SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2693

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
Processo Adm: Nº 009/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem dos campeonatos, torneios e eventos de lazer e recreação em diferentes modalidades esportivas, destinados a Secretaria de Esportes e Cultura deste Município, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$0,00.
Itens fracassados:1, 2, 3, 4, 5 e 6

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 19 de janeiro de 2023

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:2C8E584E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 017/2023
Processo N° 019/2023

LICITAÇÃO AMPLA DISPUTA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames especializados em radiografia (RX) com laudo, em atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ 142.779,35 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 20/01/2023 às 08h30min do dia 02/02/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 02/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 02/02/2023.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR LOTE.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 19 de janeiro de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:C1279FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
Processo Adm: Nº 010/2023
Objeto: Aquisição de veículo tipo Van, novo, zero quilômetro, com capacidade de 16 lugares para atendimento da Secretaria de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$300.500,00(trezentos mil e quinhentos reais):**B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA**(22310550000140) com o lote: 1 no valor total de R$300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 19 de janeiro de 2023

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:2803F1F9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 010/2023

Desligar o empregado contratado através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para provimento de emprego por prazo determinado.
O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado 001/2021 para provimento de emprego por prazo determinado para o CAPS AD III – Município de Coronel Vivida.
CONSIDERANDO o pedido de demissão do empregado.
RESOLVE:
Art. 1º Desligar o empregado temporário do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde:
Empregado: Alexandra Kurpel
Matrícula: 407
Emprego: Psicólogo
Data do Desligamento: 17/01/2023
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos em 17 de janeiro de 2023.

Pato Branco/PR, 19 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C51CCEDF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 011/2023

Contratar empregado para exercer função temporária junto ao CAPS AD III Coronel Vivida

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado n. º 01/2021.
CONSIDERANDO o Edital de convocação nº 055 de 06 de janeiro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar empregado para exercer função temporária junto ao CAPS AD III Coronel Vivida.
Empregado: Ainda Cozer
Matrícula: 410
Função Temporária: Técnico de Enfermagem II
Data da Contratação: 23/01/2023
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 19 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5348367F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 041-2023 - FG JULIANE APARECIDA ALVES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO o Memorando nº 6.049/2022, da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos;
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Juliane Aparecida Alves, matrícula funcional nº 1516-6, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Limpeza Pública, vinculado à Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, mediante gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, durante o período de 02 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2024 ou a critério da Administração.

Art. 2º . Revogar a Portaria 1.551/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JANEIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:3B433F70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 041-2023 - FG JULIANE APARECIDA ALVES

Altera gratificação da Chefe da Divisão de Limpeza Pública

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, Lei nº 3.589/2016, de 09 de dezembro de 2016 e Lei nº 3.636/2017, de 21 de julho de 2017, Lei 3.860/2020 de 22 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a designação da servidora Juliane Aparecida Alves, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Limpeza Pública, mediante gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a gratificação da servidora Juliane Aparecida Alves, matrícula funcional nº 1516-6, de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre o salário base, durante o período de 01 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2024 ou a critério da Administração.

Art. 2o - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JANEIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:EAEA2742

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 008-2023 - ALTERA CC MICHELI LETICIA DIETRICH

Altera a porcentagem de gratificação do CC - Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, X da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que cabe ao Prefeito Municipal nomear servidor para o cargo de Coordenador do PROCON;

CONSIDERANDO as alterações da Lei 3.506/2016, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, alterada pela Lei 3.852/2020;

CONSIDERANDO a Lei 3.687/2017, alterada pela Lei 3.823-2020, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor é o órgão oficial municipal de defesa do consumidor e;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor encontra-se vinculada ao Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º. Alterar a porcentagem de gratificação para a 60% (sessenta por cento), do servidor Micheli Leticia Dietrich, sob número de matrícula funcional 1821-0, a partir de 04 de janeiro de 2022.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JANEIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:D07801F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 043-2023 - PECÚNIA DE FÉRIAS ALECSON PIASSA

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 068/2023, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Administração em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias do servidor Alecson Piassa, matrícula funcional nº 1536-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de **20 de agosto de 2019 a 19 de agosto de 2020,** com pagamento integral no mês de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JANEIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:8F4F55FF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 006/2023 - CONVOCAÇÃO ZELADOR ESCOLAR TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Zelador Escolar, para atuação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 170/2022, **Resolve,**

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: Zelador Escolar Temporário

CLASSIFICAÇÃO	NOME
29º	ANDRIELI ZAGO
30º	TALITA REGINA FORLIN
31º	THAIS GORCK RIBEIRO
32º	KATIANA DOS SANTOS
33º	PATRICIA SOARES DOS SANTOS

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JANEIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Lachovski
Código Identificador:2142A2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 032-2023 - EXONERA MARILENE DUARTE

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura 082 de 22 de maio de 2020,

CONSIDERANDO o término do trâmite do Protocolo nº 039/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Marilene Duarte, RG nº 8.592.217-3/PR, matrícula funcional nº 2804-4, do cargo de Zelador Escolar Temporário, a partir de 24 de janeiro de 2023, a pedido.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR,
19 DE JANEIRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:1CAE7419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 033-2023 - FÉRIAS ILTO GONÇALVES DA SILVA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 7.097/2022, da Secretaria de Assistência Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Ilto Gonçalves, matrícula funcional nº 998-7, ocupante do cargo de Operário, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2020 a 02 de abril de 2021 para fruição de 04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretária de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:6295B578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 034-2023 - LICENÇA MATERNIDADE TANIA MARCIELI BARRICHELLO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 073/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público que concedeu Licença Maternidade de 180 dias, à servidora Tânia Marceli Barrichello Homrich, matrícula funcional nº 2236-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a ser usufruída durante o período de 10 de janeiro de 2023 a 08 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:2E7BE8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 035-2023 - ALTERA AMPLIAÇÃO CARGA HORÁRIA LETÍCIA GONÇALVES

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 069/2023 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ampliar carga horária em 20 (vinte) horas semanais, na Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, para a servidora Letícia Gonçalves, matrícula funcional nº 3064-3, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Física, no período de 16 de janeiro a 19 de dezembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:6C444EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 036-2023 - LICENÇA MATERNIDADE LUCIANE CAMILO PINHEIRO DE MARTINI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 086/2023, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público que concedeu Licença Maternidade de 180 dias, à servidora Luciane Camilo Pinheiro de Martini, matrícula funcional nº 3119-6, ocupante do cargo de Professor, a ser usufruída durante o período de 09 de janeiro de 2023 a 07 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:451915FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 037-2023 - FÉRIAS BERNARDETE SCOPEL

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 079/2023, Secretária de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Bernardete Scopel, matrícula funcional nº 808-8, ocupante do cargo de Telefonista, referente ao período aquisitivo de 07 de maio de 2021 a 06 de maio de 2022, para fruição 23 de janeiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:D86F918A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 038-2023 - FÉRIAS KAMILA WILLWOCK HARNISH

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 083/2023, Secretaria de Administração/ Divisão de Planejamento e Projetos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 32 (trinta e dois) dias à servidora Kamila Villwock Harnisch, matrícula funcional nº 2352-3, ocupante do cargo de Arquiteto, em dois períodos.
Art. 2º. Conceder férias de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de **01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022,** a ser usufruída em 27 de março a 05 de abril de 2023.

Art. 3º. Conceder férias de 12 (doze) dias referente ao período aquisitivo de **01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023,** a ser usufruída em 06 de abril a 27 de abril de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:E110FE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP 9-2023 - PE 130-2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrôniconº 130/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE EXAME DE BRUCELOSE E TUBERCOLOSE EM FÊMEAS BOVINAS DE RAÇA LEITEIRA. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:O município solicitará a adjudicatária a quantidade de exames conforme sua necessidade. As quantidades de exames a serem efetuados serão indicadas antecipadamente pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para que a adjudicatária providencie o roteiro de visitas as propriedades rurais, mediante ordem de serviço. Os exames devem ser entregues com emissão de laudo em três (03) vias, 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço. Fica sob responsabilidade da contratada providenciar a entrega dos exames, diretamente na sede da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situada na Rua 14 de Dezembro nº 3977, Centro, Chopinzinho-PR.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O PAGAMENTO Fica estabelecido a contra partida financeira a ser desembolsada pelo produtor rural de 17,19 R$/exame, (valor referente ao custo pago/exame pelo produtor atualmente), conforme Lei Complementar nº 055/2010 a ser pago ao município de Chopinzinho, totalizando assim 137.520,00 R$ (cento e trinta e sete mil e quinhentos e vinte reais), sendo a diferença para o valor contratado será pago pelo município de chopinzinho. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: 10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 (1081/F000). DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo do Servidor Senhor Vanderlei José Crestani, CPF: 530.439.959-53, Engenheiro Agrônomo da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo do Servidora, médica veterinária, Senhora Priscila Bosak, CPF: 056.582.299-36, e Fiscal Substituto a cargo do Servidor Senhor Ricardo Scandolara (CPF 081.645.379.94), estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 9/2023– RONIVAN BACHMANN ASSITÊNCIA VETERINÁRIA. Valor Total estimado R$ 316.000,00.

Chopinzinho,17 de janeiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI–
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7DE8BC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 130-2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 130/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 130/2022, de 06/12/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)		Valor Total Estimado de Contratação – R$
RONIVAM BACHMANN		316.000,00
TOTAL R$	316.000,00	

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 de janeiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F03F21B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 039-2023 - FÉRIAS CINARA ALINE BARALDI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 6.853/2022, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora Cinara Aline Baraldi, matrícula funcional nº 1657-8, ocupante do cargo de Psicólogo 40h, referente ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2021 a 13 de agosto de 2022, para fruição de 09 a 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:388E9ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 040-2023 - FÉRIAS THAISE DOS SANTOS SILVA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 085/2023, Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, a servidora Thaise dos Santos Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Cuidador Social, referente ao período aquisitivo de **01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022,** para fruição em dois períodos.
Art. 2º. Conceder férias de 20 (vinte) dias, a ser usufruída em 18 de janeiro a 06 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Conceder férias de 10 (dez) dias**,** a ser usufruída em 20 a 29 de julho de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretária de Administração

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:E322F7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02_2023_APROVACAO_RESOLUCAO_SESA_860_2022_EQUIPAMENTOS

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Súmula: Aprovar a Resolução SESA nº 860/2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, **Ad referendum**, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.348/2014, de 03 de novembro de 2014, Decreto nº 133/2022 de 25 de março de 2012 e Decreto nº 138/2022 de 29 de março de 2012,

Resolve:
1. Aprovar a Resolução SESA nº 860/2022, que Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022, sendo o valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para aquisição de equipamentos para a Saúde da Família, e o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para aquisição de equipamentos para a Saúde Bucal, para o Município de Chopinzinho. Ambos os recursos serão destinados a compra de equipamentos conforme Resolução SESA nº727/2022 para as 8 Equipes de Saúde da Família e as 8 Equipes de Saúde Bucal do Município.

CELSO JOSÉ MARAFON
Presidente do Cms de Chopinzinho

GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Secretária Municipal de Saúde

Homologada a Resolução CMS nº 02, de 10 de janeiro de 2023, nos termos dos Decretos nº 133/2022 e 138/2022.

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:B4DFED88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03_2023_APROVACAO_RESOLUCAO_SESA_858_2022_VEICULOS

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Súmula: Aprovar a Resolução SESA nº 858/2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, **Ad referendum**, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.348/2014, de 03 de novembro de 2014, Decreto nº 133/2022 de 25 de março de 2012 e Decreto nº 138/2022 de 29 de março de 2012,

Resolve:
1. Aprovar a Resolução SESA nº 858/2022, que Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2022, sendo o valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para aquisição de 04 (quatro) veículos tipo comum, para o Município de Chopinzinho. Sendo os veículos destinados a quatro Equipes de Saúde da Família: ESF FREI VITO, ESF NOSSA SENHORA APARECIDA I, NOSSA SENHORA APARECIDA II E ESF CRISTO REI.

CELSO JOSÉ MARAFON
Presidente do CMS de Chopinzinho

GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Secretária Municipal de Saúde

Homologada a Resolução CMS nº 03, de 10 de janeiro de 2023, nos termos dos Decretos nº 133/2022 e 138/2022.

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:DC0D38F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04_2023_APROVACAO_PROVIGIA

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Súmula: Aprovação do Plano de Aplicação do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde-PROVIGIA PARANÁ, Resolução SESA nº 808/2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, **Ad referendum**, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.348/2014, de 03 de novembro de 2014, Decreto nº 133/2022 de 25 de março de 2012 e Decreto nº 138/2022 de 29 de março de 2012,

Resolve:

Aprovar o Plano de Aplicação do incentivo financeiro do Programa PROVIGIA, conforme Resolução SESA nº 808/2022, no montante financeiro no valor de R$ 92.289,82 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

CELSO JOSÉ MARAFON
Presidente do CMS de Chopinzinho

GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Secretária Municipal de Saúde

Homologada a Resolução CMS nº 04, de 18 de janeiro de 2023, nos termos dos Decretos nº 133/2022 e 138/2022.

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:3B536EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 042-2023 - FÉRIAS ALECSON PIASSA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 068/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Alecson Piassa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 1798-0, referente ao período aquisitivo de **20 de agosto de 2019 a 19 de agosto de 2020**, para fruição em 12 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:CA0C47A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 044-2023 - FÉRIAS CLECIA STEILMANN WEBER

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 6.612/2023, da Secretaria de Administração/Compras;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Clecia Steilmann Weber, matrícula funcional nº 799-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de **13 de novembro de 2020 a 12 de novembro de 2021,** a serem usufruídas de 15 de novembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:4C7F0011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2023 - CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS MAGISTÉRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.713/2018 e a vista do resultado final do Processo Seletivo para Estagiários, homologado pelo Decreto nº 001/2023, de 05 de janeiro de 2023, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 258/2022, de 11 de novembro de 2022, e,

CONSIDERANDO as vagas previstas no edital de abertura do certame,

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem a vaga para a qual se habilitaram:

ESTAGIÁRIO – MAGISTÉRIO – AUXILIAR DE PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
51º	ESTEFANY PRESA
52º	VITORIA APARECIDA BETENCURTE DA COSTA
53º	MARLI DELANE
54º	ANGELITA DOS SANTOS NERVIS
55º	JHONATAN LOTTERMANN
56º	LETICIA TAVARES DA SILVA MARIANO
57º	JULIANA KREN SA MENDES DOS SANTOS
58º	PATRICIA DOS SANTOS
59º	THAIS GORCK RIBEIRO
60º	MARIA ISABELI FENILI SANTOS
61º	BRUNA GABRIELA BALENA DOS SANTOS
62º	ROSANGELA MARCONDES DA CRUZ
63º	GRAZIELI SCHALM SPULDARO
64º	ANA PAULA DE QUADROS
65º	ISABELA DELFIS DE ELMOS FRIGOTTO
66º	CLEIVA INES RAUBER
67º	GABRIELA LOTTERMANN
68º	THIAGO LOTTERMANN
69º	ANA CAROLINA DA SILVA MULER
70º	ANA JULLYA SCABENI
71º	EVANDRA PERONDI
72º	CARLOS HENRIQUE RIBAS
73º	CATIANE ANANIAS CAMARGO
74º	EVELIN FERRARINI
75º	THAYNARA GABRIELI KNAKIEVCZ

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, **do dia 23 ao dia 27 de janeiro de 2023**, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – No momento da apresentação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia legível do RG e CPF;

II – Comprovante de residência;

III – Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, que informe o ano ou período do aluno e a data prevista de conclusão do curso;

IV – Atestado Médico de aptidão física, preferencialmente realizado por médico do trabalho;

V – Certidão Negativa emitida por Cartório Distribuidor, do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original;

VI – Nº do PIS;

VII – Uma fotografia 3x4, recente.

IV – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

CHOPINZINHO, PR, 19 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Isabel Lachovski
Código Identificador:D17E8818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 136-2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrôniconº 136/2022. Objeto:Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Perícias Médicas. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:A Contratada Deverá disponibilizar semanalmente as vagas para realização de perícias e informar à Secretaria de Administração/Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, os dia e horários que estarão disponíveis para o agendamento ou estabelecer de forma permanente a agenda semanal de vagas disponíveis, na sede da empresa licitante vencedora, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (982). DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A gestão da Ata de Registro de Preços e do Contrato gerado a partir dela ficarão a cargo do Senhor Roberto Alencar Przendziuk – Secretário de Administração. A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do Contrato gerado a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, ficarão a cargo do Senhor Carlos Antônio Ansiliero, Agente Administrativo; como seu Substituto o Senhor Guilherme Schizzi, Auxiliar Administrativo. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº03/2023– EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA. Valor Total estimado R$79.836,80.

Chopinzinho,16 de janeiro de 2023

.EDSON LUIZ CENCI–
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3BE88F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 136-2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 136/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 136/2022, de 16/12/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	79.836,80
TOTAL R$	79.836,80

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/01/23.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:72BA021E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2022
(TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** BRZ CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.866.004/0001-60, inscrição estadual nº 909.13196- 05, com sede na Rua João Covalski Filho, nº 209, Jardim Veneza, cep.: 87.305-440, Campo Mourão – Pr, neste ato representada pelo senhor JUAN JORGE BRAZ, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua João Covalski Filho, nº 209, Jardim Veneza, cep.: 87.305-440, Campo Mourão – Pr, portador da céula de identidade Rg. nº 12.998.269-1/Pr e CPF.: 112.229.319-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para o dia 11 de Julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para o dia 10 de Agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Janeiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

BRZ CONSTRUTORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:60CC539A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Enéas Marques

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2023

Pregão Eletrônico Nº 88/2022

Partes: Município De Enéas Marques e RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual prestação de serviços e aquisição de materiais com a finalidade de realizar manutenções e melhorias na rede de iluminação pública dos distritos municipais e perímetro urbano do Município de Enéas Marques, conforme exigências, quantidades e condições definidas neste instrumento.

Valor: R$ 56.629,97 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove e noventa e sete).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 16/01/2023.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 16 de janeiro de 2023

ANESIO WESSLING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:9F54C584

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 6/2023
Modalidade: Pregão nº. 6/2023
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada contratação de empresa especializada para execução de aulas de arte circense para crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Enéas Marques, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 50.400,00(cinquenta mil e quatrocentos reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 23/01/2023 às 08:00 horas do dia 02/02/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 02/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 02/02/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 19 de janeiro de 2023.

ANÉSIO WESSLING
Prefeito Municipal em Exercício

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:C00DB0C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 2/2023

Pregão Eletrônico Nº 95/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e IPM SISTEMAS LTDA.

Objeto: Contratação de serviços especializados em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada, multiusuários, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários para atendimento de necessidades de diversas áreas da administração pública municipal, conforme descritivo técnico. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições, conforme especificações técnicas deste instrumento.

Valor: R$ 279.460,59 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses (22/01/2023 à 22/01/2024).

Data Assinatura: 06/01/2023

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 6 de janeiro de 2023

ANESIO WESSLING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:23FC2BFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CÂMARA

Câmara Municipal de Enéas Marques
Extrato do Contrato Nº 1/2023
Pregão Eletrônico Nº 95/2022

Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES** e **IPM SISTEMAS LTDA**.

Objeto: **Contratação de serviços especializados em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada, multiusuários, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários para atendimento de**

necessidades de diversas áreas da administração pública municipal, conforme descritivo técnico. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições, conforme especificações técnicas deste instrumento.

Valor: **R$ 45.789,46 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais com quarenta e seis centavos).**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses (22/01/2023 à 22/01/2024).**

Data Assinatura: **06/01/2023**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 6 de janeiro de 2023

JAIR FORMAIO
Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:2ED3FE70

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2023 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente do Município de Fênix – Paraná, referente ao segundo semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Fênix/PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº38/2007 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 19 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação do Contas do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente, referente ao segundo semestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 19 de janeiro de 2023.

ROSIMARI PASTORE FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:8126E274

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2023

SUMULA – Revogação de portaria n° 30/2023

O Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a portaria nº 30/2023, datada de 16 de janeiro de 2023, que designava a Pregoeira e a Equipe de Apoio, matéria publicada em 17 de janeiro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob número 2690.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:6C75F444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 040/2023

SUMULA- Designa Pregoeira e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR.

O prefeito do Munícipio de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar para atuar como pregoeira em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da prefeitura municipal de Nossa Senhora das Graças, a servidora:

Ana Cristina Pereira, matrícula n° 1025.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da prefeitura municipal de Nossa Senhora das Graças /PR, os seus servidores:

Angélica Colombari, matrícula n° 937.
Cananor Mariano de Almeida Junior, matrícula n° 1080.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:53995153

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO 144/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 144/2022-PMS** – Contratação de instrutores, por meio de empresa especializada, para desenvolver oficinas de esporte e cultura ofertadas pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUV) e Assistência Social, para crianças, adolescentes e adultos do Município de Sarandi/PR.

Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para ALTERAÇÃO DO EDITAL.

Sarandi, 19 de janeiro de 2023.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:FDCCA115

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2181/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2181/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Municipal de nº 2754/2021 ,de 16de novembrode 2021.

RESOLVE:

1º -Autorizar a concessão de diárias ao servidorMárcio Ferreira Polo, portador da cédula de identidade RG: 6.935.730-0 sp/pr, inscrito no CPF/MF 024.328.769.03, Matrícula 8245, que exerce o cargo de Chefe da Divisão de Informática da Secretaria Municipal de Administração, sendo concedida a quantidade de 03 (três)diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal 2754/2021 de 16de novembrode 2021.

2º -O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), sendo este valorcorrespondente ao período03(três) dias, enquanto a participação do referido servidor no curso/treinamentoacarretará custos ao município no valor de R$ 1.455,00 (mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais reais), bem como gastos provenientes com meio de transporte, alimentação e hospedagem.

3º -Ainda, justifica-se a realização da viagem para participação nocurso/treinamento que será promovido pela Redes Brasil, a ser realizado no Duomo Park Hotel Curitiba - Endereço Rua Visconde do Rio Branco 1710 - Centro - 80420 - 210 Município de Curitiba - PR no horário das 09h00min as 19h00min nas datas de 20, 21 e 22 de janeiro de 2023, sendo ministrado pelo instrutor João Krieger, sendo uma formação necessária para serviços internos de internet, rede, proteção de rede, controle de acesso de usuários, controle e segurança de dados e check-in, visando atender a lei n° 10.540 SIAFIC, tendo em vista que esse curso não é ministrado em nossa região, considerando que as escolas oficiais são localizadas em Brasília -DF e São Paulo - SP. O referido curso irá realizar a prova de certificação ao término do treinamento ao aluno que obtiver o percentual igual ou superior a 60%, sendo expedido certificado MTCNA reconhecido internacionalmente pela MikroTik.

Previsão de saída para o município de Curitiba-PR na data de 19 de Janeiro de 2023 às 23h45min, com previsão de retorno as 23h45min na data de 22 de janeiro de 2023 com destino ao município de Sarandi-PR.

Sendo a quilometragem da lotação até o local do destino de 428 quilômetros, por meio rodoviário (ônibus de linha), com Previsãode saída para o município de Curitiba-PR na data de 19 de Janeiro de 2023 às 23h45min, com previsão de retorno as 23h45min na data de 22 de janeiro de 2023 com destino ao município de Sarandi-PR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Paço Municipal, 19de janeiro de2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovani Willian Cardoso
Código Identificador:5F2F18B7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 21822023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2182/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Municipal de nº 2754/2021 ,de 16de novembrode 2021.

RESOLVE:

1º -Autorizar a concessão de diárias ao servidor Wagner Ortega Rodrigues, portador da cédula de identidade RG: 10.623.205-9 sp/pr, inscrito no CPF/MF 068.982.499-83, Matrícula 9295, que exerce o cargo de Chefe da Divisão de Manutenção de Informática da Secretaria Municipal de Administração, sendo concedida a quantidade de 03 (três)diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal 2754/2021 de 16de novembrode 2021.

2º -O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), sendo este valorcorrespondente ao período03(três) dias, enquanto a participação do referido servidor no curso/treinamentoacarretará custos ao município no valor de R$ 1.455,00 (mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais reais), bem como gastos provenientes com meio de transporte, alimentação e hospedagem.

3º -Ainda, justifica-se a realização da viagem para participação nocurso/treinamento que será promovido pela Redes Brasil, a ser realizado no Duomo Park Hotel Curitiba - Endereço Rua Visconde do Rio Branco 1710 - Centro - 80420 - 210 Município de Curitiba - PR no horário das 09h00min as 19h00min nas datas de 20, 21 e 22 de janeiro de 2023, sendo ministrado pelo instrutor João Krieger, sendo uma formação necessária para serviços internos de internet, rede, proteção de rede, controle de acesso de usuários, controle e segurança de dados e check-in, visando atender a lei n° 10.540 SIAFIC, tendo em vista que esse curso não é ministrado em nossa região, considerando que as escolas oficiais são localizadas em Brasília -DF e São Paulo - SP. O referido curso irá realizar a prova de certificação ao término do treinamento ao aluno que obtiver o percentual igual ou superior a 60%, sendo expedido certificado MTCNA reconhecido internacionalmente pela MikroTik.

Previsão de saída para o município de Curitiba-PR na data de 19 de Janeiro de 2023 às 23h45min, com previsão de retorno as 23h45min na data de 22 de janeiro de 2023 com destino ao município de Sarandi-PR.

Sendo a quilometragem da lotação até o local do destino de 428 quilômetros, por meio rodoviário (ônibus de linha), com Previsãode saída para o município de Curitiba-PR na data de 19 de Janeiro de

2023 às 23h45min, com previsão de retorno as 23h45min na data de 22 de janeiro de 2023 com destino ao município de Sarandi-PR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Paço Municipal, 19de janeiro de2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovani Willian Cardoso
Código Identificador:4DDC7034

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2183/2023

PORTARIA Nº 2183/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Municipal de nº 2754/2021 ,de 16de novembrode 2021.

RESOLVE:

1º -Autorizar a concessão de diárias ao servidor servidor Alessandro Vaz da Silva, portador da cédula de identidade RG: 7.160.786-0 sp/pr, inscrito no CPF/MF 029.379.389-14, Matrícula 9211, que exerce o cargo de Assistente de Informática, lotado na Divisão de Informática da Secretaria Municipal de Administração, sendo concedida a quantidade de 03 (três)diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal 2754/2021 de 16de novembrode 2021.

2º -O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), sendo este valorcorrespondente ao período03(três) dias, enquanto a participação do referido servidor no curso/treinamentoacarretará custos ao município no valor de R$ 1.455,00 (mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais reais), bem como gastos provenientes com meio de transporte, alimentação e hospedagem.

3º -Ainda, justifica-se a realização da viagem para participação nocurso/treinamento que será promovido pela Redes Brasil, a ser realizado no Duomo Park Hotel Curitiba - Endereço Rua Visconde do Rio Branco 1710 - Centro - 80420 - 210 Município de Curitiba - PR no horário das 09h00min as 19h00min nas datas de 20, 21 e 22 de janeiro de 2023, sendo ministrado pelo instrutor João Krieger, sendo uma formação necessária para serviços internos de internet, rede, proteção de rede, controle de acesso de usuários, controle e segurança de dados e check-in, visando atender a lei n° 10.540 SIAFIC, tendo em vista que esse curso não é ministrado em nossa região, considerando que as escolas oficiais são localizadas em Brasília -DF e São Paulo - SP. O referido curso irá realizar a prova de certificação ao término do treinamento ao aluno que obtiver o percentual igual ou superior a 60%, sendo expedido certificado MTCNA reconhecido internacionalmente pela MikroTik.

Previsão de saída para o município de Curitiba-PR na data de 19 de Janeiro de 2023 às 23h45min, com previsão de retorno as 23h45min na data de 22 de janeiro de 2023 com destino ao município de Sarandi-PR.

Sendo a quilometragem da lotação até o local do destino de 428 quilômetros, por meio rodoviário (ônibus de linha), com Previsãode saída para o município de Curitiba-PR na data de 19 de Janeiro de 2023 às 23h45min, com previsão de retorno as 23h45min na data de 22 de janeiro de 2023 com destino ao município de Sarandi-PR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Paço Municipal, 19de janeiro de2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovani Willian Cardoso
Código Identificador:B57729B8

SECRETARIA M. DES. ECONÔMICO
PORTARIA 2182/2023

PORTARIA Nº 2183/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Municipal de nº 2754/2021 ,de 16de novembrode 2021.

RESOLVE:

1º -Autorizar a concessão de diárias ao servidorAlessandro Vaz da Silva, portador da cédula de identidade RG: 7.160.786-0 sp/pr, inscrito no CPF/MF 029.379.389-14, Matrícula 9211, que exerce o cargo de Assistente de Informática, lotado na Divisão de Informática da Secretaria Municipal de Adminstração, sendo concedida a quantidade de 03 (três)diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal 2754/2021 de 16de novembrode 2021.

2º -O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), sendo este valorcorrespondente ao período03(três) dias, enquanto a participação do referido servidor no curso/treinamentoacarretará custos ao município no valor de R$ 1.455,00 (mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais reais), bem como gastos provenientes com meio de transporte, alimentação e hospedagem, o curso/treinamento ocorrerá na cidade Curitiba, Estado do Paraná, entre os dias 20de Janeiro de 2023 a22 de janeiro de 2023.

3º -Ainda, justifica-se a realização da viagem para participação nocurso/treinamento que será promovido pela Redes Brasil, a ser realizado no Duomo Park Hotel Curitiba - Endereço Rua Visconde do Rio Branco 1710 - Centro - 80420 - 210 Município de Curitiba - PR no horário das 09h00min as 19h00min nas datas de 21, 22 e 23 de janeiro de 2023, sendo ministrado pelo instrutor João Krieger, sendo uma formação necessária para serviços internos de internet, rede, proteção de rede, controle de acesso de usuários, controle e segurança de dados e check-in, visando atender a lei n° 10.540 SIAFIC, tendo em vista que esse curso não é ministrado em nossa região, considerando que as escolas oficiais são localizadas em Brasília -DF e São Paulo - SP. O referido curso irá realizar a prova de certificação ao término do treinamento ao aluno que obtiver o percentual igual ou superior a 60%, sendo expedido certificado MTCNA reconhecido internacionalmente pela MikroTik.

Previsão de saída para o município de Curitiba-PR na data de 19 de Janeiro de 2023 às 23h45min, com previsão de retorno as 23h45min na data de 22 de janeiro de 2023 com destino ao município de Sarandi-PR.

Sendo a quilometragem da lotação até o local do destino de 428 quilômetros, por meio rodoviário (ônibus de linha), com Previsãode saída para o município de Curitiba-PR na data de 19 de Janeiro de 2023 às 23h45min, com previsão de retorno as 23h45min na data de 22 de janeiro de 2023 com destino ao município de Sarandi-PR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Paço Municipal, 18de janeiro de2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovani Willian Cardoso
Código Identificador:194076D9

SECRETARIA M. DES. ECONÔMICO
PORTARIA 2182/2023

PORTARIA Nº 2182/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Municipal de nº 2754/2021 ,de 16de novembrode 2021.

RESOLVE:

1º -Autorizar a concessão de diárias ao servidorWagner Ortega Rodrigues, portador da cédula de identidade RG: 10.623.205-9 sp/pr, inscrito no CPF/MF 068.982.499-83, Matrícula 9295, que exerce o cargo de Chefe da Divisão de Manutenção de Informática da Secretaria Municipal de Administração, sendo concedida a quantidade de 03 (três)diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal 2754/2021 de 16de novembrode 2021.

2º -O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), sendo este valorcorrespondente ao período03(três) dias, enquanto a participação do referido servidor no curso/treinamentoacarretará custos ao município no valor de R$ 1.455,00 (mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais reais), bem como gastos provenientes com meio de transporte, alimentação e hospedagem, o curso/treinamento ocorrerá na cidade Curitiba, Estado do Paraná, entre os dias 20de Janeiro de 2023 a22 de janeiro de 2023.

3º -Ainda, justifica-se a realização da viagem para participação nocurso/treinamento que será promovido pela Redes Brasil, a ser realizado no Duomo Park Hotel Curitiba - Endereço Rua Visconde do Rio Branco 1710 - Centro - 80420 - 210 Município de Curitiba - PR no horário das 09h00min as 19h00min nas datas de 21, 22 e 23 de janeiro de 2023, sendo ministrado pelo instrutor João Krieger, sendo uma formação necessária para serviços internos de internet, rede, proteção de rede, controle de acesso de usuários, controle e segurança de dados e check-in, visando atender a lei n° 10.540 SIAFIC, tendo em vista que esse curso não é ministrado em nossa região, considerando que as escolas oficiais são localizadas em Brasília -DF e São Paulo - SP. O referido curso irá realizar a prova de certificação ao término do treinamento ao aluno que obtiver o percentual igual ou superior a 60%, sendo expedido certificado MTCNA reconhecido internacionalmente pela MikroTik.

Previsão de saída para o município de Curitiba-PR na data de 19 de Janeiro de 2023 às 23h45min, com previsão de retorno as 23h45min na data de 22 de janeiro de 2023 com destino ao município de Sarandi-PR.

Sendo a quilometragem da lotação até o local do destino de 428 quilômetros, por meio rodoviário (ônibus de linha), com Previsãode saída para o município de Curitiba-PR na data de 19 de Janeiro de 2023 às 23h45min, com previsão de retorno as 23h45min na data de 22 de janeiro de 2023 com destino ao município de Sarandi-PR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Paço Municipal, 18de janeiro de2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovani Willian Cardoso
Código Identificador:AB9A18C8

SECRETARIA M. DES. ECONÔMICO
PORTARIA 2181/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2181/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Municipal de nº 2754/2021 ,de 16de novembrode 2021.

RESOLVE:

1º -Autorizar a concessão de diárias ao servidorMárcio Ferreira Polo, portador da cédula de identidade RG: 6.935.730-0 sp/pr, inscrito no CPF/MF 024.328.769.03, Matrícula 8245, que exerce o cargo de Chefe da Divisão de Informática da Secretaria Municipal de Administração, sendo concedida a quantidade de 03 (três)diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal 2754/2021 de 16de novembrode 2021.

2º -O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), sendo este valorcorrespondente ao período03(três) dias, enquanto a participação do referido servidor no curso/treinamentoacarretará custos ao município no valor de R$ 1.455,00 (mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais reais), bem como gastos provenientes com meio de transporte, alimentação e hospedagem, o curso/treinamento ocorrerá na cidade Curitiba, Estado do Paraná, entre os dias 20de Janeiro de 2023 a22 de janeiro de 2023.

3º -Ainda, justifica-se a realização da viagem para participação nocurso/treinamento que será promovido pela Redes Brasil, a ser realizado no Duomo Park Hotel Curitiba - Endereço Rua Visconde do Rio Branco 1710 - Centro - 80420 - 210 Município de Curitiba - PR no horário das 09h00min as 19h00min nas datas de 21, 22 e 23 de janeiro de 2023, sendo ministrado pelo instrutor João Krieger, sendo uma formação necessária para serviços internos de internet, rede, proteção de rede, controle de acesso de usuários, controle e segurança de dados e check-in, visando atender a lei n° 10.540 SIAFIC, tendo em vista que esse curso não é ministrado em nossa região, considerando que as escolas oficiais são localizadas em Brasília -DF e São Paulo - SP. O referido curso irá realizar a prova de certificação ao término do treinamento ao aluno que obtiver o percentual igual ou superior a 60%, sendo expedido certificado MTCNA reconhecido internacionalmente pela MikroTik.

Previsão de saída para o município de Curitiba-PR na data de 19 de Janeiro de 2023 às 23h45min, com previsão de retorno as 23h45min na data de 22 de janeiro de 2023 com destino ao município de Sarandi-PR.

Sendo a quilometragem da lotação até o local do destino de 428 quilômetros, por meio rodoviário (ônibus de linha), com Previsãode saída para o município de Curitiba-PR na data de 19 de Janeiro de 2023 às 23h45min, com previsão de retorno as 23h45min na data de 22 de janeiro de 2023 com destino ao município de Sarandi-PR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Paço Municipal, 18de janeiro de2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovani Willian Cardoso
Código Identificador:7BD8281A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 109596/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AXJ2H10	116100E008821052	17/12/2022	54521

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:AC2DD474

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 109788/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMM8756	116100T000384678	24/12/2022	70561
BCA8560	116100T000384680	24/12/2022	70561
OQN9D74	116100T000384679	24/12/2022	65300
QJB7D26	116100T000310679	25/12/2022	70561
QJB7D26	116100T000310678	25/12/2022	60501
QJB7D26	116100T000310676	25/12/2022	57380

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:4967477C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 109940/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJD5J33	116100T000311865	22/10/2022	57380	R$ 293,47
ATI6C99	116100T000407001	24/10/2022	60501	R$ 293,47
QXF6D25	116100T000300664	24/10/2022	60412	R$ 195,23
RHK1J63	116100T000191255	21/10/2022	58196	R$ 880,41

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:DBAD6B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA 2170/2023

PORTARIANº 2170/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR**.**

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 16de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Hugo Germano, CPF:055.257.769-36, que ocupa o cargo/função de Inspetor Administrativo da Guarda Civil Municipalda Secretaria Municipalde Trânsito, Transporte e Segurança Pública doMunicípio de Sarandi, sendo concedidas 02(duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 16de novembro de 2021.
Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 582,00(quinhentos e oitenta e dois) reais,sendo essa correspondente ao período de 02(dois) dias, enquantoque a participação do servidor no evento não acarretará em custos ao Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR.
Art. 3º Ainda,justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade acompanhar o senhor Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, David Souza Cruz, no processo de desembaraço das documentações referente a doação de mercadorias destinadas a está municipalidade por meio da Receita Federal, ao qual serão destinados pneus para veículos de baixo, médio e de grande porte a este Município, com avaliação de R$51.644,52 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), cujo serão utilizados pelos veículos oficiais da prefeitura municipal de Sarandi/PR.
Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 23/01/2023 às 07he o retorno previsto será no dia 25/01/2023 às 10h30, e o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de janeiro de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:5B302038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 07/2023

PORTARIA Nº 07/2023

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I – Conceder, ao senhor **MARCOS LEANDRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, à partir de 19.01.2023 à 04.03.2023, referente ao período aquisitivo 2018-2022 de acordo com o artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93, convertendo 50% (cinquenta por cento) da mesma em abono pecuniário.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete da Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá – PR, 18 de janeiro de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:6E989021

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Favorecido: UNIVERSO ONLINE S/A.
CNPJ: 01.109.184/0001-95
Objeto: Prestação de serviços de disponibilização de hospedagem de endereços de internet, tipo e-mail.
Valor Total: R$ 720,00 (setecentos vinte reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.0001.2-001–3.3.90.39.58.00
Fundamento: Inciso V do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 19 de janeiro de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:A3D38A59

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Favorecido: BANCO DO BRASIL S/A.
CNPJ: 00.000.000/0001-91
Objeto: Contratação de instituição financeira pública para prestação de serviços bancários pelo período de 2023.
Valor Total: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.0001.2-001–33.90.39.81.00
Fundamento: Inciso II do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 19 de janeiro de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:C3D62DE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2023 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA nº 098/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidor Público Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 043/2023, de 13 de Janeiro de 2023.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo 1º - Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. **VALDECI BARBOSA DE ASSUNÇÃO**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2000/2005.
Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa **Licença Prêmio será convertida em Dinheiro**.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 18 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8493EFF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2023 - ADMISSÃO EM CARGO COMISSIONADO

PORTARIA nº 099/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão em Cargo Comissionado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitida, a Sra. **SILVIA LETICIA DE PONTES MIRANDA**, portadora da RG nº 6.245.607-8 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Gabinete, com vencimento de "Nível CC-18".
PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições do cargo: Prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação; Prestar apoio e assessoramento ao prefeito no desempenho de suas atribuições, coordenando e organizando as atividades administrativas; Elaborar normas e manuais, visando à uniformização das atividades; Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles; Desempenhar atividades de assessoramento, envolvendo matérias de relevância política; Desenvolver trabalhos de natureza técnica para o gabinete; Interagir com as unidades organizacionais, a fim de que sejam implementadas as ações integradas necessárias ao atingimento dos objetivos estabelecidos pela administração; Desempenhar atividades de assessoramento intermediário e de coordenação de equipes envolvendo matérias relevantes para a gestão; Auxiliar o chefe de gabinete do prefeito no cumprimento de suas atribuições; Analisar os expedientes relativos à chefia de gabinete do prefeito e despachar diretamente com o chefe de gabinete do prefeito; Receber, selecionar e despachar correspondências dirigidas ao prefeito, sob supervisão da chefia de gabinete; Acompanhar reuniões do prefeito com Secretários e promover os registros em atas; Promover reuniões com os responsáveis pelas demais unidades orgânicas de nível departamental do gabinete do prefeito; Auxiliar o chefe de gabinete do prefeito no controle dos resultados das ações do gabinete em confronto com a programação, expectativa inicial de desempenho e volume de recursos utilizados; Submeter à consideração do chefe de gabinete do prefeito os assuntos que excedam à sua competência; Promover a recepção de pessoas e autoridades que se dirijam ao prefeito; Transmitir ordens e determinações do prefeito; e Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério da chefia imediata ou institucional.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 19 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:FB17F968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 57, da Lei Municipal n° 409/2007, de 19 de dezembro de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Remover o servidor **Roni Enedi dos Santos Moreira**, matrícula sob n° 371, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023 revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de janeiro de 2022.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:22153392

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E
Art. 1º Alterar a Função Gratificada concedida através da portaria nº 026/2021 para FG6 ao Servidor **Roni Enedi dos Santos Moreira**, matrícula sob n° 371, por desempenhar além de suas atividades, ainda exercer a chefia dos motoristas, ficar responsável pela gestão de contratação de veículos terceirizados, coordenador de serviços externos da Secretaria de Educação e Cultura, dentre outras atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de janeiro de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:50EAF850

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006, 20 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 57, da Lei Municipal n° 409/2007, de 19 de dezembro de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Remover o servidor **Evandro Suominski**, matrícula nº 2272, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D, da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de janeiro de 2023.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:5E02A5AF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E
Art. 1º Conceder FG5 ao Servidor **Evandro Suominski**, matrícula nº 2272, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D, por desempenhar além de suas atribuiçõesdo cargo, é responsável pelos veículos e equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de janeiro de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:8540A249

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE TÍTULOS Nº 001/2023 PSS 001/2022

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com base no resultado do Processo Seletivo 001/2022, objeto do Edital n° 002/2022, de 28/12/2021, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos para o cargo de ENFERMEIRO a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul – PR - a partir do dia 20 de janeiro de 2023, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30**, munidos dos documentos que comprove as informações constantes na ficha de inscrição (tais quais: certificados, Declarações, Cópia da carteira de trabalho, entre outros que o candidato julgar necessário para comprovação da titulação).**

Art. 2º Convoca-se os seguintes candidatos na modalidade AMPLA CONCORRÊNCIA ao **CARGO DE ENFERMEIRO**:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	MODALIDADE	NOME
31	ENFERMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	JOSUÉ ANDREI GUERREIRO
32	ENFERMEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMANDA PERES PINHAL

Art. 3° Não serão admitidas as entregas dos documentos via e-mail e outros meios eletrônicos, somente presencial.

Art. 4º No presente ato das estregas dos documentos, trazer a CÓPIA juntamente com o ORIGINAL, para a constatação/validação do mesmo por este ente municipal.

Art. 5º O prazo para apresentação dos documentos é de 04 (quatro) dias úteis a contar do dia 20/01/2023.

Art. 6º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse e remetido ao final de lista.

Art. 7º A presente convocação não confere ao candidato direito a contratação, sendo que o presente edital tem por finalidade a apresentação da comprovação dos títulos assinalados na ficha de inscrição pelo candidato.

Parágrafo Único. Os candidatos nominados acima serão contratados a critério da Administração Pública, conforme disponibilidade.

Agudos do Sul, 20 de janeiro de 2023

VASTI DE GOES FERREIRA
Presidente da Comissão Do PSS N°001/2022
Decreto N.º 036/2022

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:0A1D46E8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 008, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o Servidor **Brauli Gonçalves da Luz,** portador da CI/RG n° 8.308.770-6/PR e CPF nº 006.151.699-61 matrícula sob nº 2985, no Cargo em Provimento de **Secretário de Agricultura e Meio Ambiente,** CC-1 lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Agudos do Sul -PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de janeiro de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:44E969C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 20/01/2023 até às 08h00min do dia 02/02/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 02/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 02/02/2023.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:14151C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE MOLEIRO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA MUNICIPAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 20/01/2023 até às 13h00min do dia 02/02/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 02/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 02/02/2023.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:07077C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 20/01/2023 até às 08h00min do dia 03/02/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 03/02/2023.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 03/02/2023.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:093E6CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 20/01/2023 até às 08h00min do dia 06/02/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 06/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 10h00min do dia 06/02/2023.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:B6022F5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

Número do Processo: 0018.0014467/2022.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, para manter as demandas dos serviços de saúde da atenção especializada – Pronto Atendimento 24H do Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO QUANTITATIVO
Procede-se ao acréscimo de 25%, equivalente à importância em R$113.941,25 (cento e treze mil, novecentos e quarenta e um e vinte e cinco centavos), passando a ficar com o valor do saldo do contrato de R$147.681,01 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e um centavo).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
Em decorrência do Aditivo Quantitativo, na razão de 25%, o saldo do contrato de R$33.739,76 (trinta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), será acrescido em R$113.941,25 (cento e treze mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), sendo atualizado para R$ 147.681,01 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e um centavo).

Data da Assinatura: 14/12/2022.

Almirante Tamandaré, 19 de janeiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:89F9E97B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022.
Número do Processo: 0018.0017259/2022.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de fórmulas de nutrição infantil e dietas para alimentação enteral para atender o programa municipal de nutrição e suplementação alimentar.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Aditivo Quantitativo
As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo na razão de 25% do contrato, no valor de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), correspondente ao acréscimo de duzentos e cinquenta mil unidades para o lote 3 e seiscentos e vinte e cinco unidades para o lote 4.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor do Contrato
Em razão do acréscimo quantitativo constante na cláusula primeira, o saldo do contrato será atualizado de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para R$ 93.750,00 (noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais).
Da Prorrogação Contratual.
Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo n° 063/2022 por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 09/04/2023, finalizando-se em 08/10/2023.

Data da Assinatura: 02/01/2023.

Almirante Tamandaré, 19 de janeiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:D7243A0B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022

Número do Processo: 0018.0016517/2022.
Objeto: Seleção e contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ – Rua Santo Antônio, Bairro Cachoeira no Município de Almirante Tamandaré/PR.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Supressão
As partes de comum acordo procedem à supressão no valor de R$ 40.448,91 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), referentes a:
- Glosas de quantidade no valor de R$ 21.577,64 (vinte e um mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos;
- Revisão da repactuação contratual no valor de R$ 18.871,27 (dezoito mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos).
CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor Contratual

Considerando a supressão prevista na cláusula primeira deste termo aditivo, o contrato nº 044/2022 terá um decréscimo de R$ 40.448,91 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), assim, atualizando o valor global do contrato para R$ 801.638,71 (oitocentos e um mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos).

Data da Assinatura: 09/11/2022.

Almirante Tamandaré, 19 de janeiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:0D517473

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022

Número do Processo: 0018.0016446/2022.

Objeto: Seleção e contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ – Rua João Pereira de Siqueira, entre Rua Baltazar Bunik e Rua Domingos Prosdoscimo.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Onde se lê:

CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, estendendo-se de 27 de novembro de 2022 a 25 de janeiro de 2023.

Leia-se:

CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias, entendendo-se de 27 de novembro de 2022 a 25 de janeiro de 2023.

Data da Assinatura: 06/01/2023

Almirante Tamandaré, 19 de janeiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:21B934C2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022

Número do Processo: 0018.0016447/2022.

Objeto: Seleção e contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ – Rua Eli Antonio Ribeiro da Silva – entre a Rua Francisco Subinski e Rua Victorio Prodóscimo.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Onde se lê:

CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do contrato pelo período de 60 (noventa) dias, estendendo-se de 27 de novembro de 2022 a 25 de janeiro de 2023.

Leia-se:

CLAÚSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias, estendendo-se de 27 de novembro de 2022 a 25 de janeiro de 2023.

Data da Assinatura: 06/01/2023

Almirante Tamandaré, 19 de janeiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:1FE80639

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 022/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr. MAURO CELSO MONTEIRO, RG nº 4.294.152-2/PR, CPF nº 644.840.419-87, em Cargo Comissionado de SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, a partir de 18 de janeiro de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:6BF7BDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 005/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, comporem a COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DO CONCURSO PÚBLICO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, referente aos editais de n° 01, 02, 03, 04 e 05:

I. Quadro da Educação

PAULO HENRIQUE CORREIA BATISTA - RG: 9.486.332-5
FABIOLA DOS SANTOS WIERBITZKI- RG: 4.616.966-2
WALERIA SCHWARTZBACH - RG: 7.935.908-4

II. Quadro da Saúde

ERNESTO ANTONIO ROSSI – RG 4.260.178-0/PR
FERNANDA ANGELA GABARDO – RG 7.588.937-2/PR
ANAISE SALES DE LARA – RG 8.840.306-1/PR

III. Quadro Geral

MARIA APARECIDA CELESTINO SKORA – RG 3.959.461-7/PR
AMANDA MILLECK PURKOTE- RG 10.352.547-0/PR
CAMILA STELLE ROCHA – RG 9.054.270-2/PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:99C17277

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 009/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor Sr. HENRIQUE JUNIOR CHOINSKI, RG nº 10284485-8/PR, CPF nº 086.085.609-79, Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Governo, na qualidade de fiscal, como responsável pelo recebimento do(s) objeto(s) oriundo(s) de convênios com a Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

Art.2º DESIGNAR o servidor Sr. ALESSANDRO SALES DE LARA, RG nº 7278455-3/PR, CPF nº 036.041.429-03, Secretário Municipal de Governo, para atuar como gestor dos contratos oriundos de convênio com a Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:9330046E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 021/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,

I - Julio Cesar do Nascimento - representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. (PRESIDENTE DA COMISSÃO)
II - Ana Clara Sans Salomão - representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
III - Oladia de Paula Sabadin - representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
IV - Simone Sinira Stedile - representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
V - Walter Johnson Junior - representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
VI - Silmere Laine da Silva Moura - representante da Secretaria Municipal de Urbanismo.
VII - Lucas Vinicius Stocco - representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
VIII - Simone Kravetz - representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:BB739FBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 084/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 15** (quinze) dias de FÉRIAS à servidora **LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO** matrícula funcional nº **508596**, exercendo o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**, lotada no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 06/02/2020 à 05/02/2021, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 05 (cinco) dias, entre os dias 19 de janeiro de 2023 à 23 de janeiro de 2023.

§2º Os 10 (dez) dias, correspondente a 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*
Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:3DCBC294

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ - IPASMAP
PORTARIA Nº 01/2023

O SUPERINTENDENTE DO IPASMAP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajusta vencimentos dos Inativos abaixo relacionados, conforme definidos nos Processos de Concessão dos Benefícios, de acordo com as respectivas datas de Inicio, utilizando percentual do Anexo I, da Portaria Interministerial MTS/MF Nº 26, de 10 de Janeiro de 2023.

MATRICULA	INATIVO	ADMISSÃO	VALOR BENEFICIO
135688	CECILIA TEREZINHA DE PAULA HARAGUSHIKU	10/02/2022	R$ 8.920,88
135685	JOAO GABRIEL DE PARIS LEAL	28/09/2021	R$ 4.558,63
135656	JOCELIA JULIA ROCHA	12/08/2017	R$ 1.474,52
135683	KAIKE DE SOUZA VAZ	21/05/2021	R$ 2.458,87
192696	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PADILHA	07/11/2022	R$ 1.696,26
135643	MARIA DAS NEVES ANDRADE DE LIMA	01/12/2015	R$ 1.719,45
135678	PEDRO CARVALHO	12/02/2021	R$ 1.393,67
135682	SIDINEI DA SILVA VAZ	21/05/2021	R$ 2.458,87
192694	TERESA DE FATIMA DA ROCHA DE ANDRADE	01/08/2022	R$ 3.287,68
135340	THEREZA MARQUES BEZERRA	06/10/2015	R$ 1.289,18

Art. 2.º - O disposto nesta Portaria tem efeitos financeiros a partir de 01/01/2023.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Altamira do Paraná, 19 de janeiro de 2023.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente RPPS
Matr. 508472

Publicado por:
Marcelo Penha Gois
Código Identificador:B61F679E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISAO AMIGÁVEL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 132/2022 - ID 2614

Aos (13) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023), de um lado os CONTRATANTES o **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 75.475.038/0001-10, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 21, Amaporã, Estado do Paraná, do outro o CONTRATADA, a Empresa: **MARIA DA GRACA DE SOUZA DO VALE 86581996904,** empresa jurídica de direito privado com sede à Rua Alipio Ferreira, n° 14, Centro, CEP 87850-000, na cidade de Amaporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 45.738.395/0001-62, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Maria da Graça de Souza do Vale, residente e domiciliado na cidade de Amaporã, Estado do Paraná; portadora da Cédula de identidade nº 001290007 e CPF/MF nº 865.819.969-04, a seguir denominada contratada, resolve nesse ato realizar a **RESCISÃO AMIGÁVEL**, sem ônus ao participante, do contrato **n° 132/2022 ID 2614**, que tem como Objeto a **Credenciamento de Empresa Especializada para Ministrar Cursos e Oficinas**, para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, em atendimento as crianças e adolescentes vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, em conformidade com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 048/2022**, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, Chamada Pública para Credenciamento n° 002/2022** e seus **Anexos**.

A rescisão solicitada se justifica a pedido da contratada.

O art. 79 inciso II, da Lei 8.666 de 1993 possibilita a rescisão amigável desde que seja conveniente a administração. Ficando rescindo o Contrato de Prestação de Serviços a partir da presente data.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito
Contratante

Maria da Graca de Souza do Vale 86581996904
MARIA DA GRAÇA DE SOUZA DO VALE
Contratada

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:E6481B03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2021 - ID 2210

Processo administrativo nº 001/2021
Dispensa de Licitação nº 001/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: TORRES & ANSELMI LTDA - ME, com CNPJ: 02.327.415/0001-08.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS**, do contrato originário, que tem como objeto Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada no fornecimento de 130 (Cento e trinta) de licenças de software de Antivírus, para proteção de todos os computadores das secretarias do município, em conformidade com as especificações do **Anexo I**, constantes do **Processo Administrativo nº 001/2021**, modalidade da **Dispensa de Licitação nº 001/2021** e seus Anexos, ratificados em 18/01/2021. **DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência deste contrato é de12 meses,sendo renovado via termo aditivo, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica referente ao objeto do presente instrumento de licenças de software de Antivírus poissão programas para prevenir, detectar e eliminar vírus de computador e outros tipos de softwares nocivos, a aquisição do mesmo nos proporcionará proteção de possíveis ataques quando acessamos sites de procedência duvidosa ou ainda por meio de arquivos infectados em pendrives, CD's, DVD's ou qualquer outro tipo dispositivo de armazenamento de dados. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **19.01.2023 a 18.01.2024**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor estimativo total do presente termo aditivo é de R$ 9.087,00 (Nove mil e oitenta e sete reais)**,** que serão pagos conforme a utilização dos serviços, que deverão ser faturados conforme CLÁUSULA TERCEIRA do presente contrato.

Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
130	Licença de antivírus Bitdefender Gravityzone Advanced	R$ 69,90	R$ 9.087,00

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes deste termo correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificada através do código:

0400104122000320103390300000 - Material de Consumo

0600104121000320293390300000 - Material de Consumo

0600304129000320273390300000 - Material de Consumo

0700215451000620323390300000 - Material de Consumo

0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

0800112361001320433390300000 - Material de Consumo

0800312365001320483390300000 - Material de Consumo

0900110122000321633390300000 - Material de Consumo

0900110301001020603390300000 - Material de Consumo

0900110302001020613390300000 - Material de Consumo

0900110305001020973390300000 - Material de Consumo

1100108122000321073390300000 - Material de Consumo

1100108244001421203390300000 - Material de Consumo

1100208243001461143390300000 - Material de Consumo

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 18 de janeiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS –
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:BCD5046F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em fornecimento de locação de Licença de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site Oficial, pelo período de 12 (doze) meses.

Favorecido: TORRES E ANSELMI LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.327.415/0001-08.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ R$ 3.000,00 (Três mil reais), para um período de 12 meses.

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 001/2023

Dotação Orçamentária:

14.001.09.272.0001.20053390390000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
14.001.09.272.0001.20053390400000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – pessoa jurídica.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO
Presidente do Fundo Previdenciário de Amaporã

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:FF49FECD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 027/2023

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 104 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Servidora Pública Sra. **CRISTIANE DE JESUS SANTANA SILVA,** lotada no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 02/05/2011 a 02/05/2016, a partir de **02/01/2023.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:211ADA09

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 028/2023

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 104 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedida a Servidora Pública Sra. **MARIA ANGELA BILAC COSTA REBUSSI,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 10/08/2003 a 10/08/2008, a partir de **09/01/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:ED88A64B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 029/2023

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **MARIA DO SOCORRO ARRUDA DA SILVA**, lotada no Departamento de Saúde – NIS II no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA,** a partir de **05/01/2023**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:DFB0FDFA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 030/2023

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **REINALDO DA SILVA,** lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, relativas ao período de 14/10/2021 a 14/10/2022, a partir de **16/01/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:24F50CED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 031/2023

SÚMULA: Concede a ocupante de Cargo Comissionado, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **AIRANA NADJA ASSIS RIBEIRO,** lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, relativas ao período de 04/01/2022 a 04/01/2023, a partir de **16/01/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:8F73FFCB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 032/2023

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **ARLETE APARECIDA HERMES**, lotada no Departamento de Saúde – NIS II no cargo **ODONTÓLOGA,** a partir de **18/01/2023**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:5C309DBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 220/2022 – CONCORRENCIA Nº. 07/2022

Objeto: Pavimentação asfáltica em vias urbanas em CBUQ, contendo 1.551,75 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Adiamento: O Município de Anahy-PR, torna público o adiamento da sessão de abertura da licitação em epígrafe, do dia para o dia 24/01/2023, ficando a nova data da sessão conforme segue:
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até às 13h45min do dia 02/02/2023.
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02/02/2023 as 14h00min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Anahy, na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy-PR.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.
Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br.
Informações: (45) 3249-1149

Anahy-PR, 19 de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:74A1BB53

LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna público para conhecimento dos interessados a **ALTERAÇÃO DE DATA DO INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS** do Pregão Eletrônico nº. 001/2023 - Ficando o novo horário conforme descrito abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 19/01/2023 das 16:35 até às 08:00 horas do dia 31/01/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 31/01/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31/01/2023.
No Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Anahy-PR, 19 de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:B054509C

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 - CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2022 pelo Edital nº 05/2022 de 21 de outubro de 2022; CONVOCA os candidatos aprovados e relacionados abaixo para comparecerem na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
LEANDRO FABIANO MOREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO
WALLISSON HENRIQUE FINETTI	FARMACÊUTICO/ BIOQUIMICO

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Anahy/PR, 19 de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:EF11058B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.852 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.650 de 18 de janeiro de 2023.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.026. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Públicos	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*47.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Superávit Financeiro da Fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:85A40CF1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.854 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Estabelece programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso do município para o exercício de 2023.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e considerando as exigências contidas no artigo 8º e 13º da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),*

D E C R E T A:

***Art. 1º** Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá para o exercício de 2023 na forma dos Anexos:*
I – Evolução da Receita dos Últimos Três Exercícios e Programação para os Dois Seguintes,
II – Demonstrativo das Receitas Desdobradas em metas Bimestrais de Arrecadação,
III – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e

IV – Ações Ajuizadas e Evolução do Montante de Créditos Tributários Passíveis de cobrança Administrativa, integrantes deste.

***Art. 2°** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0306B9DE

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 246/2022 PREGÃO Nº 137/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO

EMPRESA VENCEDORA:

VIAÇÃO GARCIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.586.674/0001-07.**

VIGÊNCIA: 19.01.2023 A 18.01.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

ESTEFANO BOIKO JUNIOR
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:E29514E8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL NEOCATE PARA ATENDER INFANTE COM CARDIOPATIA CONGÊNITA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 17.880,96** (dezessete mil,oitocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, de **19.01.2023 a 18.07.2023.**

DATA: 19.01.2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:A8F9E96A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA ATENDER INFANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 4.576,32** (quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, de **19.01.2023 a 18.07.2023.**

DATA: 19.01.2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:2019FE1E

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR TOMADA DE PREÇOS 022/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 251/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/01/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 19/01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS, SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA, CONFORME CONVÊNIO: TC/PAC 0321/2014 - FUNASA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VENCEDOR:

VALMIR SANCHES RIBEIRO , inscrito no **CNPJ/CPF: 06.785.365/0001-55** no valor total dos itens vencidos de **R$ 539.077,69 (**quinhentos e trinta e nove mil e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:26E2D406

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.847 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO Magali Soave De Oliveira		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	008/2023	**Vigência:**	19.01.2023 A 18.07.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	003/2023		
Contratado:	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL NEOCATE PARA ATENDER INFANTE COM CARDIOPATIA CONGÊNITA, ATENDENDO ÀSECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R$ 17.880,96		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:DC495698

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.848 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	009/2023	**Vigência:**	19.01.2023 A 18.07.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	004/2023		
Contratado:	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA ATENDER INFANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R$ 4.576,32		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:5C4F6C29

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.849 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias, a partir do dia **23** de janeiro de 2023, ao Servidor Público Municipal **JUNIOR CESAR DUARTE**, ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULANCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos **15** dias iniciais do período aquisitivo 05-10-2016 a 04-10-2017.*

***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6E4D7DD2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 967 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a Portaria nº. 955, de 20 de dezembro de 2022, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, ao Servidor Público Municipal, **LUIZ ANTONIO SABINO,** ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.**
CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 2671 do dia 21 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
A**rt. 1º.** Interromper as férias do Servidor**, LUIZ ANTONIO SABINO,** concedidas através da Portaria nº 955 de 20 de dezembro de 2022, devendo o mesmo retornar ao serviço no dia **23 de janeiro de 2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 19 de janeiro de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C5A5D1AC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 32-2022

PREGÃO Nº 32/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2022.
HOMOLOGADO DIA: 19/01/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS DO SAMAE (MANUTENÇÃO MECANICA E ELÉTRICA PARA MOTOCICLETAS, MANUTENÇÃO DE TURBINAS, BOMBAS E BICO INJETORES E SERVIÇOS DE GEOMETRIA/ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CASTER DE PNEUS).

RESULTADO: JOSÉ VALMIR NARDONI & CIA LTDA - ME, CNPJ: 82.499.252/0001-71, Valor total: **21.000,00** (vinte e um mil reais).

ANDIRÁ, 19 de janeiro de 2023.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A9DBBDBD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 968 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO a previsão dos Artigos 43 e 46 da Lei 2.495 de 26 de Março de 2014, que discorre sobre a Promoção Vertical dos Servidores, que consiste na passagem de um nível ou subnível para outro imediatamente superior, dentro da mesma classe, por titulação de curso em instituições reconhecidas na forma da lei, relacionada com o cargo ou que contribua para o aprimoramento do serviço público, a qual dependerá da obtenção de pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de aproveitamento na Avaliação de Desempenho, e demais critérios gerais previstos em regulamentação própria.

CONSIDERANDO o Relatório final da Comissão de Avaliação de Títulos, instituída pela Portaria nº 878 de 05 de julho 2022, que dispõe sobre a aceitação e comprovação de títulos,

RESOLVE

Art. 1º - Promover mudança de nível salarial, para promoção Vertical e Horizontal para os servidores abaixo relacionados, conforme Avaliação de Títulos e Avaliação de Desempenho.

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	Elevar do Nível /Classe	Para Nível/Classe
LEANDRO AZEVEDO SESTITO	06/11/2019	MOTORISTA	I-01	IV-02
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	06/11/2019	OPERADOR DE MÁQUINAS	I-01	IV-02
PAULO CESAR DE CAMPOS	07/04/2017	ENCANADOR	I-01	IV-02
JOÃO MITROVINI NETO	02/12/2019	MOTORISTA	I-01	IV-02
FABIANE RAIANE PETRIN	11/02/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-01	IV -02
MARCÍLIO NAZÁRIO	04/06/2019	FISCAL LEITURISTA	IV-01	IV-02

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 19 de janeiro de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1D507800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2023

DECRETO LEGISLATIVO 002/2023

Súmula: Estabelece a Programação Financeira de Desembolso de Despesa da Câmara Municipal de Antonina, para o Exercício Financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais pautadas no art. 52 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Antonina.
Considerando o estabelecido na Lei Federal Complementar 101/2000, e o contido na Instrução Normativa nº 058/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira de Desembolso de Despesa da Câmara Municipal de Antonina, para o Exercício Financeiro de 2023, conforme o Anexo I – DESPESA, apenso ao presente Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de janeiro de 2023.

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
1ª Secretária

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:A4158784

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA - 003/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. PMA 003/2021 - ID Nº PMA 2677
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA - 003/2021.
RATIFICAÇÃO: 25/01/2021.

RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 13/01/2023

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.734.958-5-PR, e CPF Nº 584.032.649-68.

LOCADORA: Senhora Penha Ângela Rodrigues, pessoa Física, CPF n.º 544.713.117-00, RG nº 3.915.095 SESP/RJ., residente na Rua Coronel Marçalo, nº 151, Centro, CEP 83370-000, Antonina/PR.

DO OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato tem por objeto a locação de Imóvel localizado na Rua Coronel Marçalo nº 151, Centro, Antonina/PR, para sediar o Departamento de Licitações da prefeitura de Antonina/Pr.

DO PRAZO: O presente termo prorroga a vigência do contrato em 12 (doze) meses, contados a partir do dia **17/01/2023.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.005.23.692.0003.2105.84.3.3.90.39 – 1000

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 16/01/2023

ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, LOCATÁRIO E PENHA ÂNGELA RODRIGUES, LOCADORA.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:FCB5D40A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 098/2022 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 006/2022

Com base nas informações constantes do **Procedimento Licitatório Nº. 098/2022 e Tomada de Preços Nº 006/2022**, após Parecer Jurídico nº 023/2023 PL, considerando que foram abdicados os prazos recursais nos termos do artigo 43 inciso III e V, e com base no inciso VI do artigo 43 da lei n°. 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto à empresa: **LOGÍSTICA EDIFICAÇÕES - LTDA**., inscrita no **CNPJ nº 08.111.496/0001-82**, estabelecida na Rua Valle Porto, nº 33, Centro, CEP: 83.370-000 – Antonina/PR, o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a **ATA** que identifica o Valor da proposta de R$ 244.133,57 (Duzentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Por fim, fica expressamente convocado a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 19 de Janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:6A7DC4F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº PMA 004/2019

ERRATA

RATIFICAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. PMA 012/2019 - ID 2297
DISPENSA Nº PMA 004/2019

DO OBJETO
Aditivo de Prazo do Contrato Nº PMA 012/2019 – ID 2297, locação de um imóvel, situado á Rua Monsenhor Manoel Vicente nº 115 – Centro - Antonina - PR, para uso do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal da Comunicação e Provopar.

DA JUSTIFICATIVA
O referido imóvel está localizado ao lado da sede da prefeitura municipal, facilitando assim o bom funcionamento das atividades executivas, ora visto que também comporta a Secretaria Municipal de Comunicação e PROVOPAR de Antonina.

DO LOCADOR
CELSO ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, Casado, Portador do CPF nº 142.121.619-15, RG nº 944.662-1-PR.

ONDE SE LÊ:

DO VALOR
O valor mensal do Contrato é de R$ 3.273,48 (Três mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor Global de R$ 39.281,76 (Trinta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), referente a 12 (doze) meses.

RATIFICAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. PMA 012/2019 - ID 2297
DISPENSA Nº PMA 004/2019

DO OBJETO
Aditivo de Prazo do Contrato Nº PMA 012/2019 – ID 2297, locação de um imóvel, situado á Rua Monsenhor Manoel Vicente nº 115 – Centro - Antonina - PR, para uso do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal da Comunicação e Provopar.

DA JUSTIFICATIVA
O referido imóvel está localizado ao lado da sede da prefeitura municipal, facilitando assim o bom funcionamento das atividades executivas, ora visto que também comporta a Secretaria Municipal de Comunicação e PROVOPAR de Antonina.

DO LOCADOR
CELSO ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, Casado, Portador do CPF nº 142.121.619-15, RG nº 944.662-1-PR.

LEIA-SE:

DO VALOR
O Contrato será reajustado em 5,46 (cinco vírgula quarenta e seis por cento) – IGPM em atendimento a Cláusula Quarta do contrato original passando a vigorar com o valor mensal de R$ 3.452,21 (Três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), totalizando o valor Global de R$ 41.426,21 (Quarenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), referente a 12 (doze) meses.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:6B33D222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE Nº PMA 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº PMA 013/2021 – ID Nº 2687.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2021
INEXIGIBILIDADE Nº PMA 001/2021

RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 13/01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV

de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: CIETEC – COMPLEXO INDUSTRIAL ECO – TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ no 03.300.244/0001-88, localizada na Estrada Rio das Pedras, s/no, Distrito Alexandra, Paranaguá-PR, representada por Rogério Francisco Gonçalves portador da cédula de identidade R.G. Nº 16.590.861-00 SSP-PR e CPF nº 048.900.668-02, residente e domiciliado na Rua Dr. Ciro Lopes Pereira, 166, Apto. 302; no Bairro Jardim da Penha, CEP 29.060-020, Vitoria/ES.

OBJETO – Aditivo de Prorrogação de vigência do Contrato que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada e comprovadamente estabelecida do ramo de Engenharia Sanitária para Serviço de Destinação Final de Resíduos Sólidos, Classificação II urbano e rural, classe b ll, resíduos Eletrônicos e Resíduos Vulcanizados coletados no Município de Antonina-PR, em Aterro Sanitário Licenciado, solicitados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PRAZO – O presente Aditivo Prorroga a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir do dia **11/02/2023.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Órgão/Unidade Executora.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
08.003	18.541.0051.1224	3.3.90.39.00.00	1000

RATIFICAÇÃO – Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Art.57 da Lei 8.666/93.

DATA: 16/01/2023.

ASSINADO POR JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E ROGÉRIO FRANCISCO GONÇALVES, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:A15F93E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DISPENSA N.º PMA 001/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº. PMA – 001/2022 ID Nº 2956
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 001/2022.
DISPENSA N.º PMA 001/2022.
RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 09/01/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**,

CONTRATADA: Empresa **CLINICA DE REPOUSO FERNANDES EIRELI,** CNPJ sob n.º 20.773.609/0001-00, estabelecida a, Rua Diogo Mugiatti, nº 2.337, Bairro Boqueirão, CEP: 81.750-440 – Curitiba/PR., representado pelo **Sr. Marlon Henrique Fernandes.**

OBJETO: Prorrogação de vigência por 12 (Doze) meses do Contrato que tem por objeto a Contratação de Instituição de Acolhimento, conforme pedido da Secretaria Municipal da Assistência Social, através de relatórios técnicos e Laudo Médico.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente prorroga o contrato por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, contados a partir do dia 13/01/2023.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta na seguinte rubrica orçamentária:
10.001.08.122.0005.2050.365.3.3.90.39 – 1000

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 10/01/2023

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE E MARLON HENRIQUE FERNANDES PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:F711A888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2023 - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 003 - DE 18 DE JANEIRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 009/2022 de 14/10/2022 do resultado final e homologação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP nº 001/2020, para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

RESOLVE CONVOCAR:

1. O candidato aprovado e classificado no referido Concurso, para os Cargos Públicos, conforme relação anexa, parte integrante deste Edital, para comparecerem no período de 20/01/2023 à 05/02/2023, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos

Carteira de Identidade (xerox)
Título de Eleitor (xerox)
CPF/MF (xerox)
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)
Certidão de Nascimento de filhos menores
Comprovante de Residência
Documento de habilitação no órgão competente (se for o caso)
01 foto 3x4
PIS OU PASEP (se já inscrito)
Atestado de vacina de filho menores
Atestado médico de capacitação física e mental
Comprovante de escolaridade exigida no Edital.
Certidão Negativa de antecedentes criminais

N.B:. O convocado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Antonina, 18 de janeiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL Nº 003/2023
DE 18 DE JANEIRO DE 2023

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARCIAL DE PESSOAL APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 009/2022, DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS ABERTAS :

ENFERMEIRO			
NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	POSIÇÃO

MURILO MANDU	0003938	12/10/1989	10º

TERAPEUTA OCUPACIONAL			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**POSIÇÃO**
YOHANNA MOUHANNA TERROSSI	0009619	10/10/1997	1º

PSICOLOGO			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**POSIÇÃO**
SUSANE DA SILVA	0009619	10/10/1997	1º

CIRURGIÃO DENTISTA			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**POSIÇÃO**
LUANA MACIEL MAYER	0003621	23/07/1993	6º
EDUARDA CRISTINA SANTOS	0008513	04/04/1999	7º
MARCOS ADOLFO CHAVES	0005303	10/05/1971	8º

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:00BA8484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 315/2022

Decreto nº 315/2022 de 13/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.000,00 (catorze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0.000.	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	
14.001.00.000.0000.0.000.	SAMAE	
14.001.17.122.0008.2.074.	Manutenção dos Serviços Administrativos	
18 - 3.3.90.40.00.00	01076 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	11.000,00
14.001.28.846.0000.0.001.	COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA Contribuição ao PASEP	
61 - 3.3.90.47.00.00	01076 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00

Total Suplementação: 14.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
14.000.00.000.0000.0.000.	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	
14.001.00.000.0000.0.000.	SAMAE	
14.001.17.122.0008.2.074.	Manutenção dos Serviços Administrativos	
21 - 4.4.90.52.00.00	01076 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
14.001.28.846.0000.0.002.	Sentenças Judiciais	
62 - 3.3.90.91.00.00	01076 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00

Total Redução: 14.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6CB3265F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2022 - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 404/2022
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. ON-LINE Nº 282/2022 de 08/12/2022,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **TANIA MARA LEITE, CHEFE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ,** 07 (sete) dias de Licença Médica, no período de 22/11/2022 à 28/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 12 de Dezembro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A5B917C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2022-LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 405/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **DESPACHO DO SECRETARIO DE SAÚDE sob nº 020/2022 de 14/12/2022**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) AROLDO VEIGA DA COSTA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/12/2022 à 28/02/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de Dezembro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1200ABBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406-2022-LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 406-2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolo nº 3804/2022 de 19 de Dezembro de 2022.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ROSANGELA DIAS OLIVEIRA,** DIRETORA ADMINISTRATIVA - SECRETARIA ESP DA MULHER, Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 14 (quatorze) dias **(09/12/2022 a 22/12/2022** pagos pela Prefeitura ..

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de Dezembro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7B0936D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2022-LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 408/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 38212022 .

Resolve:

Conceder ao servidor **NAIM DA SILVA ELIAS**, **Motorista**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 20/12/2022 até 18/01/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3821/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 21 de Dezembro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E3951ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003-2023-LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 003-2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **DESPACHO DO SECRETARIO DE SAÚDE sob nº 001/2023 de 02/01/2023 e Protocolo nº 3707/2022.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) CRISTIANE FELTZ DO CARMO PEREIRA,** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 02/01/2023 à 01/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Janeiro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DF6935B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2023-LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 004/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 0019/2023 de 03/01/2023.

Resolve:

Conceder ao servidor **MAURO DOVE**, **Assistente Administrativo**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 03/01/2022 à 01/02/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 04 de Janeiro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:360B3ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2023-LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 005/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolo nº 3826/2022 de 22/12/2022.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **CAMILA CRISTINA TEIXEIRA ALVES, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias **20/12/2022 a 03/01/2023** pagos pela Prefeitura e a

partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período 15 (quinze) dias, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Janeiro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9CFDC785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006-2023-LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 006-2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolo nº 3887/2022 de 27/12/2022.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **JAQUELINE BASTOS LIMA VILELA, ASSISTENTE SOCIAL**, Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias **08/12/2022 a 22/12/2022** pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período 15 (quinze) dias, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Janeiro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:398E8ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008-2023-LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 008-2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **DESPACHO DA SEMUSE e Protocolo nº 3342/2022.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) SERGIO FERNANDES,** ocupante do cargo de **SEGURANÇA MUNICIPAL**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 23/01/2023 à 22/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Janeiro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2FA27C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2023-LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO NA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 010/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 0172/2023.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **IVAN CAMARGO ARCHIPOW, SEGURANÇA MUNICIPAL**, 07 (sete) dias de **Licença por Motivo de Falecimento na Família**, conforme declaração de óbito em anexo, de 05/01/2023 até 11/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 12 de Janeiro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:02FBC238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2023-LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 011/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolo nº 084/2023.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **JANAINA BARRETO , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias **10/01/2023 a 24/01/2023** pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período **11 (onze) meses**, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 17 de Janeiro 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:15BA474A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2023-LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 012/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolo nº 0268/2023.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **CIDE CORDEIRO CEZARINO , PEDREIRO**, Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias **10/01/2023 a 24/01/2023** pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período 15 (quinze) dias, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 17 de Janeiro 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5B869BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2023-LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 013/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 0263/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **SONIA SILVA DE CARVALHO**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, **matrícula nº 313131**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 16/01/2023 à 14/02/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 0263/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 17 de Janeiro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F2D27D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015-2023- LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 015-2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento e **DESPACHO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE anexo ao Protocolo nº 0109/2023.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) GASPAR FERNANDES BASTOS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de **01/02/2023 até 01/05/2023**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 19 de Janeiro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:288A5614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ATO N.º 02/2023

ATO N.º 02/2023

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno, na forma do que dispõe o artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.125/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Astorga no dia 17/09/2021, no sentido de que "As diárias serão reajustadas através de Ato da Mesa Executiva, com base no INPC/IBGE ou outro índice oficial que vier substituí-lo."
R e s o l v e
Reajustar o valor das diárias referente ao período de 17/09/2021 à 19/01/2023, conforme INPC acumulado do período, no percentual de 10,1564%.

Publique-se.

Câmara Municipal de Astorga, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

FERNANDO R. C. BASILICHI ALEXANDRE C. DA C. AMARAL
Presidente Primeiro Secretário

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:D5AA0671

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 003/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-PREVISA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA – CNPJ: 80.896.194/0001-94;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na clausula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 31/12/2023, com fundamento no Art. 57, II, da Lei n°8.666/93, conforme parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Leandro Joaquim de Souza.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:25043736

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 003/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-PREVISA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA – CNPJ: 80.896.194/0001-94;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, considerando, ainda, a atualização do valor mensal pelo índice INCP, conforme memória de cálculo anexa; fica corrigido o valor do mensal do contrato que doravante passa a ser de R$ 2.172,54 (Dois mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 26.070,48 (Vinte e seis mil e setenta e reais e quarenta e oito centavos), nos termos do Art. 57, IV da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Leandro Joaquim de Souza.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:BC8946E8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 089/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventuais aquisições de materiais de construção (Materiais de pintura, artefatos de cimento, vidraçaria, cobertura, hidráulicos, materiais estruturais e ferramental) destinados ao Departamento de Manutenção e Infraestrutura do Município de Astorga-PR.
• **SERGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, CNPJ: 85.038.347/0001-86.**
Total do fornecedor: R$ 2.150.000,00 (Dois milhões e cento e cinquenta mil reais)
• **KATIA M. B. PRANDI & CIA LTDA – ME, CNPJ: 09.648.970/0001-72.**
Total do fornecedor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1034 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
07.006.11.332.0019.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 2002 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.26.782.0017.2.083.3.3.90.30.00.00. - 2002 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.26.782.0017.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 2002 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.15.451.0016.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.15.451.0016.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.15.451.0016.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1002 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.15.451.0016.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 2002 - MATERIAL DE CONSUMO
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1002 - MATERIAL DE CONSUMO
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 2002 - MATERIAL DE CONSUMO
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33941 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33819 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31941 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 33819 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 33942 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 33819 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31942 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.08.244.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1034 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:6EA9BA37

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 049/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 074/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventuais contratações de empresas especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado, com substituição de peças, instalação e desinstalação dos equipamentos nos prédios públicos do Município de Astorga-PR.

• **F.P. CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 15.395.945/0001-27.**
Total do fornecedor: R$ 273.835,00 (Duzentos e setenta e três mil e oitocentos e trinta e cinco reais)

• **OZORIO VAGNO TEIXEIRA – ME, CNPJ: 12.704.6000/0001-10.**
Total do fornecedor: R$ 328.950,00 (Trezentos e vinte e oito mil e novecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1001
02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1001
02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.00.00. - 1001
03.001.03.091.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1001
03.001.03.091.0003.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1001
03.001.03.091.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1001
03.001.03.091.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1001
04.001.04.124.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1001
04.001.04.124.0004.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1001
05.001.04.122.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1001
05.001.04.122.0005.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1001
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1001
05.002.04.122.0005.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1001
05.002.04.122.0005.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1034
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1001
07.001.04.122.0016.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.001.04.122.0016.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.007.08.244.0013.2.066.3.3.90.39.00.00. - 31940
06.007.08.244.0013.2.066.3.3.90.30.00.00. - 31940
06.007.08.244.0013.2.065.3.3.90.39.00.00. - 31940
06.007.08.244.0013.2.065.3.3.90.30.00.00. - 31940
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 31819
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31819
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 31934
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00. - 31934
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31934
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1494
06.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1039
06.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1494
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1494
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1039
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1001

06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1494
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1039
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1494
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1039
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1039
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1028
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1026
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1034
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1028
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1026
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1034
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1028
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1026
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1001
05.002.04.122.0005.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1028
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1034
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1028
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1026
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1034
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1028
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1026
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1034
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1028
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1026
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001
05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1001
05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1001
05.004.04.123.0007.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1001
05.004.04.123.0007.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1001
05.004.04.123.0007.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1001
05.004.04.123.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1001
05.004.04.123.0007.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1001
05.004.04.123.0007.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1001
05.003.04.122.0006.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1001
05.003.04.122.0006.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1001
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1001
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1001
05.002.04.122.0005.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1001
05.002.04.122.0005.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1001
05.002.04.122.0005.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1001

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:728A41A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 074/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 27 (vinte e sete) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 12/02/2007 a 11/02/2012, da servidora **ANDREIA DE ALMEIDA COSTA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-6 conforme requerimento protocolado sob n.º 1-119/2023, de 10/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D495DF3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 004/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	9.000,00	16/01/2023
- FUNDEB 60%	133.482,29	17/01/2023
- FUNDEB 60%	504.520,95	18/01/2023

Astorga, 19 de Janeiro de 2023.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BFC3ADE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004 DE 03/01/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME LEI Nº 3.220/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Astorga, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto no Artigo 8º da Lei Orçamentária Anual LOA Nº 3.220/2022, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, até o valor de R$10.000.000,00 (Dez milhões de reais), no Orçamento Geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

06 - Secretaria Mun de Desenvolvimento Humano e Social
06.002 – Departamento de Educação
06.002.12.361.0011.1002 – Investimentos Ensino Fundamental
06.002.12.361.0011.1002. 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$1.800.000,00

07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico
07.002- Departamento de Obras
07.002.15.451.0016.1013 – Investimentos Departamento de Obras
07.002.15.451.0016.1012.4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 8.200.000,00

Total da Suplementação R$ 10.000.000,00

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 3.204/2022, de 09 /11/ 2022 e Lei n. 3.225/2022 de 21/12/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Astorga/Pr, 03 de Janeiro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:46980A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 010/2023

SÚMULA: REGULAMENTA O § 3° DO ART. 8° DA LEI 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE REGRAS DE ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica regulamentado o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e o funcionamento da comissão de contratação, no âmbito do Poder Executivo do Município de Astorga PR.

CAPÍTULO II – DA DESIGNAÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 2º - O agente de contratação será designado pela autoridade máxima da Administração Municipal, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 5º e no art. 10 deste Decreto, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Equipe de apoio

Art. 3º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 6º.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 5º.

DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º - Os membros da comissão de contratação serão designados pela autoridade máxima da Administração Municipal, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 6º.

§ 1º A comissão de que trata o caput será formada por servidores efetivos, indicados pela autoridade máxima da Administração Municipal, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 2º A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

Art. 5º - Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no Caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Requisitos para a designação

Art. 6º. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:
I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;
II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e
III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 1º Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.
§ 2º A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.
§ 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.

Art. 7º. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, não poderá ser recusado pelo agente público.
§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

Princípio da segregação das funções

Art. 8º. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:
I - será avaliada na situação fática processual; e
II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a) da consolidação das linhas de defesa; e
b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Vedações

Art. 9º. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
CAPÍTULO III - DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Atuação do agente de contratação

Art. 10. Caberá ao agente de contratação, em especial:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no§ 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
§ 1º O agente de contratação será auxiliado, quando necessário, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.
§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.
§ 6º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros Departamentos ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.
§ 7º As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.
Art. 11. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.
§ 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.
§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

Atuação da equipe de apoio

Art. 12. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.
Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 11.

Funcionamento da comissão de contratação

Art. 13. Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 4º, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no art. 10;
II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 10;
III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.
Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 14. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 11.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8C4DE9B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 163/2022

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no § 1°do Art. 7º, da Lei n. 3.146/2021 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2022.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.019.728,65 (um milhão e dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0010.2.013. COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
163 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 0,10

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ESOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1691 - 3.3.90.39.00.00 33142 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.802,63
2019 - 3.3.90.30.00.00 33142 MATERIAL DE CONSUMO 2.715,00

06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA
2374 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12.032,00

06.002.12.367.0011.2.037. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC ESPECIAL - AEE
2198 - 3.3.90.32.00.00 03000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.558,00
2375 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 7.996,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2396 - 3.1.90.11.00.00 33494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.673,00
2397 - 3.1.90.16.00.00 33494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 669,00
2398 - 3.3.90.46.00.00 33494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.300,00
2409 - 3.1.91.13.00.00 33494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.426,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
2383 - 3.3.90.14.00.00 32498 DIÁRIAS - CIVIL 480,00
2392 - 3.1.90.11.00.00 33494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 226.642,00
2393 - 3.1.90.46.00.00 33494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.120,00
2394 - 3.1.90.16.00.00 33494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 10.230,00
2395 - 3.3.90.46.00.00 33494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 11.876,00
2404 - 3.1.91.13.00.00 33494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.641,00
2406 - 3.3.90.08.00.00 33494 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 485,00
2407 - 3.1.90.13.00.00 33494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 9.402,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
1889 - 3.1.90.11.00.00 33494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 105.097,00

1890 - 3.1.90.13.00.00 33494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 24.947,00
1891 - 3.1.90.16.00.00 33494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 4.567,00
1892 - 3.1.90.46.00.00 33494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.420,00
1893 - 3.1.91.13.00.00 33494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.687,00
2405 - 3.3.90.46.00.00 33494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.820,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
1884 - 3.1.90.11.00.00 33494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.304,00
1885 - 3.1.90.13.00.00 33494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.077,00
1887 - 3.1.90.46.00.00 33494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.792,00

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
2399 - 3.1.90.11.00.00 33494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 59.190,00
2400 - 3.3.90.46.00.00 33494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.080,00
2401 - 3.1.90.16.00.00 33494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.065,00
2403 - 3.1.90.46.00.00 33494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.300,00
2408 - 3.1.91.13.00.00 33494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.471,00
2410 - 3.1.90.13.00.00 33494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 7.627,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
2387 - 3.1.90.11.00.00 33494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.168,00
2388 - 3.1.90.16.00.00 33494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 22.848,00
2390 - 3.1.91.13.00.00 33494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.700,00
2391 - 3.3.90.46.00.00 33494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 9.580,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
1917 - 3.1.90.11.00.00 33494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.085,00
1918 - 3.1.90.16.00.00 33494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 314,00
1919 - 3.3.90.46.00.00 33494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 520,00
1925 - 3.3.90.39.00.00 33494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 400,00
1937 - 3.1.91.13.00.00 33494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.100,00
2411 - 3.1.90.13.00.00 33494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 540,00
2412 - 3.1.90.46.00.00 33494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 260,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1878 - 3.1.90.11.00.00 33494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 42.392,00
1879 - 3.1.90.13.00.00 33494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.603,00
1880 - 3.1.90.16.00.00 33494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.583,00
1881 - 3.1.90.46.00.00 33494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.340,00

1883 - 3.3.90.46.00.00 33494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.040,00
2402 - 3.1.91.13.00.00 33494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.480,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1863 - 3.3.90.39.00.00 33819 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00

06.007.08.244.0013.2.064. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1864 - 3.3.90.39.00.00 33819 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00

06.007.08.244.0013.2.066. ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS
1865 - 3.3.90.39.00.00 33940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.068. ATIVIDADES DE CULTURA
2380 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 23.800,70

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.013. INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
2289 - 4.4.90.52.00.00 33830 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 213.275,35

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
2385 - 3.3.90.93.00.00 33828 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 8.873,78

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.1.015. INVESTIMENTOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1988 - 4.4.90.39.00.00 03507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 400,00

07.003.15.452.0017.2.076. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
2381 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 858,88

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
2414 - 3.3.90.39.00.00 03510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.488,66

07.003.15.452.0017.2.081. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1660 - 3.3.90.39.00.00 03507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 370,00
1821 - 3.3.90.30.00.00 03507 MATERIAL DE CONSUMO 6.216,55

Total Suplementação: 1.019.728,65

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2502AA29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 164/2022

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n.3.146/2021 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2022.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.975.070,69 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, setenta reais e sessenta e nove centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
47 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
107 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
109 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P JURÍDICA 4.810,00

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
152 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 600,00

05.002.06.181.0005.2.014. ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL
178 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 5.000,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
189 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
205 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 200,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO

05.004.04.122.0007.2.017. ENCARGOS, TARIFAS E TAXAS
209 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00

05.004.28.843.0000.0.004. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - PREVISA
261 - 3.2.91.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 2.010,00

05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
263 - 3.1.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 2.500,00
264 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.600,00

05.004.28.846.0000.0.006. CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
269 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 86.000,00

270 - 3.3.90.47.00.00 01504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00

05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
284 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.700,00
286 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P JURÍDICA 2.355,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
333 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.096,00
354 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
385 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 59.245,00
391 - 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.277,00
400 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.080,00
403 - 3.3.90.08.00.00 01104 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 606,00
407 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 243.000,00
420 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.900,00
423 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 11.220,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
424 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 73.778,00
426 - 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 18.355,00
429 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.159,00
433 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 53.000,00
435 - 3.3.90.30.00.00 11043 MATERIAL DE CONSUMO 2.720,00
436 - 3.3.90.30.00.00 31142 MATERIAL DE CONSUMO 27.340,00
443 - 3.3.90.39.00.00 31142 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 11,53
444 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 9.240,00
2019 - 3.3.90.30.00.00 33142 MATERIAL DE CONSUMO 2.845,90

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
475 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 84.921,00
486 - 3.1.90.94.00.00 01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.580,00
512 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 12.540,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
686 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.500,00

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
762 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 105,00
775 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 60,00
2413 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.600,00

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
1897 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.300,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
866 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
871 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 40.000,00
872 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.560,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
906 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 194.000,00
2314 - 3.3.71.70.00.00 11019 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 17.460,64

06.004.10.302.0012.2.054. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE
909 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 149.999,62

06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DO PROAMUS

EP CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP
911 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 50.000,00
913 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 50.000,00

06.004.10.306.0012.2.059. ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
988 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 120,00

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
990 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 83,00
996 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 60,00
1000 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.350,00
1001 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 8.000,00
1002 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00
1004 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.500,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO

1072 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
1075 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.600,00

06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1086 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1113 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 700,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1143 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.068. ATIVIDADES DE CULTURA
1235 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 12.150,00
1240 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.500,00
1241 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 22.000,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.071. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1297 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.500,00
1302 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 17.500,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1348 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1354 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 125,00

07.002.15.451.0016.2.074. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1368 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 12.123,00
1372 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 25.500,00
2265 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 10.575,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.076. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1408 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
1411 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.350,00

07.003.15.452.0017.2.077. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1423 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 12.950,00
1426 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.880,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1441 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1463 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1469 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 184.800,00

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1487 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.000,00

07.003.15.452.0017.2.081. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1494 - 3.3.90.30.00.00 01507 MATERIAL DE CONSUMO 5.600,00
1496 - 3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 70.000,00
1497 - 4.4.90.30.00.00 01507 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1500 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.280,00
1507 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 41.000,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.084. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1541 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 150,00
1542 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 22.750,00

07.004.18.541.0018.2.085. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1558 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.300,00
1560 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 150,00

07.004.20.606.0018.1.016. INVESTIMENTOS - AGRICULTURA
1568 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.700,00

Total Suplementação: 1.975.070,69

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
5 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 7.840,00
6 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 83,00
7 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00
9 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 810,00

02.001.04.122.0002.2.003. ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO
17 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 200,00
18 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 150,00

02.001.05.153.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
30 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 315,00

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA

03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
39 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.000,00

03.001.03.091.0003.2.006. ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON
60 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 150,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
77 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
79 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.000,00
86 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 625,00
87 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 600,00

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
100 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
111 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
112 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
113 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
130 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
132 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.000,00

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
144 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
191 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.500,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.020. ATIVIDADES DA DIRETORIA DE FAZENDA
240 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.100,00

05.004.28.843.0000.0.001. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATOS
254 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 62.060,00
256 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 55.280,00

05.004.28.843.0000.0.004. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - PREVISA
261 - 3.2.91.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 5.000,00
262 - 4.6.91.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 17.010,00

05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
286 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 2.350,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.04.122.0011.2.023. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE DESEN HUMANO E SOCIAL
314 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.300,00

06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
333 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00
341 - 3.1.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.580,00

06.002.12.361.0011.1.002. INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
376 - 4.4.90.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.146,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
406 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
411 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 110.000,00
419 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 72.571,00
06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
434 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 33.000,00
436 - 3.3.90.30.00.00 31142 MATERIAL DE CONSUMO 11,53
440 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 40.000,00
442 - 3.3.90.39.00.00 11043 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.720,00
443 - 3.3.90.39.00.00 31142 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 27.340,00
1691 - 3.3.90.39.00.00 33142 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.845,90

06.002.12.365.0011.1.003. INVESTIMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL
464 - 4.4.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
468 - 4.4.90.51.00.00 01107 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
471 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.800,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
482 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.500,00
496 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
501 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.900,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
515 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.000,00
539 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
547 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00

06.002.12.367.0011.2.036. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
569 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.000,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

651 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 120,00
2295 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60,00

06.004.10.301.0012.1.004. INVESTIMENTOS - SAÚDE
662 - 4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.500,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
675 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
678 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 18.500,00
686 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.500,00
689 - 3.3.90.08.00.00 01303 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 4.500,00
705 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 10.000,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
710 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.000,00
711 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
714 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00
717 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
720 - 3.1.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.500,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
745 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00
748 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 4.000,00
751 - 3.1.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.000,00

06.004.10.301.0012.2.049. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
841 - 3.3.90.30.00.00 11019 MATERIAL DE CONSUMO 17.460,64
845 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
892 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
907 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 63.000,00

06.004.10.302.0012.2.054. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE
908 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 40.000,00

06.004.10.302.0012.2.055. MANUT DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUB INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP
912 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 2.850,00
913 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 44.999,62

06.004.10.303.0012.2.056. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
914 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.500,00
917 - 3.1.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.000,00
919 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

06.004.10.304.0012.2.057. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
926 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
931 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
957 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.000,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
976 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 2.765,00

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.061. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
1019 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.100,00
1021 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
1064 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.700,00

06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1078 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 265.800,00
1083 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.071. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1297 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
1314 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
1326 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 700,00

07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.074. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1373 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.076. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1410 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.050,00
1411 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 12.000,00

07.003.15.452.0017.2.077. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1427 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.800,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1431 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.775,00
1442 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 93.100,00
1447 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 21.000,00

1448 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 89.500,00
1449 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1463 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
1464 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
1465 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 2.400,00

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1484 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 2.200,00
1489 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 850,00

07.003.15.452.0017.2.081. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1493 - 3.3.71.70.00.00 01507 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 15.600,00
1494 - 3.3.90.30.00.00 01507 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
1496 - 3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1500 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 102.803,00
1502 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 6.550,00
1504 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.600,00

07.003.26.782.0017.2.083. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1522 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 4.700,00
1525 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00

Total Redução: 1.975.070,69

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1B917823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 165/2022

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 3.146/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 99.845,00 (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA
2374 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.060,00

06.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
620 - 3.3.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 24.180,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
679 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.860,00

2386 - 3.3.90.14.00.00 1494 DIÁRIAS - CIVIL 200,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
863 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00
872 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
899 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.000,00

06.004.10.306.0012.2.059. ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
988 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 41.520,00

06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.003. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA
1057 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.025,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.068. ATIVIDADES DE CULTURA
1240 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

Total Suplementação: 99.845,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.365.0011.1.003. INVESTIMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL
468 - 4.4.90.51.00.00 01107 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.060,00

06.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
585 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.180,00

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
678 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 20.000,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
729 - 3.3.90.08.00.00 1494 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 200,00
731 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
737 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.860,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
907 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 26.520,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1078 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.025,00

Total Redução: 99.845,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:99EF3707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 166/2022

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso II do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §1º do Art. 8º, da Lei n. 3.146/2020 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2022.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.163.086,97 (cinco milhões, cento e sessenta e três mil e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.844,00
3 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 660,00

02.001.05.153.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
23 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.931,00
34 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 20,00

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
36 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 65.191,00
41 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.151,00
49 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 731,00

03.001.03.091.0003.2.006. ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON
54 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 366,00

04.000.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA INTERNA
04.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
04.001.04.124.0004.2.007. ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA
64 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.220,00
68 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.257,00
74 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.320,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
76 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.153,00
77 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.923,00

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
95 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 43.602,00
96 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.030,00
97 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.406,00

98 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.696,00
107 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 800,00
110 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.620,00

05.002.04.122.0005.2.010. ATIVIDADES DA GESTÃO DE BENS MUNICIPAIS
127 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 366,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
142 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.951,00

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS

147 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 566,00
152 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 32.000,00
156 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 566,00
157 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.000,00

05.002.04.122.0010.2.013. COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
158 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300,00
159 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 919,00
161 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.696,00

05.002.06.181.0005.2.014. ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL
179 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
183 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 8.146,00
192 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.871,00

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
207 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.320,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
210 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 43.238,00
213 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.980,00
215 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.752,00
222 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.980,00

05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
238 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.696,00

05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
274 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.506,00
276 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.980,00
286 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 1.878,00
288 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.620,00

05.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
05.006.04.121.0009.2.022. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
291 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.750,00
292 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.934,00
294 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.320,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
331 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.197,00
332 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.131,00

- 3.1.90.16.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.342,00
344 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.270,00
349 - 3.3.90.08.00.00 01103 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 60,00
366 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.980,00
367 - 3.3.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 131,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
383 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 446.213,00
384 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 140.665,00
386 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.832,00
387 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.739,00
390 - 3.1.90.16.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 53,00
392 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.980,00
393 - 3.1.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 7.260,00
398 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 77.238,00
399 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.790,00
402 - 3.3.90.08.00.00 01103 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.576,00
417 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.552,00
421 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 64.140,00
422 - 3.3.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 25.455,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
443 - 3.3.90.39.00.00 31142 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.477,74

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
2377 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 17.260,00

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
450 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.300,00
462 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.696,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
473 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 491.804,00
474 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 85.365,00
477 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.018,00
480 - 3.1.90.16.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 628,00
483 - 3.1.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.153,00
488 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 105.691,00
489 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.645,00
510 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 59.080,00
511 - 3.3.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 6.644,00

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE
2376 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 7.462,00

06.002.12.366.0011.2.035. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC DE JOVENS E ADULTOS - EJA
2378 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.295,00

06.002.12.367.0011.2.036. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
1902 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.649,00
1903 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 660,00
1921 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.980,00

1923 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 420,00
1927 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.209,00
1938 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.930,00

06.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
584 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 431.323,00
593 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 47.845,00
595 - 3.3.90.08.00.00 01101 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 243,00

06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
603 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 480.689,00
612 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 66.435,00
06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
641 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.980,00
2330 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.673,00
2334 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.421,00
2336 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.000,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
672 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 119.283,00
681 - 3.1.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 40,00
686 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.130,00
701 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
712 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 47.451,00
715 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.708,00
721 - 3.1.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.000,00
727 - 3.1.91.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.245,00
740 - 3.3.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.200,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
742 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.695,00
752 - 3.1.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.800,00
2324 - 3.1.90.11.00.00 11051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.232,00
2325 - 3.1.90.13.00.00 11051 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 12.173,00
2327 - 3.1.90.46.00.00 11051 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5.200,00

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
762 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 36.264,00
771 - 3.1.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.998,00
775 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.852,00
782 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.600,00

06.004.10.301.0012.2.050. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS
854 - 3.3.50.43.00.00 01303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 68.200,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
856 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.825,00
861 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.697,00
868 - 3.3.90.34.00.00 01303 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO 3.000,00
872 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100,00
874 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5.200,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
877 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.289,00

06.004.10.303.0012.2.056. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2382 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 25.000,00

06.004.10.304.0012.2.057. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
927 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.952,00
957 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 820,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
983 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 640,00
2320 - 3.1.90.11.00.00 11051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.880,00
2321 - 3.1.90.13.00.00 11051 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.472,00
2323 - 3.1.90.46.00.00 11051 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.800,00

2333 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.479,00

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
990 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 92.689,00
992 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 3.435,00
993 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 7.260,00
996 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.263,00
1000 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.100,00
1005 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 10.960,00

06.005.08.244.0013.2.061. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
1020 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.263,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
1065 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 624,00
1066 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 24,00
1076 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.181,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1127 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 69.092,00
1130 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.037,00
1136 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.327,00
1141 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 182,00
1151 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 8.580,00

06.007.08.244.0013.2.064. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA

1160 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.075,00
1163 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 7.249,00
1166 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.320,00
1177 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERVIDOR E DO MILITAR 60,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.068. ATIVIDADES DE CULTURA
1226 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.274,00
1227 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.447,00
1229 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.640,00
1240 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.794,00
1242 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.300,00

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.071. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1287 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.867,00
1288 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.939,00
1289 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 9.465,00
1290 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.640,00
1302 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9.550,00
1303 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.220,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
1314 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.328,00

07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.013. INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1331 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 154.000,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1340 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 184,00

1342 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 566,00
1348 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.700,00
1358 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.521,00
2384 - 3.3.90.93.00.00 31828 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.633,23

07.002.15.451.0016.2.074. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1364 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 566,00
1368 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 470,00
1376 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.088,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.076. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1392 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 5.897,00
1400 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1430 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 156.239,00
1434 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 32.969,00
1436 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 356,00
1439 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.059,00
1450 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 23.240,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1453 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 37.447,00
1455 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.124,00
1457 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 9.615,00
1458 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.300,00
1471 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 566,00

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1482 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 10.345,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1500 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.502,00
1505 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.202,00

07.003.26.782.0017.2.083. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1514 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.583,00
1515 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.645,00
1516 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 5.823,00
1517 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 660,00
1519 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.659,00
1526 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.400,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.084. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1533 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 899,00
1534 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.202,00
1536 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.300,00

07.004.18.541.0018.2.085. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1550 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.338,00
1555 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 508,00
1560 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 140.000,00
1562 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 660,00

07.004.20.606.0018.1.016. INVESTIMENTOS - AGRICULTURA
2254 - 4.4.90.52.00.00 31837 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 334.875,00

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1592 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 49.148,00
1593 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.159,00
1595 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.300,00
1605 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.131,00

07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1610 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.011,00

1611 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.291,00
1613 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 660,00

Total Suplementação: 5.163.086,97

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação das seguintes Receitas:

Receita:1.1.1.2.50.01.00.00000000 Fonte: 1001 117.000,00
Receita:1.1.1.2.50.01.00.00000000 Fonte: 1028 27.017,00
Receita:1.1.1.2.50.01.00.00000000 Fonte: 1039 5.000,00
Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1001 260.000,00
Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1039 48.770,00
Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000 Fonte: 1001 168.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.01.18000000 Fonte: 31828 10.633,23
Receita:1.3.2.1.01.01.07.04000000 Fonte: 1001 72.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.07.12000000 Fonte: 1001 121.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.02.48000000 Fonte: 1039 45.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.04.11000000 Fonte: 1026 23.550,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1001 1.353.719,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1026 284.105,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1039 164.100,00
Receita:1.7.1.2.52.41.00.00000000 Fonte: 1504 10.345,00
Receita:1.7.1.3.50.11.06.00000000 Fonte: 1494 75.404,00
Receita:1.7.1.3.50.11.06.00000000 Fonte: 11051 56.757,00
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1001 718.511,00
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1039 17.088,00
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000 Fonte: 1001 55.000,00
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000 Fonte: 1039 68.200,00
Receita:1.7.2.4.51.01.01.00000000 Fonte: 31142 100.477,74
Receita:1.7.5.1.50.01.01.00000000 Fonte: 1022 1.026.535,00
Receita:2.4.2.2.99.01.02.00000000 Fonte: 31837 334.875,00

Total da Receita: 5.163.086,97

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D89DF2D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 172/2022

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n.3.146/2021 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2022.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação da Reserva de Contingência, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.312,00 (doze mil, trezentos e doze reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
995 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 316,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
1314 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.574,00
1318 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 8.422,00

Total Suplementação: 12.312,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.99.999.9999.9.001. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
272 - 9.9.99.99.00.00 99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 12.312,00

Total Redução: 12.312,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:318871A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 058/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, do Regulamento Geral de Concursos, parte integrante do Decreto nº 142/2009,
R E S O L V E

1- CONSTITUIR **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO - CEC,** para direção, orientação e acompanhamento da execução dos trabalhos de concurso público para provimentos de cargos do quadro próprio do Município, regido pelo regime estatutário, instituído pela Lei Municipal nº 1.232/94-E e emprego público (regime CLT), nomeando os servidores municipais a seguir nominados:

- **DEWAIR PAULINO CARDOZO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal advogado e pós-graduado em Administração Pública, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.031.197-1 - SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 568.016.709-30.

- **JÉSSICA FABENI GIMENES**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, graduada em Administração de Empresas, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.963.794-3 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 066.688.169-32.

- **ELVIS EDSON DE CARVALHO,** brasileiro, casado, servidor público municipal, graduado no ensino médio, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.293.234-3 - SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 015.524.969-02.

- **JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA,** brasileira, casada, funcionária pública municipal, graduada em Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.077.311-2 – SESP/PR e CPF n.º 071.607.199-13.

- **TALITA LOPES DE SOUZA MACEDO,** brasileira, casada, funcionária pública municipal, graduada em Pedagogia, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.666.110-1 - SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 042.675.799-89.

2- DESIGNAR o servidor DEWAIR PAULINO CARDOZO como Presidente e a servidora JÉSSICA FABENI GIMENES**,** como Secretária da Comissão Especial de Concurso Público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D233C6D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-PARCERIA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2023

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 13.019/2014, de 31/07/2014, Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016 e Lei Municipal nº 3.223/2022, de 14/12/2022;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.561.107/0001-10, com sede nesta cidade de Astorga-PR, representado pela sua presidente, Sra. **NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI**, brasileira, casada, servidora pública Municipal, residente e domiciliada na cidade de Astorga - Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.461.194-6 – SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 048.667.539-43;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASTORGA, mantenedora do **HOSPITAL REGIONAL CRISTO REI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.349.795/0001-47, estabelecida na cidade de Astorga – Paraná, na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 436, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **ANTONIO DE ASSIS NUNES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga-PR, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 3.912.258-8, inscrito no CPF/MF sob nº 853.272.989-49;

OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração **MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE PRONTO ATENDIMENTO VINTE E QUATRO HORAS ININTERRUPTAS E DOS SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A EXECUÇÃO E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO** do Município de Astorga, incluindo os seus Distritos, por livre demanda e referenciada pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Astorga, compreendendo a utilização das instalações físicas e equipamentos da unidade hospitalar da Entidade, contratação de recursos humanos técnicos e médicos, bem como, a aquisição de equipamentos hospitalares, medicamentos, materiais, execução de exames gerados no programa de parceria e cooperação assistencial hospitalar, dentro de seu nível de complexidade, durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, todos os dias, inclusive sábados, domingos e feriados;

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R$ 3.449.774,41 (três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.004.10.301.0012.2.050 – 3.3.50.43.00.00;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/02/2023 a 31/12/2023;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/01/2024;

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023;

ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal, (a)* NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI - *Fundo Municipal de Saúde e (a)* ANTONIO DE ASSIS NUNES - *Fundação Hospitalar de Astorga.*

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:380F3D6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2023
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa LINDAMIR DO ROCIO OLIVEIRA AGGIO, inscrita no CNPJ/MF sob N° 05.871.347/0001-23, com sede à Rua Rui Barbosa, 1009, sala 02, Centro – Campo Largo/PR, com o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de canecas em acrílico personalizadas com logotipo, no valor de até R$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais), com prazo de vigência e execução de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.122.0002-2005-3.3.90.30.15.00.000.

Balsa Nova, 17 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:F13256DA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA., inscrita no CNPJ sob n°. 19.417.387/0001-04, com sede à Rua Frederico Maurer, nº 3450, Boqueirão – Curitiba/PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento institucional em Instituição de Longa Permanência para Adultos entre 18 a 59 anos com transtornos mentais, em caráter de urgência, para disponibilização de vaga para mulher recém saída de internamento em hospital psiquiátrico, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de até R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), com prazo de vigência e execução de até 03 (três) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 13.002.08.244.0015-2130-3.3.90.39.53.00.000.

Balsa Nova, 19 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:B7EE475A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 035/2023

PORTARIA N.º 035/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 578/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **PATRIK ALVES,** para exercer o cargo de provimento em comissão de "Diretor de Departamento", lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 19.01.2023.

Balsa Nova, 19 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9F1CAB9B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 036/2023

PORTARIA N.º 036/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando a Portaria n° 579/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **AMANDA FRANCO**, registrada na matrícula n.º 41571 e ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo" lotada na Secretaria Municipal de Administração, **gratificação por exercício de atividades de Coordenação**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.01.2023, revogando em especial a Portaria 089/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:8D57D07C

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023,
FUNDAMENTADA NA LEI 8.666/1993
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A
Objeto: APÓLISE SEGURO CARRO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL
Valor GLOBAL: R$ 1.699,91 (hum mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e um centavos)
Data de Assinatura: 18/01/2023
Vigência: 18/01/2023 a 18/01/2024
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 19 de janeiro de 2023.

NELIO JOSE CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova.

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:795BA418

GABINETE
LEI Nº 1299/2023

SÚMULA: *Altera a redação da Lei n° 770, de 21 de março de 2014, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal, Auxílio Alimentação para os servidores Municipais, conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º. Altera a redação do artigo 2º e 3º, da Lei Municipal nº 770, de 21 de março de 2014, que passa a vigorar no seguinte sentido:
.....
Art. 2º. *O valor do benefício do Auxílio Alimentação será creditado mensalmente, sem qualquer custo, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), na seguinte proporção:*
.....
Parágrafo único. *O valor do benefício do Auxílio Alimentação que trata o caput deste artigo, será reajustado anualmente conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituir este, por meio de Decreto Municipal expedido pelo Poder Executivo.*

Art. 3º. *Exceto quanto às férias, não receberá o Auxílio Alimentação o servidor que estiver licenciado com ou sem remuneração, ou afastado temporariamente do cargo ou emprego.*
.....
Art. 2º. Revoga o § 2º, do artigo 3º, da Lei nº 770/2014.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se os efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:6E317683

GABINETE
LEI Nº 1300/2023

SÚMULA: *Acresce dispositivo na Lei n° 218, de 12 de dezembro de 1990, conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º. Fica acrescido o inciso VI, ao artigo 21, da Lei Municipal nº 218, de 12 de dezembro de 1990, com a seguinte redação:
.....
Art. 21.
.....
***VI** – Auxílio Alimentação, na forma e valor do benefício concedido pela Lei Municipal nº 770/2014, aos servidores ativos do Poder Executivo.*
.....

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se os efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:1CDDEB14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
COMISSÕES PERMANENTES

Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

Comissões permanentes da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz,
Biênio 2023/2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Fabricio Guilherme de Sá
Presidente

Vânora Marla Buim de Andrade
Relatora

Welington Brasil Félix
Membro

II- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Paulo Sergio Bahia
Presidente

José Augusto Alves de Macedo
Relator

Antonio Faustino da Costa
Membro

***III*- COMISSÃO DE MÉRITOS TEMÁTICOS**

José Roberto Dameto
Presidente

Paulo Sergio Bahia
Relator

Jefferson Wilson Preisner
Membro

Publicado por:
Sirley Montila de Sá
Código Identificador:07852E37

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 2/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19deJaneirode2023, O **CONTRATO DE Nº. 2/2023** com a **ESCRITÓTIO CONTABIL BRASIL - PEREIRA E MARCHI LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 08.093.876/0001-31, com sede/domicílio na(o)CORUMBATAI DO SULRUA GUARANI, 162, decorrente do **Processo Licitatório Pregão52/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA AOS FUNCIONÁRIOS VINCULADOS A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS COM ATENDIMENTO TÉCNICO IN LOCO E ONLINE, VISANDO CONFIGURAR OS EVENTOS DE REGISTRO E ENVIO DO E-SOCIAL, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE RECURSO HUMANOS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 65.160,00 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta reais)**, com vigência até**19 de janeiro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:08F5B8D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2023 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 02/02/2023, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS Á ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no sistema registro de preços, conforme especificações descritas no Anexo-I, do edital.
Valor Total: R$268.918,05 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Cinco Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 23/01/2023 às 08h30 min. do dia 02/02/2023.
Abertura das propostas: das 08h30min. às 09h00 horas do dia 02/02/2023.
Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 02/02/2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 02/2023, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 23/01/2023, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C90D486E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA NO PRÉDIO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, conforme especificações contidas no anexo I, projeto, cronograma e planilha anexa ao edital.
1.2	Valor máximo da licitação: R$ 107.121,46 (Cento e Sete Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos).
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura das propostas será no dia 07/02/2023, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 01/2023, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR e no portal de transparência do Município. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 19/01/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4A16E6E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 05/2023 - PROCESSO SELETIVO N° 01/2022

Edital n° 05/2023

Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, nomeado através do Decreto n° 171/2022 de 28 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A divulgação das notas da prova de títulos dos candidatos ao **Processo Seletivo nº 01/2022,** após análise dos recursos.

ONDE SE LÊ:

PROFESSOR			
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**	**PT**
250605	NOEMI DE OLIVEIRA MENEGUSSO	16/12/1972	80,00
251980	CARMEM MARISTELA LOCATELI GZESIUK	14/09/1983	80,00

LEIA-SE :

PROFESSOR			
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**	**PT**
250605	NOEMI DE OLIVEIRA MENEGUSSO	16/12/1972	95,00
251980	CARMEM MARISTELA LOCATELI GZESIUK	14/09/1983	95,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito de Bela Vista da Caroba- PR

RUHAMA JULYEGGE
Presidente da Comissão

ANDRIGHETTI GIROLLETE
Organizadora de Processos Seletivos
Município de Bela Vista da Caroba- PR

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:D790356B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 006/2023

DECRETO Nº 006/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterado no artigo 1° do Decreto n° 005 de 18 de janeiro de 2023, as datas de vencimentos, onde consta,

Cota única (10% de desconto) até dia 16/04/2023
1º Parcela.....dia 16/04/2023
2º Parcela.....dia 15/05/2023
3º Parcela.....dia 15/06/2023
4º Parcela.....dia 15/07/2023"

Passe a constar,

Cota única (10% de desconto) até dia 15/04/2023
1º Parcela.....dia 15/04/2023
2º Parcela.....dia 15/05/2023
3º Parcela.....dia 15/06/2023
4º Parcela.....dia 15/07/2023"

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:5848634D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR8/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA CONFORME CONVÊNIO SEAB 372/2022.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 350.000,00
3. DATA DE ABERTURA: Dia 03/02/2023, às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 19 de janeiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:DB676020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 009/2023

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.280/2022, a qual estabelece as regras de reconhecimento de interesse social das atividades ligadas à vitivinicultura;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente exarou parecer favorável ao reconhecimento do interesse social;

CONSIDERANDO a disposição prevista no artigo 2º, §3º da Lei Municipal 2.280/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecido o INTERESSE SOCIAL do imóvel matriculado sob nº 17.074, de propriedade de Roni Lopedote, inscrito no CPF nº 938.980.109-53, conforme requerimento e parecer técnico 01/2022 emitido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Municipal, nos termos da Lei Municipal n. 2.280/2022.

Art. 2º. O reconhecimento do interesse social se dá em razão das atividades desenvolvidas no imóvel, e tal reconhecimento se manterá enquanto perdurar as atividades elencadas na legislação de regência.

Art. 3º. Fica autorizada a emissão de Certificado de Reconhecimento de Interesse Social, o qual deverá ter em seu verso, o número do decreto que conferiu o reconhecimento e a data da sua publicação.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de janeiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:06481BC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 34/2023

PORTARIA Nº. 34/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando - Os Termos do requerimento de Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição.
Considerando – O Artigo 6º da EC 41/03-Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, provento integral – Com Paridade ultima remuneração.
Considerando – O Artigo 32º, I, II, III e § 1º da Lei 369/2008.
Considerando – Instruções Técnicas e Normativas do TCE/Pr.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição**, para a servidora **Solange Aparecida Kruger Ketzer**, Matricula de Nº 43-1, nomeada pela Portaria de Nº 58/1997 para exercer o Cargo de PROFESSORA, Nível C11, conforme quadro de cargos, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, forma de reajustes dos Proventos com Paridade aos Servidores Ativos. Base de calculo pela ultima remuneração – Provento Integral.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.155,18 (quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).

Art. 3º Para efeito de recebimento será calculado na forma do art. 41 da Lei 369/2008 e seus parágrafos.

Art. 4º Fica a servidora exonerada do cargo de Professora, regime jurídico estatutário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque Estado Paraná, em 19 de Janeiro de 2023.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:542905A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35/2023

PORTARIA Nº 35/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Vanderley Elias de Meira** matricula de nº 345-1**,** nomeado através da portaria 525/2003 para exercer o cargo de Pedreiro, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 13/01/2023, conforme a Junta Medica, Dra. Flavia M. Pacheco CRM 24.120, Dr. Fabio S. de Oliveira CRM 21.500, Dr. Jarbas P. Silva CRM 33.671, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito a contar em 13 de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de Janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:AF4BDA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36/2023

PORTARIA Nº 36/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER Ao Servidor **Vanderlei Cesar Santin** matricula de Nº 141-1, nomeado através da portaria 525/2003 para exercer o cargo de Motorista, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 02/08/2021 à 01/08/2022 que serão fruídas de 24/01/2023 a 02/0/2/2023, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração, conforme lei 832/2015 Art.101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de Janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:6CD0C818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37/2023

PORTARIA Nº 37/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Daniele Aparecida Fogaça De Souza,** matricula: 417784, nomeada para exercer o cargo em Comissão Chefe de Seção A Pagar – CC 3, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período de 2022 á 2023 que serão fluidas a partir de 23/01/2023 a 27/01/2023 e 1/3 (um terço) referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/2015 art. 101 . Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:D05ECD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque-PR
LICITAÇÃO Nº 01/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 01/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 16 de janeiro de 2023, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.
Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
CIRURGICA ONIX - EIRELICNPJ: 20.419.709/0001-33 com os lotes: 9, 17, 19, 27, 28, 30, 47, 48, 49, 50, 60, 31, 34, 35, 40, 41 e 43 no valor total de R$17.968,67 (dezessete mil e novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:37.714.493/0001-31 com o lote: 55 no valor total de R$130,00 (cento e trinta reais).
INPHARMA HOSPITALAR LTDA 43.607.262/0001-21 com os lotes: 12, 21 e 56 no valor total de R$3.496,92 (três mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:85.477.586/0001-32) com os lotes: 13, 14, 33, 39, 52 e 54 no valor total de R$1.878,10 (um mil e oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos).
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:41.103.222/0001-17) com os lotes: 2, 3, 5, 7, 11, 15, 29, 37, 38, 44 e 58 no valor total de R$9.185,69 (nove mil e cento e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPPCNPJ: 32.743.242/0001-61) com os lotes: 1, 36, 46, 59 e 61 no valor total de R$11.595,50 (onze mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Totalizando um valor global do certame no valor total R$44.254,88(quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos):
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 19 DE JANEIRO de 2023

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:2564B12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 149/2022

DECRETO N.º 149/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, para o Exercício de 2022 no total de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2022, na importância de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	Fundo de Previdência dos Servidores Municipais	
01.001	Fundo de Previdência Municipal	
09.272.0202.2010	MANUTENÇÃO DOOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	
100	00040-Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	120.000,00
	SUBTOTAL	120.000,00
	TOTAL	**120.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIENCIA SOCIAL RPPS FONTE 040	120.000,00
	TOTAL	**120.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/12/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de dezembro de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F7D6D98E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190
Cep: 85.780-000 – Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná.Telefone: 45-32871516 – Fax: 45-32878300 – E-Mail: semedbva@gmail.com

EDITAL 001/2023
Tem o presente a finalidade de divulgar a relação de professores temporários do Processo de Seleção Simplificado – PSS, a relação de vagas por escola dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da Educação Infantil, Professores de Atendimento Especializado - PAE e o Regulamento da Rede Municipal de Ensino do Município de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, para a distribuição de Aulas temporárias para o ano de 2023 conforme especifica abaixo:

Dia: 24 de janeiro de 2023 – (Terça-feira);
Local: Secretaria Municipal de Educação
Horário/Início: 8h

Boa Vista da Aparecida – PR, 20 de janeiro de 2023.

JUCELINO VASCO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto 136/2021

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:65360205

RECURSOS HUMANOS
REGULAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE AULAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190
Cep: 85.780-000 – Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná.
Telefone: 45-32871516 – Fax: 45-32878300 – E-Mail: semedbva@gmail.com
Regulamento para Distribuição de Aulas Municipais dos Anos Iniciais e Educação Infantil e PAE para professores temporários – 2023.

I – DA DISTRIBUIÇÃO

Art. 1º - LOCAL E DATA

§ 1º - A Distribuição de aulaspara Professor temporário (regente de turma, Atendimento Especializado-PAE, Hora Atividade e Hora Atividade Complementar e Educação Infantil) para o ano de 2023, da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista da Aparecida, acontecerá no dia 24 de janeiro de 2023 (terça-feira),na Secretaria Municipal de Educação com início às 8 horas.

§ 2º - A relação de turmas disponíveis, bem como este regulamento serão afixados nas Escolas Municipais urbanas de Boa Vista da Aparecida bem como disponibilizados no site oficial do Município de Boa Vista da Aparecida, no dia 20 de janeiro de 2023, a partir das 13:00 horas.

§ 3º – O(a) Professor temporário que desejar interpor recursos disporá até às 10hs do dia 23 de janeiro de 2023, por meio de requerimento escrito, entregue à Comissão na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

As aulas serão distribuídas seguindo os seguintes critérios:
1 – Ordem de classificação no PSS
§ 1º -Os professores do Ensino Fundamental deverão escolher primeiramente as vagas de Professor de Atendimento Especializado - PAE até que as mesmas sejam supridas e, somente no caso de incompatibilidade de horário comprovado poderá escolher outra vaga.

§ 2º - Caso o professor não esteja presente no momento em que for chamado para a escolha de turma e não tenha deixado procuração para que outro professor escolha sua turma, o mesmo será compreendido como desistente e sua vaga será destinada a outro(a) professor(a).

§ 3º - Após a distribuição de aulas, não será permitido a troca de turmas e turnos.

Art. 4º - DA COMISSÃO ORGANIZADORA;

A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
Jucelino Vasco de Almeida
Celia Regina Peres Weierbacher
Rosilange Fatima Paris Daros
JocéliaZattaAraldi
Jandira Dias

A referida Comissão será presidida pelo Secretário de Educação **SrJucelino Vasco de Almeida**

Art. 5 - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
Boa Vista da Aparecida, 20 de janeiro de 2023.

JUCELINO VASCO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto 136/2021

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5CC86F6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ASSOCIAÇÃO MARIA TEREZA COM RECURSO VINDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 40110008, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 67.902,04 (sessenta e sete mil, novecentos e dois reais e quatro centavos.)
Emissão: 19/01/2023.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **01 de fevereiro de 2023**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:7B06A16B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO
RESOLUÇÃO Nº. 01/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, conforme o Decreto 382/2011 de 09 de setembro de 2011 e com a Reunião Ordinária, com apresentação dos dados, lavrado na ata nº. 01/2023 de 18 de janeiro de 2023.
Resolve:
Art. 01-) APROVAR O PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO PRÓVIGIA PARANÁ, REFERENTE A RESOLUÇÃO 808/2022 SESA.
Art. 02-) APROVAR A ADESÃO À RESOLUÇÃO 860/2022 DA SESA-PR.
Art. 03-) APROVAR O PLANO DE AMOSTRAGEM DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO-2023.
Art. 04-) APRESENTAÇÃO DOS DADOS DA DENGUE.

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de janeiro de 2023.

GRACIANI BETTI HEMMING
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0D2D775C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 15/2023

DATA: 16 de janeiro de 2023.

Súmula: *Suspende o pagamento de férias em pecúnia aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.*

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, José Roberto da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que os princípios constitucionais são normas fundamentais de conduta de um indivíduo mediante leis já impostas, além de exigências básicas ou fundamentos para tratar uma determinada situação e podem até ser classificados como a base do próprio Direito e que os mesmos são alicerce para qualquer indivíduo;

CONSIDERANDO que o princípio administrativo da Supremacia do Interesse Público é regrado por critérios de oportunidade e conveniência, sobre o que não compete ao administrado tergiversar, posto que a própria existência do Estado somente tem sentido se o interesse a ser por ele perseguido e protegido for o interesse público, o interesse da coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da máquina público, evitando-se o acúmulo de eventuais períodos de férias dos servidores que ainda não tenham sido gozadas;

CONSIDERANDO a tomada de medidas de austeridade para otimizar os gastos públicos, privilegiando-se o gozo das férias ao invés de sua percepção em pecúnia, ainda que possível pela legislação de regência;

DECRETA

Art. 1º Fica suspensa a conversão de períodos aquisitivos de férias em pecúnia, ainda que parcialmente, até o final do corrente ano em 31/12/2023.

Parágrafo único. Autoriza-se o processamento dos requerimentos já protocolados e deferidos até esta data, bem como a concessão de férias para pleno gozo durante esse período, mediante requerimento e autorização.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos até 31 de dezembro de 2023.

Bom Sucesso, em 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D7AA3B39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 005, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR, 01 (uma) diária de viagem, para o dia 19 de janeiro de 2023, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes ao UOPECCAN e CEONC.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DE043186

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2019

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 05
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2019
CONTRATADA: DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI
CNPJ: 24.811.536/0001-55
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preços mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 6 meses, passando a ter vigência da data de 31 de janeiro de 2023 até 30 de julho de 2023.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 17 de janeiro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:C1CB1CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

VALDIR ZIELINSKI, Prefeito Municipal em Exercício de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerado o resultado da consulta pública realizada para escolha da função de diretor das Unidades Escolares;

DECRETA :

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercerem a função de Diretor Escolar, no período de 01/01/2023 a 31/12/2025:

I – Centro Muncipal de Educação Infantil Amiguinhos de Jesus:
a) Elvira Regina Cogo Figueira

II – Centro Municipal de Educação Infantil Balão Mágico:
a)Jaqueline Rigamonte Andrade

III - Centro Municipal de Educação Infantil José Teodor Dias:
a) Sandra Mara Belarmino

IV – Escola Municipal Rural Tiradentes:
a)Euclides Antonio dos Reis

Art. 2º - O presente Decreto passará a vigorar retroativamente em 01 de janeiro de 2023.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:739B474A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 075/2023

ELTON FÁBIO LAZARETTI, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.550.302-9-SSP-PR e do CPF nº 925.004.209-49, residente e domiciliada na Rua Mathias Aparecido Fogaça, 144, na cidade de Cafeara-PR, para EXERCER o cargo de ASSESSOR JURÍDICO, vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, com as atribuições inerentes ao cargo (art. 32, incisos I a III e art. 33, incisos I a XIII da Lei nº 353/2011) e vencimentos previstos no ANEXO II - SÍMBOLO: CC-01 da Lei Municipal nº 510/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E,
P U B L I Q U E – S E,
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 19 de janeiro de 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:828C0537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 036/2023-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial de Vigilância Motorizada a Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, ao Servidor **JOSÉ FERNANDES RAMOS,** Matricula 72031, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** o adicional correspondente de 317,10 (trezentos e dezessete reais e dez centavos) mensais, por estar em sistema de plantão.

Art. 2º O reajuste anual deste adicional, será efetuado conforme o índice de reajuste anual dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Janeiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:58D49CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 037/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde ao Servidor ocupante de cargo de provimento efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
JOSIMAR DA SILVA PEDROSO	TÉCNICO DESPORTIVO 40 HROAS	767321923	16/01/2023	14/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de janeiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:748B002A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 038/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 90 (noventa) dias à Servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, à Servidora **VANESSA FERNANDES DE OLIVEIRA PASSONI**, matrícula 008119-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FARMACÊUTICO**, referente ao quinquênio 2013/2018, no período de 01/02/2023 a 02/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de janeiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C5EA9FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 039/2023-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, do Servidor **JOSÉ FERNANDES RAMOS**, Matrícula 72031, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao Quinquênio 2017/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de janeiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BD27BD0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 014/2023

DECRETO Nº 014/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da EQUIPE TÉCNICA E EQUIPE LOCAL DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Artº. 1º - Fica por este instrumento constituído a EQUIPE TÉCNICA e a EQUIPE LOCAL do PAR – Plano de Ações Articuladas composto pelos seguintes membros:

EQUIPE TÉCNICA	
Janete Maria do Couto	CPF: 109.555.398-46
Daiane Rodrigues Andrade da Rocha	CPF: 064.238.839-39

EQUIPE LOCAL		
REPRESENTAÇÃO	**NOME**	**CPF**
Representante do Quadro Técnico-Administrativo das Escolas	Eliane de Fátima Vanzela	030.117.469-58
Representante dos Diretores de Escola	Marilza Tardivo Chiconatto	042.851.989-08
Representante dos Professores	Mirene Fátima da Costa Dias	024.805.689-11
Representante da Secretaria Municipal de Educação	Janete Maria do Couto	109.555.398-46
Representante do Conselho Municipal de Educação	Suziane Cristina Cazarin	055.340.109-24
Representante dos Coordenadores Escolares	Josiméres da Silva dantas de Carvalho	686.658.579-15

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 19 dias de janeiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:457E8FF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
LEI Nº. 793, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

LEI Nº. 793, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: "Regulamenta a fixação do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde ACS e dos Agentes de Combate às Endemias ACE, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022 e da Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná aprovou, e eu **ANDRE JUNIOR DE PAULA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Em Observância as normativas federal já especificadas, fica regulamentado o vencimento inicial dos Cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e de Agentes de Combate a Endemias – ACE, desta Municipalidade, no valor de R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) equivalente à 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio da Medida Provisória nº 1.143/22 de 15 de dezembro de 2022 da Presidência da República, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023;

§ 1º O valor do vencimento estabelecido no caput terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023, conforme Lei Municipal nº 713 de 22 de abril de 2021 no art 2°. O piso salarial de que trata o Art. 1º, será reajustado ou corrigido anualmente, em 1º de janeiro a partir de 2022, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, cujo recurso é repassado pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 758, de 26 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 19 de janeiro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:7FFB0B57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023-PMCS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **31 DE JANEIRO DE 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIVERSOS ENTRE OUTROS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 19 de janeiro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:485E8E88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **31 DE JANEIRO DE 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, TERMÔMETRO PARA DESCONGELAR SÊMEN E BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão – PR, 19 de janeiro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:FF78711D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **16:00** horas do dia **31 DE JANEIRO DE 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ENTIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 19 de janeiro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:05299DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Eu, **BIHL ELERIAN ZANETTI,** Prefeito Municipal, com fundamento na justificativa de necessidade e do interesse público, conforme contido no Memorando nº. 009/2023, de 11 de janeiro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura deste Município de Campina Grande do Sul, **AUTORIZO** a abertura do Processo de Escolha para o preenchimento das vagas para os cargos de Conselheiros Tutelares.

Campina Grande do Sul, 19 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:02C82F0E

GABINETE
DECRETO Nº. 1.919, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Decreto Municipal nº. 1.504 de 20 de maio de 2021, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Gestão Territorial e Meio Ambiente do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando a solicitação realizada através do Memorando nº. 001/2023, do Setor de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

DECRETA:

Art. 1º Altera o Decreto Municipal nº. 1.504 de 20 de maio de 2021, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Gestão Territorial e Meio Ambiente do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

Art. 2º As alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do inciso I, passam a vigorar com a seguinte redação:

"I - Representantes da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul:

a) Representante do Departamento de Urbanismo
Titular: Antônio Ailton Speranceta Junior;
Suplente: Natalie de Oliveira Thomazini.

b) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Logística
Titular: Andréia Trevisan;
Suplente: Ezequiel Zatoni Mocelin.

c) Representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Titular: Jeanderson Tell Souza de Oliveira;
Suplente: Elisaine Cristine Ceccon Cavalheiro.

d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ana Paula Jacinto de Oliveira;
Suplente: Marisa Leal Ferreira da Silva Panzarini.

e) Representante da Procuradoria Geral do Município
Titular: Bruna Ferrarini Berleis;
Suplente: Bruna Aparecida Lopes Nascimento."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 12 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:2F9A1A73

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 1 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 01/2023
Processo n.º: 494/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DOS ATOS PÚBLICOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.

Emissão: 19 de janeiro de 2023
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 02/02/2023, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:85A1AA69

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 1 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 1/2023
Processo nº. 15/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1143 de 14 de dezembro de 2022, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 15/ 2023, Inexigibilidade, nº. 1/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - FASCAMP, VISANDO O INÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA SAÚDE BÁSICA E COMPLEMENTAR MUNICIPAL, NOS TERMO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 60/2022.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:
Fornecedor CNPJ Valor Total FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL 47.358.290/0001-03 R$ 2.549.364,07

Campina Grande do Sul, 17/01/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2CE14484

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 1 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Dispensa nº. 1/2023
Processo nº. 16/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1143 de 14 de dezembro de 2022, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 16/ 2023, Dispensa, nº. 1/ 2023, que tem por objeto a REVISÃO DE 50.000 KM DOS 03 (TRÊS) VEÍCULOS FORD / ECOSPORT SE 1.5, PLACAS BEH5A96, BEH5A97 E BEH5B01, PEERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:
Fornecedor CNPJ Valor Total CIA DE VEÍCULOS SLAVIEIRO SLTDA 43.963.132/0001-21 R$ 2.601,00 (dois mil, seiscentos e um reais).

Campina Grande do Sul, 19/01/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9643B4C1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 1 2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º1/2023
ID n.º 20231
Modalidade:Inexigibilidade:1/2023. Objeto:CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - FASCAMP, VISANDO O INÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA SAÚDE BÁSICA E COMPLEMENTAR MUNICIPAL, NOS TERMO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 60/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada:FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CNPJ47.358.290/0001-03. Valor: R$2.549.364,07. Vigência do Contrato:**12 meses**.

Campina Grande do Sul,19/01/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3440DB82

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DA 3ª REUNIÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE CONCORRÊNCIA Nº. 07/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA 3ª REUNIÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE CONCORRÊNCIA Nº. 07/2022
O Município de CAMPINA GRANDE DO SUL torna público, que no dia **23 de janeiro de 2023, às 14:00 horas**, na sala de reuniões desta Prefeitura, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, realizará a abertura da **3ª REUNIÃO PÚBLICA** do processo licitatório de Concorrência nº. 07/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, a fim de julgar as pautas constantes no Edital do referido processo licitatório:

a) Identificar os representantes das licitantes presentes;
b) Devolver os envelopes nº. 04, sem abri-los e contra recibo aos representantes dos licitantes presentes cujas propostas técnicas tenham sido desclassificadas;
c) Abrir o envelope nº. 04 cujos documentos serão rubricados pelos membros da CPL e pelos representantes dos licitantes presentes;
d) Examinar o cumprimento, pelos licitantes, das exigências fixadas neste Edital para a elaboração das Propostas de Preços e julgá-las;
e) Identificar a proposta de menor preço, lavrar Ata da sessão e divulgar o resultado final do julgamento das propostas

O presente aviso será encaminhado via e-mail aos licitantes participantes, anexado no Portal de Transparência do Município e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

ESCLARECIMENTOS:
E-mails: robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br - Telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 19 de janeiro de 2023.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Secretário da CPL

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:09511DB8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 253 2022

EXTRATO DE Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 253/2022
ID n.º 2022475
Modalidade: Pregão 187/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, TRAVESSEIROS, BERÇOS, FRONHAS E LENÇÓIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 41.471.513/0001-68. Valor: R$ 1.238,50. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 14 de Dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:344F4828

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 254 2022

EXTRATO DE Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 255/2022
ID n.º 2022477
Modalidade: Pregão 187/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, TRAVESSEIROS, BERÇOS, FRONHAS E LENÇÓIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91. Valor: R$ 25.250,00. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 14 de Dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2D022898

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 256 2022

EXTRATO DE Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 256/2022
ID n.º 2022478
Modalidade: Pregão 187/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, TRAVESSEIROS, BERÇOS, FRONHAS E LENÇÓIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: KOMFORT COLCHOES FABRICACAO E COMERCIO DE COLCHOES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSORIOS PARA O SONO LTDA, CNPJ: 45.890.291/0001-79. Valor: R$ 29.900,00. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 14 de Dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0A90714A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 257 2022

EXTRATO DE Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 257/2022
ID n.º 2022479
Modalidade: Pregão 187/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, TRAVESSEIROS, BERÇOS, FRONHAS E LENÇÓIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 44.651.148/0001-61. Valor: R$ 2.630,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 14 de Dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5B1EA987

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 255 2022

EXTRATO DE Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 254/2022
ID n.º 2022476

Modalidade: Pregão 187/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, TRAVESSEIROS, BERÇOS, FRONHAS E LENÇÓIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: G.T.A. ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, CNPJ: 20.257.784/0001-45. Valor: R$ 1.500,00. Vigência: **12 meses**.

Data de assinatura: 14 de Dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C330F0FC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 426/2023,

E X O N E R A

A pedido a Servidora **DAYANE PEREIRA DE SANTANA - Matricula nº. 327544,** ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:679539D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2023-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO DO TENENTE PR.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo do Tenente Pr – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, As resoluções nº 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº 862 de 13 de abril de 2015. RESOLVE:
Convocar a 6ª Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2023, as 9 horas no Auditório do Centro de Referencia em Assistência Social CRAS.

Campo do Tenente, 19 de janeiro de 2023.

EDGAR JOÃO BARANCELLI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:27CDF614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07/2023

Regulamenta o programa "nota campomagrense 2023" nos termos autorizados pela Lei Municipal nº 1.183 de 13 de maio de 2021 e da outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.183, de 13 de maio de 2021.

DECRETA

I - DO PROGRAMA
Art.1º: Institui nos termos da Lei Municipal nº 1183/2021, o programa "NOTA CAMPOMAGRENSE 2023", com as seguintes finalidades:

Apoiar e estimular o comércio e os setores produtivos do Município de Campo Magro;

Instituir educação fiscal aos contribuintes;

Promover o incremento da arrecadação de tributos, pela exigência, por parte do consumidor, da nota ou cupom fiscal;

Premiar consumidores, produtores e demais contribuintes municipais, portadores de notas fiscais válidas para troca.

Art. 2º: O programa "nota campomagrense" consistirá na premiação, mediante sorteio realizado conforme critérios estabelecidos neste Decreto.

II - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º: Concorrerão aos prêmios do programa NOTA CAMPOMAGRENSE:
I - Os consumidores que apresentarem nota fiscal de aquisição de mercadoria e de prestação de serviços, em comercio estabelecido no território do município de campo magro, devidamente inscritos no cadastro de contribuinte Municipal;

II - Pessoas jurídicas com inscrição no Município de campo magro, para as quais serão consideradas Notas Fiscais de mercadorias e prestação de serviços fornecidos a pessoa jurídica provenientes de empresas com inscrição no Município de Campo Magro.

Art. 4º: Para concorrer à premiação prevista, deverá o consumidor obter junto ao órgão Municipal os cupons numerados que serão fornecidos na quantidade de:

01 unidade a cada R$ 100,00 (cem reais) de compra e serviço;

01 unidade a cada R$ 300,00 (trezentos reais) na Nota fiscal de Produtor Rural.

§1º Serão consideradas para troca por cupons numerados a primeira via de Nota Fiscal de venda ao consumidor e cupons fiscais emitidos por máquinas registradoras que contenham número do CNPJ do vendedor e o CPF do comprador.

§2º Serão considerados para troca somente as Notas Fiscais e Cupons Fiscais emitidos a partir da data de 01 de janeiro de 2023, e poderão ser trocados até o último dia útil antes do sorteio.

§3º: Os valores de notas fiscais inferiores aos previsto neste artigo poderão ser somados com outras notas fiscais para atingimento dos valores correspondentes aos cupons, desde que apresentados na mesma oportunidade, não ficando qualquer espécie de "saldo" para posterior apresentação de novas notas.

§4º: Os cupons com os números para concorrer ao sorteio terão validade apenas no sorteio para os quais foram emitidos.

§5º: Cada nota fiscal somente poderá ser apresentado uma única vez para efeitos de troca por cupons, e somente poderá ser apresentada por aquela pessoa cujo CPF conste na nota.

§6º.: A pessoa ganhadora de um dos prêmios sorteados não poderá ganhar outro prêmio no mesmo sorteio. Deste modo, caso o ganhador de um prêmio tenha outro cupom sorteado, esse último será descartado e outro cupom deverá ser retirado da urna.

Art. 5º: Para a troca por cupons, os documentos fiscais serão entregues e carimbados pelo servidor responsável e devolvidos ao contribuinte.

Art. 6º: Fica definido como ponto fixo para troca de cupons a Secretaria Municipal de Fazenda, no Departamento de Tributos, situado no prédio da Prefeitura Municipal (Rodovia, Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede Campo Magro), a qual será responsável pelo controle dos números dos cupons e notas fiscais apresentadas.

Art. 7º: De posse do cupom de participação, o consumidor deverá preencher todos os dados de identificação requeridos e após, o depósito será feito na urna localizada no endereço definido no art. 6º deste Decreto.

III - DO SORTEIO

Art 8º: O sorteio será realizado no evento de natal anual, de 2022, promovido pela Prefeitura, em data, horário e local a ser divulgado pela Prefeitura de Campo Magro com 10 (dez) dias de antecedência, através dos meios de comunicação oficiais do Município.
Art. 9º: O sorteio será realizado em ato público, com a presença de dois servidores auditores, responsáveis pela abertura da urna e retirada dos cupons sorteados.
Art. 10: O sorteio será transmitido ao vivo através dos meios de comunicação oficiais da Prefeitura.
Art. 11: Caso o cupom sorteado não estiver preenchido de acordo com este regulamento, será descartado no momento do sorteio, e outro cupom será sorteado em seu lugar.
Art. 12: O resultado do sorteio será disponibilizado em endereço eletrônico disponível nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura, em até 10 (dez) dias após o sorteio.
Art. 13: O titular do cupom sorteado deverá comparecer à Prefeitura de Campo Magro para resgatar o prêmio, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da divulgação do resultado.
Parágrafo único: Para retirar o prêmio o vencedor deverá apresentar original e cópia do documento de identificação com foto e CPF de titularidade do ganhador.
IV - DA PREMIAÇÃO
Art. 14: Os prêmios a serem conferidos aos certificados sorteados, após conferência da validade, serão:
1º prêmio: 01 (um) Carro;
2º prêmio: 01 (uma) moto;
3º prêmio: 01 (uma) geladeira duplex;
4º prêmio: 01 (uma) TV 65';
5º prêmio: (01) máquina de lavar roupas;
6º prêmio: 01 (um) fogão 6 bocas;
7º prêmio: 01 (um) fogão 4 bocas;
8º prêmio: 01 (um) forno elétrico;
9º prêmio: 01 (um) forno elétrico;
10º prêmio: 01 (um) microondas;
11º prêmio: 01 (um) microondas;
12º prêmio: 01 (um) microondas

Parágrafo único: O primeiro cupom sorteado corresponderá ao último prêmio e assim sucessivamente até o último cupom sorteado correspondente ao primeiro prêmio.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 15.: Ficam nomeados como servidores auditores do sorteio de que trata este Decreto os seguintes servidores:
I – Franciane Aparecida Ferreira, matrícula 953;
II – Vanice Terezinha Wolete Machado, matrpícula 1276.
Parágrafo único.: Os servidores auditores deverão acompanhar o fechamento e colocação do lacre na urna, antes do início da inserção dos cupons, assim como, antes do sorteio, da abertura da urna, de modo a assegurar a inviolabilidade do recipiente.
Art. 16: Os agentes políticos municipais não poderão concorrer ao sorteio de que trata a presente regulamentação.
Art. 16: Os beneficiários que aderirem ao programa nota campomagrense cedem o direito de imagem ao município de Campo magro para fins de divulgação**.**
Art. 17.: O prazo para a entrega dos bens objeto do sorteio poderá ser de até 90 (noventa) dias daquela data, o qual poderá ser prorrogado, a depender do prazo de entrega dos bens oriundos dos processos administrativos para compra instaurados pelo Município.
Art. 18.: Os ganhadores dos prêmios objeto do sorteio terão ciência de que qualquer eventual defeito ou problema de funcionamento dos bens deverão ser comunicados e tratados diretamente com o fabricante, não tendo o Município qualquer responsabilidade sobre os mesmos.
Art. 19: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 570/2021.

Campo Magro-PR, 19 de janeiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:66BCE129

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA N.º 02/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, inc. VIII, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 58 a 71, do protocolo n. 0069/2023, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para "Contratação dos serviços de publicação de atos desta administração no Diário Oficial da União através da lmprensa Nacional" cujo contratado é a **IMPRENSA NACIONAL**, inscrita no CNPJ **04.196.645/0001-00**, com custo máximo estimado da presente contratação de até **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, a serem utilizados no decorrer do exercício corrente.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 18 de janeiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:00F3BCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA N.º 01/2023

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, inc. XVI, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 37 a 43, do protocolo n. 0070/2023, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para "Contratação dos serviços de publicação de atos desta administração no Diário Oficial do Estado do PR através do **GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, em razão da necessidade de ser dar a devida publicidade aos atos da Administração Municipal, especialmente, os procedimentos licitatórios, o que além de oferecer maior transparência dos atos do governo, também possibilita maior concorrência aos certames em virtude da facilidade de acesso as informações." cujo contratado é **GOVERNO DO**

PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ: 76.416.890/0001-89 com custo máximo estimado da presente contratação de até **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** a serem utilizados no decorrer do exercício corrente.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 18 de janeiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:8DAC33D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, fundamento nas disposições do art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito as págs. N.º 37 a 41, do protocolo n.º 6306/2022, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração de vacinas da SESAU**,** cuja empresa contratada é a **MARCOS OSIRES NUNES**, inscrita no **CNPJ: 81.742.751/0001-85** no valor global estimado em até **R$ 4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 19 de janeiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:35E1FFA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.288/2022
PROCESSO DE MANUTENÇÃO PREDIAL Nº 5.244/2022
CONTRATO Nº 006/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ n. 29.304.186/0001-54).
OBJETO: Execução de reforma do imóvel da Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno, na Comunidade Cachoeira, conforme projetos constantes do processo administrativo de manutenção predial, autos de n. 5.244/2022.
VALOR: R$ 73.950,85 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 (dois) meses.
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2023.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:CA3F7F0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 14/2022 DATA: 19/01/2023

PORTARIA N.º 14/2022
DATA: 19/01/2023

SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio ao servidor efetivo Sr. Mauricio Scapini, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com base no art. 162 da Lei Municipal n° 1.784/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço na ordem de 15% (quinze por cento), do respectivo vencimento a título de quinquênio, ao servidor público municipal Sr. Mauricio Scapini, do quadro efetivo do Poder Legislativo, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, pelo período efetivo de exercício apurado de 28/12/2017 a 28/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2023.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 19 de janeiro de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:8F34D510

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO C.P. 010 2022

PORTARIA N. º 016/2023 de 19.01.2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Concorrência Pública sob n. º 010/2022 de 29.11.2022**, destinada a concessão de direito real de uso de imóvel bem público localizado no Lote Rural 161-A 1B, Gleba 12, com área de 2.987m², Rua Sibipiruna, 100, Bairro São Gabriel, matrícula 20.534, com barracão industrial de 300m², pré moldado, cobertura em fibrocimento de 6mm de espessura, fechamento em alvenaria com chapisco, piso e todas as ampliações em perfeito estado de funcionamento, com as especificações constantes do laudo de vistoria expedido pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (Divisão de Engenharia) do município de Cap. L. Marques , nos termos da Lei Municipal n. º 2.278/2017, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques – PRODECAP, com intuito de fomentar o desenvolvimento econômico do Município por meio de incentivos e ações voltadas ao setor de empresarial. Após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e demais legislações pertinentes fica vencedora do objeto a empresa: ***AVICAP – INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA,*** conforme registrados na Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 001/2023.
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 010/2022.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONCESSIONÁRIA: AVICAP-INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.
Fundamentação: Lei Municipal n. º 2.278/2017, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques – PRODECAP, fomentar o desenvolvimento econômico do Município por meio de incentivos e ações voltadas ao setor de empresarial.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo a Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel público localizado no Lote Rural 161-A 1B, Gleba 12, com área de 2.987m², Rua Sibipiruna, 100, Bairro São Gabriel, matrícula 20.534, com barracão industrial de 300m², pré moldado, cobertura em fibrocimento de 6mm de espessura, fechamento em alvenaria com chapisco, piso e todas as ampliações em perfeito estado de funcionamento, com as especificações constantes do laudo de vistoria expedido pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (Divisão de Engenharia) do município de Cap. L. Marques.
FINALIDADE DA CONCESSÃO: A finalidade principal desta concessão é proporcionar condições para instalação de novos empreendimentos ou ampliação e criação de filiais das já existentes no Município, com intuito de fomentar a geração de empregos e de renda, como forma de incentivo e/ou benefício do Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques (PRODECAP).
CONDIÇÕES DA CONCESSÃO: A presente concessão de uso se faz com base nos permissivos constitucionais e legais regedores da Administração Pública em geral, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, Lei Municipal nº 2.278/2017, Edital Concorrência n. º 010/2022 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
PRAZO DA CONCESSÃO: O presente Termo será concedido pelo prazo de **10 (dez) anos**, podendo ser renovada ou prorrogada nos termos do Art. 5º da Lei Municipal n. º 2.278/2017, de 21 de dezembro de 2017, devidamente justificado, mediante processo regular.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7336BB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

A Secretária de Educação do Município de Capitão Leônidas Marques, Sra. Francieli Pereira Anders Hubner, **convoca** as **Assessoras Pedagógicas** da SEMED, Elaine Maria de Moura de Oliveira, Juliane Boni Barea, Janice Bazaretti Bortolini, Iara Pessatto para retornarem ao trabalho a partir de 23 de janeiro de 2023. O Período de férias interrompido, será compensado durante o ano letivo, quando solicitado por cada Servidora.

Capitão Leônidas Marques, 18 de janeiro 2023.

FRANCIELI PEREIRA ANDERS HUBNER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francieli Pereira Anders Hubner
Código Identificador:9DD87944

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

A Secretária de Educação do Município de Capitão Leônidas Marques, Sra. Francieli Pereira Anders Hubner, **convoca** todos os **Diretores e Coordenadores Pedagógicos** da Rede Municipal de Ensino, para retornarem ao trabalho a partir de 23 de janeiro de 2023. O Período de férias interrompido, será compensado durante o ano letivo, quando solicitado por cada Servidor (a).

Capitão Leônidas Marques, 18 de janeiro 2023.

FRANCIELI PEREIRA ANDERS HUBNER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francieli Pereira Anders Hubner
Código Identificador:58C048DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO Nº 184/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Normal,Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para obra de ampliação da Escola Benedito Rodrigues de Camargo, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 07/02/2023 às 09:00min**, no Centro de Eventos Ilha do Ponciano-Rodovia PR 218 km 11,2, Centro.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramal: 203 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios ou através do email licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Carlópolis, 19 de janeiro de 2023.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1713357F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.590 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA*: "Dispõe sobre a reposição do subsidio do Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários Municipais e da outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido a Reposição do Subsidio ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Carlópolis, consoante no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, no percentual de 5,79 **%** , a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme o índice nacional de preços ao consumidor - IPCA/ IBGE, no período compreendido entre 1° de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Carlópolis, 18 de janeiro de 2.023

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:3303F31A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023 - ID Nº 323

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023 - ID Nº 323
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS NOVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 1.680,00 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:45360D65

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023 - ID Nº 223

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023 - ID Nº 223
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS NOVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 20.760,00 (Vinte Mil, Setecentos e Sessenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:E38E08AD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 - ID Nº 0123

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 - ID Nº 0123
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022
PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS NOVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 173.699,50 (Cento e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:B042FFE4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023 - ID Nº 423

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023 - ID Nº 423
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS NOVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:3720DAE5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023 - ID Nº 523

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023 - ID Nº 523
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS NOVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 59.520,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:808F4B6A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023 - ID Nº 623

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023 - ID Nº 623
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: TIAGO ANTONIO GOMES 03958268960
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS NOVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS

DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 3.299,00 (Três Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:22F524AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Câmara Municipal de Cerro Azul
RESOLUÇÃO Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE OS VALORES DE DIÁRIAS DECORRENTES DE VIAGENS A SERVIÇO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição da Mesa Diretora, APROVOU e Eu, JOSIELI DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal, PROMULGO, a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O valor das diárias de que trata a Resolução nº 001/2005, é reajustado conforme dispõe seu artigo 4º e passa a vigorar conforme tabela abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	VALOR DA DIÁRIA	
	NO ESTADO	FORA DO ESTADO
PRESIDENTE E VEREADORES	R$ 489,93	R$ 612,42
SERVIDORES	R$ 285,79	R$ 408,28

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício PREFEITO VALDEMIR SANTOS PORFÍRIO, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 18 de janeiro de2023.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:05EBD701

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº28/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10(DEZ) dias** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor ELON RIBEIRO DE SOUZA ocupante do cargo em efetivo de FARMACEUTICO lotado na Secretaria Municipal de SAUDE, referente ao período aquisitivo de férias de 06/01/2022 a 05/01/2023 Para usufruir a partir de 23(vinte três) de janeiro a do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BB406A6D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº29/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10(DEZ) dias** de férias regulamentares, e 10(dez) dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora MARILEI JAQUETTI ANDOLFATO ocupante do cargo em efetivo de DOCUMENTADOR lotado na Secretaria Municipal de SAUDE, referente ao período aquisitivo de férias de 01/07/2021 a 30/06/2022 Para usufruir a partir de 30(trinta) de janeiro a do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:01731753

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº30/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte) dias** de férias regulamentares, e 10(dez) dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora DEUZIELI DOS SANTOS PONTES ocupante do cargo em efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE, referente ao período aquisitivo de férias de 24/02/2021 a 23/02/2022 Para usufruir a partir de 17(dezessete) de fevereiro a do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:07E999F0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº32/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 05(cinco) dias** de férias regulamentares, e 10(dez) dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora EDIMARA MOREIRA ocupante do cargo em efetivo de ATENDENTE DE INCLUSÃO DIGITAL lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, referente ao período aquisitivo de férias de 14/03/2021 a 13/03/2022 Para usufruir a partir de 06(seis) de fevereiro a do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0DC77E3D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº41/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 15(quinze) dias** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora LORACI DO ROCIO FITZ ocupante do cargo em efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE, referente ao período aquisitivo de férias de 25/03/2021 a 24/03/2022 Para usufruir a partir de 07(sete) de março do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BE7A9273

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº42/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 15(quinze) dias** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora LORACI DO ROCIO FITZ ocupante do cargo em efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE, referente ao período aquisitivo de férias de 25/03/2021 a 24/03/2022. Para usufruir a partir de 15(quinze) de junho do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E30FE326

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 25/2023. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 271/2022, o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$240,00(duzentos e quarenta) reais nos dias 09,13,14,15 de janeiro do ano de 2023 conforme art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens para Curitiba Pr, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de janeiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5A0B21EE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 26/2023.DIARIA AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhora MIRTES MULLER VAZ, ocupante do cargo efetivo de MONITORA EM SAUDE vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE conforme o memorando n°272/2022, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com viagens para Curitiba Pr, na 2ª RSM- Avenida Marechal Floriano

Peixoto nº 218,para reunião para tratar de assuntos pertinentes ás inspeções de sanitárias e entrega de documentos no departamento de Vigilância em Saúde na RSM, no dia 17 do mês de janeiro do ano em curso, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 06h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições
em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de janeiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F4A8233E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 27/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor REINALDO DO CARMO DE JESUS SOUZA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°263/2023, o pagamento de 10 (dez) diárias totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos) reais, para custear despesas com viagens para Curitiba PR nos dias 15,19,20,21,22,23,26,27,28,29 mês de dezembro do ano de 2022, transportando pacientes, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de janeiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F1398C80

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 36/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário(a) Municipal de Saúde senhora MARIEDINA FRONZA vinculado à Secretaria Municipal de SAUDE conforme o memorando n°277/2022, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 18(dezoito) de janeiro do ano de 2023 o valor de R$ 90,00(noventa) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba PR, onde participara da reunião do SAMU. Com saída às 06h00min da manhã e retorno 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de janeiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8F03C971

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 37/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor SANDRA MARA MAURE, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°04/2023, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, para custear despesas com viagens para Curitiba PR no dia 01 mês de janeiro do ano de 2023, acompanhando paciente até o Hospital do Trabalhador, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 03h10min e retorno as 06h30 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de janeiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E1E0C1A9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 38/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor MARELI MARIANO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de TECNICA EM ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°02/2023, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, para custear despesas com viagens para Campina Grande do Sul PR no dia 01 mês de janeiro do ano de 2023, acompanhando paciente até o Hospital, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 04h00min e retorno as 07h40 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de janeiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B5D5627C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 39/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor ROZELAINE DE FATIMA MATOS TIBLIER, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°03/2023, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, para custear despesas com viagens para Campina Grande do Sul PR no dia 22 mês de dezembro do ano de 2022, acompanhando paciente até o Hospital Angelina Caron, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 13h00min e retorno as 16h10 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de janeiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:41D73801

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 40/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor REINALDO DO CARMO DE JESUS SOUZA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°06/2023, o pagamento de 05 (cinco) diárias totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos) reais, para custear despesas com viagens para Curitiba PR nos dias 09,10,11,12,13 mês de janeiro do ano de 2023, transportando pacientes, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de janeiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:835B2927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DO CONTRATO Nº 09/2022

Processo Administrativo nº 484/2022.
Tomada de Preço nº 02/2022
Resumo do Contrato nº. 01/2023

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal do servidor Christopher Patrick Lopes da silva, portador da cédula de identidade RG nº 7966446-4. e do CPF/MF sob nº. 086.388.389-30.

Contratada: SENDPAX VIAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº18.016.280/0001-91, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 869, conj 604, centro, Curitiba-PR, por seu representante legal Silonio Efraim de Melo Silva Pinheiro, brasileiro, portador do RG nº. 412223 e CPF nº. 940.044.042-15.

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, rodoviárias estaduais e interestaduais, incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as companhias aéreas e rodoviárias (quando possível), bem como os serviços de reserva de hotéis, traslados, hospedagem no território nacional, tudo por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Colombo, em conformidade com as especificações descritas no Edital e seus anexos, de acordo com a demanda, a ser pago conforme o que for efetivamente utilizado.

Valor: o valor total máximo para o presente Contrato é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento da CONTRATADA correrão à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.33.01.00.00 – Passagens para o país, do Orçamento da Câmara Municipal de Colombo.

Prazo: O Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, respeitado o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Colombo, 22 de dezembro de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:235A095C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 012/2023

PORTARIA N.º 012/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar** os servidores abaixo relacionadas, sem prejuízo de suas funções, para constituírem a **Comissão Técnica de Avaliação do Material Didático de letramento e Alfabetização Linguística** para

alunos e professores a ser adquirido para o ano letivo de 2023, através da modalidade de Pregão Eletrônico, conforme segue:

Servidor	RG
LUCIANE DALA VALLE CORREIA DE FREITAS	5.235.733-0
Art. LUCIANE DAS NEVES DA SILVA	6.079.788-9
ANDRESSA FRANCINE PAES RIBEIRO	6.498.554-0

2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 17 de janeiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:25E00AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022. PROCESSO: 2810/2022.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - Município de Colombo/PR.
FISCALIZAÇÃO: A Gestão do presente Contrato será de responsabilidade da Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679, portadora da Cédula de Identidade/RG sob nº 05.356.395-46 e do CPF sob nº 004.326.689-42 e a Fiscalização da Sr.ª Línica Guimarães - Matrícula: 14811, portadora da Cédula de Identidade/RG sob nº 9.459.914-8 e do CPF sob nº 069.326.669-44.
CONTRATADO: CIRÚRGICA OURO VERDE - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.308.899/0001-19.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material, Mobiliários, Eletrônicos e Equipamentos Médicos Hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V), que integra o edital.
VALOR: O Contratante pagará a quantia total de R$ 12.390,00 (Doze mil trezentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/22.
PRAZOS: O prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
LOCAL E LOCAL E DATA: Colombo, 12 de janeiro de 2023.
ASSINATURA: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F7AD42D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO 239-249/2023

N° do Empenho:	**239-240/2023**
Data:	**18/01/2023**
Valor Total doEmpenho:	R$9.933,60(nove mil e novecentos e trinta e tres reais e sessenta centavos).
Nº da Dispensa de Licitação	**007/2023**
Contratado:	**REFRIGERACAO REFRIMAQ PECAS CONEXOES SERVICOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME. CNPJ: 65.716.995/0001-37.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de e Instalação de aparelho de ar Condicionado nas Dependências da Procuradoria Geral do Município.
Órgão Responsável:	**Procuradoria Geral do Município.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:4861A4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 - MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 006/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, soprador, triturador de galhos e trator de grama dirigível, para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente l do Município de Colombo/PR.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2023 até às 08:00 horas do dia 03de fevereiro de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 03 de fevereirode 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de janeiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:E6FD58EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2022, DO CONTRATO Nº 183/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 PROCESSO: 5294/2022

Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação.
Locador: Graciane Costa Rissardi, brasileira, divorciada, portadora do RG. nº 6.081.014-1 e CPF nº 960.852.669-87.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sra. Maria Cristina Vidolin, portador do RG.: 5.527.124-0 e CPF: 835.067.809-72.
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Venâncio Trevisan, 441 – Centro - Colombo/PR, com área de 280,00 m², a ser utilizada para instalação do Centro de Atendimento Especializado à Criança/CAEC Sede, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo/PR.
Local e data da rescisão: Colombo, 03 de novembro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D2A83185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023

Processo:	Nº 008/2023 - DispensaNº 008/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **CRUZARTE SHOW FOGOS LTDA - ME. CNPJ: 04.447.943/0001-18.**
Objeto:	Contratação de serviços de Montagem e Detonação de Espetáculo Pirotécnico durante durante a realização da 56ª Festa da Uva de Colombo, a realizar-se nos dias 02 a 05 de fevereiro de 2023..
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$8.605,00(oito mil seiscentos e cinco reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Lei Nº14.133/2021
Data:	19/01/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:00329410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023.

Processo:	Nº 1937/2023 - DispensaNº 009/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **J. A POLI & CIA LTDA - ME.** **CNPJ: 86.862.687/0001-90.**
Objeto:	Serviços de montagem e fornecimento de Cestas decoradas com produtos coloniais oriundos do Município de Colombo, a serem utilizadas na realização da 56ª Festa da Uva de Colombo a realizar-se no período de 02 a 05 de fevereiro/2023.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$12.720,00(doze mil setecentos e vinte reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Lei Nº14.133/2021
Data:	19/01/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:893551BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 243/2023.

N° do Empenho:	**243/2023**
Data:	**19/01/2023**
Valor Total doEmpenho:	R$12.720,00(doze mil setecentos e vinte reais).
Nº da Dispensa de Licitação	**009/2023**
Contratado:	**J. A POLI & CIA LTDA - ME.** **CNPJ: 86.862.687/0001-90.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Serviços de montagem e fornecimento de Cestas decoradas com produtos coloniais oriundos do Município de Colombo, a serem utilizadas na realização da 56ª Festa da Uva de Colombo a realizar-se no período de 02 a 05 de fevereiro/2023.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D8412E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO010/2023.

Processo:	Nº 1939/2023 - DispensaNº 010/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **UCREATIVE COMUNICAÇÃO LTDA - ME.** **CNPJ: 03.669.585/0001-25.**
Objeto:	Serviços de mídia digital móvel e estática (caminhão,totens e painéis digitais) para ampla divulgação da 56ª Festa da Uva de Colombo a realizar-se no período de 02 a 05 de fevereiro/2023.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$49.248,00(quarenta e nove mil e duzentos e quarenta e oito reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Lei Nº14.133/2021
Data:	19/01/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:9F1F1365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2023.

Processo:	Nº 1936/2023 - DispensaNº 011/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **BELLA NOELL COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - ME.** **CNPJ:11.065.081/000124.**
Objeto:	Serviços de Locação e Montagem de estande com elementos cenográficos da Cultura Italiana para registro e divulgação da Feira do Agronegócio e Turismo durante a realização da 56ª Festa da Uva de Colombo a realizar-se no período de 02 a 05 de fevereiro/2023.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$17.800,00(dezesete mil e oitocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Lei Nº14.133/2021
Data:	19/01/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:41439672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2023

Processo:	Nº 591/2023 - DispensaNº 012/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **HARPIA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA.** **CNPJ:12.760.557/0001-00.**
Objeto:	Serviços de Segurança Desarmada com o fornecimento de uniformes e outros materiais necessários a serem prestados durante a realização de Feiras diversas por ocasião da 56ª Festa da uva de Colombo, no período de 02 a 05 de fevereiro de 2023.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$49.200,00(quarenta e nove mil e duzentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Lei Nº14.133/2021
Data:	19/01/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A151D312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de material de consumo, sendo: flanela, malhas, tecidos, manta, juta círculo, pano de prato e cobertores
VALOR TOTAL: R$ 4.785,00 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais)
CONTRATADA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 17.992.596/0001-56
DATA: 18/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:26C250CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de material de consumo, sendo: flanela, malhas, tecidos, manta, juta círculo, pano de prato e cobertores
VALOR TOTAL: R$ 8.397,50 (oito mil trezentos e noventa e sete reais, e cinquenta centavos)
CONTRATADA: HERNANDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.20.798.806/0001-84
DATA: 18/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3E8580C5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TAXA ANUAL DE CEMITÉRIO 2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TAXA DE MANUTENÇÃO ANUAL DE CEMITÉRIO EXERCÍCIO DE 2023
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Contenda, Lei Complementar nº 10/2010, de 18 de novembro de 2010 – Código Tributário Municipal e demais disposições legais, **NOTIFICA** os proprietários de lotes no cemitério municipal, sobre o lançamento da **TAXA DE MANUTENÇÃO ANUAL DE CEMITÉRIO**, relativa ao **EXERCÍCIO DE 2023**.
Os dados sobre a notificação do lançamento estarão disponibilizados em carnê para impressão no endereço eletrônico *link* "CIDADÃO" no site da Prefeitura, ou poderão retirar a 2ª via no Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização da Secretaria Municipal de

Finanças na sede da Prefeitura, Av. João Franco, nº 400, Centro, Contenda, durante o expediente.
A Taxa de Manutenção Anual de Cemitério poderá ser pago em cota única até o dia 10 de novembro de 2023, ou em no máximo 02 (duas) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo o vencimento da 1ª parcela em 10 de novembro de 2023 e da 2ª parcela em 10 de Dezembro de 2023.
O tributo não pago até as datas referidas no Decreto, será acrescido com a atualização monetária, multa e juros.
§ 1º A atualização monetária será calculada conforme o artigo 71, inciso I, § 1º e § 2º da Lei Complementar Municipal nº 10/2010 e Decreto Municipal nº 136, de 17 de março de 2017.
§ 2º A multa pela inadimplência será de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor principal atualizado à data do seu pagamento.
§ 3º Os juros de mora serão contados à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados do dia seguinte ao do vencimento sobre o valor do principal atualizado.
O valor da Taxa de Manutenção Anual de Cemitério corresponde a R$ 125,70 (Cento e vinte e cinco reais e setenta centavos) por lote e por ano.
O prazo para impugnação do tributo lançado poderá ser efetuado até o dia do vencimento da cota única ou da 1ª parcela, mediante abertura de Processo Administrativo junto ao Departamento de Tributação para análise do mérito.
As impugnações protocolizadas após o prazo previsto serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

Após a data de publicação do presente edital, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para efeito da Lei, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos.

Contenda, 19 de Janeiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Baumel Bello Malinovski
Código Identificador:E73A1952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 026 DE EXCLUSÃO DE CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO 001/2022 DE 30/05/22

EDITAL Nº. 026/2023 de 19/01/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Exclusão de Candidato(a)
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologação) e,
Considerando que o candidato convocado no Edital nº. 024/2023 de 17/01/2023, a vaga de Engenheiro Civil não se pronunciaram no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **LUCAS CECONI KRETSCHMER,** inscrição nº. 176475, habilitado no cargo público de **ENGENHEIRO CIVIL**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 30/05/2022, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 024/2023 de 17/01/2023.
II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2022 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:D83A7380

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8092 DECLARA VACÂNCIA DO CARGO

DECRETO Nº. 8.092 de 19 de janeiro de 2023.

Declara a vacância de cargo público por motivo de aposentadoria de Agente de Execução I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020,
Considerando, o vínculo laboral mantido com Servidora Pública Municipal Miguel Batista, desde 05/03/2007 - Nomeada através do Decreto nº 3.242/2006,
DECRETA
Art. 1º. Fica declarado vago 01 (um) cargo público de Agente de Execução I, ocupado pela profissional da Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo: **JOSE GIACOMONI**, por desinvestidura deste cargo por aposentadoria, diante da aplicabilidade do inciso III do art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 056/2020.
Parágrafo único. A desinvestidura no cargo público de **Agente de Execução I** e consequentemente desvinculação do servidor do caput deste artigo do serviço público municipal, ocorre a partir de 19 (dezenove) de janeiro de 2023.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vacância do cargo, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:A317E20A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BENS MÓVEIS (REFRIGERADORES, ELETRODOMÉSTICOS), PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ENTIDADES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 23 de janeiro de 2023 até às 08h00min do dia 02 de fevereiro de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 02 de fevereiro de 2023. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 02 de fevereiro de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 626.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 19 de janeiro de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:AE0EA89E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – PARA OS LOTES 01, 02 e 04: AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O LOTE 03: COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CALHAS, RUFOS E CONSERTOS EM GERAL, METALURGIA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, ITENS A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL, SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, REPARO DE CALÇADAS E PASSEIOS COM LAJOTAS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 23 de janeiro de 2023 até às 08h00min do dia 03 de fevereiro de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 03 de fevereiro de 2023. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 03 de fevereiro de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 1.728.151,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 19 de janeiro de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:AAAB09C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2022
A comissão de licitação comunica aos interessados na concessão de uso de bem público de propriedade do município, Centro de Profissionalização em Agroindustrialização (CEPAGRO), objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 23/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:
PROPOSTA DE PREÇOS – CLASSIFICAÇÃO

Item	Classificação	Empresa	Pontuação Obtida
01	1º	V.A Cirino Rodrigues – Embutidos	950
03	1º	Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida – COOPERVIVIDA	1.150

Não acudiram interessados para o item nº 02, item nº 04 e item nº 05, sendo os mesmos DESERTOS.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 19 de janeiro de 2023.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL

ELAINE BORTOLOTTO
Membro da CPL

IANA R. SCHMID
Membro da CPL

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:ACB4AED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 396/2023

LEI MUNICIPAL N° 396/2023

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS OCUPANTES DO CARGO DE ENFERMEIRO(A)TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, ELE E SANCIONA A SEGUINTE

LEI

Art. 1°. Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder o piso salarial no valor de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais),aos funcionários ocupantes do cargo de Enfermeiro(a).

Art.2°. Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder o piso salarial de R$ 3.325,00 (Três mil trezentos e vinte e cinco reais) aos funcionários ocupantes do cargo de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem.
Parágrafo Único. Em decorrência do reajuste acima apontado fica alterada a Tabela de Salários anexa a Lei n° 35/2011.

Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 105/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:0DED0B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O E S E R V I Ç O

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 06/2023, Inexigibilidade de Licitação sob nº 02/2023. OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviços e aquisição de peças, óleos, filtros e lubrificantes, para manutenção dos tratores da marca John Deree, da frota do Município, atendendo a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 04/2023, datado de 17-01-2023, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 17-01-2024.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 01.092.817/0003-61;	40.838,75

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:8A5DBC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 06/2022

R E T I F I C A Ç Ã O

Na RETIFICAÇÃO; PROCESSO LICITATORIO SOB Nº 217/2022; modalidade TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 06/2022, publicado no diário oficial do Município de Diamante D'Oeste/PR; no dia 14/12/2022, publicado na Página de publicações legais, decide:

RETIFICAR O AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL, ANEXOS:

- Alteração na data do Certame, passando do dia 24 de janeiro de 2023 para o dia 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:C0710DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 09.219.919/0001-45, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 08/2023, na modalidade pregão registro de preço na forma Eletrônica sob nº 02/2023, do tipo menor preço por item unitário, visando à aquisição de O Fundo Municipal de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 09.219.919/0001-45, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 08/2023, na modalidade pregão registro de preço na forma Eletrônica sob nº 02/2023, do tipo menor preço por item unitário, visando à aquisição de insumos e medicamentos para atender o Centro Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante d Oeste/PR.; Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **01-02-2023 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 19 de janeiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR

Prefeito para atender o Centro Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante d Oeste/PR.; Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **01-02-2023 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 19 de janeiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:6C281769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Edital de Convocação n.º 004/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 2691, página 79) em 18 de janeiro de 2023, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

ORIENTADOR DESPORTIVO I

NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Thiago Angelo Lopes Bilico	8° Lugar
Janaina Helena Matievicz	8° Lugar

Leia-se:

ORIENTADOR DESPORTIVO I

NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Thiago Angelo Lopes Bilico	8° Lugar
Janaina Helena Matievicz	9° Lugar

Dois Vizinhos, 19 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:38B8FCCC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 009/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 009/2023.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022 – Pregão Eletrônico nº 158/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Flash Luz Eletro Instaladora Eireli - CNPJ nº 17.488.862/0001-08.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste de preços – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 116.963,40 (cento e dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – da vigência e do reajuste de preços - Prorroga-se o prazo até 23 de julho de 2023.
Data de Assinatura	17 de janeiro de 2023.

Dois Vizinhos, 19 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CC388478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0012/2023 EXONERAR, O SENHOR EDICREI SCHEFFER, PORTADOR DO CPF/MF Nº 075.728.889-84, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO.

DECRETO Nº 0012/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, o senhor **EDICREI SCHEFFER,** portador do CPF/MF nº 075.728.889-84, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de janeiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:975EBCB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 013/2023 NOMEAR, O SENHOR EDICREI SCHEFFER.

DECRETO Nº 0013/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **EDICREI SCHEFFER,** portador do CPF/MF nº 075.728.889-84, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE GARAGEM;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de janeiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C9099FC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 014/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARREIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR.

DECRETO Nº 0014/2023 DE 17 JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor de carreira para exercer a função de Agente de Contratação junto à Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, e nomeia membros da Equipe de Apoio.

MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, usando de competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e,

Considerando que a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de Licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da administração municipal (art.8º, da Lei nº. 14.133/2021);
Considerando, pois, a necessidade de designar servidor efetivo para o exercício de tal função.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada para exercer a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, o Sr. LUIZ OTERO MOREIRA FITZ, servidor efetivo municipal, CPF nº. 065.840.949-28
Art. 2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:
I - Equipe de Apoio – MARILAND ANTÔNIA DE CARVALHO CPF/MF nº 489.639.289-72;
II - Equipe de Apoio – ILZE RENI MORAES MARTINS CPF/MF nº 825.545.529-91;
III - Equipe de Apoio – TÂNIA CRISTINA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA CPF/MF nº 025.755.279-02.

Art. 3º. O Agente de Contratação designado, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021 possui as seguintes atribuições:

I - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
III - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
IV - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
V - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
VI - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos;
VIII - coordenar e conduzir a fase competitiva dos lances, quando for o caso;
IX - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
X - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XI - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XII - verificar e julgar as condições de habilitação;
XIII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão dos vícios insanáveis;
XIV - indicar o vencedor do certame;
XV - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
XVI - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
XVII - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares;
XVIII - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, à autoridade superior para a adjudicação e homologação;
XIX - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
XX - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XXI - divulgar os dados referentes ao procedimento licitatório no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sítio oficial da administração pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Parágrafo único. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 2º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro por ação ou omissão da equipe de apoio ou de terceiros.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 17 de janeiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5930C841

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA N° 001/2023 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ZULMIRA DO CARMO DESPLANCHES.

PORTARIA N° 001/2023

Dispõe sobre exoneração da servidora ZULMIRA DO CARMO DESPLANCHES.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **PEDRO MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a Sra. **ZULMIRA DO CARMO DESPLANCHES** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG: 10.185.858-8 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 052.389.929-71, Data de Nascimento 24/09/1975, no cargo de **ASSESSOR DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO,** nos termos da Resolução nº 02/2015 de 03/06/2015 e Resolução nº 01/2023 de 17/01/2023, cargo esse de provimento em comissão, Simbologia AP 3, neste **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

PEDRO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5FD8DBD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP/MEI/ LOCAL E REGIONAL ***

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRATARIAS MUNICIPAIS.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Modo de Disputa: Aberto
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 23/01/2023 às 08:30h do dia 07/02/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 09:00h do dia 07/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 07/02/2023, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 16 de janeiro de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D7885D27

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de madeiras diversas, serviços de desdobro (serração) e corte de madeira em pé.
Forma de Julgamento: Menor Preço por lote.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/02/2023, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 18 de janeiro de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:8FEC5C7A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP/MEI*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de tubos de concreto, para uso da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.
Forma de Julgamento: Menor preço por item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/02/2023, às 09 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 18 de janeiro de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:33B6696A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 032/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;
RESOLVE
Convocar, as candidatas abaixo relacionadas, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no período de 23/01/2023 a 27/01/2023, munidas da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,
CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
14°	ANILDA MUZEKA	88
15°	MONICA CIBELI STRONA	88
16°	ELICÉIA HALATIKI SZEREDA	88
17°	NOEMI RODRIGUES DE ALMEIDA	87

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 19 de janeiro de 2023.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO- EDITAL n° 032/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021

As candidatas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.

Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

DECLARAÇÃO DE BENS

Servidor: _____
Telefone: (___)_____
E-mail: _____

Em ao disposto no artigo 22 da Lei municipal n° 722/2019 ainda o Decreto Municipal n° 099/2020, Declaro:

( ) Não possuo bens ou valores a serem informados;

( ) Possuo os bens ou valores constantes da cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física anexa;
( ) Possuo os bens ou valores constantes da relação abaixo:

Obs. Tipo de bem: Imóvel (terreno, apartamento, casa, loja, outros), Veículo, Embarcação, Dinheiro, Valor em conta bancária, Títulos, Ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior.

BENS	VALOR

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas,

Fernandes Pinheiro, de de .

_____

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO/EMPREGO PÚBLICO

_____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____ do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Declaro que:
( ) Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais. Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o (s) cargos (s) público (s), função (es) ou emprego (s) abaixo:
_____cuja jornada de trabalho é de _____horas semanais, das_____as_____, junto a_____, tendo como vencimentos o valor de R$_____mensais.
A presente declaração é a expressão da verdade. Fico ciente de que, se por qualquer forma, ocultar ou omitir a acumulação de cargos, presumir-se-á má fé, o que me ensejará, pelas formalidades legais, a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____de 2023.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, OU NÃO, DE PROVENTOS DE INATIVIDADE

_____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro,
Declaro que:
( ) Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.
( ) Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s), com os seguintes valores:
_____.
Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____de 2023.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO

_____, portador do RG n° _____e inscrito(a) no CPF sob n° _____, DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de nomeação em cargo público, que NÃO fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, e NÃO perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____de 2023.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO

_____, aprovado (a) e classificado (a) em _____ lugar no concurso público para o cargo de _____, convocado para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de _____/_____/_____, DECLARO não ter interesse em ser nomeado para o cargo acima, excluindo-me da lista de aprovados do referido concurso.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:76242538

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: EVERTON MAXIMOVITZ PEÇAS E MECÂNICA LTDA
CNPJ: 37.309.102/0001-01

OBJETO: Pagamento de franquia obrigatória do veículo Volare V8L, placa RHF5D69, integrante da frota municipal (apólice nº 01.31.0103026.000000), para conserto em oficina credenciada pela seguradora GENTE SEGURADORA S/A.

VALOR DA FRANQUIA: R$ 15.823,50 (quinze mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de janeiro de 2023.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:0463A392

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 09 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022;
RESOLVE
Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no período de 27/01/2023, munida da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2022,

Educador Infantil

Colocação	Nome	Pontuação
7º	Debora Bolde	52,5 pontos

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 19 de janeiro de 2023.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Anexo único- Edital n° 09/2022- PSS n° 01/2022
Para contratação a candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento, OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro, OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo, OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos.;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
- O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3A2707BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
LEI 830/2023

LEI Nº. 830/2023

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Flor da Serra do Sul, para o exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para inclusão de rubrica na dotação orçamentária, as despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:
01000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
01002 – DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO
2.035 – AMPLIAR INCENTIVOS COMERCIAIS
3.3.90.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES..... **Total R$ 6.000,00**

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizado o superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
3000 – Recursos Livres	6.000,00
TOTAL	6.000,00

Art. 3º Fica também autorizado a alterar o Anexo I da Lei 782/2021- PPA 2022/2025, e o Anexo I da Lei 816/2022 – LDO 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, 19 DE JANEIRO DE 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:83277F3D

JURIDICO
LEI 831/2023

LEI Nº 831/2023

SÚMULA: Altera Lei n. 655/2017, dispondo sobre novos valores e subsídios de horas máquinas e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo 4º ao artigo 7º da Lei 655/2017:

"Artigo 7º.....

*§ 4º Fica estabelecido o limite máximo de 13 (treze) horas máquina de trabalho em cada imóvel rural no período de **01 (um) ano**.*

Art. 2º. Fica alterada tabela de preços e serviços constante no Anexo I da Lei Municipal n. 655/2017, a qual passará a conter a seguinte redação:

Tabela de subsídios n.º 1

Descrição dos equipamentos	*Valor atual da hora em Reais*	*% de Subsídios*		
		Até 5 (cinco) horas	*De 6(seis) a 11 (onze) horas*	*Acima de 11 (onze) horas*
Trator de esteira 130 CV	*R$ 380,00*	*100%*	*50%*	*0%*
Escavadeira hidráulica igual ou maior de 210 CV	*R$ 380,00*	*100%*	*50%*	*0%*
Escavadeira hidráulica igual ou maior de 135 CV	*R$ 320,00*	*100%*	*50%*	*0%*
Mini escavadeira hidráulica	*R$ 200,00*	*100%*	*50%*	*0%*
Retroescavadeira 88 HP	*R$ 230,00*	*100%*	*50%*	*0%*
Pá carregadeira 126 HP	*R$ 320,00*	*100%*	*50%*	*0%*

Tabela de subsídios n.º 2

Descrição dos equipamentos	*Valor atual da hora em Reais*	*% de Subsídios*	
		Até 11 (onze) horas	*Acima de 11 (onze) horas*
Caminhão Truck	*R$ 230,00*	*50%*	*0%*
Caminhão Toco	*R$ 180,00*	*50%*	*0%*
Trator de pneu 100 CV	*R$ 200,00*	*50%*	*0%*

• **Limpeza de fossa: R$ 50,00;**
• **Enterrar animais: R$ 50,00.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor no na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:5510FD31

JURIDICO
LEI 832/2023

LEI N.º 832/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação de servidores temporários para a Secretaria Municipal de Educação, para os cargos que especifica e, dá outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professores Temporários para substituição dos servidores efetivos em seus afastamentos legais com período superior a 15 (quinze) dias, para os seguintes cargos:

I – Professor – 20 h, 05 (cinco) vagas e cadastro de reserva;
II – Professor – 30 h, 05 (cinco) vagas e cadastro de reserva;

Artigo 2º - O processo autorizado por esta Lei será pelo prazo de um (01) ano, prorrogável por igual período se assim se fizer necessário.

Artigo 3º - Os Contratos autorizados por esta lei serão pelo prazo de um (01) ano, prorrogável por igual período se assim se fizer necessário.

§ 1º Os contratos terão início e término seguidos pelo calendário escolar.

§ 2º A carga horária, deveres e atribuições são os mesmos previstas para os detentores de cargo efetivo e os vencimentos serão de acordo com o Nível base, ou seja, Nível B, da Classe 01, do Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal de Flor da Serra do Sul, respectivo a carga horária, sem a possibilidade de progressão em razão de apresentação de títulos.

§ 3º Os contratos serão de natureza administrativa especial e terão como causa obrigatória de extinção o retorno do titular ao cargo efetivo.

Artigo 3º - A contratação dos profissionais deve ser precedida de processo seletivo simplificado e observará as especificações exigidas para o cargo, podendo ser complementada com outras definidas no Edital.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas através de rubrica própria do orçamento e não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro de 2023 e atendem ao disposto na LDO vigente; foram consideradas nas estimativas de Despesas da Lei Orçamentária Anual para 2023, não afetarão as Metas de Resultados Fiscais previstos no Anexo de Metas Ficais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Artigo 5º - Os servidores temporários contratados em razão desta Lei, não podem cumular cargo público, à exceção do disposto no artigo 37, XVI da Constituição Federal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-Paraná, 19 de janeiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:BC732053

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 019/2023

PORTARIA Nº 019/2023

EXONERA A PEDIDO JOVEM APRENDIZ

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO Srta. **POLIANA VITÓRIA DALLA RIZZARDA PAZ DE QUADRO**, inscrita no RG sob Nº 149248696- SSP-PR, do Cargo de JOVEM APRENDIZ, a partir de 16 de janeiro de 2023.

A**rt. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 16/01/2023.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 18 de janeiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:8BDFE1B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 020/2023

PORTARIA Nº 020/2023

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **ROSEMARY REINA** inscrita no RG sob nº 62908793- SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, devendo retornar às suas atividades em 08/02/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2023.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 19 de janeiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:D8D7B76C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 021/2023

PORTARIA Nº 021/2023

REVOGA PORTARIA Nº 428/2022

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR as férias da servidora Sra. **JACIANE PASOLINE,** portadora do RG Nº 8437625 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria de Assistência Social, concedidas através do item "B" DA PORTARIA Nº 428/2022 de 29 de dezembro de 2022, tornando sem efeito.
E 30 dias referente ao período aquisitivo 2021/2022, devendo retornar às suas atividades em 16/02/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Retornando Assim no dia 17 de janeiro de 2023**.**

Flor da Serra do Sul - Pr, em 19 de janeiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:C8110846

RECURSOS HUMANOS
ATA 76/2023

ATA Nº 76/2023

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), estando presentes o Senhor VALMOR FELIPE JUNIOR – Prefeito Municipal, Senhora LUCI MARIA ZANELLA ROLIN- Vice-Prefeita, secretários e servidores. Sendo então efetuada a transmissão do Cargo de Prefeito à Senhora LUCI MARIA ZANELLA ROLIN, que exercerá o mandato de Prefeita Municipal em Exercício no período de **20/01/2023 (vinte de janeiro de dois mil e vinte e três) até o dia 03/02/2023 (três de fevereiro de dois mil e vinte e três),** período este em que o Prefeito Municipal estará em gozo de quinze dias de férias referente ao período aquisitivo (2022/2023) em conformidade com os artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal. E como nada mais há a constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes.

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:8DAF526E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Objeto	: Empreitada global para recapeamento asfáltico de vias públicas urbanas, deste município, em consonância com a planilha de serviços, cronograma, memoriais, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 13/2022.
Valor total da Contratação	: R$ 388.665,95 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Vigência do contrato	: 17 de janeiro de 2024.

Flórida, **18 de janeiro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:81B81902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.174, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 4.174, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera a servidora Géssica Cristina dos Santos Crivellaro do Cargo em Comissão de Assessor Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, em 31 de janeiro de 2023, a servidora Géssica Cristina dos Santos Crivellaro, matrícula nº 4-01955, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 19 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:8F086732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.175, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 4.175, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Isabelle Cesnik Corrêa para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Isabelle Cesnik Corrêa, portadora do RG n° 15.594.692-1/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5, a partir de 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023.

Flórida, 19 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:19CF6CFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº **001/2023**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM EUCATEX PARA O FECHAMENTO DAS SALAS DO PRÉDIO PREFEITURA MUNICIPAL",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 20/01/2023 - 08h00min até 01/02/2023- 08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 01/02/2023 - 08h30min até - 08h59min.
Início da sessão de disputa de preços: 01/02/2023 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 19 de Janeiro de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 108/2022

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:A3751B07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICACAO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 01/2023 que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE COM CAMINHAO GUINCHO MODELO CEGONHA GRANDE ADEQUADO PARA TRANSPORTE DE VEICULOS ADQUIRIDOS JUNTO A RECEITA FEDERAL CONFORME ADM NUMERO 0672/2022 DE 06/12/2022, PROCESSO NUMERO 10906.021107/2022-65".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	R$ Total
SIQUEIRA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	31.781.667/0001-00	**R$ 9.500.00**

Foz do Jordão, 19 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:CC257DCA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGACAO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 – PMFJ
HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 017/2022 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS NA UNIDADE PRÓ INFÂNCIA (SUPER - CRECHE)". Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto ao licitante: JURANDIR MACHADO LTDA, CNPJ: 01.680.781/0001-75 com a importância de R$ 112.642,74(cento e doze mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses.
Nas condições de sua proposta e da Tomada.

Foz do Jordão, 19 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:35E7E8A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Resolução Nº 01/2023

Francisco Beltrão, 16 de janeiro de 2023.

Considerando a Resolução SESA Nº.808/2022 que trata do planejamento para execução financeira dos recursos transferidos por meio do Programa ProVigiA-PR, no valor de custeio no importe de R$ 48.163,64 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) e capital no importe de R$ 62.335,05 (sessenta e dois mil reais trezentos e trinta e cinco mil reais e cinco centavos) recebido em 2022;

Considerando que a utilização do incentivo financeiro é voltado à aquisição de materiais, bens e serviços para o fortalecimento da Vigilância em Saúde no município, e leva em conta as necessidades locais para programação e planejamento de execução;

Resolve:
Deliberar **"AD Referendum"** a aprovação da utilização do valor de custeio no importe de R$ 48.163,64 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) e de capital no importe de R$ 62.335,05 (sessenta e dois mil reais trezentos e trinta e cinco mil reais e cinco centavos), conforme a Resolução SESA nº. Nº.808/2022.

OZORIO BORGES NETO
Presidente do CMS/FB

Homologo a Resolução nº.01/2023 do Conselho Municipal de Saúde/FB

MANOEL BREZOLIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:391B10A6

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 004, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 004, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o pagamento de diárias a servidora abaixo especificada e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias a servidora abaixo especificada e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Gislaine Marielle Lise	063.531.119-40	005/2023	4,0	Curitiba-PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2023.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:10498DCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que tem por objeto o CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de auditoria para certificação da incubadora no Modelo CERNE 2 certificação CERNE 2 – Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2023.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:429BF58B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2023

OBJETO**:** Locação de 4 (quatro) climatizadores evaporativos para instalação no prédio do Mercado Municipal, pelo período de três meses.

FORNECEDOR: SUDOESTE BRISA LTDA
CNPJ Nº: 34.337.049/0001-56
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão/PR 19 de janeiro de 2023.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F43D4909

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ESCOLA DE CRIATIVIDADE E CONSULTORIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 49/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 2/2023.
OBJETO: Contratação de serviços para apresentação de um espetáculo teatral e duas palestras, durante o evento que será realizado para abertura do ano letivo de 2023, no dia 01 de fevereiro de 2023.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARA ELIZABETH MANSANI 09361671812**.
ESPÉCIE: Contrato nº 50/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 2/2023.
OBJETO: Contratação de serviços para apresentação de um espetáculo teatral e duas palestras, durante o evento que será realizado para abertura do ano letivo de 2023, no dia 01 de fevereiro de 2023.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R$ 6.969,89 (seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCIA APARECIDA BALDINI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 51/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 2/2023.
OBJETO: Contratação de serviços para apresentação de um espetáculo teatral e duas palestras, durante o evento que será realizado para abertura do ano letivo de 2023, no dia 01 de fevereiro de 2023.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias mediante apresentação de Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4620	07.003.12.361.1201.2039	104	3.3.90.36.28.00	Do Exercício
4630	07.003.12.361.1201.2039	104	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CBDBF7E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023

Objeto: Contratação para prestação de serviços de elaboração de estudos técnicos atuariais da avaliação atuarial do exercício de 2023, data focal 31/12/2022.

CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA
CNPJ Nº 21.810.869/0001-71
VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 19 de janeiro de 2023

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EE87EAD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fórmulas infantis e gêneros alimentícios, para a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino com restrições alimentares.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2023.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:62B6F7B0

DRH
EXTRATO 3 CONTRATOS PSS JANEIRO 2023

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUZANA DE ARAUJO PASTRE**
Contrato nº 3/2023. Contratado para o cargo: Agente Administrativo.
Período do contrato: 20/01/2023 a 19/01/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.963,17 Data do ato: 18 de janeiro de 2023

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:B98BF917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Portaria n° 728/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09 de Janeiro de 2023, Pg. 55, Ano XI / N° 2684, faz-se retificação da referida Portaria Municipal, conforme segue:

Onde Se lê:

FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS	RETORNO
20 DIAS	2021/2022 (10 dias) 2022/2023 (10 dias)	02/01/2023 á 21/01/2023	22/01/2023

Leia – se:

FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS	RETORNO
20 DIAS	2022/2023	02/01/2023 á 21/01/2023	22/01/2023

Gabinete do Executivo Municipal, em 19 de Janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:55C8F65B

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS N° 024-2023

CONVOCAÇÃO Nº 024/2023

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo n° **004/2022** para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer entre os dias 20 de Janeiro de 2023 a partir das 08h:00min até as 17h:00min do dia 26 de Janeiro de 2023 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 19 de Janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTAR CURSANDO GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA, FARMÁCIA, ENFERMAGEM OU TÉCNICO EM ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, RADIOLOGIA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
05°	013	BEATRIZ ALVES MULLER
06°	005	VANEILA PAULA SOARES

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
è Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito,
è Cópia de RG e CPF,
è Comprovante de Endereço Atualizado,
è Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:91776B0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N°. 400/2.023

Aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três em reunião ordinária realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Av: Mauro Mori,1.114 Centro de Goioerê, estiveram os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para mais uma Reunião Ordinária. Pauta: Apresentação das prestações de contas dos recursos do FIA 1ª e 2ª semestre de 2021, aprovação da Termo de Adesão e Plano de Ação do recurso Parque Acessível do FIA, Aprovação dos Projetos do impositivo das Organizações da Sociedade Civil. A presidente do Conselho inicia a reunião cumprimentado a todos os conselheiros presentes e apresenta a pauta do dia, na sequência passa a palavra a Senhora Sandra Regina de Souza Diretora de Departamento de Programas Sociais a qual apresenta aos membros do Conselho a prestação de contas do 1ª e 2ª semestre de 2021 do recurso do FIA Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adolescente em situação de Vulnerabilidade e Risco Social, recurso esse no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado a trabalhar crianças e adolescentes na prevenção de riscos sociais, no primeiro semestre foi utilizado R$ 4.197,88 (quatro mil cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos, no segundo semestre foi utilizados o valor de R$ 2.569,12 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e doze centavos) ficando um saldo de R$ 33.233,00 (trinta e três mil duzentos e trinta e três centavos), o mesmo foi apresentado e aprovado por unanimidade, segunda pauta Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação do FIA Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência, no valor de R$ 22.272,27 (vinte e dois mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Próxima pauta apresentação dos Projetos do recurso do Impositivo das Organizações da Sociedade Civil. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila, Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias, Aldeias Infantis SOS Brasil-Goioerê, a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê apresentou o projeto ABA a qual atende crianças autista, com esse recurso eles custeiam duas terapeutas e uma psicóloga, o recurso destinado a OSC é de R$124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), segundo projeto apresentado e da Organização da Sociedade Civil Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila a qual apresentou o projeto na área esportiva e social a qual atende 70 crianças e adolescente do município e também aulas de canto para meninas e a comunidade que tenha interesse de participar, o valor do recurso é de R$ 89.216,26 (oitenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos) destinado a custear profissionais e alimentação, o terceiro projeto apresentado foi da Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias que apresentou ao conselho o projeto Fabricando Sonhos que atende cerca de 390 pessoas entre crianças, adolescentes e pais com o recurso no valor de R$ 99.216,26 (noventa e nove mil duzentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos) serão custeados os profissionais que irão trabalhar diretamente com o projeto, quarto projeto apresentado foi da Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil-Goioerê De Olho no futuro projeto esse que atende crianças vulneráveis do município com reforço escolar e karatê nas idades de 07 a 12 anos, o valor do recurso é de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), todos os projetos apresentados foram aprovados por unanimidade. Também foi apresentado ao Conselho dois projetos de Recurso Livre do Município são eles o da Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil-Goioerê para acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes a qual o município paga 10 vagas no valor de R$ 349.200,00 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos reais) anual, a Organização da Sociedade Civil Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila apresentou o Projeto de ginastica rítmica, a OSC APAE apresentou o projeto de ecoterapia a qual o município tem um Acordo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil onde cede um profissional de Educação Fisica para a realização das aulas de Ecoterapia, ultima pauta eleição do Conselho Tutelar que acontecerá no dia 01 de outubro de 2023. Nada mais havendo a ser tratado eu Sandra Regina de Souza lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:262E1193

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 001/2.023

SÚMULA: Apresentação das prestações de contas dos recursos do FIA 1ª e 2ª semestre de 2021, aprovação da Termo de Adesão e Plano de Ação do recurso Parque Acessível do FIA, Aprovação dos Projetos do impositivo das Organizações da Sociedade Civil e aprovação dos Projetos do Recurso Livre da Prefeitura.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei

Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2017.
Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90
Considerando a Plenária realizada no dia 19 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av: Mauro Mori, 1.114 -Centro.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos do FIA 1ª semestre de 2021.
Art. 2º Aprovar a 2ª semestre de 2021.
Art. 3º Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação do recurso Parque Acessível do FIA.
Art. 4º Aprovar Projetos do impositivo das Organizações da Sociedade Civil.
Art. 5º Aprovar Projetos do Recurso Livre da Prefeitura. Para as Organizações da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila, Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias, Aldeias Infantis SOS Brasil-Goioerê.

Goioerê, 19 de janeiro de 2023.

SILVIA WALTER CORPA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9C4F9487

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 7.843/2022 vêm requerer, junto ao senhor Prefeito Municipal a autorização para abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, que tem por objeto celebrar parceria com a organização da sociedade civil (OSC), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê – APAE, mediante Termo de Fomento, visando serviço de área social e de saúde pública, por meio de recurso oriundos de Emenda Parlamentar nominativa do Impositivo Municipal – indicando nominalmente a entidade beneficiária.

Goioerê, 18 de janeiro de 2023.

IVANILDA DE FATIMA PLAZZA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

IAGO DA ROCHA COSTA
Diretor de Assuntos de Saúde Pública

Autorizo a abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2.014, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê, 18 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2.023
1. Concedente: Município de Goioerê
2. OSC Parceira/Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê – APAE. CNPJ: 75.838.672/0001-70, Endereço: Rua Mário Ribeiro, nº. 77 – Jardim Lindóia –Goioerê/PR – CEP:87360-000.
3. Instrumento de Parceria: Termo de Fomento
4. Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao terceiro setor – Emenda Parlamentar.
5. Base legal: Artigos 29 c/c 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021 e Art. 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê.
6. Serviço ofertado: atendimento aos usuários com Transtornos do Espectro Autista (TEA).
7. Objeto proposto: A Análise do Comportamento Aplicada (ABA do inglês Applied Behavior Analysis) é uma ciência da Análise do Comportamento, uma abordagem proveniente da Psicologia que tem o enfoque na avaliação de variáveis que são responsáveis pelas modificações do comportamento. Na avaliação são selecionados comportamentos e atividades específicas que são estimuladas diariamente, até que a resposta esperada possa ser generalizada para outros contextos. (Hábitos de vida diária, afetividade, comportamento social, comunicação, aspectos sensoriais, motor e psicomotor, cognição, habilidades e interesses). Este programa de intervenção é direcionado duas turmas com 10 usuários com Transtorno do Espectro Autista em cada uma, tanto para usuários do SUS matriculados nesta Entidade como usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, impactando assim no melhor desenvolvimento do indivíduo e na busca de sua autonomia.
8. Valor total do repasse: R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).
9.Dotação Orçamentária: 12.002.10.302.0021.2.220
3.1.50.41 Fonte 00000 (784)
3.3.50.41 Fonte 00000 (785)
10. Público alvo: 20 usuários com Transtornos do Espectro Autista (TEA).
11. Justificativa da Parceria: A OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, é uma entidade sem fins lucrativos, voltada a várias áreas de atuação: educação, saúde e assistência social, vislumbrando os direitos dos portadores de necessidades especiais, executando serviços de média complexidade, tipificado pela política de Assistência Social, onde seu principal objetivo é a habilitação e reabilitação social e melhoria da qualidade de vida de seus usuários, evitando o isolamento social e promovendo a participação social.
A entidade desempenha funções de utilidade pública e essenciais no aspecto assistencial, educacional e de saúde, e há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, o plano de trabalho proposto, tem por objeto, desenvolvimento do Projeto PAD (Programa de Aprendizagem e Desenvolvimento), que é baseado no ABA (Applied Behavior Analysis) e no reforço positivo, onde são selecionados comportamentos e atividade específicas que são estimuladas diariamente, até que a resposta esperada possa ser generalizada para outros contextos.

12. Justificativa de Inexigibilidade: A aludida entidade pleiteia recursos decorrentes de Emenda Parlamentar nominativa do Impositivo Municipal, assim a proposta de inexigibilidade está em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2.014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e a OSC, *"**Art. 29**. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)."*
*"**Art. 31.** Será considerado **inexigível o chamamento público** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se **as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja **autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária**, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)."*
A entidade possui condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho o objeto é de natureza singular, em razão de que no Município de Goioerê as metas somente podem ser atingidas por esta

entidade vez que é a única a ofertar o serviço de atendimentos na modalidade de educação especial. Por se tratar de Entidade que oferta serviço da rede SUAS, a mesma também possui inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e cadastramento no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) e Conselho Municipal de Saúde.
13. Interposição de Impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Rua Amazonas, 280, Jd. Lindóia, Goioerê-Pr, até às 17:00 horas do quinto dia útil após a publicação do presente extrato de justificativa.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Esprírito Santo
Código Identificador:C99AE823

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2.023

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2.023

Concedente: **Município de Goioerê**.
CNPJ: 78.198.975/0001-63.
Tomador: **APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê**. CNPJ: 75.838.672/0001-70.

Objeto Proposto: O presente instrumento tem por objeto a Educação Especial Inclusiva, que prevê o atendimento aos alunos com diagnóstico de Deficiência Intelectual, associada ou não a outras Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento, com déficits significativos, tanto no funcionamento intelectual, como nas relações sociais e de saúde que demandam do contexto escolar práticas pedagógicas que possibilitem apoios contínuos e/ou pervasivos.

Valor Total do Repasse: R$ 681.019,04 (seiscentos e oitenta e um mil e dezenove reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 13.02.12.367.0007.2.192.3.1.50.43 Fonte102
13.02.12.367.0007.2.192.3.3.50.43 Fonte 102
13.02.12.367.0007.2.192.4.4.50.42 Fonte 102
Vigência e Execução: Da data de 23 de janeiro de 2.023 até 31 de dezembro de 2.023.
Base Legal: Artigo 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §2º do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei 2.874/2.021.

Goioerê, 18 de janeiro de 2.023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Esprírito Santo
Código Identificador:6328AD3C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2.023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 18 DE JANEIRO DE 2.023
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2.023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo n.º 1050, apto 502 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 802/05/76, inscrita no CNPJ sob o n° 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro nº. 77 – Jardim Lindóia nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante Senhor **MAURO NISHIMURA** portador da Cédula de Identidade n° 2.135.453-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 328.683.249-91, residente e domiciliado na Avenida José Geraldo de Souza nº. 415, Centro nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

Objeto Proposto: O presente instrumento tem por objeto a Educação Especial Inclusiva, que prevê o atendimento aos alunos com diagnóstico de Deficiência Intelectual, associada ou não a outras Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento, com déficits significativos, tanto no funcionamento intelectual, como nas relações sociais e de saúde que demandam do contexto escolar práticas pedagógicas que possibilitem apoios contínuos e/ou pervasivos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.02.12.367.0007.2.192.3.1.50.43FONTE102
13.02.12.367.0007.2.192.3.3.50.43FONTE102
13.02.12.367.0007.2.192.4.4.50.42 FONTE102

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de **R$ 681.019,04 (seiscentos e oitenta e um mil e dezenove reais e quatro centavos)** que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais, a ser depositado no Banco do Brasil, Agência 0847-8, Conta Corrente 35.063-X em nome da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê**, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: início 23 de janeiro de 2.023 até 31 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 18 de janeiro de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Concedente

MAURO NISHIMURA
APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Tomador

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Esprírito Santo
Código Identificador:8B89C982

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.006/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato FELIPE DA COSTA GUERAS, CPF nº 095.523.299-65, para o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 19 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:558268D9

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação em conjunto com a Secretária Municipal de Esportes e Lazer, em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 7.843/2022 vêm requerer, junto ao senhor Prefeito Municipal a autorização para abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, que tem por objeto celebrar parceria com a organização da sociedade civil (OSC), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê – APAE, mediante Acordo de Cooperação, visando serviço de área social, educacional e esportiva, por meio de atendimentos especializados realizados por um servidor público cedido pelo Município.

Goioerê, 19 de janeiro de 2023.

IVANILDA DE FATIMA PLAZZA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

IGOR FERNANDES AMÉRICO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Autorizo a abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2.014, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê, 19 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2.023

1. Concedente: Município de Goioerê
2. OSC Parceira/Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê – APAE. CNPJ: 75.838.672/0001-70, Endereço: Rua Mário Ribeiro, nº. 77 – Jardim Lindóia –Goioerê/PR – CEP:87360-000.
3. Instrumento de Parceria: Acordo de Cooperação
4. Referência: Exceção ao chamamento público.
5. Base legal: Art. 213 Constituição Federal, Art. 43 Constituição Estadual do Paraná e Art. 128 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê, Artigos 31 *caput* da Lei Federal nº 13.019/2.014 e o Artigo 9º, §2º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022, Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei 2.874/2.021.
6. Serviço ofertado: Equoterapia
7. Objeto proposto: Oportunizar aos alunos com deficiências intelectuais, transtorno global do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, atendimento de equoterapia com o auxílio de um educador físico, uma vez que é indicada para tratamento dos mais diversos tipos de comprometimentos motores, como paralisia cerebral, problemas neurológicos, ortopédicos, posturais, intelectuais e sociais, síndromes, TEA (transtorno do espectro autista) hiperatividade e outros.
8. Público alvo: Estudantes com deficiência Intelectual e Múltipla da educação infantil, Ensino fundamental e EJA da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê.
9. Justificativa da Parceria: A OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, é uma entidade sem fins lucrativos, voltada a várias áreas de atuação: educação, saúde e assistência social, vislumbrando os direitos dos portadores de necessidades especiais, executando serviços de média complexidade, tipificado pela política de Assistência Social, onde seu principal objetivo é a habilitação e reabilitação social e melhoria da qualidade de vida de seus usuários, evitando o isolamento social e promovendo a participação social.
A entidade desempenha funções de utilidade pública e essenciais no aspecto assistencial e educacional, e há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.
Diante dos diversos atendimentos realizados pela APAE, com a necessidade de um grande número de profissionais, e considerando que o Município tem a obrigação, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento as necessidades básicas de seus munícipes, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e considerando ainda que a APAE possui a competência necessária ao atendimento às pessoas com deficiência e conhecimento sobre formas de enfrentamento das questões sociais e de garantias de direitos, justifica-se a parceria.

10. Justificativa de Inexigibilidade: A aludida entidade é a única no município que desenvolve a atividade de equoterapia, assim a proposta de dispensa/inexigibilidade está em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2.014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e a OSC, *"**Art. 31.** Será considerado **inexigível o chamamento público** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se **as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)."*
A entidade possui condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho e o objeto é de natureza singular, em razão de que no Município de Goioerê as metas somente podem ser atingidas por esta entidade vez que é a única a ofertar o serviço de atendimentos na modalidade de educação especial.
11. Interposição de Impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Rua Amazonas, 280, Jd. Lindóia, Goioerê-Pr, até às 17:00 horas do quinto dia útil após a publicação do presente extrato de justificativa.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Esprírito Santo
Código Identificador:C8F55788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Ao senhor PEDRO PEREIRA DA SILVA Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/02/2023 a 30/03/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE JANEIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FE6BEE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 065/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora CAMILA RAFAELA GOMES RIBEIRO, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão da Junta de Serviço Militar, Ministério do Trabalho e Identificação, lotada no Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 06/02/2023 a 20/02/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE JANEIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0DEB8CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 076/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA

Artigo 1º - A partir de 31 de janeiro de 2023 o senhor MARCOS ROBERTO DA ROCHA, portadora da RG. Nº. 9.899.971-0 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Ruas e Avenidas, lotado na Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas, nomeada através da portaria nº. 066/2021

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE JANEIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BF83B458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE

Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal SÉRGIO BARBOZA DE JESUS, ocupante do cargo efetivo de Motorista lotado na Secretaria de Municipal de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE JANEIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3BEB9194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.008/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica exonerada A PEDIDO em 23 de janeiro de 2023, a senhora ALINE FERNANDA BUENO, portadora do Rg. nº. 13.133.286-68 SSP/PR., do cargo de Enfermeira, contratada através de Processo Seletivo Público, com admissão em 15/02/2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.

ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 23 de janeiro de 2023 o cargo de Enfermeira, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 19 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B25C6A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 19/01/2.023
CONTRATADO: EDITORA FTD S A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO (ANO LETIVO DE 2023), COMPOSTO COM MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E DIGITAL E SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (ALUNOS DE 4 A 5 ANOS) E ENSINO FUNDAMENTAL (ALUNOS DO 1º AO 5º ANO), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DA DESPESA: R$ 833.407,80 (oitocentos e trinta e três mil quatrocentos e sete reais e oitenta centavos)
DATA: 19/01/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8A745B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2.022
HOMOLOGAÇÃO: 19/01/2.023
CONTRATADO: FOCO UNIFORMES SPORTS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de MOCHILAS, CALÇADOS e UNIFORMES (Camisetas, Bermudas, Shorts Saia, Agasalhos, Meias, Boina e Cinto), destinados a atender alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Goioerê - Pr, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DA DESPESA: R$ 117.200,00 (cento e dezessete mil duzentos reais)
DATA: 19/01/2.023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2.022
HOMOLOGAÇÃO: 19/01/2.023
CONTRATADO: MRV COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de MOCHILAS, CALÇADOS e UNIFORMES (Camisetas, Bermudas, Shorts Saia, Agasalhos, Meias, Boina e Cinto), destinados a atender alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Goioerê - Pr, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DA DESPESA: R$ 229.499,00 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais)
DATA: 19/01/2.023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2.022
HOMOLOGAÇÃO: 19/01/2.023
CONTRATADO: FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA 70187869162
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de MOCHILAS, CALÇADOS e UNIFORMES (Camisetas, Bermudas, Shorts Saia, Agasalhos, Meias, Boina e Cinto), destinados a atender alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Goioerê - Pr, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DA DESPESA: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil e reais)
DATA: 19/01/2.023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2.022
HOMOLOGAÇÃO: 19/01/2.023
CONTRATADO: EXPANSÃO CONFECÇÕES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de MOCHILAS, CALÇADOS e UNIFORMES (Camisetas, Bermudas, Shorts Saia, Agasalhos, Meias, Boina e Cinto), destinados a atender alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Goioerê - Pr, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DA DESPESA: R$ 69.599,90 (sessenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
DATA: 19/01/2.023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:AB5DCEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 4/2023 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção dos prédios públicos do Município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 23/01/2023.
Abertura das propostas: 06/02/2023 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 19 de janeiro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:4B6DAC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	19/01/2023	9.526,67
Secretaria Tesouro Nacional	RPM	19/01/2023	507,42
FNDE	Salário Educação	19/01/2023	153.486,39

Goioerê, 19 de Janeiro de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9000425A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Acompanhante (MONITORES), junto ao Transporte Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e da Assistência Social, do Município de Guaíra.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h00min. do dia 01/02/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 01/02/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 01/02/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 19 de janeiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FFBED441

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização para atender a demanda da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente desse Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 06/02/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 06/02/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 06/02/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 19 de janeiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:40E5121E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

Pregão Presencial nº 253/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PEDREIRA DO TREVO LTDA, CNPJ nº 76.098.623/0003-72**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais: pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho (basalto alterado), os quais serão aplicados na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 5.832.185,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 19 de janeiro de 2023 e término em 18 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 19 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EA2C4E92

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

Pregão Presencial nº 183/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **M. L. MOROGINSKI EIRELI - ME, CNPJ nº 29.243.728/0001-26**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisória e forro de gesso tipo Drywall e portas de vidro, para atendimento das necessidades das secretarias do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 635.668,80 (seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 19 de janeiro de 2023 e término em 18 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 19 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D7225C51

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2023

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ 75.907.576/0001-36.**

Objeto do Contrato: Contratação da **AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ**, que será responsável pela realização de Cursos e palestras. Visto a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento das merendeiras e atendentes e demais servidores das escolas e CMEIS

Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e **término em 19 de abril de 2023**.

Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2F22AA98

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 026/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 253/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 253/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais: pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho (basalto alterado), os quais serão aplicados na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

PEDREIRA DO TREVO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 76.098.623/0003-72**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.832.185,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 19 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:322FF2DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 027/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 183/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 183/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisória e forro de gesso tipo Drywall e portas de vidro, para atendimento das necessidades das secretarias do Município de Guaíra, sendo a empresa vencedora:

M. L. MOROGINSKI EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 29.243.728/0001-26**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 635.668,80 (seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 19 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A3E02DAC

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-07 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 ERRATA RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO".

ONDE SE LÊ:
INOVAMED HOSPITALAR LTDA nos lotes 01, 2, 29, 103, 104, 111, 125, 130, 131, 134, 138 e 139 com valor total de R$ 47.642,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos.
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDAnos lotes com valor total de R$ 3.869,80 (três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

LEIA-SE:
INOVAMED HOSPITALAR LTDA nos lotes 01, 26, 29, 103, 104, 111, 125, 130, 131, 134, 138 e 139 com valor total de R$ 47.642,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDAnos lotes 12, 17, 46, 49, 64, 73, 76, 85, 100, 128 e 137 com valor total de R$ 3.869,80 (três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Cascavel – PR, 19 de janeiro de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:C33E4854

PROJUR
DECRETO Nº 003/2023 DATA: 19.01.2023 EMENTA: ALTERA NOMENCLATURA DE CARGO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e,

Considerando a Lei Municipal nº 2.267/2022 que altera Lei Municipal nº 2.024/2017 e Lei Municipal 2.025/2017, e dá outras providências, e,

Considerando o memorando on-line sob o nº 3.609/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nomenclatura do cargo comissionado de Diretor da Diretoria de Segurança Pública e Trânsito para Diretor da Diretoria de Trânsito, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - (SEMST), referente ao art. 1º do Decreto Municipal nº 045/2022.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 045/2022 de 08.02.2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BFDF5663

PROJUR
DECRETO Nº 004/2023 DATA: 19.01.2023 EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS PARA SERVIÇOS CUJA NATUREZA NÃO COMPORTE COBRANÇA DE TAXAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra "i", artigo 102, inciso IV ambos da Lei Orgânica do Município de Guaíra, combinados com o artigo 270 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22 de dezembro de 2006, e, considerando os novos serviços e equipamentos públicos existentes e o memorando online sob o nº 032/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os preços ou tarifas públicas, nos termos deste Decreto, para os serviços abaixo especificados, cuja natureza não comporte cobrança de taxa, respeitados os limites de recuperação do custo total, conforme segue:

I – Expediente:

Tarifa de Expediente	UFG's	Unidade de medida
Certidão Negativa Expedida no Balcão	0,50	Unidade
Certidão Foreira	1,00	Unidade
Certidão Inteiro Teor	1,50	Unidade
Certidão/Declaração Diversa	1,00	Unidade
Demarcação de Imóvel	10,00	Unidade
Visto de Acordo de Desmembramento	2,00	Unidade

II – Estruturas Municipais:

Pavilhões e Espaços Públicos em Geral	UFG's	Unidade de medida
Barracões das Marinas - Diurno - tempo de até 12 horas	12,00	Diária
Barracões das Marinas - Noturno - tempo de até 12 horas	17,00	Diária
Churrasqueiras das Marinas - tempo de até 12 horas	1,20	Diária
Anfiteatro Marinas - Palco e Arquibancada - tempo de até 24 horas	100,00	Diária
Centro Náutico Marinas - Entorno e Área de Camping - Limitada a 1.000 m² - tempo de até 24 horas	40,00	Diária
Área de Camping Marinas – utilização restrita à trailers e motor homes – tempo de até 24 horas	1,00	Diária
Área de Camping Marinas – utilização restrita às barracas de camping – Tempo de até 24 horas – valor por barraca	0,59	Diária
Quadras poliesportivas – Centro Náutico Marinas – Apenas quando houver acionamento da iluminação local	0,95	Hora
Quadra de areia – Centro Náutico Marinas – apenas quando houver acionamento da iluminação local	0,95	Hora
Arena Multiuso – apenas quando houver acionamento da iluminação local	0,95	Hora
Ginásio de Esportes (Robinson Reis) – Quadra – apenas quando houver acionamento da iluminação local	2,15	Hora
Ginásio de Esportes (Robinson Reis) – Complexo inteiro para competições esportivas oficiais – 24 horas	90,00	Diária
Modulo Esportivo – Quadra/Campo - Apenas quando houver acionamento da iluminação do local	1,19	Hora
Centro de Múltiplo Uso – Diurno - tempo de até 12 horas	12,00	Diária
Centro de Múltiplo Uso – Noturno - tempo de até 12 horas	15,00	Diária
Cine Teatro Sete Quedas – Diurno (Limite de 6 horas)	5,00	Diária
Cine Teatro Sete Quedas – Noturno (Limite de 6 horas)	7,00	Diária
Cine Teatro Sete Quedas – Tempo de até 12h	11,00	Diária
Escola Municipal Técnica Profissionalizante – Sala de Aula	1,00	Hora
Escola Municipal Técnica Profissionalizante – Sala de Aula – Mensal por período	13,00	Período (04 horas/dia)
Outros Espaços Públicos acima de 100m² - desde que atendido os limites da incomodidade regradas pelas leis vigentes - tempo de 24 horas	10,00	Diária
Outros Espaços Públicos até 100m² - desde que atendido os limites da incomodidade regradas pelas leis vigentes - por tempo (com prazo de até 60 dias).	1,00	Hora
Auditório do Centro Educacional – período de 4 horas	12,00	Período
Igreja de Pedra Nuestro Senor Del Perdon	1,50	Hora

Parágrafo único. Além do pagamento previsto na planilha acima, a autorização de uso de espaço público para a atividade especifica de qualificação de mão de obra a ser ministrada por particular de forma onerosa, impõe que 10% (dez por cento) das vagas sejam concedidas a título gratuito a alunos do Município.

III – Locação de equipamentos, serviços e máquinas do Município:

Objeto	UFG's	Unidade de medida
Caminhão basculante 6 m³	1,50	Hora
Caminhão basculante 12 m³	2,50	Hora
Caminhão irrigador 6.000 Litros	3,00	Viagem
Caminhão irrigador 12.000 Litros	6,00	Viagem
Pá carregadeira frontal	5,00	Hora
Retroescavadeira	5,00	Hora
Rolo	4,00	Hora
Motoniveladora	6,00	Hora
Mini escavadeira Hidráulica	5,20	Hora
Trator agrícola Traçado + equipamento acoplado	4,00	Hora
Destocagem de tocos	4,00	Unidade

IV – Cemitérios:

Objeto	UFG's	Unidade de medida
Carneira horizontal	27,00	Unidade
Carneira vertical/Gaveta	10,00	Unidade
Inumação	3,00	Unidade
Exumação de Cova	8,00	Unidade
Exumação de Gaveta	7,00	Unidade
Abertura e/ou Fechamento de Gaveta	5,00	Unidade
Aluguel Capela Mortuária	2,00	Unidade
Cova/espaço sem benfeitoria	19,00	Unidade

V – Inseminação Artificial:

Objeto	UFG's	Unidade de medida
Animal	1,50	Unidade

VI – Carga de terra/cascalho:

Objeto	UFG's	Unidade de medida
Terra - 6 m3 (exceto o transporte)	2,00	6 m³
Terra - Caminhão com 6 m3 (com transporte)	5,00	6 m³
Raspa de Asfalto	6,00	m³

VII – Apreensão e Guarda de Animais - Anexo II da LC 03/08:

Objeto (apreensão)	UFG's ao Dia	Unidade de medida
Equinos, bovinos e muares	1,00	Unidade
Suínos, caprinos e ovinos	1,00	Unidade
Aves de produção (galináceos e anatídeos)	0,30	Unidade
Cães e gatos	1,00	Unidade
Objeto (guarda)	**UFG´s**	**Unidade**
Equinos, bovinos e muares	0,30	Diária
Suínos, caprinos e ovinos	0,30	Diária
Aves de produção (galináceos e anatídeos)	0,10	Diária
Cães e gatos	0,30	Diária

VIII – Cursos de Capacitação:

Inscrição de cursos diversos/Treinamentos/Capacitações	UFG's	Unidade de medida
Curso de qualificação de mão-de-obra e geração de renda - Padrão I	0,50	Matrícula
Curso de qualificação de mão-de-obra e geração de renda - Padrão II	0,75	Matrícula
Curso de qualificação de mão-de-obra e geração de renda - Padrão III	1,00	Matrícula
Curso de qualificação de mão-de-obra e geração de renda - Padrão IV	1,50	Matrícula
Curso de qualificação de mão-de-obra e geração de renda - Padrão V	2,00	Matrícula

IX – Terminal Rodoviário:

Espaços Públicos em Geral	UFG	Unidade de medida
Box para empresas de transportes permissionárias de serviços público	0,74	mensal por m²
Box para empresas de exploração comercial de alimentos e bebidas	0,52	mensal por m²
Box para empresas de outras atividades	0,72	mensal por m²

Art. 2º A expressão UFG - Unidade Fiscal de Guaíra é a unidade de valor utilizada como conveniência administrativa para estabelecer os valores dos tributos e dos preços públicos praticados, nos termos do § 2º do art. 260 da LC 01/06.

Art. 3º Qualquer dos espaços locados junto ao Complexo Marinas não poderá obstruir o acesso da população aos demais espaços do complexo bem como não dá direito a cobrança de estacionamento.

§ 1º O Executivo Municipal poderá reconsiderar as delimitações do *caput* em casos excepcionais devidamente justificados.

§ 2º A Autorização do uso de qualquer espaço público nos termos deste Decreto é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, através da Diretoria de Fiscalização, incumbida de avaliar as exigências pertinentes, em especial, o grau de incomodidade previsto no art. 293 e seguintes da LC 01/08.

Art. 4º Ficam ainda, isentos dos preços e tarifas fixados neste Decreto, aqueles que comprovarem a falta de capacidade econômica e a necessidade/razão do serviço, ficando condicionados ao requerimento devidamente justificado pelo interessado, com comprovação da sua situação econômica e da necessidade/razão do serviço público que pleiteia, que será avaliado em Parecer Social feito por Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º As entidades sociais sem fins lucrativos ficam isentas do pagamento dos preços ou tarifas públicas para a utilização das estruturas municipais nas razões deste Decreto.

§ 2º Para a isenção prevista no Parágrafo Primeiro deste artigo, deverá a entidade interessada comprovar sua condição regular e justificar a necessidade do uso do espaço com o fito social, cultural, educacional e esportivo.

§ 3º Os casos de pedido de isenção que requeiram urgência, serão autorizados pelo Secretário competente, que deverá fundamentar as razões de sua autorização, apresentando no prazo de até 15 (quinze) dias ao Secretário Municipal de Fazenda, o cumprimento das exigências previstas no *caput.*

§ 4º A isenção dos casos do inciso IV do art. 1º deste Decreto sujeita-se a parecer social na forma do Decreto nº 134, de 08 de março de 2018.

§ 5º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder a isenção total ou parcial dos preços e tarifas públicas para utilização do Centro Náutico Marinas, nos eventos das Festas das Nações e ou eventos oficiais.

Art. 5º Os incentivos concedidos através de Lei Municipal isentam a cobrança dos preços públicos definidos neste Decreto.

Art. 6º Os serviços de interesse público e coletivo terão sempre atendimento preferencial, conforme disponibilidade.

Art. 7º Quando se tratar de locação de equipamentos, serviços e máquinas do Município, e forem prestados/realizados em dias não úteis (feriados, sábados, domingos, ou dias em que se estabeleça ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal), os preços estabelecidos no presente Decreto serão acrescidos em 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único. Na cobrança de hora-máquina ou para qualquer outra espécie de serviço, considerar-se-á o tempo despendido pelo equipamento para a consecução do trabalho contratado, desde a saída do pátio até seu retorno.

Art. 8º Quando se tratar de carga de terra ou cascalho, utilizados para obras de interesse público, que tratem de Educação, Saúde ou Segurança Pública, aos preços estabelecidos no presente Decreto será aplicado uma redução de 2/3 (dois terços), mediante solicitação formal do interessado e aprovado pelo setor competente.

Art. 9º As tarifas lançadas e não quitadas no prazo de 30 (trinta) dias, serão inscritas em dívida ativa, podendo ser levada a protesto e sobre elas incidirão as disposições tributárias pertinentes.

Art. 10. Os casos omissos serão disciplinados e dirimidos pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 11. Os lançamentos decorrentes dos preços públicos do inc. IV do Art. 1º deste Decreto podem ser parcelados em até 3 (três) vezes iguais e sucessivas.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EBCB0F84

PROJUR
PORTARIA Nº 024/2023 DATA: 19.01.2023 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 027/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal a seguir mencionada:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para	A partir de
Ivone Aparecida de Araujo / Secretário de Escola	1.365.736 - SESPII/PR	Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Fundeb 70% - Efetivos	Diretoria de Planejamento - Efetivos	01/02/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2859E25B

PROJUR
PORTARIA Nº 025/2023 DATA: 19.01.2023 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 3.298/2017, 1.591/2018, 032/2021, 292/2021, 4.441/2021 e 2.754/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Ana Lucia Tormen da Silva	3.791.427-4 - SESPII/PR	2020/2021	27/02/2023 a 08/03/2023
Gustavo Henrique dos Reis Sabior	10.416.935-0 - SESPII/PR	2020/2021	17/01/2023 a 06/02/2023
Irines Groff	4.225.227-1 - SESPII/PR	2021/2022	30/01/2023 a 08/02/2023
Isolda Mara Bkz Gimenez	6.454.682-1 - SESPII/PR	2021/2022	22/02/2023 a 08/03/2023
Sergio Lopera	8.592.468-0 - SESPII/PR	2021/2022	02/02/2023 a 16/02/2023
Tatiane Mazzucco Rosseto	9.556.928-5 - SESPII/PR	2019/2020	02/01/2023 a 17/01/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:872BA100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº14, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº14, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova o Regulamento da I Conferência Municipal de Cultura de Guaraci e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 004, de 17 de janeiro de 2023, que convoca a I Conferência Municipal de Cultura de Guaraci, RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regulamento da I Conferência Municipal de Cultura de Guaraci na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – A I Conferência Municipal de Cultura de Guaraci será realizada em 02de fevereiro de 2023.

Art. 3º – Fica a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARACI responsável pelas providências operacionais para a realização da I Conferência Municipal de Cultura de Guaraci.

Art. 4º – Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da I Conferência Municipal de Cultura de Guaraci serão decididos pelaSecretáriaMunicipal de Educação e Cultura de Guaraci.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNCIO
REGULAMENTO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GUARACI

CAPÍTULO I
Dos Objetivos
Art. 1º – A I Conferência Municipal de Cultura de Guaraci, convocada por meio do Decreto nº. 004, de 17 de janeiro de 2023, tem por objetivos:
I – discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
II – propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;
III – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
IV – propor estratégias para democratizar o acesso dos habitantes de Guaraci à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
V – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
VI – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VII – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VIII – iniciar o processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura;

CAPÍTULO II
Do Temário
Art. 2º – A I Conferência Municipal de Cultura de Guaraci realizará seus trabalhos a partir do tema **"A importância do Sistema Municipal de Cultura e a Cultura Criativa e Solidária".**
§ 1º – O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.
§ 2º – O tema será subsidiado por textos-base elaborados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de eixos temáticos.
§ 3º – As proposições de âmbito municipal constituirão subsídio para a elaboração do Plano Municipal de Cultura de Guaraci.

Art. 3º – Constituirão os seguintes eixos da I Conferência Municipal de Cultura de Guaraci:

EIXO I – Expressões artísticas e Patrimônio e Memória - Esse grupo de trabalho debaterá sobre: a) a importância dos museus, bibliotecas, arquitetura, memória e patrimônio material e imaterial, do folclore e da cultura popular tradicional para preservação da memória e história do município; b) estratégias para fomentar e valorizar os diferentes segmentos artísticos (música, dança, teatro, capoeira, artesanato, audiovisual, artes plásticas, fotografia, entre outros) e; c) ações de valorização da literatura e dos espaços de leitura e fruição do ato de ler e da produção, fomento e fruição das produções dos segmentos artísticos no município de Guaraci.

EIXO II – Cultura e suas Transversalidades - Esse grupo de trabalho debaterá as relações que a Cultura, como política pública,

mantém com a Educação, o Esporte, o desenvolvimento do Turismo, a proteção do Meio Ambiente e a Causa Animal, por exemplo, além de pensar estratégias para a valorização das Feiras Livres e da Agricultura Familiar, ou seja, as relações que se mantém entre Cultura e Educação, Cultura e Turismo, Cultura e Meio Ambiente, Cultura e Promoção da Saúde e da Qualidade de Vida, e Cultura e Desenvolvimento Econômico. *O princípio desse eixo é refletir que a Cultura deve relacionar-se com as políticas de outras secretarias como Educação, Saúde, Turismo, Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Ciência e Tecnologia e reforçar a premissa de que o desenvolvimento socioeconômico-educacional-científico tem de incorporar a diversidade cultural do município, com seus múltiplos conhecimentos e técnicas.*

EIXO III – Gestão da Cultura e Economia Criativa e Solidária - Esse grupo de trabalho debaterá sobre: a) a importância da Cultura para o fortalecimento dos serviços criativos como o artesanato, gastronomia, design, moda, publicidade; b) as ações que o poder público e a sociedade organizada podem tomar para formação e qualificação de profissionais na área da Cultura, como a formação de departamentos e/ ou agentes públicos no município, especializados na elaboração e gestão de Projetos Culturais; c) estratégias de regularização dos microempreendedores culturais e o fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura e Desenvolvimento Territorial da Cultura por meio de Arranjos Produtivos Locais e; d) levantar estratégias de descentralização da cultura para os bairros, distritos, vilas rurais e acampamentos e assentamentos, como também a construção de parcerias entre agentes culturais e entidades (associação comercial, sindicatos, associações, SEBRAE, etc).

CAPÍTULO III
Da Realização, Organização E Funcionamento

Art. 4° – A I Conferência Municipal de Cultura de Guaraci será realizada em 02defevereiro de 2023,das 13 às 17 horas, e terá caráter mobilizador, consultivo e propositivo.

Art. 5º – A I Conferência Municipal de Cultura de Guaraci será presidida pelaSecretária Municipal de Educação e Cultura de Guaraci.

Art. 6º – Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a I Conferência Municipal de Cultura de Guaracicontará com a Comissão Organizadora Municipal que será composta por:

KATIA CILENE DE MENDONÇA
LUCAS VINICIUS GOMES
ANA MARIA BIACIO
ALISSON DA SILVA
LUIZ OTÁVIO ALEXANDRE
GABRIELE GOMES
ARI OSVALDO DE FARIA
LETÍCIA SOUZA CRUZ
THAÍS VICTOR TOLOI
ROBSON ROSA DOS SANTOS

Parágrafo único. A Coordenação-Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelaSecretária Municipal de Educação e Cultura de Guaraci.

Art. 7º – Compete à Comissão Organizadora Municipal, respeitadas as definições deste Regulamento:

I – Propor critérios de participação da sociedade civil;
II – Definir o local, a pauta e a programação da conferência;
III – Estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da conferência municipal.

Art. 8º – As despesas para realização da I Conferência Municipal de Cultura de Guaraci ocorrerão por conta de dotaçõesda Secretaria Municipal de Educação e Cultura, consignadas no orçamento anual do município para o corrente exercício epor meio de colaborações de órgãos parceiros.

CAPÍTULO IV
Dos Participantes

Art. 9º – A I Conferência Municipal de Cultura de Guaraci será integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, de comunidades indígenas e da cultura afro-brasileira, e por pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º – ASecretaria Municipal de Educação e Cultura de Guaraciresponsabilizar-se-á pela coordenação e pelo acompanhamento do processo de implementação das ações e atividades aprovadas na I Conferência Municipal de Cultura deGuaraci.

Art. 12º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guaraci.

PREFEITURA DA CIDADE DE GUARACI, em 19 de janeiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9D55F312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 015/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Guilherme Alves de Abreu Zolin, para participar de reunião extraordinária do conselho curador, no dia 19 de janeiro, com saída às 07:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para buscar paciente Silvio Aparecido André de alta médica, no dia 20 de janeiro, com saída às 07:00 e retorno às 16:30 hrs, na cidade de Loanda - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Dirceu Açofra, para levar pacientes Graziele de Paula Paz e Franciele Favarão em consulta médica, no dia 20 de janeiro, com saída às 09:00 e retorno às 16:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin para levar pacientes da viagem das 10:00 em consulta médica, no dia 20 de janeiro, com saída às 10:00 e retorno às 19:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin para levar pacientes Leite Nunes e Adriana Cleia dos Santos em consulta médica, no dia 21 de janeiro, com saída às 07:00 e retorno às 13:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 19 dias do mês de janeiro de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:43B47042

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 001/2023, de 19 de Janeiro de 2023.

Dispõem e autoriza sobre o repasse financeiro na forma de Incremento Temporário para os Municípios para custear as ações e os serviços públicos de saúde provenientes de Média Complexidade Ambulatorial – MCA, no apoio e diagnostico (consultas, exames) sendo utilizado para pagamento de despesas para atender todas as linhas e cuidados a saúde estabelecida no Plano Estadual de Saúde 2020-2023. Aprovação por esse Conselho Municipal de Saúde conforme Resolução SESA nº 775/2022.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
- Aprovar, após ter apreciado e referenciado na Reunião ordinária no dia 17 de Janeiro de 2023, repasse financeiro na forma de Incremento Temporário para os Municípios para custear as ações e os serviços públicos de saúde provenientes de Média Complexidade Ambulatorial – MCA **conforme Resolução SESA nº 775/2022,** que estará recebendo um valor de R$ 47.919,28 (quarenta mil e novecentos dezenove reais e vinte oito centavos) para tal.

Guaraci, 19 de Janeiro de 2023.

ZELINA MARIA ALVES FEITOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

AIRTON APARECIDO ANDRÉ
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:4B9E2529

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 002/2023, de 19 de Janeiro de 2023.

Dispõem sobre a Aprovação por esse Conselho, do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná- ProVigiA-PR e seu Plano de Aplicação Financeira no valor de R$ 157.104,50 (cento cinqüenta e sete mil cento quatro reais e cinqüenta centavos) a ser gasto com Despesas de Custeio, e R$ 89.369,73 (oitenta nove mil trezentos e sessenta nove reais e setenta e três centavos) a ser gasto com Despesas de Capital.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
- Aprovar, após ter apreciado e referenciado na Reunião Ordinária no dia 17 de Janeiro de 2023, o **Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná- ProVigiA-PR** e seu **Plano de Aplicação Financeira** no valor de **R$ 157.104,50** (cento cinqüenta e sete mil cento quatro reais e cinqüenta centavos) a ser gasto com **Despesas de Custeio**, e **R$ 89.369,73** (oitenta nove mil trezentos e sessenta nove reais e setenta e três centavos) a ser gasto com **Despesas de Capital**.

Guaraci, 19 de Janeiro de 2023.

ZELINA MARIA ALVES FEITOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

AIRTON APARECIDO ANDRÉ
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:D56907DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 003/2023, de 19 de Janeiro de 2023.

Dispõem sobre a aprovação e autorização da PACTUAÇÃO AS AIHs COM a CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE – SANTA MARIANA junto a Secretaria de Estado a Saúde do Paraná – SESA.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
- Aprovar e autorizar a ação da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci-PR, a tratar junto a Secretaria de Estado a Saúde do Paraná - SESA, da nova **PACTUAÇÃO AS AIHs COM O CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE – SANTA MARIANA**, na busca de melhorar os serviços ofertados e prestados aos Munícipes de Guaraci, otimizando os recursos destinados a Política Municipal de Saúde, primando pela redução da demanda cirúrgicas.

Guaraci, 19 de Janeiro de 2023.

ZELINA MARIA ALVES FEITOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

AIRTON APARECIDO ANDRÉ
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:1FBDF873

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 004/2023, de 19 de Janeiro de 2023.

Dispõem e habilita os municípios a pleitearem a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde- Qualificação da Atenção Primaria, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de equipamentos Unidades de Atenção Primaria, Aprovação por esse Conselho Municipal de Saúde conforme Resolução SESA nº 860/2022.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
- Aprovar, após ter apreciado e referenciado na Reunião ordinária no dia 17 de Janeiro de 2023, e habilita o município conforme anexo I e II desta resolução para a pleitearem a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde- Qualificação da Atenção Primaria, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de equipamentos Unidades de Atenção Primaria, **conforme Resolução SESA nº 860/2022**.

Guaraci, 19 de Janeiro de 2023.

ZELINA MARIA ALVES FEITOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

AIRTON APARECIDO ANDRÉ
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:83AD3FCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
(RETIFICAÇÃO) PORTARIA N 003/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CARGO EM COMISSÃO.

A Senhora **LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DETERMINA.

Art. 1º- Fica nomeado o Senhor **LUIZ ANTONIO MATTOSO VENTURA DO ESPIRITO SANTO**, brasileiro, casado, advogado Inscrição na OAB/PR nº 71.749, portador da Cédula de Identidade nº 2118842-5 SESP PR, CPF nº, 489.546.679-53, residente e domiciliado, Rua Willian Walter Atkinson; 43-C, Bairro - Vista Alegre - Curitiba - CEP 82100110, para ocupar o cargo Isolado de Provimento em Comissão de **PROCURADOR JURIDICO**, simbologia CC-1 desta Câmara Municipal, criado pela Resolução nº.001/2009 e alterado pela Resolução 002/2019, para o exercício de suas funções a presidência, a partir desta data, em conformidade com a legislação em vigor, a ser pago segundo disponibilidade financeira deste legislativo.

Art. 2º- Encaminhe-se esta portaria ao departamento de Recursos Humanos para conhecimento e providências de estilo.

(Fica retificado o Art. 3º desta Portaria)

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 09 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Presidência em 19 de janeiro de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:B6A5CF22

CAMARA MUNICIPAL
(RETIFICAÇÃO) PORTARIA Nº 004/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CARGO EM COMISSÃO.

A Senhora **LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** A Senhora **ADRIANA PEDRO CARDOSO** portador da Cédula de Identidade RG Nº. 7.324.008-5 e CPF Nº. 0005.960.209-02 cargo Isolado de Provimento em Comissão, de **DIRETORA ADMINISTRATIVO**, simbologia CC-2 desta Câmara Municipal criado pela Resolução nº.001/2009 e alterado pela Resolução 002/2019, para o exercício de suas funções a presidência, a partir desta data.

(Fica retificado o Art. 2º desta Portaria)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 09 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Presidência em 19 de janeiro de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:14335F17

CAMARA MUNICIPAL
(RETIFICAÇÃO) PORTARIA Nº 008/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CARGO EM COMISSÃO.

A Senhora **LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** O Sr **EDIMILSON ADÃO GALDINO** portador da Cédula de Identidade RG Nº. 4.097.750-3 e CPF Nº636.150.619-34 cargo Isolado de Provimento em Comissão, de **DIRETOR CONTABIL**, simbologia CC-2 desta Câmara Municipal criado pela Resolução nº.001/2009 e alterado pela Resolução 002/2019, para o exercício de suas funções a presidência, a partir desta data.
(Fica retificado o Art. 2º desta Portaria)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 10 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Presidência em 19 de janeiro de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:3F66B18F

CAMARA MUNICIPAL
(RETIFICAÇÃO) PORTARIA Nº 010/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS PARA O EXERCICIO DE 2023 A 2024.

A Senhora **LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Recebimento de Bens para os exercícios de 2023 e 2024, conforme abaixo relacionados:

Sr. Fernando Luiz Amorim Constantino, Cpf 734.380.909-10, cargo de Presidente, Sr. Aldinei Soares dos Santos, Cpf 000.571.819.85, Sr. Cargo de Membro, e Sr. Marcos Oliveira da Costa, Cpf 869.048.339.04 Cargo de Membro.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos componentes da Comissão são considerados relevantes e sem ônus ao legislativo.

(Fica retificado o Art. 3º desta Portaria)

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2023, ficando revogadas todas disposições em contrario.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Presidência em 19 de janeiro de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:E7A23243

CAMARA MUNICIPAL
(RETIFICAÇÃO) PORTARIA Nº 013/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR A FUNÇÃO GRATIFICADA.

A Senhora **LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Concede função gratificada (FG1) ao servidor MARCOS OLIVEIRA DA COSTA, portador da cédula de identidade rg n. 5.457.925-0, inscrito no CPF sob número 869.048.339-04.

Art. 2º- O servidor ocupa cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, aprovado em concurso público n, 001/2009 e ocupará a função gratificada de ENCARREGADO DE PROTOCOLO com gratificação de simbologia FG1 do anexo IV da Resolução 002/2019.

Art. 3º - Fica revogada a portaria 003/2022.

(Fica retificado o Art. 4º desta Portaria)

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2023, ficando revogadas todas disposições em contrario.

Gabinete da Presidência em, 19 de janeiro de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:4882716D

CAMARA MUNICIPAL
(RETIFICAÇÃO) PORTARIA Nº 014/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR A FUNÇÃO GRATIFICADA

A Senhora **LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Concede função gratificada (FG1) ao servidor MARCOS FLAVIO MALUCELLI, portador da cédula de identidade rg n. 3.525.761-6, inscrito no CPF sob número 789.767.849-87

Art. 2º O servidor ocupa cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, aprovado em concurso público n, 001/2009 e ocupa a função gratificada de ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS com gratificação de simbologia FG1 do anexo IV da Resolução 002/2019.

Art. 3º - Fica revogada a portaria 002/2022.

(Fica retificado o Art. 4º desta Portaria)

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2023, ficando revogadas todas disposições em contrario.

Gabinete da Presidência em, 19 de janeiro de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:18B0B1B4

CAMARA MUNICIPAL
(RETIFICAÇÃO) PORTARIA Nº 009/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2023 A 2024.

A Senhora **LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Considerando que a Câmara Municipal possuem em seu quadro de servidor publico, 01 (hum) advogado, 02 (dois) auxiliar administrativo, 01 (hum) assessor Legislativo, 01 (contador) 01 (hum) técnico contábil, (01) um Auxiliar de Serviços Gerais e Servidores comissionados 01 (hum) Diretor Geral e 01 (hum) Diretor Contábil.

Considerando que 01 (hum dos auxiliares administrativo possuem portaria com atribuição de Tesoureiro e outro manifestou impossibilidade de participar desta comissão em razão da instauração de processo ético 001/2022.

Considerando 01(hum) Assessor Legislativo, manifestou impossibilidade de participar desta comissão em razão da instauração de processo ético 001/2022.

Considerando o Artigo 51 da Lei 8.666/93.

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação para os exercícios de 2023 e 2024, conforme abaixo relacionados:

Sr. EDIMILSON ADÃO GALDINO, no cargo de Presidente, Cpf nº 636.150.619-34, Sr. MARCOS FLAVIO MALUCELLI Cpf nº 489.767.849-87 no cargo de Secretário, e Sra. RITA MARIA CUNHA, Cpf nº 029.671.149-79 no cargo de Suplente.

§ 1º - O suplente apenas assumirá o cargo no caso de ausência ou impedimento eventual dos titulares, e somente para o ato que ocorrer as hipóteses, observando-se o contido no parágrafo segundo.

§ 2º Na ausência do Presidente, assumirá o cargo o Secretário, o qual por sua vez será substituído pelo suplente.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos componentes da Comissão são considerados relevantes e sem ônus ao legislativo.

(Fica retificado o Art. 3º desta Portaria)

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de janeiro de 2023, ficando revogadas todas disposições em contrario.

Gabinete da Presidência em , 19 de janeiro de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:F24E35F1

CAMARA MUNICIPAL
(RETIFICAÇÃO) PORTARIA Nº 011/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA O EXERCICIO DE 2023 A 2024.

A Senhora **LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação de Bens Patrimoniais para os exercícios de 2023 e 2024, conforme abaixo relacionados:

Sr. Marcos Oliveira da Costa, Cpf 869.048.339.04 Cargo de Presidente. Sra Rita Maria Cunha, Cpf. 029.671.149-79 no cargo de membro, Aldinei Soares dos Santos Cpf. 000.571.819-85 no cargo de membro.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos componentes da Comissão são considerados relevantes e sem ônus ao legislativo.

(Fica retificado o Art. 3º desta Portaria)

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2023, ficando revogadas todas disposições em contrario.

Gabinete da Presidência em , 19 de janeiro de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:6286CEA1

CAMARA MUNICIPAL
(RETIFICAÇÃO) PORTARIA Nº 015/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR A FUNÇÃO GRATIFICADA

A Senhora **LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Concede função gratificada (FG1) ao servidor FERNANDO LUIZ AMORIM CONSTANTINO, portador da cédula de identidade rg n. 5.104.472-0, inscrito no CPF sob número 734.380.909-10.

Artigo 2º- O servidor ocupa cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, aprovado em concurso público nº. 001/2009 e ocupa a função gratificada de ENCARREGADO DE PATRIMONIO com gratificação de simbologia FG1 do anexo IV da Resolução 002/2019.

Art. 3º - Fica revogada a portaria 001/2022.

(Fica retificado o Art. 4º desta Portaria)

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2023, ficando revogadas todas disposições em contrario.

Gabinete da Presidência em , 19 de janeiro de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:BE3EDB26

CAMARA MUNICIPAL
(RETIFICAÇÃO) PORTARIA Nº 016/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR A FUNÇÃO GRATIFICADA

A Senhora **LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Concede função gratificada (FG1) ao servidor ALDINEI SOARES DOS SANTOS, portador da cédula de identidade rg n. 5.474.765-9, inscrito no CPF sob número 000.571.819-85.

Art. 2º - O servidor ocupa cargo de provimento efetivo de assessor legislativo, aprovado em concurso público nº 001/2009 e ocupará a função gratificada de ENCARREGADO DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO com gratificação de simbologia FG1 do anexo IV da Resolução 002/2019.

Art. 3º - Fica revogada a portaria 004/2022.

(Fica retificado o Art. 4º desta Portaria)

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2023, ficando revogadas todas disposições em contrario.

Gabinete da Presidência em, 19 de janeiro de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:700ED58D

CAMARA MUNICIPAL
(RETIFICAÇÃO) PORTARIA Nº 012/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR A FUNÇÃO GRATIFICADA.

A Senhora **LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Concede função gratificada (FG1) ao servidor Sr. EMERSON ROBERTO DE MIRANDA MENDES, portador da cédula de identidade Rg n. 5.628.995-0, inscrito no CPF sob número 720.952.379-00.

Art. 2º - O servidor ocupa cargo de provimento efetivo de CONTADOR, aprovado em concurso público n, 001/2009 e ocupará a função gratificada de CONTROLADOR INTERNO com gratificação de simbologia FG1 do anexo IV da Resolução 002/2019.

Art. 3º - Fica revogada a portaria 005/2022.

(Fica retificado o Art. 4º desta Portaria)

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2023, ficando revogadas todas disposições em contrario.

Gabinete da Presidência em , 19 de janeiro de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:38D061BF

CAMARA MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 01/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA-PR

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA
Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Art. 24 da Lei Federal 8666/93, mediante autorização da Comissão de Licitação instituída por esta casa.
Faço o disposto no Art. 26 da Lei Federal 8666/93 submeto o ato para ratificação e devida publicidade.

Luciane Teixeira Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Ratificação do ato de Dispensa de Licitação
Ratifico o ato acima de autoria da Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, através de seu responsável legal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo para a contratação de empresa especializada para aquisição de Certificados Digitais e Token em atendimento à Presidência e Tesouraria da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 1.042,00 (um mil e quarenta e dois reais), da empresa Senha Digital Soluções Digitais Ltda, CNPJ nº 19.520.630/0001-15, com sede na Av Visconde de Guarapuava, 2764 , Sala 404 Andar 04 Cond Mid Curitiba Cd Bloco Torre Work, Centro, Curitiba-Pr, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e averiguado pela comissão de Licitação competente.

Publique-se.

Guaraqueçaba, 19 de janeiro de 2023.

EDIMILSON ADÃO GALDINO
(Presidente da Comissão)

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:D53CFDA7

CAMARA MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 02/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA-PR

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA
Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Art. 24 da Lei Federal 8666/93, mediante autorização da Comissão de Licitação instituída por esta casa.
Faço o disposto no Art. 26 da Lei Federal 8666/93 submeto o ato para ratificação e devida publicidade.

Luciane Teixeira Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Ratificação do ato de Dispensa de Licitação
Ratifico o ato acima de autoria da Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, através de seu responsável legal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo para a contratação de empresa especializada para aquisição de Certificados Digitais e Token em atendimento à Presidência e Tesouraria da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 1.042,00 (um mil e quarenta e dois reais), da empresa Senha Digital Soluções Digitais Ltda, CNPJ nº 19.520.630/0001-15, com sede na Av Visconde de Guarapuava, 2764 , Sala 404 Andar 04 Cond Mid Curitiba Cd Bloco Torre Work, Centro, Curitiba-Pr, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e averiguado pela comissão de Licitação competente.

Publique-se.

Guaraqueçaba, 19 de janeiro de 2023.

EDIMILSON ADÃO GALDINO
(Presidente da Comissão)

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:B3A0A1B1

CAMARA MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 03/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA-PR

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Art. 24 da Lei Federal 8666/93, mediante autorização da Comissão de Licitação instituída por esta casa. Faço o disposto no Art. 26 da Lei Federal 8666/93 submeto o ato para ratificação e devida publicidade.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Ratificação do ato de Dispensa de Licitação Ratifico o ato acima de autoria da Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, através de seu responsável legal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo para a Contratação de empresa especializada para serviços de chaveiro incluindo itens necessários

para conclusão dos serviços, em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), da empresa LUCIANO AUGUSTO GALESKI MEI, CNPJ nº 38.391.297/0001-36, com sede na Rua Sebastião Gomes de Farias, 51, Centro, Guaraqueçaba-PR, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e averiguado pela comissão de Licitação competente. Publique-se.

Guaraqueçaba, 19 de janeiro de 2023.

EDIMILSON ADÃO GALDINO
(Presidente da Comissão)

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:6FFF9691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS 19/2022

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FINALIZAÇÃO DA AVENIDA ARARAPIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS".
Aos dezenove (19) dias do mês de janeiro de 2023 as 09:30hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba. Onde presente se encontrava o Presidente da comissão e a equipe de Apoio, foi iniciada a sessão para abertura e julgamento da proposta da empresa System Seg Serviços Ltda ME – CNPJ Nº 14.666.709/0001-35, cujos representantes legais não estiveram presentes na sessão.
O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope de proposta de preços, que foram analisados e rubricados pela Comissão de Licitação, e considerando-se o valor apresentado e o critério de julgamento de menor preço global por lote, conforme definido no preâmbulo do edital, a Comissão de Licitações aponta a empresa System Seg Serviços Ltda ME como vencedora do presente certame.

Lote 01 - AVENIDA ARARAPIRA – FINALIZAÇÃO

Classi-ficação	Empresa	Preço Proposto (R$)	Resultado
1	System Seg Serviços Ltda ME	R$ 324.675,38	**Vencedora**

O processo ficará a disposição dos interessados que queira apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Guaraqueçaba, 19 de janeiro de 2023.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

MARCOS ROBERTO GALDINO
Membro da Comissão de Licitação

SORAIA PATRUNI
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:17160B5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 01/2023 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2023

O Município de HONÓRIO SERPA – Paraná, torna público, que estará realizando **CHAMADA PÚBLICA nº 01/2021,** que tem por objeto **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios em sequência, considerando o disposto nos Art. 14, 29 a 49 da Lei nº. 11.947/2009 e nova regra válida, a Resolução/FNDE/CD n. 06/2020., para o ano letivo de 2023.**
Prazo para entrega dos envelopes: Os Fornecedores individuais / grupos formais/informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até o dia 23/02/2023, às 09:00 horas, na sala de licitações, localizada na Rua Elpídio dos Santos, 541, Centro, cidade do Honório Serpa-Pr.

Data para abertura dos envelopes: 23/02/2023 as 09:00 horas.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 ou pelo e-mail: licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 19 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:74BA0CB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 02/2023 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO eletrônico Nº 02/2023

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 177/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **02 de Fevereiro de 2022**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **aquisição de uniformes escolares, para suprir as necessidades das instituições de ensino, solicitado através da Administração Municipal juntamente com o Departamento Municipal de Educação de Honório Serpa, Pr. Será solicitada amostra dos itens.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 19 de Janeiro de 2023

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:51DFCDD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 03/2023 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO eletrônico Nº 03/2023

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 177/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **14h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **02 de Fevereiro de 2022**, através do site

www.comprasnet.gov.br, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CILINDROS E RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 19 de Janeiro de 2023

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:CD2B426F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA Nº 04/2023

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 04/2023

SÚMULA - Dispõe sobre a composição das comissões permanentes da Câmara Municipal de Iguaraçu.

Juliana Theodoro da Silva Viotto, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36 e ss. do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis,

R E S O L V E

Ficam nomeadas os membros das Comissões Permanentes de que trata o Art. 41 do Regimento Interno desta Edilidade, sendo eles:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Presidente – Wanderson dos Santos Goulart
Membro – Anderson de Abreu Viana
Membro – José Maria da Silva

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente – Hélio Arantes da Silva
Membro – Jhonatas Alves Cordeiro
Membro – Wanderson dos Santos Goulart

COMISSÃO DE POLITICAS MUNICIPAIS

Presidente – Elizabete Mira Fernandes Tomitão
Membro – Maria Aparecida da Costa dos Santos
Membro – Divino Madrona Lima

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023 (inclusive).

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de Janeiro de 2023.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:FD214CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 001/2023

LEI Nº 001/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo e detentores de cargos de provimento em comissão, bem como dos docentes da rede municipal, do Poder Executivo desta municipalidade, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI:

Art. 1º- Concede recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo e detentores de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo desta municipalidade, os quais serão recompostos, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88.

§1.º - A recomposição indicada no *caput* dar-se-á em 5,79% (cinco virgula setenta e nove), correspondente ao IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (01/01/2022 à 31/12/2022), divulgado pelo Banco Central do Brasil no sítio http://www.bcb.gov.br.

§2.º - A eficácia da recomposição disposta no *caput* deste artigo dar-se-á a partir de 01/01/2023 (inclusive).

Art. 2º. - O presente reajuste aplica-se aos vencimentos dos docentes da rede municipal, sem prejuízo de posterior revisão para maior, caso haja reajuste desses vencimentos promovidos por instâncias superiores, com observância da disponibilidade financeira avaliada na eventualidade do mencionado reajuste.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01/01/2023 (inclusive), revogando-se disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D8355E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2023

DECRETO Nº 036/2023

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo regido pela CLT na forma que se específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerado á partir de 30 de dezembro de 2022, o Senhor *ALISSON ABREU VIANA*, brasileiro, portador do CPF/MF sob. N.º

047.610.039-95, RG. sob N.º 92949508 residente e domiciliado á Rua Sergipe, n.º 527, centro, CEP: 86.750-000, no Município de Iguaraçu-Pr, do cargo público de PROFESSOR 20 HORAS– Regido pela CLT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 30 de dezembro de 2022.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:03657BAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023

SÚMULA – Altera dispositivos da Lei Complementar nº 01/2021 que alterou dispositivos da Lei Ordinária nº 19/2019 que "Dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, extingue os cargos de controle interno, assistente geral do quadro permanente de pessoal, bem como, o de supervisor de Serviços Gerais e de Diretor Geral do quadro de Cargos Comissionados e dá outras providências."

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI:

Fica alterado as atribuições funcionais, bem ainda, o vencimento do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Administrativo**, com jornada laboral de 40 (quarenta) horas semanais, cujos vencimentos integram o Anexo VI - Tabela De Vencimento - Cargos De Provimento Em Comissão, da Lei Ordinária nº 19/2019, nos termos do Anexo II desta Lei Complementar.

São partes integrantes desta lei, os seguintes anexos:
Anexo I – Descrição das Atribuições Funcionais Cargos De Provimento em Comissão – Secretario Administrativo;
Anexo II – Tabela de Vencimento de Cargos de Provimento em Comissão – Secretário Administrativo.

Os anexos da presente Lei complementar alterarão os anexos da Lei Ordinária nº 19/2019, conforme abaixo:
Anexo I – Descrição Das Atribuições Funcionais Cargos De Provimento em Comissão, integram o Anexo V da Lei Ordinária nº 19/2019;
Anexo V – Tabela de Vencimento de Cargos de Provimento em Comissão, integram o Anexo VI da Lei Ordinária nº 19/2019.

Esta Lei Complementar entrará em vigor à partir de 01 de janeiro de 2023, mantendo-se inalteradas as disposições da Lei Ordinária nº 19/2019, não alcançadas por esta Lei Complementar, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal de Iguaraçu

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO: **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**	DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	

Sumário das Atribuições
Redigir e digitar documentos; auxiliar nas atividades administrativas de recursos humanos, de comunicações, de cerimonial, de informática e de finanças.

Atribuições Típicas
Elaborar pareceres fundamentados na legislação ou em pesquisas efetuadas;
Exarar despachos, interlocutórios ou não, de acordo com a orientação do superior hierárquico;
Revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação das autoridades superiores.
Estudar a legislação referente ao órgão de trabalho ou de interesse para o mesmo, propondo as modificações necessárias;
Proceder a estudos de simplificação através da informática;
Efetuar pesquisas para o aperfeiçoamento dos serviços;
proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados,
Efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário;
Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e, eventualmente, redigir cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, quando necessário;
Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa;
Elaborar relatórios de atividade com base em informações dos arquivos, fichários e outros;
Alimentar o Portal da Transparência e sitio eletrônico da Câmara Municipal;
Auxiliar os auxiliares administrativos no desempenho das atribuições;
Auxiliar o Controle Interno no desempenho das atribuições;
Digitalizar documentos antigos e atuais para introdução no portal da transparência da Câmara Municipal de Iguaraçu;
Acompanhar as sessões e verificar a integralidade das mídias digitais, atas gravadas em áudio e vídeo;
Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	CLASSE	VENCIMENTO MENSAL EM (R$)
Secretário Administrativo	CC-4	R$ 2.000,00

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2EA3FB95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2023

DECRETO Nº 035/2023

SÚMULA – Divulga os feriados e estabelece os recessos e pontos facultativos para o ano de 2023 no Município de Iguaraçu.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados, recessos e os dias de ponto facultativo para o ano de 2023, nos órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais e urgentes, as seguintes datas:

§1º - 21 de Fevereiro (terça-feira) Carnaval - Feriado para todas as atividades Municipais, Estaduais, Federais do Município, comércio, indústria e prestadores de serviços;

Parágrafo Único: Aos Servidores Municipais o recesso será nos dias 20 e 22 de fevereiro, devendo no dia 23 de fevereiro.

§ 2º - 07 de Abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - Feriado para todas as atividades Municipais, Estaduais, Federais do Município, comércio, indústria e prestadores de serviços;

§ 3º - 21 de Abril (sexta-feira) Tiradentes - Recesso para os Servidores Públicos Municipais e Ponto Facultativo para o comércio, indústria e prestadores de serviços;

§ 4º - 01 de Maio (segunda-feira) Dia do Trabalho - Feriado para todas as atividades Municipais, Estaduais, Federais do Município, comércio, indústria e prestadores de serviços;

§ 5º- 08 de Junho (quinta-feira) Corpus Christi - Recesso para os Servidores Públicos Municipais nos dias 08 e 09, e Ponto Facultativo para o comércio, indústria e prestadores de serviços;

§ 6º - 07 de Setembro (quinta-feira) – Dia da Independência do Brasil - Feriado para todas as atividades Municipais, Estaduais, Federais do Município, comércio, indústria e prestadores de serviços;

Parágrafo Único: Aos Servidores Municipais o recesso será no dia 08 de setembro, devendo retornar no dia 11 de setembro.

§ 7º - 12 de Outubro (quinta-feira) – Dia da Padroeira do Brasil - Feriado para todas as atividades Municipais, Estaduais, Federais do Município, comércio, indústria e prestadores de serviços;

Parágrafo Único: Aos Servidores Municipais o recesso será no dia 13 de outubro, devendo retornar no dia 16 de outubro.

§ 8º - 28 de Outubro (sábado) – Dia do Servidor Público - Feriado para todas as atividades Municipais, Estaduais, Federais do Município, comércio, indústria e prestadores de serviços;

§ 9º- 02 de Novembro (quinta-feira) – Dia de Finados - Feriado para todas as atividades Municipais, Estaduais, Federais do Município, comércio, indústria e prestadores de serviços;

Parágrafo Único: Aos Servidores Municipais o recesso será no dia 03 de novembro, devendo retornar no dia 06 de novembro.

§ 10º -15 de Novembro (quarta-feira) – Proclamação da República - Feriado para todas as atividades Municipais, Estaduais, Federais do Município, comércio, indústria e prestadores de serviços;

§ 11º - 22 de novembro (quarta-feira) –Aniversário de Emancipação do Município – Feriado para todas as atividades Municipais, Estaduais, Federais do Município, comércio, indústria e prestadores de serviços;

Art. 4º- Os Serviços considerados essenciais, como o atendimento à saúde e a coleta de lixo serão mantidos em funcionamento, sob o regime de plantão.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:71A7BB24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2023 (REPUBLICAÇÃO)

PORTARIA Nº 031/2023
(Republicação)

Súmula: Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 86 de 27 de novembro de 2013.

RESOLVE

ART. 1º. Concede a servidora NÁDIA PEREIRA DE ARAÚJO BELESI ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude de haver concluído curso de Graduação Superior de Licenciatura em Pedagogia, conforme atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos, ficando a servidora a partir do dia 01/01/2023, reenquadrada no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERÊNCIA: C 10

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, convalidando seus efeitos em 01 de janeiro de 2023.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E5A50737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2023 (REPUBLICAÇÃO)

PORTARIA Nº 032/2023
(Republicação)

Súmula: Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 86 de 27 de novembro de 2013.

RESOLVE

ART. 1º. Concede a servidora MICHELI APARECIDA GRACITE DA SILVA ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude de haver concluído curso de Graduação Superior de Licenciatura em Pedagogia, conforme atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos, ficando a servidora a partir do dia 01/01/2023, reenquadrada no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERÊNCIA: C 10

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, convalidando seus efeitos em 01 de janeiro de 2023.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CAB61162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 037/2023

PORTARIA N.° 037/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
109-2	ROSANGELA JOSE MARIANO BARBOSA	PROFESSOR - 20HRS	2022/2023	30	04/01/2023 A 02/02/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 04 de janeiro de 2023 .

Paço Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:020645E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 EDITAL Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 EDITAL Nº 005/2023
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria no 001/2023, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 01/02/2023, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO/IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO ESTRUTURADO PARA ATENDER ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, INCLUSA ASSESSORIA PEDAGÓGICA, FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, GESTORES E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ASSESSORIA TÉCNICO PEDAGÓGICA; FORNECIMENTO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS COMO MATERIAIS DIDÁTICOS E DE APOIO, DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBIENTE DIGITAL PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, SUPORTE ONLINE PARA PROFESSORES, GESTORES E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A GESTÃO DA REDE MUNICIPAL E AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA PARA ALUNOS.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 19 de Janeiro de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3C188826

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 EDITAL Nº 006/2023 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 EDITAL Nº 006/2023
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria no 001/2023, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 14H00MIN, DO DIA 01/02/2023, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO DE CRESCIMENTO E TERMINAÇÃO DE PEIXES, E MUDAS DE PINOS DESTINADOS PARA ALDEIA INDÍGENA DE INÁCIO MARTINS.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 19 de Janeiro de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2ECA2CCD

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 EDITAL Nº 007/2023 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 EDITAL Nº 007/2023
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria no 001/2023, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 02/02/2023, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOLÓGICO E ACESSÓRIOS PARA O RAIO X DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 19 de Janeiro de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6D3953C8

GOVERNO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 EDITAL Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 EDITAL Nº 008/2023
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria no 001/2023, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 14H00MIN, DO DIA 02/02/2023, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO EMBORRACHADO E PARQUES PLAYGROUND PARA ÁREAS DE RECREAÇÃO DE CMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS E AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA MONTAGEM DE PARQUES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 19 de Janeiro de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CF530709

GOVERNO MUNICIPAL
AVISOS DE DISPENSAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
Objeto: Aquisição de diários de planejamento pedagógicos personalizados para uso dos profissionais de educação. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Eco Store – Papelaria Presentes e Conveniência Ltda. - CNPJ n° 37.082.371/0001-70. Valor Contratado: R$ 6.965,00 (Seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Prazo de Execução e Vigência: 30 dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc.II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Inácio Martins/PR, 18 de Janeiro de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
Objeto: Revisão de 20.000 (vinte mil) km do Caminhão Volkswagem VW 14.190 C5R, placa RHK4A69, em período de garantia. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: ICAVEL VEICULOS LTDA - CNPJ n° 84.938.430/0004-91. Valor Contratado: R$ 2.433,73 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e três centavos). Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII

Inácio Martins/PR, 18 de Janeiro de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:80C7DA6E

GOVERNO MUNICIPAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INÁCIO MARTINS/PR TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 001/2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INÁCIO MARTINS/PR
TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 001/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2022. **Objeto: Contratação de Empresa para a realização de serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial ao Regime Próprio de Previdência, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento à obrigatoriedade prevista na Lei 9.717/1999 e considerando os critérios atuariais previstos na Portaria MPS 464/18 e instruções Normativas nº 01 a 10/2018.** Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 06.074.903/0001-01. Contratada: **ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda-EPP** - CNPJ da Contratada n° 00.767.919/0001-05. Objeto do termo aditivo: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com a consequente prorrogação do prazo de execução até a data de 16/01/2024 e prazo de vigência até a data de 16/02/2024 e reajuste de valor no item com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de 5,78% (cinco virgula setenta e oito por cento), valor do aditivo R$ 18.343,08 (Dezoito mil, trezentos e quarenta e três reais e oito centavos). Assinatura: 16/01/2023

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5D8271BE

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 002 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

TERMO ADITIVO Nº 002 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. Objeto: CONSTRUÇÃO PISTA DE LAÇO, Conforme Pasta técnica. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: LUCIANO CABRAL ME - CNPJ da Contratada n° 14.586.396/0001-05 Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, da Contratada, deferimento do Parecer Técnico de Engenharia n° 002/2023, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 13/01/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C82DA2C7

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 004 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 074/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

TERMO ADITIVO Nº 004 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 074/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. Objeto: Construção Meu Campinho API02. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Gop Engenharia Ltda Epp - CNPJ da Contratada n° 12.613.869/0001-90. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, da Contratada, deferimento do Parecer Técnico de Engenharia n° 004/2023, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 19/01/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:FAF0FD37

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 - CONTRATO Nº 82/2021. inexigibilidade 28/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras para prestação de serviços de cobrança de tributos (boleto de impostos), por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento.. Contratante: Município de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: BANCO DO BRASIL S/A - INÁCIO MARTINS. CNPJ da Contratada: 00.000.000/0001-91 Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução/vigência do presente. Assinatura: 30/11/2022.

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 74/2021.inexigibilidade 28/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras para prestação de serviços de cobrança de tributos (boleto de impostos), por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento.. Contratante: Município de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. CNPJ da Contratada: 00.360.305/0001-04. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato. Assinatura: 01/12/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:00F37384

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 82/2021; inexigibilidade nº 28/2021; Objeto: CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras para prestação de serviços de cobrança de tributos (boleto de impostos), por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento.; Contratante: Municipio de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: BANCO DO BRASIL S/A ; CNPJ da Contratada: 00.000.000/0001-94; Valor Contratual: R$ 10.900,00 (Dez Mil e novecentos reais); Assinatura: 01/12/2021; Prazo Execução: 01/12/2021. Prazo de Vigência 31/12/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CFDD4374

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 74/2021; inexigibilidade nº 28/2021; Objeto: CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras para prestação de serviços de cobrança de tributos (boleto de impostos), por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento.; Contratante: Municipio de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF; CNPJ da Contratada: 00.360.305/0001-04; Valor Contratual: R$ 8.975,00 (oito mil novecentos e cinco reais; Assinatura: 01/12/2021; Prazo Execução: 01/12/2021 a 31/12/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4F1204F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 18 de janeiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **SONIA MARIA DE SOUZA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.501.965-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.754.839-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 342/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F5136A7D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DAIANE UVEDA ZAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora, **DAIANE UVEDA ZAGO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 13.832.805-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.747.989-23, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, férias de 12 (doze) dias, referente ao período aquisitivo de 22/03/2022 à 21/03/2023 a contar de 06/02/2023 à 17/02/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DF7B60BD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2023

EMENTA: COLOCA A SERVIDORA EM CEDÊNCIA À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1048/2009 de 29 de outubro de 2010 –Capitulo III – Seção III – Artigo 50 § 1º.

RESOLVE;

I – Colocar em Cedência pelo período de 01 (um) ano a contar de 01 de janeiro de 2023, à **APAE** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã, a Servidora **MARIA LUCIA NOGUEIRA FRANÇA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4.859.831-5 – SSP/PR e Inscrita no CPF/MF nº. 782.142.709-87, nomeada através da Portaria nº. 054/2010, para o cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, sem ônus para município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:337C832A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2023

EMENTA: COLOCA O SERVIDOR EM CEDÊNCIA À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1048/2009 de 29 de outubro de 2010 –Capitulo III – Seção III – Artigo 50 § 1º.

RESOLVE;

I – Colocar em Cedência pelo período de 01 (um) ano a contar de 01 de janeiro de 2023, à **APAE** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã, o **MAURICIO PRESSENDO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.751.779 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 279.405.359-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 397/2014 de 09 de junho de 2014, lotado na Secretaria Infraestrutura Urbana e Rural, com ônus para município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:48F4C81E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2023

CONCEDE FÉRIAS AO SR. SERGIO PEREIRA DE ARAGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor Sr. **SERGIO PEREIRA DE ARAGÃO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.371.633-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 003.978.099-64, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2022 à 02/10/2023, a contar de 06/02/2023 à 07/03/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F05D1D99

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 003/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: E. M. FURMAN DO NASCIMENTO.
Objeto: Contratação de empresa para aquisições futuras e parceladas de materiais de cama mesa e banho, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do Município de Iporã –Pr.
Valor Total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Vigência: 19/01/2023 á 19/03/2023.
Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 002/2023 e Processo Administrativo nº 004/2023.

Iporã-Pr. 19 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E9538B70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Contratação de Empresa para Registro de Preços para futura e eventual confecção de uniformes escolares (agasalho, camiseta, calça, short saia/bermuda, meia), tênis, mochila e estojo para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Creche, Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itambaracá, para o ano letivo de 2023
Procedimento Administrativo: 128/2022
Licitacão/Número: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 073/2022
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.873.236/0001-26
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 78.720,00 (setenta e oito mil e setecentos e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023; PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2024;
FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 18 de janeiro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E98A0447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 081/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 134/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utilidades Domésticas destinados a Secretaria de Assistência Social e aos órgãos a ela vinculados.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.832.819/0001-83 e IE nº 9072201415, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Americo Belay nº 882, Sala 01, Jardim Imperial, CEP: 87.023-000, e-mail: prcomercio@outlook.com.br, neste ato representada por Marcelo Augusto Papa Junior, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais)

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (17/01/2024).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 009/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 19 de janeiro de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:404C2A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 002/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de EPI'S para atender os Programas de Agentes de Combate de Endemias do Fundo Municipal de Saúde, para a empresa **ANDRADE E ALEXANDRE LTDA**, CNPJ: 08.588.554/0001-63; Rua Major Florêncio, nº 463, Centro. Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; Fone: (43) 99132-8607, e-mail: comercial@asanorteferramentas.com.br; no valor total de R$ 3.080,57 (três mil e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 003/2023. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da Empresa para aquisição do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá-PR, 18 de janeiro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emy Rosita Hashiguti
Código Identificador:13CAFECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 001/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO para atender as demandas nos gerenciamentos no controle de carga horárias dos colaboradores deste Município no setor de Recursos Humanos, da empresa **FLEXPONTO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA,**

CNPJ: 31.482.303/0001-11, sita à Rua Tabaete, nº 130, Edifício New Orleans, Apartamento 502, Jardim Tabaete, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.005-140; e-mail: eduardopozzab@gmail.com, no valor total de R$ 13.474,80 (treze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 001/2023. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da Empresa para aquisição do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá-PR, 18 de Janeiro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emy Rosita Hashiguti
Código Identificador:470D62F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
Contratação de Empresa para Registro de Preços para futura e eventual confecção de uniformes escolares (agasalho, camiseta, calça, short saia/bermuda, meia), tênis, mochila e estojo para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Creche, Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itambaracá, para o ano letivo de 2023
Procedimento Administrativo: 128/2022
Licitacão/Número: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 073/2022
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: **AQUARELA IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI,** CNPJ nº 21.136.749/0001-30
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 83.780,00 (oitenta e três mil e setecentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023; PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 18 de janeiro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B53882FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 037/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Ofício nº 024/2023 da Secretária de Assistência Social sobre a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Caroline Outuki, Matrícula 200823, no cargo de Psicóloga, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 03/01/2023;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da funcionária concursada **CAROLINE OUTUKI** no cargo de Psicóloga à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 23/01/2023.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:76B12567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 038/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Ofício nº 025/2023 da Secretária de Assistência Social sobre a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Débora Aparecida Dias, Matrícula 200839, no cargo de Educador Social, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 03/01/2023;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da **DÉBORA APARECIDA DIAS** no cargo de Educador Social à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 23/01/2023.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A8904262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 081/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 134/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utilidades Domésticas destinados a Secretaria de Assistência Social e aos órgãos a ela vinculados.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.489.388/0001-36 e IE nº 5170033010, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 53, Centro, CEP: 86.375-000, e-mail: lucbasseto@hotmail.com, neste ato representada por Lucimara Ribeiro Bassetto, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 20.004,29 (vinte mil quatro reais e vinte e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (17/01/2024).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 19 de janeiro de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:AA1FB8D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 018/2019
ID/TCE Nº 41959

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento de Seguro de Veículos da Frota Municipal de Itambé ate a data de 28/02/2024 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 5.500,25 (cinco mil e quinhentos reais e vinte e cinco centavos), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 04/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 19/01/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:4A5CD320

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 015/2019 - ID/TCE Nº 41956

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento de Seguro de Veículos da Frota Municipal de Itambé até a data de 21/02/2024 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de **R$13.635,60 (treze mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)** com realinhamento de preços de **R$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais)**, totalizando o valor do aditivo em **R$ 14.622,60 (quatorze mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos),** passando o valor total do contrato original para **R$ 96.563,13 (noventa e seis mil quinhentos e sessenta e três reais e treze centavos)**, consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 01/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 19/01/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:4197E5B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e considerando a urgente necessidade de adequar a estrutura de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Obras e Viação.

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, com vistas à adoção de todos os procedimentos administrativos relacionados ao chamamento, seleção de servidores temporários e aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos inscritos para vagas de afrodescendentes.

Art. 2º A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado é composta dos seguintes servidores:

MEMBROS	RG	FORMAÇÃO SUPERIOR	SERVIDOR
RUBIENE DE FATIMA COSTA	4.924.809-1	GESTOR PUBLICO	EFETIVO
MISAEL DE ALELUIA	9.204.104-2	ADMINISTRADOR	EFETIVO
SIRLEI TEREZINHA FERNANDES DA LUZ	8.660.863-4	PROFESSORA	EFETIVO
JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES	4.335.735-2	GESTOR PUBLICO	EFETIVO
RODRIGO SIELSKI	6.126.116-8	PSICÓLOGO	EFETIVO

Parágrafo único. A presidência da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 será exercida pela servidora RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA.

Art. 3º. Os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo, com o auxílio da estrutura funcional do Município, ficarão responsáveis pela logística referente a preparação e publicação do respectivo edital de chamamento, da avaliação dos elementos documentais relacionados à seleção, aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos inscritos para vagas de afrodescendentes, atos complementares inerentes a recursos e a divulgação do resultado final do certame.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:1CC8F81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Cede Servidora para exercer suas funções no município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Ceder para o Município de Almirante Tamandaré, a servidora **Rubia Graziela dos Santos,** portadora do RG **nº 7.111.040-0/PR,** Matricula **915-1** para que passe a exercer suas funções no referido munícipio, com **ônus** para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:21D2298E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Ceder à servidora **MARISTELA DE SIQUEIRA,** portadora do RG **nº 4.455.148-9/PR,** e inscrita no CPF: 026.695.399-98, Matrícula 4384-1 ocupante do cargo efetivo de Médica veterinária para o Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná – **COMESP,** com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, pelo período de 02 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023, Conforme Termo de Cessão 01/2022 prorrogado para exercício de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, retroagindo seus efeitos na data do dia 02 de Janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:3336021D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **MARGARIDA DA SILVA FERREIRA GODOY,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 5.242.838-6/PR, matricula Nº 5611-1** ocupante do cargo Efetivo de **Professora Com Pós Graduação.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:AB1EE52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **BRUNA KARINA ALVES JURASKI,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 9.689.823-1/PR, matricula Nº 3970-1** ocupante do cargo Efetivo de **Assistente Administrativo.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:AF8F816A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **EVERTON DOS SANTOS LIMA** portador do RG **Nº 10.216.435-0/PR,** matricula 5151-1**,** do cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Manutenção Viária Urbana e Rural.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:6FB5812E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 07.2023: BLOCO SEXTAVADO/HEXAGONAL

CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023
Processo administrativo nº 008/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO/HEXAGONAL, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 24/01/2023 - Até as 16h00min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
licitação@itaunadosul.pr.gov.br

ANÁLISE E SELEÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 25/01/2023 – A partir das 09horas (horário de Brasília – DF).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: 26/01/2023.

Link:
http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=12159&sessao=e0d5ea308d3me0
Diário Oficial do Município: (Diário Oficial dos Municípios do Paraná: (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar)

A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 19 de janeiro de 2023

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente Administrativo
Designada Agente de Contratação | Portaria 007.2023
Setor de Licitações e Contratos.
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:CD8C1D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL N.º 09.01/2022 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

EDITAL N.º 09.01/2022
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Definitivo da prova Objetiva** do Concurso Público n.º 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva, fica **MANTIDO** o resultado divulgado por intermédio do Edital n.º 08.01/2022, datado em 13 de janeiro de 2023.

Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º A classificação dos candidatos aprovados na prova objetiva dar-se-á após a conclusão das demais fases constitutivas deste certame.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 19 de janeiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:6DA353E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL N.º 10.01/2022 CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL N.º 10.01/2022
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Convocação para Prova de Títulos** do Concurso Público n.º 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **CONVOCADOS** a participar da prova de títulos os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital.
Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participar da prova de títulos deverão atentar-se os seguintes pontos:

no período das **8h00min do dia 20/01/2023 às 23h59min do dia 27/01/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o formulário de cadastramento eletrônico disponível no endereço www.fundacaofafipa.org.br;

recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastramento citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível a juntada de todos os documentos desejados;

Art. 3° O candidato convocado e interessado em participar da prova de títulos deverá observar todo o regramento posto no item 13 do edital de abertura.
Art. 4° Os títulos cadastrados no endereço eletrônico da Instituição Organizadora, **DEVERÃO ENCONTRAR-SE AUTENTICADOS EM CARTÓRIO COMPETENTE** ou **ACOMPANHADO DE MECANISMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA**.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição organizadora, como forma de comprovação.
Art. 5° A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos anexados, e por consequência na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** da etapa em comento.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 19 de janeiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B58170B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL N.º 11.01/2022 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

EDITAL N.º 11.01/2022 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Convocação para Prova Prática** do Concurso Público n.º 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1° Ficam convocados para a **PROVA PRÁTICA**, os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, a qual realizar-se-á no Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, na data de **29 de JANEIRO DE 2023 (DOMINGO)**.

Art.2° A Prova Prática será aplicada aos cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** e **PEDREIRO.**
Art.3º Para conhecer o endereço do local e o horário de realização da prova prática, o candidato deverá acessar a "Área do Candidato" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **19/01/2023**. A identificação do local de realização da prova prática é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.
Art.4º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original), carteira nacional de habilitação de acordo com o requisito do cargo e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
Art.5º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Abertura nº 01.01/2022.
Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 19 de janeiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E7C28300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA 001.2023

LICITAÇÃO

AVISO DE DIVULGAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2023.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: OUTORGA DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL PARA FINS EXCLUSIVOS DE EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA E NO PARQUE DAS CASTANHEIRAS, NESTA CIDADE CONFORME O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1.435/2021, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 23/02/2023.
Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília – DF).
Local: sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087 – Ramal: 2016.

OBSERVAÇÃO: a sessão pública de apresentação de propostas **será gravada em áudio e vídeo**, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR.

Itaúna do Sul-PR, 19 de janeiro de 2023.

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente Administrativo
Setor de Licitações e Contratos.
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:1FB07A91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS RESULTADO HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TP06.2022

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF:EDITAL DETOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2022, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	D. MARTINS DE LIMA – CNPJ: 26.822.153/0001-08

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

(*Itaúna do Sul-PR*), 19 de janeiro de 2023.

BRUNA P. MARTINS ALVES.
Presidente da comissão:

DRIELLE CONOR ALVES,
Membros da comissão:
JULIO FERNANDES ROCHA.

MUNICÍPIO ITAUNA DO SUL-PR

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF:EDITALDETOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	D. MARTINS DE LIMA – CNPJ: 26.822.153/0001-08	R$ 159.975,52

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

(*Itaúna do Sul-PR*), 19 de janeiro de 2023.

BRUNA P. MARTINS ALVES.
Presidente da Comissão:

DRIELLE CONOR ALVES,
Membros da Comissão:

JULIO FERNANDES ROCHA.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A655B929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 003.2023

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 003/2023. REF:Dispensa de Licitação nº. 004/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa D. SORTI & SORTI LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.173.763/0001-34, sediado(a) na Rua Antônio Eidman, 144, fundos, centro, Nova Esperança/PR, CEP: 87.600-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por DANIEL SORTI, CPF: 570.941.289-91. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTÍNUO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 24** (vinte e quatro) meses. Início 19/01/2023. Término 18/01/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:19/01/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4E7A1EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04.2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL 93/2022, **HOMOLOGA – DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002.2023

CONTRATADA: D.SORTI & SORTI LTDA CNPJ 00.173.763/0001-34
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTÍNUO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE;
VALOR: R$24.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses. Início 19/01/2023. Término 18/01/2025.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.
CIDADE: ITAÚNA DO SUL/PR.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E398AADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 003/2023 PREGÃO Nº 001/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 003/2023
PREGÃO Nº 001/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível/diesel S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal - Maior porcentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela da ANP.
PERCENTUAL DE DESCONTO: 13,63%
VALOR GLOBAL: R$ 2.600.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA(81.632.093/0017-36)
HOMOLOGAÇÃO: 19.01.2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8703055B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 004/2023
PREGÃO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
VALOR GLOBAL: R$ 9.253,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- JANETE MALYSCZA VAZ 06378210926
HOMOLOGAÇÃO: 19.01.2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2F1DD1E3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 020/2023 PREGÃO Nº 014/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃONº 020/2023
PREGÃO Nº 014/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 1.550 kits escolares a serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Motivação: Readequação ao edital.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 19 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8DE061C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 001/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS.
FORNECEDOR: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA.
VALOR: R$ 2.800,00
DATA: 18/01/2023

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:F4A134D5

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 007/2023

PORTARIA Nº. 007/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.694,13 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais e treze centavos), a favor do servidor **Sr. ANDRÉ LUIS DE MELLO,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 25, 26 e 27 de janeiro, para participar do curso **"OFICINA DE IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES",** pelo CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CEAP BRASIL.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:3D6AB746

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 008/2023

PORTARIA Nº. 008/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.694,13 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais e treze centavos), a favor do servidor **Sr. RAFAEL PALADINE VIEIRA,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 25, 26 e 27 de janeiro, para participar do curso **"OFICINA DE IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES",** pelo CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CEAP BRASIL.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:7BF2630D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.028/2023

PORTARIA Nº.028/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DEJAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a partir de **01/02/2023**, os aprovados no Concurso Público – Edital 001/2019, com resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público de **PROFESSOR**, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, prorrogado pelo Decreto nº 026/2022 de 10/03/2022.

NOME	RG Nº
SIMONE GOMES DA SILVA	9.774.596-0 SSP/PR
LETICIA FRANCIELI VALERIO PIASSA	10.681.759-6 SSP/PR
MARINA FROIS LEMOS NOGUEIRA	8.319.681-5 SSP/PR
ROSA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	10.470.676-2 SSP/PR
NAIANE CAROLYNE LUCAS DOS SANTOS	10.412.906-4 SSP/PR
IRACI RIBEIRO GONÇALVES VIEIRA	5.691.766-7 SSP/PR

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:25C2E17A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 10/2023

Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, nos termos do artigo 201, da Lei Municipal nº 2280/2008, Considerando:

A manifestação recebida em 16/12/2022 – protocolo 2983/2022 da Presidência da Comissão Especial Organizadora do Concurso Púbico 01/2022, criada através do Ato nº 29/2022, bem como o despacho exarado pela Presidência desta C
asa conforme protocolo nº 2998 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE;

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade única de verificar os fatos.

• Elenize de Lima Slusarz - Presidente
• Jean Irajá Toledo da Cruz;
• Nelcy Maria Camargo Turman;.

Art. 2º – A presente Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para conclusão do relatório, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa prévia.

Art. 3° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 17 de janeiro de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5169CBE6

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 11/2023

Súmula: Revoga o ATO N.º 88/2022, o qual Concedeu Licença Es-pecial por Produtividade ao servidor JOÃO VITOR XAVIER DA SILVEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial ao Artigo 37 Inciso IV do Regimento Interno, e em conformidade com o art. 127 da Lei Municipal nº 2280/2008;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADO O ATO N.º 88/2022, que concedeu Licença Especial por Produtividade ao servidor JOÃO VITOR XAVIER DA SILVEIRA, ocupante do cargo Efetivo de Técnico de Informática, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, de 19 de janeiro/2023 a 17 de fevereiro/2023, referente ao período aquisitivo de 10/06/2015 a 09/06/2020. Conforme solicitações protocoladas pelo Servidor, Anexas a este ATO.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 17 de janeiro de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:A583B55F

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 12/2023

Súmula: Exonera o funcionário Marco Cezar Castelan , do cargo Comissionado de Assessor Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 204 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado o Senhor Marco Cezar Castelan, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, Simbologia APL, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr.

Art. 2º - A exoneração a que se refere o artigo anterior dar-se-á em 20 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de janeiro de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:EE90A374

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 13/2023

Súmula: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora comissionada FERNANDA ZANA PIMENTEL MACHADO.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora FERNANDA ZANA PIMENTEL MACHADO, ocupante do cargo em comissão de Assessora Parlamentar, 30 dias de férias regulamentares, de 01/02/2023 a 02/03/2023, relativas ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de janeiro de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:A805BD12

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, como contratante, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Mario Jorge Padilha Santos, e de outro, como contratada, a empresa, OBJETIVA CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.849.426/0001-14, com registro no CRA/RS sob nº 1093, com endereço a Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90.420.001, aqui representada por seu Gerente Administrativo, senhor Gustavo Pellizzari, portador da RG nº 8066571558(SSP/RS) e inscrito no CPF nº 012.654.680-01, residente e domiciliado à Rua Lima e Silva, 757, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, para melhor adequação técnica do objeto contratado, firmam, com fundamento na alínea "a" do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8666/93, o presente Termo Aditivo.

Art. 1º – Modifica a redação do parágrafo vigésimo da cláusula primeira, o qual passará a ser disposto da seguinte forma;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: O cronograma de execução do Concurso Público será elaborado pela contratada e submetido à aprovação da contratante, devendo obedecer ao prazo de 140 (cento e quarenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço para a divulgação e entrega dos resultados e a homologação final do Concurso Público, entretanto deverão ser observadas no mínimo as seguintes etapas:

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais.

Lapa –PR, 18 de janeiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

OBJETIVA CONCURSOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:335CAAD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento Protocolado sob nº 31970/2022, de 15/12/2022, e o trâmite da Secretaria Municipal da Fazenda, em 12/01/2023;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 13/01/2023, a Portaria n° 1089/2022, de 01/09/2022, que concedeu Função Gratificada (Divisão de Tesouraria – FG-02) à servidora abaixo especificada:

NOME: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ
CIRG Nº: 10758922-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 7380
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/01/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:596FAE7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento Protocolado sob nº 31970/2022, de 15/12/2022, e o trâmite da Secretaria Municipal da Fazenda, em 12/01/2023;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 13/01/2023.

NOME: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ
CIRG Nº: 10758922-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 7380
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/01/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:FCF5DAEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento Protocolado sob nº 31970/2022, de 15/12/2022, e o trâmite da Secretaria Municipal da Fazenda, em 12/01/2023;

(I) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 13/01/2023, Função Gratificada (Divisão de Tesouraria – FG-02) à servidora abaixo especificada:

NOME: ODETE TRZASKOS
CIRG Nº: 7016315-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10282
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:878150E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 1359/2023, de 17/01/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 20/01/2023.

NOME: WALDEREZ SANTOS DE MORAIS FERNANDES
CIRG Nº: 6965328-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1609
CARGO: CONTINUO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/01/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:21689456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
EDUARDO SCHENOVEBER HADAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40H

Lapa, 16 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C0964344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as justificativas apresentadas, que demonstram a inviabilidade de competição, eu **ARILDO RODRIGUES VILELA**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** de conformidade com as determinações legais, **APROVO** a realização da despesa e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2023, que tem como:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de plataforma completa de transmissão ao vivo tv do legislativo - plano 2 câmeras, nos dias de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, sendo o conteúdo do serviço: - Câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; - Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; - Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069), pelo período de 12 meses, necessários para a Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2023.

CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 11.520.032/0001-34, com sede na cidade de Guaraciaba, Estado de

Santa Catarina, à Rua Duque de Caxias, 612, neste ato representada por WILLIAN PERONDI, portador do RG nº 5.348.798 SSP PR e CPF nº 083.489.779-29, residente e domiciliado em Guaraciaba, SC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
01031010120001339039000 0	01000

VALOR E PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no dia 30 (trinta) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal. O valor mensal a ser pago pelo objeto contratado é de **R$ 899,22 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos),** perfazendo o valor anual de **R$ 10.790,68 (dez mil, setecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, cuja duração poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação visa dar mais publicidade e transparência aos trabalhos do Poder Legislativo Municipal, bem como atender as exigências das legislações vigentes, permitindo que os cidadãos acompanhem a atuação dos parlamentares e a discussão e votação das proposições pertinentes à sociedade.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, da Lei 8.666/1993.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

LARANJAL, 17 de janeiro de 2023.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:8BB3B3EF

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de plataforma completa de transmissão ao vivo tv do legislativo - plano 2 câmeras, nos dias de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, sendo o conteúdo do serviço: - Câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; - Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; - Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069), pelo período de 12 meses, necessários para a Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2023.

VALOR: Os pagamentos serão efetuados no dia 30 (trinta) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal. O valor mensal a ser pago pelo objeto contratado é de **R$ 899,22 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos),** perfazendo o valor anual de **R$ 10.790,68 (dez mil, setecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, cuja duração poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em **12 (doze) parcelas de R$ 899,22 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos),** através de boleto emitido pela Empresa, com apresentação de Nota Fiscal.

CONTRATADO(A): CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 11.520.032/0001-34, com sede na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, à Rua Duque de Caxias, 612, neste ato representada por WILLIAN PERONDI, portador do RG nº 5.348.798 SSP PR e CPF nº 083.489.779-29, residente e domiciliado em Guaraciaba, SC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
01031010120001339039000 0	01000

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento tem fundamento no artigo 25 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, em razão da exclusividade comprovada pela Declaração apresentada e Patente do Software onde demonstra que a Empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, é a única que possui que possui senha de acesso de leitura e gravação das Bases de Dados desses sistemas, bem como sua estrutura, detendo a exclusividade, também para efetuar a integração desses aplicativos, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados, até a presente data; bem como a apresentação da Patente N BR512019000069-2, expedida pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial e a apresentação dos documentos e certidões regulares, obedecendo acima as formalidades exigidas, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração.

Laranjal, 17 de janeiro de 2023.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:2318D7FC

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

A **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** Estado do Paraná, torna pública a realização de Inexigibilidade de Licitação, para Contratação de empresa especializada para locação de plataforma completa de transmissão ao vivo tv do legislativo - plano 2 câmeras, nos dias de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, sendo o conteúdo do serviço: - Câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; - Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; - Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069), pelo período de 12 meses, necessários para a Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2023.

MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de plataforma completa de transmissão ao vivo tv do legislativo - plano 2 câmeras, nos dias de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, sendo o conteúdo do serviço: - Câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; - Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; - Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patenteada de pos Os pagamentos serão efetuados no dia 30 (trinta) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal. O valor mensal a ser pago pelo objeto contratado é de **R$ 899,22 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos),** perfazendo o valor anual de **R$ 10.790,68 (dez mil, setecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos)**.
cionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069), pelo período de 12 meses, necessários para a Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação , nº 01/2023.

CONTRATADO(A): CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 11.520.032/0001-34, com sede na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, à Rua Duque de Caxias, 612, neste ato representada por WILLIAN PERONDI, portador do RG nº 5.348.798 SSP PR e CPF nº 083.489.779-29, residente e domiciliado em Guaraciaba, SC.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, cuja duração poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2023.

VALOR: Os pagamentos serão efetuados no dia 30 (trinta) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal. O valor mensal a ser pago pelo objeto contratado é de **R$ 899,22 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos),** perfazendo o valor anual de **R$ 10.790,68 (dez mil, setecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
01031010120001339039000 0	01000

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:8C8301A9

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2023

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de plataforma completa de transmissão ao vivo tv do legislativo - plano 2 câmeras, nos dias de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, sendo o conteúdo do serviço: - Câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; - Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; - Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069), pelo período de 12 meses, necessários para a Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2023.
Com fundamento nas informações constantes pela secretaria desta Casa de Leis, ante a justificativa que se embasam no fundamento da Lei nº.8.666/93, o **PRESIDENTE** da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de Licitação, nº 01/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de plataforma completa de transmissão ao vivo tv do legislativo - plano 2 câmeras, nos dias de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, sendo o conteúdo do serviço: - Câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; - Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; - Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069), pelo período de 12 meses, necessários para a Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2023, tendo como contratada a Empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, pessoa jurídicainscrita no CNPJ sob nº 11.520.032/0001-34, com sede na cidade de Guaraciaba, Estado deSanta Catarina, à Rua Duque de Caxias, 612, neste ato representada por WILLIAN PERONDI, portador do RG nº 5.348.798 SSP PR e CPF nº 083.489.779-29, residente e domiciliado em Guaraciaba, SC.
Para a efetivação do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação, levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Laranjal, 17 de janeiro de 2023.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:189F89E3

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de Contrato que entre si celebram a CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná e a Empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, para fornecimento de plataforma completa para transmissão ao vivo das sessões plenárias da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,

autorizado através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023.

.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente **ARILDO RODRIGUES VILELA,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 11.520.032/0001-34, com sede na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, à Rua Duque de Caxias, 612, neste ato representada por WILLIAN PERONDI, portador do RG nº 5.348.798 SSP PR e CPF nº 083.489.779-29, residente e domiciliado em Guaraciaba, SC, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este contrato decorre do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Nº 01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para locação de plataforma completa de transmissão ao vivo tv do legislativo - plano 2 câmeras, nos dias de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, sendo o conteúdo do serviço: - Câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; - Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; - Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069), pelo período de 12 meses, necessários para a Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. A contratada deverá disponibilizar em comodato à contratante, todos equipamentos, softwares e licenças necessárias para prestação dos serviços contratados sem qualquer ônus.

3.2. A contratada deverá instalar uma câmera fixa/estática, para filmagem em plano aberto dos parlamentares e uma câmera robótica, em suporte metálico apropriado e seguro fixado na região central do plenário que permita a correta captação de imagens em plano aberto ou o enquadramento individual dos Vereadores em seus respectivos assentos e durante o uso nas tribunas.

3.3. Durante as transmissões das sessões, o software deverá permitir ao operador identificar o orador individualmente em foco, realizando a inserção de caracteres (GC), com o nome, cargo ou função, partido político ou entidade que representa, quando for o caso, além de permitir a edição de informações acerca das matérias em discussão e/ou votação.

3.4. A contratada deverá realizar a instalação de todos os equipamentos e softwares no Plenário da Câmara Municipal de Laranjal, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do respectivo instrumento contratual.

3.5. A Câmara Municipal de Laranjal, deverá permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA em suas dependências, bem como disponibilizar local apropriado para instalação dos equipamentos durante a execução dos serviços, prestando ainda, todas as informações necessárias para o bom desempenho dos serviços.

3.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos habilitados da contratada, utilizando-se de ferramentas e materiais adequados com o objetivo de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a qualidade dos serviços prestados.

3.7. Após a instalação dos equipamentos, a contrata deverá realizar a capacitação de 02 (dois) servidores da contratante, para habilitá-los na utilização dos sistemas.

3.8. A contratada deverá possuir uma central de atendimento ao cliente, com técnicos aptos a prover o devido suporte, com o objetivo de: a) Esclarecer dúvidas e/ou resolver problemas que possam surgir durante a operação e utilização dos softwares e equipamentos implantados; b) Orientar durante a vigência contratual, os servidores na operação ou utilização dos sistemas em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, licenças, mudanças de cargos, etc; c) Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas; d) Para os atendimentos via telefone a empresa deverá dispor, preferencialmente, de um canal de comunicação telefônica com serviço 0800 ou WhatsApp tendo em vista facilitar os atendimentos; e) O serviço de atendimento deve estar disponível em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min e nos dias de sessões ordinárias, conforme calendário encaminhado à CONTRATADA, ou seja, segundas e terças-feiras a cada 15 (quinze) dias, até às 22:00 horas e/ou encerramento das sessões ordinárias.

3.9. Quando contatado o suporte técnico este deverá realizar o atendimento em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

3.10. Caso a contratada não cumpra os prazos estabelecidos acima, o fiscal do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Câmara Municipal de Laranjal.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Sede da Câmara Municipal de Laranjal/PR, localizada na Rua Pernambuco, nº 451, centro, Laranjal/PR, CEP 85275-000.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Serão de responsabilidade da Contratada, o fornecimento de pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução deste contrato.

5.2. Também será por conta e responsabilidade da Contratada, as obrigações fiscais, legais, trabalhistas, etc., oriundos do presente ajuste, bem como aquelas responsabilidades de acidentes pessoais e de terceiros, no decorrer da execução do contrato.

5.3. Pela própria essência deste contrato, o mesmo não gera, em nenhuma hipótese, qualquer vínculo de origem trabalhista.

5.4. Será de responsabilidade da Contratada, quando houver a necessidade de preenchimento, assinatura e/ou recolhimento de taxa que esteja relacionado ao serviço ao qual foi contratada, tais como: taxa da ART, etc.

5.5. Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da contratante.

5.6. Acatar todas as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.7. Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontrata qualquer das prestações a que está obrigada.

5.8. Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado no Termo de Referência, este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo, sob pena de ser aplicada penalidade.

5.9. Responder por todo e qualquer vício ou irregularidade que provenham da má execução dos serviços contratados, comprometendo-se a removê-lo, corrigir e/ou repará-lo tão logo seja cientificado, sob pena de serem aplicadas as penalidades cabíveis.

5.10. Serão de responsabilidade da contratada o uso e emprego de materiais de proteção e segurança de seus funcionários, devendo a mesma fiscalizar e exigir o uso e manuseio conforme as normas legais pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os serviços, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, sendo o valor mensal a ser pago para a locação de plataforma completa de transmissão ao vivo de
R$ 899,22 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor anual de **R$ 10.790,68 (dez mil, setecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos)**.
6.2. Caso o presente contrato seja renovado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** estará isenta do pagamento de nova taxa de instalação/ativação do serviço.
6.3. No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
6.4. Fica a Contratada ciente de que a prestação dos serviços ocorrerá de forma parcelada durante a vigência contratual, conforme a necessidade da **CONTRATANTE.**
6.5. Durante a vigência do Contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO DE VIGENCIA
7.1 - O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1 - Os pagamentos serão efetuados até o dia 30 (trinta) do mês subsequente a prestação dos serviços, através de boleto enviado pela CONTRATADA, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos: a) Certidão negativa de FGTS; b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); d) Certidão Negativa de Débitos Municipais e e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, mediante apresentação da nota fiscal. O valor mensal a ser pago pelo objeto contratado é de **R$ 899,22 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos),** perfazendo o valor anual de **R$ 10.790,68 (dez mil, setecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).**
8.2. A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal eletrônica (NF-e),
conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009 e alterações posteriores.

8.3 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal Eletrônica informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1. O presente contrato terá prazo de vigência e execução de 12 meses.
9.2. Os prazos referidos na clausula anterior poderão ser renovados, por acordo das partes, por períodos de 12 (doze) meses, não ultrapassando 60 (sessenta) meses total.
9.3. Caso ocorra o estabelecido na cláusula anterior, as partes poderão a cada 12 meses – contados a partir da data da assinatura deste contrato, reajustar o valor contratual de acordo com o índice IPCA/IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.
9.4. Os reajustes que a Contratada fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com encerramento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO
10.1. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a **CONTRATADA** falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; (b) quando a **CONTRATADA** transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**; (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da **CONTRATADA** sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**; (d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA** e desobediência da determinação da fiscalização; (e) da inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mencionada no Art. 77 da Lei 8.666/93 e (f) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
10.2. Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da **CONTRATADA,** estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa.
10.3. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
10.4. Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a **CONTRATADA** se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, não criando dificuldades de qualquer natureza.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
11.1. Pela recusa injustificada de até 05 (cinco) dias consecutivos, para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste termo, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato.
11.2. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota
Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos
11.3. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas no contrato poderão serão aplicadas as demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RECURSOS FINANCEIROS
12.1. As despesas oriundas da execução do presente contrato serão cobertas com receitas provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
01031010120001339039000 0	01000

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. As alterações, prorrogações, rescisão, penalidades e multas, obedecerão aos artigos 57, 65, 77 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e seguindo as seguintes considerações:
13.1.1. No caso de inexecução do objeto desta licitação, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, ficará a empresa contratada sujeita às sanções preceituadas na Lei Federal nº 8.666/93.
13.2. A Contratada declara ter pleno conhecimento das condições contratuais, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual dos encargos assumidos.
13.3. O presente termo de contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
13.4. Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a
inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá ser considerado como modificativo das condições do presente contrato, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.
13.5. A Câmara Municipal de Laranjal se reserva no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do objeto contratado, desde que haja conveniência administrativa e interesse público, devidamente autorizado e fundamentado. Se isso vier a ocorrer, a empresa contratada terá o direito aos ressarcimentos garantidos e previstos na Lei nº 8.666/93.

13.6. A empresa contratada assumirá integralmente a responsabilidade pelos danos que causar à Câmara Municipal de Laranjal ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o órgão público de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
13.7. A empresa contratada assumirá integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, inclusive no que diz respeito às normas de segurança no trabalho previstas na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 71, da Lei nº 8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei nº 9.032, de 28/04/1995.
13.8. A execução do presente contrato, bem como, as hipóteses nele não previstas, será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais diplomas legais aplicáveis à espécie.
13.9. O Contratado deverá manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento (art. 55, XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações).
13.10. O presente instrumento de contrato está vinculado obrigatoriamente as condições e prazos estabelecidos no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO
14.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO
15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com referência ao presente Contrato.
15.2. E, por estarem assim, justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Laranjal, 17 de janeiro de 2023.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

_____
CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:A4D21ADA

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente **ARILDO RODRIGUES VILELA,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Laranjal, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 11.520.032/0001-34, com sede na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, à Rua Duque de Caxias, 612, neste ato representada por WILLIAN PERONDI, portador do RG nº 5.348.798 SSP PR e CPF nº 083.489.779-29, residente e domiciliado em Guaraciaba, SC.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de plataforma completa de transmissão ao vivo tv do legislativo - plano 2 câmeras, nos dias de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, sendo o conteúdo do serviço: - Câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; - Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; - Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada; - Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo; - Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069), pelo período de 12 meses, necessários para a Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2023.

DATA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, cuja duração poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023.

VALOR E PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em **12 (doze) parcelas,** no dia 30 (trinta) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal. O valor mensal a ser pago pelo objeto contratado é de **R$ 899,22 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos),** perfazendo o valor anual de **R$ 10.790,68 (dez mil, setecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
01031010120001339039000 0	01000

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

WILLIAN PERONDI
Clic Sistemas Para Transmissão Ao Vivo LTDA

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:530C9544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 77/2023

Portaria nº77/2023

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear a servidora DIANA RIBEIRO DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade nº144962281, para cargo em comissão de Chefe de Seção –Educação CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 04 de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 (dezenove) dias do mês de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:366953E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 78/2023

Portaria N°78/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 15 dias de Férias legais ao servidor LEANDRO FRANCA, ocupante do cargo Conselheiro Tutelar, ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 19 de Janeiro de 2023 a 02 de Fevereiro de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 19 de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:30E50B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 079/2023

PORTARIA N° 079/2023

SUMULA: Exonera servidor de Cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do servidor OSVALDO VIDAL DOS SANTOS, inscrito no CPF n°858.161.089-72, ocupante do cargo Operador de Máquina.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 04 de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F32B7718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023-PML
PROCESSO Nº. 004/2023-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a concessão sem ônus de uso do imóvel - Salão Vila Vitória- Localizado na Av. Munhoz de Mello, Quadra 436, Lote 13, Bairro Vila Vitória, com área total de terras de 392,00m², contendo um salão de 200,02m² em alvenaria coberto com telhas de fibrocimento, forro de madeira e piso cerâmico, imóvel inscrito na matrícula nº 20.225 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda-PR.

O Recebimento dos Envelopes 01 e 02, contendo respectivamente a documentação e proposta de técnica, dar-se-á até às **09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2023,** no Setor de Protocolo da Prefeitura, situado na Rua Mato Grosso nº 354, CEP 87900-000, na cidade de Loanda-Pr.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda Pr, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B20E9138

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 066/2023

PORTARIA Nº. 066/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação emitida pela Secretaria de Saúde, datado de 13/01/2023;

Resolve:

Artigo 1º. Revogar os dias de descanso das férias concedidas a servidora CRISTIANE HELOISA DA SILVA ARAUJO, matricula nº. 966497, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, constante na portaria nº 733/2022 de 05/12/2022, a partir de 16/01/2023. Ficando o usufruto dos dias das férias, para nova data oportuna.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:41507C86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 067/2023

PORTARIA Nº.067/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a autorização emitida pela Secretaria de Saúde datada de 18/01/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **MATHILDE CANUTO DA SILVA,** matrícula nº. 965985, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANONISTA, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 20/01/2010 a 20/01/2015, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 15/01/2023 a 14/04/2023, devendo retornar em atividade em 15/04/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C32011D8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Súmula – Convocação de Conselheiro Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a suplente Mariana dos Santos de Oliveira,1ª suplente do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, ocorrido em 14/12/21, a substituir em definitivo a vacância de Eduardo Procópio de Souza, em razão de sua carta de renúncia apresentada a este conselho em 16/01/2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 19 de janeiro de 2023.

LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:0DC47AE4

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
CONTRATO DP 001-2023-SOP

EXTRATO DO CONTRATO

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 001/2023-SOP.

PARTES: Sopremu – Sociedade Previdenciária Municipal e a COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA

OBJETO: Contratação de aquisição de Combustível (gasolina), conforme demonstrativo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	2000 (mil), litros de Gasolina Comum	Litros	2000	4,95	9,900,00

VALOR CONTRATUAL: **R$ 9.900,00** (nove mil, novecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato, (A entrega do produto será conforme a necessidade de abastecimento).

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 19 de Janeiro de 2021.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor – Presidente

Comercio De Combustiveis Tb LTDA
CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023 - SOP

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2023-SOP, na forma dos Pareceres e da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de aquisição de gasolina
.

Empresa Contratada: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA

Valor Contratado: **R$ 9.900,00** (nove mil, novecentos reais).

Dotações Orçamentárias:

12.001.04.122.0028.2.061 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 01001;6001

Prazo de Execução: Imediato, (A entrega do produto será conforme a necessidade de abastecimento).

Loanda-PR, 19 de Janeiro de 2023.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor – Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:3BFC2DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 008/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023, PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

SÚMULA – Progressão Vertical por Titulação do servidor público municipal Aparecido Pereira dos Santos-.-

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 4º, Inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007(Reformula o Plano de Carreira do Quadro Geral da Prefeitura Municipal);

CONSIDERANDO o parecer da Comissão para Avaliação da Progressão Vertical por Titulação do Quadro Geral, nomeada através do Decreto nº. 758/2021 de 11 de janeiro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica elevado de nível na **Progressão Vertical por Titulação,** a partir de **1º/01/2023**, o servidor público municipal **Aparecido Pereira dos Santos**, portador do RG nº. 18.586.623-2/SSP-SP, inscrito no CPF nº. 085.188.818-62, detentor do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, com carga horária semanal de 40 horas, com direito a progressão de **2 níveis**, nos termos do contido no

Artigo 8º, Alínea "a" da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007, conforme segue abaixo:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	009	011

Art. 2º - Fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **1º/01/2023**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:00B71058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.

Lobato/PR, 18 de janeiro de 2023.

Ao Responsável pelo Departamento de Licitação.

Prezada Senhora:

Considerando as informações e pareceres contidos nos presentes autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com amparo no art. 25, "caput" da lei nº. 8.666/93, que objetiva a **Contratação de empresa concessionária para prestação de Serviços Postais,** nos termos da mencionada Lei e suas posteriores alterações.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AFDE3A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, **Sr. MILTON KASUYUKI INOUE**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**, nos termos do Artigo 25, "caput" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - PML	
Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**	CNPJ/MF: **34.028.316/5727-60.**
Objeto do Contrato: **Contratação de empresa concessionária para prestação de Serviços Postais.**	
Valor: **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**	
Data da Assinatura e Vigência: **18 de janeiro de 2023 até 31/12/2023.**	
Dotações Orçamentárias: Red 29 02.001.04.122.0020.2.007.3.3.90.39.47.01	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE TRÊS (2023).

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DA5961DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 022/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023, CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANIELE CRISTINA DE CARVALHO

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Daniele Cristina de Carvalho,** portadora do RG. nº. 12.425.336-5/SESP-PR e CPF nº. 093.406.869-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária semanal de 35 horas, a serem usufruídas de **23/01/2023 a 01/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **26/08/2021 a 25/08/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:83E55838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 023/2023 DE 19 JANEIRO DE 2023,CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCISCA VIERA DE BRITO

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Francisca Viera de Brito,** portadora do RG. nº. 4.601.590-8/SESP-PR e CPF nº. 655.335.429-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Higiene Dental, com carga horária semanal de 35 horas, a serem usufruídas de **23/01/2023 a 06/02/203**, referente ao período aquisitivo de **18/08/2021 a 17/08/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:DC3D0FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 024/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023, CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUZIA GONÇALVES COTRIM

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Luzia Gonçalves Cotrim,** portadora do RG. nº. 7.900.269-0/SESP-PR e CPF nº. 039.703.559-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, com carga horária semanal de 40 horas, referente ao quinquênio de **01/04/2013 a 30/03/2018**, a contar de **23/01/2023 a 22/04/2023**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:6672FDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 025/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023, CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE TERUMI KAMIYA

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Elaine Terumi Kamiya,** portadora do RG. nº. 28.474.792-0/SESP-PR e CPF nº. 322.439.968-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 35 horas, a serem usufruídas de **26/01/2023 a 09/02/2023**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **01/07/2020 a 30/06/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:2A7BBBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 026/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023, CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA MANTOVANI

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Tihara Keli Maciel Siqueira Mantovani,** portadora do RG. nº. 7.173.632-6/SESP-PR e CPF nº. 053.430.139-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, com carga horária semanal de 30 horas, a serem usufruídas de **26/01/2023 a 09/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2022 a 31/12/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:764CF1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 027/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023, CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Silmara Aparecida dos Santos Siviero,** portadora do RG. nº. 4.079.971-0/SESP-PR e CPF nº. 631.953.139-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria, com carga horária semanal de 35 horas, a serem usufruídas de **23/01/2023 a 01/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **02/06/2021 a 01/06/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:383946C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 007/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, XXVI, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da associação **AMUSEP – Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense**, com cadastro CNPJ/MF: 00.737.038/0001-41 no valor global de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Advocacia do Município de Lobato/PR, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Publique-se.

Em 19/01/2023.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4A09B880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. MILTON KASUYUKI INOUE**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023	
Contratada: **AMUSEP – Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense.**	CNPJ/MF: **00.737.038/0001-41**
Objeto do Contrato: **CONTRIBUIÇÕES MENSAIS REFERENTE À ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO – AMUSEP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE.**	
Valor: **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).**	
Data da Assinatura: **19 de Janeiro de 2023, com vigência até 31/12/2023.**	
Dotação Orçamentária: Red 8 01.01.04.122.0020.2.002.3.3.90.39.99.60	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D38ECCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 009/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023, READAPTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ODAIR CRESTANI

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em especial, o artigo 35 da Lei Municipal 662/94-E e § 13 do artigo 37 da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO o laudo pericial da Junta Médica Oficial nomeada pelo Decreto nº. 022/2022 de 17/02/2022, que conclui pela necessidade de readaptação do servidor;

CONSIDERANDO o parecer jurídico que conclui pela legalidade do ato,

DECRETA

Art. 1º - Fica Readaptado, a partir de 18 de janeiro de 2023, o servidor público municipal Odair Crestani, portador do RG nº. 6.162.885-1/SESP-PR e CPF nº. 903.186.099-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, nível 22, carga horária semanal de 40 horas, matrícula 201426, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, para o cargo de Vigia, com manutenção dos vencimentos do cargo de origem, conforme disposto no Artigo 35 da Lei Municipal nº. 622/94-E.

Art. 2º - O Servidor deverá se submeter à avaliação pericial periódica anualmente, por Junta Médica Oficial, a fim de se aferir as condições de saúde e restabelecimento de sua capacidade laboral.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:0C699C72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 06/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022 de 8 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2-054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.3.90.32	**Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
103	5% sobre Transferências Constitucional FUNDEB	15.000,00
12.361.0009.2-057	**Manutenção da Educação Infantil – MDE**	
3.3.90.32	**Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
103	5% sobre Transferências Constitucional FUNDEB	15.000,00
	TOTAL	**30.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

CÓDIGO	**NOME**	**VALOR**
103	5% sobre Transferências Constitucional FUNDEB	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 19 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:5C179E7C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE N° 02/2023

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Ref. Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares, e Kit Teste Rápido da COVID-19.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h00 do dia 07 de Fevereiro de 2023, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, E AQUISIÇÃO DE KITS TESTE RÁPIDO DE ANTIGENO DA COVID-19, CONFORME ANEXO I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 19 de Janeiro de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:830475BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 001/2023 de 10 de janeiro de 2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SÚMULA: Institui a Comissão de Segurança do Paciente Municipal.

LORENA APARECIDA SOARES, Secretária de Saúde do Município de Mallet, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 024, de 02 de janeiro de 2017;

Art. 1º - Institui uma comissão formada por profissionais de saúde do município, responsáveis por implantar ações de melhorias da assistência e qualidade do atendimento aos usuários, em conformidade com a RDC Anvisa nº 36 de 25 de julho de 2013 e Portaria MS nº 529 de 01 de abril de 2013.

Art. 2º - A comissão em questão será composta pelos membros abaixo, e será coordenada pelo primeiro:

Coordenador: Aline Karla Donda – Enfermeiro
Suplente: Priscila Zanoni – Farmacêutica
Membros:
Marcelo Klein Gierez – Enfermeiro
Franciely Mikos Kovalski – Enfermeiro
Christiane Musial – Dentista
Christina Musial – Médico
Ivete Isabel Siuta Colaço de Lima – Agente Comunitário de Saúde
Dirce Kowalczyk – Agente Comunitário de Saúde
Simone Castilho Sheliga Costa – Agente Comunitário de Saúde
Lucas Bren – Agente Comunitário de Saúde
Marcia Regina Skrzeczkowski Kocinski – Agente Comunitário de Saúde
Kymberly Grabowski – Enfermeiro, Hospital de Caridade São Pedro

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA APARECIDA SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:07F0B8A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 468.2023

DECRETO N.º 468 de 19 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidata classificada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Fly nº 0000096/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila da candidata DANIELE GLUSZCZAK SKORUPA RG nº. 12.437.811-7- PR;

Art. 2º - Fica reposicionada a candidata DANIELE GLUSZCZAK SKORUPA RG nº. 12.437.811-7- PR, em final de lista de classificação para o cargo de Professora, do Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto n° 085 de 05 de março de 2021;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:44044A49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 10/2023 – DC

PORTARIA Nº 10/2023 – DC

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Compras e Licitações da Fundação de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari FAFIMAN, no exercício de 2023.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Municipal nº 692, de 17 de dezembro de 2021, publicado em 21 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras Silvia Lídia de Andrade Bem Fernandes, Maria da Penha Ferreira de Freitas e Rosangela Paulino de Oliveira, para comporem a Comissão Permanente de Compras e Licitações da Fundação de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari FAFIMAN, para o exercício de 2023.

Parágrafo único. No impedimento de alguma das servidoras nomeadas, atuará como suplente o servidor Luis Antonio Alves.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 8/2023 – DC, publicada em 12 de janeiro de 2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 19 de janeiro de 2023.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:B8A9270B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. L.C. 123/2006

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE A4.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 02/02/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 02/02/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 02/02/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 19 de janeiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:575F31DE

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da:
1) CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.273.207/0001-28 no valor total dos itens vencidos de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Mandaguari (PR), 13 de janeiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:41232DCA

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da:
1) CONS. INTER. DE SAUDE SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.956.153/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.157.034,02 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil e trinta e quatro reais e dois centavos).

Mandaguari (PR), 13 de janeiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:3E224228

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: LISIANE TASSO GUITES MERELES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.236.681/0001-30, com endereço na Praça Marechal Floriano Peixoto, 300, Centro, CEP: 84.130-000, na cidade de Palmeira/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora LISIANE TASSO GUITES MERELES, inscrita no CPF sob o nº. 053.117.259-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

VALOR: 446.191,09 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e um reais e nove centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LISIANE TASSO GUITES MERELES
Lisiane Tasso Guites Mereles ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:59C45AEE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.863.499/0001-96, com endereço na Avenida Munhoz Da Rocha, 1004, Pq Industrial, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 772.905.779-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: 32.195,00 (trinta e dois mil, cento e noventa e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR
I. A.Savoldi Junior & CIA LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:355F25CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.153.043/0001-87, com endereço na Rua Uirapuru, 156, Centro, CEP: 86.701-010, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora HELEN CARLA TOLOMEU TONIN, inscrita no CPF sob o nº. 025.985.139-67.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: 3.649,40 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

HELEN CARLA TOLOMEU TONIN
H.F.E. Comercio de Material Medico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7DFAF078

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.700.587/0001-23, com endereço na Rua Saíra Militar, 570, Parque Industrial V, CEP: 86.702-700, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VINICIUS LOPES SALVI, inscrito no CPF sob o nº. 078.204.279-14.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: 6.049,90 (seis mil e quarenta e nove reais e noventa centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

VINICIUS LOPES SALVI
Prioritá Produtos Hospitalares - EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1AC2002B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.120.208/0001-17, com endereço na Avenida Tuiuti, nº 4640, Jardim Colina Verde, CEP: 87.043-720, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI, inscrita no CPF sob o nº. 061.825.619-98.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: 1.069,50 (um mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI
Parana Med Comercio Atacadista de Equipamento Medico e Hospi

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CAF1EF27

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.310.550/0001-40, com endereço na Rua Antônio Moises Saadi, 470, Pq. Industrial Lagoinha, CEP: 14.095-230, na cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ALEXANDRE PLENTZ FRAGA, inscrito no CPF sob o nº. 823.182.120-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE.

VALOR: 1.103.500,00 (um milhão, cento e três mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

ALEXANDRE PLENTZ FRAGA

B & f Veiculos Especiais LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3D44FE8B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.953.803/0001-08, com endereço na Rua Francisco Escorsin, 1256, Centro, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ, inscrita no CPF sob o nº. 109.539.759-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202141415-6.

VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
PREFEITA MUNICIPAL

EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ
Viola Mix Moveis - EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DD3D4DE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 017 2023

PORTARIA Nº 017/2023
De 19 de janeiro de 2023

NOMEIA SERVIDOR(A) PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA**, símbolo CC-4, a Sra. **RAQUEL MORAES HUMENHUK,** portadora do RG n° 8.101.041-2, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 029.089.929-06.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 19 de janeiro de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:8AA49ABF

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2023

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 40/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme**abaixo descrito:**

Objeto da Dispensa:AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL e-CPF, e-CNPJ NA MODALIDADE A-3, 36 meses

Contratado:Lecheta Contabilidade S/S Ltda – CNPJ 81.913.758/0001-12

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação

VALOR: 745,00 (Setecentos e quarenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:
01 Poder Legislativo
001 Câmara Municipal de Mandirituba
2001 Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.90.39.000 – Outros Serviços Pessoa Juridica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mandirituba PR, 19 de janeiro de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:E0DB2E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 005/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Designa servidor público Municipal, conforme especifica".

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Douglas José Lourenço, RG nº 9.878.720-8, CPF nº 059.585.589-00, matrícula nº 4174, para representar a Prefeitura Municipal de Mandirituba como gestor do Convênio que o município irá formalizar com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, cujo objeto é a cessão de 01 (uma) Retroescavadeira para o município de Mandirituba.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 02 de janeiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:3ED0773C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA-C E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 02 de Fevereiro de 2023. Valor Máximo: **R$ 1.017.165,50 (Hum milhão dezessete mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).**O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0A469877

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1178/2023

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001241/2022 de 05 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 250.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104) 250.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104) 250.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Janeiro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:B8DD7B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1175/2023

DECRETO Nº 1175
DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: "Indica feriados no Município de Mandirituba, Estado do Paraná, para o ano de 2023 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,
DECRETA:
Art. 1.º Fica estipulado o calendário dos feriados do período compreendido entre janeiro a dezembro de 2023, nas repartições públicas municipais e escolas municipais, sem prejuízo das prestações de serviços considerados essenciais:

Janeiro	01	Domingo	Confraternização Universal
Fevereiro	20	Segunda-feira	Recesso
Fevereiro	21	Terça-feira	Carnaval
Fevereiro	22	Quarta-feira	Cinzas - Recesso
Abril	07	Sexta-feira Santa	Paixão de Cristo
Abril	09	Domingo	Páscoa
Abril	21	Sexta	Tiradentes
Maio	01	Segunda-feira	Dia do Trabalhador

Junho	08	Quinta-feira	Corpus Christi
Junho	09	Sexta-feira	Recesso
Julho	25	Terça-feira	Aniversário do Município
Agosto	06	Domingo	Senhor Bom Jesus
Setembro	07	Quinta-feira	Independência do Brasil
Setembro	08	Sexta-feira	Recesso
Outubro	12	Quinta-feira	Dia das Crianças/Nossa Sª Aparecida
Outubro	13	Sexta-feira	Recesso
Outubro	28	Sábado	Dia do Funcionário Público
Novembro	02	Quinta-feira	Finados
Novembro	03	Sexta-feira	Recesso
Novembro	15	Quarta-feira	Proclamação da República
Dezembro	25	Segunda-feira	Natal

Art. 2°. O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas no artigo anterior deverá ser garantido pelas repartições competentes, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.
Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 02 de janeiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:B563ABB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023 - IN 04/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATO Nº 05/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**
CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE 04/2023**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
VALOR TOTAL: R$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023
DATA: 17/01/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:5697F241

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 009 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **JONATHAN VINICIUS BORA DE MOURA,** matrícula n.º 4199, portador da Cédula de Identidade n.º 12.741.773-3/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.687.499-03, do cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASSII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E2FD6C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA PREMIO** de 03 (três) meses, a servidora, **SELMA DE FATIMA WOSNIAK LIMA,** portadora do RG n.º 4146548-4/PR e CPF nº 051.744.369-41, matrícula de nº 2278, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sendo no período de 03/01/2023 à 02/04/2023, conforme Lei Complementar 05/2015.
Parágrafo único: A licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo: 16/07/2015 a 08/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:86B63748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 161-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 27.558,50(Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **30/05/2023**, conforme Pregão nº 82/2021 e Contrato original nº 161/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 22/12/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:F066394F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 42-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 181.098,72(Cento e Oitenta e Um Mil e Noventa e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **30/01/2024**, conforme Processo inexigibilidade nº 3/2019 e Contrato original nº 42/2019.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/01/2023

TAISLLER GUIMARAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:68BC05B2

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 3722/2023 - 19.01.2023

Concede férias a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 015/2023 – SRH de 18 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas a Servidora Pública Municipal **Sra. CLEUNICE FATIMA SOSTER**, cadastrada sob matrícula 9021, ocupante de Cargo de provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 1º de fevereiro de 2023 até 02 de março de 2023, referente ao **Período Aquisitivo de 01.08.2022 até 31.07.2023.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 19 de janeiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:19A0A4F2

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 3723/2023 - 19.01.2023

Concede férias a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 008/2023 – SRH, de 16 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. LAURECIR RODRIGUES,** cadastrado sob a matrícula nº 1012060, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **1º de fevereiro de 2023 até 20 de fevereiro de 2023,** referente ao Período Aquisitivo de 01.06.**2021** até 31.05.**2022,** conforme Processo nº 008/2023 – SRH, de 16 de janeiro de 2023.
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das férias referente ao Período Aquisitivo de 01.06.**2021** até 31.05.**2022**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 19 de janeiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AA4EA4B1

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 3719/2023 - 19.01.2023

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 005/2023 – SRH, de 16 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. SONIA REICHERT**, cadastrada sob a matrícula nº 9511, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de **23 de janeiro de 2023 até 31 de janeiro de 2023,** e de **23 de fevereiro de 2023 até 28 de fevereiro de 2023,** e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente referentes ao Período Aquisitivo 03.03.**2021** a 02.03.**2022,** conforme Processo nº 005/2023 – SRH, de 16 de janeiro de 2023.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 19 de janeiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1F2BC430

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3727/2023 - 19.01.2023

Concede férias proporcionais a servidor público municipal e converte 1/3 das férias em abono pecuniário, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de

08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 011/2023 – SRH, de 17 de janeiro de 2023, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3712/2023, de 13 de janeiro de 2023 que concede férias proporcionais a Servidor Público, referente ao Período Aquisitivo de 08.11.**2021** até 07.11.**2022**,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias restante de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. JOÃO CLAUDIO BASTOS DA LUZ,** cadastrado na matrícula sob n° 1012081, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, ocupante do cargo de provimento temporário de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período **de 19 de janeiro de 2023 até 28 de janeiro de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 08.11.**2021** até 07.11.**2022**.
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das férias referente ao Período Aquisitivo de 01.06.**2021** até 31.05.**2022**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 19 de janeiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B1359D7F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1575/2023 - 19.01.2023

Nomeia Comissão de Avaliação de Bem Imóvel para Locação, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados os Senhores: MARIZA RECALCATTI, JOSE PAULO GOMES DOS SANTOS e DANIEL LUZ DOS REIS, sob a presidência do primeiro a formarem a Comissão de Avaliação de Bem Imóvel para Locação, observados os critérios de valores imobiliários no âmbito do município, devendo emitir o laudo de avaliação correspondente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente Decreto.
- Bem a ser avaliado: 01 (uma) sala comercial medindo 100 m², imóvel localizado no centro da cidade, ou seja, Rua Encantilado nº 11, construída em alvenaria, sobre o lote urbano nº 11-A da Quadra 5, Imóvel este matriculado sob nº 32.341, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro Ofício da Comarca de Francisco Beltrão, para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis/Pr.
Art. 2º - Os serviços prestados pela comissão são relevantes de interesse público, não cabendo ônus a nenhum dos integrantes da comissão.
Art. 3º- Revogadas as disposições sem contrario este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 19 de janeiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1639A3BA

INTERIOR
PORTARIA Nº 3725/2023 - 19.01.2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, bem como Processo nº 010/2023 – SRH de 17 de janeiro de 2023 e conforme Atestado Médico de 16 de janeiro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal **Sr. SIMIÃO CORREA BECHER,** cadastrado sob matrícula n° 1012125, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 14 de janeiro de 2023, por um período de 90 (noventa) dias, conforme Atestado Médico de 14 de janeiro de 2023.
Art. 2º - A partir de 29 de janeiro de 2023 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 14 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 19 de janeiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:92BAD763

INTERIOR
PORTARIA Nº 3724/2023 - 19.01.2023

Concede férias a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 004/2023 – SRH, de 13 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. VALDELIR DOS SANTOS**, cadastrado sob a Matrícula nº 1571, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **26 de janeiro de 2023 até 24 de fevereiro de 2023,** referente ao Período Aquisitivo de 01.06.**2021** a 31.05.**2022**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 19 de janeiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D5C98FAB

PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 3720/2023 - 19.01.2023

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 020/2022 – SRH de 31 de janeiro de 2022 e Processo nº 009/2023 – SRH, de 16 de janeiro de 2023, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3533/2022, de 02 de fevereiro de 2022 que concede férias proporcionais a Servidor Público, referente ao Período Aquisitivo de 13.01.**2021** a 12.01.**2022**,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 10 (dez) dias restante de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA,** cadastrado sob a matrícula nº 1000371, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **24 de janeiro de 2023 até 02 de fevereiro de 2023,** referente ao Período Aquisitivo de 13.01.**2021** a 12.01.**2022,** conforme Processo nº 020/2022 – SRH de 31 de janeiro de 2022 e Processo nº 009/2023 – SRH, de 16 de janeiro de 2023.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 19 de janeiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B76F81C3

PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 3721/2023 - 19.01.2023

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 009/2023 – SRH, de 16 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 10 (dez) dias proporcionais de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA,** cadastrado sob a matrícula nº 1000371, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de **03 de fevereiro de 2023 até 12 de fevereiro de 2023,** e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 13.01.**2022** a 12.01.**2023,** conforme Processo nº 009/2023 – SRH, de 16 de janeiro de 2023.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 19 de janeiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D1EC0074

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3718/2023 - 17.01.2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, bem como Processo nº 010/2023 – SRH de 17 de janeiro de 2023 e conforme Atestado Médico de 16 de janeiro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal **Sr. VAGNER ERASMO CAPRA,** cadastrado sob matrícula n° 8231, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 16 de janeiro de 2023, por um período de 90 (noventa) dias, conforme Atestado Médico de 16 de janeiro de 2023.
Art. 2º - A partir de 31 de janeiro de 2023 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 16 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 17 de janeiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:50E9C6DD

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3726/2023 - 19.01.2023

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 014/2023 – SRH, de 18 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 20 (vinte) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIELE STACHAK DOS SANTOS**, cadastrada sob a matrícula nº 9941, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de **22 de dezembro de 2022 até 10 de janeiro de 2023**, e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 01.02.**2021** a 31.01.**2022**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 22 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 19 de janeiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E3991C5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 018/2023

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para a elaboração de projetos de engenharia, para pavimentação das ruas para implantação de casas populares no Conjunto Habitacional Menina dos Rios II, do Município de Marilena, Estado do Paraná, nos seguintes trechos: Prolongamento da Rua Pintado, Prolongamento da Rua Piapara, Rua Mandi, Rua Tilápia, Rua Tucunaré, Rua Piracanjuba, e Prolongamento da Rua Matrinchã.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 001/2023, em favor da empresa: **TECCONTROL ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ Nº 22.996.967/0001-08,** com sua proposta no valor de **R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais)**.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:824EDD3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CASAS POPULARES NO CONJUNTO HABITACIONAL MENINA DOS RIOS II.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: TECCONTROL ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ/MF SOB Nº 22.996.967/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CASAS POPULARES NO CONJUNTO HABITACIONAL MENINA DOS RIOS II, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NOS SEGUINTES TRECHOS: PROLONGAMENTO DA RUA PINTADO, PROLONGAMENTO DA RUA PIAPARA, RUA MANDI, RUA TILÁPIA, RUA TUCUNARÉ, RUA PIRACANJUBA, E PROLONGAMENTO DA RUA MATRINCHÃ.

VALOR: R$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO:

06.001.15.452.0008.2019.3.3.90.39 – CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
154 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.
155 – 01504 – ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS.
156 – 01512 – CIDE – (LEI 10866/04, ART. 1B)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 19 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:997F9ED6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de pavimentação em blocos sextavados, meio fio e tubos de concreto, destinadas a pavimentação da Vila Nova, Vila dos Pescadores – Porto Maringá, Área Industrial Osvaldo Palma e Conjunto Menina dos Rios II, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 20 de janeiro de 2023 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 02 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:38A4347A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2023

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **MARTA SOARES DE LIMA FERREIRA – CPF: 555.784.629-87**
As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **ENFERMEIRO(A)**

Cláusula 2ª - Planejar, organizar, coordenar, a execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; Executar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida e de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde; Promover a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Participar na formação de medidas de prevenção e controle de danos que possam ser ocasionados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, e ao recém-nascido; Executar e dar assistência obstétrica em situação de emergência e

execução do parto sem distorcia; Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral, e de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Desenvolver e atuar em programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 02/2022 até do dia 17/01/2024.

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato .

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 18 de Janeiro de 2023

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARTA SOARES DE LIMA FERREIRA
Enfermeiro(a)

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9192FDD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2023

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **LUCINEIA APARECIDA BILIERI GUEDES – CPF: 039.350.959-10**

As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Cláusula 2ª - Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: 1. Participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição, sob a supervisão do Enfermeiro. 2. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. 3. Colher e ou auxiliar cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. 4. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. 5. Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. 6. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. 7. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. 8. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura. 9. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica. 10. Realizar registros da assistência de enfermagem prestada ao cliente e outras ocorrências a ele relacionadas. 11. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. 12. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente. 13. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas. 14. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. 15. Coletar leite materno no lactário ou no domicílio. 16. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. 17. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. 18. Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar. 19. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 20. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática
.

Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 01/2022 até do dia 16/01/2024.

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato .

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 17 de Janeiro de 2023

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCINEIA APARECIDA BILIERI GUEDES
Auxiliar de Enfermagem

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B876EA78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONCIDADE - MATINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, João Carlos Espirito Santo, Presidente do Concidades-Matinhos, com as atribuições a mim conferidas, venho por meio deste convocar os Conselheiros do referido Conselho para a **reunião extraordinária** que se realizara com a seguinte pauta:

Analise dos relatórios dos Produtos da Comissão Revisora do PDM
Assuntos Gerais

DATA: 25 de Janeiro de 2023
HORARIO: 14:00 HORAS
LOCAL: AUDITORIO DO PAÇO MUNCIPAL DE MATINHOS

Sem mais para o momento contamos com sua estimável presença

JOAO CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Presidente ConCidades-Matinhos

Publicado por:
Jilberto Sarubbi
Código Identificador:E1D15272

GABINETE
PORTARIA Nº 038/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 35885/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
3220/2	Vania Luzia Fernandes	Chefe de Divisao	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B4CE3F75

GABINETE
PORTARIA Nº 039/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n°523/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
74306/1	Diego Aguiar da Silva Carneiro	Agente de Trafego/Trânsito	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5896A4DE

GABINETE
PORTARIA Nº 040/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n°110825/2023, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 26 de janeiro a 24 de fevereiro de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
62758/1	Cleber Alves Zanotto	Guarda Municipal	2020/2021
55727/2	Cleide do Rocio Costa	Guarda Municipal	2020/2021
22144/2	Paulo Roberto Limas	Guarda Municipal	2020/2021
52930/1	Valmir Augusto Juglair	Guarda Municipal	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:718C9691

GABINETE
PORTARIA Nº 041/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício 013/2023, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) dia de férias**, a partir de 10 de janeiro de 2023, devendo ser retirado no final do período concedido por meio da Portaria nº 1114/2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
76490/02	Alexandre Bruno Steurer Oliani	Tecnólogo em Gestão Hospitalar	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EEC258ED

GABINETE
PORTARIA Nº 042/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao ofício nº 007/2023 – GS-RH, resolve:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba, a servidora **ADRIANA CONSUELLO DA COSTA,** matrícula nº 73067/1 e nº 73067/3, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em regime de Permuta com a Professora **DANIELLE VACHOWICZ e** com a Professora **VIVIANE GOMES DOS SANTOS TONIAL**, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:95FF1695

GABINETE
PORTARIA Nº 043/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao ofício nº 007/2023 – GS-RH, resolve:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a servidora **BIANCA SANTOS MENDES,** matrícula nº 72400/1, ocupante do cargo público de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em regime de Permuta com a Professora **THAIS IGLESIAS BARBARI MARTINS DE OLIVEIRA**, a partir de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2022.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1EEED64D

GABINETE
PORTARIA Nº 044/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao ofício nº 007/2023 – GS-RH, resolve:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a servidora **JANE GONCALVES HONÓRIO,** matrícula nº 81701/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em regime de Permuta com a Professora **MAURA DO CARMO MARQUES**, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:95EDABBB

GABINETE
PORTARIA Nº 045/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao ofício nº 007/2023 – GS-RH, resolve:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba, a servidora **NEORIZAN LONGARES,** matrícula nº 77143/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em regime de Permuta com a Professora **DAYANE DE OLIVEIRA SILVA**, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A93C2EF1

GABINETE
PORTARIA Nº 047/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao ofício nº 007/2023 – GS-RH, resolve:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Guaratuba, a servidora **TALITA CRISTINE DE SOUZA,** matrícula nº 100480 /1, ocupante do cargo público de Coordenador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em regime de Permuta com a Professora **SHEILA TREVISAN DE LIMA**, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:71ED85A8

GABINETE
PORTARIA Nº 048/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao ofício nº 007/2023 – GS-RH, resolve:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba, a servidora **THAIS LONGHI ADÃO,** matrícula nº 100624/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em regime de Permuta com a Professora **CLAUDIA NELE KOVALSKI ESCUDELER**, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1862ACB9

GABINETE
PORTARIA Nº 049/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao ofício nº 007/2023 – GS-RH , resolve:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná a servidora **VIVIANE DOS SANTOS**, matrícula 70416/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em regime de Permuta com a Professora **RENATA CRISTINA ALVES DE BRITO**, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9F245399

GABINETE
PORTARIA Nº 050/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 36246/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100776/1	Siomara Pacheco	Chefe de Setor	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:317A307A

GABINETE
PORTARIA Nº 051/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 34591/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
82031/1	Joao Batista Martins	Técnico em Contabilidade	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0FE083C7

GABINETE
PORTARIA Nº 052/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme memorando nº 183/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023, como segue:

Matrícula	Nome		Período
100870/1	Andrey Weliton da Silva Sousa	Chefe de Divisão	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:810AC0CB

GABINETE
PORTARIA Nº 053/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 24 e 923/2023, resolve:

CONCEDER

À servidora **LARISSA SILVEIRA RIBAS**, matrícula nº **76120/1,** ocupante do cargo público de **Procurador Municipal**, lotada na Procuradoria Municipal, 01 (Um) ano de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos de interesse particular, a contar do **dia 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024**, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:60335737

GABINETE
PORTARIA Nº 054/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício 338/2022, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **ANDRE RICARDO HIDEO MATSUZAKI,** matrícula nº 76503/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a

função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE EPIDEMIOLOGIA,** simbologia **FG-3**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:768A8C3A

GABINETE
PORTARIA Nº 055/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício 339/2022, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **JOSE LUIZ DOS SANTOS,** matrícula nº 6459/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS,** simbologia **FG-3**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F2359D1E

GABINETE
PORTARIA Nº 056/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício 340/2022, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **LUCIANA MARA PREISCHARDT,** matrícula nº 55824 /1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO,** simbologia **FG-4**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FC34D809

GABINETE
PORTARIA Nº 057/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme Oficio nº 012/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2023, como segue:

Matrícula	Nome		Período
73776/1	Glorieti Lopes da Silva	Enfermeiro	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B0CA7970

GABINETE
PORTARIA Nº 058/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 2358/2022, mediante ofício 03/2023, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **ALEXSANDRO MAIATO DA SILVA,** matrícula nº 100596/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **SERVIÇOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA-RT.**

Art. 2º Fará jus a gratificação de 50% sobre seus vencimentos, por atuar em função de Responsável Técnico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art. 22 da Lei Municipal n° 2358/2022.

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6849A9CF

GABINETE
PORTARIA Nº 059/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício 034/2023, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **09 (nove) dias de férias**, a partir de 23 de janeiro de 2023, devendo ser retirado no final do período concedido por meio da Portaria nº 1098/2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
59439/01	Tais de Souza Rosa	Atendente Infantil	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A602ABD4

GABINETE
PORTARIA Nº 060/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **BERNARDO ANTONIO ORZENN WAESS,** matrícula nº 59242/2, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS,** simbologia **FG-1**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D6C60914

GABINETE
PORTARIA Nº 061/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei 2409/2022 e mediante ofício 009/2023, resolve:

CONCEDER

Art. 1º A Cedência do servidor abaixo relacionado, para realizar trabalhos junto a Secretaria Municipal de Administração.

Nome	Nome	Cargo
59242/2	Bernardo Antonio Orzenn Waess	Contador

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0468BA72

GABINETE
PORTARIA Nº 062/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme Oficio nº 004/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Obras, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100555/1	Erick da Silva Santos	Chefe de Divisão	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:350C2B9F

GABINETE
PORTARIA Nº 063/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme Oficio nº 004/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Obras, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
13269/1	Jose de Souza	Operador de Máquinas Pesadas	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AB63E176

GABINETE
PORTARIA Nº 064/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 07/2023, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **20 (vinte) dias de férias**, a partir de 01 a 20 de fevereiro de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101031/2	Dulce Regina Taborda Drosdoski	Técnico em Radiologia	2022/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:72EFBBAB

GABINETE
PORTARIA Nº 065/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 07/2023, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
65757/1	Adenir Maria Veiga Correa	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022
100693/1	Pauline Farber	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D5B87489

GABINETE
PORTARIA Nº 066/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 07/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 13 a 27 de fevereiro de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76589/1	Carlos Antonio de Oliveira Filho	Enfermeiro	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E982AF74

GABINETE
PORTARIA Nº 067/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 07/2023, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **20 (vinte) dias de férias**, a partir de 21 de fevereiro a 12 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100599/1	Muriell Rodrigues Fauth	Técnico em Radiologia	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1A3C8F67

GABINETE
PORTARIA Nº 068/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício 07/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, 15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 01 a 15 de fevereiro de 2023, concedidas por meio da Portaria nº 215/2022 e suspensas por meio da Portaria nº 255/2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
80047/1	Ivani Aparecida Fabri	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:03A6777A

GABINETE
PORTARIA Nº 069/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 007/2023, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 01 a 15 de fevereiro de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101055/1	Flavia Salles	Médico ESF-PSS	2021/2022
58785/1	Julhana Salete Giacomoni	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
4553/1	Marcelo Ferreira Bello	Atendente de Enfermagem	2020/2021
62359/2	Neiva Maria Panho	Técnico em Enfermagem	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DB29E635

GABINETE
PORTARIA Nº 070/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
14729/1	Alexandre Biriba	Vigilante	23/11/2022 A 20/02/2023 (90) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 23 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9BBCB3FB

GABINETE
PORTARIA Nº 071/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
74411/1	Alessandra de Águida Sestrem	Atendente Infantil	17/01/2023 A 17/03/2023 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D7FFD8AB

GABINETE
PORTARIA Nº 072/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
74446/1	Ariana Bertaglia da Silva	Atendente Infantil	04/01/2023 a 02/07/2023 (180 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AA950C4A

GABINETE
PORTARIA Nº 073/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, á servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100637/1	Izabelli Samira Ziantonio Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	09/01/2023 A 09/03/2023 (60) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:16F4EA10

GABINETE
PORTARIA Nº 074/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, á servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
15229/1	Maria Lucia do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	10/01/2023 A 10/03/2023 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1821D1E1

GABINETE
PORTARIA Nº 075/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, á servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
80802/1	Silviclea Strauber Sampaio	Auxiliar de Serviços Gerais	12/01/2023 A 12/03/2023 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:76D61CDE

GABINETE
PORTARIA Nº 077/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 007/2023, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **24 (vinte e quatro) dias de férias**, a partir de 01 a 24 de fevereiro de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
65765/1	Joao Paulo Nunes	Técnico em Enfermagem	2019/2020
6920/1	Lindamir Maria Casas Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6BC67168

GABINETE
PORTARIA Nº 046/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao ofício nº 007/2023 – GS-RH , resolve:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Guaratuba, a servidora **PATRICIA MARIA LEITE MIRANDA,** matrícula nº 13579/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em regime de Permuta com a Professora **KELLY CARON DE OLIVEIRA**, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A0296AEB

GABINETE
DECRETO Nº 1778, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ALEXANDRE TEODORO NETO,** inscrito no CPF sob o nº 110.570.519-69 e portador da Carteira de Identidade RG nº 12.423.274-0 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA,** simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 10 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FF212AD6

GABINETE
DECRETO Nº 1779, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Lei Municipal n°2401/2022, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LEANDRO NECKEL DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o nº 910.939.709-44 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.108.460-6 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR JURÍDICO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO,** simbologia DJ-PGM, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 09 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5CCD777E

GABINETE
DECRETO Nº 1782, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°2401/2022, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LEONARDO DE SOUZA MONTANHOLI PERIS,** inscrito (a) no CPF sob o nº 093.617.339-40 e portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 13.086.435-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE JURÍDICO DE PROCESSOS JUDICIAIS**, simbologia CJ-PGM, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D1491C45

GABINETE
DECRETO N.º 1783/2023

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 36272/2022, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido à servidora **DENISE DO PILAR DE FREITAS**, portadora do R. G. n.º 5.689.437-3/SESP-II-PR, inscrita no CPF sob nº 048.228.849-37, matrícula 3492-01, cargo de Atendente Infantil, grupo operacional I, Nível 1G, Classe I, a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral ao Tempo de Contribuição - Com Paridade, Última remuneração, de acordo com o disposto no Artigo 3º da EC 47/05 - FÓRMULA 85/95 - Comum.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 1.990,62.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Matinhos, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:22EE5AA2

GABINETE
DECRETO N.º 1784/2023

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 32070/2022, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido à servidora **MAGALI BAYER DA SILVA**, portadora do R. G. n.º 1.422.785-7/SESP-II-PR, inscrita no CPF sob nº 046.276.649-74, matrícula 50598-01, cargo de Técnico Administrativo, grupo operacional III, Nível 1D, Classe I, a Aposentadoria Voluntária por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade, média das 80% maiores remunerações, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, III, "b" da C.F. - Comum.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 1.248,89.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Matinhos, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:200FCA94

GABINETE
DECRETO Nº 1785/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 189.359,10 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2023 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 189.359,10 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
13.001.0006.0182.0113.2035	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	24.949,10	00515
12.001.0010.0301.0112.1004	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	164.410,00	00500

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 189.359,10 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) na fonte de recurso 00515.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei , fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2023.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de janeiro de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A1D89167

GABINETE
DECRETO Nº 1786/2023

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023 do Município de Matinhos e dá outras providências.

José Carlos do Espírito Santo, Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023 do Município de Matinhos, conforme disposto no artigo 8° parágrafo único, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023 da Administração Direta, Indireta e da Câmara Municipal.

Art. 2º. Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se- ão os limites estabelecidos no artigo 9°, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei Municipal n° 2429 de 18 de novembro de 2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 - LDO e dá outras providências".

Art. 3º.O presente Cronograma de Desembolso será avaliado mensalmente para sua adequação de acordo com o comportamento de receita e despesa geral do Município.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DD600747

GABINETE
DECRETO Nº 1787, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°2401/2022, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ALBERIS SILVESTRINI DE ANDRADE JUNIOR,** inscrito (a) no CPF sob o nº 069.119.289-82 e portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 10.616.102-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE JURÍDICO DE SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS**, simbologia CJ-PGM, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6DF9BB72

GABINETE
DECRETO Nº 1780, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e Lei Federal nº 10520/2002 Art. 3º, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A **COMISSÃO DE PREGÃO**, composta pelos seguintes membros:

PREGOEIROS:
Carlos Augusto Barbosa **Matrícula** – 100922/1
Elisiane dos Santos **Matrícula** – 55786/1
Janete de Fátima Schmitz **Matrícula** – 78662/5
Luis Henrique Nery **Matrícula** – 101239/1
Tatiane Maria Pereira Sales **Matrícula** – 76201/1

EQUIPE DE APOIO:
Anderson Taborda Ribas **Matrícula** – 18562/1
Antonio Carlos Leite de Oliveira **Matrícula** – 100873/3
Augusto de Paula Tufanini **Matrícula** – 83720/1
Bernardo Antonio Orzenn Waess **Matrícula** – 59242/2
Bianca Cristine Capetti **Matrícula** – 101068/2
Caroline Dos Santos Mesquita **Matrícula** – 100927/2
Cezar Augusto Coraiola **Matrícula** – 74080/1
Eduardo Gaveleta de Cristo **Matrícula** – 100726/1
Juliana Marcante Ozorio **Matrícula** – 100884/1
Katia Maria Viana **Matrícula** – 6548/1
Karyne Emanuelle Zys da Silva **Matrícula** – 82988/1
Marilin Ruiz Garcia **Matrícula** – 100923/1
Noel Calixto Junior **Matrícula** – 100446/1
Priscila Iavolski Gracie **Matrícula** – 56782/1
Rafael Honorato dos Santos **Matrícula** – 75965/4
Raphael Omar Xocaira **Matrícula** – 100877/1
Scharlene Cristina Veiga Ramos **Matrícula** – 58955/1

MODALIDADES:
Pregão Eletrônico
Pregão Presencial

Art. 2º A instituição desta Comissão de Pregão é voltada ao Certame Licitatório nas Modalidades Pregão Eletrônico e Presencial.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2023, revogando o Decreto 1571/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C77621E4

GABINETE
DECRETO Nº 1781, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

"Altera a Comissão Municipal de atualização de Cadastro Imobiliário no Município de Matinhos e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Matinhos, resolve:

ALTERAR

Art. 1º. A Comissão Municipal de atualização de Cadastro Imobiliário no Município de Matinhos com a seguinte composição:
I – Procuradoria-geral:
a) Presidente: MARIANA REIS CARTAXO JUSTEN – Matrícula nº 101057-1
b) Vice-presidente: ROGELSON LUIZ VIEIRA JÚNIOR – Matrícula nº 100871-1
c) 1º Secretário: GABRIEL VINICIUS SILVA – Matrícula nº 101208 -1
d) 2º Secretária: TACIANO POCK – Matrícula nº 100896-1
II – Secretaria de Urbanismo e Planejamento Urbano:
a) DAIANE ALVES DAMACENO – Matricula nº 100793-2
b) LEANDRO MARTINS – Matrícula nº 82961-1
III – Secretaria de Obras:
a) MARCIA MANZKE – Matricula nº 56103-01
IV – Secretaria de Finanças:
a) DENISE MARCONDES MARTINS – Matrícula nº 93666-3
b) HENRIQUE BUCK ZELLA – Matrícula nº 100682-1
c) ANA KAROLINA GONÇALVES – Matrícula nº 100704-1
V – Departamento de Tecnologia da Informação
a) PAULO ROBSON DA SILVA PEREIRA – Matrícula nº 100740-1
VI – Secretaria de Administração:
a) PRISCILA IAVOLSKI GRACIE – Matrícula nº 56782-1
b) FERNANDA TIEMECHI BUENO DE BONA – Matrícula nº 100881-2
c) CARLOS AUGUSTO BARBOSA – Matrícula nº 100922-1
d) JULIANA MARCANTE OZORIO – Matrícula nº 100884-1

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 1039/2022.
.

Matinhos, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:54592ACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023– PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 - PMM

PROCESSO Nº 204/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: M.F. FRAGA MATIAS - EIRELI

CPF Nº: 13.495.309/0001-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ROÇADA MANUAL E MECANIZADA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
430	10	1	2037	3339039820200000000	0

Valor: R$ 1.294.500,00 (um milhão duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:D935D867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 – PMM

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ROÇADA MANUAL E MECANIZADA

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 1348/2022 de 22/06/2022, designado pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, torna público por meio desta informação complementar a correção dos itens abaixo descritos, como segue:

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

Onde-se lê:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023

Leia-se:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023

•
Tal retificação encontra-se devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93, in verbis:

•
§4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

•

As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital publicado em 10/11/2022.

Matinhos, 19 de janeiro de 2023

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:52E137E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
MODELO RECIBO PARA O ANO DE 2023

RECIBO Nº ____/202____.

Recebemos do Município de _____/PR, inscrito no CNPJ nº _____, endereço_____, a importância do valor ***R$*** _____, referente ao

Contrato de Rateio nº _____/202___ entre o Consórcio Cid Centro e o Município de _____/PR, referente aos projetos:
1)Manutenção do Custeio do Consórcio Cid Centro;
2) Apoio ao projeto de Comercialização dos produtos de origem animal;
3) Apoio ao Desenvolvimento do Turismo regional/territorial.
O contrato de rateio mencionado, foi aprovado na ___ assembleia geral ordinária do Consórcio, realizado no dia ___/___/_____.
O contrato de rateio foi publicado no site do diário oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no endereço do site _____ no dia ___/__/_____. na edição nº _____.
Período de referência do recibo: mês de _____ do ano de _____.

Pitanga/PR, ___/_____/_____.

Assinatura do Secretário Executivo/Financeiro
Consórcio Cid Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:E7AD134C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº02/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	05/2022 – 02/2022
Modalidade:	Inexigibilidade credenciamento
Data	05/12/2022
Objeto	Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados na Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde.

Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção Do fundo Municipal de Saúde
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços – Pessoa Física
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica

Credenciadas em ordem de protocolo dos envelopes de habilitação

1ª - FORNECEDOR : J LIMA SAÚDE LTDA – EPP **- CNPJ:** 39.674.824/0001-82

2ª – **FORNECEDOR**: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME – CNPJ:19.850.311/0001-78

3ª - **FORNECEDOR**: VIVALI GERENCIAMENO DE CUIDADOS A SAUDE EM DOMICILIO LTDA - ME – CNPJ: 40.010.850/0001-95

Item	Quant		Serviço	Valor unit	Valor total
1	200 horas Mensais	Total de horas 2.400	Prestação de serviço de médico plantonista	100,00	240.000,00

Valor total adjudicado e homologado R$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** a empresa acima nominada, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 16 de janeiro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C3E87075

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 021/2023

PORTARIA Nº 021/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200691	Regiane Machula	2022 2023	11012023	-x-	10
200638	Sidiney Soubier	2019 2020	19012023	20	10
200668	Cleuinice Gonçalves Fernandes	2020 2021	10012023	-x-	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de JANEIRO de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1F5BC0AB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 022/2023

PORTARIA Nº 022/2023

SÚMULA – Nomeia Comissão Permanente da Avaliação.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – Os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente da Avaliação de bens móveis, imóveis, úteis e inservíveis.
PRESIDENTE: **IVO PAES**
MEMBRO: **JORGE ALEXANDRE HUMENIUK DA SILVA**
MEMBRO: **DAVI CIRINO SOBRINHO**
SUPLENTES: **MIRIAN SOCORRO ORTIZ**
SILVANA BEDNARCZUK

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Revogando a Portaria 187/2021 de 10 de junho de 2021 e as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de janeiro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:5A5D6528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº. 005/2022

SÚMULA: DÁ NOME AO PAÇO MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO, O DISPOSTO NO ARTIGO 77, INCISO XXII, DA LEI MUNICIPAL Nº 01, DE 05 DE ABRIL DE 1.990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL),

RESOLVE:

ART. 1º. DENOMINAR **"PAÇO MUNICIPAL CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI"**, o prédio destinado ao funcionamento da sede da administração municipal, situado na Avenida Dona Madalena nº 41, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

ART. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:BA40C748

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 059/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2022

Homologo o procedimento licitatório nº. 059/202, na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o Nº. 004/2022, que tem como finalidade a Construção de Barracão Industrial contendo: salão, sanitário feminino pcd e sanitário masculino pcd, construção de barracão industrial com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e àguas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistema de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gas-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calcamento, paisagismo e equipamentos externos; diversos (limpeza, ensaios tecnológicos, equipamentos) e demais itens e especificações técnicas constantes em projeto, realizado em data 07 de dezembro de 2022. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa STEINER ENGENHARIA E DISEGNER EIRELI no valor de R$ 244.291,38 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 19 de Janeiro de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F371279C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2171 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

"Autoriza Servidor Amarildo da Silva a prestar serviços na Sanepar (Companhia Saneamento do Paraná)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º- **AUTORIZAR** o *servidor* **AMARILDO DA SILVA,** *portador do RG nº 4.031.982-4 e CPF nº 537.277.290-30, função Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Infraestrutura, a prestar serviços na SANEPAR (Companhia de Saneamento do Paraná) no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.*

Art.2º - O ônus do servidor será repassado ao município pela Sanepar (Companhia de Saneamento do Paraná)

Art.3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:0DE9ABD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2172 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Rescisão a pedido da servidora Elisangela Bigonha de Araújo, Psicóloga lotada na Secretária Municipal de Ação Social a partir de 12/01/2023.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho a pedido da Sra. **Elisangela Bigonha de Araújo,** CPF nº 047.632.256-18, RG nº 11.924.551, Pis nº 1.285.364.834-8 a partir de 12 de janeiro de 2023, ocupante do cargo **PSICOLOGA,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 19 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:293D7A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2022 – ID Nº 109/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 089/2022 – ID nº 109/022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 011/2022 **a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo aquisição de peças e equipamentos necessários para as manutenções e correções de avarias, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preço.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, Ata de Registro de Preços nº 089/2022 – ID 109/2022, e outro lado a Empresa **ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.368.178/00001-09, com sede na Rodovia PR 412 Engenheiro Darci Gomes, bairro Praia de Leste, Pontal do Paraná-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANGELO FABIANO SALMENTO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 85371061, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 048.786.229-54, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preço nº 089/2022 – ID 109/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção De Administração da Saúde Pública
07.001.10.122.0160.2.033.3.3.90.39.00.0 fonte 01303
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 01303
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 01499
Manutenção de programas de Assistência Farmacêutica
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.39.00.0 fonte 01303
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.39.00.0 fonte 01495
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.39.00.0 fonte 01499
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 01303
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 01369
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 01495
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 01499
Manutenção de programa Vigilância em Saúde
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.39.00.0 fonte 01303
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.39.00.0 fonte 01497
Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.39.00.0 fonte 01303
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.39.00.0 fonte 01495
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.39.00.0 fonte 01497
Manutenção de programas de Alimentação e Nutrição
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.39.00.0 fonte 01303
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.39.00.0 fonte 01495

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 089/2022 – ID nº 109/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 18 de janeiro de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:03653A02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de vídeo monitoramento através de câmeras de vigilância, com fornecimento de materiais e equipamentos, em imóveis e vias públicas do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/02/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de janeiro de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:EE3435C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 33/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 16 de janeiro de 2023, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS P.S.S., a Senhora NAYARA SUELLEN DE CARVALHO DA SILVA, portadora do Registro Geral nº **.426.***-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.072.***-26, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **422** Série 00*0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 16 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3AAFBC8C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 35/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de Férias, no período compreendido entre ***04 a 13 de janeiro de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora VIVIANI APARECIDA BOSCOLO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.927.***-7 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.448.***-02, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 05 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E2408100

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 02/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo, e consoante com a Lei Orgânica de Assistência Social, a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS,

RESOLVE:

Designar, a partir de janeiro de 2023, a Servidora Pública Municipal Senhora **ANDRESSA PIRES MARTINS SANTANA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.068.544-2 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 029.505.749-12, ocupante do Cargo Efetivo de Psicóloga, desde 16/16/2014, com matrícula nº 3253, para responder pela função de Secretária Executiva dos Conselhos: Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) e Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal, 03 de janeiro de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EBF63BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 14/2023

O Senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 25 de janeiro de 2023, a Servidora Pública Municipal **DANIELE STEFANIE SARA LOPES LERA NONOSE**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.018.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.871.***-65, ocupante do Cargo Efetivo de Farmacêutico, desde 16 de julho de 2019, licença sem vencimentos por 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 13 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AE69318B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 34/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 16 de janeiro de 2023, para exercer o Emprego Público de ENFERMEIRO 40HS P.S.S., a Senhora ROZIMARE TREVIZAN, portadora do Registro Geral nº *.248.***-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.200.***-29, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 22575 Série *002*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 16 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:464BE853

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – PREGÃO Nº 29/2019 – CONTRATO Nº 69/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: PG SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.531.661/0001-10.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, **a partir 19 de janeiro de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula terceira do contrato **nº 69/2019**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em sistema de segurança eletrônica – alarmes monitorados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu e secretarias proveniente do pregão nº 29/2019**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.1201-2.081.000
FONTE: 00000 E FICHA: 0178
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula terceira, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no pregão nº 29/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR ,19 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:C961943F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1085/2023 - DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO "CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023", INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 15.875/2023, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PORTARIA Nº 1085/2023

Ementa: Dispõe sobre a aplicação do "Calendário de feriados e pontos facultativos do Município de Palmeira, referente ao exercício de 2023", instituído pelo Decreto nº 15.875/2023, no âmbito da Câmara Municipal de Palmeira

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º A Câmara Municipal de Palmeira adotará integralmente o "Calendário de feriados e pontos facultativos do Município de Palmeira, referente ao exercício de 2023", instituído pelo Poder Executivo Municipal por meio do Decreto nº 15.875, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º A aplicação do calendário referido no art. 1º poderá sofrer alterações, definidas em ato próprio da Câmara Municipal, caso ocorram novas definições no decorrer do exercício.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:3E0253E4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1086/2023 - CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 1086/2023

Ementa: Concede férias

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 27/2/2023 a 28/3/2023, ao servidor Mathias Costa, matrícula nº 57, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Arquivo.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:85808DAC

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1087/2023 - CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 1087/2023

Ementa: Concede férias

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor João Eraldo Martins Padilha, matrícula nº 67, ocupante do cargo efetivo de Contador, nos períodos de 23/02/2023 a 09/03/2023 e 02/05/2023 a 16/05/2023.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:A335C3EB

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1088/2023 - CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 1088/2023

Ementa: Concede férias

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora Débora Stelle, matrícula nº 58, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Licitações e Compras, no período de 23/02/2023 a 24/03/2023.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:383217B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1364/2023 – MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Contrato nº1364/2023
Processo Administrativo nº:15032/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada:MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Objeto:O objeto do presente contrato é a Contratação de seguro para veículo através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer., em consonância com os documentos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 195/2022**.
Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância de **R$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).**
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura:19/01/2023.

Publique-se

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B32AE9C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1365/2023 – RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

Contrato nº: 1365/2023
Processo Administrativo Nº: 15032/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ:76.179.829/0001-65.
Contratada: RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a Aquisição de 01 (um) veículo tipo van através da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com os documentos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2022.**
Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância de **R$373.900,00 (trezentos e setenta e três mil e novecentos reais).**
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura:19/01/2023.

Publique-se

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:60E14778

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.895 DE 19/01/2023 - REVOGA O DECRETO Nº. 15.753/2022 QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº. 15.753/2022 de 21/11/2022, o qual trata sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000,00.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:8F985639

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO DE ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022.

Palmeira, 17 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 19 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico de Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 977/2023.

Técnico de Enfermagem:

JOSE EDISON DE MACEDO
JANETE NOVAK
ADRIANE APARECIDA RAMOS

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:EF81B8BA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.348 DE 19/01/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA MARIA SCHULLI DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 1114/2023,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 01/01/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **ANA MARIA SCHULLI DA SILVA**, matrícula 600695, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D2FE982D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 25/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE DE COMBATE A DENGUE – PSS – EWERTON KOPSSCH REIN.

PROCESSO Nº. 19025/2022
PSS Nº. 001/2022
EXTRATO Nº. 25/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: EWERTON KOPSSCH REIN
Matrícula: 600721
Cargo: AGENTE DE COMBATE A DENGUE – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.424,10 (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
Vigência: 23/01/2023 a 22/04/2023.
Data: 19/01/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1C5EDD5D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.349 DE 19/01/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EWERTON KOPSSCH REIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 19025/2022,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 23/01/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal **EWERTON KOPSSCH REIN**, matrícula 600721, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE A DENGUE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:57AA2D3D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 26/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PSS – DANIELE APARECIDA BATISTA.

PROCESSO Nº. 20974/2022
PSS Nº. 001/2022
EXTRATO Nº. 26/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DANIELE APARECIDA BATISTA
Matrícula: 600722
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 23/01/2023 a 22/04/2023.
Data: 19/01/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:07D30445

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - CIRURGIÃO DENTISTA ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - SUELEN MARA BORDINHÃO.

Palmeira, 19 de janeiro de 2023.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Cirurgião Dentista ESF,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

NOME: SUELEN MARA BORDINHÃO
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:54A4BC22

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - RUBIA MARA CORRÊA.

Palmeira, 19 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 23 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18242/2022.

Cirurgião Dentista ESF:

RUBIA MARA CORRÊA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:275EDC71

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - ENFERMEIRO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA.

Palmeira, 19 de janeiro de 2023.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Enfermeiro Esf,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o último lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

Nome:
LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8C85A442

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - EDECARLOS LUVIZOTTO.

Palmeira, 19 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro Esf, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 976/2023.

Enfermeiro Esf:

EDECARLOS LUVIZOTTO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1D898530

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - GISELE APARECIDA LANGOSKI.

Palmeira, 19 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: GISELE APARECIDA LANGOSKI**
Inscrição: 5730
Emprego público: FARMACÊUTICO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A3181A7B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA FARMACÊUTICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - CARLA LUIZA SCHNELL.

Palmeira, 19 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Farmacêutico, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22131/2022.

Farmacêutico:

CARLA LUIZA SCHNELL

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A1513791

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - EVA ROSÂNGELA BATISTA.

Palmeira, 19 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 05/2021 de 17 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **EVA ROSÂNGELA BATISTA**
Inscrição: 1990
Emprego público: EDUCADOR SOCIAL II

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretario Municipal de Assistência Social
Decreto 14.055 de 04/01/2021

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B20BABFC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA EDUCADOR SOCIAL II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - ANA MARI RIBEIRO FERREIRA.

Palmeira, 19 de janeiro de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Educador Social II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19489/2022.

Educador Social II:

ANA MARI RIBEIRO FERREIRA

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8ECFF88B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LEONIDAS JOSE KUSTER.

Palmeira, 19 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 05/2021 de 17 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **LEONIDAS JOSE KUSTER**
Inscrição: 1992
Emprego público: EDUCADOR SOCIAL II

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretario Municipal de Assistência Social
Decreto 14.055 de 04/01/2021

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6600D34F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA EDUCADOR SOCIAL II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - ALVARO LUIZ MOREIRA.

Palmeira, 19 de janeiro de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Educador Social II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19488/2022.

Educador Social II:

ALVARO LUIZ MOREIRA

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:AA8CFBA8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - BRUNO VINICIUS GONÇALVES.

Palmeira, 19 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2022 de 24 de outubro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: BRUNO VINICIUS GONÇALVES**
Inscrição: 5913
Emprego público: OPERADOR DE MÁQUINAS.

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:63C0B706

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - OPERADOR DE MAQUINAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022. - EDER MARCIANO LINDEBECK.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 002/2022, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Operador de Maquinas,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 19 de janeiro de 2023.

EDER MARCIANO LINDEBECK
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5EDD824D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA OPERADOR DE MÁQUINAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022 - PA 22840.

Palmeira, 19 de janeiro de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 23 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para substituição de Operador de Máquinas, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22840/2022.

Operador de Máquinas:

PAULO ROBERTO VISBISKI
FABIO DE MALO ALVES

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C73C07C2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.896 DE 19/01/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 400.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
05.004.15.452.0008.2.031. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito
119 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 240.000,00
120 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 160.000,00

Total Suplementação: R$ 400.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:678E5560

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.350 DE 19/01/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CARINA DE SOUZA COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 1261/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 23/01/2023 à 06/02/2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 à 31/12/2022, a servidora **CARINA DE SOUZA COSTA,** matrícula 204052, cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0610C455

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.897 DE 19/01/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 350.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.5.075. Ampliação da estrutura de ensino
303 - 4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 350.000,00

Total Suplementação: R$ 350.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.5.075. Ampliação da estrutura de ensino
301 - 4.4.90.51.00.00 103 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 350.000,00

Total Redução: R$ 350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:B265868D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 002/2023

PORTARIA N.º 002/2023

SÚMULA: Concede promoção horizontal aos Servidores Autárquicos e dá outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Considerando o decurso de 02 (dois) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público e a avaliação periódica;

CONCEDER

Art. 1º - Promoção horizontal por antiguidade aos servidores autárquicos abaixo relacionados, o que faz com fundamento nas Leis Municipais nº 691/2008 e 974/2014:

MAT.	NOME	CARGO	DE:	PARA:
180-1	IZABEL CRISTINA SCHON	CONTADORA	04-B	05-B
181-1	ALDECI SANDRO PIEROG	PROCURADOR JURÍDICO	04-B	05-B
182-1	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	TÉCNICA PREVIDENCÁRIA	04-C	05-C

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Palmital, 19 de janeiro de 2023.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:EF432DD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 002/2022 17º EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 002/2022, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - PSIQUIATRIA

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**	**Item do edital de abertura**
3º	Classificação Geral	THIAGO LUCIANO CRUZ	**11.9**

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no ITEM do edital de abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item delineado.

11.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.

Paranaguá, 19 de janeiro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:362F2D70

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2022 20º EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 003/2022, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**	**Item do edital de abertura**
50	CLASSIFICAÇÃO GERAL	DANIEL DIAS DA SILVA	**11.9**
51	CLASSIFICAÇÃO GERAL	DESIREE TEREZINHA DE ROSA	**11.9**
52	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	**11.9**
55	CLASSIFICAÇÃO GERAL	MARIA CRISTINA JAKOBOVSKI	**11.9**

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no ITEM do edital de abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item delineado.

11.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.

Paranaguá, 19 de janeiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:7EF605F0

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2022 21º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 003/2022, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
Local: Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR – CEP 83.203-420.
Data: 5 dias úteis – 23/01/2023 a 27/01/2023.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA 4 (QUATRO) VAGAS.

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
56	CLASSIFICAÇÃO GERAL	GUSTAVO KOITI KONDO
57	CLASSIFICAÇÃO GERAL	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA
58	CLASSIFICAÇÃO GERAL	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN
59	CLASSIFICAÇÃO GERAL	EDUARDO SCHENOVEBER HADAS

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 03/2022, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 03/2022.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).
Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).

Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 03/2022, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia Título de eleitor.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.
Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos
Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.
Cópia Cartão Nacional de Saúde.
Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.
Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.
Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 19 de janeiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

Emprego Público:_____ CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:
DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO

PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 03/2022

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) .....
Telefone Fixo: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:9AF27FDE

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 036/2022

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER** –CPF N° 058.907.529-28.
CONTRATADA	**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIA S.A.**
CPF:	Nº 9.034.668/0001-56
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**Giovana Vieira Alves**
CPF:	N° 257.716.538-29
OBJETO	O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar os valores do Contrato n.º 036/2022, com período de vigência de 01/12/2022 a 01/12/2023, com base no reajuste inflacionário.
JUSTIFICATIVA:	Amparo Legal: Art 24, inc X da Lei Federal 8.666/93, c.c o art .72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO VALOR:	R$ 5.409.357,12 (cinco milhões quatrocentos e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).
DO PRAZO:	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Paranaguá, 19 de janeiro de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:AEEC8E02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO TERMO DE FOMENTO N° 002/2018 - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

EXTRATO DE ADITIVO AO FOMENTO
Partes: Município de Paranaguá
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 79.625.216/0001-00
Data: 23/12/2022

Objeto: Aditivo 05 ao Termo de Fomento n° 002/2018. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 01 DE JANEIRO DE 2023, devendo encerrar-se em 31 DE DEZEMBRO DE 2023 conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado.

Valor: R$ 646.698,56 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

Assinaturas:
Ana Paula Leal Loiola Falanga
Luiz Affonso Ribeiro da Silveira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:61211E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.262

LEI Nº 4.262, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

" Denomina-se de Teresinha da Silva Julião Moreira uma Rua ou Logradouro Público de nossa cidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se de Teresinha da Silva Julião Moreira uma rua ou logradouro público de nossa cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4519D300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.263

LEI Nº 4.263, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

" Declara a Utilidade Pública da GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – PARANAGUÁ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2.711 de 15 de agosto de 2006, a organização social GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – PARANAGUÁ, inscrita no CNPJ: 05.653.393/0017-13, com sede localizada na Rua Manoel Bonifácio esquina com Manoel Corrêa, 527 - Centro, no Município de Paranaguá - Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:76D77438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.264

LEI Nº 4.264, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

" Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF do Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal de nº 2.711 de 15 de agosto de 2006, a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS - APMF DO COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO GOMES VEIGA", inscrito no CNPJ nº 80.294.341/0001-56, com endereço na Rua Júlia da Costa, nº 780, Centro, CEP nº 83.203.060, Paranaguá, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0313D17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.265

LEI Nº 4.265, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

" Autoriza o Poder Executivo a denominar de "RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA", a uma rua, logradouro, em nosso Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de "RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA", a uma rua, logradouro, em nosso Município.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através das suas secretarias competentes, deverá promover todas as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:055FEE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.266

LEI Nº 4.266, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

"Institui a Política Municipal de Qualificação Profissional do Município de Paranaguá – PMQPP e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Qualificação Profissional de Paranaguá – PMQPP, com o objetivo de estabelecer diretrizes e estratégias para ações de aperfeiçoamento e qualificação profissional a serem executadas pelo Poder Público no Município de Paranaguá.

§ 1º A Secretaria Municipal do Trabalho e do Emprego será responsável pela coordenação da PMQPP, bem como da gestão, implantação e articulação das ações de qualificação profissional.

§ 2º Para a execução da PMQPP, poderão ser firmadas Parcerias Público Privadas através de instrumentos de Termo de Cooperação Técnico Financeiro/Convênios do Município com o Estado do Paraná, órgãos de outras esferas federativas, bem como com Poder Judiciário, Ministério Público, organizações nacionais e internacionais, federações e centrais sindicais, sindicatos, associações setoriais e parceria com organizações da sociedade civil, empresas privadas e outras entidades.

Art. 2º. São diretrizes da PMQPP:

I - o constante aumento da trabalhabilidade e empregabilidade dos indivíduos, para a geração de renda e inclusão produtiva;

II - o aprimoramento de competências técnicas e sócioemocionais, para o desenvolvimento de conhecimentos, atitudes e habilidades;

III - a maximização de oportunidades de acesso à renda e a valorização das vocações econômicas da Cidade, dado o seu papel central no desenvolvimento econômico sustentável;

IV - a adaptação às grandes transformações nos meios de produção e geração de renda e à consequente evolução das ocupações profissionais no mundo do trabalho;

V - a consideração da evolução do mercado de trabalho e das tendências do futuro do trabalho;

VI - o fomento à competitividade do Município por meio do desenvolvimento de talentos voltados a ocupações em setores com potencial de crescimento;

VII - a articulação institucional frequente e fluída entre os atores relacionados ao trabalho e às ações de qualificação profissional.

Art. 3º. São objetivos da PMQPP:

I - fortalecer a qualificação profissional dos indivíduos, visando aumento de sua trabalhabilidade e da geração de renda;

II - manter a atualização da força de trabalho por meio de ações de qualificação profissional direcionadas a ocupações afetadas pela modernização tecnológica e a ocupações alinhadas com tendências do futuro do trabalho;

III - orientar a elaboração e implementação de ações de qualificação profissional no Município, de acordo com a realização de diagnósticos e a definição de metas e estratégias;
IV - promover a sensibilização dos públicos prioritários desta política, visando gerar engajamento nas ações de qualificação profissional;

V - sensibilizar e engajar o setor privado para as necessidades de qualificação profissional;

VI - estabelecer mecanismos que favoreçam a articulação institucional entre os atores governamentais e não governamentais;

VII - avaliar permanentemente os resultados e impactos das ações de qualificação profissional executadas.

Art. 4º. Serão públicos prioritários da PMQPP, para fins de aplicação de recursos públicos, sem prejuízo de outras ações:

I - indivíduos em situação de desemprego ou ocupantes de empregos precários;

II - indivíduos em condições de vulnerabilidade econômica e social;

III - jovens em busca de primeira oportunidade profissional; IV - indivíduos que trabalhem em ocupações afetadas por processos de modernização tecnológica e outras formas de reestruturação produtiva.

Art. 5°. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOÃO ANTÔNIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho e Emprego

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1D82287F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.267

LEI Nº 4.267, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

" Autoriza o Poder Executivo a denominar de "LÍDIA ANTUNES DOS SANTOS", a uma rua, logradouro, em nosso Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de "LÍDIA ANTUNES DOS SANTOS", a uma rua, logradouro, em nosso Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através das suas secretarias competentes, deverá promover todas as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E7156EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.268

LEI Nº 4.268, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

"Denomina-se de "Pastor Adão Tavares" uma Rua ou Logradouro Público de nossa cidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Pastor Adão Tavares" uma Rua ou Logradouro Público de nossa cidade.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:86083346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.107

DECRETO Nº 4.107

"Exonera Denise Agostinho França do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

DENISE AGOSTINHO FRANÇA, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Ambulatório Especializado em Doenças Infectocontagiosas, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C9FE12E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.108

DECRETO Nº 4.108

"Exonera Denise Bonifácio da Rosa Alexandre do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

DENISE BONIFÁCIO DA ROSA ALEXANDRE, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Zeladoria, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4BADD88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.109

DECRETO Nº 4.109

"Exonera Iani Andrioli Minini Dias do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

IANI ANDRIOLI MININI DIAS, do cargo de provimento em comissão de Ouvidor, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2023
.
MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A4CB7C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.110

DECRETO Nº 4.110

"Exonera Cássia Gonçalves dos Santos do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

CÁSSIA GONÇALVES DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Equipes XIII, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3AE567D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.111

DECRETO Nº 4.111

"Exonera Lucas Inácio Grube Meneses da Silva do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LUCAS INÁCIO GRUBE MENESES DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos de Proteção Ambiental, Símbolo DAS-4, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1CB8EB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.112

DECRETO Nº 4.112

"Exonera Olair Rocha Santana do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

OLAIR ROCHA SANTANA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Saúde Pública Local, Símbolo DAS-3, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8BAD0745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.113

DECRETO Nº 4.113

"Exonera Luana Pereira Paiffer do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LUANA PEREIRA PAIFFER, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Técnico de Expedição Documental Interna, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Gabinete Institucional.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:83AC78A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.116

DECRETO Nº 4.116

"Nomeia Pablo Fernandes dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), PABLO FERNANDES DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Programas Especiais, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Inclusão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:66D10EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.114

DECRETO Nº 4.114

"Exonera Sabrina Correa de Almeida do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

SABRINA CORREA DE ALMEIDA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Formulação de Critérios de Avaliação, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C444E1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.117

DECRETO Nº 4.117

"Nomeia Igor Ribeiro Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), IGOR RIBEIRO SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Parques, Praças, Logradouros e Capelas Mortuárias, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:97EF55BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.118

DECRETO Nº 4.118

"Nomeia Getúlio Rauen para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GETÚLIO RAUEN, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Esporte e Lazer, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Esporte.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:235AFB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.119

DECRETO Nº 4.119

"Nomeia Sabrina Correa de Almeida para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SABRINA CORREA DE ALMEIDA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Ouvidor, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:67697B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.100

DECRETO Nº 4.100

“Exonera Fabricio Augusto Sisneiro de Azevedo do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

FABRICIO AUGUSTO SISNEIRO DE AZEVEDO, do cargo de provimento em comissão de Superintendente das Áreas Rurais, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A4D33442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.101

DECRETO Nº 4.101

“Exonera Jafar Omar El Tassi do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

JAFAR OMAR EL TASSI, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Fomento e Incentivo ao Turismo, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3A7BA02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.102

DECRETO Nº 4.102

"Nomeia Jafar Omar El Tassi para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JAFAR OMAR EL TASSI, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente das Áreas Rurais, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F85E6635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.103

DECRETO Nº 4.103

"Nomeia Fabricio Augusto Sisneiro de Azevedo para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), FABRICIO AUGUSTO SISNEIRO DE AZEVEDO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Fomento e Incentivo ao Turismo, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:ECF46745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.104

DECRETO Nº 4.104

“Exonera Marcos Aurélio Santos da Cruz do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MARCOS AURÉLIO SANTOS DA CRUZ, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Comunicação Social, Símbolo DAS-3, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5B1DE091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.115

DECRETO Nº 4.115

“Exonera Renata Maria Vidal do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

RENATA MARIA VIDAL, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Atenção Secundária, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:75BD18B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.120

DECRETO Nº 4.120

"Nomeia Nilsiélly Fernanda dos Santos Cordeiro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), NILSIÉLLY FERNANDA DOS SANTOS CORDEIRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão e Folha de Pagamento, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Inclusão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:193A086B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.121

DECRETO Nº 4.121

"Nomeia Alana Gomes Miguel Scomasson para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALANA GOMES MIGUEL SCOMASSON, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Fiscalização Mobiliária, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2A2CCB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.122

DECRETO Nº 4.122

"Nomeia Cássia Gonçalves dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CÁSSIA GONÇALVES DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Ambulatório Especializado em Doenças Infectocontagiosas, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EED6C63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.123

DECRETO Nº 4.123

"Nomeia Lucas Inácio Grube Meneses da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LUCAS INÁCIO GRUBE MENESES DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes XIII, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:03A744D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.124

DECRETO Nº 4.124

"Nomeia Olair Rocha Santana para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), OLAIR ROCHA SANTANA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Administração Geral, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3C0D7927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.106

DECRETO Nº 4.106

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 2.700.000,00 (dois milhões, setecentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 2.700.000,00 (dois milhões, setecentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município, apoiar o pleno funcionamento da Prefeitura, em todas as suas secretarias com manutenções prediais corretivas e preventivas, aquisição de materiais e equipamentos de construção.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R$ 800.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R$ 1.900.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.700.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1C84B2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.126

DECRETO Nº 4.126

"Nomeia Adiel Veiga Cordeiro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ADIEL VEIGA CORDEIRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Atenção Secundária, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:814522C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.125

DECRETO Nº 4.125

“Exonera Leandro da Silva Alves do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LEANDRO DA SILVA ALVES, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Projetos, Estudos e Orçamentos, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AA96AE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.127

DECRETO Nº 4.127

"Nomeia Leandro da Silva Alves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LEANDRO DA SILVA ALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Saúde Pública Local, Símbolo DAS-3, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A8EC3F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.128

DECRETO Nº 4.128

"Nomeia Renata Maria Vidal para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RENATA MARIA VIDAL, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Formulação de Critérios de Avaliação, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4C7011C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.129

DECRETO Nº 4.129

"Nomeia Luana Pereira Paiffer para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LUANA PEREIRA PAIFFER, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Regularização Fundiária, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:340D9589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.130

DECRETO Nº 4.130

"Nomeia Petrucio de Souza Mareco para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), PETRUCIO DE SOUZA MARECO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Planejamento Urbano, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EDBDCE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.132

DECRETO Nº 4.132

"Nomeia Tamires Martins de Carvalho para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), TAMIRES MARTINS DE CARVALHO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9DC535CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.131

DECRETO Nº 4.131

"Institui a Unidade Executora Municipal - UEM para Implantação e Execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa dos Municípios Brasileiros - PNAFM e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos da Lei Orgânica municipal, e,

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, com obtenção junto à Caixa Econômica Federal de recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, e

CONSIDERANDO a exigência do ROP - Regulamento Operativo do PNAFM e referido agente financeiro para existência de uma Unidade Executora Municipal - UEM para gerir o programa,

DECRETA:

Art. 1° Fica criada, com vinculo junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, a Unidade Executora Municipal - UEM para implantação e execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão

Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, para um mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 2° Compete à Unidade Executora Municipal - UEM a implantação e execução do Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, exercendo as seguintes atividades principais:

I - Funcionar como Unidade Executora Municipal - UEM do programa referido no caput do artigo segundo.

II - Coordenar, Supervisionar e Auditar os projetos inseridos no Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM.

III - Administrar os Recursos Financeiros e demais obrigações que forem estabelecidas no contrato de Sub-Empréstimo a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, agente financeiro da União, e demais documentos do PNAFM.

Art. 3º A Unidade Executora Municipal - UEM será composta por uma Comissão, cujos integrantes manterão articulação permanente com as autoridades e demais servidores do Governo, com vistas à execução dos objetivos do Projeto.

Art. 4º Fica determinado que os servidores do Município de Paranaguá - Paraná, em especial da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, deverão prestar todo o apoio necessário à implantação do projeto.

Art. 5º A Comissão a que se refere o artigo 3º deste Decreto será constituída de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Coordenador-Geral acumulando a função de Ordenador de Despesas, 01 (um) Coordenador Substituto, 01 (um) Sub-Coordenador Administrativo acumulando a função de sub-coordenador Financeiro, 01 (um) Sub-Coordenador Técnico e 02 (dois) Assessores, designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação ocorrerão por conta do Desembolso estabelecido pelo Projeto Técnico.

Art. 6º Fica nomeada a Comissão que irá compor a Unidade Executora Municipal - UEM com a seguinte formação:

I - Para Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas fica nomeado MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO - Matrícula Nº 8.719;

II - Para Coordenador Substituto fica nomeado SILVIO CESAR LOYOLA - Matrícula Nº 7.938;

III - Para Sub-Coordenador Administrativo e Financeiro fica nomeada JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI - Matrícula Nº 2.776;

IV - Para Sub-Coordenador Técnico fica nomeado HÉLIO EDISON DA CRUZ JUNIOR - Matrícula Nº 10.086.

V - Para Assessores ficam nomeados AGUINALDO ROZINA - Matrícula Nº 6.272 e FABIEL ALEX SANDRO SILVA RICARDO - Matrícula Nº 5.193;

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:490503B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.134

DECRETO Nº 4.134

"Nomeia Rosane de Fátima Batista Novaski para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ROSANE DE FÁTIMA BATISTA NOVASKI, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Análise de Projetos, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FCF02AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.072

PORTARIA Nº 6.072

"Designa Eduardo Românio para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor municipal EDUARDO ROMÂNIO, matrícula: 12.816-4, para a função gratificada de Assessor Técnico de Projetos, Símbolo FG-D, da Unidade de Gerenciamento de Programas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7D1D16FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.135

DECRETO Nº 4.135

“Exonera Estela Renata Zumbini Marcelino do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ESTELA RENATA ZUMBINI MARCELINO, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Avaliação Processual, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Gabinete Institucional.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B6084D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.136

DECRETO Nº 4.136

“Exonera Vanessa Santos Paiva Furquim do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

VANESSA SANTOS PAIVA FURQUIM, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5742D243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.138

DECRETO Nº 4.138

"Nomeia Vanessa Santos Paiva Furquim para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), VANESSA SANTOS PAIVA FURQUIM, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Avaliação Processual, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Gabinete Institucional.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:30C41533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.073

PORTARIA Nº 6.073

"Designa Wendglay Diatchuk Damaceno para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor municipal WENDGLAY DIATCHUK DAMACENO, matrícula: 10.414-1, para a função gratificada de Assessoria Técnica de Educação Esportiva, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Esportes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:09A6DDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.075

PORTARIA Nº 6.075

“Relota o servidor municipal Ricardo Pereira para o órgão que especifica”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor Ricardo Pereira, Artifice, matrícula nº 4.212-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:37F83DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.137

DECRETO Nº 4.137

"Nomeia Estela Renata Zumbini Marcelino para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ESTELA RENATA ZUMBINI MARCELINO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C6BDEE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.076

PORTARIA Nº 6.076

"Designa Marco Antonio da Costa Correa para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor municipal MARCO ANTONIO DA COSTA CORREA, matrícula: 10.075-2, para a função gratificada de Assessoria Técnica de Marketing Esportivo, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Esportes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F6A03799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2022,

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Janeiro do ano 2023, às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Paranaguá, Sala de Reuniões, em sessão pública, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes do processo licitatório Concorrência Pública nº 018/2022, tendo como ***"Alienação de bem imóvel dominical***. Aberta a sessão, apresentaram-se como proponente ao único lote: **TKX ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS LTDA - CNPJ nº 32.285.878/0001-07**, representantes credenciados Srs. Alexandre Tavares de Miranda, CPF nº 025.367.989-33 e Douglas Soares Pires. CPF nº 507.675.500-72. Em seguida foi solicitado aos presentes que rubricassem os envelopes e iniciados os trabalhos passou-se à verificação do deposito da caução no valor de 05 % (cinco) do valor global do Lote. Foi apresentado comprovante de depósito da caução na soma de 5% do valor exigido no Edital, o valore apresentado foi: Lote 01, caução no valor de R$ 49.711,57 (quarenta e nove mil, setecentos e onze reais e cinquenta e sete centavos). Após análise da fase de habilitação feita pela Comissão de Licitação, ficou constatado que a interessada cumpriu o exigido no Edital. A seguir passou-se à 2º fase da licitação com a abertura da Proposta de Preço. Foram abertas as propostas da única licitante **TKX ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS LTDA - CNPJ nº 32.285.878/0001-07**, com o seguinte valor: **Lote único**: R$ 994.231,34 (Novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) de acordo com os critérios estabelecidos no edital e nos termos das Leis Municipais nº 4.234/2022. Dada a palavra ao representante da empresa Foram abertas as propostas da única licitante, foi declarada renúncia ao direito de interpor recurso. Nada mais a constar em ata, a Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a sessão, e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação, e Licitantes presentes.
Paranaguá, 19 de Janeiro de 2023 .

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

TKX ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS LTDA - CNPJ nº 32.285.878/0001-07, Representante credenciado: Alexandre Tavares de Miranda - CPF nº 025.367.989-33

Representante credenciado: Douglas Soares Pires. CPF nº 507.675.500-72.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3E7B545E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2022

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Especial de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 020/2022, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;
R E S O L V E :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pelos Decretos Municipais nºs 1.393, de 03/06/2019, 1.966, de 30/04/2020, 2.604, de 15/04/2021 e 3.705, de

12/08/2022, sobre o Processo Licitatório Concorrência Pública 020/2022, que tem por objeto: "Contratação de empresa especializada para o recape asfáltico com CAUQ em vias urbanas do bairro Jardim Samambaia, compreendendo extensão total de 3.539,30 metros em área total a ser pavimentada de 24.676,18 m², incluindo os serviços preliminares, urbanização, meio fio e sarjeta, terraplanagem, base, sub-base, revestimento, sinalização viária e trânsito, drenagem pluvial e serviços complementares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico- Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis, autorizada através do processo administrativo nº 41.302/2022.
II. Adjudico o lote da presente contratação à Licitante Vencedora:
Lote: 01 – Empresa: BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – CNPJ sob o Nº. 08.093.504/0001-05.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 19 de Janeiro de 2023.

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal do Obras Públicas

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B6E89EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2022

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Especial de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 021/2022, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;
R E S O L V E :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pelos Decretos Municipais nºs 1.393, de 03/06/2019, 1.966, de 30/04/2020, 2.604, de 15/04/2021 e 3.705, de 12/08/2022, sobre o Processo Licitatório Concorrência Pública 021/2022, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para a recuperação do pavimento com o reforço da camada de base e execução capa de rolamento em CAUQ na Rua Milton Miró Vernalha, Rua Nilo Lázaro Abud, Rua Nilton Abel de Lima e Rua João Policarpo, na Vila dos Comerciários, compreendendo extensão total de 1.302,30m em área total a ser pavimentada de 7.813,58m², incluindo os serviços preleminares,urbanização, meio fio e sarjeta, terraplanagem, base, revestimento,sinalização viária de trânsito, drenagem pluvial e serviços complementares.", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico- Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis, autorizada através do processo administrativo nº 44.809/2022.
II. Adjudico o lote da presente contratação à Licitante Vencedora:
Lote: 01 – Empresa: BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – CNPJ sob o Nº. 08.093.504/0001-05.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.
Paranaguá, 19 de Janeiro de 2023.

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal do Obras Públicas

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1034DF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - APRUMPAR – CNPJ Nº 78.588.852/0001-39;
- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS, FRUTICULTORES, AGRICULTORES, FAXINALENSES, AGROINDUSTRIAIS FAMILIARES E AGRICULTORES AGRIFAM - CNPJ Nº 32.098.145/0001-63
- ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA – ASPRAN – CNPJ Nº 03.697.362/0001-71.

Objeto: "Aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares, para promover o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar-PRONAF, por meio de no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender a demanda das Unidades Educacionais Municipais e Filantrópicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos contidos no Processo de Chamada Pública nº 013/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 27.528/2022, com ênfase no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº 27.528/2022

Valor total da contratação: R$ 304.623,79 (Trezentos e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos)

Dotações Orçamentárias: 11.01.012.361.0016.2080.339030 - FONTE 1.151; 11.02.012.365.0017.2082.339030 - FONTE 1.151; 11.02.012.366.0024.2284.339030 - FONTE 1.151; 11.02.012.367.0018.2283.339030 - FONTE 1.151.

Foro: Paranaguá

Paranaguá, 19 de Janeiro de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1FDCE716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 001/2023

A Sra. Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023, que tem por objeto: "Aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares, para promover o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar-PRONAF, por meio de no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender a demanda das Unidades Educacionais Municipais e Filantrópicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos contidos no Processo de Chamada Pública nº 013/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 27.528/2022, com ênfase no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Adjudico os itens da contratação às Associações vencedores: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - APRUMPAR – CNPJ Nº 78.588.852/0001-39; ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS, FRUTICULTORES, AGRICULTORES, FAXINALENSES, AGROINDUSTRIAIS FAMILIARES E AGRICULTORES AGRIFAM - CNPJ Nº 32.098.145/0001-63 e ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA – ASPRAN – CNPJ Nº 03.697.362/0001-71.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 19 de Janeiro de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:41E75FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 19 de Janeiro de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:ACEDB3E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2023

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Elisete Pereira, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 20 dias de férias regulamentares a partir do dia 23 de janeiro de 2023, referentes ao período aquisitivo de 13/02/2020 a 13/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 12 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 19 de janeiro de 2023.

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:ECD8ED94

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2023

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Sergio Henrique, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 23 de janeiro de 2023, referentes ao período aquisitivo de 13/12/2020 a 13/12/2021, devendo retornar ao serviço no dia 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 19 de janeiro de 2023.

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:E463649A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2023

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Bruno Henrique Ferreira dos Santos, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos Contratos 014, 016 e 017 de 2022, celebrados em 21 de dezembro de 2022, originários do Processo Licitatório nº 003/2022.

Art. 2º Designar o servidor Roberto dos Santos, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 19 de janeiro de 2023.

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:5A710EF0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 008/2023

PORTARIA Nº 008/2023

Súmula: Concede férias ao servidor público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias ao servidor público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no período de 25 de janeiro de 2023 a 05 de fevereiro de 2023, conforme segue:

Matrícula	Nome	Servidor Público
027	OSVAL CESAR KULEVICZ	SECRETARIO EXECUTIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 19 de janeiro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:8C611C8F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 002-23

PORTARIA Nº 002/23
A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal de Contrato da Dispensa 001-2023 - Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Internet Banda Larga.

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
HENRIQUE SILVA BONETTI	396

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 18 de Janeiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B1E0E68E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 003-23

PORTARIA Nº 03/23
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal das Ata de Registro de Preços geradas do Processo Licitatório 005/2022 - Pregão Eletrônico 01/2023 para o recebimento de Material de Distribuição
Gratuita (Óculos).

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
Tatiana Rodrigues Guidini Rosler	307

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 19 de Janeiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FAA6D638

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA**, com sede na R. Amapá, 2.053, Centro – CEP: 87.705-110, inscrita no CNPJ sob n° 03.584.410/0001-15, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Maria Clarete Loli**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 06 (seis) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito: Av. Rio Grande do Norte x R. Marechal C. Rondon, R. Manoel Ribas x R. Minas Gerais, R. Antônio Felipe x R. Pará, Av. Rio Grande do Norte x R. Amapá, R. Adibe Aburad x R. Guaporé e R. Getúlio Vargas x R.Souza Naves, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 12 de Janeio de 2023.

SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BD91EA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **JULIANA CRISTINA BATISTA,** Matrícula n° 5770-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de janeiro de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:167DB368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MEIRE DE OLIVEIRA CIRINO,** Matrícula n° 10249-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de janeiro de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:80465227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **HELLEN PATRÍCIA ZAINE MATSUMOTO,** Matrícula n° 7380-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de janeiro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:30D61F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **LUCIANA BISPO DOS SANTOS,** Matrícula n° 4913-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA**, junto a Secretaria Municipal de Administração Pública, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de janeiro de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:D43A3A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 030/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **GILDA HELENA ZIOLI**, Matrículas nº 6917-1; 6917-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **09 de janeiro de 2023** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:505FEBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 006/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. ANDRÉ PEREIRA LOPES RUBIO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.766/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: MÉDICO PLATONISTA CLÍNICO GERAL
CONTRATADO: ANDRÉ PEREIRA LOPES RUBIO
CPF/MF: 048.366.359-00
CRM Nº: 37.946
SALÁRIO BASE: R$ 8.395,44 (OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 72 HORAS MENSAIS (SETENTA E DUAS HORAS MENSAIS)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 08 DE MARÇO DE 2021 A 13 DE JANEIRO DE 2023
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012 E REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº. 0077.0100534/2022

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0D558E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

AVISO DE ERRATA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica a retificação da RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 26/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/01/2023, Edição 2691, para que surta seus efeitos legais.

Onde se lê:

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e

alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 26/2022, referente à contratação do profissional especializado para ministrar palestra de capacitação pedagógica aos profissionais da Rede Municipal de Educação – Eduardo Shinyashik", através da Secretaria Municipal de Educação, constante da Dotação Orçamentária: 06.002.0012.0361.005.2450.3339 (717), pela seguinte pessoa jurídica: SOCIEDADE CRE SER TREINAMENTOS LTDA(CNPJ 09.410.976/0001-07), no valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 575/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Leia-se:

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023**, referente à contratação do profissional especializado para ministrar palestra de capacitação pedagógica aos profissionais da Rede Municipal de Educação – Eduardo Shinyashik", através da Secretaria Municipal de Educação, constante da Dotação Orçamentária: 06.002.0012.0361.005.2450.3339 (717), pela seguinte pessoa jurídica: SOCIEDADE CRE SER TREINAMENTOS LTDA(CNPJ 09.410.976/0001-07), no valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 575/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paranavaí, 19 de janeiro de 2023.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:67827211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO 01/2023. CONTRATO Nº 92/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 13/2021, PROCESSO Nº 258/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e *URBTEC TM – Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda*. OBJETO: A prestação de serviço técnico especializado para a elaboração da Revisão de Plano Diretor Municipal (PDM), o qual visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. ADITAMENTO: Do Prazo com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, inciso IV, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, as partes pactuam a prorrogação do ***prazo de execução por mais 80 dias*** ou seja ***até 05 de maio de 2023***. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito -

GUSTAVO TANIGUCHI -
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4428B898

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 857, de 13 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI**, Matrícula nº 11348-4, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sem acréscimo em sua remuneração, durante a ausência do Secretário Vitor Debastiani Valer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:370AA921

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 456/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **ALANA ELIZA LEONARDI**, Matrícula nº 7892-1, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:59A0B65E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 1.141, de 18 de janeiro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **CLAUDIA REGINA VIEIRA ROCHA,** Matrícula nº 11419-7, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Políticas Ambientais, Símbolo CC6, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:15B88268

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.140, de 18 de janeiro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder função gratificada - FG 10 ao servidor **DEVAIR ALVAREZ DE FARIA**, Matrícula nº 5768-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica revogada a gratificação de função concedida ao servidor através da Portaria nº 432, de 15 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:72F624E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, III e IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 1.142, de 6 de dezembro de 2022, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função, no montante de 50% (cinquenta por cento), ao servidor **JOSÉ DOMINGOS SCHUTT**, Matrícula nº 1023-5, ocupante do cargo de Agente de Apoio, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 166, de 9 de fevereiro 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 janeiro de dezembro 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:7B2723E2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 001/2023

Dispõe sobre a atualização das faixas de contribuição dos servidores públicos municipais vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, nos termos do art. 9º, § 1º, § 2º e § 5º, da LC 89/2021.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; na Portaria Interministerial MPS/MF Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores das faixas de contribuição dos Servidores Públicos Municipais:

BASE DE CONTRIBUIÇÃO (R$)	ALÍQUOTA PROGRESSIVA INCIDINDO SOBRE A FAIXA DE VALORES	
	SERVIDORES ATIVOS	SERVIDORES INATIVOS
até 1.302,00	11%	ISENTO
de 1.302,01 até 2.571,29	12,5%	ISENTO
de 2.571,30 até 3.856,94	15,5%	ISENTO
de 3.856,95 até 7.507,49	17,5%	17,5%
de 7.507,50 até 12.856,50	18%	18%
de 12.856,51 até 25.712,99	20%	20%
de 25.713,00 até 26.601,67	22,5%	22,5%

Art. 2º O valor do teto de contribuição de R$ 26.601,67 ficará automaticamente reajustado, logo após a concessão da data base no mês de março de 2023.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:FB880355

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 031/2022

Tornar sem efeito a Portaria Conjunta Município/Patoprev nº 25/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO,

Decisão Judicial em Recurso impetrado em sede de agravo de instrumento nos Autos nº. 0077848-76.2022.8.16.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Conjunta Município/Patoprev nº 25/2022, restabelecendo os valores anteriores definidos pela Portaria nº 687/2019, dos proventos de aposentadoria do Servidor **Kosmos Panayotis Nicolaou,** até a decisão final do processo em curso.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 23 de dezembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:6145B044

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2023

Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV (CNPJ 30.731.795/0001-79) e SINDICATO DOS SERV E FUNC PUB MUN DA PM DE PATO BRANCO (CNPJ 80.873.557/0001-76). **OBJETO:** O presente termo de Cooperação Técnica tem como objeto a operacionalização dos convênios vigentes, firmados entre o Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Pato Branco e os seus conveniados, visando movimentação dos gastos para desconto em folha de pagamento dos servidores inativos junto ao Instituto de Previdência. **DO VALOR:** sem qualquer ônus ou encargos ao PATOPREV. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco fica isento de todo e qualquer ônus decorrente da operacionalização do presente, desde remuneração até os eventuais encargos incidentes sobre pagamento de pessoal, pagamento de impostos, cessão de uso de software de controle de gastos e outros decorrentes. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente Termo de Cooperação Técnica passa a vigorar por prazo indeterminado, a partir da publicação de seu extrato em Diário Oficial, podendo ser rescindido a qualquer momento, a pedido de qualquer uma das partes, através de comunicado por escrito, com prazo mínimo de 30 dias anteriores a sua rescisão.

Pato Branco, 18 de janeiro de 2023.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV

ALBERI GIACOMELLI
Presidente
Sindicato Dos Serv e Func Pub Mun da PM de Pato Branco

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:F1168DEF

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	
PARTES	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO	Estabelecer mútua cooperação entre as Secretarias Municipais visando garantir a prioridade absoluta no acesso às políticas de saúde e educação das crianças e adolescentes inseridas em medida protetiva de acolhimento institucional e familiar no município de Pato Branco, sob a execução da Secretaria Municipal de Assistência Social – Casa Abrigo Esperança e Serviço de Família Acolhedora.
VIGÊNCIA	60 meses
FORO	Comarca de Pato Branco - PR

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3B170455

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 047/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 5.727, de 29 de março de 2021, na Portaria nº 808, de 29 de dezembro de 2022, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); e
Considerando o contido no Memorando nº 1.204, de 19 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), com mandato para os anos de 2023 a 2026, com a seguinte composição:
I - representante do Poder Executivo Municipal:
titular: Katia Eloisa Bertol;
suplente: Kerla Patricia Pagnoncelli Muller;
II - representante do Poder Executivo Municipal - Secretaria de Municipal de Educação e Cultura:
titular: Fernanda Aparecida Andrade;
suplente: Bianca Rech Bett;
III - representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental, da rede municipal de ensino:
titular: Lorayne Flessak;
suplente: Giseli Santin;
IV - representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental, da rede municipal de ensino:
titular: Rosane Terezinha Fontana;
suplente: Ligiane Corso Favarim;
V - representante dos servidores técnico-administrativos do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
titular: Neusa Procópio Tatto;
suplente: José Medeiros de Freitas;
VI - representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino:
titular: Ana Paula Trevisol;
suplente: Clediane Pirola;
titular: Aline Schlindwein;
suplente: Cibele Carneiro Vilani;
VII - representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:
titular: Natália Maria Fagundes Nunes;
suplente: Lurdes de Souza de Lima;
titular: Dari Roberto Przysbecz;
suplente: Claudete Ferreira dos Santos;
VIII - representante do Conselho Tutelar:
titular: José Azambuja Contreiras;
suplente: Paula Elizie Barro;
IX - representante do Conselho Municipal de Educação:
titular: Miriam Gaio Gubet;
suplente: Marcelo Oltramari;
X - representantes de organizações da sociedade civil:
a) Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná Núcleo Sindical de Pato Branco - APP:
1. titular: Poliane Cristina Friedrich;
2. suplente: Michelle Franco Brunismann;
b) União das Associações de Moradores dos Bairros de Pato Branco:
1. titular: Edenilson Albani;
2. suplente: Renan da Silva.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.141, de 16 de dezembro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:ADC29BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
1.1. Decreto Nº 9.412/2018 promoveu a atualização dos valores das modalidades de licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art.24 da Lei 8.666/93, incisos I e II. Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23: até R$ 33 mil. Para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23: até R$ 17,6 mil.
1.2. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
2.1. Contratação de Empresa Especializada no serviço de sonorização e iluminação na Festa da Melancia que irá ocorrer nos dias 03, 04 e 05 Secretaria Municipal de Administração do Município de Paula Freitas/PR.
2.2. Tendo em vista que nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2023 ocorrerá a Festa Estadual da Melancia e que haverá diversas atrações e festividades sendo necessário estrutura de som e iluminação para atender a festa quanto o rodeio que ocorrerá ao mesmo tempo.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
3.1. Dispensa de licitação para . Contratação de Empresa Especializada no serviço de sonorização e iluminação na Festa da Melancia que irá ocorrer nos dias 03, 04 e 05 Secretaria Municipal de Administração do Município de Paula Freitas/PR.
3.2 A quantidade do produto solicitada deve ser utilizada na sua totalidade.
3.3 A empresa ganhadora deverá disponibilizar os seguintes equipamentos para atender as apresentações e shows dos 3 dias de festa
Som palco principal:
PA 16 caixas de som 3 vias, Monitores de palco ativos, side ativo, cubo de guitarra, cubo de baixo microfone sem fio e com fio, kit microfone de bateria, pedestais, corpo de bateria, mesa de som digital 32 canais, mesa de iluminação dmx, grid alumínio treliças
Iluminação, 12 bean 200, 24 par led 3 wts, 8 canhão cobe 200 luz branca, 04 mini brut
Técnico de som, Técnico de iluminação.
Som da cancha de rodeio, 3 PA, de som total de 20 caixas, caixas retorno, microfone sem fio, microfone com fio, mesa de 12 canais, rádio rodeio, técnico de som 24 horas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa JF SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – CNPJ: 13.354.044/0001-61, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi a empresa que menor preço ofertou para execução dos serviços solicitados contemplando as necessidades do Setor solicitante, e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
A valor total da Contratação é de 16.990,00 (dezesseis mil e novecentos reais) para realização dos serviços. Para fixar o valor da contratação foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o menor custo do objeto, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
209 07.03 13.392.0007 2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 50.000,00 1000 Manutenção das Atividades Culturais

7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas-PR, 16 de Janeiro de 2023.

Comissão Permanente de Licitações.

DECRETO Nº 2.674/2022 – de 21 de março de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente

HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

JOSÉ EDGAR KMITA
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER
Membro

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de *A aquisição pretendida se dá pelo interesse da Secretaria de Saúde do município de Paula Freitas que seja realizado dispensa de licitação referente a manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico das câmaras de vacinas. Para assim garantir que a Secretaria de Saúde de Paula Freitas adota sempre os devidos cuidados na preservação do armazenamento das vacinas.*
Contratada JF SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – CNPJ: 13.354.044/0001-61 VALOR GLOBAL: **R$ 16.990,00 (dezesseis mil e novecentos reais).**
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 19 de janeiro de 2023.

HEMERSON JOSE KMITA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
Decreto Nº 2.674/2022 – de 21 de Março de 2022.

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:87A520C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023
OBJETO: *Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de obras de Ampliação do Centro de Educação Infantil Ruth Jensen de Lara, mediante o regime de empreitada por preço global.* **Entrega das propostas: até 07/02/2023 às 08h30min. Abertura das Propostas: 07/02/2023 às 09h.** O edital encontra-se

disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro - Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br.

19/01/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:28E7810D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
1.1 A presente contratação encontra respaldo no art. 24 da Lei nº 8.666/93 que dispõe respectivamente, o seguinte:
Art. 24. É dispensável a licitação:
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
2.1. A presente justificativa objetiva atender à solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, referente à Locação de sala comercial localizado na Av. Agostinho Souza, s/n, centro, Paula Freitas/PR com área total de 200,00 m², matricula 26.393, 2o Registro de Imóveis de União da Vitória/PR, de propriedade de João Pascko. Coordenadas 26°12'39,59"S / 50°55'43,01"O.
2.2. à Locação de sala comercial localizado na Av. Agostinho Souza, s/n, centro, Paula Freitas/PR com área total de 200,00 m², matricula 26.393, 2o Registro de Imóveis de União da Vitória/PR, de propriedade de João Pascko. Coordenadas 26°12'39,59"S / 50°55'43,01"O, justifica-se pela necessidade de extensão do CRAS no município visto que o prédio atual já não suporta mais todas as atividades realizadas no local.
2.3. Assim, justifica-se a aquisição pretendida, por não haver outro espaço com estas características no centro do município.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Locação de sala comercial localizado na Av. Agostinho Souza, s/n, centro, Paula Freitas/PR com área total de 200,00 m², matricula 26.393, 2o Registro de Imóveis de União da Vitória/PR, de propriedade de João Pascko. Coordenadas 26°12'39,59"S/ 50°55'43,01".

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
4.1. A contratação recaiu ao Sr. CARLOS DARCY NIEROTKA, inscrita no cpf sob o nº 246.185.000-34 e RG: 15.820.485-1, pelo fato de que não existe outro imóvel disponível para locação no centro da cidade.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO
5.1. Os itens do objeto da presente Dispensa de Licitação deverão ser fornecidos no prazo máximo de 15 dias contados após homologação da presente licitação.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
6.1. O valor global de R$ 21.720,00 (vinte e um mil setecentos e vinte reais)é o preço praticado pelo fornecedor para este objeto.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:
7.1. O prazo da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

8 DO FORO
8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 16 de janeiro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de *Locação de sala comercial localizado na Av. Agostinho Souza, s/n, centro, Paula Freitas/PR com área total de 200,00 m², matricula 26.393, 2o Registro de Imóveis de União da Vitória/PR, de propriedade de João Pascko. Coordenadas 26°12'39,59"S / 50°55'43,01"O.*
Contratada: CARLOS DARCY NIEROTKA, inscrita no cpf sob o nº 246.185.000-34 e RG: 15.820.485-1
VALOR GLOBAL: **R$ 21.720,00 (vinte e um mil e setecentos e vinte reais).**
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 17 de novembro de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL).
DECRETO Nº 2.674/2022 – de 21 de março de 2022**.**

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:DED1C522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2021.

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME.
ORIGEM: Contrato nº 204/2021 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 40/2021.
VALOR ADITIVADO: R$ 169.910,00 (cento e sessenta e nove mil novecentos e dez reais).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 614.220,00 (seiscentos quatorze mil duzentos e vinte reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/01/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:20959B7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05/2023

DECRETO Nº 05 /2023

SUMULA: Exonerar Servidor ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADO**, a pedido, da Servidora Senhora **Laís Fernanda Gindri,** ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Chefe de Departamento de Licitação, do Grupo Ocupacional 02 – administração e planejamento.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto n° 08/2021 e as disposições em contrário.

. Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de janeiro de 2023

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:2814114B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 01/2023 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - ENGENHEIRO CIVIL

TESTE SELETIVO Nº 02/2021

Edital n° 01/2023 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2021 - Edital nº 001/2021, homologado pelo Edital 012/2021, e publicado no dia 13 de outubro de 2021,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **20 de janeiro de 2023,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Engenheiro Civil

Classificação	Nome do Candidato
04º	GEANDERSON DO NASCIMENTO SIMÃO

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EE88ACE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1355/2022. DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1355/2022.
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2023, a servidora pública **Maria Luciane Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B33CC85F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1575/2022. DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1575/2022.
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias para servidor.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de dezembro de 2022 a 17 de janeiro de 2023, a servidora pública **Katia Rejane Neneve,** portador da cédula de identidade civil com RG. 2.013.114/SC, ocupante do cargo público de **Advogada.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:411FE822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1600/2022. DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1600/2022.
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias para servidor.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 21 de janeiro de 2023, ao servidor público **Paulo Ubiratan Vieira,** portador da cédula de identidade civil com RG. 70.134.705-75/RS, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:65DBFFD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1661/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1661/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 26 de dezembro de 2022 a 05 de janeiro de 2023, ao servidor público **Alessandro Vieira Machado,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 3.610.813/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Imprensa.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão das férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:0F41AC70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1662/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1662/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Angelica Patrícia Pereira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.451.916-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção vertical, do padrão C – nível 02, para o padrão C – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:CD16922A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1663/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1663/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Kassuza Maria Peckos (mat.399182),** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.644.145-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção vertical, do padrão C – nível 04, para o padrão C – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de março de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C2AA12AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1664/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1664/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Luciane Schroeder,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 4.316.641/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção vertical, do padrão A – nível 06, para o padrão A – nível 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E41150FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1665/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1665/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Elaine Zappe (mat. 102591),** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.531.696-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção vertical, do padrão C – nível 02, para o padrão C – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:DF8E532D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1666/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1666/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Laís Carine Barbosa Stafin,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.178.400-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção vertical, do padrão C – nível 02, para o padrão C – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de setembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:844E21A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1667/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1667/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Adenilza Aparecida Senn,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.745.580-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção vertical, do padrão C – nível 04, para o padrão C – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4A6295BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1668/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1668/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Claudiana Lang da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.735.773/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção vertical, do padrão C – nível 02, para o padrão C – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:ADDDA7E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1669/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1669/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Josciane Maria Zimmer Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.494.919/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção vertical, do padrão C – nível 02, para o padrão C – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de abril de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:42CA965B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1670/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1670/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Neusa Maria Moreira Furst,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.706.149-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção vertical, do padrão C – nível 04, para o padrão C – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de abril de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:7DD7B334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1671/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1671/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Andressa Fuerst Schroth (mat. 10921),** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.180-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção vertical, do padrão C – nível 05, para o padrão C – nível 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de abril de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F0B5BE93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1672/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1672/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Jerusa Elianay Wedekind,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R4.080.756/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção vertical, do padrão B – nível 02, para o padrão B – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de maio de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:7360264E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1673/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1673/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.546.290/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção vertical, do padrão C – nível 02, para o padrão C – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de junho de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5116F6AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1674/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1674/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Maria Aparecida Ribas Rocha,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.305.266-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção vertical, do padrão C – nível 03, para o padrão C – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:1D38A702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1675/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1675/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Ijanete Dreveck de Oliveira Schreiner (mat. 102401),** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.505.266-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção vertical, do padrão C – nível 04, para o padrão C – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8643EF1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1676/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1676/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Gilcelia Pasda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.682.517-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção vertical, do padrão C – nível 03, para o padrão C – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E7925239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1677/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1677/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Ijanete Dreveck de Oliveira Schreiner (mat. 105561),** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.505.266-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção vertical, do padrão C – nível 02, para o padrão C – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:68B00DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1678/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1678/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Rosemari de França Vieira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.893/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção vertical, do padrão C – nível 04, para o padrão C – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:FC269DF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 006, DE 18 DE JANEIRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN
RESOLUÇÃO N° 006, de 18 de janeiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên.

Aprova reajuste do valor de repasse municipal a Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora das Graças de Piên.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião extraordinária realizada em 18 de janeiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar reajuste do valor de repasse municipal a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA (SANTA CASA DE MISERICORDIA NOSSA SRA DAS GRACAS – PIEN), instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 76.613.835/0012-31, mediante concessão da recomposição inflacionária no período de 01º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022 pelo INPC/IBGE.
Parágrafo Único. Será considerado para o cálculo do valor o percentual de 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento), conforme apurado pelo INPC/IBGE referente ao período de 01º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jair Batista de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.
Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:7E0F0F34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1679/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1679/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Vilma Patricia Mielke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.144-4/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de creche,** Promoção vertical, do padrão C – nível 06, para o padrão C – nível 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de junho de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:16E6E779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1680/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1680/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Ketrin Vanusa Gassner,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.686.447/SC, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil,** Promoção vertical, do padrão C – nível 02, para o padrão C – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8806BECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1681/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1681/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Emeani Goebel,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.771.003/SC, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil,** Promoção vertical, do padrão C – nível 02, para o padrão C – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de março de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:BFD358C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1682/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1682/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Rosilene Bineck,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.952.236-6/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de creche,** Promoção vertical, do padrão C – nível 06, para o padrão C – nível 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:330920AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1683/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1683/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Ana Claudia Anton Liebl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.654.452-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção vertical, do padrão C – nível 04, para o padrão C – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de maio de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:0C6D31C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1684/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1684/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Diane Fernanda Pieckocz Malicheski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.475.670-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção vertical, do padrão C – nível 02, para o padrão C – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:36DE4D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1685/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1685/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Marilene Pereira Nogueira (mat. 105621),** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.152.849/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção vertical, do padrão C – nível 02, para o padrão C – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E11D15D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1686/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1686/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Veridiana Luiz (mat. 105761),** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.016.232-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção vertical, do padrão C – nível 02, para o padrão C – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de setembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E8BC2A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1687/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1687/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.315/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção vertical, do padrão C – nível 02, para o padrão C – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de setembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5D883D27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1688/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1688/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Norilda Grossl Sacht (mat. 16601),** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.739.628-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção vertical, do padrão C – nível 12, para o padrão C – nível 13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2AE248D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1689/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1689/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Norilda Grossl Sacht (mat. 16602),** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.739.628-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção vertical, do padrão C – nível 06, para o padrão C – nível 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de outubro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:93E11A1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1690/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1690/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias para servidor.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 26 de dezembro a 30 de dezembro de 2022, ao empregado público **Felicio Thomas Oliveira Vieira,** portador da cédula de identidade civil com RG. 8.009.314-4/PR, ocupante do emprego público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:BD5A03D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1691/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1691/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Licença Maternidade.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 16 de dezembro de 2022 a 13 de junho de 2023, à servidora pública **Andreia Kurovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.872.444-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado apresentado.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:AE029A20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1692/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1692/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias para servidor.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de janeiro a 31 de janeiro de 2023, a empregada pública **Janaina Stiegler Cruz,** portador da cédula de identidade civil com RG. 13.070.829-3/PR, ocupante do emprego público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3684661F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1693/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1693/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera Portaria 1584/2022 que concedeu férias para empregado Público

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o período de férias concedido pela Portaria 1584/2022, para o período de 06 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2023, a empregada pública **Carolina da Rosa Conceição Baptista**, portador da cédula de identidade civil com RG. 26.935.353-8/RJ, ocupante do emprego público de **Engenheira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5301DE18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2023. DE 04 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 01/2023.
DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Concede Licença Maternidade.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 04 de janeiro a 02 de julho de 2023, à servidora pública **Clatiane Osinski (mat.106161)**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.114.074/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4D53A4AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 02/2023. DE 04 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 02/2023.
DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Concede Licença Maternidade.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 04 de janeiro a 03 de maio de 2023, à servidora pública **Clatiane Osinski (mat.4765222)**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.114.074/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:CCD93119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 03/2023. DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 03/2023.
DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias para servidor.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de fevereiro a 08 de março de 2023, ao servidor público **Simon Schneider,** portador da cédula de identidade civil com RG. 6.268.104-7/PR, ocupante do cargo público de **Engenheiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E0B07BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 04/2023. DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 04/2023.
DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias para servidor.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 31 de julho a 04 de agosto de 2023, ao servidor público **Simon Schneider,** portador da cédula de identidade civil com RG. 6.268.104-7/PR, ocupante do cargo público de **Engenheiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:BDF99B5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 05/2023. DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 05/2023.
DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias para servidor.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de janeiro a 30 de janeiro de 2023, a servidora pública **Danielli dos Santos,** portador da cédula de identidade civil com RG. 8.090.788-5/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:63B63C5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 06/2023. DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 06/2023.
DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias para servidor.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023, ao servidor público **Renê Otto Neitzke,** portador da cédula de identidade civil com RG. 14.653.123-7/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F7110B1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 07/2023. DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 07/2023.
DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias para servidor.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de fevereiro a 03 de março de 2023, a servidora pública **Soeli Terezinha Brunnquell,** portador da cédula de identidade civil com RG. 5.466.080-4/PR, ocupante do cargo público de **Técnica de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:7200966A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 08/2023. DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 08/2023.
DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias para servidor.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de março a 10 de março de 2023, a servidora pública **Vanessa Raut Ferreira Muller Costa,** portador da cédula de identidade civil com RG. 7.039.043-4/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:FE65BFF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 09/2023. DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 09/2023.
DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias para servidor.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2023, a servidora pública **Josete de Souza Rocha,** portador da cédula de identidade civil com RG. 7.402.969-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:640DC63F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 10/2023. DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 10/2023.
DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias para servidor.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2023, a servidora pública **Suellen Magalhães,** portador da cédula de identidade civil com RG. 13.105.433-5/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:CAD50A3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 11/2023. DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 11/2023.
DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias para servidor.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2023, a servidora pública **Juraci Gonschorovski Galvão,** portador da cédula de identidade civil com RG. 3.805.104-0/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar de consultório dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D4CDDA0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 06/2023. DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 06/2023.
DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias para servidor.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023, ao servidor público **Renê Otto Neitzke,** portador da cédula de identidade civil com RG. 14.653.123-7/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:1414C625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020

REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 007/2020

10º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **MAICON GROSSKOPF,** casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de

outro a empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**. inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, estabelecida a Rua Anelio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha em Guaramirim/SC, CEP: 89.270-000, fone (47) 3372-1502, representado neste ato pelos Srs: **MAURICIO VOGELSANGER**, portador do RG nº 2/R-2.191.067 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 638.924.309-00, residente e domiciliado no município de Jaraguá do Sul/SC , na Rua Germano Marquardt, Nº 187, Bairro Vila Lalau, Cep 89.256-200 e **MARTA REGINA VOGELSANGER**, portador do RG nº 1.133.723-0 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 568.131.479-00, residente e domiciliada no Município de Jaraguá do Sul/SC, na Rua Francisco Moser, Nº 622, Bairro Vila Nova, Cep 89237-300, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 049/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência fica prorrogado em 90 (noventa) dias.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:89498D8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2799/2023

PORTARIA N.º 2.799/2023

Súmula - Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal Paulo Silveira Faller.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 17 de janeiro de 2023, o servidor público municipal, PAULO SILVEIRA FALLER, matricula funcional nº 392-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15A, referência A06, lotado no Departamento de Ensino, pertencente ao Quadro de Cargos Efetivo deste Executivo Municipal. O pedido deve-se em virtude de ter obtido a Aposentadoria por Idade junto ao INSS, conforme benefício nº 1941033374.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 17 de janeiro de 2023

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:60FAD6C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2798

PORTARIA N.º 2.798/2023

Súmula - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Ana Slobozan Pozzobon.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 17 de janeiro de 2023, a servidora pública municipal, ANA SLOBOZAN POZZOBON matricula funcional nº 304-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15A, referência B07, lotada no Departamento de Ensino, pertencente ao Quadro de Cargos Efetivo deste Executivo Municipal. O pedido deve-se em virtude de ter obtido a Aposentadoria por Idade junto ao INSS, conforme benefício nº 2087409374.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 17 de janeiro de 2023

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:CF0FF7B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2797/2023

PORTARIA N.º 2.797/2023

Súmula - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Ivone Hanauer

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 17 de janeiro de 2023, a servidora pública municipal, IVONE HANAUER matricula funcional nº 303-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15A, referência B08, lotada no Departamento de Administração, pertencente ao Quadro de Cargos Efetivo deste Executivo Municipal. O pedido deve-se em virtude de ter obtido a Aposentadoria por Idade junto ao INSS, conforme benefício nº 2084970126

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 17 de janeiro de 2023

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B2CC381E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2800/2023

PORTARIA N.º 2.800/2023

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar SILVANA MAZZUCO LAZARIN do cargo de Conselheira Tutelar deste Município, por motivo de falecimento ocorrido em 12 de janeiro de 2023, conforme Certidão de Óbito datado em 16 de janeiro de 2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 17 de janeiro de 2023

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:6781517B

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 08/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 18/01/2023 (saída as 10:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Georgia Luiza Vieira dos Passos com acompanhante para consulta no Hospital São Lucas em Pato Branco/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Hospital São Lucas em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 18 de Janeiro de 2023
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4D9F7DEF

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 09/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 18/01/2023 (Saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar a paciente Fabiana Janh e Laercio Ribeiro para consulta no DR Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: DR Prime Assistência à Saúde Familiar Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 18 de Janeiro de 2023
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0727F488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02/2023 CMAS

SÚMULA: Tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para o ano de 2023.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.179/2012 e conforme deliberado na Sessão Ordinária do dia 02 de dezembro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS para o ano de 2023, de acordo com a tabela abaixo:

Sessões	Datas
1ª Sessão Ordinária	14/02/2023
2ª Sessão Ordinária	14/03/2023
3ª Sessão Ordinária	11/04/2023
4ª Sessão Ordinária	09/05/2023
5ª Sessão Ordinária	13/06/2023
6ª Sessão Ordinária	11/07/2023
7ª Sessão Ordinária	08/08/2023
8ª Sessão Ordinária	12/09/2023
9ª Sessão Ordinária	10/10/2023
10ª Sessão Ordinária	14/11/2023
11ª Sessão Ordinária	12/12/2023

Parágrafo único: As sessões ordinárias do CMAS serão realizadas sempre na segunda terça-feira de cada mês às 08:30 horas, na sala de reuniões definida pela Secretaria Executiva do Conselho, e-mail secexcons@piraquara.pr.gov.br e telefone 3590-3401
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 19 de janeiro de 2023.

GUILHERME VOJCIECHOWSKI
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AD5E231D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2023 CMAS

SÚMULA: Revogar a Resolução 036/2017, que define os critérios para a inscrição das organizações da Sociedade Civil e Governamental, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, no Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.179/2012, e conforme deliberado na Sessão Extraordinária do dia 11 de novembro de 2022.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a revogação, da Resolução 036/2017, que define os critérios para a inscrição das organizações da Sociedade Civil e Governamental, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, no Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 19 de janeiro de 2022.

GUILHERME VOJCIECHOWSKI
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:048094C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2023

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV e 154 do Decreto Municipal nº 6636/2018, e tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 20 de janeiro de 2023, o prazo para a comissão, instituído através da Portaria 197/2022, de 28 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2572, de 29 de julho de 2022, prorrogada pela Portaria 207/2022, de 17 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2627, de 18 de outubro de 2022, para concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2022-O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 20 de janeiro de 2023.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6B681597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 – PROCESSO Nº. 27944/2022

Objeto: prestação de serviço de locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados, incluindo motorista/operador, combustível e manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara. - **Ata n.º 13/2023 - Detentora:** SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.666.709/0001-35, vencedora do **item 2,** pelo valor total de R$ 333.900,00 (trezentos e trinta e três mil e novecentos reais). - **Vigência da Ata:** 12/01/2023 à 12/01/2024. **Data da Assinatura da Ata:** 12/01/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:68FC0DA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.848/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a prestação de serviços de desalojamento de pombos, incluindo limpeza e aplicação de barreiras físicas nos prédios da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, será realizada no dia 2 de Fevereiro de 2023, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO – POR GRUPO. Valor Máximo estimado: R$ 173.896,46 (Cento e setenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 19 de janeiro de 2023.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3A700A91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.942/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, revoga a Portaria n° 10.877/2022 com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Carlos Eduardo Cordeiro	817951
MarceloAlcineda Silva	993477
Dayana Rafaele Pikussa	843101
Christian Francisco de Souza Teixeira	738811
Cassio Murilo Caetano Pereira	**734401**
Maria Elza Graciano Simão	993536
Samuel da SilvaCordeiro	993354
Eduardo Batista Vital	777711

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Carlos Eduardo Cordeiro	817951
MarceloAlcineda Silva	993477
Dayana Rafaele Pikussa	843101
Dayane Cristina Borba Lima	747991
Christian Francisco de Souza Teixeira	738811
Maria Elza Graciano Simão	993536
Samuel da SilvaCordeiro	**993354**
Matheus Alex Alves	993391
Eduardo Batista Vital	777711
Beatriz dos Santos Marques	993503

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 10.923/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:5F2DE5D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.943/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a cessão funcional para Câmara Municipal de Piraquara, do servidor **DIEGO LUIZ MIKOS,** cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 821041, a partir de **20/01/2023**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:296FA3B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.727/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Geraldo Rodrigues,** no cargo comissionado de Diretor do Departamento de Patrimônio Imobiliário – CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 18/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:261AE1DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº1/2023

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor da empresa CEAP Brasil Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada, inscrita no CNPJ sob n° 46.415.417/0001-16, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para três vereadores, visando a participação no "encontro de mesas diretoras e comissões legislativas", com custo de R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 19 de janeiro de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:2FCC064F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1018, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Conceder férias ao servidor Ivaldo Luis Seben, matrícula nº 503181 no cargo de Agente Comunitário De Saúde (40 Horas), referente ao período de 2021/2022, nomeado Através do Concurso para Emprego Público - Contrato 027/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **IVALDO LUIS SEBEN,** matrícula nº 503181, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2021/2022 (Concurso para Emprego Público - Contrato 027/2005) no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (40 HORAS)**, conforme Lei do CLT- Consolidação das Leis de Trabalho, a contar de 14 de dezembro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 13 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de dezembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:59D5A9C3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Conceder Licença maternidade à Servidora Liziane Dos Santos matrícula nº 50163, no Cargo de Professor 20 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Atestado Médico.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **LIZIANE DOS SANTOS,** matrícula nº 50163, servidora desta Municipalidade, no cargo de **PROFESSOR** 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme prevê o artigo 155 de Lei Municipal 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de janeiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E527A7DB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 4, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Revoga Portaria n° 1016, de 09 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Revoga Portaria n°. 1016, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial – AMP n° 2672, datado em 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de janeiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:744B7D62

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 9, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 3º da EC 47/05, à servidora LUCIANA DE FATIMA MARTINS CARVALHO, no cargo de Técnico em Higiene Dental.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora,

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida à Servidora **LUCIANA DE FATIMA MARTINS CARVALHO,** matrícula 41381, brasileira, Servidora Pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de Técninco em Higiene Dental, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, Comum - Provento Integral, com fundamento o Art. 3.º da EC 47/05 – FÓRMULA 85/95 - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2° Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.770,45 (Dois mil setecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de janeiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:44B7DD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO 024- PREGÇAO 167/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão167/2022 nestes termos:

Data Pregão	05/01/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE ENGENHARIA DE VIABILIDADE DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NO MUNICÍPIO DE PITANGA-PR.

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 19 janeiro de 2023.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 24/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **4MOB ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE ENGENHARIA DE VIABILIDADE DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NO MUNICÍPIO DE PITANGA-PR..
VALOR: 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
19.001.04.122.0301.2.132.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 167/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4E453F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
Objeto:AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA EVENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 03 de Fevereiro de 2023, tipo menor preço do ITEM. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 19/01/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:2E1F3F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
CONTRATAÇÃO DE SALDO PREGÃO 88/2021, EXTRATOS DOS CONTRATOS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 25/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **BARATAO PNEUS EIRELI.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
VALOR: 47.936,00 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 88/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 26/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **E. M. MOREIRA - EPP.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
VALOR: 24.114,00 (vinte e quatro mil, cento e quatorze reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 88/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 27/2023.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
VALOR: 138.884,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 88/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 28/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
VALOR: 75.470,54 (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 88/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 29/2023.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
VALOR: 14.396,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e seis reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 88/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:D97AEC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N°06/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES RELACIONADO AS ATIVIDADES DE INCENTIVO A ERRADICAÇÃO DE FOCOS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI DO PROJETO PITANGA SUSTENTÁVEL VOLTA AS AULAS, ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 06 de Fevereiro de 2023, tipo menor preço do ITEM. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 19/01/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:431D8B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 415/2022 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 415/2022

Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência ao Contrato nº. 415/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 415/2022, referente à licitação nº. 31/2021, na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2022, fica prorrogado por período de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 30/12/2022 encerrando–se em 30/12/2023. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30/12/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B0F57F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 416/2022 I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 416/2022

Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência ao Contrato nº. 415/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 416/2022, referente à licitação nº. 31/2021, na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2022, fica prorrogado por período de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 30/12/2022 encerrando–se em 30/12/2023. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30/12/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F304442A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 417/2022 IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI – ME

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 417/2022

Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência ao Contrato nº. 417/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI – ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI – ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 417/2022, referente à

licitação nº. 31/2021, na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2022, fica prorrogado por período de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 30/12/2022 encerrando–se em 30/12/2023. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30/12/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI – ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:D7BBAA24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2023

DATA: 19 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Altera dispositivos da Portaria nº 24/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – O Art. 2º da Portaria nº 24/2020, de 04 de fevereiro de 2020, alterado pela Portaria nº 060/2021, de 17 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º – Pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica a servidora fará jus à gratificação de 20% (vinte por cento) sobre cada vencimento, conforme disposto no Art. 63, alínea "d" da Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 727/2021, de 04/10/2021*."

Art. 2º – A presente Portaria terá efeitos retroativos ao dia 11 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 19 de janeiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:94CAD877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2023

DATA: 19 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Altera dispositivos da Portaria nº 35/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – O Art. 2º da Portaria nº 35/2021, de 27 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º – Pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica a servidora fará jus à gratificação de 20% (vinte por cento) sobre cada vencimento, conforme disposto no Art. 63, alínea "d" da Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 727/2021, de 04/10/2021*."

Art. 2º – A presente Portaria terá efeitos retroativos ao dia 11 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 19 de janeiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:50D82F4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2022

DATA: 19 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 486/2011, de 14 de dezembro de 2011,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder à servidora **Luciana Luzia Micheletti**, Matrícula nº 1131-2/1, ocupante do cargo de Educador Infantil com jornada de 20 Horas, o **Adicional de Incentivo de Mérito** correspondente a 5% (cinco por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 67 da Lei Municipal 486/2011, de 14/12/2011, conforme Protocolo 1Doc nº 048/2023, de 12/01/2023.

Parágrafo Único: O adicional a que se refere o *caput* será atribuído à servidora a partir do dia 12 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 19 de janeiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:69769930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao edital de TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução da revitalização externa do prédio do Centro de Saúde Central, melhoria com reforma e pintura da edificação, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico sendo a área total de superfície a receber reparo/pintura é de 977,3m², e reforma com área de 53,23 m².
EMPRESA ADJUDICADA: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 49.501,62 (quarenta e nove mil quinhentos e um reais e sessenta e dois centavos).
DATA: 19 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:247292B8

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 001/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de massa asfáltica usinada a quente, destinada a necessidade de consumo da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto-PR.
VALOR: R$ 17.575,00(Dezessete mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
DATA: 20 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:FB0BE67A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023 - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE "EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TRIOS ELÉTRICOS E/OU SIMILARES, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2023, EM PONTAL DO PARANÁ". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 01/02/2023, às 09:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 19 de janeiro de 2023.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:FEEA51D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA VICTOR C.M. MACEDO PORECATU -ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 11/2022, modalidade Pregão Presencial nº 06/2022, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, VICTOR C.M. MACEDO PORECATU -ME, CNPJ/CPF sob o nº 07.802.249/0001-60, portador (a) do RG nº 4.365.048-3, residente à Avenida Primavera nº 187, no município de Porecatu, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 14 de fevereiro de 2023.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 10 de janeiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-
Prefeito
Contratante

VICTOR CM MACEDO PORECATU ME
CONTRATADA

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F3A0C7B4

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 15/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ADÃO LOPES DE ANDRADE-ME

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 17/2022 modalidade Pregão Presencial nº 12/2022, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado, ADÃO LOPES DE ANDRADE-ME, CNPJ/84.900.356/0001-71 CPF sob o nº363.192.609-04, portador (a) do RG nº 32122426, residente à Rua Desembargador Munhoz de Mello nº256, no município de Centenário do Sul, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar por igual período a vigência contratual à partir da data 18 de fevereiro de 2023, tendo vigência até a data de 18 de fevereiro de 2024.

Cláusula Segunda: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 8.625,32 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 10 de janeiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito
Contratante

ADÃO LOPES DE ANDRADE-ME
Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:1A3AF308

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 16/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA AUTO MECÂNICA PORECATU-LTDA

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 16/2022 modalidade Pregão Presencial nº 11/2022, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na TV Jose Paulo da Silva, 111, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, AUTO MECÂNICA PORECATU-LTDA, CNPJ/82.486.432/0001-19 CPF sob o nº545.666.229-91, portador (a) do RG nº 4.057.678-9, residente à Marechal Castelo Branco nº409, no município de Porecatu-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar por igual período a vigência contratual à partir da data 18 de fevereiro de 2023, tendo vigência até a data de 18 de fevereiro de 2024.

Cláusula Segunda: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 3.157,50 (três mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 10 de janeiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-	***AUTO MECÂNICA PORECATU-LTDA***
Prefeito	Contratada
Contratante	

LAILA MARIA ALVES GIOTA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:06F5991E

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 153/2022

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2022.

Na publicação do dia 08/12/2022, edição nº 2662, página 413, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

onde se lê:

CONTRATO Nº 153/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA - AVIAMENTOS.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 157/2022 modalidade Pregão Presencial nº 106/2022, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA - AVIAMENTOS, CNPJ/CPF sob o nº 05.933.990/0001-34, portador (a) do RG nº 20.004.114, residente no município de Londrina-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

FÁBIO LUIZ ANDRADE -	***EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA - AVIAMENTOS***
Prefeito	Contratada
Contratante	

leia-se:

CONTRATO Nº 153/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA UNIFORMES LONDRINA LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 157/2022 modalidade Pregão Presencial nº 106/2022, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, UNIFORMES LONDRINA LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 05.933.990/0001-34, portador (a) do RG nº 20.004.114, residente no município de Londrina-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

FÁBIO LUIZ ANDRADE -	***UNIFORMES LONDRINA LTDA***
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:DEF2C30E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE071/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1045/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº071/2022
MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de um motor 5 (cinco) cilindros instalado completo a base de troca, destinados para utilização nas manutenções a serem executadas pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Porto Amazonas - PR, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

CELIO BITENCOURT-EPP CNPJ: 72.118.813/0001-91 com o lote: 1 no valor total de R$109.919,00 (cento e nove mil e novecentos e dezenove reais).

Porto Amazonas, 19 de janeiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:CBAAD7A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA N°001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N°001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil, objetivando a pavimentação de vias urbanas com: Implantação da Avenida Professor Ivo Mezzadri (ligação entre a Rua Rodolfo Cassou e a PR 427 – Rodovia Antônio Lacerda Braga); e Prolongamento da Rua Duque de Caxias (entre a Rua Rui Barbosa e rotatória de interseção com a futura Avenida Professor Ivo Mezzadri), e demais especificações constantes nos Anexos do presente Edital.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 07 de março de 2023 às 08h:30 min. (oito horas e trinta minutos).

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 07 de março de 2023 às 09:00h (nove horas), no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 11.339.764,74 (onze milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 19 de janeiro de 2023.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUZANA ANTUNES CEZAR
Vice-presidente da Comissão Permanente de Licitação

THAISE KRAUSE
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:B93D0654

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO - ARQUIPRIMAS

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1275/2022

Aos **dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três**, às **08:00 hs (oito horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Licitação designada através da Portaria n°001/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição nº2680 – Ano XI de 03/01/2023, composta por Larissa Aparecida Costa (ausente), Suzana Antunes Cezar e Thaise Krause, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA – CNPJ 28.255.178/0001-00,** em atendimento ao chamamento público nº 009/2022, o qual tem por objeto credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia e sondagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de forma que fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da empresa, **ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA – CNPJ 28.255.178/0001-00.** A vice-presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada a assessoria jurídica para parecer e ao senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação e posterior contratação.

LARISSA APARECIDA COSTA (AUSENTE)
Presidente

SUZANA ANTUNES CEZAR
Vice- Presidente

THAISE KRAUSE
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:0AF7C5C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - ARQUIPRIMAS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº049/2022
CREDENCIAMENTO Nº009/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia e sondagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$

405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), referente aos lotes 01,02,03 e 04, para o período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA: ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ 28.255.178/0001-00, empresa estabelecida no Município de Mandirituba, Estado do Paraná, sito à Rua José Augusto Palu, Nº596, Centro, CEP 83.800-000, observando que no decorrer do prazo de vigência, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 19 de janeiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:921D7E41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2023 - DESIGNA CAMILA DE LIMA COMO FISCAL DE CONTRATOS DO DEP. DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

PORTARIA Nº 04 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Designar como fiscal de contratos do Departamento Municipal de Fomento Agropecuário **CAMILA DE LIMA**, brasileira, solteira, matrícula 287813, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:9A0EEF65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO - GRANTES

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1275/2022

Aos **dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três**, às **09:00 hs (nove horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Licitação designada através da Portaria n°001/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição nº2680 – Ano XI de 03/01/2023, composta por Larissa Aparecida Costa (ausente), Suzana Antunes Cezar e Thaise Krause, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **GRANTES ENGENHARIA LTDA – CNPJ 44.689.015/0001-84,** em atendimento ao chamamento público nº 009/2022, o qual tem por objeto credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia e sondagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de forma que fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da empresa, **GRANTES ENGENHARIA LTDA – CNPJ 44.689.015/0001-84.** A vice-presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada a assessoria jurídica para parecer e ao senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação e posterior contratação.

LARISSA APARECIDA COSTA
(ausente)
Presidente

SUZANA ANTUNES CEZAR
Vice- Presidente

THAISE KRAUSE
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:8A01610B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - GRANTES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº049/2022
CREDENCIAMENTO Nº009/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia e sondagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), referente ao Lote 02, para o período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA: GRANTES ENGENHARIA LTDA – CNPJ 44.689.015/0001-84, empresa estabelecida no Município de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, sito à Av. Campo Grande, Nº959, bairro Estação da Luz, CEP 78.840-000, observando que no decorrer do prazo de vigência, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 19 de janeiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:DC91344A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°010/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°010/2023
Data: 19/01/2023
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: GRANTES ENGENHARIA LTDA
Protocolo: 1275/2022
Licitação: Credenciamento n°009/2022- Inexigibilidade de Licitação nº049/2022
Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia e sondagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Valor: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), referente ao Lote 02.
Fundamento Legal: art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Prazo de Vigência: --20/01/2023 a 25/12/2023

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D54D9049

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°009/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°009/2023
Data: 19/01/2023
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
Protocolo: 1275/2022
Licitação: Credenciamento n°009/2022- Inexigibilidade de Licitação nº049/2022
Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia e sondagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Valor: R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), referente aos lotes 01,02,03 e 04.
Fundamento Legal: art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: --20/01/2023 a 25/12/2023

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:0CF88430

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - CMAS

Resoluçãonº 01/2023

Súmula: Aprova a retificação do Demonstrativo Sintético Anual do SUAS ano 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 18/01/2023.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar **a retificação do Demonstrativo Sintético Anual do SUAS- Serviços do ano 2020.**
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 18 de janeiro de 2023.

LEONILDA RIBEIRO DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:B5365141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2018 PREGÃO 021/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: SINOPSYS – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput*, II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 9 de janeiro de 2023 a 9 de fevereiro de 2023, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2023: R$ 21.700 (Vinte e um mil e setecentos reais),

Maringá, 28 de dezembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:3F777D20

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2023

Dispõe sobre a suspensão de férias de servidor do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** as férias do servidor **JOAO FERNANDO DOS REIS CARVALHO**, Procurador Jurídico, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000916, a partir do dia 16/01/2023, marcadas para o período de 10/01/2023 a 08/02/2023, referente ao período aquisitivo 12/05/2018 a 11/05/2019, por imperiosa necessidade do serviço, restando, portanto, 24 dias, os quais serão usufruídos em período oportuno.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/01/2023.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:DE8AD2F2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o *PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) nº 001/2022* para os cargos de ENFERMEIRO, e AUXILIAR DE ENFERMAGEM. e, em conformidade com *EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL* Nº 014/2022, *CONVOCA* para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, entre os dias 10 á 12 de janeiro de 2023, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

CARGO: 216-AUXILIAR DE ENFERMAGEM (TSS)

INSCRIÇÃO	N O M E	CPF	CLASSIFICAÇÃO
002	EDNA DOMINGOS NEVES DOS SANTOS	038.490.389-47	3º - 42,00

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:E08F1F4B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 191/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 191/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2020
Pregão Nº 54/2020

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE** e a **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, com endereço a AVENIDA CERRO AZUL, 864 SOBRELOJA - CEP: 87010000 - BAIRRO: ZONA 02, neste ato representada pelo(a) **Sr(a). PAULO CÉZAR CARDOSO,** portador do CPF nº 847.146.119-68, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, em face do resultado obtido na Pregão nº 54/2020, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 191/2020, mediante as cláusulas e condições seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Este termo aditivo tem como objeto de prazo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 191/2020, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do aludido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica prorrogado o prazo do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/11/2022 á 23/11/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 22 de novembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Ingá Pública Soluções em Informática LTDA
PAULO CÉZAR CARDOSO

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:F95F926D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E/OU EPP
LEI Nº 123/2006

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 03/02/2023, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA, PAVER E PEDRA SEXTAVADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 461.950,00 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 19 de janeiro de 2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:82CB603B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 08/02/2023, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE TENDAS SANFONADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 46.033,40 (Quarenta e Seis Mil e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 19 de janeiro de 2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:0D86B1D5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2017

ERRATA DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2017

Onde se lê:

[...]

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALOR
De acordo com o disposto fica prorrogado por 90 (noventa) dias o contrato, a partir do dia 02/10/2022 a 02/01/2023.
Leia - se

[...]
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALOR
De acordo com o disposto fica prorrogado por 90 (noventa) dias o contrato, a partir do dia 02/10/2022 a 02/02/2023.

Prado Ferreira, 30 de setembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:B968F5F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ENFERMEIRO (classificação geral), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSANGELA DE OLIVEIRA	17º

Quatro Barras, 19 de Janeiro de 2023

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:5E591EC4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ZELADORA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VANIA CARNEIRO	42º

Quatro Barras, 19 de Janeiro 2023

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:6756CE34

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ZELADORA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LILIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	43º

Quatro Barras, 19 de Janeiro 2023

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:32E24C46

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento,

convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ZELADORA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSIARA VIEIRA DE SOUZA	44º

Quatro Barras, 19 de Janeiro 2023

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:1B018DAD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ZELADORA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA FERREIRA SANTIAGO DE MELLO	45º

Quatro Barras, 19 de Janeiro 2023

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:8B1CA965

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ZELADORA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Sub Prefeitura Jardim Menino Deus e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARINA RIBEIRO DA SILVA	46º

Quatro Barras, 19 de Janeiro 2023

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:5B03035E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (classificação geral), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GISELDA MARA PIRES DUARTE	19º

Quatro Barras,19 de Janeiro de 2023

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:E8F395D5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (classificação geral), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga,

sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IVANI LEÃO DA SILVA	18º

Quatro Barras,19 de Janeiro de 2023

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:1D0E0C63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVOCAÇÃO APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 003/2023

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MARCADO PELO EDITAL 034/2022.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições legais, convoca aprovada no Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 034/2022 e homologado pelo Edital 036/2022.

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
JESSICA SABRINA PADILHA	38,5	2°	FISIOTERAPEUTA

A candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos impreterivelmente no dia **24/01/2023** das 08:00 às 12:00 ou das 14:00 às 17:00, munida dos documentos **originais** e **fotocópias**.

• Carteira de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física - CPF;
• 01 Foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Comprovante de residência atual;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certificado de Reservista ou Dispensa (se do sexo masculino);
• CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
• Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge;
• Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
• Comprovante de Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
• Atestado de Sanidade Física e Mental;
• Comprovante de Escolaridade e Registro no órgão de classe;
• Carteira de Trabalho de Previdência Social - CTPS;
• Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;
• PIS/PASEP.

Querência do Norte, PR, 19 de Janeiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:64F57A30

LICITAÇÃO
TA PE 71 INTERNET

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N°. 277/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 71/2021
VENCIMENTO 09/11/2023
O MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 76.973.692/0001-16, estabelecida na Rua Waldemar dos santos 1197 - Centro, na cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
E A EMPRESA TSS SOFTWARE LTDA - ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.859.987/0001-58, com sede na Rua Avenida Governador Munhoz da Rocha, 140, Loanda - PR, neste ato, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições do Pregão Eletrônica 71/2021, celebram o presente Termo Aditivo **de PRORROGAÇÃO DE PRAZO** com base no Artigo 57, da Lei nº. 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica acertada entre as partes o valor de R$ 144.882,56 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos) pelo período até 09/11/2023, ficando inalteradas as demais disposições do contrato original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DESPESAS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos das seguintes Dotações Orçamentárias exercício 2022/2023 **DE TODAS AS SECRETARIAS E SUAS DIVISÕES**:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste termo aditivo será até 09 de Novembro de 2023, permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

Querência do Norte - PR, 09 de Novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Querência do Norte
ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

TSS Software LTDA ME
ANDRÉ CESAR LEANDRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F.

_____
C.P.F.

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:2066F404

LICITAÇÃO
5 TA TP 5 2021

5º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 - PMQN
CONTRATO Nº 260/2021

5° Termo aditivo do contrato nº.260/2021, decorrente de Tomada de Preços n° 05/2021 de CONCLUSÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DE 06 SALAS, área de 851,63 m², nas proximidades da Escola Camponesa Municipal Chico Mendes, PA Pontal do Tigre, PADRÃO FNDE, através do Termo de Compromisso - TC 32123/2014 MEC/FNDE/PAR e o município de Querência do Norte-PR..

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **CONSTRUTORA E DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO REALIZANDO SONHO LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 26.225.478/0001-03, com sede no endereço SÃO PAULO, 1242, Centro, Centro Querência do Norte-PR neste ato representada por

EUGENIA GELLI RAIMUNDO, portador do RG n° 33112432, portador do CPF sob n° 507.532.239-53, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - aumento de meta na importância de R$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos) para corrigir o 3º termo aditivo onde consta R$ 192.020,41 (Cento e Noventa e Dois Mil, Vinte Reais e Quarenta e Um Centavos), quando o correto é R$ 192.022,59 (cento e noventa e dois mil, vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos) conforme planilha e justificativas anexa ao processo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.
E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 01 de dezembro de 2022

Contratante
Prefeitura Municipal de Querência do Norte
ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Contratada
Construtora e Deposito de Materiais de Construção Realizando Sonho LTDA
EUGENIA GELLI RAIMUNDO
Proprietário

TESTEMUNHAS:

C.P.F._____

C.P.F._____

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:FF66B6B0

LICITAÇÃO
6 TA TP 5 2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Querência do Norte, 12 de dezembro de 2022.
EUGENIA GELLI RAIMUNDO
CONTRATADA
CONTRATANTE
CONSTRUTORA E DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO REALIZANDO SONHO LTDA
CNPJ:262.254.780-00103
RG:33112432
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

6° Termo aditivo do contrato nº.260/2021, decorrente de Tomada de Preços n° 5/2021 de CONCLUSÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DE 06 SALAS, área de 851,63 m², nas proximidades da Escola Camponesa Municipal Chico Mendes, PA Pontal do Tigre, PADRÃO FNDE, através do Termo de Compromisso - TC 32123/2014 MEC/FNDE/PAR e o município de Querência do Norte-PR..

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **CONSTRUTORA E DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO REALIZANDO SONHO LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 26.225.478/0001-03, com sede no endereço SÃO PAULO, 1242, Centro, Centro Querência do Norte-PR neste ato representada por **EUGENIA GELLI RAIMUNDO,** portador do RG n° 33112432, portador do CPF sob n° 507.532.239-53, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 97.859,46 (noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos) , corresponde a Glosa referente a medição quantitativa do piso 40x40, de revestimentos 33x51, e 10x10; glosa demolição contra piso, cabo de cobre 35mm, terminal aéreo, conector e descida para pilares, mão de obra para raio, rede logico, inst.cabo CCE 50-02 CCI-50-02, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de ,igual forma e teor.

CNPJ:76.973.692/0001-16
REPRESENTANTE LEGAL
noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos
CPF:507.532.239-53
www.elotech.com.br

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:D45BADD9

LICITAÇÃO
PE 01 LICIT FRACASSADA

Rua Waldemar dos Santos, 1197 – Centro – CEP. 87.930-000
CNPJ. 76.973.692/0001-16 – Querência do Norte - Paraná

COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023
A Prefeitura Municipal de Querência do Norte comunica que por ausência de comprovação de alguns documentos de habilitação das empresas participantes do certame, PREGÃO ELETRONICO nº 01/2023 que teve como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SETOR FISCAL DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO INCREMENTAR O IPM DO ICMS, NOTA FISCAL DO PRODUTOR, NOTAS FISCAIS DE RPP, ACOMPANHAR APRESENTAÇÃO DFCS/EFD E DEFIS ENTREGUE PELAS EMPRESAS, FORMALIZAR RECURSOS JUNTO A SEFA QUANDO NECESSÁRIO**,** a sessão foi considerada **"FRACASSADA".**

Querência do Norte - PR, 19 de janeiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:F997A667

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº. 006/2023

SÚMULA: Concede Licença Maternidade.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade por 120 (cento e vinte) dias a servidora **TAIMARA ROSA BATISTA,** portadora da Cédula de Identidade com RG nº 12.783.382-6 e do CPF n° 118.571.069-89, ocupante do cargo de **CUIDADOR SOCIAL** no município de Querência do Norte, Estado do Paraná, de acordo com o Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Licença Médica, retroativo em 26/12/2022.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 17 de Janeiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:93B760EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.264, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

LEI Nº 1.264, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Quitandinha, aposentados e pensionistas, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha faz saber que a Câmara Municipal de Quitandinha aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Ficam recompostos os vencimentos dos servidores e empregados públicos municipais ativos, e proventos dos inativos com paridade e pensionistas, reajustados os vencimentos, proventos e pensões em 5,93 % (cinco vírgula noventa e três por cento) sobre os valores referentes ao mês de janeiro de 2022.

§ 1º Atendendo ao disposto no inc. X do art. 37 da Constituição Federal, inc. X do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, estende-se a recomposição prevista no caput deste artigo aos subsídios dos agentes públicos e políticos.

§ 2º O presente reajuste não se aplica aos servidores do magistério público municipal, que terão sua remuneração atualizada, por lei própria, observando a correção dada ao piso nacional da educação, conforme Portaria Interministerial.

Art. 3º Os pisos salariais fixados pela Lei Municipal 1.253, de 30 de agosto de 2022, para Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, ficam recompostos em 1,22 % (um vírgula vinte e dois por cento), referente às perdas inflacionárias no período entre setembro de 2022 e dezembro de 2022, com os respectivos reflexos remuneratórios nas referidas carreiras, não se lhes aplicando o percentual previsto no caput do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica definido o piso salarial dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agendes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, nos termos do §1º do art. 1º da Lei Municipal 1.250, de 19 de julho de 2022 e do §9º do art. 198 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 120/2022, em R$ 2.604,00 (dois mil e seiscentos e quatro reais), com os respectivos reflexos remuneratórios nas referidas carreiras, observado o índice de correção de 7,42% (sete vírgula quarenta e dois por cento).

Parágrafo único. A atualização do piso salarial dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACD) e dos Agendes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, já contempla eventuais perdas inflacionárias, de modo que a eles não se aplica o percentual indicado no caput do artigo 1º da presente lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DE549F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.265, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

LEI Nº 1.265, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o *Anexos IV, da Lei n° 846, de 14 de dezembro de 2010, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Quitandinha faz saber que a Câmara Municipal de Quitandinha aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV – Quadro de Cargos e vagas da Lei nº 846, de 14 de dezembro de 2010**,** referente ao número de vagas para o cargo efetivo de Professor, carga horária de 20 horas semanais, passando de 180 (cento e oitenta) para 200 (duzentas) vagas; e para o cargo de Professor de Educação Infantil, carga horária de 40 horas semanais, passando de 40 (quarenta) para 65 (sessenta e cinco).

Art. 2º Esta Lei entra em na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:95C4DEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.266, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

LEI Nº 1.266, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste da Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Quitandinha, em conformidade com a Portaria Interministerial 06, de 28 de Dezembro de 2022, alterando o inciso II, do art. 10 e do inciso II do art. 13, da Lei 846, de 14 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de Quitandinha e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha faz saber que a Câmara Municipal de Quitandinha aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica modificado o inciso II do art. 10, da Lei 846, de 14 dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 ...
II – É fixado em R$ 4.420,36 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e seis centavos) o valor inicial, Nível II, classe A;

...

Art. 2º Fica modificado o inciso II do art. 13, da Lei 846, de 14 dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 ...
II – É fixado em R$ 4.420,36 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e seis centavos) o valor inicial, Nível I, classe A;
...

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal 846, de 14 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1A4EF4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.267, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

LEI Nº 1.267, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Concede reajuste linear, a título de revisão geral anual, a remuneração dos servidores efetivos, comissionados e agentes políticos da Câmara Municipal.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal propôs, decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedido a todos os servidores públicos e agentes políticos da Câmara Municipal de Quitandinha, a título de revisão geral anual, reajuste de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), corresponde a variação acumulada de janeiro a dezembro de 2022 do INPC, atendendo assim ao disposto na Lei 987 de 09 de junho de 2015.

Art. 2º Fica concedido o reajuste de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), corresponde a variação acumulada de janeiro a dezembro de 2022 do INPC, sobre o vale alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Quitandinha previsto no art. 50 da Lei 1157, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6D55778E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 003/2022-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 003/2022-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Isaela Steff
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 16/01/2023

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0EEA3F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 005/2022-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 005/2022-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Sabrina Guiessmann
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 17/01/2023

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:78580AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 02/2023-PMQ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 02/2023-PMQ
PROCESSO N. 006/2023
Objeto: PAGAMENTO DA TAXA ECAD, REF. AOS SHOWS DO EVENTO NATAL ILUMINADO 2022
Com base nas informações constantes do Processo nº. 002/2023, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023-PMQ, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. 02/2023-PMQ, referente ao pagamento pó referido objeto para a empresa ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD, inscrita sob o CNPJ nº. 00.474.973/0001-62, com o valor global de R$ 31.548,23 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos) para PAGAMENTO DA TAXA ECAD, REF. AOS SHOWS DO EVENTO NATAL ILUMINADO 2022, fundamentada no Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 12/01/2023

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:D75E4B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 3/2023-PMQ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 3/2023-PMQ
PROCESSO N. 9/2023

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAMARA CONSERVADORA DE VACINAS
Com base nas informações constantes do Processo nº. **9/2023**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**3/2023-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **3/2023-PMQ**, referente à contratação da empresa COTTONIL DO BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 04.242.944/0001-26, com o valor global de **R$ 4.300,00, (Quatro Mil e Trezentos Reais),** para fornecimento de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAMARA CONSERVADORA DE VACINAS, fundamentada no Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente COTTONIL DO BRASIL LTDA para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 13/01/2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:F0C3C8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023-PMQ

AVISO TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023-PMQ
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados que preencherem os requisitos e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 09 de fevereiro de 2023 às 09:00h**,** estará recebendo propostas de pessoa jurídica para CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS, TIPO MODULARES. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do portal da transparência. www.quitandinha.pr.gov.br, ou ainda pelo email licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 18 de janeiro de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:0BF211EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 08/2023-PMQ

MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR
AVISO PREGÃO N° 08/2023-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: AQUISICAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA.
Data limite do cadastramento das propostas 02 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 02 de fevereiro de 2023, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 18 de janeiro de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:DDE1B4ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2021
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDIMENSIONAMENTO DE VALOR.

INEXIGIBILIDADE nº 04/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR**
CONTRATADA: RODRIGO LOPES - ME CNPJ nº 15.259.318/0001-69
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM DESMONTAGEM, MONTAGEM, CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS MÁQUINAS PESADAS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.**
VALOR DO ADITIVO: R$ 28.150,00 (Vinte oito mil cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 21 de janeiro de 2024.
DATA DO ADITIVO: 19 de janeiro de 2.023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 19 de Janeiro de 2.023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:AC1B0847

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1665/08/2023

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira das Receitas Mensais e o Cronograma de Desembolso Mensal para o Exercício de 2.023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições , conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000 DECRETA:

ART. 1º - ANEXO I - Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DESPESAS MENSAL do Exercício Financeiro do ano de 2.023 do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme Lei Complementar nº 101/2000.
ART. 2º - ANEXO II - Fica estabelecido a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DAS RECEITAS MENSAIS para o
Exercício de 2023 e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido imediatamente.
ART. 3º - A Execução Orçamentária (Receitas e Despesas), para o Exercício Financeiro de 2023, foi programado conforme Estimativa de Execução da Administração Municipal desde Município.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "20 DE MARÇO" Rancho Alegre D'Oeste, 18 de Janeiro de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:D158FB56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 420/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP
OBJETO: contração de pessoa jurídica para implantação de sistema de abastecimento de água em comunidades rurais – CONVÊNIO FUNASA N° 00147/2017 – Linha São Miguel – Realeza/PR.
ADITIVO: prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para 19 de julho de 2023, conforme faculta o disposto no artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.
REFERENTE: Licitação Tomada de Preços nº 3/2020
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:752C7AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 31/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **COOP. DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 08.253.644/0001-01, com sede na PR 182 KM 76, SN CX POSTAL 263 - CEP: 85770000 - Bairro: Industrial, Realeza/PR
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com base na Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução Nº 26 – FNDE, de 17/06/2013, e a Resolução N° 21, de 16 de novembro de 2021.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 3/2023
VALOR TOTAL: R$314.569,00 (Trezentos e Quatorze Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 32/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUT. ORGAN. E AGROECOLOG.DO SUDOESTE DO PARANÁ,** Inscrita no CNPJ sob nº. 22.808.515/0001-55, com sede na Rua Pioneiro Quadrato Luis Fabiane, 625 LOTE 02 Q 050 - CEP: 85585000 - Bairro: Centro, Verê/PR
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com base na Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução Nº 26 – FNDE, de 17/06/2013, e a Resolução N° 21, de 16 de novembro de 2021.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 3/2023
VALOR TOTAL: R$37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AB94C357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 14, Parágrafo 1º, da Lei 11.947/2009 e Resolução – FNDE Nº 26/2013**, e suas alterações em favor de **COOP. DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 08.253.644/0001-01, com sede na PR 182 KM 76, SN CX POSTAL 263 - CEP: 85770000 - Bairro: Industrial, Realeza/PR, e **COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUT. ORGAN. E AGROECOLOG.DO SUDOESTE DO PARANÁ,** Inscrita no CNPJ sob nº. 22.808.515/0001-55, com sede na Rua Pioneiro Quadrato Luis Fabiane, 625 LOTE 02 Q 050 - CEP: 85585000 - Bairro: Centro, Verê/PR, que tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com base na Lei Nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 e a Resolução Nº 26 – FNDE, de 17/06/2013. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 03/2023**, em conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações do Município de Realeza.

Realeza, 19 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FFAEFB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 3/2023, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com base na Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução Nº 26 – FNDE, de 17/06/2013, e a Resolução N° 21, de 16 de novembro de 2021., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezenove dias de janeiro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:72626E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 3/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2023

ABERTURA: DIA: 19/01/2023 ÀS 11:08 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, COM BASE NA LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 26 – FNDE, DE 17/06/2013, E A RESOLUÇÃO N° 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-COOP. DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 37.500,00.**
- COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUT. ORGAN. E AGROECOLOG.DO SUDOESTE DO PARANÁ, LOTE 2, COM VALOR TOTAL **R$ 314.569,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 352.069,00** (TREZENTOS E CINQÜENTA E DOIS MIL E SESSENTA E NOVE REAIS)

REALEZA, AOS DEZENOVE DIAS DE JANEIRO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0C26D5B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Luiz Paulo Gherini para o cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

R E S O L V E:

Nomear **Luiz Paulo Gherini**, para o cargo efetivo de **Técnico em Segurança do Trabalho**, Nível 14-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:82C9EDAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 010 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Paulo Cesar da Silva para o cargo efetivo de Motorista.

Idalir João Zanela, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

R E S O L V E:

Nomear **Paulo Cesar da Silva**, para o cargo efetivo de **Motorista,** Nível 10-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:27293114

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 020 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1287 de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **03 de fevereiro de 2023**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Professor da Educação Infantil 40h

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
05	LETICIA MARTINS	13/11/1988	78,50

Art. 2º - A convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e órgão de classe
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.

VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 03 de fevereiro de 2023 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - A candidata convocada para o cargo de **Professor 40 horas** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I –Avaliação Vocal

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:06C378D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 01/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Alessandra Martarello Dallazen**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Fisioterapeuta 30h temporário.
VIGÊNCIA: **18 de janeiro de 2023 a 23 de junho de 2023**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Alessandra Martarello Dallazen – Contratada.
DATA: Renascença – PR, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2023.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:8ACFEF93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 011 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Concede adicional de periculosidade ao servidor Daniel Douglas Serigati.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 123 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de periculosidade ao servidor **Daniel Douglas Serigati**, matricula nº 1144/4, **Motorista,** em virtude de exercer suas atividades em local considerado perigoso.

II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 2º da Lei Complementar nº 016**.**
III – O adicional será devido a partir de 16 de janeiro de 2023, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:8A5FE9F5

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 001/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 001/2023, de 19 de Janeiro de 2023.
Conselho Municipal de Saúde do Município de **Renascença.**

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC) do Órgão Executor da Saúde do Município de **Renascença**, relativo ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2022, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **Renascença**, em reunião ordinária realizada em 19 de Janeiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1124 de 31 de março de 2010.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela **Instrução Normativa nº 65/2011**. Dispõe sobre as prestações de contas anuais das administrações direta e indireta municipais, nos termos dos artigos 216 e 226 e seus parágrafos, do Regimento Interno, e dá outras providências:
Considerando a **Lei Complementar n.º 141/2012**. Institui montante mínimo a ser aplicado, anualmente, pela União em ações e serviços públicos de saúde; e normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.
Em seu Art. 36, § 5º - Caberá ao gestor da saúde, nos meses de fevereiro, maio e setembro, em audiência pública nas casas legislativas dos entes federativos, apresentar os relatórios parciais da sua gestão.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC), referente ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2022.

Renascença, 19 de Janeiro de 2023.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Lorenset Gutstein
Código Identificador:BE660659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO N°: 011/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **EMILY DANIELE MACHADO DE LIMA**, brasileira, portadora da cédula de identidade de nº: 77040064 e inscrita no CPF sob nº: 030.977.959-60. Para ocupar o cargo em comissão de chefe de seção junto à secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 02/01/2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:39210464

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 09/2023
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 09/2023**,** cujo objeto é o **"REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA REFORMA NO PAÇO MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO"** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/01/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 06/02/2023 08:29
INÍCIO DISPUTA: 06/02/2023 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 190.843,69 (cento e noventa mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 19 de janeiro de 2023.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:B6064924

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 89/2022

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº089/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 089/2022,** cujo objeto é a **""AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA CONFORME CONVENIO Nº 1151/2022 CELEBRADO ATRAVES DA SEDU E O MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU** das proponentes: CAROLINE HANNEMANN - EIRELI inscrita no CNPJ Nº 34.131.546/0001-01, com a importância de R$ 869.900,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e novecentos reais) estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 19 de janeiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:182B6BE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
XTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º01 /2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º01 /2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: EASEG CONSULTÓRIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.263.899/0001-45.
OBJETO: Contratação de empresa para emissão de laudo técnico referente a segurança do trabalho, bem como o envio das informações junto ao e-social, de LTCAT de até 12 servidores, e envio do evento S-2240 ao e-Social.
VALOR: R$1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 dias
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 19 de janeiro de 2023.

MARIANO VICENTE
Vereador

TYSKI
Presidente

EASEG CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA
Contratado

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:11780166

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA n.º 01/2023

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº01 /2023 com vistas à contratação da empresa EASEG CONSULTÓRIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA no CNPJ sob o nº 37.263.899/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro nº704, cidade e Comarca de IRATI /Pr, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal

Em Rio Azul/Pr, em 19 de janeiro de 2023.

MARIANO VICENTE TYSKI
Vereador Presidente

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:6B7C6C10

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná – CNPJ N.º 76.484.013/0001-45
OBJETO: Fornecimento de Água e Serviços de Esgoto.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 02/02/2023 a 31/01/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 19 de JANEIRO DE 2023

MARIANO VICENTE TYSKI
SANEPAR
Presidente da Câmara
Contratante Contratado

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:CD962801

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO DE 2023

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Chamada Pública nº 01/2023, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios produzidos em regime de Agricultura Familiar, a serem utilizados para o preparo e distribuição da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2023, conforme artigo 14 da Lei nº. 11.947 de 16 de junho de 2009. A Documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitações no período compreendido entre os dias **20/01/2023 a 23/02/2023**, na Prefeitura do Município de Rio Azul-PR, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site:www.rioazul.pr.gov.br, ou, pessoalmente no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR. Maiores informações através do telefone (42) 3463-1122 ou pessoalmente no departamento de licitações.

Rio Azul, 19 de janeiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6EACC46F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CALENDÁRIO DE REUNIÕES - ANO 2023 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS - FPMRA

REUNIÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FPMRA.			
CALENDÁRIO PARA O ANO DE 2023.			
MÊS	DATA	HORA	LOCAL
Janeiro	18	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Fevereiro	09	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Março	09	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Abril	10	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Maio	10	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Junho	12	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Julho	10	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Agosto	10	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Setembro	11	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Outubro	10	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Novembro	10	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Dezembro	11	09:00	Prefeitura Municipal de Rio Azul
Obs: Poderão ocorrer reuniões extraordinárias sem data ainda prevista.			

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E1BDC635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 008/2023- ADM

DECRETO Nº. 008/2023

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e em especial pela Lei Municipal 269/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. JOÃO MARIA DE OLIVEIRA**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG nº. 5.807.698-8/SSP-PR e do CPF nº. 768.207.189-34, para exercer o cargo em provimento de comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA – AP conforme Anexo III da Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Esse Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições ao contrário, em especial o Decreto nº 009/2021.

Publique-se, Registre-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:0C8E08E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.539/2023

"Dispõe sobre os vencimentos do IPTU do exercício de 2023 e dá outras providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal e do disposto nos artigos 28,67,165 e 215 da Lei Complementar Municipal nº 1275/2021, o Código Tributário Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação Final do Lixo a ser

lançada em conformidade com a regulamentação do Decreto n.º 6.057/2022, bem como a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública para contribuintes sem ligação à rede elétrica poderão ser pagos em cota única com desconto de 3% até 20/02/2023 2% até 20/03/2023, ou em 10 parcelas iguais, sem desconto, conforme as datas de vencimento do quadro abaixo.

Cota / Parcela	Data de vencimento
Cota única com desconto de 3%	22/02/2023
Cota única com desconto de 2%	20/03/2023
PARCELA 1	20/03/2023
PARCELA 2	20/04/2023
PARCELA 3	22/05/2023
PARCELA 4	20/06/2023
PARCELA 5	20/07/2023
PARCELA 6	21/08/2023
PARCELA 7	20/09/2023
PARCELA 8	20/10/2023
PARCELA 9	20/11/2023
PARCELA 10	20/12/2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de janeiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:25B7EF14

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.540/2023

"Dispõe sobre a nomeação de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n. º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada para o desempenho de função especial, conforme Decreto nº 6.317/2022, a servidora Efetiva **MARIA CAROLINA STELLFELD**, portadora do RG nº 3.665.929-7, matrícula 95114, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na função de "Coordenação dos Sistemas de Informação", a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de janeiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:1DCDFAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e embalagens, sob sistema de registro de preço,para atendimento da demanda da Secretaria Municipal De Saúde, Hospital Municipal, CAPS e demais UBS, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Departamento de Defesa e Segurança e Defesa. Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Planejamento e Defesa. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 1.936.696,08. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 20/01/2023, até às 08:00 horas do dia 03/02/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 03/02/2023, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 03/02/2023 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 20/01/2023 ao dia 03/02/2023. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 19/01/2023.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:853813E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação 003/2023. **Objeto**: Locação de imóvel para destinado a centralização das farmácias do município. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** LUCIANO ANDERSON MARTINS. **Valor:** R$ 48.000,00. **Prazo de Execução**: 23/01/2023 a 22/01/2024. **Vigência:** até 21/04/2024. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 06/01/2023.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:02AC687E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação 002/2023. **Objeto**: Locação de imóvel para sede de assistência social e CRAS. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** ELIAS MALTACA. **Valor:** R$ 133.555,20. **Prazo de Execução**: 23/01/2023 a 22/01/2024. **Vigência:** até 21/04/2024. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 13/01/2023.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:6D697E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação 001/2023. **Objeto**: Contratação de serviço de desmontagem de 02 (dois) arquivos de aço deslizantes. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso ii, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA. **Valor:** R$ 900,00. **Prazo de Execução**: 20/01/2023 a 19/02/2023. **Vigência:** até 18/03/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 13/01/2023.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:CC5F4C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 096/2022, que tem por objeto a **"Contratação de empresa pela Secretaria Municipal de Finanças para prestação de serviços de impressão e montagem de carnês de IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano, e Taxa Resíduos Sólidos (Lixo) para o exercício de 2023"** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Item	Quant	Valor Unit	Valor Total
CONFECÇÃO DE CARNÊ DE IPTU, CAPA E CONTRACAPA PERSONALIZADOS	9.000	0,76	6.840,00

Empresa vencedora:

MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – EPP

Valor Máximo para a contratação **R$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais).**
Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 19 de janeiro de 2023

RENAN VICTOR DE FARIA
Pregoeiro

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:7316AD21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 007/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.255, de 05 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
003	Departamento de Meio Ambiente – DEMA	
1854200062.092	Coleta de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 511	Taxas - Prestação de Serviços	200.000,00
11	Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030200072.088	Atenção às Urgências e Emergências	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	24.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

11	Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030200072.088	Atenção às Urgências e Emergências	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	24.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.214, de 30 de junho de 2022 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.255, de 05 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2023, e ainda o Decreto nº 165, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:92175ADB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 041/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Juliana Wilczek de Oliveira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 1º de fevereiro de 2023 a 1º de abril de 2023, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Juliana Wilczek de Oliveira,*** com matrícula nº 0235-6/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", nível "PC20-13", admitida em 12 de fevereiro de 1987, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F78D192F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 042/2023

Dispõe sobre desligamento da empregada pública Claudia Schiessel dos Santos Leite, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir de 1º de fevereiro de 2023, a empregada pública ***Claudia Schiessel dos Santos Leite,*** com matrícula nº 107666-0/2, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 19 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BCE4242B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 043/2023

Dispõe sobre desligamento da empregada pública Joziane Aparecida Urbanek Chableski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir de 1º de fevereiro de 2023, a empregada pública ***Joziane Aparecida Urbanek Chableski,*** com matrícula nº 110073-0/2, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 19 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6F2D66E1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 044/2023

Dispõe sobre desligamento da empregada pública Junia de Cássia Gomes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir de 1º de fevereiro de 2023, a empregada pública ***Junia de Cássia Gomes,*** com matrícula nº 110073-7/1, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 19 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D0C4B6DE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 045/2023

Dispõe sobre desligamento da empregada pública Juliana Fernanda Patzsch, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir de 1º de fevereiro de 2023, a empregada pública ***Juliana Fernanda Patzsch,*** com matrícula nº 108968-0/3, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 19 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D530A077

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 046/2023

Dispõe sobre desligamento da empregada pública Vanderléia Pereira de Lima, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir de 1º de fevereiro de 2023, a empregada pública ***Vanderléia Pereira de Lima,*** com matrícula nº 10505-8/5, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 19 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FA75E7B5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 047/2023

Dispõe sobre desligamento da empregada pública Eleandra de Moraes Steclan Jelinski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir de 1º de fevereiro de 2023, a empregada pública ***Eleandra de Moraes Steclan Jelinski,*** com matrícula nº 110080-1/1, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 19 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0CCC38BD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 048/2023

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso III, art. 70 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 16 de janeiro do corrente, ***Alessandro Cristian von Linsingen***, com matrícula nº 107538-8/4, Vice-Prefeito Municipal, para exercer concomitantemente com o cargo eletivo, o cargo de provimento em comissão de "Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral", símbolo CC-1, percebendo exclusivamente a remuneração do cargo de provimento em comissão no valor de R$ 10.806,19 (dez mil, oitocentos e seis reais e dezenove centavos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023.

Rio Negro, 19 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F8824ED9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 09 de Janeiro de 2023, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a suplente do Conselho Tutelar Keila Michele Campos Brizolla, em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular Cleiton José da Silva Luiz, em virtude da sua exoneração a pedido.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

.

MARCIA ELAINE GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E8C1DCF0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 008/2023

Dispõe sobre prorrogação do prazo de análise de documentos relativos a Chamamento Público, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 241, de 07 de dezembro de 2022, Chamamento Público de Qualificação de Organização Social em Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para análise dos documentos relativos ao Chamamento Público de Qualificação de Organização Social em Saúde, regido pelo Edital nº 241, de 07 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. A prorrogação se dará em igual período, 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no item 3.2 do referido edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023.

Rio Negro, 19 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0A7D46D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 02– PROCESSO N° 06/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO E RECICLAGEM DA NR-35 - TRABALHO EM ALTURA. **PROPONENTE:** Carlos Nataniel de Barros Heiler - ME. **CNPJ:** 22.122.504/0001-17. **VALOR**: R$ 1.920,00(um mil e novecentos e vinte reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 19 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:872BBA3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 016/2021 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO E EQUOTERAPIA SONHO MEU LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Travessa Valfrido Kuhl, n.º 105, Roseira, na cidade de Rio Negro, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.494.314/0001-53, neste ato representado por sua Representante

Legal, Sra. **CAMILA REGINA SCHELBAUER**, inscrita no CPF/MF sob n.º 066.244.849-93, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a prestação de serviços de EQUITAÇÃO TERAPÊUTICA (EQUOTERAPIA), a partir do dia **08/02/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 70.536,00** (setenta mil quinhentos e trinta e seis reais) conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Valor Unitário	Preço Total
1	800	srv	Serviços de equitação Terapêutica Equoterapia	R$ 88,17	R$ 70.536,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 259 – 06.002.12.367.0003.2.104.3.3.90.39.65.01 – Fonte 104. **CLAUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DCFC462F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.844/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
SUPRIMIR do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **DÉBORA ALVES BATISTA CASOTTI**, matrícula **2333-7/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função de **Coordenação Pedagógica,** a partir de 31/12/2022, conforme protocolo Nº 30.264/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AA87F33D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.863/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
PRORROGAR a readaptação do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **LUCIMARA VITÓRIA DE JESUS**, matrícula **33919-9/1**, ocupante do cargo de **AGM A – S. Copa Cozinha**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, continuando a realizar serviços administrativos e atendimento à população pelo período de **28/12/2022** a **26/03/2023 (90 dias)**, conforme solicitação protocolada sob nº 31.144/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DE927233

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.864/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
SUPRIMIR, do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **RENAN HUSS**, matrícula 34009-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR - FGSEC**, a partir de **01/01/2023**.
ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **RENAN HUSS**, matrícula 34009-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS – FC03**, a partir de **02/01/2023**, de acordo com o memorando 454/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:526E7683

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.865/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **JULIANA DE SOUZA LEODORO,** matrícula **377678-6/2,** ocupante do cargo de **Técnico de E. – U. e E. - PSS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **29/12/2022,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 505/2023, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9304B9D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.866/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2022**.
RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **RAPHAEL YUJI WIESE IAMAGURO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 054259, série 43903/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02 de janeiro de 2023 e término em 01 de abril de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 378103-8/1, para exercer temporariamente as funções de **Médico - PSF - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:ABD9C9ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.867/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **003/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ALIDA SELENA DE OLIVEIRA HERÉDIA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 003/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 40868, série 0010/MS, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **09 de janeiro de 2023 e término em 08 de abril de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 378102-0/1, para exercer temporariamente as funções de **Médico E. - Pediatra - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5850742B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.824/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **DAIANE CIRILO DE SOUZA**, matrícula **33545-2/1**, admitido (a) em **24/06/2013**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**19/12/2022a 17/01/2023 (30 dias),** conforme protocolo nº 24.856/2022.
** Republicado por erro de digitação.*

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2DFD4CBF

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A ACMR Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, nos termos da Lei que dispõem sobre cemitério e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 12,14,15,28,29.
Notifica os familiares ou responsáveis do túmulo abaixo relacionado localizado no Cemitério Central a comparecerem na Prefeitura no setor de tributação o mais rápido possível, a fim de regularização.
Com o prazo de 30 dias da primeira publicação vencido e sem a resolução do problema a ACMR vai aguardar por mais 05 dias úteis, depois deste prazo a administração vai aplicar a LEI que consiste em (demolição do túmulo e exumação dos restos mortais).

Sepultura	Nome	Quadra	Secção	Lote
27.823	Joaquim Santos Fagundes	18	08	01
27.904	**Nati-morto - mãe-Ana Flavia de Oliveira**	**18**	**04**	**11**
27.935	**Arthur Gabriel dos Santos**	**18**	**08**	**13-A**
28.130	**Nati-Morto-Adrielle Vanessa Crotti**	**18**	**03**	**02**
28.192	**Anthony Miguel Rodrigues Santana**	**18**	**02**	**38**

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2ADBF46F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 013 19 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 200.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023., conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.03.18.541.0013.2.111	9521	4.4.90.52.00.00.00	555	R$ 200.000,00
TOTAL				**R$ 200.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de R$ **200.000,00 (duzentos mil reais)**,

utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **555**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de R$ **200.000,00 (duzentos mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
13.03	4.4	555	Janeiro	R$ 200.000,00
TOTAL				**R$ 200.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretário Municipal de Administração (interino)	Diretora Contábil Adjunta

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0A24E7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 - PMR

PROCESSO Nº 024/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 03/2023, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
Objeto: Aquisição de 03 (três) certificados digitais modelo A1 para uso da Procuradoria Jurídica do Município.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 300,00 (trezentos reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço.
Dotação Orçamentária/Recursos: 03 - Procuradoria Geral do Município; 01 – Dir. de Processos e Pareceres Jurídicos; 020620003.2.009.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE ROLÂNDIA; CNPJ: 78.024.932/0001-61.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 19 de Janeiro de 2023.

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:8B957AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
8º ADITIVO DO CONTRATO 043/2021

8º ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2021

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa a empresa **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.127.048/0001-93, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 3472, sala 502, 5º andar, na cidade de MARINGA – PR, CEP 87.013-505, email: valdomondeo@gmail.com, telefone (44) 3040.5268 ou (44) 99128.8273 a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **VALDELINO FERREIRA JUNIOR** portador da Cédula de Identidade/RG Nº 17.805.393 SSP/PR CPF nº 668.671.699-53, residente e domiciliada na cidade de MARINGÁ - PR ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato suprimindo o valor de **R$ 213.617,12** (duzentos e treze mil seiscentos e dezessete reais e doze centavos), sendo R$ 179.135,28(cento e setenta e nove mil cento e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) do contrato original, R$ 5.848,75(cinco mil oi8tocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) do 2° aditivo e R$ 28.633,09 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e três reais e nove centavos) do 4° aditivo, reduzindo o valor do contratado de **R$ 1.586.168,16** (um milhão quinhentos e oitenta e seis mil centro e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)**,** para **R$ 1.372.551,04** (um milhão trezentos e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), representando aproximatamente 13,475% (treze inteiros e quatrocentos e setenta e cinco milésimos), daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Eder Junior Evangelista
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

José Carlos Stofalete Salgueiro
Secretário Municipal de Planejamento

PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A06D8E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO CONTRATO 023/2022

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2022

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS QUE, ENTRE SI, FIRMAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA BANCO DO BRASIL S/A

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito

Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado, **BANCO DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, estabelecida na Quadra Saun, Quadra 05, Lote B Torres I, Edifício BB, 15º andar, Setor Autarquias Norte, na cidade de BRASÍLIA – DF, CEP 700.409-12, telefone (43) 3377.2041, email: sonia.paula@bb.com.br, representada pela Sra. **SÔNIA MARIA DE PAULA**, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 4.632.103-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 795.106.639-72, doravante denominada **CONTRATADA**, , ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda do contrato, passando o valor da Contratação de sistema para execução e registro de boletos com código de barra, de PIX e pagamentos através, padrão febraban, para recebimento de impostos, taxas e outras receitas municipais de **R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos)** para **R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)** por registro do código de barra recebido, ou seja, por boleto recebido, um acréscimo equivalente a 3,45% (três inteiros e quarenta e cinco centésimos).

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula quarta e a cláusula quinta, da execução e vigência respectivamente, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em **16/02/2023** e término em **15/02/2024** para execução e com início em **16/02/2023** e término em **15/04/2024,** para vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e de acordo, datam e assinam o presente contrato, por meio de assinatura digital, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*BANCO DO BRASIL S/A*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
EDER EVANGELISTA	**EDER EVANGELISTA**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio(Interino)	Secretário Municipal de Finanças

_____
MAURÍLIO PULIQUESI
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:56D7F2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023 – PMR

PROCESSO Nº 025/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023 de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Assunto: Solicitação de Inscrição para participação de 04 (quatro) servidoras no Curso "Prática da Fiscalização de Posturas e Cadastro e a expedição de Alvarás de Funcionamento e localização e as Novas Regras para 2022, com base na Lei 13.874/19 e Lei 14.195/2021 mediante alterações da MP da Liberdade Econômica" que acontecerá no dia 27 de Janeiro em Maringá/PR.
Valor Total Estimado: R$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação/Fonte de Recursos: 05 - Secretaria Municipal de Finanças; 01 – Coordenadoria Geral; 041290005.2.020.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: ASSESSORIA PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA; CNPJ: 33.536.785/0001-70.
Fundamento: Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Rolândia, 19 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:60E356A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 - CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018,03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,
TORNA PÚBLICO
Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva),e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018(prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.
Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32688	ADRIANA BOFF	PROFESSOR	8
32402	EDNA GNOATTO SUSTISSO	PROFESSOR	9
32607	ELIANE MARCIA RUCH	PROFESSOR	10º

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.
a)ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do
Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

e)apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f)estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h)não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i)não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j)não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k)nãoacumularproventosevencimentosouoptarporvencimentosseforservidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l)não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei,a ser comprovada por declaração;
m)gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n)apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o)Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p)Cédula de Identidade;
q)CPF/MF em situação regular;
r)PIS/PASEP;
s)Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t)Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v)Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.
Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018,o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.
Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato,sendodesclassificadoocandidatoquedeixardeatenderaqualqueruma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

Publique-se

VOLMAR DUARTE:0204794 7901
Assinado de forma digital por VOLMAR DUARTE:02047947901
Dados:2023.01.1809:22:36-03'00'

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:779BA3C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 25, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 25, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para a Servidora Pública Municipal **JANICE DE FATIMA PANSERA (915),** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, modalidade Emprego Público, a partir do dia 02 de fevereiro de 2023, correspondente aos períodos aquisitivos que segue:

PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE FÉRIAS
01.06.2020 a 31.05.2021	10 dias
01.06.2021 a 31.05.2022	10 dias

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:3BFDD946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023 PROCESSO 07/2023

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para Contratação de empresa para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via *web*, para venda de bens do Município de Salto do Lontra - Pr. Critério de julgamento: **Global por Lote**, do tipo **Técnica e Preço**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 19 de janeiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 19 de janeiro de 2023.

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5B7F6094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 109/2022

Decreto nº 109/2022

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1522/2021 de 16 de dezembro de 2021.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.023.500,00 (hum milhão, vinte e três mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00120 – 00000 – recursos ordinários (livres).....R$ 4.762,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00200 – 00000 – recursos ordinários (livres).....R$ 105.464,14
3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00210 – 00000 – recursos ordinários (livres).....R$ 16.026,55
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL
00260 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 6.240,00
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00270 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 37,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00350 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 1.450,00

09.272.0003.2004 – INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.03.00.00 – PENSÕES
00380 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 9.798,89

04 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.001 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0004.2.009 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00630 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 6.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
11.331.0005.2.014 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
00760 – 00103 – 5% sobre transferência Constitucionais .....R$ 4.345,36

12.361.0005.2.014 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00800 – 00103 – 5% sobre transferência Constitucionais .....R$ 34.340,34
00810 – 00104 – Demais Imp Municipais Destinados a Educação .....R$ 24.050,00
3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00830 – 00103 – 5% sobre transferência Constitucionais.....R$ 138.436,72
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00890 – 00103 – 5% sobre transferência Constitucionais.....R$ 2.600,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01005 – 00104 – Demais Imp Municipais Destinados a Educação .....R$ 9.182,00

12.361.0005.2.016 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOPARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01110 – 00107 – Fonte salário educação.....R$ 21.743,00

12.361.0005.2.018 – ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01140 – 00101 – Fundeb 60%.....R$ 109.774,50
3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
01180 – 00103 – 5% sobre transferência Constitucionais.....R$ 35.000,61

12.367.0005.2.021 – ENSINO ESPECIAL
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01260 – 00103 – 5% sobre transferência Constitucionais.....R$ 43.713,39

06 – SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO
06.001 – CULTURA, DESPORTE E LAZER
23.392.0006.2.022 – MANUTENÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E CÍVICOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01320 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 5.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2.027 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01450 – 00303 – Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R$ 191.400,00
3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
01460 – 00303 – Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R$ 39.593,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01580 – 00303 – Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R$ 92.338,00

10.301.0007.2.028 – PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB/CONV E PROGR DO SUS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1670 – 00494 – Bloco de custeio das ações e serv públicos de saúde .....R$ 27.580,40

08 – SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6.031 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOPARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

01930 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 2.587,89

08.244.0008.2.032 – PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01980 – 00719 – FEAS/PR Sec Esst da Família – FR 719.....R$ 430,00

08.244.0008.2.033 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOPARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02190 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 91.606,21

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "III" da Lei 4.320/64, de acordo com a especificação a seguir:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
11.331.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
00390 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 22.592,00

04 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.001 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.333.0004.2.009 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
00480 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 65.000,00

15.451.0004.1.011 – INFRA-ESTRUTURA EM CONJUNTOS HABITACIONAIS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00520 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 45.000,00

15.452.0004.2.009 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00660 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 108.242,07
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00700 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 59.530,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2.014 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00790 – 00101 – Fundeb 60%.....R$ 109.774,41
3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00840 – 00104 – Demais Imp Municipais Destinados a Educação .....R$ 39.914,70
3.3.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00850 – 00103 – 5% sobre transferência Constitucionais.....R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00900 – 00104 – Demais Imp Municipais Destinados a Educação .....R$ 37.030,78
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00960 – 00107 – Salário Educação.....R$ 6.213,00

12.361.0005.2.015 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE/PETE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01060 – 00103 – 5% sobre transferência Constitucionais.....R$ 20.000,00

12.361.0005.2.016 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOPARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01100 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 123.984,00

12.366.0005.2.020 – FORMAÇÃO CONTINUADA / ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01240 – 00107 – Salário Educação.....R$ 15.249,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2.027 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA
3.3.70.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES
01500 – 00303 – Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R$ 229.526,68
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01520 – 00303 – Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R$ 11.773,07
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01530 – 00510 – Taxas – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.....R$ 6.000,00
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOPARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01550 – 00303 – Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R$ 25.656,39

10.301.0007.2.028 – PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB/CONV E PROGR DO SUS
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOPARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1670 – 00494 – Bloco de custeio das ações e serv públicos de saúde .....R$ 27.580,40

10.331.0007.2.027 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA
3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01780 – 00303 – Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R$ 15.581,86

08 – SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2.032 – PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02040 – 00719 – FEAS/PR Sec Esst da Família – FR 719.....R$ 430,00

08.244.0008.2.033 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02160 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 44.421,64

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 17 de outubro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:A9BF23D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar os pacientes entre os dias 23 a 27 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D6BC5A46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, com o objetivo de transportar os pacientes para as cidades de Cornélio Procópio e Londrina – Paraná, entre os dias 23 a 27 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F01228A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio – PR e Londrina - Paraná, com o objetivo de transportar os pacientes nos dias 23 a 27 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:65130E4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seu trabalho no período eleitoral de 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 03 (três) dias de dispensa do serviço ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO,** matrícula 3406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES,** nos dias 23 a 25 de janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2A6318FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 06 de fevereiro de 2023, 03 (três) dias de férias ao servidor público municipal **FERNANDO AUGUSTO MOSSATTO**, matrícula 32921, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 09 de fevereiro de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:BA78D6E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 09 de fevereiro de 2023, 02 (dois) dias de férias ao servidor público municipal **FERNANDO AUGUSTO MOSSATTO**, matrícula 32921, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 11 de fevereiro de 2023.
Art.43º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:975492A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 27 de fevereiro de 2023, 05 (cinco) dias de férias ao servidor público municipal **EMERSON ANTONIO DE ANDRADE**, matrícula , ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 04 de março de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:037CC72E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, que transportou paciente para a internação no dia 15 de janeiro de 2023, na cidade de Arapongas – Pr, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:05FE51E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 03 de fevereiro de 2023, 15 (quinze) dias de férias ao servidor público municipal **VANDERLEI DINIZ DA LUZ**, matrícula 1331, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 18 de fevereiro de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3E326394

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2023

Portaria nº 063/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Santo Antônio da Platina– PR, no dia 22 de janeiro de 2023, para transportar IDOSOS, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:22739EE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 REGISTRO DE PREÇO N. º 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 013/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023
REGISTRO DE PREÇO N. º 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 013/2023

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n. º 118/2005 Lei Federal n. º 8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação Empresa Especializada em Serviço de Transporte Escolar, destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino (Municipal e Estadual) do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, pelo período do calendário escolar do ano de 2023. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n. º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ATÉ ÀS 08:50 HORAS DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2023, COM ABERTURA PARA O MESMO DIA 02/02/2023 ÀS 09:00 HORAS. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal n. º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n. º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br , no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:2352F8A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º128/2020.

DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO DO Contrato n.º128/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: R. M. RIBAS-OBRAS E SERVIÇOS- EIRELI, com cadastro no CNPJ sob o n. º 28.959.353/0001-32, com sede Av. Martins Luther King, 2885, letra A, Jardim Farropilha, CEP: 87.708-272, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, alterando o prazo de vigência contratual para mais 120 dias, contados a partir de 24/01/2023 a 24/05/2023.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Concorrência Pública N.º 006/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 17/10/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:5D490E77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO ADITIVO DO CONTRATO N.º128/2020.

DÉCIMO ADITIVO DO Contrato n.º128/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo
Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº
75.462.820/0001-02.
Contratado: R. M. RIBAS-OBRAS E SERVIÇOS- EIRELI, com cadastro no CNPJ sob o n. º
28.959.353/0001-32, com sede Av. Martins Luther King, 2885, letra A, Jardim Farropilha,
CEP: 87.708-272, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, alterando o prazo
execução da obra para mais 120 dias, contados a partir de 26/10/2022 a 21/02/2023.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente
instrumento, permanecem inalteradas, Concorrência Pública N.º 006/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 20/10/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:F13BD83E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º128/2020.

DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO DO Contrato n.º128/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: R. M. RIBAS-OBRAS E SERVIÇOS- EIRELI, com cadastro no CNPJ sob o n. º 28.959.353/0001-32, com sede Av. Martins Luther King, 2885, letra A, Jardim Farropilha, CEP: 87.708-272, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, alterando o prazo execução da obra para mais 120 dias, contados a partir de 21/02/2023 a 22/05/2023.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Concorrência Pública N.º 006/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 12/01/2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:3773F7BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 14.162
Data: 19/01/2023

PRORROGA PRAZO PARA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, COMO ESPECIFÍCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o Art. 88, Inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a prorrogação do prazo de habilitação e abertura do processo licitatório do Pregão Eletrônico, nº 108/2022, de 25 de janeiro de 2023, **para o dia 01 de fevereiro de 2023,** até às 09h00min cujo objeto é: Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de medicamentos destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 06 (seis) meses, com recursos próprios, estaduais e federais, por interesse da Administração.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 19 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:E1914D71

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERAR, A PEDIDO, TAIS APARECIDA DOS SANTOS, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 14.163
Data: 20.01.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, TAIS APARECIDA DOS SANTOS, nos termos do inciso III, Art. 58, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**,** CPF nº 087.***.***-77, do Cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais, Secretaria Municipal da Educação, a partir de 20.01.2023.
Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 20 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:8A561E64

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 100/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 239/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
OBJETO: Aquisição de Camisetas e Uniformes para atender às necessidades das Secretaria Municipais do Município de Santa Izabel do Oeste-Pr, por um período de 12 meses, com recursos próprios, estaduais e federais
VIGENCIA: 17/01/2024
VALOR TOTAL: R$ 27.285,00 (vinte e sete mil e duzentos e oitenta e cinco reais).
DATA: 17/01/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 106/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 256/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ELCIO MAFIOLETTI**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA IZABEL DO OESTE- PR, COM RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS E FEDERAIS, COM VENCIMENTO ATÉ O DIA 02 DE AGOSTO DE 2023.**
VIGENCIA: 02/08/2023
VALOR TOTAL: R$ 347.912,80 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos).
DATA: 18/01/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 18/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 106/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 256/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MULTINEGOCIOS JMC LTDA**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA IZABEL DO OESTE- PR, COM RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS E FEDERAIS, COM VENCIMENTO ATÉ O DIA 02 DE AGOSTO DE 2023.**
VIGENCIA: 02/08/2023
VALOR TOTAL: R$ 47.123,50 (quarenta e sete mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).
DATA: 18/01/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 4/2023 AO CONTRATO Nº 236/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ELCIO MAFIOLETTI
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:19/01/2023.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:6D36CFD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 03/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por item**, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para campeonatos municipais e regionais sediados no Município de Santa Lúcia, nas modalidades: Futsal, Futebol de campo e Futebol Suíço**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ *124.860,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta Reais),*** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 03 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:4715B8E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2023 DATA: 19/01/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAURY ANTONIO SCARIOT, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
KATIA DAIANA BUSANELLO LARSEN	Enfermeiro	16/01/2023 à 14/02/2023	15/02/2023

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 16 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:D31DAE91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2023 DATA: 19/01/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAURY ANTONIO SCARIOT, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
ROSA DE BASTIANI	Agente Comunitário de Saúde e Combate a Endemias	18/01/2023 à 16/02/2023	17/02/2023

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 18 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:3B660E72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 179/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 091/2022, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.
VENCEDOR CONFORME PLANILHA:
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.392.348/0001-60, situada na VL São Roque, Nº SN, Sala 01, Interior, Chapecó SC, neste ato representado pela Sra. SANDRA MARTA BALBINOT, portadora do RG nº 2759492 SSP SC e inscrito no CPF nº 018.815.809-03.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER COLETA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.	12,00	Não se aplica	3.333,33	39.999,96
TOTAL					**39.999,96**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 19 de janeiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:0226F493

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 168/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 28.116.922/0001-88, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 409, Centro, Município de Palmital – Pr, representada pelo Senhor Daniel Cucerevoi, brasileiro, portador do RG n.º 6.446.404-3 e inscrito no CPF sob n.º 925.118.729-00, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 168/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 60 (Sessenta) dias, vigorando assim até 13/02/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Dezembro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santa Maria do Oeste - Pr, 13 de Dezembro de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:BFE48182

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JORGE ALEANDRO DE ANDRADE 06008643917**, inscrita no CNPJ n.º 22.009.753/0001-09, situada na Rua Projetada D 1, Vila Pontarolo, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. **JORGE ALEANDRO DE ANDRADE,** portador da cédula de Identidade sob n° 9.337.576-9 e CPF sob n° 060.086.439-17e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 075/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 60 (Sessenta) dias, vigorando assim até 23/02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de Maio de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 23 de Dezembro de 2022.

OSCAR DELGADO	***JORGE ALEANDRO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal	06008643917

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:F004F766

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **OTAVIO RAMOS BIONDARO 06008571908**, inscrita no CNPJ n.º 21.942.634/0001-33, situada na Rua Jose de França Pereira, s/n, Jardim Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. **OTAVIO RAMOS BIONDARO,** portador da cédula de Identidade sob n° 10.058.236-8 e CPF sob n° 060.085.719-08 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 076/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 60 (Sessenta) dias, vigorando assim até 23/02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de Maio de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 23 de Dezembro de 2022.

OSCAR DELGADO	***OTAVIO RAMOS BIONDARO***
Prefeito Municipal	06008571908

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:720A8B59

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRAS EDUCACIONAIS PARA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR PARA O ANO LETIVO DE 2023."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 19 de Janeiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 004/2023

REFERENTE: DISPENSA N.º 001/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRAS EDUCACIONAIS PARA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR PARA O ANO LETIVO DE 2023."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: CINTIA MARA JONER 04835844955, inscrita no CNPJ Sob nº 19.243.728/0001-72, CEP 89980-000, Rua Sagrado Coração de Jesus, Centro, nº 700, Município de Campo Ere - SC.

VALOR GLOBAL: R$ 6.950,00 (Seis mil novecentos e cinquenta reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 19 de Janeiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:52150BBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 06/2023

PORTARIA N° 06/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, Sr. SERGIO ANTONIO DE MATTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 23, incisos II e XIII, Lei Orgânica Municipal c/c artigo 19, inciso IV, alínea "g", Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, e considerando o término do mandato de 02 (dois) anos do ocupante da função gratificada de controlador interno, ocorrido em 18 de janeiro de 2023, qual havia sido nomeado pela Portaria nº 09/2021, de 18 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 17-A, Parágrafo Único, Lei Municipal nº 2.613/2017, que instituiu o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR e dá outras providências;

Considerando que este Poder Legislativo Municipal não dispõe de servidores públicos suficientes e disponíveis, que atendam aos requisitos legais de qualificação técnica e profissional e que não importem em violação ao princípio da segregação de funções;

Considerando a necessidade de manter servidor efetivo do quadro próprio desta Câmara de Vereadores na função de controlador interno, a fim de possibilitar dar mais efetividade à função fiscalizatória e reguladora dos atos públicos, em atenção ao princípio da eficiência;

R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR o servidor público TANAL MASSOUD KARAM, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, para ocupar por mais 02 (dois) anos a função gratificada de controlador interno deste Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º. O servidor público mencionado no artigo 1º fará jus à gratificação estabelecida pelo artigo 17-A, Lei Municipal nº 2.613/2017.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 18 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Clairton Antonio Cauduro
Código Identificador:12AABCC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
CONTRATO Nº 003/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO COM INSTALAÇÃO.
Contratada: TECNOAR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 4.081,00 (quatro mil e oitenta e um reais).

São Jerônimo da Serra, 18 de janeiro de 2023.

Assinaturas: Edmundo Lopes – Presidente da Câmara
Luiz Alexandre Machado dos Santos

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:46C2C4C3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 006/2023, cujo objeto é a aquisição de cadeiras giratórias tipo presidente, sendo adjudicado à Empresa CMW Móveis Ltda (CNPJ 37.606.908/0001-53), a executar os serviços pelo preço total de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

São Jerônimo da Serra, 19 de janeiro de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:E38AD797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 001/2023 INEXIGIBILIDADE 001/2023

AVISO DE ABERTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 001/2023
INEXIGIBILIDADE 001/2023
A **Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra**, situada na Praça Coronel Deolindo, n° 151, Bairro Centro, São Jerônimo da Serra, PR, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que a partir do dia **23 de janeiro de 2023** estará realizando o **RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JÚRIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Informações Complementares na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra situado à Praça Coronel Deolindo – Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 08:30 às 16:30 horas, maiores informações através do telefone (43) 3267-10-74 ou pelo e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br.

São Jerônimo da Serra, 19 de janeiro de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:567452F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

Objeto**. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO INDICATIVA DE ATRATIVO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO (RECURSOS LIVRES)"**. Valor Máximo **R$ 154.231,01 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e um reais e um centavo).** Realização **dia 09/02/2023** às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 19 de janeiro de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:301DEDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS FÍSICAS E EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Valor Máximo R$ 198.997,44 (cento e noventa e oito mil novecentos e noventa sete reais e noventa e sete centavos). Realização: dia 01/02/2023 às 09:00 horas.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 19 de janeiro de 2023

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A38EA306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - REF. PROCESSO-AUTOS 02/2023

Objeto: Contratação de curso de aperfeiçoamento, com foco na implementação da nova Lei de Licitações – Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA ME, que indicou o valor Total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3B2E7D43

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 01/2023 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "aquisição de livros de literatura, para Educação Infantil e Fundamental". A sessão se dará no dia 06/02/2023, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 218.614,77 (duzentos e dezoito mil seicentos e quatorze reais e setenta e sete centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 19 de janeiro de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C70ECAC2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 02/2023 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "aquisição de equipamentos educacionais para o desenvolvimento infantil e cuidado individual para atender as necessidades do CMEI Santa Terezinha". A sessão se dará no dia 08/02/2023, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 49.436,41 (quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 19 de janeiro de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:70CAA711

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 009/2023

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 66/2022

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIODESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 66/2022, 71/2022 e na Portaria 196/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal.;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 66/2022;
CONSIDERANDO o ofício 03/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a candidata classificada em 5º Natalia dos Santos Santana, solicitou FINAL DE FILA de classificados;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
Enfermeiro	6º	JANAINA RODRIGUES BUENO	16

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **20/01/2023 à 26/01/2023 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá limite disposto no item 11.1.6 do Edital 66/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 19 de Janeiro de 2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E2CF20EB

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 06/2018 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 06/2018
Beneficiário: TAISA REGINA CAMARGO
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais
Vigência: 06 (seis) meses
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 19/01/2023

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:2E5B4B44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 027/2023 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR EDSON CORREIA LIRA

PORTARIA N° 027 de 19 de janeiro de 2023

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: EDSON CORREIA LIRA	
CPF: 060.576.289-93	**RG:** 9.718.030-0
Destino: São José das Palmeiras/PR a Piraquara/PR	
Justificativa: Buscar pacientes Edevaldo Graciano da Cruz e Edmundo Witt de alta no Hospital San Jullian em Piraquara/PR.	
Veículo: Van Ducato	**Placa:** BEM-9F79
Saída: 19 de janeiro de 2023	**Retorno:** 20 de janeiro de 2023
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 400,00 (quatrocentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:6DA10CCE

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
DECRETO N.º 131/2022 - APROVA CONDOMÍNIO RESIDENCIAL URBANO

DECRETO N.º 131/2022

DATA: 23 de dezembro de 2022

SÚMULA: Aprova condomínio residencial urbano

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º -Fica aprovado nos termos da Lei Municipal n.º 0426/2009 o condomínio residencial urbano, denominado de "**CONDOMÍNIO EBERLING"** sendo edificadas 2 (duas) unidades térreas **geminadas**, sobre o Lote Urbano nº 11-C da quadra nº 01, situado no Loteamento Neves, neste município de São José das Palmeiras, comarca de Santa Helena, Paraná, com área de 319,20 m², de propriedade de **RENILTO BORBA,** portador do RG: 6.894.614-0/SSP-PR, CPF Nº 018.461.899-18, passando a ter as seguintes confrontações:

UNIDADE RESIDENCIAL Nº 01: Com cadastro municipal nº 523321, com uma área construída de 67,69 m², **possuindo cozinha/sala, banheiro, dois quartos, garagem e lavanderia**, com frente para a Rua Dos Professores, nº 91, pela qual possui acesso independente, sendo a unidade da esquerda para quem desta rua observar o residencial, ocupando no terreno a área de 67,69 m², sendo-lhe reservada a área de 99,91 m² de terreno para utilização exclusiva, para jardim e quintal, localizada na frente, lateral esquerda e fundos da unidade, perfazendo lhe uma área total de terreno de 167,60 m² e correspondendo-lhe uma fração ideal do terreno e de partes comuns de 0,525, confrontando-se:

Ao Norte: numa distância de 22,27 metros com a Unidade Residencial nº 02;

Ao Leste: numa distância de 7,50 metros com o prolongamento da Rua Dos Professores;

Ao Sul: numa distância de 24,51 metros com o Lote Urbano nº 11-B;

Ao Oeste: numa distância de 7,16 metros com o Lote Urbano nº 08.

UNIDADE RESIDENCIAL Nº 02: Com cadastro municipal nº 523429, com uma área construída de 67,69 m², **possuindo cozinha/sala, banheiro, dois quartos, garagem e lavanderia**, com frente para o prolongamento da Rua Dos Professores, nº 98, pela qual possui acesso independente, sendo a unidade da direita para quem desta rua observar o residencial, ocupando no terreno a área de 67,69 m², sendo-lhe reservada a área de 83,91 m² de terreno para utilização exclusiva, para jardim e quintal, localizada na frente, lateral direita e fundos da unidade, perfazendo lhe uma área total de terreno de 151,60 m² e correspondendo-lhe uma fração ideal do terreno e de partes comuns de 0,475, confrontando-se:

Ao Norte: numa distância de 20,04 metros com o Lote Urbano nº 11-D;

Ao Leste: numa distância de 7,05 metros com o prolongamento da Rua Dos Professores;

Ao Sul: numa distância de 22,27 metros com a Unidade Residencial nº 01;

Ao Oeste: numa distância de 2,87 metros com o Lote Urbano nº 09 e 4,30 metros com o Lote Urbano nº 08.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, aos vinte e três do mês de dezembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:14FBE4FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PORTARIA 003-2023

PORTARIA Nº 003/2023

MAURILIO CARAVIERI, PRESIDENDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Concede ao servidor municipal e agentes políticos relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

N.º Ordem	**Nome do Servidor/Agente Político e Matrícula**	**Período Aquisitivo**	**Período de Fluição**
01	MARCELO ANTONIO FERNANDES – 190	02/01/22-01/01/23	01-03-2023 a 20/03/2023
02	MAURILIO CARAVIERI – 166	01/01/22 – 31/12/22	02/01/2023 a 31/01/2023
03	ERIVELTO ALVES GALLEA – 168	01/01/22 – 31/12/22	02/01/2023 a 31/01/2023
04	MARCOS DOS SANTOS – 169	01/01/22 – 31/12/22	02/01/2023 a 31/01/2023
05	JOAO GOMES DA CUNHA – 171	01/01/22 – 31/12/22	02/01/2023 a 31/01/2023
06	TIELIO MOREIRA PINTO – 172	01/01/22 – 31/12/22	02/01/2023 a 31/01/2023
07	AILTON ALFREDO DA CRUZ – 179	01/01/22 – 31/12/22	02/01/2023 a 31/01/2023
08	ROSIANE CANDIDO GRAEFF VIZINI – 196	01/01/22 – 31/12/22	02/01/2023 a 31/01/2023
09	PEDRO VIEIRA DE LIMA – 198	01/01/22 – 31/12/22	02/01/2023 a 31/01/2023
10	MARCOS VINICIUS TALARICO – 197	01/01/22 – 31/12/22	02/01/2023 a 31/01/2023

Art. 2º - Conceder aos servidores municipais acima relacionados nos **números de ordem 01**, a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/1993.

Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 10 de Janeiro de 2023.

MAURILIO CARAVIERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:7C931F2E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 347/2022

DECRETO Nº 347/2022

Súmula Estabelece instrumentos da Programação Financeira CONSOLIDADA do Município de São Pedro do Paraná (Prefeitura + Câmara + RPPS), Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º da LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL):
CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 57/20222, que trata da LOA – Lei Orçamentária Anual PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023;
D E C R E T A :
Artigo 1º Fica aprovado o ***Instrumento de Programação Financeira Consolidado*** do ***Município de São Pedro do Paraná (Prefeitura + Legislativo + RPPS)***, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, segundo o CRONOGRAMA FINANCEIRO, em anexo e que integra o presente decreto.
Artigo 2º O presente Instrumento de Programação Financeira poderá ser revisto por ocasião da introdução e ou alteração da arrecadação de novas receitas e ou alteração de despesa.
Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, esta programação financeira terá vigência no dia 1º de Janeiro de 2023.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Novembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Mun Icipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:840F4A8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 398/2022

DECRETO Nº 398-2022

SÚMULA – Encerramento de pagamento de proventos por Pensão Por Morte, por falecimento do beneficiário, sem redistribuição de quotas.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
Considerando o falecimento da beneficiária NEUSA DE SOUZA INÁCIO, única dependente, do benefício de Pensão por Morte, concedida através do Decreto nº 44/98, registrado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob o nº 332990/98,
DECRETA:
Art. 1º. Tendo em vista o falecimento da Senhora NEUSA DE SOUZA INÁCIO, ocorrido em 13.12.2022, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 088245 01 55 2022 4 00002 136 0000405 91, do C.R.C., de São Pedro do Paraná, beneficiária de Pensão Por Morte, concedida através do Decreto nº 44/98, registrado sob o nº 332990/98 no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em razão de sua dependência do servidor PEDRO RAIME INÁCIO, fica encerrado o pagamento do benefício.
Art. 2º. Em razão da inexistência de dependentes/beneficiários remanescentes, é desnecessário a redistribuição de quotas, devendo o Departamento responsável proceder as baixas necessárias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR., 29 de dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:19D95A3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 5/2023

PORTARIA N.º 5/2023

Súmula: Concede Adicional de Insalubridade a Servidores Municipais.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal em de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Artigo 1º - Concede ao servidor abaixo relacionados, **Adicional de 20% de Insalubridade sobre o Salário Mínimo** em seus vencimentos, a contar de 01/01/2023, segundo prevê o Decreto Municipal nº 390/2021 que homologa o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT.

Mátricula	Servidor	Admissão	Cargo	Lotação
654	Carlos Eduardo Dias Leandro	01/07/2022	Auxiliar de Serviços Gerais	D.V.O.U

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-Pr, em 19 de janeiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:2AA70C99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 20/2023

DECRETO Nº 20/2023

Súmula: Exonera Servidor Publico Municipal e da outras providencias.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 3521 em 18/01/2023 e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
D E C R E T A

Artigo 1º - Exonera a Servidora LETÍCIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA, matricula nº 591, inscrito no RG nº 75850077 SSP-PR e CPF nº 046.753.359-85, de suas funções de ASSISTENTE DA AÇÕES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO CRAS MUNICIPAL, Cargo de Provimento em Comissão, constante do Quadro Único de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 1/2021, a partir de 31/01/2023.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 19 de Janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:4E3E15DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 21/2023

DECRETO N.º 21/2023

SÚMULA: Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 3521 em 18/01/2023, exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

DECRETA

Art. 1º - Exonera servidor Sr. DEUSDEDI VIEIRA ALBUQUERQUE, matricula nº 172, portador do CPF/MF nº 835.236.779-04 e do RG nº 5.977.337-2 SSP/PR, do cargo de TRATORISTA, a pedido do mesmo por motivos particulares, a partir de 31/01/2023.

Art. 2º - Fica rescindido o contrato de trabalho celebrado com o referido servidor quitando-se seus direitos sociais previsto em Lei, se houver:
- Saldo de salário
- 13º Proporcional
- Férias Proporcionais
- 1/3 de Férias Proporcional
- Licença Prêmio

Art. 3º - Fica declarado vago o cargo exercido pelo referido servidor.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 65/2021 de 05 de fevereiro de 2021 que nomeia Supervisor de Pátio de Máquinas.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 19 de janeiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:80D2CA1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 22/2023

DECRETO Nº 22/2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a servidora Sra. ANDREIA RODRIGUES ALONSO, matricula nº 632, portadora do CPF nº 038.656.179-64, do RG nº 7.657.593-2 SESP-PR, para a função de Coordenadora Pedagógica do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CÂNDIDO BERTHIER FORTES desta municipalidade, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 10% (dez por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93, a partir de 23/01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:0C28C1E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 23/2023

DECRETO Nº 23/2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a servidora Sra. CAROLINE CONSTANTINO RAMOS, matricula nº 603, portadora do CPF nº 094.066.429-13, do RG nº 10970179-3 SESP-PR, para a função de Coordenadora Pedagógica na ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARQUES DE MACEDO desta municipalidade, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 10% (dez por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93, a partir de 23/01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:25C04BBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No exercício de minhas atribuições legais, como Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, venho por meio deste expediente, convocar os Senhores Vereadores para a Eleição dos Membros das Comissões Permanentes para o Biênio 2023-2024; deliberação dos Projetos de Lei nº 01, 02, 03 e 04/2023 do Poder Executivo Municipal e Projetos de Lei nº 01 e 02/2023 do Poder Legislativo Municipal, em regime de urgência, a ser realizada na 1ª Sessão Extraordinária de 2023, no dia 23 de janeiro de 2023, às 18h00min, na sede da Câmara Municipal, nos termos do Artigo 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

São Sebastião da Amoreira, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente em Exercício
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:1738CAC9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, EXILAINE GASPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação contida no Ofício nº 013/23 com número de Protocolo nº 328/23 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Sebastião da Amoreira;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, que tem por objetivo a contratação de estagiários estudantes do curso superior em Pedagogia e outras áreas da educação, bem como estudantes do curso superior em Educação Física, a fim de auxiliarem nas Instituições Municipais de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente:
Edilene A. B. Rodrigues - ***CPF*** *XXX.XXX.989-00* - ***Função:*** *Diretora*
Escolaridade: *Ensino Superior Completo.*

II - Secretária:
Sabrina F. Costa de Matos - ***CPF*** *XXX.XXX.039-88* - ***Função:*** *Coordenadora*
Escolaridade: *Ensino Superior Completo.*

III - Membros:
Rosana Marto Hugo - ***CPF*** *XXX.XXX.659-52* - ***Função:*** *Professora*
Escolaridade: *Ensino Superior Completo.*

Andréia C.F. Peres Barbosa - ***CPF*** *XXX.XXX.8999-50* - ***Função:*** *Professora* ***Escolaridade:*** *Ensino Superior Completo.*

Renan Henrique Braga - ***CPF*** *XXX.XXX.909-72* - ***Função:*** *Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo* - ***Escolaridade:*** *Ensino Superior Completo.*

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 19 de janeiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:524CCC38

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 28/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: M. Testa Confecções ME

Objeto: Aquisição de equipamentos e material de consumo, conforme Resolução SESA nº 870/2021 para a clínica de fisioterapia do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 249,80 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 19/01/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:72F1616F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 29/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: A A Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli

Objeto: Aquisição de equipamentos e material de consumo, conforme Resolução SESA nº 870/2021 para a clínica de fisioterapia do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 6.427,00 (seis mil quatrocentos e vinte e sete reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 19/01/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:8E853953

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Prioritá Produtos Hospitalares Eireli

Objeto: Aquisição de equipamentos e material de consumo, conforme Resolução SESA nº 870/2021 para a clínica de fisioterapia do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 476,80 (quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 19/01/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:933B93E8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 31/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Muniz & Rocha Ltda

Objeto: Aquisição de equipamentos e material de consumo, conforme Resolução SESA nº 870/2021 para a clínica de fisioterapia do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 7.261,58 (sete mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 19/01/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:82660BAD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 32/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Medicatto Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda ME

Objeto: Aquisição de equipamentos e material de consumo, conforme Resolução SESA nº 870/2021 para a clínica de fisioterapia do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 2.770,80 (dois mil setecentos e setenta reais e oitenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 19/01/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:C5A180AB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 33/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Go Vendas Eletrônicas Eireli

Objeto: Aquisição de equipamentos e material de consumo, conforme Resolução SESA nº 870/2021 para a clínica de fisioterapia do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 2.689,21 (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 19/01/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:6D64C429

SETOR DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas dos Recursos de Cofinanciamento Federal do exercício de 2021, e dá outras providencias.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 19 de janeiro de 2023, registrada em Ata nº 266;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e emitir Parecer Favorável referente a execução dos Recursos do Cofinanciamento Federal relativo aos SERVIÇOS por meio do Demonstrativo Sintético Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social do ano de 2021; Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD PBF do ano de 2021 e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS do ano de 2021.

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas referente a movimentação bancária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, período do quarto trimestre do exercício de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 19 de janeiro de 2023.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:15FB58F5

SETOR DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas da execução de repasse do Fundo Estadual da Infância e Adolescência–FIA - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente -, Segundo Semestre 2021, Deliberação nº 089/2019/CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 1.420 de 02 de agosto de 2016, e Lei nº 1.724 de 25 de fevereiro de 2021, após apreciação e deliberação pelo Conselho em 19/01/2023 registrada em Ata de nº 264,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas** apresentada pelo município de São Sebastião da Amoreira e emitir Parecer Favorável, à execução dos recursos repassados pelo Fundo da Infância e Adolescência - FIA, na modalidade **Incentivo *Atenção à Criança e Adolescente*,** regulamentado pela Deliberação Nº 089/2019/CEDCA/PR, referente ao Segundo Semestre de 2021.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 19 de janeiro de 2023.

SANDRA DA SILVA REIS
Presidente do CMCDA

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:0792D6EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1381/2023

LEI Nº 1381/2023

Súmula:Altera Lei Municipal nº 1049/2017 e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, a seguinte,

LEI

Art. 1º. Altera-se a Lei Municipal nº 1049/2017 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e dos Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada da Administração Pública Municipal de Sapopema/PR.

Art. 2º. Fica desvinculada a Secretaria Municipal de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, sendo que terá pasta própria.

Art. 3º- Cria a Secretaria Municipal de Cultura dentro da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sapopema, e desvincula o cargo de Diretor do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º - O órgão da Secretaria Municipal de Cultura terá a seguinte composição:

- SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA – Símbolo CC1
- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA – Símbolo CC4
- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA – Símbolo CC5

§ 2º - Serão atribuições da Pasta da Secretaria Municipal de Cultura:

Formular a política cultural do Município;
Propor a implantação da política cultural do Município, levando em conta os objetivos de desenvolvimento econômico, político e social;
Promover a gestão da cultura pública municipal, assegurando o seu padrão de qualidade;
Elaborar planos, programas e projetos de cultura, em articulação com os órgãos estaduais e federais;
Promover o estudo, a negociação e a coordenação de convênios, com entidades públicas e privadas, para a implantação de programas e projetos na área de Cultura;
Organização, promoção e execução de atividades artísticas, culturais, de museu e de arquivo histórico do Município;
Articulação com outros órgãos ou instituições públicas e particulares, nacionais e internacionais, com vistas ao cumprimento de suas finalidades.
Estabelecer convênios com os Governos Federal e Estadual para a execução de programas especiais de cultura;
Promover o desenvolvimento cultural, através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras;
Proteger o patrimônio cultural, artístico, histórico e natural do Município;
Incentivar e proteger o artista artesão;
Documentar as artes populares;
XIII. Promover, com regularidade, a execução de programas culturais e artísticos.

Art. 4º - Fica incluído dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte cargo de provento em comissão:
- DIRETOR DO CRAS – Símbolo CC4
§ 2º - Serão atribuições do Diretor do CRAS:

I - Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
II - Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
III - Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;
IV- Coordenar a relação cotidiana entre CRAS e as unidades referenciadas ao CRAS no seu território de abrangência;
V - Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência
VI - Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;
VII - Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;
VIII - Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;
IX - Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CRAS;
X - Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CRAS;
XI - Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;
XII - Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CRAS
Art. 5º - Fica alterada a função de Diretor de Departamento de Agricultura de Função Gratificada para Cargo de Provento em Comissão, com símbolo CC-3, permanecendo as mesmas atribuições constantes na Lei 1049/2017.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:EE6FAD57

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1382/2023

LEI Nº 1382/2023

SÚMULA:*Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar em Leilão bens inservíveis de domínio público municipal.*

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar através de Leilão os bens inservíveis do domínio público municipal, a partir dos valores apurados pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria 020/2022, conforme Relatório de Avaliação, partes integrantes desta Lei (Anexo I).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três .

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A0D144F2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1383/2023

LEI N.º 1383/2023

Súmula: "*Autoriza o Município a contratar Auxiliar de Serviços Gerais I, através do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2022, autorizado pela Lei Municipal nº 1319/2022 e dá outras providências*."

A **Câmara Municipal de Sapopema**– Estado do Paraná,aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar 01vaga de Auxiliar de Serviços Gerais Ino Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, aprovado pela Lei Municipal nº 1319/2022.
Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes em lei.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 18 de janeiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B6BF9D71

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 007/2023

DECRETO Nº 7/2023.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 477.860,23 (Quatrocentos e setenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais e vinte e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1384/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 477.860,23 (Quatrocentos e setenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais e vinte e três centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0005.1010	OBRAS URBANAS E RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
601	00836-CONVENIO 537/2022 - PAVIMENTAÇÃO AV. CRISTIANO CESAR SILVA E OUTROS	477.860,23
	SUBTOTAL	**477.860,23**
	TOTAL	**477.860,23**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1384/2023.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	477.860,23
	TOTAL	**477.860,23**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 19 de janeiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9EE7AE21

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 1274/2021 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ENTREGAS SEMANAIS, DA AGRICULTURA FAMILIAR/EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E COOPERATIVADA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS 11.947/2009E RESOLUÇÕES FNDE Nº38/2009e26/2013**. A abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia **06/02/2023** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 20 de janeiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

LIDINEI APA. F. MAINARDES OLIVEIRA-
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:581DE37A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO SUPRESSÃO (GLOSA) DO CONTRATO Nº 242/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021

ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO SUPRESSÃO (GLOSA) DO CONTRATO Nº 242/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 06/01/2023 - ANO XI / Nº 2683 - pg. 179.
Onde Lia - se "CLÁUSULA 1ª -Na forma do art. 65 Inciso II alínea "**b"** da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica glosado do valor total do contrato nº 242/2021 de R$: 252.964,22 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), Para R$: **249.997,54 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**. Sendo reduzido o valor de R$: 2.966,58 (dois mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Aditivo de Supressão de valor conforme Parecer Jurídico e Técnico favorável**"**.
Leia - se " CLÁUSULA 1ª -Na forma do art. 65 Inciso II alínea "**b"** da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica glosado do valor total do contrato nº 242/2021 de R$: 252.964,22 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), Para R$: **249.997,64 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**. Sendo reduzido o valor de R$: 2.966,58 (dois mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Aditivo de Supressão de valor conforme Parecer Jurídico e Técnico favorável**".**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Sapopema, 19 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6C2B3862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** nas condições abaixo descrito:

1. DO OBJETO:-

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, as especificações dos gêneros alimentícios constam no Edital e Termo de Referência, conforme pedido de Secretaria Municipal de Educação.

2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

2.1 Ao interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **20/01/2023 ao dia 09/02/2023**, a partir das 08h00 até as 17h30min, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, localizada á Trav. Sen. Souza Naves, nº 95 - Fone (43) 3567-1222 CEP - 84.220-000 - Sengés – PR.

03. DO VALOR:-

03.1 - Estima-se o valor total global **R$ 280.335,97 (duzentos e oitenta reais trezentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos).**

INFORMAÇÕES: O Edital está à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, Sengés/PR. Os interessados que desejarem uma cópia poderá solicitar através de e-mail "licitacoes.senges@hotmail.com" ou acessar no portal transparência do Município de Sengés disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 18 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:66345750

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços consistentes na revisão de 500 (quinhentas) horas trabalhadas no equipamento **LIUGONG/ROLO COMPACTADOR 6612E**, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Transporte e Viação,** fixando seu preço máximo em **R$ 5.849,55 (cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos),** através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 18 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:46BE1F34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços consistentes na revisão de 15.000 (quinze mil) horas trabalhadas no Caminhão M. BENS / ATEGO 2730 – RHX5H05, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária,** fixando seu preço máximo em **R$ 1.324,77 (mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos),** através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 18 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C388AF85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2568/2023.-

SÚMULA. DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais**,**

DESIGNA

Art. 1º. – Fica nomeado o servidor Anderson José Willmbrink, matrícula 15851, para atuar como gestor do Convênio entre o Município de Sengés e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, tendo como objeto a a cessão de uso de 01 (uma) Retroescavadeira, Marca XCMG.

Art. 2º. – Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B615EEF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.569/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora Joselia de Fatima de Paula Almeida, ocupante do cargo efetivo de zelador, matrícula funcional de n.º 16501, lotada Secretaria

Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 11/01/2023, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2021 a 20/05/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:1492731F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.570/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor SÉRGIO FERREIRA, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula funcional de n.º 14911, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 17/01/2023, relativas ao período aquisitivo de 03/05/2021 a 02/05/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:327BE568

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.571/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora Solange Marrero Dresch, ocupante do cargo efetivo de professor, matrícula funcional de n.º 11661, lotada Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 16/12/2021 a 15/12/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:FE6CF9E2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROPOSTA DE EMENDA Nº 002-2023 - DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL À LOM

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGANICA N.º 02/2023

SÚMULA: EMENDA A LEI ORGANICA MUNICIPAL, ACRESCENTA E REVOGA ARTIGOS, INCISOS E PARÁGRAFOS, e dá outras providências.

Art. 1º. A Lei Orgânica Municipal, passa vigorar com as seguintes emendas:

Art.19.....
[...]
V - Alienação de bens móveis e imóveis, outorga de direito real, concessão e permissão administrativa de uso.

[...]

Art. 20. .....
[...]
V – Fixar os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I da Constituição Federal.

[...]
XXI – Fixar o subsídio dos Vereadores em cada legislatura para a subseqüente, observado o que dispõe a Constituição Federal e observados os critérios estabelecidos nesta Lei Orgânica.

Art. 30. .....
[...]
§2º - O Presidente da Câmara Municipal dará ciência da convocação aos Vereadores por meio físico ou eletrônico que assegure a autenticidade e identidade.
[...]
§3º - Excepcionalmente, as sessões extraordinárias ou ordinárias poderam ser realizadas através de Videoconferência, conforme dispuser regulamento.

Art. 47......
[...]

§1º - O voto será público e aberto.

Art. 51. .....
[...]
§ 5º. REVOGADO.

Art. 57.....
[...]
§ 4º. O veto será apreciado em sessão única, dentro de trinta dias a contar do seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos integrantes da Câmara Municipal.

Art. 64 – REVOGADO.

Art. 80.....
[...]
X......
b) Duração do Contrato de até 1(um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
[...]
XIII - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.
[...]

Art. 89. .....
[...]
XI - Licença à gestante, sem prejuízo do emprego e dos vencimentos e com duração de cento e oitenta dias.
[...]
XVIII - Licença-prêmio, licença sem vencimento e licença para tratamento de saúde, na forma da lei.

Art. 91. Todos os servidores públicos do Município de Sengés estarão sujeitos ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS), aplicando-se supletiva e subsidiariamente as disposições contidas na Constituição

Federal, bem como nas Leis Federais que regulam o referido Regime Previdenciário.
I - Todos os servidores públicos Municipais de Sengés, serão aposentados nos termos da legislação do Regime Geral de Previdência Social – INSS.
II - Ao servidor público municipal que se mantiver em exercício até os 70 (setenta) anos de idade, será obrigatória a abertura de processo de aposentadoria perante o INSS.
III - Ao atingir a idade de 70 (setenta) anos, a aposentadoria do servidor é compulsória e seu cargo será considerado vago no dia seguinte à data em que completar a idade limite.
IV - O cálculo do valor dos benefícios previdenciários dos servidores públicos do Município de Sengés observará, integralmente, a legislação previdenciária vigente, inerente ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art.92. São estáveis, após 36 meses de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público.

Art. 95. .....
Paragrafo único – REVOGADO.

Art. 105. É garantida a gratuidade do transporte coletivo urbano aos maiores de sessenta e cinco anos, e, comprovadamente carentes, as pessoas com deficiência e aos aposentados por invalidez.

Art. 114.....
I - Quando imóveis, a alienação dependerá de autorização legislativa e de licitação, dispensada:
[...]
Parágrafo único: A aquisição de bem imóvel por desapropriação independe de autorização legislativa e licitação.

At. 162. .....
IV – A reabilitação e habilitação das pessoas com necessidades especiais, e sua integração à vida comunitária.

Art. 171. O Poder Público poderá estabelecer, mediante Lei específica, entre outros, o Fundo Municipal de Habitação (F.M.H.) para angariar recursos e implementar sua política habitacional.

Art. 175. .....
XIII - Atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino, na rede especializada, ou ainda em escolas particulares com o apoio do Município.
Art. 182.....
IV - Instalação de equipamentos adequados à prática de exercícios físicos pelos portadores de necessidades especiais, em centros de criatividade ou em escolas, públicas ou conveniadas.

Art. 203. O Município criará programas de atendimento especializado para as pessoas com necessidades especiais através de políticas públicas de integração ao convívio comunitário, ambiente de trabalho, cultural e social.

Art. 205. Lei municipal disporá sobre a adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo atualmente existentes, a fim de garantir acesso adequado às pessoas com necessidades especiais, conforme disposto no art. 244 da Constituição Federal.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:91E1EF97

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003-2023

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Considerando, a publicação da Proposta de Emenda nº 002/2023 à Lei Orgânica do Município de Sengés, de autoria do Executivo Municipal;
Considerando, que a Mesa Diretiva não recebeu nenhuma indicação partidária até a presente data, de acordo com Artigo 149 do Regimento Interno;
RESOLVE,

Art. 1.º - Designar a composição da **Comissão Especial** encarregada de analisar a Proposta de Emenda nº 002/2023 a Lei Orgânica do Município de Sengés, sendo a seguinte composição:

Vereadores
ANTONIO CARLOS MESSIAS
JOSÉ MIRANDA SOBRINHO
MARIANE LUPINACCI

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência em, 19 de Janeiro de 2023.

HILLEBRAND DE BOER -
Presidente

JESSÉ BRIZOLA -
Vice-Presidente

ABEIJES DE PAULA -
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:BDB38079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
LEI MUNICIPAL N.º 3.228, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Autoriza a revisão geral nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo, comissionado e nos subsídios do Município de Sertanópolis, incluindo suas autarquias, SERMUSA e SAAE e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por seu representante legal, autorizado a proceder a revisão geral nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo e comissionado do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo índice oficial da inflação apurado em 5,93% (cinco vírgula noventa e três centésimos por cento), sobre os vencimentos vigentes em 01/01/2023, conforme previsão contida no artigo 37, X da Constituição Federal e artigo 389 da Lei Municipal 2.029/2012.

§1º A revisão geral de que trata este artigo será concedida nos termos do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

§2º A revisão geral de que trata este artigo abarca todo o quadro de servidores efetivos e comissionado do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, incluindo a Administração Direta e Indireta, abarcando, desta forma, as autarquias SERMUSA – Serviço Municipal de Saúde e SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

§3º A Revisão Geral de que trata este artigo se aplica aos subsídios dos Secretários Municipais e não se aplica aos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/01/2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 19 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 001/2023
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:D18B5D78

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
LEI MUNICIPAL N.º 3.229, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Autoriza proceder à revisão geral anual e nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo, comissionado e subsídios da Câmara Municipal de Sertanópolis e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a proceder revisão geral anual nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo índice oficial da inflação apurado em 5,93% (cinco virgula noventa e três centésimos por cento) sobre os vencimentos vigentes em 01 de janeiro de 2023, conforme previsão contida no artigo 37, X da Constituição Federal e artigo 389 da Lei Municipal 2.029/2012.

§1º A revisão geral anual de que trata este artigo, será concedida nos termos do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

§2º A revisão geral anual de que trata este artigo abarca todo o quadro de servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica, o Poder Legislativo, autorizado a proceder à revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores, com base no índice descrito no *caput* do artigo 1º desta Lei, no percentual de 5,93% (cinco virgula noventa e três centésimos por cento) conforme previsão no artigo 37, X da Constituição Federal, no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.629 de 10 de setembro de 2008 e artigo 3º I, da Instrução Normativa TCE-PR nº 72/2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 19 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 002/2023
AUTORIA: Poder Legislativo

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:B5930959

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 006, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Estabelece a correção do valor da Unidade Fiscal do Município de Sertanópolis (UFM), de que trata o artigo 158-A da Lei Municipal 2.356/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, CONSIDERANDO que o dispõe o artigo 158-A da Lei Municipal 2.356/2015, que prevê a correção anual dos valores da Unidade Fiscal do Município de Sertanópolis (UFM) pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e, CONSIDERANDO que o índice acumulado entre 01/01/2022 e 31/12/2022 é igual a 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento),

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizado em 5,93%, (cinco vírgula noventa e três por cento), o valor da Unidade Fiscal do Município de Sertanópolis – UFM, constante do artigo 158-A da Lei Municipal 2.356/2015, passando a viger ao valor de R$ 108,63 (cento e oito reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo, seus efeitos, a partir de 01/02/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 19 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LAÉRCIO MENDES DE SOUZA
Diretor do Departamento de Fazenda

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:0D1093A3

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DA OUVIDORIA GERAL 3º QUADRIMESTRE

A Corregedoria e Ouvidoria Geral do município de Sertanópolis - Paraná conta com os canais de atendimento:

⇨ FORMA PRESENCIAL (Paço Municipal – Convenio e Subvenções);
⇨ TELEFONE - (43) 3232:8109; (43) 99175-8784
⇨ WATSAP - (43) 99175-8784
⇨ E-MAIL (ouvidoria@sertanopolis.pr.gov.br);
⇨ SITE: https://www.sertanopolis.pr.gov.br, nas Plataformas:
⇨Protocolo on-line,
⇨ E-Sic;
⇨ Ouvidoria;
⇨E-Ouv/Fala.BR;

⇨PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia):
⇨ Acesso a Informação (e-SIC, Sic-Físico),

Podemos observar que das demandas recebidas pela Ouvidoria neste 3º Quadrimestre de 2022, 5,00% estão relacionadas a "RECLAMAÇÕES", 72,00% a "SOLICITAÇÕES/INFORMAÇÕES", 13,00% referente a "DENÚNCIAS", 8,00% referente a "COMUNICAÇÃO", 1,00% referente a "SUGESTÃO" e 1,00% referente a "ELOGIO"

Na oportunidade, informamos que o gráfico demonstrativo e as tabelas de atendimentos e natureza das manifestações recebidas referem-se ao período de SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2022.

Sertanópolis, 13 de janeiro de 2023.

ROBERTO ALCINO REIS
Corregedor e Ouvidor

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:6B56D3C7

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2023

O Município de Sertanópolis/PR, por intermédio do Departamento de Educação, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi reconhecida a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Artigo 3º da Lei supracitada, para formalização de parceria mediante Termo de Cooperação, a ser celebrada com as entidades: Centro de Educação Infantil Padre Vicente Mariani (00.800.632/0001-30) e Centro de Educação Infantil Filadélfia (06.122.138/0001-28), para o repasse de até R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para cada entidade, valor total de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) de modo que torna pública a presente Justificativa de Inexigibilidade.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente, as quais deverão ser protocoladas na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, situada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR ou encaminhadas para o e-mail pgm@sertanopolis.pr.gov.br até a mesma data.

Sertanópolis, 19 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeito Municipal

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:8766875A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023
CONTRATO N.º 03/2023

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR para a prestação de serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais no Pronto Socorro do Hospital São Lucas.**

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, consórcio público, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, n.º 152, Londrina/PR, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **MARCOS ANTÔNIO VOLTARELLI,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº; 3.639.237-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 499.494.979-49, residente e domiciliado na Rua David Cipriano de Abreu nº 888, na cidade de Alvorada do Sul/PR.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a necessidade de contratação, pois a mesma destina-se a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR para a prestação de serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais no Pronto Socorro do Hospital São Lucas.

DO VALOR: R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 100 (cem) dias, a partir do dia 21/01/2023, podendo ser renovado, a critério das partes, bem como, ser rescindido na hipótese de conveniência da Administração, a qualquer tempo.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório na celebração de contrato de programa com ente ou Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 19 de janeiro de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente Do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:D43337F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE INFORMATICA DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 07/02/2023. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 20 de janeiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C73259FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS DAS MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM/CHEVROLET, FORD, RENAULT, CITROEN, PEUGEOT, HYUNDAI, MITSUBISHI, CAOA CHERY, MERCEDES BENZ E SERVIÇO NO AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS

DE PRIMEIRA LINHA, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 10/02/2023. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 20 de janeiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D51E4B3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará a abertura de envelopes de propostas da licitação, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE RUAS/ESTRADAS MUNICIPAIS, nos termos estabelecidos no Edital e anexos.

DATA: 07/02/2023 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

Teixeira Soares, 20 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:02DC4D69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNERO ALIMENTICIOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA SOCIAL E EQUIPAMENTOS: CRAS/CREAS/CENTRO DE CONVIVENCIA PROF. AROLDO BASSO E CONSELHO TUTELAR DE TEIXEIRA SOARES, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 08/02/2023. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 20 de janeiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:14554C30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR TIA DETE DE TEIXEIRA SOARES, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 09/02/2023. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 20 de janeiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B6EEE089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004/2023

Súmula: Aprovação da realocação do Aparelho de Ultrassom adquirida com recursos da resolução SESA Nº 645/2020, Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, para o Hospital Municipal São Judas Tadeu – para ser utilizada na Rede Materno Infantil / parte Ambulatorial.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 09 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a *realocação do Aparelho de Ultrassom adquirida com recursos da resolução SESA Nº 645/2020*, Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, para o Hospital Municipal São Judas Tadeu – para ser utilizada na Rede Materno Infantil / parte Ambulatorial.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos 09 de janeiro de 2023.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 004/2023, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D913CF92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 067/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA GUIOMAR RODRIGUES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **GUIOMAR RODRIGUES DE SOUZA,** matrícula Nº 1161, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 03/09/2018 a 0102/09/2019, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **20/01/2023 a 29/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (19/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:6EEA44EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.948.315/0001-19**.

DOMICÍLIO: R INDUSTRIAL ANTONIO FACHIN, 2426 SALA 01 - CEP: 87703350 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de ferramentas, material elétrico, equipamentos e material de construção de em geral, Pregão N° 198/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 06/01/2023.

VALOR TOTAL: R$ **568.366,96 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de janeiro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Borghi Comercio de Equipamentos EIRELI
JOSE EDER BORGHI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D3D325BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CAPEL ELÉTRICA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **21.056.639/0001-69**.

DOMICÍLIO: RUA MANOEL RIBAS, 1244 - CEP: 87704000 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de ferramentas, material elétrico, equipamentos e material de construção em geral, Pregão N° 198/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 06/01/2023.

VALOR TOTAL: R$ **7.114,20 (Sete Mil, Cento e Quatorze Reais e Vinte Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de janeiro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Capel Elétrica EIRELI - EPP
ROSEMAIRY MARQUES RASMUSSEN

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:4FA04DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA2/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Manutenção e conserto de 2 (duas) câmaras de conservação de imunobiológico, com recurso da fonte 5494.*

Contratada: *Adriana Pereira Leite 04481302976***,** devidamente registrada no CNPJ sob nº *31.720.914/0001-50*, com sede à Rua Guarapari, 539, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 3.640,00 (Três Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso IV, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2031	05.002.10.301.0010.2056	5494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 17 de janeiro de 2023.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 17 de janeiro de 2023.

Terra Rica, 16/01/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:5E3549A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **21.136.749/0001-30**.

DOMICÍLIO: RUA FREI LIVIO PANIZZA 115, 115 - CEP: 81270720 - BAIRRO: , Curitiba/PR.

OBJETO: Aquisição de Kit Escolar atendendo as necessidade da Rede Municipal de Educação do Município de Terra Rica-PR, Pregão N° 190/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 17/01/2023.

VALOR TOTAL: R$ **662.573,50 (Seiscentos e Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de janeiro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Aquarela Industria e Comercio de Artigos Escolares Eireli
EDISON DE SOUZA OLIVEIRA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:0C776B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: GALERA DA CESTA BASICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **45.693.344/0001-61**.

DOMICÍLIO: R PAULO SÉRGIO DE LIMA MARASCA, 395 B - CEP: 87070060 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de alimentos secos, Pregão N° 184/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 19/01/2023.

VALOR TOTAL: R$ **609.141,20 (Seiscentos e Nove Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Vinte Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de janeiro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Galera da Cesta Basica LTDA
CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:2A179ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.715.704/0001-22**.

DOMICÍLIO: AVENIDA CIDADE DE LEIRIA, 493 SALA 02 - CEP: 87013280 - BAIRRO: ZONA 01, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de alimentos secos, Pregão N° 184/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 19/01/2023.

VALOR TOTAL: R$ **15.780,50 (Quinze Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Cinqüenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de janeiro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Mais Saude Maringa Produtos Medicos e Nutricionais LTDA
LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D9BEF27A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: MAQUEA & MAQUEA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **01.046.618/0001-55**.

DOMICÍLIO: TRAVESSA A, 15 BARACAO - CEP: 87225000 - BAIRRO: CENTRO, Japurá/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de alimentos secos, Pregão N° 184/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 19/01/2023.

VALOR TOTAL: R$ **76.995,00 (Setenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de janeiro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Maquea & Maquea LTDA
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:0C12F653

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: EDNILSON RODRIGUES - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.930.119/0001-17**.

DOMICÍLIO: RUA FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, 1279 - CEP: 87707030 - BAIRRO: JARDIM AEROPORTO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para serviços de desinsetização, desratização e descupinização, limpeza e desentupimento do reservatório de gordura e limpeza e higienização de caixa d´água, Pregão N° 200/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 05/01/2023.

VALOR TOTAL: R$ **34.770,00 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de janeiro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Ednilson Rodrigues - ME
EDNILSON RODRIGUES

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:EAB4C114

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023.

01 – Das Partes:

MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E A FAMILÍA- APMIF, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 77.430.056/0001-00.

02 – Do Objeto:

Fomentar as atividades desenvolvidas pela APMIF, mediante repasse mensal com recursos do município para pagamento das despesas com a manutenção da entidade.

03 – Do valor:

O valor global dos repasses corresponderá a R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), que serão realizados em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), que poderão sofrer alterações de conformidade com a capacidade financeira e respectiva dotação orçamentária do município, para o exercício de 2023.

04 – Da Vigência:

A vigência do presente convênio será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado através de aditamento.

05 – Do Foro:

Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro.

Terra Rica, 19 de janeiro de 2023.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

DIRCEU RAMALHO VICENTE
Presidente da APMIF

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:570AC106

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023

01 – Das Partes:

MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81.

ASATER – ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ MF sob o nº 07.187.877/0001-82.

02 – Do Objeto:

Fomentar as atividades desenvolvidas pela ASATER – Associação dos Artesãos de Terra Rica, mediante repasse com recursos do município para pagamento de despesas com aluguel da entidade, visando a divulgação do artesanato local, bem como incentivar o desenvolvimento do turismo em nossa cidade.

03 – Do valor:

O valor global dos repasses corresponderá a R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais), que serão realizados em 12 parcelas mensais de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), que poderão sofrer alterações de conformidade com a capacidade financeira e respectiva dotação orçamentária do município, para o exercício de 2023.

04 – Da Vigência:

A vigência do presente convênio será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado através de aditamento.

05 – Do Foro:

Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro.

Terra Rica, 19 de janeiro de 2023.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

CLEDICE OLIVEIRA DA SILVA TOFFOLI
Presidente da ASATER

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:1FD51D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **38.852.363/0001-28**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2545 - CEP: 87705020 - BAIRRO: JD IBIRAPUERA, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de alimentos secos, Pregão N° 184/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 19/01/2023.

VALOR TOTAL: R$ **265.612,15 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Doze Reais e Quinze Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de janeiro de 2023

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite

Noroeste Licitacoes LTDA
ANA PAULA MACHADO PASTORI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:6FA28857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA ROXA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DEASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA ROXA PARANÁ

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Roxa, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Dorcilei Graciano Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto padrão das APAES, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,**que será realizada no dia **23 de fevereiro de 2023**, às**quatorze horas em primeira convocação e às quatorze horas e trinta minutos, em segunda convocação**, conforme determina o artigo 24, §2º do Estatuto Padrão das APAESa ser realizada presencialmente na sede da APAE, na Rua Goiás, 210, Bairro Rainha dos Apóstolos, Terra Roxa, Paraná,com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Terra Roxa, 20 de janeiro de 2023.

DORCILEI GRACIANO MIRANDA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Roxa

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:31C7D446

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002.2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 007/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná.
CONTRATADA: Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí – Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização e operacionalização de Concurso Público para provimento de vagas e cadastro reserva de cargos públicos no Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/93 - Art. 24. XIII.

Terra Roxa, em 18 de janeiro de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:83B7FA3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15124/2023

PORTARIA N.º 15124/2023
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob nº 40/2023 em 06/01/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, PAULO BERNARDO FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, matrícula 34169-00, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, 6 (seis) meses de licença especial no período de 01/02/2023 a 30/07/2023, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:F5FD55B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15125/2023

PORTARIA N°. 15125/2023

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Indústria e Comércio, a Sra. Áurea Nunes Ferrari, matrícula 28398-00, portadora CI-RG nº. 5.945.660-1 SSP/PR.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de janeiro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:36B95793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 146/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de janeiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.195.733/0001-90, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. DECIO AMAURI GRIEBLER, Administrador, portador do RG/CI nº 1009881457 e no CPF/MF nº 366.476.670-91, com endereço à Rua PARAGUAI, 39, Ipiranga - 99.700-504 - Erechim - RS.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Móveis, Equipamentos e Utensílios domésticos, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 25.980,00 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 28, 79.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:99EB7391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 146/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de janeiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.923.685/0001-13, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ, Administrador, portador do RG/CI nº 1.435.688-6 e no CPF/MF nº 503.804.869-20, com endereço à Rua HELIO SALDANHA, 61, AHÚ - 82.200-520, Curitiba - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Móveis, Equipamentos e Utensílios domésticos, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 1.907,00 (um mil e novecentos e sete reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 40, 41, 42, 68.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:36024CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 146/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de janeiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.769.285/0001-68, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. LENILSO LUIS DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 049.366.759-89, com endereço à Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha - 89.066-530, Blumenau - SC.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Móveis, Equipamentos e Utensílios domésticos, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 8.077,85 (oito mil, setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 24, 29, 50, 78, 81.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:81E52AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 146/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de janeiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: EMMA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.810.636/0001-22, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER, Administrador, portador do RG/CI nº 391108554 e no CPF/MF nº 367.273.278-82, com endereço à Rua Pernambuco, 1451, São Francisco - 85.884-000, Medianeira - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Móveis, Equipamentos e Utensílios domésticos, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 9, 13.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D53602DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 146/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de janeiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.942.831/0001-36, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. EDSON CAMILO, Administrador, portador do RG/CI nº 39643328 e no CPF/MF nº 039.334.289-12, com endereço à Rua Fritz Spernau, 1000, Fortaleza - 89.055-200 - Blumenau - SC.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Móveis, Equipamentos e Utensílios domésticos, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 308,40 (trezentos e oito reais e quarenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 37.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8E6B9079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 146/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de janeiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.550.502/0001-04, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. RENATTA ARRUDA DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº 10.746.162-0 e no CPF/MF nº 071.389.959-03, com endereço à Avenida Brasil, 433, Centro - 87.270-000 - Engenheiro Beltrão - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Móveis, Equipamentos e Utensílios domésticos, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 7.432,50 (sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 34, 52, 66, 80, 93, 95, 96, 102.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:DEFBA4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 146/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de janeiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: SERGIO DOMIMGUES E CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.996.156/0001-35, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. SERGIO DOMINGUES, Administrador, portador do RG/CI nº 3.149.856-2 e no CPF/MF nº 524.086.719-49, com endereço à Rua Harrison Jose Borges, 1066, Centro - 87.300-309 - Campo Mourão - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Móveis, Equipamentos e Utensílios domésticos, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 15.737,49 (quinze mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 1, 31.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2760B6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 146/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de janeiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato

representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.449.927/0001-79, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. ROBERTO CARLOS DE CONTO, Administrador, portador do RG/CI nº 1028911582 e no CPF/MF nº 549.223.720-91, com endereço à Rua Dr. Falcon, 062, União - 99.770-000 - Aratiba - RS.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Móveis, Equipamentos e Utensílios domésticos, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 7.532,00 (sete mil e quinhentos e trinta e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 23.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:1DFAF507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 146/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de janeiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.297.596/0001-46, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PAOLA PUPO ZANELLO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 052.843.439-05, com endereço à Rua Benedito de Campos, 463, Jardim do Trevo - 13.030-100, Campinas - SP.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Móveis, Equipamentos e Utensílios domésticos, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 5.860,00 (cinco mil e oitocentos e sessenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 44, 45.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B74DF402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 146/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de janeiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.096.586/0001-41, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. LUIZ FELIPE CAZADO CANDREVA, Administrador, portador do RG/CI nº 9.220.167-8 e no CPF/MF nº 051.531.269-00, com endereço à Avenida Brasília, 2051, Parque Industrial Cafezal - 86.600-469 - Rolândia - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Móveis, Equipamentos e Utensílios domésticos, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.634,72 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 64.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4E744F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 146/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de janeiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: JP-TAMC COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.326.875/0001-41, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. THAYNA CAMILLE DE LIMA, Administrador, portador do RG/CI nº 13.813.357-5 e no CPF/MF nº 073.706.919-85, com endereço à Rua Rua Cuiabá, 606, Jardim Maria Luiza - 85.819-730 - Cascavel - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Móveis, Equipamentos e Utensílios domésticos, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 53.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A50CAC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 146/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de janeiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CEJI ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.106.032/0001-13, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. ELIAS JUNIOR DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº 9.869.363-7 e no CPF/MF nº 072.741.339-26, com endereço à Rua Minuano, 1749, CENTRO - 85.884-000, Medianeira - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Móveis, Equipamentos e Utensílios domésticos, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 39.440,79 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 2, 5, 11, 17, 18, 19, 21, 25, 26, 27, 32, 33, 36, 38, 39, 43, 47, 48, 49, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 67, 71, 73, 75, 77, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:FEC9E916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 146/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de janeiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.107.856/0001-99, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. LOAMI LUIS DE ALMEIDA, Administrador, portador do RG/CI nº 28.491.023-5 e no CPF/MF nº 164.556.018-07, com endereço à Rua Bolívia, 297, Jardim América - 17.900-000 - Dracena - SP.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Móveis, Equipamentos e Utensílios domésticos, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 6.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:508D314B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 146/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de janeiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: SANTO ANTONIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.049.630/0001-37, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES, Administrador, portador do RG/CI nº 2.102.306 e no CPF/MF nº 795.361.071-04, com endereço à Avenida Contorno, 1403, Setor São José Goiânia - 74.440-060, Goiânia - GO.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Móveis, Equipamentos e Utensílios domésticos, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 6.616,00 (seis mil e seiscentos e dezesseis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 14, 15, 70.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F933D233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2023

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 146/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de janeiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.299.558/0001-69, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. FLAVIO PEREIRA GARALUZ, Administrador, portador do RG/CI nº 7.604.345-0 e no CPF/MF nº 043.778.839-33, com endereço à Rua Rocha Pombo, 2053, Centro - 87.300-480 - Campo Mourão - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Móveis, Equipamentos e Utensílios domésticos, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 1.728,00 (um mil e setecentos e vinte e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 16.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A1257CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 146/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de janeiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.010.869/0001-36, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FABIANA MARIOTO, Administrador, portador do RG/CI nº 29.711.968-0 e no CPF/MF nº 269.366.048-38, com endereço à Avenida Américo Belay, 882, jardim imperial - 87.023-000 - Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Móveis, Equipamentos e Utensílios domésticos, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 82.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:AF6B0FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 146/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de janeiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CVS SUPRIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.265.132/0001-60, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. CHARLES CONZATTI, Administrador, portador do RG/CI nº 5548319 e no CPF/MF nº 062.551.229-48, com endereço à Rua Ilhabela, 236, Operario - 89.140-000 - Ibirama - SC.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Móveis, Equipamentos e Utensílios domésticos, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 10.680,00 (dez mil e seiscentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 74.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:51F90A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 146/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de janeiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.615.312/0001-91, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANA CAROLINE TEIXEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 080.361.839-51, com endereço à Rua Santos Dumont, 1578, Centro - 85.900-010, Toledo - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Móveis, Equipamentos e Utensílios domésticos, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 12, 20.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:90799C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 146/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de janeiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: AR LIMP LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.314.488/0001-55, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. REINALDO SERGIO ALVES, Administrador, portador do RG/CI nº 6919452-4 e no CPF/MF nº 045.163.089-08, com endereço à Rua Flor da Serra, 1051, Guaruja - 85.804-510 - Cascavel - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Móveis, Equipamentos e Utensílios domésticos, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 46.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F6C365F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 146/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de janeiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: J. E. BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.028.479/0001-23, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSE EDER BORGHI, Administrador, portador do RG/CI nº 1.334.971-1 e no CPF/MF nº 238.746.949-68, com endereço à Rua Amapá, 1124, Centro - 87.703-380, Paranavaí - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Móveis, Equipamentos e Utensílios domésticos, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 22.256,70 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 3, 7, 8, 10, 35.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9B3D7CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 146/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de janeiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: TODON COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.961.564/0001-91, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDNA TODÃO GONÇALVES, Administrador, portador do RG/CI nº 6.208.170-8 e no CPF/MF nº 038.547.939-52, com endereço à Rua Hermínio Tessaro, 370, Jardim Colegial - 87.140-000, Paiçandu - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Móveis, Equipamentos e Utensílios domésticos, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 11.212,68 (onze mil, duzentos e doze reais e sessenta e oito centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 63, 65, 72, 83.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F8C6A27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 146/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de janeiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.521.392/0001-81, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. GUSTAVO OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 087.015.959-38, com endereço à Rua CARLOS CHAGAS, 413, CONTA DINHEIRO - 88.520-275, Lages - SC.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Móveis, Equipamentos e Utensílios domésticos, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 10.613,87 (dez mil, seiscentos e treze reais e oitenta e sete centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 22, 30.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:0612FD7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de janeiro de 2023 a 24 de janeiro de 2023, à servidora **CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS,**matrículas nº 369 e nº 118601, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.465.464-5/SSP/PR, ocupante do cargo de Professora, designada para exercer a função de Diretora Executiva no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2023.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:AD8C6175

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no art. 92-A, da Lei Municipal nº 50/2005,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a redução de jornada de trabalho à servidora **EDINA SUELEM TELMA RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.547.642-4/SSP/PR, titular do cargo de Professora, em 50% (cinquenta por cento) da jornada semanal, para acompanhamento de tratamento terapêutico de seu dependente.

Art. 2º A redução é concedida pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo do vencimento da servidora e eventual renovação fica condicionada à realização de perícia, nos termos do §6º, do art. 92-A, da Lei nº 50/2005.

Art. 3º O horário de afastamento da servidora será fixado em função da necessidade do trabalho, pelo seu superior hierárquico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:0A7EC343

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período 16 de janeiro de 2023 a 25 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor **TIAGO DE ALMEIDA**, matrícula nº 1707, portador da cédula de identidade com RG nº 10.266.212-1/SSP/PR, nomeado no cargo efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de janeiro de 2023**.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:65012612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE EXONERAÇÃO

Exonerar a pedido, a partir de 20 de janeiro de 2023, a Srta. **RAFAELA SANCHEZ SANTOS**, portador(a) do RG nº 10.981.020-7 SESP/PR, CPF nº 061.985.809-54, Conselheira Tutelar, nomeado(a) através do Termo de Posse do dia 10 de janeiro de 2020, e publicada na data de 13 de janeiro de 2020, edição 1925.

ANDRÉA FERREIRA MARQUES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B078A02C

PODER EXECUTIVO
EDITAL 01 – ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023.

ONDE SE LÊ NO ITEM:

5.1... Enviar todos os documentos escaneados em apenas um arquivo e uma mensagem eletrônica, para o e-mail **pss.ano2023@gmail.com**, com o seguinte assunto: "TÍTULOS DE CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 – e o nome do cargo pretendido".
5.4... Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Tomazina, por meio de protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, ou pelo e-mail **pss.ano2023@gmail.com**, para comunicar o ocorrido, indicando a data, hora e e-mail com pelo qual o mesmo efetivou sua inscrição.

LEIA SE:
5.1... Enviar todos os documentos escaneados em apenas um arquivo e uma mensagem eletrônica, para o e-mail **psstomazina2023@gmail.com**, com o seguinte assunto: "TÍTULOS DE CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 – e o nome do cargo pretendido".
5.4... Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Tomazina, por meio de protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, ou pelo e-mail **psstomazina2023@gmail.com,** para comunicar o ocorrido, indicando a data, hora e e-mail com pelo qual o mesmo efetivou sua inscrição.

Tomazina, 19 de janeiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:071153DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL NO SERVIDOR DE HOSPEDAGEM E SERVIDORES LOCAIS, VISANDO A SEGURANÇA DE DADOS E DOCUMENTOS PUBLICADOS NO SITE INSTITUCIONAL E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA – CNPJ nº 32.169.350/0001-72.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 7.242,30 (sete mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 19/01/2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:1580F1AD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA BRASIL, CENTRO, NESTA CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COM O FIM DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES PARA ATENDIMENTOS DE FISIOTERAPIA

FUNDAMENTO LEGAL
Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
BERTOLINO STEINHEUSER – CPF nº 156.407.529-04.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 19/01/2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:35797288

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como parecer jurídico, com base no Art. 24 da citada lei, **RATIFICO** a dispensa de licitação.

CONTRATADA
BERTOLINO STEINHEUSER – CPF nº 156.407.529-04

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA BRASIL, CENTRO, NESTA CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COM O FIM DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES PARA ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA.

Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00

Demais condições: As demais condições necessárias estão previstas no edital de Dispensa de Licitação nº 02/2023, bem como no contrato administrativo de locação de imóveis.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:0AD0E4B2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como parecer jurídico, com base no Art. 24 da citada lei, **RATIFICO** a dispensa de licitação.

CONTRATADA
LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA – CNPJ nº 32.169.350/0001-72

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL NO SERVIDOR DE HOSPEDAGEM E SERVIDORES LOCAIS, VISANDO A SEGURANÇA DE DADOS E DOCUMENTOS PUBLICADOS NO SITE INSTITUCIONAL E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.

Valor: R$ 7.242,30 (sete mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

Demais condições: As demais condições necessárias estão previstas no edital de Dispensa de Licitação nº 01/2023, bem como no contrato administrativo de prestação de serviços.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:83C657B5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL NO SERVIDOR DE HOSPEDAGEM E SERVIDORES LOCAIS, VISANDO A SEGURANÇA DE DADOS E DOCUMENTOS PUBLICADOS NO SITE INSTITUCIONAL E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 01/2023
VALOR: R$ 7.242,30 (sete mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:B39290C5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 08/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA BRASIL, CENTRO, NESTA CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COM O FIM DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES PARA ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA
PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e BERTOLINO STEINHEUSER

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 Art. 24, X e Dispensa de Licitação nº 02/2023

VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:89B9594D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

O Município de Três Barras do Paraná, por intermédio de seu representante legal, torna pública a suspensão, por prazo indeterminado, do Edital de Pregão Eletrônico n° 05/2023, Processo Administrativo n° 003/2023, para promover as retificações

necessárias, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTAIS, SHORT SAIAS E BONES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pelo telefone (45) 3235-1212, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de Janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:CE39F5B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 550/2022 e Parecer Jurídico nº 623/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de epi's, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ N° 19.611.064/0001-57)** pelo valor global de R$ 72.308,36 (setenta e dois mil, trezentos e oito reais e trinta e seis centavos);
Lote n° 02 em favor da empresa **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ N° 43.219.256/0001-05)** pelo valor global de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 853/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 19 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:CE43A982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO AVISO DE JULGAMENTO – RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – PLANILHA DE CUSTOS E PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 117/2022 - Processo Administrativo n.º 241/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Vimos por veio deste, comunicar, que no dia **25/01/2023**, às **09:00hrs**, daremos prosseguimento ao julgamento do resultado da análise da documentação de habilitação – planilha de custos e proposta de preços do pregão supracitado. LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 19 de janeiro de 2023.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:E072152C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 22/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação n.º 1/2023 – Processo n.º 1/2023.
Objeto:	Contratação de empresa especializada e conceituada, para ministrar curso de capacitação na nova lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e acompanhamento na implantação da nova lei no Município de União da Vitória - PR.
Contratadas:	**VIVIAN VALLE - SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** CNPJ nº 20.140.492/0001-28, Termo de Contrato n.º 2/2023.
Vigência:	02 (dois) meses.
Fiscal:	Maria Celeste de Assunção Mance, Matrícula nº 1373001.
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.
União da Vitória, 18 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1CBD910D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 264/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR,** em 17/01/2023,para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 128/2022, cujo objeto é *AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.* **em favor das seguintes empresas:**

OMEGA LTDA. - (CNPJ N.º 48.041.877/0001-57) – Vencedora dos itens n.º 1 e 2, perfazendo o Valor Total de R$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais).

F G DE OLIVEIRA LTDA. - (CNPJ N.º 36.046.750/0001-41) – Vencedora dos itens n.º 3,8,9,10,11,16,21,24,29,34,35,36 e 48, perfazendo o Valor Total de R$ 101.463,00 (Cento e um mil quatrocentos e sessenta e três reais).

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. - (CNPJ N.º 39.649.812/0001-06) – Vencedora dos itens n.º 4 e 32, perfazendo o Valor Total de R$ 33.071,85 (Trinta e três mil e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

SUPERMERCADO JACKIW LTDA. - (CNPJ N.º 10.751.650/0001-22) – Vencedora dos itens n.º 5,14,17,20,27 e 44, perfazendo o Valor Total de R$ 12.946,50 (Doze mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

PRESTÍGE COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI. - (CNPJ N.º 12.497.666/0001-86) – Vencedora dos itens n.º 6,12,13,31,37,38,39,40,41,45,46,47 e 55, perfazendo o Valor Total de R$ 39.632,00 (Trinta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais).

FABIANO ALEXANDRE LTDA. - (CNPJ N.º 46.014.253/0001-15) – Vencedora dos itens n.º 7,15,33,49,50 e 56, perfazendo o Valor Total de R$ 16.677,00 (Dezesseis mil seiscentos e setenta e sete reais).

H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - (CNPJ N.º 14.219.973/0001-20) – Vencedora dos itens n.º 18 e 19, perfazendo o Valor Total de R$ 4.312,00 (Quatro mil e trezentos e doze reais).

DISTRIMAIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. - (CNPJ N.º 32.362.306/0001-84) – Vencedora dos itens n.º 22,23 e 28, perfazendo o Valor Total de R$ 10.770,00 (Dez mil setecentos e setenta reais).

BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - (CNPJ N.º 28.719.518/0001-07) – Vencedora do item n.º 25, perfazendo o Valor Total de R$ 431,00 (Quatrocentos e trinta e um reais).

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. - (CNPJ N.º 12.811.487/0001-71) – Vencedora dos itens n.º 26,43,51 e 52, perfazendo o Valor Total de R$ 4.985,00 (Quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

POLEX COMERCIAL LTDA. - (CNPJ N.º 26.373.592/0001-80) – Vencedora do item n.º 42, perfazendo o Valor Total de R$ 2.020,00 (Dois mil e vinte reais).

LEANDRO APARECIDO DE PAULA. - (CNPJ N.º 19.634.481/0001-15) – Vencedora do item n.º 53, perfazendo o Valor Total de R$ 1.890,00 (Mil oitocentos e noventa reais).

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI. - (CNPJ N.º 28.362.472/0001-03) – Vencedora dos itens n.º 54 e 57, perfazendo o Valor Total de R$ 2.448,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Obs.; O item n.º 30 (PANO PARA LIMPEZA: alvejado, limpa, enxuga e dá brilho, composto de 100% algodão. embalagem com 5 unidades, com tamanho aproximado de 30cm x 50cm cada unidade) – Declarado fracassado;

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 1/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: OMEGA LTDA. - (CNPJ N.º 48.041.877/0001-57).
Valor Global...: R$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais) – Itens n.º 1 e 2.
Data de Assinatura.....: 19/01/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 19/01/2023 - Término: 19/01/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 05 (cinco) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 128/2022
Recursos....: Despesa 3 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 20 – Manutenção da Secretaria de Planejamento – 03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.30.00 – Fonte: 00510.
Despesa 35 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 68 – Mat. Gab. Sec. Municipal de Transportes e Serviços Públicos –06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 121 – Mat. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação – 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 163 – Manutenção da Atenção Básica – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 2/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: F G DE OLIVEIRA LTDA. - (CNPJ N.º 36.046.750/0001-41).
Valor Global...: R$ 101.463,00 (Cento e um mil quatrocentos e sessenta e três reais) – Itens n.º 3,8,9,10,11,16,21,24,29,34,35,36 e 48.
Data de Assinatura.....: 19/01/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 19/01/2023 - Término: 19/01/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 05 (cinco) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 128/2022
Recursos....: Despesa 3 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 20 – Manutenção da Secretaria de Planejamento – 03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.30.00 – Fonte: 00510.
Despesa 35 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 68 – Mat. Gab. Sec. Municipal de Transportes e Serviços Públicos –06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 121 – Mat. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação – 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 163 – Manutenção da Atenção Básica – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 3/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. - (CNPJ N.º 39.649.812/0001-06).
Valor Global...: R$ 33.071,85 (Trinta e três mil e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) – Itens n.º 4 e 32.
Data de Assinatura.....: 19/01/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 19/01/2023 - Término: 19/01/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 05 (cinco) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 128/2022
Recursos....: Despesa 3 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 20 – Manutenção da Secretaria de Planejamento – 03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.30.00 – Fonte: 00510.
Despesa 35 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 68 – Mat. Gab. Sec. Municipal de Transportes e Serviços Públicos –06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 121 – Mat. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação – 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 163 – Manutenção da Atenção Básica – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Objeto.....: *AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 4/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: SUPERMERCADO JACKIW LTDA. - (CNPJ N.º 10.751.650/0001-22).
Valor Global...: R$ 12.946,50 (Doze mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) – Itens n.º 5,14,17,20,27 e 44.
Data de Assinatura.....: 19/01/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 19/01/2023 - Término: 19/01/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 05 (cinco) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 128/2022
Recursos....: Despesa 3 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 20 – Manutenção da Secretaria de Planejamento – 03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.30.00 – Fonte: 00510.
Despesa 35 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 68 – Mat. Gab. Sec. Municipal de Transportes e Serviços Públicos –06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 121 – Mat. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação – 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 163 – Manutenção da Atenção Básica – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 5/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: PRESTÍGE COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI. - (CNPJ N.º 12.497.666/0001-86).
Valor Global...: R$ 39.632,00 (Trinta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais) – Itens n.º 6,12,13,31,37,38,39,40,41,45,46,47 e 55.
Data de Assinatura.....: 19/01/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 19/01/2023 - Término: 19/01/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 05 (cinco) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 128/2022
Recursos....: Despesa 3 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 20 – Manutenção da Secretaria de Planejamento – 03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.30.00 – Fonte: 00510.
Despesa 35 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 68 – Mat. Gab. Sec. Municipal de Transportes e Serviços Públicos –06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 121 – Mat. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação – 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 163 – Manutenção da Atenção Básica – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 6/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: FABIANO ALEXANDRE LTDA. - (CNPJ N.º 46.014.253/0001-15).
Valor Global...: R$ 16.677,00 (Dezesseis mil seiscentos e setenta e sete reais) – Itens n.º 7,15,33,49,50 e 56.
Data de Assinatura.....: 19/01/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 19/01/2023 - Término: 19/01/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 05 (cinco) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 128/2022
Recursos....: Despesa 3 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 20 – Manutenção da Secretaria de Planejamento – 03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.30.00 – Fonte: 00510.
Despesa 35 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 68 – Mat. Gab. Sec. Municipal de Transportes e Serviços Públicos –06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 121 – Mat. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação – 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 163 – Manutenção da Atenção Básica – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 7/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - (CNPJ N.º 14.219.973/0001-20).
Valor Global...: R$ 4.312,00 (Quatro mil e trezentos e doze reais) – Itens n.º 18 e 19.
Data de Assinatura.....: 19/01/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 19/01/2023 - Término: 19/01/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 05 (cinco) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 128/2022
Recursos....: Despesa 3 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 20 – Manutenção da Secretaria de Planejamento – 03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.30.00 – Fonte: 00510.
Despesa 35 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 68 – Mat. Gab. Sec. Municipal de Transportes e Serviços Públicos –06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 121 – Mat. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação – 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 163 – Manutenção da Atenção Básica – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 8/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: DISTRIMAIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. - (CNPJ N.º 32.362.306/0001-84).
Valor Global...: R$ 10.770,00 (Dez mil setecentos e setenta reais) – Itens n.º 22,23 e 28.
Data de Assinatura.....: 19/01/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 19/01/2023 - Término: 19/01/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 05 (cinco) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 128/2022
Recursos....: Despesa 3 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 20 – Manutenção da Secretaria de Planejamento – 03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.30.00 – Fonte: 00510.
Despesa 35 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 68 – Mat. Gab. Sec. Municipal de Transportes e Serviços Públicos –06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 121 – Mat. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação – 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 163 – Manutenção da Atenção Básica – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS, DESTINADOS ÀS*

SECRETARIAS MUNICIPAIS - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 9/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - (CNPJ N.º 28.719.518/0001-07).
Valor Global...: R$ 431,00 (Quatrocentos e trinta e um reais) – Item n.º 25.
Data de Assinatura.....: 19/01/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 19/01/2023 - Término: 19/01/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 05 (cinco) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 128/2022
Recursos....: Despesa 3 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 20 – Manutenção da Secretaria de Planejamento – 03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.30.00 – Fonte: 00510.
Despesa 35 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 68 – Mat. Gab. Sec. Municipal de Transportes e Serviços Públicos –06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 121 – Mat. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação – 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 163 – Manutenção da Atenção Básica – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 10/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. - (CNPJ N.º 12.811.487/0001-71).
Valor Global...: R$ 4.985,00 (Quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais) – Itens n.º 26,43,51 e 52.
Data de Assinatura.....: 19/01/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 19/01/2023 - Término: 19/01/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 05 (cinco) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 128/2022
Recursos....: Despesa 3 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 20 – Manutenção da Secretaria de Planejamento – 03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.30.00 – Fonte: 00510.
Despesa 35 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 68 – Mat. Gab. Sec. Municipal de Transportes e Serviços Públicos –06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 121 – Mat. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação – 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 163 – Manutenção da Atenção Básica – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 11/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: POLEX COMERCIAL LTDA. - (CNPJ N.º 26.373.592/0001-80).
Valor Global...: R$ 2.020,00 (Dois mil e vinte reais) – Item n.º 42.
Data de Assinatura.....: 19/01/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 19/01/2023 - Término: 19/01/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 05 (cinco) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 128/2022
Recursos....: Despesa 3 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 20 – Manutenção da Secretaria de Planejamento – 03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.30.00 – Fonte: 00510.
Despesa 35 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 68 – Mat. Gab. Sec. Municipal de Transportes e Serviços Públicos –06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 121 – Mat. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação – 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 163 – Manutenção da Atenção Básica – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 12/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: LEANDRO APARECIDO DE PAULA. - (CNPJ N.º 19.634.481/0001-15).
Valor Global...: R$ 1.890,00 (Mil oitocentos e noventa reais) – Item n.º 53.
Data de Assinatura.....: 19/01/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 19/01/2023 - Término: 19/01/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 05 (cinco) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 128/2022
Recursos....: Despesa 3 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 20 – Manutenção da Secretaria de Planejamento – 03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.30.00 – Fonte: 00510.
Despesa 35 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 68 – Mat. Gab. Sec. Municipal de Transportes e Serviços Públicos –06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 121 – Mat. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação – 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 163 – Manutenção da Atenção Básica – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 13/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI. - (CNPJ N.º 28.362.472/0001-03).
Valor Global...: R$ 2.448,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais) – Itens n.º 54 e 57.
Data de Assinatura.....: 19/01/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 19/01/2023 - Término: 19/01/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 05 (cinco) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 128/2022
Recursos....: Despesa 3 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 20 – Manutenção da Secretaria de Planejamento – 03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.30.00 – Fonte: 00510.
Despesa 35 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 68 – Mat. Gab. Sec. Municipal de Transportes e Serviços Públicos –06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 121 – Mat. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação – 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 163 – Manutenção da Atenção Básica – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: *AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.*

União da Vitória/PR, 19 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:93BEB608

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 577, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Súmula. Autoriza a abertura de crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.243.0005.6020 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.92.00.00 (0000) Despesas de Exercícios anteriores.....R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária como abaixo especificamos:

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.243.0005.6020 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00.00 (0000) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 19 de janeiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:28D5940F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI N° 576, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Autoriza Poder Executivo Municipal a celebrar acordo extrajudicial para pagamento de dívida mantida com o Município de Dois Vizinhos, nas condições e formas que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a reconhecer e celebrar acordo extrajudicial para pagamento de dívida referente às parcelas do Convênio mantido com o Município de Dois Vizinhos para acolhimento de crianças e adolescentes em casa de abrigo.

§ 1º A autorização outorgada envolve o pagamento, em parcela única, do valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 2º O pagamento da indenização será realizado mediante emissão de guia por parte do Município de Dois Vizinhos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária competente.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, na forma da Lei, caso necessário, utilizando como fonte de custeio a anulação total e/ou parcial de dotação orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 19 de janeiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D568790F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 05/2023

Ilani Desordi da Silva Lorena, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e nas Portarias nº 01 e 12/2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente Fernando Sinhorini, (Executivo) portador do CPF: 035.846.419-69 e como membros, Edilson de Oliveira Santos (Executivo) portador do CPF: 053.417.629-16, Rosane Lanzarin (Executivo) portadora do CPF: 772.723.909-72, como suplente, Carla Beatriz Rachwal (Executivo) portadora do CPF: 004.828.019-48 e Valter dos Santos portador do CPF: 793.454.179-15. **Art. 2º** - A comissão só poderá atuar com a presença de no mínimo 03 (três) de seus membros, na ausência do Presidente assumirá a função o mais idoso dos presentes.
Art. 3º - Os Processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade poderão ser abertos por um só membro.
Art. 4º - O presidente da Comissão de Licitação de que trata o presente, poderá assinar os editais, avisos e ofícios dela decorrente.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de dezembro de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

ILANI DESORDI DA SILVA LORENA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:392D158B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DISPENSA 03

Extrato da Dispensa nº 03/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. **ELM COMERCIO DE CAFE LTDACNPJ – 38144237000119** -OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA MAQUINA PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DE CAFÉ EXPRESSO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL .Dotação Orçamentária: 16-33-34 - valor: R$ 15.884,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 19/01/2023. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão – ASSESSOR JURIDICO EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:AEB2ABDB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 009/2023 - 19 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 9/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 3.982/2022, de 19/10/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022, de 19/10/2022 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.060	**Parcerias com Consórcios Públicos - PAB**		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PU (1102)	1032	151.000,00
1030200042.061	**Parcerias com Consórcios Públicos - MAC**		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PU (1103)	1032	34.000,00
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PU (1104)	493	50.000,00
TOTAL			**235.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:
I – Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Emendas Individuais Impositivas	1032	185.000,00
Bloco de Custeio Recursos da Saúde - Estado	493	50.000,00
TOTAL		**235.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JANEIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:C2EDEA1E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 010/2023 - 19 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 10/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere o inciso I, II, do Artigo 4° da Lei Municipal n° 3.982/2022, de 19/10/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lein° 3.982/2022, de19/10/2022na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	**SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA**		
2060800061.029	**Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (401)	000	15.000,00
TOTAL			**15.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	**SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA**		
2060800062.049	**Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia**		
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (405)	000	15.000,00
TOTAL			**15.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JANEIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:82DA475B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO_CHAMAMENTO_021-2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2022

A comissão julgadora da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para Chamamento Público do Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis, constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2022, que após a análise e verificação da habilitação e da proposta ofertadas, torna público o resultado do referido processo:

Nº	Beneficiário	Situação	CPF	Chamamento Público n º 021/2022
1	CRISTIANO CESAR LUIS DOS SANTOS	Habilitado	051.896.729-80	Tanque de resfriamento de leite, usado, para 4 ordenhas, capacidade de 300 litros de leite, fabricado em AÇO INOX 304, vertical redondo, isolamento com poliuretano injetado, válvula de dreno em aço inox de 2 “, sistema de refrigeração em expansão, controlador digital de temperatura, timer para agitador e termômetro programável, chave contactora, fusíveis de proteção, unidades condensadoras com capacidade dimensionada para cada tanque. Marca: Refribel, Modelo: RIX 300, Série: 2158, Patrimônio: 24.547.
3	VANESSA SUZANA WENDPAP	Habilitado	072.011.059-90	Tanque de resfriamento de leite, usado, para 4 ordenhas, capacidade de 300 litros de leite, fabricado em AÇO INOX 304, vertical redondo, isolamento com poliuretano injetado, válvula de dreno em aço inox de 2 “, sistema de refrigeração em expansão, controlador digital de temperatura, timer para agitador e termômetro programável, chave contactora, fusíveis de proteção, unidades condensadoras com capacidade dimensionada para cada tanque. Marca: Refribel, Modelo: RIX 300, Série: 2295, Patrimônio: 24.770.

Comunica outrossim, que, dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 20 de janeiro de 2023.

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Presidente da Comissão

Membros:

RICARDO SCANDOLARA –

CLAUDIOMIRO CENCI

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:6963EF7D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1704

DECRETO N.º 1704/2023

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

ANÉSIO WESSLING, Prefeito em Exercício do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Ordinária 1314/2023 de 18/01/2023:

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 14.300,00(quatorze mil e trezentos reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional						
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**		**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	269	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		00000	14.300,00
			Total do Lote			**14.300,00**
Origem de Recursos						
Tipo		**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação		54	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		00000	14.300,00
			Total			**14.300,00**
Anulação:		14.300,00	**Excesso:**	0,00		
Superávit:		0,00	**Op. de Crédito:**	0,00		

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2023.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 19 de janeiro de 2023.

ANÉSIO WESSLING
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:E85321AF

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1705

DECRETO N.º 1705/2023

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

ANÉSIO WESSLING, Prefeito em Exercício do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Ordinária 1315/2023 de 18/01/2023:

DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 44.596,56 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional						
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**		**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	270	08.001.0017.0511.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3332293000000000000 - Indenizações e restituições		07027	44.416,56
			Total do Lote			**44.416,56**
2	Especial	270	08.001.0017.0511.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3332293000000000000 - Indenizações e restituições		07027	180,00
			Total do Lote			**180,00**
					Total	**44.596,56**
Origem de Recursos						
Tipo		**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Superávit			CONVÊNIO 409/2016 SISTEMA DE AGÚA LINHA GUERRA - FUNASA		07027	44.416,56
Excesso			4241499010300000000 - CONVÊNIO 409/2016 SISTEMA DE AGÚA LINHA GUERRA - FUNASA		07027	180,00
			Total		44.596,56	
Anulação:		0,00	**Excesso:**	180,00		
Superávit:		44.416,56	**Op. de Crédito:**	0,00		

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2023.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 19 de janeiro de 2023.

ANÉSIO WESSLING
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:0BE39120

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 09 2023

DECRETO Nº 09/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 990/2023 de 18.01.2023 e dá Outras Providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municipal vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.058.546,00 (dois milhões, cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta e seis reais) nas seguintes dotações:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
06.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE OBRAS E INFRA- ESTRUTURA URBANA		
06.002.15.452.0005.1.601	- OBRAS DE CONSTRUÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO E INFRA-ESTRUTURA URBANA		
4.4.90.51.00.00	- Obras e Instalações		
31815	- Pavimentar Ruas em CBUQ – Convênio Estadual	R$	1.500.000,00
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	180.000,00
31951	- Emenda Parlamentar – Conv. 911093/2021	R$	248.546,00
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
11.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
11.001.20.608.0014.1.112	- ESTRUTURAR FEIRA LIVRE MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
31816	- Convênio Estadual – Feira Livres	R$	90.000,00
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**2.058.546,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

O Cancelamento parcial das seguintes dotações:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.603	- MANTER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER UBS SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER UNIDADE 24 HORAS		
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
08.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
08.002.12.365.0010.2.808	- MANTER E EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6) ANOS		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO	**R$**	**220.000,00**

Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.838.546,00 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e seis reais) conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
31815	- Pavimentação de Ruas em CBUQ – Conv. Estadual	1.500.000,00
31816	- Convênio Estadual – Estruturar Feira Livre	90.000,00
31951	- Convênio nº 911093/2021 - Pavimentação	248.546,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 19 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:422EC2BF

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 10 2023

DECRETO Nº 010/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 991/2023 de 18.01.2023 e dá Outras Providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municipal vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) na seguinte dotação:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.30.41.00.00	- Contribuições		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	2.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**2.300,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante ao cancelamento parcial da seguinte dotação:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	2.300,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO	**R$**	**2.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 19 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:8C24205E

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 11 2023

DECRETO Nº 011/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 992/2023 de 18.01.2023 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) na seguinte dotação

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.364.0010.1.804	- AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
3.3.90.18.00.000	- Auxílio Financeiro a Estudantes		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	34.000.00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**34.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante o cancelamento parcial da seguinte dotação:

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER EDUC. INF. (0 A 6) ANOS		
3.1.90.11.00.00 – 403	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	34.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**34.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 19 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:A29364EE

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 12 2023

DECRETO Nº 012/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 993/2023 de 18.01.2023 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas seguintes dotações:

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.004.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
08.004.12.000.0000.0.000	- EDUCAÇÃO		
08.004.12.367.0000.0.000	- EDUCAÇÃO ESPECIAL		
08.004.12.367.0018.0.000	- APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL		
08.001.12.361.0010.1.807	- Subvenção Social - APAE		
3.0.00.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00.00	- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00.00	- Subvenções Sociais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**20.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante o cancelamento parcial das seguintes dotações:

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER EDUC. INFANTIL (0 A 6) ANOS		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 19 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:F3E33E68

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 13 2023

DECRETO Nº 013/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 994/2023 de 18.01.2023 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) na seguinte dotação:

13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊCIA SOCIAL**		
13.002.00.000.0000.0.000	- DIV. FDO. MUN. DIR. CRIANÇA E ADOL.		
13.002.08.000.0000.0.000	- ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.002.08.243.0000.0.000	- ASSIST. A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
13.002.08.243.0009.0.000	- PROG. REC. MENOR ADOLESCENTE		
13.002.08.243.0009.1.132	- Subvenção Social - Censemesp		
3.0.00.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		

3.3.50.00.00.00	- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00.00	- Subvenções Sociais		
01880	- Contribuições e Legados de Entidades não Gov.	R$	36.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**36.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊCIA SOCIAL**		
13.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.244.0008.2.131	- MANTER A SSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	36.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**36.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 19 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:B31EF7D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 066/2022.

ESPÉCIE: Contrato n° 066/2022
REF.: Processo Pregão Presencial n°. 020/2022.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições legal, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa Clodoaldo Aparecido Rigieri, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **JRT COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.731.040/0001-71 com sede na Rua Rutílio Ribas Ferreira, nº 188, Centro, município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, CEP: 86680-000 neste ato representada pelo Sr. João Roberto Lopes.

— DO OBJETO
O presente Termo de aditamento tem por objeto a alteração da cláusula Terceira do contrato de Aquisição de Combustível em bomba de posto de atendimento, sob o nº 66/2022.

— DA ALTERAÇÃO
Alteração da Cláusula terceira — dos valores:
O objeto do presente Termo Aditivo é a **aumento do valor** à Cláusula terceira do contrato original, alterando-se o valor original em consequência do reequilíbrio econômico financeiro, onde o valor atual do etanol será de R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos), em razão do reequilíbrio econômico financeiro. Um acréscimo de valor de R$ 0,20 (vinte centavos) no litro do etanol, com a consequente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço.

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA LITROS	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	VALOR OFERTADO R$	NOVO VALOR DE VENDA	VALOR TOTAL DA QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO ANTERIOR R$.	VALOR TOTAL DA QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO NOVO R$.
02	Etanol	50.000	32.005,43	3,99	4,19	127.701,67	134.102,752

Valor total do reequilíbrio: R$ 6.401,082 (seis mil quatrocentos e um reais e oito centavos)
Data de Assinatura do aditivo: 16/01/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:1F5293C1

DEPARTAMENTO PESSOAL
RESULTADO PSS 0002/2023

EDITAL Nº 002/2023
DIVULGA RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CURRICULARES NÃO OBRIGATÓRIO NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.
O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital de Resultado da Média Aritmética do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, destinado à seleção de estagiários para estágio curricular não obrigatório pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.
A relação dos resultados da média aritmética seguem dispostas nos Anexos deste Edital, conforme seguem:
Anexo I – Resultado da média aritmética dos candidatos estudantes do curso de licenciatura em Pedagogia, em ordem classificatória dos candidatos, respectivamente;
Anexo II – Resultado da média aritmética dos candidatos estudantes do curso de Técnico em enfermagem, em ordem classificatória de candidatos, respectivamente.

Anexo III – Resultado da média aritmética dos candidatos estudantes do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, em ordem classificatória de candidatos, respectivamente.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 20 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

ANEXO I

RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA ARITMÉTICA
1°	RENAN PORFIRIO JONAS	8,42
2°	ANDRESSA ANDRADE DA SILVA	8,25
3°	ANA COROLINE M. B. PROENÇA	7,79
4°	JAQUELINE TINOCO TRENTINI OSIS	7,00
5°	MARCIA REGINA RODRIGUES MARTINS	6,32

ANEXO II

RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DO CURSO DE TECNICO EM ENFERMAGEM.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA ARITMÉTICA
1°	LISLIÊ GABRIELA S. DE OLIVEIRA	8,48
2°	IZABELA PASQUALETO	8,24
3°	MARCIA REGINA R. DA SILVA	7,26
4°	JHONY RODRIGUES PINTO	6,81
DESCLASSIFICADO	OSMAR CORNELIO	-

ANEXO III

RESULTADO DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ADMINISTRAÇÃO OU DIREITO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA ARITMÉTICA
1°	LEONARA FERREIRA	7,10

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:1D2863E6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 109836/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFG5H48	284610J000079278	18/10/2022	56731	
AJD5047	284610J000076053	19/10/2022	55090	
AJM9J06	284610J000079272	16/10/2022	54600	
AND5E36	284610J000079306	21/10/2022	55090	
ASX5109	284610J000079275	18/10/2022	55500	
AUY2J82	284610J000064937	21/10/2022	55090	
AZP6F06	284610J000076050	19/10/2022	55090	
BCY3I52	284610J000066976	13/10/2022	54600	
BDO1I88	284610J000079307	21/10/2022	55090	
BEB7F72	284610J000076051	19/10/2022	55090	06880027076
CLL8431	284610J000066954	07/10/2022	55090	
DBZ2983	284610J000079277	18/10/2022	55090	
DKV4398	284610J000066977	13/10/2022	54600	
DRN2J75	284610J000079292	20/10/2022	55090	
EBF3C99	284610J000076042	19/10/2022	54600	00422612609
EMS6935	284610J000082507	18/10/2022	54600	
ETG5E08	284610J000082482	14/10/2022	55090	
FLX0989	284610J000064965	25/10/2022	55090	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:8C008758

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 109835/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAV3107	284610J000076044	19/10/2022	55680	R$ 195,23
ABB7733	284610J000076027	13/10/2022	51851	R$ 195,23
ABL0I77	284610NIC0018833	08/10/2022	50020	R$ 586,94
ABL0I77	284610NIC0018859	08/10/2022	50020	R$ 586,94
ACM6J00	284610J000064983	25/10/2022	51851	R$ 195,23
ACT0A24	284610J000079303	21/10/2022	55680	R$ 195,23
ADF0926	284610J000066974	13/10/2022	76252	R$ 293,47
ADI8904	284610J000082471	11/10/2022	51851	R$ 195,23
ADM5E55	284610NIC0018845	08/10/2022	50020	R$ 586,94
ADY3A54	284610J000066981	15/10/2022	65300	R$ 195,23
ADY3A54	284610J000066982	15/10/2022	51851	R$ 195,23
AEW9457	284610J000082514	19/10/2022	54870	R$ 195,23
AFD2017	284610J000066984	18/10/2022	51851	R$ 195,23
AFG5354	284610J000076026	13/10/2022	51851	R$ 195,23
AGD9264	284610J000076035	14/10/2022	70481	R$ 293,47
AGJ0211	284610NIC0018851	08/10/2022	50020	R$ 586,94
AGK5656	284610NIC0018861	08/10/2022	50020	R$ 586,94
AGK8053	284610J000076083	24/10/2022	51851	R$ 195,23
AGL0D83	284610J000082462	10/10/2022	51851	R$ 195,23
AGO9193	284610J000064938	21/10/2022	55250	R$ 130,16
AGX8I09	284610J000076062	20/10/2022	51851	R$ 195,23
AHL0G55	116100T000297309	19/10/2022	55250	R$ 130,16
AHN2696	284610J000079305	21/10/2022	51851	R$ 195,23
AHN2696	284610J000079304	21/10/2022	65300	R$ 195,23
AHN9825	284610J000081125	25/10/2022	51851	R$ 195,23
AHN9825	284610J000081126	25/10/2022	51930	R$ 293,47
AHQ1551	284610NIC0018877	08/10/2022	50020	R$ 586,94
AHQ3324	284610J000082451	09/10/2022	57380	R$ 293,47
AHU0061	284610J000081119	25/10/2022	55680	R$ 195,23
AIA1210	284610J000066975	13/10/2022	76252	R$ 293,47
AIW7H76	284610J000081132	25/10/2022	55414	R$ 195,23
AJQ2935	284610J000082512	19/10/2022	51930	R$ 293,47
AJS5E60	284610J000079310	24/10/2022	65300	R$ 195,23
AJS5E60	284610J000079309	24/10/2022	51851	R$ 195,23
AJV4981	284610J000076063	22/10/2022	65300	R$ 195,23
AKG2897	284610J000076060	20/10/2022	51851	R$ 195,23
AKG4875	284610J000082518	21/10/2022	54600	R$ 130,16
AKJ9C28	284610J000076082	24/10/2022	51851	R$ 195,23
AKQ1B14	284610J000082501	17/10/2022	60501	R$ 293,47
ALJ8500	284610J000079288	19/10/2022	51851	R$ 195,23
ALK1326	284610J000076081	24/10/2022	73662	R$ 130,16
ALO4I55	284610J000062995	09/10/2022	55411	R$ 195,23
ALU8890	284610J000064957	21/10/2022	60501	R$ 293,47
AME5I99	284610J000082458	10/10/2022	51851	R$ 195,23
AMH6A21	284610J000081120	25/10/2022	55250	R$ 130,16
AMJ4F83	284610J000064930	09/10/2022	70301	R$ 293,47
AMS5792	284610J000076064	23/10/2022	54521	R$ 195,23
AMS5792	284610J000076065	23/10/2022	65300	R$ 195,23
ANC1J81	284610J000079282	19/10/2022	51851	R$ 195,23
ANF8937	284610J000081127	25/10/2022	55500	R$ 130,16
ANH9075	284610J000081128	25/10/2022	51930	R$ 293,47
ANJ3132	284610J000076059	20/10/2022	51851	R$ 195,23
ANO3843	284610J000071320	26/10/2022	76252	R$ 293,47
ANP9890	284610NIC0018839	08/10/2022	50020	R$ 586,94
ANP9890	284610NIC0018842	08/10/2022	50020	R$ 586,94
ANQ7F92	284610J000082453	10/10/2022	54521	R$ 195,23
AOD5B10	284610J000076037	15/10/2022	54521	R$ 195,23
AOK4025	284610J000082500	15/10/2022	70301	R$ 293,47
AOL1B30	284610J000076029	13/10/2022	51851	R$ 195,23
AOP8876	284610J000064971	25/10/2022	51851	R$ 195,23
AOS5683	284610NIC0018867	08/10/2022	50020	R$ 586,94
AOT6535	284610J000076048	19/10/2022	76252	R$ 293,47
AOV1B26	284610J000063000	10/10/2022	60501	R$ 293,47
AOY1988	284610J000064979	25/10/2022	51851	R$ 195,23
AOY3275	284610J000071321	26/10/2022	76252	R$ 293,47
APB9849	284610J000076078	24/10/2022	54521	R$ 195,23
APG6G84	284610J000066958	07/10/2022	54600	R$ 130,16
APG6G84	284610J000066961	07/10/2022	51851	R$ 195,23
APR7J75	284610J000066980	14/10/2022	51851	R$ 195,23
APZ0662	284610J000082504	18/10/2022	55411	R$ 195,23
APZ8161	284610J000076041	19/10/2022	54600	R$ 130,16
AQA9D61	284610J000082481	14/10/2022	55411	R$ 195,23
AQB8308	284610J000064982	25/10/2022	55414	R$ 195,23
AQD0339	284610J000079279	19/10/2022	51851	R$ 195,23
AQK4514	284610J000062999	10/10/2022	60501	R$ 293,47
AQK6I99	284610J000076056	19/10/2022	55414	R$ 195,23
AQL8G60	284610J000076071	24/10/2022	53800	R$ 130,16
AQN1997	284610J000081113	25/10/2022	76251	R$ 293,47
ARG0I79	284610J000079294	20/10/2022	54521	R$ 195,23
ARJ3306	284610NIC0018844	08/10/2022	50020	R$ 586,94
ARS1661	284610J000082460	10/10/2022	51851	R$ 195,23
ARV7899	284610J000071319	26/10/2022	55414	R$ 195,23
ASB0258	284610J000076036	15/10/2022	54521	R$ 195,23

ASD2649	284610J000076054	19/10/2022	55090	R$ 130,16
ASF3A61	284610J000066968	10/10/2022	70301	R$ 293,47
ASF6077	284610J000064943	21/10/2022	55090	R$ 130,16
ASG5674	284610J000079287	19/10/2022	51851	R$ 195,23
ASG6206	284610J000081116	25/10/2022	55411	R$ 195,23
ASG6206	284610J000064936	21/10/2022	55411	R$ 195,23
ASL9940	284610NIC0018879	08/10/2022	50020	R$ 586,94
ASM2H53	284610J000076077	24/10/2022	51851	R$ 195,23
ASO1D76	284610J000066967	10/10/2022	54521	R$ 195,23
ASQ5A70	284610NIC0018855	08/10/2022	50020	R$ 586,94
ASS2H52	284610J000064940	21/10/2022	55414	R$ 195,23
ASS6353	284610J000076004	13/10/2022	61300	R$ 293,47
AST9017	284610J000082493	14/10/2022	51851	R$ 195,23
ASW4623	284610J000079284	19/10/2022	57380	R$ 293,47
ASY9D60	284610J000076070	24/10/2022	55417	R$ 195,23
ATB2B04	284610J000076022	13/10/2022	60501	R$ 293,47
ATJ9462	284610J000076074	24/10/2022	51851	R$ 195,23
ATP5E00	284610J000064968	25/10/2022	51851	R$ 195,23
ATQ4145	284610J000082497	15/10/2022	58191	R$ 880,41
ATW2103	284610J000062994	09/10/2022	55250	R$ 130,16
ATW7822	284610J000082472	11/10/2022	51851	R$ 195,23
ATY1D31	284610J000082474	11/10/2022	55250	R$ 130,16
AUA8E63	284610J000064934	21/10/2022	55414	R$ 195,23
AUB1649	284610J000076058	19/10/2022	54521	R$ 195,23
AUC4193	284610J000082487	14/10/2022	55414	R$ 195,23
AUO9F73	284610J000082516	19/10/2022	56650	R$ 130,16
AUT5H99	284610J000066978	13/10/2022	55414	R$ 195,23
AUT5H99	284610J000076015	13/10/2022	55414	R$ 195,23
AUT7140	284610J000079283	19/10/2022	51851	R$ 195,23
AUV8679	284610J000082496	14/10/2022	76332	R$ 293,47
AVE7H36	284610J000082495	14/10/2022	55414	R$ 195,23
AVF8227	284610J000081129	25/10/2022	70301	R$ 293,47
AVH4356	284610J000076047	19/10/2022	55411	R$ 195,23
AVH8254	284610NIC0018882	08/10/2022	50020	R$ 260,32
AVI1263	284610J000079289	20/10/2022	57380	R$ 293,47
AVI7331	284610J000066956	07/10/2022	57380	R$ 293,47
AVJ3E21	284610J000079267	12/10/2022	76332	R$ 293,47
AVM4F78	284610J000064956	21/10/2022	73662	R$ 130,16
AVO6I17	284610J000066953	07/10/2022	54521	R$ 195,23
AVQ5473	284610J000082522	23/10/2022	76332	R$ 293,47
AVR5007	284610J000082461	10/10/2022	51851	R$ 195,23
AVT7A26	284610J000064959	25/10/2022	55414	R$ 195,23
AVW6070	284610J000076030	13/10/2022	51851	R$ 195,23
AWA0D48	284610J000076068	24/10/2022	76252	R$ 293,47
AWA0D48	284610J000079276	18/10/2022	61220	R$ 293,47
AWA1A95	284610J000079274	18/10/2022	55411	R$ 195,23
AWE1065	284610J000076025	13/10/2022	55090	R$ 130,16
AWF7C52	284610J000066983	18/10/2022	51851	R$ 195,23
AWL7A35	284610J000082498	15/10/2022	54521	R$ 195,23
AWN1F48	284610J000076028	13/10/2022	51851	R$ 195,23
AWO6E26	284610J000082508	19/10/2022	55411	R$ 195,23
AXA1D44	284610J000066972	13/10/2022	55090	R$ 130,16
AXC7D44	284610NIC0018838	08/10/2022	50020	R$ 586,94
AXD9682	284610J000082491	14/10/2022	65300	R$ 195,23
AXD9682	284610J000082492	14/10/2022	51851	R$ 195,23
AXE0G70	284610J000064974	25/10/2022	61300	R$ 293,47
AXG8876	284610J000076002	13/10/2022	70301	R$ 293,47
AXK3416	284610J000082480	12/10/2022	57380	R$ 293,47
AXN8B90	284610J000079280	19/10/2022	51851	R$ 195,23
AXQ8D88	284610NIC0018837	08/10/2022	50020	R$ 586,94
AXV5E72	284610J000064963	25/10/2022	61300	R$ 293,47
AXY4F75	284610NIC0018858	08/10/2022	50020	R$ 586,94
AXZ9852	284610J000079281	19/10/2022	51851	R$ 195,23
AYG0866	284610NIC0018881	08/10/2022	50020	R$ 586,94
AYG9337	284610J000064964	25/10/2022	61300	R$ 293,47
AYI7F76	284610J000081114	25/10/2022	55411	R$ 195,23
AYU4248	284610J000082469	11/10/2022	51851	R$ 195,23
AZB8F27	284610NIC0018880	08/10/2022	50020	R$ 586,94
AZC2A29	284610J000064947	21/10/2022	55414	R$ 195,23
AZD6G51	284610J000066985	19/10/2022	76251	R$ 293,47
AZI6480	284610J000066971	12/10/2022	76332	R$ 293,47
AZJ9I51	284610J000076080	24/10/2022	73662	R$ 130,16
AZS6928	284610J000066957	07/10/2022	55414	R$ 195,23
AZZ4871	284610NIC0018840	08/10/2022	50020	R$ 586,94
BAH2624	284610J000079291	20/10/2022	70721	R$ 293,47
BAH2624	284610J000079290	20/10/2022	70481	R$ 293,47
BAK9154	284610NIC0018857	08/10/2022	50020	R$ 586,94
BAN8E27	284610NIC0018866	08/10/2022	50020	R$ 586,94
BAS1513	284610J000076040	19/10/2022	55250	R$ 130,16
BAS1708	284610J000066973	13/10/2022	54870	R$ 195,23
BAX2464	284610J000076011	13/10/2022	55414	R$ 195,23
BBE2576	284610NIC0018846	08/10/2022	50020	R$ 586,94
BBH4F08	284610NIC0018872	08/10/2022	50020	R$ 586,94
BBH6157	284610J000079285	19/10/2022	51851	R$ 195,23
BBI7166	284610J000082513	19/10/2022	70301	R$ 293,47
BBK2G28	284610J000082517	19/10/2022	54870	R$ 195,23
BBK2G28	284610J000076043	19/10/2022	54521	R$ 195,23
BBQ5369	284610NIC0018849	08/10/2022	50020	R$ 586,94
BBT4711	284610J000079266	12/10/2022	60501	R$ 293,47

BBT5059	284610J000071323	26/10/2022	55411	R$ 195,23
BBU0F77	284610NIC0018847	08/10/2022	50020	R$ 586,94
BBU3C28	284610NIC0018852	08/10/2022	50020	R$ 586,94
BCA9A72	284610NIC0018841	08/10/2022	50020	R$ 586,94
BCB1739	284610J000082454	10/10/2022	55680	R$ 195,23
BCB7324	284610J000076033	13/10/2022	55414	R$ 195,23
BCF5G42	284610NIC0018854	08/10/2022	50020	R$ 260,32
BCF9F87	284610NIC0018862	08/10/2022	50020	R$ 586,94
BCJ3A51	284610J000066966	10/10/2022	54521	R$ 195,23
BCJ3H63	284610J000082483	14/10/2022	54521	R$ 195,23
BCJ6955	284610NIC0018860	08/10/2022	50020	R$ 586,94
BCL7J05	284610J000064981	25/10/2022	55414	R$ 195,23
BCR2B01	284610J000076009	13/10/2022	76252	R$ 293,47
BCR9H43	284610J000076046	19/10/2022	55411	R$ 195,23
BCU1B67	284610NIC0018864	08/10/2022	50020	R$ 586,94
BCU2H22	284610J000062998	09/10/2022	54870	R$ 195,23
BCW8J17	284610J000076076	24/10/2022	61300	R$ 293,47
BDB5H30	284610J000082473	11/10/2022	55500	R$ 130,16
BDL6B04	284610J000071322	26/10/2022	55411	R$ 195,23
BDP9H31	284610J000082506	18/10/2022	57380	R$ 293,47
BDS6G29	284610NIC0018856	08/10/2022	50020	R$ 586,94
BDU2J64	284610NIC0018850	08/10/2022	50020	R$ 586,94
BEA2J84	284610J000076073	24/10/2022	51851	R$ 195,23
BEE7H69	284610J000066962	07/10/2022	54521	R$ 195,23
BEI5D08	284610J000076001	10/10/2022	60501	R$ 293,47
BEJ2B92	284610J000082520	23/10/2022	76332	R$ 293,47
BEK4H99	284610J000082511	19/10/2022	57463	R$ 130,16
BEN6D58	284610J000064941	21/10/2022	76252	R$ 293,47
BEV1F57	284610J000076038	18/10/2022	60501	R$ 293,47
BEV4B63	284610J000076019	13/10/2022	70481	R$ 293,47
BEW3I70	284610NIC0018865	08/10/2022	50020	R$ 586,94
BEW6I48	284610NIC0018876	08/10/2022	50020	R$ 586,94
BEX7H57	284610J000076079	24/10/2022	73662	R$ 130,16
BEZ8007	284610NIC0018834	08/10/2022	50020	R$ 586,94
BFE3C83	284610NIC0018835	08/10/2022	50020	R$ 586,94
BWF6499	284610J000064933	21/10/2022	55250	R$ 130,16
BZY2106	284610J000064970	25/10/2022	61300	R$ 293,47
CAR8348	284610J000082476	12/10/2022	51852	R$ 195,23
CEZ4460	284610J000064951	21/10/2022	55414	R$ 195,23
CGF0226	284610J000076006	13/10/2022	55414	R$ 195,23
CHI8400	284610J000064977	25/10/2022	61300	R$ 293,47
CHU5F10	284610J000076069	24/10/2022	61220	R$ 293,47
CHZ2500	284610J000076017	13/10/2022	61220	R$ 293,47
CIB4295	284610J000079286	19/10/2022	51851	R$ 195,23
CNG9212	284610J000064975	25/10/2022	51851	R$ 195,23
CPJ0F88	284610J000076005	13/10/2022	57461	R$ 130,16
CPM0493	284610J000064973	25/10/2022	51851	R$ 195,23
CRI1591	284610J000082475	12/10/2022	51851	R$ 195,23
CTA4228	284610J000076075	24/10/2022	76252	R$ 293,47
CXA0D75	284610J000066965	10/10/2022	65300	R$ 195,23
CYH4640	284610J000066979	13/10/2022	55414	R$ 195,23
CZF5229	284610J000081118	25/10/2022	55414	R$ 195,23
DAU7955	284610J000076061	20/10/2022	51851	R$ 195,23
DBA5J35	284610J000076066	24/10/2022	51851	R$ 195,23
DBG6B34	284610J000064952	21/10/2022	55411	R$ 195,23
DDP9821	284610J000082457	10/10/2022	76251	R$ 293,47
DFT4125	284610J000079293	20/10/2022	55090	R$ 130,16
DIR8487	284610J000064955	21/10/2022	51851	R$ 195,23
DJQ7058	284610J000082467	11/10/2022	55500	R$ 130,16
DMH7785	284610J000076084	24/10/2022	73662	R$ 130,16
DMI8A09	284610J000082459	10/10/2022	58270	R$ 195,23
DNY2731	284610J000066964	07/10/2022	55414	R$ 195,23
DOT4570	284610J000076039	18/10/2022	65300	R$ 195,23
DPC1G45	284610J000082485	14/10/2022	54870	R$ 195,23
DPC1G45	284610J000082486	14/10/2022	72930	R$ 130,16
DRO5448	284610J000082490	14/10/2022	55411	R$ 195,23
DUR4804	284610J000064967	25/10/2022	51851	R$ 195,23
DVO5J06	284610J000082503	18/10/2022	55414	R$ 195,23
DWP4J67	284610J000079268	12/10/2022	60502	R$ 293,47
DZC9367	284610J000081124	25/10/2022	51851	R$ 195,23
EAT8902	284610J000064980	25/10/2022	61300	R$ 293,47
EBL1G80	284610J000082489	14/10/2022	76252	R$ 293,47
EBT6H93	284610J000081131	25/10/2022	55090	R$ 130,16
EBT6H93	284610J000064966	25/10/2022	55090	R$ 130,16
EDF4E09	284610J000062997	09/10/2022	55250	R$ 130,16
EDG3J01	284610J000064972	25/10/2022	51851	R$ 195,23
EDH8B57	284610J000081122	25/10/2022	55500	R$ 130,16
EFX5H22	284610J000082466	10/10/2022	51851	R$ 195,23
EFX5H22	284610J000082465	10/10/2022	76332	R$ 293,47
EGG0C38	284610J000064944	21/10/2022	55414	R$ 195,23
EGQ1D27	284610J000082448	08/10/2022	54600	R$ 130,16
EIR1I08	284610J000064935	21/10/2022	76251	R$ 293,47
ELW2513	284610J000081123	25/10/2022	54870	R$ 195,23
ERN9C25	284610J000081115	25/10/2022	55411	R$ 195,23
ETJ2H20	284610J000066987	22/10/2022	57380	R$ 293,47
FBO2449	284610J000082464	10/10/2022	54522	R$ 195,23
FFZ3H49	284610J000064976	25/10/2022	61300	R$ 293,47
FGN1G17	284610J000082519	21/10/2022	54600	R$ 130,16
FGP4J11	284610J000076016	13/10/2022	76252	R$ 293,47

FGR1E36	284610J000066970	10/10/2022	51851	R$ 195,23
FRY6248	284610J000079273	18/10/2022	55411	R$ 195,23
FXB5J03	284610J000079270	14/10/2022	54600	R$ 130,16
FZC2C37	284610J000082468	11/10/2022	51851	R$ 195,23
GLD1D91	284610J000076013	13/10/2022	55414	R$ 195,23
HNA8440	284610J000064939	21/10/2022	54521	R$ 195,23
HRY8878	284610J000082484	14/10/2022	55414	R$ 195,23
HRZ8147	284610J000076024	13/10/2022	51851	R$ 195,23
HRZ8147	284610J000076023	13/10/2022	73662	R$ 130,16
HXI1717	284610NIC0018848	08/10/2022	50020	R$ 586,94
IMA6138	284610J000076049	19/10/2022	55411	R$ 195,23
IWK5I20	284610J000064969	25/10/2022	51851	R$ 195,23
JPG3603	284610J000064978	25/10/2022	51851	R$ 195,23
JRA1I91	284610J000082455	10/10/2022	55500	R$ 130,16
JYP5B07	284610J000076031	13/10/2022	51851	R$ 195,23
KRI1B68	284610J000082463	10/10/2022	55500	R$ 130,16
MBB6404	284610J000082488	14/10/2022	76252	R$ 293,47
MEG6660	284610NIC0018873	08/10/2022	50020	R$ 586,94
MEL2440	284610J000066986	19/10/2022	76251	R$ 293,47
MKO5D98	284610J000064961	25/10/2022	76252	R$ 293,47
NOH3012	284610J000064949	21/10/2022	73662	R$ 130,16
NRH6F40	284610J000064953	21/10/2022	55414	R$ 195,23
NRM5748	284610J000076072	24/10/2022	51851	R$ 195,23
NVG7973	284610J000082456	10/10/2022	55500	R$ 130,16
NYG0525	284610NIC0018870	08/10/2022	50020	R$ 586,94
OEI6C37	284610J000079308	24/10/2022	65300	R$ 195,23
OQN9D74	284610J000082449	08/10/2022	51851	R$ 195,23
OUB4B62	284610J000066969	10/10/2022	51851	R$ 195,23
PVP1D85	284610J000076055	19/10/2022	55414	R$ 195,23
PYY0F83	284610J000076067	24/10/2022	51851	R$ 195,23
QCM2G65	284610J000066955	07/10/2022	55414	R$ 195,23
QNL1I86	284610J000076007	13/10/2022	55411	R$ 195,23
QNL1I86	284610J000076018	13/10/2022	55411	R$ 195,23
QNW3058	284610J000076014	13/10/2022	55414	R$ 195,23
QQD1G24	284610J000076034	13/10/2022	55414	R$ 195,23
QQL1157	284610NIC0018874	08/10/2022	50020	R$ 586,94
QQV4B73	284610J000064945	21/10/2022	55414	R$ 195,23
QQW7290	284610NIC0018868	08/10/2022	50020	R$ 586,94
QQW7290	284610NIC0018863	08/10/2022	50020	R$ 586,94
QTG5540	284610J000071324	26/10/2022	55411	R$ 195,23
QTO2B45	284610J000082523	23/10/2022	65300	R$ 195,23
RHC8H88	284610NIC0018875	08/10/2022	50020	R$ 260,32
RHF4B75	284610NIC0018853	08/10/2022	50020	R$ 586,94
RHH4D58	284610J000079269	13/10/2022	70301	R$ 293,47
RHH6J93	284610NIC0018836	08/10/2022	50020	R$ 586,94
RHI3A81	284610J000082470	11/10/2022	51851	R$ 195,23
RHS9E76	284610J000076032	13/10/2022	73662	R$ 130,16
RMW7B65	284610J000082494	14/10/2022	55414	R$ 195,23
RNB7H81	284610J000062996	09/10/2022	54521	R$ 195,23
RTG9D28	284610NIC0018878	08/10/2022	50020	R$ 586,94
RTX8F90	284610NIC0018843	08/10/2022	50020	R$ 586,94
RUC2I28	284610NIC0018871	08/10/2022	50020	R$ 586,94
RWD7F88	284610J000079264	11/10/2022	55411	R$ 195,23
SDP0I25	284610NIC0018869	08/10/2022	50020	R$ 260,32
SDU5A52	284610J000064950	21/10/2022	76252	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:3CD73DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 109892/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA2I17	284610M000224037	22/12/2022	60503
AAC3023	284610M000223891	21/12/2022	60503
AAK4406	284610M000224004	22/12/2022	60503
AAK4406	284610M000224060	22/12/2022	60503
AAK4406	284610M000223939	21/12/2022	60503
AAK5972	284610M000223975	21/12/2022	60503
AAK5972	284610M000223537	17/12/2022	60503
AAY9E18	284610M000223715	19/12/2022	60503
AAZ0309	284610M000223629	18/12/2022	60503
AAZ0309	284610M000223671	18/12/2022	60503
ABJ1043	284610M000223761	19/12/2022	60503
ABJ2392	284610M000223691	18/12/2022	60503
ABK7581	284610M000223744	19/12/2022	60503
ABL7F69	284610M000224003	22/12/2022	60503
ABP8072	284610M000223767	19/12/2022	60503
ABQ1C11	284610M000224146	23/12/2022	60503
ABU5971	284610M000224122	23/12/2022	60503
ACI7185	284610M000223494	17/12/2022	60503
ACI7185	284610M000224128	23/12/2022	60503

ACI7185	284610M000223851	20/12/2022	60503
ACJ5002	284610M000223986	21/12/2022	60503
ACM3573	284610M000223770	19/12/2022	60503
ACX4612	284610M000223771	19/12/2022	60503
ACY0304	284610M000223510	17/12/2022	60503
ADM6323	284610M000223499	17/12/2022	60503
AEH8654	284610M000223850	20/12/2022	60503
AEI6E71	284610M000223972	21/12/2022	60503
AEJ2358	284610M000224105	23/12/2022	60503
AEO2365	284610M000224009	22/12/2022	60503
AER8A14	284610M000223840	20/12/2022	60503
AET7A02	284610M000223916	21/12/2022	60503
AFE1746	284610M000223501	17/12/2022	60503
AFF8A72	284610M000224032	22/12/2022	60503
AFM0757	284610M000223831	20/12/2022	60503
AFM0757	284610M000224056	22/12/2022	60503
AFM6D31	284610M000224098	23/12/2022	60503
AFR8900	284610M000223677	18/12/2022	60503
AFV1C20	284610M000223496	17/12/2022	60503
AGE4H86	284610M000223930	21/12/2022	60503
AGE4H86	284610M000224123	23/12/2022	60503
AGH6F90	284610M000223935	21/12/2022	60503
AGH6F90	284610M000223754	19/12/2022	60503
AGJ9798	284610M000223684	18/12/2022	60503
AGM4739	284610M000223525	17/12/2022	60503
AGM4739	284610M000224063	22/12/2022	60503
AGR2259	284610M000223610	18/12/2022	60503
AGX1379	284610M000224073	22/12/2022	60503
AGZ3721	284610M000223603	18/12/2022	60503
AHB4993	284610NIC0019359	13/12/2022	50020
AHG9613	284610M000223517	17/12/2022	60503
AHH8192	284610M000224053	22/12/2022	60503
AHL9581	284610M000223660	18/12/2022	60503
AHQ0417	284610M000223542	17/12/2022	60503
AHQ4180	284610M000223512	17/12/2022	60503
AHS5198	284610M000223657	18/12/2022	60503
AHS7H35	284610M000223700	19/12/2022	60503
AHX0D29	284610M000223590	18/12/2022	60503
AIB2843	284610M000223688	18/12/2022	60503
AIB6500	284610M000223545	17/12/2022	60503
AIE4D26	284610M000223668	18/12/2022	60503
AIF2817	284610M000223559	17/12/2022	60503
AII4300	284610M000223885	20/12/2022	60503
AIS0E66	284610M000223572	18/12/2022	60503
AIS7484	284610M000223759	19/12/2022	60503
AIY0811	284610NIC0019367	13/12/2022	50020
AJB9C55	284610M000223997	21/12/2022	60503
AJC1F31	284610NIC0019388	13/12/2022	50020
AJD0184	284610M000223861	20/12/2022	60503
AJG3265	284610M000223747	19/12/2022	60503
AJH3977	284610M000223696	19/12/2022	60503
AJH8269	284610M000223801	20/12/2022	60503
AJI0864	284610M000223804	20/12/2022	60503
AJI0864	284610M000223869	20/12/2022	60503
AJI0864	284610M000223741	19/12/2022	60503
AJI3422	284610M000223488	17/12/2022	60503
AJI3422	284610M000223736	19/12/2022	60503
AJJ6E76	284610M000223718	19/12/2022	60503
AJN0C46	284610M000223796	20/12/2022	60503
AJP4420	284610M000223568	18/12/2022	60503
AJP6F04	284610M000224079	22/12/2022	60503
AJQ2B67	284610M000223745	19/12/2022	60503
AJQ4652	284610M000223527	17/12/2022	60503
AJR2476	284610M000224141	23/12/2022	60503
AJU4025	284610M000223962	21/12/2022	60503
AJV6906	284610M000223614	18/12/2022	60503
AJV6906	284610M000223781	19/12/2022	60503
AJX9G00	284610M000223518	17/12/2022	60503
AJY2827	284610M000223656	18/12/2022	60503
AJY2827	284610M000223687	18/12/2022	60503
AJY3422	284610M000224120	23/12/2022	60503
AJZ0499	284610M000224130	23/12/2022	60503
AJZ7752	284610M000223577	18/12/2022	60503
AKC7A23	284610M000223848	20/12/2022	56732
AKE2182	284610M000223500	17/12/2022	60503
AKG2802	284610M000223838	20/12/2022	60503
AKJ4460	284610M000223983	21/12/2022	60503
AKJ9J45	284610M000223650	18/12/2022	60503
AKK2I01	284610M000223739	19/12/2022	60503
AKP9G53	284610M000224054	22/12/2022	60503
AKQ3477	284610M000223503	17/12/2022	60503
AKR6245	284610M000223852	20/12/2022	60503
AKR6245	284610M000223758	19/12/2022	60503
AKW6C22	284610M000223585	18/12/2022	60503
ALA2D25	284610M000224117	23/12/2022	60503
ALA2D25	284610M000224119	23/12/2022	60503
ALB4238	284610M000223795	19/12/2022	60503
ALB4239	284610M000223481	17/12/2022	60503
ALC9875	284610M000223692	18/12/2022	60503

ALG4142	284610M000223620	18/12/2022	60503
ALG4142	284610M000223541	17/12/2022	60503
ALG4142	284610M000223655	18/12/2022	60503
ALH5H37	284610M000224116	23/12/2022	60503
ALJ2114	284610M000223738	19/12/2022	60503
ALJ2147	284610M000224121	23/12/2022	56732
ALQ8868	284610M000223547	17/12/2022	60503
ALR0864	284610M000224114	23/12/2022	60503
ALU7018	284610M000223900	21/12/2022	60503
ALZ1E74	284610M000223743	19/12/2022	60503
ALZ1E74	284610M000223923	21/12/2022	60503
ALZ1E74	284610M000223841	20/12/2022	60503
ALZ4248	284610M000224144	23/12/2022	60503
ALZ4248	284610M000223750	19/12/2022	60503
AMC1499	284610M000224097	23/12/2022	60503
AMC2087	284610M000223896	21/12/2022	60503
AMD5106	284610M000223956	21/12/2022	60503
AMH5513	284610NIC0019370	13/12/2022	50020
AMJ3E53	284610M000223508	17/12/2022	60503
AMK6870	284610M000223664	18/12/2022	60503
AMN1183	284610M000223782	19/12/2022	60503
AMO0G62	284610M000224145	23/12/2022	60503
AMO3158	284610M000223647	18/12/2022	60503
AMO3158	284610M000223619	18/12/2022	60503
AMO3158	284610M000223524	17/12/2022	60503
AMO9593	284610M000223994	21/12/2022	60503
AMP9593	284610M000223892	21/12/2022	60503
AMR4266	284610M000223784	19/12/2022	60503
AMS8645	284610M000223880	20/12/2022	60503
AMT0H33	284610M000223540	17/12/2022	60503
AMT5508	284610M000223763	19/12/2022	60503
AMT5508	284610M000223762	19/12/2022	60503
AMV1537	284610M000223805	20/12/2022	60503
ANC4A31	284610M000223964	21/12/2022	60503
AND0J65	284610M000223996	21/12/2022	60503
ANE6B17	284610M000223579	18/12/2022	60503
ANF7890	284610M000224077	22/12/2022	60503
ANG3I92	284610M000223897	21/12/2022	60503
ANG6474	284610M000223594	18/12/2022	60503
ANI3E69	284610M000223581	18/12/2022	60503
ANI7J22	284610M000223888	21/12/2022	56732
ANK9J96	284610NIC0019372	13/12/2022	50020
ANK9J96	284610NIC0019384	13/12/2022	50020
ANQ8633	284610M000224115	23/12/2022	60503
ANR8I12	284610M000223522	17/12/2022	60503
ANS0295	284610M000224044	22/12/2022	60503
ANS0295	284610M000224078	22/12/2022	60503
ANS0G14	284610M000224043	22/12/2022	60503
ANV2503	284610M000223942	21/12/2022	60503
ANY2983	284610M000223658	18/12/2022	60503
ANY4B25	284610M000223674	18/12/2022	60503
ANY8404	284610M000224031	22/12/2022	60503
ANY8404	284610M000223914	21/12/2022	60503
ANZ3D15	284610M000223509	17/12/2022	60503
ANZ3D15	284610M000223947	21/12/2022	60503
ANZ8592	284610M000224074	22/12/2022	60503
ANZ8592	284610M000224075	22/12/2022	60503
AOA1301	284610M000224084	22/12/2022	60503
AOA2784	284610M000223883	20/12/2022	60503
AOA6C00	284610M000223633	18/12/2022	60503
AOE8997	284610M000224015	22/12/2022	60503
AOF9603	284610M000223966	21/12/2022	60503
AOJ4348	284610M000223934	21/12/2022	60503
AOJ4348	284610M000224110	23/12/2022	60503
AOJ4348	284610M000223836	20/12/2022	60503
AOJ4348	284610M000223967	21/12/2022	60503
AOM2372	284610M000223742	19/12/2022	60503
AOR8D22	284610M000223722	19/12/2022	60503
AOT2F34	284610M000223667	18/12/2022	60503
AOT6J24	284610M000223760	19/12/2022	60503
AOT6J24	284610M000224058	22/12/2022	60503
AOT6J24	284610M000223520	17/12/2022	60503
AOT6J24	284610M000223648	18/12/2022	60503
AOT6J24	284610M000224035	22/12/2022	60503
AOT6J24	284610M000224118	23/12/2022	60503
AOT6J24	284610M000223532	17/12/2022	60503
AOT6J24	284610M000223853	20/12/2022	60503
AOW2339	284610M000224001	22/12/2022	60503
AOY9563	284610M000224039	22/12/2022	60503
APA2H36	284610M000223867	20/12/2022	60503
APA5212	284610M000223489	17/12/2022	60503
APF3528	284610M000223708	19/12/2022	60503
APF6167	284610M000223666	18/12/2022	60503
APP2369	284610M000223834	20/12/2022	60503
APP2369	284610M000223813	20/12/2022	60503
APP2369	284610M000223552	17/12/2022	60503
APP2369	284610M000223913	21/12/2022	60503
APP2369	284610M000223917	21/12/2022	60503
APP2369	284610M000223511	17/12/2022	60503

APP2369	284610M000223969	21/12/2022	60503
APP2937	284610M000223830	20/12/2022	60503
APP2937	284610M000223507	17/12/2022	60503
APP6573	284610M000223486	17/12/2022	60503
APR7D28	284610M000224024	22/12/2022	60503
APS3552	284610M000223925	21/12/2022	60503
APV9402	284610M000223860	20/12/2022	60503
APV9882	284610M000223776	19/12/2022	60503
APW9J91	284610M000224085	22/12/2022	60503
APX9376	284610M000224017	22/12/2022	60503
AQA4027	284610M000223601	18/12/2022	60503
AQB4J24	284610M000223693	18/12/2022	60503
AQD2G90	284610M000223645	18/12/2022	60503
AQD2G90	284610M000223521	17/12/2022	60503
AQD2G90	284610M000223659	18/12/2022	60503
AQD2G90	284610M000223651	18/12/2022	60503
AQE8G16	284610M000223999	22/12/2022	60503
AQH4889	284610M000224018	22/12/2022	60503
AQH8C25	116100T000384683	26/12/2022	70561
AQH8C25	116100T000384682	26/12/2022	70561
AQH9H70	284610M000224012	22/12/2022	60503
AQL2650	284610M000224140	23/12/2022	60503
AQM8532	284610M000223793	19/12/2022	60503
AQP7D77	284610M000224021	22/12/2022	60503
AQT9130	284610M000223642	18/12/2022	60503
AQU6043	284610M000223818	20/12/2022	60503
AQU9F12	284610M000223753	19/12/2022	60503
AQV7971	284610M000223637	18/12/2022	60503
AQW5275	284610M000223859	20/12/2022	60503
AQW5275	284610M000223961	21/12/2022	60503
AQW5275	284610M000224149	23/12/2022	60503
AQW5275	284610M000223982	21/12/2022	60503
AQX3I40	284610M000223905	21/12/2022	60503
AQY7652	284610M000223928	21/12/2022	60503
AQZ0D27	284610M000224107	23/12/2022	60503
AQZ2866	284610M000223751	19/12/2022	56732
ARA4773	284610M000224046	22/12/2022	60503
ARA7J93	284610M000223502	17/12/2022	60503
ARE5I26	284610M000223558	17/12/2022	60503
ARI3006	284610M000224040	22/12/2022	60503
ARI3006	284610M000224026	22/12/2022	60503
ARJ9D57	284610M000224095	23/12/2022	60503
ARL1570	284610M000223639	18/12/2022	60503
ARL1570	284610M000224150	23/12/2022	60503
ARL2J28	284610M000223678	18/12/2022	60503
ARN5322	284610M000224007	22/12/2022	60503
ARO2495	284610M000223612	18/12/2022	60503
ARQ4405	284610M000223599	18/12/2022	60503
ARR3465	284610M000223640	18/12/2022	60503
ARR8857	284610M000223919	21/12/2022	60503
ARS5154	284610M000223740	19/12/2022	60503
ARV4499	284610M000223855	20/12/2022	60503
ASA6242	284610M000223768	19/12/2022	60503
ASB5569	284610M000224030	22/12/2022	60503
ASB5569	284610M000224052	22/12/2022	60503
ASB5569	284610M000223721	19/12/2022	60503
ASB5569	284610M000223949	21/12/2022	60503
ASB7274	284610M000223617	18/12/2022	60503
ASC3288	284610M000224041	22/12/2022	60503
ASD3052	284610M000223556	17/12/2022	60503
ASD7035	284610M000223490	17/12/2022	60503
ASF7554	284610M000223959	21/12/2022	60503
ASG2709	284610M000224087	22/12/2022	60503
ASG5C85	284610M000224065	22/12/2022	60503
ASI5I44	284610M000223546	17/12/2022	60503
ASJ5344	284610M000224083	22/12/2022	60503
ASJ7H63	284610M000224048	22/12/2022	60503
ASJ7H63	284610M000223752	19/12/2022	60503
ASM4D63	284610M000223669	18/12/2022	60503
ASO4A38	284610M000223544	17/12/2022	60503
ASO7F30	284610M000224133	23/12/2022	60503
ASP1212	284610M000223628	18/12/2022	60503
ASV6453	284610M000223965	21/12/2022	60503
ASZ6803	284610M000223998	21/12/2022	60503
ATA8I49	284610M000224137	23/12/2022	60503
ATB2B04	284610M000224068	22/12/2022	60503
ATB8766	284610M000224125	23/12/2022	60503
ATE1C83	284610M000223792	19/12/2022	60503
ATE1C83	284610M000223907	21/12/2022	60503
ATE1C83	284610M000224082	22/12/2022	60503
ATE1C83	284610M000223549	17/12/2022	60503
ATE1C83	284610M000223482	17/12/2022	60503
ATE1C83	284610M000223815	20/12/2022	60503
ATE1C83	284610M000223800	20/12/2022	60503
ATE6651	284610M000223733	19/12/2022	60503
ATH8761	284610M000223993	21/12/2022	60503
ATK3J08	284610M000223560	17/12/2022	60503
ATL9J13	284610M000223802	20/12/2022	60503
ATQ8J15	284610M000223755	19/12/2022	60503

ATV3C23	284610M000223732	19/12/2022	56732
ATZ4D03	284610M000223886	21/12/2022	60503
AUB9135	284610M000224029	22/12/2022	56732
AUC9J77	284610M000223567	17/12/2022	60503
AUE6382	284610M000223519	17/12/2022	60503
AUE9278	284610M000224036	22/12/2022	60503
AUG7592	284610M000224100	23/12/2022	60503
AUI2G14	284610M000224153	23/12/2022	60503
AUJ8083	284610M000223791	19/12/2022	60503
AUK1F98	284610M000223879	20/12/2022	60503
AUL9440	284610M000223904	21/12/2022	60503
AUM0122	284610M000224091	22/12/2022	60503
AUO6889	284610M000223555	17/12/2022	60503
AUT2557	284610M000224136	23/12/2022	60503
AUT3G16	284610M000223551	17/12/2022	60503
AUT7078	284610M000223536	17/12/2022	60503
AUT7I49	284610M000223806	20/12/2022	60503
AUU3977	284610M000223929	21/12/2022	60503
AUU6286	284610M000223641	18/12/2022	60503
AUZ7C58	284610M000223731	19/12/2022	60503
AVD6452	284610M000223606	18/12/2022	60503
AVE4565	284610M000223777	19/12/2022	60503
AVG3J87	284610M000223936	21/12/2022	60503
AVI1D68	284610M000223974	21/12/2022	60503
AVI4076	284610M000223799	20/12/2022	60503
AVJ8044	284610NIC0019375	13/12/2022	50020
AVK5593	284610M000223847	20/12/2022	60503
AVK6268	284610M000223912	21/12/2022	60503
AVK6830	284610M000224088	22/12/2022	60503
AVM6J38	284610M000223575	18/12/2022	60503
AVX4748	284610M000224011	22/12/2022	60503
AVX8956	284610M000223574	18/12/2022	60503
AWA5765	284610M000223943	21/12/2022	60503
AWC4D73	284610M000223589	18/12/2022	60503
AWC7407	284610M000223798	20/12/2022	60503
AWE3765	284610M000223882	20/12/2022	56732
AWE6669	284610M000223550	17/12/2022	60503
AWF3748	284610M000223672	18/12/2022	60503
AWF4F35	284610M000224049	22/12/2022	60503
AWJ5C11	284610M000223933	21/12/2022	60503
AWJ5C11	284610M000223766	19/12/2022	60503
AWK8630	284610M000223748	19/12/2022	60503
AWM0221	284610NIC0019374	13/12/2022	50020
AWP5780	284610M000223530	17/12/2022	60503
AWV5J13	284610NIC0019365	13/12/2022	50020
AWV9327	284610M000223526	17/12/2022	60503
AWW2136	284610M000223828	20/12/2022	60503
AWW4G42	284610M000223480	17/12/2022	60503
AWX2436	284610M000223868	20/12/2022	60503
AWX4F55	284610M000223690	18/12/2022	60503
AWZ1I17	284610M000224055	22/12/2022	60503
AXA3309	284610M000223906	21/12/2022	60503
AXE4010	284610M000223662	18/12/2022	60503
AXE7E73	284610M000224135	23/12/2022	60503
AXG4471	284610M000223990	21/12/2022	60503
AXG6521	284610M000223803	20/12/2022	60503
AXM0G91	284610M000223689	18/12/2022	60503
AXN0876	284610M000223843	20/12/2022	60503
AXO8B24	284610M000223764	19/12/2022	60503
AXQ4680	284610M000223682	18/12/2022	60503
AXQ5762	284610M000224112	23/12/2022	60503
AXR4414	284610M000223902	21/12/2022	60503
AXR9D97	284610M000224101	23/12/2022	60503
AXV0926	284610NIC0019382	13/12/2022	50020
AXV3048	284610M000223814	20/12/2022	60503
AXX3H34	284610M000223720	19/12/2022	60503
AXZ3695	284610M000224089	22/12/2022	60503
AYA3C30	284610M000223846	20/12/2022	60503
AYA5I51	284610M000223529	17/12/2022	60503
AYC5392	284610M000223548	17/12/2022	60503
AYF2661	284610M000224025	22/12/2022	60503
AYH9D31	284610M000223989	21/12/2022	60503
AYI6I15	284610M000223948	21/12/2022	60503
AYI6I15	284610M000223946	21/12/2022	60503
AYI9924	284610M000223723	19/12/2022	60503
AYJ7022	284610M000223816	20/12/2022	60503
AYQ3535	284610NIC0019380	13/12/2022	50020
AYQ8569	284610M000223607	18/12/2022	60503
AYQ8569	284610M000223675	18/12/2022	60503
AYS2075	284610M000223825	20/12/2022	60503
AYV0099	284610M000223665	18/12/2022	60503
AYV0099	284610M000223538	17/12/2022	60503
AYV0099	284610M000224071	22/12/2022	60503
AYV0099	284610M000223634	18/12/2022	60503
AYV6583	284610M000223615	18/12/2022	60503
AYX7921	284610M000223826	20/12/2022	60503
AZD2892	284610M000223557	17/12/2022	60503
AZF1H10	284610M000223534	17/12/2022	60503
AZH4I48	284610M000224019	22/12/2022	60503

AZJ9916	284610M000224086	22/12/2022	60503
AZL5838	284610M000223528	17/12/2022	60503
AZQ3188	284610M000223600	18/12/2022	60503
AZQ3188	284610M000223635	18/12/2022	60503
AZQ3188	284610M000223652	18/12/2022	60503
AZS7C23	284610M000223895	21/12/2022	60503
AZT4C99	284610M000223569	18/12/2022	60503
AZY3030	284610M000223790	19/12/2022	60503
BAB9F76	284610M000223898	21/12/2022	60503
BAD5E23	284610M000223630	18/12/2022	60503
BAF5862	284610M000223984	21/12/2022	60503
BAG5765	284610M000223901	21/12/2022	60503
BAG6A20	284610M000223730	19/12/2022	60503
BAK5764	284610M000223862	20/12/2022	60503
BAN8231	284610M000223676	18/12/2022	60503
BAO3963	284610M000223632	18/12/2022	60503
BAP7G97	284610M000223856	20/12/2022	60503
BAR3J70	284610M000223783	19/12/2022	60503
BAS5C20	284610M000223587	18/12/2022	60503
BAU7A62	284610M000223513	17/12/2022	60503
BAU9J22	284610NIC0019377	13/12/2022	50020
BAW2103	284610M000223565	17/12/2022	60503
BAY7918	284610M000223877	20/12/2022	60503
BAZ0A16	284610M000223824	20/12/2022	60503
BBG6456	284610M000223728	19/12/2022	60503
BBH5573	284610M000223845	20/12/2022	60503
BBI7166	284610M000223953	21/12/2022	60503
BBK7905	284610NIC0019371	13/12/2022	50020
BBL6C39	284610M000223787	19/12/2022	60503
BBN5I98	284610M000223988	21/12/2022	60503
BBO5976	284610M000223817	20/12/2022	60503
BBO5976	284610M000224151	23/12/2022	60503
BBO5976	284610M000224132	23/12/2022	60503
BBQ1062	284610M000223653	18/12/2022	60503
BBQ8F13	284610M000224066	22/12/2022	60503
BBR4B11	284610M000223775	19/12/2022	60503
BBS0899	284610M000223638	18/12/2022	60503
BBX0278	284610M000223987	21/12/2022	60503
BCB2914	284610M000223699	19/12/2022	60503
BCC0G13	284610M000224010	22/12/2022	60503
BCE5G67	284610M000223810	20/12/2022	60503
BCE5G67	284610M000223893	21/12/2022	60503
BCG1E37	284610M000223535	17/12/2022	60503
BCH3535	284610M000224154	23/12/2022	60503
BCI6415	284610M000223487	17/12/2022	60503
BCI6I31	284610M000223571	18/12/2022	60503
BCK5410	284610M000224008	22/12/2022	60503
BCO6337	284610M000224051	22/12/2022	60503
BCP1844	284610M000223821	20/12/2022	60503
BCP5E20	284610M000223957	21/12/2022	60503
BCP6E84	284610M000223706	19/12/2022	60503
BCP7514	284610M000223952	21/12/2022	60503
BCQ5D43	284610NIC0019366	13/12/2022	50020
BCT9A87	284610M000223858	20/12/2022	60503
BCV0G31	284610M000223926	21/12/2022	60503
BCV8E77	284610M000224067	22/12/2022	60503
BCW7J65	284610M000223561	17/12/2022	60503
BCZ0312	284610M000223970	21/12/2022	60503
BDB9A10	284610M000223725	19/12/2022	60503
BDC9I33	284610M000223971	21/12/2022	60503
BDE1B14	284610M000223945	21/12/2022	60503
BDE8B17	284610M000223823	20/12/2022	60503
BDE9H70	284610M000223598	18/12/2022	60503
BDG5H73	284610M000223865	20/12/2022	60503
BDI0B73	284610M000223977	21/12/2022	60503
BDK0G26	284610NIC0019386	13/12/2022	50020
BDL9H53	284610M000224057	22/12/2022	60503
BDP0E53	284610NIC0019362	13/12/2022	50020
BDP2A89	284610M000224103	23/12/2022	60503
BDQ1B20	284610NIC0019361	13/12/2022	50020
BDR2I91	284610M000223593	18/12/2022	60503
BDR2I91	284610M000223844	20/12/2022	60503
BDX4J92	284610M000224028	22/12/2022	60503
BDZ2J02	284610M000223605	18/12/2022	60503
BEA4J11	284610M000224062	22/12/2022	60503
BEA4J11	284610M000223756	19/12/2022	60503
BEB1757	284610M000223604	18/12/2022	60503
BED8I73	284610M000223829	20/12/2022	60503
BEL0A73	284610M000223864	20/12/2022	60503
BEM6A88	284610M000223727	19/12/2022	60503
BEN1146	284610M000223483	17/12/2022	60503
BEP4A27	284610M000223937	21/12/2022	60503
BEQ3F90	284610NIC0019379	13/12/2022	50020
BER2G37	284610NIC0019383	13/12/2022	50020
BEW5C38	284610M000223719	19/12/2022	60503
BEW8E83	284610M000223870	20/12/2022	60503
BEX5D51	284610NIC0019381	13/12/2022	50020
BEX5H40	284610M000224102	23/12/2022	60503
BEX5H40	284610M000224106	23/12/2022	60503

BEY0D19	284610M000223492	17/12/2022	60503
BEY9C45	284610M000223991	21/12/2022	60503
BHL0476	284610M000223644	18/12/2022	60503
BJM7504	284610M000224027	22/12/2022	56732
BKN0A33	284610M000223679	18/12/2022	60503
BLY3173	284610M000223625	18/12/2022	60503
BNM8B31	284610M000224134	23/12/2022	60503
BNR9400	284610M000223681	18/12/2022	60503
BNS2174	284610M000223553	17/12/2022	60503
BOP6484	284610M000223573	18/12/2022	60503
BPP8C86	284610M000223631	18/12/2022	60503
BUJ1032	284610M000223985	21/12/2022	60503
BWL4C49	284610M000223683	18/12/2022	60503
CAB2F01	284610M000223820	20/12/2022	60503
CBC4J11	284610M000224147	23/12/2022	56732
CBS1I34	284610M000224124	23/12/2022	60503
CDI0435	284610M000223523	17/12/2022	60503
CEE6F21	284610M000224090	22/12/2022	60503
CFG7C55	284610M000223685	18/12/2022	60503
CGY6630	284610M000224034	22/12/2022	60503
CGY6630	284610M000223491	17/12/2022	60503
CGY6630	284610M000223922	21/12/2022	60503
CGY6630	284610M000223833	20/12/2022	60503
CGY6630	284610M000223920	21/12/2022	60503
CGY6630	284610M000223835	20/12/2022	60503
CHY2878	284610M000223884	20/12/2022	60503
CHY2878	284610M000223808	20/12/2022	60503
CHY2878	284610M000223872	20/12/2022	60503
CJG6917	284610M000224104	23/12/2022	60503
CJM3512	284610M000224050	22/12/2022	60503
CKN3306	284610M000223613	18/12/2022	60503
CMW4B62	284610M000223714	19/12/2022	60503
COH7450	284610NIC0019368	13/12/2022	50020
CPM0F25	284610M000224061	22/12/2022	60503
CPW8A96	284610M000223726	19/12/2022	60503
CPY2270	284610M000223729	19/12/2022	60503
CVB2913	284610M000223515	17/12/2022	60503
CVC2928	284610M000224138	23/12/2022	60503
CYR0C98	284610M000224143	23/12/2022	60503
CZU0A29	284610M000223584	18/12/2022	60503
CZV3170	284610M000223713	19/12/2022	60503
DAW0F60	284610M000223580	18/12/2022	60503
DEJ6451	284610M000224022	22/12/2022	60503
DEK9220	284610M000223874	20/12/2022	60503
DFU2242	284610M000224126	23/12/2022	60503
DFW8870	284610M000223854	20/12/2022	60503
DIF1H48	284610M000224094	23/12/2022	60503
DJO1E65	284610M000223616	18/12/2022	60503
DJY7116	284610M000224148	23/12/2022	60503
DKO3I76	284610M000223875	20/12/2022	60503
DKQ3349	284610M000223497	17/12/2022	60503
DKR2564	284610M000224069	22/12/2022	60503
DKV2975	284610M000223887	21/12/2022	60503
DMF9G55	284610M000223779	19/12/2022	60503
DMG2892	284610M000223582	18/12/2022	60503
DMW4007	284610M000223812	20/12/2022	60503
DNL7446	284610M000223591	18/12/2022	60503
DOM0797	284610M000223608	18/12/2022	60503
DPM4434	284610M000223661	18/12/2022	60503
DPT3713	284610M000223737	19/12/2022	60503
DQA3499	284610M000224111	23/12/2022	60503
DSB9G41	284610M000223670	18/12/2022	60503
DTO4738	284610M000223910	21/12/2022	60503
DUD0966	284610M000224080	22/12/2022	60503
DXZ6941	284610NIC0019373	13/12/2022	50020
DYJ7E27	284610M000223646	18/12/2022	60503
EAF9F39	284610M000223924	21/12/2022	60503
EBM8C16	284610M000224109	23/12/2022	60503
EBR0A76	284610M000223707	19/12/2022	60503
ECZ2523	284610M000223973	21/12/2022	60503
EDJ3G20	284610M000223911	21/12/2022	60503
EFA4508	284610M000224081	22/12/2022	60503
EGH8332	284610M000223780	19/12/2022	60503
EHJ1255	284610M000223981	21/12/2022	60503
EHJ1255	284610M000223941	21/12/2022	60503
EHJ1255	284610M000223712	19/12/2022	60503
EIT9C06	284610M000224002	22/12/2022	60503
EJP8283	284610M000223749	19/12/2022	60503
EKK8718	284610M000223757	19/12/2022	60503
EKT8F19	284610M000223592	18/12/2022	60503
ELF5D49	284610M000223890	21/12/2022	60503
ELH1286	284610M000223583	18/12/2022	60503
EMU9A57	284610M000223927	21/12/2022	60503
EON2H83	284610M000223873	20/12/2022	60503
EOX5368	284610M000223842	20/12/2022	60503
ERA6B96	284610M000224113	23/12/2022	60503
EWS8J81	284610M000223955	21/12/2022	60503
EXU4B20	284610M000223734	19/12/2022	60503
EYK5H56	284610M000223921	21/12/2022	60503

EYN4G98	284610NIC0019378	13/12/2022	50020
FBJ3H74	284610M000223940	21/12/2022	60503
FCZ1G20	284610M000223673	18/12/2022	60503
FFK2D71	284610M000224142	23/12/2022	60503
FFT9G66	284610M000223995	21/12/2022	60503
FHK9H05	284610NIC0019387	13/12/2022	50020
FIQ7I63	284610M000223899	21/12/2022	60503
FIY9914	284610M000223654	18/12/2022	60503
FJK8661	284610M000223849	20/12/2022	60503
FLF9I69	284610M000223554	17/12/2022	60503
FLT2B89	284610M000224005	22/12/2022	60503
FNK8J48	284610M000224108	23/12/2022	60503
FNS7D70	284610NIC0019360	13/12/2022	50020
FPH6D36	284610M000223618	18/12/2022	56732
FSO3F34	284610NIC0019369	13/12/2022	50020
GDF6I41	284610M000223822	20/12/2022	60503
GEA9013	284610M000223505	17/12/2022	60503
GUE1016	284610M000223563	17/12/2022	60503
HBS5E41	284610M000223709	19/12/2022	60503
HHK5C17	284610M000223871	20/12/2022	60503
HJK8C63	284610M000223711	19/12/2022	60503
HJK8C63	284610M000224006	22/12/2022	60503
HJU6949	284610M000223680	18/12/2022	60503
HOV5224	284610M000223704	19/12/2022	60503
HRG3175	284610M000223837	20/12/2022	60503
HRT8750	284610M000223978	21/12/2022	60503
HRT8750	284610M000223931	21/12/2022	60503
HRT8750	284610M000224152	23/12/2022	60503
HRT8750	284610M000223954	21/12/2022	60503
HRT8750	284610M000223832	20/12/2022	60503
HRT8750	284610M000223980	21/12/2022	60503
HRT8750	284610M000223950	21/12/2022	60503
HRT8750	284610M000223863	20/12/2022	60503
HRT8750	284610M000223976	21/12/2022	60503
HRT8750	284610M000223724	19/12/2022	60503
HSP1060	284610M000224070	22/12/2022	60503
HTC3541	284610M000224038	22/12/2022	60503
HTH6J39	284610M000223621	18/12/2022	60503
HTJ2E24	284610M000223827	20/12/2022	60503
HTJ2E24	284610M000224023	22/12/2022	60503
HTJ5695	284610M000223702	19/12/2022	60503
HTM3665	284610M000223960	21/12/2022	60503
HTM3665	284610M000224020	22/12/2022	60503
HTM3665	284610M000223889	21/12/2022	60503
INH2C92	284610M000223564	17/12/2022	60503
INW7495	284610M000224033	22/12/2022	60503
IWO4C18	284610M000223686	18/12/2022	60503
JPR1651	284610NIC0019364	13/12/2022	50020
JUP4H52	284610M000223516	17/12/2022	60503
JYB6462	284610M000223663	18/12/2022	60503
JZB0H08	284610M000223586	18/12/2022	60503
KAN1105	284610M000223595	18/12/2022	60503
KKH5487	284610M000224000	21/12/2022	60503
KNX1397	284610M000223697	19/12/2022	60503
KRW8E42	284610M000223562	17/12/2022	60503
KWM6297	284610M000223918	21/12/2022	60503
KWM6297	284610M000223963	21/12/2022	60503
LPP5J81	284610M000223938	21/12/2022	60503
LRY7A63	284610M000223643	18/12/2022	60503
LVT0439	284610M000223909	21/12/2022	56732
LXO2A33	284610M000223539	17/12/2022	60503
LYR7D32	284610M000223597	18/12/2022	60503
MCF3182	284610M000223774	19/12/2022	60503
MCF3182	284610M000223951	21/12/2022	60503
MCF3182	284610M000223778	19/12/2022	60503
MCZ5198	284610M000223623	18/12/2022	60503
MGE7D10	284610M000223588	18/12/2022	60503
MGH4H76	284610M000224072	22/12/2022	60503
MGH4H76	284610M000223649	18/12/2022	60503
MHV9636	284610M000223878	20/12/2022	60503
MIJ5919	284610M000223789	19/12/2022	60503
MKL0A40	284610M000223576	18/12/2022	60503
MUE2985	284610M000223968	21/12/2022	60503
NET8245	284610M000223773	19/12/2022	60503
NET8245	284610M000224014	22/12/2022	60503
NSB7J57	284610M000223717	19/12/2022	60503
NSD0H18	284610M000224016	22/12/2022	60503
NVZ7H78	284610M000223695	19/12/2022	60503
NWV8E85	284610M000223705	19/12/2022	60503
OAY4I00	284610M000223624	18/12/2022	60503
OBE2J37	284610M000223698	19/12/2022	60503
OIS1060	284610M000223570	18/12/2022	60503
OLX7500	284610M000223769	19/12/2022	60503
OPA7A84	284610M000224129	23/12/2022	56732
OTZ9116	284610M000223876	20/12/2022	60503
OWJ4E56	284610M000223636	18/12/2022	60503
OWZ6494	284610M000223857	20/12/2022	60503
PBO1B54	284610M000223794	19/12/2022	60503
PGO1J22	284610M000223908	21/12/2022	56732

PPI9C15	284610M000223506	17/12/2022	60503
PRI4I31	284610M000223703	19/12/2022	60503
PUG2776	284610M000223819	20/12/2022	60503
PUX0H67	284610M000223765	19/12/2022	60503
PVB9J44	284610M000223807	20/12/2022	60503
PZS3C51	284610M000223958	21/12/2022	60503
QBC1B77	284610M000223566	17/12/2022	60503
QBS2E03	284610M000223609	18/12/2022	60503
QBZ3F13	284610M000223578	18/12/2022	60503
QJQ7217	284610M000223788	19/12/2022	60503
QLA8063	284610M000223979	21/12/2022	60503
QNA6459	284610M000223602	18/12/2022	60503
QNH0J87	284610M000223881	20/12/2022	60503
QNM6H07	284610M000223504	17/12/2022	60503
QNM9J20	284610M000223811	20/12/2022	60503
QPP0G53	284610M000223797	20/12/2022	60503
QPZ6H07	284610M000224099	23/12/2022	60503
QQS1D16	284610M000224131	23/12/2022	56732
QQW7290	284610M000223611	18/12/2022	60503
QUO3F98	284610M000223694	18/12/2022	60503
QUT8F15	284610M000223932	21/12/2022	60503
QUT8F48	284610M000224127	23/12/2022	60503
QWW3C07	284610M000224042	22/12/2022	60503
QXS6B27	284610M000224013	22/12/2022	60503
QZF0J45	284610M000223495	17/12/2022	60503
RAF2701	284610M000223484	17/12/2022	60503
RAF2701	284610M000223533	17/12/2022	60503
RAF2701	284610M000223531	17/12/2022	60503
RAF2701	284610M000223485	17/12/2022	60503
RGN0E63	284610M000223710	19/12/2022	60503
RHC0E19	284610M000223785	19/12/2022	56732
RHD7I05	284610M000224096	23/12/2022	60503
RHH7G51	284610M000223716	19/12/2022	60503
RHK3G15	284610M000223809	20/12/2022	60503
RHO1G20	284610M000224064	22/12/2022	60503
RHO1I12	284610M000223498	17/12/2022	60503
RHO8I66	284610M000223626	18/12/2022	60503
RHV0F63	284610M000224045	22/12/2022	60503
RHX1I68	284610M000223992	21/12/2022	60503
RHX4F73	284610M000224059	22/12/2022	60503
RHX8D58	284610M000224076	22/12/2022	60503
RNE0C25	284610M000223746	19/12/2022	60503
RTH5E44	284610M000223944	21/12/2022	60503
RTW1A12	284610M000223903	21/12/2022	60503
RUK5H74	284610M000224047	22/12/2022	60503
RXK2B36	284610M000223894	21/12/2022	60503
SDP5C86	284610NIC0019363	13/12/2022	50020
SDP6D51	284610NIC0019376	13/12/2022	50020
SDQ3E94	284610M000223622	18/12/2022	60503
SDR2D35	284610M000223627	18/12/2022	60503
SDR5A14	284610M000223596	18/12/2022	60503
SDT0F16	284610M000223479	17/12/2022	60503
SDT0F16	284610M000223493	17/12/2022	56732
SDT2F50	284610NIC0019385	13/12/2022	50020
SDT4H02	284610M000223701	19/12/2022	60503
SDV9J32	284610M000224093	22/12/2022	60503
SDW0I66	284610M000223786	19/12/2022	60503
SDY8D52	284610M000224092	22/12/2022	60503
SDZ0G16	284610M000223543	17/12/2022	60503
SEA3H15	284610M000223866	20/12/2022	60503

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:DE130886

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 110049/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHU0061	284610NIC0019406	17/12/2022	50020
AIW7H76	284610NIC0019407	17/12/2022	50020
AOY1988	284610NIC0019405	17/12/2022	50020
APZ8161	284610NIC0019399	17/12/2022	50020
ASS6353	284610NIC0019391	17/12/2022	50020
AST9017	284610NIC0019396	17/12/2022	50020
BAS1513	284610NIC0019398	17/12/2022	50020
BAX2464	284610NIC0019392	17/12/2022	50020
BBH6157	284610NIC0019400	17/12/2022	50020
BEX7H57	284610NIC0019402	17/12/2022	50020
CNG9212	284610NIC0019404	17/12/2022	50020
DBA5J35	284610NIC0019401	17/12/2022	50020
DJQ7058	284610NIC0019390	17/12/2022	50020
DPC1G45	284610NIC0019395	17/12/2022	50020

DPC1G45	284610NIC0019394	17/12/2022	50020
FGP4J11	284610NIC0019393	17/12/2022	50020
IWK5I20	284610NIC0019403	17/12/2022	50020
OQN9D74	284610NIC0019389	17/12/2022	50020
RMW7B65	284610NIC0019397	17/12/2022	50020

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:71CEA929

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 110180/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFI6891	284610M000216958	14/10/2022	56732	
AGB9216	284610M000216914	13/10/2022	56732	
AGW2B66	284610M000216877	13/10/2022	56732	
ARP1082	284610M000217363	19/10/2022	56732	
BBP1A62	284610M000216850	12/10/2022	56732	
DLA6510	284610M000217178	16/10/2022	56732	02313751604
GTT0336	284610M000216982	14/10/2022	56732	
HMB5F44	284610M000217277	18/10/2022	56732	
HYS2151	284610M000217339	19/10/2022	56732	
MIX5C70	284610M000217310	19/10/2022	56732	
MKD5I55	284610M000216965	14/10/2022	56732	
QNO5J56	284610M000217276	18/10/2022	56732	
RHX8G42	284610M000217371	19/10/2022	56732	
RUS8C52	284610M000217278	18/10/2022	56732	05170076908

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:1E06002F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 110136/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAB8E65	284610M000224458	25/12/2022	60503
AAK0229	284610M000224492	25/12/2022	60503
AAY6754	284610M000224265	24/12/2022	60503
ABG3E22	284610M000224370	25/12/2022	60503
ABK7293	284610M000224376	25/12/2022	60503
ABK7581	284610M000224286	24/12/2022	60503
ABK7581	284610M000224288	24/12/2022	60503
ABY0F59	284610M000224221	24/12/2022	60503
ACF2B02	284610M000224324	24/12/2022	60503
ACI7185	284610M000224256	24/12/2022	60503
ACI7185	284610M000224297	24/12/2022	60503
ACJ3307	284610J000081265	21/12/2022	61220
ACM3573	284610M000224312	24/12/2022	60503
ACM3573	284610M000224158	23/12/2022	60503
ACM3573	284610M000224627	26/12/2022	60503
ADA1D25	284610J000076209	24/12/2022	55414
ADM6323	284610M000224278	24/12/2022	60503
ADM6323	284610M000224168	23/12/2022	60503
ADO0B16	284610M000224345	24/12/2022	60503
ADP2F02	284610M000224406	25/12/2022	60503
ADW0C28	284610J000083270	04/01/2023	60501
AEE6869	284610M000224222	24/12/2022	60503
AEJ2358	284610M000224549	26/12/2022	60503
AEK1111	284610M000224354	24/12/2022	60503
AEP0571	284610M000224160	23/12/2022	60503
AEZ9700	284610M000224448	25/12/2022	60503
AFC9466	284610M000224498	25/12/2022	60503
AFD9706	284610M000224224	24/12/2022	60503
AFE2I68	284610M000224483	25/12/2022	56732
AFK7786	284610M000224263	24/12/2022	60503
AFK7786	284610M000224313	24/12/2022	60503
AFM3308	284610J000083264	01/01/2023	51851
AFO8828	284610M000224344	24/12/2022	60503
AFQ2805	284610J000080282	30/12/2022	73662
AFW1247	284610M000224174	23/12/2022	60503
AFX9J95	284610M000224244	24/12/2022	60503
AGE0C81	284610M000224621	26/12/2022	60503
AGE1405	284610J000082761	26/12/2022	51851
AGJ9798	284610M000224501	25/12/2022	60503
AGJ9798	284610M000224338	24/12/2022	60503
AGM4739	284610M000224422	25/12/2022	60503

AGV9324	284610M000224632	26/12/2022	60503
AGW6394	284610M000224271	24/12/2022	60503
AGW6394	284610M000224614	26/12/2022	60503
AGX1379	284610M000224200	24/12/2022	60503
AGZ3721	284610M000224220	24/12/2022	60503
AHB8138	284610M000224325	24/12/2022	60503
AHD8558	284610M000224403	25/12/2022	60503
AHF8220	284610M000224161	23/12/2022	60503
AHJ1447	284610M000224258	24/12/2022	60503
AHN1569	284610M000224673	27/12/2022	60503
AHQ5B41	284610M000224551	26/12/2022	60503
AHS1075	284610M000224661	27/12/2022	60503
AHU0068	284610J000082776	03/01/2023	51851
AHW5D31	284610M000224476	03/01/2023	60503
AIE5252	284610M000224604	26/12/2022	60503
AIK7G69	284610J000081267	21/12/2022	55250
AIN1375	284610M000224268	24/12/2022	60503
AIP8F51	284610M000224445	25/12/2022	60503
AIR5946	284610M000224512	25/12/2022	60503
AIS7484	284610M000224590	26/12/2022	60503
AIX1J96	284610M000224630	26/12/2022	60503
AIZ8842	284610M000224366	25/12/2022	60503
AJC3G73	284610M000224532	26/12/2022	60503
AJE0569	284610M000224625	26/12/2022	60503
AJE5H95	284610J000083257	22/12/2022	60501
AJI3422	284610M000224251	24/12/2022	60503
AJI3422	284610M000224560	26/12/2022	60503
AJN7J93	284610J000081275	25/12/2022	51930
AJN7J93	284610J000081273	25/12/2022	51851
AJN7J93	284610J000081274	25/12/2022	65300
AJR0F39	284610M000224193	23/12/2022	56732
AJW3023	284610M000224165	23/12/2022	60503
AJX4D40	284610M000224670	27/12/2022	60503
AJY2827	284610M000224606	26/12/2022	60503
AJY2827	284610M000224266	24/12/2022	60503
AJY2827	284610M000224310	24/12/2022	60503
AJY2827	284610M000224255	24/12/2022	60503
AJY2827	284610M000224675	27/12/2022	60503
AJY3110	284610M000224232	24/12/2022	60503
AKA9J67	284610M000224572	26/12/2022	60503
AKD4101	284610M000224455	25/12/2022	60503
AKE2182	284610M000224679	27/12/2022	60503
AKE2182	284610M000224229	24/12/2022	60503
AKE3127	284610J000076226	04/01/2023	51930
AKF1232	284610M000224507	25/12/2022	60503
AKI3441	284610M000224410	25/12/2022	60503
AKK1798	284610M000224477	03/01/2023	60503
AKN7H66	284610M000224335	24/12/2022	60503
AKO2468	284610J000080277	21/12/2022	57380
AKO5457	284610M000224432	25/12/2022	60503
AKR0827	284610M000224618	26/12/2022	60503
AKR0827	284610M000224578	26/12/2022	60503
AKR0827	284610M000224646	26/12/2022	60503
AKS9396	284610J000082749	22/12/2022	51930
AKT8838	284610M000224398	25/12/2022	60503
AKT8838	284610M000224399	25/12/2022	60503
AKV3I01	284610M000224214	24/12/2022	60503
AKW2E99	284610M000224519	26/12/2022	60503
AKY9C02	284610J000071453	31/12/2022	55414
ALB4239	284610M000224589	26/12/2022	60503
ALB4239	284610M000224561	26/12/2022	60503
ALC9475	284610M000224264	24/12/2022	60503
ALF7B75	284610J000083266	02/01/2023	73662
ALG5618	284610M000224570	26/12/2022	60503
ALH5H37	284610M000224408	25/12/2022	60503
ALI9946	284610M000224449	25/12/2022	60503
ALP1H80	284610M000224511	25/12/2022	60503
ALQ0356	284610J000082757	26/12/2022	51930
ALQ7232	284610J000082765	28/12/2022	51851
ALQ7232	284610J000079420	31/12/2022	76252
ALR7514	284610M000224166	23/12/2022	60503
ALU6785	284610M000224382	25/12/2022	60503
ALU7418	284610M000224612	26/12/2022	60503
ALU7E12	284610M000224550	26/12/2022	60503
ALV4F65	284610M000224495	25/12/2022	60503
ALY4I91	284610J000076206	22/12/2022	55414
ALZ1E74	284610M000224337	24/12/2022	60503
ALZ8284	284610M000224207	24/12/2022	56732
AMB0B64	284610M000224226	24/12/2022	60503
AMB8492	284610M000224537	26/12/2022	60503
AMD3822	284610J000076203	22/12/2022	76252
AMD4889	284610M000224233	24/12/2022	60503
AMD5106	284610M000224474	03/01/2023	60503
AMG6437	284610M000224206	24/12/2022	60503
AMG6437	284610M000224387	25/12/2022	60503
AMG6437	284610M000224359	25/12/2022	60503
AMH4205	284610J000076198	22/12/2022	73662
AMM5416	284610M000224472	25/12/2022	60503
AMO0G62	284610M000224187	23/12/2022	60503

AMP6932	284610M000224402	25/12/2022	60503
AMT2775	284610M000224231	24/12/2022	60503
AMT8252	284610J000076214	24/12/2022	51851
AMU8395	284610M000224531	26/12/2022	60503
AMV7699	284610M000224357	25/12/2022	60503
AMW2H12	284610M000224191	23/12/2022	60503
AND0309	284610J000082755	23/12/2022	65300
ANE3450	284610M000224562	26/12/2022	60503
ANE3450	284610M000224530	26/12/2022	60503
ANE3450	284610M000224543	26/12/2022	60503
ANF5561	284610M000224308	24/12/2022	60503
ANI3E69	284610M000224189	23/12/2022	60503
ANM7920	284610M000224491	25/12/2022	60503
ANN0D28	284610M000224469	25/12/2022	60503
ANR2592	284610M000224453	25/12/2022	60503
ANR8627	284610M000224323	24/12/2022	60503
ANU3210	284610M000224285	24/12/2022	60503
ANV9186	284610M000224581	26/12/2022	60503
ANY5G51	284610M000224568	26/12/2022	60503
AOK3081	284610M000224281	24/12/2022	60503
AON8I89	284610M000224638	26/12/2022	60503
AOT0408	284610M000224479	25/12/2022	60503
AOT6J24	284610M000224607	26/12/2022	60503
AOT6J24	284610M000224586	25/12/2022	60503
AOU2496	284610M000224180	23/12/2022	60503
AOU6C05	284610M000224243	24/12/2022	60503
AOZ3C10	284610M000224656	27/12/2022	60503
APD8301	284610M000224662	27/12/2022	60503
APF7I60	284610J000076217	28/12/2022	60501
APF7I60	284610J000076218	28/12/2022	52070
API0574	284610M000224544	26/12/2022	60503
APP2369	284610M000224307	24/12/2022	60503
APP2369	284610M000224212	24/12/2022	60503
APP2937	284610M000224588	26/12/2022	60503
APP2937	284610M000224185	23/12/2022	60503
APP7733	284610M000224195	23/12/2022	60503
APR8959	284610M000224668	27/12/2022	60503
APT7501	284610M000224552	26/12/2022	60503
APT7601	284610M000224290	24/12/2022	60503
APU1819	284610M000224488	25/12/2022	60503
APU6476	284610M000224595	26/12/2022	60503
APV3144	284610M000224346	24/12/2022	60503
APV8B30	284610J000082762	26/12/2022	52070
APV9882	284610M000224316	24/12/2022	60503
APW9167	284610M000224418	25/12/2022	60503
APZ8943	284610M000224333	24/12/2022	60503
AQD2G90	284610M000224374	25/12/2022	60503
AQD2G90	284610M000224608	25/12/2022	60503
AQD2G90	284610M000224669	27/12/2022	60503
AQD2G90	284610M000224611	25/12/2022	60503
AQJ1041	284610M000224480	25/12/2022	60503
AQJ7764	284610M000224367	25/12/2022	60503
AQJ7764	284610M000224451	25/12/2022	60503
AQJ7764	284610M000224466	25/12/2022	60503
AQJ7764	284610M000224429	25/12/2022	60503
AQK1926	284610M000224393	25/12/2022	60503
AQM0E85	284610M000224227	24/12/2022	60503
AQM9377	284610M000224567	26/12/2022	60503
AQM9J16	284610J000071457	31/12/2022	55414
AQQ1442	284610M000224637	26/12/2022	60503
AQQ3H59	284610M000224262	24/12/2022	60503
AQQ6277	284610M000224287	24/12/2022	60503
AQS8037	284610J000083267	02/01/2023	51851
AQS9H03	284610M000224291	24/12/2022	60503
AQW5275	284610M000224194	23/12/2022	60503
AQW5275	284610M000224167	23/12/2022	60503
AQX3I40	284610J000083265	02/01/2023	76332
AQY7652	284610M000224575	26/12/2022	60503
AQY7907	284610M000224240	24/12/2022	60503
AQZ0D27	284610M000224314	24/12/2022	60503
ARA2640	284610M000224446	25/12/2022	60503
ARC7J93	284610M000224176	23/12/2022	60503
ARD7A44	284610J000080283	31/12/2022	57380
ARE6321	284610M000224283	24/12/2022	60503
ARH4129	284610M000224447	25/12/2022	60503
ARI3006	284610M000224320	24/12/2022	60503
ARK5295	284610M000224640	26/12/2022	60503
ARL1570	284610M000224412	25/12/2022	60503
ARL4502	284610M000224362	25/12/2022	60503
ARN5359	284610M000224246	24/12/2022	60503
ARN7B59	284610M000224528	26/12/2022	60503
ARN9714	284610M000224392	25/12/2022	60503
ARP5449	284610M000224435	25/12/2022	60503
ARR3465	284610M000224306	24/12/2022	60503
ARR3465	284610M000224181	23/12/2022	60503
ARR3465	284610M000224305	24/12/2022	60503
ARR3465	284610M000224332	24/12/2022	60503
ARR3465	284610M000224219	24/12/2022	60503
ARR4G44	284610M000224360	25/12/2022	60503

ARR7D67	284610M000224159	23/12/2022	60503
ARU8194	284610M000224478	03/01/2023	60503
ARV6583	284610M000224175	23/12/2022	60503
ARX0B05	284610M000224603	26/12/2022	60503
ARY1F93	284610J000080279	30/12/2022	60501
ARY1F93	284610J000080280	30/12/2022	60501
ASB5569	284610M000224252	24/12/2022	60503
ASB5569	284610M000224405	25/12/2022	60503
ASB9091	284610M000224330	24/12/2022	60503
ASH3543	284610M000224355	25/12/2022	60503
ASI6609	284610J000071452	31/12/2022	55414
ASI8152	284610M000224464	25/12/2022	60503
ASJ2B95	284610M000224659	27/12/2022	60503
ASJ8353	284610M000224259	24/12/2022	60503
ASJ8353	284610M000224327	24/12/2022	60503
ASJ8353	284610M000224301	24/12/2022	60503
ASM5E09	284610M000224613	26/12/2022	60503
ASM8I20	284610M000224526	26/12/2022	60503
ASO7214	284610J000082748	22/12/2022	60501
ASO7F30	284610M000224197	23/12/2022	60503
ASW5828	284610J000083262	01/01/2023	55250
ASY6B16	284610M000224292	24/12/2022	60503
ATA4036	284610J000082772	03/01/2023	56731
ATB9509	284610M000224215	24/12/2022	60503
ATC2A24	284610M000224404	25/12/2022	60503
ATE1C83	284610M000224201	24/12/2022	60503
ATE1C83	284610M000224173	23/12/2022	60503
ATE1C83	284610M000224234	24/12/2022	60503
ATE1C83	284610M000224672	27/12/2022	60503
ATE3656	284610M000224272	24/12/2022	60503
ATG0030	284610M000224643	26/12/2022	60503
ATG4725	284610M000224516	25/12/2022	60503
ATG8625	284610M000224652	27/12/2022	60503
ATG8B55	284610M000224343	24/12/2022	60503
ATI5B49	284610M000224631	26/12/2022	60503
ATK6C05	284610M000224456	25/12/2022	60503
ATL6C87	284610M000224350	24/12/2022	60503
ATM8862	284610J000082770	31/12/2022	60501
ATO4826	284610M000224554	26/12/2022	60503
ATO5D23	284610M000224461	25/12/2022	60503
ATP1B87	284610M000224210	24/12/2022	60503
ATS6C08	284610M000224196	23/12/2022	60503
ATT3J24	284610M000224300	24/12/2022	60503
ATV6H46	284610J000083259	30/12/2022	60501
ATX3A76	284610J000076222	04/01/2023	55090
ATY9101	284610M000224559	26/12/2022	60503
AUA7F24	284610M000224658	27/12/2022	60503
AUB0187	284610J000080271	21/12/2022	55414
AUD5I83	284610M000224428	25/12/2022	60503
AUG4850	284610M000224302	24/12/2022	60503
AUL5E08	284610J000076211	24/12/2022	76252
AUM1801	284610M000224485	25/12/2022	60503
AUN2561	284610M000224390	25/12/2022	60503
AUP5041	284610J000082764	28/12/2022	54870
AUT9B03	284610M000224303	24/12/2022	60503
AUV8679	284610M000224295	24/12/2022	60503
AUW3F19	284610M000224439	25/12/2022	60503
AUY6A45	284610J000076194	22/12/2022	55414
AUZ2596	284610M000224539	26/12/2022	60503
AVE2477	284610M000224489	25/12/2022	60503
AVH7G88	284610M000224657	27/12/2022	60503
AVJ2I48	284610M000224536	26/12/2022	60503
AVN9278	284610M000224647	26/12/2022	60503
AVO3D84	284610M000224556	26/12/2022	60503
AVP5702	284610J000080273	21/12/2022	55414
AVQ5143	284610M000224177	23/12/2022	60503
AVR0428	284610M000224348	24/12/2022	60503
AVU4B15	284610M000224188	23/12/2022	60503
AVU8F30	284610M000224328	24/12/2022	60503
AVV4978	284610M000224248	24/12/2022	60503
AVX7E28	284610M000224388	25/12/2022	60503
AVZ1H76	284610J000080285	03/01/2023	76332
AVZ4146	284610M000224416	25/12/2022	60503
AWA1987	284610M000224515	25/12/2022	60503
AWE3I89	284610M000224649	26/12/2022	60503
AWF2C16	284610J000076210	24/12/2022	55414
AWH1I83	284610M000224534	26/12/2022	60503
AWJ0B40	284610J000083261	30/12/2022	65300
AWJ6451	284610M000224577	26/12/2022	60503
AWL6236	284610M000224664	27/12/2022	60503
AWP5780	284610M000224296	24/12/2022	60503
AWQ0483	284610M000224594	26/12/2022	60503
AWQ6551	284610M000224420	25/12/2022	60503
AWR4837	284610J000071448	21/12/2022	61300
AWS3H35	284610M000224674	27/12/2022	60503
AWS7906	284610M000224192	23/12/2022	60503
AWZ2093	284610M000224565	26/12/2022	56732
AWZ5144	284610M000224182	23/12/2022	60503
AWZ8F16	284610J000082754	23/12/2022	54600

AXC4439	284610M000224179	23/12/2022	60503
AXC5262	284610M000224660	27/12/2022	60503
AXD1E80	284610J000076199	22/12/2022	51851
AXF3J40	284610M000224309	24/12/2022	60503
AXF8G76	284610M000224203	24/12/2022	60503
AXG6A34	284610M000224473	25/12/2022	60503
AXG6A34	284610M000224433	25/12/2022	60503
AXG6A34	284610M000224460	25/12/2022	60503
AXK4C27	284610M000224369	25/12/2022	60503
AXK7569	284610M000224459	25/12/2022	60503
AXN1085	284610M000224436	25/12/2022	60503
AXR1343	284610M000224169	23/12/2022	60503
AXS0I71	284610J000071459	31/12/2022	55414
AXW0478	284610M000224434	25/12/2022	60503
AXX0202	284610M000224317	24/12/2022	60503
AXZ9B72	284610M000224397	25/12/2022	60503
AYA2E29	284610M000224482	25/12/2022	60503
AYC0117	284610J000079421	05/01/2023	76332
AYD3C68	284610M000224238	24/12/2022	60503
AYF3172	284610M000224626	26/12/2022	60503
AYF5E35	284610M000224415	25/12/2022	56732
AYF8E29	284610J000076205	22/12/2022	55414
AYK1B58	284610M000224666	27/12/2022	60503
AYK3730	284610M000224218	24/12/2022	60503
AYM9J01	284610J000079416	31/12/2022	60501
AYM9J01	284610J000079419	31/12/2022	58350
AYU3470	284610M000224414	25/12/2022	60503
AYV0099	284610M000224522	26/12/2022	60503
AYV0099	284610M000224624	26/12/2022	60503
AYV0099	284610M000224457	25/12/2022	60503
AYY2B03	284610M000224644	26/12/2022	60503
AZD6423	284610J000082773	03/01/2023	51851
AZD6423	284610M000224599	26/12/2022	60503
AZE1G24	284610M000224494	25/12/2022	60503
AZF5J38	284610M000224339	24/12/2022	60503
AZK3377	284610M000224407	25/12/2022	60503
AZM6B27	284610J000080286	03/01/2023	61220
AZN3633	284610J000071455	31/12/2022	55414
AZN8044	284610J000076220	03/01/2023	60501
AZT1I01	284610M000224490	25/12/2022	60503
AZT4515	284610M000224442	25/12/2022	60503
BAD7F51	284610M000224520	26/12/2022	60503
BAI6H79	284610M000224591	26/12/2022	60503
BAJ5243	284610M000224230	24/12/2022	60503
BAJ7J35	284610M000224204	24/12/2022	60503
BAN0542	284610M000224493	25/12/2022	60503
BAN6J62	284610M000224628	26/12/2022	60503
BAN6J62	284610M000224582	26/12/2022	60503
BAP2B58	284610M000224326	24/12/2022	60503
BAT5J17	284610M000224183	23/12/2022	60503
BAV4980	284610J000081271	21/12/2022	55411
BAZ7546	284610M000224349	24/12/2022	60503
BBA8108	284610M000224681	27/12/2022	60503
BBG7I34	284610M000224655	27/12/2022	60503
BBI6568	284610J000076216	24/12/2022	70301
BBI6568	116100T000384685	30/12/2022	70561
BBI6568	116100T000384686	30/12/2022	70561
BBI6568	284610J000076215	24/12/2022	70561
BBJ8G12	284610M000224277	24/12/2022	60503
BBK1F67	284610J000071451	28/12/2022	60501
BBL4C36	284610M000224228	24/12/2022	60503
BBL9311	284610M000224654	27/12/2022	60503
BBN9E43	284610M000224171	23/12/2022	60503
BBO5976	284610M000224468	25/12/2022	60503
BBQ5693	284610M000224377	25/12/2022	60503
BBQ8062	284610J000080270	21/12/2022	76332
BBQ8062	284610J000080269	21/12/2022	51851
BBU1164	284610M000224329	24/12/2022	60503
BBU2E10	284610J000076223	04/01/2023	54521
BBV2E88	284610M000224417	25/12/2022	60503
BBY3964	284610M000224155	23/12/2022	60503
BCB2H23	284610M000224542	26/12/2022	60503
BCD3C34	284610M000224279	24/12/2022	56732
BCD9A51	284610M000224573	26/12/2022	60503
BCE6987	284610M000224216	24/12/2022	60503
BCH4B76	284610J000080268	21/12/2022	55680
BCI0494	284610J000082759	26/12/2022	55414
BCL7D69	284610M000224523	26/12/2022	60503
BCM7292	284610J000082766	30/12/2022	70301
BCO7303	284610M000224481	25/12/2022	56732
BCP4D40	284610M000224629	26/12/2022	60503
BCR9E06	284610M000224375	25/12/2022	60503
BCV9837	284610M000224518	25/12/2022	60503
BCZ8H37	284610M000224424	25/12/2022	60503
BDA6G38	284610M000224336	24/12/2022	56732
BDE1H74	284610M000224541	26/12/2022	60503
BDE2F37	284610M000224497	25/12/2022	60503
BDE9H70	284610M000224465	25/12/2022	60503
BDG7J16	284610J000076200	22/12/2022	55411

BDI0B73	284610M000224580	26/12/2022	60503
BDN5A92	284610J000083268	03/01/2023	76332
BDN8F16	284610J000081266	21/12/2022	73662
BDP5J79	284610M000224517	25/12/2022	60503
BDR1F23	284610M000224242	24/12/2022	60503
BDS5G48	284610M000224396	25/12/2022	60503
BDV1F42	284610M000224547	26/12/2022	60503
BDW0J48	284610M000224486	25/12/2022	60503
BDW6J37	284610M000224619	26/12/2022	60503
BED0041	284610M000224164	23/12/2022	60503
BEF0G71	284610M000224510	25/12/2022	60503
BEK1I58	284610M000224639	26/12/2022	60503
BEK9J53	284610M000224425	25/12/2022	60503
BEN0I91	284610M000224383	25/12/2022	60503
BEN2G76	284610J000076202	22/12/2022	76252
BEO7A19	284610J000080290	03/01/2023	51851
BEP4C05	284610M000224237	24/12/2022	60503
BET3A19	284610M000224311	24/12/2022	60503
BET7C40	284610M000224170	23/12/2022	60503
BEU5D82	284610M000224600	26/12/2022	60503
BEV0I76	284610M000224506	25/12/2022	60503
BEV9G46	284610J000076195	22/12/2022	55250
BEX5H40	284610M000224391	25/12/2022	60503
BEZ5F33	284610M000224680	27/12/2022	60503
BLL7775	284610M000224470	25/12/2022	60503
BLL7775	284610M000224499	25/12/2022	60503
BPP8C86	284610M000224356	25/12/2022	60503
BRV0991	284610M000224294	24/12/2022	60503
BRZ6755	284610M000224340	24/12/2022	60503
BUM1248	284610J000076221	04/01/2023	52070
BYK6F88	284610M000224667	27/12/2022	60503
CDI0435	284610M000224274	24/12/2022	60503
CEX5282	284610M000224617	26/12/2022	60503
CFE6073	284610M000224384	25/12/2022	60503
CFE6073	284610M000224365	25/12/2022	60503
CHY2878	284610M000224395	25/12/2022	60503
CIM3B08	284610J000083258	29/12/2022	55680
CLX9380	284610M000224450	25/12/2022	60503
CMM1938	284610J000081270	21/12/2022	55414
CMY9249	284610J000076201	22/12/2022	55411
CNK2G56	284610M000224427	25/12/2022	60503
CQD2786	284610J000082774	03/01/2023	76332
CQF3H08	284610M000224363	25/12/2022	60503
CRN9445	284610M000224645	26/12/2022	60503
CTW7J98	284610M000224438	25/12/2022	60503
CVA5F06	284610J000082771	01/01/2023	65300
CVE0706	284610M000224564	26/12/2022	60503
CXA2A54	284610M000224401	25/12/2022	60503
CXN9F98	284610M000224533	26/12/2022	60503
DAQ2G73	284610J000081264	21/12/2022	55414
DBK4489	284610M000224524	26/12/2022	60503
DCH3345	284610M000224199	24/12/2022	60503
DDU3007	284610M000224275	24/12/2022	60503
DEF9C55	284610M000224321	24/12/2022	60503
DEP3036	284610M000224569	26/12/2022	60503
DEP3036	284610M000224574	26/12/2022	60503
DEP3036	284610M000224527	26/12/2022	60503
DFG4765	284610J000080293	03/01/2023	51851
DFJ1534	284610M000224653	27/12/2022	60503
DFW8870	284610M000224441	25/12/2022	60503
DJB4277	284610M000224371	25/12/2022	60503
DJE9120	284610M000224622	26/12/2022	60503
DKD1261	284610M000224293	24/12/2022	60503
DKT4238	284610M000224545	26/12/2022	60503
DLQ3007	284610M000224576	26/12/2022	60503
DNU5B25	284610M000224385	25/12/2022	60503
DOM1724	284610M000224636	26/12/2022	60503
DRB3J38	284610M000224467	25/12/2022	60503
DRC9230	284610M000224208	24/12/2022	60503
DRE7823	284610M000224635	26/12/2022	60503
DSM0975	284610J000076197	22/12/2022	55414
DUQ6G51	284610M000224505	25/12/2022	60503
DXA8880	284610J000080278	30/12/2022	54600
DXF9477	284610J000082758	26/12/2022	52070
DYB1903	284610M000224634	26/12/2022	60503
DZK9049	284610M000224426	25/12/2022	60503
EAM9606	284610J000080288	03/01/2023	51851
ECX5368	284610M000224241	24/12/2022	60503
EDG2H53	284610J000071456	31/12/2022	55414
EEH9465	284610J000080287	03/01/2023	61220
EER5G90	284610M000224353	24/12/2022	60503
EFV8765	284610M000224484	25/12/2022	60503
EGW8F68	284610M000224602	26/12/2022	60503
EIF8G94	284610M000224270	24/12/2022	60503
EIM0F42	284610M000224284	24/12/2022	60503
EJG1I23	284610M000224202	24/12/2022	60503
ELZ9H34	284610M000224223	24/12/2022	60503
EMZ0404	284610M000224601	25/12/2022	60503
ENS1J31	284610J000082763	28/12/2022	55414

EOX5368	284610M000224257	24/12/2022	60503
EOX5368	284610M000224585	25/12/2022	60503
EOX5368	284610M000224548	26/12/2022	60503
EOX5368	284610M000224245	24/12/2022	60503
EPE3024	284610M000224504	25/12/2022	60503
EPU9F90	284610M000224651	27/12/2022	60503
EQJ5B18	284610M000224260	24/12/2022	60503
EUC2G60	284610J000076213	24/12/2022	55414
EUX1131	284610J000081272	21/12/2022	55411
EXC4670	284610J000071460	31/12/2022	55414
EXY9E75	284610M000224593	26/12/2022	60503
EYL0188	284610M000224678	27/12/2022	60503
FDH1E70	284610M000224437	25/12/2022	60503
FEB7E42	284610M000224394	25/12/2022	60503
FGQ2633	284610M000224558	26/12/2022	60503
FIT5665	284610M000224463	25/12/2022	60503
FJC1505	284610J000071458	31/12/2022	55414
FMC4C77	284610M000224364	25/12/2022	60503
FMG6C74	284610M000224172	23/12/2022	60503
FRF6939	284610M000224389	25/12/2022	60503
FSJ4C19	284610M000224650	27/12/2022	60503
FSO3F34	284610M000224641	26/12/2022	60503
FTD1H75	284610M000224267	24/12/2022	60503
FXO9728	284610M000224423	25/12/2022	60503
GBD7A27	284610J000080291	03/01/2023	55414
GGI4G76	284610J000076212	24/12/2022	61300
GGL1H78	284610M000224413	25/12/2022	60503
GHB9C02	284610M000224677	27/12/2022	60503
GUE1016	284610M000224269	24/12/2022	56732
HMJ3242	284610M000224380	25/12/2022	60503
HPC6H29	284610J000081269	21/12/2022	55414
HPZ6C05	284610J000076225	04/01/2023	65300
HRB7561	284610M000224319	24/12/2022	60503
HRB7561	284610M000224334	24/12/2022	60503
HRB7561	284610M000224553	26/12/2022	60503
HRB7561	284610M000224538	26/12/2022	60503
HRT8750	284610M000224502	25/12/2022	60503
HRT8750	284610M000224162	23/12/2022	60503
HRT8750	284610M000224648	26/12/2022	60503
HRT8750	284610M000224239	24/12/2022	60503
HRT8750	284610M000224557	26/12/2022	60503
HRT8750	284610M000224555	26/12/2022	60503
HRT8750	284610M000224322	24/12/2022	60503
HRT8750	284610M000224513	25/12/2022	60503
HRT8750	284610M000224299	24/12/2022	60503
HRT8750	284610M000224462	25/12/2022	60503
HRT8750	284610M000224452	25/12/2022	60503
HSO1967	284610M000224342	24/12/2022	60503
HTA3B74	284610M000224213	24/12/2022	60503
HTC3541	284610M000224454	25/12/2022	60503
HTH6J39	284610M000224444	25/12/2022	60503
HTH6J39	284610M000224598	26/12/2022	60503
HTM3665	284610M000224529	26/12/2022	60503
IIV0785	284610M000224247	24/12/2022	60503
IMW2763	284610M000224373	25/12/2022	60503
INW7495	284610M000224276	24/12/2022	60503
INW7495	284610M000224400	25/12/2022	60503
INW7495	284610M000224250	24/12/2022	60503
INW7495	284610M000224298	24/12/2022	60503
ISO5B63	284610J000080281	30/12/2022	60501
IVG7H20	284610M000224217	24/12/2022	60503
JBS5J60	284610M000224352	24/12/2022	60503
JHK4I11	284610M000224419	25/12/2022	60503
JIM2J95	284610M000224500	25/12/2022	60503
JNO1645	284610M000224471	25/12/2022	60503
JNT3181	284610M000224261	24/12/2022	60503
JQS3041	284610M000224514	25/12/2022	60503
KDZ3428	284610M000224616	26/12/2022	60503
KLX6780	284610M000224289	24/12/2022	60503
KXQ1342	284610M000224304	24/12/2022	60503
KZF4636	284610J000080272	21/12/2022	54870
KZL9G49	284610M000224253	24/12/2022	60503
LCZ3J79	284610M000224178	23/12/2022	60503
LLL7D82	284610M000224186	23/12/2022	60503
LNI0497	284610M000224409	25/12/2022	60503
LOA6685	284610M000224235	24/12/2022	60503
LTX8F08	284610M000224361	25/12/2022	60503
MAW9376	284610M000224584	26/12/2022	60503
MBP9A86	284610J000076204	22/12/2022	55414
MFB8814	284610M000224682	27/12/2022	60503
MFR9A31	284610M000224282	24/12/2022	60503
MFW7148	284610M000224443	25/12/2022	60503
MFW7148	284610M000224503	25/12/2022	60503
MGK7F61	284610M000224633	26/12/2022	60503
MHV9D98	284610M000224351	24/12/2022	60503
MJB1J77	284610M000224249	24/12/2022	60503
MJB1J77	284610M000224671	27/12/2022	60503
MLS5E09	284610M000224487	25/12/2022	60503
MXR5419	284610M000224358	25/12/2022	60503

NCF2600	284610M000224592	26/12/2022	60503
NDK3J18	284610J000083269	03/01/2023	60501
NET8245	284610M000224386	25/12/2022	60503
NET8245	284610M000224546	26/12/2022	60503
NET8245	284610M000224379	25/12/2022	60503
NSB7J57	284610M000224663	27/12/2022	60503
NSO4G32	284610M000224430	25/12/2022	60503
NVG7J73	284610M000224440	25/12/2022	60503
OAY4I00	284610M000224525	26/12/2022	60503
OBD4C84	284610M000224378	25/12/2022	60503
OBO9A90	284610M000224184	23/12/2022	60503
OKE8H27	284610M000224676	27/12/2022	60503
OKH5427	284610J000076207	22/12/2022	54870
OLT7896	284610M000224421	25/12/2022	60503
OLX5725	284610M000224587	25/12/2022	60503
OOK4A75	284610J000080275	21/12/2022	51851
OOK4A75	284610J000080274	21/12/2022	76332
OOS3787	284610M000224411	25/12/2022	60503
OPA7A84	284610M000224315	24/12/2022	56732
OUR9F06	284610M000224331	24/12/2022	60503
PCS3B10	284610J000076208	24/12/2022	55411
PPR2G93	284610M000224563	26/12/2022	60503
PPS9H54	284610M000224163	23/12/2022	60503
PRF3H84	284610M000224190	23/12/2022	60503
PVB9J44	284610M000224521	26/12/2022	60503
PVG4B22	284610M000224372	25/12/2022	60503
PYB6A51	284610M000224496	25/12/2022	60503
PYJ7017	284610M000224273	24/12/2022	56732
PZF7634	284610M000224236	24/12/2022	60503
PZS3C70	284610J000071450	24/12/2022	54521
QBX2H58	284610M000224596	26/12/2022	60503
QCA0781	284610M000224318	24/12/2022	60503
QIY2I16	284610M000224341	24/12/2022	60503
QJT1C88	284610M000224198	24/12/2022	60503
QNC6I58	284610M000224431	25/12/2022	60503
QNZ0H29	284610M000224610	25/12/2022	60503
QOD6E76	284610M000224205	24/12/2022	60503
QOW1B57	284610M000224381	25/12/2022	60503
QVX0I71	284610M000224579	26/12/2022	60503
QWR0C35	284610M000224566	26/12/2022	60503
QXP9I22	284610M000224620	26/12/2022	60503
QXP9I22	284610J000071454	31/12/2022	55414
RFT1A44	284610M000224347	24/12/2022	60503
RHF3E84	284610M000224509	25/12/2022	60503
RHF9E50	284610J000080276	21/12/2022	55414
RHI3I86	284610M000224623	26/12/2022	60503
RHJ7G42	284610M000224475	03/01/2023	60503
RHK8C78	284610J000071449	22/12/2022	76332
RHK8D27	284610M000224157	23/12/2022	60503
RHN6F28	284610M000224642	26/12/2022	60503
RHO5A47	284610M000224597	26/12/2022	60503
RHP1A78	284610M000224254	24/12/2022	60503
RHQ3J66	284610M000224211	24/12/2022	60503
RHT9A46	284610M000224368	25/12/2022	60503
RHY8G71	284610M000224615	26/12/2022	60503
RMT0I83	284610M000224583	26/12/2022	60503
RTG9A52	284610M000224609	25/12/2022	56732
RUG4C94	284610M000224508	25/12/2022	60503
RUK5A41	284610M000224665	27/12/2022	60503
SDP0J76	284610M000224156	23/12/2022	60503
SDS3H68	284610M000224571	26/12/2022	60503
SDU7C94	284610M000224540	26/12/2022	60503
SDX6F96	284610M000224209	24/12/2022	60503
SDZ5C77	284610J000081263	21/12/2022	56650
SDZ6C32	284610J000076224	04/01/2023	54521
SDZ9E13	284610M000224605	26/12/2022	56732
SEC2I51	284610J000081268	21/12/2022	55414
SEX1J83	284610M000224225	24/12/2022	60503

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:13EE433B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 110179/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK5972	284610M000216987	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AAK5972	284610M000217112	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AAK6317	284610M000217164	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AAL8347	284610M000216855	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AAQ3A77	284610M000216920	13/10/2022	60503	R$ 293,47
AAQ3A77	284610M000217364	19/10/2022	60503	R$ 293,47

AAV3120	284610M000216880	13/10/2022	60503	R$ 293,47
AAV3120	284610M000216923	13/10/2022	60503	R$ 293,47
AAW2H52	284610M000217275	18/10/2022	60503	R$ 293,47
ABK5832	284610M000217094	15/10/2022	60503	R$ 293,47
ABK9817	284610M000217068	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ABY1020	284610M000217161	16/10/2022	60503	R$ 293,47
ABY6695	284610M000217149	16/10/2022	60503	R$ 293,47
ACG0104	284610M000217221	17/10/2022	60503	R$ 293,47
ACM3573	284610M000217213	17/10/2022	60503	R$ 293,47
ACM3573	284610M000217224	17/10/2022	60503	R$ 293,47
ACS3H72	284610M000217216	17/10/2022	60503	R$ 293,47
ADK1J59	284610M000216798	12/10/2022	60503	R$ 293,47
ADK5949	284610M000216970	14/10/2022	60503	R$ 293,47
ADK5949	284610M000216997	14/10/2022	60503	R$ 293,47
ADO3B50	284610M000217159	16/10/2022	60503	R$ 293,47
ADO6009	284610M000217167	16/10/2022	60503	R$ 293,47
ADZ8D42	284610M000217078	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AEE1282	284610M000217118	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000216849	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AEM6677	284610M000217023	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AEN4384	284610M000217333	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AEP0571	284610M000217349	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AEW8E80	284610M000217081	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AFC4177	284610M000216981	14/10/2022	56732	R$ 130,16
AFD6752	284610M000217020	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AFF0310	284610M000216861	13/10/2022	60503	R$ 293,47
AFK7786	284610M000217089	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AFL4451	284610M000217360	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AFQ9122	284610M000216794	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AFQ9122	284610M000216821	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AFS9134	284610M000217261	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AFU5908	284610M000217210	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AFU8B58	284610M000217077	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AFU8B58	284610M000217169	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AFY7E74	284610M000216887	13/10/2022	60503	R$ 293,47
AGE4H86	284610M000217034	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AGF0371	284610M000217148	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AGG3B19	284610M000216893	13/10/2022	60503	R$ 293,47
AGK5890	284610M000217101	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AGL3E28	284610M000217014	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000217182	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AHA6746	284610M000217043	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AHA6746	284610M000217209	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AHO3H13	284610M000217103	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AHO9935	284610M000217205	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AHO9G60	284610M000217185	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AHS5198	284610M000216966	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AHV1D61	284610M000217202	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AHV5467	284610M000216859	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AHW5567	284610M000217232	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AHW6I90	284610M000217129	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AHX9414	284610M000217059	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AIG4219	284610M000216978	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AIH6873	284610M000217009	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AIN6I89	284610M000216902	13/10/2022	60503	R$ 293,47
AIN7E69	284610M000216942	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AIP8I80	284610M000216903	13/10/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000217000	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AIW3B58	284610M000217038	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AIX2668	284610M000216828	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AJA1564	284610M000217025	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AJA3891	284610M000216791	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AJE6B48	284610M000217268	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AJE6B48	284610M000217258	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AJE8543	284610M000216926	13/10/2022	60503	R$ 293,47
AJF6696	284610M000216928	13/10/2022	60503	R$ 293,47
AJG1085	284610M000217334	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AJG6923	284610M000217126	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000216952	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000217251	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AJL1765	284610M000217074	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AJL7C02	284610M000217143	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AJO9674	284610M000217214	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AJT8397	284610M000217086	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000216808	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000217125	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AJX6B44	284610M000217142	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AJZ7096	284610M000217008	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AKB4249	284610M000217367	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AKF4C96	284610M000216975	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AKG2122	284610M000217166	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AKG2122	284610M000216986	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AKI2613	284610M000217270	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AKI2613	284610M000217260	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AKI9B27	284610M000217297	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AKM4989	284610M000216924	13/10/2022	60503	R$ 293,47
AKM7H22	284610M000217139	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AKP7041	284610M000216864	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AKR0262	284610M000217247	17/10/2022	60503	R$ 293,47

AKR6245	284610M000217291	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000217220	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AKU8B11	284610M000216829	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AKV2684	284610M000217154	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AKX8434	284610M000217308	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AKY4031	284610M000216822	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AKY4031	284610M000216795	12/10/2022	60503	R$ 293,47
ALA8492	284610M000217157	16/10/2022	60503	R$ 293,47
ALB3197	284610M000217082	15/10/2022	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000217288	18/10/2022	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000217280	18/10/2022	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000217292	18/10/2022	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000217298	18/10/2022	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000217227	17/10/2022	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000217229	17/10/2022	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000217335	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000217302	18/10/2022	60503	R$ 293,47
ALF8302	284610M000217162	16/10/2022	60503	R$ 293,47
ALG1998	284610M000216842	12/10/2022	60503	R$ 293,47
ALG5618	284610M000217296	18/10/2022	60503	R$ 293,47
ALG7388	284610M000217011	14/10/2022	60503	R$ 293,47
ALI4F65	284610M000217060	15/10/2022	60503	R$ 293,47
ALI4F65	284610M000217056	15/10/2022	60503	R$ 293,47
ALJ7509	284610M000216904	13/10/2022	60503	R$ 293,47
ALP3716	284610M000217028	15/10/2022	60503	R$ 293,47
ALV8398	284610M000217192	17/10/2022	60503	R$ 293,47
ALW2091	284610M000217133	16/10/2022	60503	R$ 293,47
ALW2091	284610M000217132	16/10/2022	60503	R$ 293,47
ALX3867	284610M000216915	13/10/2022	60503	R$ 293,47
ALZ3300	284610M000217352	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AMB1281	284610M000216871	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AMD2887	284610M000216945	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AMD2887	284610M000216976	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AMG3068	284610M000216938	13/10/2022	60503	R$ 293,47
AMG3388	284610M000217057	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000217194	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000217114	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AMK4516	284610M000216992	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AML6852	284610M000217305	18/10/2022	56732	R$ 130,16
AMM5416	284610M000217071	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AMN1183	284610M000216898	13/10/2022	60503	R$ 293,47
AMN6J02	284610M000217085	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AMO3959	284610M000217091	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AMP9C51	284610M000217200	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AMR2896	284610M000217067	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AMT7441	284610M000216956	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AMU7D84	284610M000217102	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AMV3454	284610M000216890	13/10/2022	60503	R$ 293,47
AMW2359	284610M000217240	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AMW2704	284610M000217311	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AMX5H74	284610M000217307	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AMY9894	284610M000217151	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AMY9894	284610M000217193	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AMY9894	284610M000217286	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AMY9894	284610M000217212	17/10/2022	60503	R$ 293,47
ANB1673	284610M000217135	16/10/2022	60503	R$ 293,47
ANB1714	284610M000216824	12/10/2022	60503	R$ 293,47
ANB3163	284610M000216968	14/10/2022	60503	R$ 293,47
ANC8225	284610M000216851	12/10/2022	56732	R$ 130,16
ANF1788	284610M000216921	13/10/2022	60503	R$ 293,47
ANF8937	284610M000217355	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ANH8671	284610M000216823	12/10/2022	60503	R$ 293,47
ANI3E69	284610M000217246	17/10/2022	60503	R$ 293,47
ANJ5159	284610M000217295	18/10/2022	60503	R$ 293,47
ANM5F78	284610M000216917	13/10/2022	60503	R$ 293,47
ANO1359	284610M000217096	15/10/2022	60503	R$ 293,47
ANP9J50	284610M000217187	17/10/2022	60503	R$ 293,47
ANQ4061	284610M000216989	14/10/2022	60503	R$ 293,47
ANQ4061	284610M000216994	14/10/2022	60503	R$ 293,47
ANR7G73	284610M000217322	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ANS0295	284610M000217061	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ANU8C42	284610M000217342	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ANV9186	284610M000217181	17/10/2022	60503	R$ 293,47
ANW2369	284610M000217319	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ANW2369	284610M000217100	15/10/2022	60503	R$ 293,47
ANY1556	284610M000216937	13/10/2022	60503	R$ 293,47
ANZ8592	284610M000217146	16/10/2022	60503	R$ 293,47
ANZ8592	284610M000216990	14/10/2022	60503	R$ 293,47
ANZ8592	284610M000216995	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AOA6331	284610M000217152	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AOM4979	284610M000217336	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AOO7906	284610M000216843	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AOP9H70	284610M000217230	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AOR1252	284610M000217315	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AOX6880	284610M000217228	17/10/2022	60503	R$ 293,47
APC7J29	284610M000217225	17/10/2022	60503	R$ 293,47
APF0956	284610M000216910	13/10/2022	60503	R$ 293,47
APF4834	284610M000217222	17/10/2022	60503	R$ 293,47
APH7A06	284610M000216820	12/10/2022	60503	R$ 293,47

APP2937	284610M000216932	13/10/2022	60503	R$ 293,47
APS7842	284610M000217134	16/10/2022	60503	R$ 293,47
APV2397	284610M000216856	12/10/2022	60503	R$ 293,47
APW0682	284610M000217155	16/10/2022	60503	R$ 293,47
APW2691	284610M000216900	13/10/2022	60503	R$ 293,47
AQB6296	284610M000217092	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AQD2623	284610M000217004	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AQD2623	284610M000217054	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AQD6J40	284610M000217050	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AQE5E62	284610M000217052	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AQG1A95	284610M000217165	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AQG2J45	284610M000217097	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AQK4016	284610M000217036	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AQK4076	284610M000217156	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AQN7186	284610M000217111	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AQP6A49	284610M000216882	13/10/2022	60503	R$ 293,47
AQR1B75	284610M000217267	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AQR6958	284610M000216996	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AQT7F32	284610M000216840	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AQW1103	284610M000217354	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AQW5275	284610M000216848	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AQW5275	284610M000217079	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AQW8762	284610M000217186	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AQY2614	284610M000217106	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AQY7652	284610M000217284	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AQY7652	284610M000216905	13/10/2022	60503	R$ 293,47
ARA2054	284610M000217010	14/10/2022	60503	R$ 293,47
ARA4F70	284610M000216819	12/10/2022	60503	R$ 293,47
ARB6409	284610M000217324	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ARB6409	284610M000217237	17/10/2022	60503	R$ 293,47
ARC0I26	284610M000216931	13/10/2022	60503	R$ 293,47
ARF4259	284610M000216983	14/10/2022	60503	R$ 293,47
ARF4817	284610M000217083	15/10/2022	60503	R$ 293,47
ARF8033	284610M000217191	17/10/2022	60503	R$ 293,47
ARF9745	284610M000217180	17/10/2022	60503	R$ 293,47
ARH2848	284610M000217115	16/10/2022	60503	R$ 293,47
ARJ2C27	284610M000216805	12/10/2022	60503	R$ 293,47
ARK0E10	284610M000217069	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ARO0226	284610M000216909	13/10/2022	60503	R$ 293,47
ARO1206	284610M000216960	14/10/2022	60503	R$ 293,47
ARP4A54	284610M000216812	12/10/2022	60503	R$ 293,47
ARP5I21	284610M000217256	18/10/2022	60503	R$ 293,47
ARR9C56	284610M000217233	17/10/2022	60503	R$ 293,47
ARS9178	284610M000216830	12/10/2022	60503	R$ 293,47
ART1369	284610M000217173	16/10/2022	60503	R$ 293,47
ARV6C89	284610M000217137	16/10/2022	60503	R$ 293,47
ARX0B74	284610M000217179	17/10/2022	60503	R$ 293,47
ARZ3216	284610M000216962	14/10/2022	60503	R$ 293,47
ASA2I20	284610M000217147	16/10/2022	60503	R$ 293,47
ASB7089	284610M000216797	12/10/2022	60503	R$ 293,47
ASD0110	284610M000217327	19/10/2022	56732	R$ 130,16
ASD2153	284610M000217095	15/10/2022	60503	R$ 293,47
ASD4824	284610M000216800	12/10/2022	60503	R$ 293,47
ASK8502	284610M000217345	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ASL2569	284610M000216869	12/10/2022	60503	R$ 293,47
ASN9A03	284610M000217359	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ASR0682	284610M000217368	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ASS5B98	284610M000216825	12/10/2022	60503	R$ 293,47
ATC3525	284610M000217325	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ATC3I46	284610M000216969	14/10/2022	60503	R$ 293,47
ATG8625	284610M000217117	16/10/2022	60503	R$ 293,47
ATH3037	284610M000217084	15/10/2022	60503	R$ 293,47
ATI6216	284610M000217323	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ATJ2714	284610M000216832	12/10/2022	60503	R$ 293,47
ATM5642	284610M000217357	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ATO9600	284610M000217070	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ATR4702	284610M000217153	16/10/2022	60503	R$ 293,47
ATR4702	284610M000217047	15/10/2022	60503	R$ 293,47
ATS0365	284610M000216929	13/10/2022	60503	R$ 293,47
ATV1H92	284610M000217005	14/10/2022	60503	R$ 293,47
ATZ5D85	284610M000217300	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AUC8954	284610M000216935	13/10/2022	60503	R$ 293,47
AUE9278	284610M000216897	13/10/2022	60503	R$ 293,47
AUG6306	284610M000217030	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AUJ4276	284610M000216949	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AUN9441	284610M000217136	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AUO4235	284610M000217131	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AUR2H00	284610M000216847	12/10/2022	56732	R$ 130,16
AUR6B89	284610M000217314	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AUW0C03	284610M000217160	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AUY4010	284610M000217062	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AUZ6322	284610M000217140	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AVB9202	284610M000217033	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AVC1849	284610M000217063	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AVG2731	284610M000216844	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AVG2731	284610M000217244	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AVG2731	284610M000216867	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AVG4A73	284610M000217075	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AVL6I99	284610M000216883	13/10/2022	60503	R$ 293,47

AVP2238	284610M000217206	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AVP6C36	284610M000216837	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AVR0938	284610M000216998	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AWE6669	284610M000217087	15/10/2022	56732	R$ 130,16
AWH1B21	284610M000217058	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AWK4I26	284610M000217346	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AWM5B11	284610M000216889	13/10/2022	60503	R$ 293,47
AWO4C58	284610M000216793	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AWR1984	284610M000217183	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AWR6F77	284610M000216876	13/10/2022	60503	R$ 293,47
AWV3060	284610M000213484	06/09/2022	60503	R$ 293,47
AWZ1586	284610M000216901	13/10/2022	56732	R$ 130,16
AXF2I63	284610M000217341	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AXL8A12	284610M000217350	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AXM0G91	284610M000216866	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AXP7F36	284610M000217255	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AXR2I52	284610M000216940	13/10/2022	60503	R$ 293,47
AXT5358	284610M000217236	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AXV3121	284610M000217046	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AXZ1E03	284610M000216963	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000217366	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AXZ9A95	284610M000217282	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AYE2889	284610M000216948	13/10/2022	60503	R$ 293,47
AYF2661	284610M000216873	13/10/2022	60503	R$ 293,47
AYF2661	284610M000216927	13/10/2022	60503	R$ 293,47
AYF2661	284610M000216854	13/10/2022	60503	R$ 293,47
AYH3B37	284610M000217198	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AYI9G39	284610M000217018	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AYK5513	284610M000217211	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AYK7339	284610M000216789	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AYN7837	284610M000216955	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AYN9370	284610M000217348	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AYR1C74	284610M000217203	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AYR4D46	284610M000217294	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AYS2422	284610M000217304	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AYS3160	284610M000216974	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AYT1848	284610M000216799	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AYT4F17	284610M000217042	15/10/2022	60503	R$ 293,47
AYV4H32	284610M000216936	13/10/2022	60503	R$ 293,47
AZA4385	284610M000217239	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AZH9F18	284610M000216886	13/10/2022	60503	R$ 293,47
AZI6480	284610M000216803	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AZJ9114	284610M000216964	14/10/2022	60503	R$ 293,47
AZL0F96	284610M000217252	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AZP1E09	284610M000216813	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AZS1537	284610M000217370	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AZT1734	284610M000217245	17/10/2022	60503	R$ 293,47
AZX5586	284610M000217259	18/10/2022	60503	R$ 293,47
AZY6G92	284610M000216836	12/10/2022	60503	R$ 293,47
BAA1031	284610M000216863	12/10/2022	60503	R$ 293,47
BAC4B68	284610M000216911	13/10/2022	60503	R$ 293,47
BAE6A13	284610M000217243	17/10/2022	60503	R$ 293,47
BAG6J11	284610M000216967	14/10/2022	60503	R$ 293,47
BAL5B05	284610M000217072	15/10/2022	60503	R$ 293,47
BAN7F93	284610M000217250	17/10/2022	60503	R$ 293,47
BAP5323	284610M000217049	15/10/2022	60503	R$ 293,47
BAR5195	284610M000216953	14/10/2022	60503	R$ 293,47
BAW4A47	284610M000217226	17/10/2022	60503	R$ 293,47
BAZ6A30	284610M000217104	15/10/2022	60503	R$ 293,47
BAZ7A11	284610M000216891	13/10/2022	60503	R$ 293,47
BBH2E17	284610M000217238	17/10/2022	60503	R$ 293,47
BBJ6890	284610M000217119	16/10/2022	60503	R$ 293,47
BBM8755	284610M000217122	16/10/2022	60503	R$ 293,47
BBN0J47	284610M000217110	16/10/2022	60503	R$ 293,47
BBN2426	284610M000216858	12/10/2022	60503	R$ 293,47
BBO4H41	284610M000216868	12/10/2022	60503	R$ 293,47
BBO7694	284610M000217330	19/10/2022	60503	R$ 293,47
BBQ6I41	284610M000217356	19/10/2022	60503	R$ 293,47
BBY1J47	284610M000216831	12/10/2022	60503	R$ 293,47
BBY6427	284610M000217026	15/10/2022	60503	R$ 293,47
BCA5C29	284610M000217021	15/10/2022	60503	R$ 293,47
BCI6I31	284610M000217281	18/10/2022	60503	R$ 293,47
BCM7061	284610M000217274	18/10/2022	60503	R$ 293,47
BCN6195	284610M000216885	13/10/2022	60503	R$ 293,47
BCP6098	284610M000216841	12/10/2022	60503	R$ 293,47
BCS8E61	284610M000217328	19/10/2022	60503	R$ 293,47
BCW1E66	284610M000217201	17/10/2022	60503	R$ 293,47
BCY0E52	284610M000217003	14/10/2022	60503	R$ 293,47
BCY2I22	284610M000217254	18/10/2022	60503	R$ 293,47
BDA7H09	284610M000216879	13/10/2022	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000217269	18/10/2022	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000216925	13/10/2022	60503	R$ 293,47
BDI2C50	284610M000217316	19/10/2022	60503	R$ 293,47
BDJ3A13	284610M000217066	19/10/2022	60503	R$ 293,47
BDJ4F85	284610M000217321	19/10/2022	60503	R$ 293,47
BDJ7B95	284610M000216888	13/10/2022	60503	R$ 293,47
BDK3F39	284610M000217289	18/10/2022	60503	R$ 293,47
BDL6B04	284610M000216943	13/10/2022	60503	R$ 293,47
BDM3J83	284610M000217249	17/10/2022	60503	R$ 293,47

BDO0C35	284610M000217039	15/10/2022	60503	R$ 293,47
BDP9H31	284610M000216988	14/10/2022	60503	R$ 293,47
BDR2I91	284610M000217347	19/10/2022	60503	R$ 293,47
BDZ0F30	284610M000217361	19/10/2022	60503	R$ 293,47
BED9G33	284610M000216950	13/10/2022	60503	R$ 293,47
BEF3I76	284610M000217312	19/10/2022	60503	R$ 293,47
BEF3I76	284610M000217332	19/10/2022	56732	R$ 130,16
BEG1E32	284610M000216999	14/10/2022	60503	R$ 293,47
BEH2I87	284610M000217207	17/10/2022	60503	R$ 293,47
BEH5B06	284610M000216862	12/10/2022	60503	R$ 293,47
BEM1123	284610M000217099	15/10/2022	60503	R$ 293,47
BEN9C05	284610M000217045	15/10/2022	60503	R$ 293,47
BEX7G68	284610M000217234	17/10/2022	60503	R$ 293,47
BEZ1H48	284610M000217188	17/10/2022	60503	R$ 293,47
BIV4571	284610M000216906	13/10/2022	60503	R$ 293,47
BJK5070	284610M000217353	18/10/2022	60503	R$ 293,47
BKJ8789	284610M000217040	15/10/2022	60503	R$ 293,47
BQO5G11	284610M000216916	13/10/2022	60503	R$ 293,47
BRX4157	284610M000217123	16/10/2022	60503	R$ 293,47
CBG0824	284610M000216946	14/10/2022	60503	R$ 293,47
CBG0824	284610M000217088	15/10/2022	56732	R$ 130,16
CBS7497	284610M000217138	16/10/2022	60503	R$ 293,47
CCS8830	284610M000216961	14/10/2022	60503	R$ 293,47
CGF2F54	284610M000216894	13/10/2022	60503	R$ 293,47
CIG9655	284610M000217231	17/10/2022	60503	R$ 293,47
CJW4970	284610M000217019	15/10/2022	60503	R$ 293,47
CJW4970	284610M000217116	16/10/2022	60503	R$ 293,47
CLX6G99	284610M000217145	16/10/2022	60503	R$ 293,47
CLZ4010	284610M000217344	19/10/2022	60503	R$ 293,47
CMJ8954	284610M000217248	17/10/2022	60503	R$ 293,47
COY1285	284610M000217076	15/10/2022	60503	R$ 293,47
CPD9588	284610M000216991	14/10/2022	60503	R$ 293,47
CPW8A96	284610M000216959	14/10/2022	60503	R$ 293,47
CPW8A96	284610M000217065	19/10/2022	60503	R$ 293,47
CTI5405	284610M000217055	15/10/2022	60503	R$ 293,47
CXO2E63	284610M000216930	13/10/2022	60503	R$ 293,47
CXO5770	284610M000216846	12/10/2022	60503	R$ 293,47
CZF5229	284610M000217168	16/10/2022	60503	R$ 293,47
CZU2405	284610M000217107	15/10/2022	60503	R$ 293,47
CZV3170	284610M000217317	19/10/2022	60503	R$ 293,47
DAW0480	284610M000217015	15/10/2022	60503	R$ 293,47
DCW6989	284610M000216977	14/10/2022	60503	R$ 293,47
DDI1182	284610M000216884	13/10/2022	60503	R$ 293,47
DDV2237	284610M000217362	19/10/2022	60503	R$ 293,47
DFG8E45	284610M000217340	19/10/2022	60503	R$ 293,47
DGL8G64	284610M000217279	18/10/2022	56732	R$ 130,16
DHZ0I52	284610M000217170	16/10/2022	60503	R$ 293,47
DIB7943	284610M000217022	15/10/2022	60503	R$ 293,47
DIC3490	284610M000216895	13/10/2022	56732	R$ 130,16
DJG4687	284610M000216814	12/10/2022	60503	R$ 293,47
DJO7B86	284610M000217351	18/10/2022	60503	R$ 293,47
DKV5A43	284610M000216809	12/10/2022	60503	R$ 293,47
DLX2E48	284610M000216984	14/10/2022	60503	R$ 293,47
DMH9F80	284610M000216875	13/10/2022	60503	R$ 293,47
DNS9E80	284610M000216810	12/10/2022	60503	R$ 293,47
DNT9C64	284610M000217266	18/10/2022	60503	R$ 293,47
DQL0337	284610M000216872	13/10/2022	60503	R$ 293,47
DSK7J63	284610M000217007	14/10/2022	60503	R$ 293,47
DTE6C52	284610M000217001	14/10/2022	60503	R$ 293,47
DTR7F72	284610M000217174	16/10/2022	60503	R$ 293,47
DTZ5D58	284610M000217343	19/10/2022	60503	R$ 293,47
DUF0255	284610M000217320	19/10/2022	60503	R$ 293,47
DVB1858	284610M000217303	18/10/2022	60503	R$ 293,47
DVK3426	284610M000216833	12/10/2022	60503	R$ 293,47
DVK3426	284610M000217219	17/10/2022	60503	R$ 293,47
DVK3426	284610M000217064	19/10/2022	60503	R$ 293,47
DVK3426	284610M000217053	15/10/2022	60503	R$ 293,47
DVK3426	284610M000217329	19/10/2022	60503	R$ 293,47
DWF9B13	284610M000217184	17/10/2022	60503	R$ 293,47
DZY1G03	284610M000216934	13/10/2022	60503	R$ 293,47
EAM1608	284610M000216951	14/10/2022	60503	R$ 293,47
EBX0438	284610M000217313	19/10/2022	60503	R$ 293,47
ECI3834	284610M000217080	15/10/2022	60503	R$ 293,47
EDS0F41	284610M000216896	13/10/2022	60503	R$ 293,47
EJT8G19	284610M000217150	16/10/2022	60503	R$ 293,47
EKY8C40	284610M000216874	13/10/2022	60503	R$ 293,47
ELA2A14	284610M000216853	12/10/2022	60503	R$ 293,47
EMM4C41	284610M000216804	12/10/2022	60503	R$ 293,47
EPG9J23	284610M000217223	17/10/2022	60503	R$ 293,47
EUA6G09	284610M000217035	15/10/2022	60503	R$ 293,47
EWQ3687	284610M000217253	18/10/2022	60503	R$ 293,47
EWS6485	284610M000216944	14/10/2022	60503	R$ 293,47
EXK6F10	284610M000217218	17/10/2022	60503	R$ 293,47
EYC5J33	284610M000217369	19/10/2022	60503	R$ 293,47
EYZ9J33	284610M000217006	14/10/2022	60503	R$ 293,47
EZE8785	284610M000216827	12/10/2022	60503	R$ 293,47
FCF5A00	284610M000217044	15/10/2022	60503	R$ 293,47
FCM3A58	284610M000217235	17/10/2022	60503	R$ 293,47
FDY7D60	284610M000217128	16/10/2022	60503	R$ 293,47

FGM4237	284610M000217172	16/10/2022	60503	R$ 293,47
FJT2814	284610M000217272	18/10/2022	60503	R$ 293,47
FLO7878	284610M000217041	15/10/2022	60503	R$ 293,47
FOY8410	284610M000217265	18/10/2022	60503	R$ 293,47
FPN5I25	284610M000217105	15/10/2022	56732	R$ 130,16
FPU7D00	284610M000216870	12/10/2022	60503	R$ 293,47
FUP9873	284610M000217037	15/10/2022	60503	R$ 293,47
FUU0H38	284610M000217326	19/10/2022	56732	R$ 130,16
FWS7181	284610M000216852	12/10/2022	60503	R$ 293,47
FYU7C16	284610M000217195	17/10/2022	60503	R$ 293,47
GFQ7C20	284610M000217293	18/10/2022	60503	R$ 293,47
HQF5130	284610M000217306	18/10/2022	60503	R$ 293,47
HRJ1675	284610M000216845	12/10/2022	60503	R$ 293,47
HRT8750	284610M000216899	13/10/2022	60503	R$ 293,47
HRT8750	284610M000216913	13/10/2022	60503	R$ 293,47
HRT8750	284610M000217263	18/10/2022	60503	R$ 293,47
HTM3665	284610M000217196	17/10/2022	60503	R$ 293,47
HTQ5G18	284610M000217283	18/10/2022	60503	R$ 293,47
HXF2A53	284610M000216971	14/10/2022	60503	R$ 293,47
HXF2A53	284610M000217287	18/10/2022	60503	R$ 293,47
IZU0B68	284610M000217113	19/10/2022	60503	R$ 293,47
JFH4B20	284610M000217271	18/10/2022	60503	R$ 293,47
JLC0722	284610M000216835	12/10/2022	60503	R$ 293,47
JPG3745	284610M000217130	16/10/2022	60503	R$ 293,47
KAC6I44	284610M000217024	15/10/2022	60503	R$ 293,47
KOQ6373	284610M000217197	17/10/2022	60503	R$ 293,47
KVI8E15	284610M000217337	19/10/2022	60503	R$ 293,47
KXB0780	284610M000217144	16/10/2022	60503	R$ 293,47
LCO2381	284610M000217208	17/10/2022	60503	R$ 293,47
LUV8493	284610M000217090	15/10/2022	60503	R$ 293,47
LUX6052	284610M000217002	14/10/2022	60503	R$ 293,47
MAO2394	284610M000217338	19/10/2022	60503	R$ 293,47
MBE2194	284610M000216993	14/10/2022	60503	R$ 293,47
MBG6375	284610M000216954	14/10/2022	60503	R$ 293,47
MBG6375	284610M000216918	13/10/2022	60503	R$ 293,47
MBG6375	284610M000217017	15/10/2022	60503	R$ 293,47
MBG6375	284610M000217264	18/10/2022	60503	R$ 293,47
MBL3944	284610M000217108	16/10/2022	60503	R$ 293,47
MBQ4A09	284610M000217273	18/10/2022	60503	R$ 293,47
MCU3G69	284610M000216860	12/10/2022	60503	R$ 293,47
MFH5744	284610M000217257	18/10/2022	60503	R$ 293,47
MGA6969	284610M000216806	12/10/2022	60503	R$ 293,47
MGA6969	284610M000216907	13/10/2022	60503	R$ 293,47
MGH7561	284610M000216801	12/10/2022	60503	R$ 293,47
MGH7561	284610M000216980	14/10/2022	60503	R$ 293,47
MGH7561	284610M000216826	12/10/2022	60503	R$ 293,47
MJI7H70	284610M000217217	17/10/2022	60503	R$ 293,47
MLR6I90	284610M000216908	13/10/2022	60503	R$ 293,47
MQT6928	284610M000217331	19/10/2022	60503	R$ 293,47
NBX7869	284610M000216807	12/10/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000216957	14/10/2022	60503	R$ 293,47
NIC4786	284610M000217242	17/10/2022	60503	R$ 293,47
OHS3863	284610M000217121	16/10/2022	60503	R$ 293,47
OJV4F36	284610M000217051	15/10/2022	60503	R$ 293,47
OLP7D23	284610M000217301	18/10/2022	60503	R$ 293,47
OLZ7D45	284610M000216941	13/10/2022	60503	R$ 293,47
PSD1449	284610M000216788	12/10/2022	60503	R$ 293,47
PUB0200	284610M000216857	13/10/2022	60503	R$ 293,47
PUU2836	284610M000217177	16/10/2022	60503	R$ 293,47
PUX0H67	284610M000217299	18/10/2022	60503	R$ 293,47
PVQ6760	284610M000216881	13/10/2022	60503	R$ 293,47
PYB6A51	284610M000217290	18/10/2022	60503	R$ 293,47
PYN3E98	284610M000217199	17/10/2022	60503	R$ 293,47
QAA6493	284610M000217141	16/10/2022	60503	R$ 293,47
QHB8F33	284610M000217073	15/10/2022	60503	R$ 293,47
QHN7574	284610M000217215	17/10/2022	60503	R$ 293,47
QPC6H89	284610M000216790	12/10/2022	60503	R$ 293,47
QQA0H24	284610M000216973	14/10/2022	56732	R$ 130,16
QQC0B80	284610M000216838	12/10/2022	60503	R$ 293,47
QXC1J38	284610M000216972	14/10/2022	60503	R$ 293,47
QYE0883	284610M000217176	16/10/2022	60503	R$ 293,47
RHC5I59	284610M000216939	13/10/2022	60503	R$ 293,47
RHF8H75	284610M000217158	16/10/2022	60503	R$ 293,47
RHH1G55	284610M000217358	19/10/2022	60503	R$ 293,47
RHI9C08	284610M000217109	16/10/2022	60503	R$ 293,47
RHN3H63	284610M000217285	18/10/2022	60503	R$ 293,47
RHQ6F73	284610M000217016	15/10/2022	60503	R$ 293,47
RHS3B26	284610M000217241	17/10/2022	60503	R$ 293,47
RHW3C04	284610M000217365	19/10/2022	60503	R$ 293,47
RHW8E98	284610M000216818	12/10/2022	60503	R$ 293,47
RHW8E98	284610M000216796	12/10/2022	60503	R$ 293,47
RHY8H75	284610M000217093	15/10/2022	60503	R$ 293,47
RLI7G04	284610M000216922	13/10/2022	60503	R$ 293,47
RLO0E14	284610M000216912	13/10/2022	60503	R$ 293,47
RMN8G32	284610M000216839	12/10/2022	60503	R$ 293,47
RNF2D51	284610M000217189	17/10/2022	60503	R$ 293,47
RNV0I43	284610M000216802	12/10/2022	60503	R$ 293,47
RTK0J78	284610M000217318	19/10/2022	60503	R$ 293,47
RTO5F95	284610M000217204	17/10/2022	60503	R$ 293,47

RUE3G40	284610M000216985	14/10/2022	60503	R$ 293,47
RUH7G95	284610M000216979	14/10/2022	60503	R$ 293,47
SDQ4D02	284610M000216947	13/10/2022	60503	R$ 293,47
SDQ5E91	284610M000217262	18/10/2022	60503	R$ 293,47
SDS3C79	284610M000216933	13/10/2022	60503	R$ 293,47
SDT4D23	284610M000217048	15/10/2022	60503	R$ 293,47
SDV7B40	284610M000216817	12/10/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:E3D9FFDD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 007/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº. 007/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consorcio Publico
Valor em R$		140.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		40.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		20.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.061	Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		9.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 209.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2022 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	20.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)

VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	189.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 209.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:CADC3F13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ATOS NORMATIVOS - PORTARIAS

RESUMO DAS PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Portaria	Data	Assunto	Nome
48/2023	13.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Vigia	Jaqueline Ramos Santos
49/2023	13.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Professora	Sidineia Aparecida Severo da Silva
50/2023	13.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Auxiliar de Serviços Gerais	Rafaela
51/2023	16.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Auxiliar Administrativo	Thayline Lopes Cardoso dos Santos
52/2023	16.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Orientador Social	Gladys Aparecida Grativol
53/2023	16.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Professora	Ana Laura Bacil Alves
54/2023	16.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Professora	Selma de Andrade Oliveira
55/2023	16.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Professora	Silvia Helena Feitosa de Paula
56/2023	16.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Professora	Maria Aparecida de Oliveira Santos França
57/2023	16.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Professora	Sidicleia Lima Oliveira
58/2023	16.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Auxiliar de Serviços Gerais	Rosilene Rosilene Conceição Dias
59/2023	16.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Auxiliar de Serviços Gerais	Kallita Damaris de Oliveira Fortes Tavares
60/2023	16.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Vigia	Zenil Pina da Silva
61/2023	16.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Professora	Leonice Conceição Santos
62/2023	16.01.23	Interrupção de Licença Não Remunerada	Janaina Aparecida de Morais
63/2023	16.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Professora	Janaina Aparecida de Morais
64/2023	16.01.23	Exoneração – Termino de Contrato – PSS – 01/2021	Thais Rodrigues Reis
65/2023	16.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Auxiliar de Serviços Gerais	Mariele Freitas de Morais
66/2023	16.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Auxiliar de Serviços Gerais	Milene Freitas de Morais
67/2023	16.01.23	Exoneração - Solicitação	Danielly Cordeiro de Pontes
68/2023	16.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Professora	Danielly Cordeiro de Pontes
69/2023	16.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Professora	Indiamara Pereira da Silva
70/2023	16.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Auxiliar de Serviços Gerais	Moises Aparecido da Rosa Fortes
71/2023	16.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Fisioterapeuta	Angela Rodrigues Eugenio Feiotsa
72/2023	16.01.23	Exoneração - Solicitação	Satia Nelise Souza Tramontin
73/2023	16.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Orientador Social	Cleunice dos Santos Oliveira
74/2023	16.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Professora	Evelin Ribeiro Fidelis Cardoso
75/2023	16.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Auxiliar de Serviços Gerais	Daniele Santos Prestes
76/2023	16.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Professora	Selma Cassiana Sant Ana Oliveira
77/2023	16.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Auxiliar de Serviços Gerais	Lucileia da Silva Alves
78/2023	16.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Professora	Tatiani de Fatima Dias Fumis
79/2023	16.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Auxiliar de Serviços Gerais	Sirlei Silva de Souza
80/2023	16.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Professora	Satia Nelise Souza Tramontin
81/2023	16.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Professora	Renata Dias Fumis
82/2023	16.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Orientador Social	Beatriz Sbravati Lopes Fernandes
83/2023	16.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Psicólogo	Jean Nilton Araujo de Paiva
84/2023	16.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Professora	Simone de Oliveira Pinheiro
85/2023	16.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Professora	Ione Nogueira Rossi
86/2023	16.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Professora	Daliane da Costa Campos
87/2023	16.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Vigia	Wilson de Oliveira Straub
88/2023	17.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Professora	Luana Moreira Araujo
89/2023	17.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Professora	Ana Claudia da Silva Ribeiro
90/2023	17.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Fonoaudióloga	Elane Ayres Pereira
91/2023	18.01.23	Admissão Conselheira Tutelar	Mariane Soares Alves
92/2023	18.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Professora	Jane Aparecida de Matos Pereira
93/2023	18.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Auxiliar de Serviços Gerais	Ederaldo da Silva Alves
94/2023	18.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Psicóloga	Heloisa Dantas Santos
95/2023	18.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Auxiliar de Serviços Gerais	Jane Aparecida Faville Correia
96/2023	18.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Professora	Maria do Carmo Alves Soares
97/2023	18.01.23	Admissão por CP-01/2022 – Professora	Rute Rodrigues de Oliveira

Adrianópolis, 19 de Janeiro de 2022

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Chefe de RH – Portaria 470/2010

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:DCFA9218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.126/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre o Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira da Receita e dá outras providências.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, obedecendo ao contido no art. 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de Maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos na forma do anexo I e II integrantes deste decreto o Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira da Receita, para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - Durante a execução do orçamento do exercício de 2023, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas respectivas dotações, promoverão por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, de 04 de Maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Anahy – PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC nº 101/2000 (LRF)
Exercício 2023
ANEXO I

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Inicial						Total Cronograma de Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Unidade Gestora: O – PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	1.893.556,90 1.884.507,60	1.884.507,60 1.884.507,60	1.884.507,60 1.884.507,60	1.884.507,60 1.884.507,60	1.884.507,60 1.884.507,60	1.884.507,60 1.884.507,60	22.623.140,00	22.623.140,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	898.552,98 894.258,82	894.258,82 894.258,82	894.258,82 894.258,82	894.258,82 894.258,82	894.258,82 894.258,82	894.258,82 894.258,82	107.735.400,00	10.735.400,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.404,66 61.115,94	60.115,94 60.115,94	60.115,94 60.115,94	60.115,94 60.115,94	60.115,94 60.115,94	60.115,94 60.115,94	721.680,00	721.680,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	934.599,26 930.132,84	930.132,84 930.132,84	930.132,84 930.132,84	930.132,84 930.132,84	930.132,84 930.132,84	930.132,84 930.132,84	11.166.060,50	11.166.060,50
Despesas de Capital	634.424,60 631.392,40	631.392,40 631.392,40	631.392,40 631.392,40	631.392,40 631.392,40	631.392,40 631.392,40	631.392,40 631.392,40	7.579.741,00	7.579.741,00
INVESTIMENTOS	573.557,96 570.816,64	570.816,64 570.816,64	570.816,64 570.816,64	570.816,64 570.816,64	570.816,64 570.816,64	570.816,64 570.816,64	6.852.541,00	6.852.541,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.866,64 60.575,76	60.575,76 60.575,76	60.575,76 60.575,76	60.575,76 60.575,76	60.575,76 60.575,76	60.575,76 60.575,76	727.200,00	727.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.128,13 12.070,17	12.070,17 12.070,17	12.070,17 12.070,17	12.070,17 12.070,17	12.070,17 12.070,17	12.070,17 12.070,17	144.900,00	144.900,00
Total da Unidade Gestora 0	2.540.109,63 2.527.970,17	2.527.970,17 2.527.970,17	2.527.970,17 2.527.970,17	2.527.970,17 2.527.970,17	2.527.970,17 2.527.970,17	2.527.970,17 2.527.970,17	30.347.781,50	30.347.781,50
Unidade Gestora: 1 – CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	74.250,00 74.250,00	74.250,00 74.250,00	74.250,00 74.250,00	74.250,00 74.250,00	74.250,00 74.250,00	74.250,00 74.250,00	891.000,00	891.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.333,33 57.333,33	57.333,33 57.333,33	57.333,33 57.333,33	57.333,33 57.333,33	57.333,33 57.333,33	57.333,33 57.333,37	688.000,00	688.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.916,66 16.916,66	16.916,66 16.916,66	16.916,66 16.916,66	16.916,66 16.916,66	16.916,66 16.916,66	16.916,66 16.916,74	203.000,00	203.000,00
Despesas de Capital	2.333,33 2.333,33	2.333,33 2.333,33	2.333,33 2.333,33	2.333,33 2.333,33	2.333,33 2.333,33	2.333,33 2.333,37	28.000,00	28.000,00
INVESTIMENTOS	2.333,33 2.333,33	2.333,33 2.333,33	2.333,33 2.333,33	2.333,33 2.333,33	2.333,33 2.333,33	2.333,33 2.333,37	28.000,00	28.000,00
Total da Unidade Gestora 1	76.583,33 76.583,33	76.583,33 76.583,33	76.583,33 76.583,33	76.583,33 76.583,33	76.583,33 76.583,33	76.583,33 76.583,37	919.000,00	919.000,00
TOTAL GERAL	2.540.109,63 2.527.970,17	2.527.970,17 2.527.970,17	2.527.970,17 2.527.970,17	2.527.970,17 2.527.970,17	2.527.970,17 2.527.970,17	2.527.970,17 2.527.970,17	30.347.781,50	31.266.781,50

Prefeitura Municipal de Anahy – PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/ 2023
ANEXO II
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2023
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
RECEITAS CORRENTES (A)	2.534.630,59 2.522.519,81	2.522.519,81 2.522.519,81	2.522.519,81 2.522.519,81	2.522.519,81 2.522.519,81	2.522.519,81 2.522.519,81	2.522.519,81 2.522.519,81	30.282.348,50	30.282.348,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	413.761,81 411.785,29	411.785,29 411.785,29	411.785,29 411.785,29	411.785,29 411.785,29	411.785,29 411.785,29	411.785,29 411.785,29	4.943.400,00	4.943.400,00
Impostos	99.046,01 98.573,09	98.573,09 98.573,09	98.573,09 98.573,09	98.573,09 98.573,09	98.573,09 98.573,09	98.573,09 98.573,09	1.183.350,00	1.183.350,00
Taxas	25.310,55 25.189,95	25.189,95 25.189,95	25.189,95 25.189,95	25.189,95 25.189,95	25.189,95 25.189,95	25.189,95 25.189,95	302.400,00	302.400,00
Contribuição de Melhoria	289.405,25 288.022,25	288.022,25 288.022,25	288.022,25 288.022,25	288.022,25 288.022,25	288.022,25 288.022,25	288.022,25 288.022,25	3.457.650,00	3.457.650,00
Contribuições	28.184,67 28.050,03	28.050,03 28.050,03	28.050,03 28.050,03	28.050,03 28.050,03	28.050,03 28.050,03	28.050,03 28.050,03	336.735,00	336.735,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	28.184,67 28.050,03	28.050,03 28.050,03	28.050,03 28.050,03	28.050,03 28.050,03	28.050,03 28.050,03	28.050,03 28.050,03	336.735,00	336.735,00
Receita Patrimonial	7.484,93 7.449,87	7.449,87 7.449,87	7.449,87 7.449,87	7.449,87 7.449,87	7.449,87 7.449,87	7.449,87 7.449,87	89.433,50	89.433,50

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	878,85 874,65	874,65 874,65	874,65 874,65	874,65 874,65	874,65 874,65	874,65 874,65	10.500,00	10.500,00
Valores Mobiliários	6.606,08 6.575,22	6.575,22 6.575,22	6.575,22 6.575,22	6.575,22 6.575,22	6.575,22 6.575,22	6.575,22 6.575,22	78.933,50	78.933,50
Receita de Serviços	12.391,73 12.332,57	12.332,57 12.332,57	12.332,57 12.332,57	12.332,57 12.332,57	12.332,57 12.332,57	12.332,57 12.332,57	148.050,00	148.050,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.667,35 9.621,15	9.621,15 9.621,15	9.621,15 9.621,15	9.621,15 9.621,15	9.621,15 9.621,15	9.621,15 9.621,15	115.500,00	115.500,00
Outros Serviços	2.724,38 2.711,42	2.711,42 2.711,42	2.711,42 2.711,42	2.711,42 2.711,42	2.711,42 2.711,42	2.711,42 2.711,42	32.550,00	32.550,00
Transferências Correntes	2.071.014,64 2.061.117,76	2.061.117,76 2.061.117,76	2.061.117,76 2.061.117,76	2.061.117,76 2.061.117,76	2.061.117,76 2.061.117,76	2.061.117,76 2.061.117,76	24.743.310,00	24.743.310,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.371.861,91 1.365.306,19	1.365.306,19 1.365.306,19	1.365.306,19 1.365.306,19	1.365.306,19 1.365.306,19	1.365.306,19 1.365.306,19	1.365.306,19 1.365.306,19	16.390.230,00	16.390.230,00
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	482.558,87 480.252,83	480.252,83 480.252,83	480.252,83 480.252,83	480.252,83 480.252,83	480.252,83 480.252,83	480.252,83 480.252,83	5.765.340,00	5.765.340,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	8.436,96 8.396,64	8.396,64 8.396,64	8.396,64 8.396,64	8.396,64 8.396,64	8.396,64 8.396,64	8.396,64 8.396,64	100.800,00	100.800,00
Transferências de Instituições Privadas	53.233,20 52.978,80	52.978,80 52.978,80	52.978,80 52.978,80	52.978,80 52.978,80	52.978,80 52.978,80	52.978,80 52.978,80	636.000,00	636.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	154.923,70 154.183,30	154.183,30 154.183,30	154.183,30 154.183,30	154.183,30 154.183,30	154.183,30 154.183,30	154.183,30 154.183,30	1.850.940,00	1.850.940,00
Outras Receitas Correntes	1.792,81 1.784,29	1.784,29 1.784,29	1.784,29 1.784,29	1.784,29 1.784,29	1.784,29 1.784,29	1.784,29 1.784,29	21.420,00	21.420,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.792,81 1.784,29	1.784,29 1.784,29	1.784,29 1.784,29	1.784,29 1.784,29	1.784,29 1.784,29	1.784,29 1.784,29	21.420,00	21.420,00
DEDUÇÕES (B)	-312.520,33 - 311.026,97	-311.026,97 - 311.026,97	-311.026,97 - 311.026,97	-311.026,97 - 311.026,97	-311.026,97 - 311.026,97	-311.026,97 - 311.026,97	-3.733.817,00	-3.733.817,00
RECEITAS CAPITAL (D)	394.917,47 393.030,23	393.030,23 393.030,23	393.030,23 393.030,23	393.030,23 393.030,23	393.030,23 393.030,23	393.030,23 393.030,23	4.718.250,00	4.718.250,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	2.617.027,73 2.604.523,07	2.604.523,07 2.604.523,07	2.604.523,07 2.604.523,07	2.604.523,07 2.604.523,07	2.604.523,07 2.604.523,07	2.604.523,07 2.604.523,07	31.266.781,50	31.266.781,50

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:39154940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.853 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 589.260,76 (quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), autorizado pela Lei n°. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*12.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
4.4.90.52.00.00.3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*5.000,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.1840 OBRAS E INSTALAÇÕES	*1.924,14*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*570.000,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
4.4.90.51.00.00.1841 OBRAS E INSTALAÇÕES	*103,26*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1.009. Restaurar Lago Municipal	
4.4.90.51.00.00.1837 OBRAS E INSTALAÇÕES	*233,36*

***Art. 2° -** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 –Recursos Livres, no valor de **R$ 582.000,00** (quinhentos e oitenta e dois mil reais); Superávit Financeiro da Fonte: 3518 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais); Excesso de Arrecadação da Fonte 1840 – Convênio 358/2022 – SEDU – Pavimentação de Vias, no valor de R$ **1.924,14** (hum mil novecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos); Fonte 1841 – Convênio 243/2022 – Infraestrutura Urbana – Meu Campinho, no valor de R$ **103,26** (cento e três reais e vinte e seis centavos) e Fonte 1837 – Convênio 197/2021 – Parque Urbano, no valor de **R$ 233,36** (duzentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).*

***Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023, 80 º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EBB54673

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º. PORTARIA Nº. 16.842 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Maurílio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Cyndi Thayna Subira Antunes Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR Magali Soave De Oliveira Tayná Michelato Sampaio Fabio Biancardi Baldini Marcel Lemana Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano silvana aparecida JESUS DA SILVA Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima		
Gestor:	rodinelle cassitta		
Ata nº	004/2023	**Vigência:**	17.01.2023 a 16.01.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	134/2022		
Contratado:	MARCIO JOSE DANTAS 02919149938		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 141.480,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:1652ADCA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.846 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	005/2023	**Vigência:**	19.01.2023 a 18.01.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	137/2022		
Contratado:	VIAÇÃO GARCIA LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO		
Valor:	R$ 150.416,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:408C838A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

Diárias

Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matri cula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
1	10797/2022	LEANDRO AZEVEDO SESTITO	MOTORISTA	GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	03/11/2022 - 04/11/2022	Pinhais / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	10798/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/11/2022 - 01/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	10799/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/11/2022 - 01/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10800/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/11/2022 - 01/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10801/2022	ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/11/2022 - 01/11/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	10802/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/11/2022 - 01/11/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10803/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/11/2022 - 01/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10804/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/11/2022 - 01/11/2022	Bauru / SP	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10805/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/11/2022 - 01/11/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	10806/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/11/2022 - 01/11/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	10807/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/11/2022 - 01/11/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10808/2022	MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	AUXILIAR TECNICO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	05/11/2022 - 05/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10810/2022	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	04/11/2022 - 28/11/2022	Jacarezinho / PR	7,00	6,00	44,00	264,00
1	10811/2022	JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	07/11/2022 - 07/11/2022	Curitiba / PR	2,00	440,00	880,00	0,00
1	10812/2022	LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	AGENTE	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	07/11/2022 - 08/11/2022	Curitiba / PR	2,00	440,00	880,00	0,00
1	10813/2022	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	05/11/2022 - 05/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10814/2022	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/11/2022 - 30/11/2022	Ourinhos / SP	4,75	116,00	550,00	495,00
1	10815/2022	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/11/2022 - 30/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	4,75	185,00	880,00	165,00
1	10816/2022	ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/11/2022 - 30/11/2022	Bandeirantes / PR	19,00	44,00	836,00	0,00
1	10817/2022	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/11/2022 - 01/11/2022	Ourinhos / SP	4,75	197,00	935,00	110,00
1	10818/2022	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE	01/11/2022 - 30/11/2022	Assis / SP	4,75	208,00	990,00	55,00

				ENSINO						
1	10819/2022	DONIZETTI APARECIDO FERRARI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/11/2022 - 30/11/2022	Jacarezinho / PR	4,75	185,00	880,00	165,00
1	10820/2022	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/11/2022 - 30/11/2022	Bandeirantes / PR	19,00	44,00	836,00	0,00
1	10821/2022	ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/11/2022 - 30/11/2022	Bandeirantes / PR	19,00	42,00	792,00	44,00
1	10822/2022	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/11/2022 - 01/11/2022	Jacarezinho / PR	19,00	39,00	748,00	88,00
1	10823/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/11/2022 - 03/11/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	10824/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/11/2022 - 03/11/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	10825/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/11/2022 - 03/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10826/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/11/2022 - 03/11/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	10827/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/11/2022 - 03/11/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	10828/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/11/2022 - 03/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10829/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/11/2022 - 03/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10830/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/11/2022 - 02/11/2022	Santa Mariana / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	10831/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/11/2022 - 02/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10832/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/11/2022 - 02/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	10845/2022	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/11/2022 - 30/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	4,75	23,00	110,00	935,00
1	10938/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/11/2022 - 04/11/2022	JAU / SP	0,50	220,00	110,00	0,00
1	10939/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/11/2022 - 04/11/2022	SÃO PAULO / SP	1,00	220,00	220,00	0,00
1	10940/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/11/2022 - 04/11/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	10941/2022	ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/11/2022 - 04/11/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	10942/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/11/2022 - 04/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10943/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/11/2022 - 04/11/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10944/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/11/2022 - 04/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,50	110,00	55,00	0,00
1	10945/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/11/2022 - 04/11/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	10946/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/11/2022 - 04/11/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	10947/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/11/2022 - 04/11/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	11003/2022	ANDRÉA RIBEIRO VALENTIM FERNANDES	PROFESSOR A	GABINETE DA EDUCAÇÃO	07/11/2022 - 08/11/2022	Jacarezinho / PR	2,00	44,00	88,00	0,00
1	11004/2022	EDER RONI MONTANHEIRO	PROFESSOR	GABINETE DA EDUCAÇÃO	07/11/2022 - 08/11/2022	Jacarezinho / PR	2,00	44,00	88,00	0,00
1	11005/2022	DÉBORA DOS SANTOS E SILVA	PROFESSOR A	GABINETE DA EDUCAÇÃO	07/11/2022 - 08/11/2022	Jacarezinho / PR	2,00	44,00	88,00	0,00
1	11006/2022	RENATA APARECIDA KREMER	PROFESSOR A	GABINETE DA EDUCAÇÃO	07/11/2022 - 08/11/2022	Jacarezinho / PR	2,00	44,00	88,00	0,00
1	11007/2022	ANA PAULA VENTURA GREGORIO	PROFESSOR A	GABINETE DA EDUCAÇÃO	07/11/2022 - 08/11/2022	Jacarezinho / PR	2,00	44,00	88,00	0,00
1	11008/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/11/2022 - 07/11/2022	Sorocaba / SP	0,50	220,00	110,00	0,00
1	11009/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/11/2022 - 07/11/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	11010/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/11/2022 - 07/11/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	11011/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/11/2022 - 07/11/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11012/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/11/2022 - 07/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11013/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME	07/11/2022 -	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00

				NTO DE SAÚDE	07/11/2022					
1	11014/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/11/2022 - 07/11/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11015/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/11/2022 - 07/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11016/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/11/2022 - 07/11/2022	Santa Mariana / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	11017/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/11/2022 - 05/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11018/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/11/2022 - 06/11/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11019/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/11/2022 - 06/11/2022	Arapongas / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	11020/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/11/2022 - 05/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11021/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/11/2022 - 07/11/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11022/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/11/2022 - 08/11/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	11023/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/11/2022 - 08/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11024/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/11/2022 - 08/11/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	11025/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/11/2022 - 08/11/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	11026/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/11/2022 - 08/11/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11027/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/11/2022 - 08/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11028/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/11/2022 - 08/11/2022	Jacarezinho / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11029/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/11/2022 - 08/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11030/2022	ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA	CHEFE DIVISÃO TRANSPORT E	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/11/2022 - 08/11/2022	Londrina / PR	0,25	290,00	72,50	0,00
1	11082/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/11/2022 - 08/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11102/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/11/2022 - 09/11/2022	Jacarezinho / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	11103/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/11/2022 - 09/11/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	11104/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/11/2022 - 09/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11105/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/11/2022 - 09/11/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	11106/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/11/2022 - 09/11/2022	Santa Mariana / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	11107/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/11/2022 - 09/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11108/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/11/2022 - 09/11/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11109/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/11/2022 - 09/11/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	11110/2022	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TECNICO DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	13/11/2022 - 13/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,00	110,00	0,00
1	11111/2022	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	13/11/2022 - 13/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11140/2022	IONE ELISABETH ALVES ABIB	PREFEITA	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	16/11/2022 - 18/11/2022	FOZ DO IGUAÇÚ / PR	2,50	800,00	2000,00	0,00
1	11141/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/11/2022 - 10/11/2022	SÃO PAULO / SP	1,00	220,00	220,00	0,00
1	11142/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/11/2022 - 10/11/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11143/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/11/2022 - 10/11/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	11144/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE	10/11/2022 - 10/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00

				SAÚDE						
1	11145/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/11/2022 - 10/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11146/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/11/2022 - 10/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	11147/2022	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/11/2022 - 10/11/2022	Bandeirantes / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11148/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/11/2022 - 10/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11149/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/11/2022 - 10/11/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11150/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/11/2022 - 10/11/2022	Jacarezinho / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	11151/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/11/2022 - 10/11/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	11176/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/11/2022 - 11/11/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11177/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/11/2022 - 11/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	11178/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/11/2022 - 11/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11179/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/11/2022 - 11/11/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	11180/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/11/2022 - 11/11/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	11181/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/11/2022 - 11/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11182/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/11/2022 - 11/11/2022	Arapongas / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11183/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/11/2022 - 11/11/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11227/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/11/2022 - 12/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11228/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/11/2022 - 12/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11229/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/11/2022 - 14/11/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	11230/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/11/2022 - 14/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11231/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/11/2022 - 14/11/2022	Jacarezinho / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11232/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/11/2022 - 14/11/2022	SERTANOPOLIS / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11233/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/11/2022 - 14/11/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	11234/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/11/2022 - 14/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11235/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/11/2022 - 15/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11236/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/11/2022 - 15/11/2022	Santa Mariana / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	11237/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/11/2022 - 15/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11238/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/11/2022 - 16/11/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	11239/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/11/2022 - 16/11/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	11240/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/11/2022 - 16/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11241/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/11/2022 - 16/11/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	11242/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/11/2022 - 16/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11243/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/11/2022 - 16/11/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11244/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/11/2022 - 16/11/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	11245/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE	16/11/2022 - 16/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	44,00	44,00	0,00

				SAÚDE						
1	11246/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/11/2022 - 16/11/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	11247/2022	ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	13/11/2022 - 20/11/2022	Bandeirantes / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	11249/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/11/2022 - 17/11/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	11250/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/11/2022 - 17/11/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11251/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/11/2022 - 17/11/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	11252/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/11/2022 - 17/11/2022	SÃO PAULO / SP	1,00	220,00	220,00	0,00
1	11253/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/11/2022 - 17/11/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	11254/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/11/2022 - 17/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11255/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/11/2022 - 17/11/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11256/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/11/2022 - 17/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11257/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/11/2022 - 17/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	11275/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/11/2022 - 18/11/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11276/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/11/2022 - 18/11/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	11277/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/11/2022 - 18/11/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	11278/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/11/2022 - 18/11/2022	Santa Mariana / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	11279/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/11/2022 - 18/11/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	11280/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/11/2022 - 18/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11281/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/11/2022 - 18/11/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	11282/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/11/2022 - 18/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11283/2022	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	20/11/2022 - 20/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11284/2022	MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	AUXILIAR TECNICO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	20/11/2022 - 20/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11324/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/11/2022 - 18/11/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	11325/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/11/2022 - 21/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11326/2022	SEBASTIÃO BALABEM	AUXILIAR	GABINETE DA SAÚDE	21/11/2022 - 21/11/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	11327/2022	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/11/2022 - 21/11/2022	Bandeirantes / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11328/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/11/2022 - 21/11/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	11329/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	motorista	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/11/2022 - 18/11/2022	Arapongas / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11330/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/11/2022 - 21/11/2022	SÃO PAULO / SP	1,00	220,00	220,00	0,00
1	11331/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/11/2022 - 21/11/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11332/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/11/2022 - 21/11/2022	Santa Mariana / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	11333/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/11/2022 - 21/11/2022	Jacarezinho / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11334/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/11/2022 - 21/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11335/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/11/2022 - 21/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11336/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/11/2022 - 21/11/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11337/2022	ADEMILSON CESAR ALVES	MOTORISTA	DEPARTAME	21/11/2022 -	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00

		CORREIA		NTO DE SAÚDE	21/11/2022					
1	11397/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/11/2022 - 22/11/2022	SÃO PAULO / SP	1,00	220,00	220,00	0,00
1	11398/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/11/2022 - 22/11/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	11399/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/11/2022 - 22/11/2022	Arapongas / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11400/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/11/2022 - 22/11/2022	Arapongas / PR	50,00	2,00	110,00	0,00
1	11401/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/11/2022 - 22/11/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11402/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/11/2022 - 22/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11403/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/11/2022 - 22/11/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11404/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/11/2022 - 22/11/2022	Bauru / SP	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11405/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/11/2022 - 22/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	11406/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/11/2022 - 22/11/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	11407/2022	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/11/2022 - 22/11/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	11408/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/11/2022 - 22/11/2022	Arapongas / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11409/2022	ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/11/2022 - 22/11/2022	Londrina / PR	0,25	290,00	72,50	0,00
1	11410/2022	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	21/11/2022 - 21/11/2022	Jacarezinho / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	11435/2022	GLEISON ESNEDER MANICARDI	AUDITOR FISCAL	GABINETE DE FINANÇAS	28/11/2022 - 30/11/2022	Curitiba / PR	2,50	440,00	1100,00	0,00
1	11446/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/11/2022 - 23/11/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	11447/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/11/2022 - 23/11/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	11448/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/11/2022 - 23/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11449/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/11/2022 - 23/11/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	11450/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/11/2022 - 23/11/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	11451/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/11/2022 - 23/11/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11452/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/11/2022 - 23/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11458/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/11/2022 - 24/11/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	11459/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/11/2022 - 24/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11460/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/11/2022 - 24/11/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	11461/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/11/2022 - 24/11/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11462/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/11/2022 - 24/11/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11463/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/11/2022 - 24/11/2022	Bauru / SP	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11464/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/11/2022 - 24/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	11465/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/11/2022 - 24/11/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11466/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/11/2022 - 24/11/2022	Jacarezinho / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11467/2022	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	26/11/2022 - 26/11/2022	SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR	0,25	220,00	55,00	55,00
1	11521/2022	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	27/11/2022 - 27/11/2022	CAMBARÁ / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11792/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/11/2022 - 25/11/2022	Ourinhos / SP	0,25	220,00	55,00	0,00

1	11793/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/11/2022 - 25/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11794/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/11/2022 - 25/11/2022	CORNELIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11795/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/11/2022 - 25/11/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11796/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/11/2022 - 25/11/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11797/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/11/2022 - 25/11/2022	JAU / SP	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11798/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/11/2022 - 25/11/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	11799/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/11/2022 - 25/11/2022	SÃO PAULO / SP	1,00	220,00	220,00	0,00
1	11800/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/11/2022 - 25/11/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	11801/2022	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/11/2022 - 25/11/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	11802/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/11/2022 - 25/11/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	11803/2022	ANTONIO EDUARDO BONIFACIO	ENGENHEIR O	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	29/11/2022 - 30/11/2022	Curitiba / PR	1,00	440,00	440,00	0,00
1	11804/2022	ANDRÉ LUIZ MALUZI	SECRETARIO	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	29/11/2022 - 30/11/2022	Curitiba / PR	1,00	580,00	580,00	0,00
1	11838/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/11/2022 - 28/11/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	11839/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/11/2022 - 28/11/2022	MARINGÁ / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11840/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/11/2022 - 28/11/2022	Arapongas / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11841/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/11/2022 - 28/11/2022	Arapongas / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11842/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/11/2022 - 28/11/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11843/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/11/2022 - 28/11/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11844/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/11/2022 - 28/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11845/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/11/2022 - 28/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11846/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/11/2022 - 28/11/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	11847/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/11/2022 - 28/11/2022	SERTANOPOLIS / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11848/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/11/2022 - 27/11/2022	Santa Mariana / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	11849/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/11/2022 - 26/11/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11888/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/11/2022 - 29/11/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	11889/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/11/2022 - 29/11/2022	Santa Mariana / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	11890/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/11/2022 - 29/11/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11891/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/11/2022 - 29/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11892/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/11/2022 - 29/11/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11893/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/11/2022 - 29/11/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	11894/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/11/2022 - 29/11/2022	SÃO PAULO / SP	1,00	220,00	220,00	0,00
1	11895/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/11/2022 - 29/11/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	11958/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/11/2022 - 30/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11959/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/11/2022 - 30/11/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00

1	11960/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/11/2022 - 30/11/2022	Jacarezinho / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11961/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/11/2022 - 30/11/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	11962/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/11/2022 - 30/11/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	11963/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/11/2022 - 30/11/2022	Jandaia do Sul / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11964/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/11/2022 - 30/11/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11965/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/11/2022 - 30/11/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11967/2022	RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR	CHEFE DE DIVISÃO	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	30/11/2022 - 30/11/2022	Curitiba / PR	0,50	290,00	145,00	0,00
									32075,00	

Gerado em: 17/01/2023 16:19 com 234 registros.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D60CD13D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 305/2022

Decreto nº 305/2022 de 05/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0.000.	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	
14.001.00.000.0000.0.000.	SAMAE	
14.001.17.122.0008.2.074.	Manutenção dos Serviços Administrativos	
17 - 3.3.90.39.00.00	01076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	6.000,00
	JURÍDICA	
18 - 3.3.90.40.00.00	01076 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	5.000,00
14.001.17.512.0008.2.076.	COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA Operação e Manutenção do Sistema de Água - Urbano	
43 - 3.3.90.30.00.00	01076 MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
48 - 3.3.90.39.00.00	01076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	8.000,00
14.001.17.512.0008.2.077.	JURÍDICA Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
57 - 3.3.90.39.00.00	01076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	30.000,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 169.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
14.000.00.000.0000.0.000.	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	
14.001.00.000.0000.0.000.	SAMAE	
14.001.17.122.0008.2.074.	Manutenção dos Serviços Administrativos	
11 - 3.3.90.14.00.00	01076 DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
14 - 3.3.90.35.00.00	01076 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	36.000,00
15 - 3.3.90.36.00.00	01076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
16 - 3.3.90.37.00.00	01076 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00
21 - 4.4.90.52.00.00	01076 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00

14.001.17.512.0008.1.212.	Aquisição de Hidrômetros	
33 - 4.4.90.52.00.00	01076 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
14.001.17.512.0008.2.076.	Operação e Manutenção do Sistema de Água - Urbano	
39 - 3.1.90.94.00.00	01076 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
42 - 3.3.90.14.00.00	01076 DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00
14.001.17.512.0008.2.077.	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	

56 - 3.3.90.30.00.00	01076 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

Total Redução: 169.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3DFE80EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 009/2022 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 9211/2022 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CHAMADA PÚBLICA N° 009/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 9211/2022
Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 009/2022, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR**, regulamentado pelas Leis Municipais nº 222/1991, 661/2012, 856/2015, sob regime jurídico da Lei Municipal 879/2015, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista dos candidatos inscritos e homologação das inscrições:

Lista de candidatos inscritos, em ordem alfabética e situação das inscrições, após análise dos recursos:

Nome do candidato	CPF	Situação da Inscrição
Adriele Cristina Fontes Camargo	090.825.299-47	Deferida
Adrielly Diniz Teixeira	038.528.633-33	Deferida
Alessandra Lopes Pinheiro da Silva	089.364.949-02	Deferida
Ana Izabel dos Santos	074.908.579-70	Indeferida
Andréia do Nascimento Amorim	044.739.549-19	Indeferida
Angela de Paula Soares	069.203.849-30	Deferida
Angelica Liria da Silva Gonzalez	063.000.729-24	Indeferida
Ariane dos Santos	072.227.059-37	Deferida
Barbara Melo Massafera	363.480.758-00	Deferida
Beatriz Richiuki Moreira	068.875.099-03	Indeferida
Bruna dos Santos Lopes	099.825.029-56	Deferida
Camilla dos Santos Figueiredo Salvador	071.516.439-26	Deferida
Camille de Oliveira	106.020.009-04	Deferida
Celia Regina Javorki Schinda	944.897.009-97	Deferida
Claudia Sant'Anna Andrade	863.603.539-20	Deferida
Cleiton Carlos dos Santos	111.183.239-04	Indeferida
Debora Pedron	092.814.789-43	Deferida
Eliane da Conceição dos Santos	065.569.109-02	Deferida
Eloize Elena Ribas	112.431.959-08	Deferida
Eloyse Age	064.067.039-36	Deferida
Elza Roessler de Lara	063.332.679-88	Deferida
Erica Vieira de Jesus	092.701.529-36	Deferida
Erika Maria Lamera	099.115.919-56	Deferida
Ester de Lima Kinape	112.897.769-97	Deferida
Fabiana Buena Zampier	098.160.759-46	Deferida
Fabiane Wernwk	094.488.679-56	Deferida
Fabiano Barbosa Guerino	043.032.089-22	Deferida
Fernanda Grego	123.070.389-65	Deferida
Flavia Carneiro da Silva	088.983.099-10	Deferida
Franciele Aparecida Marcão Walter	055.723.859-56	Deferida
Francielli Romero Leite	044.526.379-22	Indeferida
Glaciane Bernardino Arlado Pereira	214.380.928-06	Deferida
Jessica Cristina Vilck	081.026.739-07	Deferida
Jéssica Emmily Felix Ferreira	095.058.219-05	Deferida
Jhenifer Borges Antunes	097.333.909-84	Deferida
Joelize Muller Ceve	033.805.249-64	Indeferida
Josélia Emidia Camargo Alves	815.916.249-91	Deferida
Joselyllian Alves Vedam	058.419.549-46	Deferida
Juliana Baggio Jankoski Hoffmann	026.866.699-77	Deferida
Karen Siqueira Gomes Maciel	045.919.709-65	Deferida
Kawany Cristiny Nascimento	142.300.579-11	Indeferida
Kelly de Souza S. dos Santos	091.522.579-40	Indeferida
Larissa Naiara de Oliveira	097.440.199-48	Deferida
Lilian Cristina Caetano Silva	050.835.666-05	Deferida
Liriane Cristina Vieira Alves	094.215.799-09	Indeferida
Luana Taina Silva	099.769.269-36	Deferida
Luciana Coltro Zanetti	047.253.899-35	Deferida
Marcia Conrado	033.385.149-80	Deferida
Mariana Araújo Silva	006.341.571-24	Deferida

Marize Gonçalves Moreira	072.853.799-05	Deferida
Marytsa Sphair	090.992.969-67	Deferida
Mayara Aparecida Melo de Souza	111.867.799-42	Deferida
Mayara Movio da Silva	073.234.279-16	Indeferida
Milene Cristina Luz	110.488.569-76	Deferida
Monica Aparecida Barros dos Santos	029.346.469-39	Deferida
Nataly Pontes Domingues	105.020.449-26	Deferida
Nilva Maria Tramontina	703.040.689-34	Deferida
Pamela Cristiny dos Santos	098.490.609-64	Deferida
Patrícia Aparecida Biernaski	081.210.139-17	Deferida
Rafaela Moraes	117.332.759-24	Deferida
Rafaela Siqueira Gonçalves dos Santos	097.754.769-84	Deferida
Raissa Cristina Borges	080.411.249-50	Deferida
Rebeca Cristine Andrade	074.686.599-66	Deferida
Reinaldo Melo	845.225.509-87	Deferida
Renata Moraes	117.332.639-18	Deferida
Rosane do Rocio Rega	030.057.029-52	Deferida
Rosiclea Vidal dos Santos de Matos	032.543.479-43	Deferida
Rozana do Rocio Moreira de Souza	644.792.009-59	Deferida
Sabrina Sandy Santos	071.460.269-81	Deferida
Scheila Chybior Jiomek	084.339.069-76	Deferida
Shesley Anabely Vidal	124.210.569-77	Deferida
Silmara Prestes Ribeiro Andrade	073.355.689-27	Deferida
Stéphanie Monique Teixeira	086.045.249-24	Deferida
Suely Nogueira de Souza	100.128.309-09	Deferida
Thaina Ramos Salvador	109.095.379-84	Deferida
Thamyres Savi	063.880.749-28	Deferida
Thays Francine Stoco	047.038.979-62	Indeferida
Vanessa Aparecida Lopes Witkowski	111.618.519-92	Indeferida
Vanusa Oroski	053.733.829-22	Deferida
Victor Valentim Teixeira	112.472.769-88	Deferida
Viviane Graeff Ramos	742.103.789-68	Deferida

2. Os candidatos com inscrição deferida ficam convocados para comprovação de títulos no período de 20/01/2023 à 26/01/2023 das 8h às 11h e 13h às 16h na Secretaria de Educação. O prazo foi prorrogado devido ao feriado municipal no dia 25/01/2023.

Balsa Nova, 19 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:0C891F14

GABINETE
LEI N° 1298/2023

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 68.773,00 (sessenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais), destinado a inclusão de Ação Orçamentaria e elemento de despesa e conforme abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.2104		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	0 1 303	-	Saúde- Receitas Vinculadas (EC. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.1.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	42.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**42.900,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 305 0016.2118		-	Programa de Agentes de Combate a Endemias		
Fonte	0 1 303	-	Saúde- Receitas Vinculadas (EC. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.1.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	6.073,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.073,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**48.973,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001 08 243 0015.6121		-	Gestão de Recursos Destinados ao Conselho Tutelar		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	19.800,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO	**R$**	**19.800,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO	**R$**	**19.800,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 68.773,00 (sessenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.2104		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	0 1 303	-	Saúde- Receitas Vinculadas (EC. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	26.317,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**26.317,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.2105		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 303	-	Saúde- Receitas Vinculadas (EC. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	16.583,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**16.583,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 305 0016.2118		-	Programa de Agentes de Combate a Endemias		
Fonte	0 1 303	-	Saúde- Receitas Vinculadas (EC. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	6.073,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.073,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**48.973,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001 08 122 0015.2120		-	Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	19.800,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				**R$**	**19.800,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**19.800,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica reprogramada o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2023, nas Ações Orçamentárias 2104, 2120, 2105 e 6121, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido/Unidade	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01	01	01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
2104	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		538.426,00	534.327,00	548.295,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.335.950,00	6.107.488,00	7.086.159,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras		
2120	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		2.616.469,00	2.949.829,00	3.302.475,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho mantido/Unidade	Metas Físicas		
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		01	01	01
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras		
6121	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Nacional		251.021,00	260.411,00	293.344,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica reprogramada o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 2104, 2120, 2105 e 6121, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1277 de 28 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)

2104	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		538.426,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.335.950,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2120	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		2.616.469,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho mantido/Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6121	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Nacional		251.021,00

Art. 6º. A abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere a presente Lei, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício de 2023, na Ação Orçamentária número 2.118, estabelecida no Anexo II da Lei Municipal n° 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e no Anexo I da Lei Municipal n° 1277 de 28 de setembro e 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:94F61F1A

GABINETE
DECRETO N° 006/2023

SÚMULA: Dispõe abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal 1277 de 28 de outubro de 2022 (LDO), na Lei Municipal n° 1290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA) e a Lei Municipal n° 1298 de 19 de janeiro de 2023,

Decreta:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 68.773,00 (sessenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais), destinado a inclusão de Ação Orçamentaria e elemento de despesa e conforme abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.2104		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	0 1 303	-	Saúde- Receitas Vinculadas (EC. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.1.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	42.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**42.900,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 305 0016.2118		-	Programa de Agentes de Combate a Endemias		
Fonte	0 1 303	-	Saúde- Receitas Vinculadas (EC. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.1.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	6.073,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.073,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**48.973,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001 08 243 0015.6121		-	Gestão de Recursos Destinados ao Conselho Tutelar		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	19.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**19.800,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO	**R$**	**19.800,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 68.773,00 (sessenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.2104		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	0 1 303	-	Saúde- Receitas Vinculadas (EC. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	26.317,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**26.317,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.2105		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 303	-	Saúde- Receitas Vinculadas (EC. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	16.583,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**16.583,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 305 0016.2118		-	Programa de Agentes de Combate a Endemias		
Fonte	0 1 303	-	Saúde- Receitas Vinculadas (EC. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	6.073,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.073,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**48.973,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001 08 122 0015.2120		-	Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	19.800,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				**R$**	**19.800,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**19.800,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica reprogramada o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2023, nas Ações Orçamentárias 2104, 2120, 2105 e 6121, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido/Unidade	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01	01	01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
2104	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		538.426,00	534.327,00	548.295,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.335.950,00	6.107.488,00	7.086.159,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras		
2120	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		2.616.469,00	2.949.829,00	3.302.475,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho mantido/Unidade	Metas Físicas		
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		01	01	01
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras		
6121	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Nacional		251.021,00	260.411,00	293.344,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica reprogramada o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2023, nas Ações Orçamentárias 2104, 2120, 2105 e 6121, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1277 de 28 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2104	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		538.426,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.335.950,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2120	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		2.616.469,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho mantido/Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6121	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Nacional		251.021,00

Art. 6º. A abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o presente Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício de 2023, na Ação Orçamentária número 2.118, estabelecida no Anexo II da Lei Municipal n° 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e no Anexo I da Lei Municipal n° 1277 de 28 de setembro e 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:763CE379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2585/2023

Exercício: 2023
Lei nº 2585/2023

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 800.000,00 (oitocentos mil reais)

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Edenilson Aparecido Miliossi**, prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.088.		ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	
457 - 3.1.90.11.00.00	31051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
458 - 3.1.90.13.00.00	31051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	180.000,00
464 - 3.1.90.94.00.00	31051	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
08.001.10.305.0009.2.109.		AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
459 - 3.1.90.11.00.00	31051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
460 - 3.1.90.13.00.00	31051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
465 - 3.1.90.94.00.00	31051	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
Total Suplementação:			**800.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita		
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 1000	800.000,00
Total da Receita:		**800.000,00**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 19/01/2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:3C1CA555

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2584/2023

Exercício: 2023
Lei nº 2584/2023

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 9.160.583,17 (nove milhões cento e sessenta mil quinhentos e oitenta e três reais e dezessete centavos)

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Edenilson Aparecido Miliossi**, prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 9.160.583,17 (nove milhões cento e sessenta mil quinhentos e oitenta e três reais e dezessete centavos)

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.1.221.		OPERAÇÃO DE CRÉDITO PNAFM3 - PROJETO 1	
451 - 3.3.90.39.00.00	33911	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.320,26
03.001.04.122.0003.1.259.		FUNDEB - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	
511 - 3.3.90.30.00.00	33948	MATERIAL DE CONSUMO	45.464,29
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
486 - 3.1.90.01.00.00	03551	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.239,17
456 - 3.1.90.16.00.00	03000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
475 - 3.3.90.39.00.00	03510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	129.191,80
425 - 3.3.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	350.000,00
469 - 4.4.90.52.00.00	03501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.507,19
03.001.04.122.0003.2.116.		Transferência especiais com finalidade definida -Máquina de costura	
497 - 4.4.90.52.00.00	33915	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	335.042,64
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.242.0005.1.185.		SEDS/ FIA/CRESCER EM FAMÍLIA	
491 - 3.3.90.30.00.00	33872	MATERIAL DE CONSUMO	4.104,12
04.001.08.242.0005.1.186.		SEDS/FIA/CONSELHO TUTELAR	
492 - 3.3.30.93.00.00	33873	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11,13
04.001.08.242.0005.1.218.		FIA/INCENTIVO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
495 - 3.3.90.93.00.00	33907	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.708,87
04.001.08.242.0005.1.255.		FIA IMPACTO COVID DELIBERAÇÃO Nº43/2021 CEDECA/PR	
507 - 3.3.90.30.00.00	33941	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
508 - 4.4.90.52.00.00	33941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.873,74
04.001.08.243.0005.1.210.		RESOLUÇÃO Nº292/2020 INCENTIVO CMDCA	
494 - 3.3.90.39.00.00	33899	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.669,79
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.1.189.		INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL IV	
447 - 3.3.30.93.00.00	33878	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26,08
04.002.08.244.0005.1.240.		INCENTIVO COVID 2021	
501 - 3.3.90.32.00.00	33935	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.442,53
04.002.08.244.0005.2.085.		ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA	
489 - 3.3.90.93.00.00	33861	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55,27
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.1.252.		MDS/SIGTV - CUSTEIO ESTR4	
505 - 3.3.90.30.00.00	33939	MATERIAL DE CONSUMO	30.965,54
506 - 3.3.90.39.00.00	33939	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
04.003.08.122.0005.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
432 - 3.3.90.30.00.00	33891	MATERIAL DE CONSUMO	1.273,88
04.003.08.241.0005.1.213.		MC/ CUSTEIO LAR DOS IDOSOS EMENDA 20202874004SIGTV03	
450 - 4.4.90.52.00.00	33910	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131.079,51
04.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
04.004.08.241.0005.1.261.		DELIBERAÇÃO Nº16/2022 - CEDI/PR INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	
512 - 3.3.50.43.00.00	33950	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.408,93
513 - 4.4.45.42.00.00	33950	AUXÍLIOS	11.200,00
04.004.08.241.0005.2.107.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
449 - 3.3.90.30.00.00	33909	MATERIAL DE CONSUMO	14.406,49
509 - 3.3.90.30.00.00	33943	MATERIAL DE CONSUMO	898,73
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.127.0011.1.155.		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RECAPE ASFALTICO	
487 - 4.4.90.51.00.00	33610	OBRAS E INSTALAÇÕES	215,02
06.001.15.127.0011.1.223.		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA AV. PARANÁ 902364	
496 - 4.4.90.51.00.00	33913	OBRAS E INSTALAÇÕES	319.571,58
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
472 - 3.3.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	86.685,68
429 - 3.3.90.30.00.00	33877	MATERIAL DE CONSUMO	37.762,43
473 - 3.3.90.39.00.00	03504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
477 - 3.3.90.39.00.00	3512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.466,14
470 - 4.4.90.51.00.00	03501	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
471 - 4.4.90.51.00.00	03504	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
503 - 4.4.90.51.00.00	33938	OBRAS E INSTALAÇÕES	613.911,45
06.001.15.451.0011.1.209.		OPERAÇÃO DE CRÉDITO READEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA LED	
448 - 4.4.90.51.00.00	33886	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.119,17
06.001.15.451.0011.1.234.		PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS CONVÊNIO Nº491/2021	

499 - 4.4.90.51.00.00	33924	OBRAS E INSTALAÇÕES	547.202,15
06.001.15.451.0011.1.262.		SEAB PEDRA IRREGULAR TERMO DE CONVÊNIO 424 196874232/2022	
514 - 4.4.90.51.00.00	33957	OBRAS E INSTALAÇÕES	982.780,14
06.001.15.451.0011.2.115.		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA AV. PARANÁ 902364	
498 - 4.4.90.51.00.00	33916	OBRAS E INSTALAÇÕES	502.908,18
06.001.15.452.0011.2.059.		ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	
474 - 3.3.90.39.00.00	03507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	85.517,00
		JURÍDICA	
06.001.17.512.0011.1.170.		SANEPAR/EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTOS SANITÁRIOS	
488 - 4.4.90.51.00.00	33857	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.984,43
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001.18.541.0018.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
476 - 3.3.90.39.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	144.824,85
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.1.216.		RESOLUÇÃO SESA Nº765/2019 REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE JOÃO GARCIA VILLAR	
478 - 4.4.90.51.00.00	23518	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
08.001.10.301.0009.1.220.		SESA/ INCENTIVOFINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESOLUÇÃO Nº1055/2020	
479 - 4.4.90.52.00.00	23518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.663,41
08.001.10.301.0009.1.242.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
480 - 4.4.90.52.00.00	23518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
08.001.10.301.0009.1.244.		SESA AQUISIÇÃO DE VAN RESOLUÇÃO Nº327	
481 - 4.4.90.52.00.00	23518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
08.001.10.301.0009.1.246.		SESA AQUISIÇÃO DE 2 VEICULOS UTILITÁRIOS RESOLUÇÃONº 327	
482 - 4.4.90.52.00.00	23518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00
08.001.10.301.0009.1.247.		SESA AQUISIÇÃO DE VAN RESOLUÇÃONº327/2022	
483 - 4.4.90.52.00.00	23518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
08.001.10.301.0009.1.248.		SESA AQUISIÇÃO DE VAN RESOLUÇÃO Nº327/2022	
484 - 4.4.90.52.00.00	23518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
08.001.10.301.0009.1.249.		RESOLUÇÃO SESA Nº257/2022 AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE JOÃO GARCIA VILLAR	
485 - 4.4.90.51.00.00	23518	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
502 - 3.3.90.39.00.00	33937	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.737,33
468 - 4.4.90.52.00.00	03500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.982,37
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
426 - 3.3.90.34.00.00	03000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	116.640,68
446 - 3.3.90.34.00.00	03303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	13.704,82
466 - 3.3.90.34.00.00	33494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	528.665,67
439 - 3.3.90.34.00.00	33888	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	289.613,70
427 - 3.3.90.34.00.00	33890	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	32.190,72
453 - 3.3.90.34.00.00	33914	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.342,59
08.001.10.305.0009.1.200.		SESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESOLUÇÃO Nº596/2020	
434 - 3.3.90.30.00.00	33893	MATERIAL DE CONSUMO	2.023,51
08.001.10.305.0009.2.109.		AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
462 - 3.1.90.11.00.00	33494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
461 - 3.1.90.13.00.00	33494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
463 - 3.1.90.94.00.00	33494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
430 - 3.3.90.30.00.00	33887	MATERIAL DE CONSUMO	319,19
433 - 3.3.90.30.00.00	33892	MATERIAL DE CONSUMO	1.070,39
467 - 3.3.90.39.00.00	03497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.868,25
08.001.17.511.0017.1.222.		FUNASA 906631- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO	
452 - 4.4.90.51.00.00	33912	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.672,47
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.1.235.		SESA EQUIPAMENTO HOSPITALAR	
500 - 4.4.90.52.00.00	33925	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
455 - 3.3.90.39.00.00	03369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.109,87
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.306.0006.2.074.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
443 - 3.3.90.32.00.00	33125	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.168,26
444 - 3.3.90.32.00.00	33931	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	762,51
09.001.12.361.0006.1.184.		FNDE/TERMO COMPROMISSO PAR 201803010-4/ÔNIBUS URBANO ESCOLAR	
490 - 3.3.22.93.00.00	33871	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	321.853,24
09.001.12.361.0006.1.236.		PLANO PARANÁ MAIS CIDADES II - PPMC II, TERMO DE CONVÊNIONº202100420/2021	
454 - 3.3.30.93.00.00	33923	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.721,02
09.001.12.361.0006.1.259.		FUNDEB - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	
510 - 3.3.90.30.00.00	33947	MATERIAL DE CONSUMO	3.030,95
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
428 - 3.1.90.13.00.00	03101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.271,92
431 - 3.1.90.13.00.00	03102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.477,99
435 - 3.3.90.30.00.00	03103	MATERIAL DE CONSUMO	9.737,67
436 - 3.3.90.30.00.00	03104	MATERIAL DE CONSUMO	22.859,83
440 - 3.3.90.30.00.00	33111	MATERIAL DE CONSUMO	1.514,27
438 - 3.3.90.33.00.00	03107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	207.855,21
441 - 3.3.90.33.00.00	33119	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.711,32
445 - 3.3.90.33.00.00	33131	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.935,13
442 - 3.3.90.33.00.00	33932	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.740,70
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
09.003.27.812.0008.1.250.		CONTRUÇÃO DE PISTA DE ECOTERAPIA	
504 - 4.4.90.51.00.00	33938	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	
10.001.00.000.0000.0.000.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
10.001.18.541.0010.2.098.		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICPAL DE BARBOSA FERRAZ	
423 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
424 - 3.3.90.36.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
421 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

422 - 4.4.90.61.00.00	03000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	575.500,00
Total Suplementação:			**9.160.583,17**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 19/01/2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:820986D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Nº Processo: 06/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA, A SEREM PRESTADOS EM VEÍCULO DE TERCEIRO ENVOLVIDO EM INCIDENTE, conforme descrição detalhada no termo de referência e orçamento. Fundamento Legal: Art. 24º, Incisos II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 19/01/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$ 8.450,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais). Contratado: MARCIO JOSE DANTAS, CNPJ 37.411.189/0001-15, conforme quadro a seguir:

MARCIO JOSE DANTAS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA CONTENDO: SERVIÇO DE FUNILARIA DA PORTA E ALINHAMENTO (TROCA); SERVIÇO DE PINTURA DA PORTA; SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA DA COLUNA; SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA DA LATERAL; SERVIÇO DE TROCA DE PARABRISA COM AQUISIÇAO DO PARABRISA.	MARCIO JOSE DANTAS		SRV	1,00	8.450,00	8.450,00
TOTAL								8.450,00

Barra do Jacaré/PR, 19 de janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AB556F44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 06/2023 - HOMOLOGAÇÃO FINAL

Edital n° 06/2023

O Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba, PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do **Processo Seletivo nº 01/2022**.

PROFESSOR

INSC	NOME	DT. NASC.	PT	CLASSIF.
250613	DILSE MENEGUSSO DOS SANTOS	20/10/1969	95,00	1º
250864	MARGARETE SOLANGE CASAGRANDE CAVALHEIRO	20/02/1971	95,00	2º
250605	NOEMI DE OLIVEIRA MENEGUSSO	16/12/1972	95,00	3º
250511	MARINALDA APARECIDA PALHARINI	31/07/1982	95,00	4º
251980	CARMEM MARISTELA LOCATELI GZESIUK	14/09/1983	95,00	5º
252161	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA MAZUREK	27/01/1985	95,00	6º
250561	MONIZE ROSA MILA	15/05/1987	95,00	7º
251430	GISELI MANSKI ZANELLA	11/07/1987	95,00	8º
251870	JANI STEIN	18/08/1987	95,00	9º
251311	FABIANA MARIA RUBINI SCHAFER	17/01/1989	95,00	10º
250705	HILCE ADRIANA THEIS CAPRA	06/02/1990	95,00	11º
250842	ROSANE MACHADO DE OLIVEIRA	22/02/1992	95,00	12º
250436	FABIANA RAQUEL HEINEN	07/07/1994	95,00	13º

252903	MARILEI ANDREIA BORGES DE BARROS RODRIGUES	05/11/1981	88,00	14º
252829	MARCIANA DA SILVA	22/07/1988	84,50	15º
252317	MARIZETE MAFFI	29/09/1983	80,00	16º
251895	ADRIANA RIBEIRO	12/10/1989	80,00	17º
250865	LUCIA CAVALHEIRO DA ROSA	11/07/1973	76,50	18º
250891	GLADIS CORAÇA JOHN	12/02/1980	65,00	19º
251591	SIRLEI HÜBNER AGUILAR	07/05/1983	65,00	20º
250589	KÁTIA FERNANDA POZZAMAI	22/01/1989	61,50	21º
250492	CLAUDIMAR MONTEIRO DA SILVA	19/04/1977	58,00	22º
252487	PÂMELA MAIARA DALLA CORTE KARAS	31/01/1993	54,50	23º
253386	DIANA CRISTINA DIEDRICH SCHAAB	10/04/1990	46,50	24º
251942	MARIZANE THIESEN	22/01/1984	45,00	25º
252335	JULIANA PIAMOLIN	26/02/1990	45,00	26º
250532	ILANI SEVERO	18/02/1967	35,00	27º
250535	KEILA CRISTINA PICCO SCHAFER	01/07/1987	35,00	28º
252333	KELI APARECIDA BORTOLI	21/11/1983	30,00	29º
250453	ELAINE DA COSTA PARZIANELLO	10/10/1986	30,00	30º
250512	ROSICLEI TONETTO BERTAZZO	27/11/1991	30,00	31º
250501	INGRIDI GONÇALVES MONTEIRO EL GUEDR	26/01/1993	29,00	32º
252222	JOAO VITOR PRATES	24/06/1996	17,50	33º
250938	NATÁLIA SCHINDLER	06/12/2003	3,50	34º
251067	MARINEZ FACCIN PAZUCH	03/11/1979	0,00	35º
251384	VANDERLEIA MARIA GIONGO	14/02/1984	0,00	36º
250542	FERNANDO BERGAMIN	23/02/1991	0,00	37º
251449	RAQUELI THAIS MEDEIROS COSSETIN	29/06/1994	0,00	38º
251047	SAMELA REGINA MAGALHAES ALVES	29/06/1998	0,00	39º
251924	ANDRESSA DE MOURA PIVETTA	27/12/1998	0,00	40º
252420	MONALISA ANATALIA DA SILVA	03/05/2001	0,00	41º
252286	CAUÃ SANTANA DE MENDONÇA	18/02/2005	0,00	42º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC	NOME	DT. NASC.	PT	CLASSIF.
251281	COPEU BRASIL	20/09/1991	73,00	1º
250443	JORGE VALMIR BOELTER	16/07/1981	69,50	2º
253127	GEISON SCHWINGEL	27/04/1987	45,00	3º
253509	ROSILEI PROIS BRAITEMBACH	12/06/1992	31,50	4º
251335	CLEDIMIR BOTTEGA	30/04/1991	0,00	5º

PROFESSOR DE ARTES

INSC	NOME	DT. NASC.	PT	CLASSIF.
251710	JOZYANI SUHRE	23/01/1983	95,0	1º
251282	ALINE CRISTINA BIANCHINI	11/03/1994	95,0	2º
252330	SIMONE MARIA DOS SANTOS	18/02/1988	0,00	3º

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade.
b) caso ainda haja empate, será realizado o desempata através de sorteio público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito de Bela Vista da Caroba- PR

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:F7AFE794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 231/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.25.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$111.000,00
00102.100102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	111.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.25.752.11.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$31.000,00
00507.100507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	31.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.244.15.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$35.000,00
00000.100001.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.244.15.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$7.000,00
00000.100001.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.25.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$111.000,00
00102.100102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	111.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.25.752.11.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$31.000,00
00507.300507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	31.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.452.20.2032-3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		R$30.000,00
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		
02.002.26.782.8.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$12.000,00
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:010A5CC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

Edital nº 04.003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º - A **HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL** das inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária emergencial de **AGENTE DE ENDEMIAS** para atenderem necessidades de excepcional interesse público do Município de Cafelândia, **com fundamento na Constituição Federal, em seu art. 37, IX, Lei Municipal nº 1.505/2017** e nas normas estabelecidas no Edital nº 003/2022 - Processo Seletivo Simplificado.

AGENTE DE ENDEMIAS						
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA DE NASCIMENTO**	**APTIDAO FÍSICA**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
1º	LUCIA APARECIDA RODRIGUES GALBINI	26/03/1980	8535329-2	Apto	8,5	Aprovado(a)
2º	SONIA MARIA DA CRUZ SANTOS	31/10/1973	6643236-0	Apto	7	Aprovado(a)
3º	JOSILENA DA SILVA PEDROSO	10/07/1988	9737019-2	Apto	7	Aprovado(a)
4º	CLAUDEMIR JOSE STANCKIEVICZ	10/05/1970	5357413-0	Apto	7	Classificado (a)
5º	CRISTIANO DA SILVA	24/05/1987	9861134-7	Apto	5	Classificado (a)
6º	ROSEMIR VAZ DELMIRO	10/03/1974	15092219-4	Apto	4,5	Classificado (a)
7º	ANTONIO RODRIGUES DE MACEDO JUNIOR	16/09/1982	2304525	Apto	4,5	Classificado (a)
8º	SIMONE REGINA RIBEIRO	12/03/1973	66967492	Apto	3	Classificado (a)
9º	MIRIAN FERNANDA APARECIDA DA COSTA	12/10/1990	10239062-8	Apto	3	Classificado (a)
10º	VANUZA DE JESUS SOUTO DA SILVA	14/12/1981	8796828-6	Apto	3	Classificado (a)
11º	ELZA SAMPAIO	19/07/1985	9067941-4	Apto	3	Classificado (a)
12º	MICHEL JOAQUIM FERREIRA ANZEN	21/03/1989	12524286-3	Apto	3	Classificado (a)
13º	ELISIANE FERREIRA DE PAULO DIAS	16/12/1987	7703407	Apto	3	Classificado (a)

14º	BRUNA DE FREITAS CARDOSO	09/11/1990	10474452-4	Apto	3	Classificado (a)
15º	SIRLEI APRECIDA CORREA	15/11/1990	12314378-7	Apto	3	Classificado (a)
16º	LETICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA KOMMERS	13/10/1994	12944665-0	Apto	3	Classificado (a)
17º	RENATA VIEIRA	19/12/1994	13520431-5	Apto	3	Classificado (a)
18º	LUIZ FELIPE ALVES DA SILVA	31/10/1997	13340966-1	Apto	3	Classificado (a)
19º	LUIZ CARLOS FERNANDO DA SILVA	11/10/1999	14130626-0	Apto	3	Classificado (a)
20º	HENRIQUE NUNES	05/05/2000	13634373-4	Apto	3	Classificado (a)
21º	ANDRE LUCAS FIGUEIREDO DOS SANTOS	10/06/2002	13682072-9	Apto	3	Classificado (a)
22º	KELBER HENRIQUE DA SILVA CARLOS	25/06/2002	14193836-3	Apto	3	Classificado (a)
23º	FABRICIO SANCHES DE SOUZA	15/03/2004	13726237-1	Apto	3	Classificado (a)
24º	EDILSON ALVES GONÇALVES	14/09/2004	15263614-8	Apto	3	Classificado (a)
25º	JEAN CARLOS ASSIS OLIVEIRA	22/10/2004	14258620-7	Apto	3	Classificado (a)
26º	BRUNO DOS SANTOS OVERNÉ	16/01/2005	15982385-7	Apto	3	Classificado (a)

2° - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DE8F3C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO OPERÁRIO Nº 02

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e a disponibilidade das vagas existentes no quadro, as solicitações: da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através do Memorando nº. 004/2023, sob protocolo nº. 522/2023 e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, através do Memorando nº. 19/2023, sob protocolo nº. 511/2023 e em virtude de que a candidata classificada em 01º lugar, assinou o Termo de Desistência, chamada através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2692, página 70 de 19/01/2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Operário, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 23 DE JANEIRO À 01 DE FEVEREIRO DE 2023**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 008/2022) e providencie os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 008/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos. O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
OPERÁRIO	**ABIMAEL BANDEIRA DOS SANTOS**	**03º**
	LUCAS DA COSTA PÁDUA	**04º**
	AMANDA LUIZA PEREIRA SCHOLTZ	**05º**
	HENRIQUE CHAVES	**06º**
	EDVALDO BATISTA DO CARMO	**07º**
	ADEMAR AMERICO FORNEL	**08º**
	CARLOS JOSÉ SANTOS DE CASTRO	**09º**
	EVANDRO DE OLIVEIRA BERNARDO	**10º**
	GILBERTO COLAÇO JUNIOR	**11º**
	ELVIS WESLEY DO CARMO	**12º**

Nº. de Vagas	**Local**
03	**Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**
05	**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística**
02	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**

Campina Grande do Sul, 19 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8676B4FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DO EDITAL Nº 002/2023

DIVULAGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nos termos do previsto no Edital n. 001/2023, do Município de Campo do Tenente, PR, **DIVULGA** através do presente instrumento, ERRATA da lista preliminar de inscrições deferidas e indeferidas**:**

•

Os candidatos **Eriana Heide Alves** e **Ilza Aparecida de Almeida Peichó** constam de forma duplicada na lista de inscrições deferidas ao cargo de Professor. Com a correção a lista de inscrições deferidas para o cargo de professor passa ter a seguinte conteúdo:

XVIII – Candidatos com inscrição Deferida – Cargo: Professor

	Professor
1	Alana Caroline Garcia Ribeiro da Costa
2	Ana Claudia Nunes de Lima Wolski
3	Ana Cristina Blum Correia
4	Andresa Mai Weber
5	Andrieli Cristina Cordeiro Denck
6	Ariele Aparecida Pinheiro
7	Carlos Felipe Fagundes Munhoz
8	Carmelita Aparecida Peichó Moro
9	Cleunice Benedita dos Santos
10	Cleverson José Baptista
11	Daili Fani Alves
12	Dieniffer Xavier Terres
13	Elaine Cristina dos Santos Szymko
14	Eliane do Rocio Peichó Pereira
15	Eloir Aparecida Henrique
16	Emilaine de Almeida
17	Eriana Heide Alves
18	Erica Euko Karpinski
19	Flávia de Oliveira Braz Reiser
20	Franciane Fuckner Weber
21	Ilza Aparecida de Almeida Peichó
22	Josiane da Silva
23	Juliana Katielly Schlocobier
24	Laisa Camila Goetz Ferreira
25	Loriane Aparecida Rosa Scheffer
26	Makelli Beatriz Gaveliki das Neves
27	Maria Fernanda Rseciceki
28	Maria Lizete Miranda Toledo
29	Maria Luiza Colaço Santos
30	Maria Margarete Barbosa
31	Mariana Portela Ribas
32	Marilene Aparecida Hornick
33	Mayandra Kuhl Alves
34	Milena Elisandra Lazarini Hirt
35	Nilceia Portela do Rosário
36	Pâmela Magalhães
37	Patricia Gadonski Taick
38	Queli Cristina Francisco Wrobel
39	Rafaela Moreira Diolindo
40	Rayssa Luana Veiga Walecsko
41	Santa Luzia Kuka
42	Sheila Franciele Ruthes
43	Taíse Carlin Padilha
44	Thaís Maria Barbosa

•

A candidata **Eriana Heide Alves** passa a constar da lista de inscrições deferidas para o cargo de Professor de Educação Infantil e a candidata **Kerenn Karina Santos Lima** passa a consta da lista de inscrições indeferidas para o cargo de Professor de Educação Infantil. Com a correção das listas, estas passam a ter o seguinte conteúdo:

XXII – Candidatos com inscrição Deferida – Cargo: Professor de Educação Infantil

	Professor Educação Infantil
1	Ana Paula Monteiro
2	Andresa Mai Weber
3	Ane Caroline Becker da Silva
4	Ariana Merlen Machado Mendes
5	Bianca Andressa Gonçalves
6	Bruna Rodrigues Baumgarten Sant'anna
7	Casseliane Tereza Bill Knopik
8	Daiane Francis Roza de Souza
9	Dayana Skovronski Caro
10	Dayane Dembiski
11	Dieniffer Xavier Terres
12	Edilce Pimentel Rodrigues Luiz
13	Edirlene Pimentel Rodrigues Hacker
14	Eduarda de Oliveira Pacheco Xavier
15	Eliane Vichinheski
16	Eliete Pimentel Rodrigues Veiga
17	Eriana Heide Alves
18	Erica Euko Karpinski
19	Flávia de Oliveira Braz Reiser
20	Franciane Fuckner Weber
21	Franciele Aparecida Carneiro

22	Francieli Ryba
23	Jacqueline Valéria Rodrigues
24	Josiele Aparecida de Oliveira
25	Juliana Katielly Schlocobier
26	Katiúcia Pimentel Pinto Pereira
27	Laisa Camila Goetz Ferreira
28	Liliana Ferreira
29	Liziana Oliveira Hornick
30	Lorena de Fátima Portes
31	Loriane Aparecida Rosa Scheffer
32	Makelli Beatriz Gaveliki das Neves
33	Márcia Terezinha Soares Piscke
34	Maria Fernanda Rseciceki
35	Maria Lizete Miranda Toledo
36	Maria Luiza Colaço Santos
37	Maria Margarete Barbosa
38	Mariana Portela Ribas
39	Marise Tresinha Fragoso
40	Maristela Remboski
41	Marli Dias
42	Mayandra Kull Alves
43	Murilo Amorim Oliveira
44	Pâmela Magalhães
45	Rafaela Borba Coelho
46	Roseli Moraes Pereira
47	Santa Luzia Kuka
48	Sheila Franciele Ruthes
49	Taíse Carlin Padilha
50	Thaís Maria Barbosa

XXIII – Candidatos com inscrição Indeferida – Cargo: Professor de Educação Infantil

	Professor Educação Infantil	**Inscrição**	**Motivo da recusa**
1	Bruna Cássia Schwarz Alves	Indeferida	Ausência de RG e CPF.
2	Dalma Pfaffenzeller	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
3	Eduarda Bueno Schafaschek	Indeferida	Inscrição fora do prazo.
4	Eli Adriane Ferreira do Prado	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
5	Eliane Aparecida Marques Belo	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
6	Ester do Carmo Carneiro Barbosa	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
7	Fabiana Stormovski	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
8	Flávia Adriane Bueno Kutacho	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
9	Gustavo Xavier da Silva	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
10	Hillary Sousa de Azevedo	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
11	Kassandra dos Santos	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
12	Kerenn Karina Santos Lima	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
13	Mariana Belniak	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
14	Rute da Silva	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
15	Samara Cordeiro Bux	Indeferida	Ausência de RG e CPF.
16	Silvana Maria Socoloski	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo

3. As demais disposições permanecem inalteradas.

Campo do Tenente, PR, 19 de janeiro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:36687DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 207 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA HABILITADA NO CONCURSO 001/2019

EDITAL Nº. 207/2023, de 19 de Janeiro de 2023.

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto conforme oficio nº 02 e 07/2023 e;
Considerando que candidata convocada em Edital nº 206/23, solicitou desistência da vaga conforme protocolo nº 154/2023, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**

I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar de **23 (vinte e três) de janeiro de 2023,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
EDITAL Nº 207/2023 de 19/01/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do
Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classifi-cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	169º	THAINE CENCI	691814	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.
2	170º	VANDERSON DA SILVA	692584	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.
3	171º	ADRIANA CAMPANHONI RIBEIRO	687955	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.
4º	172º	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	688158	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.
5º	173º	LIANE DA CRUZ PIAZZA	690790	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

ANEXO II
EDITAL Nº 207/2023 de 19/01/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.

Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:9E50CA90

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 027 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO 001/2022 DE 30/05/22

EDITAL Nº. 027/2023, de 19 de Janeiro de 2023.

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando o pedido de reposição do candidato, conforme protocolo n° 213/23 ao cargo de Médico da Família, convocado no Edital nº 25/2023 e;
Considerando a exclusão de candidato ao cargo de Engenheiro Civil, conforme Edital nº 026/2023,
RESOLVE TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Médico da Família e Engenheiro Civil** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **23 (vinte e três) de janeiro de 2023,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de Janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
EDITAL Nº 027/2023 de 19/01/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:

Cargo Público: Médico da Família

Ordem Nº.	Classifi- cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	7º	ISADORA CASARTELLI BOCA SANTA	176682	Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo Público: Engenheiro Civil

Ordem Nº.	Classifi- cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	2º	ANA CAROLYNA TURRA DA SILVA	174910	Secretaria Municipal de Obras viação e Urbanismo – Divisão de Estudos e Projetos.

ANEXO II
EDITAL Nº 027/2023 de 19/01/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;
Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.
Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:56180035

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2022
DATA: 18/11/22 ABERTURA: 06/12/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. EM REGIME DE COMODATO O TANQUE, BOMBA E FILTRO, PARA ÓLEO DIESEL S-10; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Em suma, dos fatos:
Em 18 de novembro de 2022 foi lançado presente edital, sendo marcada a abertura da sessão pública para 06 de dezembro de 2022, realizado através do sistema BLL (www.bll.org.br).
A abertura da sessão pública ocorreu no dia 06 de dezembro de 2022, sendo que, as 08:00 horas foram abertas as propostas das concorrentes no certame e que as 09:00 horas teve início da fase dos lances. Ao término dos lances, sagrou-se vencedora do item 01 (gasolina comum), do item 02 (etanol) e do item 03 (óleo diesel S500) a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA e do item 04 (óleo diesel S10) a empresa DIESEL RURAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Logo, foram baixados do sistema BLL os documentos de habilitação das empresas COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA e DIESEL RURAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, anexados antes ao mesmo antes da abertura das propostas. Na análise dos documentos, restou algumas dúvidas quanto a estes, os quais foram motivos de diligência, anexos aos autos (pgs. 233 a 286 e 434 a 440).
Superada a fase de análise da proposta de preços e dos documentos de habilitação, as empresas COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA e DIESEL RURAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA foram declaradas vencedoras, sendo aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso.
No dia 21 de dezembro de 2022, as empresas AUTO POSTO COMETA LTDA e DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA, apresentaram via e-mail as razões do recurso, bem como, anexaram no sistema BLL.
No dia 27 de dezembro de 2022 as empresas COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA e DIESEL RURAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA apresentaram as contrarrazões aos recursos, via e-mail e anexos ao sistema BLL.
No dia 28 de dezembro de 2022, o processo na integra foi encaminhado ao setor jurídico para análise e parecer jurídico quanto aos recursos apresentados.
No dia 09 de janeiro de 2023 o Procurador Municipal emitiu seu parecer, pgs 469 e 470 dos autos, o qual, em suma, manifestou-se pelo conhecimentos dos recursos interpostos e, no mérito, pelo seu provimento.
Desta forma, na mesma data, o Prefeito, Sr. Anderson Manique Baretto, proferiu sua decisão e com base no parecer jurídico, decidiu por alterar a decisão da Pregoeira, deferindo os recursos apresentados pelas recorrentes AUTO POSTO COMETA LTDA e DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA, INABILITANDO as empresas COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA e DIESEL RURAL

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Sendo que, após superado o prazo para contraditório e ampla defesa, determinou a convocação das próximas classificadas, as empresas AUTO POSTO COMETA LTDA para os itens 01, 02 e 03 e DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA para o item 04.
Devido a inabilitação das empresas COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA e DIESEL RURAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, conforme Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contraditório e ampla defesa.
As empresas COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA e DIESEL RURAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA não apresentaram o contraditório e ampla defesa.
Em 17 de janeiro de 2023, após superada a fase de contraditório e ampla defesa, foram convocadas as empresas AUTO POSTO COMETA LTDA e DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA, próximas classificadas para que enviassem as propostas adequadas ao lance vencedor, sendo analisados os documentos de habilitação anexos ao sistema BLL.
Nesta mesma data, foi aberto o prazo de recursos, sendo que, nenhuma das empresas apresentou intenção de recorrer.
DESTARTE,
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e encaminhamos o processo licitatório na integra para a decisão final quanto à adjudicação e homologação do objeto aos licitantes:

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	DESCONTO SOBRE A TABELA ANP	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	GASOLINA COMUM	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,04% (R$ 4,52)	339.431,40
2	ETANOL	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,60% (R$ 3,56)	35.648,40
3	OLEO DIESEL S-500	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,08% (R$ 6,16)	1.542.240,00
4	OLEO DIESEL S-10	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	4,01% (R$ 6,10)	1.526.241,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
AUTO POSTO COMETA LTDA	75.615.542/0001-78	1.917.319,80
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	75.637.876/0001-42	1.526.241,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 3.443.560,80 (três milhões e quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos).
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 17 de janeiro de 2023.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2022
DATA: 18/11/22 ABERTURA: 06/12/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. EM REGIME DE COMODATO O TANQUE, BOMBA E FILTRO, PARA ÓLEO DIESEL S-10; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Após análise, julgamento e decisão aos recursos apresentados pelas empresas AUTO POSTO COMETA LTDA e DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA e conforme estabelecido no edital, no item 14, subitem 14.9. "Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação." Deste modo, após analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 105/2022, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	DESCONTO SOBRE A TABELA ANP	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	GASOLINA COMUM	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,04% (R$ 4,52)	339.431,40
2	ETANOL	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,60% (R$ 3,56)	35.648,40
3	OLEO DIESEL S-500	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,08% (R$ 6,16)	1.542.240,00
4	OLEO DIESEL S-10	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	4,01% (R$ 6,10)	1.526.241,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
AUTO POSTO COMETA LTDA	75.615.542/0001-78	1.917.319,80
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	75.637.876/0001-42	1.526.241,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 3.443.560,80 (três milhões e quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Coronel Vivida, 19 de janeiro de 2023

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:1F937690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19076/2022

DECRETO Nº 19076/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 6.610.328,85 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 6.610.328,85 (seis milhões, seiscentos e dez mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2022 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2007	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
590	00013-Arrecadação Estacionamento Rotativo	121.002,67
600	00509-Gerenciamento do Trânsito	400.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
630	00509-Gerenciamento do Trânsito	261.464,30
	SUBTOTAL	782.466,97
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
18.541.0012.2014	PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1250	00511-Taxas - Prestação de Serviços	22.537,83
18.541.0012.2015	FUNDEMA-FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1280	00555-SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	380.013,10
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1491	01149-CONVÊNIUO 337/2022 - SEAB	360.000,00
	SUBTOTAL	762.550,93
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.009	FUNEBOM - FUNDO DE EST E GRUP DO CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.0003.2030	F U N E B O M	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2230	00515-FUNREBOM	5.011,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2250	00515-FUNREBOM	3.900,00
	SUBTOTAL	8.911,76
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2510	00146-Transf de Recursos do FNDE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.675,64
	SUBTOTAL	5.675,64
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0007.2046	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4171	00315-VIGIASUS - CUSTEIO ESTADO	8.473,90
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3721	01055-SESA/APSUS-SAÚDE BUCAL - FAMILIA PARANAENSE	164.447,06
3722	01129-INCREMENTO PAP - EMENDA 38090001 - SERGIO SOUZA	500.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3810	00495-Atenção Básica	88.542,19
10.302.0007.2045	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4060	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	500.000,00
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3820	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	12.482,72
10.302.0007.2045	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4061	01111-RESOLUÇÃO SESA 270/2022 - OPERA PARANÁ (PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS)	549.348,12
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3821	01130-INCREMENTO PAP - EMENDA 37570003 - ROSSONI	100.000,00
10.304.0007.2046	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4231	00314-VIGIASUS ESTADO-INVESTIMENTO	87,12
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3891	01027-EMENDA INDIVIDUAL SAÚDE-GH FONTE 1027	32.000,62
08.002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2047	CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4282	01129-INCREMENTO PAP - EMENDA 38090001 - SERGIO SOUZA	39.072,08
4281	01130-INCREMENTO PAP - EMENDA 37570003 - ROSSONI	965.080,28
	SUBTOTAL	2.959.534,09
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2051	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4450	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	58.575,41
4460	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.038,51
25.752.0016.2052	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4570	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0008.1054	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4660	00602-Operações de Crédito Internas	1.000.000,00
	SUBTOTAL	2.060.613,92
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2062	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5280	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	6.137,73
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5060	00967-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	15.222,36
08.244.0010.2062	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5340	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	6.137,33
08.244.0010.2063	IGD SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5460	00936-Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	3.078,12
	SUBTOTAL	30.575,54
	TOTAL	6.610.328,85

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D5F623D7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19077/2023

DECRETO Nº 19077/2023

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 8.690.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 8.690.000,00 (oito milhões e seiscentos e noventa ml reais) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.1042	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3541	01106-PROPOSTA 08889.4550001/21-002 - REFORMA UBS N.SRA. DE LOURDES	75.000,00

	SUBTOTAL	75.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1049	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4360	00602-Operações de Crédito Internas	1.000.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0008.1054	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4661	01107-CONVÊNIO 041/2022 - SEIL - PR 281	7.000.000,00
	SUBTOTAL	8.000.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2062	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5340	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	15.000,00
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4891	00602-Operações de Crédito Internas	600.000,00
	SUBTOTAL	615.000,00
	TOTAL	8.690.000,00

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1E6E7D8C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19125/2023

DECRETO Nº 19125/2023

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 95.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2676/2022 – LOA.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.334.0004.2012	PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3880	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
	TOTAL	95.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
11.661.0004.1010	PARQUE INDUSTRIAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2045	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4050	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
	TOTAL	95.000,00

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 11 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C0F8D8FF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 10/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABE7I25	275410D000023528	26/10/2022	74550	R$ 130.16
ABJ0F16	275410D000023511	26/10/2022	74550	R$ 130.16
ABJ0F16	275410D000023512	26/10/2022	74550	R$ 130.16
ABL5819	275410D000023514	26/10/2022	74550	R$ 130.16
ADG2233	275410D000023530	27/10/2022	74550	R$ 130.16
AIA9F95	275410D000023531	27/10/2022	74550	R$ 130.16
AKJ9454	275410D000023503	28/10/2022	74550	R$ 130.16
AKL6949	275410D000023559	28/10/2022	74550	R$ 130.16
ALN0E95	275410D000023533	27/10/2022	74550	R$ 130.16
AMS5165	275410D000023484	26/10/2022	74550	R$ 130.16
AMW6D77	275410D000023504	28/10/2022	74550	R$ 130.16
AMX2A15	275410NIC0011065	15/10/2022	50020	R$ 260.32
ANO3909	275410D000021901	03/09/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000023509	28/10/2022	74710	R$ 880.41
APZ2D12	275410D000023550	28/10/2022	74550	R$ 130.16
AQK3720	275410D000023508	28/10/2022	74710	R$ 880.41
AQN6378	275410NIC0011075	15/10/2022	50020	R$ 260.32
ASD2D92	275410D000023535	27/10/2022	74550	R$ 130.16
ASU2H75	275410D000023478	26/10/2022	74550	R$ 130.16
ASY3593	275410NIC0011060	15/10/2022	50020	R$ 260.32
AUQ9478	275410D000023490	27/10/2022	74550	R$ 130.16
AUW0C81	275410NIC0011068	15/10/2022	50020	R$ 260.32
AVM7093	275410D000023481	26/10/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000023518	26/10/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000023510	26/10/2022	74550	R$ 130.16
AVQ7I54	275410D000023507	28/10/2022	74550	R$ 130.16
AWY8015	275410NIC0011056	15/10/2022	50020	R$ 260.32
AWZ6C25	275410NIC0011045	15/10/2022	50020	R$ 260.32
AYC5G82	275410D000023479	26/10/2022	74630	R$ 195.23
AYN4469	275410NIC0011072	15/10/2022	50020	R$ 390.46
BAG0D41	275410NIC0011078	15/10/2022	50020	R$ 260.32
BAH7413	275410NIC0011051	15/10/2022	50020	R$ 260.32
BAH7413	275410NIC0011047	15/10/2022	50020	R$ 260.32
BAL5A11	275410D000023558	28/10/2022	74630	R$ 195.23
BBG4117	275410D000023483	26/10/2022	74550	R$ 130.16
BCB5285	275410D000023493	28/10/2022	74550	R$ 130.16
BCL3E65	275410NIC0011050	15/10/2022	50020	R$ 260.32
BDG4B29	275410NIC0011062	15/10/2022	50020	R$ 260.32
BDQ0E79	275410D000023492	28/10/2022	74550	R$ 130.16
BDX3G83	275410NIC0011053	15/10/2022	50020	R$ 260.32
BDY7D15	275410NIC0011059	15/10/2022	50020	R$ 260.32
BDZ9D55	275410D000023489	27/10/2022	74550	R$ 130.16
BEQ1E52	275410NIC0011064	15/10/2022	50020	R$ 260.32
BEU1H06	275410D000023529	27/10/2022	74550	R$ 130.16
BEV1E52	275410NIC0011039	15/10/2022	50020	R$ 260.32
BEX3G32	275410D000023517	26/10/2022	74550	R$ 130.16
CTB9977	275410D000023547	28/10/2022	74630	R$ 195.23
EHS9G04	275410NIC0011046	15/10/2022	50020	R$ 260.32
ENM3A02	275410NIC0011066	15/10/2022	50020	R$ 260.32
EQX0F79	275410NIC0011061	15/10/2022	50020	R$ 260.32
FHA4E74	275410D000023534	27/10/2022	74550	R$ 130.16
FUK7B69	275410NIC0011048	15/10/2022	50020	R$ 260.32
FXO3J08	275410NIC0011067	15/10/2022	50020	R$ 260.32
IJR6206	275410D000023537	27/10/2022	74550	R$ 130.16
IOW2C77	275410D000023538	27/10/2022	74710	R$ 880.41
IXX6I88	275410D000023482	26/10/2022	74550	R$ 130.16
IYW9F48	275410D000023556	28/10/2022	74550	R$ 130.16
JAH4I04	275410NIC0011052	15/10/2022	50020	R$ 260.32
LRH8F96	275410NIC0011044	15/10/2022	50020	R$ 260.32
MAF3030	275410D000023523	26/10/2022	74550	R$ 130.16
MBJ3658	275410NIC0011070	15/10/2022	50020	R$ 260.32
MBM1G33	275410D000023552	28/10/2022	74550	R$ 130.16
MBQ5J15	275410D000023536	27/10/2022	74550	R$ 130.16
MCG0H05	275410D000023495	28/10/2022	74550	R$ 130.16
MCG0H05	275410D000023487	27/10/2022	74630	R$ 195.23

MCG0H05	275410D000023498	28/10/2022	74550	R$ 130.16
MCG0H05	275410D000023505	28/10/2022	74710	R$ 880.41
MCG0H05	275410D000023499	28/10/2022	74630	R$ 195.23
MCG0H05	275410D000023488	27/10/2022	74550	R$ 130.16
MCG0H05	275410D000023480	26/10/2022	74630	R$ 195.23
MCW6736	116100T000378627	28/10/2022	59320	R$ 1467.35
MEF2F51	275410D000023497	28/10/2022	74630	R$ 195.23
MFF1D93	116100T000389654	28/10/2022	54521	R$ 195.23
MGE9G88	275410D000023494	28/10/2022	74710	R$ 880.41
MGF2G37	275410D000023501	28/10/2022	74550	R$ 130.16
MGO5416	275410D000023553	28/10/2022	74550	R$ 130.16
MIM3G81	275410D000023532	27/10/2022	74550	R$ 130.16
MLF2276	275410D000023527	26/10/2022	74550	R$ 130.16
NPC8272	275410D000023486	27/10/2022	74550	R$ 130.16
NRF2048	275410D000023516	26/10/2022	74550	R$ 130.16
NUF1700	275410NIC0011054	15/10/2022	50020	R$ 260.32
PHP0I84	275410D000023521	26/10/2022	74630	R$ 195.23
PYN9H43	275410D000023543	27/10/2022	74550	R$ 130.16
PYV2A29	275410D000022892	06/10/2022	74550	R$ 130.16
PYV2A29	275410D000022832	04/10/2022	74550	R$ 130.16
PYZ0D35	275410D000023491	28/10/2022	74550	R$ 130.16
QBC1D97	275410D000021882	02/09/2022	74550	R$ 130.16
QHQ3954	275410D000023548	28/10/2022	74550	R$ 130.16
QHX1280	275410NIC0011069	15/10/2022	50020	R$ 260.32
QOY7C48	275410NIC0011063	15/10/2022	50020	R$ 260.32
QWZ2A64	275410D000023555	28/10/2022	74550	R$ 130.16
REH1A81	275410D000023542	27/10/2022	74550	R$ 130.16
RFL6J37	275410NIC0011038	15/10/2022	50020	R$ 260.32
RFL6J37	275410NIC0011042	15/10/2022	50020	R$ 260.32
RFO6I86	275410D000023560	28/10/2022	74550	R$ 130.16
RHC4B74	275410D000023496	28/10/2022	74550	R$ 130.16
RHG0C30	275410D000023551	28/10/2022	74550	R$ 130.16
RHL6F43	275410D000023513	26/10/2022	74550	R$ 130.16
RHL8E47	275410NIC0011041	15/10/2022	50020	R$ 260.32
RHL8E47	275410NIC0011073	15/10/2022	50020	R$ 260.32
RHL9I53	275410NIC0011055	15/10/2022	50020	R$ 260.32
RHP5G28	275410D000023502	28/10/2022	74550	R$ 130.16
RHS5G18	275410NIC0011076	15/10/2022	50020	R$ 260.32
RHT5B81	275410NIC0011049	15/10/2022	50020	R$ 260.32
RKZ7E16	275410D000023540	27/10/2022	74710	R$ 880.41
RLE4G70	275410NIC0011071	15/10/2022	50020	R$ 260.32
RMS9B69	275410D000023557	28/10/2022	74550	R$ 130.16
RMW7I50	275410NIC0011043	15/10/2022	50020	R$ 260.32
RNF3B35	275410NIC0011074	15/10/2022	50020	R$ 260.32
RNH5G48	275410NIC0011040	15/10/2022	50020	R$ 260.32
RTW2B58	275410NIC0011077	15/10/2022	50020	R$ 260.32
RUU7J84	275410D000023522	26/10/2022	74550	R$ 130.16
RWD7A40	275410D000023545	27/10/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 10/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. Habilitação
AHR7D69	275410D000023520	26/10/2022	74550	
AJD8E62	275410D000023485	27/10/2022	74550	
AJU9J46	275410D000023539	27/10/2022	74550	
ATS2986	275410D000023524	26/10/2022	74550	
AVL5792	275410D000023554	28/10/2022	74550	
AYZ3C23	275410D000023541	27/10/2022	74550	
BAW9305	116100T000378628	28/10/2022	55090	
BCJ2786	275410D000023515	26/10/2022	74550	
BSC2F91	275410D000023526	26/10/2022	74550	
JNH1005	275410D000023544	27/10/2022	74550	
LYN4632	275410D000023525	26/10/2022	74550	
MTB3D32	275410D000023519	26/10/2022	74550	
OLX7J58	275410D000023500	28/10/2022	74550	
QJX4G09	275410D000023546	28/10/2022	74550	4935971430

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 09/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABF7469	275410D000025932	07/01/2023	74550
ABK1165	275410D000025827	08/01/2023	74550
ACS0A79	275410D000025926	06/01/2023	74550
AHJ9510	275410D000025908	08/01/2023	74550
AKK3468	275410D000025935	08/01/2023	74630
AKN8B18	275410D000025921	08/01/2023	74550
AKO8993	275410D000025917	08/01/2023	74550
AMC1I56	275410D000025893	08/01/2023	74550
AMK8636	275410D000025883	07/01/2023	74550
AMK8636	275410D000025815	05/01/2023	74630
AML5210	275410D000025880	07/01/2023	74550

AML5210	275410D000025934	08/01/2023	74550
AML5210	275410D000025871	06/01/2023	74550
ANL7363	275410D000025905	08/01/2023	74550
AOT2717	275410D000025852	06/01/2023	74630
APO0237	275410D000025910	08/01/2023	74550
APO2199	275410D000025911	08/01/2023	74630
APW1456	275410D000025902	08/01/2023	74550
AQE8973	275410D000025845	05/01/2023	74630
AQE8973	275410D000025843	05/01/2023	74550
AQK3720	275410D000025829	05/01/2023	74710
AQN9G09	275410D000025898	08/01/2023	74550
AQO1D59	275410D000025885	07/01/2023	74550
AQS3J90	275410D000025859	06/01/2023	74550
ARC2649	275410D000025920	06/01/2023	74550
ARJ3H61	275410D000025818	06/01/2023	74630
ARJ3H61	275410D000025846	05/01/2023	74550
ARJ3H61	275410D000025927	06/01/2023	74710
ARO7477	275410D000025892	08/01/2023	74550
ARZ6G41	275410D000025831	06/01/2023	74550
ASY2E97	116100T000377993	11/01/2023	65640
ATV1I99	275410D000025895	08/01/2023	74550
ATW1708	275410D000025848	05/01/2023	74550
ATY4E82	275410D000025903	08/01/2023	74630
AUA3418	275410D000025884	07/01/2023	74550
AUA3418	275410D000025904	08/01/2023	74550
AUR4D12	275410D000025889	07/01/2023	74550
AUX6J85	275410D000025916	08/01/2023	74550
AUX6J85	275410D000025915	08/01/2023	74550
AUY9B94	275410D000025835	08/01/2023	74550
AVG8D16	275410D000025909	08/01/2023	74550
AVJ2G65	275410D000025862	06/01/2023	74550
AVM7093	275410D000025850	05/01/2023	74550
AVY6188	275410D000025912	08/01/2023	74550
AZD7I87	275410D000025857	06/01/2023	74550
AZP8225	275410D000025865	06/01/2023	74550
BAM8G52	275410D000025864	06/01/2023	74630
BAN4B22	275410D000025899	08/01/2023	74550
BAY5179	275410D000025841	05/01/2023	74550
BBJ4987	275410D000025901	08/01/2023	74550
BCG7C92	275410D000025847	05/01/2023	74550
BCK9J84	275410D000025849	05/01/2023	74710
BCO5033	275410D000025833	08/01/2023	74550
BDL8A14	275410D000025819	07/01/2023	74550
BDN4F45	275410D000025860	06/01/2023	74550
BDQ7B30	275410D000025861	06/01/2023	74550
BES4C95	275410D000025816	05/01/2023	74550
BES8E07	275410D000025853	06/01/2023	74550
BEZ8D08	275410D000025900	08/01/2023	74550
BSG2C81	275410D000025879	07/01/2023	74550
DHF9720	275410D000025923	05/01/2023	74550
DLN3A56	275410D000025913	08/01/2023	74550
DMB5I80	275410D000025875	07/01/2023	74550
DOL0642	275410D000025840	05/01/2023	74550
DTZ6823	275410D000025834	08/01/2023	74550
DVI5016	275410D000025887	07/01/2023	74550
EAH8G99	275410D000025851	06/01/2023	74710
ETS9E55	275410D000025826	08/01/2023	74550
EUN6B33	275410D000025888	07/01/2023	74630
FUH3547	275410D000025872	07/01/2023	74550
FYO0B03	275410D000025836	08/01/2023	74550
HIU3H00	116100T000379081	11/01/2023	53800
HIX7D36	275410D000025856	06/01/2023	74550
HOG3799	275410D000025837	05/01/2023	74550
IQN9F15	275410D000025890	08/01/2023	74630
IQO5E13	275410D000025897	08/01/2023	74550
ITU5439	275410D000025882	07/01/2023	74550
JCP0530	275410D000025906	08/01/2023	74550
JSU0503	275410D000025869	06/01/2023	74550
JZX2G92	275410D000025844	05/01/2023	74550
LSW1G86	275410D000025830	05/01/2023	74550
LZH5620	275410D000025842	05/01/2023	74550
MAY2680	275410D000025928	07/01/2023	74710
MBJ3658	275410D000025825	08/01/2023	74550
MCB3886	275410D000025924	05/01/2023	74710
MCB3886	275410D000025931	07/01/2023	74550
MCG0H05	116100T000550383	11/01/2023	57200
MCG0H05	275410D000025919	06/01/2023	74550
MCH0452	275410D000025918	06/01/2023	74550
MCI2527	275410D000025866	06/01/2023	74550
MDD5H83	275410D000025868	06/01/2023	74550
MFL2A36	275410D000025894	08/01/2023	74630
MGC3I42	275410D000025929	07/01/2023	74550
MHR5I58	275410D000025832	07/01/2023	74550
MIP2C61	275410D000025821	07/01/2023	74550
MIP2C61	275410D000025820	07/01/2023	74550
MJQ4A75	275410D000025914	08/01/2023	74550
MKT8H59	275410D000025925	06/01/2023	74550
MKW4C54	275410D000025870	06/01/2023	74550
MLT1430	275410D000025877	07/01/2023	74550

MMC7185	275410D000025922	08/01/2023	74550
MMC8175	275410D000025822	07/01/2023	74550
MMH6J67	275410D000025855	06/01/2023	74550
MOU6776	275410D000025886	07/01/2023	74550
NLO8220	275410D000025896	08/01/2023	74550
OAP4J05	275410D000025873	07/01/2023	74630
OJH5A42	275410D000025867	06/01/2023	74550
OYN9102	275410D000025881	07/01/2023	74550
PVB4177	275410D000025930	07/01/2023	74630
PYD7J10	275410D000025824	08/01/2023	74550
QHB8815	275410D000025907	08/01/2023	74550
QIA5I76	275410D000025933	08/01/2023	74550
QIH0215	275410D000025828	05/01/2023	74550
QIW8905	275410D000025878	07/01/2023	74550
QJR8J95	275410D000025817	06/01/2023	74550
QPU0E67	275410D000025839	05/01/2023	74550
REA0I88	275410D000025838	05/01/2023	74550
RHR2J48	275410D000025863	06/01/2023	74550
RHZ3F80	275410D000025854	06/01/2023	74550
RLA8F67	275410D000025874	07/01/2023	74550
RLN5E53	275410D000025891	08/01/2023	74550
RUW4A76	275410D000025876	07/01/2023	74550
RXK9H89	275410D000025858	06/01/2023	74550
SDS5E42	275410D000025823	07/01/2023	74550

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:73728A24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 031/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;
RESOLVE
Convocar, os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até o dia 27/01/2023, munidos da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1°	ZENAIDE DA SILVA CREVELIM	91
2°	TAILINI TRIBECK IACHECHEN	90
3°	FRANCIELE DA SILVA MOREIRA	88

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 19 de janeiro de 2023.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO- EDITAL n° 030/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021
Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;

- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

DECLARAÇÃO DE BENS

Servidor: _____
Telefone: (___)_____
E-mail: _____

Em ao disposto no artigo 22 da Lei municipal n° 722/2019 ainda o Decreto Municipal n° 099/2020, Declaro:

( ) Não possuo bens ou valores a serem informados;

( ) Possuo os bens ou valores constantes da cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física anexa;
( ) Possuo os bens ou valores constantes da relação abaixo:

Obs. Tipo de bem: Imóvel (terreno, apartamento, casa, loja, outros), Veículo, Embarcação, Dinheiro, Valor em conta bancária, Títulos, Ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior.

BENS	VALOR

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas,

Fernandes Pinheiro, de de .

_____

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO/EMPREGO PÚBLICO

_____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____ do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Declaro que:
( ) Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais. Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o (s) cargos (s) público (s), função (es) ou emprego (s) abaixo:
_____cuja jornada de trabalho é de _____horas semanais, das_____as_____, junto a_____, tendo como vencimentos o valor de R$_____mensais.
A presente declaração é a expressão da verdade. Fico ciente de que, se por qualquer forma, ocultar ou omitir a acumulação de cargos, presumir-se-á má fé, o que me ensejará, pelas formalidades legais, a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____de 2023.
_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, OU NÃO, DE PROVENTOS DE INATIVIDADE

_____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro,
Declaro que:
( ) Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.
( ) Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s), com os seguintes valores:
_____.
Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____de 2023.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO

_____, portador do RG n° _____e inscrito(a) no CPF sob n° _____, DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de nomeação em cargo público, que NÃO fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, e NÃO perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____de 2023.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO

_____, aprovado (a) e classificado (a) em _____ lugar no concurso público para o cargo de _____, convocado para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de _____/_____/_____, DECLARO não ter interesse em ser nomeado para o cargo acima, excluindo-me da lista de aprovados do referido concurso.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:000745D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão – PR, decorrente do Pregão eletrônico nº215/2022 com vigência de 18 de janeiro de 2023 a 16 de julho de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 044/2023
EMPRESA DETENTORA: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA.
CNPJ Nº 04.131.427/0001-80

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	18	85054	POLPA NATURAL DE FRUTAS, CONGELADA, NOS SABORES MORANGO, COCO (50% CAD A SABOR), SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E ADITIVOS ALIMENTARES, NÃO FERMENTADA, NÃO CONCENTRADA, PROCESSADA DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SERÁ REJEITADA A EMBALAGEM COM DEFEITOS QUE EXPONHA O ALIMENTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS ADEQUADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÁXIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, SENDO 10 PACOTES DE POLIETILENO DE 100 GRAMAS ACONDICIONADAS EM UM PACOTE DE 01 KG. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	POLPASUL	K	1.500,00	13,93

ATA SRP Nº 045/2023
EMPRESA DETENTORA: CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA
CNPJ Nº 73.751.257/0001-59

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	85037	APRESUNTADO, COZIDO, RESFRIADO, INTERFOLIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAG EM PLÁSTICA ATÓXICA, OBTIDO DA CARNE DE SUÍNOS SADIOS, COM ASPECTO E COR CARACTERÍSTICOS AO MESMO, SEM MANCHAS, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO. DEVE CONTER NA PORÇÃO DE 30 G: NO MÍNIMO 3,9 G DE PROTEÍNA E NO MÁXIMO 3,2 GRAMAS DE GORDURAS TOTAIS E 350 MG DE SÓDIO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SIF OU SIP/PR. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	FRIMESA	K	1.000,00	25,79
001	2	85038	BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA, COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO OU COCO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO LEITE INTEGRAL, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTAS, ESPESSANTE, AMIDO MODIFICADO, GELATINA E CULTURAS LÁCTEAS. DEVERÁ	IMAGEM	UN	3.000,00	4,45

			SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO, COM 900 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
001	5	85041	CARNE DE FRANGO (FILÉ SASSAMI) COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIMPAS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO RIISPOA E ANVISA, TENDO INSPEÇÃO DO SIM, SIP OU SIF, NÃO POSSUIR AS CARACTERÍSTICAS PSE E DFD. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS ADEQUADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÁXIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA3000 DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, EM EMBALAGENS DE 1 KG. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	LAR	K	3.000,00	15,75
001	6	85042	CARNE DE FRANGO (PEITO SEM OSSO), COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO RIISPOA E ANVISA, TENDO INSPEÇÃO DO SIM, SIP OU SIF, NÃO POSSUIR AS CARACTERÍSTICAS PSE E DFD. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS ADEQUADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÁXIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, EM EMBALAGENS DE 1 KG. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	LAR	K	4.000,00	15,47
001	7	85043	CARNE SUÍNA (LOMBO), SEM OSSO E SEM PELE, COM POUCA GORDURA (CAMADA IN FERIOR A 0,5 CM) PICADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 5 CM, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIMPAS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO RIISPOA E ANVISA, TENDO INSPEÇÃO DO SIM, SIP OU SIF, NÃO POSSUIR AS CARACTERÍSTICAS PSE E DFD. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS ADEQUADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÁXIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, ENTRE 1 E 2 KG. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	MIOLAR	K	1.000,00	15,49
001	9	85045	IOGURTE NATURAL, EMBALAGEM DE 170G, SABOR NATURAL, INTEGRAL, CREMOSO, ELABORADO A PARTIR DE LEITE RECONSTITUÍDO, COMPOSTO DE LEITE EM PÓ DESNATADO, FERMENTOS LÁCTEOS, SEM CONSERVANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTÍGRADOS, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	FRIMESA	UN	800,00	4,29
001	12	85048	NATA - CREME DE LEITE PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM EM POTES D E POLIETILENO CONTENDO 300G. COMPOSIÇÃO: GORDURA LÁCTEA: MÍNIMO DE 25%, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: COR BRANCA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SUAVES, NÃO RANÇOSOS NEM ÁCIDOS, SEM SABORES OU ODORES ESTRANHOS. TEXTURA FIRME, COM BOM ESPALHAMENTO, APARÊNCIA BRILHANTE, SEM APRESENTAÇÃO DE GRUMOS, SEM SORO APARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOME E/OU MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR LACRADA E CONTER REGISTRO NO MAPA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	FRIZZO	PT	700,00	8,20
001	20	85056	SALSICHA TIPO HOTDOG, EMBALAGEM DE 1KG, RESFRIADA, DE 1ª QUALIDADE, CO M ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICO, COMPOSTA POR CARNE DE FRANGO E BOVINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, PELE DE FRANGO, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, XAROPE DE GLICOSE, LACTATO DE SÓDIO, ÁGUA, REGULADOR DE ACIDEZ, SAL, FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR, ESPECIARIAS, POLIFOSFATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES, CONSERVANTES, ANTIOXIDANTES E CORANTES. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO RIISPOA E ANVISA, TENDO INSPEÇÃO DO SIM, SIP OU SIF, NÃO POSSUIR AS CARACTERÍSTICAS PSE E DFD. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS ADEQUADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÁXIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	NAT	K	1.000,00	9,87
002	1	85057	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE-COXA), SEM PORÇÃO DORSAL, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIMPAS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO RIISPOA E ANVISA, TENDO INSPEÇÃO DO SIM, SIP OU SIF, NÃO POSSUIR AS CARACTERÍSTICAS PSE E DFD. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS ADEQUADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÁXIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, COM PESO MÍNIMO POR UNIDADE DE 300 GRAMAS, EM EMBALAGENS DE 1 KG. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	LAR	K	5.500,00	9,44
002	2	85058	OVOS DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO, DE GRANJA, NOVO, GRANDE, SELECION ADOS COM CASCAS LIMPAS ISENTO DE SUJIDADES FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DO RIISPOA E ANVISA, TENDO INSPEÇÃO DO SIM, SIP OU SIF, NÃO POSSUIR AS CARACTERÍSTICAS PSE E DFD. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS ADEQUADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÁXIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 55 GR POR UNIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	MARTINI	DZ	3.750,00	7,39
003	1	85057	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE-COXA), SEM PORÇÃO DORSAL, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIMPAS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO RIISPOA E ANVISA, TENDO INSPEÇÃO DO SIM, SIP OU SIF, NÃO POSSUIR AS CARACTERÍSTICAS PSE E DFD. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS ADEQUADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÁXIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, COM PESO MÍNIMO POR UNIDADE DE 300 GRAMAS, EM	LAR	K	16.500,00	9,44

			EMBALAGENS DE 1 KG. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
003	2	85058	OVOS DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO, DE GRANJA, NOVO, GRANDE, SELECION ADOS COM CASCAS LIMPAS ISENTO DE SUJIDADES FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DO RIISPOA E ANVISA, TENDO INSPEÇÃO DO SIM, SIP OU SIF, NÃO POSSUIR AS CARACTERÍSTICAS PSE E DFD. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS ADEQUADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÁXIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 55 GR POR UNIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	MARTINI	DZ	11.250,00	7,39

ATA SRP Nº 046/2023
EMPRESA DETENTORA: D C BONKOSKI – AÇOUGUE E MERCEARIA - ME
CNPJ Nº 32.021.186/0001-51

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	4	85040	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM), DE SEGUNDA, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIMPAS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO RIISPOA E ANVISA, TENDO INSPEÇÃO DO SIM, SIP OU SIF, NÃO POSSUIR AS CARACTERÍSTICAS PSE E DFD. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS ADEQUADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÁXIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, ENTRE 1 E 2 KG. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	TMJ	K	1.250,00	23,59

ATA SRP Nº 047/2023
EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
CNPJ Nº 27.787.054/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	3	85039	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA), CORTADA EM CUBOS DE APROXIMADAM ENTE 5 CM, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIMPAS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO RIISPOA E ANVISA, TENDO INSPEÇÃO DO SIM, SIP OU SIF, NÃO POSSUIR AS CARACTERÍSTICAS PSE E DFD. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS ADEQUADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÁXIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, ENTRE 1 E 2 KG. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	ALESSI	K	1.250,00	30,50
001	10	85046	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, O PRODUTO DEVE SER HOMOGENEIZADO COM TEOR DE GORDURA NO MÁXIMO DE 3,5 GRAMAS/100ML DE LEITE EM EMBALAGEM EM POLIETILENO LEITOSO, LIMPA E INTACTA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO, COM 1 LITRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	CAPEG	L	10.000,00	5,00
001	11	85047	MANTEIGA, MANTEIGA PURA COM SAL. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FEC HADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO, COM 200 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	FRIZZO	PT	1.000,00	9,30
001	19	85055	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM DE 500G, ISENTO DE AMIDO E GORDURA VEGETA L, COMPOSTO POR LEITE PASTEURIZADO, ÁGUA, CREME DE LEITE, CULTURA MICROBIANA APROPRIADA, SAL FUNDENTE (POLIFOSFATO DE SÓDIO) E CONSERVANTES PERMITIDOS POR LEI. FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O PRODUTO FINAL DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA CREMOSA, TEXTURA UNIFORME, COLORAÇÃO ESBRANQUIÇADA, ODOR SUAVE E SABOR CARACTERÍSTICO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO (COPO PLÁSTICO) CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, COM 220 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	TIROL	UN	500,00	22,00
002	4	85060	QUEIJO FATIADO, TIPO MUSSARELA, INTERFOLIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAG EM PLÁSTICA ATÓXICA, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA DE BOA QUALIDADE, DE MASSA COZIDA, NÃO PRENSADA, DE MÉDIA UMIDADE, DE CONSISTÊNCIA FIRME, SEMIDURA, RÍGIDA, TEXTURA COMPACTA E HOMOGÊNEA, ODOR E SABOR SUAVE E LEVEMENTE SALGADO. NÃO DEVE CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA, BOLOR, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, ÍNTEGRO, NÃO PERFURADO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	TERRA VIVA	K	625,00	37,99
003	4	85060	QUEIJO FATIADO, TIPO MUSSARELA, INTERFOLIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAG EM PLÁSTICA ATÓXICA, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA DE BOA QUALIDADE, DE MASSA COZIDA, NÃO PRENSADA, DE MÉDIA UMIDADE, DE CONSISTÊNCIA FIRME, SEMIDURA, RÍGIDA, TEXTURA COMPACTA E HOMOGÊNEA, ODOR E SABOR SUAVE E LEVEMENTE SALGADO. NÃO DEVE CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER	TERRA VIVA	K	1.875,00	37,99

			NATUREZA, BOLOR, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, ÍNTEGRO, NÃO PERFURADO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.				

ATA SRP Nº 048/2023.
EMPRESA DETENTORA: ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ Nº 08.386.792/0001-96

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	8	85044	FARINHA DE ROSCA, SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADE S, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO CONTENDO 500G, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SABOR E CIA	PCT	400,00	7,00
001	13	85049	PÃO DE HOT DOG DE 70GR, COM CRESCIMENTO, CONSISTÊNCIA E COLORAÇÃO ADEQ UADA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÁXIMA DE 5 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SABOR E CIA	K	1.800,00	14,90
001	15	85051	PÃO DE LEITE FATIADO, TIPO SANDUÍCHE, COM SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRI LHANTE, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE E MACIO, CONTENDO EM MÉDIA 22 FATIAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÁXIMA DE 5 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, COM 500 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SABOR E CIA	K	4.000,00	13,05
001	16	85052	PÃO INTEGRAL FATIADO, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 50% FARINHA DE TRIGO INTEG RAL E/OU FIBRA DE TRIGO E/OU FARELO DE TRIGO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÁXIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, COM 500 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SABOR E CIA	K	250,00	12,10
001	17	85053	PÃO INTEGRAL TIPO FRANCÊS DE 50GR, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 50% FARINHA D E TRIGO INTEGRAL E/OU FIBRA DE TRIGO E/OU FARELO DE TRIGO COM CONSISTÊNCIA E CRESCIMENTO ADEQUADO CRESCIDO ADEQUADAMENTE, COM CASCA LEVEMENTE CROCANTE E MIOLO COM TEXTURA MACIA E ELÁSTICA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÁXIMA DE 3 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO COM 25 A 50 UNIDADES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SABOR E CIA	K	2.500,00	11,90
002	3	85059	PAO FRANCES DE 50 GRAMAS, COM CONSISTÊNCIA E CRESCIMENTO ADEQUADO, COM CASCA LEVEMENTE CROCANTE E MIOLO COM TEXTURA MACIA E ELÁSTICA. NÃO DEVE CONTER LEITE NOS INGREDIENTES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÁXIMA DE 3 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, COM 25 A 50 UNIDADES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SABOR E CIA	K	2.500,00	10,00
003	3	85059	PAO FRANCES DE 50 GRAMAS, COM CONSISTÊNCIA E CRESCIMENTO ADEQUADO, COM CASCA LEVEMENTE CROCANTE E MIOLO COM TEXTURA MACIA E ELÁSTICA. NÃO DEVE CONTER LEITE NOS INGREDIENTES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÁXIMA DE 3 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, COM 25 A 50 UNIDADES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SABOR E CIA	K	7.500,00	10,00

Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2023.

ALEX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4F3BC651

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com vigência de 12(doze) meses, através de fornecedores credenciados no Chamamento Público nº 019/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote: 1 - COOPERVIN - COOP REG. VITIVINICULTORES DO SUDOESTE PR
CNPJ Nº 11.555.858/0001-39

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84834	SUCO DE UVA INTEGRAL, processado de acordo com as normas com registro no MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO).	9.000	UN	18,70	168.300,00
TOTAL R$						168.300,00

Lote: 2 - COOPERVEREDA - COOP PROD ORGANICOS E AGROECOLÓGICOS SUD PR
CNPJ Nº 22.808.515/0001-55

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84800	LEITE PASTEURIZADO TIPO A, homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3%, validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega, embalado em pacote de polietileno leitoso, armazenado a temperatura de até 4ºC, contendo 1 litro.	20.000	Litro	6,93	138.600,00
TOTAL						R$ 138.600,00

Lote: 3 - SISCLAF - COOP CENTRAL DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR INT SOLIDÁRIA
CNPJ **Nº:** 05.645.364/0001-42

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84797	IOGURTE sabor morango, acondicionado em saco plástico de polietileno - sache, resfriado entre 1 e 6º C, contendo 1 litro.	10.000	Litro	7,62	76.200,00
2	84799	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3%, validade mínima de 5 dias a partir da data de entrega, embalado em pacote de polietileno leitoso, armazenado a temperatura de até 7°C, contendo 1 litro.	40.000	Litro	6,14	245.600,00
TOTAL						R$ 321.800,00

Lote: 4 - COOPASE - COOP AGROINDUSTRIAL SANTO EXPEDITO
CNPJ Nº: 31.831.778/0001-76

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84793	FARINHA DE MILHO - FUBÁ composição básica: milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias primas sã e limpa.	3.000	Kg	4,70	14.100,00
TOTAL						R$ 14.100,00

Lote: 5 - COOPAFI - COOP AGRICULT FAMILIAR INTEGRADA DE FCO BELTRÃO
CNPJ Nº: 04.310.332/0001-23

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84746	ABACATE de primeira, tamanho e coloração uniformes.	300	Kg	4,24	1.272,00
2	84747	ABOBORA CABOTIA/MORANGA de primeira qualidade com casca.	2.500	Kg	3,72	9.300,00
3	84748	ABOBRINHA de primeira qualidade.	500	K	3,53	1.765,00
4	84749	AÇAFRÃO DA TERRA PÓ limpo, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprio.	700	Vidro 100g	10,53	7.371,00
5	84750	ALECRIM limpo, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprio.	500	Pacote 50g	8,35	4.175,00
6	84751	ALFACE CRESPA ORGÂNICA com certificação, tipo extra, de primeira qualidade;	3.000	Kg	8,09	24.270,00
7	84752	ALFACE CRESPA tipo extra, de primeira qualidade;	9.000	Kg	7,25	65.250,00
8	84753	ALHO de primeira qualidade	100	Kg	29,23	2.923,00
9	84754	BATATA DOCE de primeira qualidade	6.000	Kg	3,66	21.960,00
10	84755	BATATA DOCE ORGÂNICA com certificação, de primeira qualidade.	2.000	Kg	4,22	8.440,00
11	84756	BERGAMOTA, de primeira qualidade;	7.000	Kg	3,76	26.320,00
12	84757	BETERRABA de primeira qualidade;	1.000	Kg	4,20	4.200,00
13	84758	BETERRABA ORGÂNICA de primeira qualidade,;	1.000	Kg	5,01	5.010,00
14	84759	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO contendo ovos, óleo, leite, sal, polvilho azedo.	1.200	Kg	34,95	41.940,00
15	84760	BOLACHA DE POLVILHO DOCE contendo ovos, polvilho doce, margarina, leite, açúcar, farinha de trigo, sal amoníaco.	4.000	Kg	29,38	117.520,00
16	84761	BOLACHA DE MILHO, composta por banha, açúcar, ovos, farinha de milho, farinha de trigo e fermento.	1.500	Kg	28,75	43.125,00
17	84762	BOLO SIMPLES nos sabores chocolate, laranja, e tipo pão de ló, sem cobertura, consistência macia;	3.800	Kg	28,43	108.034,00
18	84763	BRÓCOLIS de primeira qualidade	300	Kg	7,97	2.391,00
19	84764	BRÓCOLIS ORGÂNICO de primeira qualidade,	300	Kg	8,68	2.604,00
20	84765	CAMOMILA limpa, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprio.	200	Pacote 50g	6,31	1.262,00
21	84766	CAPIM LIMÃO limpo, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprio;	1.500	Pacote 50g	8,23	12.345,00
22	84767	CAPIM LIMÃO ORGÂNICO limpo, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprio;	300	Pacote 50g	10,64	3.192,00
23	84772	CEBOLA DE CABEÇA BRANCA, bulbo de tamanho médio, firmes;	800	Kg	4,27	3.416,00
24	84773	CENOURA, sem folhas, primeira qualidade;	400	Kg	3,96	1.584,00
25	84774	CENOURA ORGÂNICA, sem folhas, primeira qualidade;	400	Kg	5,44	2.176,00
26	84775	CHUCHU sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade.	3.000	Kg	3,61	10.830,00
27	84776	CITRUS PONCKAN, peso médio 200g, fresco, te tamanho ideal;	15.000	Kg	4,04	60.600,00
28	84777	COUVE FLOR de primeira qualidade;	300	Kg	6,95	2.085,00
29	84778	COUVE FLOR ORGÂNICA de primeira qualidade.	300	Kg	8,40	2.520,00
30	84779	COUVE MANTEIGA EM FOLHA em embalagem transparente atóxica; sem defeito com folhas verdes, hidratadas;	400	Kg	7,69	3.076,00
31	84780	COUVE MANTEIGA EM FOLHA ORGÂNICA em embalagem transparente atóxica; sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas;	200	Kg	8,61	1.722,00
32	84781	CUCA CASEIRA, sem recheio, com pequena quantidade de farofa;	4.500	Kg	18,92	85.140,00
33	84782	CUCA SEM LEITE preparada com banha, ovos, açúcar, farinha de trigo e fermento, consistência adequada, fresca;	350	Kg	24,67	8.634,50
34	84783	COLORAU EM PÓ FINO, homogêneo;	50	Pacote 50g	10,46	523,00
35	84784	CHOCOLATE EM PÓ, açúcar mascavo e cacau em pó. Embalagem de 1 kg.	1.600	Kg	24,21	38.736,00
36	84785	DOCE DE FRUTAS, próprio para passar no pão.	1.200	UN	19,42	23.304,00
37	84786	DOCE DE FRUTAS, SEM AÇÚCAR, sem adição de qualquer tipo de açúcares e aditivos químicos, próprio para passar no pão;	500	UN	27,02	13.510,00
38	84787	ENDRO limpo, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprio;	400	Pacote 50g	8,14	3.256,00
39	84788	ERVA CIDREIRA limpa, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprio;	600	Pacote 50g	8,04	4.824,00
40	84789	ERVA CIDREIRA ORGÂNICA limpa, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprio;	200	Pacote 50g	9,70	1.940,00
41	84790	ERVA DOCE limpa, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprio;	400	Pacote 50g	8,50	3.400,00
42	84791	ERVILHA TORTA, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes;	100	Kg	17,20	1.720,00
43	84792	ESPINAFRE, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	500	Kg	8,88	4.440,00
44	84794	FEIJAO PRETO, tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso.	1.000	Kg	9,12	9.120,00
45	84796	HORTELÃ limpa, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprio;	700	Pacote 50g	8,23	5.761,00
46	84798	LARANJA COMUM, peso médio 200g, aspecto fresco, maturação e tamanho ideal;	6.000	Kg	3,55	21.300,00
47	84801	LIMÃO COMUM, peso médio 100g, destinado ao consumo “in natura” aspecto fresco, maturação e tamanho ideal;	400	Kg	3,41	1.364,00
48	84802	MACARRÃO CASEIRO, contendo ovos e farinha, consistência adequada, fresca, embalagem em bandejas de 500g e rotulada conforme a legislação vigente.	7.000	Kg	20,09	140.630,00
49	84804	MANDIOCA GRAÚDA ORGÂNICA, com certificação raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade.	2.000	Kg	7,08	14.160,00
50	84805	MANDIOCA GRAÚDA, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade;	6.000	Kg	5,02	30.120,00

51	84806	MANJERONA limpa, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprio;	700	Pacote 50g	4,69	3.283,00
52	84807	MANJERICÃO limpo, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprio;	400	Pacote 50g	8,30	3.320,00
53	84808	MANJERICÃO ORGÂNICO limpo, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprio;	200	Pacote 50g	9,90	1.980,00
54	84810	MELANCIA, tamanho, cor com formação uniforme, bem desenvolvida;	800	Kg	2,33	1.864,00
55	84811	MELISSA, limpa, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprio.	200	Pacote 50g	10,79	2.158,00
56	84812	MILHO VERDE sem palha, limpo, de primeira qualidade sem defeitos, em pacotes de 5kg	4.000	Kg	5,73	22.920,00
57	84814	ORÉGANO limpo, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprio;	400	Pacote 50g	8,00	3.200,00
58	84816	PALITINHO SALGADO contendo ovos, água, orégano, sal, fermento químico, farinha de trigo;	1.000	Kg	27,00	27.000,00
59	84817	PÃO DE LEITE CASEIRO, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação;	3.000	Kg	18,13	54.390,00
60	84818	PÃO DE LEGUMES (CENOURA, ESPINAFRE) com aspecto e sabor característico fresco e em consistência e crescimento adequados;	1.000	Kg	21,77	21.770,00
61	84819	PÃO DE MILHO contendo ovos, sal, gordura, água, farinha de milho, farinha de trigo, fermento químico	1.200	Kg	21,45	25.740,00
62	84821	PEPINO SALADA, verde, firme, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco;	500	Kg	4,40	2.200,00
63	84822	PÊSSEGO de primeira, sem lesões, sem rachaduras, sem danos e bem desenvolvido;	600	Kg	6,80	4.080,00
64	84823	PIMENTÃO/PIMENTA, tipo chápeu de bispo, de primeira qualidade, tamanho e colocação uniformes;	100	Kg	23,00	2.300,00
65	84824	POEJO limpo, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprio;	600	Pacote 50g	8,14	4.884,00
66	84825	POEJO ORGÂNICO limpo, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprio;	200	Pacote 50g	9,31	1.862,00
67	84826	REPOLHO VERDE, liso de primeira qualidade, compacto e firme, grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	8.000	Kg	3,39	27.120,00
68	84827	REPOLHO VERDE ORGÂNICO, com certificação liso de primeira qualidade;	2.000	Kg	4,44	8.880,00
69	84828	SALSINHA E CEBOLINHA VERDE (CHEIRO-VERDE) fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios;	900	Kg	13,23	11.907,00
70	84829	SALSINHA E CEBOLINHA VERDE (CHEIRO-VERDE) ORGÂNICO, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, com certificação;	400	Kg	16,22	6.488,00
71	84830	SÁLVIA limpa, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprio;	300	Pacote 50g	8,73	2.619,00
72	84831	SIDRÔ limpa, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprio;	1.000	Pacote 50g	8,37	8.370,00
73	84832	STEVIA limpa, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprio;	100	Pacote 50g	9,93	993,00
74	84835	TOMATE de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes;	100	Kg	7,67	767,00
TOTAL						R$ 1.264.655,50

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 06/2023: R$ 1.907.455,50 (um milhão, novecentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 19 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5F2969BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023

CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS
Estudantes de Cursos de Graduação, Pós Graduação, Médio e Pós Médio
para órgãos da Administração Municipal.

O Município de General Carneiro – PR, lança a seguinte chamada pública para cadastro de reserva de Estagiários conforme necessidade das Secretarias e Departamentos Municipais.

A divulgação oficial desta Chamada Pública será efetuada, no diário oficial do município de General Carneiro com link disponível em www.generalcarneiro.pr.gov.br.

É obrigação do candidato e de sua exclusiva responsabilidade acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a Chamada Pública de Estagiários, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados nos editais que forem publicados durante o ano de 2023.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino conveniadas com o Município de General Carneiro, a oportunidade de realização de estágio NÃO obrigatório, observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados referentes a esta Chamada Pública;

O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

O prazo de validade desta Chamada Pública é até 30/05/2023.

A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no máximo 12 (doze) meses e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 11.788/2008.

O estagiário que já teve termo de compromisso com o município, somente poderá firmar novo termo com o saldo de tempo restante permitidos na legislação, sendo no máximo de 24 meses.

A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (máximo 30 horas/semanais).

Ocorrerá o desligamento do estagiário, nos seguintes casos:

I – Na data de vencimento do Termo de Compromisso de Estágio;
II - A pedido do estagiário;
III – Pela NÃO comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de aproveitamento;
IV – Pela transferência do estagiário para outro curso;
V – Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
VI – Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
VII - A qualquer tempo, de acordo com a conveniência e interesse do Município.

DO LOCAL DE ESTAGIO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VAGAS: 14
CARGA HORARIA, BOLSA E REQUISITOS

Carga horária	Bolsa	Aux. Transp.	Requisitos
30 horas semanais	R$ 975,00	R$ 25,00	Estar Cursando graduação em qualquer área de licenciatura, Magistério ou curso de Pedagogia, Curso de Educação Física.
20 horas semanais	R$ 675.00	R$ 25,00	Estar Cursando graduação em qualquer área de licenciatura, Magistério ou curso de Pedagogia, Curso de Educação Física.

DO LOCAL DE ESTAGIO: Secretaria Municipal de Saúde.
VAGAS: 09
CARGA HORARIA, BOLSA E REQUISITOS

Carga horária	Bolsa	Aux. Transp.	Requisitos
30 horas semanais	R$ 975,00	R$ 25,00	Estar cursando graduação em Biomedicina, Farmácia, Enfermagem ou Técnico em Enfermagem, Fisioterapia, Radiologia, Odontologia, e ou cursos de áreas semelhantes.
20 horas semanais	R$ 675.00	R$ 25,00	Estar cursando graduação em Biomedicina, Farmácia, Enfermagem ou Técnico em Enfermagem, Fisioterapia, Radiologia, Odontologia, e ou cursos de áreas semelhantes.

DO LOCAL DE ESTAGIO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
VAGAS: 02
CARGA HORARIA, BOLSA E REQUISITOS

Carga horária	Bolsa	Aux. Transp.	Requisitos
30 horas semanais	R$ 975,00	R$ 25,00	Estar cursando na área de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Sistemas de Informação, Técnico em Contabilidade, Gestão de Recursos Humanos, Técnico em Secretariado, Tecnologia em logística, Engenharia de Produção. Engenharia Civil, Arquitetura e urbanismo, ou cursos de áreas semelhantes.
20 horas semanais	R$ 675.00	R$ 25,00	Estar cursando na área de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Sistemas de Informação, Técnico em Contabilidade, Gestão de Recursos Humanos, Técnico em Secretariado, Tecnologia em logística, Engenharia de Produção. Engenharia Civil, Arquitetura e urbanismo, ou cursos de áreas semelhantes.

DO LOCAL DE ESTAGIO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
VAGAS: 01
CARGA HORARIA, BOLSA E REQUISITOS

Carga horária	Bolsa	Aux. Transp.	Requisitos
30 horas semanais	R$ 975,00	R$ 25,00	Estar cursando Administração, Economia, ou cursos de áreas semelhantes.
20 horas semanais	R$ 675.00	R$ 25,00	Estar cursando Administração, Economia, ou cursos de áreas semelhantes.

Dentro da necessidade do município os candidatos serão convocados pelo Site Oficial do Município, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Edital Convocatório, para serem encaminhados aos locais de estágio;
O valor das bolsas e seus reajustes estão em conformidade com a Lei Municipal 1789/2022 de 06/042022.

DOS REQUISITOS
Poderão se inscrever no Cadastro de Reserva estudantes que preencham os seguintes requisitos:
Não ter sido estagiário no município pelo período de 02 (dois) anos;

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas;
As inscrições serão feitas presencialmente através de preenchimento do **Formulário de Inscrição ANEXO I**, por ordem de chegada entre os dias **23/01/2023 e 30/05/2023 das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas**, **no Departamento de Recursos Humanos do Município de General Carneiro, instalado no prédio da Prefeitura Municipal.**
Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do local de estágio;
NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FALTANDO ITENS A SEREM PREENCHIDOS DO ANEXO I.

DO RESULTADO

O resultado da Chamada Pública será atualizado e divulgado através de Edital a ser disponibilizado no site da Prefeitura (http://www.generalcarneiro.pr.gov.br) e disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná.

CONTRATAÇÃO

Serão firmados Termos de compromisso de estagiário obedecendo-se a ordem de chegada e protocolo da documentação de candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro.

Os Termos de Compromisso de Estagiário somente terão efeitos quando firmados com a Identificação das partes interessadas: Instituição de ensino, Município, estudante e agente de integração.

Quando houver a convocação de estagiário e ocorrer por parte da instituição de ensino ou do estagiário a **recusa na assinatura do termo de compromisso o termo não será validado e o candidato será excluído do processo seletivo.**

O candidato será contratado para a vaga a qual se inscreveu desde que preencha todos os requisitos exigidos; nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

*** Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;**

***Cópia do RG e do CPF;**

***Comprovante de Residência;**

O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou privado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições deste Processo de seleção, constante no presente Edital e legislações pertinentes;

É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais complementares referentes a esta Chamada Pública de Estagiários que sejam publicados no site do Município de General Carneiro;

As irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais de ordem administrativa, civil ou criminal;

A inscrição na chamada pública NÃO assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação.

A carga horaria da bolsa estagio será definida pela Secretaria Municipal em conformidade com a necessidade do setor e a disponibilidade do Estagiario.

A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinente, e assim como, ao interesse e conveniência do Município de General Carneiro;

O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas nesta Chamada Pública, implicará na sua eliminação a qualquer tempo;

General Carneiro, Estado do Paraná em 19 de janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

DATA E HORA DO PREENCHIMENTO:_____/_____/2023 HORA:_____/_____

NOME COMPLETO:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____
CPF:_____
RG:_____
Endereço: _____
CIDADE:_____
ESTADO:_____
CEP:_____
TELEFONE:_____
ENDEREÇO DE E-MAIL_____
CURSANDO QUAL GRADUAÇÃO:_____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:_____
LOCAL ESTAGIO PRETENDIDO:_____

ANTES DE ENTREGAR SUA INSCRIÇÃO CONFIRA SE ELA ESTÁ DE ACORDO COM TODOS OS REQUISITOS!

TERMO DE COMPROMISSO: _____(ASSINATURA)

DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO E CONCORDO COM AS NORMAS DISPONÍVEIS NO EDITAL E QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA FICHA DE INSCRIÇÃO SÃO VERDADEIRAS E DE MINHA RESPONSABILIDADE. DECLARO AINDA ESTAR CIENTE QUE A CLASSIFICAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA A ORDEM DE CHEGADA DE DATA E HORA DE ENTREGA DA INSCRIÇÃO.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DE96937A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 1 DA LEI Nº 4.320/64)

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2023
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas		Valor	Despesas		Valor
Receitas Correntes		59.896.075,80	DESPESAS CORRENTES		47.663.905,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.487.034,09	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		26.202.842,47
Contribuições		665.978,	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		600.000,00
Receita Patrimonial		220.000,0066	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.861.063,25
Transferência Correntes		54.858.080,10			
Outras Receitas Correntes		664.982,95			
Receitas Correntes		-7.882.153,43			
Transferência Correntes		-7.882.153,43	Superavit		4.350.016,65
Total		52.013.922,37	Total		52.013.922,37
Superavit do orçamento corrente		4.350.016,65			
Receitas de Capital		14.599.422,34	DESPESAS DE CAPITAL		18.690.103,14
Operações de Crédito		3.500.000,00	INVESTIMENTOS		15.805.103,14
Alienação de Bens		58.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		2.885.000,00
Transferência de Capital		11.041.422,34			
Deficit		4.090.680,80			
Total		18.690.103,14	Total		18.690.103,14
Resumo					
Receitas Correntes	59.896.075,80	89,92 %	DESPESAS CORRENTES	47.663.905,72	71,55 %
Receitas de Capital	14.599.422,34	21,92 %	DESPESAS DE CAPITAL	18.690.103,14	28,06 %
Receitas Correntes	-7.882.153,43	-11,83 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.335,85	0,39 %
Total	66.613.344,71	100,00 %	Total	66.613.344,71	100,00 %

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:37A983E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64)

Natureza Jurídica não encontrada				
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2023				
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			47.293.305,72
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		26.202.842,47	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		26.202.842,47	
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.091.533,78		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	19.515.920,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.584.188,69		
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		600.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		600.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	600.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.490.463,25	
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		954.503,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	954.503,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT		1.570.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.570.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.965.960,25	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	384.800,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.119.693,65		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	12.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	793.742,55		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.871.984,36		
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.152.400,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	717.503,35		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.339.058,06		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	756.500,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	604.500,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	51.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.137.778,28		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			18.690.103,14
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		15.805.103,14	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.805.103,14	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.560.622,34		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	484.660,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	759.820,80		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		2.885.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.885.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.385.000,00		
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			259.335,85
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		259.335,85	

9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		259.335,85	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.335,85		
Total das despesas:				**66.242.744,71**
Total da entidade:				**66.242.744,71**
Total geral:				**66.242.744,71**

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C5C40EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5 DA LEI Nº 4.320/64)

Natureza Jurídica não encontrada

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2023
Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
	122 Administração Geral
	123 Administração Financeira
	124 Controle Interno
	452 Serviços Urbanos
6 Segurança Pública	181 Policiamento
	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	122 Administração Geral
	241 Assistência ao Idoso
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	122 Administração Geral
	301 Atenção Básica
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	303 Suporte Profilático e Terapêutico
	304 Vigilância Sanitária
	305 Vigilância Epidemiológica
12 Educação	361 Ensino Fundamental
	365 Educação Infantil
	367 Educação Especial
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
	452 Serviços Urbanos
	606 Extensão Rural
16 Habitação	482 Habitação Urbana
18 Gestão Ambiental	451 Infra-Estrutura Urbana
	541 Preservação e Conservação Ambiental
20 Agricultura	608 Promoção da Produção Agropecuária
22 Indústria	661 Promoção Industrial
23 Comércio e Serviços	695 Turismo
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	813 Lazer
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C23CFF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO (ANEXO 6 DA LEI Nº 4.320/64)

Natureza Jurídica não encontrada					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		**15.320.443,14**	**51.292.901,57**	**0,00**	**66.613.344,71**
Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO		**0,00**	**3.022.587,58**	**0,00**	**3.022.587,58**
Unidade: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL		**0,00**	**3.022.587,58**	**0,00**	**3.022.587,58**
01	Legislativa		3.022.587,58		3.022.587,58
01.031	Ação Legislativa		3.022.587,58		3.022.587,58
01.031.0001	Atividade Legislativa Municipal		3.022.587,58		3.022.587,58
01.031.0001.2.001	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		3.022.587,58		3.022.587,58
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO		**12.409.443,14**	**35.070.748,81**	**0,00**	**47.480.191,95**
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO		**0,00**	**1.302.000,00**	**0,00**	**1.302.000,00**
04	Administração		1.185.000,00		1.185.000,00
04.122	Administração Geral		703.000,00		703.000,00
04.122.0002	Atividades do Executivo Municipal		703.000,00		703.000,00
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		703.000,00		703.000,00
04.124	Controle Interno		482.000,00		482.000,00
04.124.0004	Gestão da Unidade de Controle Interno e Ouvidoria		482.000,00		482.000,00
04.124.0004.2.003	MANUTENÇÃO UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA		482.000,00		482.000,00
06	Segurança Pública		117.000,00		117.000,00
06.181	Policiamento		117.000,00		117.000,00
06.181.0002	Atividades do Executivo Municipal		117.000,00		117.000,00
06.181.0002.2.005	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		117.000,00		117.000,00

Unidade: 02.02 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		**759.820,80**	**8.109.713,77**	**0,00**	**8.869.534,57**
04	Administração	759.820,80	8.096.213,77		8.856.034,57
04.121	Planejamento e Orçamento		501.000,00		501.000,00
04.121.0003	Administrando o Futuro		501.000,00		501.000,00
04.121.0003.2.097	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		501.000,00		501.000,00
04.122	Administração Geral	759.820,80	7.595.213,77		8.355.034,57
04.122.0003	Administrando o Futuro	759.820,80	7.595.213,77		8.355.034,57
04.122.0003.1.001	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	759.820,80			759.820,80
04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.595.213,77		7.595.213,77
06	Segurança Pública		13.500,00		13.500,00
06.182	Defesa Civil		13.500,00		13.500,00
06.182.0003	Administrando o Futuro		13.500,00		13.500,00
06.182.0003.2.101	Emenda 004/2022 - Destinação de vlrs.ao posto de Corpo de Bombeiros Comunitário de General Carneiro		13.500,00		13.500,00
Unidade: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		**0,00**	**4.397.335,85**	**0,00**	**4.397.335,85**
04	Administração		653.000,00		653.000,00
04.123	Administração Financeira		653.000,00		653.000,00
04.123.0005	Gestão Financeira		653.000,00		653.000,00
04.123.0005.2.043	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS		653.000,00		653.000,00
28	Encargos Especiais		3.485.000,00		3.485.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		3.485.000,00		3.485.000,00
28.843.0000	Encargos Especiais		3.485.000,00		3.485.000,00
28.843.0000.2.038	DIVIDA PUBLICA		3.485.000,00		3.485.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		**15.320.443,14**	**51.292.901,57**	**0,00**	**66.613.344,71**
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO		**12.409.443,14**	**35.070.748,81**	**0,00**	**47.480.191,95**
Unidade: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		**0,00**	**4.397.335,85**	**0,00**	**4.397.335,85**
99	Reserva de Contingência		259.335,85		259.335,85
99.999	Reserva de Contingência		259.335,85		259.335,85
99.999.0999	Reserva de Contingência		259.335,85		259.335,85
99.999.0999.2.012	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		259.335,85		259.335,85
Unidade: 02.04 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULT.,ESPORTE E LAZER		**5.803.301,15**	**13.687.172,29**	**0,00**	**19.490.473,44**
12	Educação	5.803.301,15	13.680.322,29		19.483.623,44
12.361	Ensino Fundamental	5.803.301,15	13.614.522,29		19.417.823,44
12.361.0016	Educação e Cultura para Todos	5.803.301,15	13.614.522,29		19.417.823,44
12.361.0016.1.005	CONSTRUÇÃO ESCOLA MONTEIRO LOBATO	5.803.301,15			5.803.301,15
12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		8.589.309,78		8.589.309,78
12.361.0016.2.019	MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR		2.086.479,36		2.086.479,36
12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		2.843.325,15		2.843.325,15
12.361.0016.2.104	Emenda 007/2022 - Destinação de vlrs. p/ Escola Monteiro Lobato		5.000,00		5.000,00
12.361.0016.2.107	Emenda 010/2022 - Destinação de vlrs. p/Escola Mun.Professor Irineu Gonçalves		14.500,00		14.500,00
12.361.0016.2.108	Emenda 011/2022 - Destinação de vlrs. p/Escola Elay C. M. da Silva		15.000,00		15.000,00
12.361.0016.2.109	Emenda 012/2022 - Destinação de vlrs. p/ Escola Mun. Presidente Getúlio Vargas		30.908,00		30.908,00
12.361.0016.2.111	Emenda 014/2022 - Destinação de vlrs. p/Escola Mun. Prof.Therezinha Kruskievicz da Rocha		30.000,00		30.000,00
12.365	Educação Infantil		51.000,00		51.000,00
12.365.0016	Educação e Cultura para Todos		51.000,00		51.000,00
12.365.0016.2.014	MANUTENÇÃO ENSINO PRÉ ESCOLAR		28.500,00		28.500,00
12.365.0016.2.105	Emenda 008/2022 - Destinação de vlrs. p/ CMEI Arlene Vensão Lammel		5.000,00		5.000,00
12.365.0016.2.106	Emenda 009/2022 - Destinação de vlrs. p/ CMEI Luzia Ionara Olinquevicz - Arte do Crescer		17.500,00		17.500,00
12.367	Educação Especial		14.800,00		14.800,00
12.367.0016	Educação e Cultura para Todos		14.800,00		14.800,00
12.367.0016.2.017	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL		14.800,00		14.800,00
13	Cultura		6.850,00		6.850,00
13.392	Difusão Cultural		6.850,00		6.850,00
13.392.0016	Educação e Cultura para Todos		6.850,00		6.850,00
13.392.0016.2.020	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA		6.850,00		6.850,00
Unidade: 02.05 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, AGRON. E MEIO AMB.		**0,00**	**2.441.500,00**	**0,00**	**2.441.500,00**
18	Gestão Ambiental		1.166.324,00		1.166.324,00
18.451	Infra-Estrutura Urbana		6.500,00		6.500,00
18.451.0010	Desenvolvimento Sustentável		6.500,00		6.500,00
18.451.0010.2.102	Emenda 005/2022 - Subvenção social para associação de catadores de recicláveis Nova Esperança		6.500,00		6.500,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.159.824,00		1.159.824,00
18.541.0010	Desenvolvimento Sustentável		1.159.824,00		1.159.824,00
18.541.0010.2.023	MANUT. E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		1.159.824,00		1.159.824,00
20	Agricultura		1.275.176,00		1.275.176,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		1.275.176,00		1.275.176,00
20.608.0012	Vida Rural de Qualidade		1.275.176,00		1.275.176,00
20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA		1.165.500,00		1.165.500,00
20.608.0012.2.100	Emenda 003/2022 - Destinação de vlrs. à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		34.676,00		34.676,00
20.608.0012.2.112	Emenda 015/2022 - Subvenção social para Associação da INDUBRA - AGROINDUBRA		25.000,00		25.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		**15.320.443,14**	**51.292.901,57**	**0,00**	**66.613.344,71**
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO		**12.409.443,14**	**35.070.748,81**	**0,00**	**47.480.191,95**
Unidade: 02.05 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, AGRON. E MEIO AMB.		**0,00**	**2.441.500,00**	**0,00**	**2.441.500,00**
20	Agricultura		1.275.176,00		1.275.176,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		1.275.176,00		1.275.176,00
20.608.0012	Vida Rural de Qualidade		1.275.176,00		1.275.176,00
20.608.0012.2.113	Emenda 016/2022 - Subvenção social para Associação dos Agricultores da Região de Santa Lídia		50.000,00		50.000,00
Unidade: 02.06 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO		**0,00**	**489.000,00**	**0,00**	**489.000,00**
22	Indústria		140.000,00		140.000,00
22.661	Promoção Industrial		140.000,00		140.000,00
22.661.0022	Indústria e Comércio com Responsabilidade Social		140.000,00		140.000,00
22.661.0022.2.046	MANUT. COORD. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		140.000,00		140.000,00
23	Comércio e Serviços		50.000,00		50.000,00
23.695	Turismo		50.000,00		50.000,00
23.695.0009	Cidade Sustentável		50.000,00		50.000,00
23.695.0009.2.040	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE TURISMO		50.000,00		50.000,00
27	Desporto e Lazer		299.000,00		299.000,00
27.813	Lazer		299.000,00		299.000,00
27.813.0028	Esporte e Lazer para Todos		299.000,00		299.000,00

27.813.0028.2.098	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ESPORTES		299.000,00		299.000,00
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		**5.846.321,19**	**4.644.026,90**	**0,00**	**10.490.348,09**
04	Administração		3.056.152,55		3.056.152,55
04.122	Administração Geral		2.667.980,00		2.667.980,00
04.122.0003	Administrando o Futuro		194.750,00		194.750,00
04.122.0003.2.048	ADMINISTRAÇÃO/MANUTEÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS		194.750,00		194.750,00
04.122.0009	Cidade Sustentável		2.473.230,00		2.473.230,00
04.122.0009.2.047	MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		2.473.230,00		2.473.230,00
04.452	Serviços Urbanos		388.172,55		388.172,55
04.452.0010	Desenvolvimento Sustentável		388.172,55		388.172,55
04.452.0010.2.028	MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		388.172,55		388.172,55
15	Urbanismo	5.846.321,19	667.478,66		6.513.799,85
15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.190.488,23			3.190.488,23
15.451.0010	Desenvolvimento Sustentável	3.190.488,23			3.190.488,23
15.451.0010.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.190.488,23			2.190.488,23
15.451.0010.1.017	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.000.000,00			1.000.000,00
15.452	Serviços Urbanos	2.155.832,96	667.478,66		2.823.311,62
15.452.0009	Cidade Sustentável		667.478,66		667.478,66
15.452.0009.2.065	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA		667.478,66		667.478,66
15.452.0010	Desenvolvimento Sustentável	2.155.832,96			2.155.832,96
15.452.0010.1.010	IMPLANTAÇÃO ESGOTO SANITÁRIO	2.155.832,96			2.155.832,96
15.606	Extensão Rural	500.000,00			500.000,00
15.606.0012	Vida Rural de Qualidade	500.000,00			500.000,00
15.606.0012.1.019	CALÇAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS	500.000,00			500.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		**15.320.443,14**	**51.292.901,57**	**0,00**	**66.613.344,71**
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO		**12.409.443,14**	**35.070.748,81**	**0,00**	**47.480.191,95**
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		**5.846.321,19**	**4.644.026,90**	**0,00**	**10.490.348,09**
26	Transporte		920.395,69		920.395,69
26.782	Transporte Rodoviário		920.395,69		920.395,69
26.782.0010	Desenvolvimento Sustentável		920.395,69		920.395,69
26.782.0010.2.032	EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		920.395,69		920.395,69
Órgão: 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**2.510.000,00**	**10.913.886,69**	**0,00**	**13.423.886,69**
Unidade: 03.01 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE		**0,00**	**926.880,00**	**0,00**	**926.880,00**
10	Saúde		926.880,00		926.880,00
10.122	Administração Geral		926.880,00		926.880,00
10.122.0024	Saúde para Todos		926.880,00		926.880,00
10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE		926.880,00		926.880,00
Unidade: 03.02 MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**2.510.000,00**	**8.417.006,69**	**0,00**	**10.927.006,69**
10	Saúde	2.510.000,00	8.417.006,69		10.927.006,69
10.301	Atenção Básica		6.900.170,69		6.900.170,69
10.301.0024	Saúde para Todos		6.900.170,69		6.900.170,69
10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.588.086,69		6.588.086,69
10.301.0024.2.114	Emenda 017/2022 - Destinação de vlrs. à Secretaria Municipal de Saúde		312.084,00		312.084,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.510.000,00	1.008.500,00		3.518.500,00
10.302.0024	Saúde para Todos	2.510.000,00	1.008.500,00		3.518.500,00
10.302.0024.1.003	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL	2.510.000,00			2.510.000,00
10.302.0024.2.034	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.008.500,00		1.008.500,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		215.900,00		215.900,00
10.303.0024	Saúde para Todos		215.900,00		215.900,00
10.303.0024.2.037	MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO		215.900,00		215.900,00
10.304	Vigilância Sanitária		274.436,00		274.436,00
10.304.0024	Saúde para Todos		274.436,00		274.436,00
10.304.0024.2.039	MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		274.436,00		274.436,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		18.000,00		18.000,00
10.305.0024	Saúde para Todos		18.000,00		18.000,00
10.305.0024.2.029	MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		18.000,00		18.000,00
Unidade: 03.03 MANUTENCAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		**0,00**	**1.570.000,00**	**0,00**	**1.570.000,00**
10	Saúde		1.570.000,00		1.570.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.570.000,00		1.570.000,00
10.302.0024	Saúde para Todos		1.570.000,00		1.570.000,00
10.302.0024.2.041	MANUT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		1.570.000,00		1.570.000,00
Órgão: 04.00 FUNDO	**MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**401.000,00**	**2.285.678,49**	**0,00**	**2.686.678,49**
Unidade: 04.01 MANUT.GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		**0,00**	**1.011.000,00**	**0,00**	**1.011.000,00**
08	Assistência Social		1.011.000,00		1.011.000,00
08.122	Administração Geral		1.011.000,00		1.011.000,00
08.122.0015	Assistência Social Política Pública para Todos		1.011.000,00		1.011.000,00
08.122.0015.2.050	MANUT. GABINETE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.011.000,00		1.011.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		**15.320.443,14**	**51.292.901,57**	**0,00**	**66.613.344,71**
Órgão: 04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**401.000,00**	**2.285.678,49**	**0,00**	**2.686.678,49**
Unidade: 04.01 MANUT.GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		**0,00**	**1.011.000,00**	**0,00**	**1.011.000,00**
08	Assistência Social		1.011.000,00		1.011.000,00
08.122	Administração Geral		1.011.000,00		1.011.000,00
08.122.0015	Assistência Social Política Pública para Todos		1.011.000,00		1.011.000,00
08.122.0015.2.050	MANUT. GABINETE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.011.000,00		1.011.000,00
Unidade: 04.02 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**400.000,00**	**1.271.678,49**	**0,00**	**1.671.678,49**
08	Assistência Social	400.000,00	1.271.678,49		1.671.678,49
08.241	Assistência ao Idoso	400.000,00	10.000,00		410.000,00
08.241.0015	Assistência Social Política Pública para Todos	400.000,00	10.000,00		410.000,00
08.241.0015.1.016	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	400.000,00			400.000,00
08.241.0015.2.066	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA		10.000,00		10.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		64.500,00		64.500,00
08.243.0015	Assistência Social Política Pública para Todos		64.500,00		64.500,00
08.243.0015.2.103	Emenda 006/2022 - Subvenção social p/ACAGEC - Assoc. da Criança e do Adolescente de General Carneiro		14.500,00		14.500,00
08.243.0015.2.110	Emenda 013/2022 - Destinação de vlrs. à Secretaria Mun.de Assistência Social		50.000,00		50.000,00
08.244	Assistência Comunitária		1.197.178,49		1.197.178,49
08.244.0015	Assistência Social Política Pública para Todos		1.197.178,49		1.197.178,49

08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.032.323,98		1.032.323,98
08.244.0015.2.060	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		114.154,51		114.154,51
08.244.0015.2.061	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE		1.000,00		1.000,00
08.244.0015.2.062	GESTÃO DO PBF E CAD. ÚNICO		7.300,00		7.300,00
08.244.0015.2.064	GESTÃO DO SUAS		42.400,00		42.400,00
Unidade: 04.03 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
08	Assistência Social		3.000,00		3.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		3.000,00		3.000,00
08.243.0015	Assistência Social Política Pública para Todos		3.000,00		3.000,00
08.243.0015.6.037	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		3.000,00		3.000,00
Unidade: 04.04 FUNDO MUN. DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL		**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
16	Habitação	1.000,00			1.000,00
16.482	Habitação Urbana	1.000,00			1.000,00
16.482.0015	Assistência Social Política Pública para Todos	1.000,00			1.000,00
16.482.0015.1.039	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1.000,00			1.000,00
Total geral:					**66.613.344,71**

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0936C633

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320/64)

Natureza Jurídica não encontrada

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		3.022.587,58		3.022.587,58
01.031	Ação Legislativa		3.022.587,58		3.022.587,58
01.031.0001	Atividade Legislativa Municipal		3.022.587,58		3.022.587,58
04	Administração	759.820,80	12.990.366,32		13.750.187,12
04.121	Planejamento e Orçamento		501.000,00		501.000,00
04.121.0003	Administrando o Futuro		501.000,00		501.000,00
04.122	Administração Geral	759.820,80	10.966.193,77		11.726.014,57
04.122.0002	Atividades do Executivo Municipal		703.000,00		703.000,00
04.122.0003	Administrando o Futuro	759.820,80	7.789.963,77		8.549.784,57
04.122.0009	Cidade Sustentável		2.473.230,00		2.473.230,00
04.123	Administração Financeira		653.000,00		653.000,00
04.123.0005	Gestão Financeira		653.000,00		653.000,00
04.124	Controle Interno		482.000,00		482.000,00
04.124.0004	Gestão da Unidade de Controle Interno e Ouvidoria		482.000,00		482.000,00
04.452	Serviços Urbanos		388.172,55		388.172,55
04.452.0010	Desenvolvimento Sustentável		388.172,55		388.172,55
06	Segurança Pública		130.500,00		130.500,00
06.181	Policiamento		117.000,00		117.000,00
06.181.0002	Atividades do Executivo Municipal		117.000,00		117.000,00
06.182	Defesa Civil		13.500,00		13.500,00
06.182.0003	Administrando o Futuro		13.500,00		13.500,00
08	Assistência Social	400.000,00	2.285.678,49		2.685.678,49
08.122	Administração Geral		1.011.000,00		1.011.000,00
08.122.0015	Assistência Social Política Pública para Todos		1.011.000,00		1.011.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	400.000,00	10.000,00		410.000,00
08.241.0015	Assistência Social Política Pública para Todos	400.000,00	10.000,00		410.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		67.500,00		67.500,00
08.243.0015	Assistência Social Política Pública para Todos		67.500,00		67.500,00
08.244	Assistência Comunitária		1.197.178,49		1.197.178,49
08.244.0015	Assistência Social Política Pública para Todos		1.197.178,49		1.197.178,49
10	Saúde	2.510.000,00	10.913.886,69		13.423.886,69
10.122	Administração Geral		926.880,00		926.880,00
10.122.0024	Saúde para Todos		926.880,00		926.880,00
10.301	Atenção Básica		6.900.170,69		6.900.170,69
10.301.0024	Saúde para Todos		6.900.170,69		6.900.170,69
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	2.510.000,00	10.913.886,69		13.423.886,69
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.510.000,00	2.578.500,00		5.088.500,00
10.302.0024	Saúde para Todos	2.510.000,00	2.578.500,00		5.088.500,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		215.900,00		215.900,00
10.303.0024	Saúde para Todos		215.900,00		215.900,00
10.304	Vigilância Sanitária		274.436,00		274.436,00
10.304.0024	Saúde para Todos		274.436,00		274.436,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		18.000,00		18.000,00
10.305.0024	Saúde para Todos		18.000,00		18.000,00
12	Educação	5.803.301,15	13.680.322,29		19.483.623,44
12.361	Ensino Fundamental	5.803.301,15	13.614.522,29		19.417.823,44
12.361.0016	Educação e Cultura para Todos	5.803.301,15	13.614.522,29		19.417.823,44
12.365	Educação Infantil		51.000,00		51.000,00
12.365.0016	Educação e Cultura para Todos		51.000,00		51.000,00
12.367	Educação Especial		14.800,00		14.800,00
12.367.0016	Educação e Cultura para Todos		14.800,00		14.800,00
13	Cultura		6.850,00		6.850,00
13.392	Difusão Cultural		6.850,00		6.850,00
13.392.0016	Educação e Cultura para Todos		6.850,00		6.850,00
15	Urbanismo	5.846.321,19	667.478,66		6.513.799,85
15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.190.488,23			3.190.488,23
15.451.0010	Desenvolvimento Sustentável	3.190.488,23			3.190.488,23
15.452	Serviços Urbanos	2.155.832,96	667.478,66		2.823.311,62

15.452.0009	Cidade Sustentável		667.478,66		667.478,66
15.452.0010	Desenvolvimento Sustentável	2.155.832,96			2.155.832,96
15.606	Extensão Rural	500.000,00			500.000,00
15.606.0012	Vida Rural de Qualidade	500.000,00			500.000,00
16	Habitação	1.000,00			1.000,00
16.482	Habitação Urbana	1.000,00			1.000,00
16.482.0015	Assistência Social Política Pública para Todos	1.000,00			1.000,00
18	Gestão Ambiental		1.166.324,00		1.166.324,00
18.451	Infra-Estrutura Urbana		6.500,00		6.500,00
18.451.0010	Desenvolvimento Sustentável		6.500,00		6.500,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18	Gestão Ambiental		1.166.324,00		1.166.324,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.159.824,00		1.159.824,00
18.541.0010	Desenvolvimento Sustentável		1.159.824,00		1.159.824,00
20	Agricultura		1.275.176,00		1.275.176,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		1.275.176,00		1.275.176,00
20.608.0012	Vida Rural de Qualidade		1.275.176,00		1.275.176,00
22	Indústria		140.000,00		140.000,00
22.661	Promoção Industrial		140.000,00		140.000,00
22.661.0022	Indústria e Comércio com Responsabilidade Social		140.000,00		140.000,00
23	Comércio e Serviços		50.000,00		50.000,00
23.695	Turismo		50.000,00		50.000,00
23.695.0009	Cidade Sustentável		50.000,00		50.000,00
26	Transporte		920.395,69		920.395,69
26.782	Transporte Rodoviário		920.395,69		920.395,69
26.782.0010	Desenvolvimento Sustentável		920.395,69		920.395,69
27	Desporto e Lazer		299.000,00		299.000,00
27.813	Lazer		299.000,00		299.000,00
27.813.0028	Esporte e Lazer para Todos		299.000,00		299.000,00
28	Encargos Especiais		3.485.000,00		3.485.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		3.485.000,00		3.485.000,00
28.843.0000	Encargos Especiais		3.485.000,00		3.485.000,00
99	Reserva de Contingência		259.335,85		259.335,85
99.999	Reserva de Contingência		259.335,85		259.335,85
99.999.0999	Reserva de Contingência		259.335,85		259.335,85
Total:		**15.320.443,14**	**51.292.901,57**	**0,00**	**66.613.344,71**
Total geral:		**15.320.443,14**	**51.292.901,57**	**0,00**	**66.613.344,71**

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6CE958B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320/64)

Natureza Jurídica não encontrada

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	3.022.587,58		3.022.587,58
01.031	Ação Legislativa	3.022.587,58		3.022.587,58
01.031.0001	Atividade Legislativa Municipal	3.022.587,58		3.022.587,58
04	Administração	13.750.187,12		13.750.187,12
04.121	Planejamento e Orçamento	501.000,00		501.000,00
04.121.0003	Administrando o Futuro	501.000,00		501.000,00
04.122	Administração Geral	11.726.014,57		11.726.014,57
04.122.0002	Atividades do Executivo Municipal	703.000,00		703.000,00
04.122.0003	Administrando o Futuro	8.549.784,57		8.549.784,57
04.122.0009	Cidade Sustentável	2.473.230,00		2.473.230,00
04.123	Administração Financeira	653.000,00		653.000,00
04.123.0005	Gestão Financeira	653.000,00		653.000,00
04.124	Controle Interno	482.000,00		482.000,00
04.124.0004	Gestão da Unidade de Controle Interno e Ouvidoria	482.000,00		482.000,00
04.452	Serviços Urbanos	388.172,55		388.172,55
04.452.0010	Desenvolvimento Sustentável	388.172,55		388.172,55
06	Segurança Pública	130.500,00		130.500,00
06.181	Policiamento	117.000,00		117.000,00
06.181.0002	Atividades do Executivo Municipal	117.000,00		117.000,00
06.182	Defesa Civil	13.500,00		13.500,00
06.182.0003	Administrando o Futuro	13.500,00		13.500,00
08	Assistência Social	2.685.678,49		2.685.678,49
08.122	Administração Geral	1.011.000,00		1.011.000,00
08.122.0015	Assistência Social Política Pública para Todos	1.011.000,00		1.011.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	410.000,00		410.000,00
08.241.0015	Assistência Social Política Pública para Todos	410.000,00		410.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	67.500,00		67.500,00
08.243.0015	Assistência Social Política Pública para Todos	67.500,00		67.500,00
08.244	Assistência Comunitária	1.197.178,49		1.197.178,49
08.244.0015	Assistência Social Política Pública para Todos	1.197.178,49		1.197.178,49
10	Saúde	13.423.886,69		13.423.886,69
10.122	Administração Geral	926.880,00		926.880,00
10.122.0024	Saúde para Todos	926.880,00		926.880,00
10.301	Atenção Básica	6.900.170,69		6.900.170,69
10.301.0024	Saúde para Todos	6.900.170,69		6.900.170,69

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.088.500,00		5.088.500,00
10.302.0024	Saúde para Todos	5.088.500,00		5.088.500,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	215.900,00		215.900,00
10.303.0024	Saúde para Todos	215.900,00		215.900,00
10.304	Vigilância Sanitária	274.436,00		274.436,00
10.304.0024	Saúde para Todos	274.436,00		274.436,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	18.000,00		18.000,00
10.305.0024	Saúde para Todos	18.000,00		18.000,00
12	Educação	19.113.023,44		19.113.023,44
12.361	Ensino Fundamental	19.047.223,44		19.047.223,44
12.361.0016	Educação e Cultura para Todos	19.047.223,44		19.047.223,44
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	19.113.023,44		19.113.023,44
12.365	Educação Infantil	51.000,00		51.000,00
12.365.0016	Educação e Cultura para Todos	51.000,00		51.000,00
12.367	Educação Especial	14.800,00		14.800,00
12.367.0016	Educação e Cultura para Todos	14.800,00		14.800,00
13	Cultura	6.850,00		6.850,00
13.392	Difusão Cultural	6.850,00		6.850,00
13.392.0016	Educação e Cultura para Todos	6.850,00		6.850,00
15	Urbanismo	6.513.799,85		6.513.799,85
15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.190.488,23		3.190.488,23
15.451.0010	Desenvolvimento Sustentável	3.190.488,23		3.190.488,23
15.452	Serviços Urbanos	2.823.311,62		2.823.311,62
15.452.0009	Cidade Sustentável	667.478,66		667.478,66
15.452.0010	Desenvolvimento Sustentável	2.155.832,96		2.155.832,96
15.606	Extensão Rural	500.000,00		500.000,00
15.606.0012	Vida Rural de Qualidade	500.000,00		500.000,00
16	Habitação	1.000,00		1.000,00
16.482	Habitação Urbana	1.000,00		1.000,00
16.482.0015	Assistência Social Política Pública para Todos	1.000,00		1.000,00
18	Gestão Ambiental	1.166.324,00		1.166.324,00
18.451	Infra-Estrutura Urbana	6.500,00		6.500,00
18.451.0010	Desenvolvimento Sustentável	6.500,00		6.500,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.159.824,00		1.159.824,00
18.541.0010	Desenvolvimento Sustentável	1.159.824,00		1.159.824,00
20	Agricultura	1.275.176,00		1.275.176,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	1.275.176,00		1.275.176,00
20.608.0012	Vida Rural de Qualidade	1.275.176,00		1.275.176,00
22	Indústria	140.000,00		140.000,00
22.661	Promoção Industrial	140.000,00		140.000,00
22.661.0022	Indústria e Comércio com Responsabilidade Social	140.000,00		140.000,00
23	Comércio e Serviços	50.000,00		50.000,00
23.695	Turismo	50.000,00		50.000,00
23.695.0009	Cidade Sustentável	50.000,00		50.000,00
26	Transporte	920.395,69		920.395,69
26.782	Transporte Rodoviário	920.395,69		920.395,69
26.782.0010	Desenvolvimento Sustentável	920.395,69		920.395,69
27	Desporto e Lazer	299.000,00		299.000,00
27.813	Lazer	299.000,00		299.000,00
27.813.0028	Esporte e Lazer para Todos	299.000,00		299.000,00
28	Encargos Especiais	3.485.000,00		3.485.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	3.485.000,00		3.485.000,00
28.843.0000	Encargos Especiais	3.485.000,00		3.485.000,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28	Encargos Especiais	3.485.000,00		3.485.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	3.485.000,00		3.485.000,00
28.843.0000	Encargos Especiais	3.485.000,00		3.485.000,00
99	Reserva de Contingência			259.335,85
99.999	Reserva de Contingência			259.335,85
99.999.0999	Reserva de Contingência			259.335,85
Total:		**66.242.744,71**	**0,00**	**66.242.744,71**
Total geral:		**66.242.744,71**	**0,00**	**66.242.744,71**

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0B864042

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320/64)

Natureza Jurídica não encontrada							
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL							
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)							
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO							
Órgão	**Funções**	**Legislativa**	**Judiciária**	**Essencial à Justiça**	**Administração**	**Defesa Nacional**	**Segurança Pública**
01.00 - PODER LEGISLATIVO		3.022.587,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - PODER EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	13.750.187,12	0,00	130.500,00
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		**3.022.587,58**	**0,00**	**0,00**	**13.750.187,12**	**0,00**	**130.500,00**
Órgão	**Funções**	**Relações Exteriores**	**Assistência Social**	**Previdência Social**	**Saúde**	**Trabalho**	**Educação**
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - PODER EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.483.623,44
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	13.423.886,69	0,00	0,00
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	2.685.678,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		**0,00**	**2.685.678,49**	**0,00**	**13.423.886,69**	**0,00**	**19.483.623,44**
Órgão	**Funções**	**Cultura**	**Direitos da Cidadania**	**Urbanismo**	**Habitação**	**Saneamento**	**Gestão Ambiental**

01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - PODER EXECUTIVO		6.850,00	0,00	6.513.799,85	0,00	0,00	1.166.324,00
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Total:		**6.850,00**	**0,00**	**6.513.799,85**	**1.000,00**	**0,00**	**1.166.324,00**
Órgão	**Funções**	**Ciência e Tecnologia**	**Agricultura**	**Organização Agrária**	**Indústria**	**Comércio e Serviços**	**Comunicações**
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - PODER EXECUTIVO		0,00	1.275.176,00	0,00	140.000,00	50.000,00	0,00
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		**0,00**	**1.275.176,00**	**0,00**	**140.000,00**	**50.000,00**	**0,00**
Órgão	**Funções**	**Energia**	**Transporte**	**Desporto e Lazer**	**Encargos Especiais**	**Reserva de Contingência**	**TOTAL**
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.022.587,58
02.00 - PODER EXECUTIVO		0,00	920.395,69	299.000,00	3.485.000,00	259.335,85	47.480.191,95
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.423.886,69
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.686.678,49
Total:		**0,00**	**920.395,69**	**299.000,00**	**3.485.000,00**	**259.335,85**	**66.613.344,71**
Total geral:							**66.613.344,71**

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6FF84CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Especificação	Serviços	Obras	Total
PODER LEGISLATIVO	335.000,00	0,00	335.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	335.000,00	0,00	335.000,00
AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	335.000,00	0,00	335.000,00
PODER EXECUTIVO	7.049.774,81	12.409.443,14	19.459.217,95
GABINETE DO PREFEITO	107.000,00	0,00	107.000,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	60.000,00	0,00	60.000,00
MANUTENÇÃO UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	47.000,00	0,00	47.000,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.682.840,00	759.820,80	2.442.660,80
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	0,00	759.820,80	759.820,80
MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.682.840,00	0,00	1.682.840,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	2.000,00	0,00	2.000,00
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS	2.000,00	0,00	2.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULT.,ESPORTE E LAZER	2.924.538,26	5.803.301,15	8.727.839,41
CONSTRUÇÃO ESCOLA MONTEIRO LOBATO	0,00	5.803.301,15	5.803.301,15
Emenda 008/2022 - Destinação de vlrs. p/ CMEI Arlene Vensão Lammel	5.000,00	0,00	5.000,00
Emenda 009/2022 - Destinação de vlrs. p/ CMEI Luzia Ionara Olinquevicz - Arte do Crescer	17.500,00	0,00	17.500,00
Emenda 010/2022 - Destinação de vlrs. p/Escola Mun.Professor Irineu Gonçalves	14.500,00	0,00	14.500,00
Emenda 011/2022 - Destinação de vlrs. p/Escola Elay C. M. da Silva	15.000,00	0,00	15.000,00
Emenda 012/2022 - Destinação de vlrs. p/ Escola Mun. Presidente Getúlio Vargas	30.908,00	0,00	30.908,00
Emenda 014/2022 - Destinação de vlrs. p/Escola Mun. Prof.Therezinha Kruskievicz da Rocha	30.000,00	0,00	30.000,00
MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	843.345,90	0,00	843.345,90
MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.901.984,36	0,00	1.901.984,36
MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA	300,00	0,00	300,00
MANUTENÇÃO ENSINO PRÉ ESCOLAR	1.000,00	0,00	1.000,00
VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	65.000,00	0,00	65.000,00
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, AGRON. E MEIO AMB.	1.087.824,00	0,00	1.087.824,00
MANUT. E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	983.824,00	0,00	983.824,00
MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	104.000,00	0,00	104.000,00
SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO	112.000,00	0,00	112.000,00
MANUT. COORD. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	0,00	5.000,00
MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE TURISMO	25.000,00	0,00	25.000,00
MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ESPORTES	82.000,00	0,00	82.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1.133.572,55	5.846.321,19	6.979.893,74
ADMINISTRAÇÃO/MANUTEÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS	10.000,00	0,00	10.000,00
CALÇAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS	0,00	500.000,00	500.000,00
EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	90.000,00	0,00	90.000,00
IMPLANTAÇÃO ESGOTO SANITÁRIO	0,00	2.155.832,96	2.155.832,96
MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	470.000,00	0,00	470.000,00
MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	93.572,55	0,00	93.572,55
MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA	470.000,00	0,00	470.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	2.190.488,23	2.190.488,23
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.448.899,00	2.510.000,00	4.958.899,00
SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE	201.500,00	0,00	201.500,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	201.500,00	0,00	201.500,00
MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.247.399,00	2.510.000,00	4.757.399,00
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL	0,00	2.510.000,00	2.510.000,00
MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	95.000,00	0,00	95.000,00
MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	206.000,00	0,00	206.000,00
MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.000,00	0,00	8.000,00
MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.300,00	0,00	4.300,00
MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.934.099,00	0,00	1.934.099,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	351.614,51	401.000,00	752.614,51
MANUT.GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	72.000,00	0,00	72.000,00
MANUT. GABINETE SECRETARIAASSISTÊNCIA SOCIAL	72.000,00	0,00	72.000,00

MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	277.614,51	400.000,00	677.614,51
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	0,00	400.000,00	400.000,00
Emenda 013/2022 - Destinação de vlrs. à Secretaria Mun.de Assistência Social	50.000,00	0,00	50.000,00
GESTÃO DO PBF E CAD. ÚNICO	500,00	0,00	500,00
GESTÃO DO SUAS	3.500,00	0,00	3.500,00
MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	164.600,00	0,00	164.600,00
MANUT. FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA	5.000,00	0,00	5.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	53.514,51	0,00	53.514,51
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	500,00	0,00	500,00
MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	2.000,00	0,00	2.000,00
MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.000,00	0,00	2.000,00
FUNDO MUN. DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL	0,00	1.000,00	1.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	1.000,00	1.000,00
Total Entidade:	**10.185.288,32**	**15.320.443,14**	**25.505.731,46**

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7FCC5D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DE GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Natureza Jurídica não encontrada			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023			
Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD			
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
PODER LEGISLATIVO	2.952.587,58	70.000,00	3.022.587,58
CÂMARA MUNICIPAL	2.952.587,58	70.000,00	3.022.587,58
PODER EXECUTIVO	31.836.936,96	15.383.919,14	47.480.191,95
GABINETE DO PREFEITO	1.300.000,00	2.000,00	1.302.000,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	8.065.513,77	804.020,80	8.869.534,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	1.253.000,00	2.885.000,00	4.397.335,85
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULT.,ESPORTE E LAZER	13.681.072,29	5.809.401,15	19.490.473,44
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, AGRON. E MEIO AMB.	2.406.424,00	35.076,00	2.441.500,00
SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO	488.500,00	500,00	489.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	4.642.426,90	5.847.921,19	10.490.348,09
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.590.502,69	2.833.384,00	13.423.886,69
SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE	924.880,00	2.000,00	926.880,00
MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.095.622,69	2.831.384,00	10.927.006,69
MANUTENCAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	1.570.000,00	0,00	1.570.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.283.878,49	402.800,00	2.686.678,49
MANUT.GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.010.500,00	500,00	1.011.000,00
MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.270.378,49	401.300,00	1.671.678,49
MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	3.000,00	0,00	3.000,00
FUNDO MUN. DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL	0,00	1.000,00	1.000,00
Total por entidade:	**47.663.905,72**	**18.690.103,14**	**66.613.344,71**
Total Geral:	**47.663.905,72**	**18.690.103,14**	**66.613.344,71**

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:89979C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Natureza Jurídica não encontrada			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023			
Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo			
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - Receitas	66.613.344,71	01 - Legislativa	3.022.587,58
41 - Receitas Correntes	59.896.075,80	04 - Administração	13.750.187,12
42 - Receitas de Capital	14.599.422,34	06 - Segurança Pública	130.500,00
49 - Receitas Correntes	-7.882.153,43	08 - Assistência Social	2.685.678,49
		10 - Saúde	13.423.886,69
		12 - Educação	19.483.623,44
		13 - Cultura	6.850,00
		15 - Urbanismo	6.513.799,85
		16 - Habitação	1.000,00
		18 - Gestão Ambiental	1.166.324,00
		20 - Agricultura	1.275.176,00
		22 - Indústria	140.000,00
		23 - Comércio e Serviços	50.000,00
		26 - Transporte	920.395,69
		27 - Desporto e Lazer	299.000,00
		28 - Encargos Especiais	3.485.000,00
		99 - Reserva de Contingência	259.335,85
Subtotal:	**66.613.344,71**	**Subtotal:**	**66.613.344,71**
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	**66.613.344,71**	**Total:**	**66.613.344,71**

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:48483FC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 158/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, CADEIRA DE BANHO,CADEIRA DE RODAS,CAIXAS TÉRMICAS, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê-PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: CASA DA INSTRUMENTACAO LTDA (09.255.284/0001-31)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
61	TERMÔMETRO DE MERCÚRIO ESCALA 10°C A 110°C (BR0340634) Confeccionado em vidro.	15	Und	INCOTERM	73,99	1.109,85

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.109,85

Empresa Vencedora: AUTOMX SOLUCOES LTDA (19.031.878/0001-12)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
14	CAIXA TÉRMICA C/TERMÔMETRO DE MAXÍMA E MÍNIMA, C/RODAS, MÍNIMO 90LTS. Tampa e corpo Polietileno de alta Densidade (PEAD), isolamento térmico em Poliuretano (PU), Tampa c/3 fechos em aço inox, mola limitadora de abertura e dobradiças integradas à caixa e tampa; Rodas em borracha maciça e eixo em aço inox; Alças laterais; Dreno lateral rosqueável; Espessura máxima da parede: 35; Termômetro digital c/moldura na cor branca, visor de cristal líquido e alimentado p/sistema c/fotocélula (energia solar), medição de temperatura de 50 a 70°C;	03	Und	AUTOM	1.800,00	5.400,00
62	TERMÔMETRO DE MERCÚRIO ESCALA 10°C A 60°C (BR0340634) confeccionado em vidro.	20	Und	INCOTERM	83,00	1.660,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 7.060,00

Empresa Vencedora: CIRURGICA ONIX LTDA (20.419.709/0001-33)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. FRS DE 100 ML (BR0277319). Solução de peróxido de hidrogênio 3%.	50	Frs	FARMAX	2,07	103,50
04	AGULHA DESCARTÁVEL 25x8 (BR0397502)	24.000	Und	SOLIDOR	0,0838	2.011,20
24	COLETOR UNIVERSAL 80ML (BR0439115) ESTÉRIL, C/TAMPA (PCT C/100 UND) Sem pá, em polipropileno transparente.	10	Und	CRALPLAST	37,49	374,90
29	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM x 4,5MT C/CAPA (BR0446603)	1.000	Rolo	CIEX	10,84	10.840,00
32	FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 C/AGULHA 3/8 DE 3CM (BR0286128) CX C/24 UND - CORTANTE	30	Und	MEDIX	46,49	1.394,70
35	GLICOSE 50% (BR0267541) AMPOLA 10ML	500	Amp	SAMTEC	0,80	400,00
37	KIT DE SUTURA ESTÉRIL DESCARTÁVEL (BR0342723)	20	Und	KOLPLAST	93,8383	1.876,766
43	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMx100MT (BR0442386)	50	Und	HOSPFLEX	145,99	7.299,50

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 24.300,566

Empresa Vencedora: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (21.870.007/0001-34)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
60	SORO GLICOFISIOLÓGICO SIST/ FECHADO (BR0366913) FRS 500 ML	800	Frs	JP	6,4603	5.168,24

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 5.168,24

Empresa Vencedora: HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO (26.583.983/0001-20)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	ACCU - CHEK ACTIVE GLICOSE C/ 50	100	Cx	ACCU CHEK ACTIVE	19,98	1.998,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.998,00

Empresa Vencedora: LYNX TRANDING COMPANY IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (29.408.508/0002-96)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
27	ELETRODOS CPR STAT.PADZ (BR0461243) ADULTO. Para uso em desfibrilador marca AED PLUS ZOLL	02	Und	BLUEPAD	1.718,82	3.437,64

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 3.437,64

Empresa Vencedora: RANGEL HOSPITALAR LTDA (29.907.666/0001-00)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
15	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 (BR0276158)	06	Und	VITALGOLD	2,50	15,00
16	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 (BR0316020)	06	Und	VITALGOLD	2,50	15,00
17	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 (BR0316021)	06	Und	VITALGOLD	3,35	20,10
18	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 (BR0316022)	06	Und	VITALGOLD	3,36	20,16
19	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 (BR0311790)	06	Und	VITALGOLD	3,30	19,80

20	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 (BR0316024)	06	Und	VITALGOLD	3,42	20,52
48	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 22 (BR0436004)	20	Und	MEDIX	2,50	50,00
57	SORO FISIOLOGICO SIST/FECHADO (BR0268236) FRS DE 100 ML	4.000	Frs	EQUIPLEX	6,00	24.000,00
58	SORO FISIOLÓGICO SIST/FECHADO (BR0268236) FRS DE 1000 ML	800	Frs	JP	12,31	9.848,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 34.008,58

Empresa Vencedora: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA (82.291.311/0001-11)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
33	FIO DE SUTURA MONONYLON 5.0 C/AGULHA 3/8 DE 3CM (BR0319428) CX C/24 UND - CORTANTE	50	Cx	PROCARE	47,00	2.350,00
34	GARROTE EM LATÉX FINO P/METRO	40	Mt	LENGRUBER	1,89	75,60
36	INALADOR (BR0435418) Voltagem 127/220; frequência 60 Hz; potência 200va; ruído 60 Dba; taxa máxima de nebulização: 0,40ml/min aproximadamente. Compressão de ar bivolt. Diâmetro da partícula 0,5mm a 10mm. Taxa de Nebulização 0,15-0,25 ml/min., câmara 6 ml, deve conter: 01 Aparelho Compressor; 02 Elásticos; 01 Máscara Adulto; 01 Máscara Infantil; 01 Conjunto micronebulizador; 01 Extensão (mangueira); 03 Filtros de ar sobressalentes; 01 Manual de Instruções. Garantia mínima de 5 anos.	12	Und	DARU	157,50	1.890,00
42	PAPAGAIO AÇO INOX, URINOL (CAPAC. 1000ML) Dimensões mínimas 26x13 cm. (BR0385777)	15	Und	ARTINOX	100,00	1.500,00
46	PROLONGAMENTO DE SILICONE 6MM - Para acoplar em torpedo de oxigênio.	100	Mts	MEDICONE	8,45	845,00
47	SOLUÇÃO DE RINGER C/LACTATO (BR0303292) FR DE 500ML. Frasco de polipropileno transparentes.	300	Frs	JP	18,6393	5.591,79
49	SONDA DE FOLEY VESICAL 3 VIAS C/BALÃO Nº 16 (BR0436015)	20	Und	MEDIX	6,00	120,00
50	SONDA DE FOLEY VESICAL 3 VIAS C/BALÃO Nº 20 (BR0438578)	20	Und	MEDIX	6,00	120,00
51	SONDA DE FOLEY VESICAL 3 VIAS C/BALÃO Nº 24 (BR0436014)	20	Und	MEDIX	7,45	149,00
52	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 (BR0435908)	100	Und	BIOSANI	1,28	128,00
53	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 (BR0435909)	100	Und	BIOSANI	1,50	150,00
54	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 (BR0435910)	100	Und	BIOSANI	1,39	139,00
55	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 (BR0435911)	100	Und	BIOSANI	1,59	159,00
56	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 (BR0279761)	150	Und	BIOSANI	0,87	130,50
63	TERMÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA EM APENAS 1 MINUTO (BR0435801) Cristal líquido de fácil visualização, acompanha estojo em acrílico p/boa conservação do produto, bateria já inclusa p/uso imediato, praticidade em um único botão. garantia mínima de 6 meses.	40	Und	WINNER	12,45	498,00
66	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 C/CUFF (BR0451351)	10	Und	SOLIDOR	5,798	57,98
67	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 C/CUFF (BR0451347)	10	Und	GLOMED	5,60	56,00
68	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/CUFF (BR0451356)	10	Und	GLOMED	6,20	62,00
69	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 C/CUFF (BR0451357)	10	Und	GLOMED	6,04	60,40
70	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 C/CUFF (BR0451358)	10	Und	GLOMED	6,20	62,00
71	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 C/CUFF (BR0451355)	10	Und	GLOMED	5,88	58,80
72	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/CUFF (BR0451348)	10	Und	GLOMED	6,19	61,90
73	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/CUFF (BR0451360)	10	Und	GLOMED	5,87	58,70
74	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/CUFF (BR0451354)	10	Und	GLOMED	6,13	61,30

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 14.384,97

Empresa Vencedora: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (85.477.586/0001-32)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	ÁGUA DESTILADA P/INJEÇÃO (BR0276839) CX C/200 AMP DE 10ML	100	Cx	SAMTEC	78,40	7.840,00
11	BOLSA P/TRANSPORTE DE MATERIAIS DE 1º SOCORROS (BR0441758) MODELO SOCORRISTA (AZUL). Em tecido de nylon 600, medindo aproximadamente 62cm de compr. 30cm de largura p/24cm de altura, emblema da cruz da vida c/detalhes refletivos, c/02 bolsos laterais.	10	Und	VIDA RESGATE	308,00	3.080,00
12	CADEIRA DE BANHO (BR0446695) Confeccionada em aço carbono para uso sanitário e chuveiro. Assento sanitário removível, apoio para os braços e para os pés fixos, freios bilaterais, rodas traseiras aro 06" giratórias c/pneus maciços, rodas dianteiras aro 06" c/pneus maciços. Largura do Assento: 49cm; profundidade do Assento: 40cm; Altura Encosto: 37cm; Altura do Assento ao Chão: 46cm; Comprimento Total da Cadeira: 57cm; Largura Total Aberta: 67cm; Largura Total Fechada: 67cm; Altura do Chão à Manopla: 93cm; Peso da Cadeira: 8 kg; Capacidade Mínima de Peso: 100 kg; Altura do Chão ao AP de Braço: 65cm; Altura do Assento ao AP de Braço: 16cm.	05	Und	CDS	420,00	2.100,00
13	CADEIRA DE RODAS (BR0431108) Feita em aço carbono c/assento e encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, estrutura reforçada, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" c/pneus maciços e traseira aro 24" c/pneus maciços (ou infláveis). Largura do Assento: 44cm Profundidade do Assento: 42cm Altura Encosto: 36cm Altura do Assento ao Chão: 53cm Comprimento Total da Cadeira: 100cm Largura Total Aberta: 69cm Largura Total Fechada: 32cm Altura do Chão à Manopla: 92cm Peso da Cadeira: 14 kg Capacidade mínima de Peso: 100 kg Altura do Chão ao AP de Braço: 70cm Altura do Assento ao AP de Braço: 17cm.	05	Und	CDS	868,00	4.340,00
23	COLCHÃO D' ÁGUA HOSPITALAR (BR0287896) SOLTEIRO	10	Und	AQUASONUS	175,00	1.750,00
30	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO (BR0447186) P/DESTILADOR	20	Und	CRISTÓFOLI	56,00	1.120,00
31	FILTRO DE RESISTÊNCIA P/DESTILADOR DE ÁGUA	20	Und	CRISTÓFOLI	27,4967	549,934

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 20.779,934

Empresa Vencedora: ANCORA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (96.317.508/0001-97)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
08	BACIA DE INOX PARA CURATIVOS (BR0439953) Capacidade mínima de 2500ml.	15	Und	FORTINOX	103,34	1.550,10
25	COMADRE TIPO PÁ DE 3.5 LTS (BR0385756) EM AÇO NOXIDÁVEL, TAM. MÍNIMO 40x28 CM.	06	Und	FORTINOX	180,00	1.080,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 2.630,10

Itens desertos/fracassados

Item	Especificações
05	ALCOOL PROPÍLICO (BR 0443272) FRS 1000 ML

06	APARELHO DE BARBEAR AÇO INOX, LÂMINA DESCARTÁVEL
07	ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL PARA USO HOSPITALAR
09	BISTURI ELETRÔNICO (BR0389873)
10	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA (BR0401733) ABERTA OPACA
21	CARTUCHO (ELETRODOS C/BATERIA) PAD PAK ADULTO
22	CARTUCHO (ELETRODOS C/BATERIA) PAD PAK INFANTIL
26	DRENO DE TORAX Nº 12 (BR0438474) KIT P/DRENAGEM MEDIASTINAL
28	ELETRODOS PEDI.PADZ II (BR0461250) INFANTIL
38	LÂMINA DE BARBEAR EM AÇO INOX (CX C/NO MÍNIMO 3 LÂMINA)
39	MÁSCARA NASAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE
40	MÁSCARA ORO-NASAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE
41	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL (BR0454551)
44	PASSPORT TIPO BOTTOM (CÓDIGO G24612) PASS-20-1.7 (BR0440136)
45	PONTEIRA P/APARELHO DE CAUTERIZAÇÃO (BR0462991)
59	SORO FISIOLÓGICO SIST/FECHADO (BR0268236) FRS DE 250 ML
64	TRAQUEIA OU CIRCUITO UNIVERSAL (para uso em CPAP e BIPAP)
65	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 C/CUFF (BR0451341)
75	VASELINA LÍQUIDA (BR0431301) FRS DE 1000ML

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 18 de janeiro de 2023.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F93BE2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 149/2022, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) VEÍCULOS TIPO HATCH, conforme Convênio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDU) nº 278/2021, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA (72.358.195/0001-57)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	VEÍCULO TIPO HATCH, NOVO, 0 KM, Fabricação/Modelo 2022/2022, cor branca, motor potência mínima de 75 CV (E) e 71 CV (G), flex, 4 portas, capacidade mínima 5 passageiros, transmissão mecânica 5 marchas à frente, sistema de freios ABS com EBD, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, rádio conexão UBS e interface bluetooth, mínimo de 2 airbags frontais, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça, garantia mínima 12 meses da entrada em operação.	01	UND	FIAT ARGO 1.0	77.000,00	77.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 77.000,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 19 de janeiro de 2023.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:1850F56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.007/2.023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOIOERÊ e autorização contida na Lei Municipal nº 2939/2022, de 6 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.391.411,97, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.302.12.2071-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$11.400,00
00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	11.400,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.302.12.2071-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$1.695.706,20
00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.695.706,20
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.1518-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$150.000,00
07518.00518.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	135.000,00

07518.00518.09.02.05.20.2.621.0000 Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2158-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$338.600,00
04494.00494.12.02.06.20.2.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	338.600,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2158-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$86.700,00
04494.00494.12.02.06.20.2.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	86.700,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$54.502,89
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	54.502,89
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.008 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES	
12.008.10.302.12.2141-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$54.502,88
00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	54.502,88

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$2.256.411,97
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	11.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.695.706,20
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	54.502,89
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	54.502,88
04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	338.600,00
04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	86.700,00
07518.00518.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$135.000,00
07518.00518.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	135.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:2034DE5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2022 – Nº 12 DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE DEZEMBRO 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
CILIANE FRA HOFFMANN	12815	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO	08/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ARLINDO BIGUELINI FILHO	10154	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU TOLEDO	21/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
ISABELLA ORTEGA D ATHAYDE	13332	MÉDICO 12H	SAMU CASCAVEL	18/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 050/2019, DE 12/07/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/07/2019 A 05/08/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 074/2019, DE 06/09/2019.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
KELLI SCHMITT	13421	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU TUPASSI	30/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 011/2020, DE 21/01/2020, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/01/2020 A 19/02/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 044/2020, DE 27/03/2020.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
WALTER COLONELLO FILHO	14153	MÉDICO 12H	SAMU CASCAVEL	18/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
THIAGO SANTOS VIEIRA	14177	MÉDICO 12H	SAMU CASCAVEL	18/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
SUZI SINARA ZAMBENEDETTI DE OLIVEIRA	13776	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	25/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
JÉSSICA MELCHIOR	14082	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL	28/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 237/2020 DE 10/11/2020 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 11/11/2020 A 01/12/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 003/2021 DE 14/01/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**

BEATRIZ PEREIRA	14138	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	31/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 121/2021 DE 17/08/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/08/2021 A 01/09/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 153/2021 DE 24/09/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
ANDREIA SCARLETTI LUGLI	14559	MÉDICO 24H	SAMU SANTA HELENA	03/12/2022	TERMINO DE CONTRATO
CHARLISE BEAL	14648	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL	07/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
PAULA CAROLINA MOCELIN	14560	MÉDICO 24H	SAMU TOLEDO	08/12/2022	TERMINO DE CONTRATO
ANDREIA GRITHEN DOS SANTOS	14619	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	08/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
EDICLEIA NAVARRO BOTELHO KROTH	14567	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FROTA MUNICIPAL	16/12/2022	TERMINO DE CONTRATO
GESIKA GONÇALVES DA SILVA	14568	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	16/12/2022	TERMINO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 177/2021 DE 27/10/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 28/10/2021 A 12/11/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 194/2021 DE 25/11/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
CARLA PEREIRA DA SILVA	14615	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	12/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
FATIMA CRISTINA SOTO	14572	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO	21/12/2022	TERMINO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 025/2022 DE 01/02/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 02/02/2022 A 16/02/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 040/2022 DE 08/03/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
DONIZETE MAIA DIAS	14842	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA GUAIRA	03/12/2022	TERMINO DE CONTRATO
LETICIA PEREIRA MACHADO	14846	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL	04/12/2022	TERMINO DE CONTRATO
LEANDRO ROSA DO AMARAL	14850	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	07/12/2022	TERMINO DE CONTRATO
DAYANE SILVA DOS SANTOS	14747	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CORBELIA	15/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MARLENE TEREZINHA CEBULISKI	14858	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL	16/12/2022	TERMINO DE CONTRATO
MICHELLE PEDROSA E SILVA	14788	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	16/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
SILVIA MARIA ISSLER VAUCHER	14665	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	19/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
GISELE ALESSANDRA DOS SANTOS	14769	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL	19/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
LETICIA CRISTINA ALVES	14815	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	19/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ELIANI DE SOUZA	14807	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	21/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
DEISE GUIMARAES	14853	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU QUEDAS	22/12/2022	TERMINO DE CONTRATO
JULIANA FAVERO CHIUMENTO	14723	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	28/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
EVELYN CAROLINE DOS SANTOS	14692	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	29/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 073/2022 DE 04/05/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 05/05/2022 A 19/05/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 081/2022 DE 02/06/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
ALEX GONCALVES DIONISIO	14879	MÉDICO 24H	UPA GUAIRA	01/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MICHELE DAIANE ROCHISKY	14883	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	01/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ANTONIO DE OLIVEIRA	15080	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL	06/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
JULIANO JOSE CASOLA	14934	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL	07/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MANOELA LETICIA DE OLIVEIRA CAROLINO	14958	MÉDICO 12H	UPA TOLEDO	20/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MARIA REGINA MINGA	14867	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO	20/12/2022	TERMINO DE CONTRATO
ELIANE APARECIDA BARBOSA DA SILVA	14854	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	20/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ROSINALDO FLÁVIO DE SOUZA	14861	ENFERMEIRO	UPA MARECHAL	21/12/2022	TERMINO DE CONTRATO
MARIA PAULA COUTINHO LOPES	14949	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA MARECHAL	22/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA	14880	MÉDICO 12H	UPA GUAIRA	26/12/2022	TERMINO DE CONTRATO
JESSICA NUNES RIBEIRO DE OLIVEIRA	14895	TARM	SAMU CASCAVEL	27/12/2022	TERMINO DE CONTRATO
ELTON FERREIRA MAXIMIANO	14961	MOTORISTA SOCORRISTA	FROTA MUNICIPAL	29/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 103/2022 DE 14/07/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/07/2022 A 29/07/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 119/2022 DE 11/08/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
SIRLEY ALVES DE OLIVEIRA	15120	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA GUAIRA	02/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
IVONE SENDOSKI	15152	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL	05/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
DANIA AYAMI DE ALMEIDA AMANO	15006	TÉCNICO EM FARMÁCIA	HOSPITAL DE RETAGUARDA	05/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
VINICIUS DE ALMEIDA BORBA	15045	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	07/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
SILVANA COSME GASPAR	15002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	08/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
GIOVANA FERNANDES SANTANA	15084	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	12/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
JOSE IVO RIBEIRO	15085	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMU CASCAVEL	12/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
DUCILENE DANIEL BATISTA	15008	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	12/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
NOELI TEREZINHA NOVELLO	15039	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	12/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
DANIELA SCHMOLLER SILVA	15066	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CAPITÃO L. MARQUES	12/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ELIANE BARBOSA DA SILVA	15145	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL	14/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR

AGNALDO FERREIRA	15024	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL PALOTINA	16/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ISMAEL FERNANDO TRAPP	15146	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL	19/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
JONATA TIAGO LIMA	15101	MÉDICO 24H	SAMU QUEDAS	19/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MARIA CAROLINA CAMAROTTI DE O. CANEJO BORTOLLETTO	15100	MÉDICO 24H	UPA TOLEDO	19/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
NILTON AUGUSTO GUIMARAES PERLIN	15096	MÉDICO 24H	SAMU CASCAVEL	20/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
BRUNA LUISA CZAPLA	15093	MÉDICO 24H	UPA TOLEDO	26/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 154/2022 DE 04/10/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 05/10/2022 A 18/10/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 165/2022 DE 24/10/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
MERI DE BITTENCOURT PINHEIRO	15174	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	13/12/2022	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE DEZEMBRO 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 237/2020 DE 10/11/2020 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 11/11/2020 A 01/12/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 003/2021 DE 14/01/2021.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
13º	JAQUELINE ELOISA DA SILVA	15213	05/12/2022	3.413,54	PSICÓLOGO	SAMU CASCAVEL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 130/2022 DE 01/09/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 06/09/2022 A 03/10/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 205/2022 DE 09/12/2022.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
02º	LEANDRO DE SOUZA RIBAS	15241	31/12/2022	1.698,79	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA TOLEDO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 073/2022 DE 04/05/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 05/05/2022 A 19/05/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 081/2022 DE 02/06/2022.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
41º	ZAIDA TERESINHA DOS SANTOS	15217	08/12/2022	3.800,00	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL
03º	ROSEMERY KLAUCK	15225	13/12/2022	3.497,52	FARMACÊUTICO	UPA TOLEDO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 103/2022 DE 14/07/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/07/2022 A 29/07/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 119/2022 DE 11/08/2022.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
10º	ISABELA BRUN	15226	16/12/2022	1.698,79	RÁDIO OPERADOR	SAMU CASCAVEL
02º	JULIANO JOSE CASOLA	15218	10/12/2022	1.698,79	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 154/2022 DE 04/10/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 05/10/2022 A 18/10/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 165/2022 DE 24/10/2022.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
32º	FERNANDES ALVES MARTINS	15232	16/12/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CASCAVEL
01º	MARIA CAROLINA CAMAROTTI DE OLIVEIRA CANEJO BORTOLLETTO	15224	20/12/2022	11.803,27	MÉDICO 24H	SAMU CASCAVEL
07º	AMANDA FONTANA GOUVEIA	15204	02/12/2022	5.901,63	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL
13º	CLAUDIA OLIVEIRA DA COSTA BARBOSA	15208	05/12/2022	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
04º	DOUGLAS HENRIQUE KATAYAMA DE SOUZA	15210	08/12/2022	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
19º	EDICLEIA NAVARRO BOTELHO KROTH	15201	01/12/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
03º	FLAVIO HENRIQUE DO LAGO FRANCO	15211	02/12/2022	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
03º	JULIANA FAVERO CHIUMENTO	15209	07/12/2022	5.901,63	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL
58º	LUCINEIA NAVARRO BRASILINI	15223	13/12/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
09º	MONICA PAVANELI BESSANI	15212	16/12/2022	5.901,63	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL
08º	PAULO GRANZE KOPCHINSKI JUNIOR	15203	01/12/2022	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
34º	RODISON PINTO SOARES	15235	27/12/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
35º	SILVANA VEIGA PIETROSKI	15216	08/12/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
07º	TALITA DA SILVA FERRACINI	15192	04/12/2022	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
08º	THAYRINE ANISSA MARTINAZO	15206	06/12/2022	5.901,63	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL
04º	CLAUDIO RANKEL	15230	16/12/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA GUAIRA
01º	ANGELA BOTELHO	15219	13/12/2022	3.497,52	FARMACÊUTICO	UPA MARECHAL
04º	DANIELLA LUISA ANDRETTA	15233	17/12/2022	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA MARECHAL
02º	TATIANA HONORIO GARCIA	15202	01/12/2022	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA MARECHAL
03º	VINICIUS CASSU QUEIROZ	15229	20/12/2022	11.803,27	MÉDICO 24H	UPA MARECHAL
08º	CARLA PEREIRA DA SILVA	15221	13/12/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
14º	DAYANE SILVA DOS SANTOS	15205	01/12/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
30º	ELIANE BERNARDES DE AGUIAR SILVA	15222	12/12/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
43º	EVA FONSECA DE OLIVEIRA	15231	16/12/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
01º	FRANCILAYNE MORETTO DOS SANTOS	15207	05/12/2022	5.901,63	MÉDICO 12H	HOSPITAL DE RETAGUARDA
05º	FRANCISCO AUGUSTO SOBRAL FEITOSA DO PRADO JUNIOR	15228	23/12/2022	11.803,27	MÉDICO 24H	HOSPITAL DE RETAGUARDA
02º	MAURA OMORI MORITA	15227	16/12/2022	11.803,27	MÉDICO 24H	HOSPITAL DE RETAGUARDA

41º	PRISCILA FARIAS BARROS	15215	06/12/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
36º	ROSANA BARBOSA	15214	07/12/2022	1.698,79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
04º	YNGRID HAIANY MONTEIRO DE OLIVEIRA NAVARRO	15220	10/12/2022	2.822,89	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 172/2022 DE 04/11/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 07/11/2022 A 21/11/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 191/2022 DE 24/11/2022.						
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**DATA DA ADMISSÃO**	**SALÁRIO R$**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**
01º	LEONARDO DE SOUZA CELSO	15234	22/12/2022	4.682,98	ASSESSOR JURÍDICO	SAMU CASCAVEL

Cascavel – PR, 19 de janeiro de 2023.

DANIEL HENRIQUE BRAGGIO
Setor de Recursos Humanos
Diretor Administrativo

MARCIANO SCHMITT JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:C9C81190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão eletrônico 56/2022 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .
no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
I.Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº**018/2021**de 04/01/2021, sobre o Processo Pregão eletrônico n°56/2022

Tem como Objeto:**"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS, PROTETORES, CAMARAS DE AR E LUBRIFICANTES,EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS."**
á empresa como segue:

Cnpj /proponente	Cnpj	Valor total R$
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI LOTE 01 E 02	30.572.270/0001-38	150.169,40
TEREZA PNEUS LTDA LOTE 03	01.179.914/0001-24	82.409,88
IRMÃOS FLACH LTDA LOTE 4,7,9 E 11	08.774.832/0001-77	129.059,66
RK2 PNEUS LTDA LOTE 05 E 06	26.472.570/0001-78	128.463,61
SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME LOTE 08	07.493.402/0001-14	80.000,00
CV TYRES EIRELI LOTE 10	28.888.423/0001-09	195.120,00

Valor Lote: R$ 765.222,55 (setecentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

II. Este Termo entrara em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 19 de janeiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:CDD6A2FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de reajuste, na forma que se específica, bem como sobre a recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo, detentores de cargos de provimento em comissão e agentes políticos do Poder Legislativo desta municipalidade, como determina o inciso X, do art. 37/CF.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, por intermédio de sua Vereadora Presidente, Sra. Juliana Theodoro da Silva Viotto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial, a L.O.M. c/c art. 37 e ss. da CF, resolve propor à Colenda Casa de Leis desta municipalidade o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Fica autorizada a concessão de recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo, detentores de cargos de provimento em comissão e agentes políticos do Poder Legislativo desta municipalidade, os quais serão recompostos, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88, determinando-se, ainda, a plena e imediata aplicação da MEDIDA PROVISÓRIA n.º 1.143, de 12 de dezembro de 2022.
A recomposição indicada no *caput* dar-se-á em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) correspondente ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (01/01/2022 à 31/12/2022), divulgado pelo Banco Central do Brasil no sítio *https://www.bcb.gov.br*, e na homepage do IBGE: https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.
As disposições do *caput* alcançam os agentes públicos e políticos, cujos subsídios restaram fixados por força da Lei n.º 022/2020, de 08/09/2020 para Legislatura 2021-2024.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01/01/2023 (inclusive), revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná,
18 de janeiro de 2023.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO
Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

ELIZABETE MIRA FERNANDES TOMITÃO
Vereadora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

HÉLIO ARANTES DA SILVA
Vereador Primeiro Secretário

WANDERSON S. GOULART
Vereador Segundo Secretário

MARIA AP. DA COSTA DOS SANTOS
Vereadora Terceira Secretária

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA REMUNERATÓRIA/CARREIRA

GRUPO OCUPACIONAL	SÍMBOLO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL	SÍMBOLO	CLASSE
PROFISSIONAL	GOP	1	PROFISSIONAL	GOP	2

CARREIRA		CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CARREIRA		CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C
T/S	REF.	VALOR	VALOR	VALOR	T/S	REF.	VALOR	VALOR	VALOR
1	I	3.245,72	4.219,44	4.641,38	1	I	1.476,13	1.918,97	2.110,87
2	I	3.245,72	4.219,44	4.641,38	2	I	1.476,13	1.918,97	2.110,87
3	I	3.245,72	4.219,44	4.641,38	3	I	1.476,13	1.918,97	2.110,87
4	II	3.894,87	5.063,33	5.569,66	4	II	1.771,36	2.302,77	2.533,04
5	III	4.284,35	5.569,66	6.126,63	5	III	1.948,49	2.533,04	2.786,35
6	IV	4.498,57	5.848,14	6.432,96	6	IV	2.045,92	2.659,70	2.925,66
7	V	4.588,54	5.965,11	6.561,62	7	V	2.086,84	2.712,89	2.984,18
8	VI	4.680,32	6.084,41	6.692,85	8	VI	2.128,57	2.767,15	3.043,86
9	VII	4.773,92	6.206,10	6.826,71	9	VII	2.171,15	2.822,49	3.104,74
10	VIII	4.869,40	6.330,22	6.963,24	10	VIII	2.214,57	2.878,94	3.166,83
11	IX	4.966,79	6.456,82	7.102,51	11	IX	2.258,86	2.936,52	3.230,17
12	X	5.066,12	6.585,96	7.244,56	12	X	2.304,04	2.995,25	3.294,77
13	XI	5.167,45	6.717,68	7.389,45	13	XI	2.350,12	3.055,15	3.360,67
14	XII	5.270,79	6.852,03	7.537,24	14	XII	2.397,12	3.116,26	3.427,88
15	XIII	5.376,21	6.989,07	7.687,98	15	XIII	2.445,06	3.178,58	3.496,44
16	XIV	5.483,74	7.128,86	7.841,74	16	XIV	2.493,96	3.242,15	3.566,37
17	XV	5.593,41	7.271,43	7.998,58	17	XV	2.543,84	3.307,00	3.637,70
18	XVI	5.705,28	7.416,86	8.158,55	18	XVI	2.594,72	3.373,14	3.710,45
19	XVII	5.819,38	7.565,20	8.321,72	19	XVII	2.646,61	3.440,60	3.784,66
20	XVIII	5.935,77	7.716,50	8.488,15	20	XVIII	2.699,55	3.509,41	3.860,35

21	**XIX**	6.054,49	7.870,83	8.657,92	**21**	**XIX**	2.753,54	3.579,60	3.937,56
22	**XX**	6.175,58	8.028,25	8.831,07	**22**	**XX**	2.808,61	3.651,19	4.016,31
23	**XXI**	6.299,09	8.188,81	9.007,70	**23**	**XXI**	2.864,78	3.724,22	4.096,64
24	**XXII**	6.425,07	8.352,59	9.187,85	**24**	**XXII**	2.922,08	3.798,70	4.178,57
25	**XXIII**	6.553,57	8.519,64	9.371,61	**25**	**XXIII**	2.980,52	3.874,67	4.262,14
26	**XXIV**	6.684,64	8.690,04	9.559,04	**26**	**XXIV**	3.040,13	3.952,17	4.347,38
27	**XXV**	6.818,34	8.863,84	9.750,22	**27**	**XXV**	3.100,93	4.031,21	4.434,33
28	**XXVI**	6.954,70	9.041,11	9.945,22	**28**	**XXVI**	3.162,95	4.111,83	4.523,02
29	**XXVII**	7.093,80	9.221,93	10.144,13	**29**	**XXVII**	3.226,21	4.194,07	4.613,48
30	**XXVIII**	7.235,67	9.406,37	10.347,01	**30**	**XXVIII**	3.290,73	4.277,95	4.705,75
31	**XXIX**	7.380,39	9.594,50	10.553,95	**31**	**XXIX**	3.356,55	4.363,51	4.799,86
32	**XXX**	7.527,99	9.786,39	10.765,03	**32**	**XXX**	3.423,68	4.450,78	4.895,86
33	**XXXI**	7.678,55	9.982,12	10.980,33	**33**	**XXXI**	3.492,15	4.539,80	4.993,78
34	**XXXII**	7.832,12	10.181,76	11.199,94	**34**	**XXXII**	3.562,00	4.630,59	5.093,65
35	**XXXIII**	7.988,77	10.385,40	11.423,94	**35**	**XXXIII**	3.633,24	4.723,21	5.195,53

TABELA REMUNERATÓRIA/CARREIRA

GRUPO OCUPACIONAL	**SÍMBOLO**	**CLASSE**	**GRUPO OCUPACIONAL**	**SÍMBOLO**	**CLASSE**
ADMINISTRATIVO	**GOA**	**1**	**ADMINISTRATIVO**	**GOA**	**2**

CARREIRA		**CLASSE A**	**CLASSE B**	**CLASSE C**	**CARREIRA**		**CLASSE A**	**CLASSE B**	**CLASSE C**
T/S	**REF.**	**VALOR**	**VALOR**	**VALOR**	**T/S**	**REF.**	**VALOR**	**VALOR**	**VALOR**
1	**I**	2.411,87	3.135,43	3.448,97	**1**	**I**	1.317,88	1.713,25	1.884,57
2	**I**	2.411,87	3.135,43	3.448,97	**2**	**I**	1.317,88	1.713,25	1.884,57
3	**I**	2.411,87	3.135,43	3.448,97	**3**	**I**	1.317,88	1.713,25	1.884,57
4	**II**	2.894,24	3.762,51	4.138,76	**4**	**II**	1.581,46	2.055,89	2.261,48
5	**III**	3.183,66	4.138,76	4.552,64	**5**	**III**	1.739,60	2.261,48	2.487,63
6	**IV**	3.342,85	4.345,70	4.780,27	**6**	**IV**	1.826,58	2.374,56	2.612,01
7	**V**	3.409,70	4.432,61	4.875,87	**7**	**V**	1.863,12	2.422,05	2.664,25
8	**VI**	3.477,90	4.521,27	4.973,39	**8**	**VI**	1.900,38	2.470,49	2.717,54
9	**VII**	3.547,45	4.611,69	5.072,86	**9**	**VII**	1.938,39	2.519,90	2.771,89
10	**VIII**	3.618,40	4.703,92	5.174,32	**10**	**VIII**	1.977,15	2.570,30	2.827,33
11	**IX**	3.690,77	4.798,00	5.277,80	**11**	**IX**	2.016,70	2.621,70	2.883,88
12	**X**	3.764,59	4.893,96	5.383,36	**12**	**X**	2.057,03	2.674,14	2.941,55
13	**XI**	3.839,88	4.991,84	5.491,03	**13**	**XI**	2.098,17	2.727,62	3.000,38
14	**XII**	3.916,68	5.091,68	5.600,85	**14**	**XII**	2.140,13	2.782,17	3.060,39
15	**XIII**	3.995,01	5.193,51	5.712,86	**15**	**XIII**	2.182,94	2.837,82	3.121,60
16	**XIV**	4.074,91	5.297,38	5.827,12	**16**	**XIV**	2.226,60	2.894,57	3.184,03
17	**XV**	4.156,41	5.403,33	5.943,66	**17**	**XV**	2.271,13	2.952,47	3.247,71
18	**XVI**	4.239,54	5.511,40	6.062,54	**18**	**XVI**	2.316,55	3.011,51	3.312,67
19	**XVII**	4.324,33	5.621,63	6.183,79	**19**	**XVII**	2.362,88	3.071,74	3.378,92
20	**XVIII**	4.410,81	5.734,06	6.307,46	**20**	**XVIII**	2.410,14	3.133,18	3.446,50
21	**XIX**	4.499,03	5.848,74	6.433,61	**21**	**XIX**	2.458,34	3.195,84	3.515,43
22	**XX**	4.589,01	5.965,71	6.562,29	**22**	**XX**	2.507,51	3.259,76	3.585,74
23	**XXI**	4.680,79	6.085,03	6.693,53	**23**	**XXI**	2.557,66	3.324,96	3.657,45
24	**XXII**	4.774,41	6.206,73	6.827,40	**24**	**XXII**	2.608,81	3.391,45	3.730,60
25	**XXIII**	4.869,89	6.330,86	6.963,95	**25**	**XXIII**	2.660,99	3.459,28	3.805,21
26	**XXIV**	4.967,29	6.457,48	7.103,23	**26**	**XXIV**	2.714,21	3.528,47	3.881,32
27	**XXV**	5.066,64	6.586,63	7.245,29	**27**	**XXV**	2.768,49	3.599,04	3.958,94
28	**XXVI**	5.167,97	6.718,36	7.390,20	**28**	**XXVI**	2.823,86	3.671,02	4.038,12
29	**XXVII**	5.271,33	6.852,73	7.538,00	**29**	**XXVII**	2.880,34	3.744,44	4.118,88
30	**XXVIII**	5.376,76	6.989,78	7.688,76	**30**	**XXVIII**	2.937,95	3.819,33	4.201,26
31	**XXIX**	5.484,29	7.129,58	7.842,54	**31**	**XXIX**	2.996,70	3.895,72	4.285,29
32	**XXX**	5.593,98	7.272,17	7.999,39	**32**	**XXX**	3.056,64	3.973,63	4.370,99
33	**XXXI**	5.705,86	7.417,62	8.159,38	**33**	**XXXI**	3.117,77	4.053,10	4.458,41
34	**XXXII**	5.819,97	7.565,97	8.322,56	**34**	**XXXII**	3.180,13	4.134,16	4.547,58
35	**XXXIII**	5.936,37	7.717,29	8.489,02	**35**	**XXXIII**	3.243,73	4.216,85	4.638,53

TABELA REMUNERATÓRIA/CARREIRA

GRUPO OCUPACIONAL	**SÍMBOLO**	**CLASSE**
SERVIÇOS GERAIS	**GOSG**	**1**

CARREIRA		**CLASSE A**	**CLASSE B**
T/S	**REF.**	**VALOR**	**VALOR**
1	**I**	1.300,31	1.690,41
2	**I**	1.300,31	1.690,41
3	**I**	1.300,31	1.690,41
4	**II**	1.560,38	2.028,49
5	**III**	1.716,41	2.231,34
6	**IV**	1.802,23	2.342,90
7	**V**	1.838,28	2.389,76
8	**VI**	1.875,04	2.437,56
9	**VII**	1.912,54	2.486,31
10	**VIII**	1.950,80	2.536,03
11	**IX**	1.989,81	2.586,75
12	**X**	2.029,61	2.638,49
13	**XI**	2.070,20	2.691,26
14	**XII**	2.111,60	2.745,09
15	**XIII**	2.153,84	2.799,99
16	**XIV**	2.196,91	2.855,99
17	**XV**	2.240,85	2.913,11
18	**XVI**	2.285,67	2.971,37
19	**XVII**	2.331,38	3.030,80
20	**XVIII**	2.378,01	3.091,41

21	**XIX**	2.425,57	3.153,24
22	**XX**	2.474,08	3.216,30
23	**XXI**	2.523,56	3.280,63
24	**XXII**	2.574,03	3.346,24
25	**XXIII**	2.625,51	3.413,17
26	**XXIV**	2.678,02	3.481,43
27	**XXV**	2.731,58	3.551,06
28	**XXVI**	2.786,22	3.622,08
29	**XXVII**	2.841,94	3.694,52
30	**XXVIII**	2.898,78	3.768,41
31	**XXIX**	2.956,76	3.843,78
32	**XXX**	3.015,89	3.920,66
33	**XXXI**	3.076,21	3.999,07
34	**XXXII**	3.137,73	4.079,05
35	**XXXIII**	3.200,49	4.160,63

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA REMUNERATÓRIA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Assessor Jurídico	CC-1	R$ 3.808,21
Controle Interno	CC-2	R$ 3.173,51
Assessor Parlamentar	CC-3	R$ 2.251,36
Secretário Administrativo	CC-4	R$ 1.658,58
Assistente Administrativo	CC-5	R$ 1.216,29

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:1AFC35B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 001 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022.

TERMO ADITIVO Nº 001 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de óleos lubrificantes, óleo para motor, fluidos, graxas, e produtos de limpeza automotiva, destinados à manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Dorival Gapinski - ME - CNPJ da Contratada nº 27.041.419/0001-48. Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro no valor de R$ 333,28 (Trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), oriundos do reajuste de valor nos itens abaixo relacionados:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor licitado R$	Reequilíbrio R$	Valor com reequilíbrio R$
022	001	GRAXA PARA PINO E CHASSI A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO NLGI-2 GRAFITADA TAMBOR 170 KG.	TM	04	2.398,00	83,32	2.481,32

Passando a valer a partir da data de 17/01/2023, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 65, Inc. II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 17/01/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BD75C828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 787/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E A CRIAÇÃO DE CARGOS, NÚMERO DE VAGAS E RESPECTIVOS SALÁRIOS, DE CARÁTER TEMPORARIO E ESPECÍFICO, PARA PROVIMENTO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal, no uso das minhas atribuições legais e na conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar **PSS – Processo Seletivo Simplificado** para a contratação e cadastro de reserva, em caráter emergencial (condicionado à existência de dotação orçamentária), por prazo determinado, de funcionários públicos para prover as necessidades da estrutura administrativa das Secretarias Municipais.

§ 1º. Para a finalidade do disposto no caput deste artigo, ficam criados os cargos, número de vagas e respectivos salários, bem como as vagas no cadastro de reserva, na estrutura funcional do Município, conforme consta nos anexos I e II desta Lei, tão somente e dentro do prazo de vigência do PSS – Processo Seletivo Simplificado a que se refere.

§ 2º. Quando da alteração do valor Salário Mínimo Nacional, durante o período de vigência do PSS – Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Lei, fica autorizado, a partir da data de sua implantação, a utilização do respectivo valor para remunerar os cargos cujos valores salariais se apresentem inferiores ao novo Salário Mínimo Nacional.

Art. 2º. As contratações de que trata esta Lei, precedidas de Edital de Seleção que estabelecerá as condições e requisitos para habilitação ao cargo, serão efetuadas por instrumento legal específico, individualizado, e sob a égide da Lei 276/2005 e pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Parágrafo único. As contratações serão realizadas durante o exercício de 2023/2024, atendendo as necessidades de provimento de pessoal que se apresentarem, até o limite das vagas autorizadas.

Art. 3º. O prazo de vigência dos contratos celebrados com base nesta Lei será de **01 (um) ano**, podendo ser rescindido antecipadamente e, facultativamente, a critério da Administração Municipal, ou prorrogado pelo prazo de até 12 (doze) meses a partir da efetiva contratação, até o limite de 02 anos da vigência do PSS.

Art. 4º. A remuneração dos contratados respeitará simetria do piso base dos vencimentos adotada para os servidores do quadro efetivo do Município.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, conforme Estimativa de Impacto Financeiro (Anexo II) correrão por conta de recursos específicos dentro das dotações orçamentárias do Município, que poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, 16 de janeiro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CARGOS	**VAGAS**	**RESERVA**	**C.HORARIA**	**SALARIO**
ASSISTENTE SOCIAL	6	3	30H	R$ 2.371,63
PSICOLOGO	4	2	40H	R$ 2.948,82
EDUCADOR SOCIAL (CRAS/CREAS)	2	1	40H ou 12x36	R$ 1.534,07
EDUCADOR SOCIAL (ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL)	8	4	40H ou 12x36	R$ 1.534,07
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	2	40H	R$ 1.534,07
MOTORISTA	5	2	40H ou ESCALA	R$ 1.797,40
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	2	40H ou 12x36	R$ 1.233,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CARGOS	**VAGAS**	**RESERVA**	**C.HORARIA**	**SALARIO**
PROFESSOR 20H	36	15	20H	R$ 1.780,51
EDUCADOR INFANTIL 40H	32	15	40H	R$ 3.561,02
ASSSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	2	40H	R$ 1.534,07
MOTORISTA	8	6	40H	R$ 1.797,40
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50	4	40H	R$ 1.233,79
FISIOTERAPEUTA	1	X	20H	R$ 1.581,08
PEDAGOGO	1	X	20H	R$ 2.742,04
PSICOLOGO	1	X	40H	R$ 2.948,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CARGOS	**VAGAS**	**RESERVA**	**C.HORARIA**	**SALARIO**
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	21	21	40H	R$ 2.424,00
ASSISTENTE SOCIAL	1	1	30H	R$ 2.371,63
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	3	3	40H	R$ 1.233,79
ASSSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	4	40H	R$ 1.534,07
TECNICO DE ENFERMAGEM	12	12	40H ou ESCALA	R$ 2.384,27
TECNICO DE ATENDIMENTO EM FARMACIA	4	4	40H ou ESCALA	R$ 1.907,42
DENTISTA	2	2	40H	R$ 2.948,83
ENFERMEIRO	3	3	40H ou ESCALA	R$ 3.759,75
ENFERMEIRO PCD	1	1	40H ou ESCALA	R$ 3.759,75
FARMACEUTICO	2	2	40H	R$ 2.371,63
FISIOTERAPEUTA	3	3	30H	R$ 2.371,63
MEDICO ESF	2	2	40H	R$ 12.448,08
MEDICO PSIQUIATRA	1	1	40H	R$ 12.448,08
OFICINEIRO ARTESÃO	1	1	40H	R$ 1.534,07
RECEPCIONISTA	7	7	40H	R$ 1.534,07
MOTORISTA	5	5	40H ou ESCALA	R$ 1.797,40
FONOAUDIOLOGO	1	1	30H	R$ 2.948,83
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9	9	40H	R$ 1.233,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO				
CARGOS	**VAGAS**	**RESERVA**	**C.HORARIA**	**SALARIO**
MOTORISTA	2	2	40H	R$ 1.797,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CARGOS	**VAGAS**	**RESERVA**	**C.HORARIA**	**SALARIO**
ADVOGADO 20H	1	1	20H	R$ 2.948,83
ADVOGADO 40H	1	1	40H	R$ 5.897,33
TECNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	1	1	40H	R$ 1.907,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				

CARGOS	VAGAS	RESERVA	C.HORARIA	SALARIO
NUTRICIONISTA	1	1	40H	R$ 3.067,95
ASSSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	1	40H	R$ 1.534,07
EDUCADOR FISICO	1	1	40H	R$ 2.371,63

ANEXO II
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PSS 2023

IMPACTO FINANCEIRO - CONTRATAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 12 MESES

						MÊS					RECURSO
CARGOS	**N°**	**CARGA HORARIA**	**SALARIO**	**TOTAL MÊS**	**TOTAL ANUAL**	**PATRONAL ANUAL**	**1/3 DE FÉRIAS**	**PROV. 13°**	**PATRONAL 13° e 1/3 férias**	**TOTAL 12 MESES**	**FONTE**
ASSISTENTE SOCIAL	6	30H	R$ 2.371,63	R$ 14.229,78	R$ 170.757,36	R$ 37.566,62	R$ 4.743,26	R$ 14.229,78	R$ 4.174,07	R$ 231.471,09	0
PSICOLOGO	4	40H	R$ 2.948,82	R$ 11.795,28	R$ 141.543,36	R$ 31.139,54	R$ 3.931,76	R$ 11.795,28	R$ 3.459,95	R$ 191.869,89	0
EDUCADOR SOCIAL (CRAS/CREAS)	2	40H ou 12x36	R$ 1.534,07	R$ 3.068,14	R$ 36.817,68	R$ 8.099,89	R$ 1.022,71	R$ 3.068,14	R$ 899,99	R$ 49.908,41	0
EDUCADOR SOCIAL (ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL)	8	40H ou 12x36	R$ 1.534,07	R$ 12.272,56	R$ 147.270,72	R$ 32.399,56	R$ 4.090,85	R$ 12.272,56	R$ 3.599,95	R$ 199.633,64	0
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	40H	R$ 1.534,07	R$ 4.602,21	R$ 55.226,52	R$ 12.149,83	R$ 1.534,07	R$ 4.602,21	R$ 1.349,98	R$ 74.862,62	0
MOTORISTA	5	40H ou ESCALA	R$ 1.797,40	R$ 8.987,00	R$ 107.844,00	R$ 23.725,68	R$ 2.995,67	R$ 8.987,00	R$ 2.636,19	R$ 146.188,53	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	40H ou 12x36	R$ 1.233,79	R$ 4.935,17	R$ 59.222,02	R$ 13.028,84	R$ 1.645,06	R$ 4.935,17	R$ 1.447,65	R$ 80.278,73	0
TOTAL			**R$ 12.953,85**	**R$ 59.890,14**	**R$ 718.681,66**	**R$ 158.109,96**	**R$ 19.963,38**	**R$ 59.890,14**	**R$ 17.567,77**	**R$ 974.212,91**	

IMPACTO FINANCEIRO - CONTRATAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 MESES

						MÊS					RECURSO
CARGOS	**N°**	**CARGA HORARIA**	**SALARIO**	**TOTAL MÊS**	**TOTAL ANUAL**	**PATRONAL ANUAL**	**1/3 DE FÉRIAS**	**PROV. 13°**	**PATRONAL 13° e 1/3 férias**	**TOTAL 12 MESES**	**FONTE**
PROFESSOR 20H	36	20H	R$ 1.780,51	R$ 64.098,36	R$ 769.180,32	R$ 169.219,67	R$ 21.366,12	R$ 64.098,36	R$ 18.802,19	R$ 1.042.666,66	101
EDUCADOR INFANTIL 40H	32	40H	R$ 3.561,02	R$ 113.952,64	R$ 1.367.431,68	R$ 300.834,97	R$ 37.984,21	R$ 113.952,64	R$ 33.426,11	R$ 1.853.629,61	101
ASSSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	40H	R$ 1.534,07	R$ 9.204,42	R$ 110.453,04	R$ 24.299,67	R$ 3.068,14	R$ 9.204,42	R$ 2.699,96	R$ 149.725,23	101
MOTORISTA	8	40H	R$ 1.797,40	R$ 14.379,20	R$ 172.550,40	R$ 37.961,09	R$ 4.793,07	R$ 14.379,20	R$ 4.217,90	R$ 233.901,65	101
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50	40H	R$ 1.233,79	R$ 61.689,60	R$ 740.275,20	R$ 162.860,54	R$ 20.563,20	R$ 61.689,60	R$ 18.095,62	R$ 1.003.484,16	101
FISIOTERAPEUTA	1	20H	R$ 1.581,08	R$ 1.581,08	R$ 18.972,96	R$ 4.174,05	R$ 527,03	R$ 1.581,08	R$ 463,78	R$ 25.718,90	101
PEDAGOGO	1	20H	R$ 2.742,04	R$ 2.742,04	R$ 32.904,48	R$ 7.238,99	R$ 914,01	R$ 2.742,04	R$ 804,33	R$ 44.603,85	101
PSICOLOGO	1	40H	R$ 2.948,82	R$ 2.948,82	R$ 35.385,84	R$ 7.784,88	R$ 982,94	R$ 2.948,82	R$ 864,99	R$ 47.967,47	101
TOTAL			**R$ 17.178,73**	**R$ 270.596,16**	**R$ 3.247.153,92**	**R$ 714.373,86**	**R$ 90.198,72**	**R$ 270.596,16**	**R$ 79.374,87**	**R$ 4.401.697,54**	

IMPACTO FINANCEIRO - CONTRATAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 12 MESES

						MÊS					RECURSO
CARGOS	**N°**	**CARGA HORARIA**	**SALARIO**	**TOTAL**	**TOTAL ANUAL**	**PATRONAL ANUAL**	**1/3 DE FÉRIAS**	**PROV. 13°**	**PATRONAL 13° e 1/3 férias**	**TOTAL 12 MESES**	**FONTE**
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	21	40H	R$ 2.424,00	R$ 50.904,00	R$ 610.848,00	R$ 134.386,56	R$ 16.968,00	R$ 50.904,00	R$ 14.931,84	R$ 828.038,40	303
ASSISTENTE SOCIAL	1	30H	R$ 2.371,63	R$ 2.371,63	R$ 28.459,56	R$ 6.261,10	R$ 790,54	R$ 2.371,63	R$ 695,68	R$ 38.578,51	494
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	3	40H	R$ 1.233,79	R$ 3.701,37	R$ 44.416,44	R$ 9.771,62	R$ 1.233,79	R$ 3.701,37	R$ 1.085,74	R$ 60.208,95	494
ASSSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	40H	R$ 1.534,07	R$ 6.136,28	R$ 73.635,36	R$ 16.199,78	R$ 2.045,43	R$ 6.136,28	R$ 1.799,98	R$ 99.816,82	494
TECNICO DE ENFERMAGEM	12	40H ou ESCALA	R$ 2.384,27	R$ 28.611,24	R$ 343.334,88	R$ 75.533,67	R$ 9.537,08	R$ 28.611,24	R$ 8.392,63	R$ 465.409,50	494
TECNICO DE ATENDIMENTO EM FARMACIA	4	40H ou ESCALA	R$ 1.907,42	R$ 7.629,68	R$ 91.556,16	R$ 20.142,36	R$ 2.543,23	R$ 7.629,68	R$ 2.238,04	R$ 124.109,46	494
DENTISTA	2	40H	R$ 2.948,83	R$ 5.897,66	R$ 70.771,92	R$ 15.569,82	R$ 1.965,89	R$ 5.897,66	R$ 1.729,98	R$ 95.935,27	494
ENFERMEIRO	3	40H ou ESCALA	R$ 3.759,75	R$ 11.279,25	R$ 135.351,00	R$ 29.777,22	R$ 3.759,75	R$ 11.279,25	R$ 3.308,58	R$ 183.475,80	494
ENFERMEIRO PCD	1	40H ou ESCALA	R$ 3.759,75	R$ 3.759,75	R$ 45.117,00	R$ 9.925,74	R$ 1.253,25	R$ 3.759,75	R$ 1.102,86	R$ 61.158,60	494
FARMACEUTICO	2	40H	R$ 2.371,63	R$ 4.743,26	R$ 56.919,12	R$ 12.522,21	R$ 1.581,09	R$ 4.743,26	R$ 1.391,36	R$ 77.157,03	494
FISIOTERAPEUTA	3	30H	R$ 2.371,63	R$ 7.114,89	R$ 85.378,68	R$ 18.783,31	R$ 2.371,63	R$ 7.114,89	R$ 2.087,03	R$ 115.735,54	494
MEDICO ESF	2	40H	R$ 12.448,08	R$ 24.896,16	R$ 298.753,92	R$ 65.725,86	R$ 8.298,72	R$ 24.896,16	R$ 7.302,87	R$ 404.977,54	494
MEDICO PSIQUIATRA	1	40H	R$ 12.448,08	R$ 12.448,08	R$ 149.376,96	R$ 32.862,93	R$ 4.149,36	R$ 12.448,08	R$ 3.651,44	R$ 202.488,77	494
OFICINEIRO ARTESÃO	1	40H	R$ 1.534,07	R$ 1.534,07	R$ 18.408,84	R$ 4.049,94	R$ 511,36	R$ 1.534,07	R$ 449,99	R$ 24.954,21	494
RECEPCIONISTA	7	40H	R$ 1.534,07	R$ 10.738,49	R$ 128.861,88	R$ 28.349,61	R$ 3.579,50	R$ 10.738,49	R$ 3.149,96	R$ 174.679,44	494
MOTORISTA	5	40H ou ESCALA	R$ 1.797,40	R$ 8.987,00	R$ 107.844,00	R$ 23.725,68	R$ 2.995,67	R$ 8.987,00	R$ 2.636,19	R$ 146.188,53	494
FONOAUDIOLOGO	1	30H	R$ 2.948,83	R$ 2.948,83	R$ 35.385,96	R$ 7.784,91	R$ 982,94	R$ 2.948,83	R$ 864,99	R$ 47.967,63	494
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9	40H	R$ 1.233,79	R$ 11.104,13	R$ 133.249,54	R$ 29.314,90	R$ 3.701,38	R$ 11.104,13	R$ 3.257,21	R$ 180.627,15	494
TOTAL			**R$ 61.011,09**	**R$ 204.805,77**	**R$ 2.457.669,22**	**R$ 540.687,23**	**R$ 68.268,59**	**R$ 204.805,77**	**R$ 60.076,36**	**R$ 3.331.507,16**	

IMPACTO FINANCEIRO - CONTRATAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 12 MESES

						MÊS					RECURSO
CARGOS	**N°**	**CARGA HORARIA**	**SALARIO**	**TOTAL**	**TOTAL ANUAL**	**PATRONAL ANUAL**	**1/3 DE FÉRIAS**	**PROV. 13°**	**PATRONAL 13° e 1/3 férias**	**TOTAL 12 MESES**	**FONTE**
MOTORISTA	2	40H	R$ 1.797,40	R$ 3.594,80	R$ 43.137,60	R$ 9.490,27	R$ 1.198,27	R$ 3.594,80	R$ 1.054,47	R$ 58.475,41	0
TOTAL			**R$ 1.797,40**	**R$ 3.594,80**	**R$ 43.137,60**	**R$ 9.490,27**	**R$ 1.198,27**	**R$ 3.594,80**	**R$ 1.054,47**	**R$ 58.475,41**	

IMPACTO FINANCEIRO - CONTRATAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 12 MESES

						MÊS					RECURSO
CARGOS	**N°**	**CARGA HORARIA**	**SALARIO**	**TOTAL**	**TOTAL ANUAL**	**PATRONAL ANUAL**	**1/3 DE FÉRIAS**	**PROV. 13°**	**PATRONAL 13° e 1/3 férias**	**TOTAL 12 MESES**	**FONTE**
ADVOGADO 20H	1	20H	R$ 2.948,82	R$ 2.948,82	R$ 35.385,96	R$ 7.784,91	R$ 982,94	R$ 2.948,83	R$ 864,99	R$ 47.967,63	0
ADVOGADO 40H	1	40H	R$ 5.897,64	R$ 5.897,64	R$ 70.767,96	R$ 15.568,95	R$ 1.965,78	R$ 5.897,33	R$ 1.729,88	R$ 95.929,90	0
TECNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	1	40H	R$ 1.907,42	R$ 1.907,42	R$ 22.889,04	R$ 5.035,59	R$ 635,81	R$ 1.907,42	R$ 559,51	R$ 31.027,37	0
TOTAL			**R$ 10.753,88**	**R$ 10.753,88**	**R$ 129.046,56**	**R$ 28.390,24**	**R$ 3.584,63**	**R$ 10.753,88**	**R$ 3.154,47**	**R$ 174.929,78**	

IMPACTO FINANCEIRO - CONTRATAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 12 MESES

						MÊS					RECURSO
CARGOS	**N°**	**CARGA HORARIA**	**SALARIO**	**TOTAL**	**TOTAL ANUAL**	**PATRONAL ANUAL**	**1/3 DE FÉRIAS**	**PROV. 13°**	**PATRONAL 13° e 1/3 férias**	**TOTAL 12 MESES**	**FONTE**
NUTRICIONISTA	1	40H	R$ 3.067,95	R$ 3.067,95	R$ 36.815,40	R$ 8.099,39	R$ 1.022,65	R$ 3.067,95	R$ 899,93	R$ 49.905,32	0
ASSSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	40H	R$ 1.534,07	R$ 1.534,07	R$ 18.408,84	R$ 4.049,94	R$ 511,36	R$ 1.534,07	R$ 449,99	R$ 24.954,21	0
EDUCADOR FISICO	1	40H	R$ 2.371,63	R$ 2.371,63	R$ 28.459,56	R$ 6.261,10	R$ 790,54	R$ 2.371,63	R$ 695,68	R$ 38.578,51	0
TOTAL			**R$ 6.973,65**	**R$ 6.973,65**	**R$ 83.683,80**	**R$ 18.410,44**	**R$ 2.324,55**	**R$ 6.973,65**	**R$ 2.045,60**	**R$ 113.438,04**	

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9E0A0AA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.01/2022 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

4436 - ASSISTENTE SOCIAL - ITAUNA DO SUL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038329	EDINALVA ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038378	LAIS FERNANDA GOMES CARENO	Ampla Concorrência
0038364	LARISSA FACHINI GOMES	Ampla Concorrência
0038342	MARCIA ALCÊNIO GREGÓRIO	Ampla Concorrência
4438 - ENFERMEIRO - ITAUNA DO SUL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038409	JOÃO PEDRO ROÉFERO SILVA	Ampla Concorrência
0038275	MARCELA FERNANDES TRAVAGIM	Ampla Concorrência
0038284	WANESSA RAIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
4439 - FARMACÊUTICO - ITAUNA DO SUL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038417	PRISCILA THAYS MOREIRA DE SÁ	Ampla Concorrência
4440 - FISIOTERAPEUTA - ITAUNA DO SUL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038297	GABRIELA GASPAROTTO SANGIROLAMO	Ampla Concorrência
0038439	HIGOR GABRIEL FERREIRA SANTOS	Ampla Concorrência
4441 - FISCAL DE CADASTRO E POSTURA - ITAUNA DO SUL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038356	ALEXANDRE ROMANELLI PEREIRA	Ampla Concorrência
0038355	GIOVANA RONCHI CELESTINO	Ampla Concorrência
0038453	ZENIRA ZACARIAS FERREIRA	Ampla Concorrência
4442 - NUTRICIONISTA - ITAUNA DO SUL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038386	ARIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0038392	CAMILA APARECIDA CALDEIRA MORAES	Ampla Concorrência
0038427	FLAVIA REJANY SAO PEDRO CORREIA DA SILVA	Ampla Concorrência
4443 - ODONTÓLOGO - ITAUNA DO SUL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038431	ALINE DA SILVA REIS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038266	AMANDA CASTANHEIRO DE SANTI FERREIRA	Ampla Concorrência
0038212	BÁRBARA REGINA ZIOLKSWKI DA SILVA PAULINO	Ampla Concorrência
0038344	GUSTAVO VENCESLAU BISPO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038462	MAYNARA MARTINS DE OLIVEIRA ROMANELLI	Ampla Concorrência
4444 - PSICÓLOGO - ITAUNA DO SUL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038235	BRUNA MELO DOS SANTOS TOLEDO	Ampla Concorrência
0038450	DIANA FRANCISCO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038447	GISLAYNE PRISCILA DE PAULO	Ampla Concorrência
0038259	JOÃO VITOR DE LIMA	Ampla Concorrência
0038467	LUCAS SANCHES PEREIRA	Ampla Concorrência
0038314	THAÍS APARECIDA MOREIRA RAIMUNDO	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL - PR

CONCURSO PÚBLICO - 01/2022 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.01/2022 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS
Página 1 de 1

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E529ECBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 11.01/2022 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS (GARAGEM MUNICIPAL) - RECEPÇÃO 29/01/2023 08:00				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**VAGA**	**ENDEREÇO**	**MODALIDADE**
0038253	ELEANDRO MOREIRA LOPES	4431 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Avenida Brasil, 883, Centro, Itauna do Sul - PR	Ampla Concorrência
0038460	FABIO JULIANO HONÓRIO DE OLIVEIRA	4431 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Avenida Brasil, 883, Centro, Itauna do Sul - PR	Ampla Concorrência
0038384	GILBERTO RODRIGUES DE MORAES	4430 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Avenida Brasil, 883, Centro, Itauna do Sul - PR	Ampla Concorrência
0038369	RODOLFO ISAIAS GONÇALVES	4431 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Avenida Brasil, 883, Centro, Itauna do Sul - PR	Ampla Concorrência
0038338	SILVIO DOS SANTOS	4430 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Avenida Brasil, 883, Centro, Itauna do Sul - PR	Ampla Concorrência

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS (GARAGEM MUNICIPAL) - RECEPÇÃO 29/01/2023 09:00				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**VAGA**	**ENDEREÇO**	**MODALIDADE**
0038407	ENEIAS SOARES	4430 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Avenida Brasil, 883, Centro, Itauna do Sul - PR	Ampla Concorrência
0038366	JOCELITO DO NASCIMENTO	4432 - PEDREIRO	Avenida Brasil, 883, Centro, Itauna do Sul - PR	Ampla Concorrência
0038404	MIQUEIAS CAVALCANTE DE ARAÚJO	4431 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Avenida Brasil, 883, Centro, Itauna do Sul - PR	Ampla Concorrência
0038221	NATALIA APARECIDA DE BRITO	4431 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Avenida Brasil, 883, Centro, Itauna do Sul - PR	Ampla Concorrência
0038428	SERGIO BOTELHO	4430 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Avenida Brasil, 883, Centro, Itauna do Sul - PR	Ampla Concorrência
0038405	VANDERLEI VIEIRA DA COSTA	4432 - PEDREIRO	Avenida Brasil, 883, Centro, Itauna do Sul - PR	Ampla Concorrência

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS (GARAGEM MUNICIPAL) - RECEPÇÃO 29/01/2023 10:00				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**VAGA**	**ENDEREÇO**	**MODALIDADE**
0038322	CESAR RICARDO SOBRAL	4431 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Avenida Brasil, 883, Centro, Itauna do Sul - PR	Ampla Concorrência
0038335	DÉBORA MIRANDA DOS SANTOS	4430 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Avenida Brasil, 883, Centro, Itauna do Sul - PR	Ampla Concorrência
0038256	PAULO NOGUEIRA DE LIMA	4430 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Avenida Brasil, 883, Centro, Itauna do Sul - PR	Ampla Concorrência
0038279	PAULO SANTOS DE SOUZA	4432 - PEDREIRO	Avenida Brasil, 883, Centro, Itauna do Sul - PR	Ampla Concorrência
0038261	UELITON PEREIRA	4431 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Avenida Brasil, 883, Centro, Itauna do Sul - PR	Ampla Concorrência
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS (GARAGEM MUNICIPAL) - RECEPÇÃO 29/01/2023 11:00				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**VAGA**	**ENDEREÇO**	**MODALIDADE**
0038419	CELSO VENANCIO DOS SANTOS	4431 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Avenida Brasil, 883, Centro, Itauna do Sul - PR	Ampla Concorrência
0038410	JOAQUIM EUGENIO AMARAL DE ALMEIDA	4431 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Avenida Brasil, 883, Centro, Itauna do Sul - PR	Ampla Concorrência
0038412	MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTANA DOS SANTOS	4430 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Avenida Brasil, 883, Centro, Itauna do Sul - PR	Ampla Concorrência
0038423	SIDNEI LEANDRO DA SILVA	4430 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Avenida Brasil, 883, Centro, Itauna do Sul - PR	Ampla Concorrência

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS (GARAGEM MUNICIPAL) - RECEPÇÃO 29/01/2023 13:00				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**VAGA**	**ENDEREÇO**	**MODALIDADE**
0038282	JAVÉ CARLOS DOS SANTOS	4430 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Avenida Brasil, 883, Centro, Itauna do Sul - PR	Ampla Concorrência
0038227	JHONATAN JOSÉ FELIX	4430 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Avenida Brasil, 883, Centro, Itauna do Sul - PR	Ampla Concorrência
0038330	THIAGO SOUZA SANTOS	4431 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Avenida Brasil, 883, Centro, Itauna do Sul - PR	Ampla Concorrência
0038308	WAGNER CRAICI	4431 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Avenida Brasil, 883, Centro, Itauna do Sul - PR	Ampla Concorrência
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS (GARAGEM MUNICIPAL) - RECEPÇÃO 29/01/2023 14:00				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**VAGA**	**ENDEREÇO**	**MODALIDADE**
0038246	ALESSANDRO LIMA DA SILVA	4431 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Avenida Brasil, 883, Centro, Itauna do Sul - PR	Ampla Concorrência
0038365	MATEUS MESSIAS DOS SANTOS	4430 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Avenida Brasil, 883, Centro, Itauna do Sul - PR	Ampla Concorrência
0038254	PAULO ROBSON DA SILVA PEREIRA	4431 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Avenida Brasil, 883, Centro, Itauna do Sul - PR	Ampla Concorrência

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:71CECF23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 007/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ E A EMPRESA PONTO GESTOR LTDA, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 001/2022.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, Sr. **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 049.297.349-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa CONTRATADA**: PONTO GESTOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.620.440/0001-44, estabelecida na Rua dezessete de julho, Nº 1149, sala 01, Jardim Trianon, na cidade de Guarapuava-PR, CEP 85.012-040, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **ELOI LAERCIO MAMCASZ**, brasileiro, portador do RG sob nº 6.197.593-4 e inscrito no CPF sob nº 033.565.179-88, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula terceira do contrato nº. 007/2022 celebrado em 16 de fevereiro de 2022, referente ao processo de Dispensa de Licitação sob nº 001/2022, o qual tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE PROGRAMA DE TRATAMENTO DE REGISTRO DE PONTO PARA EQUIPAMENTOS REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO – REP, PLATAFORMA EM BROWSER WEB, SERVIDOR CLOUD SSL, COM BASE EM PORTGRES SQL CRIPTOGRAFADO",** por mais 12 (meses) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **15 de fevereiro de 2024.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual permanece o valor de **R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTD	UN	Valor mensal
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE PROGRAMA DE TRATAMENTO DE REGISTRO DE PONTO PARA EQUIPAMENTOS REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO - REP, PLATAFORMA EM BROWSER WEB, SERVIDOR CLOUD SSL, COM BASE EM POSTGRES SQL CRIPTOGRAFADO. SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS, PARAMETRIZÁVEL E TENHA CADASTROS DE FUNCIONÁRIOS, SETOR, HORÁRIOS DE TRABALHO E TOLERÂNCIAS, JUSTIFICATIVAS, MOTIVOS DE AUSÊNCIAS, CARTÃO DE PONTO E DEMAIS CONTROLES; O SISTEMA DEVERÁ TER BANCO DE DADOS FREE COM POSSIBILIDADE E PADRÃO DE CADASTRO DE NO MÍNIMO 100 (CEM) SERVIDORES ATIVOS, MANTENDO TAMBÉM OS REGISTROS DOS DEMITIDOS E EM AFASTAMENTO; DEVERÁ SER	12,00	Mês	R$ 120,00

	MULTIUSUÁRIO E CONTROLE DE USUÁRIOS COM PADRÕES DIFERENCIADOS DE ACESSO E ALTERAÇÕES; TREINAMENTO PERIÓDICO DO SISTEMA PARA A EQUIPE DESIGNADA PELO CIS CENTRO OESTE, PROGRAMA DE ACORDO COM A PORTARIA 671/2021 - MTP, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO LOCAL, MULTI ACESSO, MULTI USUÁRIO, BACKUP AUTOMÁTICO, ATUALIZAÇÕES REMOTAS AUTOMÁTICAS, ACESSO EM QUALQUER NAVEGADOR CONECTADO COM INTERNET RESPONSIVO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS EM PDF E EXCEL, E INTEGRAÇÃO COM FOLHA DE PAGAMENTO, LICENÇA MINIMA DE 2 CNPJ, SUPORTE TÉCNICO INTEGRADO NO SISTEMA.			
Valor total do Contrato Administrativo: R$ 1.440,00				

Parágrafo Único: Os recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias e suas correspondentes no exercício 2023:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	00080	01.001.10.301.0001.2001	0001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento das atividades, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 19 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente do Conselho de Prefeitos

ELOI LAERCIO MAMCASZ
CPF: 033.565.179-88
Representante
Ponto Gestor LTDA
CNPJ nº. 17.620.440/0001-44

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Caroline Barbosa Madureira
CPF: 111.051.999-08

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:EE714FB0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 03/2023 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO N.º 3 de 19/01/2023

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 34/2022. DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2023, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 2.800.637,50 (Dois Milhões, Oitocentos Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.2001. 2025	Contrapartida e Execução de Convenios	
4.4.90.52.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1251	00807-Repasse SEDU - Aquisição Caminhão Caçamba 176/2022	400.000,00
1252	00814-Repasse MAPA - Pá Carregadeira 927207/22	573.000,0 0
1253	00815-Repasse MAPA - Trator Agricola 927866/22	286.500,0 0
1254	00816-Repasse MAPA - Equip.Agric./Veículo/Outros 915049/21	241.137,5 0
SUBTOTAL		1.500.637 ,50
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.1001. 2051	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3155	00477-Repasse Emenda Parlamentar - Relatoria / Saúde	150.000,0 0
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3215	00477-Repasse Emenda Parlamentar - Relatoria / Saúde	150.000,0 0
SUBTOTAL		300.000,0 0
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
13.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	

15.451.1501. 1073	Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00. 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4475	00813-Repasse SEDU - Recape Asfaltico 1453/22	1.000.000 ,00
SUBTOTAL		1.000.000 ,00
TOTAL		2.800.637 ,50

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:
• O Superavit financeiro , de exercícios anterios nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00477	Repasse Emenda Parlamentar - Relatoria / Saúde	300.000 ,00
TOTAL		300.000 ,00

• O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1. 03.00.00.00.0 0	REPASSE SEDU - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA 176/22	400.000 ,00
2.4.2.2.99.0.1. 04.00.00.00.0 0	REPASSE SEDU - RECAPE ASFALTICO 1453/22	1.000.0 00,00
2.4.1.4.99.0.1. 01.00.00.00.0 0	REPASSE MAPA - PÁ CARREGADEIRA 927207/22	573.000 ,00
2.4.1.4.99.0.1. 02.00.00.00.0 0	REPASSE MAPA - TRATOR 927866/22	286.500 ,00
2.4.1.4.99.0.1. 03.00.00.00.0 0	REPASSE MAPA - EQUIP.AGRIC/VEÍCULO/OUTRO S 915049/21	241.137 ,50
TOTAL		2.500.6 37,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 19 de janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A05CFEB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 19.01.2023

Exercício: 2023
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/01/2023 a 19/01/2023

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/01/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	1.165.617,40
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/01/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-233.123,47
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/01/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	132.897,53
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/01/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-26.579,50
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00	10/01/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	28.305,00
1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00	10/01/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	70.140,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	11/01/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	49.476,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	11/01/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	82.235,43
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	11/01/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	11.266,88
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	11/01/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	7.359,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	02/01/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (P	2.676,94
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	19/01/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	293,30
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	19/01/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	154.039,39
Total .....:				**1.444.603,90**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:328497B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003.2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 003/2023

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO
I – **A(s) convocação(ões) do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**
II – O candidato terá o prazo de até **30 dias**, contados da publicação do presente edital, **para comprovar todos os requisitos necessários para ser nomeado** e **tomar posse do cargo**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.
Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados no prazo de 30 (trinta) dias:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental com Laudo emitido por Médico Especialista em Medicina do Trabalho para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.
14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
Cargos:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
JANE ELOIZA TROJAN	0010184	31/10/2001	61,10	61,10	43º
REGUINA DREWNOWSKI	0012257	13/06/1976	60,25	60,25	44º

PEDAGOGO

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
MARIA CRISTINA KAMINSKI	0011658	17/06/1995	65,80	7,50	2,50	75,80	3º

PROFESSOR

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
LÍDIA CELESTINA LACHMAN BLOCKI	0011142	26/03/1979	49,90	7,00	27º

PSICÓLOGO

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
FLÁVIO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	0012159	25/07/1992	63,80	8,00	-	71,80	7º
ANA CRISTINA PACHECO	0011115	18/02/1991	60,20	8,50	2,50	71,20	8º

FONOAUDIÓLOGO

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
ARIELI LUANA PRZYBISZ CISSESKI	0010100	08/10/1991	49,20	9,00	-	58,20	1º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:F3AC5D25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 292/2022 HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

EDITAL 292/2022
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	AFRODES CENDÊNCIA	DEFICIÊNCIA FISICA	RG
ADRIANA ALVES MEIRA	NÃO	NÃO	14.505.503-2
ADRIANA FAUSTINO	SIM	NÃO	7.863.789-7
ADRIANA GARCIA DA SILVA	NÃO	NÃO	8.096.187-1
AGATA DE MOURA OLIVEIRA	NÃO	NÃO	14.019.276-7
ALCIDES RAFAEL TROMBELA	NÃO	NÃO	12.552.553-9
ALESSANDRA MATIAS BARAUNA	NÃO	NÃO	9.973.626-7
ALEXANDRE BELGAMO DOGANI DA SILVA	NÃO	NÃO	6.609.291-7
ALINE DA LUZ SALVIANO	NÃO	NÃO	13.670.000-6
ALINE GRAZIELE MORAES LOPES	NÃO	NÃO	12.424.866-3
ALINE MARIA DE ASSIS	NÃO	NÃO	10.025.675-4
AMANDA DE LIMA LEAL	NÃO	NÃO	42.786.133-0
AMANDA NAYARA RODRIGUES	NÃO	NÃO	13.563.736-0
ANA CAROLINA NUNES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	13.212.485-0
ANA CAROLINE MELHADO DA SILVA	NÃO	NÃO	13.326.965-7
ANA CLARA DE FREITAS	SIM	NÃO	12.450.857-6
ANA PAULA MOREIRA SILVA	SIM	NÃO	13.100.967-4
ANDREA MARIANE DE JESUS SILVA RODRIGUES	NÃO	NÃO	8.500.903-6
ANDREIA DOMINGUES FREIRE	NÃO	NÃO	6.355.584-3
ANDREIA MIRANDA	NÃO	NÃO	10.655.351-3
ANDRESSA KAREN PEREIRA DE SOUZA	NÃO	NÃO	10.866.989-6
ANDRESSA SILVA DE SOUZA	SIM	NÃO	12.411.036-0
ANDRESSA WATANABE FERREIRA	NÃO	NÃO	8.390.205-1
ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	5.651.438-4
ANGELICA SANZOVO MANHA	NÃO	NÃO	14.749.958-2
ANNE CAROLINE DA SILVA GOMES	SIM	NÃO	12.664.743-3
ANTON KIELBLOCK	NÃO	NÃO	3.829.109-53
ARIETE LOPES DE LIMA RODRIGUES	NÃO	NÃO	7.178.322-7
BEATRIZ DELLA MURA SILVA	NÃO	NÃO	10.166.690-5
BEATRIZ MEDEIROS MACHADO	NÃO	NÃO	13.474.858-3
BIANCA STEFANI DE MELO RIBEIRO	NÃO	NÃO	13.873.777-2
BRUNA APARECIDA SALVADOR	NÃO	NÃO	10.321.329-0
BRUNA MARQUES ALVES	NÃO	NÃO	10.866.990-0
BRUNA NATALIA RODRIGUES DA SILVA	NÃO	NÃO	12.220.062-9
BRUNO AUGUSTO SPECIAN	NÃO	NÃO	13.139.965-0
CAMILA GUIRRA CAMARGO	NÃO	NÃO	14.122.708-4

CARLOS EDUARDO MASALA FERNANDES	NÃO	NÃO	12.655.275-0
CAROLINE ESTEFANI MONTEIRO	NÃO	NÃO	14.400.130-3
CAROLINE TEIXEIRA BATISTA MONFRE	NÃO	NÃO	13.762.369-2
CLAYTON CRISTIANO PAPALINO	SIM	NÃO	3.201.684-4
CLEVERSON FRANCISCO DA SILVA	NÃO	NÃO	10.866.809-1
CRISLAINE CARVALHO DA SILVA	NÃO	NÃO	13.905.701-5
CRISTIANE VERGENES MARCUZ	NÃO	NÃO	8.8423.800-4
DAIANE CRISTINA MARIANO	NÃO	NÃO	9.408.002-9
DANIELA CRISTINA DA SILVA	NÃO	NÃO	8.956.488-3
DANIELA DE SOUZA MEIRA	NÃO	NÃO	12.576.018-0
DANIELE EDUARDA SANTOS DA SILVA	NÃO	NÃO	15.417.501-6
DANIELLE CAMILO TEIXEIRA FERREIRA	SIM	NÃO	10.285.954-5
DARA CHEREFE PINTO	NÃO	NÃO	13.069.177-3
DAYANE AUGUSTA DE FREITAS	SIM	NÃO	12.958.515-3
DAYANE CRISTINA DE JESUS BIANCATO	NÃO	NÃO	14.651.227-5
DENISE BIRO GRANDIZOLI	NÃO	NÃO	9.123.832-2
EDUARDA CAMILA TORRECILLAS DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	12.468.789-6
EDUARDA STANCHAK RIBEIRO	NÃO	NÃO	15.414.961-9
ELISANGELA DOS SANTOS LOURENÇO	NÃO	NÃO	9.827.117-1
ELIZETE DOS SANTOS	SIM	NÃO	8.384.521-0
EMILLY VICTORIA AMORIM BATISTA DA SILVA	NÃO	NÃO	14.371.522-1
EVA MARIA BIAZÃO	NÃO	NÃO	9.012.825-6
FÁBIA AMBROZIO	NÃO	NÃO	4.137.017-3
FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	6.736.243
FABIO JOSE CUSTODIO DA PALMA	NÃO	NÃO	8.538.234-5
FABRICIO DE SOUSA RIBEIRO	NÃO	NÃO	5.711.230-8
FLAVIA ANGELICA DOS SANTOS MARIANO	SIM	NÃO	13.000.766-0
GABRIEL MATAROLLE ANTIGUERA	NÃO	NÃO	6.159.184-2
GEOVANA RAFAELA SANTOS RODRIGUES	SIM	NÃO	14.686.778-2
GISELE DA SILVA TOMÉ	NÃO	NÃO	15.847.837-4
GLAUCIO ELER DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	6.946.839-0
GRACY KELLY BARBOSA LOURENÇO	NÃO	NÃO	10.771.940-7
GRAICY ELLEN BARBOSA LOURENÇO	SIM	NÃO	13.360.936-9
GRASIELE OLIVEIRA RUIZ	NÃO	NÃO	9.204.802-0
GRAYCE ENIVIANE SOARES CORREIA DA SILVA	SIM	NÃO	13.269.364-1
GUILHERME CHUECOS VENTURA	NÃO	NÃO	13.657.125-7
HAGAILZA BARROS SOARES	SIM	NÃO	059418022016-5
HELEN CAROLINA LESSA DE ASSIS	NÃO	NÃO	14.588.746-1
IDEMAR BITENCOURTT DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	1.776.023
ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIARON			
DOMINGUES	SIM	NÃO	13.082.791-8
ISABELLA MAYNARDES MARQUES	NÃO	NÃO	12.500.250-1
IZABELA CRISTINA DA SILVA	SIM	NÃO	13.707.841-4
JACQUELINE DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	10.107.743-8
JACQUELINE GRANADO	NÃO	NÃO	9.366.463-9
JANAINA DE MORAES LACERDA LANA	NÃO	NÃO	8.958.047-1
JASMINE FIDELIS DA ROCHA	NÃO	NÃO	13.661.139-9
JENNIFER VITÓRIA GAMA ROZENDO DA SILVA	NÃO	NÃO	14.369.005-9
JESSICA CAROLINE LOPES DEOLDOTO	NÃO	NÃO	9.726.176-8
JESSICA NAYARA DA SILVA	NÃO	NÃO	13.077.125-4
JESSIKA CRISTINA CHIARATO CUNHA	NÃO	NÃO	47.498.763-5
JOÃO EDUARDO ZANATTO DE PAULO	NÃO	NÃO	14.691.421-7
JOÃO PAULO CONSTANT PEDRO	NÃO	NÃO	10.874.574-6
JOÃO PEDRO ANANIAS PEGORIN	SIM	NÃO	15.410.827-0
JOÃO PEDRO RODRIGUES GARCIA	NÃO	NÃO	13.012.689-8
JOICE HELENA APARECIDA ALVES	NÃO	NÃO	13.713.990-1
JONATHAN DE ALMEIDA AMARAL	SIM	NÃO	13.347.856-6
JULIA DE SOUZA HAMESSI	NÃO	NÃO	15.907.813-2
JULIANA ALICE DO PRADO SILVA	NÃO	NÃO	15.324.029-9
KARINE APARECIDA MOREIRA LIMA	NÃO	NÃO	13.310.341-4
KAUANE ARAUJO CANAZART	NÃO	NÃO	15.402.726-2
KELLEN FERNANDA SAMPAIO RODRIGUES	NÃO	NÃO	14.244.926-9
KETELLEN DIAS DA SILVA	SIM	NÃO	15.276.858-3
LARISSE LOISE DOS SANTOS	NÃO	NÃO	MG-10.060.311
LETICIA EDUARDA MACIEL DA SILVA	NÃO	NÃO	14.316.485-3
LETICIA RAFAELA VIANA RIBEIRO	NÃO	NÃO	13.395.268-3
LEYRIANE BRITO HEIDEMANN	NÃO	NÃO	10.016.076-5
LIVIA PAULINO DE ABREU	NÃO	NÃO	13.462.209-1
LUCIA TAGAMI	NÃO	NÃO	6.550.353.0
LUCIANA MAGINI	NÃO	NÃO	34.020.821-1
LUCIANE DE FÁTIMA DALA NÔRA VIEIRA	NÃO	NÃO	1.048.096.042
LUCIENE DE LIMA MELO DE SOUZA	NÃO	NÃO	42.786.361-2
LUDMIRA FERNANDA DA SILVA	NÃO	NÃO	14.106.044-9
MAÍRA CRISTINA CAMPANERUTI GEREMIAS	NÃO	NÃO	9.874.471-1
MAÍSA PIRES DE SOUZA FERREIRA	NÃO	NÃO	8.411.269
MARA FLAVIANI BASSO RIBEIRO	NÃO	NÃO	14.278.825-0
MARCIA DO NASCIMENTO VIEIRA	NÃO	NÃO	6.436.186-4
MARCIA DOS SANTOS	SIM	NÃO	19.450.368-9
MARCOS CESAR DA SILVA	SIM	NÃO	7.372.382-5
MARIA DANIELA ALVES NOGUEIRA	NÃO	NÃO	10.050.005-1
MARIA EDUARDA ELIAS DA SILVA PERASSOLI	NÃO	NÃO	14.395.070-0
MARIA LUCILENE LUCAS EVANGELISTA	NÃO	NÃO	7.040.014-6
MARIANA SANCHES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	14.076.889-8
MARILENE PORFÍRIO DE JESUS	NÃO	NÃO	6.576.489-0
MARISA SGRINHOLI CUSTODIO	NÃO	NÃO	11.001.027-3
MAYARA LUANA SILVINO	NÃO	NÃO	13.829.874-4
MAYRA FERNANDA SCOMPARIN	SIM	NÃO	12.669.157-2
MEIRY ELLEN DE AZEVEDO BACK	NÃO	NÃO	15.627.059-8
MICAELLY BENEDETTI MORENO CASTILHO	NÃO	NÃO	13.724.141-2

NATHALIA PORTOLAN ALVES	NÃO	NÃO	13.452.731-5
NATHALIA TAVARES DOS ANJOS	NÃO	NÃO	13.359.099-4
NELCI APARECIDA BARD ROCHA	NÃO	NÃO	5.178.075-2
PABLO WANDERMAN ALVES DE SOUZA	SIM	NÃO	10.417.912-6
PAMELA APARECIDA ROCHA DA SILVA	NÃO	NÃO	14.308.769-7
PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CAPEL	NÃO	NÃO	12.846.112-4
PEDRO HERNANDEZ LEONARDO	NÃO	NÃO	3.512.767-4
PRISCILA DOS SANTOS ANTONIO GONÇALVES	NÃO	NÃO	8.959.002-7
QUEILA PIRES DOS SANTOS OLIVEIRA PADIAS	SIM	NÃO	8.062.024-1
RAFAELLA BENATTI DO CARMO	NÃO	NÃO	60.602.974-6
REGIANE CRISTINA MATTIA	NÃO	NÃO	7.634.599-6
REGIELLI FONSECA FERNANDES	NÃO	NÃO	12.628.474-8
REGIMAR CELIA MARTINS PERETTI	NÃO	NÃO	7.614.845-7
REGINA APARECIDA DA SILVA	SIM	NÃO	5.931.052-6
RODRIGO OLIVIERA DIAS	NÃO	NÃO	9.973.722-0
RONALDO GONÇALVES GUIMARÃES	NÃO	NÃO	4.316.894-0
ROSA CRISTINA RIBEIRO	NÃO	NÃO	28.252.587-7
ROSANA APARECIDA DA SILVA	NÃO	NÃO	4.968.143-7
ROSANA DA SILVA PAULINO	NÃO	NÃO	9.807.013-3
ROSANGELA DOS SANTOS NASCIMENTO	SIM	NÃO	3.388.942-0
ROSANGELA TREVISAN	NÃO	NÃO	8.770.067-4
SIDINEIA MARIA DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	7.627.108-9
SILMARA HELENA BENETON	SIM	NÃO	6.354.924-0
SILVIA SHIZUE MAKINO	NÃO	NÃO	8.404.277-3
SUELI TRESCO DA SILVA BEZERRA	NÃO	NÃO	29.629.251-5
TAINÁ NATANE DE MEDEIROS MENEZES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	12.948.607-4
TALUANA CRISTINA DA CRUZ	SIM	NÃO	13.091.000-9
TATIANA GONZALEZ ANDRADE	NÃO	NÃO	1.164.446-0
TATIANE SALVADOR DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	10.938.650-2
TAYNARA ARTACHO	NÃO	NÃO	13.597.793-4
VANESSA SANTOS MICHEL	NÃO	NÃO	8.121.474-3
VICTOR CORREIA DA SILVA DIEGO	SIM	NÃO	12.651.189-2
VITÓRIA GIOVANNA FERREZ	NÃO	NÃO	12.917.204-5
VIVIANE PEDROSO DA SILVA	NÃO	NÃO	12.994.087-5
WILLIAM DLUGOSZ DONATO	NÃO	NÃO	9.289.808-3
WILLIAM JULIO RUFFO STROPPA SIQUEIRA	NÃO	NÃO	11.103.829-5
XISTO ROBERTO BRANQUINHO	NÃO	NÃO	3.291.921-9
YASMIN CRISTINA BUENO	NÃO	NÃO	14.267.036-4

Mandaguari-PR, 19 de janeiro de 20

EDILAINE CRISTINA SALVADOR DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão - Decreto 590/2022

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:B8179C85

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 290/2022 HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

EDITAL 290/2022			
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES			
CARGO: EDUCADOR INFANTIL			
AFRODES- DEFICIÊNCIA			
NOME	**CENDÊNCIA**	**FISICA**	**RG**
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	NÃO	NÃO	6.727.144-0
ADRIANA CRISTINA ALVES GREGORIO	NÃO	NÃO	6.739.736-3
ADRIANA DE OLIVEIRA PASSOS	NÃO	NÃO	13.222.147-2
ADRIELI DA SILVA SANTOS	NÃO	NÃO	13.753.080-5
ALESSANDRA APARECIDA PEIXOTO	NÃO	NÃO	8.382.691-6
ALINE GONÇALVES THOMÉ	NÃO	NÃO	8.600.792-4
AMANDA CRISTINA PIOLA DA SILVA	NÃO	NÃO	12.722.713-6
AMANDA GABRIELI DE CASTRO MIRANDA	SIM	NÃO	13.084.877-00
ANA LUCIA GRELLA	NÃO	NÃO	6.159.208-3
ANA PAULA DIAS	NÃO	NÃO	14.041.301-1
ANDREIA DOMINGUES FREIRE	NÃO	NÃO	6.355.584-3
ANGELA MARIA MACHADO	NÃO	NÃO	6.270.814-0
BEATRIZ DELLA MURA SILVA	NÃO	NÃO	10.166.690-5
BRUNA NEVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	13.707.595-4
CARLA SILVA GUDIM CUNHA	NÃO	NÃO	7.847.622-2
CELIA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS	NÃO	NÃO	5.905.316-7
CRISLAINE CARVALHO DA SILVA	NÃO	NÃO	13.905.701-5
CRISTIANE CATOIA SOUZA DA SILVA	NÃO	NÃO	15.072.540-2
DAIANE LUZIA DE JESUS EUGENIO	SIM	NÃO	13.141.907-4
DANIELE BENATTI DOS SANTOS	NÃO	NÃO	43.373.376-7
DIESSICA BRUNA FERRAREZI RODRIGUES	NÃO	NÃO	12.957.862-9
DIRLENE BERNADETE ALVES	NÃO	NÃO	6.924.522-6
EDILEUZA DA SILVA VIANA	NÃO	NÃO	5.421.289-5
EDUARDA CAMILA TORRECILLAS DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	12.468.789-6
EDUARDO RODRIGO PEREIRA	NÃO	NÃO	9.729.156-0
ELIANA CAROLINE RAIMUNDINI ARANHA	NÃO	NÃO	10.246.168-1
EMANUELLI PRISCILA DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	13.185.343-2
EVA MARIA BIAZÃO	NÃO	NÃO	9.012.825-6
FERNANDA DE ARAUJO VENTURA MATOS	NÃO	NÃO	10.106.457-3
FERNANDA STEPHANY DA ROCHA BALSOTI	NÃO	NÃO	14.906.654-74
FLAVIA ELOISA FERREIRA	NÃO	NÃO	12.831.645-0

FRANCIELE RODRIGUES VIEIRA	NÃO	NÃO	20.927.076-25
FRANCIELLE KONIG DE MARCHI	NÃO	NÃO	9.660.494-7
GABRIELA DE ANDRADE NOGUEIRA	NÃO	NÃO	14.065.436-1
GABRIELA LAIS DE SOUZA	NÃO	NÃO	14.348.343-6
GABRIELLY ALVES GOMES	SIM	NÃO	10.307.726-5
GILVANIA GOMES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	14.075.968-6
GRAZIELI CUSTODIO DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	14.333.010-9
GREICE KELLY VIEIRA CASTRO	SIM	NÃO	9.704.104-0
INEZ SANTIAGO LOPES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	35.864.193-7
IONEIDE XAVIER FERREIRA PAVEZI	NÃO	NÃO	3.607.842-1
ITALO GUSTAVO DA SILVA CASTALDELLI	NÃO	NÃO	11.019.264-9
JANETE GREGORIO DE ARAUJO	SIM	NÃO	25.757.341-0
JAQUELINE DE MACEDO SANTOS CARVALHO	NÃO	NÃO	14.107.658-2
JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	13.931.539-1
JESSICA RAFAELA DE MATOS	NÃO	NÃO	12.723.381-0
JOSIANE BARBOZA FAVILA ALBIERI	NÃO	NÃO	9.517.452-3
KARINA ESTEFANIA LUIZETO ALVES	NÃO	NÃO	14.121.298-2
KARINA PEREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	16.202.159-1
KARINE APARECIDA MOREIRA LIMA	NÃO	NÃO	13.310.341-4
LARISSA GOMES DE LIMA	NÃO	NÃO	12.957.393-7
LARYSSA DA SILVA BARRETO	NÃO	NÃO	14.057.051-6
LARYSSA GIAMOGESCHI SANCHES	NÃO	NÃO	13.251.605-7
LETICIA PLAÇA SANTINO	NÃO	NÃO	36.930.864-5
LIZZIANE FERREIRA ROSA	NÃO	NÃO	7.911.936-9
LUANA DE FATIMA FERREIRA GOMES SANTANA	SIM	NÃO	9.748.049-4
LUCINEIA ALVES SOARES BRAGA	NÃO	NÃO	14.144.723-8
LUCINEIA CASARIN	NÃO	NÃO	8.031.009-9
LUDIMIRA FERNANDA DA SILVA	NÃO	NÃO	14.106.044-9
LYANDRA DE ALMEIDA MARCOLINO	NÃO	NÃO	14.360.361-0
MARCIA APARECIDA PEREIRA	NÃO	NÃO	6.141.073-2
MARIA ANGELICA RODRIGUES DE SOUSA	NÃO	NÃO	5.159.139-9
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO PINTO	SIM	NÃO	6.291.128-0
MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	4.489.701-6
MARIA EDUARDA DE FREITAS OLIMPIO	NÃO	NÃO	13.917.260-4
MARIA NELMA LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES	NÃO	NÃO	5.167.956-3
MARIA REGINA DA SILVA CASTRO	SIM	NÃO	4.051.170-9
MAYARA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	13.121.472-3
MEIRIELEN FREITAS PIASSI	NÃO	NÃO	43.033.423-5
MICHELLE ROSA GUIMARÃES	NÃO	NÃO	11.041.320-3
NÁDIA GABRIELA ROCHA PATROCINIO	SIM	NÃO	14.522.524-8
NATALIA DOS SANTOS PIRES MENDES	NÃO	NÃO	12.290.004-9
NAYONARA INGREA LEMOS DE SOUSA	NÃO	NÃO	13.805.981-2
NELCI APARECIDA BARD ROCHA	NÃO	NÃO	5.178.075-2
NICOLE CRISTINA ALVARENGA ROBAINA DA SILVA	NÃO	NÃO	13.960.078-9
PAMELA DE PAULA DOMINGUES	SIM	NÃO	10.637.738-3
PAULA CAMILLA FERNANDES GONÇALVES	SIM	NÃO	14.149.023-0
QUEZIA SEVERINA CORREA	NÃO	NÃO	13.025.219-2
REGIANE CRISTINA MATTIA	NÃO	NÃO	7.634.599-6
REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	7.617.196-3
RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	NÃO	NÃO	9.618.488-3
ROSA CRISTINA RIBEIRO	NÃO	NÃO	28.252.587-7
ROSANGELA ALAVARCE	NÃO	NÃO	24.596.264-5
ROSELI DA SILVA CORREIA	NÃO	NÃO	6.189.325-3
SANDRA ALVES DA SILVA CAPRIOTI	NÃO	NÃO	15.539.214-2
SARA RENATA CAMPOS	NÃO	NÃO	10.085.441-9
SILMARA BATISTA DOS SANTOS	SIM	NÃO	8.450.399-1
SIMONE APARECIDA SANTOS TOLEDO	NÃO	NÃO	8.601.383-5
SIMONE MARCOLINO BRAGA	NÃO	NÃO	7.833.753-2
SIMONI ROBERTA GONÇALVES MORAES	NÃO	NÃO	5.124.513-0
SIRLEI MARIA CESÁRIO DA SILVA	NÃO	NÃO	7.981.129-7
SOYANE ENAGYLA DA COSTA	SIM	NÃO	12.531.125-3
TATIANA FERNANDA SOARES DOS SANTOS BARBOSA	NÃO	NÃO	10.937.616-7
TATIANA GONZALEZ ANDRADE	NÃO	NÃO	1.164.446-0
THAINÁ PINHEIRO DA CRUZ	NÃO	NÃO	13.566.177-5
THAYNNARA PRISCILA ROCHA DA CUNHA DE SOUZA	SIM	NÃO	10.058.158-2
VALERIA CARINA DE JESUS PAULA EUGENIO	SIM	NÃO	13.299.841-8
VALQUIRIA APARECIDA MARTINELLI	NÃO	NÃO	6.707.380-0
VITÓRIA GIOVANNA FERREZ	NÃO	NÃO	12.917.204-5
WILLIAM FERNANDES ALVES	NÃO	NÃO	12.669.225-0
CARGO: PROFESSOR			
AFRODES- DEFICIÊNCIA			
NOME	**CENDÊNCIA**	**FISICA**	**RG**
ADRIANA BENEDITA DOS SANTOS DIAS	SIM	NÃO	6.860.946-1
ADRIANA DE ALMEIDA MEDEIROS	SIM	NÃO	8.656.619-1
ADRIANA GONÇALVES SIQUEIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	7.411.008-8
ALESSANDRA ALVES FERREIRA	NÃO	NÃO	13.196.997-0
ALEX CRESTANI	NÃO	NÃO	9.738.337-5
ALINE APARECIDA CASTELUCCI FRANCISCO	NÃO	NÃO	8.208.742-7
ALOYSIO SANTOS BISCHOFF	NÃO	NÃO	9.259.398-3
ALVINA APARECIDA MEIRELES	SIM	NÃO	8.601.041-0
AMANDA CARVALHO DA SILVA	NÃO	NÃO	10.870.590-6
AMANDA FIRMINO LARAS	NÃO	NÃO	14.751.891-9
AMANDA PIRES DA ROCHA	NÃO	NÃO	13.410.581-0
ANA CAROLINA DA SILVA DUNGA PIMENTEL	NÃO	NÃO	13.842.130-9
ANA CAROLINA MARTINEZ CESARIO	NÃO	NÃO	14.369.271-0
ANA FLAVIA AMANCIO DA SILVA	NÃO	NÃO	13.493.094-2
ANA GENERINA CORDEIRO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	7.510.337-9
ANA PAULA FERNANDES PERES FERREIRA	NÃO	NÃO	5.920.058-5
ANDREIA DE FATIMA DIAS	SIM	NÃO	8.279.029-2

ANDRÉIA IZOLINA FERREIRA	SIM	NÃO	9.807.019-2
ANDREIA TEIXEIRA GOMES	NÃO	NÃO	8.768.067-3
ANDRESSA DE FREITAS	NÃO	NÃO	39.587.544-4
ANGELA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	7.709.697-3
ANI CAROLINI TARELHO MORELLI	NÃO	NÃO	8.393.102-7
BEATRIS DIAS SILVA	NÃO	NÃO	14.146.266-0
BIANCA GIMENES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	11.103.715-9
BRUNA ANGELICA MUNHOZ DA CUNHA	NÃO	NÃO	11.103.743-4
BRUNA PEREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	10.867.099-1
CAMILA DE SOUZA MIGUEL	NÃO	NÃO	9.794.040-1
CLAUDETE DA SILVA	NÃO	NÃO	7.094.196-1
CLAUDIA SAYURI MIAMOTO SUZUKI	NÃO	NÃO	10.418.531-2
CLEIDE PEREIRA BATISTA	NÃO	NÃO	8.142.951-0
DAIANE CRISTINA DE SOUZA	NÃO	NÃO	13.439.771-3
DAIANE RAPPE DE MEDEIROS	NÃO	NÃO	10.477.784-8
DANIELLE REGINA DINIZ	NÃO	NÃO	8.478.860-0
DANIELLE RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	7.949.735-5
DAYANE CARVALHO DE PAULA	NÃO	NÃO	14.422.645-3
DEBORA DE SOUZA	NÃO	NÃO	3.215.943-9
DEBORAH REGINA CUCOLLO	NÃO	NÃO	7.248.298-0
DEISY HÉLLEN DA SILVA OLIVEIRA	SIM	NÃO	14.283.336-0
ELIANDRA PIRES DE SOUZA	NÃO	NÃO	9.255.917-3
ELIANE APARECIDA ALONSO MENDES	NÃO	NÃO	5.931.023-2
ELIANE MACHADO PEREIRA	SIM	NÃO	12.809.702-3
ELISABETE FARIA DE LIMA	NÃO	NÃO	8.914.753-0
ERICA RIBEIRO DE ASSUNÇÃO VIEIRA	NÃO	NÃO	10.246.252-1
FABIA AMBROZIO	NÃO	NÃO	4.137.017-3
FABIANE DIAS ROMANO	SIM	NÃO	27.809.275-2
FERNANDA FRANCIELI FLORENTINO	NÃO	NÃO	15.383.725-2
FERNANDO GEREMIAS DOS SANTOS	NÃO	NÃO	12.542.307-8
FLAVIA ANGELICA DOS SANTOS MARIANO	SIM	NÃO	13.000.766-0
FRANCIELE ALVES DA SILVA FERREIRA	NÃO	NÃO	10.364.363-5
FRANCIELE DA SILVA	NÃO	NÃO	8.824.845-7
GILMAR CANDIDO DE MIRANDA JUNIOR	SIM	NÃO	13.106.507-8
GIOVANA FERREIRA LUCHETTI	NÃO	NÃO	12.421.378-9
GISLAINE SUELLEN MENDONÇA	NÃO	NÃO	12.884.009-5
GRAZIELE FERREIRA DIAS	NÃO	NÃO	8.915.100-7
ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIARON DOMINGUES	SIM	NÃO	13.082.791-8
IZABELLA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	NÃO	NÃO	10.373.037-6
JAQUELINE MOREIRA	NÃO	NÃO	9.223.241-7
JESSICA CAROLNE DA SILVA EMBRIZI	NÃO	NÃO	9.759.308-6
JESSICA CRISTINA MACEDO	NÃO	NÃO	14.616.657-1
JOELMA FÁTIMA CASTRO	NÃO	NÃO	14.433.277-6
JOICE CAROLINE GALDINO	NÃO	NÃO	13.251.219-1
JULIANA APARECIDA GARRIDO	NÃO	NÃO	8.348.656-2
JULIANA APARECIDA ROCHA DA SILVA	NÃO	NÃO	14.742.654-2
KAREN COSTA SERAFINI	NÃO	NÃO	13.850.375-5
KASSIA SUELLEN MENDONÇA	NÃO	NÃO	12.627.953-1
KEILA CRISTINA COLOMBO GUIMARÃES	NÃO	NÃO	7.132.140-1
KETHELIN LARISSA MARCHIONE	NÃO	NÃO	14.301.144-5
LAZARO LUIZ DA SILVA	NÃO	NÃO	4.743.040-2
LEILA DA SILVA BOAVENTURA	NÃO	NÃO	9.397.582-0
LEONI CARMO DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	NÃO	5.528.084-3
LETICIA DE MENEZES GUELLES CORREA	NÃO	NÃO	8.393.197-3
LETICIA EDUARDA MACIEL DA SILVA	NÃO	NÃO	14.316.485-3
LILIA VANEZA FERNANDES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	5.819.438-7
LILLIAN DE CASSIA RAVANELI	NÃO	NÃO	13.229.589-1
LIVIA LEMES DELARMI	NÃO	NÃO	14.593.187-8
LUCIA MARIA MARCATO GARCIA	NÃO	NÃO	3.359.233-7
LUCIA TAGAMI	NÃO	NÃO	6.550.353.0
LUCIANE DE FATIMA DALA NÔRA VIEIRA	NÃO	NÃO	10.480.960-42
LUCINÉIA GONÇALVES DOS SANTOS	SIM	NÃO	6.649.274-5
LUCYNEIA SERET LEOM	NÃO	NÃO	5.389.813-0
MAÍRA CRISTINA CAMPANERUTI GEREMIAS	NÃO	NÃO	9.874.471-1
MARA FLAVIANI BASSO RIBEIRO	NÃO	NÃO	14.278.825-0
MARCELA CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA	NÃO	NÃO	10.671.416-9
MARI EMILIA CASSOLI	NÃO	NÃO	4.118.495-7
MARIA DILZA SILVA FRANCO MENDONÇA	NÃO	NÃO	9.324.833-3
MARIA JOSE ROSA VIANA	NÃO	NÃO	6.466.397-6
MARIA PAULA PRESTELO COSTA	NÃO	NÃO	14.530.892-5
MARIANA DA SILVA SIMÕES	NÃO	NÃO	10.640.327-9
MARILZA RIBEIRO DA SILVA	NÃO	NÃO	7.293.159-9
MARLENE APARECIDA DO PRADO LOPES	NÃO	NÃO	4.822.372-9
MAYARA ANGELICA DENOBI CEZARIO	NÃO	NÃO	12.470.298-4
MELANNY WALDHELM BASSOLI	NÃO	NÃO	8.631.761-3
MICHELE GOMES FERREIRA	NÃO	NÃO	8.224.216-3
MICHELLY APARECIDA BENEDETTI	NÃO	NÃO	7.545.598-4
MIKAELA MARIANA NHANI	NÃO	NÃO	14.272.263-1
NATALIA MARIA FERREIRA	NÃO	SIM	12.835.040-3
NAYARA GOULART DE LIMA	NÃO	NÃO	9.282.221-4
NEUSA GONÇALVES POMIN	NÃO	NÃO	59.591.687-9
PATRICIA MANSO SILVA CAMPIGOTTO	NÃO	NÃO	6.436.210-0
RENATA NUNES MARCOMINI	NÃO	NÃO	9.113.594-9
ROBERTA CRISTINA ALBANO DE SOUSA	NÃO	NÃO	10.937.509-8
ROSÂNEA MOREIRA MIRANDA	NÃO	NÃO	5.092.975-2
ROSANGELA APARECIDA CORREIA SOUZA	NÃO	NÃO	8.093.293-6
RUAN PABLO CORREIA	NÃO	NÃO	13.785.616-6
SILVANA DE ARAUJO BARBOSA	NÃO	NÃO	8.294.140-1
SILVIA VALERIA VIANA DE LIMA	NÃO	NÃO	8.402.633-6

SIMONE ANTONIA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	9.739.895-0
SIMONE APARECIDA MARQUES	NÃO	NÃO	7.019.028-1
SOLIMAR MENEZES PEIXOTO	NÃO	NÃO	7.863.790-0
SUELLEN CONGIO BONASSA	NÃO	NÃO	8.644.633-2
SUELLEN FERNANDA CORREA DE CAMARGO	NÃO	NÃO	10.867.012-6
TANIA APARECIDA ANDUJAR MENDONÇA	NÃO	NÃO	4.450.783-8
THAÍS CARINI DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	10.412.682-0
THAIS FERNANDA SOUZA	SIM	NÃO	14.761.824-7
THAIS JESUS DA SILVA	SIM	NÃO	10.744.905-1
THAYNARA FERNANDA DOS SANTOS LEITE	SIM	NÃO	13.921.955-4
URSULA RAYELLE ASSIS MARQUES	NÃO	NÃO	14.397.166-0
VANDA RODRIGUES PEREIRA	SIM	NÃO	3.992.061-1
VANESSA APARECIDA DA SILVA	NÃO	NÃO	13.093.487-0
VANESSA CRISTINA BORGES RIBEIRO	NÃO	NÃO	11.103.731-0
VANESSA FACHIN BARRETO ALMEIDA	NÃO	NÃO	8.924.326-2
VANIA LOURENÇO DA SILVA GONÇALVES	NÃO	NÃO	10.098.235-8
VIVIAN RODRIGUES GOMES	NÃO	NÃO	8.020.801-4
WERIDIANA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	NÃO	NÃO	8.742.607-6
YARA CARNELOSSI	NÃO	NÃO	13.049.812-4
CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL			
AFRODES- DEFICIÊNCIA			
NOME	**CENDÊNCIA**	**FISICA**	**RG**
ALCIDES RAFAEL TROMBELA	NÃO	NÃO	12.552.553-9
ALEXSANDRA FRANCO LINO	NÃO	NÃO	12.731.113-7
ALINE CAMARGO ROSA	NÃO	NÃO	12.894.035-9
ALINE CRISTINA RAMOS	NÃO	NÃO	14.295.539-3
ALINE GRAZIELE MORAES LOPES	NÃO	NÃO	12.424.866-3
ALINE MARIA DE ASSIS	NÃO	NÃO	10.025.675-4
AMANDA RAFAELA CORRÊA PRADO	NÃO	NÃO	15.424.441-17
ANDREA MARIANE DE JESUS SILVA DIONIZIO	NÃO	NÃO	8.500.903-6
ANTONIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	NÃO	NÃO	6.751.597-8
BARBARA PELLEGRINO	NÃO	NÃO	37.113.487-0
BIANCA STEFANI DE MELO RIBEIRO	NÃO	NÃO	13.873.777-2
BRUNA APARECIDA SALVADOR	NÃO	NÃO	10.321.329-0
CAMILA GUIRRA CAMARGO	NÃO	NÃO	14.122.708-4
DANIELA DE SOUZA MEIRA	NÃO	NÃO	12.576.018-0
DAYANE ROBERTA CORREA BATISTA	NÃO	NÃO	8.118.798-3
EDNA APARECIDA TERUMI UENO CARVALHO	NÃO	NÃO	7.546.686-2
ELISABETE SOARES	NÃO	NÃO	7.534.902-5
ERLI FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	7.913.644-1
FLAVIA MARIA DE CASTRO KOTESKI	NÃO	NÃO	13.294.629-9
GABRIELA BEATRIZ PIMENTEL	NÃO	NÃO	52.761.487-7
GABRIELLY FERREIRA DIAS	SIM	NÃO	15.189.916-1
GEOVANA GABRIELY DOS SANTOS PEREIRA	NÃO	NÃO	14.301.935-7
GISLENE ELVIRA STROHER	NÃO	NÃO	14.648.124-8
GRAYCE ENIVIANE SOARES CORREIA DA SILVA	SIM	NÃO	13.269.364-1
HAGAILZA BARROS SOARES	SIM	NÃO	059418022016-5
HEVILA MAYRA FELIPE	NÃO	NÃO	14.006.124-7
IRACI PEREIRA MODOS	NÃO	NÃO	4.565.766-3
IZADORA ALVES GERALDI	NÃO	NÃO	14.007.202-8
JESSICA NAYARA DA SILVA	NÃO	NÃO	13.077.125-4
JOSIANE BASTOS DA SILVA	SIM	NÃO	12.603.766-0
JULIANA ALICE DO PRADO SILVA	NÃO	NÃO	15.324.029-9
LAÍS FERNANDA ROCHA DA SILVA	NÃO	NÃO	11.019.423-4
LEDA MARIA MORO SOARES	NÃO	NÃO	3.930.834-7
LETICIA RAFAELA VIANA RIBEIRO	NÃO	NÃO	13.395.268-3
LUANA CAROLINE DOS SANTOS MARTINS	NÃO	NÃO	14.950.050-2
LUANA DA SILVA VILAS BOAS	NÃO	NÃO	10.712.781-0
MARIA HELENA SE SOUZA	SIM	NÃO	5.382.489-7
MARIA JOSÉ PEREIRA DO AMARAL	NÃO	NÃO	6.362.301-6
MARIA LUCILENE LUCAS EVANGELISTA	NÃO	NÃO	7.040.014-6
MARIA LUIZA MELHADO DA SILVA ARAUJO	NÃO	NÃO	13.029.829-0
MARIA REGINA DIAS DE SOUZA	SIM	NÃO	5.013.615-9
MARIANA MOREIRA MANHOLER	NÃO	NÃO	1.404.573
MARISA SGRINHOLI CUSTODIO	NÃO	NÃO	11.001.027-3
MATEUS HENRIQUE FELTRIM DA SILVA	NÃO	NÃO	15.025.226-1
MAYARA LUANA SILVINO	NÃO	NÃO	13.829.874-4
MELISSA FLÁVIA PEREIRA TAVARES	NÃO	NÃO	14.814.784-1
NATALIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	SIM	NÃO	14.961.965-8
NATHALIA TAVARES DOS ANJOS	NÃO	NÃO	13.359.099-4
PAMELA CRISTINE DIAS PEREIRA	NÃO	NÃO	10.429.942-3
PAULA THAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO	NÃO	14.854.516-2
PAULO HENRIQUE BORGES	NÃO	NÃO	10.867.255-2
PIETRO HENRIQUE RODRIGUES LOCATELI	NÃO	NÃO	14.042.410-2
RAYANA NADIELE ALVES	NÃO	NÃO	14.638.769-1
ROSANA APARECIDA DA SILVA	NÃO	NÃO	4.968.143-7
ROSE NANE GUEDES MATEUS	NÃO	NÃO	9.869.341-6
ROSINEIDE GREGORIO CASTRO	SIM	NÃO	12.990.955-2
ROZANGELA TREVIZAN	NÃO	NÃO	8.770.067-4
SAMARA DE CASTRO SIMOKADO	NÃO	NÃO	12.785.153-0
SILMARA HELENA BENETON	SIM	NÃO	6.354.924-0
SILVIA ELIZA SEVERINO	NÃO	NÃO	3.994.984-9
SUZANE MENEZES CAETANO	NÃO	NÃO	10.875.023-5
TAYNARA ARTACHO	NÃO	NÃO	13.597.793-4
VITORIA MICHAELA LIMA DA SILVA	SIM	NÃO	15.917.160-4
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA			
AFRODES- DEFICIÊNCIA			
NOME	**CENDÊNCIA**	**FISICA**	**RG**
ALINE RUEL FELICIO	NÃO	NÃO	10.163.945-2

ANA PAULA ROSENDO FERREIRA GONÇALVES	NÃO	NÃO	9.531.274-8
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA COPPULA	NÃO	NÃO	13.710.286-2
ANTONIO CARLOS DE GÓES	NÃO	NÃO	13.702.975-8
BARBARA CAROLINE DOS SANTOS CARDOSO DE SOUZA	NÃO	NÃO	10.047.199-0
BIANCA DA SILVA STRAZZI	NÃO	NÃO	12.753.625-2
CAIO CESAR PASTOR MASALA	NÃO	NÃO	10.718.008-7
CAMILLA APARECIDA BORGES DA SILVA	NÃO	NÃO	12.790.263-1
CARLA YASMIN BORGES DE MEDEIROS	NÃO	NÃO	13.594.742-3
CARLOS EDUARDO DE ANDRADE PONCI	NÃO	NÃO	13.867.882-2
DEBORA SILVA DE SOUZA MOURÃO	NÃO	NÃO	12.843.473-9
ELIZETE DOS SANTOS	SIM	NÃO	8.384.521-0
FABIOLA BUENO	NÃO	NÃO	12.466.343-1
FABIOLA PEREIRA DE LIMA	NÃO	NÃO	12.769.397-8
FLAVIANA RANTIN	NÃO	NÃO	7.061.115-5
FRANCIELLI DA FONSECA FERNANDES	NÃO	NÃO	12.506.702-6
GIEVERSON JOSÉ RODRIGUES	NÃO	NÃO	8.636.208-2
ISABELLA CRISTINA FRANCISCO LEMES	NÃO	NÃO	13.554.059-5
JOSÉ AUGUSTO APARECIDO DA ROCHA	NÃO	NÃO	10.323.744-0
JOSÉ HENRIQUE TAVARES	SIM	SIM	10.003.669-0
KATIA LOPES SILVA	NÃO	NÃO	14.994.631-4
KELLY CRISTINA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	10.404.769-6
LUIS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO	NÃO	NÃO	13.438.731-9
LUMA CRISTINA GASPARIN GOMES	SIM	NÃO	12.738.937-3
MAGDA CRISTINE PUPIO	NÃO	NÃO	12.271.970-2
MILENA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	SIM	NÃO	14.137.266-1
PAULO CEZAR GARUTH	NÃO	NÃO	4.579.465-2
VALDECI ALVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	15.668.876-2
VERA FERREIRA TEIXEIRA	SIM	NÃO	7.622.646-6
CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA			
AFRODES DEFICIÊNCIA			
NOME	**CENDÊNCIA**	**FISICA**	**RG**
ANA BEATRIZ DA SILVA DOS REIS	NÃO	NÃO	15.395.333-3
ANA CAROLINE MELHADO DA SILVA	NÃO	NÃO	13.326.965-7
ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	5.651.438-4
CARLOS EDUARDO MASALA FERNANDES	NÃO	NÃO	12.655.275-0
GISELE DA SILVA TOMÉ	NÃO	NÃO	15.847.837-4
GRAICY ELLEN BARBOSA LOURENÇO	SIM	NÃO	13.360.936-9
HELEN CAROLINA LESSA DE ASSIS	NÃO	NÃO	14.588.746-1
ISABELLA MAYNARDES MARQUES	NÃO	NÃO	12.500.250-1
JOÃO PAULO CONSTANT PEDRO	NÃO	NÃO	10.874.574-6
JOÃO PEDRO ANANIAS PEGORIN	SIM	NÃO	15.410.827-0
JOSÉ COSME ANANIAS	SIM	NÃO	3.092.544-0
KÉSSYA CRISTINE SILVA GRIGÓRIO	SIM	NÃO	50.159.937-X
LORENA CRISTINA LACERDA DA SILVA	SIM	NÃO	14.810.471-9
TAINÁ NATANE DE MEDEIROS MENEZES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	12.948.607-4
TANIA EDUARDA ALBUQUERQUE FERREIRA	NÃO	NÃO	13.610.417-9
VICTOR CORREIA DA SILVA DIEGO	SIM	NÃO	12.651.189-2
WILLIAM DLUGOSZ DONATO	NÃO	NÃO	9.289.808-3

Mandaguari-PR, 19 de janeiro de 2023

EDILAINE CRISTINA SALVADOR DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão - Decreto 590/2022

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:D874EEED

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 291/2022 HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

EDITAL 291/2022
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	AFRODES- CENDÊNCIA	DEFICIÊNCIA FISICA	RG
ADRIANA APARECIDA FERREIRA	SIM	NÃO	8.908.782-1
ADRIANA APARECIDA MARQUES	NÃO	NÃO	8.808.545-0
ADRIANA DE ASSIS SOUZA	NÃO	NÃO	6.755.068-4
ADRIANA DE LOURDES ROCHA	SIM	NÃO	12.920.507-5
ADRIANA GARCIA DA SILVA	NÃO	NÃO	8.096.187-1
ALANA DELFINO DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	12.328.096-2
ALEXIA DE OLIVEIRA PEREIRA	SIM	NÃO	13.372.455-9
ANA ESTERINA DELGADO	NÃO	NÃO	3.330.907-4
ANDREA MARIANE DE JESUS SILVA DIONIZIO	NÃO	NÃO	8.500.903-6
ANITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	NÃO	NÃO	8.570.455-9
BIANCA STEFANI DE MELO RIBEIRO	NÃO	NÃO	13.873.777-2
BRUNA CRISTINA DE SOUZA	NÃO	NÃO	10.274.728-3
CAMILA CIPRIANO DE FARIAS	NÃO	NÃO	13.544.978-4
CAMILA TAMARA DE CARVALHO	NÃO	NÃO	12.717.750-3
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	SIM	NÃO	9.795.745-2
CAROLAINE TEIXEIRA BATISTA MONFRÉ	NÃO	NÃO	13.672.369-2
CASSIA CRISTINA DE MORAIS LEITE	SIM	NÃO	9.782.972-1
CLAUDECIR DOS SANTOS	NÃO	NÃO	9.407.046-5
CLAUDIA DE OLIVEIRA ALVES	SIM	NÃO	12.717.786-4
DAIANE GOMES DE SOUZA	NÃO	NÃO	12.888.098-4

DALVA RODRIGUES DOS SANTOS DE FREITAS	SIM	NÃO	5.831.070-0
DANIELA CRISTINA DA SILVA	NÃO	NÃO	8.956.488-3
DANIELA SILVA TOLEDO	SIM	NÃO	13.449.381-0
DANIELE EDUARDA SANTOS DA SILVA	NÃO	NÃO	15.417.501-6
DANIELLE CAMILO TEIXEIRA FERREIRA	SIM	NÃO	10.285.954-5
DARA CHEREFE PINTO	NÃO	NÃO	13.069.177-3
DENISE ANTUNES IEKER	NÃO	NÃO	4.096.357-0
DOUGLAS DO CARMO FERREIRA	SIM	NÃO	8.845.774-9
DULCELINA PIRES	NÃO	NÃO	9.876.378-3
ELAINE APARECIDA BARBIERO TOZADORI	NÃO	NÃO	6.999.352-4
ELAINE APARECIDA MARQUES	NÃO	NÃO	8.476.443-4
ELAINE CRISTINA MORAIS DOS SANTOS	NÃO	NÃO	8.221.813-0
ELI FATIMA DE SOUZA	SIM	NÃO	5.637.369-1
ELIANE CRISTINA MARIANO CORREA	NÃO	NÃO	6.756.983-0
ELIS REGNA FIGUEIREDO	NÃO	NÃO	9.397.528-6
FABIANA DA SILVA	SIM	NÃO	8.393.149-3
FABRICIO DE SOUSA RIBEIRO	NÃO	NÃO	5.711.230-8
FERNANDA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	11.103.734-5
FRANCIELLY BUENO DE LIMA	NÃO	NÃO	10.753.865-8
GENI MOREIRA	NÃO	NÃO	8.124.703-0
GLAUCIA MARCIEL DE ALMEIDA CARDOSO	SIM	NÃO	6.155.277-4
GRASIELE OLIVEIRA RUIZ	NÃO	NÃO	9.204.802-0
GRAYCE ENIVIANE SOARES CORREIA DA SILVA	SIM	NÃO	13.269.364-1
HAGAILZA BARROS SOARES	SIM	NÃO	059418022016-5
IRACI PEREIRA MODOS	NÃO	NÃO	4.565.766-3
IRENE SHELIGA	NÃO	NÃO	6.623.756-7
IRENIL PEDRO DA SILVA	NÃO	NÃO	3.806.386-3
IVANETE DE SOUZA	SIM	NÃO	6.691.264-7
IZABELA CRISTINA DA SILVA	SIM	NÃO	13.707.847-4
JANAINA DE MORAES LACERDA LANA	NÃO	NÃO	8.958.047-1
JOÃO PEDRO ANANIAS PEGORIN	SIM	NÃO	15.410.827-0
JULIANA ALICE DO PRADO SILVA	NÃO	NÃO	15.324.029-9
KARINE APARECIDA MOREIRA LIMA	NÃO	NÃO	13.310.341-4
KELLEN FERNANDA SAMPAIO RODRIGUES	NÃO	NÃO	14.244.926-9
MAÍRA PEREIRA GONÇALO	NÃO	NÃO	14.038.650-2
MAÍSA PIRES DE SOUZA FERREIRA	NÃO	NÃO	8.411.269
MARCIA DOS SANTOS	SIM	NÃO	19.450.368-9
MARCIA FAJARDO SAVISKI	NÃO	NÃO	4.690.221-1
MARCOS CESAR DA SILVA	NÃO	NÃO	7.372.382-5
MARIA APARECIDA DA ROCHA	NÃO	NÃO	8.977.106-4
MARIA JOSE PEREIRA DO AMARAL	NÃO	NÃO	6.362.301-6
MARIA ROSA DA SILVA BARBOSA	NÃO	NÃO	MG-13.820.990
MARIA SUELI MARTIMIANO SPECIAN	NÃO	NÃO	4.052.852-0
MARILENE PORFIRIO DE JESUS	NÃO	NÃO	6.576.489-0
MARINA CAMPOS HEIDEMANN	NÃO	NÃO	7.115.199-9
MARTA FERREIRA MARTINS	NÃO	NÃO	14.872.355-9
MAYARA BRITO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	9.555.921-2
MONICA SILVA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	001444455
MONIZE CRISTINA PEREIRA	NÃO	NÃO	9.759.298-5
NATHALIA TAVARES DOS ANJOS	NÃO	NÃO	13.359.099-4
NELITA RODRIGUES DE CARVALHO	NÃO	NÃO	8.747.109-8
NILCE NEVES BARBOSA DE CAMPOS	NÃO	NÃO	9.608.362-9
PAMELA APARECIDA ROCHA DA SILVA	NÃO	NÃO	14.308.876-97
PATRICIA MARIA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	8.679.923-5
RAFAEL HENRIQUE CUSTÓDIO	SIM	NÃO	41.864.411-1
RAQUEL GARCIA DE OLIVEIRA MARTINEZ	NÃO	NÃO	12.587.282-4
RAQUEL GOMES DE ALMEIDA BATISTA	NÃO	NÃO	12.368.999-2
REGIMAR CELIA MARTINS PERETTI	NÃO	NÃO	7.614.845-7
REGINA APARECIDA DA SILVA	SIM	NÃO	5.931.052-6
ROGERIO LIMA DOS SANTOS	SIM	NÃO	5.540.932-3
ROSALINA DE OLIVEIRA MARCOLINO	NÃO	NÃO	7.381.049-3
ROSANGELA APARECIDA SILVA DE LIMA	NÃO	NÃO	9.043.856-5
ROSELI DO NASCIMENTO PERASSOLI	NÃO	NÃO	9.706.243-9
ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA SALVADOR	NÃO	NÃO	7.025.733-5
SELMA JALES DE ARAUJO	NÃO	NÃO	16.251.134-3
SIDINEIA MARIA DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	7.627.108-9
SIDNEIA APARECIDA MEIRELES	NÃO	NÃO	7.320.495-0
SUELEN PERASSOLI ANTONIO	NÃO	NÃO	10.031.049-0
SUSICLEIA GONÇALVES PEREIRA	SIM	NÃO	11.047.158-0
TATIELI GONÇALVES	NÃO	NÃO	9.092.031-6
VANIA PEDROSO DA SILVA	NÃO	NÃO	54.560.153-8
WILLIAM JULIO RUFFO STROPPA SIQUEIRA	NÃO	NÃO	11.103.829-5
XISTO ROBERTO BRANQUINHO	NÃO	NÃO	3.291.921-9
YAISA NAYARA DOS SANTOS ALVES	NÃO	NÃO	9.984.305-5

Mandaguari-PR, 19 de janeiro de 2023

EDILAINE CRISTINA SALVADOR DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão - Decreto 590/2022

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:C3822712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 117/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 117/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: - GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.081.035/0001-05, sediada na Rua LONDRINA, Nº 597, IGUACU - Araucária/PR - CEP 83701-450, neste ato representado por seu titular KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 13.150.474-8, expedida pela SSP/PR e CPF nº 001.694.762-27.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de janeiro de 2023.

Itens	Descrição	Valor Estimado	Desconto Linear
2	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ELÉTRICO: Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, extensões, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.	R$ 150.000,00	41,50%
6	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ARTEFATOS DE CIMENTO: Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré-lages, vigotas, blocos, tubos de concreto e afins.	R$ 50.000,00	48,00%
8	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL MADEIRAS: Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, vigas e pilares de madeira, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	R$ 60.000,00	34,00%
9	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL FERRAGEM: Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca 50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo aço, vigas u, tubos redondos, pregos, parafusos e afins.	R$ 60.750,00	34,00%
11	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL HIDRÁULICO: Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, kit de caixa acoplada, bacia sanitária, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, te, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.	R$ 50.000,00	43,00%
13	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL PINTURA: Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	R$ 50.000,00	45,00%
14	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL MATERIAL ESTRUTURAL: Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, massa pronta, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, parafusos, cimento, areia, elementos cerâmicos e cimentícios, brita e afins.	R$ 47.500,00	34,00%
15	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, e afins.	R$ 40.000,00	39,00%
16	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL FERRAGEM: Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca 50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo aço, vigas u, tubos redondos, pregos, parafusos e afins.	R$ 20.250,00	34,00%

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 528.500,00 (quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Grão Pará Comercio e Servicos LTDA
KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:92B243FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 117/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 117/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: IRMAOS ZEPECHOUKA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.794.746/0001-38, sediada na Rodovia BR 116, KM 152, Nº SN, AREIA BRANCA DOS ASSIS - Mandirituba/PR - CEP 83810-000, neste ato representado por seu sócio administrador JORGE ELISANDRO ZEPECHOUKA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.677.724-0, expedida pela SSP/PR CPF nº 038.608.199-92.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de janeiro de 2023.

Itens	Descrição	Valor Estimado	Desconto Linear
1	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL HIDRÁULICO: Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de	R$ 150.000,00	54,65%

	descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, kit de caixa acoplada, bacia sanitária, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, te, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.		
3	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL PINTURA: Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	R$ 150.000,00	46,00%
4	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL MATERIAL ESTRUTURAL: Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, massa pronta, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, parafusos, cimento, areia, elementos cerâmicos e cimentícios, brita e afins.	R$ 142.500,00	46,00%
5	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, e afins.	R$ 120.000,00	49,00%
7	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL FERRAMENTAL: Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastelo, regador, serrote, tesoura, furadeiras, serras circulares, lonas, afins.	R$ 60.000,00	46,00%
10	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL COBERTURA: Registra o valor de cumeeiras, telhas de fibrocimento, telhas cerâmicas, parafusos e pregos para telhas, telhas de vidro, telhas de policarbonato, toldos, lonas e afins.	R$ 80.000,00	48,00%
12	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ELÉTRICO: Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, extensões, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.	R$ 50.000,00	41,15%

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 752.500,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

IRMAOS ZEPECHOUKA LTDA
Jorge Elisandro Zepechouka
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:299757FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 01/2023 - MARIZA RECALCATTI

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 01/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 01/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARIZA RECALCATTI		**MATR.**	**1012038**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
19/01/2023	21/01/2023	FLORES DA CUNHA	RS	ACOMPANHAMENTO DE MENOR PARA A FAMÍLIA EXTENSA	3

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 18 de janeiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:C80E4639

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 02/2023 - NERI LIMA DE MOURA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 02/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO 02/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI DE MOURA		**MATR.**	**8171**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BEG-5F20
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
01/12/2022	22/12/2022	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
01/12/2022			
MARLETE DELLA GISUTINA			
IVANARA MINGOTTI			
JOCELINE NUNES PRESTES			
AUREA MACHADO			
VANDREIA PEGORARO			
GETULIO PICINATO			
MARIA NELSI SIQUEIRA			
19/12/2022			
JOSE RIVIDAL RAMOS			
GETULIO PICINATO			
ELIETE RAMOS			
21/12/2022			
GETULIO PICINATO			
SANDRA THOMAS NUNES			
22/12/2022			
GETULIO PICINATO			
SANDRA THOMAS NUNES			
GERCI PICINATO THOMAS			

Manfrinópolis – Pr, em 09 de janeiro de 2023

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A966C3B5

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 03/2023 - MARCIA CORDEIRO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 03/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 03/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARCIA CORDEIRO		**MATR.**	**1012073**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		OROCH TORO
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** QOE9620 SDU9J52
X	**OUTROS COLABORADORES**		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
06/12/2022	29/12/2022	DIONISIO CERQUEIRA	SC	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO.	2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
MARIA CLEONICE PAULI PEGORARO - **06/12/2022 - ONIX**			
MARIA CLEONICE PAULI PEGORARO - **08/12/2022 - TORO**			
JULIANA CAMARGO - **23/12/2022 - ONIX**			
MARIA CLEONICE PAULI PEGORARO - **29/12/2022 - ONIX**			

Manfrinópolis – Pr, 02 de Janeiro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4DA370DF

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 04/2023 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 04/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 04/2023
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		MATR.	1471
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BEG5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
02/12/2022	20/12/2022	CASCAVEL	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO.	3

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
ODETE RECALCATTI - 02/12/2022			
ELISANGELA DE OLIVEIRA – 06/12/2022			
MARIA ALMEIRA – 09/12/2022			
DARCI GOMES – 13/12/2022			
MARCIO DA COSTA – 13/12/2022			
ARLINDO KARLOH – 13/12/2022			
RIVADAL RAMOS – 14/12/2022			
RIVADAL RAMOS – 20/12/2022			

Manfrinópolis – Pr, 04 de janeiro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A0786117

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 05/2023 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 05/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 05/2023
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
15/12/2022	16/12/2022	CAMPO LARGO	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
LINDOMAR GROSS – 15/12/2022			

Manfrinópolis – Pr, 04 de janeiro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F295423C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 076/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 007/2023, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
73091/1	Celia Regina Pedroso	Nutricionista II	2020/2021
16632/1	Leila Cristina da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	2017/2018
61735/1	Odivanil Fernandes dos Santos	Técnico em Enfermagem	2021/2022
13285/1	Rene Kruger	Operador de Maquinas Pesadas	2019/2020
66443/3	Ricardo Ariel Mesquita Duarte	Motorista D	2021/2022
71544/1	Roseli Aparecida Jimenes de Castro	Técnico em Enfermagem	2019/2020
82325/1	Roseli Aparecida Soares	Cozinheiro/Merendeira	2021/2022
71137/1	Scheila Patricia Schons	Enfermeiro	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2CEF1C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2022- PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1348/2022 de 22/06/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante: GM AUTO POSTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 75.165.613/0001-88, de acordo com as especificações do Edital de Licitação AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM VALORES BASEADOS NO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DO SITE ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, vencedora dos itens conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL REAIS (R$)
01	Valor estimado para aquisição de álcool comum (Etanol combustível), com valores baseados na média dos preços máximos de venda ao consumidor dos Municípios do Estado do Paraná, constantes na tabela de resumo semanal por município do Estado do Paraná do Sistema de Levantamento de Preços do site da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.	R$ 13.000,00
02	Valor estimado para aquisição de gasolina comum, com valores baseados na média dos preços máximos de venda ao consumidor dos Municípios do Estado do Paraná, constantes na tabela de resumo semanal por município do Estado do Paraná do Sistema de Levantamento de Preços do site da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.	R$ 890.540,00
03	Valor estimado para aquisição de óleo diesel comum, com valores baseados na média dos preços máximos de venda ao consumidor dos Municípios do Estado do Paraná, constantes na tabela de resumo semanal por município do Estado do Paraná do Sistema de Levantamento de Preços do site da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.	R$ 112.500,00
04	Valor estimado para aquisição de óleo diesel tipo S/10, com valores baseados na média dos preços máximos de venda ao consumidor dos Municípios do Estado do Paraná, constantes na tabela de resumo semanal por município do Estado do Paraná do Sistema de Levantamento de Preços do site da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.	R$ 2.086.200,00
TOTAL		R$3.103.440,00

Percentual de desconto sobre o valor do item, considerando a tabela de resumo semanal por município do Estado do Paraná do Sistema de Levantamento de Preços do site da ANP (valor médio dos preços máximos de venda ao consumidor dos Municípios do Estado Paraná)		
ITEM	COMBUSTÍVEL	PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO AO VALOR UNITÁRIO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL
1	ÁLCOOL COMUM (ETANOL).	(5,10%) cinco vírgula, dez pontos percentuais.
2	GASOLINA COMUM.	(11,45%) onze vírgula, quarenta e cinco pontos percentuais.
3	ÓLEO DIESEL COMUM.	(10,70%) dez vírgula, setenta pontos percentuais.
4	ÓLEO DIESEL TIPO S/10	(10,10%) dez vírgula, dez pontos percentuais.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:B643DD04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022 - PMM

PROCESSO Nº 221/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: GM AUTO POSTO EIRELI

CPF Nº: 75.165.613/0001-88

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM VALORES BASEADOS NO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DO SITE ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
260	8	1	2047	333903010200000000	104
299	8	2	2055	333903010300000000	104
300	8	3	2055	333903010300000000	112
305	8	3	2055	333903010300000000	113
672	12	1	2026	333903010200000000	303
672	12	1	2026	333903010300000000	303
493	12	1	2027	333903010300000000	303
493	12	1	2027	333903010200000000	303
560	12	1	2028	333903010200000000	303
560	12	1	2028	333903010300000000	303
517	12	1	2030	333903010200000000	303
517	12	1	2030	333903010300000000	303
93	4	1	2009	333903010200000000	0
429	10	1	2037	333903010200000000	0
429	10	1	2037	333903010300000000	0
391	9	1	2023	333903010200000000	0
575	13	1	2035	333903010200000000	0
142	7	1	2012	333903010200000000	0
142	7	1	2012	333903010300000000	0
142	7	1	2012	333903010100000000	0
168	7	2	2016	333903010200000000	0
168	7	2	2016	333903010300000000	0
168	7	2	2016	333903010100000000	0
175	7	2	2016	333903010200000000	934
175	7	2	2016	333903010300000000	934
181	7	2	2020	333903010200000000	935

181	7	2	2020	333903010300000000	935
188	7	2	2020	333903010200000000	0
188	7	2	2020	333903010300000000	0
191	7	2	2014	333903010200000000	0
191	7	2	2014	333903010300000000	0
201	7	2	2017	333903010200000000	0
201	7	2	2017	333903010300000000	0
202	7	2	2017	333903010200000000	935
202	7	2	2017	333903010300000000	935
213	7	2	2018	333903010200000000	0
213	7	2	2018	333903010300000000	0
214	7	2	2018	333903010200000000	934
214	7	2	2018	333903010300000000	934
226	7	2	2019	333903010200000000	935
226	7	2	2019	333903010300000000	935
227	7	2	2019	333903010200000000	935
227	7	2	2019	333903010300000000	935
457	11	1	2040	333903010200000000	0
457	11	1	2040	333903010300000000	0
457	11	1	2040	333903010100000000	0
32	2	2	2002	333903010200000000	0
32	2	2	2002	333903010100000000	0
108	5	1	2010	333903010200000000	0
108	5	1	2010	333903010300000000	0
61	3	1	2006	333903010200000000	0
61	3	1	2006	333903010300000000	0
69	3	2	2007	333903010200000000	0
69	3	2	2007	333903010300000000	0

Valor: R$ 3.103.440,00 (três milhões, cento e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:F2A1E19C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2022- PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1348/2022 de 22/06/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante: M.F. FRAGA MATIAS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 13.495.309/0001-41 de acordo com as especificações do Edital de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ROÇADA MANUAL E MECANIZADA, vencedora do item conforme planilha abaixo:

Item	Código	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	18647	Serviços de roçada manual e mecanizada para período de temporada de verão, em todos os logradouros, praças e balneários pertencentes ao município de matinhos, com disponibilização mínima de 10 (dez) funcionários, legalmente contratados, uniformizados e equipados com todos os epis necessários para o desempenho da função.	M²	1.350.000	R$ 0,07	R$ 94.500,00
2	11755	Serviços de roçada manual e mecanizada, em todos os logradouros, praças e jardins em bairros e balneários pertencentes ao município de matinhos, com disponibilização mínima de 40 (quarenta) funcionários, legalmente contratados, uniformizados e equipados com todos os epis necessários para o desempenho da função.	M²	12.000.000	R$ 0,10	R$ 1.200.000,00
TOTAL						R$ 1.294.500,00

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:8B3587C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº23/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	23/2022
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	22/12/2022
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS.**

Dotações Orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: GUAVIBEL DISTR DE PECAS P/TRATORES LTDA - CNPJ: 79.183.919/0001-18

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Percentual de desconto	Valor. Total
1	2	Peças para manutenção da motoniveladora FIATALLIS modelo FG 70 B – ANO 1997	Und	1	13%	R$ 92.7000,00
1	5	Peç as para manut enç ão de MAQUINA: RETROESCAVADEIRA JCB 3CX ANO 2019	Unid	1	13%	R$ 84.000,00
	9	Peças para manutenção de maquina: pa carregadeira NEW HOLLAND 12B – ano 1998	Und.	1	13,50%	R$ 94.000,00

FORNECEDOR: M MACIEL PECAS AGRICOLAS ME- CNPJ: 18.928.204/0001-52

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Percentual de desconto	Valor. Total
1	10	Peças para manutenção de maquina: Escavadeira Hidraulica Doosan DX 140 LC – ANO 2014	Und	1	13%	R$ 105.000,00

FORNECEDOR: VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA- CNPJ: 19.160.885/0001-14

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Percentual de desconto	Valor. Total
1	3	Peças para manutenção de motoniveladora CATERPILLAR modelo 120K ANO 2013	Und	1	13%	R$ 96.800,00
1	12	Peças para manutenção de maquina: PÁ carregadeira CLG 835H LIUGONG ANO 2021	Unid	1	12,70%	R$ 86.850,00

FORNECEDOR: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA- CNPJ: 02.911.351/0001-80

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Percentual de desconto	Valor. Total
1	7	Peç as para manut enç ão de MAQUINA: RETROESCAVADEIRA JCB 3CX ANO 2019	Und	1	13,10%	R$ 81.000,00
1	8	Peças para manutenção de MAQUINA: Pá Carregadeira Wang LW 3000 Ano 2014	Unid	1	13,20%	R$ 86.200,00

FORNECEDOR: THELIO DOS S CAUDINSKI MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS- CNPJ: 38.028.784/0001-39

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Percentual de desconto	Valor. Total
1	1	Peças para manutenção de RETROESCAVADEIRA Retro 4x4 Motor Scout Nat. ASP Canopy Retroescavadeira Marca JCB Modelo 3C, Fabricação Nacional Ano/modelo 2012/2012	Und	1	13,%	R$ 82.000,00
1	4	Peç as para manut enç ão de MAQUINA: RETROESCAVADEIRA JCB ANO 2018	Unid	1	13%	R$ 80.000,00

FORNECEDOR: CAROLINE HANNEMANI – EIRELLI - CNPJ: 34.131.546/0001-01

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Percentual de desconto	Valor. Total
1	11	Peças para manutenção de maquina: ROLO COMPACTADOR XCMG XS-123PDBR - ANO 2019	Und	1	12,30,%	R$ 89.000,00

FORNECEDOR: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - CNPJ: 02.394.903/0001-20

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Percentual de desconto	Valor. Total
1	6	Peç as para manut enç ão de MAQUINA: RETROESCAVADEIRA JCB 3CX ANO 2019	Und	1	12,90,%	R$ 89.000,00

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 18 de janeiro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:0745525B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 792 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 397/2013, que regulamenta o Sistema de Preços Públicos Municipais e dá outras providências.".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município; dos art. 262 e parágrafo único do art. 292 da Lei Municipal nº 30, de 20 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 397, de 27 de dezembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Preços Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 781, de 05 de janeiro de 2023, que atualiza os valores de base de cálculo dos Tributos Municipais para o Exercício de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Atualiza-se o Anexo I do Decreto Municipal nº 397, de 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º. A atualização da Tabela de Tarifas tem como base o índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto Municipal n° 444/2022.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 18 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO I

UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA PARA 2023 – Atualização de acordo com Decreto nº 781/2023				R$ 185,39	FAIXA DE DESCONTO		
	Descrição	**Unidade**	**UFM**	**R$**	**100%**	**60%**	**40%**
1	Emolumentos (taxa expediente)	Por evento	10,00%	18,53	R$ 0,00	7,41	11,11
2	Protocolo de documentos em geral não especificados	Por evento	10,00%	18,53	R$ 0,00	7,41	11,11
3	Fornecimento de certidões em geral não especificadas	Por evento	25,00%	46,34	R$ 0,00	18,53	27,80
4	Fornecimento de certidão Negativa de débitos - Pessoa Física	Por evento	25,00%	46,34	R$ 0,00	18,53	27,80
5	Fornecimento de certidão Negativa de débitos - Pessoa Jurídica	Por evento	30,00%	55,61	R$ 0,00	22,24	33,36
6	Fornecimento de certidão Negativa de débitos - Pessoa Jurídica - MEI	Por evento	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00	0,00
7	Fornecimento de certidão Negativa de débitos para feitos imobiliários	Por evento	25,00%	46,34	0,00	18,53	27,80
8	Fornecimento de certidão para baixa de empresa	Por evento	25,00%	46,34	R$ 0,00	18,53	27,80
9	Fornecimento de Certidão de Atestado de Capacidade Técnica	Por evento	25,00%	46,34	R$ 0,00	18,53	27,80
10	Fornecimento de certidão de uso e Ocupação do Solo	Por evento + por empreendimento ou unidade imobiliária	30,00%	55,61	R$ 0,00	22,24	33,36
11	Fornecimento de consulta prévia sobre imóvel	Por evento + por unidade imobiliária	30,00%	55,61	R$ 0,00	22,24	33,36
12	Fornecimento de consulta prévia sobre instalação de empresas	Por evento + por unidade empresarial	50,00%	92,69	R$ 0,00	37,07	55,61
13	Autenticação de livros, documentos fiscais, e demais documentos	Por livro	65,00%	120,50	R$ 0,00	48,20	72,30
14	Autenticação de Documentos fiscais	Por folha	15,00%	27,80	R$ 0,00	11,12	16,68
15	Autenticação de demais documentos	Por folha	10,00%	18,53	R$ 0,00	7,41	11,11
16	Fornecimento de fotocópias de documentos	Por folha	0,35%	0,64			
17	Fornecimento de segunda via de carnês ou equivalentes	Por evento	10,00%	18,53			
18	Fornecimento de segunda via de guias de recolhimento	Por evento	10,00%	18,53			
19	Envio de documentação por correio	Reembolso do custo do serviço + custo por evento	15,00%	27,80			
20	Envio de notificações e intimações por correio	Reembolso do custo do serviço + custo por evento	15,00%	27,80			
21	Envio de notificações e intimações por cartório	Reembolso do custo do serviço + custo por evento	25,00%	46,34			
22	Recepção de lixo e entulho de terceiros no aterro sanitário da Prefeitura	M3	15,00%	27,80			
23	Serviço de Retirada de entulhos ou lixo inorgânico e resíduos sólidos	Por evento	150,00%	278,08			
24	Serviço de Remoção de expurgos de poda de árvore e materiais vegetais	Por evento	150,00%	278,08			
24-A	Expurgo de vegetais e poda de arvores até 5m3	Por evento	40%	74,15			
25	Serviço de Rebaixamento de Guia do Munícipe	Metro linear	45,00%	83,42			

26	Serviço de Calçamento	M2	45,00%	83,42			
27	Serviço de Alinhamento e nivelamento	Por evento	45,00%	83,42			
28	Serviço de Guarda e Liberação de bens apreendidos	Por diária	120,00%	222,46			
29	Serviço de numeração de prédios	Por evento	100,00%	185,39	R$ 0,00	74,15	111,23
30	Licença para obras no cemitério	Por evento	80,00%	148,31	R$ 0,00	59,32	88,98
31	Serviço de Sepultamento	Por evento	120,00%	222,46	R$ 0,00	88,98	133,47
32	Serviço de Manutenção e Limpeza de Túmulos	Por evento	90,00%	166,85	R$ 0,00	66,74	100,11
33	Outros Serviços não especificados	Por evento	100,00%	185,39	R$ 0,00	74,15	111,23
34	Serviço de Demarcação de Lote	Hora técnica	45,00%	83,42			
35	Serviço de Exame de Projeto de Loteamento	Hora técnica	45,00%	83,42			
36	Serviço de Exame para Regularização de construção, executada sem projeto aprovado	Hora técnica	45,00%	83,42			
37	Serviço de Topografia	Hora técnica	110,00%	203,92			
38	Serviços de Vistoria Técnica	Hora técnica	60,00%	111,23			
39	Serviços de Fiscalização	Hora técnica	60,00%	111,23			
40	Serviços de Vistoria para prevenção contra incêndio	Hora técnica	60,00%	Não incide			
41	Serviços de Roçada e Poda de Arvores	Hora técnica	60,00%	111,23			
42	Serviços de Remoção de Resíduos Sólidos	Hora técnica	60,00%	111,23			
43	Serviços de Calçamento	M2	60,00%	111,23			
44	Serviços técnicos não especificados	Hora técnica	60,00%	111,23			
45	Concessão de Ponto de Taxi	Por evento	800,00%	1.483,12			
46	Renovação de concessão de Ponto de Taxi	Por evento	400,00%	741,56			
47	Título de perpetuidade cemitério	Por evento	900,00%	1.668,51			
48	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Teatro	Diária	300,00%	556,17			
49	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Quadras Poliesportivas	Por hora	20,00%	37,07			
50	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área externa 1 (total)	Diária	3000,00%	5.561,70			
51	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área externa 2 (parcial - 1/2)	Diária	2000,00%	3.707,80			
52	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área externa 2 (parcial - 1/4)	Diária	1000,00%	1.853,90			
53	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área externa 3 (estacionamento)	Diária	800,00%	1.483,12			
54	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área interna 1 (total)	Diária	3000,00%	5.561,70			
55	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área interna 2 (parcial - 1/2)	Diária	2000,00%	3.707,80			
56	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área interna 3 (parcial - 1/4)	Diária	1000,00%	1.853,90			
57	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Casa Rocha Pombo	Diária	500,00%	926,95			
58	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Ruas, Praças e espaços públicos	M2 + custo limpeza	5,00%	9,26			
59	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Capelas mortuárias	Diária	150,00%	278,08	R$ 0,00	111,23	166,84
60	Protocolo de transações imobiliárias (ITBI)	Evento	15,00%	27,80	R$ 0,00	11,12	16,68
61	Protocolo de Atualização do cadastro imobiliário (ITPU e Taxas)	Evento	15,00%	27,80	R$ 0,00	11,12	16,68
62	Protocolo de Alteração de Dados Cadastrais Pessoa Física	Evento	15,00%	27,80	R$ 0,00	11,12	16,68
63	Protocolo de Alteração de Dados Cadastrais Pessoa Jurídica	Evento	15,00%	27,80	R$ 0,00	11,12	16,68
64	Protocolo de Alteração de Dados do Cadastro Imobiliário Pessoa Jurídica	Evento	20,00%	37,07	R$ 0,00	14,82	22,24
65	Protocolo de Alteração de Dados Cadastro, fora do prazo legal	Evento	30,00%	55,61	R$ 0,00	22,24	33,36
66	Certidão de Confrontantes	Evento	30,00%	55,61	R$ 0,00	22,24	33,36
67	Certidão de Conclusão de Obras para fins averbação	Evento	50,00%	92,69	R$ 0,00	37,07	55,61
68	Certidão de Valor Venal para fins de averbação	Evento	50,00%	92,69	R$ 0,00	37,07	55,61
69	Taxa para Licença de Execução de Obras: pela aprovação de projetos de reformas, reparo e Demolição em geral	Calculados em m²	5,00%	9,26	R$ 0,00	3,70	5,55
70	Antecipação do ISS dos funcionários da obra	Calculados em m²	4,00%	7,41			
71	Taxa para Licença de Execução de Obras: fornecimento de habite-se até 51 - 60 m²	Evento	100,00%	185,39	R$ 0,00	74,15	111,23
72	Taxa para Licença de Execução de Obras: fornecimento de habite-se até 61 - 100 m²	Evento	150,00%	278,08	R$ 0,00	111,23	166,84
73	Taxa para Licença de Execução de Obras: fornecimento de habite-se até 101 - 200 m²	Evento	250,00%	463,47	R$ 0,00	185,38	278,08
74	Taxa para Licença de Execução de Obras: fornecimento de habite-se até 201 - 300 m²	Evento	400,00%	741,56	R$ 0,00	296,62	444,93
75	Taxa para Licença de Execução de Obras: fornecimento de habite-se até 301 - 500 m²	Evento	600,00%	1.112,34	R$ 0,00	444,93	667,40
76	Taxa para Licença de Execução de Obras: fornecimento de habite-se acima de 501 m²	Evento	800,00%	1.483,12	R$ 0,00	593,24	889,87
77	Aprovação Sanitária até 51 - 60 m²	Evento	100,00%	185,39	R$ 0,00	74,15	111,23
78	Aprovação Sanitária até 61 - 100 m²	Evento	150,00%	278,08	R$ 0,00	111,23	166,84
79	Aprovação Sanitária até 101 - 200 m²	Evento	250,00%	463,47	R$ 0,00	185,38	278,08
80	Aprovação Sanitária até 201 - 300 m²	Evento	400,00%	741,56	R$ 0,00	296,62	444,93
81	Aprovação Sanitária até 301 - 500 m²	Evento	600,00%	1.112,34	R$ 0,00	444,93	667,40
82	Aprovação Sanitária acima de 501 m²	Evento	800,00%	1.483,12	R$ 0,00	593,24	889,87
83	Taxa para Licença de Execução de Obras: aprovação de projetos de subdivisão, anexação ou fusão de lotes de terras, para cada unidade subdividida, anexada ou fusionada	Evento + n°. Unidades	250,00%	463,47	R$ 0,00	185,39	278,08
84	Taxa para Licença de Execução de Obras: aprovação de projeto de loteamento, arruamento ou levantamento, para cada lote ou data de terra aprovada, inclusive as áreas verdes e institucionais, para cada unidade.	n° de Unidades	150,00%	278,08	R$ 0,00	111,23	166,84
85	Taxa para Licença de Execução de Obras: Aprovação de projeto até 51 – 60 m2	Evento	30,00%	55,61	R$ 0,00	22,24	33,36
86	Taxa para Licença de Execução de Obras: Aprovação de projeto até 61 - 100 m²	Evento	60,00%	111,23	R$ 0,00	44,49	66,73
87	Taxa para Licença de Execução de Obras: Aprovação de projeto até 101 - 200 m²	Evento	100,00%	185,39	R$ 0,00	74,15	111,23
88	Taxa para Licença de Execução de Obras: Aprovação de projeto até 201 - 300 m²	Evento	200,00%	370,78	R$ 0,00	148,31	222,46
89	Taxa para Licença de Execução de Obras: aprovação de projeto até 301 - 500 m²	Evento	300,00%	556,17	R$ 0,00	222,46	333,70
90	Taxa para Licença de Execução de Obras: aprovação de projeto	Evento	400,00%	741,56	R$ 0,00	296,62	444,93

	acima de 501 m²						
91	Liberação de Licença de Publicidade fixada na parte externa ou interna de qualquer tipo de estabelecimento comercial, industrial e prestador de serviços.	Área utilizada em M2 multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	9,26	R$ 0,00	3,70	5,55
92	Liberação de Licença de Publicidade fixada em veículos de qualquer natureza	Área utilizada em M2 multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	9,26	R$ 0,00	3,70	5,55
93	Liberação de Licença de Publicidade sonora veiculada por qualquer meio ou processo	Por anunciante multiplicados pela quantidades de dias de inserções	5,00%	9,26	R$ 0,00	3,70	5,55
94	Liberação de Licença de Publicidade veiculada através de filmes, projetor, retroprojetor, videocassete, ou qualquer outro processo, em cinemas, teatros, circos, boates e motéis	Por anunciante multiplicados pela quantidades de dias de inserções	100,00%	185,39	R$ 0,00	74,15	111,23
95	Liberação de Licença de Publicidade fixada em praças de esportes, clubes, associações, terrenos particulares, em forma de painéis, placas, letreiros, ou por qualquer outro tipo de engenho de comunicação	Área utilizada em M2 multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	9,26	R$ 0,00	3,70	5,55
96	Liberação de Licença de Publicidade de Espaços utilizados com bancas, balcões, mesas e outros tipos de equipamentos em feiras livres em vias e logradouros públicos	Área utilizada em M2 multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	9,26	R$ 0,00	3,70	5,55
97	Liberação de Licença de Publicidade de veículos estacionados em vias e logradouros públicos para venda de qualquer tipo de produtos	Área utilizada em M2 multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	9,26	R$ 0,00	3,70	5,55
98	Liberação de Licença de Publicidade quiosques, mesas, bancas, tabuleiros, carrinhos ou qualquer outro tipo de móveis, fixados ou não em vias e logradouros públicos	Área utilizada em M2 multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	9,26	R$ 0,00	3,70	5,55
99	Liberação de Licença de Publicidade exposição para vendas ou não de móveis, eletrodomésticos etc., em vias públicas ou em locais particulares cedidos para o evento	Área utilizada em M2 multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	9,26	R$ 0,00	3,70	5,55
100	Liberação de Licença de Anúncios Publicitários: afixados no próprio local onde a atividade é exercida, com referência a produtos, marcas ou nomes de terceiros; afixados fora do local onde a atividade é exercida, com ou sem marca de produtos; veiculados em imóveis em construção; afixados ao solo da área livre do imóvel.	Área utilizada em M2 multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	9,26	R$ 0,00	3,70	5,55
101	Liberação de Licença de Comércio ambulante de qualquer tipo de produto sem uso de veículos automotores	Mensal	30,00%	55,61	R$ 0,00	22,24	33,36
102	Liberação de Licença Comércio ambulante de qualquer tipo de produto utilizando-se de veículo automotor	Mensal	50,00%	92,69	R$ 0,00	37,07	55,61
103	Estabelecimentos industriais de qualquer natureza	Anual, por atividade (CNAE)	300,00%	556,17	R$ 0,00	222,46	333,70
104	Estabelecimentos de ensino de qualquer grau e natureza	Anual, por atividade (CNAE)	300,00%	556,17	R$ 0,00	222,46	333,70
105	Escritórios, agências, consultórios, representações e outros congêneres	Anual, por atividade (CNAE)	100,00%	185,39	R$ 0,00	74,15	111,23
106	Consultórios, hospitais, clínicas e outros congêneres	Anual, por atividade (CNAE)	200,00%	370,78	R$ 0,00	148,31	222,46
107	Oficinas mecânicas de veículos automotores, máquinas e equipamentos em geral	Anual, por atividade (CNAE)	200,00%	370,78	R$ 0,00	148,31	222,46
108	Oficinas de reparo de bicicletas, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e congêneres	Anual, por atividade (CNAE)	50,00%	92,69	R$ 0,00	37,07	55,61
109	Demais estabelecimentos prestadores de serviços	Anual, por atividade (CNAE)	150,00%	278,08	R$ 0,00	111,23	166,84
110	Profissionais autônomos de qualquer natureza	Anual	300,00%	556,17	R$ 0,00	222,46	333,70
111	Estabelecimentos comerciais de qualquer gênero não especificados	Anual, por atividade (CNAE)	300,00%	556,17	R$ 0,00	222,46	333,70
112	Serviço de Cobrança Administrativa, por ação fiscal, de danos ou destruição de pavimentação, guias, passeios, pontes, galerias, canais, bueiros, muralhas, balaústres, bancos, árvores, lâmpadas e em qualquer obra ou bens públicos em geral, mais multa de 30% (trinta) por cento sobre o custo, juros de mora de 1% (um) por cento ao mês e correção monetária, contados da data do sinistro. Quando o dano foi autorizado, para o interessado realizar serviços ou obras, não há multa se a recuperação do bem for por ele realizada dentro de 10 (dez) dias, após a conclusão de seu serviço. Caso contrário ela será cobrada. Considera-se ação fiscal qualquer atividade do fisco municipal para recebimento do ressarcimento.	Evento	150,00%	278,08	R$ 0,00	111,23	166,84
113	Serviço de Cobrança Administrativa de dívida tributária, por ação fiscal. Considera-se ação fiscal qualquer atividade do fisco municipal para recebimento de crédito tributário.	Evento	150,00%	278,08	R$ 0,00	111,23	166,84
114	Serviço de Cobrança Administrativa de dívida tributária por formalização de atos de parcelamento e repactuação de parcelamento.	Evento	70,00%	129,77	R$ 0,00	51,90	77,86
115	Serviço de Cobrança Administrativa, por ação fiscal, de manutenção e limpeza túmulos mortuários. Considera-se ação fiscal qualquer atividade do fisco municipal para ressarcimento do serviço.	Evento	70,00%	129,77	R$ 0,00	51,90	77,86
116	Laudo de Vistoria para Condições de Habitabilidade	Evento	30,00%	55,61	R$ 0,00	22,24	33,36
117	Alvará de Obras	Evento	30,00%	55,61	R$ 0,00	22,24	33,36
118	Devolução de NF Produtor Rural em branco	Por unidade	1,5%	2,78			

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:17EEEE60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, cujo objeto é a Aquisição de

equipamentos e materiais de limpeza, de forma parcelada, para as unidades de saúde e pronto atendimento do Município de Nova Prata do Iguaçu-Pr, conforme segue:

1º - JUSTIFICATIVA: Visto a solicitação de esclarecimento, o departamento requisitante verificou a necessidade de inclusão de documento de habilitação referente a qualificação técnica e alteração dos descritivos dos itens, com o intuito de alcançar o maior número de fornecedores potencial para as aquisições.

2º - Fica alterado o edital, incluindo documento de habilitação relativo a Qualificação Técnica:

2.1. As empresas deveram apresentar junto ao envelope de documentos de habilitação a Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE conforme RDC 16/2014, – OBS.: Para os casos de empresa em trâmite de inscrição/renovação da AFE, será aceito protocolo de solicitação de inscrição/renovação, DESDE QUE, devidamente acompanhado da guia de recolhimento quitada de encargos para tal.

2.2. As empresas deveram apresentar junto ao envelope de documentos de habilitação o Alvará de Licença Sanitária.

3º - Passa a ser considerando como correto o descrito abaixo para os itens 01,02,03,04,07,09,10 e 17:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
01	**UMECTANTE CONCENTRADO** - Pasta concentrada para lavar, umectar e aditivar. Composição: associação de tensoativos aniônicos e não-iônicos, agente de suspensão, conservante, agente sequestrante, essência e veículo aquoso. Usado para a umectação de todos os tipos de fibras têxteis (naturais e sintéticas), com sujidade pesada - sangue, fezes, urina, medicamentos, suor, etc. Constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). Diluição: 1 a 3 gramas do produto por kg de roupa. Embalagem de no mínimo 20kg. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de, no mínimo, 75% do prazo da validade e deve ter notificação pela ANVISA. Apresentar FISPQ e boletim técnico. **Obs: Acompanham 5 medidores fornecido em forma de comodato pela empresa vencedora; Treinamento de dosagem.**	Galão	10
02	**DETERGENTE PARA LAVAGEM DE ROUPAS** - Composto por tensoativos aniônicos e não-iônicos. Auxilia na remoção de sujidades nas roupas. Alto poder branqueador, evitar o amarelamento através de tensoativos e sequestrantes. Embalagem de 20 quilos, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). Diluição de 4 a 8 ml do produto por kg de roupa. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de, no mínimo, 75% do prazo da validade e deve ter notificação pela ANVISA. Apresentar FISPQ e boletim técnico. .**Obs: Acompanham 5 medidores fornecido em forma de comodato pela empresa vencedora; Treinamento de dosagem.**	Galão	20
03	**ALVEJANTE E GERMICIDA** - Concentrado poder químico de alvejamento e desinfecção, utilizado em lavanderia hospitalar. Age removendo os diversos tipos de manchas, sem prejudicar as fibras dos tecidos. A base de oxigênio ativo e contendo ácido peracético. Embalagem de no mínimo 20 litros, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). Diluição: 5 à 10 ml do produto por kg de roupa seca. o produto a ser entregue deverá apresentar validade de, no mínimo, 75% do prazo da validade. com registro na ANVISA. Apresentar FISPQ e boletim técnico. **Obs: Acompanham 5 medidores fornecido em forma de comodato pela empresa vencedora; Treinamento de dosagem.**	Bombona	30
04	**AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO PARA ROUPAS**. Elevado poder de amaciamento e lubrificação de artigos têxteis. Amaciante concentrado e perfumado para roupas e tecidos em geral, utilizado em lavanderia hospitalar. Embalagem de no mínimo 20 litros, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). Diluição: 4 a 6 ml do produto por kg de roupa seca. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de, no mínimo, 75% do prazo da validade. Deve ter notificação na ANVISA. Apresentar FISPQ e boletim técnico. **Obs: Acompanham 5 medidores fornecido em forma de comodato pela empresa vencedora; Treinamento de dosagem.**	Bombona	20
07	**DESINFETANTE HOSPITALAR DE 5 LITROS** - À base de quaternário de amônia de 5ª geração e com tensoativos biodegradáveis, utilizado para desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos galão de 5 litros. Diluição: 1:200. com registro na ANVISA. Apresentar Boletim técnico e FISPQ. **Obs: Acompanham 5 medidores fornecido em forma de comodato pela empresa vencedora; Treinamento de dosagem.**	Galão	60
09	**DETERGENTE HOSPITALAR NEUTRO CONCENTRADO** - À base de tensoativos biodegradáveis para limpeza geral de superfícies laváveis em geral em hospitais, clínicas médicas, consultórios, postos de saúde, casa de repouso e demais áreas da saúde. Proporciona uma limpeza rápida e eficaz, removendo completamente a sujeira lipídicas e proteicas normalmente encontradas no ambiente hospitalar. Indicação de uso, na limpeza de superfícies laváveis em geral como: Instrumentos médico-hospitalares azulejos, bancadas, paredes, pias, pisos, louças, equipamentos, utensílios de cozinhas, manutenção diária de pisos. Utilizar em inox, acrílicos, vidros, porcelanas, polietileno, azulejos, pisos de linóleo, PVC e vinil. Ideal para utilização em lactários para lavagem de mamadeiras e bicos. Galão de 5 litros. Diluição até 1:50. Com registro na Anvisa. Apresentar Boletim Técnico do produto e FISPQ. **Obs: Acompanham 5 medidores fornecido em forma de comodato pela empresa vencedora; Treinamento de dosagem.**	Galão	60
10	**DETERGENTE ODORIZADOR** – Elevado poder de limpeza e emulsionamento. Age de modo efetivo sobre todas as superfícies na lavagem manual. Ideal para lavagem de pisos, paredes e utensílios em geral. Limpa e odoriza profundamente o ambiente tratado. Diluição: 1:80(1 parte do produto para 79 partes de água) galão de, no mínimo, 5 litros. Com registro na ANVISA. Apresentar ficha técnica e FISPQ. **Obs: Acompanham 5 medidores fornecido em forma de comodato pela empresa vencedora; Treinamento de dosagem.**	Galão	30
17	**LIMPADOR DESINFETANTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO** – Com ação bactericida que limpa, desinfeta e desodoriza. Remove manchas e incrustações de calcário e marca de ferrugem presentes em vasos sanitários e mictórios, sem danificar as louças sanitárias. Sua fórmula equilibrada permanece mais tempo na superfície, pois é composto por inibidores de corrosão e agentes dispersantes. Galão 5kg, com Registro na Anvisa. Apresentar Ficha Técnica e FISPQ. **Obs: Acompanham 5 medidores fornecido em forma de comodato pela empresa vencedora; Treinamento de dosagem.**	Galão	20

4º - Em decorrência das alterações do edital, considerando a possiblidade de reformulação de propostas das proponentes, fica alterada a data de abertura da licitação para dia **09/02/2023**, às **08:30 horas**.

5º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.

6º - O aviso de rerratificação e o edital rerratificado, encontram-se disponíveis na Plataforma COMPRASNET e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de janeiro de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C9E6A704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 05/2023

Dispõe sobre Calendário Mensal das Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12//90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 1882/2008 e alterada a redação de funcionamento do conselho pela Lei 2297/2013, de 01/10/2013;

Considerando o Art.24º do Regimento Interno do Conselho municipal de Saúde, que o CMS reunir-se-á, Ordinariamente, de fevereiro á dezembro, no mínimo 01(uma) vez ao mês e, Extraordinariamente por convocação do Presidente ou por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer conselheiro;
Considerando a deliberação em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 01 de Dezembro de 2022 em que foi apreciado e aprovado por unanimidade.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Calendário mensal das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu do ano de 2023 no Centro do Idoso Av: Orlando Tortola, Jardim Bela Vista;

JANEIRO	**FERIAS**
FEVEREIRO	**02/02/23**
MARCO	**02/03/23**
ABRIL	**13/04/23**
MAIO	**04/05/23**
JUNHO	**01/06/23**
JULHO	**06/07/23**
AGOSTO	**03/08/23**
SETEMBRO	**14/09/23**
OUTUBRO	**05/10/23**
NOVEMBRO	**09/11/23**
DEZEMBRO	**07/12/23**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu - Paraná, 17/01/2023.

ROSELI CHEM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu Pr.

Homologo a Resolução CMS/Paiçandu nº 05/2023, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor – Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu Pr

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:86FE28C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER** –CPF N° 058.907.529-28.
CONTRATADA	**MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA - ME**
CPF:	Nº 047.689.299-66
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**PAULO HENRIQUE MIRANDA VISGUEIRA**
CPF:	N° 009.135.219-30
OBJETO	TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato n.º 004/2022, com período de vigência de 19/01/2022 a 19/01/2023, sendo que, neste ato, fica prorrogado o referido prazo em 12 (doze) meses, a contar de 20/01/2023 a 19/01/2024
JUSTIFICATIVA:	Amparo Legal: Art 24, inc X da Lei Federal 8.666/93, c.c o art .72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO VALOR:	R$ 1.049.216,88 (hum milhão quarenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)
DO PRAZO:	12 (doze) meses a contar de 20/01/2023 a 19/01/2024, podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Paranaguá, 19 de janeiro de 2023

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:3A6EBCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.269

LEI Nº 4.269, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 7.299.000,00 (sete milhões, duzentos e noventa e nove mil reais), na forma em que especifica abaixo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 4101 de 17 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA 2021/2025), o Órgão 40 - Secretaria Municipal de Inclusão e o Órgão 41 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias criado pela Lei complementar N° 304 de 23 de dezembro de 2022, em seu artigo 1° que autorizou criação da supramencionada secretaria.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R$ 7.299.000,00 (sete milhões, duzentos e noventa e nove mil reais), para criação no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, síndrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, síndrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, síndrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, síndrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, síndrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, síndrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 220.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, síndrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.600.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, síndrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 250.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, síndrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, síndrome de Dow, Transtorno global do	

	desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, sindrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 9.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	CENTRO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA	
41.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.002.0012.0367.0031.2301	O Centro Municipal de Avaliação Especializada (CMAE), atua com profissionais especializados contando três equipes de Avaliação Especializada composta por Psicólogo, Terapeuta ocupacional Fonoaudiólogo, Psicopdagoga Avaliadora e Assistente Social contando com médico Neurologista, neuropediatra e ou Psiquiatra. A avaliação especializada consiste em investigar por meio de testes informais e formais as potencialidades e dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino e unidades conveniadas; O CMAE tem a função de avaliar, acompanhar, orientar e dar suporte as famílias, escolas e CMEIs da rede municipal, no processo de aprendizagem dos estudantes, para efetivo apoio aos estudantes atendidos, de acordo com suas necessidades educacionais; Capacitar profissionais do magistério da rede municipal de ensino; Promover campanhas, seminários, palestras com temas sobre Sindrome de Down, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades, superdotação, deficiência física, mental, intelectual, sensorial, visual, auditiva, psicossocial, deficiência múltipla e doença rara para profissionais da educação e comunidade em geral.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE REFERÊNCIA AO TEA	
41.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.003.0012.0367.0032.2302	Manutenção e Desenvolvimento do Centro Educacional Municipal de Referência ao Transtorno do Espectro Autista (CEMR-TEA), busca ampliar o respeito a diversidade e fomentar a igualdade de oportunidades através de atendimentos multidisciplinar, com equipe multiprofissional com foco na qualidade de vida e a autonomia dos estudantes da rede municipal de ensino diagnosticados com TEA e seus familiares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE REFERÊNCIA AO TEA	
41.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.003.0012.0367.0032.2302	Manutenção e Desenvolvimento do Centro Educacional Municipal de Referência ao Transtorno do Espectro Autista (CEMR-TEA), busca ampliar o respeito a diversidade e fomentar a igualdade de oportunidades através de atendimentos multidisciplinar, com equipe multiprofissional com foco na qualidade de vida e a autonomia dos estudantes da rede municipal de ensino diagnosticados com TEA e seus familiares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE REFERÊNCIA AO TEA	
41.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.003.0012.0367.0032.2302	Manutenção e Desenvolvimento do Centro Educacional Municipal de Referência ao Transtorno do Espectro Autista (CEMR-TEA), busca ampliar o respeito a diversidade e fomentar a igualdade de oportunidades através de atendimentos multidisciplinar, com equipe multiprofissional com foco na qualidade de vida e a autonomia dos estudantes da rede municipal de ensino diagnosticados com TEA e seus familiares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE REFERÊNCIA AO TEA	
41.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.003.0012.0367.0032.2302	Manutenção e Desenvolvimento do Centro Educacional Municipal de Referência ao Transtorno do Espectro Autista (CEMR-TEA), busca ampliar o respeito a diversidade e fomentar a igualdade de oportunidades através de atendimentos multidisciplinar, com equipe multiprofissional com foco na qualidade de vida e a autonomia dos estudantes da rede municipal de ensino diagnosticados com TEA e seus familiares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	CENTRO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA	
41.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.002.0012.0367.0031.2301	O Centro Municipal de Avaliação Especializada (CMAE), atua com profissionais especializados contando três equipes de Avaliação Especializada composta por Psicólogo, Terapeuta ocupacional Fonoaudiólogo, Psicopdagoga Avaliadora e Assistente Social contando com médico Neurologista, neuropediatra e ou Psiquiatra. A avaliação especializada consiste em investigar por meio de testes informais e formais as potencialidades e dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino e unidades conveniadas; O CMAE tem a função de avaliar, acompanhar, orientar e dar suporte as famílias, escolas e CMEIs da rede municipal, no processo de aprendizagem dos estudantes, para efetivo apoio aos estudantes atendidos, de acordo com suas necessidades educacionais; Capacitar profissionais do magistério da rede municipal de ensino; Promover campanhas, seminários, palestras com temas sobre Sindrome de Down, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades, superdotação, deficiência física, mental, intelectual, sensorial, visual, auditiva, psicossocial, deficiência múltipla e doença rara para profissionais da educação e comunidade em geral.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	CENTRO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA	
41.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

41.002.0012.0367.0031.2301	O Centro Municipal de Avaliação Especializada (CMAE), atua com profissionais especializados contando três equipes de Avaliação Especializada composta por Psicólogo, Terapeuta ocupacional Fonoaudiólogo, Psicopdagoga Avaliadora e Assistente Social contando com médico Neurologista, neuropediatra e ou Psiquiatra. A avaliação especializada consiste em investigar por meio de testes informais e formais as potencialidades e dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino e unidades conveniadas; O CMAE tem a função de avaliar, acompanhar, orientar e dar suporte as famílias, escolas e CMEIs da rede municipal, no processo de aprendizagem dos estudantes, para efetivo apoio aos estudantes atendidos, de acordo com suas necessidades educacionais; Capacitar profissionais do magistério da rede municipal de ensino; Promover campanhas, seminários, palestras com temas sobre Sindrome de Down, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades, superdotação, deficiência física, mental, intelectual, sensorial, visual, auditiva, psicossocial, deficiência múltipla e doença rara para profissionais da educação e comunidade em geral.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, sindrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, sindrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, sindrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, síndrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	CENTRO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA	
41.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.002.0012.0367.0031.2301	O Centro Municipal de Avaliação Especializada (CMAE), atua com profissionais especializados contando três equipes de Avaliação Especializada composta por Psicólogo, Terapeuta ocupacional Fonoaudiólogo, Psicopdagoga Avaliadora e Assistente Social contando com médico Neurologista, neuropediatra e ou Psiquiatra. A avaliação especializada consite em investigar por meio de testes informais e formais as potencialidades e dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino e unidades conveniadas; O CMAE tem a função de avaliar, acompanhar, orientar e dar suporte as famílias, escolas e CMEIs da rede municipal, no processo de aprendizagem dos estudantes, para efetivo apoio aos estudantes atendidos, de acordo com suas necessidades educacionais; Capacitar profissionais do magistério da rede municipal de ensino; Promover campanhas, seminários, palestras com temas sobre Sindrome de Down, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades, superdotação, deficiência física, mental, intelectual, sensorial, visual, auditiva, psicossocial, deficiência múltipla e doença rara para profissionais da educação e comunidade em geral.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, sindrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 24.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
40.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
40.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
40.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	

40.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.900.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
40.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 180.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
40.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
40.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
40.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
40.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
40.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
40.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
40.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
40.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
40.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 34.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
40.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 7.299.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 21.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.219.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.100.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.840.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3372320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 9.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 7.299.000,00		

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1F4C5A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.105

DECRETO Nº 4.105

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 131.758,74 (cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 131.758,74 (cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infraestrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.002.0004.0451.0002.2156	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, construção de espaço para armazenamento e estoque de peças pre moldadas. Aquisição de equipamentos e implementos utilizados na confecção pré moldados e na otimização dos serviços matéria-prima e afins.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2205	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 31.758,74
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 131.758,74		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2182	Manutenção dos serviços de atendimento a crianças e adolescentes; mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência e/ou de violação de direitos. Previsão legal do centro de referência especializado de assistência social - CREAS é o Caderno de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, e a promoção da garantia de direitos de crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência familiar e doméstica, preconizado em leis específicas (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006).	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 13.758,74
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2180	Manutenção dos Serviço de Medida Sócio Educativa - O objetivo do serviço é a responsabilização o adolescente que praticou o ato infracional, por meio da socio educação, da ressocialização e não da sua punição. Previsão legal da medida socioeducativa no art.112 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; o Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, emitido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário: Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2180	Manutenção dos Serviço de Medida Sócio Educativa - O objetivo do serviço é a responsabilização o adolescente que praticou o ato infracional, por meio da socio educação, da ressocialização e não da sua punição. Previsão legal da medida socioeducativa no art.112	

	do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; o Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, emitido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário: Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2182	Manutenção dos serviços de atendimento a crianças e adolescentes; mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência e/ou de violação de direitos. Previsão legal do centro de referência especializado de assistência social - CREAS é o Caderno de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, e a promoção da garantia de direitos de crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência familiar e doméstica, preconizado em leis específicas (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006).	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2180	Manutenção dos Serviço de Medida Sócio Educativa - O objetivo do serviço é a responsabilização o adolescente que praticou o ato infracional, por meio da socio educação, da ressocialização e não da sua punição. Previsão legal da medida socioeducativa no art.112 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; o Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, emitido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário: Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2182	Manutenção dos serviços de atendimento a crianças e adolescentes; mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência e/ou de violação de direitos. Previsão legal do centro de referência especializado de assistência social - CREAS é o Caderno de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, e a promoção da garantia de direitos de crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência familiar e doméstica, preconizado em leis específicas (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006).	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2182	Manutenção dos serviços de atendimento a crianças e adolescentes; mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência e/ou de violação de direitos. Previsão legal do centro de referência especializado de assistência social - CREAS é o Caderno de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, e a promoção da garantia de direitos de crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência familiar e doméstica, preconizado em leis específicas (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006).	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 5.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 131.758,74		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D4EFA3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 40.713/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022

Aos dezesseis dias de janeiro do ano de 2023, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS e pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Náutica**, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 047/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Maré Alta Náutica Ltda	
CNPJ: 24.929.446/0001-63	FONE/FAX: (41) 99972-7205
ENDEREÇO: Rua Capibaribe, nº 925 – Jd. Guaraituba, Paranaguá/PR CEP: 83209-330	
REPRESENTANTE LEGAL: Celso José Meira	
CPF Nº: 319.605.029-72	RG Nº: 3.477.923-6 / PR
E-MAIL: celsomarealta@gmail.com	

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QTDE	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	58380	HORA TÉCNICA	2030	HORAS TÉCNICAS INCLUINDO SERVIÇO DE FIBRA/ALUMÍNIO	R$ 184,24	R$ 374.007,20
2	58381	UNIDADE	264	ÓLEO MERCURY 10X30	R$ 77,69	R$ 20.510,16
3	58382	UNIDADE	48	ÓLEO DE RABETA HI PERFORMANCE MERCURY	R$ 81,95	R$ 3.933,60
4	58383	UNIDADE	30	FILTRO ÓLEO MOTOR MERCURY V4	R$ 128,92	R$ 3.867,60
5	58384	UNIDADE	12	FILTRO ÓLEO MOTOR MERCURY V6	R$ 134,63	R$ 1.615,56
6	58385	UNIDADE	18	FILTRO GASOLINA MOTORES V6 MERCURY	R$ 425,32	R$ 7.655,76
7	58386	UNIDADE	42	FILTRO COM SEPARADOR DE ÁGUA	R$ 144,30	R$ 6.060,60
8	58387	UNIDADE	24	VELAS MOTOR MERCURY V6	R$ 172,67	R$ 4.144,08
9	58388	UNIDADE	12	ANODO DA RABETA MERCURY V6	R$ 225,68	R$ 2.708,16
10	53559	UNIDADE	42	ANODO CAVALETE MERCURY	R$ 233,03	R$ 9.787,26
11	58389	UNIDADE	42	ANODO DO LEME MERCURY	R$ 170,58	R$ 7.164,36
12	58390	KIT	4	KIT DE VÁLVULA TERMOSTÁTICA MERCURY V6	R$ 1.029,67	R$ 4.118,68
13	58391	UNIDADE	42	ROTOR BOMBA ÁGUA MERCURY	R$ 217,40	R$ 9.130,80
14	58392	UNIDADE	6	CORREIA MERCURY V6	R$ 219,63	R$ 1.317,78
15	58393	UNIDADE	11	CORREIA MOTOR 150 HP	R$ 240,00	R$ 2.640,00
16	58394	UNIDADE	8	BATERIA 100AH	R$ 1.377,77	R$ 11.022,16
17	58395	UNIDADE	8	BOMBA DE PORÃO COM AUTOMÁTICO 1100GPH	R$ 558,17	R$ 4.465,36
18	58396	UNIDADE	8	PAINEL DE CHAVES - 6 POSIÇÕES	R$ 449,54	R$ 3.596,32
19	25021	UNIDADE	5	CABO DE DIREÇÃO	R$ 759,73	R$ 3.798,65
20	58397	KIT	16	KIT DE REPARO BOMBA DE ÁGUA MERCURY	R$ 998,20	R$ 15.971,20
21	53250	UNIDADE	28	FILTRO GASOLINA INTERNO	R$ 199,11	R$ 5.575,08
22	53557	UNIDADE	41	FILTRO DECANTADOR	R$ 163,35	R$ 6.697,35
23	58398	UNIDADE	36	VELA MOTOR MERCURY 100 HP	R$ 80,03	R$ 2.881,08
24	58399	UNIDADE	24	VELA MOTOR MERCURY 150HP	R$ 76,54	R$ 1.836,96
25	58400	UNIDADE	54	ANODO DA RABETA MERCURY	R$ 148,40	R$ 8.013,60
26	58401	KIT	7	KIT DE VÁLVULA TERMOSTÁTICA MERCURY	R$ 647,09	R$ 4.529,63
27	58402	KIT	3	KIT DE VÁLVULA TERMOSTÁTICA MERCURY 150 HP	R$ 958,23	R$ 2.874,69
28	58404	KIT	3	KIT DE BOMBA COMBUSTIVEL MERCURY POSSÍVEL TROCA)	R$ 6.035,84	R$ 18.107,52
29	58405	UNIDADE	3	CARRETA DE ENCALHE	R$ 10.476,00	R$ 31.428,00
30	58406	UNIDADE	3	RABETA COMPLETA MERCURY (POSSÍVEL TROCA)	R$ 15.110,33	R$ 45.330,99
31	53580	UNIDADE	5	CAPOTA COM FECHAMENTO	R$ 9.861,25	R$ 49.306,25
32	58407	UNIDADE	5	RÁDIO VHF MARÍTIMO	R$ 1.949,25	R$ 9.746,25
33	58408	UNIDADE	5	ANTENA PARA RÁDIO VHF	R$ 719,50	R$ 3.597,50
34	53579	UNIDADE	3	BOMBA DE ÁGUA DOCE	R$ 541,55	R$ 1.624,65
35	58409	UNIDADE	5	BUZINA ELÉTRICA	R$ 513,42	R$ 2.567,10
36	58410	KIT	4	KIT ILUMINAÇÃO	R$ 421,17	R$ 1.684,68
37	58411	UNIDADE	3	BORRACHÃO PROTEÇÃO LATERAL	R$ 9.210,90	R$ 27.632,70
38	58412	UNIDADE	3	MOTOR TRIM MERCURY	R$ 4.342,94	R$ 13.028,82
39	58413	UNIDADE	4	SENSOR TRIM	R$ 1.320,30	R$ 5.281,20
40	58414	UNIDADE	3	SENSOR LENTA	R$ 2.004,58	R$ 6.013,74
41	25020	UNIDADE	9	CAIXA DE DIREÇÃO	R$ 836,89	R$ 7.532,01
42	58415	UNIDADE	3	GPS MARÍTIMO COM CARTA	R$ 10.307,68	R$ 30.923,04
42	58416	UNIDADE	4	TAPETE EMBORRACHADO LANCHA	R$ 8.720,00	R$ 34.880,00
44	52851	UNIDADE	13	BOIA CIRCULAR	R$ 192,65	R$ 2.504,45
45	53549	UNIDADE	60	OLEO YAMAHA YAMALUBE	R$ 82,50	R$ 4.950,00
46	26274	UNIDADE	30	OLEO RABETA HIPERFORMANCE	R$ 124,60	R$ 3.738,00
47	53551	UNIDADE	12	FILTRO OLEO YAMAHA	R$ 370,52	R$ 4.446,24
48	53553	UNIDADE	12	FILTRO COPINHO YAMAHA	R$ 388,83	R$ 4.665,96
49	53556	UNIDADE	12	FILTRO DE LINHA YAMAHA	R$ 213,57	R$ 2.562,84
50	53555	UNIDADE	12	FILTRO DE BOMBA YAMAHA	R$ 614,33	R$ 7.371,96
51	53558	UNIDADE	12	ANODO DO CAVALETE YAMAHA	R$ 427,83	R$ 5.133,96
52	53560	UNIDADE	12	ANODO LEME YAMAHA	R$ 560,60	R$ 6.727,20
53	53562	UNIDADE	24	VELAS YAMAHA	R$ 104,75	R$ 2.514,00
54	53566	UNIDADE	12	ROTOR YAMAHA	R$ 476,97	R$ 5.723,64
55	58488	KIT	10	KIT REPARO BOMBA GUA YAMAHA	R$ 1.167,93	R$ 11.679,30
56	53569	UNIDADE	6	VALVULA TERMOSTATICA YAMAHA	R$ 721,83	R$ 4.330,98
57	58489	KIT	2	KIT DE BOMBA COMBUSTIVEL YAMAHA	R$ 6.771,67	R$ 13.543,34

VALOR TOTAL LICITAÇÃO - SERVIÇO E PEÇAS	**R$ 898.500,00**

A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, improrrogável. A formalização de instrumento contratual comportará prorrogações nos limites estipulados na Lei nº 8.666.93. Ou rescindido em caso de término do contrato entre a contratante e o Município.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Maré Alta Náutica LTDA
CELSO JOSÉ MEIRA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A5B7CCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

PROCESSO Nº 40.713/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022, com vistas à futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Náutica, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2023, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Maré Alta Náutica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.929.446/0001-63

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QTDE	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	58380	HORA TÉCNICA	2030	HORAS TÉCNICAS INCLUINDO SERVIÇO DE FIBRA/ALUMÍNIO	R$ 184,24	R$ 374.007,20
2	58381	UNIDADE	264	ÓLEO MERCURY 10X30	R$ 77,69	R$ 20.510,16
3	58382	UNIDADE	48	ÓLEO DE RABETA HI PERFORMANCE MERCURY	R$ 81,95	R$ 3.933,60
4	58383	UNIDADE	30	FILTRO ÓLEO MOTOR MERCURY V4	R$ 128,92	R$ 3.867,60
5	58384	UNIDADE	12	FILTRO ÓLEO MOTOR MERCURY V6	R$ 134,63	R$ 1.615,56
6	58385	UNIDADE	18	FILTRO GASOLINA MOTORES V6 MERCURY	R$ 425,32	R$ 7.655,76
7	58386	UNIDADE	42	FILTRO COM SEPARADOR DE ÁGUA	R$ 144,30	R$ 6.060,60
8	58387	UNIDADE	24	VELAS MOTOR MERCURY V6	R$ 172,67	R$ 4.144,08
9	58388	UNIDADE	12	ANODO DA RABETA MERCURY V6	R$ 225,68	R$ 2.708,16
10	53559	UNIDADE	42	ANODO CAVALETE MERCURY	R$ 233,03	R$ 9.787,26
11	58389	UNIDADE	42	ANODO DO LEME MERCURY	R$ 170,58	R$ 7.164,36
12	58390	KIT	4	KIT DE VÁLVULA TERMOSTÁTICA MERCURY V6	R$ 1.029,67	R$ 4.118,68
13	58391	UNIDADE	42	ROTOR BOMBA ÁGUA MERCURY	R$ 217,40	R$ 9.130,80
14	58392	UNIDADE	6	CORREIA MERCURY V6	R$ 219,63	R$ 1.317,78
15	58393	UNIDADE	11	CORREIA MOTOR 150 HP	R$ 240,00	R$ 2.640,00
16	58394	UNIDADE	8	BATERIA 100AH	R$ 1.377,77	R$ 11.022,16
17	58395	UNIDADE	8	BOMBA DE PORÃO COM AUTOMÁTICO 1100GPH	R$ 558,17	R$ 4.465,36
18	58396	UNIDADE	8	PAINEL DE CHAVES - 6 POSIÇÕES	R$ 449,54	R$ 3.596,32
19	25021	UNIDADE	5	CABO DE DIREÇÃO	R$ 759,73	R$ 3.798,65
20	58397	KIT	16	KIT DE REPARO BOMBA DE ÁGUA MERCURY	R$ 998,20	R$ 15.971,20
21	53250	UNIDADE	28	FILTRO GASOLINA INTERNO	R$ 199,11	R$ 5.575,08
22	53557	UNIDADE	41	FILTRO DECANTADOR	R$ 163,35	R$ 6.697,35
23	58398	UNIDADE	36	VELA MOTOR MERCURY 100 HP	R$ 80,03	R$ 2.881,08
24	58399	UNIDADE	24	VELA MOTOR MERCURY 150HP	R$ 76,54	R$ 1.836,96
25	58400	UNIDADE	54	ANODO DA RABETA MERCURY	R$ 148,40	R$ 8.013,60
26	58401	KIT	7	KIT DE VÁLVULA TERMOSTÁTICA MERCURY	R$ 647,09	R$ 4.529,63
27	58402	KIT	3	KIT DE VÁLVULA TERMOSTÁTICA MERCURY 150 HP	R$ 958,23	R$ 2.874,69
28	58404	KIT	3	KIT DE BOMBA COMBUSTIVEL MERCURY POSSÍVEL TROCA)	R$ 6.035,84	R$ 18.107,52
29	58405	UNIDADE	3	CARRETA DE ENCALHE	R$ 10.476,00	R$ 31.428,00
30	58406	UNIDADE	3	RABETA COMPLETA MERCURY (POSSÍVEL TROCA)	R$ 15.110,33	R$ 45.330,99
31	53580	UNIDADE	5	CAPOTA COM FECHAMENTO	R$ 9.861,25	R$ 49.306,25

32	58407	UNIDADE	5	RÁDIO VHF MARÍTIMO	R$ 1.949,25	R$ 9.746,25
33	58408	UNIDADE	5	ANTENA PARA RÁDIO VHF	R$ 719,50	R$ 3.597,50
34	53579	UNIDADE	3	BOMBA DE ÁGUA DOCE	R$ 541,55	R$ 1.624,65
35	58409	UNIDADE	5	BUZINA ELÉTRICA	R$ 513,42	R$ 2.567,10
36	58410	KIT	4	KIT ILUMINAÇÃO	R$ 421,17	R$ 1.684,68
37	58411	UNIDADE	3	BORRACHÃO PROTEÇÃO LATERAL	R$ 9.210,90	R$ 27.632,70
38	58412	UNIDADE	3	MOTOR TRIM MERCURY	R$ 4.342,94	R$ 13.028,82
39	58413	UNIDADE	4	SENSOR TRIM	R$ 1.320,30	R$ 5.281,20
40	58414	UNIDADE	3	SENSOR LENTA	R$ 2.004,58	R$ 6.013,74
41	25020	UNIDADE	9	CAIXA DE DIREÇÃO	R$ 836,89	R$ 7.532,01
42	58415	UNIDADE	3	GPS MARÍTIMO COM CARTA	R$ 10.307,68	R$ 30.923,04
42	58416	UNIDADE	4	TAPETE EMBORRACHADO LANCHA	R$ 8.720,00	R$ 34.880,00
44	52851	UNIDADE	13	BOIA CIRCULAR	R$ 192,65	R$ 2.504,45
45	53549	UNIDADE	60	OLEO YAMAHA YAMALUBE	R$ 82,50	R$ 4.950,00
46	26274	UNIDADE	30	OLEO RABETA HIPERFORMANCE	R$ 124,60	R$ 3.738,00
47	53551	UNIDADE	12	FILTRO OLEO YAMAHA	R$ 370,52	R$ 4.446,24
48	53553	UNIDADE	12	FILTRO COPINHO YAMAHA	R$ 388,83	R$ 4.665,96
49	53556	UNIDADE	12	FILTRO DE LINHA YAMAHA	R$ 213,57	R$ 2.562,84
50	53555	UNIDADE	12	FILTRO DE BOMBA YAMAHA	R$ 614,33	R$ 7.371,96
51	53558	UNIDADE	12	ANODO DO CAVALETE YAMAHA	R$ 427,83	R$ 5.133,96
52	53560	UNIDADE	12	ANODO LEME YAMAHA	R$ 560,60	R$ 6.727,20
53	53562	UNIDADE	24	VELAS YAMAHA	R$ 104,75	R$ 2.514,00
54	53566	UNIDADE	12	ROTOR YAMAHA	R$ 476,97	R$ 5.723,64
55	58488	KIT	10	KIT REPARO BOMBA GUA YAMAHA	R$ 1.167,93	R$ 11.679,30
56	53569	UNIDADE	6	VALVULA TERMOSTATICA YAMAHA	R$ 721,83	R$ 4.330,98
57	58489	KIT	2	KIT DE BOMBA COMBUSTIVEL YAMAHA	R$ 6.771,67	R$ 13.543,34

VALOR TOTAL LICITAÇÃO - SERVIÇO E PEÇAS	**R$ 898.500,00**

Paranaguá/PR, 16 de janeiro de 2023

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E4FB0276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PROT 27 E 46-CP 06-22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO SALDO DE DEMANDA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME´s DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍ- CIO 2.023.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JUL- GAMENTO dos Protocolos 027/2023 e 046/2023 do saldo de demanda proferido pela Comissão Permanente de Licitação e sua revisão, decide:

01 – HOMOLOGA os deferimentos em face das proponentes habilitadas e sua participação no objeto cre- denciado, nestes termos:

a) Processo Nrº	: 114/2022				
b) Chamada Pública Nrº:	06/2022				
c) Data Homologação do Julgamento:	19/01/2023				
e) Objeto Homologado:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULA- TÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME´s DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.023.**				
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.				
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
W.M.A. DE ALCANTARA & CIA LTDA - CNPJ: 10.505.882/0001-09					
Item	**Unid.**	**Especificação**	**Qtde**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
1	CONSULTA	CONSULTAS EM PSIQUIATRIA NOS AMES PARANAVAÍ E LOAN- DA	960	110,00	105.600,00
TOTAL:					**R$105.600,00**
D S LEITE MEDICINA LTDA - CNPJ: 45.499.900/0001-63					
Item	**Unid.**	**Especificação**	**Qtde**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**

1	CONSULTA	CONSULTAS EM REUMATOLO- GIA NOS AMES PARANAVAÍ E LOANDA	960	110,00	105.600,00
TOTAL:					**R$105.600,00**

2 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$211.200,00 (Duzentos e onze mil, duzentos reais).

PARANAVAÍ, 19 de Janeiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:69919D85

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAM4917	277490A000198110	26/12/2022	55412
AJB9106	277490A000198119	26/12/2022	55412
AKB7D29	277490A000196322	23/12/2022	54870
AKK7667	277490A000198265	27/12/2022	55412
ALJ6343	277490A000198112	26/12/2022	55412
ALX0D15	277490A000198126	26/12/2022	55412
ALX0D15	277490A000198138	26/12/2022	55412
AMR4E83	277490A000198117	26/12/2022	55412
ANG0235	277490A000198130	26/12/2022	55412
ANG0235	277490A000198123	26/12/2022	55412
ANK6134	277490A000198115	26/12/2022	55412
ANT6872	277490A000198118	26/12/2022	55412
APK3315	277490A000198132	26/12/2022	55412
APK3315	277490A000198124	26/12/2022	55412
AQD1912	277490A000196320	23/12/2022	54600
AQG2319	277490A000198111	26/12/2022	55412
AQI9B75	277490A000198136	26/12/2022	55412
AQS6851	277490A000198260	23/12/2022	55412
ARG3204	277490A000196318	23/12/2022	54870
ASK3761	277490A000198114	26/12/2022	55412
ASZ6579	277490A000196323	23/12/2022	54526
ATN8432	277490A000198116	26/12/2022	55412
ATQ9247	277490A000198264	27/12/2022	55412
AVK5042	277490A000198127	26/12/2022	55412
AVL8146	277490A000198131	26/12/2022	55412
AVM3A13	277490A000192201	05/01/2023	54870
AWD7F60	277490A000198262	26/12/2022	55412
AWD9556	277490A000198139	26/12/2022	55412
AWW2B61	277490A000198109	26/12/2022	55412
AXQ7235	277490A000198137	26/12/2022	55412
AXZ2559	277490A000198108	26/12/2022	55412
AYE0840	277490A000198128	26/12/2022	55412
AYS9018	277490A000198135	26/12/2022	55412
AZF2875	277490A000196325	23/12/2022	55414
BAI2979	277490A000198125	26/12/2022	55412
BAI6179	277490A000198113	26/12/2022	55412
BDC2B49	277490A000198134	26/12/2022	55412
BEN9E71	277490A000198129	26/12/2022	55412
BHE6C49	277490A000196319	23/12/2022	54870
BHY8H75	277490A000196330	25/12/2022	57380
BHY8H75	277490A000196328	25/12/2022	58350
BHY8H75	277490A000196331	25/12/2022	60501
BHY8H75	277490A000196327	25/12/2022	70561
CRY4G77	277490A000198121	26/12/2022	55412
DER1J24	277490A000198263	27/12/2022	55412
ECH1H12	116100T000189530	06/01/2023	54521
EHO6473	277490A000196321	23/12/2022	57380
JWD2F69	277490A000198122	26/12/2022	55412
NCR8G51	277490A000196326	23/12/2022	76251
QUX3E91	277490A000198261	22/12/2022	55412
RHR2G97	277490A000196324	23/12/2022	55414
SDU4A89	277490A000194997	25/12/2022	70561
SDU4A89	277490A000194998	25/12/2022	57200

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9F8931BB

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - REPUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 001/2022

A Fundação Cultural de Paranavaí, Fundação Pública de Direito Público Municipal, com esteio na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tem por objeto a execução de projeto nas áreas culturais e artísticas.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A Fundação Cultural de Paranavaí torna público o presente Edital de Chamamento Público, que se destina à seleção pública de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, devidamente ativas no Município de Paranavaí, voltadas às práticas artísticas e culturais, para celebração de parceria, através de Termo de Colaboração, que tem por objetivo o desenvolvimento de modalidades artísticas e culturais, de caráter socioeducativo, atendendo aos termos da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 22.889/2021 e nas (as) condições estabelecidas no presente edital e no Projeto (termo de referência) – Anexo II, o qual é parte integrante deste Edital de Chamamento.

1.2. Apenas uma proposta será selecionada, salvo se houver disponibilidade orçamentária para a celebração de mais de uma parceria.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O procedimento de seleção reger-se-á pelas normas abaixo e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital:
Constituição da República Federativa do Brasil
Lei nº 13.019/2014;
Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Decreto Municipal nº 22.889/2021.
Lei Complementar nº 101/2000;
Lei nº 4.320/1964.
Lei Municipal n.º 4.028/2012, do Sistema Municipal de Cultura de Paranavaí;
Lei Municipal nº 4.149/2013, que aprova o Plano Municipal de Cultura do Município de Paranavaí.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de Organizações da Sociedade Civil, interessadas em firmar com a Fundação Cultural de Paranavaí, TERMO DE COLABORAÇÃO para execução, gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO ESCOLA DE ARTES gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais necessários destinados ao atendimento de pessoas interessadas, do Município de Paranavaí, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, conforme descrição na tabela abaixo:

Tabela 1: Objeto do Projeto

Serviço	Área	Descrição do Objeto	Número de horas
01	Arte e Cultura	Ofertar serviço de gestão, formação, ensino, acompanhamento e desenvolvimento da ESCOLA DE ARTES, no que tange o desenvolvimento do programa de ensino de arte e cultura no Município em diversas modalidades, destinado ao atendimento de interessados do Município de Paranavaí.	**5.925h**

Fonte: desenvolvido pela Fundação Cultural

4. JUSTIFICATIVA

4.1. O Município de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural, ciente de suas obrigações e atendendo aos artigos 6º e 215, artigo 3º, incisos I, II, III, IV e V da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.028/2012, artigos 1º, 2º, 4º e Lei Municipal nº 4.149/2013, propõe o projeto ESCOLA DE ARTES, que tem como objetivo à formação e educação de crianças, adolescentes, jovens adultos e idosos por meio da arte e cultura, visando a fomentação de construções e manifestações culturais e artísticas mediante o estímulo à criação, ao saber e aprender, e a produção independente. Entendendo que a implantação de políticas públicas voltadas à formação e ensino de práticas artísticas e culturais, além de contribuir para a formação social do cidadão, para a produção do saber e conhecer da pessoa, para o autoconhecimento e o desenvolvimento intelectual, cognitivo e emocional também amplia o acesso da população em geral à fruição e a produção dos bens e serviços culturais, além de produzir impactos positivos no desenvolvimento da economia da cultural local. O projeto visa também a liberdade de criação e de expressão como elementos indissociáveis do desenvolvimento cultural, uma vez que investir em cultura é valorizar a difusão das diversas manifestações artísticas, valorizando patrimônio, artes, costumes e história da nossa gente, ou seja, ensinar a cultura e ensinar pela cultura.

5. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 13.019/2014:
a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867/1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

6. REQUISITOS/CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

6.1. As Organizações da Sociedade Civil – OSC que desejarem participar do presente chamamento público deverão:

I – Possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e à promoção, proteção ou garantia de direitos de crianças e adolescentes e formação do cidadão de maneira positiva buscando a inclusão social através de iniciativas artísticas e ações culturais, voltadas ao equilíbrio dos processos de interação de forma consciente e reflexiva;
II – Prever, em seus Estatutos Sociais ou atos constitutivos, cláusula destinando o respectivo patrimônio líquido remanescente em caso de dissolução da entidade, a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e que, preferencialmente, tenha o mesmo objeto social da entidade extinta;
III – Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
IV – Possuir:
a) no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

6.2. Para o contido no item 6.*1 deste Edital, inciso IV, letra C, no tocante as instalações, observa-se o contido no §5º do art. 33, da Lei 13.019/2014, que diz: "Não será necessária à demonstração de capacidade instalada prévia".*

6.3. O projeto objeto deste Edital será realizado em espaço público pertencente ao Município de Paranavaí, denominado Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade, localizada na Rua Prof. Emílio Miljutin Cogej, 116, centro, CEP 87701-090, Paranavaí – PR.

6.4. Não será permitida a atuação em rede.

7. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Ficam impedidas de participarem do presente chamamento público as OSCs que:
I – Não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional (inciso I do art. 39, da Lei nº 13.019/2014);
II – Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (inciso II do art. 39, da Lei nº 13.019/2014);
III – Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Paranavaí, estendendo-se a vedação aos respectivos familiares até o 2º grau de parentesco, nos termos da definição contida no inciso III, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I, alínea "a", do artigo 39, do Decreto Municipal nº 22.889/2021;
IV – Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se (inciso IV do art. 39, da Lei nº 13.019/2014):
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V – Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade (inciso V do art. 39, da Lei nº 13.019/2014):
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei n° 13.019/2014;
d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei n° 13.019/2014.
VI – Tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (inciso VI do art. 39 da Lei nº 13.019/2014);
VII – tenha entre seus dirigentes, pessoa (inciso VII do art. 39 da Lei nº 13.019/2014):
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429/1992.

7.2. Fica vedada, nos termos da Lei 13.019/2014, a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária. (§ 1º do art. 39, da Lei nº 13.019/2014).

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas no inciso IV do item 7.1, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente (§ 2º do art. 39, da Lei nº 13.019/2014).

7.4. Para os fins do disposto na alínea "*a"* do inciso IV do item 7.1 não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

7.5. A vedação prevista no inciso III do item 7.1, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público (§ 5º do art. 39 da Lei nº 13.019/2014).

7.6. Não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas (§ 6º do art. 39 da Lei nº 13.019/2014).

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da Portaria nº 11/2022.

8.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja

atuação no processo de seleção configure conflito de interesse (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 25, § 7º, incisos I, II, III, IV e V, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

8.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 25, § 11, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

8.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 25, § 1º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

9. DA FASE DE SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO

9.1. As Fases de Seleção e Celebração que compõem o presente Edital observarão o cronograma da tabela abaixo com as seguintes etapas:

Tabela 2: Etapas

	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
FASE DE SELEÇÃO	1	Publicação do Edital de Chamamento Público - (**mínimo de 30 dias corridos, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 22.889/2021, artigo 12). PERÍODO DE 23/01/2023 a 21/02/2023.**
	2	Impugnação ao Edital **(prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação)**
	3	Envio dos projetos/propostas pelas OSC´s - **(Entrega dos envelopes contendo a proposta da OSC- Envelope nº 1).** Deverão ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, na Fundação Cultural de Paranavaí, situada na Rua: Guaporé, nº2080, centro, Paranavaí, no **PERÍODO DE 23/01/2023 a 21/02/2023.**
	4	Etapa Competitiva – avaliação das propostas
	5	Publicação da Ata (Comissão de Seleção) com o resultado preliminar da etapa anterior. Em **até 10 dias**, após encerramento do prazo para a entrega do Envelope nº 1.
	6	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva - **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 30, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).**
	7	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa competitiva.
	8	Análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão de Seleção **- 5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões aos recursos**
	9	Publicação das decisões recursais e **resultado final da etapa competitiva** das propostas, após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção.
FASE DE CELEBRAÇÃO	10	Convocação para entrega do envelope nº 2 contendo os documentos de habilitação e plano de trabalho e de aplicação pela (s) OSC (s) vencedora (melhor classificada) – **15 dias a contar da convocação (art. 36,** Decreto Municipal nº 22.889/2021**).**
	11	Análise do plano de trabalho e aplicação, e documentos de habilitação da OSC.
	12	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação se necessário (art. 36, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).
	13	Publicação de Ata pela comissão de seleção - do resultado do processo de habilitação e análise de plano de trabalho e aplicação – envelope nº 2.
	14	Prazo recursal (apresentações de recursos e contrarrazões. Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa anterior, pela Comissão de Seleção.
	15	Parecer do órgão técnico
	16	Manifestação da Controladoria Geral, Secretaria Municipal de Fazenda e Fundação Cultural acerca da verificação de ocorrência impeditiva à celebração da parceria (art. 41, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).
	17	Parecer da assessoria jurídica
	18	Publicação de Portaria (Fundação Cultural) com a homologação do resultado final do processo deste Chamamento Público, e convocação para celebração do termo de colaboração – assinatura.
	19	Publicação do extrato do termo de Colaboração no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

9.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (art. 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014) e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39, da Lei nº 13.019/14), nos termos previstos nos itens 6 e 7 deste Edital, será feita posteriormente à etapa competitiva de julgamento dos projetos, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do artigo 28, da Lei nº 13.019/2014.

9.3. ETAPA 1: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

9.3.1. O presente Edital de Chamamento Público será divulgado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí (www.paranavai.pr.gov.br / https://paranavai.atende.net), e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das propostas, a partir de **23/01/2023** a **21/02/2023**, conforme **item 1, da Tabela 2**.

9.3.1.1. Esclarece-se, aos interessados, que o site oficial do município www.paranavai.pr.gov.br está em processo de transição para o site https://paranavai.atende.net, e por esse motivo, em todo o presente edital manteremos os dois sites para consulta dos interessados.

9.4. ETAPA 2: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.4.1. O prazo para impugnação deste Edital é de até 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.

9.4.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, por petição dirigida à Comissão de Seleção e protocolada na Fundação Cultural, devendo ser apresentadas de segunda a sexta feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, no endereço Rua Guaporé, nº 2080, centro, Paranavaí.

9.5. ETAPA 3: APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PELAS OSCS (ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01)

9.5.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão protocolar as **PROPOSTAS** e documentação necessária em envelope fechado, com identificação da instituição proponente, sendo que fora do envelope, deve apresentar o **COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 (ANEXO I)**, na Fundação Cultural de Paranavaí, situada na Rua Guaporé, nº 2080, centro, Paranavaí, no período estabelecido no item 3, da Tabela 2 deste edital, da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA
À FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ
COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDAÇÃO CULTURAL Nº001/2022
INSTITUIÇÃO: _____CNPJ:_____
PROPONENTE_____
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____
EMAIL: _____TELEFONE: (___)_____

9.5.2. A **PROPOSTA** será apresentada em uma única via impressa, em papel timbrado da entidade e deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

9.5.3. Envelopes que forem entregues em local e/ou horário diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

9.5.4. Somente serão admitidas propostas relacionadas aos objetivos especificados neste edital.

9.5.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta para cada objeto de parceria. Caso venha a apresentar mais de uma proposta para o mesmo objeto, dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

9.5.6. No ENVELOPE Nº 1, deverá constar:
a) Declaração de Aceitação dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal **(ANEXO IV)**;
b) Proposta. **(ANEXO III)**.

9.5.7. Observado o disposto no item 9.5.2 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto, compatíveis com o **Projeto** elaborado pela Fundação Cultural de Paranavaí (**ANEXO II)**.
b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
d) o valor global.
e) Descrição da OSC que prestará os serviços elencados na proposta, como nome completo da OSC, CNPJ, endereço, telefone, data de abertura da OSC, tempo de experiência e atividades realizadas na área objeto do presente Edital, conforme Projeto elaborado pela Fundação Cultural de Paranavaí. **(ANEXO II)**;
f) Breve e prévia descrição dos profissionais pretendidos a estarem envolvidos na OSC com prestação dos serviços elencados na proposta, com ficha técnica constando: nome, função, profissão, atuação e formação, experiências na área, e outras informações que entenderem viáveis.

9.6. ETAPA 4: ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

9.6.2. A Comissão terá o prazo estabelecido no item 5 da **Tabela 2** para a conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado da etapa competitiva, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 5 (cinco) dias úteis.

9.6.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 3 deste edital.

9.6.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados na tabela a seguir:

TABELA 3 – Quadro com critérios de julgamento

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima por critério**
A) Clareza, excelência e qualidade da Proposta a ser apresentada (ações, metodologia, metas, indicadores, prazos, monitoramento, adequação e objetivos). Entende-se aqui os seguintes desdobramentos: A proposta detalha as ações a serem executadas; a metodologia apresentada na Proposta possui coerência com as ações propostas; a Proposta detalha os resultados que pretende alcançar em termos quantitativos e mensuráveis; a Proposta explicita a forma de mensuração do alcance dos resultados, indicando mecanismos abrangentes e efetivos de acompanhamento e avaliação da execução e dos resultados obtidos; a Proposta estabelece prazos exequíveis e condizentes com as ações, fases, etapas e metas propostas; Apresenta de forma clara e detalhada os métodos de monitoramento e controle das ações a serem realizadas para a consecução do objeto proposto; A proposta revela adequação aos objetivos específicos previstos no edital.	Grau pleno de atendimento (31 a 40 pontos); Grau satisfatório de atendimento (10 a 30 pontos); Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 a 9 pontos).	**40**
B) Adequação e coerência entre a realidade do objeto da parceria e a realidade do projeto proposto, em referência aos valores aplicados e valor de referência do edital. Entende-se aqui os seguintes desdobramentos: A proposta apresenta itens de despesas compatíveis com as ações a serem executadas, com o objeto proposto e com os objetivos da parceria; Adequação da proposta ao valor de referência constante no chamamento.	Grau pleno de atendimento (21 a 30 pontos); Grau satisfatório de atendimento (10 a 20 pontos); Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 a 9 pontos).	**30**
C) Potencial de Capacidade técnica operacional da instituição proponente.		

Entende-se aqui a capacitação técnica e experiência da entidade com ações artístico culturais e na gestão de projetos ou atividades na área cultural, comprovada por intermédio das informações contidas na proposta em conformidade com o contido no item 9.5.7, alínea "e".	De 0 a 15 pontos	**15**
D) Potencial de realização da equipe envolvida na execução do projeto. Entende-se aqui o potencial dos profissionais (artísticos "instrutores" e técnicos) envolvidos, em realizar com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio das informações contidas na proposta em conformidade com o contido no item 9.5.7, alínea "f".	De 0 a 15 pontos	**15**
Pontuação Máxima Global		**100**

9.6.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (C e D), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

9.6.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (A e B), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas de 10 a 12 descritas na tabela 2 (fase de celebração), sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

9.6.7. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 50 (cinquenta) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (D);
c) que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; a descrição da OSC (conforme item 9.5.7, alínea "e", deste Edital); a descrição dos profissionais envolvidos na mesma que prestarão os serviços elencados na proposta, (conforme item 9.5.7, alínea "f" deste Edital);
d) que estejam em desacordo com o Edital;
e) cujo valor esteja acima do teto previsto neste Edital para a execução do objeto.

9.6.8. Os projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 3.

9.6.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

9.6.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público. (art. 27, §5 º, da Lei nº 13.019/2014).

9.7. ETAPA 5: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA COMPETITVA – ENVELOPE Nº 01

9.7.1. O resultado preliminar da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA), por meio de ATA da Comissão de Seleção, será divulgado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí (www.paranavai.pr.gov.br / https://paranavai.atende.net) e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, iniciando-se o prazo para recurso.

9.8. ETAPA 6: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETIVA – ENVELOPE Nº 01

9.8.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA) deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da etapa competitiva, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção devendo ser entregues na Fundação Cultural de Paranavaí, situada na Rua Guaporé, nº 2080, Centro, na cidade de Paranavaí, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

9.8.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

9.8.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (*e-mail*), com confirmação de recebimento, dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. Não confirmado o recebimento, a Comissão de Seleção deverá encaminhar notificação pessoal ao representante legal da OSC e, na sua ausência, a um dos dirigentes.

9.9. ETAPA 7: APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA – ENVELOPE Nº 01

9.9.1. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o prazo final de apresentação das contrarrazões ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Diretor Presidente da Fundação Cultural, conforme o disposto no art. 30, § 1º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021, para decisão final.

9.9.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

9.9.3. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. ETAPA 8: ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.10.1. A Comissão de seleção analisará os recursos e contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões ao(s) recursos.

9.11. ETAPA 9. PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA COMPETITIVA E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES.

9.11.1. As decisões e resultado final da etapa competitiva deverão ser publicadas no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí (www.paranavai.pr.gov.br/ https://paranavai.atende.net).

9.12. ETAPA 10: CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DO ENVELOPE Nº 02 – CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO DETALHADO DA (S) OSC (S) CLASSIFICADA (S) NA ETAPA COMPETITIVA.

9.12.1 Convocação da OSC selecionada para a apresentação do plano de trabalho e de aplicação (ANEXO V) e dos documentos de Habilitação que devem acompanhá-lo, no ENVELOPE Nº 2. A convocação será publicada no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br / https://paranavai.atende.net).

9.12.2. Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão classificadas, sendo a OSC mais bem classificada convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e de aplicação **(ANEXO V)** e os documentos de habilitação que o acompanharão, conforme item 9.12.12 deste Edital.

9.12.3. O Plano de Trabalho e de aplicação bem como os documentos de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, na Fundação Cultural de Paranavaí, situada na Rua Guaporé, nº 2080 Centro, Paranavaí, conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02
PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ
COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO FC Nº 001/2022
INSTITUIÇÃO: _____CNPJ:_____
PROPONENTE----------:- _____
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____
EMAIL: _____TELEFONE: (____)_____

9.12.4. Por meio do PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019/2014, observado o **ANEXO V – Modelo do Plano de Trabalho e de Aplicação).**

9.12.5. A OSC selecionada deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 2:**
a) Plano de trabalho e de aplicação, de acordo com o item 9.12.10 deste Edital (ANEXO V);
b) Documentos de habilitação, de acordo com o item 9.12.12 deste Edital.

9.12.6. Será examinado o plano de trabalho e de aplicação apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.12.7. Somente será aprovado o plano de trabalho e aplicação que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta aprovada, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos.

9.12.8. Nos termos do § 1º, do art. 28, da Lei nº 13.019/2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos nesta Etapa 10 (fase de celebração), incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderão ser convidadas a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

9.12.9. Em conformidade com o § 2º do art. 28, da Lei nº 13.019/2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 10 e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma da etapa 11. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.12.10. O PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO, deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos (art. 36, do Decreto Municipal nº 22.889/2021):
a) a descrição da realidade que será objeto da parceria detalhado no Projeto (ANEXO II), devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
b) a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
c) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
d) a previsão, se for o caso, de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;
e) a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
f) a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
g) os valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas ao termo de parceria;
h) a previsão de duração de execução do objeto e sua vigência.

9.12.11. A previsão de despesas e receitas deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

9.12.11.1. Em situações nas quais não seja possível realizar a previsão de despesas, como as de manutenção dos instrumentos/equipamentos que eventualmente forem utilizados para a execução do projeto, a exigência do item 10.12.11 deverá ser cumprida antes de efetivamente executado o serviço e será objeto de análise pelo Gestor quanto à compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado, oportunidade na qual será realizado termo aditivo, em consonância com o contido no art. 57 da Lei nº 13.019/14.

9.12.12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02
a) Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 01 (um) ano de existência. Acesso em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?;
b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União. Acesso em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir ;
c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual. Acesso em: http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica ;
d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal. Acesso em: https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-2/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces;
e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização. Acesso em: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf ;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Acesso em: http://www.tst.jus.br/certidao;
g) Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná. Acesso em: https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/certidao-liberatoria/117/area/54;
h) Certidão Liberatória expedida pelo Município de Paranavaí;
i) Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior. Acesso em: http://www.rais.gov.br;
j) Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
k) Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias**(ANEXO VI)**;
l) Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;
m) Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;
n) Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil**(ANEXO VII);**
o) Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento**(ANEXO VIII)**;
p) Declaração de Não Parentesco, assinado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil**(ANEXO X)**;
q) Declaração de não enquadramento na lei municipal nº 4.288/2014**(Anexo XI)**;
r) Formulário para Comprovação de Capacidade Técnica**(Anexo XII)**;
s) Formulário para Comprovação de Capacidade de Equipamentos**(Anexo XIII)**;
t) Dados bancários (número da conta corrente, agência e banco).
u) Comprovantes de experiência prévia e de capacidade técnica e operacional na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros, pelo menos um dos seguintes itens:
u.1) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, acompanhados, quando for o caso, de documento de comprovação da aprovação das respectivas contas;
u.2) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
u.3) notícias, publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
u.4) currículos profissionais de integrantes da OSC sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
u.5) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
u.5) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
u.6) declaração contendo a relação detalhada dos bens disponíveis para a execução do objeto, tais como equipamentos, veículos e instalações físicas;

9.12.13. As OSC´s ficarão dispensadas de reapresentar as certidões que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.12.14. Em hipótese alguma os documentos encaminhados, a proposta, seus anexos serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do chamamento público.

9.13. ETAPA 11: ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA OSC.

9.13.1. Esta etapa consiste na análise, pela Comissão de Seleção, do Plano de trabalho e de aplicação, assim como dos documentos que o acompanham, da Organização da Sociedade Civil. Serão observados os termos e condições constantes deste edital, sobretudo os especificados na etapa anterior (etapa 10), em especial item 9.12.10 e a aferição da documentação exigida no item 9.12.12.

9.14. ETAPA 12: AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO (ART. 36, §§ 2º E 3º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021)

9.14.1. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho e aplicação enviado pela OSC, a Comissão de Seleção solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, conforme determina o art. 36, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº. 22.889 /2021.

9.14.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria (art. 40, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

9.15. ETAPA 13: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

9.15.1. O resultado da etapa de habilitação e análise do plano de trabalho e de aplicação detalhado será publicado, por meio de ATA da Comissão de Seleção, no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí (www.paranavai.pr.gov.br / https://paranavai.atende.net)**.**

9.16. ETAPA 14: PRAZO RECURSAL - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES, E PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS

9.16.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado da etapa de habilitação deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do resultado da etapa de habilitação, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.16.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh, na Fundação Cultural de Paranavaí, situada na Rua Guaporé, nº 2080 Centro, Paranavaí.

9.16.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

9.16.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (*e-mail)*, dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem **contrarrazões**, se desejarem.

9.16.5. Publicação das decisões recursais da etapa de habilitação e resultado final, após análise dos recursos e contrarrazões**.** As decisões recursais deverão ser publicadas no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí (www.paranavai.pr.gov.br / https://paranavai.atende.net**)**.

9.16.6. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Comissão de Seleção publicará o resultado final da etapa de habilitação e análise do plano de trabalho. Havendo ao menos uma única entidade com proposta classificada e aprovada, a Comissão de Seleção e Fundação Cultural dará prosseguimento ao processo para celebração da parceria, encaminhando-o para parecer do Órgão Técnico.

9.17. ETAPA 15: PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO (art. 35, V, da Lei nº 13.019/2014 e art. 42, V, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)

9.17.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da análise do plano de trabalho e aplicação e da emissão do parecer técnico pelo Órgão Técnico, o qual deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
I – Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
II – Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em regime de mútua cooperação;
III – Da viabilidade da execução da proposta de trabalho, inclusive quanto à compatibilidade entre os quantitativos de bens e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;
IV – Da compatibilidade dos valores dos bens e serviços com os preços praticados no mercado (Art. 54, II, do Decreto Municipal nº 22.889/2021);
V – Da verificação do cronograma de desembolso e se este é adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
VI – Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e dos objetivos;
VII – Da designação do gestor da parceria;
VIII – Da designação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria; e
IX – Da prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.17.2. O Órgão Técnico, antes da emissão do parecer previsto no item 10.5.1, poderá solicitar as readequações cabíveis, respeitados os termos e as condições previstos no edital e os elementos avaliados para classificação do projeto.

9.17.3. A aprovação do plano de trabalho e aplicação pelo Órgão Técnico não gerará direito à celebração da parceria.

9.18. ETAPA 16: INFORMAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FUNDAÇÃO CULTURAL ACERCA DA VERIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA IMPEDITIVA À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA (ART. 41, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889 /2021).

9.18.1. A Comissão de Seleção deverá solicitar e recolher tais informações.

9.19. ETAPA 17: PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 35, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 42, inciso VI, do Decreto Municipal nº 22.889 /2021)

9.19.1. Assessoria Jurídica emitirá parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria.

9.19.2. A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico dos documentos do processo e conveniência e oportunidade.

9.20. ETAPA 18: PUBLICAÇÃO DE PORTARIA PELA FUNDAÇÃO CULTURAL COM A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E CONVOCAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

9.20.1. Publicação de Portaria da Fundação Cultural com a Homologação do Resultado definitivo do processo, no site oficial da Prefeitura de Paranavaí e no Diário Oficial dos municípios do Paraná (art. 31, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

9.20.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, § 6º, da Lei nº 13.019/2014).

9.20.3 Cada instrumento de parceria será celebrado com apenas uma organização da sociedade Civil.

9.20.4 No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 10 (fase de celebração) e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.20.5. Depois de transcorridos os trâmites e persistindo o interesse da Administração Pública, proceder-se-á a assinatura do Termo de Colaboração.

9.20.6 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

9.20.7 O instrumento da parceria e eventuais aditivos deverão ser firmados pelo(a) Fundação Cultural de Paranavaí, pelo Controlador Geral do Município e pela Organização da Sociedade Civil parceira.

9.21. ETAPA 19: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

9.21.1. O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí (www.paranavai.pr.gov.br / https://paranavai.atende.net), e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 38 da Lei nº 13.019/2014).

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

10.1. O objeto do presente edital será custeado com recursos previstos na dotação orçamentária da Fundação Cultural de Paranavaí – rubricas orçamentárias 3.3.50.43.00.00.00.00, subvenções sociais, recursos livres.

11. DOS VALORES PREVISTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

11.1. Para desenvolvimento dos serviços, os valores pactuados seguem discriminados abaixo:

11.1.1 Serviço de desenvolvimento de modalidades

Modalidade	HORAS	Valor Mensal (11 meses)	Valor Total
Arte e cultura	5. 925	40.409,09	R$ 444.500,00

11.2 As despesas decorrentes do objeto da presente Chamada Pública correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação orçamentária	Fonte de recursos
Fundação Cultural	3.3.50.43.00.00.00.00	0 - Recursos Livres

11.3. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observada o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

11.4. O prazo de execução dos serviços será de 11 (onze) meses.

11.5. Todos os recursos provenientes do Município deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, excetuando despesas com remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, bem como a aquisição de equipamentos ou a manutenção dos mesmos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico quando houver, como por exemplo, (impressora, papel sulfite, canetas, armários e outros afins), desde que necessário à instalação dos referidos equipamentos e materiais. Os custos indiretos necessários à execução do objeto (arts. 46, da Lei nº 13.019/2014) poderá incluir entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis. (art. 52, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

11.5.1 A OSC deverá promover, prever e ou contratar, quando for o caso, recursos de acessibilidade que garanta os direitos de atendimento de ensino ao público portadores de deficiência – como material didático em braile, interprete de libras, etc., atendendo a reserva de vagas previstas no item 4.1 do projeto (anexo II), e em conformidade com o artigo 17 do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

11.6. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município (art. 45, da Lei nº 13.019/2014).

11.7. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52, da Lei nº 13.019/2014.

11.8. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11.9. A OSC selecionada para celebração dos Termos de Colaboração nos termos deste Edital, deverão informar conta corrente em instituição financeira pública (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), destinada especificamente para recebimento dos recursos oriundos da parceria.

11.10. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação vigente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, bem como os artigos 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014, e nos incisos XV e XVI, do art. 32 do Decreto Municipal nº 22.889/2021. É recomendável a leitura desses atos normativos, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não os conhece, seja para deixar de cumpri-los, seja para evitar as sanções eventualmente cabíveis.

11.11. A parceria deverá ser executada com estrita observância ao plano de trabalho, às cláusulas e finalidades pactuadas, observadas as vedações previstas no art. 45 da Lei nº 13.019/2014.

11.12. Para a liberação do recurso financeiro, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá comprovar a sua situação de regularidade fiscal, com a apresentação das certidões negativas exigidas e as devidas prestações de contas.

11.13. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

12. CONTRAPARTIDA

12.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada como requisito para celebração de parceria, nos termos do §1.º do item VI do Art. 35, da Lei nº 13.019/2014.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Edital será divulgado em página do **no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí** (www.paranavai.pr.gov.br / https://paranavai.atende.net), **e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação da PROPOSTA, contado da data de publicação do Edital.

13.2. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo *e-mail* cidadepoesia8@gmail.com. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13.4. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

13.5. A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Chamamento Público e a Fundação Cultural de Paranavaí resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais, à luz da Lei nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 22.889 /2021, e os princípios que regem a administração pública.

13.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

13.8. Não será cobrada das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

13.9. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Fundação Cultural e nem do Município de Paranavaí.

13.10. Será designado um gestor da parceria que será o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, designado por portaria em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização, cujas obrigações são as seguintes:
a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) informar ao(a) Fundação Cultural a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

13.11. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 13/2022, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho e aplicação.

13.12. É obrigação da OSC parceira cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto do Termo de Colaboração, em especial a:
a) guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto desta parceria;
b) tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da parceria, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;
c) garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;
d) não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da parceria;
e) fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;
f) adotar todas as medidas previstas em Lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

g) em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao ÓRGÃO GESTOR, no prazo de até 48 horas:
g.1) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
g.2) as informações sobre os titulares envolvidos;
g.3) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
g.4) os riscos relacionados ao incidente;
g.5) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
g.6) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
h) Demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados.
i) Utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado.
j) Armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais.
k) Apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo Município ou, não sendo possível, justificar com a base legal a retenção dos dados.
l) Anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo Município, ou, não sendo possível, justificar com a base legal.
m) Não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência da parceria.
n) reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este Termo de Colaboração, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao Município ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções previstas no Termo."

13.13. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 22.889/2021.

14. DOS ANEXOS

14.1. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
Anexo I – Comprovante de Entrega de Envelopes;
Anexo II – Projeto - elaborado pela Fundação Cultural de Paranavaí;
Anexo III – Minuta da Proposta;
Anexo IV – Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;
Anexo V – Plano de Trabalho e aplicação;
Anexo VI – Relação Nominal dos Dirigentes da OSC;
Anexo VII – Declaração – Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
Anexo VIII – Declaração – Art. 39 Lei nº 13.019/2014;
Anexo IX – Declaração - Artigo 39 do Decreto Municipal n.º 22.889/2021.
Anexo IX – Declaração de Não Parentesco;
Anexo X – Declaração de Não Enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/14;
Anexo XI – Formulário de Capacidade Técnica;
Anexo XII – Formulário de Capacidade de Equipamentos;
Anexo XIII – Formulário de Capacidade de Estrutura Física;
Anexo XV – Minuta do Termo de Colaboração.

Paranavaí, PR,- -16 de dezembro de 2022.

Fundação Cultural de Paranavaí

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente
Decreto n.º21.906/2021

ANEXO I
(logo e cabeçalho da instituição)

COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº___.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

TELEFONE (DDD/Nº):

E-MAIL:

II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME:	
QUALIFICAÇÃO:	
CPF:	
RG:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE (DDD/Nº):	
E-MAIL:	
Paranavaí, _____de _____ de _____.	
ASSINATURA:_____.	

III – RECEBIMENTO DO ENVELOPE Nº ____ PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____ DE PARANAVAÍ.

Declaro haver recebido o ENVELOPE da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Paranavaí, _____de _____ de _____.

Entregue por (nome legível): _____

Recebido por (nome legível): _____
CPF: _____.
RG: _____.

ANEXO II

PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título: ESCOLA DE ARTES DE PARANAVAÍ
Órgão: FUNDAÇÃO CULTURAL
Prazo de Execução: 11 meses – com período de execução a definir no Termo de Colaboração.

PROJETO: Promover práticas de formação em arte e cultura para toda e qualquer pessoa interessada voltada à contribuição da valorização da expressão cultural mediante o estímulo à criação, ao saber e aprender, e a produção independente, possibilitando o acesso da população à fruição e a produção dos bens e serviços culturais.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:
O município de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural requer o chamamento público para execução do Serviço de cursos com finalidade artística/cultural para toda e qualquer pessoa interessada. O Projeto pretende atender pessoas interessadas em aprender arte, seja através de instrumentos musicais, da dança, do teatro ou das artes visuais e audiovisuais, beneficiando crianças, jovens e adultos, melhorando a socialização, disciplina e a convivência em grupo. Destinado a ensinar os interessados a descobrirem suas habilidades artísticas, encaminhá-los ao profissionalismo, dando-lhes um direcionamento através da cultura. O projeto também apresenta consonância com os objetivos e metas do Plano Municipal de Cultura, aprovado pela Lei n.º4.149/2013, elaborada pela Fundação Cultural que propõe um processo de articulação, gestão e promoção conjunta e coordenada de iniciativas na área cultural que visa promover a produção cultural, valorizar tradições, os fazeres, os saberes de todos os grupos culturais que formam nossa cidade e ainda fortalecer o Município como polo de referência para o turismo cultural.

OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO: Promover a descoberta de habilidades artísticas, promover a arte e a cultura perante a sociedade e seus indivíduos em um ambiente de aprendizagem, lhe proporcionando condições para o desenvolvimento de atividades culturais em todas as modalidades artísticas apresentadas no projeto, em conformidade com o disposto no Artigo 157, §2º, incisos I, II e III da Lei Orgânica do Município de Paranavaí, que remete a cultura como liberdade de criação e expressão artísticas e produção nos campos artístico e cultural garantidos, bem como o acesso ao desenvolvimento da criatividade nos estabelecimentos de ensino, nas escolas de arte, nos centros culturais e espaços de associações de bairros, promovendo assim o amplo acesso a todas as formas de expressão cultural.

OBJETIVO ESPECÍFICO:
Influenciar na formação do cidadão de maneira positiva buscando a inclusão social através de iniciativas artísticas e ações culturais;
Utilizar a arte como mecanismo para o desenvolvimento cognitivo do aluno, estimulando-o a liberdade de criação e de expressão e ainda estimular a aprendizagem em grupos;
Proporcionar oportunidade à participação em eventos e atividades culturais como festivais, workshops, diálogos setoriais, recitais, editais de fomento à cultura descobrindo novos talentos e ainda promover a formação dos alunos profissionalmente para o mercado de trabalho;

1. CARACTERIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1 A OSC deverá responsabilizar-se pelo atendimento de 5.925 h (cinco mil e novecentas e vinte e cinco horas) a serem distribuídas de acordo com as modalidades de cursos descritas abaixo:

	MODALIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL PREVISTA	CARGA HORÁRIA ANUAL/TOTAL	CONTEÚDO BÁSICO, ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES APLICADAS.
Artes cênicas	Teatro	8h	376	Nesta modalidade o conteúdo mínimo a se aplicado deve envolver aulas coletivas, aplicando as técnicas referentes as artes cênicas - **TEATRO**, aulas práticas e teóricas. Trabalhar com expressão corporal, ritmo, voz, respiração, dicção, dramaturgia, declamação de poesia, jogos teatrais, interpretação, improvisação, história e teoria do teatro, montagens cênicas (espetáculos) e formação de grupo teatral quando possível; e outras atividades correlatas à área; É parte do serviço a realização de apresentações artísticas com os alunos, durante o período de execução do projeto. Participação e envolvimento dos alunos nos eventos correlatos a linguagem e outros, em especial os produzidos pela Fundação Cultural, como Festival de Teatro, Festival de Esquetes, Festivais de Declamação, etc.
	Dança	6h	282	Nesta modalidade o conteúdo mínimo a se aplicado deve envolver aulas coletivas, aplicando as técnicas referentes as artes cênicas **DANÇA.** Aulas práticas e teóricas, aplicando as técnicas referentes às atividades corporais ligadas a Dança popular e ou contemporânea, abranger e compreender a diversidade de estilos dessa modalidade com exceção do ballet, trabalhando com ritmo, alongamento corporal, trabalhando vários estilos da Dança (jazz, Hip Hop, danças folclóricas, dança circular e outras), história e teoria da dança, montagens de coreografias, performances (espetáculos), mostra de dança, e formação de grupo de dança quando possível. É parte do serviço a realização de apresentações artísticas com os alunos, durante o período de execução do projeto. Participação e envolvimento dos alunos nos eventos correlatos a linguagem e outros, em especial os produzidos pela Fundação Cultural, como: Festival de Dança, Festivais da Criança, Festival de Culturas Populares, etc.

	Ballet	**6h**	**282**	Nesta modalidade o conteúdo mínimo a se aplicado deve envolver aulas coletivas, aplicando as técnicas referentes ao BALLET (clássico e/ou moderno), trabalho com postura corporal, descoberta do corpo se movimentando de maneiras diferentes, Conhecimento das posições de pés e braços, musicalidade, trabalho de lateralidade, alongamento, noções de espaço, coordenação dos movimentos, Noções e aplicação da técnica clássica e moderna. Realizar montagens de coreografias e performances, mostra cultural, e formação de grupo de ballet quando possível. É parte do serviço a realização de apresentações artísticas com os alunos, durante o período de execução do projeto. Participação e envolvimento dos alunos nos eventos correlatos a linguagem e outros, em especial os produzidos pela Fundação Cultural, como: Festival de Dança, Festivais da Criança, Festival de Culturas Populares, etc.
Artes visuais e audiovisual	**Pintura em Tela**	**6h**	**282**	Nesta modalidade o conteúdo mínimo a se aplicado deve envolver aulas aplicando as técnicas referentes as ARTES VISUAIS - desenho artístico e pintura em tela; trabalho com linhas dimensionais, bidimensionais e tridimensionais, Formas geométricas, Composição de objetos, Perspectiva, Representação das tonalidades do desenho, Tônicos, Texturas de proximidade e profundidade, Luz e sombra, Projeção, Composição, Leitura de obras de arte, Espaço, Superposição, Assimetria, Harmonia, Textura, Acabamento, Retratação e releitura de objetos nas técnicas carvão e pastel seco, Pintura, Harmonia das cores, Cores primárias e secundárias, Harmonia monocromática e acromática, saturação da cor, mistura das cores a partir das primárias, pigmentação, obtenção das cores e dos tons, degrade e matiz, funcionalidade dos pincéis, técnicas de pintura, composição de Pintura: Objeto, Paisagem, Casario, Natureza Morta, Marinha, história da arte, produção de intervenções artísticas, exposições de trabalhos. É parte do serviço a realização de exposições artísticas com os trabalhos produzidos durante o período de execução do projeto. Participação e envolvimento dos alunos nos eventos correlatos a linguagem e outros, em especial os produzidos pela Fundação Cultural, como: Mostra de Artes Cidade Poesia, Festival de Culturas Populares, Domingo no museu, Semana da Consciência Negra, etc.
	Desenho artístico	**6h**	**282**	
	Audiovisual	**8h**	**426** (aqui foi acrescido cerca de 50 horas para o trabalho de formação no espaço da Suruquá Produtora Pública de audiovisual	Nesta modalidade o conteúdo mínimo a se aplicado deve envolver aulas aplicando as técnicas que abrangem conceitos básicos da produção audiovisual, estudando suas linguagens e elementos fundamentais para começar a produzir seus próprios vídeos, como: História do cinema, linguagem cinematográfica, estética cinematográfica, Narrativa, Roteiro, Storyboard, Plano de Filmagem, Continuidade, Equipamentos de gravação, tratamento de áudio, Operação básica de câmera, edição. Criar vídeos, minidocumentários e outras produções correlatas. Nesta modalidade foi acrescida um total de **50 horas** para trabalho de formação e fomento, em períodos específicos, junto a Suruquá Produtora Pública de audiovisual, com demanda à planejar juntamente com a Fundação Cultural. É parte do serviço a realização de exibições públicas dos trabalhos produzidos durante o período de execução do projeto. Participação e envolvimento dos alunos nos eventos correlatos a linguagem e outros, em especial os produzidos pela Fundação Cultural, como: Mostra de Artes Cidade Poesia, Festival de Culturas Populares, FEMUP, etc.
Música	**Bateria e percussão**	**9h**	**423**	Nesta modalidade o conteúdo mínimo a ser aplicado deve envolver aulas aplicando as técnicas que abrangem conceitos básicos referentes a utilização desses instrumentos, aulas práticas e teóricas: atendendo a diversidade musical, musicalização, ritmo, composição, percepção musical, ritmos com o corpo, confecção de instrumentos de percussão por meio do reciclável, história da música, estudo de repertório, e diferentes técnicas correlatas a aprendizagem das referidas atividades. É parte do serviço a realização de exibições públicas, apresentações artísticas, ensaios abertos, com o repertório trabalhado, durante o período de execução do projeto. Participação e envolvimento dos alunos nos eventos correlatos a linguagem e outros, em especial os produzidos pela Fundação Cultural, como: Festivais, Mostras, Festival de Culturas Populares, etc.
	Piano e teclado	**8h**	**376**	Nesta modalidade o conteúdo mínimo a ser aplicado deve envolver aulas aplicando as técnicas que abrangem conceitos básicos referentes a utilização desses instrumentos, aulas práticas e teóricas: atendendo a diversidade musical popular e clássica, percepção musical, harmonia, composição, coordenação motora, leitura de partituras, história da música no piano, estudos e prática de repertório, e diferentes técnicas correlatas a aprendizagem dos referidos instrumentos. É parte do serviço a realização de exibições públicas, apresentações artísticas, ensaios abertos, recitais, com o repertório trabalhado, durante o período de execução do projeto. Participação e envolvimento dos alunos nos eventos correlatos a linguagem e outros, em especial os produzidos pela Fundação Cultural, como: Festivais, Mostras, etc.
	Violão	**8h**	**376**	Nestas modalidades o conteúdo mínimo a ser aplicado deve envolver aulas aplicando as técnicas que abrangem conceitos básicos referentes a utilização desses instrumentos, aulas práticas e teóricas: atendendo a diversidade musical, musicalização, ritmo, harmonia, composição, percepção musical, leitura de partitura, estudo de repertório. Aplicar técnicas correlatas a aprendizagem dos referidos instrumentos. É parte do serviço a realização de exibições públicas, apresentações artísticas, ensaios abertos, recitais, com o repertório trabalhado, durante o período de execução do projeto. Participação e envolvimento dos alunos nos eventos correlatos a linguagem e outros, em especial os produzidos pela Fundação Cultural, como: Festivais, Mostras, etc.
	Guitarra	**6h**	**282**	
	Contrabaixo	**6h**	**282**	
	Viola Caipira	**4h**	**188**	
	Cordas Clássicas	**8h**	**376**	Nesta modalidade o conteúdo mínimo a ser aplicado deve envolver aulas aplicando as técnicas que abrangem conceitos básicos referentes a utilização do Violino que envolve: conhecimento do instrumento e suas partes. Correto posicionamento do instrumento - corpo e seus movimentos. Exercícios técnicos. Escalas e arpejos, estudos de repertórios de Peça de compositor brasileiro ou estrangeiro. É parte do serviço a realização de exibições públicas, apresentações artísticas, ensaios abertos, recitais, com o repertório trabalhado, durante o período de execução do projeto. Participação e envolvimento dos alunos nos eventos correlatos a linguagem e outros, em especial os produzidos pela Fundação Cultural, como: Festivais, Mostras, etc
	Sopros de metais e madeira	**8h**	**376**	Nesta modalidade o conteúdo mínimo a ser aplicado deve envolver aulas aplicando as técnicas que abrangem conceitos básicos referentes a utilização desses instrumentos: desenvolvimento da embocadura e da resistência, desenvolvimento do staccato, articulação e tessitura, respiração, escalas, harmonia, percepção, práticas em conjunto de repertórios, etc. É parte do serviço a realização de exibições públicas, apresentações artísticas, ensaios abertos, recitais, com o repertório trabalhado, durante o período de execução do projeto. Participação e envolvimento dos alunos nos eventos correlatos a linguagem e outros, em especial os produzidos pela Fundação Cultural, como: Festivais, Mostras,

				etc.
	Técnica Vocal e Coral	**8h**	**376**	Nestas modalidades o conteúdo mínimo a ser aplicado deve envolver aulas de técnica vocal e canto coral; aulas coletivas; aplicando as técnicas referentes ao canto, aulas práticas e teóricas: atendendo a diversidade musical popular e clássica, percepção musical, respiração, dicção, leitura de partituras, história da música e diferentes técnicas correlatas a aprendizagem das referidas atividades; montagem de repertórios e composição de Coral Municipal. É parte do serviço a realização de exibições públicas, apresentações artísticas, ensaios abertos, recitais, com o repertório trabalhado, durante o período de execução do projeto. Participação e envolvimento dos alunos nos eventos correlatos a linguagem e outros, em especial os produzidos pela Fundação Cultural, como: Festivais, Mostras, etc.
	Teoria Musical	**12**	**564**	Nestas modalidades o conteúdo mínimo a ser aplicado deve envolver oestudode toda a estrutura ou sistema que forma a música nos aspectos de melodia, harmonia e ritmo, incluindo os métodos destinados a analisar, classificar, compor e compreender música, como: fundamentos da leitura musical, prática de leitura das notas, símbolos de escrita, escalas musicais, ditado rítmico, etc. Esta modalidade deve ser complementar a todas as demais modalidades da área de música.
	Educação Musical	**4h**	**188**	Nestas modalidades o conteúdo mínimo a ser aplicado deve envolver aulas aplicando as técnicas de musicalização, ritmos, coordenação motora, sons, percepção musical, sensibilidade musical, utilização de instrumentos de percussão e outros; e outras atividades correlatas a aprendizagem de iniciação e percepção musical. É parte do serviço a realização de exibições públicas, apresentações artísticas, ensaios abertos, recitais, com o repertório trabalhado, durante o período de execução do projeto. Participação e envolvimento dos alunos nos eventos correlatos a linguagem e outros, em especial os produzidos pela Fundação Cultural, como: Festivais, Mostras, etc.
	Prática de grupo/conjunto	**4 h**	**188**	Nestas modalidades o conteúdo mínimo a ser aplicado deve envolver aulas em conjunto, com a junção de instrumentos e outras modalidades da área de música, com o intuito de formação de grupo musical, banda ou correlato, com a prática e a organização de repertório diversificado. É parte do serviço a realização de exibições públicas, apresentações artísticas, ensaios abertos, recitais, com o repertório trabalhado, durante o período de execução do projeto. Participação e envolvimento dos alunos nos eventos correlatos a linguagem e outros, em especial os produzidos pela Fundação Cultural, como: Festivais, Mostras, etc.
	Total geral de 5.925h (cinco mil novecentos e vinte e cinco horas), ofertada para atendimento com as modalidades de curso.			

1.1.1 Insere-se dentro da carga-horária anual o desenvolvimento com as aulas, de acordo com cada modalidade, as apresentações artísticas provenientes das práticas em aulas, que podem ocorrer de acordo com o planejamento didático do professor e OSC, ou por solicitação da Fundação Cultural em decorrência de eventos. Assim como também, o trabalho de formação junto a Suruquá produtora pública de audiovisual que funciona na Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade.

1.1.2 A OSC poderá adequar, dentro das áreas artísticas e modalidades, a carga-horária mínima semanal, destinada a uma modalidade, para mais ou menos, desde que com anuência da Fundação Cultural, para atender a demanda de atividades, turmas e vagas, ensaios, apresentações, e correlatas, e desde que não ultrapasse o valor anual de horas previsto.
1.1.3 Os atendimentos em aulas serão realizados na Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade, com endereço na Rua Prof. Emílio Miljutin Cogej, Centro, Paranavaí – PR. Em horários de segunda a sexta-feira nos períodos matutino, vespertino e noturno, e aos sábados no período matutino, sendo dias e horários estabelecidos pela OSC em consonância com a Fundação Cultural.

1.1.4 Os horários e locais definidos poderão ser reajustados ao longo do período de vigência do contrato de gestão mediante ciência e concordância do Diretor Presidente da Fundação Cultural, sempre levando em conta o potencial, a vocação, e o perfil dos alunos atendidos pelo projeto em questão.

1.1.5 A qualquer tempo a Fundação Cultural poderá encaminhar à Instituição selecionada proposta de alteração do local e ou horário de desenvolvimento do projeto visando a melhor execução do objeto do Contrato de Gestão.

1.1.6 A Fundação Cultural por meio de sua equipe poderá realizar, à sua conveniência, pesquisa com os usuários e reuniões com os profissionais envolvidos no trabalho e poderá, ainda, alterar locais, dias ou horários previstos neste item.

1.1.7 A OSC deverá responsabilizar-se com atendimento nos períodos matutino, vespertino e noturno, de segunda à sexta-feira, e aos sábados no período matutino.

1.2 Do espaço cedido pela Fundação Cultural para o desenvolvimento das aulas, será cedido ainda:
a) Internet *Wi-fi* gratuito;
b) Mesa e cadeira para execução de trabalhos administrativos;
c) bebedouro de água;
d) banheiro masculino e feminino;
e) armário para guarda de documentos e outros;
f) instrumentos musicais como violão, guitarra, contrabaixo, bateria com cinco peças com ferragens, pratos e estojos, violinos, trombones, trompetes, flughel, clarinetes, flautas, saxofones, pianos de armários, teclados, bem como equipamentos de som (ex: caixa de som), iluminação, figurinos e adereços que se encontram no prédio, cavaletes, quadros brancos, carteiras escolares, materiais de uso audiovisual como iluminadores softbox, rebatedores, microfones de lapela, tripés para câmeras, câmeras, mesa de captura de vídeo, interface de áudio, e objetos e acessórios necessários à execução do objeto como, por exemplo, cabos, cubos, pedestais, microfones e outros.

1.3 Alguns materiais necessários à execução do objeto, o fornecimento se dará por conta da OSC como no curso de Teoria Musical (ex: apostilas), ou no caso de necessidade de figurino, maquiagem artística, cenário, e outros ocorrido em decorrência das apresentações artísticas. Os materiais individuais, como no caso de desenho e pintura em tela, se darão por conta do aluno, ex: lápis, borrachas, sulfites, tintas, pincéis, sabão de pedra, telas entre outros.

2. FUNCIONAMENTO

2.1 Os cursos deverão acontecer de segunda a sexta feira, entre 08h00 e 22h00, e aos sábados entre 09h00 e 13h00, uma ou duas vezes por semana a depender da demanda, em dias e horários estabelecidos pela OSC em consonância com a Fundação Cultural.

2.2 Todas as modalidades descritas na tabela do item 1.1 deste projeto, deverão ter turmas formadas, respeitando a faixa-etária inicial, de 5 a 8 anos de idade, propícia e adequada para cada modalidade, podendo também estar organizadas de acordo com o nível de desenvolvimento e habilidade do aluno naquela modalidade exemplo: nível iniciante, intermediário, avançado; deste que atendendo ao público alvo citado no item 3 deste projeto.

2.3 O número de alunos por turma deverá ser organizado de acordo com o planejamento mais propício para cada modalidade, respeitando o seu desenvolvimento pleno e melhor fluxo de atendimento, a estrutura necessária (como espaço e instrumentos), os níveis dos alunos, a demanda ocasionada nas inscrições, etc. Tal organização, assim com a organização prevista no item 2.2 (item acima), deverão ser feitas pela OSC parceira, sempre em consonância com a equipe da Fundação Cultural responsável pelo acompanhamento do projeto.

2.4 As inscrições deverão ser organizadas sempre que houver vagas, buscando atingir a meta prevista de quantidade de alunos e oferta de horas, com atos de matrículas, fichas de inscrições acompanhadas de documentações complementares. Tais procedimentos devem ser organizados pela OSC parceira, em consonância com a Fundação Cultural.

2.5 Em se tratando de previsão de férias, as mesmas serão estabelecidas pela Fundação Cultural de acordo com o calendário do ano letivo, ficando a mesma responsável em informar a convenente até 30 (trinta) dias de antecedência das férias a serem concedidas.
Não obstante, as atividades serão suspensas em feriados e pontos facultativos, sem prejuízo do repasse financeiro à Convenente.

2.6 A entidade deverá realizar no mínimo 2 (dois) Mostras que deverão ser organizados junto a Fundação Cultural com datas definidas e agendadas com antecedência mínima de 30 dias. Durante todo o período de execução da proposta devem ser previstas e organizadas apresentações, exibições públicas, de repertório, montagens cênicas, exercícios e ensaios abertos, como desenvolvimento prático das aulas, e resultado dos trabalhos. Assim como participação em eventos, correlatos a cada modalidade.

3. PÚBLICO ALVO
Criança, jovens, adultos e idosos.

4. DO ATENDIMENTO

4.1 A OSC deverá responsabilizar-se pelo atendimento de 5.925 h (cinco mil novecentos e vinte e cinco horas) distribuídas em (11) meses, nas modalidades já citadas, com turmas organizadas de acordo com a demanda, atendendo faixa-etárias que abranjam crianças, adolescentes, adultos e idosos, com meta de atendimento de aproximadamente 500 alunos ou mais. Sendo que 5% das vagas devem ser voltadas a pessoas com deficiências. A OSC deverá, quando necessário, prever e providenciar todos os mecanismos necessários para atendimento a este público, que garanta a acessibilidade aos cursos e a forma de ensino, como: materiais em braile, intérprete de libras, meios de locomoção acessível pelo espaço.

5. PROVISÕES INSTITUCIONAIS

5.1 A Organização da Sociedade Civil interessada deverá zelar pelo local e será responsável pelo mesmo durante os horários de atendimento. Devendo manter a presença de no mínimo um profissional, que não seja os professores em aula, no prédio (nos três períodos) nos horários em que houver atendimentos, para direcionamentos e atendimentos relativos a inscrições, informações de vaga e outros, recepção e atendimento de alunos e responsáveis, atendimento e auxilio a professores, etc.

6. RECURSOS MATERIAIS

6.1 A Organização Social classificada se responsabilizará em fornecer os materiais de consumo bem como a manutenção dos mesmos para as atividades que serão realizadas, devendo usar, sempre que necessário, parte do recurso desta chamada pública para complementar os materiais de consumo para as práticas artísticas. Consideram-se materiais de consumo todo aquele que com o tempo apresenta desgastes com o uso diário como cordas de violão, obras literárias, maquiagem artística, camisetas e figurino/indumentárias para as apresentações, cenários e outros.

7. RECURSOS HUMANOS

7.1 Professores/Instrutores:
a) Contratar/Disponibilizar Professores/Instrutores com notório conhecimento, qualificação técnica e experiência comprovada na modalidade de atuação para desenvolvimento dos cursos, apresentando currículos, portfólios, declarações e respectivos certificados na contratação.
b) O quadro de recursos humanos para execução do Projeto poderá ser composto conforme tabela abaixo:

Função	Escolaridade Mínima	Quantidade	Valor máximo da renumeração
Coordenador Técnico	Coordenador, sendo obrigatoriamente profissional em Música (Bacharel ou Licenciatura Plena), ou Artes Cênicas, ou Artes, tendo como função o acompanhamento da parte artístico cultural e administrativa da parceria, respondendo sobre ele perante a Fundação Cultural. **Com carga-horária mínima (presencial) semanal de 8 h (oito horas).**	01	Até 3.340,00 mensal
Técnico de assuntos Educacionais	Ensino superior completo na área de licenciatura. Tendo como função: coordenar as atividades de ensino e arte educação, planejamento, orientação, supervisionando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo, assessorar nas atividades de ensino, junto aos professores. **Com carga-horária mínima (presencial) semanal de 30 h (trinta horas).**	01	Até R$ 3.300,00 mensal
Professor Música	Sendo obrigatoriamente Profissional da música graduado (licenciatura ou bacharelado), ou graduado na área de ensino (licenciatura) com pós-graduação em Educação Musical; ou formação em cursos de respectivo instrumento que ministrará aula acrescida de comprovação de experiência em ensino de música, responsáveis pelas atividades.	Até 12	Até R$ 60,00 h/a
Professor de Dança e ballet	Ser graduado no curso superior em Educação Física; ou formação completa em dança; ou ballet clássico e moderno comprovada por meio de cópia de certificado; ou graduado na área de ensino (licenciatura) com e registro profissional de bailarino (DRT).	Até 02	Até R$ 60,00 h/a
Professor de teatro	Graduação em Artes Cênicas ou Teatro; ou Ensino superior, preferencialmente na área de licenciatura, com registro profissional de ator/ou diretor teatral (DRT).	01	Até R$ 60,00 h/a
Professor de Pintura em tela e desenho artístico	Formação superior em Curso de Licenciatura Plena em Artes plásticas, ou artes visuais ou Educação Artística.	Até 02	Até R$ 60,00 h/a
Professor de audiovisual	Formação superior em Curso de Licenciatura Plena em artes visuais ou audiovisuais, ou curso técnico de produção em audiovisual, ou experiência comprovada com audiovisual.	01	Até R$ 60,00 h/a
Estagiário	Cursando faculdade nas áreas de ciência social ou humanas, pedagogia, administração; ou experiência em	01	Até 800,00 mensal

	secretarias sejam elas escolares e/ou outras. **Com carga-horária mínima (presencial) semanal de 30 h (trinta horas).**		
Secretário (a)	Formação superior ou em curso técnico; ou cursando faculdade ou curso técnico nas áreas de administração, ciência social ou humanas; ou ensino médio completo, e alguma experiência com atendimento, secretaria, correlata a função. **Com carga-horária mínima (presencial) semanal de 40h (quarenta horas).**	01	Até 1.749,00 mensal

8. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

8.1 Desenvolvimento das capacidades e habilidades cognitivas, intelectuais e artísticas dos participantes;

8.2 Melhoria no convívio e na integração social e artístico cultural dos participantes;

8.3 Melhoria da autoestima e autoconhecimento dos participantes, por meio das atividades e produção artísticas culturais;

8.4 Melhoria na qualidade das produções artísticas e culturais local;

8.5 Melhoria e qualidade do pensamento crítico e social dos participantes envolvidos ou beneficiados, direta e indiretamente;

8.6 Melhorias nas relações sociais, relações familiares, formas de se comunicar e expressar, dos indivíduos envolvidos;

8.7 Contribuição para a formação enquanto cidadão crítico, reflexivo e participativo, minimizando a exposição dos participantes a situações de vulnerabilidade social;

8.8 Melhoria no rendimento escolar e educacional dos alunos envolvidos;

8.9 Contribuir para o acesso e apreciação da arte e cultura, entendendo tais benefícios e direitos como elementos indissociáveis do desenvolvimento cultural, humano e intelectual**.**

9. METAS

9.1 A meta será atender aproximadamente 500 alunos da comunidade, por meio da oferta de 5.925 h (cinco mil novecentos e vinte e cinco horas) nas modalidades artísticas culturais relacionadas neste edital.

9.2 Garantir o atendimento regular de 100% (cem por cento) das horas ofertadas e dos conteúdos e atividades previstos, com registros de aulas/atividades, frequência, e dos conteúdos no Livro de Registro de Classe (Diário de turma).
9.3 A aferição será por meio de relatório mensal, registro no Livro de Registro de Classe (Diário de turma), apresentações das atividades artísticas, exibições públicas durante o ano e no encerramento dos semestres.

9.3.1 Cabe à convenente assegurar que todo aluno pertencente ao projeto possua, Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme estipulado pela Fundação Cultural, Termo de autorização e responsabilidade assinado pelos pais ou responsáveis, no caso de menores de idade. Assim como, que todos os professores/profissionais tenham Diário de Classe com espaço para as informações necessária, e demais profissionais folha ponto ou folha de registro de horas e atividades.

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação:

a) do número de atendimentos correspondente as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e Aplicação,
b) da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência,
c) das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho e Aplicação apresentado.

10. 2 Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de

a) análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;
b) visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ou não;
c) Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;
d) e estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.

10.3 A Entidade (OSC) deverão monitorar as atividades desenvolvidas através da observação e registro diário, utilizando-se para isso de lista de chamada e controle de frequência, permitindo-se que todas as informações reunidas sejam utilizadas na tomada de decisões em prol do aperfeiçoamento da performance do projeto.

10.3.1 O monitoramento ocorrerá seguindo os seguintes passos:
a) Controle diário de presença;
b) acompanhamento presencial das atividades;
c) registro diário das atividades desenvolvidas e relatório mensal das atividades desenvolvidas, observando os indicadores conforme tabela abaixo:

Metas, indicadores e meios de verificação

METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS	INDICADOR	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1. Promover a cultura e a arte em toda a sua amplitude, buscando os meios para realizar o encontro dos conhecimentos e técnicas criativas.	Envolvimento do aluno Maior concentração dos alunos no desenvolvimento dos conteúdos propostos;	Nas atividades práticas durante a aula, no desempenho durante a execução dos exercícios, recitais, apresentações culturais, participação em eventos correlatos...
2. Promover a inclusão social e cultural dos alunos. Promovendo atividades culturais afirmativas que busquem erradicar todas as formas de discriminação e preconceito.	Mudança de atitude, comportamento, integração e relação com os colegas, e elevação da autoestima dos alunos participantes das atividades.	Nas atividades coletivas, integração dos alunos nos grupos de relacionamento da escola, percepção de valorização, e pertencimento do grupo.

3. Garantir a execução de 100% da carga horária ofertada em cada modalidade.	Número de alunos participantes da modalidade ofertada.	Registro da frequência dos alunos.
4. Expandir a aprendizagem dos alunos, desenvolvendo talentos artísticos para cada modalidade,	Resultado pedagógico, nível de aprendizado do aluno, conceitos atribuídos.....	Aferição por meio das avaliações (prática e teórica) e resultados trimestrais.
5. Fomentar a participação dos pais dos alunos nas reuniões de avaliação semestrais - 60% dos pais dos alunos presentes nas duas reuniões semestrais.	Número de pais presentes por reunião/número total de pais.	Lista de presença. Ata das reuniões.
6. Emitir relatórios de acompanhamento e controle dos cursos/oficinas mensalmente.	Número de relatórios emitidos mensalmente.	Diário de Classe, Relatório Estatístico.

10.4 A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro dos objetivos e metas propostas.

10.5 Sem prejuízo da avaliação discriminada no item antecedente, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Fundação Cultural de Paranavaí, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle previstos na legislação.

11- OBRIGAÇÕES DA OSC PARCEIRA

11.1 É dever das organizações da sociedade civil selecionadas, durante toda a execução da parceria:
Preservar e manter o local e/ou imóvel limpo e organizado;
Manter, no prédio, em todos os períodos de atendimento com aulas, um profissional responsável;
Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado através do Termo de Colaboração, devendo o mesmo estar em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para o serviço, nos termos deste Edital ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;
Mencionar em publicações, artes de divulgação e ações a Prefeitura de Paranavaí e Fundação Cultural como promotores/realizadores do programa, igualmente a entidade parceira;
Sempre que criada, através do objeto da parceria, grupos, mostras ou coro, entre os alunos atendidos, e se for denominar tais grupos, preferencialmente optar por denominações que insira o termo "Municipal", como por exemplo Coral Municipal, Banda Municipal de alunos, ou sempre verificar a anuência da Fundação Cultural para tais denominações;
Contratar profissionais com experiência comprovada na área de atuação para ministrarem as aulas e para as demais funções previstas em edital ou no plano de trabalho e aplicação, apresentando Curriculum Vitae e respectivos certificados na contratação;
Organizar inscrições para atendimento as metas, organizar e providenciar Diário de Classe (ou Diário do professor) para registros de conteúdo, frequência, avaliações e observações produzidas nas aulas e atividades.
Providenciar a imediata substituição do Profissional em caso de ausência do mesmo, para que não haja prejuízo no desenvolvimento das turmas sendo o profissional substituído com o mesmo grau de escolaridade do primeiro contratado;
Manter quadro de recursos humanos e afixar em local visível os nomes e quadro de profissionais do serviço;
Alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços informatizados ou manuais, adotados pela Fundação Cultural de Paranavaí;
Realizar avaliação sistemática dos participantes;
Informar à administração pública (trimestral), a existência de vagas destinadas ao objeto do presente;
Prestar à administração pública, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;
Promover, no prazo estipulado pela administração pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação;
Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;
Participar de reuniões setoriais, conferências, fóruns e grupos de trabalho;
Manter no local um registro individual e atualizado dos alunos, contendo a autorização dos pais e/ou responsáveis, endereço e telefone do aluno, escola onde está matriculado, série/ano e período em que estuda;
Manter atualizados os registros de atendimento;
Apresentar à administração pública, por intermédio da Fundação Cultural, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anuais do serviço executado;
Encaminhar para análise e autorização prévia da COORDENAÇÃO do programa todas as alterações no Plano de Trabalho;
Manter os horários atualizados junto a Fundação Cultural;
Caso ocorra mudanças de horários nos atendimentos comunicarem com antecedência através de ofício à Fundação Cultural;
Caso ocorra pretensão de alteração de local enviar pedido através de ofício a Fundação Cultural;
A Organização da Sociedade Civil deverá garantir medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosas, de acordo com as características do objeto da parceria;
Garantir o cumprimento das metas e condições estabelecidas no edital, plano de trabalho e termo de colaboração;
Solicitar a substituição de qualquer profissional, se entender que o mesmo não está cumprindo as metas estipuladas ou não cumpre com as diretrizes didático-pedagógicas estabelecidas. O prazo para o atendimento da substituição será de 05 (cinco) dias, após notificação à OSC.

12. OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

12.1 Caberá à Fundação Cultural, por Intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Acompanhar e avaliar as atividades realizadas pela OSC;
Advertir, por escrito, quando não atingido, após o 3º (terceiro) mês a meta de 500 alunos inscritos, ou quando em desacordo com qualquer das condições, metas, organização, e ações previstas, determinando ao saneamento do problema no prazo de 30 (trinta) dias, ficando sujeita à redução de turmas e readequação do plano de trabalho;
Repassar os valores de acordo com o plano de trabalho e manual de prestação de contas vigente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei nº 13.019/2014;
Solicitar o encerramento da parceria, quando o mesmo não estiver cumprindo algum item.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ANEXO III
MINUTA DA PROPOSTA
(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)

1. DADOS CADASTRAIS				
Proponente				
Informar a razão social da organização				
CNPJ		Data de abertura do CNPJ		
Informar o número do CNPJ da organização		Informar a data de abertura do CNPJ (formato dd/mm/ aaaa)		
Endereço				
Informar o endereço em que a instituição está sediada				
Bairro:	Cidade	CEP		
Informar o Bairro	Informar a cidade	Informar o CEP		
Telefone	E-mail			
Informar um telefone fixo	Informar o e- mail da instituição			
Nome do representante legal				
Informar o nome completo do representante legal da instituição				
Endereço Residencial do representante legal				
Informar o endereço residencial do representante legal (Rua, nº - bairro – cidade – UF)				
CPF	R.G.	Telefone (s)		
Informar o CPF e RG do Representante legal da OSC		Informar o telefone do representante legal, com DDD		
Período de Mandato da Diretoria				
De ____/ _____/ _____ a _____/ _____/_____.				
Município:				
Prefeitura Municipal de Paranavaí – Fundação Cultural de Paranavaí				
2. NOME DO PROJETO/ ATIVIDADE				
Informar o título ou nome do projeto/atividade.				
3. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DE ATUAÇÃO				
Descrever o objeto e objetivo da OSC, as principais atividades executadas, um breve histórico de ações realizadas (preferencialmente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada), público atendido, região de atuação, dentre outras informações. (Limite de 04 laudas).				
4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO				
Elaborar as razões de interesse na realização da parceria.				
5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE				
Descrever a realidade na qual o objeto da proposta se insere (local, regional ou municipal), principais desafios encontrados, a relação desta realidade com o objeto da proposta e como a execução da proposta apresentada irá impactar nesta realidade.				
6. OBJETIVOS DA PROPOSTA				
Descrever o (s) objetivo (s) da proposta apresentada. Em geral, se apresenta através de verbos no infinitivo (realizar, executar, promover, capacitar, etc).				
7. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA				
Descrever a proposta demonstrando às ações previstas, o público estimado, a área de abrangência, os resultados esperados e a forma como se pretende alcançar os objetivos.				
8. FORMA DE EXECUÇÃO				
Metas Macro ações, resultados parciais a serem realizadas. Devem ser quantificáveis verificáveis e com prazo definido.	Ações Operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de m ais de um a ação.	Indicadores Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação.	Documentos para verificação Documentos que contém os elementos para verificação dos indicadores. É o instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. fotografias, Lista de presença, planilha, banco de dados, certificados, etc.	Período de verificação Prazo em que a meta deverá ser atingida.
9 . PRAZO DE EXECUÇÃO				
Estabelecer o prazo de execução das ações a serem realizadas no âmbito da proposta (menor ou coincidente com o prazo de vigência da parceria – que também acoberta atos de preparação e de encerramento das ações realizadas).				
1 0. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.				
1 0.1 Previsão de Receitas				
Origem	Valor			
Repasse	Valor repassado pelo município			
Contrapartida	Valor da mensuração dos bens e serviços postos à disposição pela OSC. Apenas se houver			
Valor total da proposta	Valor somatório da proposta e contrapartida			
10.2 Previsão de Despesas				
Em anexo faça uma planilha demonstrando no mínimo as seguintes informações: Coluna 1– Natureza da Despesa Informar as naturezas de despesas previstas para a execução da proposta (despesas com pessoal e encargos, aquisição de materiais, transporte, mobiliário, serviços de terceiros, contratações, transporte, etc.); Coluna 2 – Valor estimado Informar o valor estimado da despesa, bem ou serviço necessário à execução do objeto. A organização deve apresentar valores de acordo com aqueles praticados no mercado, sugere-se, se possível, a apresentação de uma referência de preço. Esta referência possibilita à Comissão de Seleção maior facilidade para analisar a exequibilidade financeira da proposta.				
11 – FICHA TÉCNICA – breve currículo dos profissionais pretendidos para atuarem na prestação dos serviços, conforme indicado no item 9.5.7 do edital.				
1- 2- 3- 4- 5-				
12. ASSINATURA DA OSC				
Paranavaí, _____ de _____ de 20___				
Nome/ Assinatura da Organização da Sociedade Civil				

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL Nº __/20__.

Prezados Senhores (as), pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº ..... e seus Anexos, da Fundação Cultural de Paranavaí, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº _____ da Fundação Cultural e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Paranavaí, ___de _____, de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V
PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DETALHADO

PLANO DE TRABALHO			
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE			
Instituição Proponente:		**CNPJ:**	
Endereço:			
Cidade:		**UF**	
CEP		DDD/Telefone Whatsapp	
Banco (nome e número):	**Agência:**	**Conta Corrente:**	
Nome do representante legal do proponente:			
CPF:	**RG/Órgão Expedidor**	**Cargo/Função:**	**DDD/Telefone:**
Endereço Residencial do representante legal (Rua, número, Bairro, CEP, Cidade):			
Período de Mandato da Diretoria:			
2 - DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE			
Denominação: Fundação Cultural de Paranavaí		**CNPJ:** 79.698.304/0001-24	
Endereço: Rua Guaporé, n.º2080, Centro.			
Cidade: Paranavaí	**UF:** Paraná	**DDD/Telefone**: (44) 3902-1128	
Diretor Presidente: Rafael Lucas Torrente – Decreto n.º21.873/2021.			
CPF: 049.598.719-03	**RG:** 8.397.170-3	**DDD/Telefone:** (44) 99924-4468	
3 – OBJETO DA PARCERIA			
4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
4.1 - Título do Projeto	**4.2 - Prazo de Execução**		
Nome do projeto.	*11 meses*		
5 DESCRIÇÃO DA REALIDADE E CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO			
6 - PÚBLICO ALVO			
7 - OBJETIVOS			
8 – METAS			
9 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES			
10 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO			
11 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO			

Item	**Especificação**	**Valor Total Elemento**
1	**Material de Consumo**	**R$**
1.1	Material Educativo e/ ou para uso nas aulas	R$
1.2	Material de manutenção de equipamentos musicais	R$
1.3	Material de expediente	R$
1.4	Uniforme, figurino para as apresentações dos alunos	R$
1.5	Etc. (colocar o que se precisa)	R$
2	**Transportes de Despesas com Locomoção**	**R$**
2.1	Despesas de transporte com alunos	R$
3	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**R$**
3.1	Serviços de manutenção de instrumentos	R$
3.2	Locação de Máquinas e Equipamentos	R$
3.3	Serviços de escritório de contabilidade	R$
3.4	Etc. (colocar o que se precisa)	R$
4	**Vencimentos e Salários**	**R$**
4.1	Pessoal	R$
4.2	13°	R$
4.3	Férias	R$
4.4	INSS	R$
4.5	FGTS	R$
4.6	PIS	R$
4.7	Rescisão e multas	R$
4.9	Etc (colocar o que se precisa)	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3+4)		**R$**

RECURSOS			
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANTIDADE DE ITENS**	**VALOR TOTAL (em R$)**
Investimento	Equipamentos / Material Permanente		
Custeio	Material de Consumo		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
TOTAL RECURSOS			

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
-	-	-	-
Maio	Junho	Julho	Agosto
-	-	-	-
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-

Paranavaí, de de 20 .

Assinatura do Representante legal

da Organização da Sociedade Civil

Paranavaí, de de 20 .

Nome/Assinatura do Técnico Responsável pelo Projeto Descritivo e Plano de Trabalho

13 - DECLARAÇÃO	
Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto ao Município de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública, direta ou indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ **Nome do Presidente**
	Nome da Entidade

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI
RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(art. 34, VI, da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO
INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

[identificação da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ sob o nº *…….*, com sede à *[endereço completo]*, em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº ……, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO
ANEXO VIII
DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.
§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 4º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 5º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO
ANEXO IX
DECLARAÇÃO – ART. 39 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021.

A Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, DECLARA que:

I - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II - não remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados em decorrência da parceria:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Observações:
1. Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores,
Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

2. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Entidade _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na Rua _____, nº. _____, CEP _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2.745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que: **NÃO POSSUI** como dirigentes ou controladores: **a)** membros do Poder executivo dos concedentes dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; **b)** servidor Público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que, para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge).**
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014

EU,_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de Presidente da OSC _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

Paranavaí, _____ de_____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XII
FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA

RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Função	**Escolaridade**	**Cargahorária**	**Quantidade**

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO
ANEXO XIII
FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS
(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO
ANEXO XIV

FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE DE ESTRUTURA FÍSICA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	METRAGEM

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

ANEXO XV
MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ E A OSC.

De um lado, a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ,** Fundação Pública de Direito Público Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº n.º79.698.304/0001/24, situada na Rua Guaporé, n.º2080, centro, na cidade e Comarca de Paranavaí – PR, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº ....., com sede na Cidade de ....., no endereço ....., CEP ....., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)....., conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e alterações no Decreto Municipal nº 22.889/2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e seus anexos e Plano de Trabalho e Aplicação aprovado (fls. nº .....), todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº 001/2022, tem por objeto o serviço de gestão, formação, ensino, acompanhamento e desenvolvimento da ESCOLA DE ARTES, no que tange o desenvolvimento do programa de ensino de arte e cultura no Município em diversas modalidades, destinado ao atendimento de interessados do Município de Paranavaí, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO V, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

1.2. Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho e Aplicação elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **FUNDAÇÃO CULTURAL**, parte indissociável deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de xx de xxxxxxxx a xx de xxxxxxxx de 20xx, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, nas seguintes hipóteses:
a) por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **FUNDAÇÃO CULTURAL** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;
b) de ofício quando a **FUNDAÇÃO CULTURAL** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.
c) Por interesse da **FUNDAÇÃO CULTURAL** por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, desde que em cumprimento de todos os requisitos legais aplicáveis.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Presidente da Fundação Cultural, autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.
2.3. A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea "b" do subitem 2.1 objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho e Aplicação poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pela **FUNDAÇÃO CULTURAL.**
3.2. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do:
a) Gestor da parceria, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, com respectiva aprovação pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação;
b) OSC PARCEIRA, anuindo ao pedido de alteração proposto pelo Gestor da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.
3.3. As alterações do Termo de Colaboração e/ou do Plano de Trabalho e Aplicação aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**
3.4. Os Termos Aditivos serão precedidos de parecer da Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo e autorização do Controlador Geral do Município.
3.5. Quando as alterações implicarem em ampliação ou redução do valor global da parceria, o parecer jurídico deverá ser precedido de análise e manifestação do Órgão de Controle Interno.
3.6. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
3.7. Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.
3.8. A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando a **FUNDAÇÃO CULTURAL** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.
3.9. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata o subitem 3.1, do item 3 é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação Diretor Presidente da Fundação Cultural, autorização do Controlador Geral do Município e, por fim, parecer da Procuradoria Geral do Município.
3.10. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
3.11. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. FUNDAÇÃO CULTURAL: GESTOR DA PARCERIA
4.2. O (A) servidor(a) público(a) nomeado(a) como Gestor(a) deste Termo de Colaboração, Sr(a) Daniela Bonetti Simonetti, conforme Portaria 014/2022, representará a Fundação Cultural de Paranavaí, na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:
a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho e Aplicação aprovado;
b) informar ao Diretor Presidente:
b1) quando houver inexecução da parceria,
b2) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
b3) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho e Aplicação, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração;
b4) quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;
c) comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
c.1.) notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de serem verificadas irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;
d) sugerir ao Diretor Presidente a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1. do subitem 4.1.1 na hipótese de não atendimento à notificação;
e) formalizar ao Diretor Presidente a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
f) emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;
g) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;
h) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.
4.3. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no artigo 60, §2, do Decreto Municipal

4.4. Da OSC PARCEIRA:
4.5. O(A) Sr.(Sra.) ....., [incluir qualificação, telefone fixo e celular, cargo ocupado na OSC], é o responsável na interlocução com a **FUNDAÇÃO CULTURAL.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. DA FUNDAÇÃO CULTURAL:
a) publicar o extrato deste Termo de Colaboração no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;
b) manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c) instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Colaboração, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;
d) custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;
e) fornecer manuais específicos, informando à **OSC PARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;
f) informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Colaboração;
g) prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;
h) transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste Termo de Colaboração;
i) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;
j) viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;
k) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Colaboração, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. da OSC PARCEIRA:
a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração.
a.1.) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
a.2.) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
a.3.) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
a.4.) manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no art. 40 do Decreto Municipal nº 22.889/2021, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;
b) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, e incisos, do art. 49 do Decreto Municipal nº 22.889/2021);
c) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei nº 13.019/2014;
d) apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitativa e comprovação documental do número de beneficiados atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**;
e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a serem necessários à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento (inciso XVI do art. 32 c/c incisos I e II do art. 54, ambos do Decreto Municipal nº 22.889/2021);
f) permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente Termo de Colaboração, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 32, do Decreto Municipal nº 22.889/2021);
g) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração em conformidade com o objeto pactuado;
h) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei nº 13.019/2014);
i) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
i.1.) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;
j) observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 49 e 50 do Decreto Municipal nº 22.889/2021;
k) comunicar à **FUNDAÇÃO CULTURAL** suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;
l) divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, art. 94 do Decreto Municipal nº 22.889/2021;
m) submeter previamente à **FUNDAÇÃO CULTURAL** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **FUNDAÇÃO CULTURAL**, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
p) responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela **FUNDAÇÃO CULTURAL** que estiverem sobre os seus cuidados;
q) quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;
r) comunicar à **FUNDAÇÃO CULTURAL**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;
s) manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 46, do Decreto Municipal nº 22.889/2021, enquanto não utilizados;
t) não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.
u) cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste Termo, em especial a:
u.1) guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto desta parceria;

u.2) tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da parceria, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;
u.3) garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;
u.4) não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da parceria;
u.5) fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;
u.6) adotar todas as medidas previstas em Lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;
u.7) em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao ÓRGÃO GESTOR, no prazo de até 48 horas:
u.7.1) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
u.7.2) as informações sobre os titulares envolvidos;
u.7.3) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
u.7.4) os riscos relacionados ao incidente;
u.7.5) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
u.7.6) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
u.8) Demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados.
u.9) Utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado.
u.10) Armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais.
u.11) Apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo Município ou, não sendo possível, justificar com a base legal a retenção dos dados.
u.12) Anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo Município, ou, não sendo possível, justificar com a base legal.
u.13) Não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência da parceria.
u.14) reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este Termo de Colaboração, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao Município ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções previstas no Termo."

6. CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.
6.1. O monitoramento e a avaliação será efetuada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos(as) servidores(as) Jesus Rodrigues Soares, Nayara Alessandra Gonçalves Casagrande e Maria Seleide Ribeiro Campos Cardoso, nomeados(as) por meio da Portaria nº 13/2022.

6.2. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
6.3. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.
7.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
7.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.
7.7. A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.
7.8. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7.9. A **FUNDAÇÃO CULTURAL** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
7.10. As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovada, sob pena de responsabilidade solidária a Secretaria responsável pela parceria determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.
7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.
7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.
7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.
7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**
7.18. A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA.
8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$ ..... (.....), de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho e aplicação aprovado, conforme a seguir: xxxxxxxxxxxx (anexo do cronograma).

8.2. As despesas com a execução deste Termo de Colaboração correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:
Órgão 17.00 – Fundação Cultural de Paranavaí;
Fonte: 00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES.
8.3. Caso, após o terceiro mês da vigência do termo de Colaboração, a parceria não atinja a meta descrita no item 9 do Anexo II do Edital de Chamamento Público (Proposta Elaborada pela Fundação Cultural), deverá haver a redução do repasse mensal efetuado a parceria, cuja redução se dará proporcionalmente ao numero do publico alvo atingido.

9. CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
9.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.2. A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III do art. 48 da Lei nº 13.019/2014.
9.3. O número deste Termo de Colaboração deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.
9.4. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:
a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;
b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;
d) pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;
f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
g) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Colaboração.
10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

10.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Colaboração para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

c) no caso de transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal, deverá convocar a **OSC PARCEIRA** participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

d) Na impossibilidade justificada da convocação de que trata a letra "c" do subitem 11.1. ou na ausência de interesse das OSCs convocadas, a Administração Pública assumirá diretamente a execução do objeto, podendo realizar novo chamamento público.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Colaboração, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

12.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **OSC PARCEIRA** formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

12.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

12.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

131. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 22.889/2021, e da legislação específica, a Administração Pública, por meio da Fundação, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária;

III - declaração de inidoneidade.

13.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.3. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública.

13.5. Sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública por prazo não superior a dois anos.

13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário responsável pela parceria ou Presidente da Fundação Cultural e Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitarem os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Colaboração poderá ser rescindido:

I – Amigavelmente, a qualquer tempo, por acordo das partes, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 dias (sessenta dias), cujo termo aditivo contratual deverá estabelecer as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades decorrentes da rescisão;

II – Unilateralmente, pela administração pública, observando prévio procedimento administrativo, com ampla defesa e contraditório, quando a parceria incorrer em descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de chamamento e demais anexos, bem como para o caso de descumprimento das regras na Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 22.889/2021, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do TCE-PR.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1. A eficácia do presente Termo de Colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.
16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Colaboração, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.
16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Colaboração, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.
16.4. A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:
a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Colaboração ou instrumento congênere.
16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente.
16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Colaboração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.
16.7. As omissões do presente Termo de Colaboração serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 22.889/2021 Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí - Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, ... de ..... de 20.....

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural
Decreto Municipal 21.873/2021

_____
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A395B3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2022

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2022 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelos Ilmos. Secretário Municipal de Administração, **MARCIO ASSAKAWA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.096.717-8, e inscrita no CPF sob nº 553.781.109-04, e pela Diretora de Compras, **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA, estabelecida à Rua
Ernesto Vilela, 1621 - Nova Rússia, Ponta Grossa - PR, 84010-460, inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.573.983/0001-1, neste ato devidamente representada por **ELDER JOSÉ FASSINI,** residente e domiciliado na Cidade de Ponta Grossa/PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1036313276, e inscrito no C.P.F. sob nº 568.091.580-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA,** destinada ao Paço Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Administração**,** de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2.022,** que fazem parte integrante do presente contrato. **Conforme Contrato Administrativo, a** CONTRATANTE havia firmado com a CONTRATADA, no valor total de **R$ 10.280,00 (dez mil duzentos e oitenta reais),** de acordo com o seguinte:

Item	Especificação	Quantidade		Marca	Preço Unit.	Preço Total
LOTE EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP						
1	Contrato de locação de Central Telefônica - Contrato de locação de uma central telefônica, entroncamento E1, com pelo menos 180 ramais, 30 canais de entroncamento digital, com software para 2 mesas operadoras, incluso os serviços para implantação e manutenção do sistema PABX e softwares, reposição de peças e suporte técnico durante a vigência do contrato.	UNI	06	**unify – X8**	R$ 1.663,33	R$ 9.979,98
2	Mão de obra para a implantação de Sistema de PABX e Softwares - Mão de obra para a implantação de Sistema de PABX e Softwares.	UNI	01	**Própria Própria**	R$ 300,02	R$ 300,02
VALOR TOTAL: R$ 10.280,00						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviços, objeto do Item 01(Locação Central Telefônica**)**, por mais 6 (seis) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **28/07/2023,** nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 78/2022, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração através do Memorando nº 10/2023 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 12/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único – O Item 02 (mão de obra para implantação) não será objeto de prorrogação, tendo em vista a conclusão do procedimento de implantação durante a vigência do primeiro ano contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Conforme Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 78/2022, o contrato administrativo só será reajustado **após o primeiro ano contratual**, com base no índice INPC apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época. Além disso, de acordo com o parágrafo único da cláusula anterior, este termo aditivo terá como base, apenas o ITEM 01 (Locação de Central Telefônica) como valor a ser pago a CONTRATADA. Portanto, para este termo aditivo, fica estipulado o seguinte valor: **R$ 9.979,98 (nove mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).**

Item	Especificação	Quantidade		Marca	Preço Unit.	Preço Total
LOTE EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP						
1	Contrato de locação de Central Telefônica - Contrato de locação de uma central telefônica, entroncamento E1, com pelo menos 180 ramais, 30 canais de entroncamento digital, com software para 2 mesas operadoras, incluso os serviços para implantação e manutenção do sistema PABX e softwares, reposição de peças e suporte técnico durante a vigência do contrato.	UNI	06	**unify – X8**	R$ 1.663,33	R$ 9.979,98
VALOR TOTAL: R$ 9.979,98						

Parágrafo único - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária: **12.001.0004.0122.0002.2030 (1548) – Secretaria Municipal de Administração**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2022), datado de 28 de julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM __DE DE

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA
Contratada

KENDJE APARECIDO MATSUMOTO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:10E7040F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.548/20223

Decreto Nº 24548 de 19 de janeiro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 235.900,00 (duzentos e trinta e cinco mil e novecentos reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 235.900,00 (duzentos e trinta e cinco mil e novecentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2571	**Atividade:**Segurança Alimentar e Nutricional	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 180.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2219	**Atividade:**Estruturação Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 40.300,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.003	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
Funcional Programática: 20.003.0005.0153.0002.2731	**Atividade:**Atividades da Junta Alistamento Militar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 235.900,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0243.0007.6607	**Atividade:** Centro da Juventude	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0243.0007.6607	**Atividade:** Centro da Juventude	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0243.0007.6607	**Atividade:** Centro da Juventude	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0243.0007.6607	**Atividade:** Centro da Juventude	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2580	**Atividade:** Transferências Voluntárias - Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 85.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0305.0006.2269	**Atividade:** Fortalecimento Vigilância em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2218	**Atividade:** CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.1045	**Projeto:** populaçao beneficiada	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2254	**Atividade:** Estruturação Atenção Especializada em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	**Atividade:** Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Funcional Programática: 04.001.0010.0305.0006.2260	**Atividade:** Incentivo Vigilância em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2241	**Atividade:** TFD - Transporte fora do Domicílio	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.300,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.001	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 20.001.0004.0122.0002.2100	**Atividade:** Atividade Governamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 235.900,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 19 de janeiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:4ECEE20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.549/2023

Decreto Nº 24549 de 19 de janeiro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 654.508,21 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte e um centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 654.508,21 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00500 - Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	R$ 508,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2363	**Atividade:**Incremento Atenção Primária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	09995 - Bloco Custeio - Emendas Individuais - Incremento PAB	R$ 114.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0004.0121.0011.2091	**Atividade:**Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 180.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	**Atividade:**administração geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 30.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0028.0846.0000.2801	**Atividade:**Sentenças Judiciais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390910000 - Sentenças judiciais	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2380	**Atividade:**Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 654.508,21		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 19 de janeiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:CC5BCEA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	22.226.291,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.249.791,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.249.791,76	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	8.170.205,36	38,45
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.749.875,06	60,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.112.381,30	57,00
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.474.887,56	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.319.059,15	-6,21
Limite definido por resolução do senado federal	25.499.750,11	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.889.784,19	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.399.966,68	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.487.485,42	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	97.580,00	3.795.976,57

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A88EC53C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – (SCFV-PAIF).
EXERCÍCIO 2023
Plano de Aplicação Previsto para o Exercício de 2023

Descrição	**Valor total (R$)**
Material de Consumo: Alimentação, material de Higiene e limpeza; material de expediente; combustível; processamento de dados; material pedagógico e esportivo; material para as oficinas; serviços de foto, material de sinalização visual e afins.	R$ 83.101,38
Serviços de Terceiros: Instrutores e Monitores de cursos e capacitações para as famílias; palestrantes.	R$ 4.692,09
Total	**R$ 87.793,47**

O Conselho Municipal de Pinhal de São Bento – PR, da parecer favorável quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos do Co-Financiamento do Governo Federal repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pinhal de São Bento - PR, referente ao Bloco de Proteção Social Básica (SCFV/PAIF), para o Exercício de 2023.

Pinhal de São Bento, 19 de janeiro de 2023.

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social:

KELY MAIARA VARASCHINI	***CARMEM LURDES MARQUES***
ROBERTO LAVARDA	***ELUÁ FERNANDA SCHUSTER***
EVA LUZIA BARCKI MAZUCO	***MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI***
CLEITON GASPAR	***VANIA MARIA BARBIERI***
ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI	***MARCIA JOANA BARBIERI BAZANELLA***
CLEUNIR ANTONIA PAGNO BECKER	***LOURDES GARCIA DE SOUZA JORA***
IDETE BONETTI	***ELISON TEREBINTO***
ANA CRISTINA DE LIMA	***CLEMAIR DE ABREU DOS SANTOS***

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO

EXERCÍCIO 2023
Plano de Aplicação Previsto para o Exercício de 2023

Descrição	Valor total (R$)
Material de Consumo: Material para realização de oficinas e cursos; material de expediente; material de processamento de dados; combustíveis e lubrificantes para veículos; noobreak.	R$ 989,52
Materiais Permanentes: Equipamentos de informática, eletrônicos, mobiliários em geral.	R$ 27.830,13
Serviços de Terceiros: Instrutores e Palestrantes; Capacitação e treinamento para os conselheiros do CMAS e, técnicos.	R$ 0,0
Total	**R$ 28.819,65**

O Conselho Municipal de Pinhal de São Bento – PR, da parecer favorável quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos do Co-Financiamento do Governo Federal repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pinhal de São Bento - PR, referente ao Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, para o Exercício de 2023.

Pinhal de São Bento, 19 de janeiro de 2023.

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social:

KELY MAIARA VARASCHINI	***CARMEM LURDES MARQUES***
ROBERTO LAVARDA	***ELUÁ FERNANDA SCHUSTER***
EVA LUZIA BARCKI MAZUCO	***MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI***
CLEITON GASPAR	***VANIA MARIA BARBIERI***
ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI	***MARCIA JOANA BARBIERI BAZANELLA***
CLEUNIR ANTONIA PAGNO BECKER	***LOURDES GARCIA DE SOUZA JORA***
IDETE BONETTI	***ELISON TEREBINTO***
ANA CRISTINA DE LIMA	***CLEMAIR DE ABREU DOS SANTOS***

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BLOCO DE GESTÃO DO SUAS-IGD SUAS
EXERCÍCIO 2023
Plano de Aplicação Previsto para o Exercício de 2023

Descrição	Valor total (R$)
Material de Consumo: material de expediente; material de processamento de dados; nobreak.	R$ 1.327,30
Materiais Permanentes: Equipamentos de informática, eletrônicos, mobiliários em geral.	R$ 6.000,00
Serviços de Terceiros: Palestrantes para capacitações e treinamentos para os conselheiros do CMAS e técnicos, prestadores de serviços.	R$ 215,03
Total	**R$ 7.542,33**

O Conselho Municipal de Pinhal de São Bento – PR, da parecer favorável quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos do Co-Financiamento do Governo Federal repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pinhal de São Bento - PR, referente ao Bloco de Gestão do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, para o Exercício de 2023.

Pinhal de São Bento, 19 de janeiro de 2023.

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social:

KELY MAIARA VARASCHINI	***CARMEM LURDES MARQUES***
ROBERTO LAVARDA	***ELUÁ FERNANDA SCHUSTER***
EVA LUZIA BARCKI MAZUCO	***MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI***
CLEITON GASPAR	***VANIA MARIA BARBIERI***
ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI	***MARCIA JOANA BARBIERI BAZANELLA***
CLEUNIR ANTONIA PAGNO BECKER	***LOURDES GARCIA DE SOUZA JORA***
IDETE BONETTI	***ELISON TEREBINTO***
ANA CRISTINA DE LIMA	***CLEMAIR DE ABREU DOS SANTOS***

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA BPC NA ESCOLA
EXERCÍCIO 2023
Plano de Aplicação Previsto para o Exercício de 2023

Descrição	Valor total (R$)
Material de Consumo: Material de processamento de dados e expediente.	R$ 237,51
Total	**R$ 237,51**

O Conselho Municipal de Pinhal de São Bento – PR, da parecer favorável quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos do Co-Financiamento do Governo Federal repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pinhal de São Bento - PR, referente ao Programa BPC na escola, para o Exercício de 2023.

Pinhal de São Bento, 19 de janeiro de 2023.

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social:

KELY MAIARA VARASCHINI	***CARMEM LURDES MARQUES***
ROBERTO LAVARDA	***ELUÁ FERNANDA SCHUSTER***
EVA LUZIA BARCKI MAZUCO	***MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI***
CLEITON GASPAR	***VANIA MARIA BARBIERI***
ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI	***MARCIA JOANA BARBIERI BAZANELLA***
CLEUNIR ANTONIA PAGNO BECKER	***LOURDES GARCIA DE SOUZA JORA***
IDETE BONETTI	***ELISON TEREBINTO***

ANA CRISTINA DE LIMA	***CLEMAIR DE ABREU DOS SANTOS***

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:8C65CA27

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Pinhal de São Bento – Pr.

Resolução Nº 02/2023

Sumula, aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS AO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR NO EXERCÍCIO DE 2022 E REPROGRAMA OS SALDOS PARA O EXERCÍCIO 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento– CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496/2016 de 07 de dezembro de 2016, e
Considerando a plenária realizada no dia 19 de janeiro de 2023, após a leitura, análise e discussão da Prestação de Contas dos recursos do Co-Financiamento do Governo Federal repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pinhal de São Bento – PR no exercício de 2022, e do saldo a ser reprogramado para 2023, conforme quadro sintético:

Resolve:

Artigo 1º Aprovar a referida PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS AO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR NO EXERCÍCIO DE 2022, BEM COMO, APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EM CONTA, PARA O EXERCÍCIO 2023.

QUADRO SINTÉTICO DOS VALORES RECEBIDOS E GASTOS EM 2022:

Blocos de financiamento	***Valor reprogramado 2021/2022***	***Valor Recebido/ Rendimentos 2022***	***Valor gasto no exercício 2022***	***Valor Reprogramado 2022/2023***
Bloco de proteção social básica (PAIF/SCFV) – Incremento temporário ao Bloco de Proteção Social Básica.	*R$ 153.142,62*	*R$ 81,011,77*	*R$ 229.462,30*	*R$ 4.692,09*
Bloco de gestão do PBF e cadastro único	*R$ 39.650,61*	*R$ 1.698,92*	*R$ 40.360,00*	*R$ 989,53*
Bloco de gestão do SUAS	*R$ 3.059,41*	*R$ 6.485,24*	*R$ 2.380,00*	*R$ 7.164,65*
Programa BPC na Escola	*R$ 216,67*	*R$ 20,85*	*R$ 0,0*	*R$ 237,52*
Portaria 369 - Recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido a situação de Emergência do COVID-19.	*R$ 2,84*	*R$ 0,27*	*R$ 0,0*	*R$ 3,11*
IGD - Programa Auxilio Brasil	*R$ 0,0*	*R$ 27.830,13*	*R$ 0,0*	*R$ 27.830,13*
SIGTV – G320211	*R$ 0,0*	*R$ 107.397,19*	*R$ 24.295,80*	*R$ 83.101,39*
SIGTV – ESTR3	*R$ 0,0*	*R$ 50.374,58*	*R$ 50.000,00*	*R$ 374,58*

QUADRO SINTÉTICO,*REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022 PARA O EXERCÍCIO DE 2023:*

Blocos de financiamento	***Valor a ser reprogramado para o exercício de 2023***	***Público***
Bloco de proteção social básica (PAIF/SCFV) - Incremento temporário ao Bloco de Proteção Social.	*R$ 4.692,09*	*Famílias atendidas pelo CRAS, crianças, adolescentes, adultos e Idosos.*
Bloco de gestão do PBF e cadastro único	*R$ 989,53*	*Gestão do Programa Bolsa Família e Famílias do referido programa.*
Bloco de gestão do SUAS	*R$ 7.164,65*	*Gestão do Sistema único de Assistência Social.*
Programa BPC na Escola	*R$ 237,52*	*Pessoas com deficiência de 0 a 18 anos.*
Portaria 369 - Recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido a situação de Emergência do COVID-19.	*R$ 3,11*	Profissionais do SUAS
IGD – Programa Auxílio Brasil	*R$ 27.830,13*	*Gestão do Programa Auxílio Brasil e Famílias do referido programa.*
SIGTV – G320211	*R$ 83.101,39*	*Famílias atendidas pelo CRAS, crianças, adolescentes, adultos e Idosos.*
SIGTV – ESTR3	*R$ 374,58*	*Famílias atendidas pela Gestão por meio da Proteção Social Especial vinculada ao órgão Gestor.*
Total de recursos reprogramados para o exercício 2023.	***R$ 124.393,00***	

Artigo 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento/PR, 19 de janeiro de 2023.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:9D0F2175

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Pinhal de São Bento – Pr.

Resolução Nº 03/2023

Sumula, aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DO MUNICÍPIO PINHAL DE SÃO BENTO - PR NO EXERCÍCIO DE 2022 E REPROGRAMA OS SALDOS PARA O EXERCÍCIO 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento– CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496/2016 de 07 de dezembro de 2016, e
Considerando a plenária realizada no dia 19 de janeiro 2023, após a leitura, análise e discussão da Prestação de Contas dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Pinhal de São Bento – PR, no exercício de 2022 e do saldo a ser reprogramado para 2023, conforme quadro sintético:

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a referida PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO - PR NO EXERCÍCIO DE 2022, BEM COMO, APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EM CONTA, PARA O EXERCÍCIO 2023.

QUADRO SINTÉTICO DOS VALORES EM 2022:

Incentivo	*Valor Reprogramado de 2021/2022*	*Valor Recebido/Rendimentos 2022*	*Valor gasto no exercício 2022*	*Valor reprogramado do exercício 2022/2023*
Pessoa com Deficiência PcD III	*R$ 57.708,83*	*R$ 5.550,20*	*R$ 0,0*	*R$ 63.259,03*
Benefício Eventual IV	*R$ R$ 68,84*	*R$ 6,61*	*R$ 0,0*	*R$ 75,45*
Benefício Eventual COVID-19	*R$ 33,43*	*R$ 3,22*	*R$ 0,0*	*R$ 36,65*
Incentivo Covid 2021	*R$ 13.032,14*	*R$ 520,56*	*R$ 13.032,10*	*R$ 520,60*

QUADRO SINTÉTICO, ***REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022 PARA O EXERCÍCIO DE 2023:***

Incentivo	*Valor reprogramado do exercício 2022/2023*
Pessoa com Deficiência PcD III	*R$ 63.259,03*
Benefício Eventual IV	*R$ 75,45*
Benefício Eventual COVID-19	*R$ 36,65*
Incentivo Covid 2021	*R$ 520,60*

Artigo 2º - esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 19 de janeiro de 2023

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:6F118EAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 02/2023 – COMDIPI

SÚMULA: Tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias do COMDIPI em 2023.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara – COMDIPI,** no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.151/2011 e a Lei Municipal nº 1.681/2017 e conforme deliberado na sessão ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022;
RESOLVE:
Art.1º - Tornar público o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2023, de acordo com a tabela abaixo:

Sessões	**Datas**
1ª Sessão Ordinária	28/02/2023
2ª Sessão Ordinária	28/03/2023
3ª Sessão Ordinária	25/04/2023
4ª Sessão Ordinária	30/05/2023
5ª Sessão Ordinária	27/06/2023
6ª Sessão Ordinária	25/07/2023
7ª Sessão Ordinária	29/08/2023
8ª Sessão Ordinária	26/09/2023
9ª Sessão Ordinária	31/10/2023
10ª Sessão Ordinária	28/11/2023
11ª Sessão Ordinária	26/12/2023

Parágrafo único: As sessões ordinárias do COMDIPI serão realizadas sempre na última terça-feira de cada mês às 13:30 horas, na sala de reuniões que será definida pela Secretaria Executiva dos Conselhos, e-mail secexcons@piraquara.pr.gov.br e telefone (41) 3590-3401.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 19 de janeiro de 2023.

CARLA TATIANE COMIN DE OLIVEIRA
Presidente do COMDIPI

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5365E3A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.726/2023

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Instituir, gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
315341	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	FG05	01/01/2023
992966	BEATRIZ SCHEMBERG DE OLIVEIRA	FG03	01/01/2023
992429	CAMILA HENRIQUE DOS SANTOS	FG11	01/01/2023
830201	DOUGLAS SENE DE BARROS	FG07	01/01/2023
472361	OTAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO	FG05	01/01/2023
546661	VALDIR FERNANDES	FG04	01/01/2023

Art. 2º Destituir, gratificação de função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
992518	MARIA SOARES DA TRINDADE	FG03	01/01/2023

Art. 3º Alterar**,** gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG Anterior	FG Atual	A contar
527101	DAGOBERTO BERDECKI	FG04	FG05	01/01/2023
363661	DOUGLAS GUEDES DE SOUZA	FG09	FG13	01/01/2023
992291	ELAINE CRISTINA CORDEIRO	FG05	FG07	01/01/2023
814771	FRANCIELLE PIMENTEL FAGUNDES	FG03	FG05	01/01/2023
992614	IVANA VALERIA GONÇALVES	FG03	FG07	01/01/2023
812051	MARCELLA LETICIA KRAINSKI	FG11	FG12	01/01/2023
837041	ODENIR CASTRO DA SILVA	FG07	FG08	01/01/2023
650051	RODRIGO GHEDINI	FG11	FG13	01/01/2023
625291	SARA VIANA BENTO	FG10	FG12	01/01/2023
992389	SOLANGE TERRES DE OLIVEIRA	FG07	FG08	01/01/2023
817011	TALITA TYRKA BORGES NEVES	FG08	FG09	01/01/2023
551821	VALDIRENE EDIOMAR FERREIRA	FG06	FG08	01/01/2023
576221	VITOR HUGO BISS LISBOA	FG03	FG07	01/01/2023

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a contar das respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:2E09F239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 7, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Conceder férias aos servidores, dos períodos abaixo Evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO
54324	JAQUELINE ROECKER BACH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2021/2022
50867	TICIANE DE OLIVEIRA HAMAN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2021/2022
503621	SIRLEI DE FATIMA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2020/2021 e 2021/2022
503721	SOLANGE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2021/2022
54489	SILVANA STARADUBA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2021/2020
503551	ROSELI NUNES DE OLIVEIRA BUENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2021/2022
125301	NEUZA BONFIM ZEGULHAN WITCHEMICHEN	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	2021/2022

503381	MARLI STOSKI HAINOSZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2021/2022
503401	MARLENE MENDES DE LIMA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2021/2022
503271	LUZIA SALVADOR DAUFENBACH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2018/2019 e 2019/2020
503281	LUIZA BETE ALVES DE OLIVEIRA HELMATUS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2019/2020
506710	LEANDRA MACHADO GEFFER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2020/2021
503241	JURACI ORCHEL FRONZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2021/2022
503751	IZABEL CHOMEN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2020/2021
502901	GIOVANNA KRAICZY BUTIK	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2021/2022
503771	HELCIO ROGERIO LOPES	CIRURGIAO DENTISTA ESF	2020/2021
506720	JOAO CARLOS BORSUK	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2022/2023
503811	CLEUSA NIUSA FACHIN	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL ESF	2021/2022
506502	CRISTINA FOLMER POTERIKO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2021/2022
505531	DENEVA ROVANI SEGURO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2021/2022
503091	ELIANE PEREIRA RAMOS GONÇALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2019/2020 e 2020/2021
50864	ELVIRA TIZOT	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2021/2022
506746	ZILDA BILESKI ALVES DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2020/2021
503131	ELIANE CAETANO DA ROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2020/2021
502971	ALMIR VIEIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2021/2021
505571	ANA PAULA CHULEK	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2021/2022
505581	BRUNO RAFAEL SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2021/2022
50992	GERALDO ADELÇO BONFIM	MOTORISTA	2019/2020 e 2020/2021
52508	JAIR GRUBER DE LIMA	MOTORISTA	2020/2021 e 2021/2022
50994	JAMIL LOURENCO DOS SANTOS	MOTORISTA	2020/2021 e 2021/2022
50991	JOAO ADILSON LUKACIEVZ DE MOURA	MOTORISTA	2019/2020 e 2020/2021
501781	JURANDIR DOMINICO	MOTORISTA	2020/2021 e 2021/2022
51488	LEANDRO CORREIA	MOTORISTA	2017/2018 e 2018/2020
51504	MARCELO CASTRO	MOTORISTA	2021/2022 e 2022/2023
51485	ROBSON CASTRO	MOTORISTA	2019/2020 e 2020/2021
52507	ALDERI JOSE DUTRA	MOTORISTA	2019/2020
186991	MARLEI SCARATTI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2019/2020
55024	ADRIANE DE FATIMA VELOZO ESPLUGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2019/2020 e 2020/2021
504641	ROSANGELA CHECHELAKY	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2021/2022
53925	DILMARISE GONÇALVES DA LUZ	MEDICO VETERINARIO	2020/2021
54924	EYDELMAN LUIZ PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2021/2022 e 2022/2023
8251	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	MOTORISTA	2021/2022
34091	HELCIO LUIS KLOSOWSKI FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2019/2020 e 2020/2021
53532	KELI FABIULA DE FRANÇA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2021/2022
208171	PAULINA BUENO DA SILVA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2021/2022
50700	MARLI SCHINAIDER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2020/2021 e 2021/2022
52545	JOSE MATEUS VIANNA DA CRUZ	MOTORISTA	2020/2021
50972	DOUGLAS TELES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2021/2022
50901	RAFAEL FERNANDO CORREIA	CALCETEIRO	2020/2021
50668	SIMONE REGINA MAZUR DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2019/2020 e 2020/2021
506705	NEUZA FERREIRA DA SILVA BERTAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2021/2022
505541	ELICEIA PAULUK KRAICHUK	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2021/2022
502951	ANGELA MARIA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2021/2022
50901	RAFAEL FERNANDO CORREIA	CALCETEIRO	2020/2021
50972	DOUGLAS TELES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2021/2022
506639	VANISA LOURDES BREANCINI PEDROSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2021/2022
52686	OTILIA BUENO DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	2021/2022
50987	LUCIA BUENO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2019/2020
503301	LAIDE SOUZA DOS SANTOS DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2021/2022
140521	FRANCISCA TORTATO MOREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2020/2021
51784	CELIA APARECIDA LOPES TELLES	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
52705	IZABEL SCHAVAREN GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	2021/2022
506672	MARLENE APARECIDA PROENÇA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2020/2021 e 2021/2022
503631	TEREZINHA CAETANO PINTO DE FRANÇA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2020/2021 e 2021/2022
154741	SIMONE RENI VAZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2019/2020 e 2020/2021
53545	LUCIA SWINAR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2020/2021
503191	GEISIBEL APARECIDA BATISTA PADILHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2021/2022
50868	CINTIA FATIMA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2020/2021 e 2021/2022
160201	ANA VUJANSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2020/2021
50873	POLIANNE SIQUEIRA SANTOS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2020/2021 e 2021/2022
503191	GEISIBEL APARECIDA BATISTA PADILHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2021/2022

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de janeiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:53CDD543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor.

Art. 1° Ficam suspensas as férias dos seguintes servidores, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria de Ordem Pública e Segurança, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude nos termos do Art. 7° do Decreto Municipal 6343/2018.

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERIODO DE GOZO	
592	ADRIANA HEINDYK MOCELIN	02/12/2021	01/12/2022	12/01/2023	31/01/2023
5580	GERMANO ANTONIO MATTOSO RIBEIRO	18/05/2022	17/05/2023	02/01/2023	31/01/2023
1525	FERNANDO DE GUADALUPE KOPS	16/01/2023	25/01/2023	16/01/2023	25/01/2023
294	SILVIANA ADAMOSKI	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
583	SILVIANA ADAMOSKI	02/12/2021	01/12/2022	02/01/2023	31/01/2023

Quatro Barras, 19 de Janeiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:6B519055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RP 7 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE, com sede na Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, Querência do Norte, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.973.692/00001-16, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 083.560.979-08, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte, PR.
CONTRATADA: ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 40.995.218/0001-48, AVENIDA HEITOR ALENCAR FURTADO, 6954 - CEP: 87706000 - bairro: JARDIM SANTOS DUMONT, Paranavaí/PR, neste ato representado por CESAR DE MORAES RIBEIRO, brasileiro, portador da RG nº SSP PR SSP PR e CPF 031.415.329-23, residente e domiciliado em Paranavai – PR.
Nos termos **TOMADA DE PREÇOS** Nº **07/2022**, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto :

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	38539	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, COM APROVAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS PUBLICAS EXISTENTES POR LUMINÁRIAS PUBLICAS EM LED, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE BRAÇOS E POSTES, ORNAMENTAIS ILUMINAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE, CONFORME INDICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS BÁSICOS EM ANEXO, COM EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	OBRAS	1	466.743,27	466.743,27
VALOR TOTAL R$:						466.743,27

PRAZO
O prazo para execução dos serviços contratados será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da ordem de início de cada serviço, seguindo o projeto e o memorial descrito ou outro documento constante no processo.
O prazo de vigência do contrato será de12 meses dias, contados da ordem de início dos serviços, sem previsão de prorrogação.
FISCALIZAÇÃO
Marcio Amado Mandelli, ENGENHEIRO CIVIL – fiscal pelo contrato.
FORO
As dúvidas e controvérsias oriundas do Contrato serão dirimidas no Foro de Loanda (PR), quando não resolvidas administrativamente.
E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma.

Querência do Norte/PR, 02 de setembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Município De Querência Do Norte
Contratante

CESAR DE MORAES RIBEIRO
Eletromega Comercio De Materiais Elétricos E Obras EIRELI
Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:990C2F00

LICITAÇÃO
ADITIVO CORREIO

2º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912519914, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.		
CONTRATANTE:		
Razão Social: **MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE**		
CNPJ/MF: **76.973.692/0001-16**	Inscrição Estadual: •••••••	
Nome Fantasia: **QUERENCIA DO NORTE PREF GABINETE DO PREFEITO**		
Endereço: **R WALDEMAR DOS SANTOS, 1197 - CENTRO**		
Cidade: **QUERENCIA DO NORTE**	UF: **PR**	CEP: **87930-000**
Endereço	Telefone: **(44) 3462-1222**	
Eletrônico: **administracao@querenciadonorte.pr.gov.br**		
Representante Legal I: **ALEX SANDRO FERNANDES**		
Cargo/Função: **PREFEITO**	RG: **10.236.514-3 SESP/PR**	CPF: **083.560.979-08**
Representante Legal II: **ANDRÉ RICARDO DA SILVA MELÃO**		
Cargo/Função: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**	RG: **7.000.588-3 SSP/PR**	CPF: **026.671.309- 28**
CONTRATADA:		
CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL PR**	CNPJ/MF: **34.028.316/0020-76**	
Endereço: **RUA JOÃO NEGRÃO, 1251 - BLOCO I - 4º ANDAR - REBOUÇAS**		
Cidade: **CURITIBA**	UF: **PR**	CEP: **80002-900**
Endereço Eletrônico: **contratoscomerciais@correios.com.br**	Telefone: **(41) 3003.0100**	
Representante Legal I: **EDUARDO ALVES CORREA - GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL-GESUP/SE-SPI**		
RG: **22.832.377-0 SSP/SP**	CPF: **191.513.088-35**	
Representante Legal II: **LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS- GESUP/SE-SPI**		
RG: **27.631.325-2 SSP/SP**	CPF: **214.966.128-41**	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (Doze) meses, de **03/02/2023** até **03/02/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **03/02/2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2/008/0002

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANDRO FERNANDES**, **Usuário Externo**, em 04/01/2023, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai**, **Chefe de Secao - G1,** em 04/01/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa**, **Gerente - G1,** em 04/01/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= 0, informando o código verificador **37192401** e o código CRC **4183D54D.**

Referência: Processo nº 53107.000850/2021-19

Curitiba - 26/12/2022

SEI nº 37192401

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:A3E7C879

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - EXERCÍCIO DE 2023

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso			
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)			
Exercício de 2023			
ANEXO I			
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial	Total Cronograma	Fixação Inicial

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Desembolso	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	2.129.465,65	2.119.289,14	2.119.289,14	2.119.289,14	2.119.289,14	2.119.289,14	25.441.646,19	25.441.646,19
	2.119.289,14	2.119.289,14	2.119.289,14	2.119.289,14	2.119.289,14	2.119.289,14		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.213.429,83	1.207.630,74	1.207.630,74	1.207.630,74	1.207.630,74	1.207.630,74	14.497.367,97	14.497.367,97
	1.207.630,74	1.207.630,74	1.207.630,74	1.207.630,74	1.207.630,74	1.207.630,74		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.290,70	9.246,30	9.246,30	9.246,30	9.246,30	9.246,30	111.000,00	111.000,00
	9.246,30	9.246,30	9.246,30	9.246,30	9.246,30	9.246,30		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	906.745,12	902.412,10	902.412,10	902.412,10	902.412,10	902.412,10	10.833.278,22	10.833.278,22
	902.412,10	902.412,10	902.412,10	902.412,10	902.412,10	902.412,10		
Despesas de Capital	321.209,86	319.674,64	319.674,64	319.674,64	319.674,64	319.674,64	3.837.630,90	3.837.630,90
	319.674,64	319.674,64	319.674,64	319.674,64	319.674,64	319.674,64		
INVESTIMENTOS	293.337,76	291.935,74	291.935,74	291.935,74	291.935,74	291.935,74	3.504.630,90	3.504.630,90
	291.935,74	291.935,74	291.935,74	291.935,74	291.935,74	291.935,74		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	27.872,10	27.738,90	27.738,90	27.738,90	27.738,90	27.738,90	333.000,00	333.000,00
	27.738,90	27.738,90	27.738,90	27.738,90	27.738,90	27.738,90		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.581,40	18.492,60	18.492,60	18.492,60	18.492,60	18.492,60	222.000,00	222.000,00
	18.492,60	18.492,60	18.492,60	18.492,60	18.492,60	18.492,60		
Total da Unidade Gestora 0	2.469.256,91	2.457.456,38	2.457.456,38	2.457.456,38	2.457.456,38	2.457.456,38	29.501.277,09	29.501.277,09
	2.457.456,38	2.457.456,38	2.457.456,38	2.457.456,38	2.457.456,38	2.457.456,38		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	1.537.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							-	1.223.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES							-	314.000,00
Despesas de Capital							-	25.000,00
INVESTIMENTOS							-	25.000,00
Total da Unidade Gestora 1	-	-	-	-	-	-	-	1.562.000,00
	-	-	-	-	-	-		
TOTAL GERAL	2.469.256,91	2.457.456,38	2.457.456,38	2.457.456,38	2.457.456,38	2.457.456,38	29.501.277,09	31.063.277,09
	2.457.456,38	2.457.456,38	2.457.456,38	2.457.456,38	2.457.456,38	2.457.456,38		

RANCHO ALEGRE D´OESTE, 18 DE JANEIRO DE 2023

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:6F753D9E

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DAS RECEITAS MENSAI - EXERCÍCIO DE 2023

Programação Financeira da Receita Mensal								
EXERCÍCIO DE 2023								
ANEXO II								
								R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL								
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2023
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	2.883.403,96	2.869.624,83	2.869.624,83	2.869.624,83	2.869.624,83	2.869.624,83	34.449.277,09	34.449.277,09
	2.869.624,83	2.869.624,83	2.869.624,83	2.869.624,83	2.869.624,83	2.869.624,83		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	248.606,44	247.418,69	247.418,69	247.418,69	247.418,69	247.418,69	2.970.212,03	2.970.212,03
	247.418,69	247.418,69	247.418,69	247.418,69	247.418,69	247.418,69		
Impostos	169.542,77	168.732,66	168.732,66	168.732,66	168.732,66	168.732,66	2.025.602,03	2.025.602,03
	168.732,66	168.732,66	168.732,66	168.732,66	168.732,66	168.732,66		
Taxas	23.505,24	23.393,16	23.393,16	23.393,16	23.393,16	23.393,16	280.830,00	280.830,00
	23.393,16	23.393,16	23.393,16	23.393,16	23.393,16	23.393,16		
Contribuição de Melhoria	55.558,43	55.292,87	55.292,87	55.292,87	55.292,87	55.292,87	663.780,00	663.780,00
	55.292,87	55.292,87	55.292,87	55.292,87	55.292,87	55.292,87		
Contribuições	6.875,14	6.842,26	6.842,26	6.842,26	6.842,26	6.842,26	82.140,00	82.140,00
	6.842,26	6.842,26	6.842,26	6.842,26	6.842,26	6.842,26		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.875,14	6.842,26	6.842,26	6.842,26	6.842,26	6.842,26	82.140,00	82.140,00
	6.842,26	6.842,26	6.842,26	6.842,26	6.842,26	6.842,26		
Receita Patrimonial	33.344,23	33.185,07	33.185,07	33.185,07	33.185,07	33.185,07	398.380,00	398.380,00
	33.185,07	33.185,07	33.185,07	33.185,07	33.185,07	33.185,07		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	836,13	832,17	832,17	832,17	832,17	832,17	9.990,00	9.990,00
	832,17	832,17	832,17	832,17	832,17	832,17		
Valores Mobiliários	32.508,10	32.352,90	32.352,90	32.352,90	32.352,90	32.352,90	388.390,00	388.390,00
	32.352,90	32.352,90	32.352,90	32.352,90	32.352,90	32.352,90		
Receita Agropecuária	743,30	739,70	739,70	739,70	739,70	739,70	8.880,00	8.880,00
	739,70	739,70	739,70	739,70	739,70	739,70		
Receita Agropecuária	743,30	739,70	739,70	739,70	739,70	739,70	8.880,00	8.880,00
	739,70	739,70	739,70	739,70	739,70	739,70		
Receita de Serviços	1.718,84	1.710,56	1.710,56	1.710,56	1.710,56	1.710,56	20.535,00	20.535,00
	1.710,56	1.710,56	1.710,56	1.710,56	1.710,56	1.710,56		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	418,12	416,08	416,08	416,08	416,08	416,08	4.995,00	4.995,00
	416,08	416,08	416,08	416,08	416,08	416,08		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.300,72	1.294,48	1.294,48	1.294,48	1.294,48	1.294,48	15.540,00	15.540,00
	1.294,48	1.294,48	1.294,48	1.294,48	1.294,48	1.294,48		
Transferências Correntes	2.559.784,22	2.547.551,44	2.547.551,44	2.547.551,44	2.547.551,44	2.547.551,44	30.582.850,06	30.582.850,06
	2.547.551,44	2.547.551,44	2.547.551,44	2.547.551,44	2.547.551,44	2.547.551,44		
Transferências da União e de suas Entidades	1.529.631,36	1.522.321,70	1.522.321,70	1.522.321,70	1.522.321,70	1.522.321,70	18.275.170,06	18.275.170,06
	1.522.321,70	1.522.321,70	1.522.321,70	1.522.321,70	1.522.321,70	1.522.321,70		

Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	900.083,06	895.781,54	895.781,54	895.781,54	895.781,54	895.781,54	10.753.680,00	10.753.680,00
	895.781,54	895.781,54	895.781,54	895.781,54	895.781,54	895.781,54		
Transferências de Outras Instituições Públicas	130.069,80	129.448,20	129.448,20	129.448,20	129.448,20	129.448,20	1.554.000,00	1.554.000,00
	129.448,20	129.448,20	129.448,20	129.448,20	129.448,20	129.448,20		
Outras Receitas Correntes	32.331,79	32.177,11	32.177,11	32.177,11	32.177,11	32.177,11	386.280,00	386.280,00
	32.177,11	32.177,11	32.177,11	32.177,11	32.177,11	32.177,11		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.331,79	32.177,11	32.177,11	32.177,11	32.177,11	32.177,11	386.280,00	386.280,00
	32.177,11	32.177,11	32.177,11	32.177,11	32.177,11	32.177,11		
DEDUÇÕES (B)	-418.123,35	-416.125,15	-416.125,15	-416.125,15	-416.125,15	-416.125,15	-4.995.500,00	-4.995.500,00
	-416.125,15	-416.125,15	-416.125,15	-416.125,15	-416.125,15	-416.125,15		
RECEITAS CAPITAL (D)	134.715,15	134.071,35	134.071,35	134.071,35	134.071,35	134.071,35	1.609.500,00	1.609.500,00
	134.071,35	134.071,35	134.071,35	134.071,35	134.071,35	134.071,35		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	2.599.995,76	2.587.571,03	2.587.571,03	2.587.571,03	2.587.571,03	2.587.571,03	31.063.277,09	31.063.277,09
	2.587.571,03	2.587.571,03	2.587.571,03	2.587.571,03	2.587.571,03	2.587.571,03		

Rancho Alegre D´Oeste, 18 de Janeiro de 2023

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 17/Jan/2023, 14h e 54m

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:E12F2453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL CONVOCAÇÃO PSS 2022

EDITAL Nº 001/2023 - PSS

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 168/2022 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, resolve:

CONVOCAR
Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 168/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 08 (dois) professores.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
17º	LAÍS FERNANDA VIERZYNSKI KRINSKI	Professor
18º	JÉSSICA WASZKO	Professor
19º	VANESSA RODRIGUES SOARES DA SILVA	Professor
20º	ELIZI MARIA DOS SANTOS	Professor
21º	SUELIN JARAS	Professor
22º	INDIAMARA LARA	Professor
23º	VANESSA BOSCARDIM LIMA DE BRITO	Professor
24º	JULIANA APARECIDA WRONA	Professor

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de janeiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:D05CAC19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 001/2023 - TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL 01/2023

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, nomeada pelo Decreto Municipal nº 6.509/2022, do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Abertura, **TORNA PÚBLICO** a presente retificação, para divulgar o que segue:

Art. 1º Fica inserido no item **2.5. Estabelecimentos de Ensino e total de vagas,** do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, passando a conter a seguinte disposição:

I. Onde se lê: "**2.5.** Estabelecimentos de Ensino e total de vagas"

UNIDADE ESCOLAR	Nº VAGAS
Escola Municipal do Campo Abrahão Miguel Elias (Açungui).	01
Escola Municipal do Campo Altevir Cecílio de Souza (Santana).	02
Escola Municipal do Campo Antonio Costa Sobrinho (Ribeirinha).	04
Escola Municipal do Campo Benedita Faria Pioli (Florestal).	02
Escola Municipal do Campo Durval Teixeira (Oristela)	01
Escola Municipal do Campo Elza Maria de Castro Bahr (Tigre).	06
Escola Municipal do Campo Idalecio Machado (Corriolinha)	01
Escola Municipal do Campo Joaquim Cavalli (Campina dos Pintos)	02
José Ribeiro de Cristo (Santa Cruz).	
Escola Municipal do Campo Luiz Segundo Fiorese (Mina de Ferro).	
Escola Municipal do Campo Maria da Luz Ramos da Silva (Pinta)	03
Escola Municipal do Campo Salvador Mariano	01
Escola Municipal do Campo Valfrido Lazarini	02
Escola Municipal do Campo Sezinando Pereira	01
Escola Municipal do Campo Zerze Machado de Bonfim (Areias do Rosário)	01
Escola Municipal do Campo José de Anchieta (Pinhal)	01
Escola Municipal do Campo Guilherme Cordeiro dos Santos	Cadastro Reserva

II – Leia-se: "**2.5.** Estabelecimentos de Ensino e total de vagas"

UNIDADE ESCOLAR	Nº VAGAS
Escola Municipal do Campo Abrahão Miguel Elias (Açungui).	01
Escola Municipal do Campo Altevir Cecílio de Souza (Santana).	02
Escola Municipal do Campo Antonio Costa Sobrinho (Ribeirinha).	04
Escola Municipal do Campo Benedita Faria Pioli (Florestal).	02
Escola Municipal do Campo Durval Teixeira (Oristela)	01
Escola Municipal do Campo Elza Maria de Castro Bahr (Tigre).	06
Escola Municipal do Campo Idalecio Machado (Corriolinha)	01
Escola Municipal do Campo Joaquim Cavalli (Campina dos Pintos)	02
José Ribeiro de Cristo (Santa Cruz)	01
Escola Municipal do Campo Luiz Segundo Fiorese (Mina de Ferro).	04
Escola Municipal do Campo Maria da Luz Ramos da Silva (Pinta)	03
Escola Municipal do Campo Salvador Mariano	01
Escola Municipal do Campo Valfrido Lazarini	02
Escola Municipal do Campo Sezinando Pereira	01
Escola Municipal do Campo Zerze Machado de Bonfim (Areias do Rosário)	01
Escola Municipal do Campo José de Anchieta (Pinhal)	01
Escola Municipal do Campo Guilherme Cordeiro dos Santos (Jacaré)	Cadastro Reserva

Rio Branco do Sul, 19 de janeiro de 2023.

CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS LOURENÇO
Presidente da Comissão do PSS 001/2023
Decreto nº 6.509/2022

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:484F481C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.843/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

ATRIBUIR aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Extensão de Carga Horária de 30 horas semanais para 40 horas semanais**, de acordo com memorando nº 17.165/2022.

Matrícula	Nome Dos Servidores	Cargo	Inicio	Fim
33527-4/1	Aline Brend Alves De Assis	Agente De Gestão Municipal D	02/01/2023	31/12/2023
33265-8/1	Ariane De Fonseca	Agente De Gestão Municipal D	02/01/2023	31/12/2023
33548-7/1	Carla Patricia Mastelini	Assistente Social	05/01/2023	31/12/2023
33545-2/1	Daiane Cirilo De Souza	Assistente Social	16/01/2023	31/12/2023
33529-0/1	Juliana Ramos Peixoto	Agente De Gestão Municipal D	17/01/2023	31/12/2023
2074-5/1	Lina Samuel Ferrari	Agente De Gestão Municipal D	04/01/2023	31/12/2023
33919-9/1	Lucimara Vitória De Jesus	Agente De Gestão Municipal A	02/01/2023	31/12/2023
1481-8/1	Luiz Aparecido Da Silva	Agente De Gestão Municipal A	02/01/2023	31/12/2023
33292-5/1	Marcio Rocha Ferraz	Técnico De Gestão Municipal A	02/01/2023	31/12/2023
33531-2/1	Maria Claudia Mantine	Pedagogo	01/02/2023	31/12/2023
1261-0/1	Odyr Giordani Junior	Prof. De Educ. Fisica/Desportos	02/01/2023	31/12/2023
2173-3/1	Rosa Maria Rossaneis	Técnico De Gestão Municipal B	02/01/2023	31/12/2023
377201-2/1	Sebastião Soares Dos Reis	Agente De Gestão Municipal D	01/02/2023	31/12/2023
1596-2/1	Vera Lucia De Araujo	Técnico De Gestão Municipal B	02/01/2023	31/12/2023

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:455021B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.845/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
ATRIBUIR aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **Extensão de Carga Horária**, de acordo com memorando nº 16.933/2022, conforme segue:

Matrícula	Servidor	Cargo	Início	Fim	Extensão de
1740-0/1	Alessandra Paula Silva Vieira	Tec. de Saúde Publica A	02/01/2023	02/12/2023	30h para 40h semanais
919-9/1	Aparecida de Oliveira Silva	Tec. de Saúde Publica A	05/01/2023	31/12/2023	30h para 40h semanais
377501-1/1	Bruna Caroline Soares Ponce	Farmacêutico	09/01/2023	09/03/2023	30h para 40h semanais
33964-4/1	Eloisa de Oliveira Targa	T. de Gestão Municipal A	10/01/2023	28/02/2023	30h para 40h semanais
1628-4/1	Fernando Cesar de A. Aguilera	Dentista	17/01/2023	31/12/2023	15h para 20h semanais
33537-1/1	Keli Cristiane dos Santos Perri	Tec. de Saúde Publica A	02/01/2023	31/12/2023	30h para 40h semanais
1476-1/1	Margarida Hill	Tec. de Saúde Publica A	17/01/2023	31/12/2023	30h para 40h semanais
1145-2/1	Maria Regina Afonso	Tec. de Saúde Publica A	02/01/2023	31/12/2023	30h para 40h semanais
1751-5/1	Marisa Regina Correa	Ag. Gestão Municipal A	09/01/2023	31/03/2023	30h para 40h semanais
1143-6/1	Marlene Hernandez Leonardo	Tec. de Saúde Publica A	05/01/2023	31/12/2023	30h para 40h semanais
1141-0/1	Nair Raimundo da Silva	Tec. de Saúde Publica A	02/01/2023	31/12/2023	30h para 40h semanais
34012-0/1	Paulo Sérgio do Carmo	Ag. Gestão Municipal C	02/01/2023	31/12/2023	30h para 40h semanais
1736-1/1	Rosenalva Fátima de Brito	Tec. de Saúde Publica A	25/01/2023	31/12/2023	30h para 40h semanais
945-8/1	Rosiane Cardoso da Silva	Tec. de Saúde Publica C	17/01/2023	31/12/2023	30h para 40h semanais
33425-1/1	Wilza Carla Azarias	Tec. de Saúde Publica A	25/01/2023	31/12/2023	30h para 40h semanais

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7151F447

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.847/2023– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Administração, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Fim	Dias
30.843/2022	2322-1/1	José Rodrigo Forster	2021/2022	23/01/2023	01/02/2023	10
17.115/2022	377221-7/4	LucianeAparecida Schuller	2021/2022	26/12/2022	09/01/2023	15
30.990/2022	377237-3/2	Ricardo Aparecido de Oliveira	2021/2022	26/12/2022	04/01/2023	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:52C183A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.848/2023– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Fim	Dias
30.129/2022	32838-3/1	Adriana da Costa	2020/2021	20/01/2023	29/01/2023	10
31.094/2022	33840-0/1	Adriane Costa Pires de Azevedo	2021/2022	02/01/2022	21/01/2022	20
31.101/2022	33527-4/1	Aline Brend Alves de Assis	2021/2022	16/01/2023	30/01/2023	15
17.042/2022	377569-0/2	Douglas de Carvalho	2022/2023	22/12/2022	31/12/2022	10
30.128/2022	2142-3/1	Fernanda Cotarelli Buranello de Almeida	2021/2022	19/12/2022	17/01/2023	30
067/2023	2141-5/1	Walquiria Aparecida de Barros	2021/2022	23/01/2023	06/02/2023	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AFB0D765

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.849/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Fim	Dias
31.439/2022	377357-4/3	Bárbara Marcello da Cunha	2022/2023	02/02/2023	03/03/2023	30
30.991/2022	337213-8/1	Bruna Fernanda Felix da Silva	2021/2022	26/12/2022	04/01/2023	10
30.844/2022	2202-0/1	Viviane Mayumi Nishida	2021/2022	23/01/2023	01/02/2023	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2F865240

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.850/2023– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Fim	Dias
30.222/2022	31684-9/1	Leonor Alves Sanches Pereira Florio	2021/2022	26/12/2022	09/01/2023	15
28.851/2022	34018-9/1	Marina Moreira Pinho	2021/2022	02/01/2023	21/01/2023	20
17.034/2022	33352-2/1	Marta Regina da Silva Lourenço de Oliveira	2021/2022	02/01/2023	31/01/2023	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EAAE87DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.851/2023– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Fim	Dias
16.960/2022	32739-5/1	Adriana Aparecida Silva de Moraes	2022/2023	26/12/2022	24/01/2023	30
16.960/2022	1908-9/2	Daniela Maringonda Amaral dos Santos	2022/2023	21/12/2022	19/01/2023	30
16.960/2022	1908-9/1	Daniela Maringonda Amaral dos Santos	2022/2023	21/12/2022	19/01/2023	30
16.960/2022	32741-7/1	Eneide Severina de Santana Beraldo	2022/2023	21/12/2022	19/01/2023	30
16.960/2022	1871-6/1	Fabiana Fernanda Steingenberger	2022/2023	21/12/2022	19/01/2023	30
17.059/2022	142-2/1	Gleice VazPassarin	2022/2023	26/12/2022	24/01/2023	30
16.960/2022	31980-6/1	Izabel de Fatima Guebara Gulzow	2022/2023	21/12/2022	19/01/2023	30
16.960/2022	32012-9/1	Luciano Antonio de Oliveira	2022/2023	21/12/2022	19/01/2023	30
16.368/2022	33551-7/1	Maria de Carvalho Gomes	2022/2023	01/02/2023	02/03/2023	30
16.841/2022	32001-1/1	Micheli Angelica Campaner	2021/2022	10/01/2023	08/02/2023	30
16.960/2022	33757-9/1	Murilo Braggion Rossi	2022/2023	23/12/2022	06/01/2023	15
16.960/2022	33757-9/1	Murilo Braggion Rossi	2022/2023	06/03/2023	20/03/2023	15
16.960/2022	1374-9/1	Neide Aparecida Cavalaro Correa	2021/2023	21/12/2022	19/01/2023	30
16.960/2022	1374-9/2	Neide Aparecida Cavalaro Correa	2021/2022	21/12/2022	19/01/2023	30
16.960/2022	32508-2/1	Nicole Carolina Dalla Marta Moralli	2022/2023	21/12/2022	19/01/2023	30
16.960/2022	34009-0/1	Renan Huss	2021/2022	23/12/2022	01/01/2023	10
16.960/2022	1563-3/1	Rosilene Aparecida Moloni Moreira	2022/2023	26/12/2022	24/01/2023	30
16.960/2022	1280-7/1	Rosilene Aparecida Moloni Moreira	2022/2023	21/12/2022	19/01/2023	30
16.960/2022	31866-3/2	Sandra Regina Carriel	2022/2023	21/12/2022	19/01/2023	30
16.960/2022	1866-0/1	Sandra Regina Carriel	2022/2023	21/12/2022	19/01/2023	30
16.960/2022	1880-5/1	Silvia Unbehaun Puschel	2022/2023	21/12/2022	19/01/2023	30
16.960/2022	271-2/1	Silvia Unbehaun Puschel	2022/2023	21/12/2022	19/01/2023	30
16.960/2022	33502-9/1	Sueli Aparecida Marques da Silva	2022/2023	21/12/2022	19/01/2023	30
16.960/2022	33190-2/1	Suely Aparecida de Melo Barbosa	2022/2023	21/12/2022	19/01/2023	30
30.533/2022	151-1/2	Victor Hugo Pascolatti	2020/2021	23/12/2022	06/01/2023	15
30.533/2022	151-1/1	Victor Hugo Pascolatti	2020/2021	23/12/2022	06/01/2023	15
30.408/2022	32146-0/1	Wanderly Popolin	2022/2023	02/01/2023	31/01/2023	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9BA0C599

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.852/2023– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Fim	Dias
30.751/2022	1999-2/1	Cássia Fernanda Cavalheiro Puzzi	2021/2022	09/01/2022	23/01/2022	15
31.022/2021	1846-5/1	Jurandir Brunozi	2020/2021	26/12/2022	09/01/2023	15
30.745/2022	1390-0/1	Marcelo da Silva Ferreira	2021/2022	22/12/2022	31/12/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6E9CB543

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.853/2023– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados no Gabinete Municipal, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Fim	Dias
31.159/2022	32933-9/1	Everton Marcos Balbino	2020/2021	26/12/2022	04/01/2023	10
011/2023	33940-7/1	Michele Cristina Marques	2020/2021	16/01/2023	25/01/2023	10
011/2023	33940-7/1	Michele Cristina Marques	2021/2022	26/01/2023	04/02/2023	10
17.197/2022	32910-0/8	Nelson Roberto Possani	2022/2023	26/12/2022	24/01/2023	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A0C1943C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.854/2023– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Fim	Dias
30.066/2022	1657-8/1	Carlos Alberto Alves da Silva	2021/2022	20/12/2022	18/01/2023	30
30.260/2022	34017-0/1	Jonas Aparecido da Silva	2021/2022	09/01/2023	07/02/2023	30
30.618/2022	33568-1/1	Luiz Pedro Messiano	2021/2022	02/01/2023	21/01/2023	20
30.611/2022	1962-3/1	Ronivaldo Alves de Oliveira	2021/2022	19/12/2022	17/01/2023	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E2D496FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.855/2023– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Fim	Dias
30.748/2022	32382-9/1	Miryan Siqueira Rosinski Alves	2021/2022	16/01/2023	04/02/2023	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F5C4059B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.856/2023– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Fim	Dias
16.977/2022	32719-0/2	Miguel Guilherme Consani Nogueira	2021/2022	21/12/2022	30/12/2022	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AD227C45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.857/2023– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Fim	Dias
29.882/2022	33736-6/1	Adriana Takaoka Linhares	2021/2022	26/12/2022	14/01/2023	20
29.883/2022	1164-9/1	Cláudio Alberto Metzger	2020/2021	02/01/2023	21/01/2023	20
29.883/2022	1164-9/1	Cláudio Alberto Metzger	2021/2022	23/01/2023	01/02/2023	10
30.594/2022	33005/1-3	Juliana Vanzella Rocha Kamimura	2020/2021	26/12/2022	04/01/2023	10
30.594/2022	33005/1-3	Juliana Vanzella Rocha Kamimura	2021/2022	16/01/2022	04/02/2022	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DAE4ED9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.858/2023– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº de Req.	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Fim	Dias
23.123/2022	33465-0/2	Ademilson Lourenço da Silva	2021/2022	01/02/2023	15/02/2023	15
31.534/2022	1010-3/1	Adilson Gonçalves de Oliveira	2018/2019	02/01/2023	31/01/2023	30
457/2023	377195-4/1	Adriane de Fatima Dos Santos de Moraes	2021/2022	08/02/2023	17/02/2023	10
29.716/2022	33671-8/2	Adriano Jose Macedo	2021/2022	21/01/2023	09/02/2023	20
30.972/2022	33587-8/1	Alexsandra Christine Xavier Barbosa	2021/2022	30/01/2023	08/02/2023	10
307/2023	33723-4/1	Aline Fernanda de Sousa Almeida Santos	2022/2023	23/02/2023	24/03/2023	30
098/2023	33410-3/1	Angelita Alves Costa	2021/2022	25/01/2023	03/02/2023	10
27.555/2022	854-0/1	Anilson Argemiro da Silva	2021/2022	06/02/2023	07/03/2023	30
29.664/2022	33270-4/1	Ariane Cristine Ferreira da Silva	2021/2022	10/01/2023	29/01/2023	20
176/2023	377363-9/1	Bruna Carolini Rodrigues	2021/2022	22/02/2023	08/03/2023	15
20.301/2022	22865-6/1	Bruna Maisa da Silva Alves	2021/2022	02/01/2023	31/01/2023	30
096/2023	33304-2/1	Carla Roberta de Souza Carvalli	2021/2022	16/01/2023	14/02/2023	30
342/2023	1306-4/1	Carlos Luiz Lepre	2021/2022	09/01/2023	18/01/2023	10
542/2023	377196-2/1	Caroline Vanessa Franco	2021/2022	22/02/2023	03/03/2023	10
899/2023	377327-2/1	César Augusto de Oliveira	2021/2022	10/01/2023	08/02/2023	30
17.366/2022	337253-7/1	Clarice Casalotti	2021/2022	22/02/2023	13/03/2023	20
31.453/2022	33409-0/1	Clarice Rodrigues de Oliveira	2021/2022	09/01/2023	18/01/2023	10
192/2023	33409-0/1	Clarice Rodrigues de Oliveira	2021/2022	22/02/2023	03/03/2023	10
24.644/2022	377787-1/1	Cristina Kempf	2021/2022	23/01/2023	06/02/2023	15
28.379/22	32640-2/1	Dalva de Fatima Pedrão	2021/2022	02/01/2023	16/01/2023	15
325/2023	32537-8/1	Dalva Santos	2021/2022	22/02/2023	08/03/2023	15
765/2023	33866-4/1	Daniela Aparecida Dos Santos	2021/2022	23/01/2023	01/02/2023	10

30.517/2022	377502-0/1	Diego Lima Petenuci	2021/2022	26/12/2022	14/01/2023	20
30.441/2022	1500-8/1	Edileini Aparecida Salgueiro	2021/2022	27/02/2023	13/03/2023	15
125/2023	33561-4/1	Elaine Buchala Garcez	2021/2022	16/01/2023	25/01/2023	10
31.274/2022	1594-6/1	Elenice Gomes Dorta Theodoro	2021/2022	02/01/2023	21/01/2023	20
344/2023	377255-1/1	Eliane Paiva	2021/2022	08/02/2023	17/02/2023	10
278/2023	32554-6/1	Eva Aparecida Prenzler de Castilho	2021/2022	22/02/2023	03/03/2023	10
28.366/2022	32656-9/1	Fabiane Claudia Rodrigues	2021/2022	06/02/2023	20/02/2023	15
204/2023	33821-4/1	Fabio Paula da Silva	2021/2022	27/02/2023	18/03/2023	20
306/2023	33416-2/1	Fátima Maria Garcia	2021/2022	16/01/2023	14/02/2023	30
547/2023	33248-8/1	Fernanda Antunes	2021/2022	01/02/2023	15/02/2023	15
31.388/2022	337231-6/1	Filipe Eduardo Jordão Cogo	2021/2022	12/01/2023	26/01/2023	15
30.739/2022	203-8/1	Geni Coura Trevisan	2021/2022	17/01/2023	31/01/2023	15
1.047/2023	2145-8/1	Gisele Rodrigues Souza	2021/2022	30/01/2023	08/02/2023	10
30.364/2022	33252-6/1	Gislaine Rodrigues Alves Brunosi	2021/2022	22/02/2023	03/03/2023	10
1.348/2023	33842-7/1	Hellen Maysa Reis Pierangeli	2021/2022	22/02/2023	03/03/2023	10
31.365/2022	1412-5/1	Hilda Monteiro Dos Santos Ferreira	2021/2022	16/01/2023	04/02/2023	20
31.335/2022	33966-0/1	Ingrid Luana Beserra	2020/2021	01/06/2022	15/06/2022	15
29.696/2022	32682-8/1	Jose Sabino de Lemos	2021/2022	23/02/2023	14/03/2023	20
194/2023	377429-5/1	Josiane Monte Araujo	2021/2022	14/02/2023	23/02/2023	10
30.982/2022	337316-7/1	Josué Alves Pereira	2021/2022	06/02/2022	07/03/2022	30
368/2023	32736-0/1	Juliana Alves Sant'Ana Paganini	2022/2023	06/02/2023	15/02/2023	10
31.192/2022	33667-0/2	Junior Garcia Genaro	2022/2023	22/02/2023	03/03/2023	10
365/2023	337257-0/1	Karise Christiny Huss Schmidt	2021/2022	02/02/2023	21/02/2023	20
30.920/2022	33745-5/1	Kelen Mitie Wakassugui de Rocco	2022/2023	16/01/2023	30/01/2023	15
002/2023	377791-0/1	Lara Dayeh Bocato	2021/2022	25/01/2023	03/02/2023	10
852/2023	33841-9/1	Lissandra Chanquini Urbaneja	2021/2022	06/02/2023	25/02/2023	20
106/2023	377200-4/1	Lizeloth Weiss Klauberg	2021/2022	16/01/2023	04/02/2023	20
924/2023	638-6/1	Lourdes Mologni Rodrigues	2021/2022	06/02/2023	15/02/2023	10
31.271/2022	337228-6/1	Luciana Alves Amaro	2021/2022	16/01/2023	25/01/2023	10
679/2023	337228-6/1	Luciana Alves Amaro	2021/2022	22/02/2023	03/03/2023	10
30.970/2022	32478-7/1	Luciana Cavequia Garcia	2021/2022	02/01/2023	21/01/2023	20
31.358/2022	32477-9/1	Luciana Rodrigues Ciola	2021/2022	08/02/2023	17/02/2023	10
083/2023	208-9/1	Luiz Antonio da Silva	2021/2022	02/02/2023	03/03/2023	30
431/2023	33407-3/1	Luiza Pereira Haagsma	2022/2023	08/02/2023	17/02/2023	10
345/2023	377336-1/1	Marcela Correa Barboza	2021/2022	30/01/2023	18/02/2023	20
31.071/2022	32677-1/1	Marcelo Marques Ferreira	2021/2023	30/01/2023	18/02/2023	20
1.335/2023	32953-3/1	Marco Antonio Salmazo Volso	2021/2022	03/02/2023	17/02/2023	15
069/2023	32633-0/1	Maria Bernadete da Silva Massei	2021/2022	22/02/2023	23/03/2023	30
31.341/2022	484-7/1	Maria Graciete Benetaci	2021/2022	02/01/2023	21/01/2023	20
30.589/2022	32666-6/1	Maria Simone Dos Santos	2021/2022	22/02/2023	03/03/2023	10
1.159/2023	32684-4/1	Mariângela Portello Canuto	2021/2022	03/02/2023	17/02/2023	15
30.511/2022	33269-0/1	Marlene de Fatima Gubany Zenovelo	2021/2022	23/02/2023	24/03/2023	30
910/2023	1143-6/1	Marlene Hernandes Leonardo	2021/2022	22/02/2023	03/03/2023	10
30.294/2022	377233-0/1	Mayara Franco Dos Santos Oliveira	2021/2022	12/02/2023	21/02/2023	10
29.528/2022	337220-0/1	Nanci Abreu Melim	2021/2022	22/02/2023	13/03/2023	20
181/2023	32574-0/1	Nilza Rocio Garrido Bego	2021/2022	22/02/2023	08/03/2023	15
17.325/2022	377521-6/3	Nilza Rosa de Jesus	2021/2022	02/01/2023	31/01/2023	30
30.050/2022	337224-3/1	Nireu Diamor	2021/2022	28/02/2023	14/03/2023	15
25.410/2022	337224-3/1	Nireu Diamor	2021/2022	03/01/2023	17/01/2023	15
241/2023	377500-3/1	Patricia Elaine Agaci	2021/2022	12/01/2023	31/01/2023	20
174/2023	2154-7/1	Paula Andrea Tonin	2021/2022	30/01/2023	08/02/2023	10
31.440/2022	32664-0/1	Paulo Henrique Rodrigues de Paula	2021/2022	16/01/2023	04/02/2023	20
30.868/2022	33598-3/1	Rafael D Athayde Bock	2020/2021	30/01/2023	18/02/2023	20
516/2023	33733-1/1	Renan Antônio Do Nascimento	2021/2022	01/02/2023	10/02/2023	10
29.915/2022	32615-1/2	Rosana Gonçalves Do Carmo	2021/2022	01/02/2023	02/03/2023	30
30.353/2022	33729-3/1	Rosangela Alves Delfino	2021/2022	02/01/2023	11/01/2023	10
30.730/2022	33417-0/1	Sandra Regina de Oliveira Do Carmo	2021/2022	16/01/2023	30/01/2023	15
333/2023	2184-9/1	Sandra Regina Silva Bosso	2021/2022	06/02/2023	15/02/2023	10
334/2023	2184-9/1	Sandra Regina Silva Bosso	2021/2022	27/02/2023	18/03/2023	20
662/2023	32837-5/1	Selma Antunes dos Reis Souza	2021/2022	22/02/2023	23/03/2023	30
414/2023	33517-7/1	Simeire Pereira Dos Santos Hirata	2021/2022	01/02/2023	10/02/2023	10
391/2023	2000-1/1	Simone Leonardi	2021/2022	30/01/2023	18/02/2023	20
31.490/2022	32667-4/1	Suzana da Silva Faria	2021/2022	03/02/2023	17/02/2023	15
23.801/2022	32499-0/1	Tathyana Gerdulli	2020/2021	02/02/2023	11/02/2023	10
25.543/2022	33734-0/1	Wesly de Medeiros	2022/2023	06/02/2023	15/02/2023	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CF50CA9C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 012 18 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos livres na quantia R$ 1.170.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigo 14° da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.170.000,00 (Um milhão cento e setenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.02.28.846.0000.0.006	11996	3.3.90.93.00.00.00	510	R$ 20.000,00
07.01.15.451.0007.1.007	2636	4.4.90.51.00.00.00	0	R$ 500.000,00
09.01.10.301.0009.2.047	11995	4.4.90.52.00.00.00	303	R$ 650.000,00
TOTAL				**1.170.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de R$ **1.170.000,00 (Um milhão cento e setenta mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **000, 303 e 510**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de R$ **1.170.000,00 (Um milhão cento e setenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
05.02	3.3	510	Janeiro	20.000,00
07.01	4.4	0	Janeiro	500.000,00
09.01	4.4	303	Janeiro	650.000,00
TOTAL				**1.170.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretário Municipal de Administração (interino)	Diretora Contábil Adjunta

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:85565295

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Ref. Pregão nº 227/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ipiranga, nº 203, Bairro Capão Raso CEP nº 81.110-410, fone nº41-3248-0006, e-mail: licit@lecruz.com.br, na cidade de Curitiba - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 02.538.222/0001-98, representada pela Sra. LEILA FÁTIMA DOS SANTOS, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes para os serviços de saúde, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 227/2022, devidamente homologado pelo Município em 04/01/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
8	1	und	400,00	64311	Jaleco microfibra gabardine leve	100,00	40.000,00	PROPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

8 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
9 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
14 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
15 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
16 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
17 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
18 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O(s) material(is) será(ão) entregue(s) na Secretaria Municipal de Rolândia, Rua Duque de Caxias, s/n, em frente a CâmaraMunicipal, Centro, Rolândia – PR, no prazo de máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no horário das 07h00min às 17h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira, telefones (43) 3306-1130. O(s) material(is)/serviço(s) será(ão) recebido(s)/executado(s), provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is)/serviço(s) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is)/serviço(s) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
2 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - O vencedor deverá:
a) Antes da confecção dos uniformes, deverá manter contato com a Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, através do telefone (043) 3906-1130, para entrega da amostra e submeter à apreciação de tamanhos, cores, logomarca e orientações gerais sobre os bordados a serem confeccionados de acordo com as especificações dos anexos do edital.
b) Agendar horário para tirar as medidas dos uniformes em tamanho especial.

c) Garantir a troca em caso de defeito e pequenos ajustes no tamanho quando necessitar.
13 - Quanto à qualidade do produto:
a) Todas as peças deverão passar por processo de limpeza e retirada de excessos de fios de costuras, bem como passamento e dobragem das peças de forma que seja fácil a identificação de seu tamanho, quando necessário.
b) As peças não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, caídas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.
c) O produto que não apresentar esse mínimo de qualidade será devolvido no ato da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 40.000,00 (quarenta mil) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:C31E2816

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Ref. Pregão nº 227/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa OSVAIR DE SENA JUNIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Heito de Alencar Furtado, nº 2225, Jardim São Jorge CEP nº 87.711-000, fone nº44-99749-9159, e-mail: globalvendasadm@gmail.com, na cidade de Paranavaí - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 43.289.724/0001-00, representada pela Sr. OSVAIR DE SENA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes para os serviços de saúde, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 227/2022, devidamente homologado pelo Município em 04/01/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	1	und	300,00	64307	Camiseta manga curta	40,89	12.267,00	PROPRIA
4	1	und	180,00	64308	Camiseta manga longa	52,34	9.421,20	PROPRIA
12	1	und	120,00	64315	Camiseta serigrafada SAMU	44,31	5.317,20	PROPRIA
17	1	und	60,00	64320	Camiseta serigrafada TEC em malha PVC azul marinho	49,98	2.998,80	PROPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

9 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
14 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
15 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
16 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
17 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
18 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O(s) material(is) será(ão) entregue(s) na Secretaria Municipal de Rolândia, Rua Duque de Caxias, s/n, em frente a CâmaraMunicipal, Centro, Rolândia – PR, no prazo de máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no horário das 07h00min às 17h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira, telefones (43) 3306-1130. O(s) material(is)/serviço(s) será(ão) recebido(s)/executado(s), provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is)/serviço(s) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is)/serviço(s) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
2 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - O vencedor deverá:
a) Antes da confecção dos uniformes, deverá manter contato com a Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, através do telefone (043) 3906-1130, para entrega da amostra e submeter à apreciação de tamanhos, cores, logomarca e orientações gerais sobre os bordados a serem confeccionados de acordo com as especificações dos anexos do edital.
b) Agendar horário para tirar as medidas dos uniformes em tamanho especial.
c) Garantir a troca em caso de defeito e pequenos ajustes no tamanho quando necessitar.
13 - Quanto à qualidade do produto:

a) Todas as peças deverão passar por processo de limpeza e retirada de excessos de fios de costuras, bem como passamento e dobragem das peças de forma que seja fácil a identificação de seu tamanho, quando necessário.
b) As peças não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, caídas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.
c) O produto que não apresentar esse mínimo de qualidade será devolvido no ato da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 30.004,20 (trinta mil e quatro e vinte centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho,

isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***OSVAIR DE SENA JUNIOR LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:D120AF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Ref. Pregão nº 227/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA-EPP pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Ceará, nº 850, Centro CEP nº93.180-000, fone nº51-3106-6056/99778-6151, e-mail: licitatrentin@gmail.com, na cidade de Portão - RS, cadastrada no CNPJ/MF nº 35.472.900/0001-16, representada pela Sr. EURICO DAUBER NETO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes para os serviços de saúde, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 227/2022, devidamente homologado pelo Município em 04/01/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
10	1	und	120,00	64313	Jaqueta padrão SAMU	179,67	21.560,40	VERTICE
11	1	und	120,00	64314	Conjunto de chuva SAMU	238,33	28.599,60	VERTICE
18	1	und	60,00	64321	Jaqueta TEC em nylon resinado	240,00	14.400,00	VERTICE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
9 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
14 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
15 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
16 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
17 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
18 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O(s) material(is) será(ão) entregue(s) na Secretaria Municipal de Rolândia, Rua Duque de Caxias, s/n, em frente a CâmaraMunicipal, Centro, Rolândia – PR, no prazo de máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no horário das 07h00min às 17h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira, telefones (43) 3306-1130. O(s) material(is)/serviço(s) será(ão) recebido(s)/executado(s), provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is)/serviço(s) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is)/serviço(s) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
2 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - O vencedor deverá:
a) Antes da confecção dos uniformes, deverá manter contato com a Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, através do telefone (043) 3906-1130, para entrega da amostra e submeter à apreciação de tamanhos, cores, logomarca e orientações gerais sobre os bordados a serem confeccionados de acordo com as especificações dos anexos do edital.
b) Agendar horário para tirar as medidas dos uniformes em tamanho especial.
c) Garantir a troca em caso de defeito e pequenos ajustes no tamanho quando necessitar.
13 - Quanto à qualidade do produto:
a) Todas as peças deverão passar por processo de limpeza e retirada de excessos de fios de costuras, bem como passamento e dobragem das peças de forma que seja fácil a identificação de seu tamanho, quando necessário.
b) As peças não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, caídas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.

c) O produto que não apresentar esse mínimo de qualidade será devolvido no ato da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 64.560,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA-EPP***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:83DFEB31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 001/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, objetivando a aquisição de equipamentos de informática, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

lote	item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Total
1	1	Estação de trabalho com processador mínimo core i5 décima geração ou ryzen 5 2600 ou superior, com sistema operacional windows 10 ou 11 instalado, processador com no mínimo 2.8ghz e no mínimo 9mb memória cache, com no mínimo 8gb de memória ddr4 2400/2666 mhz , com ssd de no mínimo 480gb, com placa gráfica onboard ou offboard, com placa de rede 10/100/1000, com no mínimo 4 portas usb sendo pelo menos uma 3.0, com placa de som integrada, fonte ATX bivolt, gabinete mini torre. Acompanha teclado: abnt2 com interface usb, mouse: cor preta, alta sensibilidade 1.200 dpi, design ergonômico com conector usb. Garantia mínima de 12 meses.	02 unidades	3.940,00	7.880,00
1	2	Monitor LED, Full HD com tamanho mínimo do painel: 23,6 polegadas Widescreen, com resolução mínima 1920 x 1080 - 60 hz, com tempo máximo de resposta de 5 ms. Garantia mínima de 12 meses.	02 unidades	1.190,00	2.380,00
1	3	Notebook com tela de no mínimo de 15.6 polegadas, Full HD e resolução mínima de 1366x768, Processador core i5 equivalente ou superior, com sistema operacional Windows 10 ou 11 instalado original, Memória RAM de no mínimo 8GB, SSD de no mínimo 256 GB, Placa de rede 802.11bgn, Bluetooth®, no mínimo 2 Portas USB, entrada HDMI. Webcam integrada, Saída de áudio com alto-falantes estéreo, placa de vídeo integrada, Bateria bivolt. Equipamento com no mínimo 12 meses de garantia.	01 unidade	3.850,00	3.850,00
1	4	Impressora multifuncional com Jato de Tinta Colorida, com sistema Tanque de tinta. Funções / Características: Imprimir, copiar, digitalizar. Conexão rede sem fio e USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0). Memória Padrão Integrada. Capacidades de entrada: mínimo 100 folhas Padrão A4, carta e ofício. Capacidades de saída: mínimo 25 folhas Padrão A4. Ciclo mensal mínimo, A4: 1000 páginas. Equipamento com no mínimo 12 meses de garantia.	01 unidade	1.490,00	1.490,00
1	5	Impressora multifuncional LaserJet monocromática (preto e branco) com as seguintes características mínimas: funções / multitarefa suportada: imprimir, copiar, digitalizar. Painel de controle frontal, Conexão USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0). Memória Padrão Integrada mínimo 128 MB. Capacidades de entrada: mínimo 100 folhas Padrão A4, Até 10 envelopes, Transparências etiquetas ofício. Capacidades de saída: mínimo 25 folhas Padrão A4. Ciclo mensal mínimo, A4: 2000 páginas. Equipamento com no mínimo 12 meses de garantia	01 unidade	1.990,00	1.990,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CYBER TELECOM INTERNET LTDA	17.590,00

Salto do Lontra, 19 de Janeiro de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro
Código Identificador:6E232BBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 436, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

LEI N° 436 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 800.000,00 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, SANDRA RIBEIRO, em exercício Prefeita Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, o sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 04 de Julho de 2022, do exercício de 2023, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação das Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício de Salto do Lontra, em 19 de janeiro de 2023.

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 1 de 2023**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 488	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		-- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20	Agricultura					
20606	Extensão Rural					
206060006	ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS					
2060600061.013000	INFRAESTRUTURA NA ÁREA DE AGRICULTURA					
1382 4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS		60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
18947	19/01/2023	Credito Suplementar	60.000,00			
		Crédito suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo Departamento de Agricultura e Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no Departamento de Cultura com despesas corrente e de capital.				
2060600061.014000	PATRULHAS AGRÍCOLAS					
1383 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
18954	19/01/2023	Credito Suplementar	50.000,00			
		Crédito suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo Departamento de Agricultura e Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no Departamento de Cultura com despesas corrente e de capital.				
Total Unidade Orçamentária			110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15	Urbanismo					
15451	Infra-estrutura Urbana					
154510009	DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
1545100091.005000	EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS					
1424 4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS		250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
18961	19/01/2023	Credito Suplementar	250.000,00			
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 1 de 2023**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 488	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		-- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
	Crédito suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo Departamento de Agricultura e Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no Departamento de Cultura com despesas corrente e de capital.					
Total Unidade Orçamentária			250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
28	Encargos Especiais					
28846	Outros Encargos Especiais					
288460013	ENCARGOS ESPECIAIS					
2884600130.001000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA					
1480 4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA		0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
18975	19/01/2023	Reducao de Credito	800.000,00			
		Crédito suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo Departamento de Agricultura e Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria				

		Municipal de Educação, Cultura e Esporte no Departamento de Cultura com despesas corrente e de capital.				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10	Saúde					
10301	Atenção Básica					
103010017	SERVIÇOS DE SAÚDE					
1030100171.007000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA NAS UNIDADES DE SAÚDE					
1643 4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS		360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
18982	19/01/2023	Credito Suplementar	360.000,00			
Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 1 de 2023**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 488		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		---------- Reduções --	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		Crédito suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo Departamento de Agricultura e Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no Departamento de Cultura com despesas corrente e de capital.				
10	Saúde					
10301	Atenção Básica					
103010017	SERVIÇOS DE SAÚDE					
1030100172.020000	SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA					
1664 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
18989	19/01/2023	Credito Suplementar	30.000,00			
		Crédito suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo Departamento de Agricultura e Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no Departamento de Cultura com despesas corrente e de capital.				
Total Unidade Orçamentária			390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.05 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
13	Cultura					
13392	Difusão Cultural					
133920027	DIFUSÃO CULTURAL					
1339200272.042000	REALIZAÇÕES DE EXPOSIÇÕES E FESTIVAIS					
1619 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
18996	19/01/2023	Credito Suplementar	50.000,00			
		Crédito suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo Departamento de Agricultura e Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no Departamento de Cultura com despesas corrente e de capital.				
Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 1 de 2023**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 488		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações		------ Reduções ---------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.05 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Total Unidade Orçamentária			50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Total Geral			800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			---------- Suplementações ------		----- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)		410.000,00	410.000,00	800.000,00	800.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
Total Geral			800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 19/Jan/2023, 10h e 01m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:DEA93E71

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 437, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

LEI N° 437 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 155.628,00 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, SANDRA RIBEIRO, em exercício Prefeita Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, o sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 04 de Julho de 2022, do exercício de 2023, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 155.628,00 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação das Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício de Salto do Lontra, em 19 de janeiro de 2023.

SANDRA RIBEIRO
Prefeito Municipal Em Exercício

Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 1 de 2023**		
Fund. Legal: 489	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 11	Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação		
		---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
28	Encargos Especiais				
28846	Outros Encargos Especiais				
288460013	ENCARGOS ESPECIAIS				
2884600130.001000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				
1480 4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA	0,00	0,00	155.628,00	155.628,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
19195 19/01/2023	Reducao de Credito Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no Departamento de Educação Especial, para repasse através de Subvenção Social para Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos/Pr - APADV, autorizado através da Lei Municipal nº 426/2022 de 25 de outubro de 2022, para cobertura dos repasses do exercício de 2023.	155.628,00			
Total Unidade Orçamentária		0,00	0,00	155.628,00	155.628,00
Total Orgao		0,00	0,00	155.628,00	155.628,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.04 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL					
12	Educação				
12367	Educação Especial				
123670026	EDUCAÇÃO ESPECIAL				
1236700262.041000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL				
2991 3.1.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	155.628,00	155.628,00	0,00	0,00
	Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
19202 19/01/2023	Credito Especial Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no Departamento de Educação Especial, para repasse através de Subvenção Social para Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos/Pr - APADV, autorizado através da Lei Municipal nº 426/2022 de 25 de outubro de 2022, para cobertura dos repasses do exercício de 2023.	155.628,00			
Total Unidade Orçamentária		155.628,00	155.628,00	0,00	0,00
Total Orgao		155.628,00	155.628,00	0,00	0,00
Total Geral		155.628,00	155.628,00	155.628,00	155.628,00
Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fonte de Recursos		---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	155.628,00	155.628,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	155.628,00	155.628,00	0,00	0,00
Total Geral		155.628,00	155.628,00	155.628,00	155.628,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 19/Jan/2023, 10h e 21m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:9E816416

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 438, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

LEI N° 438 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra -PR, no valor de R$ 550.000,00 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, SANDRA RIBEIRO, em exercício Prefeita Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, o sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 04 de Julho de 2022, do exercício de 2023, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício de Salto do Lontra, em 19 de janeiro de 2023.

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal Em Exercício

Estado do Paraná			**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 1 de 2023**	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 490			Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 8Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.	
			---------- Suplementações ----------		------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.051000		PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS ESTADUAL				
2994	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 337c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AMPL.UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA E AQU				
19258	19/01/2023	Credito Especial	550.000,00			
		Crédito especial por Superávit Financeiro do Exercício anterior de recursos vinculados que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Secretaria Estadual de Saúde para aquisição de 01 ambulância e 03 veículos leves e para aquisição de equipamentos e material permanente.				
Total Unidade Orçamentária			550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
Total Geral			550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			--------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
337	c/c:241-4- PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AM		550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 19/Jan/2023, 10h e 36m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:A7ADC3F8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 439, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

LEI N° 439 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 680.979,80 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, SANDRA RIBEIRO, em exercício Prefeita Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, o sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 04 de Julho de 2022, do exercício de 2023, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 680.979,80 (seiscentos e oitenta mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício de Salto do Lontra, em 19 de janeiro de 2023.

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal Em Exercício

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 1 de 2023**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra			
Fund. Legal: 491	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 2	Abre Crédito Suplementar -

			Superávit Financeiro - Rec. Vinc.		
		---- Suplementações ------		----- Reduções -----	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
28	Encargos Especiais				
28846	Outros Encargos Especiais				
288460013	ENCARGOS ESPECIAIS				
2884600130.001000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				
2993 4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA	230.505,48	230.505,48	0,00	0,00
	Fonte : 507C/C 12528-8 COSIP Contrib. Iluminação Púb.				
19342 19/01/2023	Credito Suplementar	230.505,48			
	Crédito Suplementar de Fonte Vinculada por Superávit Financeiro do Exercício Anterior com objetivo da manutenção das atividades desta Administração exercício de 2023, na Secretaria Municipal de Governo, com recursos da Contribuição de iluminação Pública-COSIP, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento com recursos do SUS Estadual para Construção da UBS Morada do Sol e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com recursos do Salário Educação para material educativo.				
Total Unidade Orçamentária		230.505,48	230.505,48	0,00	0,00
Total Orgao		230.505,48	230.505,48	0,00	0,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	Saúde				
10301	Atenção Básica				
103010017	SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100171.007000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA NAS UNIDADES DE SAÚDE				
2992 4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	50.474,32	50.474,32	0,00	0,00
	Fonte : 337c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AMPL.UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA E AQU				
19349 19/01/2023	Credito Suplementar	50.474,32			
	Crédito Suplementar de Fonte Vinculada por Superávit Financeiro do Exercício Anterior com objetivo da manutenção das atividades desta Administração exercício de 2023, na Secretaria Municipal de Governo, com recursos da Contribuição de iluminação Pública-COSIP, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento com recursos do SUS Estadual para Construção da UBS Morada do Sol e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com recursos do Salário Educação para material educativo.				
Total Unidade Orçamentária		50.474,32	50.474,32	0,00	0,00

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 1 de 2023**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 491	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 2	Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.		
		----- Suplementações -----		----- Reduções ------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Total Orgao		50.474,32	50.474,32	0,00	0,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL					
12	Educação				
12361	Ensino Fundamental				
123610024	MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.035000	ENSINO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
1598 3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 107Salário Educação - C/C:9935-X - Exercício Corrente				
19356 19/01/2023	Credito Suplementar	400.000,00			
	Crédito Suplementar de Fonte Vinculada por Superávit Financeiro do Exercício Anterior com objetivo da manutenção das atividades desta Administração exercício de 2023, na Secretaria Municipal de Governo, com recursos da Contribuição de iluminação Pública-COSIP, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento com recursos do SUS Estadual para Construção da UBS Morada do Sol e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com recursos do Salário Educação para material educativo.				
Total Unidade Orçamentária		400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
Total Orgao		400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
Total Geral		680.979,80	680.979,80	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fonte de Recursos		-----Suplementações ------		----- Reduções ----	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
107	Salário Educação - C/C:9935-X - Exercício Corr	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
337	c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AM	50.474,32	50.474,32	0,00	0,00
507 C/C 12528-8	COSIP Contrib. Iluminação Púb.	230.505,48	230.505,48	0,00	0,00
Total Geral		680.979,80	680.979,80	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 19/Jan/2023, 10h e 54m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:35F4BFD0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 440, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

LEI N° 440 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 390.000,00 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, SANDRA RIBEIRO, em exercício Prefeita Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, o sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 04 de Julho de 2022, do exercício de 2023, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício de Salto do Lontra, em 19 de janeiro de 2023.

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal Em Exercício

Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 1 de 2023**			
Fund. Legal: 492		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 4Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin			
			------ Suplementações ---		---- Reduções ----	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100171.007000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA NAS UNIDADES DE SAÚDE				
2992	4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 337c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AMPL.UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA E AQU				
19433	19/01/2023	Credito Suplementar	390.000,00			
		Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Secretaria Estadual de Saúde para Construção da UBS Morada do Sol, através do Termo de Adesão nº 18.422.634-0/2021, Resolução SESA nº 765/2019.				
Total Unidade Orçamentária			390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
Total Geral			390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			--------Suplementações ---		----Reduções ------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
337 c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AM			390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 19/Jan/2023, 11h e 04m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:E7447646

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 488 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL N° 488 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 800.000,00 e dá outras providências.

SANDRA RIBEIRO, em exercício Prefeita Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº436/2023:
DECRETA
Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 04 de Julho de 2022, do exercício de 2023, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação das Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício de Salto do Lontra, em 19 de janeiro de 2023.

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal Em Exercício

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 1 de 2023**	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra				
Fund. Legal: 488	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação	
	------- Suplementações ------		--------- Reduções --------	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano

Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20		Agricultura				
20606		Extensão Rural				
206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600061.013000		INFRAESTRUTURA NA ÁREA DE AGRICULTURA				
1382	4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
18947	19/01/2023	Credito Suplementar	60.000,00			
		Crédito suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo Departamento de Agricultura e Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no Departamento de Cultura com despesas corrente e de capital.				
2060600061.014000		PATRULHAS AGRÍCOLAS				
1383	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
18954	19/01/2023	Credito Suplementar	50.000,00			
		Crédito suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo Departamento de Agricultura e Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no Departamento de Cultura com despesas corrente e de capital.				
Total Unidade Orçamentária			110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.005000		EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS				
1424	4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0 Recursos Ordinários (Livres)				
18961	19/01/2023	Credito Suplementar	250.000,00			
			--------- Suplementações ----------		---- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
		Crédito suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo Departamento de Agricultura e Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no Departamento de Cultura com despesas corrente e de capital.				
Total Unidade Orçamentária			250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
28		Encargos Especiais				
28846		Outros Encargos Especiais				
288460013		ENCARGOS ESPECIAIS				
2884600130.001000		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				
1480	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
18975	19/01/2023	Reducao de Credito	800.000,00			
		Crédito suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo Departamento de Agricultura e Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no Departamento de Cultura com despesas corrente e de capital.				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100171.007000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA NAS UNIDADES DE SAÚDE				
1643	4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
18982	19/01/2023	Credito Suplementar	360.000,00			
			---------- Suplementações ----		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		Crédito suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo Departamento de Agricultura e Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no Departamento de Cultura com despesas corrente e de capital.				
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000		SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
1664	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
18989	19/01/2023	Credito Suplementar	30.000,00			
		Crédito suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo Departamento de Agricultura e Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no Departamento de Cultura com despesas corrente e de capital.				
Total Unidade Orçamentária			390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.05 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
13		Cultura				
13392		Difusão Cultural				
133920027		DIFUSÃO CULTURAL				
1339200272.042000		REALIZAÇÕES DE EXPOSIÇÕES E FESTIVAIS				
1619	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
18996	19/01/2023	Credito Suplementar	50.000,00			
		Crédito suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Governo				

		Departamento de Agricultura e Departamento de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no Departamento de Cultura com despesas corrente e de capital.				
			--------- Suplementações --		---------- Reduções ---------- -	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.05 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Total Unidade Orçamentária			50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Total Geral			800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			-------Suplementações -------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
0 Recursos Ordinários (Livres)			410.000,00	410.000,00	800.000,00	800.000,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
Total Geral			800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 19/Jan/2023, 10h e 01m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:E8D2ED08

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 489 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL N° 489 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 155.628,00 e dá outras providências.

SANDRA RIBEIRO, em exercício Prefeita Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizada pela Lei Municipal Nº437/2023:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 04 de Julho de 2022, do exercício de 2023, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 155.628,00 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação das Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício de Salto do Lontra, em 19 de janeiro de 2023.

SANDRA RIBEIRO
Prefeito Municipal Em Exercício

Estado do Paraná			**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 1 de 2023**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 489			Tipo : 1 - Decreto Ementa: 11 Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		------- Reduções --------- ---	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
28		Encargos Especiais				
28846		Outros Encargos Especiais				
288460013		ENCARGOS ESPECIAIS				
2884600130.001000		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				
1480	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA	0,00	0,00	155.628,00	155.628,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
19195	19/01/2023	Reducao de Credito	155.628,00			
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no Departamento de Educação Especial, para repasse através de Subvenção Social para Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos/Pr - APADV, autorizado através da Lei Municipal nº 426/2022 de 25 de outubro de 2022, para cobertura dos repasses do exercício de 2023.				
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	155.628,00	155.628,00
Total Orgao			0,00	0,00	155.628,00	155.628,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.04 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL						
12		Educação				
12367		Educação Especial				
123670026		EDUCAÇÃO ESPECIAL				
1236700262.041000		MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL				
2991	3.1.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	155.628,00	155.628,00	0,00	0,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
19202	19/01/2023	Credito Especial	155.628,00			
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no Departamento de Educação Especial, para repasse através de Subvenção Social para Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos/Pr - APADV, autorizado através da Lei Municipal nº 426/2022 de 25 de outubro de 2022, para cobertura dos repasses do exercício de 2023.				
Total Unidade Orçamentária			155.628,00	155.628,00	0,00	0,00

Total Orgao			155.628,00	155.628,00	0,00	0,00

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 1 de 2023**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Total Geral		155.628,00	155.628,00	155.628,00	155.628,00
Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fonte de Recursos		---------- Suplementações -----		----- ---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	155.628,00	155.628,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	155.628,00	155.628,00	0,00	0,00
Total Geral		155.628,00	155.628,00	155.628,00	155.628,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 19/Jan/2023, 10h e 21m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:A0424D9C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 490 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL N° 490 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 550.000,00 e dá outras providências

SANDRA RIBEIRO, em exercício Prefeita Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizada pela Lei Municipal Nº438/2023:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 04 de Julho de 2022, do exercício de 2023, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício de Salto do Lontra, em 19 de janeiro de 2023.

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal Em Exercício

Estado do Paraná			**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 1 de 2023**	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 490			Tipo : 1 - Decreto		Ementa:8 Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.	
			------- Suplementações ---------		------- Reduções ----	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.051000		PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS ESTADUAL				
2994	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 337c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AMPL.UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA E AQU				
		Credito Especial	550.000,00			
19258	19/01/2023	Crédito especial por Superávit Financeiro do Exercício anterior de recursos vinculados que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Secretaria Estadual de Saúde para aquisição de 01 ambulância e 03 veículos leves e para aquisição de equipamentos e material permanente.				
Total Unidade Orçamentária			550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
Total Geral			550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			----- Suplementações-------		-- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
337 c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AM			550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 19/Jan/2023, 10h e 36m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:C55B8C93

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 491 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL N° 491 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 680.979,80 e dá outras providências

SANDRA RIBEIRO, em exercício Prefeita Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizada pela Lei Municipal Nº438/2023:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 04 de Julho de 2022, do exercício de 2023, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 680.979,80 (seiscentos e oitenta mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício de Salto do Lontra, em 19 de janeiro de 2023.

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal Em Exercício

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 1 de 2023**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 491	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 2Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.			
			----- Suplementaçe s-----		-------Reduções ----	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
28		Encargos Especiais				
28846		Outros Encargos Especiais				
288460013		ENCARGOS ESPECIAIS				
2884600130.001000		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				
2993 4.6.90.71.00.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA	230.505,48	230.505,48	0,00	0,00
Fonte : 507C/C 12528-8 COSIP Contrib. Iluminação Púb.						
19342	19/01/2023	Credito Suplementar	230.505,48			
		Crédito Suplementar de Fonte Vinculada por Superávit Financeiro do Exercício Anterior com objetivo da manutenção das atividades desta Administração exercício de 2023, na Secretaria Municipal de Governo, com recursos da Contribuição de iluminação Pública-COSIP, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento com recursos do SUS Estadual para Construção da UBS Morada do Sol e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com recursos do Salário Educação para material educativo.				
Total Unidade Orçamentária			230.505,48	230.505,48	0,00	0,00
Total Orgao			230.505,48	230.505,48	0,00	0,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100171.007000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA NAS UNIDADES DE SAÚDE				
2992 4.4.90.51.01.00.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	50.474,32	50.474,32	0,00	0,00
Fonte : 337c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AMPL.UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA E AQU						
19349	19/01/2023	Credito Suplementar	50.474,32			
		Crédito Suplementar de Fonte Vinculada por Superávit Financeiro do Exercício Anterior com objetivo da manutenção das atividades desta Administração exercício de 2023, na Secretaria Municipal de Governo, com recursos da Contribuição de iluminação Pública-COSIP, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento com recursos do SUS Estadual para Construção da UBS Morada do Sol e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com recursos do Salário Educação para material educativo.				
Total Unidade Orçamentária			50.474,32	50.474,32	0,00	0,00
Fund. Legal: 491	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 2 Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.				
			---------- Suplementações ----------		------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Total Orgao			50.474,32	50.474,32	0,00	0,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.035000		ENSINO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
1598 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
Fonte : 107Salário Educação - C/C:9935-X - Exercício Corrente						
19356	19/01/2023	Credito Suplementar	400.000,00			
		Crédito Suplementar de Fonte Vinculada por Superávit Financeiro do Exercício Anterior com objetivo da manutenção das atividades desta Administração exercício de 2023, na Secretaria Municipal de Governo, com recursos da Contribuição de iluminação Pública-COSIP, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento com recursos do SUS Estadual para Construção da UBS Morada do Sol e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com recursos do Salário Educação para material educativo.				
Total Unidade Orçamentária			400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
Total Geral			680.979,80	680.979,80	0,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos				
	----------Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
Fonte de Recursos	No Período	No Ano	No Período	No Ano
107 Salário Educação - C/C:9935-X - Exercício Corr	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
337 c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AM	50.474,32	50.474,32	0,00	0,00
507 C/C 12528-8 COSIP Contrib. Iluminação Púb.	230.505,48	230.505,48	0,00	0,00
Total Geral	680.979,80	680.979,80	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 19/Jan/2023, 10h e 54m.				

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:10D58D87

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 492 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL N° 492 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 390.000,00 e dá outras providências

SANDRA RIBEIRO, em exercício Prefeita Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizada pela Lei Municipal Nº438/2023:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 04 de Julho de 2022, do exercício de 2023, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício de Salto do Lontra, em 19 de janeiro de 2023.

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal Em Exercício

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 1 de 2023**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 492	Tipo : 1 - Decreto Ementa: 4	Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin			
		---------- Suplementações----		---------- --- Reduções --------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	Saúde				
10301	Atenção Básica				
103010017	SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100171.007000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA NAS UNIDADES DE SAÚDE				
2992 4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
Fonte : 337c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AMPL.UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA E AQU					
19433 19/01/2023	Credito Suplementar	390.000,00			
	Suplementa Fontes Vinculadas por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Secretaria Estadual de Saúde para Construção da UBS Morada do Sol, através do Termo de Adesão nº 18.422.634-0/2021, Resolução SESA nº 765/2019.				
Total Unidade Orçamentária		390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
Total Orgao		390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
Total Geral		390.000,00	390.000,00	0,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos				
Fonte de Recursos	----------Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
337 c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AM	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 19/Jan/2023, 11h e 04m.				

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:C4926760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	serviço de desdobramento de 60m³ de toras de eucalipto pertencente ao município de Salto do Lontra/PR	CANCELIER & CIA LTDA	1,00	17.000,00	17.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CANCELIER & CIA LTDA	17.000,00

Salto do Lontra, 19 de janeiro de 2023

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B62C2739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Armário para remédios na farmácia do posto colina verde, de 1,60 de largura, 1,90 de altura, com 30 nichos para medicamentos, no mdf cinza cristal tx de 18mm.	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA	INDUSTRIA DE MOVEIS VINGOS LTD	1,00	2.800,00	2.800,00
1	2	Gaveteiro com 4 gavetas, com 12 divisórias cada, 40,5 de largura, 81 de altura, 47 de profundidade, com pés de 10 cm em alumínio, corrediças telescópicas, uma gaveta com 25 divisões para medicamentos, na cor branco tx de 15mm	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA	INDUSTRIA DE MOVEIS VINGOS LTD	1,00	1.318,00	1.318,00
1	3	Nicho aéreo, no mdf 15mm, na cor branco tx, nas medidas de 36 de largura, 50 de altura, com 3 divisões, na sala de raio x	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA	INDUSTRIA DE MOVEIS VINGOS LTD	1,00	300,00	300,00
1	4	Prateleiras com MDF 25mm, na cor branco tx, com 15 mão francesa reforçada, com 1,97 de largura, 36,5 de profundidade, na sala de materiais de limpeza do pronto atendimento	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA	INDUSTRIA DE MOVEIS VINGOS LTD	5,00	590,00	2.950,00
1	5	Prateleiras fixas em duas paredes, com MDF 25mm, na cor branco tx, com 36 mão francesa reforçada,6 prateleiras nas medidas de 1,20 de largura, 42 de profundidade, e 6 prateleiras nas medidas de 2,06 de largura, 42 de profundidade, para caixas de arquivos, no prédio ao lado da prefeitura.	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA	INDUSTRIA DE MOVEIS VINGOS LTD	12,00	550,00	6.600,00
1	6	Armário no mdf 18mm no envoltório e nas prateleiras internas, e mdf 15mm nas 10 portas, na cor branco tx, dobradiças de amortecedor caneco 35mm, com puxadores de alça, com prateleiras internas para arquivos, fixado a cima de mureta já existente, armário com 2.84,5 de largura, 2.00,5 de altura, fixo em cima da mureta, balcão de 66 de largura, 73 de altura, e armário aéreo de 66 de largura e 80 de altura, todos com profundidade de 42cm, no prédio ao lado da prefeitura.	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA	INDUSTRIA DE MOVEIS VINGOS LTD	1,00	6.480,00	6.480,00
1	7	Armários com envoltório e prateleiras internas, no mdf 18mm, e portas no mdf 15mm, na cor cinza cristal tx, com fechamento ate o teto com 2,71 de altura, 2,22 de largura, 42 de profundidade, e balcão baixo, com 1.36 de altura, 1,86 de largura e 42 de profundidade, portas com dobradiças de amortecedor caneco 35mm, perfil puxadores em um lado da altura da porta, prateleiras internas para arquivos, na sala de epidemiologia.	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA	INDUSTRIA DE MOVEIS VINGOS LTD	2,00	4.000,00	8.000,00
1	8	Conjunto Duas mesas em L com 80 cm de altura para computadores, com tampo de 70 cm de profundidade, e o restante com 42 cm de profundidade, armário na parte de baixo com 4 portas cada e um espaço livre, 1 balcão com 6 portas, e dois armários altos, fixos a cima do balcão, com fechamento até o teto com 1.86 de altura, portas com dobradiças de amortecedor caneco 35mm, na cor cinza cristal tx, na sala de epidemiologia, estrutura e prateleiras internas com o mdf 18mm, e portas no mdf 15mm	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA	INDUSTRIA DE MOVEIS VINGOS LTD	1,00	1.100,00	1.100,00
1	9	Serviço de mão de obra, consertos, e reformas.	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA		200,00	58,00	11.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA	41.148,00

Salto do Lontra, 19 de janeiro de 2023

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E82F1A98

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 016/2023 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 016/2023

PSS 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, 06 de Maio de 2022, para os cargos abaixo**,** e dá outras providências:

SANDRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2022, de 06 de Maio de 2022, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:
Agente Educacional I

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
482	Pamela Barros de Camargo	10	10	5	-	25	30º
102	Ivonete dos Santos Costa	05	0,0	15	-	20	31º

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2022.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 18 de Janeiro de 2023.

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:87861648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01.04 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA - CARGO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 04/2023

O Prefeito de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 14.069/2022, **TORNA PÚBLICA** a seguinte retificação no edital de abertura:

ONDE SE LÊ:

ANEXO III – CRONOGRAMA	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	24/11/2022
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	24/11 a 02/12/2022
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	09/12/2022
Período de Inscrição	24/11 a 26/12/2022
Último dia para pagamento do boleto bancário	27/12/2022
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	04/01/2023
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	05 e 06/01/2023
Data Provável da Prova Escrita Objetiva, prática e títulos	**29/01/2023**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.alfaumuarama.com.br/concursos	29/01/2023 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita, prática e títulos	30 e 31/01/2023
Publicação do resultado final da prova escrita e convocação para prova de títulos e prática.	03/02/2023
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita, prática e títulos	06 e 07/02/2023
Homologação do resultado final	09/02/2023

LEIA-SE:

ANEXO III – CRONOGRAMA	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	24/11/2022
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	24/11 a 02/12/2022
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	09/12/2022
Período de Inscrição	24/11 a 26/12/2022
Último dia para pagamento do boleto bancário	27/12/2022
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas, pratica e títulos.	04/01/2023
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	05 e 06/01/2023
Data Provável da Prova Escrita Objetiva, prática e títulos	**29/01/2023**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.alfaumuarama.com.br/concursos	29/01/2023 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita, prática e títulos	30 e 31/01/2023
Publicação do resultado final da prova escrita, prova de títulos e prova prática.	03/02/2023
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita, prática e títulos	06 e 07/02/2023
Homologação do resultado final	09/02/2023

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste - PR, 19 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito de Santa Izabel do Oeste/PR

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Santa Izabel do Oeste/PR

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:B336694C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023.
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/01/2023.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso I do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **EDER B. MORAES**, sito à Rua Maringa, 150 - CEP: 85795000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 19.234.496/0001-96, para **Contratação de empresa para montagem de um barracão em estrutura pré-moldada e metálica para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme projeto.**, no valor de ***R$ 26.800,00 (Vinte e Seis Mil e Oitocentos Reais),*** conforme abaixo descrito:

EDER B. MORAES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA Contratação de Empresa para Montagem de um barracão para novas instalações do Pátio de Maquinas, de acordo com os projetos e memorial descritivo (fundação, pilares, braços, terças e cobertura), área de 653,20 m2.	Metalúrgica Alto Alegre	UN	1,00	26.800,00	26.800,00
TOTAL							26.800,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, dezenove dias de janeiro de 2023.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:ED5A2FB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 180/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 092/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM OS ITENS DE FUNILARIA, MATERIAIS AUTO ELETRICOS, LATARIA, PINTURA, ABRASIVOS PARA FUNILARIA, EQUIPAMENTOS PARA MECANICA E BORRACHARIA",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:
MAURICIO POYER ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.314.456/0001-78, situada à Maximiliano Vicentin, Nº 153, Centro, Palmital PR, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO POYER, portador do RG nº 8.481.833-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 037.442.379-23.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	ACETILENO 9KG	TECGAS	CILINDRO	UN	2,00	840,50	1.681,00
2	ACRÍLICO (1 MT X 2 MTS)	SAVION	TRANSPARENTE	UN	30,00	231,00	6.930,00
3	ARAME SOLDA FERRO KG	VONDER	TMX	UN	100,00	28,20	2.820,00
4	ARAME SOLDA METAL KG	VONDER	ER705-6	UN	100,00	184,00	18.400,00
5	ARAME SOLDA MIG ROLO 1 METRO	VONDER	1.0MM	M	10,00	319,90	3.199,00
6	BICO CÂMARA DE AR PNEU 265	VIPAL	TR15	UN	20,00	34,90	698,00
7	BICO DE CÂMARA DE AR PNEU 215	VIPAL	TR13	UN	80,00	34,85	2.788,00
8	BICO DE ENCHER PNEU DUPLO	VIPAL	DUPLO	UN	10,00	59,75	597,50
9	BICO PARA PNEU DE TRATOR	VIPAL	COM TRAVA	UN	80,00	54,85	4.388,00

10	BICO PARA PNEU SEM CÂMARA	VIPAL	TR414	UN	100,00	14,48	1.448,00
11	CALIBRADOR PNEU	VONDER	MEDIDOR	UN	2,00	67,75	135,50
12	CÂMARA DE AR 1000/20	MAGGION	1000/20 TR78	UN	150,00	194,70	29.205,00
13	CÂMARA DE AR 110//90X17	MAGGION	110/90 TR4	UN	15,00	109,65	1.644,75
14	CÂMARA DE AR 1100R22	MAGGION	1100R22 TR78	UN	15,00	267,45	4.011,75
15	CÂMARA DE AR 12.5/80-18	MAGGION	12,5/80 TR15	UN	40,00	238,15	9.526,00
16	CÂMARA DE AR 13/14	MAGGION	13/14 TR13	UN	50,00	93,15	4.657,50
17	CÂMARA DE AR 14.9X28	MAGGION	14.9X24 TR218A	UN	20,00	409,75	8.195,00
18	CÂMARA DE AR 1400X24	MAGGION	1400X24 TR13	UN	100,00	409,75	40.975,00
19	CÂMARA DE AR 15	MAGGION	TR15	UN	15,00	297,85	4.467,75
20	CÂMARA DE AR 17.5X25	MAGGION	17.5X25 TR15	UN	50,00	439,85	21.992,50
21	CÂMARA DE AR 19.5X24	MAGGION	19.5X24 TR218AM	UN	15,00	584,00	8.760,00
22	CÂMARA DE AR 700X16 E 750X16	MAGGION	700X16 TR75	UN	40,00	115,00	4.600,00
23	CÂMARA DE AR 90/90X19	MAGGION	90/90 TR13	UN	10,00	126,00	1.260,00
24	CÂMARA DE AR 900/20	MAGGION	900/20 TR78	UN	120,00	129,00	15.480,00
25	CANALETA EM METRO	DEXON	PVC	M	100,00	37,50	3.750,00
26	CARBURETO LATA 50 KG	SUPREMA	BARRICA	KG	8,00	1.676,45	13.411,60
27	CARGA OXIGÊNIO 7 M	TECGAS	CILINDRO	UN	50,00	369,85	18.492,50
28	CATALISADOR FUNDO PU 225 ML	GLASURIT	PU	UN	20,00	56,85	1.137,00
29	CATALISADOR P/TINTA PU 300 ML	GLASURIT	PU	UN	100,00	209,90	20.990,00
30	CHAPA GALVENIZADA	ALUZINCO	ZINCADA	UN	34,00	369,75	12.571,50
31	CHAVE COMBINADA 24	VONDER	COMBINADA	UN	2,00	122,25	244,50
32	CHAVE COMBINADA 27	VONDER	COMBINADA	UN	2,00	122,25	244,50
33	CHAVE COMBINADA 32	VONDER	COMBINADA	UN	2,00	126,25	252,50
34	COLA PARA REMENDO KG	VIPAL	VULK	UN	20,00	119,75	2.395,00
35	COLA PLASTICA 1KG	ANJO	COLA	KG	45,00	24,90	1.120,50
36	COLA VIDRO AUTOMOTIVO 1 L	TEKBOND	PU55	UN	48,00	78,25	3.756,00
37	DESINGRIPANTE 300 ML	CARLUB	SPRAY	UN	100,00	37,95	3.795,00
38	DISCO CORTE 10"	VONDER	VDR02	UN	100,00	39,85	3.985,00
39	DISCO CORTE 7"	VONDER	VDR02	UN	100,00	24,90	2.490,00
40	DISCO CORTE 8"	VONDER	VDR02	UN	100,00	34,85	3.485,00
41	ELETRODO 2,5MM KG	DENVER	2,5MM	UN	90,00	54,85	4.936,50
42	ELETRODO 3,25 MM KG	DENVER	3,25MM	UN	90,00	74,90	6.741,00
43	ELETRODO 3.5MM KG	DENVER	3,5MM	UN	90,00	61,75	5.557,50
44	ELETRODO CROMONIQUE 3,25MM INOX	DENVER	3,25MM INOX	UN	35,00	24,75	866,25
45	FAROL DE MILHA UNIVERSAL	NINO	UNIVERSAL	UN	50,00	119,75	5.987,50
46	FIBRA KG	ANJO	VIDRO	UN	50,00	54,70	2.735,00
47	FITA CREPE 10X50	VONDER	10X50	UN	300,00	14,75	4.425,00
48	FITA ISOLANTE 20 MT	VONDER	ISOLANTE	UN	300,00	19,90	5.970,00
49	FUNDO PU 1 LT	FARBEN	PU	UN	60,00	61,90	3.714,00
50	FUSIVEL DIVERSAS AMPARAGENS	HIKARI	UNIVERSAL	UN	1.000,00	2,44	2.440,00
51	LAMPADA 67 12 V	GAUSS	67 12V	UN	50,00	14,90	745,00
52	LAMPADA 67 24V	GAUSS	67 24V	UN	50,00	14,90	745,00
53	LAMPADA 69 12V	GAUSS	69 12V	UN	50,00	10,29	514,50
54	LAMPADA 69 24V	GAUSS	69 24V	UN	50,00	10,29	514,50
55	LAMPADA H1 12V	GAUSS	GL01	UN	50,00	35,25	1.762,50
56	LAMPADA H1 24 V	GAUSS	GL44	UN	50,00	35,25	1.762,50
57	LAMPADA H3 12 V	GAUSS	GL05	UN	50,00	35,25	1.762,50
58	LAMPADA H3 24 V	GAUSS	GL45	UN	50,00	39,90	1.995,00
59	LAMPADA H4 12 V	GAUSS	GL11	UN	50,00	44,80	2.240,00
60	LAMPADA H7 12V	GAUSS	GL19	UN	50,00	39,85	1.992,50
61	LAMPADA H7 24V	GAUSS	GL48	UN	50,00	44,85	2.242,50
62	LAMPADA TORPEDO 12V	GAUSS	GL6461	UN	50,00	10,29	514,50
63	LAMPADA TORPEDO 24V	GAUSS	GL6418	UN	50,00	10,29	514,50
64	LANTERNA TRASEIRA MB	GAUER	J-1001TRI	UN	30,00	119,75	3.592,50
65	LANTERNA TRASEIRA MW/FORD	GAUER	GU1378	UN	30,00	89,90	2.697,00
66	LIMPA CONTATO SPRAY 300 ML	ORBI	SPRAY	UN	80,00	39,85	3.188,00
67	LIXA FERRO 080	3M	FERRO 080	UN	300,00	5,59	1.677,00
68	LIXA FERRO 150	3M	FERRO 150	UN	300,00	6,45	1.935,00
69	LIXA FERRO 220	3M	FERRO 220	UN	300,00	7,14	2.142,00
70	LIXA FERRO 320	3M	FERRO 320	UN	150,00	7,58	1.137,00
71	MACACÃO DE TRABALHO DE SOLDAGEM (TECIDO GROSSO)	RASPA	AVENTAL BARBEIRO	UN	3,00	396,45	1.189,35
72	MACACO HIDRAULICO 20 TON	VONDER	HIDRAULICO	UN	2,00	656,55	1.313,10
73	MANCHÃO TIPO REC-112	VULCAFLEX	REC-112	UN	150,00	29,90	4.485,00
74	MANCHÃO TIPO REC-136	VULCAFLEX	REC-136	UN	120,00	46,55	5.586,00
75	MANCHÃO TIPO REC-V135	VULCAFLEX	REC-V135	UN	120,00	39,90	4.788,00
76	MANCHÃO TIPO REC -146	VULCAFLEX	REC-146	UN	120,00	49,90	5.988,00
77	PÓ TRINCAL PARA SOLDA 250 GR	SAFETY	7439022500	UN	30,00	24,85	745,50
78	PROTETOR ARO 16	LEFORT	ARO 16	UN	30,00	59,80	1.794,00
79	PROTETOR ARO 20	LEFORT	ARO 20	UN	150,00	79,85	11.977,50
80	PROTETOR ARO 22	LEFORT	ARO 22	UN	30,00	79,90	2.397,00
81	PROTETOR ARO 24	LEFORT	ARO 24	UN	50,00	154,00	7.700,00
82	PROTETOR ARO 25	LEFORT	ARO 25	UN	30,00	196,60	5.898,00
83	REBITE ALUMINIO	WORKER	ALUMINIO	UN	5.000,00	1,17	5.850,00
84	RELE AUXILIAR 12V 40AH	VDO	D09339	UN	40,00	64,95	2.598,00
85	RELE AUXILIAR 24 V 40AH	VDO	D00208	UN	40,00	69,98	2.799,20
86	RELE PISCA 12V	VDO	D00645	UN	40,00	34,97	1.398,80
87	RELE PISCA 24 V	VDO	D00208	UN	40,00	59,95	2.398,00
88	REMENDO FRIO 05	VIPAL	R-05	UN	20,00	12,30	246,00
89	REMENDO FRIO N 4	VIPAL	R-04	UN	30,00	10,30	309,00
90	REMENDO QUENTE KG	VIPAL	ROLO	UN	20,00	59,98	1.199,60
91	REMENDO VD Nº 04	VIPAL	VD04	UN	80,00	19,95	1.596,00
92	REMENDO VD Nº 05	VIPAL	VD05	UN	80,00	24,90	1.992,00
93	REMENDO VD Nº 08	VIPAL	VD08	UN	80,00	74,85	5.988,00
94	REMENDO VD Nº 10	VIPAL	VD10	UN	100,00	129,92	12.992,00
95	REMENDO VD Nºº 06	VIPAL	VD06	UN	80,00	41,30	3.304,00
96	RESINA FIBRA 1 LT	FARBEN	POLIESTER	UN	100,00	58,30	5.830,00
99	SERVIÇO DE MAÇARICO COMPLETO	M2	PROPRIA	UN	300,00	216,60	64.980,00
101	SERVIÇO DE SOLDA TIPO ELÉTRICA	M2	PROPRIA	UN	300,00	83,30	24.990,00

102	SERVIÇO DE SOLDA TIPO MIG	M2	PROPRIA	UN	200,00	229,95	45.990,00
103	SERVIÇO DE TORNO COMPLETO	M2	PROPRIA	UN	200,00	238,30	47.660,00
104	SOQUETE FAROL 1 POLO	FRONTEC	UNIVERSA	UN	100,00	23,30	2.330,00
105	SOQUETE FAROL 2 POLO	FRONTEC	UNIVERSAL	UN	100,00	23,30	2.330,00
106	TALCO KG	DUART	PADRÃO	UN	25,00	44,90	1.122,50
107	TAPETE BORRACHA MT	DUTRA	LENÇOL BORRACHA	UN	150,00	116,60	17.490,00
108	TERMINAL DE ENCAIXE 1/4 UNIT	FRONTEC	1/4	UN	1.000,00	1,49	1.490,00
109	TERMINAL DE ENCAIXE 3/16 UNIT	FRONTEC	3/16	UN	1.000,00	1,49	1.490,00
110	TERMINAL DE ENCAIXE 5/8 UNIT	FRONTEC	5/8	UN	1.000,00	1,49	1.490,00
111	TERMINAL DE FURO 1/4 UNIT	FRONTEC	1/4	UN	1.000,00	1,48	1.480,00
112	TERMINAL DE FURO 3/16 UNIT	FRONTEC	3/16	UN	1.000,00	1,48	1.480,00
113	TERMINAL DE FURO 5/8 UNIT	FRONTEC	5/8	UN	1.000,00	1,48	1.480,00
114	THINNER GALÃO 5 LT P/LIMPEZA	FARBEN	252.400	UN	30,00	169,90	5.097,00
115	TINTA BRANCA ESMALTE 1 LT	FARBEN	931.2300	UN	80,00	56,55	4.524,00
116	TINTA BRANCA ESMALTE 3,6 LT	FARBEN	931.1082	UN	30,00	188,25	5.647,50
117	TINTA CINZA CHAASI LT 1 LT	FARBEN	931.2300	UN	50,00	56,55	2.827,50
118	TINTA CINZA CHASSI 3,6 LT	FARBEN	330.170	UN	30,00	188,25	5.647,50
119	TINTA LARANJA ESMALTE 1 LT	FARBEN	931.6710	UN	50,00	56,55	2.827,50
120	TINTA LARANJA ESMALTE 3,6 LT	FARBEN	330.700	UN	30,00	188,25	5.647,50
121	TINTA PRETA ESMALTE 1 LT	FARBEN	330.990	UN	80,00	56,60	4.528,00
122	TINTA PRETA ESMALTE 3,6 LT	FARBEN	330.900	UN	40,00	188,25	7.530,00
123	TINTA VERMELHO ESMALTE 1 LT	FARBEN	330.330	UN	70,00	56,55	3.958,50
124	TINTA VERMELHO ESMALTE 3,6 LT	FARBEN	931.3280	UN	40,00	188,25	7.530,00
TOTAL							**740.957,15**

L G CAMARGO FUNILARIA E PINTURA, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.255.123/0001-00, situada na Rua Generoso Karpinski, nº 296, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO GRANDE CAMARGO, portador do RG n.º 7.075.386-3 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 042.203.419-35.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
97	SERVIÇO DE FUNELARIA (LINHA LEVE)	Própria	Própria	UN	120,00	59,00	7.080,00
98	SERVIÇO DE FUNILARIA (ÔNIBUS/CAMINHÃO)	Própria	Própria	UN	100,00	150,00	15.000,00
100	SERVIÇO DE PINTURA AUTOMOTIVA (TODOS)	Própria	Própria	UN	120,00	160,00	19.200,00
TOTAL							**41.280,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 19 de janeiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:B4A1AEB2

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 175/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Presencial** nº 088/2022, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERIODO LETIVO DO ANO DE 2023",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

INES SILVEIRA FEREIRA 00730609928					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	LINHA BARRA GRANDE DE BAIXO, IBEMA ARROIO DO PORTAO. 90.02KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA BARRA GRANDE DE BAIXO (MANCHUR) PASSANDO PELA IBEMA, ARROIO DO PORTÃO E RIO DO TIGRE ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MIGUEL ADUR FILHO E COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CAVALLI DA COSTA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 90.02 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	18.004,00	KM	5,45	98.121,80
MAICON SOARES SALDANHA 09462030910					
2	LINHA OURO VERDE NOVO HORIZONTE. 134.00 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE OURO VERDE E NOVO HORIZONTE ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ESTRELA DO OESTE E ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PAULO REGLUS NEVES FREIRE, COM BALDEIO NO HORARIO DO MEIO DIA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 134.00 KM TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	26.800,00	KM	6,20	166.160,00
LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923					
3	LINHA BARRA GRANDE, RIO FEIO E RECANTO FELIZ.142,74 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA BARRA GRANDE, PASSANDO PELA LOCALIDADE DO RIO FEIO E RECANTO FELIZ ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 142.74 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	28.548,00	KM	5,45	155.586,60

MARIA LETICIA LEMES 08672003918					
4	LINHA RIO DO PITO, RIO CAÇADOR, ALDEIA FELIZ. 84,26 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO DO PITO, PASSANDO PELO RIO CAÇADOR E PELA ALDEIS FELIZ ATÉ A ESCOLA JOSÉ FELIX GRANDE - SÃO JOSÉ.. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 84,26 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	16.852,00	UN	5,45	91.843,40
MARCIA REGINA MAIER DE DEUS 07291376947					
5	LINHA ÁGUA DOCE, ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. 54.12 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA ÁGUA DOCE, CHEGANDO ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 54.12 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	10.824,00	KM	5,00	54.120,00
ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992					
6	LINHA RIO BANDEIRA, ASFALTO 84.27 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO RIO BANDEIRA ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 84,27 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	16.854,00	KM	5,45	91.854,30
ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934					
7	LINHA SOITA, RIO DO CORVO E ESCOLA ANÍBAL MARTINS. 77,74 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO SOITA, PASSANDO PELO RIO DO CORVO ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 77,74 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	15.548,00	KM	5,00	77.740,00
PEDRO ALVES RIBEIRO 03557101967					
8	LINHA PRATINHA, SÃO MANOEL E ESCOLA ANÍBAL MARTINS. 75.44 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA PRATINHA, PASSANDO PELA LOCALIDADE DE SÃO MANOEL ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 75.44 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	15.088,00	KM	5,45	82.229,60
MAICON SOARES SALDANHA 09462030910					
9	LINHA PRATINHA, JOSÉ DE ANCHIETA, ESCOLA BALBIDA ALMEIDA 91.14 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA PRATINHA ATÉ O COLEGIO JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA E APAE. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 91.14 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	18.228,00	KM	5,45	99.342,60
ANTONIO RODRIGUES 97543390906					
10	LINHA RIO CAÇADOR, RIO DO PEDRO, ESCOLA ANÍBAL MARTINS. 90.47 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO CAÇADOR, PASSANDO PELO RIO DO PEDRO ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 90.47 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	18.094,00	KM	5,00	90.470,00
MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931					
11	LINHA RIO SALGADO, VILA VENEZA. 87.6 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO SALGADO, PASSANDO PELA VILA VENEZA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE E COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JOÃO CIONEK. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 87.6 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	17.520,00	UN	5,45	95.484,00
GILMAR DE ALBUQUERQUE 02392115966					
12	LINHA ASSENTAMENTO ESTRELA DO OEST, SEDE ESTRELA DO OESTE 63.84 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM ITINERÁRIO DENTRO DO ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE CHEGANDO ATÉ A SEDE ESCOLA NA SEDE DO ESTRELA DO OESTE. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 63.84 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	12.768,00	UN	5,45	69.585,60
LUCAS IASUNIK 06008482999					
13	LINHA BARREIRO PODOLAN ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA 87.4 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO BARREIRO, PASSANDO PELO PODOLAN ATÉ A ESCOLA JOÃO MARTINS MACHADO - LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 87.4 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	17.480,00	KM	5,00	87.400,00
PEDRO STACIAK 99475847987					
14	LINHA BAIRRO MACIEL RIO DAS ANTA ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA 105.8KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE BAIRRO DO MACIEL E RIO DA ANTA ATÉ A ESCOLA JÕAO MARTINS MACHADO -LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 105.8 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	21.160,00	KM	5,00	105.800,00
ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992					
15	LINHA FAZENDA BARBOSA DO ARAGUAÍ 105.4 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA FAZENDA BARBOSA LOCALIDADE DO ARAGUAÍ, PASSANDO PELA FAZENDA SONDA, PELA FAZENDA SPROTE ATÉ O COLÉGIO JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 105.4 KM	21.080,00	KM	5,00	105.400,00

	TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN				
EDSON MACHADO 87042606949					
16	LINHA BAIRRO DOS PINGAS LAGOA ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA 63.40 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO BAIRRO DOS PINGAS PASSANDO NA LOCALIDADE DA LAGOA ATÉ A ECOLA JOÃO MARTINS MACHADO - LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 63.40 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	12.680,00	KM	5,45	69.106,00
EVERLY MARTINS DE SOUZA 04371120989					
17	LINHA BAIRRO DOS MANCHUR POUS ALEGRE. 84.5 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DO BAIRRO DOS MANCHUR, PASSANDO PELO POUSO ALEGRE ATÉ O COLÉGIO FRANCISCO CAVALI DA COSTA- RIO DO TIGRE. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 84.5 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	16.900,00	KM	5,45	92.105,00
JOEL RODRIGUES 02239054964					
18	LINHA RIO DA PRATA COLEGIO FRANCISCO CAVALI DA COSTA. 93.5 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DE RIO DA PRATA ATÉ O COLÉGIO FRANCISCO CAVALI DA COSTA -RIO DO TIGRE E BALDEIO PARA A LINHA DA A.P.A.E. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 93.5 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	18.700,00	KM	5,00	93.500,00
MARIA SUZANA OLINISKI 07099583905					
19	LINHA RIO AZUL ARROIO DO PORTÃO ESCOLA ANÍBAL MARTINS 106.57KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DE RIO AZUL, PASSANDO PELA LOCALIDADE DO ARROIO DO PORTÃO, PASSANDO PELA ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS ATÉ A.P.A.E. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 106.57 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	21.314,00	KM	5,00	106.570,00
DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988					
20	LINHA RIO LISO DE CIMA COLEGIO ESTADUAL JOÃO CIONEK. 64.20 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO KOMBI COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DE RIO LISO DE CIMA ATÉ O COLEGIOESTADUAL JOÃO CIONEK E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE EM SÃO JOSÉ. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 64.2 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	12.840,00	KM	5,00	64.200,00
MAICON SOARES SALDANHA 09462030910					
21	LINHA PIQUIRI PAPEIS ESTRELA DO OESTE BANDEIRA E QUEIMADAS 131.6KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE PIQUIRI PAPÉIS, ENTRANDO NA LOCALIDADE DO ESTRELA DO OESTE NO PERIODO DA MANHÃ/TARDE E A NOITE ENTRANDO NO BANDEIRA E QUEIMADAS, SEGUINDO PARA O COLEGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 131.6 KM TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	26.320,00	KM	6,20	163.184,00
ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991					
22	LINHA INDEPENDÊNCIA ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE. 125.5 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA INDEPENDÊNCIA, COM ITINERARIO DENTRO DO ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE ATÉ O COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO ESTRELA DO OESTE E ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PAULO REGLUS NEVES FREIRE. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 125.5 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	25.100,00	KM	5,45	136.795,00
FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919					
23	LINHA 10 DE JULHO, NOVA CONQUISTA E LONTRENSE 135 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAIDA DA LOCALIDADE 10 DE JULHO, PASSANDO PELA NOVA CONQUISTA E LONTRENSE NOS PERIODOS DA MANHÃ E A TARDE PARA BALDEIO ATÉ O ASFALTO. NO PERIODO DA NOITE ATÉ O COLEGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA. PERIODO: MANHA/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA POR DIA: 135 KM TIPO DE VEICULO: ÔNIBUS	27.000,00	KM	6,20	167.400,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 19 de janeiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:FE0228B8

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 176/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 089/2022, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMATICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

ALAN DE OLIVEIRA 08122987990, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.638.596/0001-37, situada à Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 257, Bairro Ouro Verde, Campo Largo PR, neste ato representado pelo Sr. ALAN DE OLIVEIRA, portador do RG nº 13.297.144-7 e inscrito no CPF nº 081.229.879-90.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
28	BLOCO FICHA DE EXAMES LABORATORIAIS 21,5X15,5 - 100X1	Própria	100,00	10,00	1.000,00
TOTAL					**1.000,00**

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.870.178/0001-54, situada na Rua Goiás, nº 862, Higienópolis, Catanduva SP, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO LUIS GREGÓRIO, portador do RG nº 24841971 SSP SP e inscrito no CPF nº 246.439.468-81.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
58	CARTUCHO DE TINTA HP 60B PRETO 4 ML	Fastprinter	150,00	72,00	10.800,00
59	CARTUCHO DE TINTA HP 711 AMARELO 29 ML ORIGINAL	Fastprinter	150,00	170,00	25.500,00
60	CARTUCHO DE TINTA HP 711 CIANO 29 ML ORIGINAL	Fastprinter	150,00	170,00	25.500,00
61	CARTUCHO DE TINTA HP 711 MAGENTA 29 ML ORIGINAL	Fastprinter	150,00	127,00	19.050,00
62	CARTUCHO DE TINTA HP 711 PRETO 38 ML ORIGINAL	Fastprinter	150,00	135,00	20.250,00
133	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER 1010	Fastprinter	80,00	47,00	3.760,00
245	TONER M401 OU M425 DN	Fastprinter	200,00	25,00	5.000,00
TOTAL					**109.860,00**

FMR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.841.594/0001-00, situada à Rua Almir Peron, nº 675, Jardim São Paulo, Sarandi PR, neste ato representado pelo Sr. FILIPI DE MELO RODRIGUES portador do RG nº 12866407-6 SSP PR e inscrito no CPF nº 088.826.629-42.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço un	Preço total
2	TONER MX 310 LEMARK		200,00	68,50	13.700,00
57	CARTUCHO BROTHER 1060		80,00	21,70	1.736,00
227	TONER 230A		200,00	25,39	5.078,00
230	TONER 410 MX		200,00	57,40	11.480,00
232	TONER COMPATIVEL COM BROTHER 2340/2370 TN 660/630 2,6K		200,00	21,00	4.200,00
233	TONER COMPATIVEL COM BROTHER TN 1060/1000/DCP 1		200,00	20,00	4.000,00
234	TONER COMPATIVEL COM HP 135A/ 137FNW S/ CHIP W1105/ W11		500,00	30,00	15.000,00
235	TONER COMPATIVEL COM HP 230 X M 203DN M227FDW		200,00	30,00	6.000,00
236	TONER COMPATIVEL COM HP 435/436/285 U 2 K		200,00	22,00	4.400,00
237	TONER COMPATIVEL COM HP CE 278A 2.1 K		200,00	22,00	4.400,00
238	TONER COMPATIVEL COM HP CF M402N/M426DW		300,00	37,00	11.100,00
239	TONER COMPATIVEL COM HP CF226A M402N /M426DW		200,00	35,00	7.000,00
240	TONER COMPATIVEL COM HP CF283 A		200,00	22,00	4.400,00
241	TONER COMPATIVEL COM HP435/436/285 U 2K		300,00	22,00	6.600,00
242	TONER COMPATIVEL COM HPCF 217ª 1,6K		200,00	22,43	4.486,00
243	TONER COMPATIVEL COM SANSUNG M2020/2070 D 101		200,00	38,00	7.600,00
244	TONER COMPATIVEL D105/4600/1910		200,00	34,60	6.920,00
246	TONER W1330 XC		200,00	60,00	12.000,00
TOTAL					**130.100,00**

LUCIANO SOARES 06024438907, inscrita no CNPJ sob o nº 45.595.505/0001-84, situada à Rua Giovanete Vaz, nº 23, Centro, Boa Ventura de São Roque PR, neste ato representado pela Sr. LUCIANO SOARES, portador do RG nº 10.348.894-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 060.244.389-07.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	Preço total
19	BANNERS, 50X70 CM, COLORIDO	Própria	100,00	42,00	4.200,00
TOTAL					**4.200,00**

PITANGA UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.129/0001-02, situada à Rua Avenida Brasil, nº 387, Sala 01, Vila Santana, Pitanga PR, neste ato representado pela Sra. JAQUELINE DA SILVA, portadora do RG nº 9.192.726-8 SSP PR e inscrita no CPF nº 539.918.009-00.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
5	AGENDA CAPA DURA, COSTURADA E ALMOFADA COR (A ESCOLHER) FORMATO: 14,5 CM X 20,5 CM. ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES PESSOAIS, CALENDÁRIO, DATAS COMEMORATIVAS, FERIADOS NACIONAIS, ANOTAÇÕES , PLANEJAMENTO, ÍNDICE TELEFÔNICO E FITA MARCADORA.	tilibra	200,00	12,20	2.440,00
11	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 2 CAPAS	Frama	800,00	2,15	1.720,00
12	ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO	polibras	600,00	4,15	2.490,00
21	BARBANTE Nº 6 ROLO DE 1KG	Cianorte	100,00	11,39	1.139,00
22	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO 38X51 C/4 CORES	Brw	150,00	4,99	748,50
23	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO 76X76MM AMARELO/VERDE	Brw	150,00	3,50	525,00
32	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS POST-IT CASCATA - 4 BLOCOS CORES SORTIDAS, 3 M - PT 4 UN	3m	50,00	9,00	450,00
35	BORRACHA Nº 60 CAIXA COM 60 UNIDADES	Redbor	100,00	13,28	1.328,00
39	CADERNO 10 MAT CAPA DURA 200 FOLHAS ESPIRAL	Credeal	200,00	8,39	1.678,00
44	CANETA COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM GARVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE CXS.	Bic	80,00	21,49	1.719,20
46	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 FINA TUBO AMARELO CX/50 UND	Bic	30,00	28,90	867,00
78	ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FLS	Própria	1.000,00	2,60	2.600,00
79	ENCADERNAÇÃO DE 101 A 200 FLS	Própria	500,00	3,90	1.950,00
97	EVA ESTAMPADO	Make	300,00	2,74	822,00
98	EVA LISO 40X60	Make	1.000,00	1,28	1.280,00
112	FOLHA ETIQUETA ADESIVA TAMANHO A-4 CX/100 UNID	Masterprint	25,00	25,00	625,00
113	FOTOCOPIAS COLORIDAS	Própria	5.000,00	1,60	8.000,00
114	FOTOCOPIAS P/B	Própria	10.000,00	0,57	5.700,00
115	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO C/50 PALITOS CX 1 UNIDADE COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS NÃO SOLTA PÓ, ANTIALERGICO E RSISTENTE.	Delta	600,00	3,19	1.914,00
122	GRAMPEADOR MESA METAL CAP 20FLS	Brw	60,00	13,99	839,40
129	JUTA TECIDO TELA ARTESANATO DECORAÇÃO SISAL TRAMA C9 FECHADA 1 METRO DE LARGURA - 100% DE ALGODÃO. 100M²	Make	100,00	12,95	1.295,00
136	LAPIS DE COR CX/12 CORES LONGO CORPO DE MADEIRA	Leo leo	500,00	2,95	1.475,00

140	LINHA (FIO) DE CROCHE ENCANTADO MAGICO COLORIDO 100 G. MEDIDA DO NOVELO 10 ALTURA X 10 LARGURA X 10 COMPRIMENTO.	Circulo	100,00	15,99	1.599,00
143	LIVRO PONTO TAMANHO UNIVERSITARIO 4 ASSINATURA C/100 FLS	São Domingos	50,00	10,95	547,50
145	MARCA TEXTO	Brw	400,00	0,97	388,00
147	MARCADOR CD/DVD PRETA PONTA FINA	Brw	30,00	3,98	119,40
148	MARCADOR CD/DVD VERMELHA PONTA FINA	Brw	15,00	3,85	57,75
149	MASSINHA DE MODELAR AMIDO 12 CORES PESO 180GRS	Leo Leo	400,00	2,15	860,00
150	MOLHA DEDO GEL	Brw	60,00	3,00	180,00
162	PAPEL SULFITE A4 CX/10 RESMAS FORMATO 210 X 297 MM - 75 G/M² - ULTRA BRANCO - RESMAS COM 500 FOLHAS	Report	1.000,00	158,00	158.000,00
163	PAPEL VERGE BRANCO GRAMATURA 180 A-4	Offpapper	600,00	0,45	270,00
171	PASTA PLASTICA 40MM C/ ELASTICO	Polibras	150,00	3,79	568,50
178	PERCEVEJO CX/100 UNIDADES 1	Brw	50,00	4,45	222,50
180	PILHA AA ZINCO	Elgin	600,00	1,09	654,00
182	PILHA BATERIA 9V ALCALINA	Elgin	50,00	10,49	524,50
197	PLASTICO ADESIVO CONTACT COR LISA ROLO 10 MTS	Leonora	80,00	35,75	2.860,00
200	PLASTIFICAÇÃO A-4	Própria	300,00	8,00	2.400,00
214	TECIDO TNT COR LISA EM METRO LARGURA 1,40 MT CORES A DEFINIR	Make	2.000,00	1,45	2.900,00
215	TECIDO TNT ESTAMPADO 1,40 MTS. DE LARGURA X1M ESTAMPA A ESCOLHER	Make	1.000,00	1,87	1.870,00
216	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA CX/20 UNIDADES	Make	100,00	46,90	4.690,00
219	TINTA EPSON UNIVERSAL CIAN ET365C	Masterprint	100,00	23,90	2.390,00
220	TINTA EPSON UNIVERSAL EPSON ET365 BLACK LITRO	Kora	100,00	29,80	2.980,00
221	TINTA EPSON UNIVERSAL MARGENTA ET365M	masterprint	100,00	24,90	2.490,00
224	TINTA PARA CARIMBO	radex	30,00	20,90	627,00
247	VISOR P/ PASTA SUSPENSA PCT C/ 50 UN	Godie	60,00	12,80	768,00
					229.571-25

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, situada à Rua João Ferreira Neves, nº 3033, Centro, Campina do Simão PR, neste ato representado pelo Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador do RG nº 8.171.079-1 SSP PR e inscrito no CPF nº 041.420.939-75.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quanti	Preço	Preço total
6	ALFINETE DE MAPA COLORIDO CAIXA C/50 UNIDADES	Masterprint	30,00	7,40	222,00
7	ALFINETES COLORIDO PONTA REDONDA	Masterprint	50,00	7,40	370,00
8	ALMOFADA PARA CARIMBO	Realpen	40,00	9,80	392,00
9	APAGADOR DE QUADRO VERDE COM PONTA GIZ FELTRO 4MM	Stalo	200,00	10,90	2.180,00
10	APONTADOR SIMPLES REFORÇADO	Masterprint	1.500,00	0,85	1.275,00
14	BALÃO COM CORES VIBRANTES E BRILHO PACOTE 50 UNIDADES, TAMANHO 7 EM LATEX COR A ESCOLHER	São Roque	3.000,00	15,10	45.300,00
20	BARBANTE N8 ROLO DE 1 KG	Cianorte	200,00	44,50	8.900,00
34	BORRACHA Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES	Redbor	100,00	19,95	1.995,00
67	CLIPS 8/0 CX/500GRS	Clips New	50,00	13,50	675,00
69	COLA BASTÃO 10 GRS	BRW	600,00	5,40	3.240,00
71	COLA BASTÃO 36 GRS	BRW	100,00	11,50	1.150,00
72	COLA BRANCA 40 GRS	Pira	800,00	2,50	2.000,00
73	COLA BRANCA 90 GRS	Pira	200,00	3,00	600,00
74	COLA BRANCA ESCOLAR 1 KG	Pira	200,00	19,00	3.800,00
75	COLA BRANCA EXTRA FORTE PVA 1 KG	Almflex	50,00	34,00	1.700,00
76	COLA GLITER 23 GRS CORES A ESCOLHER	Pira	500,00	3,50	1.750,00
77	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	Frama	200,00	2,70	540,00
81	ENVELOPE 25 OURO CX/100UNID	Ipecol	30,00	40,00	1.200,00
82	ENVELOPE 32 BRANCO CX/100UNID	Ipecol	50,00	54,00	2.700,00
83	ENVELOPE 32 KRAFT CX/100UNID	Ipecol	80,00	46,85	3.748,00
84	ENVELOPE 32 OURO CX/100 UNID	Ipecol	80,00	49,00	3.920,00
90	ENVELOPE PLASTICO FINO C/4 FUROS	Dac	6.000,00	0,33	1.980,00
93	ESTILETE LARGO REFORÇADO CORPO DE METAL	Masterprint	50,00	29,00	1.450,00
94	ESTOJO CANETA HIDROGRAFICA C/12 CORES	BRW	200,00	8,90	1.780,00
95	EVA ATOALHADO	Haiti	600,00	6,05	3.630,00
96	EVA C/GLITER	Haiti	800,00	9,50	7.600,00
99	EXTRATOR DE GRAMPOS	Masterprint	40,00	4,70	188,00
102	FICHARIO METAL 9X6 COM DIVISORIAS E ALFABETO	Acrimet	20,00	134,90	2.698,00
103	FIO DE SISAL RREL 500/1 ESPESSURA : 3MM. FIO 100% SISAL USADO PARA ARTESANATO E DECORAÇAO EM GERAL. O ROLO CONTÉM 100 METROS. COR NATURAL.	RRel	50,00	23,50	1.175,00
104	FITA ADESIVA 12X40	Eurocell	300,00	2,01	603,00
105	FITA ADESIVA 18X10 MTS	Eurocell	500,00	2,40	1.200,00
106	FITA ADESIVA 45X40	Eurocell	600,00	6,20	3.720,00
111	FITILHO PLASTICO 1 ROLOS C/50M, USADA EM ARTESANATO EMBALAGENS, FESTAS E DECORAÇÕ EM GERAL, COMPOSIÇÃO PE, PP	VMP	50,00	5,00	250,00
117	GIZÃO DE CERA 12 CORES	Delta	600,00	5,20	3.120,00
118	GRAFITE 0.5MM TUBO COM.12 MINAS MACIA	Leo leo	10,00	2,90	29,00
119	GRAFITE 0.7MM 2B TUBO COM.12 MINAS MACIA	Leo leo	10,00	2,95	29,50
120	GRAMPEADOR CORPO METAL TIPO PISTOLA MODELO 106 PREMIUM PADRÃO COM CAPACIDADE PARA GRAMPOS 106/8, 106/6	BRW	12,00	144,20	1.730,40
121	GRAMPEADOR DE METAL (MESA) 20 FOLHAS CORPO METALICO GRAMPO 26/6 MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO: 1L.8 CM. LARGURA: 3.5CM. ALTURA: 5,4 CM 26/16 PARA ATÉ 20	BRW	50,00	11,40	570,00
123	GRAMPO 106/8	BRW	40,00	17,20	688,00
124	GRAMPO 26/6 COBREADOS CX 5000 UND	BRW	250,00	7,00	1.750,00
125	GRAMPO 26/6 GALVANIZADOS CXS 500 UND	BRW	80,00	6,00	480,00
126	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO PACOTE COM 50UND	Dello	10,00	14,50	145,00
127	GRAMPO TRILHO PLASTICO PACOTE C/ 50 UNIDADES	Dello	50,00	13,90	695,00
128	INDICES DE A/Z 26X9	Acrimet	15,00	24,20	363,00
130	KIT DE MIÇANGA ARTESANAL EM PÉROLAS EM DIVERSAS CORES	São Pedro	200,00	45,50	9.100,00
131	KIT DE MIÇANGA ARTESANAL INFANTIL EM DIVERSAS CORES	São Pedro	200,00	46,50	9.300,00
137	LAPIS PRETO CX/144 UND	BRW	80,00	39,90	3.192,00
138	LAPISEIRA 0,5MM. COM PONTA METALICA FIXA GRIP EMBORRACHADO E BORRACHA COM TAMPA	BRW	25,00	9,20	230,00
139	LAPISEIRA 0,7MM COM PONTA METALICA FIXA GRIP EMBORRACHADO E BORRACHA COM TAMPA	BRW	15,00	9,90	148,50
141	LINHA (FIO) DE CROCHE Nºº 20 CORES VARIADAS 100% ALGODÃO 1150M²	Circulo	100,00	34,00	3.400,00
142	LIVRO ATA CAPA DURA C/100 FOLHAS COSTURADO (PRETO) C/ MARGEM	São Domingos	60,00	19,00	1.140,00
146	MARCADOR CD/DVD AZUL PONTA FINA	BRW	25,00	3,95	98,75

152	PAPEL CARTÃO LISO 48X66 CM CORES ADEFINIR	RST	200,00	2,00	400,00
153	PAPEL CASCA DE OVO CORES DIVERSAS TAMANHO A4 (210X297MM) E GRAMATURA DE 180MG/M² PACOTES COM 50 UNIDADES.	Masterprint	100,00	24,50	2.450,00
154	PAPEL COLORSET LISO 48X66 CM CORES A DEFINIR	RST	200,00	2,10	420,00
155	PAPEL CREPON ROLO 48X2MTS CORES VARIADAS	RST	600,00	2,50	1.500,00
156	PAPEL DIPLOMATA BRANCO 180G/M A-4	Masterprint	500,00	1,60	800,00
157	PAPEL DOBRADURA 40X60CM CORES A DEFINIR	Rst	150,00	1,23	184,50
158	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO C/BRILHO GRAMATURA 130 A-4	Masterprint	600,00	2,52	1.512,00
159	PAPEL FOTOGRAFICO COM BRILHO A4 150 G PCT 50 FOLHAS 210X297 MM	Masterprint	40,00	35,90	1.436,00
160	PAPEL LAMINADO 48X60CM CORESVARIADAS	RST	300,00	2,28	684,00
169	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICA C/ GRAMPO PLASTICO	ICL	150,00	3,25	487,50
170	PASTA PAPEL COM ELASTICO	ICL	400,00	3,25	1.300,00
172	PASTA PLASTICA 30MM C/ ELASTICO	Alaplast	150,00	6,02	903,00
173	PASTA PLASTICA 50MM C/ ELASTICO	Alaplast	300,00	9,38	2.814,00
174	PASTA PLASTICA FINA C/ ELASTICO	Alaplast	600,00	3,28	1.968,00
177	PASTA SUSPENSA COM HASTE DE FERRO E PONTEIRAS PLASTICAS VISOR PLASTICO E ETIQUETAS BRANCAS, MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA 360, ALTURA 240 CX 50 UNIDADES.	ICL	30,00	168,00	5.040,00
181	PILHA AAA ZINCO	Elgin	500,00	2,68	1.340,00
183	PINCEL CHATO N 10 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	4,58	458,00
184	PINCEL CHATO N 12 PINTURA ARTESANATO	Kit	200,00	4,98	996,00
185	PINCEL CHATO N 16 PINTURA ARTESANATO	Kit	200,00	5,33	1.066,00
186	PINCEL CHATO N 18 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	7,33	733,00
187	PINCEL CHATO N 2 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	3,15	315,00
188	PINCEL CHATO N 4 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	3,68	368,00
189	PINCEL CHATO N 6 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	3,78	378,00
190	PINCEL CHATO N 8 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	4,28	428,00
191	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA CHANFRADA CORES VARIADAS	Masterprint	100,00	6,18	618,00
192	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	Masterprint	70,00	5,98	418,60
193	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	Gatte	60,00	43,40	2.604,00
194	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	Gatte	80,00	31,98	2.558,40
195	PLACA DE ISOPOR 20MM TAM 1 MTX 50 CM	Placterm	50,00	9,38	469,00
196	PLACA DE ISOPOR 30 MM TAM 1 MT X 50 CM	Placterm	50,00	11,98	599,00
198	PLASTICO ADESIVO CONTACT ESTAMPADO ROLO 10 MTS	Colacril	30,00	78,00	2.340,00
201	PORTA CANETA /CLIPS/ PAPEL PLASTICA	Waleu	60,00	24,50	1.470,00
202	PRANCHETA EM MDF TAM OFICIO PEGADOR DE METAL	Stalo	60,00	9,38	562,80
203	QUADRO BRANCO 1,20 CM X90 CM MOLDURA MADEIRA	Stalo	8,00	147,00	1.176,00
207	REABASTECEDOR CARIMBO 40ML CORES A ESCOLHER	Radex	15,00	7,00	105,00
208	REABASTECEDOR PINCEL PERMANENTE 40ML CORE A ESCOLHER	Raddex	15,00	8,20	123,00
209	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE GROSSA . DIMENSÕES APROX 11,20MM X 30CM	Rendicola	1.300,00	1,10	1.430,00
210	REFIL DE COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE DIMENSÕES APROX 7,5MM X 30CM	Rendicola	1.500,00	0,88	1.320,00
211	REGUA DE ALUMINIO 30CM	Waleu	20,00	1,90	38,00
212	REGUA PLASTICA 30CM SIMPLES	Waleu	600,00	1,10	660,00
217	TESOURA MULTIUSO 19MM	Masterprint	60,00	19,20	1.152,00
222	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS CX COM 6 UND	Pira	600,00	14,88	8.928,00
223	TINTA GUACHE CX/6 CORES	Pira	400,00	7,33	2.932,00
225	TINTA PARA TECIDO 37ML CORES VARIADAS	Acrilex	300,00	5,98	1.794,00
					209.418,95

S R P LOPES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.798.632/0001-50, situada à Rua flores da Cunha, nº 381, Pitanguinha, Pitanga PR, neste ato representado pela Sra. SIMONE RODRIGUES PEREIRA, portadora do RG nº 6.159.689-5 SSP PR e inscrita no CPF nº 900.064.969-20.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
3	ADESIVOS PARA PORTA DE VEICULOS COM FUNDO BRANCO E PLOTAGENS COLORIDA MEDINDO 0,40X0,30CM, A SEREM INSTALADOS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL NO PATIO DA PREFEITURA.	Própria	100,00	9,90	990,00
13	ATESTADO MEDICO 100X1 75G 21,5X15,5	Própria	400,00	4,65	1.860,00
15	BANNER PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CERIMÔNIAS EM LONA 300 GRAMAS, COR BRANCA COM 0,90 CM DE LARGURA, ADESIVADOS EM CORES VARIADAS	Própria	150,00	25,00	3.750,00
16	BANNERS COLORIDOS, 0,70X1,00	Própria	150,00	18,00	2.700,00
17	BANNERS COLORIDOS, 0,80X1,20	Própria	300,00	26,00	7.800,00
18	BANNERS COLORIDOS, 1,00X1,50	Própria	300,00	40,00	12.000,00
24	BLOCO DE LAUDO MÉDICO - 100X175 GRS - 31,5X21,5	Própria	100,00	5,89	589,00
25	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL 25X1 COM CANHOTO 24X11	Própria	300,00	2,99	897,00
26	BLOCO DE RECEITA PSICOTROPICO PAPEL AUCOPIATIVO 22X16 - 50X2	Própria	100,00	7,89	789,00
27	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES SUS 15,5X11,5 - 100X1 - 56GRS	Própria	100,00	2,99	299,00
29	BLOCO LAUDO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNOSTICO 75 G 100X1		20,00	29,90	598,00
30	BLOCO MAPA ATENDIMENTO DIARIO 75G 100X1 31,5X21,5 FRENTE E VERSO'	Própria	100,00	5,89	589,00
31	BLOCO RECEITUARIO 100X1 70 G 21,5X15,5	Trodat	300,00	2,99	897,00
48	CARIMBO AUTOENTINTADO 3,8X1,4	Trodat	50,00	36,00	1.800,00
49	CARIMBO AUTOENTINTADO 4,7X1,8	Trodat	50,00	17,00	850,00
50	CARIMBO AUTOENTINTADO 5,8X2,00	Trodat	50,00	28,30	1.415,00
51	CARIMBO DATADOR AUTOENTINTADO 4X4	Própria	50,00	78,50	3.925,00
52	CARIMBO SIMPLES 5,5X2,5	Própria	55,00	28,80	1.584,00
53	CARIMBO SIMPLES 6X4	Própria	55,00	42,00	2.310,00
54	CARNÊ DE COBRANÇA DE TAXAS PAPEL 120 GRS COLORIDO 44X10,5	Própria	1.500,00	2,38	3.570,00
55	CARNÊ DE IPTU PAPEL 120 GRS-COLORIDO 44X10,5	Própria	3.500,00	1,29	4.515,00
86	ENVELOPE KRAFIT 24X36 CX/100 UND	Própria	15,00	31,29	469,35
87	ENVELOPE OFICIO BRANCO	Própria	2.000,00	0,25	500,00
89	ENVELOPE OURO 24X36 CX/100UND	Própria	20,00	38,29	765,80
100	FAIXAS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CERIMONIAS EM LONA 440 GRAMAS COR BRANCA, COM 0,70 CM DE LARGURA	Própria	300,00	26,50	7.950,00
101	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO. AM. URGENCIA/EMERGENCIA 56 CR 100X1 31,5X21,5. FV	Própria	50,00	26,90	1.345,00
165	PASTA CAPA DE PROCESSO 240 G 01 COR	Própria	100,00	2,40	240,00
166	PASTA CAPA INDIVIDUAL - 240G , 1 COR, FORMATO 55X36,5CM	Própria	800,00	5,55	4.440,00
					69.437,15

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.997.858/0001-71, situada à Rua Inacio Karpinski, nº1880, Bonsucesso, Guarapuava PR, neste ato representado pelo Sr. CELSO STACHEIRA, portador do RG nº 657.216 SSP PR e inscrito no CPF nº 149.877.169-68.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
1	CARTUCHO RECARREGADO 60XL PRETO 13 ML	Ideal	150,00	49,00	7.350,00
4	AGENDA ANUAL DIMENSÕES 145X210	São Domingos	400,00	19,00	7.600,00
33	BOBINA 30 PAPEL KRAFT MONOLUCIDO GR 80 LARGURA 60 CM X 150 METROS.	Papelmais	50,00	135,00	6.750,00
36	CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA FLEXIVEL MATEMATICA	Foroni	800,00	1,25	1.000,00
37	CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA FLEXIVEL LINGUAGEM	Foroni	1.200,00	0,95	1.140,00
38	CADERNO 1/4 BROCHURA DE CALIGRAFIA CAPA FLEXIVEL	Foroni	600,00	0,97	582,00
40	CADERNO BROCH CAPA DURA UNIVERSIT SOFLS	Panamericana	500,00	7,00	3.500,00
41	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 1/4 C/ 96 FOLHAS	Panamericana	350,00	6,95	2.432,50
42	CALCULADORA ELETRONICA 12 DIGITOS	BRW	30,00	16,10	483,00
43	CANETA AZUL ESFEROGRAFICA NA COR PRETA CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO LATERAL ANTIASFIXIANTE. TAMPAA VENTILADA. PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE CX/ 50 UNIDADES	Compactor	30,00	22,35	670,50
45	CANETA CORRETIVA 8 ML PONTA METAL	Jocar	50,00	4,60	230,00
47	CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES	Leo leo	100,00	4,40	440,00
56	CARTOLINA 50X66 CM GRAMATURA MINIMA 145 GR CORES A DEFINIR	Jandaia	1.000,00	1,20	1.200,00
63	CLIPS 2/0 CX/500GRS	Clipsnew	60,00	8,49	509,40
64	CLIPS 3/0 CX/500GRS	Clipsnew	15,00	8,49	127,35
65	CLIPS 4/0 CX/500GRS	Clipsnew	15,00	8,49	127,35
66	CLIPS 6/0 CX/500GRS	Clipsnew	15,00	8,49	127,35
68	COLA ARTESANATO ULTRA RÁPIDO 20 GRS	BRW	100,00	4,86	486,00
70	COLA BASTÃO 20 GRS	Leo leo	100,00	3,21	321,00
80	ENCADERNAÇÃO DE 201 A 300 FLS	Mares	300,00	6,99	2.097,00
85	ENVELOPE BRANCO 24X36 CX/100 UNID	Foroni	15,00	0,85	12,75
88	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO COLOR 12,5x22,5 90 G	Foroni	1.500,00	0,33	495,00
91	ENVELOPE PLASTICO MEDIO C/4 FUROS	Foroni	4.000,00	0,24	960,00
92	ENVELOPE SACO 260X360 MM COLOR 150G	Delfix	800,00	0,70	560,00
107	FITA CREPE 18MM X 50MTS	Delfix	200,00	2,80	560,00
108	FITA DUPLA FACE 12 X 30	Delfix	60,00	7,50	450,00
109	FITA DUPLA FACE ESPUMA 19MM X 2 MTS	Masterprint	50,00	9,40	470,00
110	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 350 PRETA	Delta	100,00	11,60	1.160,00
116	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO C/50 PALITOS CX 1 UNIDADE COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS NÃO SOLTA PÓ, ANTIALERGICO E RSISTENTE.	BY Qualy	350,00	3,50	1.225,00
132	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER 1000	By Qualy	80,00	43,90	3.512,00
134	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER 1070	By Qualy	80,00	38,90	3.112,00
135	kit fotocondutor drum hp cf 219ª	São Domingos	80,00	29,85	2.388,00
144	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA C/100 FLS	Radex	40,00	8,75	350,00
151	PAPEL CARBONO AZUL (MANUSCRITO) A4 210X297MM CX/100 FOLHAS	Report	300,00	47,90	14.370,00
161	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO C/ 100 UNIDADES	Dac	50,00	8,90	445,00
164	PASTA AZ LOMBO LARGO	Dac	300,00	9,88	2.964,00
167	PASTA CATALAGO C/50 ENVELOPES C/ COLCHETES	Cacique	150,00	12,10	1.815,00
168	PASTA GRAMPO TRILHO PAPEL C/ GRAMPO PLASTICO	Dac	200,00	1,50	300,00
175	PASTA SANFONADA C/12 REPARTIÇÃO PLASTICA TAM A-4	Dac	80,00	24,90	1.992,00
176	PASTA SANFONADA C/31 REPARTIÇÕES PLASTICA TAM A-4	Jocar	30,00	34,99	1.049,70
179	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO COM TRAVA DE SEGURANÇA TRATAMENTO SURPERFICIAL PINTADO TIPO MESA COM 2 FUROS REDONDOS, FUNCIONAMENTO MANUAL, BASE EM PLASTICO E REGUA DE AMRCAÇÃO LATERAL, PERFURAÇÃO MINIMA 35 FOLHAS A4, COM MARGEADOR.	Leo Arte	30,00	54,50	1.635,00
199	PLASTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE ROLO 25 MTS	Cortiart	50,00	50,99	2.549,50
204	QUADRO BRANCO 90CM X 60 CM MOLDURA MADEIRA	Cortiart	20,00	49,80	996,00
205	QUADRO VERDE 1,20 CM X 90CM MOLDURA MADEIRA	Cortiart	10,00	89,99	899,90
206	QUADRO VERDE 90CM X 60CM MOLDURA MADEIRA	Leo leo	15,00	50,40	756,00
213	REGUA REFORÇADA PLASTICA 30CM	By Qualy	75,00	2,70	202,50
218	TINTA EPSON UNIVERSAL AMARELA ET365Y	By Qualy	100,00	23,90	2.390,00
226	TONER 219A	By Qualy	200,00	31,00	6.200,00
228	TONER 232 A	By Qualy	200,00	72,50	14.500,00
229	TONER 285A	By Qualy	200,00	17,30	3.460,00
231	TONER COMPATIVEL BROTHER TN 850/ 3442 8 K	Iplas	200,00	29,90	5.980,00
TOTAL					**114.932,80**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 19 de janeiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:57A83835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 146/2022 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 146/2022, de 29 de Dezembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do

Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 60.610,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.124.1.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$200,00
00000- RECURSOS LIVRES	200,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.1.2006-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$3.600,00
00000- RECURSOS LIVRES	3.600,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.128.1.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$4.200,00
00000- RECURSOS LIVRES	4.200,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.123.5.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.200,00
00000- RECURSOS LIVRES	1.200,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.129.5.2010-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.400,00
00000- RECURSOS LIVRES	1.400,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.1.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.460,00
00000- RECURSOS LIVRES	1.460,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.1.2014-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.650,00
00000- RECURSOS LIVRES	1.650,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.361.12.2018-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$38.000,00
00000- RECURSOS LIVRES	38.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.305.10.2041-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$4.250,00
00000- RECURSOS LIVRES	4.250,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.9.6001-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.700,00
00000- RECURSOS LIVRES	1.700,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
09.001.27.812.8.2063-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.250,00
00000- RECURSOS LIVRES	1.250,00
10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
10.001.15.122.6.2065-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$500,00
00000- RECURSOS LIVRES	500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001.18.122.13.2071-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.200,00
00000- RECURSOS LIVRES	1.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.1.1004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$60.610,00
00000- RECURSOS LIVRES	200,00
00000- RECURSOS LIVRES	3.600,00
00000- RECURSOS LIVRES	4.200,00
00000- RECURSOS LIVRES	1.200,00
00000- RECURSOS LIVRES	1.400,00
00000- RECURSOS LIVRES	1.460,00
00000- RECURSOS LIVRES	1.650,00
00000- RECURSOS LIVRES	38.000,00
00000- RECURSOS LIVRES	4.250,00
00000- RECURSOS LIVRES	1.700,00
00000- RECURSOS LIVRES	1.250,00
00000- RECURSOS LIVRES	500,00
00000- RECURSOS LIVRES	1.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Dezembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:A1F21C1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 485/2023 - AVALIAÇÃO ESTAGIO PROBATÓRIO - PROFESSORES

DECRETO Nº 485/2023

Súmula: Regulamenta o processo de avaliação do estágio probatório dos integrantes do Magistério municipal, nos termos da Lei nº 756/2012, e dá outras providências.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXIX e XXX da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerando o disposto nos artigos 16, 17 e 18 da Lei nº 756/2012 – Estatuto do Magistério que estabelece a necessidade de realização de avaliação de estágio probatório;
DECRETA:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Os integrantes do Magistério municipal, após ingresso na carreira mediante prévia aprovação em concurso público, serão submetidos a avaliação de estágio probatório.

Art. 2º. As avaliações de estágio probatório serão realizadas anualmente.

Art. 3º. A coordenação da avaliação de desempenho ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, que deverá fornecer todo apoio material e técnico, programas detreinamento necessários ao seu desenvolvimento, bem como dar o encaminhamento cabível às questões suscitadas a partir das avaliações.

Capítulo II
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 4°. O estágio probatório é o período de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de professor, durante o qual o Professor é avaliado anualmente para atingir a estabilidade no cargo.
§1º. Os professores que estejam em período de estágio probatório ao tempo da entrada em vigor do presente Decreto serão avaliados uma única vez com base nos critérios estabelecidos no presente regulamento.
§2º. Enquanto não forem submetidos à avaliação, os professores que estejam em período de estágio probatório ao tempo de entrada em vigor do presente Decreto não adquirem a estabilidade no serviço público.

Art. 5º. Fica suspenso o período de estágio probatório nas seguintes hipóteses:
I - concessões de licenças com prazo superior a 120 dias;
II - afastamento para ocupar cargos eletivos;
III - nomeação para cargos ou funções estranhas ao magistério.

Art. 6º. Ao final do período de estágio probatório e com base nas avaliações realizadas, ficando constatado a inaptidão do profissional mediante parecer da Secretaria Municipal da Educação, deverá o fato ser comunicado ao Chefe do Poder Executivo para instauração do processo administrativo visando a exoneração do servidor, sendo-lhe garantindo o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 7º. As avaliações anuais serão elaboradas pela Comissão de Avaliação especialmente designada mediante portaria do Prefeito conforme indicação prévia da Secretaria Municipal de Educação para um mandato de 2 anos.
Parágrafo único. Haverá uma Comissão designada para cada unidade escolar onde atuem os professores em estágio probatório.

Art. 8º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Pedagogo da Divisão de Educação;
II – Diretor da Escola;
III – 2 (dois) professores efetivos;
IV - 1 (um) técnico da Secretaria Municipal de Educação na área de Psicologia;
§1º. Não poderá participar da Comissão de Avaliação o cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral até o 3º grau do avaliado.
§2º. Não poderá haver recondução para mandato consecutivo dos membros previstos no inciso III do caput do presente artigo.
§3º. O presidente da Comissão será o pedagogo da Divisão de Educação.
§4º. À Comissão de avaliação será devida a assessoria jurídica pela Procuradoria do Município para que em seus atos sejam observadas a legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência.

Capítulo III
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 9º. Para ser considerado aprovado no estágio probatório o professor precisará obter média superior a 80,0 (oitenta) pontos ao final do período de estágio probatório.

Parágrafo único. Quando o professor em estágio probatório não obtiver em uma avaliação nota igual ou superior a 80,0 (oitenta) pontos, deverá ser providenciado pela Secretaria de Educação um acompanhamento profissional específico, devendo:
I - ser o professor informado dos pontos fracos identificados, a fim de que possa corrigi-los;
II - ser ofertado ao professor treinamento específico, dando-lhe oportunidade para que seu desempenho seja aprimorado.

Art. 10. A cada ano letivo o professor em estágio probatório será avaliado com base nos seguintes critérios:
I – disciplina e cumprimento dos deveres funcionais: cumprimento das leis, normas e regulamentos, bem como as obrigações do cargo e as determinações de seus superiores. Também refere-se ao zelo com os materiais e equipamentos colocados à disposição para o desempenho de seu trabalho.
II - assiduidade e pontualidade: frequência com que o professor comparece ao trabalho e permanece executando o seu trabalho, bem como o cumprimento dos horários estabelecidos para início e término da jornada de trabalho, assim como as atividades que devam ser desempenhadas;
III - eficiência e produtividade: maneira como o professor executa seu trabalho na rotina pedagógica, demonstrando cumprir com as metas e prazos estabelecidos;
IV - capacidade de iniciativa e participatividade: refere-se à capacidade para tomar decisões em face de problemas surgidos em seu trabalho, bem como à preocupação em adaptar-se e contribuir com seu interesse e esforço para o sucesso do grupo/equipe, envolvendo-se de forma construtiva e saudável para construção de soluções que possam beneficiar toda a comunidade escolar;
V - criatividade: capacidade para apresentar e desenvolver idéias, aprimorar técnicas e métodos de trabalho;
VI - cooperação com os trabalhos e projetos: espontaneidade e interesse em participar, coordenar, dirigir ou executar projetos escolares, atividades pedagógicas e qualquer atividade de interesse do processo de ensino-aprendizagem, com elevado grau de companheirismo e espírito colaborativo;
VII - ética profissional: é a observância de uma postura honrada dentro e fora do ambiente escolar, com compreensão dos deveres e proibições do cargo previstos no Estatuto do Magistério, bem como senso de respeito ao próximo e às instituições que serve, uso das palavras com urbanidade e respeito, bem como a compreensão e valorização dos princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade no desempenho de suas atribuições;
VIII - domínio dos conteúdos ministrados: manter-se permanentemente atualizado, ministrando aulas e realizando atividades pedagógicas com conhecimento dos conteúdos que devam ser repassados aos educandos, com fidelidade ao projeto pedagógico, currículo escolar e livros acadêmicos, com domínio da linguagem culta e ortografia oficial, seja escrita ou falada, possuindo padrão de oratória satisfatório para uma adequada transmissão do conhecimento.

§1º. A avaliação será feita pela Comissão de Avaliação, de forma individual por cada membro, que não darão a conhecer o resultado de suas avaliações uns aos outros.
§2º. Os membros da Comissão de Avaliação para procederem à avaliação dos professores em estágio probatório, deverão acompanhar de perto os trabalhos desenvolvidos pelo avaliando, inclusive acompanhando a ministração de aulas e demais atividades em ambiente escolar.

Art. 11. Para cada critério haverão quesitos a serem avaliados conforme previsto na ficha avaliativa constante do anexo ao presente Decreto.
Parágrafo Único: Cada quesito será avaliado individualmente, atribuindo-se ao docente a seguinte pontuação:
a) Ótimo - 2,5;
b) Bom - 2,0;
c) Regular-1,5; e
d) Insatisfatório-1,0.

§2º. Para atribuição dos pontos respectivos os membros da Comissão devem se ater ao seguintes critérios:
I - Insatisfatório: para o professor que não atingiu o desempenho mínimo para o exercício do cargo, com grave comprometimento no quesito;
II - Regular: para o professor que estiver com o desempenho muito abaixo do patamar mínimo esperado para o cargo mas que precisa melhorar no quesito, com médio comprometimento do quesito;
III - Bom: para o professor que estiver com o desempenho pouco abaixo do patamar mínimo esperado com leve comprometimento do quesito;
IV - Ótimo: para o professor que atingiu o desempenho esperado para o cargo não havendo nada a apontar quanto ao quesito, atendendo-o plenamente.

Capítulo IV
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 12. A Comissão de Avaliação realiza as avaliações a cada semestre letivo, com o preenchimento do boletim de avaliação constante do anexo ao presente Decreto.
§1º. Anualmente será fechada a avaliação observando-se o seguinte procedimento:
I - Cada membro fará a consolidação das avaliações semestrais em um documento de avaliação anual, onde considerará a média aritmética simples das notas atribuídas em cada quesito;
II - As fichas de avaliação semestral e a consolidação anual serão encaminhadas ao Presidente da Comissão de Avaliação para elaboração do relatório anual de avaliação, com a indicação da notas atribuídas pelos avaliadores e a média aritmética simples final da avaliação;
III - encaminhando para a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura dos relatórios de avaliação semestral e o relatório anual de avaliação elaborado pelo Presidente da Comissão;
IV - Reunião do Presidente da Comissão de Avaliação, juntamente com a Direção da unidade escolar e Diretoria da Divisão de Educação com o professor avaliado, para fins de análise da avaliação com o objetivo de pontuar as áreas avaliadas que mereçam especial atenção por parte do professor avaliado, visando sua melhoria e aperfeiçoamento, sendo registrado em ata e enviado para a Divisão de Recursos Humanos.
§ 2º. A Divisão de Recursos Humanos abrirá um processo administrativo para cada professor em estágio probatório, para que nele sejam autuados os documentos encaminhados pela Comissão.

Art. 13. Até 60 (sessenta) dias antes do término do período de estágio probatório do professor avaliado, deverá o Presidente da Comissão encaminhar o último relatório anual conclusivo à Divisão de Recursos Humanos, observado os procedimentos do artigo 12.
§1º. A Divisão de Recursos Humanos fará a consolidação dos relatórios de avaliação anual, com indicação das notas obtidas nas referidas avaliações anuais, devendo obter a nota final do professor avaliado com base na média aritmética simples das 3 notas anuais.
§2º. Caso a nota final aponte como reprovado no estágio probatório, será o processo encaminhado para abertura do processo administrativo disciplinar para aplicação da exoneração, sendo assegurado ao professor as plenas garantias do contraditório e da ampla defesa.
§3º. Caso a nota final aponte como aprovado no estágio probatório, o processo será encaminhado para homologação do Prefeito e posterior publicação de portaria de homologação da avaliação em estágio probatório.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. Os casos omissos serão decididos pela Comissão designada nos termos do presente regulamento.

Art. 15. Do resultado das avaliações previstas no presente regulamento caberá recurso ao Prefeito do Município, uma única vez, a quem caberá decidi-lo.

Art. 16. Os professores que concluam o período de estágio probatório no presente exercício serão avaliados uma única vez e os que completarem o período no ano de 2024 serão submetidos a 2 (duas) avaliações anuais com base nos critérios estabelecidos no presente regulamento.

Art. 17. Enquanto não forem submetidos à avaliação, os professores que estejam em período de estágio probatório ao tempo de entrada em vigor do presente Decreto não adquirem a estabilidade no serviço público.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. 63º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 485/2022 – ANEXO I
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL – ESTÁGIO PROBATÓRIO

Estágio probatório		Cargo:	Professor
NOME:			
Data início exercício		Período de avaliação:	De: Até:
Dados da Portaria de nomeação:		Nº da avaliação:	
Lotação:			

CONCEITOS	O	Ótimo	para o professor que atingiu o desempenho esperado para o cargo não havendo nada a apontar quanto ao quesito, atendendo-o plenamente
	B	Bom	para o professor que estiver com o desempenho pouco abaixo do patamar mínimo esperado com leve comprometimento do quesito
	R	Regular	para o professor que estiver com o desempenho muito abaixo do patamar mínimo esperado para o cargo mas que precisa melhorar no quesito, com médio comprometimento do quesito
	I	Insatisfatório	para o professor que não atingiu o desempenho mínimo para o exercício do cargo, com grave comprometimento no quesito

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	CONCEITOS			
I – disciplina e cumprimento dos deveres funcionais: cumprimento das leis, normas e regulamentos, bem como as obrigações do cargo e as determinações de seus superiores. Também refere-se ao zelo com os materiais e equipamentos colocados à disposição para o desempenho de seu trabalho.				
ASSINALAR COM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	O	B	R	I
1. Cumpre com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas.				
2. Possui capacidade para assumir as atribuições que são conferidas sem necessidade de cobrança.				
3. Responsabiliza-se quanto ao uso de materiais e equipamentos a que tenha acesso no ambiente de trabalho.				
4. Propicia a convivência democrática em sala de aula, estimulando os alunos a se manifestarem livremente.				
5. Participa de cursos de capacitação, respeitando os horários de início e término.				
6. Compreende a finalidade e necessidade de manter seus planejamentos e planos de aula atualizados e em consonância				
7. Refaz os planejamentos, sempre que necessário, para que se ajustem às possibilidades e necessidades dos educandos, avaliando criteriosamente as atividades executadas.				
8. Mantém a organização do espaço de trabalho.				
9. Domina plenamente os conteúdos estabelecidos para a sua função como docente.				
10. Cumpre as determinações da equipe pedagógica e direção escolar, inclusive quando o uso do uniforme escolar e vestuário condizente com a dignidade do magistério no ambiente de trabalho.				
II - assiduidade e pontualidade: frequência com que o professor comparece ao trabalho e permanece executando o seu trabalho, bem como o cumprimento dos horários estabelecidos para início e término da jornada de trabalho, assim como as atividades que devam ser desempenhadas				
ASSINALAR COM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	O	B	R	I
1. Frequência em que comparece ao trabalho.				
2. Avisa com antecedência a necessidade de faltar ao trabalho.				
3. Cumpre a jornada de trabalho com pontualidade.				
4. Permanece durante o horário solicitado nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação ou escola				
III - eficiência e produtividade: maneira como o professor executa seu trabalho na rotina pedagógica, demonstrando cumprir com as metas e prazos estabelecidos				
ASSINALAR COM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	O	B	R	I
1. Colabora na execução dos trabalhos individuais e coletivos da instituição educacional.				
2. Desempenha com clareza as funções e objetivos com foco na aprendizagem do aluno e na área de atuação.				
3. Procura desenvolver autonomia nos alunos, tornando-os independentes.				
4. Sabe aproveitar as oportunidades para mostrar aos alunos a praticabilidade das atividades desenvolvidas e sua aplicabilidade.				
5. Usa a avaliação como ferramenta para melhorar a aprendizagem da turma e o trabalho docente.				
6. Utiliza o conhecimento adquirido na solução de problemas.				
IV - capacidade de iniciativa e participatividade: refere-se à capacidade para tomar decisões em face de problemas surgidos em seu trabalho, bem como à preocupação em adaptar-se e contribuir com seu interesse e esforço para o sucesso do grupo/equipe, envolvendo-se de forma construtiva e saudável para construção de soluções que possam beneficiar toda a comunidade escolar				
ASSINALAR COM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	O	B	R	I
1. Aprimora e/ou atualiza os conhecimentos e aptidões, realizando estudos e pesquisas na área de atuação.				
2. Procura apresentar soluções construtivas para os problemas da escola				
3. Estabelece e implementa estratégias de estimulação para os alunos com menor rendimento ou altas habilidades.				
4. Identifica alunos com altas habilidades ou dificuldades de aprendizagem e proporciona aos educandos atendimento especializado.				
V - criatividade: capacidade para apresentar e desenvolver idéias, aprimorar técnicas e métodos de trabalho;				
ASSINALAR COM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	O	B	R	I
1. Consegue melhorar a qualidade do serviço e inova em relação a hábitos rotineiros demonstrando iniciativa no desempenho do trabalho.				
2. Procura solucionar os problemas de aprendizagem dos alunos, por meio de proposições inovadoras.				
3. Incentiva os alunos a desenvolverem pesquisas e experimentos e dá oportunidade para que possam mostrar suas aprendizagens e trabalhos de forma variada (oralmente, utilizando teatro, pintura, brincadeiras, etc.), bem como se expressar.				
4. Procura ministrar aulas dinâmicas e criativas, preparando-as com antecedência e adequadamente.				
VI - cooperação com os trabalhos e projetos: espontaneidade e interesse em participar, coordenar, dirigir ou executar projetos escolares, atividades pedagógicas e qualquer atividade de interesse do processo de				

ensino-aprendizagem, com elevado grau de companheirismo e espírito colaborativo;				
ASSINALAR COM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	O	B	R	I
1. Procura contribuir para o processo de construção e implementação de inovações pedagógicas				
2. Procura trocar experiências com seus colegas, cooperando para melhorar o andamento dos trabalhos escolares				
3. Procura cooperar com as atividades da instituição educacional, tanto curriculares quanto extracurriculares.				
4. Participa ativamente das reuniões, atividades e/ou projetos relacionados ao seu trabalho docente junto à comunidade e com os pais de alunos				
VII - ética profissional: é a observância de uma postura honrada dentro e fora do ambiente escolar, com compreensão dos deveres e proibições do cargo previstos no Estatuto do Magistério, bem como senso de respeito ao próximo e às instituições que serve, uso das palavras com urbanidade e respeito, bem como a compreensão e valorização dos princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade no desempenho de suas atribuições;				
ASSINALAR COM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	O	B	R	I
1. Não tece comentários comprometedores que possam denegrir o ambiente de trabalho ou as pessoas com quem convive ou a chefia, inclusive nas redes sociais.				
2. Procura resolver através de diálogo, conversando diretamente com a pessoa, quando não está de acordo com alguma situação no ambiente de trabalho.				
3. Cria uma atmosfera de cordialidade, respeito e cooperação em sala de aula e no ambiente de trabalho.				
4. Participa de discussões com a comunidade escolar, agindo com empatia de acordo com as necessidades de cada aluno.				
VIII - domínio dos conteúdos ministrados: manter-se permanentemente atualizado, ministrando aulas e realizando atividades pedagógicas com conhecimento dos conteúdos que devam ser repassados aos educandos, com fidelidade ao projeto pedagógico, currículo escolar e livros acadêmicos, com domínio da linguagem culta e ortografia oficial, seja escrita ou falada, possuindo padrão de oratória satisfatório para uma adequada transmissão do conhecimento.				
ASSINALAR COM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	O	B	R	I
1. Possui domínio e conhecimento dos conteúdos que são ministrados aos alunos				
2. Tem domínio da língua culta (escrita e falada)				
3. Possui oratória satisfatória para adequada transmissão do conhecimento				
4. Procura desenvolver projetos e atividades pedagógicas eficientes para o processo de aprendizagem dos alunos				

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO			
CONCEITO	QUANTIDADE (A)	PONTO (B)	TOTAL (A X B)
O		2,5	
B		2,0	
R		1,5	
I		1,0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDO è			

DADOS DO MEMBRO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO	
Nome:	
Cargo/função:	
Dados da Portaria de Nomeação da Comissão:	
Assinatura:	
Data:	

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B64A2E16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 696/2023 - CRIA OS CARGOS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM NA LEI MUNICIPAL 670/2022

LEI Nº 696/2023
DATA: 18 de Janeiro de 2023

SÚMULA: *Cria os cargos de Agente de Combate a Endemias - ACE e Técnico em Enfermagem na Lei Municipal 670/2022.*

A câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam criadas, no âmbito da Administração, as seguintes vagas:
Inciso I – Duas vagas para o cargo de Agente de combate a endemias - ACE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com atribuições descritas no anexo I dessa Lei;
Inciso II – Uma vaga para o cargo de Técnico em enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com atribuição descritas no anexo I desta Lei;
Art. 2º As novas vagas serão incluídas na Lei Municipal n.º 670/2022, da seguinte forma:

CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	CARGO	PISO INICIAL	VAGAS CRIADAS POR LEI	VAGAS OCUPADAS	VAGAS LIVRES	CARGA HORÁRIA
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GEM	B	V – I	2.604,00	2	0	2	40H
TECNICO EM ENFERMAGEM	GEM	B	X – I	2.051,59	1	0	1	40H

Art. 3º A classe de vencimentos obedecerá a tabela de salários (Grupo GEM) nos termos do anexo II desta Lei**.**
Inciso I - As novas vagas serão suportadas pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras- PR, 18 dias de Janeiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

ANEXO I

Atribuição do cargo de Agente de Combate a Endemias

Executar serviços de tratamento focal e perifocal, descobrimento e eliminação de focos, orientação a população e desenvolvimento de atividades afins, visando contribuir para o perfeito andamento das rotinas de trabalho devendo sempre reportar-se ao chefe imediato, visando evitar a formação de criadouros do mosquito Aedes Aegypti; ou qualquer outra doença endêmica e infectocontagiosas que possam desenvolver risco a saúde.
Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); Realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em pontos estratégicos, conforme orientação técnica; Identificar criadouros contendo formas imaturas de mosquito de doenças endêmicas e infecto-contagiosas; Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; Vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo Agente Comunitário de Saúde - ACS que necessitem do uso de larvicida, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; Encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de Atenção Primária em Saúde - APS, de acordo com as orientações da Secretaria da Saúde; Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; Promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue ou de qualquer outra doença endêmica e infecto-contagiosa, sempre que possível em conjunto com a equipe de ACE da sua área; Reunir-se sistematicamente com a equipe dos Agentes Comunitários de Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue ou de quaisquer doenças endêmicas e infecto-contagiosas, a evolução dos índices de infestação por Aedes aegypti da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; Comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; Registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais; Atuar no controle de zoonoses, animais peçonhentos, reservatórios e hospedeiros de doenças, em ações de combate e orientação; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Requisitos Mínimos: Ensino Médio Completo; Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade.

Atribuição do cargo de Técnico em Enfermagem

Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativos internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do Município; participar das atividades de orientação dos profissionais da equipe de enfermagem quanto às normas e rotinas; participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos; colaborar na elaboração das escalas de serviços; executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos; colaborar na elaboração de relatórios; realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde; colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas nas unidades; participar de reuniões, treinamentos e reciclagem; proceder o registro de dados estatísticos e do procedimento realizados; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico, fazer curativos, nebulização; executar tarefas referentes a conservação e aplicação de vacinas; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; orientar pacientes no pós consulta; executar outras atribuições pertinentes ao cargo.
Requisitos Mínimos Curso técnico em enfermagem e registro no respectivo órgão de classe (COREN); Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo; Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade.

ANEXO - II
TABELA DE SALÁRIOS – GRUPO GEM

CARGO			CARGO		
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	V - I	V - II	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	X - I	X - II
PISO	**2.604,00**	**2.864,40**	**PISO**	**2.051,59**	**2.256,75**
1	2.643,06	2.907,37	1	2.082,36	2.290,60
2	2.682,71	2.950,98	2	2.113,60	2.324,96
3	2.722,95	2.995,24	3	2.145,30	2.359,83
4	2.763,79	3.040,17	4	2.177,48	2.395,23
5	2.805,25	3.085,77	5	2.210,15	2.431,16
6	2.847,33	3.132,06	6	2.243,30	2.467,63
7	2.890,04	3.179,04	7	2.276,95	2.504,64
8	2.933,39	3.226,73	8	2.311,10	2.542,21
9	2.977,39	3.275,13	9	2.345,77	2.580,34
10	3.022,05	3.324,25	10	2.380,95	2.619,05
11	3.067,38	3.374,12	11	2.416,67	2.658,34
12	3.113,39	3.424,73	12	2.452,92	2.698,21
13	3.160,09	3.476,10	13	2.489,71	2.738,68
14	3.207,49	3.528,24	14	2.527,06	2.779,76
15	3.255,60	3.581,16	15	2.564,96	2.821,46
16	3.304,44	3.634,88	16	2.603,44	2.863,78
17	3.354,00	3.689,41	17	2.642,49	2.906,74
18	3.404,32	3.744,75	18	2.682,13	2.950,34
19	3.455,38	3.800,92	19	2.722,36	2.994,59
20	3.507,21	3.857,93	20	2.763,19	3.039,51
21	3.559,82	3.915,80	21	2.804,64	3.085,11
22	3.613,22	3.974,54	22	2.846,71	3.131,38
23	3.667,41	4.034,16	23	2.889,41	3.178,35
24	3.722,43	4.094,67	24	2.932,75	3.226,03
25	3.778,26	4.156,09	25	2.976,74	3.274,42

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:AB573283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1384/2023

LEI Nº 1384/2023.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021(PPA – 2022 / 2025),** passará a ter o seguinte**VALOR em 2023**:

Código do Programa	**0005**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**2.231.060,23**
Código da Ação	**008**	Tipo da Ação	Projeto
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**	
Valor da Ação		**853.943,81**	
Código da Ação	**010**	Tipo da Ação	Projeto
Descrição da Ação		**OBRAS URBANAS E RURAIS**	
Valor da Ação		**787.857,28**	

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE EPROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1340/2022(LDO 2023),**passará a ter o seguinte**VALOR**:

Código do Órgão	**05**	Nome do Órgão	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Órgão			**2.231.060,23**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor da Unidade			**2.231.060,23**
Código do Programa	**0005**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**2.231.060,23**
Código da Ação	**008**	Tipo da Ação	Projeto
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**	
Valor da Ação		**853.943,81**	
Código da Ação	**010**	Tipo da Ação	Projeto
Descrição da Ação		**OBRAS URBANAS E RURAIS**	
Valor da Ação		**787.857,28**	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1377/2022)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 587.857,08 (Quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos e cinqüenta e sete reais e vinte e oito centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS			
600	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações		109.997,05
601	4490.51.00.00	01836	Obras e Instalações		477.860,23
Total da Unidade					587.857,28

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2008		MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANOS E RURAIS		
720	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	109.997,05
Total da Unidade				**109.997,05**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

242299010100000000 – CONVENIO 537/2022 - PAVIMENTAÇÃO AV. CRISTIANO CESAR SILVA E OUTROS – FONTE 836	477.860,23
Total	**477.860,23**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 19 de janeiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E6B8A03D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.985.978,04	-
Pessoal Ativo	11.964.005,18	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.912.789,96	-
Obrigações Patronais	2.051.215,22	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	21.972,86	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	21.972,86	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.985.978,04	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.832.223,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.832.223,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.985.978,04	44,67
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.489.400,71	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.764.930,67	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.040.460,64	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BBB3721A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	1.110,20	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	1.110,20	-	-
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	1.110,20	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	1.110,20	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-	-

Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	2.259.030,71	3.688.116,62	4.252.165,68	2.467.455,81
Disponibilidade de Caixa[1]	2.259.030,71	3.688.116,62	4.252.165,68	2.459.271,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.466.544,71	3.790.095,99	4.256.035,68	2.463.413,01
(-) Restos a Pagar Processados	204.143,62	101.979,37	3.870,00	3.870,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.370,38	-	-	271,12
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	8.183,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.259.030,71)	(3.687.006,42)	(4.252.165,68)	(2.467.455,81)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.291.024,44	23.945.432,92	26.001.095,92	26.832.223,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais				
(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	LIMITES DE			
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.291.024,44	23.945.432,92	26.001.095,92	26.832.223,54
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	-	-	-	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(10,13)	(15,40)	(16,35)	(9,20)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <12	26.749.229,33	28.734.519,50	31.201.315,10	32.198.668,25
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	24.074.306,40	25.861.067,55	28.081.183,59	28.978.801,43
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC -		-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	1.235.513,92	539.285,60	209.275,37	6.554,86
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Conso Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou qu deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4E41F935

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	22.291.024,44	23.945.432,92	26.001.095,92	26.832.223,54
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	22.291.024,44	23.945.432,92	26.001.095,92	26.832.223,54
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS				

RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BF85C570

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	114.393,76	1.824.636,09
Interna	114.393,76	1.824.636,09
Empréstimos	114.393,76	1.824.636,09
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**114.393,76**	**1.824.636,09**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.832.223,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.832.223,54	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.824.636,09	6,80
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B7024FC4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - V - DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RP

Prefeitura Municipal de Sulina - PR - Poder Executivo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.193.957,49**	**3.870,00**	**-**	**216,02**	**(2.071.033,70)**	**-**	**3.260.905,17**	**-**	**-**	**3.260.905,17**
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.193.957,49	3.870,00	-	216,02	(2.071.033,70)	-	3.260.905,17	-	-	3.260.905,17
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.274.164,44**	**-**	**-**	**6.338,84**	**2.071.304,82**	**-**	**(803.479,22)**	**-**	**-**	**(803.479,22)**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	26.404,59	-	-	-	(682.814,40)	-	709.218,99	-	-	709.218,99
Outros Recursos Vinculados à Educação	253.514,36	-	-	-	(2.945,83)	-	256.460,19	-	-	256.460,19
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	440.312,95	-	-	-	(270.449,60)	-	710.762,55	-	-	710.762,55
Recursos Vinculados à Assistência Social	190.345,47	-	-	89,50	(5.615,46)	-	195.871,43	-	-	195.871,43
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	174.945,47	-	-	-	-	-	174.945,47	-	-	174.945,47
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	50.492,66	-	-	-	-	-	50.492,66	-	-	50.492,66
Recursos Extraorçamentários	(1.197.323,26)	-	-	-	3.049.639,00	-	(4.246.962,26)	-	-	(4.246.962,26)
Outros Recursos Vinculados	1.335.472,20	-	-	6.249,34	(16.508,89)	-	1.345.731,75	-	-	1.345.731,75
TOTAL (III) = (I + II)	**2.468.121,93**	**3.870,00**	**-**	**6.554,86**	**271,12**	**-**	**2.457.425,95**	**-**	**-**	**2.457.425,95**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9111A509

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º SEMESTRE DE 2022	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida	26.832.223,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.832.223,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.832.223,54

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	11.985.978,04	44,67
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	14.489.400,71	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	13.764.930,67	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	13.040.460,64	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(2.467.455,81)	(9,20)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.198.668,25	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.824.636,09	6,80
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	2.457.425,95

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 19/Jan/2023, 08h e 46m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AA88B42C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - I BO FMDCA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				**Folha: 1**
Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			257.570,73
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		220.577,97	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		220.577,97	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.438,45		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	40.139,52		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		36.992,76	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		0,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		36.992,76	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	8.397,33		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.255,09		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	14.562,56		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	777,78		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			13.324,74
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		13.324,74	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		13.324,74	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.129,78		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	194,96		
Total da Unidade Orcamentaria				270.895,47
Total do Orgao				270.895,47

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

HORN PAULO
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 19/Jan/2023, 09h e 12m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8E3B910E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - I BO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.000.000,00	40.906.442,95	7.258.779,73	17,74	33.825.587,40	82,69	7.080.855,55
RECEITAS CORRENTES	26.000.000,00	29.787.039,29	5.184.093,89	17,40	26.832.223,54	90,08	2.954.815,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.579.800,00	1.739.800,00	312.329,64	17,95	1.609.353,65	92,50	130.446,35
Impostos	1.345.300,00	1.505.300,00	292.498,27	19,43	1.425.336,93	94,69	79.963,07
Taxas	224.500,00	224.500,00	19.831,37	8,83	184.016,72	81,97	40.483,28
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	253.000,00	253.000,00	36.606,25	14,47	232.091,23	91,74	20.908,77
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	253.000,00	253.000,00	36.606,25	14,47	232.091,23	91,74	20.908,77
RECEITA PATRIMONIAL	21.700,00	159.359,09	57.612,31	36,15	351.544,36	220,60	(192.185,27)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Valores Mobiliários	11.700,00	149.359,09	57.612,31	38,57	351.544,36	235,37	(202.185,27)
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	440.000,00	444.560,00	31.874,99	7,17	365.928,47	82,31	78.631,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	4.560,00	1.500,00	32,89	6.060,00	132,89	(1.500,00)
Outros Serviços	440.000,00	440.000,00	30.374,99	6,90	359.868,47	81,79	80.131,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.655.500,00	26.979.243,20	4.743.033,76	17,58	24.096.166,13	89,31	2.883.077,07
Transferências da União e de suas Entidades	16.611.000,00	18.486.964,73	3.435.084,20	18,58	15.905.495,64	86,04	2.581.469,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.537.000,00	6.485.278,47	1.018.927,93	15,71	6.314.805,32	97,37	170.473,15
Transferências de Instituições Privadas	7.500,00	7.800,00	1.005,05	12,89	6.527,89	83,69	1.272,11
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.500.000,00	1.999.200,00	288.016,58	14,41	1.869.337,28	93,50	129.862,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	161.077,00	2.636,94	1,64	177.139,70	109,97	(16.062,70)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	161.077,00	2.636,94	1,64	177.139,70	109,97	(16.062,70)
RECEITAS DE CAPITAL	-	11.119.403,66	2.074.685,84	18,66	6.993.363,86	62,89	4.126.039,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	3.431.000,00	-	-	1.824.636,09	53,18	1.606.363,91
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	3.431.000,00	-	-	1.824.636,09	53,18	1.606.363,91
ALIENAÇÃO DE BENS	-	563.900,00	-	-	563.900,00	100,00	-
Alienação de Bens Móveis	-	563.900,00	-	-	563.900,00	100,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	7.124.503,66	2.074.685,84	29,12	4.604.827,77	64,63	2.519.675,89
Transferências da União e de suas Entidades	-	582.816,00	334.250,00	57,35	612.933,09	105,17	(30.117,09)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	6.541.687,66	1.740.435,84	26,61	3.991.894,68	61,02	2.549.792,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.000.000,00	40.906.442,95	7.258.779,73	17,74	33.825.587,40	82,69	7.080.855,55
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.000.000,00	40.906.442,95	7.258.779,73	27,92	33.825.587,40	130,10	7.080.855,55
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	866.471,61	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.000.000,00	40.906.442,95	7.258.779,73	-	34.692.059,01	133,43	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.119.984,05	-	-	2.119.984,05	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.119.984,05	-	-	2.119.984,05	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.000.000,00	43.026.427,00	5.482.434,88	34.692.059,01	8.334.367,99	7.287.116,65	32.587.381,34	10.439.045,66	32.478.764,31	2.104.677,67
DESPESAS CORRENTES	24.494.100,00	28.833.053,65	4.773.726,63	25.433.919,99	3.399.133,66	5.134.723,24	25.412.082,15	3.420.971,50	25.317.542,76	21.837,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.945.800,00	13.743.179,68	2.853.413,25	12.644.073,38	1.099.106,30	2.853.413,25	12.644.073,38	1.099.106,30	12.644.073,38	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	254.100,00	50.694,67	249.257,87	4.842,13	50.694,67	249.257,87	4.842,13	249.257,87	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.448.300,00	14.835.773,97	1.869.618,71	12.540.588,74	2.295.185,23	2.230.615,32	12.518.750,90	2.317.023,07	12.424.211,51	21.837,84
DESPESAS DE CAPITAL	1.400.900,00	14.088.373,35	708.708,25	9.258.139,02	4.830.234,33	2.152.393,41	7.175.299,19	6.913.074,16	7.161.221,55	2.082.839,83
INVESTIMENTOS	1.130.900,00	13.724.473,35	634.720,79	8.894.241,74	4.830.231,61	2.078.405,95	6.811.401,91	6.913.071,44	6.797.324,27	2.082.839,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	270.000,00	363.900,00	73.987,46	363.897,28	2,72	73.987,46	363.897,28	2,72	363.897,28	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00	-	-	105.000,00	-	-	105.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.000.000,00	43.026.427,00	5.482.434,88	34.692.059,01	8.334.367,99	7.287.116,65	32.587.381,34	10.439.045,66	32.478.764,31	2.104.677,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.000.000,00	43.026.427,00	5.482.434,88	34.692.059,01	8.334.367,99	7.287.116,65	32.587.381,34	10.439.045,66	32.478.764,31	2.104.677,67
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.000.000,00	43.026.427,00	5.482.434,88	34.692.059,01	-	7.287.116,65	32.587.381,34	10.439.045,66	32.478.764,31	2.104.677,67
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C7AC52BB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - II EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**26.000.000,00**	**43.026.427,00**	**5.482.434,88**	**34.692.059,01**	**100,00**	**8.334.367,99**	**7.287.116,65**	**32.587.381,34**	**100,00**	**10.439.045,66**	**2.104.677,67**
Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	126.395,68	721.291,56	2,08	578.708,44	127.075,68	721.291,56	2,21	578.708,44	0,00
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	126.395,68	721.291,56	2,08	578.708,44	127.075,68	721.291,56	2,21	578.708,44	0,00
Administração	4.059.500,00	4.028.344,18	807.622,93	3.845.339,76	11,08	183.004,42	819.633,77	3.844.392,43	11,80	183.951,75	947,33
Planejamento e Orçamento	315.800,00	175.000,00	28.448,98	157.576,38	0,45	17.423,62	28.448,98	157.576,38	0,48	17.423,62	0,00
Administração Geral	3.091.700,00	3.277.243,86	641.743,93	3.141.764,96	9,06	135.478,90	653.754,77	3.140.817,63	9,64	136.426,23	947,33
Administração Financeira	485.000,00	400.089,60	90.917,65	393.278,10	1,13	6.811,50	90.917,65	393.278,10	1,21	6.811,50	0,00
Controle Interno	167.000,00	176.010,72	46.512,37	152.720,32	0,44	23.290,40	46.512,37	152.720,32	0,47	23.290,40	0,00
Assistência Social	1.728.270,00	2.139.130,32	325.539,09	1.523.030,39	4,39	616.099,93	349.462,73	1.519.446,83	4,66	619.683,49	3.583,56
Assistência ao Idoso	27.900,00	112.328,92	1.302,41	55.301,76	0,16	57.027,16	1.302,41	55.301,76	0,17	57.027,16	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	26.369,32	0,00	16.260,60	0,05	10.108,72	252,49	16.260,60	0,05	10.108,72	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	293.500,00	327.597,34	63.017,48	270.895,47	0,78	56.701,87	72.983,44	270.895,47	0,83	56.701,87	0,00
Assistência Comunitária	1.381.870,00	1.672.834,74	261.219,20	1.180.572,56	3,40	492.262,18	274.924,39	1.176.989,00	3,61	495.845,74	3.583,56
Saúde	6.103.560,00	8.343.483,54	1.203.667,64	7.082.903,73	20,42	1.260.579,81	1.267.563,05	7.073.453,73	21,71	1.270.029,81	9.450,00
Administração Geral	426.000,00	343.000,00	28.381,85	307.499,40	0,89	35.500,60	28.381,85	307.499,40	0,94	35.500,60	0,00
Atenção Básica	3.944.400,00	5.256.601,71	726.488,19	4.201.201,98	12,11	1.055.399,73	747.439,71	4.191.751,98	12,86	1.064.849,73	9.450,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.463.660,00	2.392.053,40	424.103,51	2.334.850,00	6,73	57.203,40	464.051,93	2.334.850,00	7,16	57.203,40	0,00
Vigilância Sanitária	246.000,00	254.159,49	15.142,10	177.930,35	0,51	76.229,14	15.142,10	177.930,35	0,55	76.229,14	0,00
Vigilância Epidemiológica	23.500,00	97.668,94	9.551,99	61.422,00	0,18	36.246,94	12.547,46	61.422,00	0,19	36.246,94	0,00
Educação	4.744.790,00	6.420.010,01	895.117,79	5.582.830,26	16,09	837.179,75	1.086.507,16	5.279.945,84	16,20	1.140.064,17	302.884,42
Alimentação e Nutrição	85.500,00	106.735,48	0,00	90.317,73	0,26	16.417,75	21.533,78	90.317,73	0,28	16.417,75	0,00
Ensino Fundamental	4.204.490,00	4.944.569,80	851.049,47	4.214.965,62	12,15	729.604,18	885.512,98	4.214.749,62	12,93	729.820,18	216,00
Educação Infantil	324.800,00	1.238.704,73	44.068,32	1.148.733,03	3,31	89.971,70	140.816,18	846.064,61	2,60	392.640,12	302.668,42
Educação Especial	130.000,00	130.000,00	0,00	128.813,88	0,37	1.186,12	38.644,22	128.813,88	0,40	1.186,12	0,00
Cultura	257.400,00	956.400,00	69.221,25	796.130,27	2,29	160.269,73	102.804,92	743.954,03	2,28	212.445,97	52.176,24
Difusão Cultural	257.400,00	956.400,00	69.221,25	796.130,27	2,29	160.269,73	102.804,92	743.954,03	2,28	212.445,97	52.176,24
Urbanismo	1.507.000,00	5.661.868,18	225.879,48	3.906.868,34	11,26	1.754.999,84	1.568.683,52	3.280.693,98	10,07	2.381.174,20	626.174,36
Serviços Urbanos	1.507.000,00	5.661.868,18	225.879,48	3.906.868,34	11,26	1.754.999,84	1.568.683,52	3.280.693,98	10,07	2.381.174,20	626.174,36
Saneamento	260.360,00	332.896,81	75.490,93	331.599,11	0,96	1.297,70	75.490,93	331.599,11	1,02	1.297,70	0,00
Saneamento Básico Rural	68.000,00	101.896,81	19.378,75	101.789,51	0,29	107,30	19.378,75	101.789,51	0,31	107,30	0,00
Saneamento Básico Urbano	192.360,00	231.000,00	56.112,18	229.809,60	0,66	1.190,40	56.112,18	229.809,60	0,71	1.190,40	0,00
Gestão Ambiental	31.500,00	31.025,39	0,00	14.660,80	0,04	16.364,59	0,00	14.660,80	0,04	16.364,59	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	31.500,00	31.025,39	0,00	14.660,80	0,04	16.364,59	0,00	14.660,80	0,04	16.364,59	0,00
Agricultura	2.401.000,00	3.685.568,71	903.355,16	3.058.974,75	8,82	626.593,96	909.296,72	3.056.645,95	9,38	628.922,76	2.328,80
Promoção da Produção Agropecuária	2.401.000,00	3.685.568,71	903.355,16	3.058.974,75	8,82	626.593,96	909.296,72	3.056.645,95	9,38	628.922,76	2.328,80
Comércio e Serviços	147.860,00	89.900,00	2.443,82	84.768,84	0,24	5.131,16	2.574,32	84.768,84	0,26	5.131,16	0,00
Promoção Comercial	131.860,00	84.000,00	2.443,82	79.228,34	0,23	4.771,66	2.443,82	79.228,34	0,24	4.771,66	0,00
Turismo	16.000,00	5.900,00	0,00	5.540,50	0,02	359,50	130,50	5.540,50	0,02	359,50	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Transporte	2.423.000,00	7.099.706,29	580.158,19	5.269.752,53	15,19	1.829.953,76	705.557,63	5.262.752,53	16,15	1.836.953,76	7.000,00
Transporte Rodoviário	2.423.000,00	7.099.706,29	580.158,19	5.269.752,53	15,19	1.829.953,76	705.557,63	5.262.752,53	16,15	1.836.953,76	7.000,00
Desporto e Lazer	223.260,00	1.848.333,04	69.120,26	1.517.517,63	4,37	330.815,41	74.043,56	417.384,67	1,28	1.430.948,37	1.100.132,96
Lazer	223.260,00	1.848.333,04	69.120,26	1.517.517,63	4,37	330.815,41	74.043,56	417.384,67	1,28	1.430.948,37	1.100.132,96
Encargos Especiais	707.500,00	984.760,53	198.422,66	956.391,04	2,76	28.369,49	198.422,66	956.391,04	2,93	28.369,49	0,00
Outros Encargos Especiais	707.500,00	984.760,53	198.422,66	956.391,04	2,76	28.369,49	198.422,66	956.391,04	2,93	28.369,49	0,00
Reservas	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Reserva de Contingência	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**26.000.000,00**	**43.026.427,00**	**5.482.434,88**	**34.692.059,01**	**100**	**8.334.367,99**	**7.287.116,65**	**32.587.381,34**	**100**	**10.439.045,66**	**2.104.677,67**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A1EE0435

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - III DEMONSTRATIVO DA RCL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro/2022 a Dezembro/2022								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.416.806,69	2.757.006,30	2.354.506,09	2.378.022,34	2.800.404,17	2.407.558,97	31.241.488,75	34.774.039,29
	2.881.199,88	2.537.248,92	2.446.459,53	2.313.585,73	2.503.202,26	3.445.487,87		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.261,35	135.190,05	173.604,52	119.874,85	142.895,16	109.903,79	1.609.353,65	1.739.800,00
	105.171,69	126.254,05	221.204,83	124.663,72	134.102,29	178.227,35		
IPTU	354,43	550,19	476,82	1.318,98	176,21	251,57	119.644,78	161.800,00
	4.386,33	75.700,16	34.640,52	610,01	300,37	879,19		
ISS	24.254,59	25.733,48	26.983,58	24.040,55	23.249,00	18.089,14	299.297,21	342.000,00
	22.230,05	19.808,32	23.736,27	23.908,38	36.713,57	30.550,28		
ITBI	960,00	14.047,95	16.052,35	8.176,84	26.189,06	20.831,68	206.159,93	201.500,00
	5.220,00	19.027,11	31.832,89	24.800,00	21.456,45	17.565,60		
IRRF	2.645,21	58.993,18	117.800,05	65.031,13	60.284,40	60.999,48	800.235,01	800.000,00
	62.309,28	1.726,56	120.909,70	64.503,21	65.931,83	119.100,98		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.047,12	35.865,25	12.291,72	21.307,35	32.996,49	9.731,92	184.016,72	234.500,00
	11.026,03	9.991,90	10.085,45	10.842,12	9.700,07	10.131,30		
Contribuições	19.226,20	19.318,58	18.609,46	20.415,71	19.094,39	19.113,08	232.091,23	253.000,00
	16.985,97	24.147,27	21.252,68	17.321,64	17.916,42	18.689,83		
Receita Patrimonial	16.245,52	20.348,77	32.060,02	26.876,63	32.689,41	34.898,14	351.544,36	159.359,09
	35.108,09	37.042,59	31.803,05	26.859,83	26.364,60	31.247,71		
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.245,52	20.348,77	32.060,02	26.876,63	32.689,41	34.898,14	351.544,36	149.359,09
	35.108,09	37.042,59	31.803,05	26.859,83	26.364,60	31.247,71		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	24.123,97	27.302,22	39.800,79	27.151,28	27.846,16	26.442,53	365.928,47	444.560,00
	27.041,11	55.534,97	60.489,75	18.320,70	20.190,27	11.684,72		
Transferências Correntes	2.318.649,65	2.553.574,90	2.086.380,97	2.182.134,51	2.576.196,80	2.215.632,07	28.505.431,34	31.966.243,20
	2.695.323,66	2.293.970,04	1.950.793,39	2.125.145,35	2.303.359,32	3.204.270,68		
Cota-Parte do FPM	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	16.128.175,26	18.664.764,64
	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06		
Cota-Parte do ICMS	512.909,07	496.620,42	644.937,39	530.803,17	639.102,58	526.471,68	6.533.051,02	6.900.000,00
	523.381,29	621.046,44	533.493,58	519.513,46	496.264,67	488.507,27		
Cota-Parte do IPVA	281.068,58	81.863,12	68.902,31	53.000,68	47.097,30	18.155,80	603.918,62	550.000,00
	12.177,61	9.345,00	8.960,79	6.569,45	5.200,89	11.577,09		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
Cota-Parte do ITR	412,45	173,98	90,36	27,91	759,50	62,48	34.366,97	50.000,00
	28,28	1.065,82	4.870,53	25.887,20	489,86	498,60		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	7.432,69	6.802,48	7.706,52	7.837,76	4.166,85	5.878,96	75.016,96	90.000,00
	6.059,78	4.826,80	6.367,60	6.498,00	4.725,53	6.713,99		
Transferências do FUNDEB	192.863,86	159.458,46	178.176,74	160.506,65	170.182,85	147.757,44	1.870.228,84	2.000.091,56
	142.976,62	155.277,97	135.861,04	139.150,63	144.354,96	143.661,62		
Outras Transferências Correntes	132.475,09	145.439,79	178.258,24	234.754,64	385.342,87	273.262,80	3.260.673,67	3.661.387,00
	336.296,57	285.863,26	141.353,84	361.992,96	313.141,56	472.492,05		
Outras Receitas Correntes	300,00	1.271,78	4.050,33	1.569,36	1.682,25	1.569,36	177.139,70	161.077,00
	1.569,36	300,00	160.915,83	1.274,49	1.269,36	1.367,58		
DEDUÇÕES (II)	398.662,03	449.735,23	345.989,09	357.374,54	404.134,08	358.922,26	4.409.265,21	4.987.000,00
	321.714,65	370.565,67	312.773,80	324.797,62	373.562,20	391.034,04		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	398.662,03	449.735,23	345.989,09	357.374,54	404.134,08	358.922,26	4.409.265,21	4.987.000,00
	321.714,65	370.565,67	312.773,80	324.797,62	373.562,20	391.034,04		
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Previdenciária entre regimes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Fundeb	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cont. Servidor e Rend. Apl. Finan. RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	**2.018.144,66**	**2.307.271,07**	**2.008.517,00**	**2.020.647,80**	**2.396.270,09**	**2.048.636,71**	**26.832.223,54**	**29.787.039,29**

= (I-II)	**2.559.485,23**	**2.166.683,25**	**2.133.685,73**	**1.988.788,11**	**2.129.640,06**	**3.054.453,83**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	-	-	-	-	-	-	-	-
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.018.144,66**	**2.307.271,07**	**2.008.517,00**	**2.020.647,80**	**2.396.270,09**	**2.048.636,71**	**26.832.223,54**	**29.787.039,29**
	2.559.485,23	**2.166.683,25**	**2.133.685,73**	**1.988.788,11**	**2.129.640,06**	**3.054.453,83**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.018.144,66**	**2.307.271,07**	**2.008.517,00**	**2.020.647,80**	**2.396.270,09**	**2.048.636,71**	**26.832.223,54**	**29.787.039,29**
	2.559.485,23	**2.166.683,25**	**2.133.685,73**	**1.988.788,11**	**2.129.640,06**	**3.054.453,83**		
MICHELI HOFFMANN RICARDO RUSCHEL			***PAULO HORN***					
Coordenadora UCI Contador PR-063996/0-1			Prefeito Municipal					

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C690DAB6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - IV DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-

Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-		-		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:37A58C41

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	29.787.039,29	26.832.223,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.739.800,00	1.609.353,65
IPTU	161.800,00	119.644,78
ISS	342.000,00	299.297,21
ITBI	201.500,00	206.159,93
IRRF	800.000,00	800.235,01
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	234.500,00	184.016,72
Contribuições	253.000,00	232.091,23
Receita Patrimonial	159.359,09	351.544,36
Aplicações Financeiras (II)	149.359,09	351.544,36
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	-
Transferências Correntes	26.979.243,20	24.096.166,13
Cota-Parte do FPM	15.204.764,64	13.175.493,44
Cota-Parte do ICMS	5.520.000,00	5.226.440,99
Cota-Parte do IPVA	440.000,00	483.137,53
Cota-Parte do ITR	40.000,00	27.493,66
Transferências da LC 87/1996	41.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	72.000,00	60.014,23
Transferências do FUNDEB	2.000.091,56	1.870.228,84
Outras Transferências Correntes	3.661.387,00	3.253.357,44
Demais Receitas Correntes	655.637,00	543.068,17
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	655.637,00	543.068,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.637.680,20	26.480.679,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.119.403,66	6.993.363,86
Operações de Crédito (VI)	3.431.000,00	1.824.636,09
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	563.900,00	563.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	563.900,00	563.900,00
Transferências de Capital	7.124.503,66	4.604.827,77
Convênios	6.195.537,66	3.381.337,12
Outras Transferências de Capital	928.966,00	1.223.490,65
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.688.403,66	5.168.727,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.326.083,86	31.649.406,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.833.053,65	25.433.919,99	25.412.082,15	25.317.542,76	76.623,70	65.379,18	65.379,18
Pessoal e Encargos Sociais	13.743.179,68	12.644.073,38	12.644.073,38	12.644.073,38	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	254.100,00	249.257,87	249.257,87	249.257,87	-	-	-
Outras Despesas Correntes	14.835.773,97	12.540.588,74	12.518.750,90	12.424.211,51	76.623,70	65.379,18	65.379,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.578.953,65	25.184.662,12	25.162.824,28	25.068.284,89	76.623,70	65.379,18	65.379,18
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.088.373,35	9.258.139,02	7.175.299,19	7.161.221,55	123.649,92	1.081.202,73	1.081.202,73
Investimentos	13.724.473,35	8.894.241,74	6.811.401,91	6.797.324,27	123.649,92	1.081.202,73	1.081.202,73
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	363.900,00	363.897,28	363.897,28	363.897,28	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	XX)13.724.473,35	8.894.241,74	6.811.401,91	6.797.324,27	123.649,92	1.081.202,73	1.081.202,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	105.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.408.427,00	34.078.903,86	31.974.226,19	31.865.609,16	200.273,62	1.146.581,91	1.146.581,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							-1.563.057,74

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	358.300,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	351.544,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	249.257,87

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-1.460.771,25	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	358.300,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-	-
DEDUÇÕES (XXIX)	2.259.030,71	2.467.455,81
Disponibilidade de Caixa	2.259.030,71	2.459.271,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.466.544,71	2.463.413,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	204.143,62	3.870,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.370,38	271,12
Demais Haveres Financeiros	-	8.183,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.259.030,71	-2.467.455,81
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**208.425,10**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	200.273,62	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.151,48**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-94.135,01**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.119.984,05	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.119.984,05	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 19/Jan/2023, 08h e 58m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:37E76640

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - VIII - DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.505.300,00	1.425.336,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	161.800,00	119.644,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	201.500,00	206.159,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	342.000,00	299.297,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	800.000,00	800.235,01
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.255.057,29	23.411.109,95
2.1- Cota-Parte FPM	18.664.764,64	16.128.175,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00	14.763.410,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.364.764,64	1.364.764,64
2.2- Cota-Parte ICMS	6.900.000,00	6.533.051,02
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	75.016,96
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00	34.366,97
2.5- Cota-Parte IPVA	550.000,00	603.918,62
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	292,65	36.581,12
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.760.357,29**	**24.836.446,88**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.978.058,53**	**4.409.269,06**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.962.030,79**	**1.799.842,66**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.001.310,56	1.882.287,12
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000.400,00	1.881.380,88
6.1.1- Principal	1.999.200,00	1.869.337,28
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.200,00	12.043,60
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	910,56	906,24
6.2.1- Principal	891,56	891,56
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	19,00	14,68

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]				(2.978.858,53)	(2.539.931,78)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					**1.882.287,12**
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.810.916,36	1.702.697,14	1.702.697,14	1.702.697,14	-
10.1- Educação Infantil	129.000,00	118.654,83	118.654,83	118.654,83	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	129.000,00	118.654,83	118.654,83	118.654,83	-
10.2- Ensino Fundamental	1.681.916,36	1.584.042,31	1.584.042,31	1.584.042,31	-
11- OUTRAS DESPESAS	211.474,47	174.265,66	174.265,66	174.265,66	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	211.474,47	174.265,66	174.265,66	174.265,66	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.022.390,83**	**1.876.962,80**	**1.876.962,80**	**1.876.962,80**	**-**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.702.697,14	1.702.697,14	1.702.697,14	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.876.056,56	1.876.056,56	1.876.056,56	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	906,24	906,24	906,24	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]			**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			1.317.600,98	1.702.697,14	1.702.697,14	90,46
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital			-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]			**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício			188.228,71	5.324,32	5.324,32	0,28
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE LIMITE CONSTITUCIONAL (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	693.073,93	627.141,01	473.632,36	472.882,36	-
24.1- Creche	89.369,20	76.452,76	76.452,76	75.702,76	-
24.2- Pré-escola	603.704,73	550.688,25	397.179,60	397.179,60	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.784.611,96	2.329.847,13	2.329.631,13	2.328.083,94	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.477.685,89**	**2.956.988,14**	**2.803.263,49**	**2.800.966,30**	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.833.044,70
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(2.539.931,78)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**7.372.976,48**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**%APLICADO (y)**

33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.209.111,72	7.372.976,48	29,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**(z)**	**(aa)**	**(ab)**	**(ac)**	**(ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	131.090,80	130.750,80	126.178,96	-	4.911,84
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	110.486,86	110.146,86	105.575,02	-	4.911,84
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20.603,94	20.603,94	20.603,94	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	222.131,05	417.206,82
35.1- Salário-Educação	115.500,00	125.355,39
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	45.500,00	30.874,51
35.4- PNATE	60.500,00	31.662,78
35.5- Outras Transferências do FNDE	631,05	229.314,14
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	450.000,00	300.840,23
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**672.131,05**	**718.047,05**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	506.000,00	479.389,95	330.230,18	330.230,18	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	506.000,00	479.389,95	330.230,18	330.230,18	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	413.933,29	269.489,37	269.489,37	269.489,37	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**919.933,29**	**748.879,32**	**599.719,55**	**599.719,55**	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.420.010,01	5.582.830,26	5.279.945,84	5.277.648,65	302.884,42
47.1- Despesas Correntes	5.365.213,80	4.606.142,78	4.605.864,63	4.603.567,44	278,15
47.1.1- Pessoal Ativo	3.379.092,09	3.065.080,04	3.065.080,04	3.065.080,04	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	130.000,00	128.813,88	128.813,88	128.813,88	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.856.121,71	1.412.248,86	1.411.970,71	1.409.673,52	278,15
47.2- Despesas de Capital	1.054.796,21	976.687,48	674.081,21	674.081,21	302.606,27
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.054.796,21	976.687,48	674.081,21	674.081,21	302.606,27

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	41.684,21	38.815,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.882.287,12	125.355,39
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.897.566,74	85.646,42
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	26.404,59	78.523,97
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	26.404,59	78.523,97

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:634F8F8B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	3.431.000,00	1.824.636,09	1.606.363,91
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.088.373,35	9.258.139,02	4.830.234,33
Investimentos	13.724.473,35	8.894.241,74	4.830.231,61
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	363.900,00	363.897,28	2,72
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.088.373,35	9.258.139,02	4.830.234,33
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	10.657.373,35	7.433.502,93	3.223.870,42
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5244C804

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - X - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2022				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C0B5393C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - XI - DEMONSTRATIVO RECEITA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	Em Reais		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	563.900,00	563.900,00	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	563.900,00	563.900,00	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rend. de Aplicações Financeira	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS REC. ALIENAÇÃO DE ATIVOS	727.477,00	407.528,08	355.351,84	355.351,84	52.176,24	-	319.948,92
Despesas de Capital	727.477,00	407.528,08	355.351,84	355.351,84	52.176,24	-	319.948,92
Investimentos	727.477,00	407.528,08	355.351,84	355.351,84	52.176,24	-	319.948,92
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		208.548,16	208.548,16

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FDD83422

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - XII - DEMONSTRATIVO ASPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.345.300,00	1.505.300,00	1.425.336,93	94,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	161.800,00	161.800,00	119.644,78	73,95
IPTU	149.300,00	149.300,00	114.526,71	76,71
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.500,00	12.500,00	5.118,07	40,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	201.500,00	201.500,00	206.159,93	102,31
ITBI	200.000,00	200.000,00	206.159,93	103,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	342.000,00	342.000,00	299.297,21	87,51
ISS	330.000,00	330.000,00	297.681,83	90,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	1.615,38	13,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	640.000,00	800.000,00	800.235,01	100,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.740.000,00	24.940.000,00	22.009.764,19	88,25
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	17.300.000,00	14.763.410,62	85,34
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	34.366,97	68,73
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	603.918,62	109,80
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.900.000,00	6.533.051,02	94,68
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	75.016,96	83,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	50.000,00	50.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.085.300,00	26.445.300,00	23.435.101,12	88,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.918.200,00	2.604.050,00	2.385.964,68	91,63	2.379.964,68	91,39	2.378.773,14	91,35	6.000,00
Despesas Correntes	2.878.200,00	2.465.050,00	2.247.093,19	91,16	2.241.093,19	90,91	2.239.901,65	90,87	6.000,00
Despesas de Capital	40.000,00	139.000,00	138.871,49	99,91	138.871,49	99,91	138.871,49	99,91	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.463.660,00	2.124.810,00	2.067.606,60	97,31	2.067.606,60	97,31	2.067.606,60	97,31	-
Despesas Correntes	1.446.660,00	2.107.810,00	2.066.368,60	98,03	2.066.368,60	98,03	2.066.368,60	98,03	-
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00	1.238,00	7,28	1.238,00	7,28	1.238,00	7,28	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	426.000,00	343.000,00	307.499,40	89,65	307.499,40	89,65	307.499,40	89,65	-
Despesas Correntes	386.000,00	333.000,00	306.099,42	91,92	306.099,42	91,92	306.099,42	91,92	-
Despesas de Capital	40.000,00	10.000,00	1.399,98	14,00	1.399,98	14,00	1.399,98	14,00	-

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.807.860,00	5.071.860,00	4.761.070,68	93,87	4.755.070,68	93,75	4.753.879,14	93,73	6.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.761.070,68	4.755.070,68	4.753.879,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.761.070,68	4.755.070,68	4.753.879,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.515.265,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.515.265,17
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.245.805,51	-	1.238.613,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,32	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	169.455,29	-	-	-	169.455,29
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	169.455,29	-	-	-	169.455,29

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	3.515.265,17	4.761.070,68	1.245.805,51	-	-		- -	-	-	1.245.805,51
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-		- -	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-		- -	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-		- -	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-		- -	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-		- -	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-		- -	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-		- -	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-		- -	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-		- -	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	3.430,00	-	-	-	3.430,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	80.664,49	-	-	-	80.664,49
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	84.094,49	-	-	-	84.094,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.071.200,00	1.989.257,00	1.455.923,79	73,19
Proveniente da União	1.001.200,00	1.214.512,63	638.347,80	52,56
Proveniente dos Estados	70.000,00	774.744,37	817.575,99	105,53
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	224.500,00	385.577,00	341.984,48	88,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.295.700,00	2.374.834,00	1.797.908,27	75,71

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.026.200,00	2.652.551,71	1.815.237,30	68,43	1.811.787,30	68,30	1.811.787,30	68,30	3.450,00
Despesas Correntes	1.026.200,00	1.460.955,56	1.052.200,95	72,02	1.052.200,95	72,02	1.052.200,95	72,02	-
Despesas de Capital	-	1.191.596,15	763.036,35	64,03	759.586,35	63,75	759.586,35	63,75	3.450,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	267.243,40	267.243,40	100,00	267.243,40	100,00	267.243,40	100,00	-
Despesas Correntes	-	267.243,40	267.243,40	100,00	267.243,40	100,00	267.243,40	100,00	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	246.000,00	254.159,49	177.930,35	70,01	177.930,35	70,01	177.930,35	70,01	-
Despesas Correntes	241.000,00	249.159,49	175.580,35	70,47	175.580,35	70,47	175.580,35	70,47	-
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	2.350,00	47,00	2.350,00	47,00	2.350,00	47,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	23.500,00	97.668,94	61.422,00	62,89	61.422,00	62,89	60.868,20	62,32	-
Despesas Correntes	23.500,00	91.274,94	61.422,00	67,29	61.422,00	67,29	60.868,20	66,69	-
Despesas de Capital	-	6.394,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.295.700,00	3.271.623,54	2.321.833,05	70,97	2.318.383,05	70,86	2.317.829,25	70,85	3.450,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.944.400,00	5.256.601,71	4.201.201,98	79,92	4.191.751,98	79,74	4.190.560,44	79,72	9.450,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.463.660,00	2.392.053,40	2.334.850,00	97,61	2.334.850,00	97,61	2.334.850,00	97,61	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	246.000,00	254.159,49	177.930,35	70,01	177.930,35	70,01	177.930,35	70,01	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	23.500,00	97.668,94	61.422,00	62,89	61.422,00	62,89	60.868,20	62,32	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	426.000,00	343.000,00	307.499,40	89,65	307.499,40	89,65	307.499,40	89,65	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.103.560,00	8.343.483,54	7.082.903,73	84,89	7.073.453,73	84,78	7.071.708,39	84,76	9.450,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.071.200,00	2.874.211,96	2.140.227,61	74,46	2.136.777,61	74,34	2.136.223,81	74,32	3.450,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.032.360,00	5.469.271,58	4.942.676,12	90,37	4.936.676,12	90,26	4.935.484,58	90,24	6.000,00
Notas:									
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:73B73706

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - XIII - DEMONSTRATIVO PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9D39BE71

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.000.000,00
Previsão Atualizada	40.906.442,95
Receitas Realizadas	33.825.587,40
Déficit Orçamentário	866.471,61
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.119.984,05
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.000.000,00
Dotação Atualizada	43.026.427,00
Despesas Empenhadas	34.692.059,01
Despesas Liquidadas	32.587.381,34
Despesas Pagas	32.478.764,31
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	34.692.059,01
Despesas Liquidadas	32.587.381,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	26.832.223,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.832.223,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.832.223,54
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	358.300,00	-1.563.057,74	-436,24	
Resultado Nominal	358.300,00	-1.460.771,25	-407,70	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	204.143,62	0,00	200.273,62	3.870,00
Poder Executivo	204.143,62	0,00	200.273,62	3.870,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.235.513,92	82.377,15	1.146.581,91	6.554,86
Poder Executivo	1.235.513,92	82.377,15	1.146.581,91	6.554,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.439.657,54	82.377,15	1.346.855,53	10.424,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.372.976,48	25%	29,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.702.697,14	70%	90,46
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			1.824.636,09	1.606.363,91
Despesa de Capital Líquida			9.258.139,02	4.830.234,33
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos			563.900,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			407.528,08	319.948,92
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.761.070,68	15%	20,32
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A12F2A60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 040/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 184/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 184/2022 de 11/11/2022(onze dias de novembro de 2022) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de alimentos secos.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

GALERA DA CESTA BASICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ACHOCOLATADO - 400 GR Achocolatado em po instantaneo - vitaminado .Ingredientes: Açúcar, cacau,extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6,C, D3 e PP), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes .Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: APTI POWER / CHOCO MIL	LA REND	NÃO INFORMADO	UNID	350,00	2,90	1.015,00
3	1	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL - 5 KG Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 5 kg cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFEREÊNCIA: ALTO ALEGRE / ESTRELA / D'OURO	DOURO	NÃO INFORMADO	UNID	3.900,00	17,00	66.300,00
7	1	AMEIXA SECA - 500GR sem caroço, validade mínima 06 meses após a data de entrega	A ANTUREZA	NÃO INFORMADO	UNID	220,00	19,50	4.290,00
8	1	AMENDOIM - 500GR Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	A NATUREZA	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	4,20	1.260,00
9	1	AMIDO DE MILHO - 500GR produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: MAISENA / AMAFIL	AMAFIL	NÃO INFORMADO	UNID	650,00	3,00	1.950,00
12	1	AVEIA EM FLOCOS - 200 GR Especificações mínimas: Aveia em flocos isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: NATURALE	APTI	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	2,20	440,00
13	1	AZEITONA VERDE 200 GR Azeitona Verde .Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: ZAELI	VALE FERTIL	NÃO INFORMADO	UNID	400,00	3,50	1.400,00

14	1	BALA MASTIGAVEL SORTIDAS 600 GR Sabores artificial de: banana, morango, uva e maçã verde. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PRODASA	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	7,80	7.800,00
15	1	BARRA DE CEREAL - EMBALAGEM MÍNIMA 20 GR Com 20 g com ingredientes aveia em f locos, cereais tostados e frutas, prazo mínimo validade 180 dias. Contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRY	NUTRY	NÃO INFORMADO	UNID	3.000,00	1,00	3.000,00
16	1	BATATA PALHA - 500G Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega	MAIS SABOR	NÃO INFORMADO	UNID	250,00	10,50	2.625,00
17	1	BISCOITO DE FLOCOS ARROZ 150 GRS Sem gluten.Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: CAMIL	CAMIL	NÃO INFORMADO	UNID	600,00	10,48	6.288,00
19	1	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE - 400 GR sem lactose, sem proteína, Sem colesterol; Isento de produtos de origem animal; Contém glúten. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: LIANE	PICCININI	NÃO INFORMADO	UNID	6.000,00	4,50	27.000,00
22	1	BOMBOM RECHEADOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE - 1 KG características mínimas: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com f erro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha-de-caju. Embalagem de 1 kg.Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: LACTA	SONHO DE VALSA	NÃO INFORMADO	UNID	650,00	48,50	31.525,00
23	1	CACAU EM PÓ - 500 GRAMAS Especificações mínimas: Cacau em pó natural, 100% cacau, não alcalino, embalagem 5oog, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, sem açúcar, livre de gordura trans. sem lactose. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Contém glúten.	A NATUREZA	NÃO INFORMADO	UNID	780,00	10,00	7.800,00
24	1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - 500GR Café em pó homogêneo, torrado e moído, embalado à vácuo em pacotes de 500 g. Características adicionais: características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Produto com validade de 12 meses. Com Certificado Tradicional de Pureza e Qualidade ABIC - Nota de Qualidade Global superior a 4,5 e inferior a 5,9. MARCA DE REFERÊNCIA: CABOCLO / PILÃO / MELITTA	PELE	NÃO INFORMADO	UNID	1.146,00	12,80	14.668,80
26	1	CAMOMILA FLOR CHÁ - 500 GR Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	A NATUREZA	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	15,50	4.650,00
27	1	CANELA EM PÓ - 50 GR Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	A NATUREZA	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	1,60	160,00
28	1	CANELA EM RAMA - 50 GR Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	A NATUREZA	NÃO INFORMADO	PCT	100,00	4,00	400,00
29	1	CANJICA BRANCA -500 GR classe: tipo 1, subgrupo: despeliculada Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	A NATUREZA	NÃO INFORMADO	UNID	700,00	4,00	2.800,00
31	1	CHIMICHURI - 12 GR Especificações mínimas Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	A NATUREZA	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	0,95	285,00
32	1	CHOCOLATE EM PÓ 50% - 200 GR Chocolate; em pó; sem açúcar; preparado com no mínimo 50% de cacau em pó; soluvel, parcialmente desengordurado e aromatizante; o produto será embalado em caixa contendo 200 gramas, com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: GAROTO / NESTLE	A NATUREZA	NÃO INFORMADO	UNID	150,00	7,00	1.050,00
34	1	CHOCOLATE EM PÓ 32% - 1KG Chocolate; em pó; sem açúcar; preparado com no mínimo 32% de cacau em pó; solúvel, parcialmente desengordurado e aromatizante; o produto será embalado em pacote contendo 1kg, com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	CELLI	NÃO INFORMADO	UNID	800,00	12,50	10.000,00
35	1	CHOCOLATE GRANULADO 500 GR Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	A NATUREZA	NÃO INFORMADO	UNID	180,00	6,50	1.170,00
36	1	COCO RALADO 100GR seco sem açúcar Com aspecto de fragmentos soltos e de cor branca, embalagem 100 gr. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REERÊNCIA: SO COCO / MAIS COCO	INGACOCO	NÃO INFORMADO	UNID	900,00	3,00	2.700,00
37	1	COLORAU- 500GR Tipo 1 - Corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	A NATUREZA	NÃO INFORMADO	UNID	380,00	3,00	1.140,00
40	1	CREME DE LEITE ESTERELIZADO - 200GR: Caixa de creme de leite elaborado com gordura láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha). MARCA DE REFERÊNCIA: LIDER	LIDER	NÃO INFORMADO	UNID	1.100,00	2,60	2.860,00
45	1	DOCE PAÇOCA DE AMENDOIM - 50 UNIDADES O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da data de entrega do produto, prazo de validade de um ano. Informação nutricional e ingredientes.	DOCEINGA	NÃO INFORMADO	UNID	130,00	11,00	1.430,00
46	1	DOCE PÉ DE MOLEQUE: 50 UNIDADES O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da data de entrega do produto, prazo de validade de um ano. Informação nutricional e ingredientes.	DOCEINGA	NÃO INFORMADO	UNID	130,00	16,00	2.080,00
48	1	ERVA DOCE - 1 KG Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	A NATUREZA	NÃO INFORMADO	PCT	190,00	25,00	4.750,00
49	1	ERVA MATE - TOSTADO NATURAL- 250GR Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: LEÃO / MATE REAL	UNIAO	NÃO INFORMADO	UNID	6.000,00	2,60	15.600,00
51	1	ERVILHA EM CONSERVA - EMBALAGEM MÍNIMA 170 GR ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: LAR / QUERO	SO FRUTAS	NÃO INFORMADO	UNID	1.600,00	2,60	4.160,00
52	1	EXTRATO DE TOMATE - 340 GR Extrato de tomate sache.Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: LAR/ QUERO	POLADORI	NÃO INFORMADO	UNID	1.100,00	2,00	2.200,00
53	1	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM MÍNIMA 800 GR Extrato de tomate sache. validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: ELEFANTE / DAJUDA	CIA FRIOS	NÃO INFORMADO	UNID	1.300,00	5,20	6.760,00
54	1	FARINHA DE ARROZ 1 KG Ingredientes farinha de arroz sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando até 01 kg. Na data da entrega o produto deve	A NATUREZA	NÃO INFORMADO	UNID	120,00	8,00	960,00

		dispor de no mínimo 04 meses de validade. MARCA DE REFERÊNCIA: URBANO						
55	1	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - 1 KG Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega	JOPPLAM	NÃO INFORMADO	UNID	140,00	5,00	700,00
56	1	FARINHA DE MANDIOCA FLOCADA BIJU - 500GR Especificações mínimas: Farinha de mandioca Flocada biju, 500 grs.Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: DEUSA	AMAFIL	NÃO INFORMADO	UNID	380,00	5,00	1.900,00
57	1	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - 1 KG Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega	DIOKA	NÃO INFORMADO	UNID	280,00	5,50	1.540,00
58	1	FARINHA DE MILHO 1 KG amarela em flocos. Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	DOM PEDRO	NÃO INFORMADO	UNID	130,00	4,50	585,00
60	1	FARINHA DE TRIGO PARA KIBE - 500G Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	A NATUREZA	NÃO INFORMADO	UNID	250,00	2,90	725,00
61	1	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - 1 KG Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: URBANO / ARAPONGAS / RENATA	COCAMAR	NÃO INFORMADO	UNID	600,00	3,60	2.160,00
63	1	FARINHA TRIGO - 5 KG características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: COAMO / ARAPONGAS	COCAMAR	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	18,00	9.000,00
64	1	FEIJÃO CARIOCA - 1KG Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: GRÃO D'OURO / BUOGO	SAFRA NOVA	NÃO INFORMADO	UNID	6.000,00	7,50	45.000,00
65	1	FEIJÃO PRETO 1 KG Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: GRÃO D'OURO / BUOGO	MOLINHO	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	6,00	3.000,00
67	1	FOLHA DE LOURO - 50 GR Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	A NATUREA	NÃO INFORMADO	UNID	80,00	3,00	240,00
70	1	FUBA TIPO - Tipo 1 - 1 KG Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	SINHA	NÃO INFORMADO	UNID	900,00	2,60	2.340,00
71	1	GELATINA EM PÓ - 1 KG Sabores: morango, abacaxi, limão e uva. Embalagem de 1 KG.Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. O sabor será definido no momento da emissão da requisição de empenho. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRIMENTAL / APTI	CELLI	NÃO INFORMADO	UNID	600,00	14,00	8.400,00
73	1	GOIABADA CASÇÃO EMBALAGEM 300 GR Prazo de validade 2 anos contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: PREDILECTA	XAVANTE	NÃO INFORMADO	UNID	350,00	2,50	875,00
75	1	GRÃO DE BICO -500 GR Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional e ingredientes	A NATUREZA	NÃO INFORMADO	UNID	170,00	6,50	1.105,00
79	1	LEITE CONDENSADO - 395 GR Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA / ITALAC	TRIANGULO	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	4,50	4.500,00
81	1	LEITE DE SOJA - 1 litro Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de entrega.	PURITY	NÃO INFORMADO	UNID	800,00	5,50	4.400,00
83	1	LEITE EM PO INTEGRAL 400GR Instantâneo ,rico em vitamina A e D. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: POLLY / ITALAC	DANKY	NÃO INFORMADO	UNID	650,00	12,00	7.800,00
84	1	LEITE LONGA VIDA 1 L Com validade mínima de 4 meses.	LIDER	NÃO INFORMADO	UNID	16.550,00	4,00	66.200,00
86	1	LEITE ZERO LACTOSE - 1 L Indicado para todos os níveis de intolerância à lactose. Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: PIRACAJUBA	LIDER	NÃO INFORMADO	UNID	5.500,00	5,70	31.350,00
87	1	MACARRÃO DE ARROZ - 500 GR Sem ovos - tipo parafuso. Ingredientes: farinha de arroz, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade MARCA DE REFERÊNCIA: URBANO	URBANO	NÃO INFORMADO	UNID	230,00	4,80	1.104,00
88	1	MACARRÃO DE ARROZ - 500 GR TIPO AVE MARIA Especificações mínimas: Sem ovos - tipo Ave Maria. Ingredientes: farinha de arroz, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. MARCA DE REFERÊNCIA: URBANO	URBANO	NÃO INFORMADO	UNID	230,00	4,88	1.122,40
89	1	MACARRÃO TIPO AVE MARIA COM OVOS - 500 GR Sêmola de trigo enriquecida com f erro a acido fólico, ovos pasteurizado, corantes naturais urucum e cúrcuma. CONTEM GLUTEN. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: FALO/ RENATA / LIANE	SANTA CLARA	NÃO INFORMADO	UNID	4.600,00	3,50	16.100,00
90	1	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 8 COM OVOS - 500 G Sêmola de trigo enriquecida com f erro a acido fólico, ovos pasteurizado, corantes naturais urucum e cúrcuma. CONTEM GLUTEN. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: GALO / RENATA / LIANE	JOIA	4	UNID	850,00	2,50	2.125,00
91	1	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS - 500 GR Sêmola de trigo enriquecida com f erro a acido fólico, ovos pasteurizado, corantes naturais urucum e cúrcuma. CONTEM GLUTEN.Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: GALO / RENATA / LIANE	JOIA	NÃO INFORMADO	UNID	2.150,00	2,50	5.375,00
92	1	MAIONESE - 500GRS Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: HELMMAN'S / LIZA	SUAVIT	NÃO INFORMADO	UNID	1.100,00	3,50	3.850,00
94	1	MARGARINA 500 GR > 80 % LIP - c/ sal. No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: QUALY / DORIANA	DELICIA	NÃO INFORMADO	UNID	3.000,00	6,00	18.000,00
98	1	MILHO PARA PIPOCA - 500 GR grupo: duro, classe: amarelo, tipo 1. Prazo	A NATUREZA	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	3,00	3.000,00

		de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: YOKI / ZAELI						
100	1	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM MÍNIMA 170 GR Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: LAR / QUERO	SO FRUTAS	NÃO INFORMADO	UNID	900,00	2,65	2.385,00
105	1	OREGANO - 50 GR Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	A NATUREZA	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	2,00	1.000,00
106	1	PANETONE - 400 GR Especificações mínimas: Macio, com sabor autêntico, bem recheado com frutas cristalizadas ou chocolate, com fermentação natural. Validade expressa na embalagem de no mínimo 02 (dois) meses, a partir da entrega do produto, embalagem mínima de 400gr. MARCA DE REFERÊNCIA: VISCONTI / BAUDUCO/ PARATI	VENEZA	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	21,40	21.400,00
111	1	PESSEGO EM CALDA - EMBALAGEM MÍNIMA 450 GR Pêssego em calda: -sabor: característico, isento de sabores estranhos, aspecto: pêssego em metades sem caroço em calda , isento de sujidades, parasitas e larvas, cor: característica, odor: característico, isento de odores estranhos. Validade de 12 meses a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: PREDILECTA / OLE	CROCHEMORE	NÃO INFORMADO	UNID	130,00	8,80	1.144,00
112	1	PICOLÉ - SABORES DIVERSOS EMBALAGEM MÍNIMA 50GR frutas: uva, abacaxi, limão, coco e morango (300 unidades de cada sabor). Acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente , contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.Prazo de validade mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega	CALOR VERAO	NÃO INFORMADO	UNID	8.200,00	1,91	15.662,00
123	1	POLVILHO AZEDO - 500GR grupo: fécula - Tipo 1 . Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: YOKI / ZAELI	A NATUREZA	NÃO INFORMADO	UNID	550,00	4,50	2.475,00
124	1	POLVILHO DOCE - 500 GRS grupo: fécula - Tipo 1 . Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: YOKI / ZAELI	A NATUREZA	NÃO INFORMADO	UNID	650,00	4,50	2.925,00
125	1	PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO COM VITAMINA C - 450G Sabores diversos. Ingredientes: açúcar, acidulante (ácido cítrico), antiumectante (fosfato tricálcio), aromatizante (aroma antiumectante), fosfato tricálcio, aromatizante (aroma artificial de tangerina) antioxidante ácido ascórbico, (Vitamina C), corante inorgânico (dióxido de titânio) e corantes artificiais (amarelo crepúsculo e tartrazina). Validade de 12 meses a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: WILSON / APTI	CELLI	NÃO INFORMADO	UNID	650,00	6,80	4.420,00
128	1	REFRIGERANTE DE GUARANA - 2 LITROS Características mínimas: agua gaseificada, açúcar extrato de guaraná, acidulante acido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo IV; embalagem garrafa pet 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e v alidade.Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: GUARANA ANTARTICA/ COCA COLA	KUAT	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	4,70	4.700,00
132	1	SAL REFINADO EXTRA IODADO - 1KG Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	GARÃ‡A	NÃO INFORMADO	UNID	1.900,00	1,35	2.565,00
133	1	SARDINHA ENLATADA EM OLEO COMESTIVEL - PESO LÍQUIDO 250 GR na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: COQUEIRO	PALMEIRA	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	8,00	4.000,00
135	1	SUCO DE UVA INTEGRAL - 1,5 LITROS Especificações mínimas: 100% de suco de uva integral, sem adição de açúcar e sem adição de agua. Ingredientes: suco de uva e antioxidante INS 220. Válidade 60 dias a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: GARIBALDE	MAGUARY	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	13,00	6.500,00
142	1	VINAGRE: 750 ML Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega do produto MARCA DE REFERÊNCIA: CASTELO	NEVAL	NÃO INFORMADO	UNID	1.500,00	1,50	2.250,00
143	1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - 500GR Café em pó homogêneo, torrado e moído, embalado à vácuo em pacotes de 500 g. Características adicionais: características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Produto com validade de 12 meses. Com Certificado Tradicional de Pureza e Qualidade ABIC - Nota de Qualidade Global superior a 4,5 e inferior a 5,9. MARCA DE REFERÊNCIA: CABOCLO / PILÃO / MELITTA	PELE	NÃO INFORMADO	UNID	4.054,00	13,00	52.702,00
TOTAL								609.141,20

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
30	1	CEREAL ARROZ E AVEIA - 230 gr. com Probiótico - Arroz e Aveia (a partir de 8 meses) Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) probiótico e aromatizante vanilina. Contém Glúten. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: MUCILON	NESTLÃ‰	MUCILON ARROZ E AVEIA 180G SACHÃŠ	UNID	110,00	7,55	830,50
69	1	FÓRMULA INFANTIL 800 GR: para crianças a partir do 6º meses de vida,com prebióticos (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL / NAN	NESTLÃ‰	NAN COMFOR 2 800G	UNID	250,00	59,80	14.950,00
TOTAL								15.780,50

MAQUEA & MAQUEA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
119	1	POLPA DE ABACAXI CONGELADA 1KG natural, condicionada em embalagem transparente e sem conserv antes, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos.Prazo de validade 3 meses a contar a partir da data de entrega	MAQUEA	KG	UNID	1.250,00	12,00	15.000,00
120	1	POLPA DE ACEROLA CONGELADA 1 KG Natural, condicionada em embalagem transparente e sem conserv antes, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos.Prazo de validade 3 meses a contar a partir da data de entrega	MAQUEA	KG	UNID	1.520,00	11,00	16.720,00
121	1	POLPA DE MARACUJA CONGELADA 1 KG natural, condicionada em embalagem transparente e sem conserv antes, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos.Prazo de validade 3 meses a contar a partir da data de entrega.	MAQUEA	KG	UNID	2.250,00	15,40	34.650,00
122	1	POLPA DE MORANGO CONGELADA1 KG natural, condicionada em embalagem transparente e sem conserv antes, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos.Prazo de validade 3 meses a contar a partir da data de entrega.	MAQUEA	KG	UNID	850,00	12,50	10.625,00
TOTAL								76.995,00

NOROESTE LICITACOES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AÇAFRÃO - 500 GRAMAS Da terra em pó para coloração de alimentos, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	CATEMAR	NÃO INFORMADO	PCT	270,00	8,55	2.308,50
6	1	ÁGUA DE COCO - 200 ML água de coco natural. Isenta de glúten. Não fermentada e não alcoólica. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: MAIS COCO / DU COCO	SU BELLO	NÃO INFORMADO	UNID	1.750,00	1,90	3.325,00
11	1	ARROZ INTEGRAL - 1KG características: classe: longo, fino, tipo i integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 12 meses. MARCA DE REFERÊNCIA: ZAELI/ URBANO	NUTRIPAR	NÃO INFORMADO	UNID	80,00	5,00	400,00
18	1	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - EMBALAGEM MÍNIMA 400 GR Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com f erro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Nos sabores coco, chocolate baunilha ou leite. Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: MARILAN / LIANE / TODESHINI	LIANE	NÃO INFORMADO	UNID	5.000,00	6,10	30.500,00
20	1	BISCOITO SALGADO - 400GR deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicabornato de amônio, bicabornato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: MARILAN/ LIANE / TODESHINI	LIANE	NÃO INFORMADO	UNID	5.500,00	4,80	26.400,00
25	1	CALDO DE GALINHA C/ 6 TB À base de sal, gordura vegetal, amido, extrato de carne, temperos, especiarias, realçadores de sabor, corante e aromatizante. Sem gordura trans. embalagem primária: caixas de papelão contendo 6 a 8 tabletes; peso 57 a 63g. No momento da entrega do pedido, o produto deverá dispor de no mínimo 10 (dez) meses de validade. MARCA DE REFERÊNCIA: APTI	APTI	NÃO INFORMADO	UNID	230,00	1,60	368,00
38	1	COMINHO - 10GR Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto	CATEMAR	NÃO INFORMADO	UNID	150,00	0,60	90,00
39	1	CREME DE CEBOLA- 68GR características mínimas: farinha de trigo enriquecida com ferro acido fólico, amido, cebola (13%), sal oleina de palma, cloreto de potássio, açúcar, pimenta doreino,realçadores de sabor: glutamato monossodico e inosinato dissodico,aromatizante, acidulante acido cítricos e corante caramelo IV, embalagem com no mínimo 68 gr.Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	KITANO	NÃO INFORMADO	UNID	270,00	6,57	1.773,90
42	1	DOCE DE ABOBORA - 50 UNIDADES Cor vermelha em formato de coração, embalagem com no mínimo 50 unidades. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da data de entrega do produto, prazo de validade de um ano. Informação nutricional e ingredientes	NBONN	NÃO INFORMADO	UNID	130,00	34,24	4.451,20
50	1	ERVILHA EM CONSERVA - 2 KG Prazo de validade 2 anos a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: LAR / QUERO	QUERO	NÃO INFORMADO	UNID	60,00	21,02	1.261,20
59	1	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - 1 KG Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. MARCA DE REFERÊNCIA: URBANO / ARAPONGAS / RENATA	RENATA	NÃO INFORMADO	UNID	170,00	7,17	1.218,90
66	1	FERMENTO EM PÓ QUIMICO - 250G características mínimas: composição : Amido de milho; fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: ROYAL	APTI	NÃO INFORMADO	UNID	900,00	4,80	4.320,00
72	1	GELATINA INCOLOR EM PÓ - EMBALAGEM 24GR Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	APTI	NÃO INFORMADO	UNID	150,00	7,15	1.072,50
74	1	GRANOLA TRADICIONAL -1 KG com aveia em flocos, açúcar mascavo, flocos de trigo, gordura de palma, extrato de malte, uva passa, maçã, mel, flocos de arroz, farelo de trigo, linhaça dourada, farinha de castanha de caju, castanha de caju, coco ralado, gergelim preto, aroma natural de baunilha e aroma natural de coco. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	NUTRIBOM	NÃO INFORMADO	UNID	130,00	33,00	4.290,00
76	1	IOGURTE 900 ML sabor coco unidade de medida: saquinho 900 ML - descrição do produto resultante da fermentação do leite pasteurizado ou esterilizado, por fermentos lácticos próprios, cuja fermentação se realiza com cultivos proto-simbiônticos de steptococcussalivariussubsp.thermophilus e lactobacillusdelbrueckiisubsp. bulgaricus aos quais se podem acompanhar, de forma complementar, outras bactérias ácido-lácticas que, por sua atividade contribuem para a determinação das características do produto final. – composição ingredientes: leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gordura. cultivos de bactérias lácticas e/ou cultivos de bactérias lácticas específicas, segundo corresponda às definições supracitadas. Coco em pedaços, polpa(s), suco(s) e outros preparados à base de coco; açúcares e/ou glicídios (exceto polialcoóis e polissacarídeos); amidos ou amidos modificados em uma proporção máxima de 1% (m/m) do produto final. Os ingredientesnão lácteos, sós ou combinados deverão estar presentes em uma proporção máxima de 30% (m/m) do produto final. Sabor: coco, morango.Prazo de validade mínimo 2 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: FRIMESA / ITAMBÉ	CATEDRAL	NÃO INFORMADO	UNID	2.000,00	8,91	17.820,00
78	1	KETCHUP- EMBALAGEM 400G Especificações mínimas: Classificação/ Características Gerais: ingredientes: polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Em embalagens de 390 a 400g	SUAVIT	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	7,20	720,00
82	1	LEITE DESNATADO - 1L. Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de entrega	LACTIVIDA	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	5,45	2.725,00
93	1	MANTEIGA - 500 GR Manteiga com sal: Ingrediente Obrigatório: Creme de	LIDER	NÃO INFORMADO	UNID	650,00	20,50	13.325,00

		leite, cloreto de sódio e corante natural de urucum. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 2 °C a 10 °C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 500g MARCA DE REFERÊNCIA: AVIAÇÃO / ITAMBÉ						
95	1	MARMELADA - EMBALAGEM MÍNIMA 500 GR Composição: Marmelo, açúcar, estabilizantes, pectina e acidulante, ácido cítrico. Não contém glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	OLÃ‰	NÃO INFORMADO	UNID	25,00	18,39	459,75
96	1	MASSA PARA LASANHA FRESCA Embalagem de 500 G.Validade de 2 meses a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: ROBERTO'S / MEZZANI	RENATA	NÃO INFORMADO	UNID	320,00	9,90	3.168,00
99	1	MILHO VERDE - LATA 2 KG Prazo de validade 2 anos a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: LAR / QUERO	PRAMESA	NÃO INFORMADO	UNID	600,00	25,00	15.000,00
102	1	MOSTARDA - 170GR Características Gerais: ingredientes: mostarda, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de mostarda. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Em embalagens de 170 a 200g. MARCA DE REFERÊNCIA: D AJUDA	D'AJUDA	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	3,33	333,00
104	1	OLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML características técnicas: óleo de soja 100% natural. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	COCAMAR	NÃO INFORMADO	UNID	4.600,00	7,64	35.144,00
109	1	PÃO INTEGRAL FATIADO - 500 GR apresentando a superfície lisa,macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente.Peça fatiada, fatias comaproximadamente 25g cada,composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo,açúcar, gordura vegetal, leite,fermento biológico, ovos e sal.Embalagens de sacopolietileno atóxico, contendo data de fabricação,validade e dados do fornecedor. MARCA DE REFERÊNCIA: PANCO / VISCONTI	VISCONTI	NÃO INFORMADO	UNID	1.500,00	9,62	14.430,00
110	1	PÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE FATIADO - 350 GR Especificações mínimas: com ingredientes: amido modificado, óleo de milho, açúcar, ovo, sal, emulsificantes, mono e diglicerídios de ácido graxos, hidroxiproplimetilcelulose e goma xantana, aromatizante, conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio. Não contem glúten. Alérgicos: contem ovos, pode conter castanhas de caju, do para e soja. Prazo de validade mínimo 2 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: WICKBOL / JASMINE	WICKBOLD	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	22,30	4.460,00
114	1	PIRULITO COM CHICLE DE BOLA, SORTIDOS - EMBALAGEM COM 600 GR Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	POP MANIA	NÃO INFORMADO	PCT	950,00	11,61	11.029,50
117	1	PÓ P/ MARIA MOLE -50 GR Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	APTI	NÃO INFORMADO	UNID	700,00	4,42	3.094,00
118	1	PÓ P/ PUDIM C/ LEITE - 1 KG preparo de pudim c/ leite. Rendimento de 83 porções de 80gr, diluição em água. Sabores: morango, baunilha e chocolate. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRIMENTAL / APTI	APTI	NÃO INFORMADO	UNID	470,00	19,38	9.108,60
127	1	REFRIGERANTE DE COLA 2 LITROS características mínimas: agua gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante acido fosfórico e aroma natural; embalagem pet 2 litros. com identificação do produto, marca do fabricante, data defabricação e v alidade,Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: RIO BRANCO / GAROTO	GAROTO	NÃO INFORMADO	UNID	600,00	5,00	3.000,00
129	1	REQUEIJÃO CREMOSO - 180 G Especificações mínimas: Classificação/ Características gerais: leite pasteurizado desnatado, creme de leite, sal, estabilizante, conservante e acidificante, isento de amido, processado em condições higiênicas sanitárias, isenta de pontos de bolores e ou sujidades. Uso Não Culinário. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével. Embalagem: plástica ou em potes contendo de 180 a 200g, validade 60 dias a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: CRIOULO	LIDER	NÃO INFORMADO	UNID	950,00	8,81	8.369,50
131	1	SAGU - 500 GRS tipo 1, Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega	CATEMAR	NÃO INFORMADO	UNID	420,00	5,00	2.100,00
134	1	SHOYO - 1 LITRO Prazo de validade mínimo 1 ano a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: SAKUBA	DUSUL	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	5,50	275,00
136	1	SUCO PRONTO NATURAL - EMBALAGEM MÍNIMA 4 LT Prazo de validade mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.SABORES DIVERSOS MARCA DE REFERÊNCIA: PRATS / VIVA FELIZ / POMARES / PRATS	PRAT'S	NÃO INFORMADO	UNID	950,00	28,98	27.531,00
137	1	SUCO PRONTO NATURAL - EMBALAGEM MÍNIMA 900 ML Prazo de validade mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega. SABORES DIVERSOS MARCA DE REFERÊNCIA: VIVA FELIZ / POMARES / PRATS	PRAT'S	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	9,94	2.982,00
138	1	TAPIOCA 500 GR características: massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses MARCA DE REFERÊNCIA: MISTER TAP / PERGI / LOPES / AMAFIL	AMAFIL	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	7,61	2.283,00
139	1	TEMPERO BAIANO - EMBALAGEM MÍNIMA 30 GR Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto	CATEMAR	NÃO INFORMADO	UNID	4.400,00	1,20	5.280,00
140	1	TEMPERO PRONTO - EMBALAGEM MÍNIMA 450GR A base de alho e sal, sem pimenta, embalagem de 1kg. Validade de 12 meses a partir da data de entrega	CATEMAR	NÃO INFORMADO	UNID	40,00	9,54	381,60
141	1	UVA PASSA - 200GR Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	CATEMAR	NÃO INFORMADO	UNID	220,00	3,70	814,00
TOTAL								265.612,15

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de janeiro de 2023. (17/01/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:DA9FECBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA 15123/2023

ERRATA

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar correções na Portaria 15123/2023 de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da AMP no dia 19 de janeiro de 2023, edição n.º2692, pág. 527, COMUNICA a todos que:

RESOLVE:

Retificar o item, conforme a seguir:

Onde se lê:

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Período Aquisitivo			Início férias/ Final férias		
33740-00	MARIA DE LOURDES ANSELMO	AUX. SERV. GERAIS	01/01/2022	a	31/12/2022	02/01/2023	a	31/01/2023

Leia-se:

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Período Aquisitivo			Início férias/ Final férias		
33740-00	MARIA DE LOURDES ANSELMO	AUX. SERV. GERAIS	01/01/2022	a	31/12/2022	**21/12/2022**	a	**19/01/2023**

Terra Roxa, em 19 de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:9111402B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 - EDITAL Nº 04/2023 – SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 21/2022

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 660/2019, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 21/2022** do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o ***Anexo II - Tabela de Pontuação de Títulos para os cargos de Auxiliar de Consultório Dentário/ Técnico em Enfermagem/ Técnico em Higiene*** do Edital de Abertura nº 21/2022.

Onde se lê:
ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
03/2022
Tabela de Pontuação de Títulos para os cargos de Auxiliar de Consultório Dentário/ Técnico em Enfermagem/ Técnico em Higiene

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ESCOLARIDADE		
a) 1 - Diploma ou Certidão de conclusão ou do Histórico Escolar do Ensino Médio + Diploma ou Certidão de conclusão ou do Histórico Escolar de curso Auxiliar de Consultório Dentário/ Técnico em Enfermagem/ Técnico em Higiene Dental, em curso reconhecido pelo MEC	-	-
TEMPO DE SERVIÇO COMO AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ TÉCNICO EM HIGIENE (PERÍODO DE 01/01/1990 até a data de inscrição)		
a) Tempo de serviço, exclusivamente, no cargo de inscrição previsto neste Edital, como contratado por entidade privada em regime celetista (com registro em carteira de trabalho ou contrato) e/ou em outras entidades públicas como estatutário e/ou temporário.	1 ponto por ano	30 pontos
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
b) Curso de aperfeiçoamento profissional ou curso de extensão ou curso técnico na área de atuação do cargo, com carga horária mínima de 300 horas, realizados nos últimos 10 anos;	**15 pontos por curso**	**20**
c) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de aperfeiçoamento profissional ou curso de extensão ou curso técnico na área de atuação do cargo, com carga horária mínima de 150 horas, realizados nos últimos 10 anos;	**10 pontos por curso**	**15**
d) Cursos na área específica da função de inscrição, com no mínimo 40 horas por curso, realizados nos últimos 10 anos.	05 pontos por curso	10
a) e) Diploma de Curso Superior	25 pontos por curso	25
PONTUAÇÃO TOTAL		**100**

Leia-se:
ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
03/2022

Tabela de Pontuação de Títulos para os cargos de Auxiliar de Consultório Dentário/ Técnico em Enfermagem/ Técnico em Higiene

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE		
a) 1 - Diploma ou Certidão de conclusão ou do Histórico Escolar do Ensino Médio + Diploma ou Certidão de conclusão ou do Histórico Escolar de curso Auxiliar de Consultório Dentário/ Técnico em Enfermagem/ Técnico em Higiene Dental, em curso reconhecido pelo MEC	-	-
TEMPO DE SERVIÇO COMO AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ TÉCNICO EM HIGIENE (PERÍODO DE 01/01/1990 até a data de inscrição)		
a) Tempo de serviço, exclusivamente, no cargo de inscrição previsto neste Edital, como contratado por entidade privada em regime celetista (com registro em carteira de trabalho ou contrato) e/ou em outras entidades públicas como estatutário e/ou temporário.	1 ponto por ano	30 pontos
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
b) Curso de aperfeiçoamento profissional ou curso de extensão ou curso técnico na área de atuação do cargo, com carga horária mínima de 300 horas, realizados nos últimos 10 anos;	**20 pontos por curso**	**20**
c) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de aperfeiçoamento profissional ou curso de extensão ou curso técnico na área de atuação do cargo, com carga horária mínima de 150 horas, realizados nos últimos 10 anos;	**15 pontos por curso**	**15**
d) Cursos na área específica da função de inscrição, com no mínimo 40 horas por curso, realizados nos últimos 10 anos.	05 pontos por curso	10
b) e) Diploma de Curso Superior	25 pontos por curso	25
PONTUAÇÃO TOTAL		**100**

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 19 de janeiro de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:811DE9FB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 - EDITAL Nº 05/2023 - EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 660/2019, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO** do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **DIVULGADO** o resultado preliminar da avaliação de títulos – no Anexo I – dos inscritos no PSS nº 03/2022, de acordo com o **Item 8** do Edital nº 21/2022.

Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso quanto a resultado preliminar da avaliação de títulos e tempo de serviço, conforme previsto no **Item 8.2**, **subitem 8.2.1 "C"** do Edital de Abertura nº 21/2022, utilizando o modelo estabelecido no Anexo III, nos dias **23/01/2023 e 24/01/2023, enviados EXCLUSIVAMENTE através do e-mail: concursos@tijucasdosul.pr.gov.br**, devidamente assinado.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 20 de janeiro de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	APERF. PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL
JENEFER LETICYA SOUZA	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/10/1989	15	2	17
GECIELY MAYARA SIBERTE	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/10/1994	0	0	0
LARISSA LARIANE ALVES MIGUEL	8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/04/1996	10	1	11
VIVIANE FERNANDES MINCACHE	14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/06/1978	25	10	35
NATACHA CHAYENY CRUZ ROCHA	23	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/03/2000	20	0	20
NILZA BANAS	26	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/06/1967	0	1	1
VANDERLEIA ZAMERIM PORTELA	29	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/10/1981	5	11	16
GABRIELA FERNANDA ANDRADE FICAGNA	34	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/04/2001	35	0	35
ALINE TELMA MACHADO	35	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/08/1998	30	2	32
VIVIANA DOS SANTOS BRITO	44	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/12/1986	5	0	5
IVANA DA SILVA PERUSSO	51	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/06/1987	0	1	1
DAIANE LEANDRA DE OLIVEIRA	52	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/09/1995	20	3	23
MONICA MARIA KRUEGER	62	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/03/1990	10	2	12
VERIDIANE DE FATIMA FAGUNDES	78	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/04/1982	0	0	0
ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	82	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/02/1992	35	3	38
VANESSA DOS SANTOS BRITO	88	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/03/1997	10	0	10
LUANA DE CARVALHO RIBEIRO	104	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/01/2001	5	0	5
CHEILA LUANA MACHADO DA ROCHA NOGUEIRA	106	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/05/1988	45	0	45
PATRICIA MARQUES CLARO FERREIRA	113	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/07/1977	25	6	31
PRISCILA CAVALCANTE DE SOUZA	116	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/01/1979	10	8	18
LUCIANE GROCHEVISKI DE LIMA	117	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/012/1972	10	2	12
SIRLENE OLIVEIRA LIMA	121	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/03/1975	10	0	10
ANDRE ALVES FARIAS NETO	124	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/09/1994	15	3	18
JULIANA FARIAS BLASKOVSKI	132	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/10/1986	5	0	5
RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ	137	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/06/1992	10	2	12
PATRICIA REGINA BANAS	139	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/08/1995	35	0	35
ARIANE FERNANDA DA SILVA DE JESUS	146	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/06/1986	0	0	0
CLARICE FERREIRA DE MELO SILVA	147	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/10/1973	30	12	42

CINTIA DE LIMA IRAN	153	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/05/1986	15	0	15
AMANDA APARECIDA DOS SANTOS	159	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/10/1999	45	3	48
EDUARDA NATAR SANTOS	171	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/02/1999	0	1	1
PATRICIA FARIAS BARBOZA	183	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/05/1988	30	9	39
VANUSA CLEMENTINO OLIVEIRA	185	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/06/1988	0	0	0
CLEUSA CORDEIRO GOES MAURICIO	191	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/12/1982	0	0	0
CRISTIANE GARCIA BUENO	194	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/07/1998	20	5	25
JAQUELINE FRANCIS SANTOS	207	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/12/1989	5	4	9
JOSIANE DO ROCIO GONCALVES REIS IRCH	210	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/07/1988	0	0	0
RAYSA FRANCIELE SOUZA CUNHA	211	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/01/1989	45	3	48
NOME	**INSC**	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**APERF. PROFISSIONAL**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**NOTAL FINAL**
JOSETE CAMARGO MAOSKI DE LACERDA	2	PROFESSOR	31/10/1993	15	0	15
EVANDRO MARINHO	5	PROFESSOR	17/06/1994	30	4	34
ELENICE FARIAS	7	PROFESSOR	06/11/1985	30	12	42
BRUNA JOANA MASSANEIRO LENSCHOW CORREIA	9	PROFESSOR	24/06/1987	0	0	0
MAIARA PADILHA NATEL	10	PROFESSOR	04/03/1991	0	0	0
SANDRA ODIA BUENO	11	PROFESSOR	12/05/1985	30	13	43
RHEBECA DRAUT SELHORST ECKEL	12	PROFESSOR	20/07/1999	15	0	15
VALDINE KRAMAR	13	PROFESSOR	11/11/1996	30	3	33
CAMILA KRAMA RAMOS	15	PROFESSOR	24/07/1989	0	0	0
CAMILA DA ROCHA	16	PROFESSOR	13/06/1989	30	17	47
RAQUEL LEPREVOST	17	PROFESSOR	22/07/1982	15	19	34
EDILAINE JULIATTO LACERDA	19	PROFESSOR	13/06/1980	0	0	0
ROSI ADRIANA DO ROSÁRIO BUENO	20	PROFESSOR	15/10/1971	15	9	24
VANESSA APARECIDA ROCHA	22	PROFESSOR	16/09/1996	0	0	0
ARIELI LUANA ANDRADE	24	PROFESSOR	17/04/1998	0	0	0
BEATRIZ PEREIRA DE LIMA	25	PROFESSOR	10/04/1998	0	0	0
VANDERLEIA ZAMERIM PORTELA	27	PROFESSOR	25/10/1981	30	1	31
EDINEIA APARECIDA SILVEIRA DO VALE	28	PROFESSOR	22/08/1978	15	1	16
CATARINA MARIA CAMARGO SCHLOSSER	30	PROFESSOR	24/10/1990	0	0	0
ANA LUIZA VARAL VIEIRA ELY	31	PROFESSOR	28/05/1995	0	4	4
DIANDRA KARINE DE LIMA	32	PROFESSOR	05/07/1990	15	0	15
PRISCILA APARECIDA DA CRUZ BISCAIA	33	PROFESSOR	15/12/1985	30	14	44
ALINE FERREIRA DE MELO PIVOVAR	37	PROFESSOR	25/02/1993	15	7	22
PAMELA SUELEN CARDOSO DOS REIS BORGES	38	PROFESSOR	21/11/1991	30	1	31
JOCELIA DO CARMO FERREIRA MATIAS	39	PROFESSOR	27/06/1971	0	8	8
LAIS FERNANDA IHLENFELDT DOS ANJOS	40	PROFESSOR	10/07/2000	0	0	0
CARLA EDUARDA BORGES DOS SANTOS	42	PROFESSOR	05/11/1998	0	0	0
GABRIELLI JULIATTO DOS SANTOS	43	PROFESSOR	11/02/1996	15	6	21
RAFAELA MACHADO PERUSSO	45	PROFESSOR	25/09/1996	15	1	16
STELLA CHAVES ALVES RODRIGUES	46	PROFESSOR	12/06/1988	15	0	15
RUBIA CAROLINE SIQUEIRA	47	PROFESSOR	09/08/1996	15	0	15
LARA APARECIDA FARIAS	48	PROFESSOR	01/10/1998	0	0	0
KARINA DE FATIMA TELMA OLTMANN	49	PROFESSOR	11/06/1990	15	4	19
CASSIANE APARECIDA DA ROCHA GUIMARAES	50	PROFESSOR	22/11/1984	30	17	47
KAUANE DE FATIMA RENDAKI	53	PROFESSOR	01/12/1997	0	0	0
ELENISE CRISTINA CORREA DA SILVA	55	PROFESSOR	29/11/1982	15	6	21
PATRICIA LEPREVOST THEURER ALVES	56	PROFESSOR	07/05/1982	15	22	37
GISLAINE APARECIDA PISKI	57	PROFESSOR	10/03/1985	30	10	40
MAYARA FERNANDA BAPTISTA	58	PROFESSOR	25/08/1997	0	0	0
ANNY LARESSA PEREIRA	59	PROFESSOR	08/08/1/996	30	0	30
MARILENE DO CARMO PIRES	60	PROFESSOR	19/04/1991	15	10	25
CRISTIANE EVA PISKI FRANCO	61	PROFESSOR	01/09/1986	30	12	42
DENISE FARIA DOS SANTOS	63	PROFESSOR	07/03/1979	15	0	15
SIMONE APARECIDA VAZ	64	PROFESSOR	15/12/1977	15	0	15
MARILENE PEREIRA DE LIMA	73	PROFESSOR	07/11/1985	30	0	30
MARIDALVA DA CRUZ SETIM	75	PROFESSOR	27/09/1989	15	0	15
ELOYSE CAMARGO	77	PROFESSOR	13/05/1994	15	5	20
NEIRIANE DE ANDRADE RAUSSIS DE OLIVEIRA	79	PROFESSOR	10/11/1998	0	0	0
PRISCILA APARECIDA CARBONAL LUNARDI	80	PROFESSOR	19/09/1981	0	5	5
KIANE FERREIRA DE MELO	85	PROFESSOR	11/07/1994	15	2	17
BRUNA CARVALHO DA SILVA DA CRUZ	86	PROFESSOR	27/07/1996	15	0	15
DEISIANE APARECIDA SOZZEKI SILVA	87	PROFESSOR	01/06/1991	0	0	0
LILIANA SANTANA GOMEZ	89	PROFESSOR	18/07/1993	0	0	0
ANDRIELLE VEDOI DE CASTRO	103	PROFESSOR	07/02/2002	0	0	0
IANARA KISNER CLAUDINO	107	PROFESSOR	12/03/1999	0	0	0
VIVIAN CARDOSO DE OLIVEIRA	110	PROFESSOR	28/09/1981	0	0	0
JAKELINE SAIDOCK	111	PROFESSOR	28/08/1995	30	1	31
ANDRIELE APARECIDA DE LIMA	112	PROFESSOR	01/03/1995	0	0	0
GIANE FERREIRA DA ROCHA	114	PROFESSOR	24/01/1987	15	1	16
MARILENE DE JESUS CAMARGO CARVALHO	118	PROFESSOR	20/11/1985	30	2	32
VERA LUCIA DE LIMA	119	PROFESSOR	13/07/1989	30	0	30
RAFAELA DOS SANTOS	120	PROFESSOR	29/11/1997	15	17	32
DANIARA CRISTIANE FRANCO	122	PROFESSOR	03/12/1994	15	0	15
MAIRA DA ROCHA LINS	126	PROFESSOR	12/05/1999	0	0	0
CARINE APARECIDA RIBEIRO	128	PROFESSOR	05/06/1998	15	0	15
SONIA MARIA DOS SANTOS DA ROCHA	129	PROFESSOR	17/10/1965	0	2	2
JAIRAN OTAVIO DOS SANTOS	130	PROFESSOR	20/04/1996	0	0	0
LUCILENE DOS SANTOS BATISTA	131	PROFESSOR	12/09/1983	30	0	30
TALITA BARROCO DE BARROS	133	PROFESSOR	03/12/1987	0	0	0
MARIA DE LOURDES SOUZA FORTUNATO	135	PROFESSOR	05/05/1998	0	0	0
LEILA DA CRUZ SETIM MONTANARIM	140	PROFESSOR	23/05/1982	15	0	15
EDNILZE FERREIRA DA CRUZ	141	PROFESSOR	21/02/1979	15	2	17
ELVIRA DE OLIVEIRA CRUZ	142	PROFESSOR	21/03/1986	30	1	31
JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ ROCHA	148	PROFESSOR	19/01/1992	30	0	30
LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	149	PROFESSOR	01/06/1983	30	0	30
JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS CAMARGO	150	PROFESSOR	02/07/1987	30	0	30
CAROLINE DE FATIMA SILVA	154	PROFESSOR	23/08/1997	15	2	17
DAILYANI CLAUDINO DE LIMA	155	PROFESSOR	28/06/1997	15	5	20

LUANA CRISTINA DA CRUZ DE LIMA	157	PROFESSOR	19/09/1994	15	9	24
MICHELE DOMINGUES DE LIMA PRADO	162	PROFESSOR	24/04/1990	0	0	0
DANIELE MICKUS	164	PROFESSOR	25/05/1999	15	1	16
MARIA ELIZETE GARCIA	165	PROFESSOR	29/12/1990	15	1	16
VALERIA DO ROCIO GABARDO	166	PROFESSOR	17/02/1986	30	2	32
VANESSA SUELEN GABARDO	168	PROFESSOR	22/02/1994	15	1	16
LEANDRO GABRIEL ROCHA	170	PROFESSOR	26/04/1983	0	0	0
LILIANE DOS SANTOS DE LIMA	172	PROFESSOR	21/07/1997	30	5	35
BRUNO ALEXANDRE SCHOTTE	174	PROFESSOR	25/07/1996	0	0	0
SCHAIANNE MARQUES FERREIRA	175	PROFESSOR	01/04/1997	0	0	0
ANA MARIA ANSELMO FERREIRA	176	PROFESSOR	24/03/1988	15	0	15
MARGARIDA BELGAMANN DE OLIVEIRA	180	PROFESSOR	25/07/1997	0	0	0
MARIA SILVANA PADILHA DE LIMA	181	PROFESSOR	30/09/1985	0	0	0
SILVANA PEREIRA DO ROSARIO CAMARGO	182	PROFESSOR	30/04/1979	0	6	6
KARINE LIMA BATISTA	184	PROFESSOR	26/08/1999	0	0	0
KELLY DAIANE DE LIMA	187	PROFESSOR	04/09/1997	30	1	31
LENICE SIMAO DE SOUZA	188	PROFESSOR	06/04/1963	35	1	36
TATIELE GIOVANA CHICOVIS DE OLIVEIRA	189	PROFESSOR	10/06/1998	15	1	16
ALESSANDRA REGINA FERREIRA	190	PROFESSOR	13/12/1989	15	3	18
FERNANDA DA SILVA CORREIA	200	PROFESSOR	04/08/2000	0	0	0
SALETE APARECIDA LEPREVOST	203	PROFESSOR	10/11/1964	0	22	22
CINTIA LAIS RODRIGUES DOS SANTOS	206	PROFESSOR	25/11/1994	0	0	0
GIZELAINE FATIMA FAGUNDES SCHUEDA	208	PROFESSOR	26/03/1974	0	5	5
NOME	**INSC**	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**APERF. PROFISSIONAL**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**NOTAL FINAL**
LEILA APARECIDA KOVALSKI SANTOS	3	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	09/09/1998	0	6	6
REBECA SANTOS ALVES ROCHA	6	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	30/10/1999	0	0	0
SELMA ANÁLIA DOS SANTOS	21	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	26/04/1994	35	0	35
PRISCILA KALIENE SAAD	81	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	08/03/2000	0	0	0
ALINE DO ROCIO DA ROCHA	102	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	18/09/1995	15	0	15
MAISA CAROLINA CORREA DE FREITAS DE MATOS	105	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	21/02/1992	20	0	20
VIVIAN CARDOSO DE OLIVEIRA	109	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	28/09/1981	0	0	0
ANGELA MARIA DO ROZARIO	158	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	05/09/1983	0	1	1
ADRIELI DE ANDRADE SIQUEIRA FONSECA	199	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	16/09/1987	40	0	40
NOME	**INSC**	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**APERF. PROFISSIONAL**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**NOTAL FINAL**
ALINE DO ROCIO DA ROCHA	101	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	18/09/1995	0	0	0
MAISA CAROLINA CORREA DE FREITAS DE MATOS	212	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	21/02/1992	0	0	0
NOME	**INSC**	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**APERF. PROFISSIONAL**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**NOTAL FINAL**
JHONATAN NOGUEIRA	70	PSICOLOGO	10/09/1988	15	2	17
ELAINE ASSIS DE LIMA	83	PSICOLOGO	28/01/1985	15	0	15
MARIA ISADORA CLAUDINO DA COSTA	84	PSICOLOGO	05/08/1999	0	0	0
JAINE DOS SANTOS CRUZ	108	PSICOLOGO	30/04/1992	0	0	0
ADRIANE DE CAMPOS	125	PSICOLOGO	28/05/1983	30	5	35
QUELANI ROCHA DE ARAUJO	136	PSICOLOGO	20/07/1984	0	0	0
DOUGLAS REGERT	144	PSICOLOGO	11/10/1994	30	0	30
MICHELLE APARECIDA FONSECA	201	PSICOLOGO	04/12/1996	15	15	30
HELLEN MARQUES DA CRUZ	202	PSICOLOGO	29/03/1997	0	0	0
GABRIELA APARECIDA COSTA PADILHA	209	PSICOLOGO	11/09/1997	0	0	0
ANDREA REGINA FERRARI ASSUNÇAO	213	PSICOLOGO	25/07/1979	30	8	38
NOME	**INSC**	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**APERF. PROFISSIONAL**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**NOTAL FINAL**
RAQUEL DA SILVA FERREIRA PEREIRA	41	ENFERMEIRO	05/02/1983	0	0	0
JOANITA ROCHA DE JESUS	100	ENFERMEIRO	26/03/1980	15	2	17
LORENA LAIS DA CRUZ	115	ENFERMEIRO	03/01/1997	0	3	3
MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	123	ENFERMEIRO	13/05/1976	0	5	5
PEDRO ISAIAS DA CRUZ	127	ENFERMEIRO	27/05/1975	0	7	7
VASTI DE GOES FERREIRA	138	ENFERMEIRO	08/08/1967	15	13	28
MONICA GREBOGE CARDOSO	145	ENFERMEIRO	06/10/1998	0	0	0
WEVERTON DOS SANTOS	156	ENFERMEIRO	12/04/1992	50	5	55
DEYSE MARA BERDUSCO	163	ENFERMEIRO	27/12/1985	15	8	23
VANESSA APARECIDA DA CUNHA SCHNEIDER	177	ENFERMEIRO	02/03/1987	0	10	10
BERNADETE DOS SANTOS	179	ENFERMEIRO	23/07/1977	0	0	0
NATHALIA SANTOS DO NASCIMENTO	186	ENFERMEIRO	01/10/1991	15	3	18
PATRICIA NATALI DOS SANTOS	191	ENFERMEIRO	06/09/1990	0	5	5
EVA LARISE DA CRUZ LIMA	192	ENFERMEIRO	11/06/1981	15	2	17
REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA PEREIRA	193	ENFERMEIRO	10/06/1978	15	2	17
KEILA CAROLINE CAMARGO	195	ENFERMEIRO	08/08/1988	0	3	3
ADRIANA ARISTIMUNHO SABARROS	204	ENFERMEIRO	16/09/1976	30	9	39
NOME	**INSC**	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**APERF. PROFISSIONAL**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**NOTAL FINAL**
WEVERTON DOS SANTOS	156	ENFERMEIRO	12/04/1992	50	5	55
NATHALIA SANTOS DO NASCIMENTO	186	ENFERMEIRO	01/10/1991	15	3	18
NOME	**INSC**	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**APERF. PROFISSIONAL**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**NOTAL FINAL**
ANA MARIA ANSELMO FERREIRA	176	PROFESSOR	24/03/1988	15	0	15
MICHELE DOMINGUES DE LIMA PRADO	162	PROFESSOR	24/04/1990	0	0	0
NOME	**INSC**	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**APERF. PROFISSIONAL**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**NOTAL FINAL**
PRISCILA CAVALCANTE DE SOUZA	116	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/01/1979	10	8	18
NOME	**INSC**	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**APERF. PROFISSIONAL**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**NOTAL FINAL**
REBECA SANTOS ALVES ROCHA	6	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	30/10/1999	0	0	0

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8B2AC441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 04/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.611.064/0001-57, com sede localizada na Av. Tuiuti, Nº 4640, no Município de Maringá/PR, CEP 87.043-720, neste ato representada por Ademir Pizani, portador da cédula de identidade Nº 1.159.118-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 197.344.259-00.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Epi's, em atendimento aos termos do Memorando nº 50/2022 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 804/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 04/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01: FORNECIMENTO DE EPI'S						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und.	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Abafador de ruídos tipo concha 19 dB C.A. 29176 Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Possui uma haste em plástico rígido que sustenta as conchas. C.A. 29176	Dystray Ca 27412	UND	10,00	38,63	386,30
2	BLUSÃO DE RASPA C.A. 16070 Blusão de Raspa ao realizar atividades que envolvam os processos de soldagem a arco elétrico, MIG/MAG, entre outros, como também ao realizar o corte de materiais com o auxílio de equipamentos (lixadeiras, policorte, etc), conforme Notas Técnicas EN 470/1995 e BS 2.653/1960 e descrição dada pela NR-06, Anexo I (E - EPI para proteção do tronco): E.1) Vestimentas de segurança que ofereçam proteção ao tronco contra riscos de origem térmica, mecânica, química, radioativa, meteorológica e umidade proveniente de operações com uso de água. C.A. 16070	Arclan Ca 37700	UND	5,00	89,02	445,10
3	BONÉ ÁRABE CAPUZ EM BRIM C.A. 40038 Confeccionada em helanca, proteção contra agentes abrasivos e escoriantes, proteção UV, com velcro. C.A. 40038	Jog Ca 44235	UND	60,00	14,94	896,40
4	Bota impermeável borracha PVC cano longo galocha com amarras C.A 39764 Bota ocupacional, em cano longo, com cabedal na cor azul e solado na cor amarela, resistente a óleo combustível, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), injetada em uma peça só. Acabamento interior em meia de poliéster 100% na cor preta. C.A. 39764	Innpro Ca 36026	PAR	50,00	67,68	3.384,00
5	Botina de elástico, em couro, com solado bi densidade C.A. 12160 Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em elástico, confeccionado couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em TNT (tecido não tecido) resinado na cor preta, costurada pelo processo strobel, forro interno em TNT (tecido não tecido) na cor cinza. Solado em poliuretano bidensidade com propriedades antiestáticas, injetado diretamente ao cabedal na cor preta, biqueira de polipropileno para conformação. C.A. 12160	Fseg Ca 44639	PAR	400,00	52,37	20.948,00
6	Calçado antiderrapante, poliometrico com solado de borracha C.A. 38590 Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA nas cores preta, azul marinho, branca, verde medicina, ameixa, vermelha, azul royal e rosa, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. C.A. 38590	Monseg Ca 42726	PAR	150,00	62,90	9.435,00
7	Capa de chuva com forro em PVC com capuz C.A. 11125 Capa de chuva confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, costuras através de solda eletrônica e fechamento frontal com botões plásticos de pressão. C.A. 11125	Brascamp Ca 28449	UND	50,00	19,19	959,50
8	Capa de chuva estilo motoqueiro Conjunto impermeável contra chuva, impermeável a prova de vento, revestimento impermeável, leve e resistente. Zíper e botão para maior vedação, ajustadores reforçados, com faixa refletiva frontal e traseira, tamanhos P, M, G, GG.	Brascamp Ca 28481/28482	UND	10,00	84,16	841,60
9	Capacete aba frontal com jugular classe B C.A. 498 Capacete de segurança Classe B, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade na versão sem ventilação. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste fácil. Tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. Casco com duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. Opção de utilizar uma tira jugular costurada na carneira ou acoplada ao casco, através de dois, ou três orifícios nas versões elástica ou em tecido. Casco com opção da tira refletiva e impressão de logo. Nas cores branco, amarelo, amarelo claro, azul claro, azul escuro, azul pastel, cinza, verde, laranja, laranja claro, vermelho, vermelho claro, marrom, bege, preto e cinza alumínio. C.A. 498	Camper Ca 34414	UND	20,00	28,48	569,60
10	Capuz soldador brim com velcro C.A. 37348 Confeccionada em helanca, proteção contra agentes abrasivos e escoriantes, proteção UV, com velcro. C.A. 37348	Jog Ca 44233	UND	6,00	9,51	57,06
11	Cinturão de segurança com talabarte duplo C.A. 31191 Cinturão de segurança tipo paraquedista confeccionado em fita primária de poliéster de 45 mm e fita secundária de poliéster de 25 mm. Deve possui 4 pontos de engate, sendo 1 duplo peitoral em poliéster, 1 meia argola dorsal em aço e 2 meia argola laterais de aço para posicionamento. Dotado de 5 fivelas em aço sem pino para regulagem nas pernas, cintura e suspensório Proteção em E. V. A. na lombar. C.A. 31191	Degomaster Ca 46136	UND	5,00	293,20	1.466,00
12	Colete refletivo Design unissex com 100% fibra química de alta visibilidade refletiva, durável, leve e lavável. Alta visibilidade e refletividade de 360°, com duas tiras reflexivas de 5 cm de largura cobrem a cintura, o peito, os ombros e a área das costas. Fechamento frontal em zíper, nas cores azul, azul marinho, laranja, laranja fluorescente verde, amarelo, amarelo fluorescente e vermelho.	Supersafety -	UND	70,00	20,27	1.418,90
13	Creme protetor de segurança contra agentes químicos C.A. 43082 Creme de proteção, Grupo 3, sólido, homogênio, uniforme, de cor branca, de odor característico, e pH "in natura" a 20ºC igual a 5,98. Composto de: Aqua, Cetearyl alcohol, Catearеth-20, Glyceryl stearate, Petrolatum, Stearic acid, BHT, Glicerin, Propylene glycol, Mineral oil, Dimethicone, Trifluoropropyldimethylsiloxy/ trimethylsiloxysilicate/ dimethicone, Aminomethyl propanol, Phenoxyethanol/ methylparaben/ ethylparaben/ propylparaben/ buthylparaben, and Parfum (butylphenylmethylpropional, benzyl salicylate, citrinellol, coumarin, hexyl cinnamal, linalcool). C.A. 43082	Nutriex Ca 43802	UND	20,00	8,80	176,00
14	Filtro para respirador ¼ facial Filtros para Partículas - para poeiras e névoas, (combinado com respirador ¼ facial de CA 7957)	Alltec -	UND	20,00	21,84	436,80
15	Lente retangular incolor para máscara de solda 51x108 mm Lente retangular incolor no tamanho 51x108 mm. Lente confeccionada em vidro, resistente a impacto e riscos, garantindo a proteção do soldador, utilizado em máscaras e escudos comuns para a proteção interna e externa do filtro de luz.	Deltaplus	UND	20,00	1,97	39,40
16	Lente retangular tonalidade 12 para máscara de solda 51x108 mm Lente retangular escura tonalidade 12 no tamanho 51 x 108 mm. Lente confeccionada em vidro, resistente a impacto e riscos, garantindo a proteção do soldador, utilizado em máscaras e escudos comuns para a proteção interna e externa do filtro de luz.	Deltaplus	UND	10,00	3,00	30,00
17	Lente retangular tonalidade 14 para máscara de solda 51x108 mm Lente retangular escura tonalidade 14 no tamanho 51 x 108 mm. Lente confeccionada em vidro, resistente a impacto e riscos, garantindo a proteção do soldador, utilizado em máscaras e escudos comuns para a proteção interna e externa do filtro de luz.	Deltaplus	UND	10,00	3,50	35,00
18	Luva de soldador cano longo 20 cm C.A. 42917 Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço em couro na palma e polegar, forro interno com fibras naturais, espuma na palma e dorso, costurada em fios de aramida. C.A. 42917	Volk Ca 42917	PAR	5,00	45,99	229,95
19	Luva de vaqueta C.A. 31179 Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e palma confeccionado em vaqueta natural, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso para ajuste, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. C.A. 31179	Tesser Ca 46958	PAR	150,00	17,13	2.569,50
20	Luva látex descartável procedimento com/sem pó cx com 100 und Luva para procedimento não cirúrgico tipo 1, confeccionada em borracha natural - látex, cor natural, não estéril, com/sem pó, lisa, ambidestra P, M, G, GG. Caixa com 10 unidades. Com CA.	Medix Ca 40590 Anvisa 80495510025	CX	50,00	26,73	1.336,50
21	Luva nitrílica cano longo para proteção química com/sem pó C.A. 44466 Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, antiderrapante na palma, cano longo, com revestimento interno de flocos de algodão com/sem pó. C.A. 44466	Volk Ca 40570	PAR	500,00	17,24	8.620,00
22	Luva para alta temperatura tipo mão de gato C.A. 39970 Luva de proteção das mãos, confeccionado em tecido especial therm-k (algodão) com tratamento impermeabilizante em silicone, retardante as chamas. A forração possui	Rio Valley Ca 37965	PAR	15,00	79,15	1.187,25

	2 camadas, a 1 camada não tecido 100% fibra de poliéster a 2 camada em tecido, therm-k; 100% algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, toda costurada com linhas de aramida, a forração citada é destacável para os procedimentos de higienização, a luva tem como forma física o modelo 2 dedos (mão de gato). C.A. 39970					
23	Luva para inseminação palpação especial flex 80 cm cx com 100 und Luvas de E.V.A. siliconado para palpação retal e inseminação artificial. Comprimento 80cm. Caixa com 100 unidades.	Wago -	CX	5,00	60,49	302,45
24	Luva PVC C.A. 37127	Volk Ca 46837	UND	50,00	17,40	870,00
25	Luva tátil de helanca banhada em PU (poliuretano) C.A. 30916 Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, com banho em borracha nitrílica na palma, face palmar e dorso dos dedos, punho tricotado com elástico, acabamento em overloque. C.A. 30916	Volk Ca 46932	PAR	100,00	2,98	298,00
26	Luvas de algodão com pigmentos de PVC C.A. 46933 Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, palma e face palmar dos dedos com pigmentos antiderrapantes de PVC, extremidade dos dedos com reforço de borracha de PVC. Punho com elástico, com acabamento overloque P, M, G, GG. C.A. 46933	Volk Ca 46933	PAR	100,00	2,90	290,00
27	MACACÃO IMPERMEÁVEL PARA TROCA DE OLEO C.A. 28452 Macacão de segurança confeccionado em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), costura por meio de solda eletrônica, com capuz e fechamento frontal através de zíper e botões de pressão. Macacão impermeável com capuz fixo com cordão de nylon para ajustes, mangas longas, fechamento frontal por meio de zíper e carcela sobreposta com botão de pressão e reforço na virilha.	Brascamp Ca 28445	UND	5,00	107,50	537,50
28	Máscara de solda com visor articulado com catraca C.A. 14200 Máscaras de segurança para trabalhos de soldagem, composta de escudo confeccionado de polipropileno preto com visor de aproximadamente 45 mm de altura e 100 mm de largura. Com carneira e com cabo, com carneira confeccionada em polietileno e regulagem de tamanho através de catraca, visor fixo ou basculante (articulado), filtro de luz confeccionado em vidro verde escuro, e placas de segurança e de cobertura confeccionadas em policarbonato incolor. C.A. 14200	Deltaplus Ca 14200	UND	5,00	76,52	382,60
29	Óculos de segurança ampla visão lente incolor antiembaçante C.A. 10344 Óculos de segurança modelo ampla-visão constituídos de armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível incolor com sistema de ventilação indireta composto por treze orifícios localizados em cada lado na parte inferior da armação, visor confeccionado em policarbonato na cor incolor, tirante elástico para ajuste à face do usuário preso por meio de presilhas plásticas na armação. C.A. 10344	Kalipso Ca 10344	UND	5,00	8,72	43,60
30	Óculos de segurança lente cinza antiembaçante C.A. 11268 Óculos de segurança lente cinza antiembaçante/ anti risco haste flexível Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato nas cores cinza, cinza com tratamento, cinza com revestimento externo de filme prateado com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafusos metálicos. C.A. 11268	Valeplast Ca 42721	UND	100,00	4,47	447,00
31	Óculos de segurança lente incolor antiembaçante C.A. 11268 Óculos de segurança lente incolor antiembaçante/ anti risco haste flexível Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato nas cores incolor, incolor com tratamento, com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafusos metálicos. C.A. 11268	Valeplast Ca 42721	UND	100,00	4,35	435,00
32	Perneira de proteção em couro com talas para roçar C.A. 39624 Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de material sintético, com três talas em polipropileno frontais fixadas por solda eletrônica, acabamento nas bordas através de viés com costuras, com velcro. C.A. 39624	Jog Ca 44234	PAR	5,00	26,92	134,60
33	Perneira de segurança em raspa para soldador C.A. 16032 Perneira de segurança em raspa para soldador modelo: fechamento em velcro ou fivela Perneira de segurança confeccionada em raspa, fechamento em velcro ou fivela para ajuste. C.A. 16032	Arclan Ca 37702	PAR	5,00	27,54	137,70
34	Protetor auricular plug silicone com cordão 18 dB C.A. 5745 Protetor auditivo, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, todas de dimensões variáveis. Protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com ou sem sensor, em cores variáveis, ou seja, com cordão de poliéster. C.A. 5745	Protect Ca 28534	UND	100,00	2,63	263,00
35	Protetor solar com repelente 100 ml Protetor solar com repelente de insetos. O ativo, com ação repelente, inodoro. Fator 60.	Nutriex Anvisa 291200140	UND	200,00	22,39	4.478,00
36	Protetor solar com repelente 4 litros Protetor solar com repelente de insetos. O ativo, com ação repelente, inodoro. Fator 60.	Nutriex Anvisa 291200124	UND	10,00	614,34	6.143,40
37	Respirador purificador de ar tipo peça ¼ facial C.A. 7957 Respirador purificador de ar tipo peça um quarto facial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza. A parte frontal da peça, em material plástico rígido, possui duas aberturas: uma superior, onde está localizada uma válvula de inalação e outra inferior, que possui, em sua parte dianteira, uma válvula de exalação. Na parte dianteira da abertura superior, existe um sistema de encaixe para a fixação de um filtro químico, que quando montado na peça, atua como uma tampa sobre a válvula de exalação. CA 7957	Alltec Ca 33596	UND	5,00	117,31	586,55
38	Respirador semifacial PFF2 dobrável com válvula C.A. 10578 Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, com válvula de exalação, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. C.A. 10578	Supersafety Ca 44594	UND	200,00	1,54	308,00
39	Touca descartável com elástico TNT branca cx com 100 und Touca descartável, fabricada em TNT 100% polipropileno, cor branca, com elástico revestido, caixa com 100 unidades.	Prevemax Anvisa 80491190003	CX	50,00	11,14	557,00
40	Vestimenta tipo avental C.A. 21208 Avental de segurança impermeável confeccionado em tela de poliéster revestida em PVC, tiras para ajustes, confeccionadas do mesmo material e barras laterais costuradas por meio de solda eletrônica. C.A. 21208	Brascamp Ca 28303	UND	50,00	12,54	627,00
Valor total do lote 01: R$ 72.308,36						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 04/2023
VIGÊNCIA: 19/01/2023 a 18/01/2024
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:04F7002A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 04/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 43.219.256/0001-05, com sede localizada na Av. das Americas, Nº 13685, no Município de Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.790-701, neste ato representada por Christopher Narciso da Paz, portador da cédula de identidade Nº 248984551 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 118.843.357-13.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Epi's, em atendimento aos termos do Memorando nº 50/2022 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 804/2022, conforme

quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 04/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 02: FORNECIMENTO DE MASCARA CIRURGICA (ITEM 41)						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und.	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Máscara cirúrgica tripla com elástico e clips nasal cx com 50 und Máscara Cirúrgica Descartável, composta de três camadas: duas de Tecido Não Tecido (TNT), 100% Polipropileno, e uma camada interna elemento filtrante (polipropileno) resistente a fluidos transportados pelo ar. Produto de uso individual, na cor branca, com elásticos laterais para fixação atrás das orelhas, e clipe nasal de metal maleável e revestido, com a finalidade de manter o contorno do nariz e das bochechas, caixa com 50 unidades.	Premax	CX	1.000,00	3,80	3.800,00
Valor total do lote 02: R$ 3.800,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 04/2023
VIGÊNCIA: 19/01/2023 a 18/01/2024
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:F777B390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE UNIAO DA VITORIA - PR - PODER EXECUTIVO			
CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU			
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)	R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	1.033.500,00	0,00	1.033.500,00
Pessoal Ativo	1.033.500,00	0,00	1.033.500,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18	da LRF) 0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	**1.033.500,00**	**0,00**	**1.033.500,00**
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	**43.386,24**	**0,00**	**43.386,24**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	**1.076.886,24**	**0,00**	**1.076.886,24**
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR VALOR CONTRATO DE RATEIO		EXECUTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA	334.659,43		334.659,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO	43.602,82		43.602,82
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA	95.966,06		95.966,06
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO	109.431,90		109.431,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	80.484,45		80.484,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS	34.203,69		34.203,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	42.899,65		42.899,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITORIA	23.837,69		23.837,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL	268.414,31		268.414,31
TOTAL	1.033.500,00		1.033.500,00

UNIAO DA VITORIA, 18/01/2023

BACHIR ABBAS
Presidente Do Consórcio

GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

EMILIA BUCIOLI GARCIA
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:4E1BAA39

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR.

MUNICÍPIO DE UNIAO DA VITORIA - PR - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO									
RGF – ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	**80.573,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**80.573,73**	**0,00**	0,00	**80.573,73**
Recursos Ordinários	80.573,73	0,00	0,00	0,00	0,00	80.573,73	0,00	0,00	80.573,73
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	**2.207.571,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.207.571,55**	**4.843,30**	**0,00**	**2.202.728,25**
Recursos próprios dos consórcios	2.207.571,55	0,00	0,00	0,00	0,00	2.207.571,55	4.843,30	0,00	2.202.728,25
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (III)	**926.701,97**	**0,00**	**6.937,16**	**R$ -**	**0,00**	**919.764,81**	**200.899,03**	**0,00**	718.865,78
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	924.701,11	0,00	6.797,16	0,00	0,00	917.903,95	188.373,80	0,00	729.530,15
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.000,86	0,00	140,00	0,00	0,00	1.860,86	12.525,23	0,00	-10.664,37
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**3.214.847,25**	**0,00**	**6.937,16**	**0,00**	**0,00**	**3.207.910,09**	**205.742,33**	**0,00**	**3.002.167,76**
FONTE: Sistema Betha Sapo - Setor de Contabilidade, Data e hora de emissão 18/Jan/2023 - 15:11:52 - Admin									

UNIAO DA VITORIA, 18/01/2023

BACHIR ABBAS
Presidente Do Consórcio

GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador

EMILIA BUCIOLI GARCIA
Controle Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:89248FD5

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**18.395.010,28**	**18.395.010,28**	**5.971.203,53**	**32,46**	**22.974.552,09**	**124,90**	**-4.579.541,81**
RECEITAS CORRENTES	**18.395.010,28**	**18.395.010,28**	**5.971.203,53**	**32,46**	**22.974.552,09**	**124,90**	**-4.579.541,81**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	80.226,32	0,00	80.226,32	0,00	-80.226,32
IMPOSTOS	0,00	0,00	80.226,32	0,00	80.226,32	0,00	-80.226,32
RECEITA PATRIMONIAL	12.700,00	12.700,00	44.730,23	352,21	212.514,39	1.673,34	-199.814,39
VALORES MOBILIÁRIOS	12.700,00	12.700,00	44.730,23	352,21	212.514,39	1.673,34	-199.814,39
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	41.080,00	0,00	-41.080,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	41.080,00	0,00	-41.080,00

TRANSFERÊNCIA CORRENTES	18.382.310,28	18.382.310,28	5.846.246,98	31,80	22.640.731,38	123,17	-4.258.421,10
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.217.751,40	3.217.751,40	932.622,73	28,98	3.317.609,18	103,10	-99.857,78
TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	15.164.558,88	15.164.558,88	4.913.624,25	32,40	19.323.122,20	127,42	-4.158.563,32
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**18.395.010,28**	**18.395.010,28**	**5.971.203,53**	**32,46**	**22.974.552,09**	**124,90**	**-4.579.541,81**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**18.395.010,28**	**18.395.010,28**	**5.971.203,53**	**32,46**	**22.974.552,09**	**124,90**	**-4.579.541,81**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.395.010,28	18.395.010,28	5.971.203,53	32,46	22.974.552,09	124,90	-4.579.541,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	216.994,25	—	—	216.994,25	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	216.994,25	—	—	216.994,25	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**18.345.010,28**	**24.357.445,97**	**4.933.495,03**	**21.826.785,44**	**2.530.660,53**	**4.739.681,71**	**21.621.043,11**	**2.736.402,86**	**21.614.105,95**	**205.742,33**
DESPESAS CORRENTES	**18.342.710,28**	**24.209.245,97**	**4.792.335,33**	**21.681.698,74**	**2.527.547,23**	**4.738.241,73**	**21.615.676,13**	**2.593.569,84**	**21.608.738,97**	**66.022,61**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	862.000,00	1.217.700,00	348.641,40	1.076.886,24	140.813,76	348.641,40	1.076.886,24	140.813,76	1.076.886,24	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.480.710,28	22.991.545,97	4.443.693,93	20.604.812,50	2.386.733,47	4.389.600,33	20.538.789,89	2.452.756,08	20.531.852,73	66.022,61
DESPESAS DE CAPITAL	**2.300,00**	**148.200,00**	**141.159,70**	**145.086,70**	**3.113,30**	**1.439,98**	**5.366,98**	**142.833,02**	**5.366,98**	**139.719,72**
INVESTIMENTOS	2.300,00	148.200,00	141.159,70	145.086,70	3.113,30	1.439,98	5.366,98	142.833,02	5.366,98	139.719,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**18.395.010,28**	**24.407.445,97**	**4.933.495,03**	**21.826.785,44**	**2.580.660,53**	**4.739.681,71**	**21.621.043,11**	**2.786.402,86**	**21.614.105,95**	**205.742,33**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**18.395.010,28**	**24.407.445,97**	**4.933.495,03**	**21.826.785,44**	**2.580.660,53**	**4.739.681,71**	**21.621.043,11**	**2.786.402,86**	**21.614.105,95**	**205.742,33**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.147.766,65	—	—	1.353.508,98	—	1.360.446,14	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.395.010,28	24.407.445,97	4.933.495,03	22.974.552,09	—	4.739.681,71	22.974.552,09	—	212.69174.150552,9059	205.742,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**

UNIAO DA VITORIA, 18/01/2023

BACHIR ABBAS
Presidente Do Consórcio

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

EMILIA BUCIOLI GARCIA
Controlador Interno

GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT
Secretária Executiva

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:ACC09147

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
Entidade: CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.345.010,28	24.357.445,97	4.933.495,03	21.826.785,44	100,00	2.530.660,53	4.739.681,71	21.621.043,11	100,00	2.736.402,86	205.742,33
Administração	1.335.664,76	2.077.659,01	468.741,72	1.784.484,44	8,18	293.174,57	466.708,40	1.771.959,21	8,20	305.699,80	12.525,23
Administração Geral	1.335.664,76	2.077.659,01	468.741,72	1.784.484,44	8,18	293.174,57	466.708,40	1.771.959,21	8,20	305.699,80	12.525,23
Saúde	17.009.345,52	22.279.786,96	4.464.753,31	20.042.301,00	91,82	2.237.485,96	4.272.973,31	19.849.083,90	91,80	2.430.703,06	193.217,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.009.345,52	22.279.786,96	4.464.753,31	20.042.301,00	91,82	2.237.485,96	4.272.973,31	19.849.083,90	91,80	2.430.703,06	193.217,10
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.395.010,28	24.407.445,97	4.933.495,03	21.826.785,44	100,00	2.580.660,53	4.739.681,71	21.621.043,11	100,00	2.786.402,86	205.742,33

UNIAO DA VITORIA, 19/01/2023

BACHIR ABBAS
Presidente Do Consórcio

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT
Secretária Executiva

EMILIA BUCIOLI GARCIA
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:9C27CC2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5147/2023 REVOGA 5035-2022 ALTERA MEMBOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

DECRETO Nº 5147/2023

Súmula: Revoga decreto 5035/2022 sobre os membros do Conselho Municipal de Saúde, e, da outras providencias**.**

MARCIANO VOTTRI, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº1131/2011 de 27 de maio de 2011 e considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 bem como a Resolução nº453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal de Saúde do Município de Vitorino**, Estado do Paraná, composto pelos membros e respectivos suplentes, para o mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024 conforme abaixo especificado:

I – Membros representantes de entidades de usuários.

Entidade/segmento	**Sindicato Rural**
Titular	Elio Zílio
Suplente	Dalci Salvador Martarello

Entidade/segmento	**Sindicato dos Trabalhadores Rurais**
Titular	Laudelino Madruga
Suplente	Otacilio Pereira Nunes

Entidade/segmento	**Associação dos Idosos**
Titular	Idacir Tomazini
Suplente	Sueli Terezinha Loch Franciscon

Entidade/segmento	**Associação Central de Agricultores**
Titular	Haroldo Luiz Bernardi
Suplente	Paulo Moras

Entidade/segmento	**Representantes das Igrejas**
Titular	Maria Rodrigues de Andrade Colla
Suplente	Nelcy Maria Rodrigues

Entidade/segmento	**Representantes da Associação Comercial**
Titular	Marilene Antunes Alves
Suplente	Ana Caroline Paschoali Tamagno

II – 3 membros representantes de trabalhadores em Saúde.

Entidade/segmento	**Odontologia**
Titular	Zilma Damasceno Pagnoncelli
Suplente	Silvana Gonçalvez Pereira

Entidade/segmento	**Enfermagem**
Titular	Keli Aparecida Rodrigues
Suplente	Jucelia Smanioto Zamboni

Entidade/segmento	**Farmácia**
Titular	Theine Daneluz Xavier
Suplente	Sandra de Araujo Andrade

III – 3 membros representantes de Governo, de prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos.

Entidade/segmento	**Representantes do Governo Municipal**
Titular	Maria Catarina Bergamaschi
Suplente	Rosane Lanzarin

Entidade/segmento	**Representantes da APAE**
Titular	Marly Maria Pasqualotto
Suplente	Marle Jaqueline Menin

Entidade/segmento	**Representantes do Conselho Tutelar**
Titular	Sheila Mielly Tscha
Suplente	Fabiane Aparecida Vieira Lopes

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:79E30249



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022

Diárias

Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matri cula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
1	11966/2022	VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS	VICE PREFEITO	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAME NTAIS	06/12/2022 - 06/12/2022	Astorga / PR	0,50	800,00	400,00	0,00
1	11968/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/12/2022 - 01/12/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11969/2022	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/12/2022 - 01/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11970/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/12/2022 - 01/12/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	11971/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/12/2022 - 01/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11972/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/12/2022 - 01/12/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11973/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/12/2022 - 01/12/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	11974/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/12/2022 - 01/12/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	11975/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/12/2022 - 01/12/2022	Assis / SP	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11976/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/12/2022 - 01/12/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	11977/2022	WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	01/12/2022 - 01/12/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	12023/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/12/2022 - 02/12/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	12024/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/12/2022 - 02/12/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	12025/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/12/2022 - 02/12/2022	Assis / SP	1,00	44,00	44,00	0,00
1	12026/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/12/2022 - 02/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	12027/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/12/2022 - 02/12/2022	SÃO PAULO / SP	1,00	220,00	220,00	0,00
1	12028/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/12/2022 - 02/12/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	12029/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/12/2022 - 02/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	12030/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/12/2022 - 02/12/2022	Jacarezinho / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	12031/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/12/2022 - 02/12/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	12032/2022	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	01/12/2022 - 16/12/2022	Assis / SP	3,00	183,00	550,00	110,00
1	12033/2022	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	01/12/2022 - 16/12/2022	Ourinhos / SP	3,00	92,00	275,00	385,00
1	12036/2022	DONIZETTI APARECIDO FERRARI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	01/12/2022 - 16/12/2022	Jacarezinho / PR	3,00	165,00	495,00	165,00
1	12037/2022	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	01/12/2022 - 16/12/2022	Ourinhos / SP	3,00	73,00	220,00	440,00
1	12039/2022	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	01/12/2022 - 16/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	3,00	92,00	275,00	385,00
1	12053/2022	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO	ENFERMEIRA	GABINETE DA SAÚDE	06/12/2022 - 08/12/2022	Curitiba / PR	2,50	440,00	1100,00	0,00
1	12054/2022	EDUARDO GODOI AUDI	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	06/12/2022 -	Curitiba / PR	2,50	440,00	1100,00	0,00

					08/12/2022					
1	12055/2022	NEIDE APARECIDA CAVALCANTE NARDONI	ENFERMEIRA	GABINETE DA SAÚDE	06/12/2022 - 08/12/2022	Curitiba / PR	2,50	440,00	1100,00	0,00
1	12056/2022	ANGELICA CAVALCANTI MEDEIROS	AGENTE COMUNITARI O	DEPARTAME NTO DE VIGILANCIAS	06/12/2022 - 08/12/2022	Curitiba / PR	2,50	220,00	550,00	0,00
1	12057/2022	LENI COSTA BERTAZINE	AUXILIAR DE ENFERMAGE M	DEPARTAME NTO DE VIGILANCIAS	06/12/2022 - 08/12/2022	Curitiba / PR	2,50	220,00	550,00	0,00
1	12058/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/12/2022 - 05/12/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	12059/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/12/2022 - 05/12/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	12060/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/12/2022 - 05/12/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	12061/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/12/2022 - 05/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	12062/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/12/2022 - 05/12/2022	MARINGÁ / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	12063/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/12/2022 - 05/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	12064/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/12/2022 - 05/12/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	12065/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/12/2022 - 05/12/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	12066/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/12/2022 - 05/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	12067/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/12/2022 - 05/12/2022	MARÍLIA / SP	0,25	220,00	55,00	0,00
1	12109/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/12/2022 - 05/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12110/2022	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	10/12/2022 - 10/12/2022	Assis / SP	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12111/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/12/2022 - 06/12/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12112/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/12/2022 - 06/12/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	12113/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/12/2022 - 06/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12114/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/12/2022 - 06/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	12115/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/12/2022 - 06/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12116/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/12/2022 - 06/12/2022	Arapongas / PR	0,00	0,00	110,00	0,00
1	12117/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	06/12/2022 - 06/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12118/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/12/2022 - 05/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12119/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	07/12/2022 - 07/12/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	12120/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	07/12/2022 - 07/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	110,00	0,00
1	12121/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	07/12/2022 - 07/12/2022	Arapongas / PR	0,00	0,00	110,00	0,00
1	12122/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	07/12/2022 - 07/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12123/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	07/12/2022 - 07/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12124/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	07/12/2022 - 07/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12125/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	07/12/2022 - 07/12/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	12126/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	07/12/2022 - 07/12/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12127/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	07/12/2022 - 07/12/2022	Santa Mariana / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12148/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE	08/12/2022 -	Arapongas / PR	0,00	0,00	110,00	0,00

				SAÚDE	08/12/2022					
1	12149/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	08/12/2022 - 08/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12150/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	08/12/2022 - 08/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12151/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	08/12/2022 - 08/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12152/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	08/12/2022 - 08/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12153/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	08/12/2022 - 08/12/2022	SÃO PAULO / SP	1,00	220,00	220,00	0,00
1	12154/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	08/12/2022 - 08/12/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	12197/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	09/12/2022 - 09/12/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	12198/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	09/12/2022 - 09/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12199/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	09/12/2022 - 09/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12200/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	09/12/2022 - 09/12/2022	Arapongas / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12256/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/12/2022 - 12/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12257/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/12/2022 - 12/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12258/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/12/2022 - 12/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12259/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/12/2022 - 12/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12260/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/12/2022 - 12/12/2022	Arapongas / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12261/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/12/2022 - 12/12/2022	Arapongas / PR	0,00	0,00	110,00	0,00
1	12262/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/12/2022 - 12/12/2022	Assaí / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12263/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/12/2022 - 12/12/2022	Arapongas / PR	0,00	0,00	110,00	0,00
1	12264/2022	FABIANA APARECIDA VICENTE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGE M	GABINETE DA SAÚDE	12/12/2022 - 12/12/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	12265/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/12/2022 - 12/12/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	12266/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/12/2022 - 12/12/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	12448/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/12/2022 - 13/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12449/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/12/2022 - 13/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12450/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/12/2022 - 13/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12451/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/12/2022 - 13/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12452/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/12/2022 - 13/12/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	12453/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/12/2022 - 13/12/2022	Arapongas / PR	0,00	0,00	110,00	0,00
1	12454/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/12/2022 - 13/12/2022	Bauru / SP	0,00	0,00	110,00	0,00
1	12455/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/12/2022 - 13/12/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	12456/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/12/2022 - 13/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12504/2022	VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS	VICE PREFEITO	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAME NTAIS	18/12/2022 - 19/12/2022	SÃO JOSE DOS PINHAIS / PR	1,00	800,00	800,00	0,00
1	12505/2022	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	GABINETE DA	18/12/2022 -	SÃO JOSE DOS	1,00	220,00	220,00	0,00

				EDUCAÇÃO	19/12/2022	PINHAIS / PR				
1	12506/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/12/2022 - 14/12/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12507/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/12/2022 - 14/12/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	12508/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/12/2022 - 14/12/2022	Santa Mariana / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12509/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/12/2022 - 14/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12510/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/12/2022 - 14/12/2022	MARÍLIA / SP	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12511/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/12/2022 - 14/12/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	12512/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/12/2022 - 14/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12513/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/12/2022 - 14/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12514/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/12/2022 - 14/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	110,00	0,00
1	12535/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/12/2022 - 15/12/2022	SÃO PAULO / SP	1,00	220,00	220,00	0,00
1	12536/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/12/2022 - 15/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	110,00	0,00
1	12537/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/12/2022 - 15/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12538/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/12/2022 - 15/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12539/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/12/2022 - 15/12/2022	CARLOPOLIS / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12540/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/12/2022 - 15/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12541/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/12/2022 - 15/12/2022	SERTANOPO LIS / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12542/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/12/2022 - 15/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	12543/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/12/2022 - 15/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12565/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISRA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/12/2022 - 16/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12566/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/12/2022 - 16/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12567/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/12/2022 - 16/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12568/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/12/2022 - 16/12/2022	Jandaia do Sul / PR	0,00	0,00	110,00	0,00
1	12569/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/12/2022 - 16/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12570/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/12/2022 - 16/12/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	12571/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/12/2022 - 18/12/2022	Arapongas / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12572/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/12/2022 - 19/12/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	12573/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/12/2022 - 19/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12574/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/12/2022 - 19/12/2022	Arapongas / PR	0,00	0,00	110,00	0,00
1	12575/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/12/2022 - 19/12/2022	Assaí / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12576/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/12/2022 - 19/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12578/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/12/2022 - 19/12/2022	Bandeirantes / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12579/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/12/2022 - 19/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,00	0,00	55,00	0,00

1	12580/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/12/2022 - 19/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12581/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/12/2022 - 17/12/2022	Arapongas / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12582/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/12/2022 - 17/12/2022	Arapongas / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12603/2022	ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/12/2022 - 20/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	72,50	0,00
1	12604/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/12/2022 - 20/12/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	12605/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/12/2022 - 20/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12606/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/12/2022 - 20/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12607/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/12/2022 - 20/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12608/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/12/2022 - 20/12/2022	MARÍLIA / SP	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12609/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/12/2022 - 20/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12610/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/12/2022 - 20/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12611/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/12/2022 - 20/12/2022	Arapongas / PR	0,00	0,00	110,00	0,00
1	12612/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/12/2022 - 20/12/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	12617/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/12/2022 - 20/12/2022	Campinas / SP	1,00	220,00	220,00	0,00
1	12618/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/12/2022 - 21/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12619/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/12/2022 - 21/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	110,00	0,00
1	12620/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/12/2022 - 21/12/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	12621/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/12/2022 - 21/12/2022	Arapongas / PR	0,00	0,00	110,00	0,00
1	12622/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/12/2022 - 21/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12623/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/12/2022 - 21/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12640/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/12/2022 - 22/12/2022	SÃO PAULO / SP	1,00	220,00	220,00	0,00
1	12641/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/12/2022 - 22/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	110,00	0,00
1	12642/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/12/2022 - 22/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12643/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/12/2022 - 22/12/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	12644/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/12/2022 - 22/12/2022	Ourinhos / SP	1,00	44,00	44,00	0,00
1	12645/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/12/2022 - 22/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12646/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/12/2022 - 22/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12654/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/12/2022 - 23/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12655/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/12/2022 - 23/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	12656/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/12/2022 - 23/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	110,00	0,00
1	12657/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/12/2022 - 23/12/2022	Jundiai / SP	1,00	220,00	220,00	0,00
1	12658/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/12/2022 - 23/12/2022	Arapongas / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12659/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/12/2022 - 23/12/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00

1	12660/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISRT A	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/12/2022 - 23/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12946/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/12/2022 - 26/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12947/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/12/2022 - 26/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12948/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/12/2022 - 26/12/2022	MARINGÁ / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12949/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/12/2022 - 26/12/2022	MARÍLIA / SP	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12950/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/12/2022 - 26/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12975/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/12/2022 - 27/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12976/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/12/2022 - 27/12/2022	Bauru / SP	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12977/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/12/2022 - 27/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12978/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/12/2022 - 27/12/2022	Arapongas / PR	0,00	0,00	110,00	0,00
1	12979/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/12/2022 - 27/12/2022	Assaí / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12983/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/12/2022 - 28/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12984/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/12/2022 - 28/12/2022	Arapongas / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	12985/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/12/2022 - 28/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	13003/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/12/2022 - 29/12/2022	Arapongas / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	13004/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/12/2022 - 29/12/2022	SÃO PAULO / SP	1,00	220,00	220,00	0,00
1	13005/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/12/2022 - 29/12/2022	Assaí / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	13006/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/12/2022 - 29/12/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	13007/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/12/2022 - 29/12/2022	Jacarezinho / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	13027/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/12/2022 - 30/12/2022	MARÍLIA / SP	0,00	0,00	55,00	0,00
1	13028/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/12/2022 - 30/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	13029/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/12/2022 - 30/12/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	13030/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/12/2022 - 29/12/2022	Arapongas / PR	1,00	55,00	55,00	0,00
1	13031/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/12/2022 - 29/12/2022	Bandeirantes / PR	1,00	11,00	11,00	0,00
1	13047/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/12/2022 - 30/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	13048/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	31/12/2022 - 31/12/2022	Londrina / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
1	13049/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	31/12/2022 - 01/01/2023	Londrina / PR	0,00	0,00	55,00	0,00
									21985,50	

Gerado em: 17/01/2023 16:21 com 184 registros.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:633BA772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2023

O Prefeito de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, com base no que determina o art. 84. da Lei Complementar Municipal nº 1, de 17 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal), e no art. 142 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), sem prejuízo as demais legislações pertinentes à matéria;

NOTIFICA

Todos os proprietários e/ou possuidores de qualquer título de imóveis edificados ou não, localizados na zona urbana, em áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, deste Município, contribuintes, portanto, do Imposto Predial e Coleta de Lixo para imóveis edificados e Imposto Territorial Urbano - IPTU e Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP para lotes vagos, do **LANÇAMENTO** dos referidos tributos para o exercício de 2023, cujos vencimentos foram fixados através do Decreto Municipal nº 9.139, de 4 de janeiro de 2.022.

Os valores do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU foram reajustados, de acordo variação da Unidade Fiscal do Município - UFM, fixada através do Decreto Municipal nº 9.410, de 6 de dezembro de 2022.

Os valores da Taxa de Coleta de Lixo foram reajustados de acordo com o Decreto Municipal nº 9.430, de 29 de dezembro de 2022.

De acordo com o que determina o art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 1, de 17 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal), a impugnação contra este lançamento deverá ser formalizada até o dia 15 de março de 2023, data do vencimento da cota única e/ou da primeira parcela destes tributos [impostos e taxas].

Finalmente, **NOTIFICA** aos referidos contribuintes, que os boletos bancários relativos ao lançamento dos tributos acima mencionados, deverão ser impressos no site do Município, **www.patobranco.pr.gov.br,** através do link Portal do Cidadão ou no sistema IPTU on-line http://nfse2.patobranco.pr.gov.br/iptu/index.php. Na impossibilidade da emissão on-line, as guias poderão ser retiradas junto ao Setor de Tributação da Prefeitura de Pato Branco.

O pagamento do Imposto Predial ou Territorial - IPTU, até o dia 15 de março de 2023, em cota única implicará no desconto de 5% (cinco por cento) sobre este, exclusivamente, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 9.428, de 28 de dezembro de 2022.

Pato Branco, 17 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

CADASTRO	QUADRA	LOTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE
643	0768	002	712731	0152	013	3001000	1141	001
1100	1140	009	712733	0152	013	3001050	1141	002
1600	0016	CHA	712735	0152	013	3001100	1141	003
1602	0016	CHA	712737	0152	013	3001150	1141	004
1700	0016	CH	712739	0152	013	3001200	1141	005
1800	0016	CHA	712741	0152	013	3001250	1141	006
1898	0016	CH	712743	0152	013	3001300	1141	007
1900	0016	CHA	712745	0152	013	3001350	1141	008
2000	0016	CHA	712800	0153	004	3001355	1141	008
2150	0016	CHA	712900	0153	005	3001400	1141	009
2200	0016	CHA	713030	0153	005	3001450	1141	010
2300	0016	CHA	713035	0153	005	3001455	1141	011
2400	1444	001	713100	0153	006	3001460	1141	012
2500	0016	CHA	713200	0153	007	3001465	1141	013
2510	1444	002	713202	0153	007	3001466	1141	013
2520	0016	CH	713204	0153	007	3001470	1141	014
2530	0016	CH	713206	0153	007	3001475	1141	015
2540	0016	CH	713208	0153	007	3001476	1141	015
2600	0016	CHA	713210	0153	007	3001477	1141	015
5052	1372	003	713300	0153	007	3001480	1141	016
7102	0047	0CH	713425	0154	011	3001482	1141	016
8513	86-D	86-E	713427	0154	012	3001500	1142	001
8516	1710	001	713428	0154	013	3001550	1142	002
8551	0006	NBR	713435	0154	001	3001600	1142	003
8552	0006	NBR	713500	0154	002	3001650	1142	004
8553	0006	NBR	713670	0154	003	3001700	1142	005

8592	0016	CHA	713700	0154	004	3001750	1142	006
10100	2136	001	713730	0154	014	3001800	1142	007
10110	2136	002	713900	0154	005	3001802	1142	007
10120	2136	003	714000	0154	006	3001850	1142	008
10130	2136	004	714100	0154	007	3001900	1142	009
10140	2136	005	714101	0154	007	3001950	1142	010
10150	2136	006	714102	0154	007	3002000	1142	011
10160	2136	007	714104	0154	007	3002100	1142	013
10170	2136	008	714106	0154	007	3002150	1142	014
10180	2136	009	714107	0154	007	3002200	1142	015
10190	2136	010	714200	0154	008	3002250	1142	016
10200	2136	011	714300	0154	009	3002260	1142	016
10210	2136	012	714400	0154	010	3002300	1142	017
10220	2137	001	714402	0154	010	3002349	1142	018
10230	2137	002	714404	0154	010	3002350	1142	018
10240	2137	003	714406	0154	010	3002400	1142	019
10250	2137	004	714600	0155	001	3002402	1142	019
10260	2137	005	714800	0155	002	3002450	1142	020
10270	2137	006	714900	0155	004	3002452	1142	020
10280	2137	007	715000	0155	003	3002550	1142	022
10290	2137	008	715200	0155	006	3002600	1142	023
10300	0001	001	715300	0155	007	3002650	1142	024
10320	2137	009	715301	0155	007	3002700	1142	025
10330	2137	010	715400	0155	008	3002750	1142	026
10340	2137	011	715402	0155	008	3002800	1143	001
10350	2137	012	715500	0155	009	3002850	1143	002
10360	2138	001	715600	0155	009	3002900	1143	003
10370	2138	002	715630	0155	009	3002950	1143	004
10380	2138	003	715800	0155	012	3003000	1143	005
10390	2138	004	715900	0155	014	3003050	1143	006
10400	0001	001	715902	0155	013	3003100	1143	007
10410	2138	005	716100	0155	015	3003150	1143	008
10420	2138	006	716200	0155	016	3003200	1143	009
10430	2138	007	716300	0155	017	3003250	1143	010
10440	2138	008	716400	0155	017	3003300	1143	011
10450	2138	009	716500	0155	018	3003350	1143	012
10460	2138	010	716600	0155	019	3003400	1143	013
10470	2138	011	716630	0155	019	3003450	1143	014
10480	2138	012	716660	0155	019	3003500	1142	013
10490	2138	013	716700	0155	020	3003550	1143	016
10500	0001	001	716800	0155	021	3003600	1143	017
10510	2138	014	716900	0156	001	3003650	1143	018
10520	2138	015	717000	0156	023	3003700	1143	019
10530	2138	016	717050	0156	002	3003750	1143	020
10540	2138	017	717100	0156	023	3003800	1143	021
10550	2138	018	717150	0156	002	3003850	1143	022
10560	2139	001	717200	0156	002	3003900	1143	023
10570	2139	002	717300	0156	002	3003950	1143	024
10580	2139	003	717400	0156	002	3004000	1143	025
10590	2139	004	717600	0156	003	3004040	1143	026
10600	0001	001	717700	0156	004	3004050	1144	001
10610	2139	005	717800	0156	005	3004100	1144	002
10620	2139	006	717900	0156	005	3004150	1144	003
10630	2139	007	717930	0156	005	3004200	1144	004
10640	2139	008	717935	0156	005	3004250	1144	005
10650	2139	009	717940	0156	005	3004300	1144	006
10660	2139	010	717945	0156	005	3004400	1144	008
10670	2139	011	718000	0156	006	3004450	1144	009
10680	2139	012	718150	0156	006	3004452	1144	009
10690	2139	013	718155	0156	006	3004500	1144	010
10700	0001	001	718200	0156	007	3004550	1144	011
10710	2139	014	718300	0156	008	3004555	1144	012
10720	2139	015	718310	0156	008	3004560	1144	013

10730	2139	016	718320	0156	008	3004565	1144	014
10740	2139	017	718330	0156	008	3004570	1144	015
10750	2139	018	718340	0156	008	3004575	1144	016
10760	2139	019	718350	0156	008	3004577	1144	016
10770	2139	020	718370	0156	008	3004579	1144	016
10780	2139	021	718400	0156	009	3004600	1145	001
10790	2139	022	718500	0156	010	3004650	1145	002
10800	0001	001	718600	0156	011	3004700	1145	003
10810	2139	023	718700	0156	022	3004750	1145	004
10820	2139	024	718850	0156	013	3004800	1145	005
10830	2139	025	718900	0156	009	3004850	1145	006
10840	2139	026	719000	0156	015	3004900	1145	007
10850	2139	027	719002	0156	015	3005000	1145	009
10860	2139	028	719004	0156	015	3005050	1145	010
10880	2139	029	719100	0156	016	3005100	1145	011
10890	2139	030	719200	0156	017	3005150	1145	012
10900	0001	001	719300	0156	018	3005152	1145	012
10910	2139	031	719400	0156	005	3005200	1145	013
10920	2139	032	719500	0156	021	3005250	1145	014
10930	2139	033	719700	0157	001	3005255	1145	015
10940	2139	034	719701	0157	001	3005300	1146	001
10950	2140	001	719702	0157	001	3005310	1146	001
10960	2140	002	719750	0157	002	3005350	1146	002
10970	2140	003	719900	0157	003	3005400	1146	003
10980	2140	004	720000	0157	004	3005450	1146	004
10990	2140	005	720100	0157	005	3005500	1146	005
11000	0001	001	720105	0157	005	3005550	1146	006
11010	2140	006	720200	0157	006	3005650	1146	008
11020	2140	007	720300	0157	007	3005700	1146	009
11030	2140	008	720400	0157	008	3005702	1146	009
11040	2140	009	720500	0157	009	3005704	1146	009
11050	2140	010	720650	0157	010	3005750	1146	010
11060	2140	011	720700	0157	011	3005752	1146	010
11070	2140	012	720800	0157	012	3005754	1146	010
11080	2140	013	720900	0157	013	3005800	1146	011
11090	2140	014	721000	0157	014	3005850	1146	012
11100	0001	001	721100	0157	015	3005900	1146	013
11110	2140	015	721200	0157	016	3005950	1146	014
11120	2140	016	721300	0157	017	3006000	1146	015
11130	2140	017	721400	0157	018	3006050	1146	016
11140	2140	018	721500	0157	019	3006100	1146	017
11150	2140	019	721600	0157	020	3006150	1146	018
11160	2140	020	721720	0157	021	3006152	1146	018
11170	2140	021	721740	0157	021	3006200	1146	019
11180	2140	022	721750	0157	021	3006250	1146	020
11190	2140	023	721760	0157	021	3006300	1146	021
11200	0001	001	721780	0157	021	3006350	1146	022
11210	0001	001	721800	0157	022	3006400	1146	023
11220	2140	024	721900	0157	023	3006450	1146	024
11230	2140	025	722100	0157	024	3006455	1146	024
11240	2140	026	722200	0157	025	3006500	1147	001
11250	2140	027	722300	0157	026	3006550	1147	002
11260	2140	028	722400	0157	028	3006600	1147	003
11270	2140	029	722500	0157	029	3006650	1147	004
11280	2140	030	722552	0157	001	3006700	1147	005
11290	2140	031	722554	0157	032	3006750	1147	006
11300	0896	001	722555	0157	033	3006800	1147	007
11310	2140	032	722600	0158	023	3006850	1147	008
11320	2140	033	722650	0158	001	3006851	1147	008
11330	2140	034	722700	0158	002	3006860	1147	009
11340	2141	001	722800	0158	003	3006900	1148	001
11350	2141	002	723000	0158	005	3006905	1148	001
11360	2141	003	723001	0158	005	3006910	1148	001

11370	2141	004	723100	0158	006	3006950	1148	002
11380	2141	005	723200	0158	007	3007000	1148	003
11390	2141	006	723300	0158	008	3007050	1148	004
11400	0973	001	723400	0158	009	3007090	1448	004
11410	2141	007	723500	0158	010	3007100	1148	005
11420	2141	008	723600	0158	011	3007150	1148	006
11430	2141	009	723602	0158	011	3007200	1148	007
11440	2141	010	723680	0158	011	3007250	1148	008
11450	2141	011	723700	0158	011	3007300	1148	009
11460	2141	012	723750	0158	011	3007350	1148	010
11470	2141	013	723800	0158	012	3007360	1148	010
11480	2141	014	723810	0158	012	3007400	1148	011
11490	2141	015	723900	0158	013	3007401	1148	011
11500	0958	001	723950	0158	007	3007402	1148	011
11510	2141	016	724000	0158	016	3007404	1148	011
11520	2141	017	724100	0158	017	3007406	1148	011
11530	2141	018	724200	0158	018	3007450	1148	012
11540	2141	019	724300	0158	019	3007470	1148	013
11550	2141	020	724301	0158	019	3007480	1148	014
11560	2141	021	724400	0158	020	3007490	1148	015
11570	2141	022	724410	0158	020	3007500	1149	001
11580	2141	023	724550	0158	021	3007510	1148	017
11590	2141	024	724600	0158	022	3007520	1148	018
11600	0916	001	724800	0159	001	3007530	1148	019
11610	2141	025	724850	0159	001	3007540	1148	020
11620	2141	026	724900	0159	002	3007549	1148	021
11630	2142	001	725000	0159	003	3007550	1149	002
11640	2142	002	725050	0159	003	3007560	1148	023
11650	2142	003	725100	0159	004	3007570	1148	022
11660	2142	004	725200	0159	004	3007590	1148	024
11670	2142	005	725300	0159	004	3007600	1149	003
11680	2142	006	725350	0159	004	3007607	1148	025
11690	2142	007	725400	0159	004	3007608	1148	025
11700	2142	008	725500	0159	004	3007609	1148	025
11710	2142	009	725600	0159	006	3007610	1148	026
11720	2142	010	725601	0159	006	3007620	1148	027
11730	2142	011	725700	0159	007	3007630	1148	028
11740	2142	012	725800	0159	007	3007650	1149	004
11750	2142	013	725900	0159	007	3007700	1149	005
11760	2142	014	725950	0159	007	3007750	1149	006
11770	2142	015	726000	0159	008	3007800	1149	007
11780	2142	016	726100	0159	009	3007850	1149	008
11790	2142	017	726130	0159	010	3007900	1149	009
11800	0001	002	726300	0159	011	3007950	1149	010
11810	2142	018	727100	0160	001	3008000	1149	011
11820	2142	019	727200	0160	002	3008002	1149	011
11830	2143	001	727300	0160	003	3008050	1149	012
11840	2143	002	727400	0160	004	3008060	1149	012
11850	2143	003	727500	0160	005	3008100	1149	013
11860	2143	004	727600	0160	006	3008150	1149	014
11870	2143	005	727650	0160	012	3008151	1149	014
11880	2143	006	727700	0160	007	3008200	1149	015
11890	2143	007	727760	0160	013	3008250	1149	016
11900	0896	002	727770	0160	014	3008300	1149	017
11901	0896	002	727800	0160	008	3008350	1149	018
11902	0896	002	727802	0160	008	3008352	1149	018
11910	2143	008	727804	0160	008	3008354	1149	018
11920	2143	009	727806	0160	008	3008356	1149	018
11930	2143	010	727808	0160	008	3008358	1149	018
11940	2143	011	727810	0160	008	3008360	1149	018
11950	2143	012	727812	0160	008	3008400	1149	019
11960	2143	013	727900	0160	009	3008450	1149	020
11970	2143	014	727902	0160	009	3008460	1149	021

11980	2143	015	728000	0160	010	3008500	1150	001
11990	2143	016	728100	0160	011	3008501	1150	001
12000	0973	002	728110	0160	015	3008550	1150	002
12010	2143	017	728120	0160	016	3008600	1150	003
12020	2143	018	728122	0160	016	3008650	1150	004
12030	2143	019	728200	0161	001	3008700	1150	005
12040	2143	020	728400	0161	002	3008800	1150	006
12050	0973	002	728500	0161	003	3008810	1150	006
12060	2143	021	728530	0161	003	3008850	1150	007
12070	2143	022	728550	0161	003	3008900	1150	008
12080	2143	023	728600	0161	004	3008920	1150	009
12090	2143	024	728700	0161	005	3008939	1153	021
12100	0958	002	728900	0161	006	3008940	1150	010
12110	2143	025	728970	0161	023	3008950	1150	011
12120	2143	026	729000	0161	007	3008954	1150	011
12200	0916	002	729100	0161	008	3008960	1150	012
12420	0001	003	729300	0161	010	3008965	1150	012
12421	0001	003	729350	0161	017	3008970	1150	013
12422	0001	003	729352	0161	018	3008980	1150	014
12423	0001	003	729354	0161	019	3008990	1150	015
12424	0001	003	729420	0161	021	3008995	1150	015
12425	0001	003	729430	0161	022	3009000	1150	016
12426	0001	003	729500	0161	012	3009020	1150	016
12427	0001	003	729600	0161	013	3009110	1150	018
12428	0001	003	729700	0161	014	3009130	1150	020
12429	0001	003	729800	0161	015	3009140	1150	021
12430	0001	003	729900	0161	016	3216450	0022	003
12431	0001	003	729950	0161	020	3218231	0022	003
12432	0001	003	730000	0162	001	3258350	0022	010
12433	0001	003	730050	0162	001	3258400	0022	010
12434	0001	003	730051	0162	001	3258450	0022	010
12440	0001	003	730057	0162	001	3258500	0022	010
12460	0001	003	730060	0162	001	3258502	0022	010
12480	0001	003	730062	0162	001	3500100	1134	010
12500	0001	003	730100	0162	002	3500110	1134	010
12520	0001	003	730150	0162	013	3512720	0025	016
12540	0001	003	730200	0162	003	3700000	1500	001
12550	0896	003	730300	0162	004	3700100	1500	003
12560	0001	003	730400	0162	005	3700101	1502	017
12580	0001	003	730500	0162	016	3700103	1502	018
12600	0973	003	730505	0162	015	3700109	1502	020
12650	0973	003	730510	0162	006	3700112	1502	021
12700	0916	003	730600	0162	007	3700115	1502	022
12750	0958	003	730700	0162	008	3700118	1502	023
13000	0896	004	730800	0162	009	3700121	1502	024
13100	0973	004	730810	0162	017	3700122	1502	024
13200	0958	027	730900	0162	010	3700123	1502	024
13210	0958	004	730905	0163	001	3700124	1502	025
13500	0001	005	730908	0162	012	3700127	1502	026
13510	0001	005	730909	0162	015	3700128	1502	026
13600	0001	005	730910	0162	011	3700129	1502	026
13700	0001	005	730912	0163	001	3700130	1502	026
13800	0001	005	730913	0163	001	3700131	1502	026
13900	0001	005	730914	0163	001	3700132	1502	026
14000	0001	005	730915	0163	001	3700133	1502	028
14100	0001	005	730916	0163	001	3700135	1502	028
14300	0896	005	730917	0163	001	3700136	1502	029
14310	0896	005	730918	0163	001	3700139	1502	030
14320	0896	005	730919	0163	001	3700140	1502	030
14400	0958	005	730920	0163	001	3700142	1502	031
14500	0973	005	730921	0163	001	3700145	1502	032
14550	0973	005	730922	0163	001	3700146	1502	032
14555	0973	005	730923	0163	001	3700147	1502	033

14800	0001	006	730925	0163	001	3700148	1503	001
14850	0001	006	730926	0163	001	3700149	1502	034
14860	0001	006	730927	0163	001	3700150	1503	001
14870	0001	006	730928	0163	001	3700151	1502	032
14900	0896	006	730929	0163	001	3700152	1503	002
14950	0896	006	730930	0163	001	3700153	1503	002
15000	0973	006	730931	0163	001	3700155	1503	003
15050	0973	006	730932	0163	001	3700156	1503	002
15100	0958	006	730933	0163	001	3700158	1503	004
15400	0001	007	730934	0163	001	3700160	1502	019
15430	0001	0007	730935	0163	001	3700162	1504	001
15450	0001	007	730937	0163	001	3700165	1504	002
15454	0001	007	730938	0163	001	3700168	1504	003
15500	0896	007	730939	0163	001	3700169	1504	004
15600	0973	007	730940	0163	001	3700171	1504	005
15700	0958	007	730941	0163	001	3700174	1504	006
16000	0001	008	730942	0163	001	3700175	1504	006
16100	0973	008	730943	0163	001	3700176	1504	006
16200	0958	008	730944	0163	001	3700177	1504	007
16201	0958	008	730945	0163	001	3700179	1504	007
16202	0958	008	730946	0163	001	3700180	1504	008
16203	0958	008	730947	0163	001	3700181	1504	007
16204	0958	008	730949	0163	001	3700183	1504	009
16205	0958	008	730950	0163	001	3700186	1504	010
16206	0958	008	730951	0163	001	3700189	1504	011
16210	0896	003	730952	0163	001	3700191	1504	012
16220	0896	003	730953	0163	001	3700194	1505	001
16230	0001	008	730954	0163	001	3700195	1504	012
16260	0001	008	730955	0163	001	3700197	1505	002
16400	0001	009	730956	0163	001	3700198	1505	002
16500	0001	009	730957	0163	001	3700200	1505	003
16600	0973	009	730958	0163	001	3700203	1505	004
16630	0973	009	730959	0163	001	3700205	1505	004
16640	0973	009	730969	0163	001	3700206	1505	005
16700	0958	009	730970	0163	001	3700207	1505	005
16750	0958	026	730971	0163	001	3700209	1505	006
16900	0001	010	730972	0163	001	3700210	1505	006
17000	0001	010	730973	0163	001	3700212	1505	007
17010	0001	010	730974	0163	001	3700215	1505	008
17300	0973	010	730975	0163	001	3700218	1505	009
17301	0973	010	730976	0163	001	3700220	1505	009
17400	0958	010	730977	0163	001	3700221	1505	010
17410	0958	010	730978	0163	001	3700223	1502	032
17500	0001	011	730979	0163	001	3700224	1505	011
17600	0973	011	730980	0163	001	3700226	1502	032
17700	0958	011	731004	0163	001	3700227	1505	012
17800	0973	012	731005	0163	001	3700228	1505	012
17900	0958	012	731006	0163	001	3700230	1505	013
17910	0958	012	731007	0163	001	3700233	1505	014
18000	0973	013	731008	0163	001	3700240	1505	016
18050	0016	0CH	731010	0163	001	3700241	1506	002
18060	0016	0CH	731011	0163	001	3700244	1506	003
18100	0958	013	731012	0163	001	3700245	1506	003
18200	0001	014	731013	0163	001	3700247	1506	004
18211	0983	002	731014	0163	001	3700248	1506	001
18300	0001	014	731015	0163	001	3700251	1506	005
18400	0001	014	731016	0163	001	3700254	1506	006
18500	0001	014	731017	0163	001	3700257	1506	007
18565	1165	006	731018	0163	001	3700261	1506	008
18600	0973	014	731019	0163	001	3700262	1506	008
18700	0958	014	731020	0163	001	3700264	1506	009
18800	0001	4-A	731021	0163	001	3700267	1506	010
18805	0001	4-A	731022	0163	001	3700270	1506	011

18810	0001	4-A	731024	0163	001	3700271	1506	011
18815	0001	4-A	731025	0163	001	3700273	1506	012
18820	0001	4-A	731026	0163	001	3700276	1506	013
18825	0001	4-A	731027	0163	001	3700277	1506	013
18830	0001	4-A	731028	0163	001	3700279	1506	014
18835	0001	4-A	731030	0163	001	3700282	1506	015
18840	0001	4-A	731032	0163	001	3700284	1506	016
18845	0001	4-A	731038	0163	001	3700286	1506	016
18850	0001	4-A	731040	0163	001	3700287	1506	017
18855	0001	4-A	731042	0163	001	3700290	1506	018
18860	0001	4-A	731044	0163	001	3700293	1506	019
18900	0973	015	731046	0163	001	3700295	1506	018
19000	0958	015	731048	0163	001	3700297	1506	020
19050	0958	015	731049	0163	001	3700298	1506	019
19055	0958	015	731050	0163	001	3700299	1506	019
19100	0973	016	731051	0163	001	3700300	1506	021
19102	0973	016	731052	0163	001	3700303	1506	022
19200	0958	016	731053	0163	001	3700306	1506	023
19250	0958	016	731054	0163	001	3700309	1506	024
19300	0958	017	731055	0163	001	3700311	1506	025
19400	0973	017	731056	0163	001	3700314	1506	026
19402	0973	017	731057	0163	001	3700316	1506	026
19500	0016	CHA	731058	0163	001	3700317	1506	027
19600	0973	018	731060	0163	001	3700320	1506	028
19650	0973	018	731061	0163	001	3700323	1506	029
19700	0958	018	731062	0163	001	3700327	1506	030
19800	0973	019	731063	0163	001	3700330	1506	031
19801	0973	019	731064	0163	001	3700333	1506	032
19802	0973	019	731065	0163	001	3700336	1506	033
19900	0958	019	731066	0163	001	3700339	1506	034
20000	0973	020	731068	0163	001	3700340	1506	018
20100	0958	020	731069	0163	001	3700341	1506	018
20300	0973	021	731070	0163	001	3700345	1507	002
20400	0958	021	731071	0163	001	3700348	1507	003
20600	0973	022	731072	0163	001	3700351	1507	004
20601	0973	022	731073	0163	001	3700352	1507	004
20700	0958	022	731074	0163	001	3700354	1507	005
20900	0973	023	731075	0163	001	3700355	1507	005
20905	0973	023	731100	0164	001	3700357	1507	006
21000	0958	023	731200	0164	002	3700358	1507	006
21050	0958	023	731300	0164	003	3700359	1507	006
21100	0973	024	731400	0164	004	3700360	1507	007
21150	0973	024	731500	0164	005	3700363	1507	008
21200	0958	024	731701	0164	006	3700365	1507	007
21300	0973	025	731800	0164	007	3700366	1507	009
21302	0973	025	731810	0164	007	3700367	1507	009
21400	0958	025	731900	0164	008	3700369	1507	010
21460	0958	029	732000	0164	009	3700370	1507	010
21500	0973	026	732200	0164	011	3700372	1507	011
21600	0973	027	732210	0164	011	3700374	1507	012
21790	0973	028	732215	0164	011	3700380	1509	001
21792	0973	028	732300	0164	012	3700385	1509	002
21800	0973	029	732400	0164	013	3700390	1509	003
22000	0973	030	732500	0164	014	3700395	1509	004
22010	0973	031	732600	0164	015	3700400	1509	005
22300	0002	001	732700	0164	016	3700405	1509	006
22400	0016	CHA	732800	0164	017	3700410	1509	007
22500	0002	001	732850	0164	018	3700415	1509	008
22510	0002	001	732855	0164	019	3700425	1509	010
22520	0002	001	732856	0164	019	3700430	1509	011
22530	0002	001	732900	0165	001	3700435	1509	012
22540	0002	001	733000	0165	002	3700440	1509	013
22550	0002	001	733001	0165	002	3700445	1509	014

22600	0897	001	733050	0165	003	3700450	1509	015
22800	0959	031	733150	0165	004	3700460	1509	016
22840	0959	031	733200	0165	005	3700465	1509	017
22850	0959	001	733300	0165	006	3700470	1509	018
22900	0974	001	733302	0165	006	3700475	1509	019
23000	0002	002	733400	0165	007	3700480	1509	020
23100	0002	002	733500	0165	008	3700485	1509	021
23200	0897	003	733600	0165	009	3700490	1509	022
23250	0897	002	733700	0165	010	3700495	1509	023
23400	0959	029	733900	0165	012	3701270	1510	001
23402	0959	029	733901	0165	012	3701272	1510	001
23410	0959	002	733950	0165	013	3701274	1510	001
23500	0974	002	733953	0165	009	3701276	1510	001
23700	0002	002	734000	0165	014	3701278	1510	001
23732	0002	002	734100	0165	015	3701280	1510	002
23756	0002	002	734150	0165	015	3701282	1510	002
23758	0002	002	734152	0165	015	3701284	1510	002
23760	0002	002	734154	0165	015	3701286	1510	002
23762	0002	002	734156	0165	015	3701288	1510	002
23764	0002	002	734158	0165	015	3701290	1510	002
23766	0002	002	734160	0165	015	3701292	1510	002
23768	0002	002	734200	0166	001	3701294	1510	002
23774	0002	002	734300	0166	002	3701296	1510	002
23776	0002	002	734400	0166	003	3701298	1510	002
23778	0002	002	734402	0166	003	3701300	1510	004
23780	0002	002	734404	0166	003	3701302	1510	005
23782	0002	002	734406	0166	003	3701310	1510	006
23784	0002	002	734500	0166	004	3701320	1510	007
23786	0002	002	734600	0166	005	3701330	1510	008
23788	0002	002	734700	0166	006	3701340	1510	009
23790	0002	002	734800	0166	007	3701350	1510	010
23792	0002	002	734801	0166	007	3701360	1510	011
23794	0002	002	734802	0166	007	3701370	1510	012
23800	0002	002	734804	0166	007	3701380	1510	013
23801	0002	002	734806	0166	007	3701382	1510	013
23810	0002	002	734808	0166	007	3701385	1510	014
23820	0002	002	734810	0166	007	3701387	1510	014
23822	0002	002	734812	0166	007	3701390	1510	002
23823	0002	002	734814	0166	007	3701395	1510	015
23824	0002	002	734816	0166	007	3701400	1510	002
23825	0002	002	734818	0166	007	3701405	1510	016
23826	0002	002	734820	0166	007	3701410	1510	001
23827	0002	002	734822	0166	007	3701412	1510	001
23828	0002	002	734824	0166	007	3701414	1510	001
23829	0002	002	734826	0166	007	3701415	1510	017
23830	0002	002	734828	0166	007	3701416	1510	001
23831	0002	002	734830	0166	007	3701418	1510	001
23832	0002	002	734832	0166	007	3701420	1510	001
23833	0002	002	734834	0166	007	3701422	1510	001
23834	0002	002	734836	0166	007	3701425	1510	018
23835	0002	002	734838	0166	007	3701426	1510	016
23836	0002	002	734840	0166	007	3701427	1510	016
23837	0002	002	734842	0166	007	3701430	1511	001
23838	0002	002	734844	0166	007	3701432	1511	001
23839	0002	002	734846	0166	007	3701434	1511	001
23840	0002	002	734848	0166	007	3701435	1511	023
23841	0002	002	734850	0166	007	3701436	1511	001
23842	0002	002	734852	0166	007	3701438	1511	001
23843	0002	002	734854	0166	007	3701440	1511	001
23844	0002	002	734856	0166	007	3701442	1511	001
23845	0002	002	734858	0166	007	3701444	1511	001
23846	0002	002	734860	0166	007	3701445	1511	024
23900	0897	003	734862	0166	007	3701446	1511	001

24100	0959	003	734864	0166	007	3701447	1511	024
24150	0959	003	734866	0166	007	3701448	1511	001
24200	0974	003	734868	0166	007	3701450	1511	003
24202	0974	003	734870	0166	007	3701455	1511	025
24400	0002	004	734872	0166	007	3701457	1511	025
24405	0016	CHA	734874	0166	007	3701460	1511	004
24500	0002	004	734876	0166	007	3701465	1511	026
24600	0002	004	734877	0166	007	3701470	1511	005
24700	0002	004	734878	0166	007	3701475	1511	027
24800	0002	004	734880	0166	007	3701480	1511	006
24900	0002	004	734882	0166	007	3701485	1511	028
25000	0002	004	734884	0166	007	3701490	1511	007
25100	0002	004	734886	0166	007	3701495	1511	029
25200	0002	004	734888	0166	007	3701500	1511	008
25300	0002	004	734890	0166	007	3701505	1511	030
25400	0002	004	734892	0166	007	3701510	1511	009
25500	0002	004	734894	0166	007	3701515	1511	031
25600	0002	004	734896	0166	007	3701516	1511	031
25700	0002	004	734898	0166	007	3701520	1511	010
25800	0002	004	734900	0166	007	3701525	1511	032
25900	0002	004	734902	0166	007	3701530	1511	011
26000	0002	004	734906	0166	007	3701540	1511	012
26100	0002	004	734908	0166	007	3701541	1511	012
26200	0002	004	734910	0166	007	3701550	1511	013
26300	0002	004	734912	0166	007	3701552	1511	013
26400	0897	004	734914	0166	007	3701560	1511	014
26600	0959	004	734916	0166	007	3701570	1511	015
26700	0974	004	734918	0166	007	3701580	1511	016
26750	0974	004	734920	0166	007	3701590	1511	017
26950	0897	017	734922	0166	007	3701600	1511	018
27400	0974	005	734924	0166	007	3701610	1511	001
27405	0974	005	734926	0166	007	3701620	1511	001
27410	0002	005	735000	0166	009	3701622	1511	001
27420	0002	005	735050	0166	009	3701624	1511	001
27430	0002	005	735100	0166	010	3701626	1511	001
27440	0002	005	735200	0166	011	3701628	1511	001
27600	0002	006	735300	0166	012	3701630	1511	001
27700	0002	006	735400	0166	013	3701632	1511	001
27800	0002	006	735500	0166	014	3701634	1511	001
27810	0002	006	735600	0166	015	3701640	1511	001
27900	0002	006	735700	0166	016	3701650	1512	001
28000	0002	006	735800	0166	017	3701651	1512	001
28100	0002	006	736000	0166	019	3701652	1512	001
28200	0002	006	736100	0167	001	3701660	1512	002
28300	0002	006	736200	0167	002	3701670	1512	003
28400	0002	006	736300	0167	003	3701680	1512	004
28500	0002	006	736500	0167	004	3701685	1512	004
28600	0002	006	736600	0167	005	3701690	1515	009
28700	0002	006	736800	0167	006	3701694	1512	004
28800	0002	006	736900	0167	006	3701695	1512	004
28900	0002	006	736950	0167	006	3701700	1512	006
29000	0002	006	737000	0167	007	3701710	1512	007
29100	0002	006	737200	0167	009	3701715	1512	008
29200	0002	006	737350	0167	010	3701720	1512	009
29203	NBR	NBR	737400	0167	011	3701730	1512	010
29204	LR	NBR	737510	0167	012	3701732	1512	010
29205	LR	NBR	737520	0167	012	3701740	1512	011
29206	LR	NBR	737530	0167	012	3701742	1512	011
29207	LR	NBR	737540	0167	012	3701750	1512	012
29300	0002	006	737550	0167	012	3701760	1512	013
29400	0002	006	737560	0167	012	3701770	1512	014
29500	0002	006	737570	0167	012	3701780	1512	015
29520	0002	006	737700	0167	015	3701790	1512	016

29540	0002	006	737800	0167	016	3701795	1512	016
29700	0897	006	737900	0167	017	3701800	1512	017
29900	0959	006	738000	0167	018	3701810	1512	018
30000	0974	006	738100	0168	001	3701820	1512	019
30050	0974	006	738300	0168	003	3701830	1512	020
30075	0974	006	738400	0168	004	3701840	1512	021
30077	0974	006	738500	0168	005	3701850	1512	022
30200	0002	007	738600	0168	006	3701860	1512	023
30300	0897	007	738700	0168	013	3701870	1512	024
30400	0917	007	738850	0168	007	3701875	1512	024
30500	0959	007	738900	0168	008	3701880	1512	025
30550	0959	007	739100	0168	009	3701900	1512	026
30600	0974	007	739150	0168	010	3701910	1512	027
30610	0974	007	739200	0168	011	3701920	1512	028
30900	0002	008	739300	0168	012	3701930	1512	029
30910	0002	008	739600	0169	001	3701940	1512	030
30911	0002	008	739700	0169	001	3701942	1512	030
31000	0897	008	739900	0169	005	3701950	1512	031
31200	0959	008	740000	0169	006	3701952	1512	031
31270	0959	030	740100	0169	007	3701960	1512	032
31302	0974	008	740200	0169	008	3701970	1512	033
31500	0002	009	740202	0169	008	3701990	1512	035
31600	0002	009	740204	0169	008	3701995	1512	035
31700	0002	009	740206	0169	008	3702000	1513	001
31800	0002	009	740208	0169	008	3702010	1513	002
32100	0002	009	740300	0169	009	3702020	1513	003
32300	0002	009	740400	0169	010	3702022	1513	003
32351	0022	005	740450	0169	011	3702024	1513	003
32352	0022	005	740700	0169	016	3702026	1513	003
32353	0022	005	740900	0171	002	3702028	1513	003
32354	0022	005	741000	0169	019	3702030	1513	003
32355	0022	005	741150	0170	001	3702032	1513	003
32356	0022	005	741170	0170	001	3702034	1513	003
32357	0022	005	741190	0170	001	3702036	1513	003
32400	0002	009	741300	0170	002	3702038	1513	003
32458	0022	005	741400	0170	002	3702040	1513	003
32459	0022	005	741565	0170	005	3702042	1513	003
32460	0022	005	741585	0170	005	3702044	1513	003
32461	0022	005	741595	0170	005	3702046	1513	003
32462	0022	005	742300	0170	008	3702048	1513	003
32463	0022	005	742400	0170	011	3702050	1513	003
32464	0022	005	742500	0170	012	3702052	1513	003
32465	0022	005	742600	0170	013	3702054	1513	003
32466	0022	005	742852	0170	014	3702056	1513	003
32467	0022	005	742854	0170	014	3702058	1513	003
32468	0022	005	742856	0170	014	3702060	1513	003
32469	0022	005	742858	0170	014	3702062	1513	003
32470	0022	005	742860	0170	014	3702064	1513	003
32471	0022	005	742862	0170	014	3702066	1513	003
32472	0022	005	742864	0170	014	3702068	1513	003
32473	0022	005	742868	0170	014	3702070	1513	003
32474	0022	005	742870	0170	014	3702072	1513	003
32475	0022	005	742880	0170	014	3702074	1513	003
32476	0022	005	742890	0170	014	3702076	1513	003
32477	0022	005	742900	0170	015	3702078	1513	003
32478	0022	005	742910	0170	014	3702080	1513	003
32480	0022	005	742920	0170	014	3702082	1513	003
32481	0022	005	742930	0170	014	3702084	1513	003
32483	0022	005	742940	0170	014	3702086	1513	003
32484	0022	005	742950	0170	014	3702090	1513	003
32485	0022	005	742960	0170	014	3702095	1513	004
32486	0022	005	742970	0170	016	3702100	1514	001
32487	0022	005	743010	0170	017	3702120	1514	002

32488	0022	005	743100	0170	018	3702122	1514	002
32489	0022	005	743200	0170	019	3702140	1514	003
32490	0022	005	743240	0170	002	3702160	1515	001
32500	0002	009	743245	0170	002	3702162	1515	001
32700	0002	009	743500	0171	001	3702164	1515	001
32800	0897	009	743600	0171	002	3702166	1515	001
32802	0897	009	743800	0171	004	3702180	1515	002
32900	0917	009	743900	0171	005	3702190	1515	002
33000	0959	035	744000	0171	007	3702200	1515	003
33002	0959	009	744100	0171	009	3702210	1515	003
33004	0959	009	744200	0171	010	3702215	1515	003
33100	0974	009	744300	0171	011	3702220	1515	004
33300	0897	010	744400	0171	012	3702230	1515	004
33327	0023	011	744410	0171	012	3702240	1515	005
33330	0023	011	744420	0171	012	3702260	1515	006
33400	0917	010	744470	0171	012	3702270	1515	004
33500	0959	010	744500	0171	013	3702280	1515	007
33600	0974	010	744505	0171	013	3702300	1515	008
33605	0002	010	744510	0171	013	3702320	1515	009
33610	0002	010	744620	0171	013	3702340	1515	010
33620	0002	010	744650	0171	013	3702342	1515	010
33625	0002	010	744900	0171	018	3702360	1515	011
33630	0002	010	744910	0171	018	3702362	1515	012
33635	0002	010	745000	0171	019	3702364	1515	013
33640	0002	010	745002	0171	019	3702366	1515	014
33645	0002	010	745100	0171	020	3702368	1515	015
33655	0002	010	745200	0171	021	3702372	1515	016
33660	0002	010	745300	0171	022	3702374	1515	017
33800	0002	011	745301	0171	022	3702375	1516	001
34000	0002	011	745302	0171	022	3702380	1516	002
34100	0002	011	745303	0171	022	3702390	1516	003
34150	0002	011	745304	0171	022	3702420	1516	006
34200	0002	011	745305	0171	022	3702500	1516	007
34300	0002	011	745306	0171	022	3703000	1516	008
34800	0897	014	745400	0171	023	3703500	1516	009
34802	0897	015	745500	0171	024	3704002	1516	010
34900	0897	011	745800	0171	025	3704004	1516	010
34950	0897	013	745900	0171	026	3704006	1516	010
34951	0897	012	746000	0171	027	3704008	1516	010
35000	0917	011	746100	0172	001	3704500	1516	011
35001	0917	011	746200	0172	002	3704502	1516	011
35200	0959	027	746300	0172	003	3704504	1516	011
35252	0959	011	746400	0172	004	3704506	1516	011
35300	0974	011	746500	0172	004	3704508	1516	011
35305	0974	011	746600	0172	005	3705500	1516	013
35600	0917	012	746800	0172	006	3705502	1516	013
35700	0959	012	746810	0172	006	3705504	1516	013
35800	0959	012	746820	0172	006	3705506	1516	013
35900	0974	012	746830	0172	006	3705508	1516	013
35910	0974	012	746840	0172	006	3706000	1516	014
35911	0974	012	746850	0172	006	3706500	1516	015
36100	0917	013	746860	0172	006	3707000	1516	016
36200	0959	013	746870	0172	006	3707010	1516	016
36202	0959	013	746880	0172	006	3707500	1517	002
36204	0959	013	746890	0172	006	3708000	1517	003
36300	0974	013	746900	0172	007	3708500	1517	004
36350	0974	013	747000	0172	008	3709000	1517	005
36500	0917	014	747100	0172	009	3709500	1517	006
36600	0959	014	747200	0172	010	3710000	1517	007
36700	0974	014	747300	0172	011	3710500	1517	008
36720	0974	014	747400	0172	012	3711000	1517	009
36900	0917	015	747425	0172	012	3711005	1517	009
37000	0959	015	747450	0172	012	3711500	1517	010

37050	0959	015	747500	0172	013	3712000	1517	011
37100	0974	015	747600	0172	014	3712500	1517	012
37300	0917	016	747650	0172	014	3712512	1517	013
37400	0959	016	747700	0172	015	3712520	1517	014
37500	0974	016	747800	0172	016	3712522	1517	014
37700	0959	017	748000	0172	017	3712530	1517	015
37710	0959	026	748105	0172	018	3712531	1517	015
37750	0959	033	748200	0172	019	3712540	1517	016
37800	0974	017	748300	0173	001	3712545	1517	016
38000	0959	018	748350	0173	001	3712550	1517	017
38100	0974	018	748375	0173	001	3713000	1467	011
38200	0959	018	748400	0173	002	3805000	1516	012
38300	0959	019	748410	0173	002	3805002	1516	012
38400	0974	019	748500	0173	003	3805004	1516	012
38500	0959	020	748600	0173	004	3805006	1516	012
38505	0959	020	748700	0173	005	3805008	1516	012
38600	0974	020	748800	0173	006	3841620	0029	009
38800	0959	034	748850	0173	006	3894719	0029	012
38850	0959	021	748900	0173	007	4000000	1152	001
38900	0974	021	749000	0173	008	4000100	1152	002
39050	0959	022	749100	0173	009	4000200	1152	003
39100	0974	022	749200	0173	010	4000300	1152	004
39200	0959	023	749250	0173	011	4000400	1152	005
39250	0959	028	749252	0173	011	4000500	1152	006
39300	0959	024	749300	0174	001	4000600	1152	007
39350	0959	025	749400	0174	002	4000700	1152	008
39494	0003	001	749402	0174	022	4000705	1152	009
39496	0003	001	749500	0174	003	4000706	1152	010
39498	0003	001	749700	0174	004	4000707	1152	010
39500	0003	001	749802	0174	005	4000708	1152	010
39502	0003	001	749830	0174	006	4000710	1153	001
39504	0003	001	749850	0174	007	4000720	1153	002
39600	0898	001	749900	0174	008	4000725	1153	002
39700	0960	001	750200	0174	009	4000730	1153	003
39800	0918	001	750500	0174	011	4000740	1153	004
39802	0918	001	750550	0174	011	4000750	1153	005
39900	0975	001	750600	0174	012	4000760	1153	006
39910	0975	001	750800	0174	013	4000770	1153	007
40100	0003	002	750900	0174	014	4000775	1153	007
40200	0898	002	751000	0174	015	4000780	1153	008
40300	0918	002	751050	0174	024	4000790	1153	009
40400	0975	002	751100	0174	016	4000800	1153	010
40450	0960	002	751200	0174	017	4000810	1153	011
40460	0960	028	751300	0174	018	4000820	1153	012
40465	0960	029	751302	0174	018	4000830	1153	013
40600	0003	003	751304	0174	018	4000832	1153	013
40700	0003	003	751306	0174	018	4000834	1153	013
40800	0003	003	751500	0919	021	4000836	1153	013
40900	0003	003	751600	0174	021	4000840	1153	014
41000	0003	003	751650	0174	026	4000850	1153	015
41100	0003	003	751700	0175	001	4000855	1153	020
41200	0898	003	751750	0175	001	4000860	1153	016
41202	0898	003	751900	0175	002	4000863	1154	001
41300	0960	003	751903	0175	002	4000864	1154	002
41400	0918	003	751906	0175	002	4000865	1153	016
41410	0918	003	752000	0175	003	4000866	1154	003
41500	0975	003	752200	0175	004	4000869	1154	004
41700	0003	004	752205	0175	025	4000870	1153	019
41702	0003	004	752300	0175	005	4000871	1154	004
41704	0003	004	752400	0175	006	4000872	1154	005
41706	0003	004	752500	0175	007	4000873	1154	004
41708	0003	004	752600	0175	023	4000875	1154	006
41710	0003	004	752615	0175	008	4000878	1154	007

41712	0003	004	752650	0175	008	4000880	1153	018
41714	0003	004	752700	0175	024	4000881	1154	008
41716	0003	004	752800	0175	009	4000882	1154	008
41718	0003	004	752900	0175	010	4000884	1154	009
41720	0003	004	753000	0175	011	4000885	1153	017
41722	0003	004	753100	0175	012	4000886	1154	009
41724	0003	004	753200	0175	013	4000887	1154	010
41726	0003	004	753300	0175	12-B	4000888	1154	011
41728	0003	004	753410	0175	015	4000890	1155	001
41730	0003	004	753500	0175	016	4000893	1155	002
41732	0003	004	753600	0175	017	4000900	1156	001
41734	0003	004	753800	0175	018	4000905	1156	002
41736	0003	004	753900	0175	019	4000910	1156	003
41738	0003	004	754000	0175	020	4000915	1156	004
41740	0003	004	754100	0175	021	4000920	1156	005
41742	0003	004	754300	0175	022	4000925	1156	006
41744	0003	004	754600	0176	001	4000930	1156	007
41746	0003	004	754700	0176	002	4000935	1156	008
41748	0003	004	754720	0176	002	4000940	1156	009
41750	0003	004	754800	0176	003	4000945	1156	010
41752	0003	004	754850	0176	004	4000950	1156	011
41754	0003	004	755200	0176	007	4000955	1156	012
41756	0003	004	755300	0176	007	4000960	1156	013
41758	0003	004	755400	0176	008	4000965	1156	014
41760	0003	004	755412	0176	008	4000970	1156	015
41762	0003	004	755414	0176	008	4000975	1156	016
41764	0003	004	755550	0176	009	4000980	1156	017
41766	0003	004	755600	0176	010	4000985	1156	018
41768	0003	004	755710	0176	011	4000990	1156	019
41770	0003	004	755800	0176	012	4000995	1156	020
41772	0003	004	755900	0176	013	4001000	1156	021
41774	0003	004	756000	0176	014	4001005	1156	022
41776	0003	004	756100	0176	015	4001010	1156	023
41778	0003	004	756200	0176	016	4001015	1156	024
41780	0003	004	756300	0176	017	4001020	1156	025
41782	0003	004	756400	0176	018	4001027	1156	026
41784	0003	004	756500	0176	020	4001030	1156	027
41786	0003	004	756600	0176	021	4001035	1156	028
41788	0003	004	756601	0176	021	4001045	1156	030
41790	0003	004	756700	0176	022	4001047	1156	030
41792	0003	004	756800	0176	023	4001050	1156	031
41794	0003	004	756900	0176	024	4001055	1156	032
41796	0003	004	757000	0176	025	4001060	1156	033
41798	0003	004	757010	0176	026	4001065	1156	034
41800	0003	004	757100	0177	001	4001070	1157	001
41802	0003	004	757200	0177	002	4001075	1157	002
41804	0003	004	757300	0177	003	4001080	1157	003
41806	0003	004	757400	0177	004	4001085	1157	004
41808	0003	004	757500	0177	005	4001090	1157	005
41810	0003	004	757600	0177	006	4001095	1157	006
41812	0003	004	757700	0177	007	4001100	1157	007
41814	0003	004	757800	0177	008	4001105	1157	008
41816	0003	004	757850	0177	008	4001110	1157	009
41818	0003	004	757900	0177	009	4001115	1157	010
41820	0003	004	758000	0177	010	4001125	1157	012
41822	0003	004	758100	0177	011	4001130	1157	013
41824	0003	004	758101	0177	011	4001135	1157	014
41826	0003	004	758102	0177	011	4001140	1157	015
41828	0003	004	758103	0177	011	4001145	1157	016
41830	0003	004	758104	0177	011	4001150	1158	001
41832	0003	004	758300	0177	012	4001155	1158	002
41834	0003	004	758400	0177	013	4001160	1158	003
41836	0003	004	758500	0177	014	4001165	1158	004

41838	0003	004	758600	0177	015	4001170	1158	005
41840	0003	004	758700	0177	015	4001175	1158	006
41842	0003	004	758800	0177	016	4001180	1158	007
41844	0003	004	758900	0177	017	4001185	1158	008
41846	0003	004	759000	0177	019	4001190	1158	009
41848	0003	004	759100	0177	020	4001195	1158	010
41850	0003	004	759102	0177	020	4001200	1158	011
41852	0003	004	759250	0177	021	4001205	1158	012
41854	0003	004	759305	0177	022	4001213	1158	020
41856	0003	004	759400	0177	023	4001215	1158	014
41858	0003	004	759450	0177	023	4001216	1158	014
41860	0003	004	759500	0177	024	4001220	1159	001
41862	0003	004	759600	0177	025	4001223	1158	016
41864	0003	004	759800	0177	026	4001225	1159	002
41866	0003	004	759900	0177	027	4001227	1158	017
41868	0003	004	760000	0177	028	4001230	1159	003
41870	0003	004	760200	0177	030	4001233	1158	018
41872	0003	004	760202	0177	030	4001235	1159	004
41874	0003	004	760300	0177	031	4001237	1158	019
41876	0003	004	760400	0177	032	4001240	1159	005
41878	0003	004	760410	0177	032	4001245	1159	006
41880	0003	004	760420	0177	032	4001247	1158	021
41882	0003	004	760430	0177	032	4001250	1159	007
41884	0003	004	760500	0177	033	4001253	1158	022
41886	0003	004	760600	0177	034	4001255	1159	008
41888	0003	004	760700	0178	001	4001260	1159	009
41890	0003	004	760800	0178	003	4001265	1159	010
41892	0003	004	760900	0178	004	4001270	1159	011
41894	0003	004	761000	0178	005	4001273	1158	023
41896	0003	004	761100	0178	006	4001274	1158	024
41898	0003	004	761200	0178	007	4001275	1159	012
41901	0003	004	761300	0178	008	4001280	1159	013
41902	0898	004	761500	0178	010	4001283	1158	025
41903	0003	004	761600	0178	014	4001287	1158	026
41904	0003	004	761700	0178	015	4001290	1159	015
41906	0003	004	761800	0178	016	4001291	1159	015
41908	0003	004	762000	0178	018	4001293	1158	027
41910	0003	004	762002	0178	018	4001295	1159	016
41912	0003	004	762300	0178	020	4001297	1158	028
41914	0003	004	762400	0178	021	4001300	1159	017
41916	0003	004	762500	0178	022	4001303	1158	029
41918	0003	004	762600	0179	001	4001305	1159	018
41920	0003	004	762800	0179	002	4001310	1159	019
41922	0003	004	763000	0179	003	4001313	1158	031
41924	0003	004	763200	0179	004	4001315	1159	020
41926	0003	004	763400	0179	005	4001317	1158	032
41928	0003	004	763500	0179	006	4001323	1158	033
41930	0003	004	763600	0179	007	4001325	1159	022
41932	0003	004	763700	0179	007	4001327	1158	034
41934	0003	004	763800	0179	008	4001330	1159	023
41936	0003	004	763900	0179	009	4001335	1159	024
41938	0003	004	764000	0179	010	4001337	1159	023
41940	0003	004	764100	0179	011	4001340	1159	025
41942	0003	004	764200	0179	012	4001345	1159	026
41944	0003	004	764300	0179	013	4001350	1159	027
41946	0003	004	764400	0179	014	4001355	1159	028
41948	0003	004	764500	0179	014	4001360	1159	029
41950	0003	004	764600	0179	014	4001362	1159	029
41952	0003	004	764700	0179	014	4001365	1159	030
41954	0003	004	764800	0179	015	4001370	1159	031
41956	0003	004	764900	0179	022	4001375	1159	032
41958	0003	004	765000	0179	016	4001380	1159	033
41960	0003	004	765100	0179	017	4001385	1159	034

41962	0003	004	765200	0179	018	4001390	1160	001
41964	0003	004	765210	0179	018	4001393	1158	030
41966	0003	004	765220	0179	018	4001395	1160	002
41968	0003	004	765400	0179	020	4001400	1160	003
41970	0003	004	765450	0179	020	4001405	1160	004
41972	0003	004	765500	0179	021	4001410	1160	005
41974	0003	004	765600	0180	001	4001415	1160	006
41976	0003	004	765700	0180	019	4001420	1160	007
41978	0003	004	765900	0180	001	4001425	1160	008
41980	0003	004	766000	0180	001	4001430	1160	009
41981	0003	004	766100	0180	001	4001435	1160	010
41982	0003	004	766300	0180	002	4001440	1160	011
41983	0003	004	766400	0180	002	4001450	1160	013
41984	0003	004	766500	0180	002	4001455	1160	014
41986	0003	004	766600	0180	003	4001460	1160	015
41988	0003	004	766700	0180	004	4001465	1160	016
41990	0003	004	766900	0180	006	4001470	1160	017
41992	0003	004	767000	0180	007	4001475	1160	018
41994	0003	004	767100	0180	008	4001480	1161	001
42000	0960	004	767200	0180	009	4001485	1161	002
42100	0918	004	767300	0180	010	4001490	1161	003
42200	0975	004	767400	0180	010	4001495	1161	004
42300	0960	004	767500	0180	005	4001500	1161	005
42400	0898	005	767550	0180	005	4001505	1161	006
42600	0960	005	767600	0180	010	4001510	1161	007
42630	0960	005	767700	0180	010	4001515	1161	008
42700	0918	005	767750	0180	010	4001520	1161	009
42800	0975	005	767760	0180	010	4001525	1161	010
42830	0975	005	767800	0180	011	4001526	1161	010
43000	0003	006	767900	0180	012	4001530	1161	011
43100	0003	006	768000	0180	013	4001533	1505	014
43200	0898	006	768100	0180	015	4001535	1161	012
43250	0898	011	768200	0180	016	4001540	1161	013
43300	0960	006	768300	0180	016	4001545	1161	014
43301	0960	006	768400	0180	016	4001550	1161	015
43302	0960	006	768600	0180	018	4001555	1161	016
43400	0918	006	768650	0180	019	4001560	1161	017
43405	0918	006	768660	0180	019	4001565	1161	018
43500	0975	006	768670	0180	019	4001570	1162	001
43502	0975	006	768680	0180	019	4001575	1162	002
43504	0975	006	768750	0181	001	4001580	1162	003
43700	0003	007	768760	0181	001	4001585	1162	004
43720	0003	007	768800	0181	002	4001590	1162	005
43740	0003	007	769200	0181	006	4001595	1162	006
43760	0003	007	769300	0181	007	4001600	1162	007
43800	0003	007	769600	0182	001	4001605	1162	008
43900	0003	007	769700	0182	002	4001610	1162	009
44000	0003	007	769720	0182	002	4001615	1162	010
44010	0003	007	769730	0182	002	4001620	1162	011
44100	0898	007	769800	0182	003	4001625	1162	012
44200	0960	007	770100	0182	007	4001630	1162	013
44300	0918	007	770300	0182	008	4001635	1162	014
44400	0975	007	770500	0182	008	4001640	1162	015
44600	0003	008	770600	0182	008	4001650	1162	017
44700	0003	008	770620	0182	008	4001655	1162	018
44800	0003	008	770630	0182	008	4001660	1163	001
45000	0898	008	770640	0182	008	4001665	1163	002
45100	0960	008	770650	0182	008	4001670	1163	003
45102	0960	008	770700	0182	009	4001675	1163	004
45200	0918	008	771200	0182	015	4001680	1163	005
45210	0918	008	771205	0182	015	4001685	1163	006
45300	0975	008	771210	0182	015	4001690	1163	007
45500	0003	009	771215	0182	015	4001695	1163	008

45600	0003	009	771220	0182	015	4001700	1163	009
45670	0003	009	771225	0182	015	4001705	1163	010
45700	0898	009	771235	0182	015	4001710	1163	011
45750	0898	009	771240	0182	015	4001715	1163	012
45800	0960	009	771245	0182	015	4001720	1163	013
45900	0918	009	771250	0182	015	4001725	1163	014
46000	0975	009	771255	0182	015	4001730	1163	015
46200	0003	010	771300	0182	015	4001735	1163	016
46400	0898	010	771400	0182	017	4001740	1163	017
46410	0898	012	771500	0183	001	4001745	1163	018
46500	0960	010	771550	0183	001	4001750	1164	001
46600	0918	010	771700	0183	001	4001755	1164	002
46700	0975	010	771750	0183	016	4001760	1164	003
46800	0975	010	771800	0183	002	4001765	1164	004
47100	0003	011	771900	0183	003	4001770	1164	005
47200	0003	011	771902	0183	003	4001775	1164	006
47300	0003	011	771904	0183	003	4001780	1164	007
47400	0960	011	771906	0183	003	4001785	1164	008
47500	0918	011	771908	0183	003	4001790	1164	009
47700	0975	011	771910	0183	013	4001795	1164	010
47740	0975	011	771912	0183	003	4001800	1164	011
47900	0003	012	771914	0183	003	4001805	1164	012
48000	0003	012	771916	0183	003	4001810	1164	013
48048	0045	019	771920	0183	013	4001815	1164	014
48100	0003	012	772000	0183	004	4001820	1164	015
48250	0960	012	772050	0183	004	4001825	1164	016
48275	0046	019	772100	0183	004	4001830	1164	017
48300	0918	012	772200	0183	005	4001835	1164	018
48400	0975	012	772202	0183	005	4001840	1165	001
48600	0003	012	772204	0183	005	4001843	1165	016
48700	0003	012	772206	0183	005	4001847	1165	017
48800	0003	012	772208	0183	005	4001850	1165	003
48802	0003	012	772210	0183	005	4001853	1165	018
48900	0003	012	772212	0183	005	4001854	1165	004
49000	0003	012	772300	0183	006	4001855	1165	004
49100	0003	012	772400	0183	007	4001856	1165	004
49200	0003	012	772600	0183	008	4001860	1165	005
49300	0003	012	772700	0183	008	4001862	1165	020
49500	0918	013	772800	0183	008	4001863	1165	020
49600	0975	013	772900	0183	009	4001864	1165	021
49601	0975	013	773000	0183	010	4001866	1165	022
49650	0960	013	773010	0183	010	4001868	1165	023
49800	0003	014	773020	0183	010	4001870	1165	007
49850	0003	014	773100	0183	011	4001872	1165	024
49900	0003	014	773200	0183	012	4001875	1165	008
50000	0003	014	773300	0183	013	4001877	1165	025
50100	0003	014	773400	0183	014	4001880	1165	009
50150	0003	014	773500	0183	015	4001882	1165	026
50200	0960	014	773700	0184	001	4001885	1165	010
50300	0918	014	773701	0184	001	4001887	1165	027
50302	0918	014	773702	0184	001	4001889	1165	028
50400	0975	014	773703	0184	001	4001890	1166	001
50402	0975	014	773704	0184	001	4001891	1165	029
50700	0960	015	773705	0184	001	4001893	1165	030
50800	0918	015	773706	0184	001	4001895	1165	011
50900	0975	015	773707	0184	001	4001897	1165	031
50902	0975	015	773708	0184	001	4001898	1166	002
51100	0003	016	773709	0184	001	4001900	1165	012
51200	0960	016	773710	0184	001	4001902	1165	032
51204	0960	016	773711	0184	001	4001904	1165	033
51208	0960	016	773712	0184	001	4001906	1165	034
51212	0960	016	773713	0184	001	4001907	1166	003
51300	0918	016	773714	0184	001	4001914	1166	004

51400	0975	016	773715	0184	001	4001915	1166	004
51401	0975	016	773716	0184	001	4001916	1166	004
51410	0061	001	773717	0184	001	4001917	1166	004
51412	0061	001	773718	0184	001	4001918	1166	004
51414	0061	001	773900	0184	002	4001923	1543	005
51600	0003	010	774000	0184	003	4001930	1165	015
51605	0062	016	774400	0184	004	4001931	1166	006
51610	0062	016	774450	0961	015	4001933	1166	006
51650	0003	010	774500	0184	005	4001939	1166	007
51700	0918	017	774600	0184	006	4001947	1166	008
51800	0960	017	774650	0184	006	4001955	1166	009
51900	0975	017	774700	0184	007	4001963	1166	010
52000	0960	018	774800	0184	008	4001971	1166	011
52002	0960	018	774900	0184	009	4001972	1166	011
52004	0960	018	775000	0184	010	4001973	1166	011
52006	0960	018	775100	0184	011	4001979	1166	012
52008	0960	018	775200	0184	012	4001980	1166	012
52100	0003	018	775203	0184	012	4001987	1166	013
52200	0003	018	775206	0184	012	4001988	1166	013
52300	0003	018	775209	0184	012	4001989	1166	013
52400	0003	018	775212	0184	012	4001995	1166	014
52500	0918	018	775215	0184	012	4002003	1166	015
52600	0975	018	775218	0184	012	4002011	1166	016
52800	0003	004	775221	0184	012	4002019	1166	017
52900	0003	004	775224	0184	012	4002027	1166	018
52916	0068	008	775227	0184	012	4002029	1166	018
53100	0960	019	775230	0184	012	4002031	1166	018
53200	0918	019	775233	0184	012	4002033	1166	018
53300	0975	019	775300	0184	013	4002035	1166	018
53540	0960	020	775350	0184	014	4002043	1166	023
53550	0960	021	775400	0184	015	4002044	1166	020
53600	0918	020	775500	0184	015	4002051	1166	021
53650	0918	020	775550	0184	016	4002059	1166	022
53700	0975	020	775600	0184	017	4002067	1167	001
53900	0918	021	775700	0184	018	4002075	1167	002
53910	0918	021	775750	0184	019	4002076	1167	002
54000	0975	021	775800	0185	001	4002083	1167	003
54200	0918	022	775801	0185	001	4002091	1167	004
54300	0975	022	775802	0185	001	4002092	1167	004
54305	0975	022	775803	0185	001	4002099	1167	005
54650	0918	023	775804	0185	001	4002107	1167	006
54850	0918	024	775806	0185	001	4002115	1167	007
54870	0918	024	775807	0185	001	4002123	1167	008
54908	0960	022	775808	0185	001	4002131	1167	009
54909	0960	023	775809	0185	001	4002132	1167	009
54910	0960	024	775810	0185	001	4002135	1167	010
55100	0960	025	775811	0185	001	4002136	1167	010
55154	0960	027	775812	0185	001	4002139	1167	011
55155	0960	027	775813	0185	001	4002141	1167	011
55160	0960	030	775814	0185	001	4002147	1167	011
55165	0960	030	775815	0185	001	4002155	1167	013
55250	0918	046	775816	0185	001	4002156	1167	013
55270	0918	025	775817	0185	001	4002163	1167	014
55400	0918	026	775818	0185	001	4002171	1167	015
55900	0918	029	775820	0185	001	4002172	1167	015
56100	0918	030	775822	0185	001	4002179	1167	016
56200	0918	031	775823	0185	001	4002180	1167	016
56250	0918	031	775824	0185	001	4002181	1167	016
56300	0918	032	775825	0185	001	4002187	1167	017
56400	0918	033	775826	0185	001	4002188	1167	017
56500	0918	034	775827	0185	001	4002195	1167	018
56600	0918	035	775828	0185	001	4002203	1167	019
56700	0918	036	775829	0185	001	4002211	1167	020

56800	0918	037	775830	0185	001	4002219	1167	021
56900	0918	038	775831	0185	001	4002220	1167	021
57000	0918	039	775832	0185	001	4002227	1167	022
57010	0918	039	775833	0185	001	4002229	1167	022
57020	0918	039	775834	0185	001	4002235	1167	023
57200	0918	041	775835	0185	001	4002237	1167	023
57300	0918	042	775836	0185	001	4002243	1167	024
57400	0918	043	775837	0185	001	4002251	1167	025
57500	0918	044	775838	0185	001	4002259	1167	026
57510	0918	044	775839	0185	001	4002267	1167	027
57600	0918	045	775840	0185	001	4002269	1167	027
57800	0004	001	775841	0185	001	4002275	1167	028
57900	0004	001	775842	0185	001	4002277	1167	028
58000	0004	001	775843	0185	001	4002283	1167	029
58100	0004	001	775844	0185	001	4002285	1167	029
58200	0004	001	775845	0185	001	4002291	1167	030
58220	0089	006	775846	0185	001	4002299	1168	001
58221	0089	006	775847	0185	001	4002307	1168	002
58222	0089	006	775848	0185	001	4002315	1168	003
58223	0089	006	775849	0185	001	4002323	1168	004
58224	0089	006	775850	0185	001	4002331	1168	005
58225	0089	006	775851	0185	001	4002339	1168	006
58226	0089	006	775852	0185	001	4002347	1168	007
58227	0089	006	775853	0185	001	4002355	1168	008
58228	0089	006	775854	0185	001	4002363	1168	009
58229	0089	006	775855	0185	001	4002371	1168	010
58230	0089	006	775856	0185	001	4002379	1168	011
58231	0089	006	775857	0185	001	4002387	1168	012
58232	0089	006	775858	0185	001	4002389	1168	012
58233	0089	006	775860	0185	001	4002395	1168	013
58234	0089	006	775862	0185	001	4002396	1168	013
58235	0089	006	775864	0185	001	4002403	1168	014
58236	0089	006	775866	0185	001	4002411	1168	015
58237	0089	006	775868	0185	001	4002419	1168	016
58238	0089	006	775869	0185	001	4002427	1168	017
58239	0089	006	775870	0185	001	4002428	1168	017
58240	0089	006	775900	0185	002	4002435	1168	018
58241	0089	006	776000	0185	002	4002443	1168	019
58242	0089	006	776100	0185	003	4002451	1168	019
58243	0089	006	776200	0185	004	4002459	1168	019
58244	0089	006	776300	0185	004	4002467	1168	019
58245	0089	006	776400	0185	004	4002475	1168	019
58246	0089	006	776570	0185	005	4002482	1168	019
58247	0089	006	776590	0185	005	4002483	1168	024
58248	0089	006	776600	0185	005	4002484	1168	024
58249	0089	006	776610	0185	005	4002490	1168	019
58250	0089	006	776800	0185	007	4002491	1168	025
58251	0089	006	776900	0185	007	4002498	1168	019
58252	0089	006	777000	0185	015	4002507	1169	001
58253	0089	006	777010	0185	008	4002509	1169	002
58254	0089	006	777020	0185	008	4002510	1169	002
58255	0089	006	777030	0185	008	4002511	1169	003
58256	0089	006	777040	0185	008	4002513	1169	004
58257	0089	006	777050	0185	008	4002515	1170	001
58258	0089	006	777150	0185	009	4002516	1169	005
58259	0089	006	777200	0185	010	4002517	1169	006
58260	0089	006	777300	0185	011	4002519	1169	007
58261	0089	006	777350	0185	011	4002520	1170	002
58262	0089	006	777400	0185	012	4002521	1169	008
58263	0089	006	777460	0185	014	4002523	1171	001
58264	0089	006	777600	0186	001	4002524	1169	009
58265	0089	006	777810	0186	002	4002525	1170	003
58266	0089	006	777815	0186	002	4002526	1169	010

58267	0089	006	777820	0186	002	4002529	1169	011
58268	0089	006	777825	0186	002	4002530	1170	004
58269	0089	006	777830	0186	002	4002531	1171	002
58270	0089	006	777835	0186	002	4002532	1169	012
58271	0089	006	777840	0186	002	4002535	1169	013
58272	0089	006	777845	0186	002	4002537	1170	005
58273	0089	006	777850	0186	002	4002538	1169	014
58274	0089	006	777855	0186	002	4002539	1171	003
58275	0089	006	777860	0186	002	4002540	1169	015
58276	0089	006	777865	0186	002	4002542	1169	016
58277	0089	006	777870	0186	002	4002545	1169	017
58278	0089	006	777875	0186	002	4002547	1171	004
58279	0089	006	777880	0186	002	4002555	1171	005
58280	0089	006	777885	0186	002	4002563	1171	006
58281	0089	006	777886	0186	002	4002571	1171	007
58282	0089	006	778000	0186	003	4002579	1171	008
58283	0089	006	778100	0186	004	4002587	1171	009
58284	0089	006	778101	0186	004	4002595	1171	010
58285	0089	006	778200	0186	005	4002603	1171	011
58286	0089	006	778300	0186	006	4002611	1171	012
58287	0089	006	778400	0186	007	4002619	1171	013
58288	0089	006	778500	0186	008	4002627	1171	014
58289	0089	006	778600	0186	009	4002635	1171	015
58290	0089	006	778700	0186	010	4002643	1171	016
58291	0089	006	778800	0186	011	4002651	1171	017
58292	0089	006	778900	0186	011	4002659	1171	018
58293	0089	006	779000	0186	011	4002667	1171	019
58294	0089	006	779100	0186	012	4002675	1171	020
58295	0089	006	779200	0186	013	4002683	1171	021
58296	0089	006	779300	0186	014	4002691	1171	022
58297	0089	006	779500	0186	015	4002699	1171	023
58298	0089	006	779600	0186	016	4002707	1171	024
58299	0089	006	779700	0186	017	4002715	1171	025
58300	0004	001	779800	0186	018	4002720	1173	004
58400	0004	001	779900	0186	020	4002721	1173	001
58500	0004	001	780000	0186	021	4002722	1173	001
58510	0004	001	780100	0186	022	4002723	1173	001
58520	0004	001	780200	0186	023	4002725	1173	03-B
58536	0090	016	780700	0187	002	4002726	1173	003
58600	0004	001	780800	0187	003	4002727	1173	03-A
58700	0004	001	780900	0187	004	4002729	1173	005
58800	0004	001	781100	0187	006	4002730	1173	004
58900	0004	001	781200	0187	007	4002731	1173	002
59000	0004	001	781300	0187	008	4002732	1173	006
59050	0004	001	781400	0187	009	4002733	1173	008
59060	0004	001	781500	0187	010	4002734	1173	06-A
59070	0004	001	781600	0187	011	4002736	1173	007
59100	0899	001	781800	0187	012	4002737	1173	007
59200	0919	001	781900	0187	012	4002738	1178	004
59300	0961	001	782000	0187	012	4002739	1172	001
59400	0976	001	782100	0187	012	4002740	1173	004
59402	0976	001	782200	0187	012	4002741	1173	007
59404	0976	001	782300	0187	012	4002742	1172	005
59406	0976	001	782400	0187	012	4002747	1172	002
59408	0976	001	782500	0187	012	4002755	1172	003
59410	0976	001	782600	0187	012	4002757	1172	003
60000	0004	002	782700	0187	013	4002763	1172	004
60200	0004	002	782800	0187	014	4002764	1172	004
60300	0004	002	782900	0187	015	4002767	1174	002
60350	0004	002	783000	0187	016	4002769	1174	003
60400	0899	002	783100	0187	017	4002770	1175	001
60410	0899	002	783200	0187	018	4002772	1174	004
60500	0919	002	783300	0187	020	4002775	1174	005

60505	0919	002	783405	0187	021	4002778	1174	006
60600	0961	002	783410	0187	021	4002779	1174	007
60610	0961	002	783415	0187	021	4002780	1175	002
60630	0961	002	783420	0187	021	4002782	1175	002
61000	0004	003	783425	0187	021	4002790	1176	001
61100	0004	003	783430	0187	021	4002800	1176	002
61150	0004	003	783435	0187	021	4002810	1176	003
61200	0004	003	783440	0187	021	4002820	1176	004
61250	0004	003	783445	0187	021	4002830	1177	001
61300	0899	003	783450	0187	021	4002831	1177	001
61350	0899	003	783455	0187	021	4002840	1177	002
61400	0919	003	783460	0187	021	4002850	1177	003
61402	0919	003A	783465	0187	021	4002855	1177	004
61500	0961	003	783500	0187	022	4002858	1177	005
61550	0961	003	783600	0187	023	4002860	1178	001
61700	0004	004	783700	0188	001	4002865	1177	006
61800	0004	004	783800	0188	001	4002868	1177	007
61900	0004	004	783900	0188	001	4002869	1177	007
62000	0004	004	784000	0188	001	4002870	1178	002
62100	0004	004	784100	0188	001	4002875	1177	008
62200	0004	004	784200	0188	001	4002878	1177	009
62250	0004	004	784300	0188	001	4002880	1178	003
62300	0899	004	784400	0188	001	4002882	1178	011
62400	0919	004	784500	0188	001	4002885	1178	012
62500	0961	004	784550	0188	001	4002890	1178	013
62502	0961	004	784570	0188	001	4002900	1178	005
62520	0961	030	784600	0188	001	4002902	1178	014
62700	0004	005	784700	0188	001	4002903	1178	014
62750	0112	016	784800	0188	001	4002904	1178	014
62900	0899	005	784900	0188	001	4002905	1178	015
62950	0899	011	785000	0188	001	4002910	1178	006
63000	0919	005	785100	0188	001	4002911	1178	006
63100	0961	005	785200	0188	001	4002912	1178	006
63102	0961	005	785300	0188	001	4002913	1178	016
63104	0961	005	785400	0188	001	4002914	1178	006
63106	0961	005	785500	0188	001	4002915	1178	017
63200	0976	005	785600	0188	001	4002916	1178	006
63400	0004	006	785700	0188	001	4002917	1178	006
63500	0899	006	785800	0188	001	4002918	1178	006
63510	0899	012	785900	0188	001	4002919	1178	006
63511	0899	013	786000	0188	001	4002920	1178	007
63600	0919	006	786100	0188	001	4002921	1178	006
63700	0961	006	786200	0188	001	4002922	1178	006
63750	0961	006	786300	0188	001	4002923	1178	018
63800	0976	006	786400	0188	001	4002924	1178	010
64000	0004	007	786500	0188	001	4002925	1178	018
64002	0004	007	786600	0188	001	4002926	1178	006
64004	0004	007	786700	0188	001	4002927	1178	019
64006	0004	007	786800	0188	001	4002928	1178	006
64100	0899	007	786900	0188	001	4002929	1178	006
64102	0899	007	787000	0188	001	4002930	1178	008
64104	0899	007	787100	0188	001	4002940	1178	009
64200	0919	007	787200	0188	001	4002950	1178	010
64202	0919	007	787300	0188	001	4002960	1179	001
64204	0919	007	787500	0188	001	4002970	1179	002
64206	0919	007	787600	0188	001	4002980	1179	003
64250	0919	008	787700	0188	001	4002990	1179	004
64252	0919	008	787800	0188	003	4003000	1179	005
64300	0961	007	787900	0188	004	4003010	1179	006
64600	0004	008	788000	0188	005	4003011	1179	006
64700	0004	008	788100	0188	006	4003020	1179	007
64800	0004	008	788200	0188	007	4003040	1179	008
64900	0004	008	788250	0188	007	4003060	1179	009

65000	0899	008	788270	0188	007	4003070	1179	010
65060	0899	008	788300	0189	001	4003071	1543	006
65062	0899	008	788370	0189	002	4003080	1179	011
65100	0961	008	788400	0189	003	4003081	1179	012
65200	0976	008	788401	0189	003	4003082	1179	013
65500	0004	009	788402	0189	003	4003084	1179	014
65606	0004	009	788403	0189	003	4003086	1179	015
65608	0004	009	788404	0189	003	4003090	1180	001
65610	0004	009	788405	0189	003	4003095	1180	001
65700	0004	009	788406	0189	003	4003100	1180	002
65800	0899	009	788407	0189	003	4003102	1180	002
65900	0919	009	788408	0189	003	4003104	1180	002
65902	0919	009	788409	0189	003	4003120	1180	003
66000	0961	009	788410	0189	003	4003140	1180	004
66100	0976	009	788411	0189	003	4003150	1180	005
66110	0976	009	788412	0189	003	4003170	1180	006
66150	0004	009	788413	0189	003	4003180	1180	007
66300	0004	010	788414	0189	003	4003182	1180	007
66400	0004	010	788415	0189	003	4003185	1180	008
66450	0004	010	788416	0189	003	4003186	1180	009
66470	0004	010	788417	0189	003	4003187	1180	010
66475	0004	010	788418	0189	003	4003188	1543	007
66480	0004	010	788419	0189	003	4003190	1181	001
66485	0004	010	788420	0189	003	4003199	1180	013
66490	0004	010	788421	0189	003	4003200	1181	002
66500	0899	010	788422	0189	003	4003201	1180	013
66600	0919	010	788423	0189	003	4003202	1180	014
66700	0961	010	788424	0189	003	4003203	1180	015
66705	0961	010	788425	0189	003	4003204	1180	017
66800	0976	010	788426	0189	003	4003206	1180	018
67000	0004	011	788427	0189	003	4003210	1181	003
67002	0004	011	788428	0189	003	4003220	1181	004
67004	0004	011	788429	0189	003	4003222	1181	004
67200	0961	011	788430	0189	003	4003240	1181	005
67205	0961	011	788431	0189	003	4003260	1181	006
67210	0961	031	788432	0189	003	4003261	1181	007
67300	0976	011	788433	0189	003	4003265	1181	008
67600	0004	012	788434	0189	003	4003266	1181	009
67650	0004	012	788435	0189	003	4003267	1181	010
67700	0004	012	788436	0189	003	4003268	1181	011
67800	0004	012	788437	0189	003	4003269	1181	012
67900	0004	012	788438	0189	003	4003270	1181	013
68000	0004	012	788439	0189	003	4003271	1181	014
68100	0004	012	788440	0189	003	4003272	1181	015
68200	0004	012	788441	0189	003	4003273	1181	016
68350	0004	012	788442	0189	003	4003274	1181	017
68400	0004	012	788443	0189	003	4003275	1543	008
68500	0004	012	788444	0189	003	4003280	1182	001
68600	0004	012	788445	0189	003	4003290	1182	002
68700	0004	012	788446	0189	003	4003320	1182	004
68800	0004	012	788447	0189	003	4003340	1182	005
68893	0130	017	788448	0189	003	4003360	1182	006
68900	0004	012	788500	0189	004	4003370	1182	007
68902	0004	012	788505	0189	004	4003380	1182	008
68903	0004	012	788510	0189	004	4003381	1182	009
68904	0004	012	788600	0189	005	4003382	1182	010
68905	0004	012	788700	0189	006	4003383	1182	011
68906	0004	012	788800	0189	007	4003384	1182	012
68907	0004	012	788850	0189	007	4003385	1182	013
69000	0919	012	788870	0189	007	4003386	1182	014
69200	0976	012	788900	0189	008	4003387	1182	015

69220	0976	012	789000	0189	009	4003388	1182	016
69400	0004	013	789200	0189	011	4003389	1182	017
69500	0004	013	789202	0189	011	4003390	1183	001
69600	0004	013	789300	0189	012	4003391	1543	009
69650	0004	013	789400	0189	013	4003392	1182	008
69670	0004	013	789500	0190	001	4003393	1182	008
69700	0919	013	790400	0190	003	4003420	1183	002
69800	0961	013	790500	0190	004	4003440	1183	031
69850	0976	013	790600	0190	005	4003442	1183	003
70000	0004	014	790700	0190	006	4003460	1183	004
70010	0004	014	790800	0190	007	4003470	1183	005
70015	0004	014	790900	0190	008	4003475	1183	005
70020	0004	014	790901	0190	008	4003480	1183	006
70025	0004	014	790902	0190	008	4003500	1183	007
70030	0004	014	790903	0190	008	4003520	1183	008
70035	0004	014	790904	0190	008	4003540	1183	009
70040	0004	014	790905	0190	008	4003560	1183	010
70045	0004	014	790906	0190	008	4003565	1183	010
70050	0004	014	790907	0190	008	4003570	1183	011
70055	0004	014	790908	0190	008	4003590	1183	012
70060	0004	014	790909	0190	008	4003600	1183	013
70065	0004	014	790910	0190	008	4003620	1183	014
70070	0004	014	790911	0190	008	4003640	1183	015
70080	0004	014	790912	0190	008	4003660	1183	016
70100	0961	014	790913	0190	008	4003680	1183	017
70200	0919	014	790914	0190	008	4003700	1183	018
70300	0976	014	790915	0190	008	4003720	1183	019
70500	0004	015	790916	0190	008	4003740	1183	020
70600	0004	015	790917	0190	008	4003760	1183	021
71200	0961	028	790918	0190	008	4003764	1183	022
71300	0919	015	790919	0190	008	4003768	1183	023
71500	0004	016	790920	0190	008	4003772	1183	024
71505	0004	016	790921	0190	008	4003776	1183	025
71560	0004	016	790922	0190	008	4003778	1183	026
71565	0004	016	790923	0190	008	4003779	1183	026
71595	0004	016	790924	0190	008	4003780	1183	027
71597	0004	016	790925	0190	008	4003790	1183	028
71600	0919	016	790926	0190	008	4003799	1183	029
71700	0961	016	790927	0190	008	4003800	1184	001
71750	0961	029	790928	0190	008	4003810	1183	030
72000	0004	017	790929	0190	008	4003820	1184	002
72100	0004	017	790930	0190	008	4003840	1184	003
72200	0919	017	790931	0190	008	4003860	1184	004
72260	0158	001	790932	0190	008	4003880	1184	005
72270	0158	001	790933	0190	008	4003881	1184	005
72280	0158	001	790934	0190	008	4003890	1184	006
72300	0961	017	790935	0190	008	4003900	1184	007
72400	0976	017	790936	0190	008	4003920	1184	008
72700	0004	018	790937	0190	008	4003930	1184	008
72720	0004	018	790938	0190	008	4003940	1184	009
72740	0004	018	790939	0190	008	4003950	1184	008
72900	0919	018	790940	0190	008	4003960	1184	010
73000	0961	018	790941	0190	008	4003980	1184	011
73100	0976	018	790942	0190	008	4004000	1184	012
73301	0004	019	790943	0190	008	4004020	1184	013
73302	0004	019	790944	0190	008	4004040	1184	014
73303	0004	019	790945	0190	008	4004060	1184	015
73304	0004	019	790946	0190	008	4004062	1184	016
73305	0004	019	790947	0190	008	4004064	1184	017
73306	0004	019	790948	0190	008	4004066	1184	018
73307	0004	019	790949	0190	008	4004068	1184	019
73308	0004	019	791100	0190	011	4004070	1184	020
73309	0004	019	791200	0190	008	4004072	1184	021

73310	0004	019	791250	0190	008	4004074	1184	022
73311	0004	019	791301	0191	001	4004076	1184	023
73312	0004	019	791302	0191	001	4004078	1184	024
73313	0004	019	791303	0191	001	4004079	1184	025
73314	0004	019	791304	0191	001	4004080	1185	001
73315	0004	019	791305	0191	001	4004100	1185	002
73320	0004	019	791306	0191	001	4004140	1185	004
73340	0004	019	791307	0191	001	4004145	1185	004
73360	0004	019	791308	0191	001	4004150	1185	004
73380	0004	019	791309	0191	001	4004160	1185	005
73399	0004	019	791310	0191	001	4004162	1185	006
73400	0919	019	791311	0191	001	4004164	1185	007
73420	0004	019	791312	0191	001	4004165	1185	013
73440	0004	019	791313	0191	001	4004166	1185	008
73460	0004	019	791314	0191	001	4004167	1185	009
73480	0004	019	791315	0191	001	4004168	1185	010
73500	0004	019	791316	0191	001	4004170	1185	011
73520	0004	019	791317	0191	001	4004171	1185	011
73540	0004	019	791318	0191	001	4004174	1185	012
73550	0961	019	791320	0191	001	4004176	1185	014
73560	0004	019	791325	0191	001	4050152	0131	CH-N
73580	0004	019	791330	0191	001	4200901	1190	001
73599	0004	019	791335	0191	001	4201000	1190	002
73600	0976	019	791340	0191	001	4201100	1190	003
73620	0004	019	791345	0191	001	4201200	1190	004
73640	0004	019	791350	0191	001	4201300	1190	005
73660	0004	019	791355	0191	001	4201400	1190	006
73680	0004	019	791360	0191	001	4201500	1190	007
73700	0004	019	791362	0191	001	4201600	1190	008
73720	0004	019	791365	0191	001	4201700	1190	009
73740	0004	019	791370	0191	001	4201800	1190	010
73760	0004	019	791700	0191	006	4201802	1190	010
73780	0004	019	791800	0191	007	4201900	1190	011
73800	0004	019	791801	0191	007	4202000	1190	012
73820	0004	019	791802	0191	007	4202100	1190	013
73840	0004	019	791803	0191	007	4202110	1543	010
73860	0004	019	791804	0191	007	4202112	1543	010
73880	0004	019	791805	0191	007	4202113	1543	010
73900	0004	019	791806	0191	007	4202200	1190	014
73920	0004	019	791807	0191	007	4202300	1190	015
73940	0004	019	791808	0191	007	4202400	1190	016
73960	0004	019	791809	0191	007	4202500	1190	017
73980	0004	019	791810	0191	007	4202502	1190	017
74000	0004	019	791811	0191	007	4202600	1190	018
74020	0004	019	791812	0191	007	4202700	1190	019
74040	0004	019	791813	0191	007	4202800	1190	020
74060	0004	019	791814	0191	007	4202900	1191	001
74080	0004	019	791815	0191	007	4203000	1191	002
74100	0004	019	791816	0191	007	4203100	1191	003
74120	0004	019	791817	0191	007	4203200	1191	004
74140	0004	019	791818	0191	007	4203300	1191	005
74150	0004	019	791819	0191	007	4203400	1191	006
74155	0004	019	791820	0191	007	4203500	1191	007
74160	0004	019	791821	0191	007	4203600	1191	008
74180	0004	019	791822	0191	007	4203700	1191	009
74200	0004	019	791823	0191	007	4203800	1191	010
74220	0004	019	791824	0191	007	4203900	1191	011
74240	0004	019	791825	0191	007	4203910	1191	011
74260	0004	019	791826	0191	007	4204000	1191	012
74280	0004	019	791827	0191	007	4204100	1191	013
74300	0004	020	791830	0191	007	4204200	1191	014
74400	0004	020	791835	0191	007	4204300	1191	015
74500	0004	020	791840	0191	007	4204310	1191	015

74700	0919	020	791845	0191	007	4204400	1191	016
74800	0961	020	791850	0191	007	4204500	1191	017
75000	0004	021	791855	0191	007	4204600	1191	018
75050	0004	021	791860	0191	007	4204700	1191	019
75060	0004	021	791865	0191	007	4204800	1191	020
75080	0004	021	791870	0191	007	4204900	1191	021
75081	0004	021	791875	0191	007	4205000	1191	022
75082	0004	021	791880	0191	007	4205100	1192	001
75083	0004	021	791885	0191	007	4205105	1192	001
75084	0004	021	791890	0191	007	4205200	1192	002
75085	0004	021	791895	0191	007	4205400	1192	004
75086	0004	021	791900	0191	007	4205500	1192	005
75100	0919	021	791905	0191	007	4205600	1192	006
75200	0961	021	791910	0191	007	4205610	1192	006
75240	0961	021	792000	0191	008	4205700	1192	007
75280	0961	021	792100	0191	009	4205800	1192	008
75400	0004	022	792200	0191	010	4205900	1192	009
75410	0004	022	792250	0191	011	4206000	1192	010
75420	0004	022	792300	0191	012	4206100	1192	011
75430	0004	022	792400	0192	001	4206200	1193	001
75510	2188	001	792401	0192	001	4206300	1193	002
75520	2188	002	792402	0192	001	4206400	1193	003
75530	2188	003	792403	0192	001	4206500	1193	004
75540	2188	004	792404	0192	001	4206600	1193	013
75560	2188	005	792405	0192	001	4206800	1193	007
75570	2189	001	792406	0192	001	4206900	1193	008
75580	2189	002	792407	0192	001	4207000	1193	009
75590	2189	003	792408	0192	001	4207100	1193	010
75600	2189	004	792409	0192	001	4207200	1193	011
75630	2189	007	792410	0192	001	4207205	1193	011
75640	2189	008	792411	0192	001	4207250	1193	012
75650	2189	009	792412	0192	001	4207300	1194	001
75660	2189	010	792413	0192	001	4207400	1194	002
75670	2189	011	792414	0192	001	4220000	1195	001
75700	2189	014	792415	0192	001	4220100	1195	002
75710	2189	015	792416	0192	001	4220200	1195	003
75720	2189	016	792417	0192	001	4220210	1195	003
75730	2189	017	792418	0192	001	4220300	1195	004
75740	2190	001	792419	0192	001	4220400	1195	005
75750	2190	002	792420	0192	001	4220500	1195	006
75760	2190	003	792421	0192	001	4220600	1195	007
75770	2190	004	792422	0192	001	4220700	1195	008
75780	2190	005	792423	0192	001	4220800	1195	009
75790	2190	006	792424	0192	001	4220802	1195	009
75800	0004	023	792425	0192	001	4220900	1195	010
75810	0004	023	792426	0192	001	4220910	1195	010
75815	0004	023	792427	0192	001	4220920	1195	010
75825	0004	023	792428	0192	001	4220930	1195	010
75830	0004	023	792429	0192	001	4220950	1195	011
75835	0004	023	792430	0192	001	4220952	1195	011
75840	0004	023	792431	0192	001	4220960	1195	012
75845	0004	023	792432	0192	001	4220970	1195	013
75850	0004	023	792433	0192	001	4220980	1195	014
75855	0004	023	792434	0192	001	4220990	1195	015
75860	0004	023	792435	0192	001	4220995	1195	016
75865	0004	023	792436	0192	001	4221000	1196	001
75870	0004	023	792437	0192	001	4221010	1196	001
75875	0004	023	792438	0192	001	4221100	1196	002
75880	0004	023	792439	0192	001	4221200	1196	003
75881	0004	023	792440	0192	001	4221300	1196	004
75882	0004	023	792441	0192	001	4221400	1196	005
75883	0004	023	792442	0192	001	4221500	1196	006
75884	0004	023	792443	0192	001	4221600	1196	015

75885	0004	023	792444	0192	001	4221630	1196	007
75886	0004	023	792446	0192	001	4221700	1196	008
75887	0004	023	792448	0192	001	4221750	1196	008
75888	0004	023	792449	0192	001	4221800	1196	009
75889	0004	023	792450	0192	001	4221900	1196	010
75890	0004	023	792452	0192	001	4222002	1196	011
75891	0004	023	792455	0192	001	4222004	1196	011
75892	0004	023	792600	0192	002	4222100	1196	012
75893	0004	023	792602	0192	002	4222200	1196	013
75894	0004	023	792604	0192	002	4222300	1196	014
75900	0919	023	792606	0192	002	4222400	1197	001
75910	0919	023	792608	0192	002	4222402	1197	001
75920	0919	023	792610	0192	002	4222404	1197	001
76000	0961	023	792612	0192	002	4222500	1197	002
76050	0961	023	792614	0192	002	4222600	1197	003
76100	2190	007	792616	0192	002	4222700	1197	004
76110	2190	008	792618	0192	002	4222800	1197	005
76120	2190	009	792620	0192	002	4222900	1197	006
76130	2190	010	792622	0192	002	4223000	1197	007
76140	2190	011	792624	0192	002	4223100	1197	008
76150	2190	012	792626	0192	002	4223400	1198	001
76160	2190	013	792628	0192	002	4223410	1198	002
76170	2190	014	792630	0192	002	4223420	1198	003
76180	2190	015	792632	0192	002	4223440	1198	005
76190	2191	001	792634	0192	002	4223450	1543	011
76300	0961	024	792636	0192	002	4223455	1543	012
76400	2191	002	792638	0192	002	4223460	1198	007
76410	2191	003	792640	0192	002	4223470	1198	008
76420	2191	004	792642	0192	002	4223480	1198	009
76430	2191	005	792644	0192	002	4223490	1198	010
76440	2191	006	792648	0192	002	4223500	1199	001
76450	2191	007	792650	0192	002	4223510	1199	002
76460	2191	008	792652	0192	002	4223520	1199	003
76470	2191	009	792654	0192	002	4223530	1199	004
76480	2191	010	792656	0192	002	4223540	1199	005
76490	2191	011	792658	0192	002	4223550	1199	006
76500	0919	021	792660	0192	002	4223552	1199	006
76600	0961	025	792662	0192	002	4223554	1199	006
76700	2191	012	792664	0192	002	4223560	1199	007
76710	2191	013	792666	0192	002	4223570	1199	008
76720	2191	014	792668	0192	002	4223572	1199	008
76730	2191	015	792670	0192	002	4223580	1199	009
76740	2191	016	792672	0192	002	4223590	1199	010
76760	2191	018	792674	0192	002	4223600	1200	001
76770	2191	019	792676	0192	002	4223602	1200	001
76780	2191	020	792678	0192	002	4223610	1200	002
76790	2191	021	792680	0192	002	4223620	1200	003
76800	2191	022	792682	0192	002	4223630	1200	004
76810	0004	026	792684	0192	002	4223635	1200	004
76820	0004	026	792686	0192	002	4223640	1200	005
76830	0004	026	792688	0192	002	4223650	1200	006
76900	0919	026	792690	0192	002	4223660	1200	007
76910	2191	023	792692	0192	002	4223670	1200	008
76920	2191	024	792694	0192	002	4223672	1200	008
76940	2191	026	792696	0192	002	4223680	1200	009
76950	2191	027	792698	0192	002	4223690	1200	010
76960	2191	028	792701	0192	002	4223700	1201	002
76970	2191	029	792702	0192	003	4223710	1201	001
76980	2191	030	792703	0192	002	4223720	1201	003
77000	0961	026	792704	0192	003	4223721	1201	003
77010	2192	001	792705	0192	002	4223730	1201	004
77020	2192	002	792706	0192	003	4223740	1201	005
77030	2192	003	792707	0192	002	4223750	1201	006

77040	2192	004	792708	0192	003	4223760	1201	007
77050	2192	005	792709	0192	002	4223770	1201	008
77060	2192	006	792710	0192	003	4223780	1201	009
77070	2192	007	792711	0192	002	4223790	1201	010
77200	0004	12-A	792712	0192	003	4223792	1201	010
77210	0004	12-A	792713	0192	002	4223801	1202	001
77220	0004	12-A	792714	0192	003	4223848	1202	002
77300	0919	027	792715	0192	002	4223850	1202	002
77400	0961	027	792716	0192	003	4223852	1202	002
77405	0961	027	792717	0192	002	4223854	1202	001
77600	0004	028	792718	0192	003	4223856	1202	001
77601	0004	028	792719	0192	002	4223864	1202	001
77602	0004	028	792720	0192	003	4223865	1202	001
77603	0004	028	792721	0192	002	4223866	1202	001
77604	0004	028	792722	0192	003	4223867	1202	001
77605	0004	028	792723	0192	002	4223910	1203	002
78200	0919	028	792724	0192	003	4223920	1203	003
78320	0919	029	792725	0192	002	4223930	1203	004
78500	0919	030	792726	0192	003	4223940	1203	005
78600	0919	031	792727	0192	002	4224000	1204	001
78800	0919	033	792728	0192	003	4224010	1204	002
78900	0919	034	792729	0192	002	4224020	1204	003
79000	0919	035	792730	0192	003	4224030	1204	004
79005	0919	035	792731	0192	002	4224040	1204	005
79100	0919	036	792732	0192	003	4224050	1204	006
79200	0919	037	792733	0192	002	4224052	1204	006
79300	0919	038	792734	0192	003	4224070	1204	008
79320	0919	038	792735	0192	002	4224075	1204	008
79400	0919	039	792736	0192	003	4224080	1204	009
79402	0919	039	792737	0192	002	4224090	1204	010
79500	0919	040	792738	0192	003	4224105	1204	011
79600	0919	041	792739	0192	002	4224110	1204	012
79700	0919	042	792740	0192	003	4224120	1204	013
79800	0005	001	792741	0192	002	4224130	1204	014
79900	0900	001	792742	0192	003	4224140	1204	015
80000	0920	001	792743	0192	002	4224150	1204	016
80100	0962	001	792744	0192	003	4224160	1204	017
80200	0977	001	792745	0192	002	4224165	1204	017
80205	0977	001	792746	0192	003	4224170	1204	018
80400	0005	021	792747	0192	002	4224200	1205	001
80500	0005	021	792748	0192	003	4224201	1205	001
80600	0005	021	792749	0192	002	4224202	1205	001
80700	0005	021	792750	0192	003	4224210	1205	002
80800	0005	021	792751	0192	002	4224220	1205	003
80900	0005	021	792752	0192	003	4224225	1205	003
81000	0005	021	792753	0192	002	4224230	1205	004
81100	0005	021	792754	0192	003	4224240	1205	005
81200	0005	021	792755	0192	002	4224260	1205	007
81300	0005	021	792756	0192	003	4224280	1205	009
81400	0005	021	792757	0192	002	4224290	1205	010
81500	0005	021	792758	0192	003	4224300	1205	011
81600	0005	021	792759	0192	002	4224310	1205	012
81605	0005	021	792760	0192	003	4224320	1205	013
81610	0005	002	792762	0192	003	4224330	1205	014
81615	0005	002	792764	0192	003	4224340	1205	015
81620	0005	002	792766	0192	003	4224350	1205	016
81625	0005	002	792768	0192	003	4224360	1205	017
81630	0005	002	792770	0192	003	4224370	1205	018
81635	0005	002	792772	0192	003	4224388	1205	019
81640	0005	002	792800	0192	004	4224400	1206	001
81645	0005	002	793000	0192	006	4224410	1206	002
81650	0005	002	793001	0192	006	4224420	1206	003
81655	0005	002	793002	0192	006	4224422	1206	003

81660	0005	002	793003	0192	006	4224430	1206	004
81665	0005	002	793004	0192	006	4224440	1206	005
81670	0005	002	793005	0192	006	4224450	1206	006
81700	0900	002	793006	0192	006	4224451	1206	006
81770	0900	002	793007	0192	006	4224460	1206	007
81800	0920	002	793008	0192	006	4224470	1206	008
81801	0920	002	793009	0192	006	4224475	1206	008
81900	0962	002	793010	0192	006	4224480	1206	009
81902	0962	002	793011	0192	006	4224481	1206	009
82000	0977	002	793012	0192	006	4224490	1206	010
82200	0005	003	793013	0192	006	4224500	1206	011
82205	0005	003	793014	0192	006	4224502	1206	011
82210	0005	003	793015	0192	006	4224510	1206	012
82400	0920	003	793016	0192	006	4224512	1206	012
82500	0962	003	793017	0192	006	4224520	1206	013
82600	0977	003	793018	0192	006	4224530	1206	014
83000	0920	004	793019	0192	006	4224540	1206	015
83100	0962	004	793020	0192	006	4224550	1206	016
83110	0962	004	793021	0192	006	4224560	1206	017
83120	0962	004	793022	0192	006	4224570	1206	018
83200	0977	004	793023	0192	006	4224592	1206	015
83400	0005	005	793024	0192	006	4224600	1207	001
83420	0005	005	793025	0192	006	4224602	1207	001
83600	0900	005	793026	0192	006	4224610	1207	002
83605	0900	013	793027	0192	006	4224620	1207	003
83700	0920	005	793028	0192	006	4224630	1207	004
83800	0962	014	793029	0192	006	4224640	1207	005
83900	0977	005	793030	0192	006	4224650	1207	006
84000	0005	006	793031	0192	006	4224660	1207	007
84200	0005	006	793032	0192	006	4224670	1207	008
84300	0005	006	793033	0192	006	4224672	1207	008
84400	0005	006	793034	0192	006	4224680	1207	009
84500	0005	006	793035	0192	006	4224681	1207	009
84600	0005	006	793036	0192	006	4224682	1207	009
84630	0005	006	793037	0192	006	4224690	1207	010
84700	0900	006	793038	0192	006	4224700	1207	011
84900	0920	006	793039	0192	006	4224710	1207	012
84902	0920	006	793040	0192	006	4224725	1207	013
85000	0962	006	793041	0192	006	4224730	1207	014
85001	8	NBR	793042	0192	006	4224732	1207	014
85002	140	NBR	793043	0192	006	4224734	1207	014
85003	8-2	NBR	793044	0192	006	4224740	1207	015
85006	30	NBR	793045	0192	006	4224750	1207	016
85007	13	NBR	793046	0192	006	4224760	1207	017
85008	30	NBR	793047	0192	006	4224770	1207	018
85009	30	NBR	793100	0192	007	4224771	1207	018
85038	9-41	NBR	793200	0192	008	4224772	1207	018
85042	LR	NBR	793300	0192	009	4224800	1208	001
85100	0977	006	793400	0192	010	4224815	1208	002
85200	0977	006	793600	0192	013	4224820	1208	003
85290	0	0	793700	0193	001	4224830	1208	004
85310	0005	007	793705	0193	039	4224840	1208	005
85320	0005	007	793715	0193	042	4224842	1208	005
85330	0005	007	793800	0193	003	4224850	1208	006
85340	0005	007	793900	0193	004	4224852	1208	006
85350	0005	007	794000	0193	006	4224860	1208	007
85360	0005	007	794100	0193	007	4224870	1208	008
85370	0005	007	794150	0193	007	4224880	1208	009
85380	0005	007	794200	0193	008	4224890	1208	010
85390	0005	007	794300	0193	009	4224900	1208	011
85400	0005	007	794400	0193	011	4224910	1208	012
85402	0005	007	794402	0193	011	4224920	1208	013
85404	0005	007	794700	0193	012	4224930	1208	014

85405	0005	007	794800	0193	012	4224940	1208	015
85406	0005	007	794850	0193	012	4224950	1208	016
85408	0005	007	794900	0193	013	4224960	1208	017
85412	0005	007	795000	0193	014	4224970	1208	018
85413	0005	007	795100	0193	015	4224975	1208	018
85414	0005	007	795102	0193	015	4225000	1209	001
85415	0005	007	795104	0193	015	4225002	1209	001
85416	0005	007	795200	0193	016	4225010	1209	002
85511	0006	NBR	795300	0193	017	4225012	1209	002
85512	0006	NBR	795400	0193	018	4225014	1209	002
85600	0900	007	795450	0193	020	4225020	1209	003
85650	0900	007	795470	0193	038	4225030	1209	004
85700	0920	007	795500	0193	021	4225040	1209	005
85900	0977	007	795600	0193	022	4225050	1209	006
86100	0005	008	795700	0193	023	4225060	1209	007
86110	0005	008	795800	0193	025	4225062	1209	007
86120	0005	008	795900	0193	026	4225070	1209	008
86130	0005	008	796000	0193	027	4225080	1209	009
86160	0005	008	796100	0193	028	4225090	1209	010
86200	0900	008	796200	0193	029	4225100	1209	011
86300	0920	008	796300	0193	030	4225102	1209	011
86400	0962	008	796400	0193	032	4225110	1209	012
86402	0962	008	796500	0193	033	4225111	1209	012
86404	0962	008	796600	0193	035	4225120	1209	013
86500	0977	008	796630	0193	034	4225140	1209	015
86700	0005	009	796650	0193	037	4225150	1209	016
86750	0005	009	796670	0193	037	4225600	1212	001
86760	0005	009	796672	0193	037	4225620	1212	002
86800	0900	009	796690	0193	036	4225640	1212	003
86900	0920	009	796700	0194	001	4225650	1212	004
87005	0962	009	796800	0194	002	4225660	1212	005
87010	0962	020	796900	0194	003	4225661	1212	005
87100	0977	009	797100	0194	005	4225670	1212	006
87201	0199	034	797200	0194	006	4225680	1212	007
87202	0199	034	797300	0194	007	4225690	1212	008
87300	0005	010	797400	0194	008	4225692	1212	008
87500	0900	010	797500	0194	010	4225700	1212	009
87600	0920	010	797600	0194	011	4225710	1212	010
87700	0962	010	797602	0194	011	4225720	1212	011
87800	0962	010	797900	0195	001	4225730	1212	012
87801	0962	010	798000	0195	001	4225740	1212	013
87802	0962	010	798100	0195	001	4225742	1212	013
87803	0962	010	798200	0195	001	4225750	1212	014
87900	0977	010	798300	0195	001	4225752	1212	014
88100	0962	011	798400	0195	001	4225760	1212	015
88200	0005	011	798500	0195	001	4225770	1212	016
88300	0005	011	798600	0195	001	4225780	1212	017
88400	0005	011	798700	0195	001	4225790	1212	018
88450	0005	011	798800	0195	001	4225800	1213	001
88451	0005	011	798900	0195	001	4225820	1213	002
88456	0243	018	799000	0195	001	4225840	1213	003
88460	0243	017	799100	0195	001	4225860	1213	004
88470	0005	011	799200	0195	001	4225870	1213	005
88480	0005	011	799300	0195	001	4225872	1213	005
88500	0900	011	799400	0195	001	4225880	1213	006
88501	0900	011	799500	0195	001	4225882	1213	006
88550	0900	012	799600	0195	004	4225890	1213	007
88600	0920	011	799900	0195	007	4225900	1213	008
88800	0977	012	800000	0195	008	4225910	1213	009
89100	0005	012	800200	0195	010	4225912	1213	009
89120	0247	014	800300	0195	011	4225920	1213	010
89400	0920	012	800500	0195	013	4225922	1213	010
89500	0977	011	800600	0195	014	4225930	1213	011

89550	0962	012	800700	0195	015	4225931	1213	011
89800	0005	013	800800	0196	001	4225940	1213	012
89900	0005	013	800900	0196	003	4225950	1213	013
90000	0005	013	801100	0196	005	4225960	1213	014
90100	0005	013	801200	0196	008	4226000	1214	001
90105	0005	013	801300	0196	009	4226020	1214	002
90150	0005	013	801400	0196	010	4226040	1214	003
90300	0920	013	801500	0197	001	4226060	1214	004
90400	0977	013	801550	0197	002	4226200	1215	001
90402	0977	013	802000	0198	001	4226220	1215	002
90410	0977	013	802100	0198	002	4226240	1215	003
90455	0962	016	802200	0198	004	4226260	1215	004
90463	0962	017	802300	0198	005	4226400	1216	001
90465	0962	018	802350	0198	005	4226420	1216	002
90475	0962	013	802400	0198	007	4226440	1216	003
90477	0962	005	802600	0198	009	4226460	1216	004
90490	0962	007	802700	0198	010	4229010	0035	003
90600	0920	014	803000	0198	013	4229011	0035	003
90700	0977	014	803100	0198	014	4229012	0035	003
90702	0977	014	803200	0198	015	4229013	0035	003
90703	0977	014	803300	0198	016	4229014	0035	003
90900	0005	015	803700	0199	001	4229015	0035	003
91000	0005	015	803800	0199	002	4229016	0035	003
91100	0005	015	803900	0199	003	4229018	0035	003
91200	0005	015	804000	0199	004	4229019	0035	003
91300	0005	015	804100	0199	005	4229020	0035	003
91319	0005	015	804150	0199	006	4229021	0035	003
91338	0005	015	804152	0199	006	4229022	0035	003
91357	0005	015	804200	0199	007	4229023	0035	003
91376	0005	015	804300	0199	008	4229024	0035	003
91395	0005	015	804600	0199	011	4229025	0035	003
91400	0920	015	804700	0199	012	4229026	0035	003
91500	0977	015	804800	0199	013	4229027	0035	003
91700	0005	016	804900	0199	014	4229028	0035	003
91710	0005	016	805000	0199	015	4229029	0035	003
91720	0005	016	805100	0199	016	4229030	0035	003
91730	0005	016	805200	0199	017	4229031	0035	003
91740	0005	016	805400	0199	019	4229032	0035	003
91750	0005	016	805500	0199	020	4229033	0035	003
91751	0005	016	805600	0199	021	4229034	0035	003
91800	0920	016	805700	0199	022	4229035	0035	003
91850	0920	016	805800	0199	023	4229036	0035	003
91900	0977	016	805900	0199	024	4229037	0035	003
92100	0005	017	806000	0199	025	4229038	0035	003
92101	0005	017	806100	0199	026	4229039	0035	003
92102	0005	017	806200	0199	027	4229040	0035	003
92103	0005	017	806460	0199	037	4229042	0035	003
92104	0005	017	806500	0199	029	4229043	0035	003
92105	0005	017	806600	0199	030	4229044	0035	003
92106	0005	017	806700	0199	031	4229055	0035	003
92107	0005	017	806900	0199	032	4229056	0035	003
92108	0005	017	807000	0199	033	4229057	0035	003
92109	0005	017	807050	0199	036	4229058	0035	003
92110	0005	017	807200	0199	034	4229059	0035	003
92111	0005	017	807300	0199	035	4229060	0035	003
92112	0005	017	807400	0200	001	4229061	0035	003
92113	0005	017	807500	0200	002	4229062	0035	003
92114	0005	017	807600	0200	003	4229063	0035	003
92115	0005	017	807700	0200	004	4229064	0035	003
92116	0005	017	807800	0200	005	4229065	0035	003
92117	0005	017	807900	0200	006	4229066	0035	003
92118	0005	017	808000	0200	007	4229067	0035	003
92120	0005	017	808101	0200	008	4229068	0035	003

92125	0005	017	811000	0206	004	4229069	0035	003
92130	0005	017	811100	0206	005	4229070	0035	003
92135	0005	017	811200	0206	006	4229071	0035	003
92140	0005	017	811300	0206	007	4229072	0035	003
92145	0005	017	811400	0206	008	4229073	0035	003
92150	0005	017	811500	0206	009	4229074	0035	003
92155	0005	017	811600	0206	010	4229078	0035	003
92160	0005	017	811700	0206	011	4229079	0035	003
92165	0005	017	811800	0206	012	4229080	0035	003
92170	0005	017	811810	0206	012	4229081	0035	003
92200	0920	017	811900	0206	013	4229082	0035	003
92300	0977	017	812000	0206	014	4229083	0035	003
92500	0005	018	812100	0206	015	4229084	0035	003
92502	0005	018	812200	0206	016	4229085	0035	003
92510	0005	019	812300	0207	001	4240000	1217	001
92520	0005	019	812400	0207	002	4240100	1217	002
92530	0005	019	813600	0207	014	4240150	1217	003
92540	0005	019	813620	0207	015	4240200	1217	004
92550	0005	019	813621	0207	015	4240250	1217	005
92555	0005	020	813700	0208	001	4240251	1217	005
92556	0005	020	813900	0208	003	4240252	1217	005
92557	0005	020	814000	0208	004	4240300	1217	006
92558	0005	020	814100	0208	005	4240350	1217	007
92560	0005	020	814200	0208	006	4240400	1217	008
92565	0005	020	814400	0208	008	4240450	1217	009
92570	0005	020	814500	0208	009	4240500	1217	010
92575	0005	020	814505	0208	009	4240550	1217	001
92580	0005	020	814600	0208	010	4240600	1218	001
92600	0920	018	814700	0208	011	4240650	1218	002
92700	0977	018	814800	0208	012	4240700	1218	003
92701	0977	018	814900	0208	013	4240800	1218	004
92900	0920	019	815000	0208	014	4240802	1218	004
92950	0920	019	815010	0208	014	4240900	1218	005
93000	0977	019	815100	0209	001	4240905	1218	005
93200	0920	020	815120	0209	002	4241010	1218	007
93300	0977	020	815160	0209	003	4241100	1218	008
93500	0920	021	815200	0209	004	4241200	1218	009
93600	0977	021	815202	0209	007	4241250	1218	010
93800	0920	022	815300	0209	005	4241252	1218	010
93900	0977	022	815400	0209	006	4241300	1219	001
94100	0920	023	815500	0209	007	4241302	1219	001
94200	0977	023	815501	0209	007	4241304	1219	001
94300	0920	024	815503	0209	007	4241350	1219	002
94400	0977	024	815505	0209	007	4241352	1219	002
94500	0920	025	815600	0209	008	4241400	1219	003
94600	0977	025	815700	0209	009	4241450	1219	004
94700	0920	026	815800	0209	010	4241500	1219	005
94800	0977	026	815900	0209	011	4241550	1219	006
94900	0920	027	816130	0210	001	4241560	1219	007
95000	0977	027	816135	0210	002	4241570	1219	008A
95100	0920	028	816150	0210	002	4241580	1219	009
95200	0977	028	816705	0210	004	4241581	1219	009
95300	0920	029	816710	0210	004	4241600	1220	001
95420	0977	029	816715	0210	004	4241610	1235	010
95500	0920	030	816720	0210	004	4241650	1220	002
95700	0920	031	816725	0210	004	4241700	1220	003
95800	0920	032	816730	0210	004	4241800	1220	010
95900	0977	032	816735	0210	004	4241900	1220	005
96000	0920	033	816740	0210	004	4242000	1220	006
96100	0977	033	816745	0210	004	4242100	1220	007
96200	0920	034	816750	0210	004	4242120	1220	008
96300	0920	035	816755	0210	004	4242122	1220	008
96400	0920	036	816760	0210	004	4242150	1220	009

96450	0920	036	816765	0210	004	4242200	1221	001
96500	0920	037	816770	0210	004	4242210	1221	001
96550	0920	037	816775	0210	004	4242300	1221	002
96600	0920	038	816800	0210	005	4242400	1221	003
96700	0920	039	816820	0210	006	4242500	1221	004
96800	0920	040	816900	0211	001	4242502	1221	004
96900	0920	041	816950	0211	001	4242600	1221	012
97100	0006	001	817000	0211	002	4242610	1221	005
97101	0006	001	817100	0211	003	4242620	1221	014
97400	0006	001	817145	0211	017	4242621	1221	014
97500	0006	001	817150	0211	003	4242630	1221	015
97600	0006	001	817200	0211	004	4242632	1221	015
97700	0006	001	817300	0211	005	4242700	1221	006
97725	0374	028	817350	0211	005	4242701	1221	006
97800	0006	001	817500	0211	006	4242800	1221	007
97900	0006	001	817600	0211	007	4242900	1221	008
98000	0006	001	817800	0211	009	4243000	1221	009
98100	0006	001	817900	0211	010	4243100	1221	010
98200	0006	001	818801	0212	002	4243102	1221	010
98300	0006	001	818850	0212	003	4243148	1221	011
98400	0006	001	818860	0212	003	4243149	1221	011
98450	0006	001	819100	0213	001	4243150	1222	001
98500	0901	001	819200	0213	001	4243151	1222	001
98550	0901	015	819400	0213	001	4243200	1222	002
98600	0921	001	819500	0213	006	4243250	1222	003
98700	0963	001	819600	0213	007	4243300	1222	004
98750	0963	030	819700	0213	009	4243400	1222	006
98800	0978	001	819801	0213	010	4243450	1222	007
99000	0006	002	819901	0213	011	4243455	1222	009
99400	0901	002	820100	0213	012	4243457	1222	009
99402	0901	002	820200	0213	012	4243460	1222	010
99500	0921	002	820240	0213	012	4243465	1222	011
99600	0963	002	820265	0213	012	4243470	1222	012
99700	0978	002	820300	0213	013	4243475	1222	013
99900	0006	003	820400	0213	014	4243480	1222	014
99901	0006	003	821300	0214	001	4243481	1222	014
99902	0006	003	821400	0214	002	4243482	1222	014
100000	0006	003	821500	0214	003	4243483	1222	014
100005	0006	003	821502	0214	003	4243484	1222	014
100010	0006	003	821600	0214	004	4243485	1222	015
100015	0006	003	821650	0214	015	4243500	1223	001
100020	0006	003	821700	0214	005	4243510	1222	019
100025	0006	003	821702	0214	005	4243512	1222	019
100050	0006	003	821800	0214	006	4243515	1222	020
100100	0901	003	821802	0214	006	4243520	1222	021
100200	0901	003	821900	0214	007	4243550	1223	002
100230	0901	003	822000	0214	008	4243600	1223	003
100300	0901	003	822200	0214	010	4243650	1223	004
100400	0901	003	822500	0214	014	4243700	1223	005
100600	0921	003	822700	0215	001	4243750	1223	006
100610	0921	003	822800	0215	002	4243800	1223	007
100700	0963	026	822802	0215	002	4243850	1223	008
100800	0963	003	822900	0215	003	4243900	1223	009
100900	0978	003	823000	0215	004	4243950	1224	001
101100	0006	004	823100	0215	005	4244000	1224	002
101200	0901	004	823200	0215	007	4244100	1224	003
101205	0901	004	823300	0215	008	4244150	1224	004
101300	0921	004	823400	0215	009	4244200	1224	005
101330	0324	013	823500	0215	010	4244250	1224	006
101350	0921	004	823600	0215	011	4244300	1224	007
101400	0963	004	823700	0215	012	4244350	1224	008
101445	0326	015	823800	0215	013	4244360	1224	008
101500	0978	004	823900	0215	014	4244400	1224	009

101700	0006	005	824000	0215	015	4244450	1224	010
101800	0901	005	824100	0215	016	4244500	1224	011
101900	0921	005	824300	0215	017	4244502	1224	011
102100	0963	005	824305	0215	017	4244550	1224	012
102180	0959	006	824400	0215	018	4244600	1224	013
102182	0963	005	824600	0215	020	4244610	1224	018
102200	0978	005	824610	0215	023	4244620	1224	020
102310	0331	007	824620	0215	022	4244630	1224	019
102400	0006	006	824700	0215	021	4244640	1224	020
102500	0901	006	824750	0215	024	4244650	1224	014
102700	0921	006	824800	0216	001	4244700	1224	015
102800	0963	006	824810	0216	001	4244750	1224	016
102900	0978	006	824900	0216	002	4244755	1243	009
103100	0006	007	825000	0216	003	4244800	1224	017
103150	0006	007	825100	0216	004	4244900	1225	002
103200	0901	007	825200	0216	005	4244950	1225	003
103300	0921	007	825300	0216	006	4244998	1225	004
103305	0338	014	825400	0216	007	4245000	1225	004
103570	0963	007	825600	0216	008	4245010	1226	001
103575	0963	007	825700	0216	009	4245020	1226	002
103600	0978	007	825750	0216	009	4245030	1226	003
103830	0006	008	826000	0217	001	4245040	1226	004
103860	0006	008	826100	0217	002	4245042	1226	004
103890	0006	008	826200	0217	003	4245044	1226	004
103900	0901	008	826300	0217	004	4245046	1226	004
103920	0006	008	826400	0217	004	4245050	1226	005
103950	0006	008	826500	0217	005	4245052	1226	005
103980	0006	008	826600	0217	006	4245060	1226	007
104000	0921	008	826700	0217	007	4245063	1226	007
104010	0006	008	826702	0217	007	4245065	1226	028
104020	0006	008	826800	0217	008	4245066	1226	028
104051	0006	008	826900	0217	009	4245083	1226	012
104080	0006	008	827000	0217	010	4245084	1226	012
104100	0963	008	827020	0217	010	4245085	1226	012
104110	0006	008	827100	0217	011	4245086	1226	013
104140	0006	008	827300	0217	013	4245087	1226	012
104170	0006	008	827305	0217	014	4245089	1226	014
104200	0978	008	827400	0218	001	4245090	1226	008
104201	0006	008	827450	0218	068	4245091	1226	015
104230	0006	008	827700	0218	003	4245095	1226	009
104260	0006	008	827802	0218	004	4245098	1226	010
104400	0006	009	827900	0218	005	4245099	1226	010
104500	0901	009	828000	0218	006	4245150	1229	001
104501	0901	009	828100	0218	007	4245200	1229	002
104502	0901	009	828300	0218	008	4245250	1229	003
104503	0901	009	828400	0218	009	4245300	1229	004
104600	0921	009	828500	0218	010	4245350	1229	005
104700	0963	009	828600	0218	011	4245400	1229	006
104710	0963	009	828700	0218	012	4245450	1229	007
104755	0345	007	828800	0218	013	4245455	1229	007
104800	0978	009	828900	0218	014	4245500	1230	001
104802	0978	009	829000	0218	015	4245600	1230	002
104810	0345	020	829100	0218	016	4245700	1230	003
104815	0345	020	829200	0218	017	4245800	1230	004
104820	0345	020	829210	0218	017	4245900	1230	005
104825	0345	020	829300	0218	018	4245950	1230	006
105000	0006	010	830400	0218	029	4246000	1230	007
105100	0901	010	830500	0218	030	4246100	1230	008
105101	0901	010	830600	0218	031	4246150	1230	009
105118	0009	004	830700	0218	032	4246200	1230	010
105121	0009	004	830702	0218	032	4246250	1230	011
105124	0009	004	830800	0218	033	4246300	1230	012
105127	0009	004	830900	0218	034	4246400	1230	014

105130	0009	004	830930	0218	035	4246490	1222	016
105133	0009	004	831100	0218	037	4246495	1222	017
105136	0009	004	831110	0218	037	4246500	1230	016
105139	0009	004	831112	0218	039	4246550	1230	017
105142	0009	004	831118	0218	040	4246600	1230	018
105145	0009	004	831124	0218	041	4246650	1230	019
105148	0009	004	831142	0218	044	4246700	1230	020
105151	0009	004	831150	0218	038	4246705	1230	020
105200	0921	010	831178	0218	050	4246800	1231	001
105300	0963	010	831200	0219	001	4246900	1231	002
105400	0978	010	831274	0218	066	4247000	1231	003
105450	0348	017	831280	0218	067	4247100	1231	004
105600	0006	011	831400	0219	002	4247110	1231	004
105602	0006	011	831550	0219	004	4247150	1231	005
105604	0006	011	831600	0219	005	4247200	1231	006
105606	0006	011	831700	0219	006	4247250	1231	007
105608	0006	011	831800	0219	007	4247300	1231	008
105610	0006	011	831900	0219	008	4247350	1231	009
105612	0006	011	832000	0219	009	4247360	1231	009
105614	0006	011	832100	0219	010	4247370	1231	009
105616	0006	011	832200	0219	011	4247380	1231	009
105650	0006	011	832300	0219	012	4247400	1231	010
105652	0006	011	832400	0219	013	4247450	1231	011
105653	0006	011	832500	0219	014	4247500	1231	012
105654	0006	011	832600	0219	015	4247550	1231	013
105655	0006	011	832610	0219	016	4247552	1231	013
105656	0006	011	832800	0220	001	4247600	1231	014
105657	0006	011	832900	0220	002	4247700	1231	015
105658	0006	011	833000	0220	003	4247800	1231	016
105659	0006	011	833110	0220	004	4247900	1231	017
105660	0006	011	833120	0220	004	4247930	1231	021
105661	0006	011	833130	0220	004	4247932	1231	021
105662	0006	011	833140	0220	004	4247934	1231	021
105663	0006	011	833141	0220	004	4247936	1231	021
105664	0006	011	833142	0220	004	4247938	1231	021
105665	0006	011	833143	0220	004	4247940	1231	021
105666	0006	011	833150	0220	019	4247942	1231	021
105700	0901	011	833200	0220	005	4247950	1232	001
105800	0921	011	833300	0220	016	4247960	1231	023
105900	0963	011	833400	0220	009	4248000	1232	002
105920	0963	027	833500	0220	010	4248100	1232	003
106000	0978	011	833650	0220	011	4248102	1232	003
106010	0978	011	833700	0220	012	4248104	1232	003
106210	0006	012	833800	0220	013	4248106	1232	003
106220	0006	012	833850	0220	016	4248108	1232	003
106230	0006	012	833851	0220	016	4248110	1232	003
106240	0006	012	833854	0220	016	4248112	1232	004
106250	0006	012	833855	0220	016	4248114	1232	005
106260	0006	012	833856	0220	016	4248116	1232	006
106270	0006	012	833858	0220	016	4248118	1232	007
106280	0006	012	833859	0220	016	4248200	1233	001
106290	0006	012	833860	0220	016	4248205	1233	001
106292	0006	012	833861	0220	016	4248300	1231	019
106294	0006	012	833862	0220	016	4248302	1231	019
106296	0006	012	833863	0220	016	4248304	1231	019
106380	0901	014	833864	0220	016	4248306	1231	019
106400	0921	012	833900	0220	017	4248308	1231	019
106499	0963	012	833920	0220	018	4248400	1233	003
106500	0963	034	834000	0221	001	4248500	1233	004
106501	0963	012	834130	0221	002	4248600	1233	005
106600	0978	012	834142	0029	009	4248700	1233	006
106800	0921	013	834143	0029	009	4248800	1233	007
106850	0921	013	834144	0029	009	4248900	1233	008

106900	0963	013	834160	0221	002	4248912	1233	010
106910	0963	013	834190	0221	002	4248915	1233	011
107000	0978	013	834196	0029	009	4248917	1233	011
107002	0978	013	834220	0221	002	4248918	1233	012
107010	0978	014	834255	0221	002	4248921	1233	013
107200	0006	014	834280	0221	002	4248924	1233	014
107300	0921	014	834310	0221	002	4248927	1233	015
107400	0963	014	834340	0221	002	4248930	1233	016
107500	0978	014	834350	0221	002	4248933	1233	017
107800	0921	015	834355	0221	002	4248936	1233	018
107900	0963	015	834360	0221	002	4248938	1233	019
107950	0963	015	834365	0221	002	4248940	1234	001
108000	0978	015	834500	0222	003	4248980	1234	002
108005	0978	015	834700	0222	004	4248981	1234	002
108200	0921	016	834900	0222	005	4249050	1231	020
108350	0963	034	835000	0222	006	4249051	1231	020
108352	0963	016	835100	0222	007	4249052	1231	020
108400	0978	016	835400	0222	009	4249053	1231	020
108600	0921	017	835500	0222	009	4249054	1231	020
108715	0963	028	835600	0222	009	4249055	1231	020
108720	0963	017	835650	0222	009	4249056	1231	020
108800	0978	017	835700	0222	010	4249057	1231	020
109000	0921	018	836000	0222	012	4249100	1234	005
109100	0963	018	836100	0222	042	4249150	1234	006
109110	0963	032	836105	0222	043	4249200	1234	007
109112	0963	033	836300	0222	013	4249250	1234	008
109200	0978	018	836400	0222	014	4249260	1234	008
109400	0921	019	836450	0222	014	4249300	1234	009
109450	0921	019	836500	0222	015	4249350	1234	010
109500	0963	019	836520	0222	015	4249400	1234	011
109502	0963	031	836540	0222	015	4249450	1234	012
109600	0978	019	836560	0222	015	4249460	1234	012
109800	0921	020	836700	0222	016	4249470	1234	012
109900	0963	020	836750	0222	016	4249480	1234	012
110000	0978	020	836800	0222	017	4249500	1234	013
110200	0921	021	836900	0222	018	4249550	1234	014
110300	0963	021	837000	0222	019	4249600	1234	015
110400	0978	021	837050	0222	019	4249650	1234	016
110526	0382	014	837075	0222	019	4249651	1234	016
110600	0921	022	837100	0222	020	4249700	1234	017
110700	0963	022	837200	0222	021	4249750	1234	018
110702	0963	022	837300	0222	022	4249800	1234	019
110704	0963	022	837330	0222	022	4249850	1234	020
110706	0963	022	837340	0222	022	4250000	1234	023
110800	0978	022	837400	0222	023	4250008	1234	024
111000	0963	023	837500	0222	024	4250009	1234	003
111100	0978	023	837600	0222	025	4250010	1234	003
111200	0921	024	837700	0222	026	4250011	1234	003
111300	0963	024	837702	0222	013	4250012	1234	003
111400	0978	024	837710	0222	027	4250013	1234	003
111500	0921	025	837720	0222	028	4250016	1235	001
111600	0978	025	837730	0222	029	4250024	1235	002
111700	0921	026	837800	0222	033	4250032	1235	003
111800	0978	026	838000	0222	037	4250040	1235	004
111900	0921	027	838100	0222	038	4250048	1235	005
112000	0978	027	838200	0222	039	4250050	1235	006
112001	0978	027	838300	0222	040	4250100	1235	007
112002	0978	027	838320	0222	041	4250150	1235	008
112100	0921	029	838400	0223	001	4250200	1235	009
112150	0921	028	838500	0223	002	4250250	1235	010
112300	0978	028	838600	0223	003	4250300	1235	011
112400	0978	029	838700	0223	004	4250350	1235	012
112403	0978	029	838800	0223	005	4250400	1235	013

112405	0978	029	838900	0223	006	4250410	1235	025
112450	0978	030	838930	0223	006	4250450	1235	014
112453	0978	030	839050	0223	008	4250500	1235	015
112500	0921	030	839100	0223	009	4250550	1235	016
112700	0921	031	839110	0223	009	4250600	1235	017
112900	0921	032	839200	0223	010	4250620	1235	017
113101	0390	001	839400	0223	012	4250650	1235	018
113150	0921	033	839800	0223	014	4250700	1235	019
113202	0414	001	839802	0223	014	4250750	1235	020
113300	0921	034	839804	0223	014	4250760	1235	021
113500	0921	035	839810	0223	014	4250770	1235	022
113700	0921	036	839817	0223	014	4250790	1235	024
113800	0921	037	839900	0223	015	4250800	1236	001
113900	0921	038	840000	0223	016	4250810	1236	002
113910	0921	038	840100	0223	017	4250820	1236	003
114000	0921	039	840102	0223	017	4250830	1236	004
114010	0921	039	840104	0223	017	4250840	1236	005
114100	0921	040	840450	0223	018	4250845	1236	005
114200	0921	041	840500	0223	034	4250850	1236	006
114400	0007	001	840502	0223	033	4250860	1236	007
114500	0007	001	840504	0223	033	4250870	1236	008
114600	0007	001	840506	0223	033	4250880	1236	009
114650	0007	001	840508	0223	034	4250950	1236	010
114660	0007	001	840510	0223	034	4251000	1236	011
114800	0902	001	840520	0223	019	4251050	1236	012
114900	0922	001	840600	0223	031	4251070	1236	013
115000	0964	001	840700	0223	020	4251080	1236	013
115100	0979	001	840750	0223	020	4251090	1236	013
115102	0979	001	840800	0223	021	4251100	1236	013
115300	0007	002	840805	0223	021	4251110	1236	013
115500	0007	002	840810	0223	021	4251120	1236	013
115600	0007	002	840815	0223	021	4251130	1236	013
115650	0007	002	840820	0223	021	4251140	1236	013
115700	0902	002	840825	0223	021	4251150	1236	013
115800	0922	002	841000	0223	022	4251160	1236	013
115802	0922	002	841010	0223	022	4251170	1236	013
115900	0964	002	841100	0223	024	4251180	1236	013
116000	0964	002	841300	0223	026	4251190	1236	013
116010	0964	002	841400	0223	027	4251200	1236	013
116100	0979	002	841450	0223	027	4251210	1236	013
116250	0922	003	841500	0223	028	4251220	1236	013
116300	0007	003	841600	0223	029	4251230	1236	013
116350	0007	003	841610	0223	030	4251240	1236	013
116400	0902	003	841620	0223	028	4251250	1236	013
116401	0902	003	841640	0223	029	4251260	1236	013
116600	0964	003	842300	0225	001	4251270	1236	013
116650	0964	003	842400	0225	002	4251280	1236	013
116670	0964	003	842500	0225	003	4251290	1236	013
116690	0964	003	842900	0225	005	4251295	1236	013
116700	0979	003	843000	0225	006	4251300	1236	013
116900	0007	004	843100	0225	007	4251310	1236	013
117300	0902	004	843200	0225	008	4251315	1236	013
117310	0902	004	843300	0225	009	4251320	1236	013
117410	0922	004	843400	0225	010	4251325	1236	013
117415	0922	004	843500	0225	011	4251330	1236	013
117500	0964	004	843600	0225	012	4251335	1236	013
117600	0979	004	843700	0225	013	4251340	1236	013
117800	0007	005	843800	0225	014	4254650	1335	003
117900	0902	005	844100	0226	001	4279005	1243	001
117901	0902	005	844200	0226	002	4279040	1243	002
117902	0902	005	844300	0226	003	4279080	1243	003
117903	0902	005	844500	0226	005	4279115	1243	004
117904	0902	005	844600	0226	006	4279120	1243	005

118000	0922	005	844700	0226	007	4279200	1244	001
118100	0964	005	844800	0226	008	4279210	1244	001
118200	0922	005	844900	0226	009	4279240	1245	001
118400	0902	006	845000	0226	010	4279262	1243	007
118450	0902	006	845100	0226	013	4279264	1243	007
118500	0902	006	845200	0226	014	4279266	1243	007
118600	0922	006	845309	0226	025	4279268	1243	007
118700	0964	006	845400	0226	016	4279270	1243	007
118900	0979	006	845402	0226	017	4279272	1243	007
118902	0979	006	845403	0226	020	4279274	1243	007
119100	0902	007	845404	0226	022	4279276	1243	007
119200	0922	007	845405	0226	027	4279278	1243	007
119205	0922	007	845406	0226	024	4279280	1245	002
119400	0979	007	845408	0226	018	4279282	1243	007
119430	0979	007	845412	0226	028	4279284	1243	007
119700	0902	008	845414	0226	029	4279286	1243	007
119800	0922	008	845416	0226	030	4279288	1243	007
119850	0922	008	845418	0226	031	4279290	1243	007
119900	0964	008	845420	0226	032	4279292	1243	007
120000	0979	008	845550	0227	001	4279294	1243	007
120200	0007	009	845560	0227	001	4279296	1243	007
120205	0007	009	845600	0227	002	4279298	1243	007
120210	0007	009	845700	0227	003	4279300	1243	007
120215	0007	009	845800	0227	004	4279302	1243	007
120302	0902	009	845900	0227	005	4279304	1243	007
120304	0902	009	846000	0227	006	4279306	1243	007
120400	0922	009	846100	0227	007	4279308	1243	007
120402	0922	009	846200	0227	008	4279310	1243	007
120500	0964	009	846300	0227	009	4279312	1243	007
120600	0979	009	846400	0227	010	4279314	1243	007
120800	0007	010	846500	0227	011	4279316	1243	007
120900	0902	010	846600	0227	012	4279318	1243	007
121000	0922	010	846700	0227	013	4279319	1243	007
121100	0964	010	846800	0227	014	4279320	1245	003
121300	0902	011	846900	0227	015	4279322	1243	007
121305	0902	011	847000	0227	015	4279324	1243	007
121350	0902	012	847100	0227	016	4279326	1243	007
121352	0902	012	847200	0227	017	4279328	1243	007
121400	0922	011	847300	0227	018	4279330	1243	007
121405	0922	011	847400	0228	001	4279332	1243	007
121500	0964	011	847450	0228	001	4279334	1243	007
121600	0964	027	847600	0228	002	4279336	1243	007
121700	0922	012	847700	0228	003	4279338	1243	007
121800	0964	012	847900	0228	004	4279340	1243	007
122000	0922	013	848000	0228	005	4279342	1243	007
122050	0922	013	848100	0228	006	4279344	1243	007
122100	0964	013	848300	0228	008	4279360	1245	003
122110	0964	028	848400	0228	008	4279400	1245	004
122112	0964	029	848500	0228	009	4279440	1245	015
122114	0964	030	848600	0228	010	4279480	1245	005
122300	0922	014	848700	0228	011	4279520	1245	006
122400	0964	014	848800	0228	012	4279560	1245	006
122600	0922	015	849000	0228	014	4279600	1245	007
122750	0964	015	849100	0228	015	4279602	1245	007
122864	0480	011	849200	0228	016	4279640	1245	008
122866	0480	011	849300	0228	017	4279680	1245	009
122868	0480	021	849400	0228	018	4279720	1245	010
122869	0480	023	849600	0228	019	4279760	1245	011
122900	0922	016	849700	0228	020	4279762	1245	016
123000	0964	016	849900	0228	021	4279800	1245	012
123200	0922	017	850100	0228	022	4279840	1245	013
123300	0964	017	850200	0228	023	4279880	1245	014
123400	0922	018	850250	0229	001	4279881	1245	014

123500	0964	018	850300	0229	002	4279882	1245	014
123600	0922	019	850400	0229	003	4279920	1246	001
123700	0964	019	850402	0229	003	4279960	1246	002
123900	0922	020	850404	0229	003	4279980	1246	003
124000	0964	020	850446	LR	NBR	4279983	1246	007
124100	0922	021	850500	0229	004	4279984	1246	009
124300	0922	022	850600	0229	006	4280000	1247	001
124400	0492	007	850650	0229	008	4280100	1247	002
124450	0964	022	850690	0229	009	4280200	1247	003
124500	0922	023	850700	0229	010	4280300	1247	004
124600	0964	023	850750	0229	011	4280400	1247	005
124650	0964	025	850800	0229	012	4280500	1247	006
124655	0964	026	850850	0229	013	4280502	1247	006
124660	0964	022	850900	0229	014	4280505	1247	015
124700	0922	024	851000	0229	015	4280510	1247	016
124800	0922	025	851150	0229	016	4280515	1247	017
124900	0922	026	851200	0229	017	4280521	1247	018
125000	0922	027	851300	0229	018	4280900	1247	010
125100	0922	028	851315	0229	018	4281000	1247	011
125200	0922	029	851320	0229	018	4281100	1247	012
125300	0922	030	851325	0229	019	4281200	1247	013
125400	0922	031	851350	0229	020	4281300	1247	014
125500	0922	032	851400	0229	021	4281400	1248	001
125550	0922	032	851450	0229	022	4281500	1248	002
125610	0922	033	851500	0229	023	4281600	1248	003
125700	0922	034	851600	0229	024	4281800	1248	005
125705	0922	034	851800	0229	026	4281900	1248	006
125800	0922	035	851850	0229	027	4282000	1248	007
125802	0922	035	851900	0229	028	4282100	1248	008
125900	0922	036	851950	0229	028	4282200	1248	009
126100	0922	038	852000	0229	033	4282250	1248	017
126200	0922	039	852100	0229	034	4282300	1248	010
126300	0922	040	852200	0229	035	4282310	1248	010
126330	0922	040	852350	0229	037	4282400	1248	011
126400	0922	041	852400	0230	001	4282500	1248	012
126450	0922	041	852500	0230	002	4282600	1248	013
126700	0008	001	852600	0230	003	4282700	1248	014
126720	0008	001	852700	0230	004	4282800	1248	015
126730	0008	001	852800	0230	005	4282820	1248	016
126740	0008	001	852900	0230	006	4282830	1248	018
126750	0008	001	852920	0230	006	4282900	1249	001
126800	0903	001	853000	0230	007	4283000	1249	002
126810	0504	010	853150	0230	008	4283100	1249	003
126815	0504	010	853200	0230	009	4283102	1249	003
126820	0504	010	853300	0230	010	4283104	1249	003
126825	0504	010	853301	0230	010	4283106	1249	003
126830	0504	010	853600	0230	011	4283108	1249	003
126835	0504	010	853750	0230	012	4283110	1249	003
126841	0504	010	853800	0230	017	4283200	1249	004
126845	0504	010	853850	0230	017	4283300	1249	005
126850	0903	001	853860	0230	018	4283400	1249	006
126900	0923	001	853865	0230	019	4283500	1249	007
127000	0965	020	853870	0230	020	4283600	1249	008
127050	0965	001	854000	0231	002	4283700	1249	009
127100	0980	001	854010	0231	002	4283800	1249	010
127156	0505	015	854020	0231	002	4283850	1250	001
127162	0505	015	854100	0231	003	4283900	1250	002
127168	0505	015	854200	0231	004	4283910	1250	003
127174	0505	015	854250	0231	004	4283920	1250	004
127180	0505	015	854252	0231	004	4283930	1250	005
127186	0505	015	854400	0231	005	4283940	1250	006
127192	0505	015	854500	0231	006	4283960	1250	005
127198	0505	015	854600	0231	007	4284200	1251	005

127206	0505	015	854700	0231	008	4284201	1251	005
127360	0008	002	854800	0231	009	4284250	1251	006
127361	0008	002	855000	0231	010	4284300	1251	007
127362	0008	002	855100	0231	011	4284350	1251	008
127370	0008	002	855500	0231	013	4284400	1251	009
127380	0008	002	855600	0231	014	4284450	1251	010
127390	0008	002	855800	0231	015	4284500	1251	011
127400	0903	002	855850	0231	015	4284550	1251	012
127410	0008	002	855900	0231	016	4284600	1251	013
127420	0008	002	856100	0231	018	4284650	1251	014
127430	0008	002	856300	0231	020	4284700	1251	015
127440	0008	002	856400	0231	021	4284702	1251	015
127450	0008	002	856500	0231	022	4284760	1251	016
127455	0903	002	856510	0231	022	4284800	1251	017
127460	0008	002	856600	0232	018	4284900	1251	019
127470	0008	002	856700	0232	001	4284950	1251	020
127480	0008	002	856800	0232	002	4285050	1251	022
127490	0008	002	856900	0232	003	4285100	1247	004
127500	0923	002	857000	0232	004	4285150	1251	024
127510	0008	002	857200	0232	005	4285200	1251	025
127520	0923	002	857300	0232	006	4285250	1251	026
127530	0008	002	857400	0232	007	4286600	1276	001
127540	0008	002	857500	0232	008	4286601	1276	001
127550	0008	002	857600	0232	009	4286700	1277	001
127560	0008	002	857700	0232	010	4286725	1277	001
127570	0008	002	857800	0232	011	4286750	1279	001
127580	0008	002	857900	0232	012	4286754	1280	001
127590	0008	002	858000	0232	013	4286758	1280	002
127600	0965	002	858100	0232	014	4286762	1280	003
127610	0008	002	858200	0232	015	4286766	1280	004
127620	0008	002	858300	0232	016	4286770	1280	005
127630	0008	002	858400	0232	017	4286774	1280	006
127640	0008	002	858600	0233	001	4286778	1280	007
127650	0008	002	858700	0233	002	4286786	1280	009
127660	0008	002	858800	0233	003	4286788	1280	010
127670	0008	002	858900	0233	004	4286792	1280	011
127680	0008	002	859100	0233	005	4286796	1280	012
127690	0008	002	859200	0233	006	4286800	1279	002
127692	0008	002	859300	0233	007	4286804	1280	014
127693	0008	002	859400	0233	008	4286805	1280	014
127694	0008	002	859500	0233	009	4286808	1280	015
127695	0008	002	859600	0233	010	4286810	1280	013
127696	0008	002	859700	0233	011	4286850	1279	003
127697	0008	002	859800	0233	012	4286860	1279	003
127698	0008	002	859950	0233	013	4286862	1279	004
127699	0008	002	860100	0233	015	4286864	1279	005
127700	0980	002	860200	0233	016	4286866	1279	006
127701	0008	002	860300	0233	017	4286868	1279	008
127702	0008	002	860304	0233	017	4286870	1279	009
127703	0008	002	860308	0233	017	4286872	1279	009
127704	0008	002	860400	0233	018	4286873	1279	009
127705	0008	002	860500	0233	019	4286875	1279	012
127706	0008	002	860600	0233	020	4286876	1279	007
127707	0008	002	860700	0233	021	4286986	1282	001
127708	0008	002	860800	0233	022	4286990	1282	002
127709	0008	002	860802	0233	022	4286994	1282	003
127710	0008	001	860803	0233	022	4286998	1282	004
127711	0008	002	860804	0233	022	4287002	1282	005
127785	0525	010	860806	0233	022	4287006	1282	006
127900	0008	003	860808	0233	022	4287010	1282	007
128000	0008	003	860810	0233	022	4287014	1282	008
128100	0903	003	860812	0233	022	4287018	1282	009
128120	0903	003	860814	0233	022	4287022	1282	010

128150	0903	003	860816	0233	022	4287030	1282	012
128200	0923	003	860818	0233	022	4287034	1282	013
128210	0923	003	860820	0233	022	4287036	1282	013
128300	0965	003	860822	0233	022	4287038	1282	014
128400	0980	003	860903	0233	024	4287042	1282	015
128450	0529	005	860906	0233	024	4287046	1282	016
128600	0008	004	860912	0233	024	4287050	1282	017
128700	0008	004	860915	0233	024	4287054	1282	018
128800	0008	004	860918	0233	024	4287058	1282	019
128900	0008	004	860921	0233	024	4287062	1282	020
129227	0537	002	860924	0233	024	4287066	1283	001
129228	0537	002	860927	0233	024	4287070	1283	002
129229	0537	002	860930	0233	024	4287074	1283	003
129230	0537	002	860933	0233	024	4287076	1283	004
129231	0537	002	860936	0233	024	4287080	1283	005
129300	0008	004	860939	0233	024	4287084	1283	006
129400	0008	004	860942	0233	024	4287088	1283	007
129500	0008	004	860945	0233	024	4287092	1283	008
129600	0008	004	860948	0233	024	4287096	1283	009
129650	0008	004	860951	0233	024	4287100	1283	010
129700	0903	004	860954	0233	024	4287104	1284	001
129750	0903	004	860957	0233	024	4287108	1284	002
129800	0923	004	860960	0233	024	4287112	1284	003
129900	0965	004	860963	0233	024	4287116	1284	004
129901	0965	004	861200	0233	027	4287120	1284	005
130000	0980	004	861201	0233	027	4287124	1284	006
130200	0008	005	861202	0233	027	4287128	1284	007
130300	0903	005	861203	0233	027	4287129	1284	007
130400	0923	005	861204	0233	027	4287132	1284	008
130500	0965	005	861205	0233	027	4287136	1284	009
130600	0980	005	861206	0233	027	4287140	1284	010
130963	0609	025	861207	0233	027	4287144	1284	011
131000	0008	006	861208	0233	027	4287148	1284	012
131002	0008	006	861209	0233	027	4287156	1284	014
131004	0008	006	861400	0234	001	4287160	1284	015
131006	0008	006	861500	0234	002	4287164	1285	001
131100	0008	006	861600	0234	003	4287168	1285	002
131200	0008	006	861700	0234	004	4287176	1285	004
131300	0008	006	861800	0234	005	4287180	1285	005
131400	0008	006	861955	0234	006	4287184	1285	006
131500	0008	006	862000	0234	007	4287188	1285	007
131750	0903	006	862100	0234	008	4287192	1285	008
131800	0923	006	862200	0234	009	4287196	1285	009
131900	0965	006	862300	0234	010	4287204	1287	001
132000	0980	006	862500	0234	012	4287208	1287	002
132250	0008	007	862600	0234	013	4287212	1287	003
132300	0903	007	862700	0234	014	4287216	1287	004
132310	0558	016	862800	0234	015	4287220	1287	005
132320	0558	017	862900	0234	016	4287224	1287	006
132400	0923	007	863000	0234	017	4287232	1287	008
132500	0965	007	863200	0234	019	4287236	1287	009
132520	0965	007	863300	0234	020	4287240	1287	010
132600	0980	007	863400	0234	021	4287244	1287	011
132800	0008	008	863500	0234	022	4287248	1287	012
132900	0903	008	863600	0234	024	4287252	1287	013
133000	0923	008	863700	0234	025	4287260	1287	013
133100	0965	008	863800	0234	026	4287350	1291	001
133102	0965	008	863900	0234	027	4287400	1291	002
133104	0965	008	864000	0234	028	4287450	1291	003
133200	0980	008	864100	0234	029	4287500	1291	004
133401	0008	009	864200	0234	030	4287550	1291	005
133402	0008	009	864500	0234	033	4287600	1291	006
133403	0008	009	864600	0234	034	4287650	1291	007

133404	0008	009	864700	0234	035	4287700	1291	008
133405	0008	009	864800	0234	036	4287750	1291	009
133406	0008	009	864900	0234	037	4287800	1291	010
133407	0008	009	865000	0234	038	4287850	1291	011
133408	0008	009	865100	0234	039	4287900	1291	012
133409	0008	009	865200	0234	040	4287950	1292	001
133410	0008	009	865250	0234	041	4288000	1292	002
133411	0008	009	865400	0235	001	4288050	1292	003
133412	0008	009	865500	0235	002	4288150	1292	005
133413	0008	009	865600	0235	003	4288200	1292	006
133414	0008	009	865700	0235	004	4288250	1292	007
133415	0008	009	865800	0235	005	4288300	1292	008
133420	0008	009	865900	0235	006	4288350	1292	009
133460	0008	009	866000	0235	007	4288400	1292	010
133480	0008	009	866100	0235	008	4288450	1292	011
133500	0903	009	866200	0235	009	4288500	1292	012
133520	0008	009	866300	0235	010	4288510	1293	001
133540	0008	009	866400	0235	011	4288520	1293	002
133550	0965	009	866600	0235	012	4288530	1293	002
133560	0008	009	866700	0235	013	4288580	1293	007
133570	0903	009	866750	0235	013	4288590	1293	008
133572	0903	009	866800	0235	014	4288981	1300	002
133574	0903	009	866900	0235	015	4288982	1300	003
133578	0903	009	867000	0235	016	4288983	1300	004
133580	0008	009	867100	0235	017	4288984	1300	005
133600	0923	009	867200	0235	018	4288985	1300	006
133601	0008	009	867300	0235	019	4288986	1300	007
133620	0008	009	867400	0235	020	4288987	1300	008
133622	0008	009	867600	0235	023	4288988	1300	009
133640	0008	009	867700	0235	024	4288991	1300	012
133660	0008	009	867800	0235	026	4288992	1300	013
133680	0008	009	867901	0235	027	4288993	1300	014
133701	0008	009	867902	0235	027	4288994	1300	015
133720	0008	009	867903	0235	027	4288995	1300	016
133740	0008	009	867904	0235	027	4288996	1300	017
133760	0008	009	867905	0235	027	4290000	1294	016
133780	0008	009	867906	0235	027	4290002	1294	016
133800	0980	009	867907	0235	027	4290003	1294	016
133801	0008	009	867908	0235	027	4290010	1294	015
133820	0008	009	867909	0235	027	4290012	1294	015
133840	0008	009	868300	0235	031	4290014	1294	015
133842	0008	009	868400	0236	001	4290100	1294	017
133860	0008	009	868600	0236	003	4290200	1294	018
133880	0008	009	868700	0236	004	4290300	0213	CHA
133900	0008	009	868800	0236	005	4290302	0213	CHA
133920	0008	009	868850	0236	005	4290303	0213	CHA
133940	0008	009	868900	0236	006	4290310	0213	CHA
134000	0008	010	869000	0236	007	4290400	1294	020
134100	0008	010	869100	0236	008	4290500	1294	021
134200	0008	010	869200	0236	009	4290510	1294	023
134300	0008	010	869300	0236	010	4290539	1296	009
134400	0008	010	869400	0236	012	4290561	1296	006
134500	0008	010	869550	0236	013	4290562	1296	007
134600	0008	010	869600	0236	015	4290563	1296	008
134700	0008	010	869700	0236	016	4290564	1296	010
134800	0008	010	869800	0236	017	4290565	1296	011
134900	0008	010	869900	0236	018	4290566	1296	012
135000	0008	010	870000	0236	019	4290567	1296	013
135100	0008	010	870100	0236	020	4290568	1296	014
135200	0008	010	870200	0236	021	4290569	1296	015
135300	0008	010	870300	0236	022	4290570	1296	016
135900	0903	010	870400	0236	023	4290571	1296	017
135950	0903	010	870500	0236	024	4290572	1296	018

136000	0923	010	870600	0236	025	4290573	1296	019
136200	0980	010	870700	0236	026	4290574	1296	020
136220	0980	010	870800	0236	027	4290575	1296	021
136400	0008	011	870900	0236	028	4290576	1296	022
136500	0008	011	871000	0236	029	4290577	1296	023
136539	0037	011	871050	0236	029	4290578	1296	024
136600	0903	011	871100	0236	030	4290579	1296	025
136650	0903	011	871200	0236	031	4290580	1296	026
136680	0903	011	871300	0236	032	4290581	1296	027
136700	0923	011	871350	0236	032	4290582	1296	028
136800	0965	011	871400	0236	033	4290583	1297	001
136850	0965	011	871500	0237	001	4290584	1297	002
136900	0980	011	871600	0237	002	4290585	1297	003
136905	0980	011	871650	0237	002	4290586	1297	004
137100	0903	012	871800	0237	003	4290587	1297	005
137120	0903	012	871900	0237	004	4290588	1297	006
137200	0923	015	872000	0237	005	4290589	1297	007
137210	0923	012	872100	0237	006	4290590	1297	008
137300	0965	012	872200	0237	007	4290591	1297	009
137410	0980	012	872300	0237	008	4290592	1297	010
137650	0008	013	872400	0237	009	4290593	1297	011
137700	0923	013	872500	0237	010	4290594	1297	023
137702	0923	013	872600	0237	011	4290595	1297	024
137704	0923	013	872700	0237	012	4290596	1297	025
137706	0923	013	872800	0237	013	4290597	1297	026
137800	0965	013	873000	0237	015	4290598	1297	027
137900	0980	013	873100	0237	016	4290599	1297	028
138100	0923	014	873200	0237	017	4290600	1294	022
138200	0965	014	873300	0237	018	4290603	1297	009
138250	0965	014	873302	0005	010	4290604	1303	002
138500	0008	015	873304	0005	010	4290612	1303	006
138600	0008	015	873306	0005	010	4290613	1298	001
138650	0008	015	873308	0005	010	4290615	1298	002
138700	0008	015	873310	0005	010	4290617	1298	003
138800	0965	015	873312	0005	010	4290619	1298	004
138810	0008	015	873314	0005	010	4290621	1298	005
138900	0008	015	873316	0005	010	4290622	1303	011
138993	0610	020	873318	0005	010	4290638	1304	006
138996	0610	018	873320	0005	010	4290656	1304	015
139000	0965	016	873322	0005	010	4290658	1304	016
139010	0008	015	873324	0005	010	4290682	1305	005
139100	0008	015	873326	0005	010	4290704	1305	016
139200	0965	017	873328	0005	010	4290730	1306	005
139210	0008	015	873330	0005	010	4290748	1306	014
139251	0965	017	873332	0005	010	4290750	1306	015
139300	0965	016	873334	0005	010	4290784	1307	010
139301	0965	016	873336	0005	010	4290804	1307	020
139400	0965	018	873338	0005	010	4290812	1308	002
139402	0965	018	873340	0005	010	4290820	1308	006
139500	0965	018	873342	0005	010	4290822	1308	007
140100	0009	001	873344	0005	010	4290830	1308	011
140101	0009	001	873346	0005	010	4290831	1308	011
140102	0009	001	873348	0005	010	4290838	1308	015
140103	0009	001	873350	0005	010	4290840	1308	016
140104	0009	001	873352	0005	010	4290842	1308	017
140105	0009	001	873353	0005	010	4290850	1309	001
140106	0009	001	873354	0005	010	4290876	1309	014
140107	0009	001	873355	0005	010	4290878	1309	015
140108	0009	001	873356	0005	010	4290924	1311	002
140109	0009	001	873357	0005	010	4290930	1311	005
140110	0009	001	873358	0005	010	4290968	1312	010
140111	0009	001	873359	0005	010	4290974	1312	013
140112	0009	001	873360	0005	010	4291000	1313	010

140113	0009	001	873362	0005	010	4291054	1315	006
140114	0009	001	873364	0005	010	4291062	1315	010
140115	0009	001	873366	0005	010	4291068	1315	013
140116	0009	001	873368	0005	010	4291090	1316	009
140117	0009	001	873370	0005	010	4291108	1317	007
140118	0009	001	873372	0005	010	4291112	1317	004
140119	0009	001	873374	0005	010	4291132	1317	014
140120	0009	001	873375	0005	010	4291136	1317	016
140121	0009	001	873376	0005	010	4291138	1318	001
140122	0009	001	873378	0005	010	4291140	1318	002
140123	0009	001	873380	0005	010	4291142	1318	003
140124	0009	001	873382	0005	010	4291144	1318	004
140125	0009	001	873384	0005	010	4291146	1318	005
140126	0009	001	873386	0005	010	4291160	1318	012
140127	0009	001	873387	0005	010	4291166	1319	002
140128	0009	001	873389	0005	010	4291168	1319	003
140129	0009	001	873390	0005	010	4291174	1319	006
140130	0009	001	873392	0005	010	4291186	1319	012
140131	0009	001	873393	0005	010	4291188	1319	013
140132	0009	001	873394	0005	010	4291198	1319	018
140133	0009	001	873395	0005	010	4291210	1319	024
140134	0009	001	873396	0005	010	4291216	1319	027
140135	0009	001	873397	0005	010	4291246	1321	002
140136	0009	001	873398	0005	010	4291252	1321	005
140137	0009	001	873400	0237	019	4291254	1321	006
140138	0009	001	873500	0237	020	4291288	1322	002
140139	0009	001	873600	0237	021	4291294	1322	005
140140	0009	001	873601	0237	021	4291434	1328	005
140141	0009	001	873700	0237	022	4291448	1328	012
140142	0009	001	873800	0237	023	4291458	1328	016
140143	0009	001	873900	0237	025	4291460	1329	001
140144	0009	001	874000	0237	026	4291465	1329	001
140145	0009	001	874100	0237	027	4291470	1329	002
140146	0009	001	874200	0237	028	4291480	1329	003
140147	0009	001	874300	0237	030	4291490	1329	004
140148	0009	001	874400	0237	031	4291500	1329	005
140149	0009	001	874600	0238	002	4291510	1329	006
140150	0009	001	874700	0238	003	4291520	1329	007
140151	0009	001	874900	0238	004	4291522	1329	007
140152	0009	001	875000	0238	005	4291524	1329	007
140153	0009	001	875100	0238	006	4291530	1329	008
140154	0009	001	875150	0238	007	4291540	1329	009
140155	0009	001	875200	0238	008	4291550	1329	010
140156	0009	001	875300	0238	009	4291760	1330	001
140157	0009	001	875400	0238	011	4291780	1330	002
140158	0009	001	875500	0238	012	4291800	1330	003
140159	0009	001	875600	0238	013	4291820	1330	004
140160	0009	001	875700	0238	014	4291840	1330	005
140161	0009	001	875800	0238	015	4291860	1330	006
140162	0009	001	875900	0239	001	4291880	1330	007
140163	0009	001	876000	0239	002	4291910	1330	008
140164	0009	001	876100	0239	003	4291930	1330	009
140165	0009	001	876200	0239	004	4291950	1330	010
140166	0009	001	876500	0240	001	4291970	1330	011
140167	0009	001	876600	0240	002	4291990	1330	012
140168	0009	001	876700	0240	003	4292010	1330	013
140169	0009	001	876800	0240	004	4292020	1330	014
140170	0009	001	876900	0240	005	4292040	1330	015
140171	0009	001	877000	0240	006	4292060	1330	016
140172	0009	001	877100	0240	008	4292080	1331	001
140173	0009	001	877110	0240	008	4292090	1331	002
140174	0009	001	877200	0240	009	4292110	1331	003
140175	0009	001	877300	0240	010	4292130	1331	004

140176	0009	001	877400	0240	011	4292150	1331	005
140200	0009	001	877500	0240	012	4292170	1331	006
140300	0009	001	877600	0240	013	4292190	1331	007
140400	0009	001	877700	0240	014	4292193	1331	007
140500	0009	001	878100	0240	018	4292210	1331	008

140600	0009	001	878300	0240	020	4292250	1331	010
140700	0009	001	878400	0240	021	4292251	1331	010
140800	0009	001	878500	0240	022	4292252	1331	010
140840	0624	009	878501	0240	022	4292253	1331	010
140900	0009	001	878502	0240	022	4292254	1331	010
141000	0009	001	878600	0240	023	4292255	1331	010
141100	0009	001	878700	0241	001	4292270	1331	011
141200	0009	001	878710	0241	001	4292271	1331	011
141300	0009	001	878800	0241	002	4292272	1331	011
141400	0009	001	878900	0241	003	4292273	1331	011
141500	0009	001	879000	0241	004	4292274	1331	011
141600	0009	001	879300	0241	006	4292275	1331	011
141700	0009	001	879400	0241	007	4292276	1331	011
141800	0009	001	879500	0241	008	4292277	1331	011
141900	0009	001	879600	0241	009	4292300	1331	012
142000	0009	001	879700	0241	010	4292302	1331	012
142100	0009	001	879900	0241	012	4292304	1331	012
142200	0009	001	880000	0241	013	4292320	1331	013
142300	0009	001	880100	0241	014	4292350	1331	014
142400	0009	001	880101	0241	020	4292370	1331	015
142500	0009	001	880200	0241	015	4292390	1331	016
142600	0009	001	880210	0241	016	4292410	1331	017
142700	0009	001	880215	0241	016	4292430	1331	018
142800	0009	001	880220	0241	017	4292450	1331	019
142900	0009	001	880240	0241	019	4292470	1331	020
143000	0009	001	880300	0242	001	4292490	1331	021
143100	0009	001	880400	0242	002	4292510	1331	022
143200	0009	001	880500	0242	005	4292530	1331	023
143300	0009	001	880600	0242	006	4292550	1331	024
143400	0009	001	880700	0242	007	4292570	1331	025
143500	0009	001	880830	0242	009	4292590	1331	026
143600	0009	001	880850	0242	010	4292596	1331	027
143700	0009	001	880900	0242	011	4292602	1331	028
143800	0009	001	880930	0242	013	4292610	1332	001
143900	0009	001	880950	0242	012	4292630	1332	002
144000	0009	001	881000	0242	015	4292650	1332	003
144100	0009	001	881100	0242	016	4292655	1332	003
144200	0009	001	881102	0242	016	4292670	1332	004
144300	0009	001	881200	0242	017	4292690	1332	005
144400	0009	001	881300	0242	018	4292710	1332	006
144500	0009	001	881400	0242	019	4292730	1332	007
144600	0009	001	881405	0242	019	4292750	1332	008
144700	0009	001	881600	0242	003	4292770	1332	009
144800	0009	001	881700	0242	003	4292790	1332	010
144900	0009	001	881800	0242	003	4292810	1332	011
145000	0009	001	881900	0242	003	4292830	1332	012
145100	0009	001	882000	0242	003	4292850	1332	013
145200	0009	001	882100	0242	003	4292870	1332	014
145250	0651	017	882200	0242	003	4292872	1332	014
145300	0009	001	882300	0242	003	4292874	1332	014
145400	0009	001	882400	0242	003	4292890	1332	015
145500	0009	001	882500	0242	003	4292892	1332	015
145571	0653	014	882600	0242	003	4292894	1332	015
145600	0009	001	882650	0242	003	4292910	1332	016
145700	0009	001	882700	0242	003	4292930	1332	017
145800	0009	001	882800	0242	003	4292950	1332	018

145900	0009	001	882900	0242	003	4292970	1332	019
146000	0009	001	883000	0242	003	4292990	1332	020
146100	0009	001	883100	0242	003	4293010	1332	021
146200	0009	001	883200	0242	003	4293030	1332	022
146300	0009	001	883300	0242	003	4293050	1332	023
146400	0009	001	883400	0242	003	4293070	1332	024
146500	0009	001	883500	0242	003	4293090	1332	025
146600	0009	001	883600	0242	003	4293092	1332	025
146700	0009	001	883700	0242	003	4294010	1332	026
146800	0009	001	883800	0242	003	4294015	1332	026
146900	0009	001	883852	0220	016	4294030	1332	027
147000	0009	001	883853	0220	016	4294050	1332	028
147100	0009	001	883857	0220	016	4294063	1332	029
147200	0009	001	883900	0242	022	4294076	1332	030
147300	0009	001	884030	0242	028	4294089	1332	031
147400	0009	001	884060	0242	027	4294090	1333	001
147500	0009	001	884090	0242	026	4294100	1333	002
147600	0009	001	884100	0242	029	4294110	1333	003
147700	0009	001	884200	0243	001	4294120	1333	004
147800	0009	001	884300	0243	002	4294130	1333	005
147900	0009	001	884600	0243	005	4294140	1333	006
148000	0009	001	884650	0243	009	4294150	1333	007
148100	0009	001	884800	0243	006	4294160	1333	008
148102	0009	001	884850	0243	007	4294170	1333	009
148103	0009	001	885100	0243	013	4294180	1333	010
148104	0009	001	885200	0243	014	4294193	1333	012
148105	0009	001	885300	0243	015	4294196	1333	013
148106	0009	001	885400	0243	016	4294199	1333	014
148107	0009	001	885500	0244	001	4294200	1334	001
148200	0904	001	885550	0244	001	4294250	1334	002
148300	0924	001	885600	0244	002	4294300	1334	003
148400	0924	001	885700	0244	003	4294350	1334	004
148500	0966	001	885800	0244	004	4294450	1334	006
148600	0981	001	885900	0244	005	4294500	1334	007
148601	0981	001	886000	0244	006	4294550	1334	008
148602	0981	001	886100	0244	007	4294650	1334	010
148783	0689	017	886200	0244	008	4294700	1334	011
148800	0009	002	886300	0244	009	4294750	1334	012
148900	0904	002	886400	0244	010	4294800	1334	013
148910	0904	002	886500	0244	011	4294820	1334	013
149050	0924	002	886600	0244	012	4294850	1334	014
149100	0966	002	886700	0244	013	4294900	1334	015
149200	0981	002	886800	0244	014	4294950	1334	016
149500	0904	003	886900	0244	015	4294975	1334	016
149600	0924	003	887000	0244	017	4295000	1334	017
149700	0966	003	887200	0245	001	4295050	1334	018
149800	0981	003	887250	0245	001	4295100	1334	019
150100	0009	004	887300	0245	002	4295150	1334	020
150200	0904	004	887400	0245	003	4295200	1334	021
150202	0904	004	887500	0245	004	4295230	1334	021
150300	0966	004	887502	0245	004	4295250	1334	022
150400	0924	004	887504	0245	004	4295300	1334	023
150510	0981	004	887506	0245	004	4295400	1335	002
150700	0009	005	887600	0245	005	4295500	1335	004
150750	0009	005	887620	0245	005	4295502	1335	004
150800	0009	005	887640	0245	005	4295550	1335	005
150850	0009	005	887800	0245	006	4295555	1335	005
150900	0904	005	887900	0245	007	4295600	1335	006
151000	0924	005	887910	0245	007	4295650	1335	007
151150	0966	005	888100	0245	008	4295700	1335	008
151200	0981	005	888200	0245	009	4295750	1335	009
151400	0009	006	888300	0245	010	4295800	1335	010
151430	0009	006	888400	0245	011	4295850	1335	011

151440	0009	006	888500	0245	012	4295900	1335	012
151450	0009	006	888600	0245	013	4295950	1335	013
151460	0009	006	888610	0245	013	4296000	1335	014
151470	0009	006	888760	0245	013	4296001	1335	014
151480	0009	006	888800	0245	014	4296050	1335	015
151490	0009	006	888810	0245	015	4296100	1335	016
151500	0904	006	888950	0246	001	4296125	1335	016
151503	0009	006	889000	0246	002	4296150	1335	017
151504	0009	006	889050	0246	003	4296200	1335	018
151505	0009	006	889290	0246	004	4296250	1335	019
151506	0009	006	889300	0246	005	4296255	1335	019
151507	0009	006	889400	0246	006	4296300	1335	020
151508	0009	006	889500	0246	007	4296350	1335	021
151509	0009	006	889510	0246	007	4296351	1335	021
151510	0009	006	889520	0246	007	4296400	1335	022
151511	0009	006	889600	0246	008	4296450	1335	023
151512	0009	006	889650	0246	008	4296500	1335	024
151513	0009	006	889700	0246	009	4296550	1335	025
151514	0009	006	889900	0247	001	4296600	1335	026
151515	0009	006	890000	0247	002	4296650	1335	027
151516	0009	006	890100	0247	003	4296700	1335	028
151517	0009	006	890200	0247	004	4296750	1335	029
151518	0009	006	890300	0247	005	4296800	1335	030
151519	0009	006	890305	0247	005	4296850	1335	031
151521	0009	006	890310	0247	005	4296852	1335	031
151522	0009	006	890400	0247	006	4296900	1335	032
151523	0009	006	890500	0247	007	4296901	1335	032
151524	0009	006	890700	0247	008	4296950	1335	033
151525	0009	006	890800	0247	011	4297002	1335	034
151526	0009	006	890900	0247	012	4297004	1335	034
151527	0009	006	891000	0247	013	4297100	1336	001
151528	0009	006	891050	0247	013	4297200	1336	002
151530	0009	006	891200	0247	014	4297300	1336	003
151532	0009	006	891300	0247	015	4297400	1336	004
151534	0009	006	891350	0247	016	4297500	1336	005
151536	0009	006	891400	0247	017	4297700	1338	001
151537	0009	006	891402	0247	017	4297800	1338	002
151538	0009	006	891410	0247	018	4300000	1339	001
151539	0009	006	891700	0248	001	4300100	1339	002
151540	0009	006	891750	0248	001	4300200	1339	003
151541	0009	006	891800	0248	002	4300300	1339	004
151542	0009	006	891900	0248	003	4300502	1339	007
151543	0009	006	892000	0248	004	4300600	1340	001
151544	0009	006	892100	0248	005	4300700	1340	002
151545	0009	006	892200	0248	006	4300800	1340	003
151546	0009	006	892300	0248	007	4300900	1340	004
151547	0009	006	892450	0248	033	4301000	1340	005
151548	0009	006	892500	0248	008	4301100	1340	006
151600	0924	006	892600	0248	009	4301200	1340	007
151603	0924	006	892700	0248	010	4301300	1340	008
151640	0727	006	892800	0248	011	4301500	1340	010
151641	0727	007	892900	0248	012	4301600	1340	011
151642	0727	006	893000	0248	013	4301700	1340	020
151645	0552	016	893100	0248	013	4301800	1340	012
151650	0552	017	893200	0248	014	4301900	1340	013
151700	0966	006	893300	0248	015	4302000	1340	014
151725	0735	007	893400	0248	016	4302100	1340	015
151730	0735	008	893450	0248	016	4302200	1340	016
151740	0735	009	893500	0248	032	4302300	1340	017
151800	0981	006	893600	0248	017	4302400	1340	018
151946	0759	005	893660	0248	017	4302500	1340	019
152000	0009	007	893700	0248	018	4302600	1341	001
152001	0009	007	893800	0248	019	4302700	1341	001

152002	0009	007	893950	0248	020	4302800	1341	002
152003	0009	007	894000	0248	021	4302900	1341	003
152100	0904	007	894100	0248	022	4303000	1341	004
152102	0904	007	894200	0248	023	4303100	1341	005
152104	0904	007	894300	0248	024	4303200	1341	006
152106	0904	007	894400	0248	025	4303300	1341	007
152200	0924	007	894404	0247	017	4303400	1341	008
152250	0924	007	894700	0248	029	4303500	1341	009
152300	0966	007	894701	0248	029	4303600	1341	009
152400	0981	007	894702	0248	029	4303700	1341	010
152900	0924	008	894800	0248	030	4303800	1341	011
153000	0966	008	894900	0248	031	4303900	1341	012
153002	0966	008	894902	0248	031	4304000	1341	013
153004	0009	007	894904	0248	031	4304100	1341	014
153005	0009	007	895000	0249	001	4304200	1342	001
153006	0009	007	895100	0249	002	4304300	1342	001
153007	0009	007	895200	0249	003	4304400	1342	002
153008	0009	007	895500	0249	006	4304500	1342	003
153009	0009	007	895600	0249	007	4304600	1342	004
153010	0009	007	895700	0249	008	4304700	1342	005
153011	0009	007	895800	0249	009	4304900	1342	007
153012	0009	007	895950	0249	010	4304904	1342	007
153013	0009	007	896000	0249	011	4304906	1342	007
153014	0009	007	896030	0249	011	4305000	1342	008
153015	0009	007	896032	0249	011	4305100	1342	009
153016	0009	007	896100	0249	012	4305120	1342	009
153017	0009	007	896350	0249	013	4305130	1342	009
153018	0009	007	896352	0249	013	4305140	1342	009
153019	0009	007	896400	0249	014	4305150	1342	009
153020	0009	007	896500	0249	015	4305200	1342	010
153021	0009	007	896700	0249	016	4305201	1342	010
153022	0009	007	896900	0249	017	4305300	1342	011
153023	0009	007	897000	0249	018	4305400	1342	012
153024	0009	007	897020	0249	018	4305500	1342	013
153025	0009	007	897100	0249	019	4305600	1342	013
153026	0009	007	897300	0249	021	4305700	1342	014
153027	0009	007	897400	0249	022	4305800	1342	015
153028	0009	007	897550	0249	022	4305900	1342	016
153029	0009	007	897600	0249	023	4306000	1342	017
153030	0009	007	897700	0249	024	4306005	1342	017
153031	0009	007	897703	0249	024	4306200	1342	018
153032	0009	007	897710	0249	025	4306300	1342	023
153033	0009	007	898000	0250	001	4306400	1342	019
153034	0009	007	898010	0250	001	4306500	1342	020
153035	0009	007	898100	0250	001	4306600	1342	021
153036	0009	007	898200	0250	002	4306602	1342	021
153037	0009	007	898201	0250	002	4306700	1342	022
153038	0009	007	898300	0250	003	4306800	1343	001
153039	0009	007	898400	0250	004	4306900	1343	002
153040	0009	007	898500	0250	005	4307000	1343	003
153041	0009	007	898600	0250	006	4307100	1343	021
153042	0009	007	898700	0250	007	4307200	1343	004
153043	0009	007	898900	0250	008	4307300	1343	004
153044	0009	007	898910	0250	008	4307400	1343	005
153045	0009	007	898920	0250	008	4307600	1343	007
153046	0009	007	899100	0250	009	4307700	1343	008
153048	0009	007	899200	0250	010	4307701	1343	008
153049	0009	007	899300	0250	006	4307702	1343	008
153050	0966	008	899500	0252	001	4307800	1343	009
153051	0009	007	899600	0252	002	4307810	1343	022
153052	0009	007	899700	0252	003	4307900	1343	010
153053	0009	007	899800	0252	004	4308000	1343	011
153054	0009	007	899900	0252	005	4308100	1343	012

153055	0009	007	900000	0252	006	4308200	1343	013
153056	0009	007	900350	0308	015	4308300	1343	014
153057	0009	007	900900	0255	023	4308400	1343	015
153058	0009	007	900950	0255	001	4308500	1343	020
153059	0009	007	900960	0255	022	4308600	1343	016
153060	0009	007	901000	0255	002	4308700	1343	017
153061	0009	007	901050	0255	002	4308705	1343	017
153062	0009	007	901100	0255	003	4308800	1343	018
153063	0009	007	901250	0255	003	4308900	1343	019
153064	0009	007	901270	0255	003	4309200	1345	001
153065	0009	007	901400	0255	004	4309300	1345	002
153066	0009	007	901500	0255	005	4309400	1345	003
153067	0009	007	901600	0255	006	4309500	1345	004
153068	0009	007	901800	0255	007	4309600	1345	005
153069	0009	007	901900	0255	008	4309700	1345	006
153070	0009	007	902000	0255	009	4309800	1345	007
153071	0009	007	902103	0255	009	4309900	1345	008
153072	0009	007	902300	0255	010	4310000	1345	009
153073	0009	007	902400	0255	011	4310100	1345	010
153074	0009	007	902500	0255	012	4310200	1345	010
153075	0009	007	902503	0255	012	4310300	1345	011
153076	0009	007	902506	0255	012	4310400	1345	012
153077	0009	007	902509	0255	012	4310500	1345	013
153078	0009	007	902600	0255	013	4310600	1345	014
153079	0009	007	902601	0255	013	4310700	1345	015
153080	0009	007	902602	0255	013	4310800	1346	001
153081	0009	007	902700	0255	014	4310900	1346	002
153082	0009	007	902800	0255	015	4311100	1346	004
153085	0009	007	902850	0255	021	4311200	1346	005
153086	0009	007	903000	0255	017	4311300	1346	006
153087	0009	007	903050	0255	017	4311325	1346	006
153088	0009	007	903300	0255	020	4311350	1346	006
153089	0009	007	903350	0255	024	4311500	1347	002
153090	0009	007	903500	0256	001	4311510	1347	002
153091	0009	007	903550	0256	021	4311700	1347	004
153092	0009	007	903700	0256	002	4311800	1347	005
153093	0009	007	903800	0256	003	4311900	1347	006
153094	0009	007	903900	0256	004	4312000	1347	007
153095	0009	007	904000	0256	005	4312100	1347	008
153096	0009	007	904100	0256	006	4312300	1347	010
153097	0009	007	904300	0256	007	4312302	1347	010
153098	0009	007	904400	0256	008	4312304	1347	010
153099	0009	007	904500	0256	009	4312400	1347	011
153100	0009	007	904600	0256	020	4312900	1347	016
153101	0009	007	904650	0256	010	4313000	1347	017
153102	0009	007	904800	0256	011	4313020	1347	017
153103	0009	007	904900	0256	012	4313040	1347	017
153104	0009	007	905000	0256	013	4313060	1347	017
153105	0009	007	905100	0256	014	4313080	1347	017
153106	0009	007	905200	0256	015	4313090	1347	017
153107	0009	007	905300	0256	016	4313300	1348	001
153108	0009	007	905310	0256	016	4313400	1348	002
153109	0009	007	905400	0256	017	4313500	1348	003
153110	0009	007	905500	0256	018	4313600	1348	004
153111	0009	007	905550	0256	019	4313700	1348	005
153112	0009	007	905700	0257	001	4313800	1348	006
153113	0009	007	905750	0257	020	4313900	1348	007
153114	0009	007	905800	0257	002	4314000	1348	008
153115	0009	007	905900	0257	003	4314100	1348	009
153116	0009	007	906000	0257	004	4314200	1348	010
153117	0009	007	906100	0257	005	4314202	1348	010
153118	0009	007	906200	0257	006	4314300	1348	011
153119	0009	007	906300	0257	021	4314400	1348	012

153120	0009	007	906400	0257	022	4314500	1348	013
153121	0009	007	906500	0257	007	4314600	1348	014
153122	0009	007	906600	0257	009	4314700	1348	015
153123	0009	007	906602	0257	009	4314701	1348	015
153124	0009	007	906700	0257	010	4314750	1348	016
153125	0009	007	906710	0257	010	4314800	1349	001
153126	0009	007	906800	0257	011	4314900	1349	002
153127	0009	007	906900	0257	012	4315000	1349	003
153128	0009	007	907000	0257	013	4315100	1349	004
153129	0009	007	907100	0257	014	4315200	1349	005
153130	0009	007	907200	0257	015	4315300	1349	006
153131	0009	007	907300	0257	016	4315400	1349	007
153132	0009	007	907400	0257	017	4315500	1349	008
153133	0009	007	907500	0257	018	4315600	1349	009
153134	0009	007	907600	0257	019	4315700	1349	010
153135	0009	007	907800	0258	001	4315701	1349	010
153136	0009	007	907850	0258	001	4315800	1349	011
153137	0009	007	907900	0258	002	4315900	1349	012
153138	0009	007	907920	0258	002	4316000	1349	013
153139	0009	007	908000	0258	003	4316100	1349	014
153140	0009	007	908100	0258	004	4316200	1349	015
153141	0009	007	908150	0258	004	4316300	1349	016
153142	0009	007	908200	0258	005	4316400	1349	017
153143	0009	007	908400	0258	006	4316500	1349	018
153144	0009	007	908500	0258	007	4316600	1349	019
153145	0009	007	908501	0258	007	4316700	1349	020
153146	0009	007	908510	0258	008	4316800	1349	021
153147	0009	007	908520	0258	009	4316900	1349	022
153148	0009	007	908530	0258	010	4317000	1349	023
153149	0009	007	908600	0259	001	4317100	1349	024
153150	0009	007	908800	0259	002	4317200	1349	025
153151	0009	007	908900	0259	003	4317300	1349	026
153152	0009	007	909000	0259	004	4317400	1349	027
153153	0009	007	909100	0259	005	4317500	1349	028
153154	0009	007	909300	0259	009	4317600	1349	029
153155	0009	007	909301	0259	009	4317700	1349	030
153156	0009	007	909410	0259	006	4317800	1349	031
153157	0009	007	909500	0259	007	4317900	1349	032
153158	0009	007	909550	0259	007	4318400	1350	005
153159	0009	007	909600	0259	008	4318500	1350	006
153160	0981	008	910300	0260	001	4318600	1350	006
153165	0009	007	910400	0260	002	4318620	1350	006
153166	0009	007	910500	0260	003	4318630	1350	006
153167	0009	007	910502	0260	003	4318640	1350	006
153168	0009	007	910600	0260	004	4318650	1350	006
153169	0009	007	910700	0260	005	4318660	1350	006
153170	0009	007	910800	0260	006	4318700	1350	008
153171	0009	007	910850	0260	007	4318900	1350	010
153172	0009	007	910900	0260	008	4319000	1350	011
153173	0009	007	911100	0260	009	4319100	1350	012
153174	0009	007	911300	0260	010	4319200	1350	013
153175	0009	007	911400	0260	010	4319300	1350	014
153177	0009	007	911450	0260	012	4319400	1350	015
153178	0009	007	911460	0260	013	4319500	1350	016
153179	0009	007	911600	0261	001	4319600	1350	017
153180	0009	007	911700	0261	002	4319700	1350	018
153181	0009	007	911800	0261	002	4319900	1350	020
153182	0009	007	911900	0261	002	4320000	1350	021
153183	0009	007	912000	0261	003	4320100	1350	022
153184	0009	007	912100	0261	004	4320200	1350	023
153185	0009	007	912200	0261	005	4320300	1350	024
153186	0009	007	912300	0261	006	4320400	1350	025
153187	0009	007	912400	0261	007	4320500	1350	026

153188	0009	007	912600	0261	007	4320600	1350	027
153189	0009	007	912700	0261	008	4320700	1350	028
153190	0009	007	912800	0261	009	4320800	1350	029
153191	0009	007	913000	0261	011	4320900	1350	030
153192	0009	007	913100	0261	012	4320942	1350	033
153194	0009	007	913200	0261	013	4320984	1350	034
153195	0009	007	913211	0261	013	4321026	1350	035
153196	0009	007	913300	0261	014	4321068	1350	036
153197	0009	007	913350	0261	014	4321110	1350	037
153198	0009	007	913400	0261	015	4321152	1350	038
153199	0009	007	913500	0261	016	4321300	1351	002
153200	0009	007	913650	0261	017	4321400	1351	003
153201	0009	007	913700	0261	018	4321500	1351	004
153202	0009	007	913800	0262	001	4321600	1351	005
153203	0009	007	913810	0262	001	4321700	1351	006
153204	0009	007	913900	0262	002	4321800	1351	007
153205	0009	007	914150	0262	003	4321900	1351	008
153206	0009	007	914155	0262	003	4322000	1351	009
153207	0009	007	914200	0262	004	4322100	1351	010
153208	0009	007	914290	0262	005	4322200	1351	011
153209	0009	007	914300	0262	006	4322300	1351	012
153210	0009	007	914400	0262	007	4322400	1351	013
153211	0009	007	914500	0262	008	4322450	1351	026
153212	0009	007	914600	0262	009	4322455	1351	027
153213	0009	007	914810	0262	010	4322460	1351	028
153214	0009	007	914900	0262	011	4322465	1351	029
153215	0009	007	914902	0262	011	4322470	1351	030
153216	0009	007	915000	0262	012	4322472	1351	030
153217	0009	007	915100	0262	013	4322500	1351	014
153218	0009	007	915200	0262	014	4322600	1351	015
153219	0009	007	915300	0262	015	4322700	1351	016
153220	0009	007	915400	0262	016	4322705	1351	017
153300	0009	007	915500	0262	017	4322710	1351	018
153302	0009	007	915600	0262	019	4322715	1351	019
153303	0009	007	915800	0263	001	4322720	1351	020
153304	0009	007	915801	0263	018	4322725	1351	021
153305	0009	007	916000	0263	002	4322730	1351	022
153306	0009	007	916100	0263	003	4322735	1351	023
153307	0009	007	916200	0263	004	4322740	1351	024
153308	0009	007	916400	0263	005	4322745	1351	025
153309	0009	007	916500	0263	017	4322800	1352	001
153310	0009	007	916550	0263	006	4322900	1352	002
153311	0009	007	916590	0263	006	4323100	1352	004
153313	0009	007	916600	0263	007	4323200	1352	005
153314	0009	007	916700	0263	008	4323300	1352	006
153315	0009	007	916850	0263	009	4323400	1352	007
153316	0009	007	916900	0263	010	4323500	1352	008
153317	0009	007	917000	0263	011	4323600	1352	009
153319	0009	007	917100	0263	012	4323700	1352	010
153321	0009	007	917200	0263	013	4323800	1679	002
153322	0009	007	917300	0263	014	4323900	1679	003
153323	0009	007	917350	0263	014	4324020	1679	005
153324	0009	007	917400	0263	015	4324100	1352	014
153325	0009	007	917500	0263	016	4324200	1352	015
153326	0009	007	917600	0264	001	4324300	1352	016
153327	0009	007	917620	0264	001	4324400	1352	017
153328	0009	007	917700	0264	002	4324500	1352	018
153329	0009	007	917900	0264	003	4324600	1352	019
153330	0009	007	918000	0264	004	4324700	1352	020
153331	0009	007	918010	0264	004	4324800	1352	021
153332	0009	007	918100	0264	005	4324900	1352	022
153333	0009	007	918500	0264	007	4325000	1352	023
153334	0009	007	918600	0264	008	4325100	1352	024

153335	0009	007	918700	0264	009	4325200	1352	025
153336	0009	007	918702	0264	009	4325300	1353	001
153337	0009	007	918800	0264	010	4325400	1353	002
153338	0009	007	918900	0264	011	4325500	1353	003
153339	0009	007	918910	0264	011	4325600	1353	004
153340	0009	007	919000	0265	001	4325700	1353	005
153341	0009	007	919100	0265	002	4325800	1353	006
153342	0009	007	919200	0261	008	4325900	1353	007
153343	0009	007	919230	0265	003	4326000	1353	008
153344	0009	007	919300	0265	004	4326100	1353	009
153345	0009	007	919500	0265	004	4326200	1353	010
153346	0009	007	919550	0265	005	4326210	1353	010
153347	0009	007	919600	0265	006	4326300	1353	011
153348	0009	007	919700	0265	007	4326400	1353	012
153349	0009	007	919800	0265	008	4326500	1353	013
153350	0009	007	919900	0266	001	4326600	1353	014
153351	0009	007	920100	0266	002	4326700	1353	015
153352	0009	007	920150	0266	002	4326800	1353	016
153353	0009	007	920200	0266	002	4326900	1353	017
153354	0009	007	920400	0266	014	4327000	1353	018
153355	0009	007	920500	0266	003	4327100	1353	019
153356	0009	007	920600	0266	004	4327200	1353	020
153357	0009	007	920700	0266	005	4327300	1353	021
153358	0009	007	920900	0266	006	4327400	1353	022
153359	0009	007	921000	0266	006	4327500	1353	023
153360	0009	007	921100	0266	007	4327600	1353	024
153361	0009	007	921200	0266	008	4327700	1353	025
153362	0009	007	921300	0266	009	4327790	1354	001
153363	0009	007	921400	0266	010	4327800	1353	026
153364	0009	007	921500	0266	011	4327805	1353	026
153365	0009	007	921600	0266	012	4327900	1354	002
153366	0009	007	921700	0266	013	4328000	1354	003
153367	0009	007	921900	0267	002	4328100	1354	004
153368	0009	007	922150	0267	004	4328200	1354	005
153369	0009	007	922200	0267	004	4328300	1354	006
153400	0924	009	922300	0267	005	4328400	1354	007
153530	0966	034	922400	0267	006	4328500	1354	008
153600	0981	009	922490	0267	004	4328600	1354	009
153650	0904	009	922495	0267	006	4328800	1354	011
153660	0904	010	922500	0267	007	4328900	1354	012
153661	0904	010	922600	0267	008	4329000	1354	013
153670	0904	011	922700	0267	009	4329100	1354	014
153675	0904	012	922702	0267	009	4329102	1354	014
153900	0009	010	922800	0267	010	4329104	1354	014
154000	0009	010	922900	0267	011	4329200	1354	015
154100	0009	010	923000	0267	012	4329300	1354	016
154150	0009	010	923100	0267	013	4329400	1355	001
154200	0009	010	923200	0267	014	4329425	1355	001
154212	0812	007	923300	0267	015	4329450	1355	001
154300	0009	010	923305	0267	015	4329500	1355	002
154400	0009	010	923400	0267	016	4329600	1355	003
154445	0834	007	923500	0267	017	4329700	1355	004
154460	0834	008	923502	0267	017	4329800	1355	005
154480	0834	009	923600	0267	018	4329900	1355	006
154500	0009	010	923700	0267	019	4330000	1355	007
154600	0009	010	923800	0267	020	4330100	1355	008
154617	0851	023	923900	0267	021	4330200	1355	009
154620	0852	024	924200	0267	024	4330225	1355	009
154622	0852	024	924300	0267	025	4330250	1355	009
154626	0853	024	924400	0267	001	4330255	1355	009
154700	0009	010	924402	0267	029	4330260	1355	009
154750	0009	010	924700	0268	001	4330300	1356	001
154800	0009	010	925000	0268	003	4330400	1356	002

154850	0009	010	925100	0268	004	4330500	1356	003
154900	0009	010	925250	0268	005	4330600	1356	004
155005	0890	001	925300	0268	006	4330700	1356	005
155200	0966	010	925500	0268	008	4330800	1356	006
155220	0966	010	925501	0268	008	4330900	1356	007
155320	0981	010	925502	0268	008	4331000	1356	008
155500	0009	011	925600	0268	009	4331110	1357	001
155600	0009	011	925602	0268	009	4331120	1357	002
155700	0009	011	925604	0268	009	4331130	1357	003
155800	0924	011	925700	0268	010	4331140	1357	004
155900	0966	029	925702	0268	010	4331150	1357	005
155910	0966	029	925800	0268	011	4331160	1357	006
155950	0966	011	925820	0268	011	4331170	1357	007
156000	0981	011	925900	0268	012	4331180	1357	008
156222	0722	008	926100	0269	003	4331190	1357	009
156300	0009	012	926300	0269	004	4331200	1357	010
156400	0009	012	926400	0269	005	4331210	1357	011
156500	0009	012	926500	0269	006	4331220	1357	012
156600	0009	012	926600	0269	007	4331230	1357	013
156650	0009	012	926620	0269	007	4331240	1357	014
156700	0924	012	926700	0269	008	4331250	1357	015
156702	0924	012	926800	0269	009	4331260	1357	016
156704	0924	012	927000	0269	010	4331270	1357	017
156750	0966	012	927050	0269	015	4331280	1357	018
156760	0966	026	927200	0269	016	4331290	1357	019
156800	0981	012	927300	0269	011	4331300	1357	020
156850	0981	012	927400	0269	012	4331310	1357	021
157100	0966	013	927800	0270	001	4331320	1357	022
157200	0924	013	927810	0270	001	4331340	1357	024
157300	0981	013	927900	0270	002	4331350	1357	025
157500	0009	014	928000	0270	003	4331360	1357	026
157600	0009	014	928100	0270	004	4331370	1357	027
157700	0009	014	928200	0270	005	4331380	1357	028
157800	0009	014	928250	0270	005	4331390	1357	029
157900	0009	014	928290	0270	005	4331400	1357	030
158000	0009	014	928300	0270	006	4331410	1357	031
158100	0009	014	928400	0270	007	4331420	1357	032
158200	0009	014	928500	0270	007	4331430	1357	033
158300	0009	014	928600	0270	008	4331440	1357	034
158400	0966	014	928650	0270	009	4331450	1357	035
158500	0924	014	928651	0270	009	4331460	1357	036
158600	0981	014	928652	0270	009	4331470	1358	001
158800	0924	015	928700	0270	010	4331480	1358	002
158850	0924	015	928760	0270	011	4331490	1358	003
158900	0966	015	928800	0270	012	4331500	1358	004
158950	0966	027	928810	0270	012	4331510	1358	005
159000	0981	015	928820	0270	012	4331520	1358	006
159200	0009	016	928830	0270	012	4331530	1358	007
159400	0924	016	928840	0270	012	4331540	1358	008
159450	0924	016	928900	0270	013	4331550	1358	009
159500	0966	016	929000	0270	015	4331560	1358	010
159600	0966	016	929090	0270	015	4331570	1358	011
159700	0981	016	929100	0270	016	4331580	1358	012
159900	0009	017	929110	0270	016	4331590	1358	013
160000	0924	017	929200	0270	017	4331600	1358	014
160010	0924	017	929300	0270	018	4331610	1358	015
160020	0924	017	929400	0270	019	4331620	1358	016
160100	0966	017	929402	0270	019	4331630	1358	017
160102	0966	017	929404	0270	019	4331640	1358	018
160104	0966	017	929406	0270	019	4349800	1359	004
160200	0981	017	929500	0271	001	4349900	1359	005
160307	1000	013	929600	0271	004	4349905	1359	005
160500	0924	018	929610	0271	004	4350000	1360	002

160510	0924	018	929630	0271	004	4350090	1359	006
160600	0966	018	929660	0271	004	4350100	1360	003
160700	0981	018	929700	0271	005	4350400	1359	010
160800	0924	019	929800	0271	005	4350401	1359	010
160900	0966	019	929900	0271	006	4350500	1359	011
161000	0981	019	930000	0272	001	4350600	1359	012
161100	0924	020	930030	0272	001	4350700	1359	013
161200	0966	020	930040	0272	001	4354870	1359	001
161202	0966	020	930100	0272	002	4354880	1359	002
161204	0966	020	930200	0272	003	4354900	1359	003
161206	0966	020	930300	0272	004	4355050	1361	001
161300	0981	020	930450	0272	005	4355100	1361	002
161400	0924	021	930500	0272	006	4355200	1361	003
161500	0981	021	930600	0272	009	4355300	1361	004
161550	0966	021	930605	0272	009	4355360	1364	011
161600	0924	022	930610	0272	009	4355364	1364	012
161700	0966	030	930615	0272	009	4355372	1364	014
161705	0966	030	930620	0272	009	4355376	1364	015
161750	0966	022	930625	0272	009	4355384	1364	017
161800	0981	022	930630	0272	009	4355388	1364	018
161900	0924	023	930635	0272	009	4355392	1364	019
162100	0924	024	930641	0272	009	4355400	1365	001
162200	0966	024	930645	0272	009	4355410	1361	005
162300	0924	025	930702	0272	010	4355420	1361	006
162400	0924	025	930800	0272	011	4355440	1361	008
162450	0924	025	930900	0272	012	4355450	1361	009
162900	0010	001	931000	0272	013	4355460	1361	010
162950	0010	001	931100	0273	001	4355462	1361	010
162970	0010	001	931300	0273	005	4355470	1361	011
162971	0010	001	931310	0273	005	4355480	1361	012
163000	0905	001	931320	0273	005	4355481	1361	013
163100	0925	001	931330	0273	005	4355482	1361	013
163202	0967	001	931340	0273	005	4355483	1361	013
163204	0967	001	931350	0273	005	4355484	1361	014
163350	0982	001	931360	0273	005	4355486	1361	015
163370	0982	001	931370	0273	005	4355488	1361	016
163600	0010	002	931400	0273	006	4355490	1361	017
163700	0010	002	931500	0273	007	4355492	1361	018
163800	0905	002	931530	0273	007	4355494	1361	019
164000	0967	002	931600	0273	008	4355495	1361	019
164010	0967	002	931700	0273	009	4355496	1361	020
164020	0967	002	931710	0273	009	4355497	1361	020
164100	0982	002	931800	0274	023	4355498	1361	020
164300	0010	003	931900	0272	013	4355500	1365	002
164310	0010	003	931902	0272	013	4355600	1365	003
164320	0010	003	931903	0272	013	4355700	1365	004
164330	0010	003	931904	1423	002	4355800	1365	005
164340	0010	003	931905	0272	014	4355900	1365	06A
164600	0905	003	932100	0273	013	4355950	1365	006
164601	0905	003	932150	0273	013	4356000	1365	007
164650	0905	003	932190	0273	013	4356100	1365	008
164700	0925	003	932192	0273	014	4356200	1365	009
164750	0925	003	932194	0273	014	4356300	1365	010
164800	0967	003	932200	0273	015	4356500	1365	012
164850	0967	003	932202	0273	015	4356504	1365	013
164900	0982	003	932204	0273	015	4356508	1365	014
165100	0010	004	932300	0273	016	4356512	1365	015
165200	0010	004	932400	0273	016	4356515	1365	016
165300	0905	004	932440	0273	016	4356518	1365	018
165400	0925	004	932445	0273	016	4356520	1365	018
165500	0967	004	932600	0273	022	4356521	1365	017
165600	0982	004	932700	0273	023	4356524	1365	019
165602	0982	004	932800	0273	024	4356527	1365	020

165800	0010	005	933100	0274	001	4356533	1365	022
165900	1651	001	933102	0274	001	4356600	1366	001
165903	1653	004	933200	0274	002	4356602	1366	009
165904	1653	005	933210	0274	002	4356604	1366	010
165910	1653	005	933300	0274	003	4356700	1366	006
165912	1653	005	933600	0274	006	4356800	1366	002
165913	1653	005	933800	0274	007	4356900	1366	003
165914	1653	005	933900	0274	008	4357000	1366	004
165920	1651	002	933950	0274	008	4357100	1366	005
165921	1651	003	934000	0274	009	4357180	1367	003
165922	1651	004	934100	0274	010	4357186	1367	004
165923	1651	005	934101	0274	010	4357188	1367	005
165924	1651	006	934102	0274	010	4357190	1367	006
165925	1651	007	934103	0274	010	4357192	1367	007
165927	1651	008	934104	0274	010	4357193	1367	006
165928	1651	009	934105	0274	010	4357194	1367	008
165929	1651	010	934106	0274	010	4357195	1367	006
165930	1651	011	934200	0274	011	4357196	1367	009
165935	1651	009	934201	0274	011	4357200	1366	007
166000	1652	001	934203	0274	011	4357210	1367	011
166001	1652	002	934300	0274	012	4357220	1367	012
166002	1652	003	934400	0274	013	4357225	1367	013
166003	1652	004	934500	0274	014	4357230	1367	014
166004	1652	005	934600	0274	015	4357235	1367	015
166005	1652	006	934700	0274	016	4357240	1367	016
166006	1652	007	934800	0274	017	4357245	1367	017
166007	1652	008	934950	0274	018	4357246	1367	019
166009	1652	006	935000	0274	019	4357248	1367	020
166100	1653	001	935100	0274	020	4357300	1366	008
166150	1654	001	935120	0274	020	4357800	1368	002
166160	1654	002	935140	0274	020	4357900	1368	003
166162	1654	003	935200	0274	021	4357920	1368	004
166164	1654	004	935300	0274	022	4357940	1368	005
166165	1654	002	935500	0274	023	4357945	1368	006
166166	1654	005	935600	0274	024	4357947	1368	006
166168	1654	006	935610	0274	025	4357950	1368	007
166170	1654	007	935620	0274	026	4357952	1368	007
166175	1654	002	935700	0275	011	4357955	1368	008
166180	1654	002	935710	0275	011	4357958	1368	008
166230	1654	008	935720	0275	011	4357960	1368	009
166500	0905	005	935730	0275	001	4357965	1368	010
166530	0905	005	936000	0275	005	4357970	1368	011
166600	0925	005	936100	0275	006	4357975	1368	012
166700	0982	005	936150	0275	006	4357983	1368	014
166800	0967	005	936170	0275	006	4357987	1368	015
167000	0010	006	936190	0275	006	4357991	1368	016
167100	0905	006	936200	0275	007	4357995	1368	017
167102	0905	006	936300	0275	008	4357996	1368	017
167210	0925	006	936400	0275	009	4357999	1368	018
167300	0967	006	936500	0275	010	4358000	1369	001
167400	0982	006	936590	0275	019	4358003	1368	019
167630	0905	007	936591	0275	019	4358007	1368	020
167660	0905	007	936600	0276	001	4358008	1368	018
167690	0905	007	936700	0276	002	4358010	1369	002
167790	0010	007	936800	0276	003	4358020	1369	003
168000	0925	007	936820	0276	003	4358030	1369	004
168100	0967	007	936830	0276	003	4358040	1369	005
168200	0982	007	936840	0276	003	4358041	1369	005
168400	0010	008	936850	0276	003	4358100	1370	001
168402	0010	008	936860	0276	003	4358200	1370	002
168404	0010	008	936900	0276	004	4358300	1370	003
168406	0010	008	937000	0276	005	4358400	1370	004
168500	0905	008	937100	0276	006	4370000	1371	001

168600	0925	008	937200	0276	007	4370100	1371	002
168700	0967	008	937300	0276	008	4370110	1371	003
168800	0982	008	937400	0276	009	4395350	1335	001
168850	0982	008	937600	0276	011	4395355	1335	001
169000	0010	009	937650	0276	011	4500000	1373	001
169001	0010	009	937700	0276	012	4500100	1373	003
169002	0010	009	937800	0277	001	4500200	1373	002
169003	0010	009	937900	0277	002	4500300	1373	004
169100	0905	009	938000	0277	003	4500400	1373	005
169200	0925	009	938100	0277	004	4500500	1373	006
169300	0967	009	938102	0277	004	4500600	1373	007
169400	0982	009	938200	0277	005	4500700	1373	008
169600	0905	010	938300	0277	006	4500800	1373	009
169602	0905	010	938350	0277	006	4500900	1373	010
169604	0905	010	938351	0277	006	4501000	1373	011
169606	0905	010	938400	0277	007	4501100	1373	012
169700	0010	010	938500	0277	008	4501200	1373	013
169800	0010	010	938550	0277	008	4501300	1373	014
169900	0010	010	938600	0277	009	4501301	1373	014
170000	0010	010	938700	0277	010	4501302	1373	014
170100	0010	010	938800	0277	011	4501303	1373	014
170150	0010	010	938900	0278	001	4501400	1374	001
170200	0010	010	938950	0278	019	4501500	1374	002
170300	0010	010	939100	0278	002	4501600	1374	003
170400	0010	010	939200	0278	003	4501700	1374	004
170500	0010	010	939202	0278	003	4501800	1374	005
170600	0010	010	939300	0278	004	4501900	1374	006
170800	0925	010	939400	0278	005	4502000	1374	007
170900	0967	010	939500	0278	006	4502100	1374	008
170920	0967	010	939600	0278	007	4502200	1374	009
170950	0967	011	939602	0278	007	4502300	1374	010
171000	0982	010	939800	0278	008	4502500	1374	012
171100	0982	010	939802	0278	008	4502700	1374	014
171200	0010	011	939900	0278	020	4502800	1375	001
171300	0010	011	939950	0278	009	4502802	1375	002
171348	0010	011	940000	0278	010	4502806	1375	004
171350	0010	011	940100	0278	011	4502807	1375	005
171400	0905	011	940200	0278	012	4502900	1376	002
171500	0925	011	940300	0278	013	4502908	1377	001
171700	0982	011	940301	0278	013	4502910	1377	002
171900	0010	012	940302	0278	013	4502920	1377	003
172000	0010	012	940400	0278	014	4502930	1377	004
172100	0010	012	940500	0278	015	4502940	1377	005
172110	0010	012	940600	0278	016	4502950	1377	006
172112	0010	012	940601	0278	016	4502960	1377	007
172200	0925	012	940650	0278	017	4502980	1377	009
172300	0967	012	940700	0279	001	4502990	1377	010
172310	0967	012	940800	0279	002	4503000	1377	011
172350	0967	012	940900	0279	002	4503010	1377	012
172400	0982	012	941000	0279	003	4503020	1378	001
172800	0925	013	941100	0279	004	4503030	1378	002
172950	0967	013	941200	0279	005	4503040	1378	003
173000	0982	013	941220	0279	005	4503050	1378	004
173200	0967	014	941300	0279	006	4503060	1378	005
173302	0925	014	941400	0279	007	4503070	1378	006
173400	0982	014	941500	0279	008	4503080	1378	007
173402	0982	014	941600	0279	009	4503090	1378	008
173600	0010	015	941800	0279	011	4503100	1378	009
173800	0967	015	941900	0279	012	4503110	1378	010
173850	0967	015	942100	0279	014	4503120	1378	011
173900	0982	015	942200	0279	015	4503130	1378	012
174100	0010	016	942300	0279	015	4503140	1379	001
174300	0010	016	942400	0279	016	4503141	1379	001

174400	0925	016	942500	0279	017	4503150	1379	002
174600	0982	016	942660	0279	018	4503160	1379	003
174800	0925	017	942800	0280	001	4503170	1410	001
174900	0967	017	942810	0280	001	4503180	1410	002
174910	0967	017	942820	0280	001	4503190	1410	003
175000	0982	017	942900	0280	002	4503200	1410	004
175300	0010	018	942902	0280	002	4503210	1410	005
175400	0010	018	943000	0280	003	4503270	1379	004
175500	0010	018	943100	0280	004	4504000	1382	001
175550	0010	018	943200	0280	005	4504020	1382	003
175600	0010	018	943300	0280	006	4504030	1382	004
175700	0010	018	943550	0280	007	4504040	1382	005
175800	0010	018	943700	0280	009	4504050	1382	006
176100	0925	018	943800	0280	010	4504105	1382	002
176200	0967	018	943810	0280	011	4504110	1382	002
176300	0982	018	943900	0281	001	4504115	1382	002
176500	0010	019	943902	0281	001	4504120	1382	002
176510	0010	019	944000	0281	002	4504125	1382	002
176520	0010	019	944100	0281	003	4504130	1382	002
176530	0010	019	944200	0281	004	4504135	1382	002
176550	0010	020	944300	0281	005	4504140	1382	002
176555	0010	020	944400	0281	006	4504141	1382	002
176600	0925	041	944500	0281	007	4504142	1382	002
176650	0925	019	944600	0281	008	4504143	1382	002
176700	0967	019	944700	0281	009	4504144	1382	002
176800	0982	019	944800	0281	010	4504145	1382	002
177000	0925	020	945000	0281	012	4504150	1382	002
177002	0925	020	945100	0281	013	4504152	1382	002
177100	0967	020	945200	0281	014	4504155	1382	002
177200	0982	020	945210	0281	014	4504160	1382	002
177300	0925	021	945300	0281	025	4504800	1383	002
177400	0967	021	945550	0281	015	4504802	1383	002
177500	0982	021	945600	0281	016	4504810	1383	003
177600	0925	022	945700	0281	027	4504812	1383	003
177700	0925	022	945800	0281	017	4504820	1383	008
177800	0967	022	945900	0281	018	4504830	1383	005
177900	0982	022	945950	0281	018	4504840	1383	006
178000	0925	023	946000	0281	019	4504860	1383	007
178100	0967	023	946100	0281	020	4504870	1383	009
178200	0925	024	946200	0281	021	4504880	1383	010
178400	0925	025	946201	0281	021	4504900	1383	001
178420	0925	025	946202	0281	021	4505000	1384	001
178500	0925	026	946203	0281	021	4505010	1384	002
178502	0925	026	946300	0281	022	4505015	1384	002
178600	0925	027	946400	0281	023	4505020	1384	003
178640	0925	027	946500	0281	028	4505022	1384	003
178700	0925	028	946700	0282	001	4505030	1384	004
178800	0925	029	946702	0282	001	4505032	1384	004
178801	0925	029	946800	0282	002	4505040	1384	005
178802	0925	029	946810	0282	003	4505050	1384	006
178900	0925	030	947100	0282	005	4505060	1384	007
179000	0925	031	947200	0282	006	4505062	1384	007
179100	0925	032	947300	0282	007	4505070	1384	008
179202	0925	033	947310	0298	011	4505080	1384	009
179300	0925	034	947350	0282	007	4505082	1384	009
179400	0925	035	947355	0282	007	4505100	1384	011
179500	0925	036	947360	0282	007	4505105	1384	011
179600	0925	037	947400	0282	008	4505110	1384	012
179650	0925	037	947500	0282	009	4505120	1384	013
179700	0925	038	947600	0282	010	4505122	1384	013
179800	0925	039	947700	0282	011	4505150	1385	001
179900	0925	040	947800	0282	012	4505152	1385	001
179901	0925	040	947802	0282	012	4505160	1385	002

180500	0011	001	947900	0282	013	4505165	1385	002
180600	0011	001	948000	0282	014	4505170	1385	003
180700	0011	001	948100	0283	001	4505180	1385	004
180910	0968	001	948400	0283	004	4505182	1385	004
180950	0968	030	948500	0283	005	4505200	1385	006
181000	0926	001	948600	0283	006	4505600	1386	001
181050	0926	001	948700	0283	007	4505700	1386	002
181055	0926	001	949000	0283	009	4505800	1386	003
181100	0983	001	949200	0283	010	4505900	1386	004
181300	0011	002	949300	0283	011	4505902	1386	012
181310	0011	002	949500	0283	012	4505904	1386	013
181320	0011	002	949600	0283	013	4505905	1386	013
181400	0011	002	949900	0283	001	4505906	1386	014
181500	0011	002	950000	0284	001	4506000	1386	005
181600	0011	002	950010	0284	001	4506100	1386	006
181610	0011	002	950100	0284	004	4506210	1386	007
181700	0011	002	950250	0284	005	4506280	1386	008
181800	0906	002	950300	0284	006	4506300	1386	009
181850	0906	003	950400	0284	007	4506400	1386	010
181900	0968	002	950500	0284	008	4506401	1386	010
182000	0926	002	950600	0284	009	4506500	1386	011
182100	0983	002	950700	0284	010	4506600	1392	001
182120	0983	002	950800	0284	011	4506610	1392	002
182125	0983	002	950900	0284	012	4509000	0001	00A
182400	0011	003	951000	0284	013	4509100	0001	00B
182500	0011	003	951102	0284	014	4509500	0001	00F
182600	0011	003	951200	0284	015	4509600	0002	00A
182700	0011	003	951300	0284	016	4509620	0002	00A
182800	0011	003	951400	0284	017	4509700	0002	00B
182900	0011	003	951500	0284	018	4509801	0002	00C
183000	0011	003	951750	0285	001	4509900	0002	00D
183100	0011	003	951800	0285	002	4509910	0002	00G
183400	0926	003	951900	0285	003	4510000	0002	00E
183500	0983	003	952000	0285	004	4510100	0002	00F
183700	0011	004	952200	0285	006	4510200	0003	00A
183900	0011	004	952210	0285	006	4510300	0003	00B
184000	0011	004	952300	0285	007	4510350	0003	00F
184210	0011	004	952500	0285	008	4510400	0003	00C
184250	0011	004	952600	0285	009	4510500	0003	00D
184700	0906	004	952700	0285	010	4510600	0003	00E
184750	0906	004	952800	0285	011	4510700	0004	A
184800	0968	004	952802	0285	021	4510900	0004	00C
184900	0926	004	952804	0285	021	4511000	0004	D
184910	0926	004	952900	0285	012	4511110	0004	00E
185000	0983	004	953200	0285	015	4511200	0004	F
185202	0011	005	953300	0285	016	4511300	0005	00A
185204	0011	005	953400	0285	017	4511400	0005	00B
185206	0011	005	953500	0285	018	4511500	0005	00C
185208	0011	005	953600	0285	019	4511600	0005	00D
185210	0011	005	953690	0285	020	4511900	0005	00F
185212	0011	005	953700	0286	001	4512100	0006	00B
185214	0011	005	953800	0286	002	4512200	0006	00C
185216	0011	005	953900	0286	003	4512300	0006	00D
185218	0011	005	954000	0286	004	4512310	0006	00D
185220	0011	005	954100	0286	005	4512320	0006	00D
185222	0011	005	954200	0286	006	4512400	0006	00E
185224	0011	005	954300	0286	007	4512500	0006	00F
185226	0011	005	954400	0286	008	4512600	0006	00G
185228	0011	005	954500	0286	009	4512650	0006	00G
185230	0011	005	954501	0286	009	4512700	0006	00H
185232	0011	005	954502	0286	009	4512800	0006	00J
185234	0011	005	954503	0286	009	4512900	0006	00L
185236	0011	005	954600	0286	010	4513510	0039	011

185238	0011	005	954700	0286	011	4513520	0039	011
185240	0011	005	954800	0286	012	4513530	0039	011
185242	0011	005	954900	0286	013	4513540	0039	011
185244	0011	005	955000	0286	014	4513550	0039	011
185246	0011	005	955100	0286	015	4513560	0039	011
185248	0011	005	955105	0286	015	4513570	0039	011
185250	0011	005	955200	0286	016	4513580	0039	011
185252	0011	005	955300	0286	017	4513590	0039	011
185254	0011	005	955400	0286	018	4513600	0039	011
185256	0011	005	955500	0287	001	4513610	0039	011
185258	0011	005	955600	0287	002	4513620	0039	011
185260	0011	005	955700	0287	003	4513630	0039	011
185262	0011	005	955800	0287	004	4513640	0039	011
185264	0011	005	955900	0287	005	4513650	0039	011
185266	0011	005	956000	0287	006	4513660	0039	011
185268	0011	005	956100	0287	007	4513670	0039	011
185270	0011	005	956300	0287	009	4513680	0039	011
185272	0011	005	956400	0287	010	4513690	0039	011
185274	0011	005	956410	0287	010	4513700	0039	011
185275	0011	005	956415	0287	010	4513710	0039	011
185276	0011	005	956600	0287	012	4513720	0039	011
185277	0011	005	956700	0287	013	4513730	0039	011
185278	0011	005	956800	0287	014	4513740	0039	011
185279	0011	005	956900	0287	015	4513750	0039	011
185280	0011	005	956950	0288	001	4513760	0039	011
185281	0011	005	956960	0287	016	4513770	0039	011
185282	0011	005	956990	0288	002	4513780	0039	011
185283	0011	005	957000	0288	003	4513790	0039	011
185284	0011	005	957100	0288	004	4513800	0039	011
185285	0011	005	957102	0288	004	4513810	0039	011
185286	0011	005	957200	0288	005	4513820	0039	011
185287	0011	005	957300	0288	006	4513830	0039	011
185288	0011	005	957400	0288	007	4513840	0039	011
185289	0011	005	957500	0288	008	4513850	0039	011
185290	0011	005	957600	0288	009	4513860	0039	011
185291	0011	005	957700	0288	010	4513870	0039	011
185292	0011	005	957702	0288	010	4520000	1402	001
185293	0011	005	957704	0288	010	4520010	1402	002
185294	0011	005	957706	0288	010	4520020	1402	001
185295	0011	005	957900	0288	018	4520030	1402	004
185296	0011	005	958000	0288	012	4520031	1402	004
185297	0011	005	958150	0288	014	4520032	1402	004
185298	0011	005	958155	0288	014	4520033	1402	004
185300	0906	005	958160	0288	015	4520034	1402	004
185350	0906	005	958162	0288	016	4520035	1402	004
185500	0926	006	958164	0288	017	4520036	1402	004
185600	0983	005	958300	0289	002	4520040	1402	004
185800	0011	006	958500	0289	003	4520050	1402	005
186000	0011	006	958600	0289	004	4520052	1402	005
186100	0011	006	958602	0289	004	4520060	1402	006
186200	0011	006	958700	0289	005	4520070	1402	007
186300	0011	006	958800	0289	006	4520072	1402	007
186400	0011	006	958900	0289	007	4520074	1402	007
186500	0011	006	958902	0289	006	4520076	1402	007
186600	0011	006	959000	0290	026	4520078	1402	007
186700	0011	006	959100	0290	002	4520079	1402	007
186800	0011	006	959150	0290	027	4520080	1402	008
186900	0011	006	959200	0290	003	4520081	1402	008
187000	0011	006	959300	0290	004	4520082	1402	008
187100	0011	006	959400	0290	005	4520083	1402	008
187200	0011	006	959500	0290	006	4520090	1402	009
187300	0011	006	959600	0290	007	4520210	1404	001
187400	0011	006	959700	0290	008	4520215	1404	002

187500	0011	006	959800	0290	009	4520220	1404	003
187600	0011	006	959950	0290	010	4520230	1404	004
187700	0011	006	960000	0290	011	4520240	1405	001
187800	0011	006	960100	0290	012	4520241	1405	001
187900	0011	006	960300	0290	024	4520250	1405	002
188000	0011	006	960350	0290	014	4520260	1405	003
188100	0011	006	960400	0290	015	4520270	1405	010
188200	0011	006	960500	0290	016	4520273	1405	004
188300	0011	006	960600	0290	017	4520280	1405	005
188400	0011	006	960700	0290	018	4520290	1405	006
188500	0011	006	960750	0290	018	4520300	1405	007
188600	0011	006	960800	0290	019	4520310	1405	008
188700	0011	006	960850	0290	019	4520320	1405	009
188800	0011	006	960900	0290	020	4520330	1406	001
188900	0011	006	961000	0290	021	4520340	1406	002
189000	0011	006	961002	0290	021	4520350	1406	003
189100	0011	006	961100	0290	022	4520360	1406	004
189200	0011	006	961101	0290	025	4520370	1406	005
189300	0011	006	961150	0290	023	4520380	1406	006
189400	0011	006	961200	0291	001	4520390	1406	007
189500	0011	006	961300	0291	002	4520395	1406	007
189600	0011	006	961400	0291	003	4520400	1406	008
189700	0011	006	961500	0291	004	4520410	1406	009
189800	0011	006	961620	0291	005	4520420	1406	010
189900	0011	006	961630	0291	005	4520430	1406	011
190000	0011	006	961640	0291	005	4520440	1406	012
190100	0011	006	961700	0291	006	4520450	1406	013
190300	0011	006	961800	0291	007	4520460	1406	014
190400	0011	006	961900	0291	008	4520470	1406	016
190500	0011	006	961950	0291	009	4520475	1406	015
190600	0011	006	962000	0291	010	4520477	1406	015
190700	0011	006	962150	0291	011	4520480	1407	001
190800	0011	006	962200	0291	012	4520490	1407	002
190900	0011	006	962300	0291	013	4520500	1407	003
191000	0011	006	962400	0291	014	4520510	1407	004
191100	0011	006	962450	0291	014	4520520	1407	005
191200	0011	006	962500	0291	015	4520530	1407	006
191300	0011	006	962600	0291	016	4520533	1407	007
191400	0011	006	962700	0291	017	4520540	1407	008
191500	0011	006	962702	0291	017	4520550	1407	009
191600	0011	006	962800	0291	018	4520560	1407	010
191650	0011	006	962900	0291	018	4520570	1407	011
191655	0011	006	963050	0291	019	4520580	1407	027
191660	0011	006	963052	0291	019	4520582	1407	012
191662	0011	006	963054	0291	019	4520590	1407	013
191663	0011	006	963100	0291	020	4520600	1407	014
191664	0011	006	963200	0291	021	4520604	1407	014
191665	0011	006	963260	0291	021	4520610	1407	015
191666	0011	006	963300	0291	022	4520612	1407	015
191667	0011	006	963400	0291	023	4520620	1407	016
191668	0011	006	963500	0291	024	4520630	1407	017
191669	0011	006	963600	0291	025	4520640	1407	018
191670	0011	006	963690	0291	026	4520642	1407	018
191690	0011	006	963700	0292	001	4520644	1407	018
191693	0011	006	963730	0292	001	4520660	1407	020
191700	0906	006	963750	0292	001	4520670	1407	021
191890	0926	006	963780	0292	001	4520680	1407	022
191900	0926	005	963782	0292	001	4520690	1407	023
191905	0926	005	963800	0292	002	4520700	1407	024
192000	0983	006	963900	0292	003	4520710	1407	025
192200	0906	007	964000	0292	003	4520712	1407	026
192300	0968	007	964020	0292	003	4520720	1408	001
192400	0926	007	964100	0292	003	4520731	1408	002

192500	0983	007	964300	0292	004	4520740	1408	003
192700	0011	008	964400	0292	005	4520750	1408	004
192710	0011	008	964440	0292	005	4520760	1408	005
192720	0011	008	964460	0292	005	4520770	1408	006
192740	0011	008	964480	0292	005	4520790	1408	008
192745	0011	008	964500	0292	006	4520800	1408	009
192800	0906	008	964600	0292	007	4520810	1408	010
192850	0906	008	964700	0292	008	4520820	1408	011
192900	0968	028	964800	0292	009	4520830	1408	012
192950	0968	029	964900	0292	010	4520831	1408	012
193000	0926	008	965100	0292	011	4520840	1408	013
193100	0983	008	965200	0292	012	4520850	1408	014
193300	0011	009	965250	0292	012	4520860	1408	015
193400	0011	009	965300	0292	013	4520870	1408	016
193500	0011	009	965400	0292	014	4520880	1408	017
193501	0011	009	965500	0292	015	4520890	1408	018
193800	0968	009	965600	0292	016	4520900	1408	019
193900	0926	009	965610	0292	016	4520910	1408	020
194000	0983	009	965800	0292	017	4520920	1408	021
194200	0011	010	965900	0292	018	4520930	1408	022
194700	0011	015	966000	0293	001	4520940	1408	023
194740	0011	015	966100	0293	002	4520950	1408	024
194750	0011	016	966200	0293	003	4520960	1408	025
194760	0011	016	966300	0293	004	4520961	1408	025
194770	0011	016	966400	0293	005	4520963	1408	026
194775	0011	016	966600	0293	007	4520970	1408	027
194778	0011	016	966604	0293	007	4520980	1408	028
194780	0011	015	966700	0293	008	4520990	1408	029
194800	0968	010	966800	0293	009	4521000	1408	030
194900	0906	010	966900	0293	010	4521010	1408	031
194970	0906	010	967000	0293	010	4521020	1419	001
195000	0926	010	967100	0293	011	4521022	1408	032
195100	0983	010	967105	0293	012	4521030	1419	002
195300	0011	011	967110	0293	013	4521040	1419	003
195400	0011	011	967112	0293	013	4521050	1419	004
195500	0011	011	967115	0293	014	4521060	1419	005
195600	0906	011	967117	0293	014	4521070	1419	006
195800	0968	011	967120	0293	015	4521080	1419	007
195850	0968	011	967200	0294	001	4521090	1419	008
195860	0968	011	967300	0294	001	4521092	1419	008
195900	0926	011	967450	0294	002	4521100	1419	009
195910	0926	011	967500	0294	003	4521102	1419	009
195950	0968	011	967510	0294	003	4521110	1419	010
196000	0906	012	967600	0294	004	4521120	1419	011
196100	0968	012	967602	0294	004	4521121	1419	011
196200	0926	012	967750	0294	005	4521130	1419	012
196400	0011	013	967800	0294	006	4521140	1419	013
196500	0011	013	967802	0294	006	4521150	1419	014
196600	0011	013	967900	0294	007	4521160	1419	015
196700	0011	013	967910	0294	027	4521170	1419	016
196800	0011	013	968000	0294	008	4521180	1419	017
196900	0011	013	968100	0294	009	4521190	1419	018
197000	0011	013	968102	0294	009	4521200	1419	019
197100	0011	013	968200	0294	010	4521210	1419	020
197200	0011	013	968300	0294	011	4521220	1419	021
197300	0011	013	968400	0294	012	4521230	1419	022
197400	0011	013	968500	0294	013	4521240	1419	023
197500	0011	013	968700	0294	014	4521250	1419	024
197600	0011	013	968800	0294	015	4521260	1419	025
197700	0011	013	968900	0294	016	4521270	1419	026
197800	0011	013	969000	0294	017	4521280	1419	027
197900	0011	013	969050	0294	017	4521290	1419	028
198000	0011	013	969100	0294	018	4521300	1419	029

198100	0011	013	969200	0294	019	4521310	1419	030
198200	0011	013	969202	0294	019	4521320	1419	031
198300	0011	013	969300	0294	020	4521330	1419	032
198400	0011	013	969400	0294	021	4521340	1419	033
198500	0011	013	969500	0294	022	4521350	1419	034
198600	0011	013	969600	0294	023	4521361	1419	035
198700	0011	013	969700	0294	024	4521370	1419	036
198800	0011	013	969802	0294	025	4521375	1419	036
198802	0053	012	969900	0294	026	4521380	1419	037
198803	0053	012	970000	0295	001	4521385	1419	037
198900	0011	013	970100	0295	002	4521390	1420	002
198921	0053	012	970250	0295	022	4521400	1420	003
199000	0011	013	970300	0295	003	4521410	1420	004
199200	0011	013	970400	0295	004	4521412	1420	004
199300	0011	013	970500	0295	005	4521413	1420	005
199400	0011	013	970700	0295	006	4521420	1420	006
199500	0011	013	970751	0295	007	4521430	1420	007
199600	0011	013	970800	0295	008	4521440	1420	008
199700	0011	013	970900	0295	009	4521450	1420	009
199800	0011	013	970901	0295	009	4521460	1420	010
199900	0011	013	970902	0295	009	4521470	1420	011
200000	0906	013	971000	0295	010	4521480	1420	012
200010	0906	014	971100	0295	010	4521490	1420	013
200100	0968	013	971200	0295	011	4521500	1420	014
200155	1097	016	971300	0295	012	4521510	1420	015
200300	0926	013	971400	0295	013	4521530	1420	016
200400	0011	014	971500	0295	014	4521532	1420	016
200500	0968	014	971600	0295	015	4521540	1420	017
200600	0926	014	971602	0295	015	4521550	1420	018
200700	0968	015	971700	0295	016	4521559	1420	019
200800	0926	015	971800	0295	017	4521561	1420	019
200900	0968	016	971900	0295	018	4521562	1420	019
201000	0926	016	972000	0295	019	4521563	1420	019
201010	0926	016	972100	0295	020	4521564	1420	019
201100	0968	017	972200	0295	021	4521565	1420	019
201110	0968	017	972249	0296	001	4521566	1420	019
201120	0968	017	972250	0296	001	4521568	1420	019
201122	0968	017	972300	0296	002	4521569	1420	019
201200	0926	017	972310	0296	003	4521570	1420	020
201300	0968	018	972320	0296	004	4521572	1420	019
201400	0926	018	972321	0296	004	4521573	1420	019
201500	0968	019	972322	0296	004	4521574	1420	019
201600	0926	019	972340	0296	005	4521575	1420	019
201700	0968	020	972342	0296	005	4521576	1420	019
201800	0926	020	972360	0296	006	4521577	1420	019
201900	0968	021	972380	0296	007	4521578	1420	019
202000	0926	021	972400	0296	008	4521579	1420	019
202100	0968	022	972500	0296	009	4521581	1420	019
202200	0926	022	972600	0296	010	4521582	1420	019
202202	0926	022	972700	0296	011	4521583	1420	021
202203	0926	022	972750	0296	012	4521584	1420	019
202204	0926	022	972800	0296	013	4521585	1420	019
202300	0968	023	972850	0296	014	4521590	1420	022
202400	0926	023	972900	0296	015	4521600	1420	023
202500	0968	024	972950	0296	016	4521610	1420	024
202512	0968	024	973000	0296	017	4521611	1420	024
202513	0968	024	973155	0297	002	4521620	1420	025
202800	0926	024	973157	0297	002	4521630	1420	026
202900	0968	025	973160	0297	003	4521640	1420	027
202905	0968	025	973164	0297	003	4521650	1420	028
203100	0968	026	973166	0297	003	4521660	1420	029
203200	0926	026	973168	0297	003	4521670	1481	003
203300	0968	027	973169	0297	003	4521674	1420	030

203400	0926	027	973172	0297	003	4521680	1420	031
203500	0926	028	973174	0297	003	4521690	1420	032
203600	0926	029	973175	0297	006	4521695	1420	032
203700	0926	030	973176	0297	003	4521700	1420	033
203800	0926	031	973178	0297	003	4521710	1420	034
203900	0926	032	973180	0297	007	4521720	1420	035
204000	0926	033	973185	0297	008	4521721	1420	035
204100	0926	034	973190	0297	009	4521722	1420	035
204200	0926	035	973191	0297	009	4521723	1420	035
204300	0926	036	973195	0297	010	4521724	1420	035
204500	0926	038	973200	0297	011	4521725	1420	035
204600	0926	039	973350	0298	001	4521726	1420	035
204700	0926	040	973400	0298	002	4521727	1420	035
204790	0926	041	973500	0298	003	4521728	1420	035
204800	0926	042	973600	0298	004	4521729	1420	035
204900	0926	043	973700	0298	005	4521730	1420	035
204910	0926	043	973800	0298	006	4521731	1420	035
205000	0926	043	973900	0298	007	4521732	1420	037
205050	0926	044	974000	0298	008	4521733	1420	037
205052	0926	044	974100	0298	009	4521734	1420	038
205054	0926	044	974200	0298	010	4521736	1420	039
205200	0012	001	974300	0298	011	4521738	1420	040
205400	0907	001	974500	0298	012	4521740	1481	001
205420	0907	001	974600	0298	013	4521741	1481	001
205600	0969	032	974800	0298	014	4521742	1420	041
205700	0984	001	975000	0298	015	4521743	1481	001
205701	0984	001	975100	0298	016	4521744	1420	042
205900	0012	002	975200	0298	017	4521746	1420	043
206000	0907	002	975300	0298	018	4521750	1481	002
206050	0907	002	975400	0298	019	4521770	1481	004
206100	0969	002	975500	0298	020	4521780	1481	005
206101	0969	002	975600	0298	021	4521782	1481	005
206200	0984	002	975700	0298	022	4521790	1481	006
206205	0984	002	975800	0298	023	4521795	1481	006
206400	0012	003	975900	0298	024	4521800	1481	007
206500	0012	003	976000	0298	025	4521810	1481	008
206700	0012	003	976100	0298	026	4521815	1481	008
206900	0907	003	976200	0299	001	4521820	1481	009
206901	0907	003	976300	0299	002	4521830	1481	010
206902	0907	003	976400	0299	003	4521832	1481	010
207000	0969	003	976500	0299	004	4521840	1481	011
207100	0984	003	976600	0299	005	4521845	1481	011
207300	0907	004	976700	0299	006	4521850	1481	012
207400	0969	004	976725	0299	006	4521860	1481	013
207500	0984	004	976750	0299	006	4521870	1481	014
207530	0012	004	976800	0299	007	4521880	1481	015
207800	0907	005	976850	0299	008	4521885	1481	014
207810	0907	005	976900	0299	009	4521890	1481	016
207900	0969	005	977101	0314	009	4521900	1481	017
208000	0984	005	977102	0314	009	4521910	1481	018
208201	0927	006	977104	0314	009	4521911	1481	018
208202	0927	006	977700	0300	038	4521912	1481	018
208300	0907	006	977800	0300	039	4521913	1481	018
208350	0907	006	977900	0300	040	4521920	1481	019
208500	0969	006	978000	0300	041	4521930	1481	020
208600	0984	006	978002	0300	041	4521940	1481	021
208605	0984	006	978004	0300	041	4521950	1481	022
208800	0012	007	978100	0300	005	4521960	1481	023
208900	0012	007	978400	0300	001	4521970	1481	024
209000	0012	007	978420	0300	042	4521980	1481	025
209100	0927	007	978440	0300	043	4521990	1481	026
209200	0907	007	978500	0300	008	4522000	1481	027
209300	0969	007	978502	0300	008	4522010	1481	028

209350	0969	027	978504	0300	008	4522020	1481	029
209400	0984	007	978600	0300	009	4522030	1481	030
209402	0984	007	978700	0300	010	4522040	1481	031
209404	0984	007	978800	0300	011	4522050	1481	032
209450	0969	028	978900	0300	012	4522060	1481	033
209600	0012	008	979050	0300	013	4522070	1481	034
209700	0012	008	979100	0300	014	4522080	1482	001
210000	0012	008	979300	0300	015	4522090	1482	002
210100	0012	008	979500	0300	017	4522100	1482	003
210200	0927	008	979600	0300	018	4522110	1482	004
210300	0907	008	979700	0300	019	4522120	1482	005
210410	0969	008	979701	0300	020	4522130	1482	006
210500	0984	025	979702	0300	021	4522140	1482	007
210520	0984	008	979704	0300	023	4522150	1482	008
210700	0012	009	979705	0300	023	4522160	1482	009
210750	0971	027	979706	0300	024	4522170	1482	010
210800	0907	009	979707	0300	023	4522180	1482	011
210900	0927	009	979708	0300	025	4522190	1482	012
211100	0969	009	979709	0300	031	4522200	1482	013
211150	0969	009	979710	0300	026	4522210	1482	014
211200	0984	009	979711	0300	027	4522212	1482	014
211400	0927	010	979712	0300	028	4522220	1482	015
211402	0927	010	979715	0300	031	4522230	1482	016
211500	0984	010	979717	0300	032	4522240	1482	017
211600	0907	010	979718	0300	033	4522245	1482	017
211700	0969	010	979719	0300	033	4522250	1482	018
211750	0969	010	979800	0300	034	4522260	1482	019
211900	0927	011	979900	0300	035	4522270	1482	020
212000	0907	011	979950	0300	036	4522272	1482	020
212050	0907	011	979980	0300	037	4522280	1482	021
212100	0969	011	979985	0300	022	4522281	1482	021
212105	0969	011	979990	0300	022	4522290	1482	022
212110	0969	030	980000	0301	001	4522300	1482	023
212120	0969	031	980100	0301	002	4522310	1482	024
212122	0969	031	980200	0301	003	4522320	1482	025
212200	0984	011	980300	0301	004	4522330	1482	026
212202	0984	027	980400	0301	005	4522340	1482	027
212400	0927	012	980500	0301	006	4522345	1482	027
212500	0969	012	980600	0301	007	4522350	1482	028
212600	0984	012	980700	0302	001	4522360	1482	029
212800	0927	013	980830	0302	006	4522370	1482	030
212900	0969	013	981000	0302	004	4522380	1482	031
213000	0984	013	981200	0303	001	4522390	1482	032
213200	0927	014	981600	0303	005	4522400	1482	033
213300	0969	014	981800	0303	007	4522410	1482	035
213310	0969	014	981900	0303	008	4522415	1482	034
213400	0984	014	983200	0303	022	4522420	1483	001
213600	0927	015	983300	0303	023	4522422	1483	001
213650	0927	015	983400	0303	024	4522423	1483	001
213700	0969	015	983402	0303	024	4522430	1483	002
213750	0969	015	983404	0303	024	4522440	1483	003
213752	0969	015	983500	0303	025	4522450	1483	004
213800	0984	015	983530	0303	025	4522460	1483	005
214000	0927	016	983790	0303	027	4522470	1483	006
214010	0927	016	983800	0304	001	4522480	1483	007
214100	0969	016	983820	0303	023	4522490	1483	008
214200	0984	016	983825	0303	023	4522500	1483	009
214400	0927	017	983900	0304	002	4522510	1483	010
214410	0971	027	984050	0304	003	4522520	1483	011
214500	0969	017	984100	0304	004	4522530	1483	012
214600	0984	017	984300	0304	005	4522532	1483	012
214800	0927	018	984302	0304	005	4522540	1483	013
214802	0927	018	984304	0304	005	4522550	1483	014

214900	0969	018	984306	0304	005	4522565	1483	015
214950	0969	026	984308	0304	005	4522570	1483	016
215000	0984	018	984700	0304	009	4522580	1483	017
215010	0984	018	984900	0304	010	4522590	1484	001
215200	0927	019	985000	0304	011	4522600	1484	002
215300	0969	019	985100	0304	012	4522602	1484	002
215350	0969	019	985200	0304	013	4522610	1484	003
215375	0969	019	985300	0304	014	4522620	1484	004
215400	0984	019	985350	0304	014	4522630	1484	005
215450	0984	023	985500	0306	001	4522640	1484	006
215600	0927	020	985600	0306	002	4522650	1484	007
215601	0927	020	985602	0306	002	4522660	1484	008
215700	0969	020	985604	0306	002	4522670	1482	003
215710	0969	020	985700	0306	003	4522680	1484	010
215720	0969	020	985702	0306	003	4522690	1484	011
215800	0984	020	985704	0306	003	4522700	1484	012
215900	0927	021	985800	0306	004	4522708	1484	013
216000	0969	021	986000	0306	005	4522715	1484	015
216050	0969	021	986200	0306	006	4522720	1485	001
216100	0984	021	986202	0306	006	4522725	1485	001
216200	0927	022	986230	0306	007	4522730	1485	002
216300	0969	022	986260	0306	022	4522740	1485	003
216350	0969	022	986300	0306	008	4522750	1485	004
216400	0984	022	986400	0306	009	4522760	1485	005
216410	0984	026	986500	0306	010	4522770	1485	006
216450	0984	024	986700	0306	012	4522780	1485	007
216500	0927	023	986701	0306	012	4522782	1485	007
216600	0927	024	986702	0306	012	4522784	1485	007
216700	0969	024	986800	0306	013	4522786	1485	007
216750	0969	023	986900	0306	014	4522790	1485	007
216800	0927	025	987000	0306	015	4522800	1485	009
216900	0969	025	987150	0306	016	4522805	1485	009
216910	0969	025	987200	0306	017	4522810	1485	010
217140	0928	001	987201	0306	017	4522820	1485	011
217150	0928	002	987300	0306	018	4522830	1485	012
217152	0928	002	987400	0306	019	4522840	1485	013
217160	0928	003	987500	0306	020	4522841	1485	013
217180	0928	004	987600	0306	021	4522850	1485	014
217190	0928	005	987800	0307	001	4522852	1485	014
217195	0928	005	987900	0307	002	4522854	1485	014
217200	0908	001	988000	0307	003	4522856	1485	014
217205	0928	006	988100	0307	004	4522860	1485	015
217207	0928	006	988200	0307	005	4522870	1485	016
217210	0928	007	988300	0307	006	4522880	1485	017
217212	0928	007	988400	0307	007	4522890	1485	018
217220	0928	008	988500	0307	008	4522895	1485	018
217230	0928	009	988600	0307	009	4522900	1485	019
217235	0928	009	988700	0307	010	4522910	1485	020
217240	0928	010	988800	0307	011	4522920	1485	021
217241	0928	010	988850	0307	012	4522930	1485	022
217250	0928	011	988900	0308	001	4522932	1485	022
217260	0928	012	988902	0308	001	4522943	1485	023
217262	0928	012	988904	0308	001	4522944	1485	023
217280	0928	013	989000	0308	002	4522950	1485	024
217281	0928	013	989100	0308	003	4522960	1485	025
217300	0985	001	989200	0308	004	4522970	1485	026
217301	0985	001	989300	0308	005	4522975	1485	026
217302	0985	001	989400	0308	006	4522980	1486	001
217303	0985	001	989500	0308	007	4522990	1486	002
217305	0928	015	989600	0308	018	4522991	1486	002
217310	0928	016	989620	0308	018	4523002	1486	003
217320	0928	017	989650	0308	008	4523010	1486	004
217330	0928	018	989700	0308	019	4523020	1486	005

217340	0928	019	989750	0308	009	4523030	1486	006
217350	0928	020	989850	0308	010	4523040	1486	007
217360	0928	021	989900	0308	011	4523050	1486	008
217363	0017	003	990000	0308	012	4523060	1486	009
217364	0017	003	990100	0308	013	4523070	1486	010
217370	0928	022	990200	0308	014	4523072	1486	010
217385	0928	024	990300	0308	015	4523080	1486	011
217390	0928	025	990400	0308	016	4523081	1486	011
217395	0928	026	990501	0308	017	4523090	1486	012
217400	0970	001	990600	0309	001	4523100	1486	013
217405	0928	027	990700	0309	002	4523110	1486	014
217410	0928	028	990702	0309	002	4523115	1486	014
217412	0928	028	990800	0309	003	4523120	1486	015
217415	0928	029	990900	0309	004	4523130	1486	016
217600	0908	002	991000	0309	005	4523140	1486	017
217700	0985	002	991100	0309	006	4523150	1486	018
217750	0985	002	991105	0309	006	4523160	1486	019
217800	0970	002	991200	0309	007	4523162	1486	019
217802	0970	002	991300	0309	008	4523170	1486	020
217890	0928	014	991350	0309	008	4523180	1486	021
217892	0928	014	991400	0309	009	4523190	1486	022
218000	0013	003	991500	0309	010	4523200	1486	023
218001	0013	003	991600	0309	011	4523210	1486	024
218002	0013	003	991610	0309	011	4523220	1486	025
218004	0013	003	991611	0309	011	4523230	1486	026
218005	0013	003	991700	0309	012	4523234	1486	026
218006	0013	003	991800	0309	013	4523238	1486	026
218007	0013	003	991900	0309	014	4523240	1487	001
218008	0013	003	992000	0310	001	4523250	1487	002
218009	0013	003	992100	0310	002	4523260	1487	003
218010	0013	003	992200	0310	003	4523262	1487	003
218011	0013	003	992210	0310	003	4523270	1487	004
218012	0013	003	992400	0310	004	4523280	1487	005
218013	0013	003	992450	0310	004	4523290	1487	006
218014	0013	003	992470	0310	004	4523300	1487	007
218015	0013	003	992500	0310	005	4523310	1488	001
218016	0013	003	992501	0310	005	4523312	1488	001
218017	0013	003	992600	0310	006	4523314	1488	001
218018	0013	003	992649	0310	006	4523316	1488	001
218019	0013	003	992650	0310	006	4523320	1488	002
218020	0013	003	992850	0310	007	4523330	1488	003
218021	0013	003	992900	0310	008	4523335	1488	004
218022	0013	003	993000	0310	009	4523340	1489	001
218023	0013	003	993100	0310	010	4523345	1489	001
218024	0013	003	993200	0310	011	4523350	1489	002
218025	0013	003	993300	0310	012	4523355	1488	005
218026	0013	003	993320	0310	012	4523360	1489	003
218027	0013	003	993400	0310	013	4523365	1488	006
218028	0013	003	993500	0310	014	4523370	1489	004
218029	0013	003	993600	0310	015	4523375	1488	007
218030	0013	003	993700	0310	016	4523380	1489	005
218031	0013	003	993800	0310	017	4523385	1488	008
218032	0013	003	993900	0310	018	4523386	1488	008
218033	0013	003	994000	0310	019	4523387	1488	008
218034	0013	003	994050	0310	020	4523390	1489	006
218035	0013	003	994051	0310	020	4523395	1488	009
218036	0013	003	994100	0311	001	4523400	1490	001
218038	0013	003	994200	0311	002	4523405	1489	007
218039	0013	003	994301	0311	003	4523410	1490	002
218040	0013	003	994302	0311	003	4523415	1489	008
218041	0013	003	994303	0311	003	4523420	1490	003

218042	0013	003	994400	0311	004	4523425	1489	009
218043	0013	003	994600	0311	006	4523430	1490	004
218044	0013	003	994650	0311	006	4523435	1490	004
218045	0013	003	994680	0311	006	4523440	1490	005
218046	0013	003	994800	0311	007	4523445	1489	010
218047	0013	003	994900	0311	008	4523446	1489	010
218048	0013	003	994950	0311	008	4523447	1489	010
218049	0013	003	995000	0311	009	4523450	1490	006
218050	0013	003	995100	0312	001	4523455	1489	011
218051	0013	003	995101	0312	001	4523456	1489	011
218052	0013	003	995102	0312	001	4523457	1489	011
218053	0013	003	995200	0313	001	4523460	1491	001
218100	0908	003	995300	0313	002	4523462	1491	001
218200	0985	003	995320	0313	003	4523464	1491	001
218202	0985	003	995500	0313	004	4523470	1491	002
218300	0970	003	995600	0313	005	4523475	1489	013
218302	0970	022	995700	0313	006	4523480	1491	003
218304	0970	023	995850	0313	008	4523485	1489	014
218500	0013	003	995900	0313	009	4523486	1489	014
218510	0013	004	996000	0313	010	4523490	1491	004
218511	0013	004	996200	0314	001	4523495	1489	015
218512	0013	004	996300	0314	002	4523496	1489	015
218513	0013	004	996350	0314	002	4523500	1491	005
218514	0013	004	996500	0314	003	4523505	1489	016
218515	0013	004	996600	0314	004	4523507	1489	016
218516	0013	004	996700	0314	005	4523510	1491	006
218517	0013	004	996705	0314	005	4523515	1490	007
218519	0013	004	996800	0314	006	4523516	1490	007
218520	0013	004	996802	0314	006	4523520	1491	007
218521	0013	004	996804	0314	006	4523525	1490	008
218522	0013	004	996900	0314	007	4523530	1491	008
218523	0013	004	996905	0314	007	4523533	1491	008
218524	0013	004	997000	0314	008	4523535	1490	009
218525	0013	004	997100	0314	009	4523536	1491	008
218526	0013	004	997200	0314	010	4523537	1490	009
218527	0013	004	997300	0314	011	4523540	1492	001
218528	0013	004	997500	0314	012	4523541	1492	001
218529	0013	004	997600	0314	013	4523542	1492	001
218530	0013	004	997700	0314	014	4523543	1492	001
218531	0013	004	997755	0314	015	4523544	1492	001
218532	0013	004	997800	0315	001	4523545	1492	001
218533	0013	004	997900	0315	002	4523546	1492	001
218534	0013	004	998000	0315	003	4523547	1492	001
218535	0013	004	998100	0315	004	4523548	1492	001
218536	0013	004	998300	0315	005	4523549	1492	001
218537	0013	004	998350	0315	005	4523550	1493	001
218538	0013	004	998400	0315	006	4523553	1490	010
218539	0013	004	998410	0315	006	4523554	1490	010
218540	0013	004	998500	0315	007	4523555	1490	010
218541	0013	004	998600	0315	008	4523560	1493	001
218550	0013	004	998700	0315	009	4523565	1490	011
218560	0013	004	998800	0315	010	4523570	1493	001
218570	0013	004	998802	0315	010	4523575	1490	012
218580	0013	004	998804	0315	010	4523577	1490	012
218590	0013	004	998806	0315	010	4523580	1493	002
218600	0908	004	998808	0315	010	4523585	1490	013
218609	0013	004	998900	0315	010	4523586	1490	013
218610	0013	004	999000	0315	012	4523587	1490	013
218620	0013	004	999100	0315	013	4523588	1490	013
218630	0013	004	999300	0315	014	4523590	1493	003
218640	0013	004	999400	0315	015	4523591	1493	003
218650	0908	004	999500	0315	016	4523592	1493	003
218655	0013	004	999600	0315	017	4523595	1490	014

218660	0013	004	999602	0315	017	4523600	1494	001
218670	0013	004	999700	0315	018	4523605	1494	001
218680	0013	004	999702	0315	018	4523610	1494	002
218690	0013	004	999800	0315	019	4523612	1494	002
218700	0985	004	999802	0315	019	4523614	1494	002
218705	0013	004	999900	0315	020	4523615	1490	015
218710	0013	004	999901	0315	021	4523620	1494	003
218720	0013	004	999903	0315	021	4523622	1494	003
218730	0013	004	999905	0315	021	4523624	1494	003
218740	0013	004	999907	0315	021	4523625	1490	016
218800	0970	004	999909	0315	021	4523630	1494	004
218850	0970	004	999911	0315	021	4523632	1494	004
219000	0013	005	1000000	0315	021	4523634	1494	004
219100	0013	005	1000200	0316	001	4523636	1494	004
219200	0013	005	1000300	0316	002	4523640	1494	005
219300	0013	003	1000400	0316	003	4523641	1494	005
219400	0013	005	1000500	0316	004	4523642	1494	005
219500	0013	005	1000520	0316	004	4523643	1494	005
219600	0013	005	1000540	0316	004	4523644	1494	005
219700	0013	005	1000560	0316	004	4523645	1494	005
219800	0013	005	1000580	0316	004	4523646	1494	005
219900	0013	005	1000600	0316	004	4523647	1494	005
220000	0013	005	1000620	0316	004	4523648	1494	005
220100	0013	005	1000640	0316	004	4523649	1494	005
220150	0013	005	1000660	0316	004	4523650	1384	015
220200	0908	005	1000680	0316	004	4523651	1494	005
220250	0908	005	1000700	0316	004	4523652	1494	005
220300	0985	005	1000720	0316	004	4523653	1494	005
220302	0985	005	1000800	0316	007	4523654	1494	005
220400	0970	005	1000825	0316	007	4523655	1494	005
220700	0013	006	1000850	0316	007	4523660	1494	007
220800	0013	003	1000900	0316	008	4523662	1494	007
220900	0013	006	1000902	0316	008	4523664	1494	007
221000	0013	006	1001000	0316	009	4523665	1492	002
221100	0013	006	1001002	0316	009	4523670	1497	013
221200	0013	006	1001100	0316	010	4523675	1492	003
221300	0013	006	1001102	0316	010	4523680	1497	013
221310	0013	006	1001104	0316	010	4523685	1492	004
221400	0908	024	1001106	0316	010	4523690	1495	001
221450	0908	006	1001200	0316	011	4523695	1492	005
221475	0908	007	1001300	0316	012	4523696	1492	005
221478	0908	007	1001400	0316	013	4523697	1492	005
221500	0985	006	1001550	0316	014	4523700	1495	002
221502	0985	006	1001555	0316	015	4523702	1495	002
221600	0970	021	1001560	0316	016	4523705	1492	006
221650	0970	006	1001600	0317	001	4523710	1495	003
221800	0013	007	1001700	0317	002	4523715	1492	007
222100	0985	007	1001800	0317	003	4523716	1492	007
222105	0985	007	1001900	0317	004	4523720	1495	004
222200	0970	007	1002000	0317	005	4523725	1492	008
222400	0013	008	1002100	0317	006	4523730	1495	005
222405	0013	008	1002120	0317	006	4523735	1492	009
222500	0013	003	1002200	0317	008	4523740	1495	006
222600	0013	003	1002201	0317	008	4523745	1492	010
222700	0013	003	1002227	1193	005	4523750	1495	007
222800	0013	003	1002228	1193	005	4523755	1495	007
223000	0013	008	1002300	0317	009	4523760	1495	007
223100	0013	008	1002400	0317	010	4523765	1492	011
223200	0013	008	1002500	0317	011	4523766	1492	011
223300	0013	008	1002600	0317	012	4523775	1493	004
223302	0013	008	1002700	0317	013	4523780	1495	010
223400	0013	008	1002800	0317	014	4523785	1495	010
223500	0013	008	1002900	0317	015	4523790	1495	011

223550	0013	008	1002920	0317	031	4523793	1495	012
223560	0013	008	1003000	0317	016	4523795	1493	005
223600	0908	008	1003100	0317	017	4523805	1493	006
223650	0908	008	1003101	0317	017	4523810	1495	013
223700	0985	008	1003200	0317	018	4523815	1493	007
223800	0970	008	1003300	0317	019	4523820	1495	014
223810	0970	008	1003305	0317	019	4523825	1495	015
224100	0013	009	1003400	0317	020	4523830	1495	016
224101	0013	009	1003600	0317	021	4523835	1493	008
224102	0013	009	1003700	0317	022	4523840	1495	017
224103	0013	009	1003800	0317	023	4523845	1493	009
224104	0013	009	1003900	0317	024	4523850	1495	018
224105	0013	009	1004000	0317	025	4523855	1493	010
224106	0013	009	1004100	0317	026	4523860	1495	019
224107	0013	009	1004200	0317	027	4523865	1493	011
224108	0013	009	1004300	0317	028	4523870	1495	020
224109	0013	009	1004302	0317	028	4523875	1493	012
224110	0013	009	1004400	0317	029	4523876	1493	012
224111	0013	009	1004500	0317	030	4523880	1495	021
224112	0013	009	1004600	0318	001	4523885	1493	013
224113	0013	009	1004700	0318	002	4523886	1493	013
224114	0013	009	1004900	0318	003	4523890	1495	022
224115	0013	009	1005000	0318	004	4523895	1495	022
224116	0013	009	1005100	0318	005	4523900	1495	023
224117	0013	009	1005110	0318	014	4523910	1495	024
224118	0013	009	1005200	0318	006	4523920	1495	025
224119	0013	009	1005300	0318	006	4523930	1495	026
224120	0013	009	1005400	0318	007	4523940	1495	027
224121	0013	009	1005500	0318	008	4523950	1495	028
224122	0013	009	1005600	0318	009	4523960	1495	029
224123	0013	009	1005700	0318	010	4523962	1495	029
224124	0013	009	1005800	0318	011	4523964	1495	029
224125	0013	009	1005900	0318	012	4523970	1496	001
224126	0013	009	1005910	0318	012	4523972	1496	001
224127	0013	009	1005920	0318	012	4523974	1496	001
224128	0013	009	1006000	0318	013	4523980	1496	002
224129	0013	009	1006100	0319	001	4523990	1496	003
224130	0013	009	1006200	0319	002	4524000	1496	004
224131	0013	009	1006202	0319	002	4524010	1496	005
224132	0013	009	1006290	0319	003	4524011	1496	004
224133	0013	009	1006291	0319	003	4524012	1496	005
224134	0013	009	1006292	0319	003	4524020	1496	006
224135	0013	009	1006293	0319	003	4524030	1496	007
224136	0013	009	1006300	0319	004	4524040	1496	008
224137	0013	009	1006301	0319	004	4524050	1496	009
224138	0013	009	1006400	0319	005	4524060	1496	010
224139	0013	009	1006402	0319	005	4524070	1496	011
224140	0013	009	1006600	0319	006	4524080	1496	012
224141	0013	009	1006700	0319	007	4524085	1496	012
224142	0013	009	1006800	0319	008	4524090	1496	013
224143	0013	009	1006900	0319	009	4524095	1496	013
224144	0013	009	1007100	0319	011	4524100	1496	014
224145	0013	009	1007310	0319	012	4524105	1496	014
224146	0013	009	1007400	0319	021	4524110	1496	015
224147	0013	009	1007600	0319	014	4524120	1496	016
224148	0013	009	1007601	0319	014	4524130	1496	017
224149	0013	009	1007700	0319	015	4524140	1496	018
224150	0013	009	1007702	0319	015	4524150	1496	019
224151	0013	009	1007900	0319	017	4524160	1496	020
224152	0013	009	1008000	0319	018	4524170	1496	021
224153	0013	009	1008020	0319	018	4524180	1496	022
224154	0013	009	1008100	0319	019	4524190	1493	001
224155	0013	009	1008200	0319	020	4524200	1497	001

224156	0013	009	1008205	0319	013	4524202	1497	001
224157	0013	009	1008300	0320	001	4524204	1497	001
224158	0013	009	1008400	0320	002	4524206	1497	001
224159	0013	009	1008405	0320	002	4524208	1497	001
224160	0013	003	1008450	0320	003	4524210	1497	002
224161	0013	009	1008500	0320	004	4524220	1497	003
224162	0013	009	1008550	0320	004	4524222	1497	003
224163	0013	009	1008600	0320	005	4524230	1497	004
224164	0013	009	1008700	0320	006	4524240	1497	005
224200	0908	009	1008800	0320	007	4524250	1497	006
224210	0908	009	1008900	0320	008	4524260	1497	007
224230	0908	009	1008920	0320	008	4524270	1497	008
224300	0985	009	1009100	0320	009	4524272	1497	008
224500	0013	001	1009250	0320	018	4524274	1497	008
224700	0013	010	1009252	0320	010	4524276	1497	008
224870	0908	010	1009300	0320	011	4524280	1497	009
224900	0970	010	1009400	0320	012	4524290	1497	010
225000	0985	010	1009500	0320	013	4524300	1497	011
225250	0013	011	1009600	0320	014	4524310	1497	012
225300	0013	011	1009900	0321	012	4524312	1497	012
225350	0013	011	1009901	0320	017	4524314	1497	012
225400	0013	011	1009905	0321	001	4524316	1497	012
225450	0013	011	1009910	0321	011	4524320	1497	013
225500	0013	011	1010000	0321	002	4524330	1497	014
225600	0013	011	1010100	0321	003	4524335	1497	014
225700	0908	011	1010200	0321	004	4524336	1497	014
225800	0985	011	1010300	0321	005	4530000	1388	001
225850	0985	011	1010400	0321	006	4530100	1388	002
225900	0970	011	1010600	0321	007	4530200	1388	003
225950	0970	011	1010601	0321	007	4530300	1388	004
226100	0908	012	1010603	0321	007	4530400	1388	005
226200	0985	012	1010605	0321	007	4530410	1388	005
226201	0985	012	1010607	0321	007	4530500	1388	006
226202	0985	012	1010651	0321	009	4530600	1388	007
226400	0970	012	1010652	0321	009	4530700	1388	008
226420	0970	012	1010820	0322	004	4530905	1389	001
226430	0970	012	1010830	0322	005	4530910	1389	002
226700	0013	013	1010835	0322	005	4530920	1389	003
226800	0013	013	1010860	0322	008	4530930	1389	004
226900	0013	013	1010900	0323	001	4530940	1389	005
227000	0908	013	1011000	0323	002	4540000	1391	001
227100	0985	013	1011100	0323	003	4540100	1391	002
227150	0985	013	1011200	0323	004	4540200	1391	003
227200	0970	013	1011201	0323	004	4540300	1391	004
227202	0970	025	1011300	0323	005	4540400	1391	005
227400	0013	014	1011400	0323	006	4540500	1391	006
227450	0013	003	1011402	0323	006	4540520	1391	006
227470	0013	014	1011410	0323	014	4540600	1391	007
227480	0013	003	1011500	0323	007	4540700	1391	008
227490	0013	003	1011550	0323	007	4540710	1391	008
227495	0013	003	1011600	0323	008	4540720	1391	008
227600	0985	014	1011700	0323	009	4540730	1391	008
227650	0985	014	1011800	0323	010	4540740	1391	008
227700	0970	014	1011900	0323	011	4540750	1391	008
227900	0013	015	1012000	0323	012	4540760	1391	008
228000	0013	015	1012050	0323	013	4540770	1391	008
228050	0013	015	1012100	0324	001	4540780	1391	009
228060	0013	015	1012150	0324	001	4540900	1391	010
228100	0985	015	1012200	0324	002	4550000	1393	001
228155	0985	015	1012300	0324	003	4550020	1393	002
228200	0970	015	1012400	0324	004	4550040	1393	003
228500	0985	016	1012405	0324	004	4550050	1399	001
228600	0970	016	1012500	0324	005	4550060	1393	004

228610	0970	016	1012600	0324	006	4550070	1399	002
228900	0970	017	1012610	0324	006	4550080	1393	005
228902	0970	017	1012650	0324	007	4550090	1393	007
228904	0970	017	1012700	0324	008	4550091	1393	007
228906	0970	017	1012800	0324	009	4550092	1393	007
228908	0970	017	1012850	0324	014	4550093	1393	007
228950	0985	017	1012900	0324	010	4550094	1393	007
229200	0985	018	1012950	0324	010	4550095	1393	008
229300	0970	018	1013000	0324	011	4550096	1393	007
229400	0970	026	1013050	0324	011	4550098	1393	009
229450	0970	019	1013100	0324	012	4550100	1399	003
229600	0985	019	1013200	0324	012	4550110	1393	010
229610	0985	019	1013300	0325	001	4550115	1393	011
229800	0985	020	1013400	0325	002	4550120	1393	012
229810	0985	020	1013405	0325	002	4550125	1393	013
230100	0985	021	1013500	0325	003	4550130	1393	014
230300	0908	022	1013600	0325	004	4550135	1393	015
230400	0985	022	1013605	0325	004	4550140	1393	016
230402	0985	022	1013700	0325	009	4550141	1393	016
230450	0985	031	1013750	0325	005	4550145	1393	017
230500	0908	023	1013800	0325	006	4550146	1393	017
230650	0985	032	1013803	0325	006	4550147	1393	017
230700	0985	024	1013850	0325	006	4550150	1393	018
230800	0985	025	1013900	0325	007	4550154	1393	018
230802	0985	025	1013950	0325	007	4550155	1393	019
230900	0985	026	1014000	0325	008	4550156	1393	019
231000	0985	027	1014050	0325	008	4550165	1393	020
231100	0985	028	1014100	0326	001	4550166	1393	020
231150	0985	028	1014200	0326	013	4550168	1393	022
231200	0985	029	1014300	0326	003	4550169	1393	022
231300	0985	030	1014400	0326	016	4550170	1393	023
231302	0985	030	1014410	0326	004	4550175	1393	021
231600	0014	001	1014450	0326	005	4550176	1393	021
231800	0929	001	1014500	0326	005	4550177	1393	021
231900	0909	001	1014600	0326	006	4550178	1393	024
232000	0986	001	1014800	0326	014	4550200	1399	004
232100	0971	001	1014850	0326	008	4550210	1399	005
232102	0971	001	1014950	0326	009	4550215	1399	005
232104	0971	001	1015010	0326	010	4550220	1399	006
232300	0929	002	1015100	0326	011	4550222	1399	006
232450	0909	002	1015200	0326	012	4550230	1399	007
232500	0986	002	1015210	0326	012	4550250	1394	003
232501	0986	002	1015300	0327	001	4550260	1399	008
232600	0971	002	1015350	0327	001	4550270	1399	009
232650	0971	022	1015400	0327	002	4550272	1399	009
232800	0929	003	1015500	0327	003	4550274	1399	009
232950	0909	003	1015510	0327	003	4550280	1399	010
233100	0986	003	1015600	0327	004	4550290	1399	011
233200	0971	003	1015610	0327	004	4550300	1399	012
233250	0971	003	1015800	0327	006	4550305	1399	016
233500	0929	004	1015810	0327	006	4550310	1399	013
233600	0909	004	1015900	0327	007	4550320	1399	014
233620	0909	004	1015910	0327	007	4550330	1399	015
233640	0909	004	1016000	0327	008	4550332	1399	015
233700	0986	004	1016100	0328	001	4550838	1428	009
233800	0971	004	1016200	0328	002	4551000	1395	001
234000	0014	005	1016300	0328	003	4551110	1395	002
234100	0929	005	1016400	0328	004	4551120	1395	003
234200	0909	005	1016450	0328	020	4551130	1395	004
234300	0986	005	1016500	0328	005	4551140	1395	005
234302	0986	005	1016600	0328	006	4551150	1395	006
234304	0986	005	1016602	0328	006	4551160	1395	007
234306	0986	005	1016702	0328	007	4551162	1395	007

234350	0972	015	1016800	0328	008	4551163	1395	007
234400	0971	005	1016900	0328	009	4551164	1395	009
234450	0971	005	1016902	0328	009	4551165	1395	008
234600	0014	006	1017100	0328	010	4551166	1395	007
234700	0014	006	1017200	0328	011	4551168	1395	007
234800	0014	006	1017300	0328	012	4551169	1395	007
234900	0014	006	1017400	0328	013	4551170	1396	001
235000	0014	006	1017500	0328	014	4551172	1395	007
235100	0014	006	1017600	0328	015	4551174	1395	007
235200	0014	006	1017700	0328	016	4551176	1395	007
235300	0014	006	1017800	0329	001	4551177	1395	010
235400	0014	006	1017900	0329	002	4551180	1396	002
235500	0014	006	1018100	0329	003	4551183	1395	010
235600	0014	006	1018200	0329	004	4551184	1395	010
235700	0014	006	1018300	0329	005	4551187	1395	009
235800	0014	006	1018400	0329	006	4551188	1395	009
235900	0014	006	1018500	0329	007	4551189	1395	009
236000	0014	006	1018510	0329	007	4551190	1396	003
236050	0014	006	1018600	0329	008	4551193	1395	009
236052	0014	006	1018700	0329	009	4551195	1395	009
236200	0014	006	1018800	0329	010	4551200	1396	004
236300	0014	006	1018900	0329	011	4551210	1396	005
236310	0014	006	1018920	0329	011	4551211	1396	004
236320	0014	006	1019000	0329	012	4551220	1396	006
236330	0014	006	1019200	0329	013	4551221	1396	006
236340	0014	006	1019300	0329	014	4551230	1396	007
236350	0014	006	1019400	0329	015	4551240	1396	008
236360	0014	006	1019410	0329	015	4551242	1396	008
236370	0014	006	1019600	0329	017	4551250	1396	009
236380	0014	006	1019700	0329	018	4551260	1396	010
236390	0014	006	1019800	0329	023	4551270	1396	011
236391	0014	006	1019810	0329	019	4551272	1396	011
236392	0014	006	1019900	0329	020	4551280	1396	012
236400	0929	006	1019920	0329	020	4551282	1396	012
236500	0909	006	1020000	0329	021	4551290	1396	013
236550	0909	006	1020200	0329	022	4551300	1397	001
236600	0986	006	1020220	0329	022	4551301	1397	001
236700	0971	006	1020230	0329	022	4551310	1397	002
236750	0971	006	1020300	0330	001	4551320	1397	003
236752	0971	006	1020400	0330	002	4551330	1397	004
236900	0014	007	1020500	0330	003	4551340	1397	005
237010	0929	007	1020600	0330	004	4551342	1397	005
237100	0909	007	1020700	0330	005	4551350	1397	006
237200	0986	007	1020801	0330	006	4551352	1397	006
237250	0986	007	1020900	0330	007	4551359	1397	007
237300	0971	007	1020910	0330	007	4551360	1397	007
237305	0971	007	1020920	0330	007	4551361	1397	007
237310	0971	007	1020930	0330	007	4551370	1398	001
237500	0014	008	1020940	0330	007	4551371	1398	001
237600	0013	003	1020950	0330	007	4551372	1398	001
237650	0014	008	1020960	0330	007	4551380	1398	002
237685	0014	008	1020970	0330	007	4551390	1398	003
237700	0929	008	1020980	0330	007	4551392	1398	003
237720	0014	008	1020990	0330	007	4551400	1398	004
237755	0014	008	1021001	0330	007	4640960	1445	001
237790	0014	008	1021010	0330	007	4640980	1445	002
237800	0909	008	1021020	0330	007	4650000	1445	003
237825	0014	008	1021030	0330	007	4650020	1445	004
237860	0014	008	1021040	0330	007	4650040	1445	005
237895	0014	008	1021050	0330	007	4650060	1445	006
237900	0986	008	1021060	0330	007	4650080	1445	007
237901	0986	008	1021070	0330	007	4650100	1445	008
237930	0014	008	1021080	0330	007	4650120	1445	009

237965	0014	008	1021200	0330	010	4650140	1445	010
238000	0971	008	1021400	0330	012	4650160	1445	011
238035	0014	008	1021500	0330	013	4650180	1445	012
238070	0014	008	1021600	0330	014	4650200	1445	013
238105	0014	008	1021800	0330	015	4650220	1445	014
238140	0014	008	1021900	0330	016	4650240	1445	015
238175	0014	008	1022000	0330	017	4650260	1445	016
238200	0014	009	1022100	0330	018	4650280	1445	017
238300	0014	009	1022200	0330	019	4650300	1445	018
238500	0014	009	1022500	0330	022	4650320	1445	019
238700	0014	009	1022502	0330	022	4650340	1445	020
238800	0014	009	1022600	0330	023	4650360	1445	021
239200	0929	009	1022700	0331	001	4650380	1445	022
239300	0909	009	1022800	0331	001	4650400	1445	023
239350	0909	009	1022900	0331	001	4650420	1445	024
239400	0986	009	1023000	0331	001	4650440	1445	025
239410	0986	031	1023200	0331	006	4650460	1445	026
239500	0909	011	1023600	0331	009	4650480	1445	027
239600	0971	030	1023700	0331	010	4650500	1445	028
239605	0971	030	1023800	0331	011	4650520	1445	029
239610	0971	009	1023810	0331	011	4650540	1445	030
239800	0929	010	1023900	0331	012	4650560	1445	031
239900	0909	010	1023950	0331	012	4650580	1445	032
239950	0909	010	1024000	0331	013	4650600	1445	033
240000	0986	010	1024100	0331	014	4650620	1445	034
240002	0986	010	1024102	0331	014	4650640	1445	035
240004	0986	010	1024200	0331	015	4650660	1445	036
240100	0971	010	1024300	0331	016	4650680	1445	037
240102	0971	010	1024400	0331	017	4650700	1445	038
240104	0971	010	1024500	0331	018	4650710	1446	001
240300	0929	011	1024600	0331	019	4650720	1446	001
240400	0986	011	1024800	0331	021	4650740	1446	002
240410	0986	011	1024810	0331	021	4650760	1446	003
240500	0971	011	1024900	0331	022	4650780	1446	004
240510	0971	025	1025000	0331	023	4650800	1446	005
240700	0929	012	1025100	0331	024	4650820	1446	006
240800	0986	012	1025200	0331	025	4650840	1446	007
240840	0986	012	1025250	0331	026	4650860	1446	008
240850	0986	012	1025300	0332	001	4650880	1446	009
240900	0971	012	1025350	0332	002	4650900	1446	010
240910	0971	024	1025500	0332	003	4650920	1446	011
241100	0929	013	1025700	0332	007	4650940	1446	012
241200	0986	013	1025900	0332	005	4650960	1446	013
241301	0971	013	1025950	0332	006	4658260	1447	001
241302	0971	023	1026000	0333	001	4658270	1447	002
241400	0971	026	1026200	0333	003	4658280	1447	003
241500	0929	014	1026201	0333	003	4658290	1447	004
241600	0986	014	1026400	0333	005	4658300	1447	005
241700	0971	014	1026550	0333	006	4658310	1447	006
241705	0971	014	1026600	0333	007	4658320	1448	001
241800	0929	015	1026700	0333	002	4658330	1448	002
241850	0929	015	1026800	0333	008	4658331	1448	002
241900	0986	015	1026850	0333	008	4658335	1448	003
241950	0986	015	1026900	0333	009	4658340	1448	005
242000	0971	015	1026902	0333	009	4658345	1448	006
242100	0929	016	1026904	0333	009	4658351	1448	003
242120	0929	016	1027000	0333	009	4658367	1448	003
242200	0986	016	1027050	0333	009	4658380	1448	007
242300	0971	016	1027100	0333	010	4658408	1448	009
242400	0929	017	1027200	0333	011	4658422	1448	010
242500	0986	017	1027300	0333	012	4658430	1448	012
242600	0971	029	1027350	0333	013	4658440	1448	013
242700	0929	018	1027390	0333	014	4658450	1448	014

242800	0986	018	1027400	0333	015	4658460	1448	015
242950	0971	018	1027410	0333	015	4658470	1448	016
243000	0929	019	1027500	0333	016	4658480	1448	017
243100	0986	019	1027600	0333	017	4658490	1448	018
243150	0986	019	1027700	0334	001	4658500	1448	019
243200	0971	019	1027800	0334	002	4658510	1448	020
243300	0929	020	1027900	0334	003	4658515	1448	021
243302	0929	020	1027940	0334	003	4658530	1450	001
243400	0986	020	1028000	0334	004	4658540	1450	002
243410	0986	020	1028100	0334	005	4658545	1450	002
243470	0971	020	1028200	0334	006	4658550	1450	003
243480	0971	021	1028300	0334	007	4658560	1450	004
243500	0929	021	1028400	0334	008	4658570	1450	005
243600	0986	021	1028500	0334	009	4658580	1450	006
243700	0929	022	1028700	0335	001	4658590	1450	007
243900	0986	022	1028900	0336	002	4658600	1450	008
244000	0929	023	1028901	0336	002	4658610	1450	009
244100	0986	023	1029000	0336	003	4658620	1450	010
244200	0929	024	1029100	0336	004	4658630	1450	011
244300	0986	024	1029200	0336	009	4658640	1450	012
244350	0986	024	1029300	0336	005	4658650	1450	013
244400	0929	025	1029400	0336	006	4658652	1450	013
244500	0986	025	1029405	0336	006	4658660	1450	014
244600	0929	026	1029700	0336	008	4658670	1450	015
244700	0986	026	1029800	0336	008	4658680	1450	016
244702	0986	026	1029900	0337	001	4658690	1450	017
244800	0986	027	1030000	0337	002	4658700	1450	018
244850	0929	027	1030100	0337	003	4658710	1450	019
244900	0929	028	1030120	0337	003	4658720	1450	020
245000	0986	028	1030140	0337	003	4658730	1450	021
245010	0986	028	1030160	0337	003	4658740	1450	022
245105	0929	029	1030180	0337	003	4658750	1450	023
245200	0986	029	1030200	0337	004	4658760	1450	024
245300	0929	030	1030220	0337	003	4658770	1450	025
245301	0929	030	1030240	0337	003	4658780	1450	026
245310	0929	031	1030250	0337	016	4658790	1450	027
245400	0986	030	1030260	0337	003	4658800	1450	028
245700	0930	001	1030300	0337	005	4658810	1450	029
245800	0911	001	1030310	0337	005	4658820	1450	030
245820	0912	003	1030400	0337	006	4658821	1450	030
245830	0912	002	1030500	0337	007	4658830	1450	031
245836	0986	030	1030510	0337	017	4658840	1451	001
245840	0910	001	1030516	0337	019	4658860	1451	003
245841	0911	002	1030600	0337	008	4658861	1451	003
245842	0910	002	1030700	0337	008	4658862	1451	003
245843	0910	003	1030810	0337	009	4658863	1451	003
245845	0910	004	1030910	0337	010	4658864	1451	003
245846	0910	005	1031000	0337	011	4658865	1451	003
245850	0914	001	1031200	0337	013	4658866	1451	003
245860	0914	002	1031400	0337	015	4658867	1451	003
245861	0914	002	1031500	0338	001	4658868	1451	003
245862	0914	002	1031700	0338	003	4658869	1451	003
245863	0914	002	1031800	0338	004	4658870	1451	004
245864	0914	002	1031802	0338	004	4658871	1451	003
245865	0914	002	1031900	0338	005	4658872	1451	003
245870	0914	003	1032000	0338	006	4658873	1451	003
245900	0987	001	1032020	0338	006	4658874	1451	003
245910	0987	001	1032040	0338	006	4658875	1451	003
245920	0987	001	1032060	0338	006	4658880	1451	005
246000	0972	001	1032080	0338	006	4658890	1451	006
246100	0972	001	1032100	0338	007	4658900	1451	007
246300	0015	001	1032200	0338	008	4658910	1451	008
246400	0930	002	1032300	0338	008	4658920	1452	001

246500	0987	002	1032400	0338	009	4658930	1452	002
246600	0972	002	1032500	0338	010	4658940	1452	003
246800	0015	003	1032600	0338	011	4658950	1452	004
246810	0013	003	1032670	0338	011	4660320	1463	001
246815	0013	003	1032700	0338	012	4660340	1463	002
247000	0972	002	1032800	0338	013	4660360	1463	003
247200	0930	003	1033000	0338	014	4660380	1463	004
247300	0972	002	1033100	0338	016	4660400	1463	005
247600	0015	004	1033175	0338	017	4660401	1463	005
247610	0015	004	1033350	0339	001	4660402	1463	005
247620	0015	004	1033400	0339	002	4660403	1463	005
247630	0015	004	1033500	0339	003	4660420	1463	006
247640	0015	004	1033600	0339	004	4660422	1463	010
247650	0015	004	1033700	0339	005	4660440	1463	007
247700	0930	004	1034000	0339	006	4660460	1463	008
247800	0987	003	1034100	0339	006	4660480	1463	009
247802	0987	003	1034150	0339	006	4660500	1464	001
247900	0987	004	1034200	0339	007	4660520	1464	002
247980	0972	003	1034350	0339	007	4660540	1464	003
247982	0972	003	1034400	0339	008	4660560	1464	004
248000	0972	004	1034440	0339	008	4660580	1464	005
248005	0972	004	1034500	0339	009	4660600	1465	001
248200	0015	005	1034700	0339	011	4660640	1465	003
248300	0015	005	1034800	0339	012	4660660	1465	004
248400	0015	005	1034801	0339	012	4660680	1464	001
248500	0015	005	1034802	0339	012	4660700	1465	006
248600	0015	005	1034803	0339	012	4660720	1465	007
248700	0930	005	1034900	0339	013	4660740	1465	008
248730	0930	005	1035000	0339	014	4660760	1465	009
248900	0987	005	1035200	0339	015	4660780	1465	010
248950	0987	005	1035250	0339	015	4660800	1465	011
248951	0987	005	1035400	0340	001	4660820	1465	012
248952	0987	005	1035500	0340	001	4660840	1465	013
249000	0972	005	1035600	0340	002	4660862	1465	014
249250	0930	006	1035800	0340	003	4660880	1465	015
249300	0987	006	1035900	0340	005	4660900	1465	016
249310	0987	006	1036000	0340	006	4660902	1465	017
249404	0972	006	1036100	0340	006	4660904	1465	018
249650	0930	007	1036200	0340	007	4660908	1465	019
249700	0987	007	1036300	0340	008	4660912	1465	020
249800	0972	007	1036400	0340	024	4660914	1465	021
249850	0972	034	1036420	0340	009	4660916	1465	021
250000	0015	008	1036600	0340	010	4660917	1465	021
250185	1093	022	1036650	0340	010	4660918	1465	022
250200	0930	008	1036700	0340	011	4660922	1465	023
250202	0930	008	1036900	0340	012	4660924	1465	024
250350	0987	008	1037000	0340	013	4660928	1465	025
250400	0972	008	1037200	0340	014	4660930	1465	026
250410	0972	008	1037300	0340	015	4660932	1482	003
250600	0015	009	1037310	0340	015	4660934	1465	027
250610	0015	009	1037400	0340	016	4660936	1465	028
250620	0015	009	1037410	0340	016	4670000	1466	001
250630	0015	009	1037420	0340	016	4670004	1466	001
250640	0015	009	1037430	0340	016	4670080	1466	002
250650	0015	009	1037500	0340	017	4670120	1466	003
250660	0015	009	1037700	0340	019	4670140	1466	004
250670	0015	009	1037750	0340	019	4670160	1466	005
250680	0015	009	1037800	0340	020	4670180	1466	006
250690	0015	009	1037810	0340	020	4670200	1466	007
250700	0015	009	1037900	0340	021	4670220	1466	008
250710	0015	009	1037901	0340	021	4670240	1466	009
250720	0015	009	1037902	0340	021	4670260	1466	010
250730	0015	009	1037903	0340	021	4670280	1466	011

250740	0015	009	1037910	0340	021	4670300	1466	012
250750	0015	009	1037920	0340	021	4670320	1466	013
250760	0015	009	1037930	0340	021	4670340	1466	014
250770	0015	009	1037940	0340	021	4670360	1466	015
250780	0015	009	1038000	0340	021	4670380	1466	016
250790	0015	009	1038100	0340	022	4670400	1466	017
250800	0930	009	1038200	0340	023	4670420	1466	018
250810	0015	009	1038300	0341	001	4670440	1466	019
250820	0015	009	1038400	0341	001	4670460	1466	020
250830	0015	009	1038500	0341	002	4670480	1466	021
250840	0015	009	1038600	0341	003	4670500	1466	022
250850	0015	009	1038700	0341	004	4670510	1466	023
250860	0015	009	1038750	0341	004	4670512	1466	024
250870	0015	009	1038760	0341	004	4670514	1466	025
250880	0015	009	1038800	0341	005	4670516	1466	026
250890	0015	009	1038900	0341	006	4670517	1466	026
250900	0987	009	1039000	0341	007	4670518	1466	027
250905	0015	009	1039010	0341	007	4670520	1467	001
250910	0015	009	1039100	0341	008	4670540	1467	002
250920	0015	009	1039300	0341	009	4670560	1467	003
250930	0015	009	1039400	0341	010	4670580	1467	004
250940	0015	009	1039450	0341	011	4670600	1467	005
250950	0015	009	1039490	0341	011	4670602	1467	005
250960	0015	009	1039500	0341	012	4670604	1467	005
250970	0015	009	1039700	0341	013	4670606	1467	005
250980	0015	009	1039800	0341	014	4670608	1467	005
250990	0015	009	1039850	0341	014	4670620	1467	006
251000	0015	009	1039900	0341	015	4670640	1467	007
251010	0015	009	1040000	0341	017	4670660	1467	008
251020	0015	009	1040100	0341	018	4670680	1467	009
251022	0015	009	1040200	0341	018	4670700	1467	010
251023	0015	009	1040250	0341	018	4670710	1467	012
251024	0015	009	1040300	0341	019	4670715	1467	013
251025	0015	009	1040320	0341	019	4670720	1468	001
251026	0015	009	1040400	0341	020	4670730	1467	014
251027	0015	009	1040800	0341	023	4670731	1467	014
251028	0015	009	1040900	0341	024	4670735	1467	015
251029	0015	009	1041000	0341	025	4670740	1468	002
251030	0015	009	1041100	0341	026	4670745	1468	002
251032	0015	009	1041200	0341	028	4670750	1468	002
251033	0015	009	1041300	0341	027	4670755	1468	002
251034	0015	009	1041400	0341	029	4670760	1468	003
251035	0015	009	1041500	0341	030	4670780	1468	004
251036	0015	009	1041600	0341	031	4670800	1468	005
251037	0015	009	1041700	0341	032	4670820	1468	006
251038	0015	009	1041800	0342	001	4670821	1468	006
251039	0015	009	1041900	0342	002	4670822	1468	006
251040	0015	009	1042000	0342	003	4670823	1468	006
251041	0015	009	1042100	0342	004	4670840	1468	007
251042	0015	009	1042110	0342	004	4670860	1468	008
251043	0015	009	1042200	0342	005	4670880	1468	009
251044	0015	009	1042202	0342	005	4670900	1468	010
251045	0015	009	1042300	0342	006	4670920	1469	001
251046	0015	009	1042400	0342	007	4670960	1469	003
251047	0015	009	1042410	0342	007	4670980	1469	004
251048	0015	009	1042500	0342	008	4670981	1469	004
251049	0015	009	1042501	0342	008	4671000	1469	005
251050	0015	009	1042502	0342	008	4671005	1469	006
251051	0015	009	1042503	0342	008	4671008	1469	007
251052	0015	009	1042600	0342	009	4671010	1469	008
251053	0015	009	1042700	0342	010	4671012	1469	009
251054	0015	009	1042800	0342	011	4671014	1469	010
251055	0015	009	1042900	0342	012	4671020	1470	001

251056	0015	009	1043100	0342	013	4671027	1470	008
251057	0015	009	1043102	0342	013	4671028	1470	008
251058	0015	009	1043200	0342	014	4671029	1470	008
251059	0015	009	1043300	0342	014	4671030	1470	008
251100	0972	009	1043400	0342	015	4671031	1470	008
251200	0972	009	1043410	0342	015	4671032	1470	003
251300	0972	009	1043420	0342	015	4671034	1470	004
251350	0972	009	1043430	0342	015	4671036	1470	005
251500	0015	010	1043700	0342	016	4671040	1470	002
251600	0015	010	1043900	0342	017	4671042	1470	007
251900	0015	010	1044200	0342	020	4671044	1470	008
252000	0930	010	1044201	0342	020	4671045	1470	009
252100	0987	010	1044300	0343	001	4671046	1471	003
252150	0987	011	1044350	0343	018	4671047	1470	010
252200	0972	010	1044400	0343	002	4671048	1471	004
252205	0972	010	1044500	0343	003	4671050	1471	005
252210	0972	010	1044600	0343	004	4671051	1470	011
252400	0015	011	1044700	0343	005	4671052	1471	006
252505	0930	011	1044750	0343	006	4671053	1470	012
252600	0972	011	1044900	0343	008	4671055	1470	013
252605	0972	011	1045000	0343	009	4671056	1470	012
252850	0015	012	1045200	0343	010	4671057	1470	014
252855	0015	012	1045300	0343	011	4671058	1470	015
252860	0015	012	1045400	0343	012	4671060	1471	001
252865	0015	012	1045500	0343	013	4671062	1470	016
252870	0015	012	1045600	0343	013	4671064	1470	017
252875	0015	012	1045700	0343	014	4671065	1470	017
252880	0015	012	1045800	0343	015	4671066	1470	017
252885	0015	012	1045900	0343	016	4671070	1471	007
252900	0930	012	1046200	0344	001	4671080	1471	002
253100	0972	012	1046900	0345	001	4671090	1471	008
253101	0972	012	1047000	0345	002	4671092	1471	008
253300	0015	013	1047100	0345	003	4707020	0957	029
253500	0930	013	1047200	0345	004	4806897	0155	A-23
253550	0930	013	1047300	0345	005	4806900	1464	006
253600	0972	013	1047350	0345	005	4806915	1464	007
253700	0015	014	1047400	0345	006	4806930	1464	008
253800	0930	014	1047500	0345	007	4806945	1464	009
253900	0972	014	1047600	0345	008	4806960	1464	010
253905	0972	014	1047700	0345	009	4806975	1464	011
253910	0972	033	1047800	0345	010	4806990	1464	012
254000	0015	015	1047900	0345	011	4807005	1464	013
254100	0015	015	1047920	0345	011	4807020	1464	014
254150	0015	015	1047930	0345	011	4807035	1464	015
254200	0930	015	1047940	0345	011	4807050	1464	016
254300	0972	028	1047950	0345	011	4807065	1464	017
254400	0015	006	1048400	0345	014	4807080	1464	018
254500	0015	006	1048500	0345	016	4807095	1464	019
254550	0015	006	1048600	0345	015	4807096	1464	019
254600	0015	006	1048700	0345	017	4807097	1464	019
254700	0015	006	1048800	0345	018	4807110	1464	020
255200	0930	016	1048900	0345	019	4807125	1464	021
255250	0930	016	1048950	0345	020	4807140	1464	022
255310	0972	016	1048960	0345	021	4807155	1464	023
255320	0972	031	1049000	0346	001	4807157	1464	024
255400	0930	017	1049200	0346	002	4850130	0048	007
255410	0930	017	1049300	0346	003	5000100	0001	CHA
255500	0972	017	1049500	0347	001	5000200	0002	SR
255600	0015	018	1049600	0347	002	5000500	0452	002
255700	0015	018	1049700	0347	003	5000600	0452	002
255900	0930	018	1049750	0347	003	5000700	0452	002
256000	0972	018	1049780	0347	003	5000890	31	NBR
256100	0015	019	1049800	0347	004	5000900	0002	CH

256200	0930	019	1049900	0347	005	5000950	0002	CH
256300	0972	019	1050000	0347	006	5000955	0002	CH
256302	0972	019	1050100	0347	007	5001000	0002	CH-B
256405	0972	020	1050200	0347	008	5001100	0778	010
256406	0972	020	1050300	0347	009	5001200	0453	006
256407	0972	020	1050400	0347	010	5001300	0004	CH-D
256500	0015	021	1050410	0347	010	5001350	0004	CH-D
256600	0972	021	1050420	0347	010	5001400	0004	CH-E
256650	0972	021	1050430	0347	010	5001500	0004	CH-F
256700	0972	022	1050500	0347	011	5001520	0004	CH-F
256750	0972	022	1050600	0347	012	5001600	0735	010
257000	0972	024	1050700	0347	013	5001700	1733	001
257010	0972	024	1050800	0347	014	5001704	1733	001
257100	0972	025	1050900	0347	015	5001800	0005	CHA
257160	0972	030	1051000	0347	016	5001810	0005	CHA
257170	0972	026	1051002	0347	016	5001811	0005	CHA
257200	0972	027	1051100	0347	017	5001812	0005	CHA
257201	0972	027	1051200	0347	019	5001950	0007	CH48
257450	0016	011	1051300	0347	021	5002000	0007	CHA
257460	0016	012	1051400	0347	022	5002100	0007	CH-C
257461	0016	012	1051550	0347	023	5002200	1011	012
257462	0016	012	1051600	0347	024	5002900	0007	CH08
257463	0016	012	1051700	0347	025	5002902	0007	CH-D
257464	0016	012	1051800	0347	026	5002950	1497	013
257465	0016	012	1051900	0348	001	5002952	1497	013
257466	0016	012	1051905	0348	001	5003100	0007	CH13
257467	0016	012	1051910	0348	001	5003200	1149	022
257468	0016	012	1051915	0348	001	5003202	1149	022
257469	0016	012	1051920	0348	001	5003204	1149	022
257470	0016	012	1051925	0348	001	5003206	1149	022
257471	0016	012	1051930	0348	001	5003208	1149	022
257472	0016	012	1052100	0348	003	5003210	1149	023
257473	0016	012	1052200	0348	003	5003211	1149	022
257474	0016	012	1052300	0348	003	5003212	1149	022
257475	0016	012	1052400	0348	003	5003214	1149	022
257476	0016	012	1052550	0348	004	5003449	2122	NBR
257477	0016	012	1052600	0348	005	5003700	1150	023
257478	0016	012	1052700	0348	005	5003710	1150	024
257479	0016	012	1052800	0348	005	5003720	1150	025
257480	0016	012	1052900	0348	006	5003722	1150	025
257481	0016	012	1053000	0348	007	5003900	1533	003
257482	0016	012	1053010	0348	007	5004000	0007	CH23
257483	0016	012	1053015	0348	007	5004010	0007	23-A
257484	0016	012	1053020	0348	007	5004100	1497	013
257485	0016	012	1053025	0348	007	5004200	1137	029
257486	0016	012	1053030	0348	007	5004210	1137	032
257487	0016	012	1053035	0348	007	5004220	1137	031
257488	0016	012	1053040	0348	007	5004240	1137	028
257489	0016	012	1053045	0348	007	5004260	1137	030
257490	0016	012	1053050	0348	007	5004300	1497	013
257491	0016	012	1053055	0348	007	5004310	0007	CH26
257492	0016	012	1053100	0348	008	5004500	0007	CH28
257493	0016	012	1053300	0348	009	5004510	7-31	CHA
257494	0016	012	1053400	0348	009	5004700	0007	CH32
257495	0016	012	1053500	0348	010	5004800	0007	CH35
257496	0016	012	1053600	0348	011	5005000	7-39	CHA
257497	0016	012	1053700	0348	012	5005100	0007	CH41
257498	0016	012	1053800	0348	013	5005300	0881	008
257499	0016	012	1053900	0348	014	5005310	0881	008
257500	0016	001	1054000	0348	015	5005320	0881	008
257501	0016	012	1054100	0348	027	5005330	0881	008
257502	0016	012	1054200	0348	016	5005340	0881	008
257503	0016	012	1054300	0348	017	5005350	0881	008

257504	0016	012	1054500	0348	018	5005360	0881	008
257505	0016	012	1054600	0348	019	5005370	0881	008
257506	0016	012	1054700	0348	020	5005380	0881	008
257507	0016	012	1054800	0348	021	5005400	1011	010
257508	0016	012	1054900	0348	007	5005500	0007	CH47
257509	0016	012	1055000	0348	023	5005800	0007	CH51
257510	0016	012	1055050	0348	024	5005900	1011	011
257511	0016	012	1055055	0348	024	5005950	7	NBR
257512	0016	012	1055100	0348	025	5005955	1810	001
257513	0016	012	1055200	0348	026	5005956	1810	001
257514	0016	012	1055300	0349	001	5005957	1810	001
257515	0016	012	1055400	0349	002	5005960	7-B	NBR
257516	0016	012	1055500	0349	003	5005965	7	NBR
257517	0016	012	1055600	0349	004	5005970	0634	012
257518	0016	012	1055700	0349	005	5005985	7	NBR
257519	0016	012	1055800	0349	006	5005995	7	NBR
257520	0016	012	1055900	0349	007	5006000	7	NBR
257521	0016	012	1056000	0349	008	5006061	7	NBR
257522	0016	012	1056002	0349	008	5006100	7	NBR
257523	0016	012	1056100	0349	009	5006350	7	NBR
257524	0016	012	1056200	0350	001	5006400	0011	CH
257525	0016	012	1056300	0350	001	5006650	0010	CH-A
257526	0016	012	1056350	0350	001	5006652	0010	CHA1
257527	0016	012	1056400	0350	002	5006660	0010	CH-B
257528	0016	012	1056500	0350	003	5006662	0010	CH-B
257529	0016	012	1056600	0350	006	5006664	0010	CH-B
257530	0016	012	1056650	0350	006	5006666	0010	CH-B
257531	0016	012	1056690	0350	006	5006700	0013	CH-A
257532	0016	012	1056700	0350	007	5006720	0391	015
257533	0016	012	1056701	0350	007	5006750	0013	CH-B
257600	0016	002	1056800	0350	009	5006770	1733	002
257602	0016	011	1056900	0350	010	5006790	20-A	CH
257604	0016	011	1057000	0350	011	5006900	0015	CH-A
257606	0016	011	1057100	0350	012	5007010	1786	014
257608	0016	011	1057150	0350	012	5007020	1787	007
257610	0016	011	1057200	0350	013	5007030	1787	008
257612	0016	011	1057300	0350	014	5007040	1787	009
257614	0016	011	1057500	0350	015	5007050	1787	010
257616	0016	011	1057502	0350	015	5007060	1787	011
257618	0016	011	1057504	0350	015	5007070	1787	012
257620	0016	011	1057506	0350	015	5007072	1787	013
257622	0016	011	1057508	0350	015	5007080	1950	005
257624	0016	011	1057510	0350	015	5007100	1786	009
257626	0016	011	1057512	0350	015	5007110	1786	010
257628	0016	011	1057514	0350	015	5007120	1786	011
257630	0016	011	1057516	0350	015	5007130	1786	012
257632	0016	011	1057518	0350	015	5007140	1786	015
257634	0016	011	1057520	0350	015	5007150	0680	011
257636	0016	011	1057522	0350	015	5007160	0680	012
257638	0016	011	1057524	0350	015	5007180	1658	012
257640	0016	011	1057525	0350	015	5007190	1658	013
257642	0016	011	1057526	0350	015	5007200	1658	014
257644	0016	011	1057528	0350	015	5007210	1658	015
257646	0016	011	1057533	0350	015	5007220	1658	016
257648	0016	011	1057534	0350	015	5007230	1658	017
257650	0016	011	1057536	0350	015	5007240	1658	018
257652	0016	011	1057537	0350	015	5007244	1658	018
257654	0016	011	1057600	0350	016	5007265	1763	002
257656	0016	011	1057700	0350	017	5007270	1764	001
257658	0016	011	1057800	0350	020	5007280	1764	002
257659	0016	011	1057850	0350	020	5007290	1764	003
257661	0016	011	1057900	0350	004	5007300	0018	CH-B
257663	0016	011	1058000	0350	022	5007302	0018	CH-B

257664	0016	011	1058100	0350	023	5007310	0020	CH-2
257666	0016	011	1058200	0350	024	5007312	0020	CH-1
257667	0016	011	1058450	0350	021	5007320	20-A	CH
257668	0016	011	1058500	0351	001	5007330	0020	CH-3
257669	0016	011	1058600	0351	002	5007340	1764	005
257671	0016	011	1058700	0351	003	5007350	1764	006
257672	0016	011	1058900	0351	004	5007360	1764	007
257673	0016	011	1059000	0351	005	5007370	1764	008
257674	0016	011	1059100	0351	006	5007380	1764	009
257675	0016	011	1059200	0351	007	5007390	1764	010
257676	0016	011	1059300	0351	008	5007395	1764	004
257677	0016	011	1059400	0351	009	5007410	0018	CH-P
257678	0016	011	1059500	0351	010	5007420	20-A	CH
257679	0016	011	1059600	0351	011	5007430	1764	011
257680	0016	011	1059700	0351	012	5007440	1764	012
257681	0016	011	1059800	0351	013	5007450	1764	013
257682	0016	011	1059900	0351	014	5007460	20-A	CH
257683	0016	011	1060000	0351	015	5007470	1764	014
257684	0016	011	1060100	0352	001	5007480	1764	015
257685	0016	011	1060200	0352	002	5007490	1765	001
257686	0016	011	1060300	0352	003	5007500	20-A	CH
257687	0016	011	1060350	0352	004	5007510	1765	002
257688	0016	011	1060400	0352	005	5007520	1765	003
257689	0016	011	1060500	0352	006	5007530	1765	004
257690	0016	011	1060600	0352	007	5007550	1765	005
257692	0016	011	1060700	0352	008	5007560	1765	006
257693	0016	011	1060900	0352	009	5007570	1765	007
257694	0016	011	1061000	0352	010	5007580	20-A	CH
257695	0016	011	1061050	0352	011	5007590	1765	008
257696	0016	011	1061100	0352	012	5007600	1765	009
257697	0016	011	1061240	0352	013	5007610	1765	010
257698	0016	011	1061242	0352	013	5007620	20-A	CH
257699	0016	011	1061300	0352	014	5007622	20-A	CHA
257700	0016	011	1061400	0352	015	5007630	1765	011
257702	0016	011	1061500	0352	016	5007640	1765	012
257703	0016	011	1061600	0352	017	5007650	1766	001
257704	0016	011	1061700	0352	018	5007660	20-A	CH
257705	0016	011	1061800	0352	019	5007670	1766	002
257707	0016	011	1061900	0352	020	5007680	1766	003
257708	0016	011	1061902	0352	020	5007690	1766	004
257709	0016	011	1062000	0352	021	5007700	20-A	CH
257710	0016	011	1062002	0352	021	5007710	1766	005
257711	0016	011	1062004	0352	021	5007720	1766	006
257712	0016	011	1062100	0352	022	5007730	1766	007
257713	0016	011	1062200	0352	023	5007740	20-A	CH
257714	0016	011	1062300	0352	024	5007750	1766	008
257800	0931	020	1062400	0352	025	5007760	20-A	CH
257950	0931	001	1062500	0352	026	5007766	0020	CHA
258100	0988	001	1062700	0352	028	5007770	1767	001
258300	0931	002	1062800	0352	029	5007780	20-A	CH
258500	0988	002	1062850	0352	030	5007790	1767	002
258501	0988	002	1063000	0353	002	5007800	1767	003
258700	0016	003	1063100	0353	003	5007820	1767	005
259100	0931	003	1063200	0353	004	5007830	1767	006
259300	0988	003	1063300	0353	005	5007840	1767	007
259310	0988	003	1063400	0353	006	5007850	0022	CHAC
259320	0988	003	1063500	0353	007	5007860	1767	008
259500	0016	004	1063600	0353	008	5007870	1767	009
259501	0016	004	1063700	0353	009	5007880	1767	010
259502	0016	004	1063800	0353	010	5007900	1767	011
259503	0016	004	1063802	0353	010	5007906	1798	016
259504	0016	004	1063900	0353	011	5007910	1768	001
259505	0016	004	1064100	0353	012	5007915	1798	002

259506	0016	004	1064220	0353	013	5007920	1768	002
259507	0016	004	1064300	0353	014	5007925	1798	003
259508	0016	004	1064400	0353	015	5007930	1768	003
259509	0016	004	1064500	0353	016	5007940	0019	CH-K
259510	0016	004	1064600	0353	017	5007950	1800	001
259511	0016	004	1064850	0354	001	5007960	0022	CH
259512	0016	004	1064900	0354	002	5007970	1768	004
259513	0016	004	1065000	0354	003	5007980	1768	005
259514	0016	004	1065100	0354	004	5007990	1768	006
259515	0016	004	1065300	0354	006	5008000	0019	CHA
259516	0016	004	1065450	0354	007	5008002	0019	CHA
259517	0016	004	1065502	0354	009	5008010	1768	007
259518	0016	004	1065504	0354	009	5008020	1768	008
259519	0016	004	1065506	0354	009	5008030	1768	009
259520	0016	004	1065508	0354	009	5008100	0019	CHA
259521	0016	004	1065510	0354	009	5008102	0019	CHA
259522	0016	004	1065512	0354	009	5008104	0019	CHA
259523	0016	004	1065514	0354	009	5008110	0019	CHA
259524	0016	004	1065516	0354	009	5008300	0024	CH-D
259525	0016	004	1065518	0354	009	5008344	1472	012
259526	0016	004	1065520	0354	009	5008346	1472	011
259527	0016	004	1065522	0354	009	5008347	1229	008
259528	0016	004	1065524	0354	009	5008348	1472	010
259529	0016	004	1065526	0354	009	5008350	8	NSC
259530	0016	004	1065528	0354	009	5008352	1472	015
259531	0016	004	1065530	0354	009	5008356	1472	006
259532	0016	004	1065532	0354	009	5008357	0024	CH-C
259533	0016	004	1065534	0354	009	5008358	0024	CH-C
259534	0016	004	1065536	0354	009	5008359	0024	CH-C
259535	0016	004	1065538	0354	009	5008360	0024	CH-A
259536	0016	004	1065540	0354	009	5008364	20-A	CH
259537	0016	004	1065542	0354	009	5008371	0825	005
259538	0016	004	1065544	0354	009	5008601	1031	014
259539	0016	004	1065546	0354	009	5008700	1031	010
259540	0016	004	1065548	0354	009	5008750	0024	CH
259541	0016	004	1065550	0354	009	5008790	1797	001
259542	0016	004	1065552	0354	009	5008792	1797	001
259543	0016	004	1065554	0354	009	5008800	1797	002
259544	0016	004	1065558	0354	009	5008810	1797	003
259545	0016	004	1065560	0354	009	5008820	1797	004
259546	0016	004	1065562	0354	009	5008830	1797	005
259547	0016	004	1065564	0354	009	5008840	1797	006
259548	0016	004	1065568	0354	009	5008850	1797	007
259549	0016	004	1065570	0354	009	5008860	1797	008
259550	0016	004	1065572	0354	009	5008870	1797	009
259551	0016	004	1065574	0354	009	5008880	1797	010
259552	0016	004	1065576	0354	009	5008890	1797	011
259553	0016	004	1065578	0354	009	5008900	1797	012
259554	0016	004	1065800	0354	012	5008910	1797	013
259555	0016	004	1065900	0354	013	5008920	1797	014
259556	0016	004	1066000	0354	014	5008930	1797	015
259557	0016	004	1066100	0354	015	5008940	1797	016
259558	0016	004	1066200	0354	016	5008950	1758	001
259559	0016	004	1066210	0354	018	5008960	1758	002
259560	0016	004	1066211	0354	018	5008970	1758	003
259561	0016	004	1066300	0354	017	5008980	1758	004
259562	0016	004	1066400	0355	001	5008990	1758	005
259563	0016	004	1066500	0355	002	5009000	1758	006
259564	0016	004	1066600	0355	003	5009010	1758	007
259565	0016	004	1066708	0355	004	5009020	1758	008
259566	0016	004	1066800	0355	005	5009030	1758	009
259567	0016	004	1066900	0355	006	5009040	1758	010
259568	0016	004	1067100	0355	008	5009050	1758	011

259569	0016	004	1067200	0355	009	5009060	1758	012
259570	0016	004	1067300	0355	010	5009070	1758	013
259571	0016	004	1067400	0355	011	5009080	1758	014
259572	0016	004	1067500	0355	012	5009090	1758	015
259573	0016	004	1067700	0355	014	5009100	1758	016
259600	0016	004	1067900	0355	016	5009110	1758	017
259604	0016	004	1068000	0355	017	5009120	1758	018
259700	0931	004	1068200	0355	018	5009130	1758	019
259900	0988	004	1068400	0356	001	5009140	1758	020
260105	0016	005	1068500	0356	002	5009150	1758	021
260110	0016	005	1068600	0356	003	5009160	1758	022
260115	0016	005	1068700	0356	004	5009170	1758	023
260120	0016	005	1068800	0356	005	5009180	1758	024
260125	0016	005	1068900	0356	006	5009190	1758	025
260130	0016	005	1069000	0356	007	5009200	1758	026
260135	0016	005	1069100	0356	008	5009210	1758	027
260136	0016	005	1069200	0356	009	5009220	1758	028
260137	0016	005	1069300	0356	010	5009500	0025	CH-G
260138	0016	005	1069400	0356	011	5010122	0874	014
260139	0016	005	1069500	0356	012	5010124	0874	014
260140	0016	005	1069600	0356	013	5010126	0874	014
260141	0016	005	1069800	0356	015	5010128	0874	014
260142	0016	005	1069820	0356	015	5010130	0874	014
260143	0016	005	1070000	0356	016	5010132	0874	014
260144	0016	005	1070100	0357	001	5010134	0874	014
260145	0016	005	1070190	0357	002	5010136	0874	014
260146	0016	005	1070191	0357	002	5010138	0874	014
260147	0016	005	1070192	0357	002	5010198	0883	008
260148	0016	005	1070200	0357	003	5010199	0883	008
260149	0016	005	1070300	0357	004	5010200	0883	008
260150	0016	005	1070400	0357	005	5010201	0883	008
260151	0016	005	1070500	0357	006	5010202	0883	008
260152	0016	005	1070600	0357	007	5010203	0883	008
260153	0016	005	1070700	0357	008	5010204	0883	008
260154	0016	005	1070800	0357	009	5010205	0883	008
260155	0016	005	1070900	0357	010	5010206	0883	008
260156	0016	005	1070950	0357	011	5010207	0883	008
260160	0016	005	1071000	0357	012	5010208	0883	008
260165	0016	005	1071100	0357	013	5010209	0883	008
260170	0016	005	1071200	0357	014	5010210	0883	008
260175	0016	005	1071300	0357	015	5010211	0883	008
260180	0016	005	1071400	0357	016	5010212	0883	008
260185	0016	005	1071500	0358	001	5010213	0883	008
260190	0016	005	1071505	0358	001	5010214	0883	008
260195	0016	005	1071600	0358	002	5010215	0883	008
260200	0016	005	1071750	0358	003	5010216	0883	008
260205	0016	005	1071800	0358	004	5010217	0883	008
260210	0016	005	1071850	0358	004	5010218	0883	008
260215	0016	005	1071900	0358	005	5010219	0883	008
260220	0016	005	1072000	0358	009	5010220	0883	008
260225	0016	005	1072100	0358	009	5010221	0883	008
260230	0016	005	1072110	0358	009	5010222	0883	008
260235	0016	005	1072220	0358	011	5010223	0883	008
260240	0016	005	1072221	0358	011	5010224	0883	008
260245	0016	005	1072500	0358	012	5010225	0883	008
260250	0016	005	1072600	0358	013	5010226	0883	008
260255	0016	005	1072700	0358	014	5010227	0883	008
260300	0931	005	1072720	0358	014	5010228	0883	008
260400	0931	005	1072800	0358	015	5010229	0883	008
260600	0988	005	1072900	0358	016	5010230	0883	008
260601	0988	005	1072952	0358	017	5010231	0883	008
260800	0016	006	1073000	0358	018	5010232	0883	008
260900	0016	006	1073020	0358	018	5010233	0883	008

261000	0016	006	1073100	0358	019	5010234	0883	008
261100	0016	006	1073110	0358	019	5010235	0883	008
261200	0016	006	1073200	0358	020	5010236	0883	008
261300	0016	006	1073300	0358	021	5010237	0883	008
261350	0016	007	1073301	0358	021	5010300	0025	CH-P
261380	0016	007	1073400	0358	022	5010320	0025	CH-P
261390	0016	007	1073420	0358	023	5010700	0026	CH
261400	0931	006	1073430	0358	024	5010701	26-5	CHAC
261405	0931	006	1073500	0359	001	5010710	1689	005
261500	0016	007	1073700	0359	003	5010720	1689	001
261590	0016	007	1073800	0359	004	5010722	1689	003
261600	0988	006	1074000	0359	006	5010730	1689	002
261650	0988	006	1074100	0359	007	5010900	1689	004
261700	0016	007	1074200	0359	008	5010950	0026	C-2
261800	0016	007	1074300	0359	009	5010960	0026	C-1
261900	0931	007	1074400	0359	010	5011100	0026	CH-D
261910	0931	007	1074500	0359	011	5011200	0026	CH-E
262100	0988	007	1074600	0359	012	5011250	26-E	NBR
262101	0988	007	1074700	0359	013	5011255	0027	CH
262400	0016	008	1074720	0359	013	5011256	0027	CH
262600	0931	008	1074800	0359	014	5011257	0027	CH
262650	0988	008	1074805	0359	014	5011260	28-B	CHAC
262660	0690	008	1075000	0359	015	5011267	0028	CH-C
262900	0016	009	1075005	0359	023	5011270	0026	CH-F
262901	0016	009	1075100	0359	016	5011300	0026	CH-G
262902	0016	009	1075200	0359	016	5011310	0026	CH-G
262903	0016	009	1075201	0359	016	5011580	0038	CH
262904	0016	009	1075300	0359	018	5011900	0039	CH-J
262905	0016	009	1075400	0359	019	5011905	0039	CH-J
262906	0016	009	1075600	0359	021	5012100	0041	CH-C
262907	0016	009	1075700	0359	022	5012110	0041	CH-C
262908	0016	009	1075800	0360	001	5012120	0041	CH-C
262909	0016	009	1075900	0360	002	5012130	0041	CH-C
262910	0016	009	1076000	0360	003	5012140	0041	CH-C
262911	0016	009	1076100	0360	004	5012200	0041	CH-D
262912	0016	009	1076300	0360	005	5012202	0041	CH-D
262913	0016	009	1076400	0360	006	5012300	0041	CH-E
262914	0016	009	1076410	0360	006	5012400	0041	CH-F
262915	0016	009	1076500	0360	007	5012500	0782	019
262916	0016	009	1076550	0360	007	5012750	28-A	CHAC
262917	0016	009	1076600	0360	008	5013000	0043	CH-N
262918	0016	009	1076602	0360	008	5013010	1966	002
262919	0016	009	1076690	0360	009	5013020	1966	003
262920	0016	009	1076700	0360	010	5013030	1966	004
262921	0016	009	1076800	0360	011	5013040	1966	005
262922	0016	009	1076900	0360	012	5013050	1966	006
262923	0016	009	1077000	0360	013	5013060	1966	007
262924	0016	009	1077200	0360	016	5013070	1966	008
262925	0016	009	1077300	0360	017	5013080	1966	009
262926	0016	009	1077400	0360	018	5013090	1966	010
262927	0016	009	1077402	0360	018	5013100	0698	013
262928	0016	009	1077600	0361	015	5013120	2226	001
262929	0016	009	1077820	0361	017	5013130	2226	002
262930	0016	009	1077900	0361	018	5013140	2226	003
262931	0016	009	1077950	0361	018	5013150	2226	004
262932	0016	009	1078000	0361	019	5013160	2226	005
262933	0016	009	1078100	0361	020	5013170	2226	006
262934	0016	009	1078200	0361	021	5013180	2226	007
262935	0016	009	1078300	0361	022	5013190	2226	008
262936	0016	009	1078400	0361	023	5013200	2226	009
262939	0016	009	1078500	0361	024	5013210	2226	010
262940	0016	009	1078600	0361	025	5013220	2226	011
262941	0016	009	1078650	0361	027	5013230	2226	012

262942	0016	009	1078800	0362	001	5013240	2226	013
262946	0016	009	1078900	0362	002	5013250	2226	014
262947	0016	009	1079000	0362	003	5013260	2226	015
262948	0016	009	1079100	0362	004	5013270	2226	016
262950	0016	009	1079200	0362	037	5013280	2226	017
262951	0016	009	1079210	0362	038	5013290	2226	018
262953	0016	009	1079250	0362	005	5013300	2226	019
262954	0016	009	1079300	0362	006	5013310	2227	002
262955	0016	009	1079400	0362	007	5013320	2227	003
262956	0016	009	1079710	0362	010	5013330	2227	004
262957	0016	009	1079720	0362	010	5013350	2227	006
262958	0016	009	1079730	0362	010	5013360	2227	007
262959	0016	009	1079740	0362	010	5013370	2227	008
262960	0016	009	1079750	0362	010	5013380	2227	009
262961	0016	009	1079760	0362	010	5013390	2227	010
262962	0016	009	1079770	0362	010	5013400	2227	011
262964	0016	009	1079780	0362	010	5013410	2227	012
262965	0016	009	1079800	0362	027	5013420	2227	013
262966	0016	009	1079900	0362	028	5013430	2227	014
262967	0016	009	1080000	0362	029	5013440	2227	015
262969	0016	009	1080100	0362	030	5013450	2227	016
262970	0016	009	1080200	0362	031	5013460	2227	017
262971	0016	009	1080300	0362	032	5013470	2227	018
262972	0016	009	1080302	0362	032	5013480	2227	019
262973	0016	009	1080304	0362	032	5013490	2227	020
262976	0016	009	1080306	0362	032	5013500	0418	014
262977	0016	009	1080308	0362	032	5013520	2227	021
262983	0016	009	1080400	0362	033	5013530	2227	022
262984	0016	009	1080402	0362	033	5013540	2227	001
262986	0016	009	1080404	0362	033	5013550	0714	009
262987	0016	009	1080406	0362	033	5013700	0418	013
262988	0016	009	1080500	0362	034	5013710	0418	011
262989	0016	009	1080600	0362	035	5013750	0418	012
262990	0016	009	1080700	0362	036	5013800	0418	023
262991	0016	009	1080900	0363	001	5013810	0418	024
262992	0016	009	1080905	0363	001	5013910	0047	CHA
262993	0016	009	1080910	0363	001	5013911	0047	CH
262995	0016	009	1080915	0363	001	5013920	0047	CHA
262996	0016	009	1080920	0363	001	5013930	0047	LCH
262997	0016	009	1080925	0363	001	5014000	2228	001
262998	0016	009	1080930	0363	001	5014020	2228	003
262999	0016	009	1080935	0363	001	5014030	2228	004
263000	0931	009	1080940	0363	001	5014040	2228	005
263020	0016	009	1080945	0363	001	5014050	2228	006
263022	0016	009	1080950	0363	001	5014060	2228	007
263024	0016	009	1081000	0363	002	5014070	2228	008
263025	0016	009	1081004	0363	002	5014080	2228	009
263026	0016	009	1081006	0363	002	5014090	2228	010
263027	0016	009	1081100	0363	003	5014100	2228	011
263028	0016	009	1081250	0363	004	5014110	2228	012
263200	0988	009	1081300	0363	005	5014120	2228	013
263400	0931	010	1081400	0363	005	5014130	2228	014
263450	0931	010	1081500	0363	006	5014140	2228	015
263600	0988	010	1081600	0363	007	5014150	2228	016
263650	0016	010	1081700	0363	008	5014160	2228	017
263800	0931	011	1081800	0363	009	5014170	2228	018
264000	0988	011	1081900	0363	010	5014180	2228	019
264200	0931	012	1081901	0363	010	5014190	2228	020
264201	0931	012	1081902	0363	010	5014200	2228	021
264202	0931	011	1081903	0363	010	5014210	2228	022
264400	0988	012	1081904	0363	010	5014220	2229	001
264700	0931	013	1081905	0363	010	5014230	2229	002
264710	0931	013	1081906	0363	010	5014240	2229	003

264900	0988	013	1081907	0363	010	5014250	2229	004
264905	0988	013	1081908	0363	010	5014260	2229	005
265100	0931	014	1081909	0363	010	5014270	2229	006
265200	0988	014	1081910	0363	010	5014280	2229	007
265450	0931	015	1081911	0363	010	5014290	2229	008
265500	0988	015	1081912	0363	010	5014300	2229	009
265502	0988	015	1081914	0363	010	5014310	2229	010
265702	0931	016	1081915	0363	010	5014320	2229	011
265800	0988	016	1081916	0363	010	5014330	2229	012
265801	0988	016	1081917	0363	010	5014340	2229	013
266002	0931	017	1081918	0363	010	5014350	2229	014
266100	0988	017	1081919	0363	010	5014360	2229	015
266300	0931	018	1081920	0363	010	5014370	2229	016
266350	0931	018	1081921	0363	010	5014380	2229	017
266400	0988	018	1081922	0363	010	5014390	2229	018
266602	0931	019	1081923	0363	010	5014400	0833	021
266700	0988	019	1081924	0363	010	5014500	0049	A-02
266701	0988	019	1081925	0363	010	5014550	2229	019
266702	0988	019	1081930	0363	010	5014560	2229	020
266900	0988	020	1081940	0363	010	5014570	2229	021
267100	0988	021	1081950	0363	010	5014580	2229	022
267300	0988	022	1081960	0363	010	5014590	2230	001
267500	0988	023	1081970	0363	010	5014600	0049	A-03
267510	0988	023	1081980	0363	010	5014620	2230	002
267600	0988	024	1081990	0363	010	5014630	2230	003
267602	0988	024	1082000	0363	011	5014640	2230	004
267700	0988	025	1082100	0363	012	5014650	2230	005
267710	0988	025	1082200	0363	012	5014660	2230	006
267800	0988	026	1082300	0363	012	5014670	2230	007
267802	0988	026	1082450	0363	014	5014680	2230	008
267900	0988	027	1082500	0363	015	5014690	2230	009
267910	0988	027	1082600	0363	016	5014700	1065	021
267920	0988	027	1082700	0363	017	5014710	2230	010
268000	0988	028	1082702	0363	017	5014720	2230	011
268100	0988	029	1082704	0363	017	5015200	0049	A-09
268101	0988	029	1082706	0363	017	5015300	0049	A-10
268200	0988	030	1082708	0363	017	5015400	0833	018
268202	0988	030	1082710	0363	017	5015500	0049	CH-C
268400	0017	001	1082712	0363	017	5015550	0833	010
268600	0017	001	1082714	0363	017	5015551	0049	CH-C
268700	0017	001	1082716	0363	017	5015600	0049	CH-D
268800	0017	001	1082718	0363	017	5015700	0049	E-1
268900	0017	001	1082720	0363	017	5015730	2162	001
268910	0017	001	1082722	0363	017	5015740	2162	002
269000	0017	001	1082724	0363	017	5015750	2162	003
269004	0017	001	1082726	0363	017	5015760	2162	004
269006	0017	001	1082728	0363	017	5015770	2162	005
269100	0932	001	1082730	0363	017	5015780	2162	006
269350	0989	001	1082732	0363	017	5015790	2162	007
269500	0017	002	1082734	0363	017	5015800	2162	008
269600	0017	002	1082736	0363	017	5015810	2162	009
269700	0017	002	1082738	0363	017	5015820	2162	010
269800	0017	002	1082740	0363	017	5015830	2162	011
269900	0017	002	1082742	0363	017	5015840	2162	012
270000	0017	002	1082744	0363	017	5015850	2162	013
270100	0017	002	1082800	0363	018	5015860	2163	001
270200	0017	002	1082801	0363	018	5015870	2163	002
270300	0017	002	1082802	0363	018	5015880	2163	003
270400	0017	002	1082803	0363	018	5015890	2163	004
270500	0017	002	1082804	0363	018	5015900	2163	005
270600	0017	002	1082805	0363	018	5015910	2163	006
270700	0017	002	1082806	0363	018	5015920	2163	007
270800	0017	002	1082807	0363	018	5015930	2164	001

270850	0017	002	1082808	0363	018	5015940	2164	002
271100	0989	002	1082809	0363	018	5015950	2165	001
271300	0017	003	1082810	0363	018	5015960	2165	002
271301	0017	003	1082811	0363	018	5015970	2165	003
271302	0017	003	1082812	0363	018	5015980	2165	004
271303	0017	003	1082813	0363	018	5015990	2165	005
271304	0017	003	1082814	0363	018	5016000	4546	NBR
271305	0017	003	1082815	0363	018	5016100	1433	009
271306	0017	003	1082816	0363	018	5016200	0049	G-01
271307	0017	003	1082817	0363	018	5016300	0833	020
271308	0017	003	1082818	0363	018	5016400	0049	CH-H
271309	0017	003	1082819	0363	018	5016402	0833	019
271310	0017	003	1082821	0363	018	5016500	1133	006
271311	0017	003	1082822	0363	018	5016550	1133	007
271312	0017	003	1082823	0363	018	5016600	1066	013
271313	0017	003	1082824	0363	018	5016650	1066	013
271314	0017	003	1082825	0363	018	5016700	1066	008
271315	0017	003	1082826	0363	018	5016710	1066	009
271316	0017	003	1082827	0363	018	5016800	1066	002
271317	0017	003	1082828	0363	018	5016802	1066	002
271318	0017	003	1082829	0363	018	5016804	1066	002
271319	0017	003	1083000	0363	019	5016806	1066	002
271320	0017	003	1083010	0363	019	5016900	1066	010
271321	0017	003	1083020	0363	019	5017000	0050	CH-E
271322	0017	003	1083030	0363	019	5017100	0050	CH-F
271323	0017	003	1083060	0363	021	5017400	0050	CH-O
271324	0017	003	1083100	0364	001	5017410	0050	CH-O
271325	0017	003	1083200	0364	002	5017502	0053	CHA
271326	0017	003	1083300	0364	003	5017600	0055	CH-B
271327	0017	003	1083400	0364	004	5017800	0056	CH-B
271328	0017	003	1083450	0364	004	5017901	0056	CH-C
271329	0017	003	1083500	0364	005	5018001	0056	CH-F
271330	0017	003	1083600	0364	006	5018100	0056	CH-G
271331	0017	003	1083700	0364	007	5018200	0056	CH-H
271332	0017	003	1083800	0364	008	5018230	0056	CH-I
271333	0017	003	1083900	0364	009	5018500	0056	CH-L
271334	0017	003	1083950	0364	009	5018550	0056	CH-J
271335	0017	003	1084000	0364	010	5018600	0056	CH-M
271336	0017	003	1084100	0364	011	5018700	0056	CH-N
271337	0017	003	1084200	0364	012	5018800	0056	CH-O
271338	0017	003	1084300	0364	013	5018900	0056	CH-R
271339	0017	003	1084400	0364	014	5018910	0056	R-1
271340	0017	003	1084600	0364	015	5018950	0058	CH
271341	0017	003	1084700	0364	016	5019000	0056	P/T
271342	0017	003	1084800	0364	017	5019510	0626	026
271343	0017	003	1084900	0364	018	5019515	0626	027
271344	0017	003	1085000	0364	019	5019518	0062	CH-A
271345	0017	003	1085100	0364	020	5019519	0062	CH-D
271346	0017	003	1085200	0364	021	5019520	0062	CH-D
271347	0017	003	1085300	0364	022	5019550	2165	006
271348	0017	003	1085400	0365	001	5019560	2165	007
271349	0017	003	1085500	0365	002	5019570	2165	008
271350	0017	003	1085588	0365	025	5019580	2165	009
271351	0017	003	1085590	0365	003	5019590	2165	010
271352	0017	003	1085700	0365	004	5019600	2165	011
271353	0017	003	1085800	0365	005	5019610	2165	012
271354	0017	003	1085900	0365	006	5019620	2165	013
271355	0017	003	1086100	0366	001	5019630	2165	014
271356	0017	003	1086200	0366	002	5019640	2165	015
271357	0017	003	1086205	0366	002	5019650	2165	016
271358	0017	003	1086400	0366	003	5019660	2165	017
271359	0017	003	1086500	0366	004	5019670	2165	018
271360	0017	003	1086700	0366	005	5019680	2165	019

271361	0017	003	1086800	0366	006	5019690	2165	020
271362	0017	003	1087100	0366	007	5019700	2165	021
271365	0017	003	1087105	0366	007	5019710	2165	022
271366	0017	003	1087400	0366	026	5019720	2165	023
271367	0017	003	1087500	0366	010	5019730	2165	024
271368	0017	003	1087600	0366	011	5019740	2165	025
271369	0017	003	1087700	0366	012	5019750	2165	026
271370	0017	003	1087800	0366	013	5019760	2165	027
271371	0017	003	1087900	0366	014	5019770	2166	001
271372	0017	003	1088000	0366	015	5019780	2166	002
271373	0017	003	1088100	0366	016	5019790	2166	003
271374	0017	003	1088200	0366	017	5019800	2166	004
271375	0017	003	1088220	0366	025	5019810	2166	005
271376	0017	003	1088300	0366	018	5019820	2166	006
271377	0017	003	1088400	0366	019	5019830	2166	007
271378	0017	003	1088500	0366	020	5019840	2166	008
271379	0017	003	1088600	0366	021	5019850	2166	009
271380	0017	003	1088700	0366	022	5019860	2166	010
271381	0017	003	1088720	0366	023	5019870	2166	011
271382	0017	003	1088730	0366	024	5019880	2166	012
271383	0017	003	1088800	0367	001	5019890	2166	013
271384	0017	003	1088900	0367	002	5019900	0062	H-01
271385	0017	003	1089000	0367	003	5019930	2166	014
271386	0017	003	1089200	0367	004	5019940	2166	015
271387	0017	003	1089300	0367	005	5019950	2166	016
271388	0017	003	1089400	0367	006	5019960	2166	017
271389	0017	003	1089405	0367	006	5019970	2166	018
271390	0017	003	1089500	0369	001	5019980	2166	019
271391	0017	003	1089600	0369	002	5020000	0062	H-02
271392	0017	003	1089700	0369	003	5020005	1771	001
271393	0017	003	1089800	0369	004	5020010	1771	002
271394	0017	003	1089900	0369	005	5020015	1771	003
271395	0017	003	1090000	0369	006	5020020	1771	004
271396	0017	003	1090100	0369	007	5020022	1771	004
271397	0017	003	1090200	0369	008	5020024	1771	004
271398	0017	003	1090300	0369	009	5020025	1771	005
271399	0017	003	1090400	0369	010	5020026	1771	004
271401	0017	003	1090500	0369	011	5020030	1771	006
271402	0017	003	1090700	0369	013	5020031	1771	006
271403	0017	003	1090800	0369	014	5020035	1771	007
271404	0017	003	1090900	0369	015	5020036	1771	007
271405	0017	003	1091000	0369	016	5020037	1771	007
271406	0017	003	1091100	0369	017	5020038	1771	007
271407	0017	003	1091200	0369	018	5020040	1771	008
271408	0017	003	1091400	0369	019	5020044	1771	008
271409	0017	003	1091500	0369	020	5020045	1771	009
271410	0017	003	1091600	0369	021	5020050	1771	010
271412	0017	003	1091700	0369	022	5020055	1772	001
271413	0017	003	1091800	0369	023	5020060	1772	002
271414	0017	003	1091900	0369	024	5020065	1772	003
271415	0017	003	1091910	0369	024	5020070	1772	004
271416	0017	003	1092000	0369	025	5020075	1772	005
271417	0017	003	1092002	0369	025	5020080	1772	006
271418	0017	003	1092100	0369	026	5020085	1772	007
271419	0017	003	1092150	0369	026	5020090	1772	008
271420	0017	003	1092200	0369	027	5020095	1772	009
271421	0017	003	1092300	0369	028	5020100	1772	010
271422	0017	003	1092400	0369	033	5020105	1773	001
271423	0017	003	1092402	0369	029	5020110	1773	002
271424	0017	003	1092500	0369	030	5020115	1773	003
271425	0017	003	1092600	0369	031	5020120	1773	004

271426	0017	003	1092700	0369	032	5020125	1773	005
271427	0017	003	1092900	0370	001	5020130	1773	006
271428	0017	003	1093000	0370	002	5020135	1773	007
271429	0017	003	1093100	0370	003	5020140	1773	008
271430	0017	003	1093200	0370	004	5020145	1773	009
271431	0017	003	1093300	0370	002	5020150	1773	010
271432	0017	003	1093350	0370	005	5020155	1774	001
271433	0017	003	1093500	0370	006	5020156	1774	001
271434	0017	003	1093600	0370	007	5020160	1774	002
271435	0017	003	1093700	0370	008	5020161	1774	002
271437	0017	003	1093800	0370	009	5020165	1774	003
271438	0017	003	1093900	0370	010	5020170	1775	001
271439	0017	003	1094000	0370	011	5020175	1775	002
271440	0017	003	1094100	0370	012	5020180	1775	003
271441	0017	003	1094200	0370	013	5020200	0062	H-04
271442	0017	003	1094300	0370	014	5020207	1776	002
271443	0017	003	1094400	0370	015	5020210	1776	003
271444	0017	003	1094500	0370	016	5020215	1777	001
271445	0017	003	1094600	0370	017	5020220	1777	002
271446	0017	003	1094650	0370	018	5020225	1777	003
271447	0017	003	1094850	0371	003	5020230	1777	004
271448	0017	003	1094900	0371	004	5020231	1777	004
271449	0017	003	1094906	0398	009	5020237	1777	006
271450	0017	003	1095000	0374	001	5020239	1777	007
271451	0017	003	1095300	0374	003	5020240	1778	001
271452	0017	003	1095400	0374	004	5020242	1777	008
271453	0017	003	1095500	0374	005	5020245	1778	002
271454	0017	003	1095700	0374	006	5020246	1777	009
271455	0017	003	1095800	0374	007	5020249	1777	010
271456	0017	003	1095900	0374	008	5020250	1778	003
271457	0017	003	1096000	0374	009	5020252	1777	011
271458	0017	003	1096002	0374	009	5020255	1778	004
271459	0017	003	1096100	0374	010	5020258	1777	012
271460	0017	003	1096300	0374	011	5020260	1778	005
271600	0989	003	1096490	0374	029	5020264	1777	014
271800	0017	003	1096600	0374	012	5020265	1778	006
272100	0989	004	1096750	0374	013	5020266	1777	014
272301	0017	003	1096755	0374	013	5020267	1777	015
272303	0017	003	1096800	0374	014	5020270	1778	007
272400	0932	005	1096900	0374	015	5020275	1778	008
272600	0989	005	1097000	0374	016	5020280	1778	009
272800	0017	006	1097100	0374	017	5020285	1778	010
272802	0017	006	1097190	0374	018	5020290	1778	011
272900	0932	006	1097200	0374	019	5020295	1778	012
273100	0989	006	1097300	0374	020	5020300	1778	013
273400	0932	007	1097400	0374	023	5020302	1778	013
273600	0989	007	1097500	0374	024	5020305	1778	014
274000	0017	011	1097600	0374	026	5020310	1778	015
274400	0017	007	1097700	0374	025	5020315	1778	016
274500	0017	007	1097720	0374	027	5020320	1778	017
274700	0017	007	1097800	0375	001	5020325	1778	018
274800	0017	007	1097900	0375	002	5020330	1778	019
274900	0017	007	1097910	0375	002	5020335	1778	020
275100	0017	007	1098100	0375	003	5020345	1780	001
275200	0017	007	1098200	0375	004	5020350	1780	002
275300	0017	007	1098300	0375	005	5020352	1780	002
275350	0017	007	1098500	0375	006	5020355	1780	003
275500	0017	014	1098550	0375	006	5020360	1780	004
275600	0017	014	1098700	0375	007	5020365	1780	005
275602	0017	014	1098800	0375	008	5020370	1780	006
275606	0017	014	1098900	0375	009	5020375	1780	007
275608	0017	014	1099000	0375	010	5020380	1780	008
275700	0017	014	1099100	0375	010	5020385	1780	009

275702	0017	014	1099200	0375	011	5020390	1780	010
275750	0017	016	1099300	0375	012	5020395	1780	011
275752	0017	011	1099430	0375	014	5020400	0062	H-06
275770	0017	014	1099510	0375	016	5020405	1780	012
275790	0017	014	1099530	0375	017	5020410	0062	H-06
275795	0017	014	1099550	0375	018	5020415	1780	013
275800	0932	008	1099570	0375	019	5020420	1780	014
276000	0989	008	1099590	0375	020	5020425	1780	015
276300	0989	009	1099592	0375	021	5020430	1780	016
276400	0017	001	1099594	0375	022	5020435	1780	017
276600	0932	010	1099596	0375	023	5020440	1780	018
276610	0932	010	1099597	0375	023	5020441	1780	018
276800	0989	010	1099598	0375	024	5020442	1780	018
276801	0989	010	1099599	0375	026	5020443	1780	018
276802	0989	010	1099600	0375	024	5020445	1780	019
276803	0989	010	1099615	0375	025	5020450	1780	020
276804	0989	010	1099620	0375	027	5020460	1780	022
276805	0989	010	1099621	0375	027	5020465	1780	023
276806	0989	010	1099640	0375	028	5020467	1780	023
276807	0989	010	1099650	0375	032	5020470	1781	001
276808	0989	010	1099660	0375	029	5020475	1781	002
276809	0989	010	1099680	0375	030	5020480	1781	003
277400	0932	012	1099690	0375	031	5020485	1781	004
277500	0989	012	1099800	0405	003	5020490	1781	005
277700	0017	013	1099850	0376	002	5020495	1781	006
277710	0017	013	1099900	0376	003	5020500	0062	H-07
277900	0017	013	1100000	0376	004	5020505	1781	007
278000	0017	013	1100002	0376	004	5020510	1781	008
278100	0017	013	1100004	0376	004	5020515	1781	009
278200	0017	013	1100006	0376	004	5020520	1781	010
278250	0017	013	1100008	0376	004	5020521	1781	010
278300	0017	013	1100010	0376	004	5020525	1781	011
278500	0017	013	1100012	0376	004	5020527	1781	011
278600	0017	013	1100014	0376	004	5020530	1781	012
278700	0017	013	1100016	0376	004	5020532	1781	012
278800	0017	013	1100018	0376	004	5020535	1781	013
278900	0932	013	1100020	0376	004	5020537	1781	013
278950	0932	013	1100022	0376	004	5020540	1781	014
279200	0932	014	1100024	0376	004	5020545	1781	015
279500	0017	015	1100026	0376	004	5020546	1781	015
279600	0932	015	1100028	0376	004	5020547	1781	015
279650	0932	015	1100200	0377	001	5020548	1781	015
279900	0932	016	1100400	0378	001	5020550	1781	016
280200	0932	017	1100600	0378	001	5020555	1781	017
280500	0932	018	1100700	0378	002	5020560	1781	018
280502	0932	018	1100800	0378	002	5020562	1781	018
280600	0989	018	1101000	0378	003	5020565	1781	019
280602	0989	018	1101100	0379	001	5020566	1781	019
280604	0989	018	1101400	0380	001	5020570	1781	020
280606	0989	018	1101402	0380	001	5020572	1781	020
280608	0989	018	1101404	0380	001	5020575	1781	021
280800	0932	019	1101406	0380	001	5020580	1781	022
280900	0989	018	1101408	0380	001	5020585	1781	023
281100	0932	020	1101500	0380	002	5020590	1781	024
281200	0989	020	1101600	0380	003	5020595	1781	025
281400	0932	021	1101700	0380	024	5020596	1781	025
281500	0989	021	1101800	0380	004	5020600	1781	026
281700	0932	022	1101900	0380	005	5020602	1781	026
281800	0989	022	1102000	0380	006	5020605	1781	027
281900	0932	023	1102100	0380	007	5020608	1781	027
282000	0989	023	1102300	0380	009	5020610	1781	028
282100	0932	024	1102400	0380	010	5020613	1781	028
282200	0989	024	1102500	0380	011	5020615	1781	029

282300	0989	025	1102600	0380	012	5020620	1781	030
282400	0932	025	1102700	0380	013	5020625	1782	001
282500	0932	026	1102900	0380	015	5020630	1782	002
282600	0989	026	1103000	0380	016	5020635	1782	003
282705	0932	027	1103100	0380	017	5020640	1782	004
282800	0989	027	1103200	0380	018	5020645	1782	005
282810	0989	027	1103300	0380	020	5020650	1782	006
282900	0932	028	1103302	0380	020	5020655	1782	007
283000	0989	028	1103400	0380	021	5020660	1782	008
283002	0989	028	1103500	0380	022	5020665	1782	009
283100	0932	029	1103600	0380	023	5020670	1782	010
283200	0989	029	1103750	0380	025	5020675	1782	011
283300	0932	030	1103810	0381	003	5020680	1782	012
283400	0989	030	1103840	0381	05-A	5020685	1782	013
283410	0989	030	1103845	0381	05B	5020690	1782	014
283700	0018	001	1103850	0381	011	5020695	1782	015
283900	0933	001	1103880	0381	001	5020696	1782	015
284000	0933	001	1103900	0382	001	5020697	1782	015
284100	0913	001	1104100	0382	002	5020700	1782	016
284201	0990	001	1104200	0382	003	5020703	1782	016
284400	0018	002	1104300	0382	004	5020704	1782	016
284450	0018	002	1104400	0382	005	5020705	1782	017
284460	0018	002	1104425	0382	005	5020710	1782	018
284500	0933	002	1104450	0382	005	5020712	1782	018
284550	0933	002	1104500	0382	006	5020715	1782	019
284600	0913	002	1104600	0382	007	5020716	1782	019
284700	0990	002	1104700	0382	008	5020720	1782	020
284900	0018	003	1104800	0382	009	5020725	1782	021
285100	0933	003	1104900	0382	010	5020730	1782	022
285200	0990	003	1105000	0382	011	5020735	1782	022
285300	0913	003	1105100	0382	012	5020737	1782	022
285500	0018	004	1105200	0382	013	5020739	1782	022
285550	0018	004	1105201	0382	013	5020740	1782	024
285560	0018	004	1105250	0382	014	5020744	1782	024
285600	0933	004	1105300	0383	001	5020745	1782	025
285700	0990	004	1105400	0383	002	5020750	1782	026
285900	0018	005	1105500	0383	003	5020755	1782	027
285950	0018	005	1105800	0383	005	5020757	1782	027
286000	0933	005	1105900	0383	006	5020760	1782	028
286100	0913	005	1106000	0383	007	5020762	1782	028
286400	0018	006	1106100	0383	008	5020765	1782	029
286500	0933	006	1106200	0383	009	5020767	1782	029
286600	0933	006	1106300	0383	010	5020770	1782	030
286700	0913	006	1106400	0383	011	5020775	1783	001
286720	0000	0000	1106500	0383	012	5020776	1783	001
286800	0990	006	1106505	0383	012	5020777	1783	001
286802	0990	006	1106600	0383	013	5020780	1783	002
287000	0018	007	1106601	0383	013	5020785	1783	003
287001	0018	007	1107000	0383	016	5020786	1783	003
287002	0018	007	1107002	0383	016	5020790	1783	004
287004	0018	007	1107003	0383	016	5020795	1783	005
287005	0018	007	1107004	0383	016	5020800	1783	006
287006	0018	007	1107006	0383	016	5020805	1783	007
287007	0018	007	1107008	0383	016	5020810	1783	008
287008	0018	007	1107010	0383	016	5020815	1783	009
287009	0018	007	1107100	0384	001	5020820	1783	010
287010	0018	007	1107105	0384	002	5020825	1783	011
287011	0018	007	1107110	0384	003	5020830	1783	012
287012	0018	007	1107115	0384	004	5020835	1783	013
287013	0018	007	1107160	0384	010	5020840	1783	014
287014	0018	007	1107170	0384	011	5020845	1783	015
287015	0018	007	1107180	0384	012	5020850	1783	016
287016	0018	007	1107182	0384	012	5020855	1783	017

287019	0018	007	1107184	0384	012	5020856	1783	017
287020	0018	007	1107200	0385	001	5020860	1783	018
287021	0018	007	1107302	0385	002	5020865	1783	019
287022	0018	007	1107400	0385	003	5020866	1783	019
287023	0018	007	1107500	0385	004	5020870	1783	020
287024	0018	007	1107600	0385	005	5020875	1783	021
287025	0018	007	1107700	0385	006	5020880	1783	022
287026	0018	007	1107800	0385	007	5020885	1783	023
287027	0018	007	1107900	0385	008	5020890	1783	024
287028	0018	007	1108000	0385	009	5020895	1783	025
287029	0018	007	1108100	0385	010	5020901	1783	026
287030	0018	007	1108200	0385	011	5020902	1783	026
287031	0018	007	1108300	0385	012	5020903	1783	026
287032	0018	007	1108400	0385	013	5020905	1784	001
287034	0018	007	1108500	0385	014	5020910	1784	002
287035	0018	007	1108600	0386	001	5020915	1784	003
287036	0018	007	1108700	0386	002	5020920	1784	004
287037	0018	007	1108800	0386	003	5020925	1784	005
287038	0018	007	1108801	0386	003	5020930	1784	006
287039	0018	007	1108900	0386	004	5020935	1784	007
287040	0018	007	1109000	0386	005	5020940	1784	008
287041	0018	007	1109100	0386	006	5020945	1784	009
287042	0018	007	1109200	0386	007	5020950	1784	010
287044	0018	007	1109300	0386	008	5020951	1784	010
287045	0018	007	1109400	0386	009	5020953	1784	010
287046	0018	007	1109500	0386	010	5020954	1784	010
287047	0018	007	1109600	0386	011	5020955	1784	011
287048	0018	007	1109601	0386	011	5020960	1784	012
287049	0018	007	1109700	0386	012	5020970	1784	014
287050	0018	007	1109800	0386	013	5020975	1784	015
287051	0018	007	1109900	0386	014	5020980	1784	016
287052	0018	007	1109905	0386	014	5020985	1784	017
287053	0018	007	1110000	0387	001	5020990	1784	018
287054	0018	007	1110100	0387	002	5020995	1785	001
287055	0018	007	1110200	0387	003	5021000	1785	002
287056	0018	007	1110700	0387	012	5021005	1785	003
287057	0018	007	1110800	0387	013	5021010	1785	004
287058	0018	007	1110810	0387	013	5021015	1785	005
287059	0018	007	1110900	0388	001	5021020	1785	006
287060	0018	007	1111000	0388	002	5021025	1785	007
287061	0018	007	1111100	0388	003	5021030	1785	008
287062	0018	007	1111200	0388	004	5021035	1785	009
287063	0018	007	1111300	0388	005	5021040	1785	010
287070	0018	007	1111400	0388	006	5021045	1785	011
287080	0018	007	1111600	0388	007	5021050	1785	012
287090	0018	007	1111700	0388	008	5021055	1785	013
287100	0018	007	1111710	0388	010	5021056	1785	013
287110	0018	007	1111720	0388	009	5021060	1785	014
287120	0018	007	1111800	0389	001	5021065	1785	015
287130	0018	007	1111805	0389	001	5021070	1785	016
287140	0018	007	1111900	0389	002	5021075	1785	017
287150	0018	007	1112000	0389	003	5021080	1785	018
287160	0018	007	1112100	0389	004	5021085	1785	019
287170	0018	007	1112200	0389	005	5021090	1785	020
287180	0018	007	1112300	0389	006	5021095	1786	001
287190	0018	007	1112400	0389	007	5021100	1786	002
287200	0933	007	1112605	0389	009	5021105	1786	003
287205	0018	007	1112610	0389	010	5021110	1786	004
287210	0018	007	1112615	0389	011	5021115	1786	005
287220	0018	007	1112620	0389	024	5021118	1786	006
287230	0018	007	1112621	0389	012	5021119	1786	006
287240	0018	007	1112622	0389	025	5021120	1787	001
287250	0018	007	1112625	0389	013	5021121	1786	007

287260	0018	007	1112630	0389	014	5021125	1787	002
287270	0018	007	1112635	0389	015	5021126	1786	008
287280	0018	007	1112640	0389	016	5021127	1786	008
287290	0018	007	1112645	0389	017	5021130	1787	003
287300	0018	007	1112650	0389	018	5021135	1787	004
287310	0018	007	1112655	0389	019	5021140	1787	005
287311	0018	007	1112660	0389	020	5021145	1787	006
287312	0018	007	1112665	0389	021	5021150	1788	001
287313	0018	007	1112670	0389	022	5021155	1788	002
287400	0990	007	1112680	0389	023	5021156	1788	002
287410	0990	007	1113100	0390	001	5021160	1788	003
287600	0018	008	1113300	0390	002	5021162	1788	003
287700	0933	008	1113500	0390	003	5021165	1788	004
287714	0018	007	1113510	0390	003	5021170	1788	005
287800	0990	008	1113520	0390	003	5021172	1788	005
288000	0018	009	1113530	0390	003	5021175	1788	006
288050	0018	009	1113540	0390	003	5021176	1788	006
288051	0018	009	1113600	0390	004	5021180	1788	007
288052	0018	009	1113700	0390	005	5021181	1788	007
288053	0018	009	1113800	0390	006	5021185	1788	008
288054	0018	009	1113850	0390	007	5021186	1788	008
288055	0018	009	1113900	0390	008	5021190	1788	009
288056	0018	009	1114000	0390	009	5021192	1788	009
288057	0018	009	1114050	0390	010	5021195	1788	010
288058	0018	009	1114100	0390	011	5021200	1788	011
288059	0018	009	1114150	0390	011	5021210	1789	001
288060	0018	009	1114200	0390	012	5021215	1789	002
288061	0018	009	1114350	0390	014	5021220	1789	003
288062	0018	009	1114360	0391	001	5021225	1789	004
288063	0018	009	1114365	0391	002	5021230	1789	005
288064	0018	009	1114370	0390	015	5021235	1789	006
288065	0018	009	1114400	0391	003	5021240	1789	007
288066	0018	009	1114500	0391	004	5021245	1789	008
288067	0018	009	1114600	0391	005	5021250	1789	009
288068	0018	009	1114650	0391	005	5021255	1789	010
288069	0018	009	1114700	0391	006	5021260	1789	011
288070	0018	009	1114800	0391	007	5021265	1789	012
288071	0018	009	1114900	0391	008	5021270	1789	013
288072	0018	009	1115000	0391	009	5021275	1789	014
288073	0018	009	1115100	0391	010	5021280	1789	015
288074	0018	009	1115200	0391	011	5021285	1789	016
288075	0018	009	1115300	0391	012	5021290	1789	017
288076	0018	009	1115400	0391	013	5021295	1789	018
288077	0018	009	1115500	0391	014	5021300	1789	019
288078	0018	009	1115700	0393	001	5021305	1789	020
288100	0933	009	1115705	0393	001	5021310	1789	021
288120	0933	009	1115800	0393	002	5021315	1789	022
288400	0990	009	1115900	0393	003	5021320	1789	023
288600	0933	010	1116000	0393	004	5021325	1789	024
288610	0933	010	1116100	0393	005	5021330	1789	025
288700	0990	010	1116200	0393	006	5021335	1790	001
289000	0933	011	1116250	0393	006	5021340	1790	002
289010	0933	011	1116300	0393	007	5021345	1790	003
289100	0990	011	1116400	0393	008	5021350	1790	004
289400	0933	012	1116600	0393	010	5021355	1790	005
289500	0990	012	1116700	0394	001	5021360	1790	006
289700	0018	013	1116800	0394	001	5021365	1790	007
289800	0018	013	1116900	0394	001	5021370	1790	008
289810	0018	013	1117000	0394	001	5021375	1790	009
289900	0933	013	1117100	0394	001	5021380	1790	010
290000	0990	013	1117200	0394	001	5021385	1790	011
290300	0933	014	1117300	0394	001	5021390	1790	012
290350	0990	014	1117400	0394	001	5021395	1790	013

290500	0933	015	1117500	0394	001	5021400	1790	015
290600	0990	015	1117600	0394	001	5021401	1790	028
290800	0933	016	1117700	0394	001	5021405	1790	016
290900	0990	016	1117750	0394	001	5021410	1790	017
291100	0933	017	1117800	0394	001	5021415	1790	017
291210	0933	017	1117900	0394	001	5021420	1790	017
291300	0990	017	1118000	0394	001	5021422	1790	017
291500	0990	018	1118100	0394	001	5021425	1790	020
291600	0933	018	1118150	0394	001	5021426	1790	020
291602	0933	018	1118200	0394	003	5021430	1790	021
291800	0933	019	1118201	0394	003	5021435	1790	022
291900	0990	019	1118202	0394	003	5021436	1790	022
292100	0933	020	1118203	0394	003	5021440	1790	023
292101	0933	020	1118204	0394	003	5021442	1790	023
292200	0990	020	1118205	0394	003	5021445	1790	024
292400	0933	021	1118206	0394	003	5021446	1790	024
292500	0990	021	1118207	0394	003	5021450	1790	025
292700	0933	022	1118208	0394	003	5021455	1790	026
292790	0019	008	1118209	0394	003	5021460	1790	027
292792	0019	008	1118210	0394	003	5021465	1790	014
292796	0019	008	1118211	0394	003	5021470	1791	001
292800	0990	022	1118212	0394	003	5021475	1791	002
293000	0933	023	1118213	0394	003	5021480	1791	003
293100	0990	023	1118214	0394	003	5021482	1791	003
293300	0933	024	1118215	0394	003	5021485	1791	004
293400	0990	024	1118216	0394	003	5021486	1791	004
293600	0990	025	1118217	0394	003	5021490	1791	005
293700	0933	025	1118218	0394	003	5021492	1791	005
293900	0990	026	1118219	0394	003	5021495	1791	006
294000	0933	026	1118220	0394	003	5021500	1791	007
294100	0990	027	1118221	0394	003	5021501	1791	007
294150	0990	027	1118222	0394	003	5021505	1791	008
294200	0933	027	1118223	0394	003	5021506	1791	008
294202	0933	027	1118224	0394	003	5021510	1791	009
294300	0933	028	1118225	0394	003	5021515	1791	010
294400	0990	028	1118226	0394	003	5021517	1791	010
294500	0933	029	1118227	0394	003	5021520	1791	011
294600	0990	029	1118228	0394	003	5021525	1791	012
294810	0990	031	1118229	0394	003	5021530	1791	013
294811	0990	031	1118400	0394	005	5021535	1791	014
295000	0019	001	1118500	0394	006	5021536	1791	014
295100	0019	001	1118800	0395	001	5021540	1791	015
295200	0019	001	1118900	0395	002	5021545	1791	016
295300	0019	001	1119000	0395	003	5021546	1791	016
295400	0019	001	1119150	0395	005	5021550	1791	017
295500	0019	001	1119190	0395	006	5021555	1791	018
295600	0019	001	1119300	0395	008	5021560	1791	019
295650	0019	001	1119400	0395	009	5021562	1791	019
295700	0934	001	1119500	0395	011	5021565	1791	020
296000	0019	002	1119600	0395	013	5021570	1791	021
296002	0019	002	1119650	0395	014	5021575	1791	022
296008	0019	002	1119655	0395	015	5021576	1791	022
296100	0934	002	1119660	0395	016	5021580	1791	023
296390	0019	003	1119665	0395	017	5021585	1791	024
296400	0019	003	1119700	0396	001	5021590	1791	025
296410	0019	003	1119900	0396	002	5021595	1791	026
296500	0934	003	1120100	0396	003	5021600	1791	027
296800	0019	003	1120102	0396	003	5021605	1791	028
296900	0019	003	1120300	0396	004	5021610	1791	029
297000	0934	004	1120360	0396	018	5021615	1791	030
297200	0019	005	1120400	0396	006	5021620	1792	001
297250	0019	008	1120410	0396	006	5021621	1792	001
297252	0019	008	1120500	0396	007	5021622	1792	001

297254	0019	008	1120600	0396	008	5021625	1792	002
297256	0019	008	1120700	0396	009	5021626	1792	002
297257	0019	008	1120703	0396	009	5021630	1792	003
297259	0019	008	1120704	0396	009	5021635	1792	004
297261	0019	008	1120705	0396	009	5021640	1792	005
297263	0019	008	1120710	0396	009	5021645	1792	006
297265	0019	008	1120800	0396	010	5021646	1792	006
297267	0019	008	1120900	0396	011	5021650	1792	007
297269	0019	008	1120950	0396	011	5021651	1792	007
297271	0019	008	1121000	0396	012	5021655	1792	008
297273	0019	008	1121051	0396	013	5021656	1792	008
297275	0019	008	1121055	0396	013	5021660	1792	009
297277	0019	008	1121058	0396	013	5021665	1792	010
297279	0019	008	1121060	0396	013	5021666	1792	010
297281	0019	008	1121061	0396	013	5021670	1792	011
297283	0019	008	1121070	0396	013	5021672	1792	011
297285	0019	008	1121075	0396	013	5021675	1792	012
297287	0019	008	1121077	0396	013	5021680	1792	013
297298	0019	017	1121080	0396	013	5021685	1950	001
297299	0019	017	1121100	0396	014	5021690	1950	002
297500	0934	031	1121300	0396	015	5021695	1950	003
297600	0934	005	1121320	0396	016	5021700	1950	004
297794	0019	008	1121321	0396	017	5021710	1774	004
297798	0019	008	1121322	0396	017	5021715	1774	005
297800	0019	008	1121400	0397	001	5021717	1724	027
297802	0019	008	1121500	0397	002	5021720	1774	006
297803	0019	008	1121600	0397	003	5021725	1774	007
297804	0019	008	1121700	0397	004	5021730	1774	008
297808	0019	008	1121800	0397	005	5021731	1774	008
297810	0019	008	1121810	0397	006	5021735	1774	009
297812	0019	008	1121830	0397	006	5021740	1774	010
297814	0019	008	1121840	0397	012	5022100	1954	001
297816	0019	008	1121900	0397	007	5022102	1954	002
297818	0019	008	1122000	0397	008	5022104	1954	003
297820	0019	008	1122100	0397	009	5022106	1955	001
297822	0019	008	1122200	0397	010	5022108	1955	002
297824	0019	008	1122210	0397	011	5022110	1955	003
297826	0019	008	1122300	0398	001	5022112	1955	004
297828	0019	008	1122400	0398	002	5022114	1955	005
297830	0019	008	1122500	0398	003	5022116	1955	006
297832	0019	008	1122600	0398	004	5022120	1956	001
297834	0019	008	1122700	0398	005	5022122	1956	002
297836	0019	008	1122800	0398	006	5022124	1956	003
297838	0019	008	1122900	0398	007	5022125	1956	004
297840	0019	008	1122902	0400	015	5022126	1956	005
297842	0019	008	1123000	0398	008	5022128	1956	006
297843	0019	008	1123050	0398	017	5022130	1956	007
297845	0019	008	1123051	0398	010	5022132	1956	008
297847	0019	008	1123054	0398	011	5022134	1956	009
297849	0019	008	1123056	0398	012	5022136	1956	010
297851	0019	008	1123058	0398	013	5022140	1957	001
297853	0019	008	1123060	0398	014	5022142	1957	002
297855	0019	008	1123062	0398	015	5022144	1957	003
297857	0019	008	1123065	0398	018	5022146	1957	004
297859	0019	008	1123090	0398	016	5022148	1957	005
297861	0019	008	1123100	0399	001	5022150	1957	006
297863	0019	008	1123300	0399	003	5022152	1957	007
297865	0019	008	1123400	0399	004	5022154	1957	008
297867	0019	008	1123500	0399	005	5022156	1957	009
297869	0019	008	1123600	0399	006	5022158	1957	010
297871	0019	008	1123700	0399	007	5022160	1957	011
297873	0019	008	1123720	0399	008	5022162	1957	012
297875	0019	008	1123750	0399	008	5022164	1957	013

297877	0019	008	1123800	0399	009	5022166	1957	014
297879	0019	008	1123810	0399	010	5022168	1957	015
297881	0019	008	1123820	0399	011	5022170	1957	016
297883	0019	008	1123830	0399	012	5022172	1957	017
297885	0019	008	1123840	0399	012	5022174	1957	018
297887	0019	008	1123850	0399	012	5022176	1957	019
297889	0019	008	1124400	0400	001	5022178	1957	020
297891	0019	008	1124402	0400	001	5022180	1957	021
297893	0019	008	1124500	0400	002	5022182	1957	022
297895	0019	008	1124600	0400	003	5022186	1958	001
297897	0019	008	1124700	0400	004	5022188	1958	002
297899	0019	008	1124710	0400	004	5022190	1958	003
297900	0934	006	1124900	0400	006	5022192	1958	004
297901	0019	008	1125000	0400	007	5022193	1958	005
297903	0019	008	1125100	0400	008	5022194	1958	006
297905	0019	008	1125101	0400	008	5022196	1958	007
297907	0019	008	1125200	0400	017	5022198	1958	008
297909	0019	008	1125300	0400	009	5022200	1958	009
297911	0019	008	1125350	0400	018	5022202	1958	010
297913	0019	008	1125600	0400	012	5022204	1958	011
297915	0019	008	1125700	0400	013	5022208	1958	013
297917	0019	008	1125800	0400	014	5022210	1958	014
297919	0019	008	1125900	0400	015	5022214	1959	001
297920	0934	006	1125904	0400	015	5022216	1959	002
297921	0019	008	1126000	0400	016	5022218	1959	003
297923	0019	008	1126100	0401	001	5022220	1959	004
297925	0019	008	1126102	0401	001	5022222	1959	005
297927	0019	008	1126200	0401	002	5022226	1959	007
297929	0019	008	1126240	0401	002	5022228	1959	008
297931	0019	008	1126300	0401	003	5022230	1959	009
297933	0019	008	1126420	0401	004	5022232	1959	010
297935	0019	008	1126500	0401	005	5022236	1960	001
297937	0019	008	1126600	0401	006	5022240	1960	003
297939	0019	008	1126700	0401	007	5022242	1960	004
297941	0019	008	1126800	0401	008	5022244	1960	005
297943	0019	008	1127000	0401	010	5022246	1960	006
297945	0019	008	1127100	0401	011	5022248	1960	007
297947	0019	008	1127110	0401	011	5022250	1960	008
297949	0019	008	1127120	0401	011	5022252	1960	009
297951	0019	008	1127130	0401	011	5022254	1960	010
297953	0019	008	1127140	0401	011	5022256	1960	011
297955	0019	008	1127150	0401	011	5022257	1960	011
297957	0019	008	1127200	0401	012	5022258	1960	012
297959	0019	008	1127300	0401	013	5022259	1960	011
297961	0019	008	1127500	0401	014	5022260	1960	013
297963	0019	008	1127510	0401	014	5022262	1960	014
297965	0019	008	1127600	0401	015	5022263	1960	014
297967	0019	008	1127700	0401	016	5022264	1960	015
297969	0019	008	1127800	0401	017	5022265	1960	013
297971	0019	008	1127900	0401	018	5022266	1960	016
297973	0019	008	1128000	0401	019	5022268	1960	017
297975	0019	008	1128100	0401	020	5022270	1960	018
297977	0019	008	1128300	0401	021	5022272	1960	019
297979	0019	008	1128400	0401	022	5022274	1960	020
297981	0019	008	1128420	0401	023	5022276	1960	021
297983	0019	008	1128600	0401	024	5022278	1960	022
297985	0019	008	1128700	0401	025	5022320	1976	012
297987	0019	008	1128750	0401	025	5022330	1976	013
297989	0019	008	1128900	0401	027	5022340	1976	APRH
297991	0019	008	1129000	0401	028	5022350	1981	009
297993	0019	008	1129100	0402	001	5022360	1981	010
297995	0019	008	1129200	0402	002	5022370	1981	011
297997	0019	008	1129300	0402	003	5022380	1981	012

297999	0019	008	1129400	0402	004	5022390	1981	013
298001	0019	008	1129500	0402	005	5022430	1981	014
298003	0019	008	1129600	0402	006	5022440	1981	015
298005	0019	008	1129700	0402	007	5022450	1981	016
298007	0019	008	1129800	0402	008	5022460	1981	017
298009	0019	008	1129900	0402	009	5022470	1981	018
298011	0019	008	1130000	0402	010	5022480	1981	019
298013	0019	008	1130100	0402	011	5022490	1981	020
298015	0019	008	1130200	0402	012	5022500	1981	021
298017	0019	008	1130300	0402	013	5022510	1986	005
298019	0019	008	1130410	0402	015	5022520	1986	006
298021	0019	008	1130420	0402	015	5022530	1986	007
298023	0019	008	1130430	0402	015	5022540	1986	008
298025	0019	008	1130440	0402	015	5022550	1986	009
298027	0019	008	1130450	0402	015	5022560	1986	010
298029	0019	008	1130460	0402	015	5022570	1986	011
298031	0019	008	1130470	0402	015	5022580	1986	012
298100	0934	007	1130480	0402	015	5022590	1986	013
298400	0934	008	1130700	0402	018	5022600	1986	014
298700	0019	009	1130800	0402	019	5022610	1986	015
298800	0019	009	1130850	0402	020	5022620	1986	016
298900	0019	009	1130900	0402	021	5022630	1986	017
299000	0019	009	1131000	0402	021	5022640	1986	018
299100	0019	009	1131100	0402	021	5022650	1986	019
299200	0019	009	1131120	0402	021	5022660	1986	020
299300	0019	009	1131140	0402	021	5022670	1986	021
299400	0019	009	1131160	0402	021	5022680	1986	022
299500	0019	009	1131200	0402	023	5022690	1986	023
299600	0019	009	1131450	0402	025	5022700	1986	024
299700	0019	009	1131455	0402	025	5022710	1986	025
299800	0019	009	1131600	0403	001	5022720	1989	005
299900	0019	009	1131700	0404	001	5022730	1989	006
300000	0019	009	1131702	0404	014	5022740	1989	007
300100	0019	009	1131800	0404	004	5022750	1989	008
300200	0019	009	1131900	0404	005	5022760	1989	009
300300	0019	009	1132000	0404	005	5022770	1989	010
300350	0019	009	1132100	0404	006	5022780	1989	011
300351	0023	002	1132150	0404	006	5022790	1989	012
300352	0023	002	1132200	0404	007	5022800	0550	009
300400	0019	009	1132300	0404	008	5022850	0550	009
300500	0019	009	1132400	0404	009	5022900	0062	K-10
300600	0019	009	1132500	0404	010	5022930	1989	013
300650	0019	009	1132550	0404	010	5022940	1989	014
300655	0019	009	1132600	0404	011	5022950	1989	015
300700	0934	009	1132700	0404	012	5022960	1989	016
300701	0934	009	1132750	0404	013	5022970	1989	017
300702	0934	009	1132805	0405	001	5022980	1989	018
300750	1148	016	1133000	0405	004	5023000	1625	001
300826	1137	013	1133100	0405	005	5023100	1625	001
300900	0019	010	1133200	0405	006	5023110	1625	001
301100	0934	010	1133300	0405	007	5023120	1625	001
301101	0934	010	1133302	0405	007	5023130	1625	001
301300	0019	011	1133303	0405	007	5023140	1625	001
301310	0019	011	1133304	0405	007	5023150	1625	001
301330	0019	011	1133305	0405	007	5023160	1625	001
301340	0019	011	1133306	0405	007	5023170	1625	001
301350	0019	011	1133307	0405	007	5023260	1627	001
301360	0019	011	1133308	0405	007	5023270	1627	002
301362	0019	011	1133309	0405	007	5023280	1627	003
301400	0934	011	1133310	0405	007	5023290	1627	004
301600	0019	012	1133311	0405	007	5023291	1627	004
301700	0934	012	1133312	0405	007	5023300	0550	019
301900	0019	013	1133313	0405	007	5023310	1627	005

302000	0019	013	1133314	0405	007	5023320	1627	006
302010	0019	013	1133315	0405	007	5023330	1627	007
302100	0019	013	1133317	0405	007	5023340	1627	008
302200	0019	013	1133319	0405	007	5023360	1628	002
302300	0019	013	1133320	0405	007	5023370	1628	003
302400	0019	013	1133322	0405	007	5023380	1628	004
302500	0019	013	1133324	0405	007	5023390	1628	005
302600	0019	013	1133326	0405	007	5023392	1628	005
302700	0019	013	1133328	0405	007	5023400	0550	015
302800	0934	013	1133330	0405	007	5023410	1628	006
303000	0019	014	1133332	0405	007	5023420	1628	007
303100	0934	014	1133334	0405	007	5023430	1628	008
303200	0019	017	1133336	0405	007	5023440	1628	009
303400	0019	014	1133600	0405	010	5023450	1628	010
303500	0934	015	1133700	0405	011	5023460	1628	011
303700	0019	016	1133800	0406	001	5023470	1628	012
303800	0934	016	1133900	0407	001	5023480	1628	013
303900	0934	017	1134000	0407	001	5023490	1628	014
304000	0934	018	1134100	0407	001	5023500	1038	001
304100	0934	019	1134200	0407	001	5023510	1628	015
304200	0934	020	1134340	0408	016	5023520	1628	016
304300	0934	021	1134345	0408	017	5023525	1628	016
304400	0934	022	1134360	0407	001	5023530	1629	001
304500	0934	023	1134400	0408	001	5023531	1629	001
304600	0934	024	1134410	0408	001	5023540	1629	002
304700	0934	025	1134600	0408	002	5023550	1629	003
304810	0934	026	1134602	0408	002	5023560	1629	004
304815	0934	026	1134604	0408	002	5023570	1629	005
304900	0934	027	1135100	0408	003	5023580	1629	006
304910	0934	027	1135300	0408	004	5023590	1629	007
305000	0934	028	1135400	0408	005	5023600	1629	008
305100	0934	029	1135500	0408	006	5023610	1629	009
305200	0934	030	1135550	0408	007	5023620	1629	010
305410	0020	015	1135556	0414	001	5023630	1629	011
305560	0020	001	1135560	0408	008	5023640	1629	012
305590	0020	015	1135600	0410	001	5023650	1629	013
305700	0935	001	1135700	0408	009	5023660	1629	014
305900	0020	002	1135800	0408	011	5023670	1629	015
306160	0915	022	1135820	0408	012	5023680	1629	016
306200	0935	003	1135840	0408	013	5023700	2167	001
306500	0935	004	1135850	0408	014	5023710	2167	002
306502	0935	004	1135860	0408	015	5023720	2167	003
306600	0020	003	1135900	0410	014	5023730	2167	004
306710	0020	005	1135902	0410	014	5023740	2167	005
306720	0020	005	1135904	0410	014	5023750	2168	001
306730	0020	005	1136000	0410	002	5023760	2168	002
306740	0020	005	1136200	0410	004	5023770	2168	003
307100	0935	005	1136300	0410	005	5023780	2168	004
307600	0935	006	1136400	0410	006	5023790	2168	005
307800	0020	007	1136602	0410	008	5023800	0062	L-04
307801	0020	007	1136700	0410	009	5023830	2168	006
307802	0020	007	1136800	0410	010	5023840	2168	007
307804	0020	007	1136900	0410	011	5023850	2168	008
307900	0935	007	1137000	0410	012	5023860	2168	009
308100	0020	008	1137001	0410	012	5023870	2168	010
308200	0935	008	1137100	0410	013	5023880	2169	001
308400	0020	009	1137200	0411	001	5023890	2169	002
308500	0935	009	1137250	0411	001	5023900	2169	003
308700	0020	010	1137300	0411	002	5023910	2169	004
308710	0020	010	1137500	0411	003	5023920	2169	005
308720	0020	010	1137550	0411	005	5023930	2169	006
308800	0935	010	1137705	0412	001	5023940	2169	007
309000	0020	011	1137710	0412	002	5024000	0062	L-06

309005	0020	011	1137715	0412	003	5024049	62	NBR
309010	0020	011	1137720	0412	004	5024100	0062	L-07
309015	0020	011	1137725	0412	005	5024120	0062	L-07
309020	0020	011	1137730	0412	006	5024200	0062	L-8
309025	0020	011	1137735	0412	007	5024330	0063	CHA
309030	0020	011	1137740	0412	008	5024350	0837	012
309035	0020	011	1137745	0412	009	5024353	0837	014
309040	0020	011	1137750	0412	010	5024356	0837	013
309045	0020	011	1137755	0412	011	5024359	0837	011
309050	0020	011	1137760	0412	012	5024362	0064	CH-A
309055	0020	011	1137765	0412	013	5024365	0064	CH-A
309060	0020	011	1137770	0412	014	5024368	0064	CH-A
309065	0020	011	1137774	0412	014	5024371	0064	CH-A
309070	0020	011	1137775	0412	015	5024372	0064	CHAC
309075	0020	011	1137776	0412	015	5024373	0064	CH-A
309080	0020	011	1137777	0412	015	5024500	0065	CH
309085	0020	011	1137778	0412	015	5024560	1421	009
309090	0020	011	1137779	0412	015	5024662	0066	CH-M
309095	0020	011	1137780	0412	016	5024664	0066	CH-M
309100	0935	011	1137782	0412	015	5024666	0066	CH-M
309105	0020	011	1137784	0412	015	5024668	1192	012
309106	0020	011	1137785	0412	017	5024670	0066	CH-M
309107	0020	011	1137790	0412	018	5024678	1192	013
309108	0020	011	1137800	0413	001	5025147	0069	CH-D
309109	0020	011	1137805	0413	018	5025150	0068	CH-A
309110	0020	011	1137900	0413	002	5025700	0071	CH-B
309115	0020	011	1138000	0413	003	5025701	8586	NBR
309120	0020	011	1138100	0413	004	5025702	8586	NBR
309125	0020	011	1138200	0413	005	5025801	8586	NBR
309130	0020	011	1138300	0413	006	5025900	0071	CH-D
309135	0020	011	1138400	0413	007	5026010	1991	APV
309140	0020	011	1138500	0413	008	5026020	1991	013
309145	0020	011	1138600	0413	009	5026030	1991	014
309150	0020	011	1138700	0413	010	5026040	1991	015
309155	0020	011	1138800	0413	011	5026050	1991	016
309165	0020	011	1139000	0413	013	5026060	1991	017
309175	0020	011	1139100	0413	014	5026070	1991	018
309185	0020	011	1139120	0413	015	5026080	1991	019
309195	0020	011	1139150	0413	016	5026090	1991	020
309205	0020	011	1139152	0413	016	5026200	0071	CH-G
309210	0020	011	1139200	0414	001	5026300	0071	CH-H
309215	0020	011	1139300	0414	002	5026400	0071	CH-I
309220	0020	011	1139302	0414	002	5026500	0071	CH-J
309225	0020	011	1139304	0414	002	5026600	0071	CH-L
309230	0020	011	1139350	0414	010	5026660	1815	001
309300	0020	011	1139400	0414	003	5026700	1814	001
309400	0935	012	1139500	0414	004	5026810	1277	003
309700	0020	013	1139600	0414	005	5026920	0073	B-3
310000	0935	013	1139700	0414	006	5026930	0073	B-4
310100	0935	014	1139800	0414	007	5027000	0073	C-1
310130	0020	014	1139820	0414	007	5027030	0073	CH-C
310150	0020	014	1139900	0414	008	5027060	0073	CH-C
310200	0935	015	1139903	0414	011	5027200	0752	006
310210	0935	015	1139906	0414	012	5027400	0073	CH-I
310300	0935	016	1139910	0414	009	5027700	0073	CH-M
310400	0935	017	1139912	0414	013	5027800	1132	007
310500	0935	018	1140000	0415	001	5028000	0073	CH-2
310600	0935	019	1140200	0416	001	5028200	0073	CH-4
310700	0935	020	1140202	0416	001	5028210	0073	CH-4
310800	0935	021	1140300	0416	002	5028220	0073	CH-4
310900	0935	022	1140350	0416	002	5028230	0073	CH-4
311000	0935	023	1140400	0416	003	5028700	0073	CH-9
311120	0935	024	1140500	0416	004	5028800	0073	CH10

311200	0935	025	1140600	0416	005	5028840	0073	CH10
311300	0935	026	1140610	0416	005	5029300	0073	CH17
311600	0935	029	1140620	0416	005	5029400	0073	CH18
311800	0021	001	1140630	0416	005	5029500	0073	CH20
311810	0021	001	1140650	0416	005	5029600	0073	CH19
311815	0021	001	1140700	0416	006	5029700	0073	CH21
311820	0021	001	1140850	0416	007	5029900	0073	CH23
311825	0021	001	1140900	0416	008	5030000	1194	003
311830	0021	001	1141000	0416	009	5030018	1071	001
311835	0021	001	1141002	0416	010	5030019	1194	004
311840	0021	001	1141020	0416	011	5030020	1071	002
311845	0021	001	1141200	0417	001	5030022	1071	005
311850	0021	001	1141201	0417	001	5030032	1071	003
311855	0021	001	1141250	0417	001	5030042	1071	006
311860	0021	001	1141300	0417	002	5030052	1071	007
311865	0021	001	1141400	0417	003	5030055	0075	CHA
311870	0021	001	1141500	0417	004	5030056	0075	CHC
311875	0021	001	1141600	0417	005	5030060	0076	F-03
311880	0021	001	1141700	0417	006	5030062	0076	F-02
311885	0021	001	1141800	0417	007	5030064	0076	F-01
311890	0021	001	1141900	0417	008	5030065	0076	F-04
311892	0021	001	1142000	0417	009	5030067	0076	F-05
311895	0021	001	1142100	0417	010	5030068	0076	F-08
311900	0936	001	1142200	0417	011	5030069	0076	F-07
311901	0021	001	1142202	0417	011	5030070	0076	F-06
311902	0021	001	1142300	0417	012	5030072	0076	F-09
311903	0021	001	1142400	0417	013	5030076	0076	F-10
311904	0021	001	1142500	0417	014	5030078	0076	F-11
311905	0021	001	1142600	0417	015	5030080	1071	008
311906	0021	001	1142700	0417	016	5030085	1071	009
311907	0021	001	1142800	0417	017	5030095	1071	011
311908	0021	001	1142810	0417	017	5030100	1991	021
311909	0021	001	1142820	0417	017	5030110	1991	022
311910	0021	001	1142830	0417	017	5030120	1991	023
311911	0021	001	1142840	0417	017	5030130	1991	024
311912	0021	001	1142850	0417	017	5030140	1991	025
311913	0021	001	1142860	0417	017	5030150	1991	026
311914	0021	001	1142870	0417	017	5030160	1991	027
311915	0021	001	1142880	0417	017	5030170	1991	028
311916	0021	001	1142890	0417	017	5030180	1996	001
311917	0021	001	1142900	0417	018	5030190	1996	002
311918	0021	001	1143000	0417	019	5030200	1996	003
311919	0021	001	1143100	0417	020	5030210	1996	004
311920	0021	001	1143120	0417	021	5030220	1996	005
312100	0021	002	1143140	0417	022	5030230	1996	006
312200	0021	002	1143160	0417	023	5030240	1996	007
312300	0021	002	1143180	0417	024	5030250	1996	008
312400	0021	002	1143190	0417	025	5030260	1997	001
312500	0021	002	1143200	0418	001	5030270	1997	002
312600	0021	002	1143300	0418	002	5030280	1997	003
312700	0021	002	1143400	0418	003	5030290	1997	004
312800	0021	002	1143500	0418	004	5030300	1997	005
312802	0021	002	1143550	0418	004	5030310	1997	006
312804	0021	002	1143600	0418	005	5030320	1997	007
312806	0021	002	1143700	0418	006	5030330	1998	001
312808	0021	002	1143710	0418	007	5030340	1998	002
312810	0021	002	1143720	0418	008	5030350	1998	003
313000	0936	002	1143730	0418	009	5030360	1998	004
313117	0029	006	1143740	0418	010	5030370	1998	005
313300	0021	003	1143741	0418	010	5030380	1998	006
313400	0021	003	1143742	0418	010	5030390	1998	007
313500	0021	003	1143743	0418	010	5030400	0077	A
313600	0021	003	1143760	0418	015	5030403	0077	A

313700	0021	003	1143780	0418	016	5030406	0077	A
313800	0021	003	1143800	0418	017	5030500	0078	LCH
313900	0021	003	1143820	0418	018	5030600	0078	CH-A
314000	0021	003	1143860	0418	020	5030700	1566	011
314100	0021	003	1143880	0418	021	5030800	1566	011
314200	0021	003	1143885	0418	022	5030830	1998	008
314300	0021	003	1143900	0419	001	5030840	1998	009
314400	0021	003	1143901	0419	001	5030850	1998	010
314500	0021	003	1143902	0419	001	5030860	1998	011
314600	0021	003	1143903	0419	001	5030870	1999	001
314700	0936	003	1143904	0419	001	5030880	1999	002
314900	0021	004	1143905	0419	001	5030890	1999	003
314901	0021	004	1143906	0419	001	5030900	1999	004
314903	0021	004	1143907	0419	001	5030920	1999	006
314904	0021	004	1143908	0419	001	5030930	1999	007
314905	0021	004	1143909	0419	001	5030940	1999	008
314906	0021	004	1143910	0419	001	5030950	1999	009
314907	0021	004	1143911	0419	001	5030960	1999	010
314908	0021	004	1143912	0419	001	5031000	0083	CHA
314909	0021	004	1143913	0419	001	5031100	0083	CH-B
314910	0021	004	1143914	0419	001	5031200	1013	012
314912	0021	004	1143915	0419	001	5031205	1013	015
314914	0021	004	1143916	0419	001	5031250	1013	013
314916	0021	004	1143917	0419	001	5031300	1013	009
314918	0021	004	1143918	0419	001	5031400	0088	CH-D
314920	0021	004	1143919	0419	001	5031500	1013	008
314922	0021	004	1143920	0419	019	5031550	0086	CHA
314926	0021	004	1143930	0419	020	5031600	1566	011
314928	0021	004	1143940	0419	021	5031820	0084	CHA
314930	0021	004	1143950	0419	022	5031821	0084	CHA
314932	0021	004	1143960	0419	023	5031822	0084	CHA
314934	0021	004	1143970	0419	024	5031823	0084	CHA
314936	0021	004	1143975	0419	024	5031824	0084	CHA
314938	0021	004	1143980	0419	025	5031855	1566	011
314942	0021	004	1143982	0419	025	5032100	1898	001
314944	0021	004	1143990	0419	026	5032104	0102	CH-A
314946	0021	004	1143991	0419	026	5032106	0102	CH-A
314948	0021	004	1143992	0419	026	5032107	0102	CH-A
314950	0936	004	1143993	0419	026	5032108	0102	CH-A
314960	0021	004	1143994	0419	026	5032109	0102	CH-A
314962	0021	004	1143995	0419	026	5032110	1898	002
314964	0021	004	1143996	0419	026	5032111	0102	CH-A
314968	0021	004	1143997	0419	026	5032112	1898	002
314970	0021	004	1144000	0419	027	5032113	1898	002
314972	0021	004	1144010	0419	028	5032114	1898	002
314974	0021	004	1144012	0419	028	5032120	0099	CH-3
314976	0021	004	1144014	0419	028	5032122	0099	CH-3
314978	0021	004	1144016	0419	028	5032124	0099	CH-3
314980	0021	004	1144020	0419	029	5032160	0099	CH07
314984	0021	004	1144025	0419	029	5032170	0099	CH-8
314986	0021	004	1144030	0419	029	5032171	0099	CH-8
314988	0021	004	1144035	0419	029	5032172	0099	CH-8
314990	0021	004	1144040	0419	031	5032180	0099	CH09
314992	0021	004	1144050	0419	032	5032190	0099	CH-1
314994	0021	004	1144300	0419	005	5032191	0099	CH-1
314996	0021	004	1144400	0419	006	5032192	0099	CH-1
314998	0021	004	1144500	0419	007	5032193	0099	CH-1
315000	0021	004	1144600	0419	008	5032195	0099	CH-1
315002	0021	004	1144650	0419	009	5032196	0099	CH-1
315004	0021	004	1144700	0419	010	5032197	0099	CH-1
315006	0021	004	1144800	0419	011	5032198	0099	CH-1
315008	0021	004	1144820	0419	011	5032200	1671	012
315010	0021	004	1145100	0419	014	5032220	1566	011

315012	0021	004	1145200	0419	015	5032230	0643	013
315016	0021	004	1145300	0419	016	5032240	1671	012
315018	0021	004	1145400	0419	017	5032280	0431	020
315020	0021	004	1145900	0420	001	5032300	0431	021
315022	0021	004	1145950	0420	002	5032400	0102	CH-B
315024	0021	004	1145955	0420	003	5032402	0102	CH-B
315026	0021	004	1146105	0421	012	5032404	0102	CH-B
315028	0021	004	1146107	0421	012	5032406	0102	CH-B
315032	0021	004	1151700	1418	001	5032408	0102	CH-B
315034	0021	004	1151702	1418	002	5032410	0102	CH-B
315036	0021	004	1151704	1418	003	5032412	0102	CH-B
315038	0021	004	1151706	1418	004	5032560	0086	LR-D
315040	0021	004	1151708	1418	005	5032600	0102	CH-D
315042	0021	004	1151710	1418	006	5032602	0102	CH-D
315044	0021	004	1151712	1418	007	5032604	0102	CH-D
315045	0021	004	1151714	1418	008	5032605	0102	CH-D
315046	0021	004	1151716	1418	009	5032606	0102	CH-D
315047	0021	004	1151718	1418	010	5032607	0102	CH-D
315048	0021	004	1151719	1418	010	5032702	0102	CH-B
315049	0021	004	1151720	1418	011	5032800	0102	CH-F
315050	0021	004	1151800	0423	001	5032802	0102	CH-F
315051	0021	004	1151900	1418	011	5032803	0102	CH-F
315052	0021	004	1152000	1418	011	5032804	0102	CH-F
315053	0021	004	1152200	0423	005	5032850	0102	CH-F
315054	0021	004	1152300	0423	006	5032851	0102	CH-F
315055	0021	004	1152350	0423	006	5032852	0102	CH-F
315056	0021	004	1152400	0423	007	5032900	0102	CH-G
315057	0021	004	1152410	0423	007	5032950	0102	CH-G
315058	0021	004	1152472	0815	011	5033000	0102	CH-H
315059	0021	004	1152474	0815	011	5033010	0102	CH-D
315060	0021	004	1152500	0423	008	5033012	0102	CH-H
315061	0021	004	1152600	0423	009	5033100	2224	001
315062	0021	004	1152700	0423	010	5033110	2224	001
315063	0021	004	1152800	0423	011	5033115	2224	002
315064	0021	004	1152900	0423	012	5033120	2224	003
315065	0021	004	1153000	0423	013	5033200	0102	CH-J
315066	0021	004	1153005	0423	017	5033205	0103	CH-A
315068	0021	004	1153100	0423	014	5033300	1211	003
315069	0021	004	1153200	0423	015	5033310	1211	004
315070	0021	004	1153300	0424	001	5033320	1211	005
315071	0021	004	1153800	0425	001	5033330	1211	006
315072	0021	004	1154100	0426	001	5033332	1211	006
315073	0021	004	1154200	0426	002	5033340	1211	007
315074	0021	004	1154300	0426	003	5033350	1211	008
315075	0021	004	1154500	0426	005	5033360	1211	009
315076	0021	004	1154600	0426	006	5033362	1211	009
315077	0021	004	1154700	0427	028	5033370	1211	010
315078	0021	004	1154702	0427	028	5033380	1211	011
315079	0021	004	1154704	0427	028	5033390	1211	012
315080	0021	004	1154706	0427	028	5033400	1211	013
315081	0021	004	1154708	0427	028	5033402	1211	013
315082	0021	004	1154710	0427	028	5033410	1211	014
315083	0021	004	1154712	0427	028	5033412	1211	014
315084	0021	004	1154714	0427	028	5033420	1211	015
315085	0021	004	1154800	0426	008	5033422	1211	015
315086	0021	004	1154900	0426	009	5033430	1211	016
315087	0021	004	1155100	0427	001	5033435	1211	016
315088	0021	004	1155200	0427	002	5033920	0195	CH-A
315089	0021	004	1155300	0427	003	5033930	0111	CH-A
315090	0021	004	1155400	0427	004	5033932	1211	001
315091	0021	004	1155500	0427	005	5033938	1211	017
315092	0021	004	1155600	0427	006	5033940	0195	CH-A
315093	0021	004	1155700	0427	007	5033950	0115	CH-C

315094	0021	004	1155800	0427	008	5033955	1211	019
315095	0021	004	1155900	0427	009	5033960	0115	CH-C
315096	0021	004	1156000	0427	010	5033961	0115	CH-C
315097	0021	004	1156100	0427	011	5033970	0115	CH-C
315098	0021	004	1156200	0427	012	5033980	0115	CH-C
315099	0021	004	1156202	0427	012	5034050	0112	CH-A
315100	0021	005	1156300	0427	013	5034052	0112	CH-A
315108	0021	005	1156400	0427	014	5034055	0112	CH-A
315110	0021	005	1156500	0427	015	5034056	0112	CH-A
315112	0021	005	1156600	0427	016	5034060	0112	CH-A
315120	0021	005	1156700	0427	017	5034065	0112	CH-A
315130	0021	005	1156800	0427	018	5034070	0112	CH-A
315200	0936	005	1156900	0427	019	5034075	0112	CH-A
315400	0021	006	1157000	0427	020	5034080	0112	CH-A
315500	0936	006	1157100	0427	021	5034085	0112	CH-A
315700	0021	007	1157200	0427	022	5034087	0112	CH-A
315800	0936	007	1157300	0427	023	5034096	0114	CH-A
316000	0021	008	1157400	0427	024	5034097	0114	CH-B
316100	0936	008	1157500	0427	025	5034098	0114	CH-C
316300	0021	009	1157550	0427	026	5034100	0115	CH-B
316700	0021	010	1157600	0427	027	5034300	0115	B-2
316750	0021	010	1157700	0428	001	5034400	0115	CH-D
316800	0936	010	1157800	0428	002	5034402	0115	D-1
317000	0021	011	1157900	0428	003	5034430	0115	CHA
317050	0021	011	1158000	0428	004	5034450	0115	CH-D
317100	0936	011	1158100	0428	005	5034451	0115	CH-D
317110	0936	011	1158200	0428	006	5034460	2161	001
317600	0021	013	1158300	0428	007	5034462	2161	002
317700	0936	013	1158400	0428	008	5034464	2161	003
317900	0021	014	1158500	0428	010A	5034466	2161	004
318000	0021	014	1158510	0428	010B	5034468	2161	005
318100	0021	014	1158600	0428	012	5034640	0115	CH-H
318200	0021	014	1158700	0428	013	5034650	0115	CH-F
318300	0936	014	1158800	0428	014	5034690	0116	CH-G
318510	0021	016	1158900	0428	015	5034700	0116	CH
318511	0021	016	1159000	0428	016	5034702	0116	CHA
318512	0021	016	1159050	0428	017	5034710	2000	001
318513	0021	016	1159100	0428	018	5034720	2000	002
318514	0021	016	1159200	0428	019	5034730	2000	003
318515	0021	016	1159300	0428	020	5034740	2000	004
318516	0021	016	1159400	0428	021	5034750	2000	005
318517	0021	016	1159450	0428	022	5034760	2000	006
318518	0021	016	1159500	0428	023	5034770	2000	007
318519	0021	016	1159600	0428	024	5034780	2000	008
318520	0021	016	1159700	0428	025	5034790	2000	009
318521	0021	016	1159800	0429	001	5034800	2000	010
318522	0021	016	1160002	0429	005	5034810	2000	011
318523	0021	016	1160010	0429	008	5034820	2000	012
318524	0021	016	1160011	0429	007	5034830	2000	013
318525	0021	016	1160020	0429	013	5034840	2000	014
318526	0021	016	1160025	0429	009	5034850	2000	015
318527	0021	016	1160030	0429	010	5034860	2000	016
318528	0021	016	1160040	0429	011	5034900	1293	006
318529	0021	016	1160042	0429	011	5035000	0116	CH-D
318530	0021	016	1161100	0429	012	5035010	0116	CH-D
318531	0021	016	1161110	0429	015	5035015	0116	CH-D
318532	0021	016	1161120	0429	016	5035020	0116	CH-D
318533	0021	016	1161122	0429	017	5035102	0116	E-1
318534	0021	016	1161124	0429	017	5035103	0116	E-1
318535	0021	016	1161126	0429	017	5035104	0116	E-1
318536	0021	016	1161130	0429	014	5035106	0116	E-1
318537	0021	016	1161400	0430	001	5035107	0116	E-1
318538	0021	016	1161600	0430	003	5035109	0116	E-1

318539	0021	016	1161700	0430	004	5035110	0116	E-1
318540	0021	016	1161800	0430	005	5035112	0116	E-1
318541	0021	016	1162100	0430	006	5035113	0116	E-1
318542	0021	016	1162200	0430	007	5035115	0116	E-1
318543	0021	016	1162205	0430	007	5035116	0116	E-1
318544	0021	016	1162300	0430	008	5035118	0116	E-1
318545	0021	016	1162400	0430	009	5035119	0116	E-1
318546	0021	016	1162410	0430	009	5035121	0116	E-1
318547	0021	016	1162430	0430	009	5035122	0116	E-1
318548	0021	016	1162440	0430	009	5035124	0116	E-1
318549	0021	016	1162450	0430	009	5035125	0116	E-1
318550	0021	016	1162460	0430	009	5035127	0116	E-1
318551	0021	016	1162500	0430	010	5035128	0116	E-1
318552	0021	016	1162502	0430	010	5035130	0116	E-1
318553	0021	016	1162600	0430	011	5035131	0116	E-1
318554	0021	016	1162700	0430	012	5035132	0116	E-1
318555	0021	016	1162800	0430	013	5035133	0116	E-1
318556	0021	016	1162900	0430	014	5035134	0116	E-1
318557	0021	016	1163000	0430	015	5035135	0116	E-1
318600	0936	015	1163100	0430	016	5035136	0116	E-1
318800	0936	016	1163200	0430	017	5035137	0116	E-1
318820	0936	016	1163202	0430	017	5035138	0116	E-1
319000	0936	017	1163300	0430	018	5035139	0116	E-1
319200	0936	018	1163400	0430	019	5035140	0116	E-1
319400	0936	019	1163600	0430	020	5035142	0116	E-1
319600	0936	021	1163700	0430	021	5035143	0116	E-1
319645	0936	020	1163702	0430	021	5035200	0116	CH-G
319660	0936	020	1163704	0430	021	5035202	0116	CH-G
320000	0936	022	1163706	0430	021	5035340	0116	CH-2
320200	0936	023	1163800	0430	022	5035350	0116	CH-2
320250	0936	023	1163900	0430	023	5035360	0116	CH-2
320400	0936	024	1164000	0430	024	5035370	0116	CH-2
320500	0936	025	1164100	0430	025	5035380	0116	CH-2
320550	0936	026	1164200	0430	026	5035381	0116	CH-2
320600	0936	027	1164300	0430	027	5035400	1293	005
320700	0936	028	1164310	0430	028	5035401	1293	005
320900	0936	029	1164500	0431	001	5035402	1293	005
321000	0936	030	1164510	0431	002	5035403	1293	005
321200	0937	001	1164511	0431	002	5035404	1293	005
321250	0937	001	1164512	0431	002	5035405	1293	005
321400	0937	002	1164513	0431	002	5035406	1293	005
321605	0022	003	1164514	0431	002	5035501	0302	003
321606	0022	003	1164515	0431	002	5035512	0116	CH-J
321607	0022	003	1164516	0431	002	5035520	0116	CH-2
321608	0022	003	1164517	0431	002	5035521	0116	CH-2
321609	0022	003	1164520	0431	003	5035526	0116	CH-2
321610	0022	003	1164530	0431	004	5035530	0116	CH-2
321611	0022	003	1164540	0431	005	5035532	0116	CH-2
321612	0022	003	1164550	0431	006	5035533	0116	CH-M
321613	0022	003	1164560	0431	007	5035700	0121	CH
321614	0022	003	1164570	0431	008	5035800	0121	CH
321615	0022	003	1164580	0431	009	5035900	0723	027
321616	0022	003	1164583	0431	009	5035950	0723	027
321617	0022	003	1164586	0431	009	5036000	1362	010
321618	0022	003	1164590	0431	022	5036090	1362	015
321619	0022	003	1164600	0431	023	5036100	1362	016
321620	0022	003	1164900	0432	001	5036190	1362	007
321621	0022	003	1164910	0432	002	5036200	1362	013
321622	0022	003	1164920	0432	003	5036210	1362	014
321623	0022	003	1164930	0432	004	5036300	0124	C-3
321624	0022	003	1164940	0432	005	5036305	1362	011
321625	0022	003	1164950	0432	006	5036400	40-F	NBR
321626	0022	003	1164960	0432	007	5036402	1362	009

321627	0022	003	1164970	0432	008	5036405	40-G	NBR
321628	0022	003	1165100	0433	007	5036500	0124	C-05
321629	0022	003	1165200	0433	006	5036550	0124	CH-5
321630	0022	003	1165300	0433	005	5036600	0124	C-06
321631	0022	003	1165400	0433	004	5036700	0124	C-08
321632	0022	003	1165500	0433	003	5036701	0124	C-08
321633	0022	003	1165600	0433	002	5036790	1363	022
321634	0022	003	1165700	0433	001	5036795	1363	023
321635	0022	003	1165800	0433	008	5036800	0741	016
321636	0022	003	1165900	0434	001	5036900	0124	C-10
321637	0022	003	1166000	0434	002	5036901	1363	009
321638	0022	003	1166100	0434	002	5037000	1363	006
321639	0022	003	1166200	0434	003	5037002	0124	C-11
321640	0022	003	1166300	0434	004	5037100	1363	005
321641	0022	003	1166500	0434	005	5037150	1363	004
321642	0022	003	1166600	0434	006	5037200	1363	001
321643	0022	003	1166670	0434	013	5037220	1363	002
321644	0022	003	1166680	0434	014	5037240	1363	003
321645	0022	003	1166690	0434	015	5037300	1363	015
321646	0022	003	1166700	0434	016	5037350	1363	016
321650	0022	003	1166800	0435	001	5037400	0124	CH-2
321655	0022	003	1166850	0435	013	5037500	0124	CH-3
321660	0022	003	1166900	0435	002	5037530	0089	006
321665	0022	003	1166950	0435	003	5037531	0089	006
321666	0022	003	1167000	0435	003	5037532	0089	006
321670	0022	003	1167100	0435	004	5037630	0124	CH-4
321675	0022	003	1167200	0435	005	5037700	1363	010
321680	0022	003	1167300	0435	006	5037800	0124	CH-6
321685	0022	003	1167500	0435	008	5037900	0124	CH-7
321690	0022	003	1167510	0435	008	5037950	0124	C-07
321695	0022	003	1167520	0435	009	5037980	0124	CH06
321700	0937	003	1167560	0435	010	5038200	0124	CH11
321701	0937	003	1167565	0435	016	5038300	0124	CH12
321703	0022	003	1167570	0435	011	5038400	1364	006
321705	0022	003	1167575	0435	011	5038500	1364	005
321710	0022	003	1167580	0435	014	5038600	1364	004
321715	0022	003	1167585	0435	015	5038685	1364	002
321720	0022	003	1167590	0435	012	5038700	0124	CH16
321725	0022	003	1167595	0435	012	5038760	0124	CH16
321730	0022	003	1167600	0436	001	5038770	0124	CH-A
321735	0022	003	1167700	0436	002	5038780	1364	001
321740	0022	003	1167800	0436	003	5038800	1353	027
321745	0022	003	1167900	0436	004	5038850	1353	028
321750	0022	003	1168000	0436	005	5038900	0991	002
321751	0022	003	1168100	0436	006	5038902	0991	003
321755	0022	003	1168200	0436	007	5038904	0991	004
321760	0022	003	1168300	0436	008	5038906	0991	006
321765	0022	003	1168400	0436	009	5038907	0991	005
321770	0022	003	1168500	0436	010	5038908	0991	001
321775	0022	003	1168600	0436	011	5038910	0991	001
321780	0022	003	1168700	0436	012	5039000	0127	CH-D
321785	0022	003	1168800	0436	013	5039100	0127	CH-E
321790	0022	003	1168900	0436	014	5039200	0127	CH-F
321795	0022	003	1169000	0436	015	5039400	0127	CH-H
321800	0022	003	1169100	0436	016	5039500	1362	003
321810	0022	003	1169200	0436	017	5039600	0127	CH-I
321815	0022	003	1169300	0436	018	5039700	1362	008
321820	0022	003	1169400	0436	019	5039900	1362	024
322000	0022	004	1169500	0436	020	5040100	0131	CH-L
322100	0022	004	1169700	0437	001	5040101	1246	013
322200	0022	004	1169800	0437	002	5040104	0131	CH-M
322300	0022	004	1169900	0437	003	5040105	0131	CH-B
322400	0022	004	1170000	0437	004	5040106	0131	CH-H

322500	0022	004	1170100	0437	005	5040108	0131	CH-H
322600	0022	004	1170200	0437	006	5040109	0131	CH-N
322650	0022	004	1170300	0437	007	5040111	0131	CH-N
322700	0022	004	1170400	0437	008	5040112	0131	CH-I
322800	0022	004	1170500	0437	009	5040113	0131	CH-N
322900	0022	004	1170600	0437	010	5040114	0131	CH-N
323000	0022	004	1170700	0438	001	5040115	0131	CH-N
323100	0022	004	1170800	0438	002	5040116	0131	CH-H
323200	0022	004	1170900	0438	003	5040117	0131	CH-N
323300	0937	004	1171000	0438	004	5040118	0131	CH-N
323310	0937	031	1171200	0438	006	5040120	1246	014
323700	0937	005	1171300	0438	007	5040121	0131	CH-H
323900	0022	006	1171400	0438	008	5040125	0131	CH-H
324000	0937	006	1171500	0438	009	5040126	0131	CH-J
324002	0937	006	1171600	0438	010	5040129	0131	CH-J
324020	0022	006	1171700	0438	011	5040130	1246	015
324030	0022	006	1171800	0438	012	5040132	1178	003
324040	0022	006	1171900	0438	013	5040137	0131	CH-H
324050	0022	006	1172000	0438	014	5040144	0131	CH-H
324060	0022	006	1172100	0438	015	5040149	1246	011
324070	0022	006	1172200	0438	016	5040150	0061	06-D
324080	0022	006	1172300	0438	017	5040151	1246	011
324090	0022	006	1172400	0438	018	5040152	1246	005
324100	0022	006	1172500	0438	019	5040153	1246	005
324110	0022	006	1172600	0438	020	5040154	1246	005
324120	0022	006	1172900	0439	001	5040155	0131	CH-H
324130	0022	006	1173000	0439	002	5040156	1246	005
324140	0022	006	1173100	0439	003	5040160	1400	004
324150	0022	006	1173200	0439	004	5040165	1246	012
324160	0022	006	1173300	0439	004	5040170	0131	CH-H
324170	0022	006	1173400	0440	001	5040180	0061	07-D
324180	0022	006	1173450	0440	002	5040200	0134	CH
324190	0022	006	1173500	0440	003	5040203	0134	CH
324200	0022	006	1173600	0440	004	5040206	0134	CH
324210	0022	006	1173700	0440	005	5040210	0131	CH-H
324220	0022	006	1173800	0440	006	5040215	1246	009
324230	0022	006	1173900	0440	007	5040220	1246	006
324240	0022	006	1174000	0440	008	5040223	1246	006
324250	0022	006	1174100	0440	009	5040225	1246	008
324260	0022	006	1174200	0440	010	5040230	0134	CH
324270	0022	006	1174500	0441	002	5040232	0131	CH-H
324280	0022	006	1174600	0441	003	5040240	1844	002
324300	0937	007	1174700	0441	004	5040250	1844	003
324305	0937	007	1174800	0441	005	5040260	1844	004
324350	0022	007	1174900	0441	006	5040270	1844	005
324791	0022	005	1175000	0441	007	5040280	1844	006
324800	0937	008	1175100	0441	008	5040290	1844	007
324801	0937	008	1175200	0441	009	5040291	1844	007
325000	0022	009	1175300	0441	010	5040300	1084	011
325100	0022	009	1175400	0441	011	5040302	1084	011
325300	0022	009	1175450	0441	012	5040310	1844	008
325500	0937	009	1175500	0441	013	5040330	2008	001
325700	0022	010	1175700	0441	015	5040340	2008	002
325710	0022	010	1175800	0441	016	5040350	2008	003
325715	0022	010	1175900	0441	017	5040360	2008	004
325717	0022	010	1176000	0441	018	5040370	2008	005
325720	0022	010	1176100	0442	001	5040380	2008	006
325725	0022	010	1176200	0442	002	5040390	2008	007
325730	0022	010	1176300	0442	003	5040400	2008	008
325735	0022	010	1176400	0442	004	5040410	2008	009
325740	0022	010	1176500	0442	005	5040420	2008	010
325745	0022	010	1176600	0442	006	5040430	2008	011
325750	0022	010	1176900	0443	001	5040440	2008	012

325755	0022	010	1177000	0443	002	5040450	2008	013
325760	0022	010	1177100	0443	003	5040460	2008	014
325765	0022	010	1177200	0443	004	5040470	2008	015
325770	0022	010	1177300	0443	005	5040480	2008	016
325775	0022	010	1177400	0443	006	5040490	2008	017
325780	0022	010	1177500	0443	007	5040500	0893	005
325785	0022	010	1177600	0443	008	5040528	1085	008
325790	0022	010	1177700	0443	009	5040540	2008	018
325795	0022	010	1177800	0443	010	5040550	2008	019
325799	0022	010	1178000	0444	001	5040560	2008	020
325800	0937	010	1178100	0444	002	5040570	2008	021
325805	0022	010	1178200	0444	003	5040580	2008	022
325807	0937	010	1178300	0444	004	5040590	2008	023
325810	0022	010	1178400	0444	005	5040600	2008	024
325815	0022	010	1178500	0444	006	5040610	2008	025
325817	0022	010	1178600	0444	007	5040630	2019	APRH
325820	0022	010	1178700	0444	008	5040640	2019	010
325825	0022	010	1178800	0444	009	5040650	2019	011
325830	0022	010	1178900	0444	010	5040660	2019	012
326200	0937	012	1179000	0444	011	5040670	2019	013
326350	0937	013	1179100	0444	012	5040680	2019	014
326355	0937	013	1179200	0444	013	5040690	2019	015
326500	0937	014	1179300	0444	014	5040700	2019	016
326700	0937	015	1179400	0444	015	5040710	2019	017
326750	0937	015	1179500	0444	016	5040720	2019	018
326900	0937	016	1179600	0445	001	5040730	2019	019
326950	0937	016	1179700	0445	002	5040740	2019	020
327400	0937	018	1179800	0445	003	5040750	2019	021
327600	0937	019	1179900	0445	004	5040760	2019	022
327800	0937	020	1180000	0445	005	5040770	2019	023
328000	0937	021	1180100	0445	006	5040780	2019	024
328200	0937	022	1180200	0445	007	5040790	2019	025
328300	0937	023	1180300	0445	008	5040800	0135	CH-B
328420	0937	024	1180400	0445	009	5040810	0135	CH-D
328450	0937	024	1180500	0445	010	5040820	0135	CH-D
328500	0937	025	1180600	0445	011	5040870	2019	026
328550	0937	025	1180700	0445	012	5040880	0586	025
328610	0937	026	1180900	0446	001	5040881	0586	025
328700	0937	027	1181000	0446	002	5040882	0586	025
328850	0937	028	1181100	0446	003	5040883	0586	025
328900	0937	029	1181200	0446	004	5040884	0586	025
329000	0937	030	1181300	0446	005	5040885	0586	025
329400	0023	001	1181400	0446	006	5040886	0586	025
329404	0023	001	1181500	0446	007	5040887	0586	025
329408	0023	001	1181600	0446	023	5040888	0586	025
329500	0023	001	1181610	0446	008	5040889	0586	025
329502	0023	001	1181650	0446	024	5040890	0586	025
329800	0938	001	1181800	0446	009	5040891	0586	025
330202	0938	002	1182000	0446	011	5040892	0586	025
330300	0023	002	1182100	0446	025	5040893	0586	025
330301	0023	002	1182200	0446	013	5040894	0586	025
330302	0023	002	1182300	0446	014A	5040895	0586	025
330303	0023	002	1182350	0446	014	5040896	0586	025
330304	0023	002	1182400	0446	015	5040897	0586	025
330305	0023	002	1182450	0446	015	5040898	0586	025
330306	0023	002	1182500	0446	016	5040899	0586	025
330307	0023	002	1182600	0446	017	5040900	0586	025
330308	0023	002	1182650	0446	012	5040901	0586	025
330309	0023	002	1182700	0446	018	5040910	0586	026
330310	0023	002	1182800	0446	019	5040920	0586	026
330312	0023	002	1183050	0446	021	5041000	0136	CH-A
330314	0023	002	1183400	0447	002	5041200	0136	CH-C
330316	0023	002	1183500	0447	003	5041210	0136	CH-C

330318	0023	002	1183600	0447	004	5041750	0136	CH-G
330320	0023	002	1183700	0447	005	5041800	0136	CH-I
330322	0023	002	1183800	0447	007	5041900	0136	CH-J
330324	0023	002	1183900	0447	008	5042100	0586	027
330326	0023	002	1184000	0447	009	5042110	0586	028
330328	0023	002	1184100	0447	010	5042300	0137	CH-A
330330	0023	002	1184200	0447	011	5042350	0469	013
330332	0023	002	1184300	0447	012	5042500	0137	CH-B
330334	0023	002	1184400	0447	013	5042610	0138	CH
330336	0023	002	1184450	0447	013	5042700	0138	CH-A
330337	0023	002	1184470	0447	013	5042800	0140	CH-J
330338	0023	002	1184600	0447	015	5043000	0140	CH-J
330339	0023	002	1184700	0447	016	5043500	0140	CH-N
330340	0023	002	1184800	0448	001	5043503	0140	CH-N
330342	0023	002	1184900	0448	002	5043650	0140	CH-O
330343	0023	002	1185000	0448	003	5043660	0140	CH-O
330344	0023	002	1185100	0448	004	5043661	0140	CH-O
330345	0023	002	1185200	0448	005	5043662	0140	CH-O
330346	0023	002	1185300	0448	006	5043700	6	LR
330347	0023	002	1185400	0448	007	5044000	2097	001
330348	0023	002	1185500	0448	008	5044010	2097	002
330349	0023	002	1185600	0448	009	5044020	2097	003
330350	0023	002	1185700	0448	010	5044030	2097	004
330500	0023	003	1185800	0448	011	5044040	2097	005
330700	0938	003	1185900	0448	012	5044050	2097	006
330900	0023	004	1186100	0449	001	5044060	2097	007
330910	0023	004	1186200	0449	002	5044070	2097	008
330920	0023	004	1186400	0449	004	5044080	2097	009
330930	0023	004	1186500	0449	005	5044090	2097	010
330940	0023	004	1186502	0449	005	5044100	0061	01-D
330945	0023	004	1186600	0449	006	5044110	0061	02-D
330950	0023	004	1186700	0449	007	5044120	0061	03-D
330955	0023	004	1186800	0449	008	5044130	0061	04-D
330970	0023	004	1187400	0450	001	5044140	0061	05-D
331100	0938	004	1187500	0450	002	5044200	1989	019
331300	0023	020	1187600	0245	CH-A	5044210	1989	020
331400	0023	005	1187700	0450	004	5044220	1989	021
331500	0938	005	1187800	0450	005	5044230	1989	022
331700	0023	006	1187900	0450	006	5044240	1989	023
331800	0938	006	1188000	0450	007	5044250	1989	024
332000	0023	007	1188100	0450	008	5044260	1989	025
332100	0938	007	1188200	0451	001	5044270	1989	026
332105	0938	007	1188300	0451	002	5044300	0140	CH-C
332300	0023	008	1188400	0451	003	5044430	0413	017
332400	0938	008	1188500	0451	004	5044434	0582	018
332450	0938	008	1188700	0451	006	5044435	1103	001
332600	0023	009	1188800	0451	007	5044436	1104	007
332610	0023	009	1188900	0451	008	5044438	0582	010
332613	0023	009	1189000	0451	009	5044440	1104	008
332614	0023	009	1189100	0451	010	5044442	0582	020
332615	0023	009	1189200	0451	011	5044444	1104	006
332617	0023	009	1189300	0451	012	5044445	0582	021
332619	0023	009	1189400	0451	013	5044447	0582	017
332621	0023	009	1189500	0451	014	5044448	1104	005
332623	0023	009	1189600	0451	015	5044449	0582	015
332625	0023	009	1189800	0451	017	5044450	1104	005
332627	0023	009	1189810	0451	018	5044451	0582	012
332629	0023	009	1189830	0451	020	5044452	0969	001
332631	0023	009	1189840	0451	020	5044453	0582	013
332633	0023	009	1189842	0451	020	5044454	0582	019
332635	0023	009	1189843	0451	020	5044455	0582	012
332637	0023	009	1189844	0451	020	5044456	0582	012
332639	0023	009	1189845	0451	020	5044460	0582	009

332641	0023	009	1189860	0451	021	5044465	1103	007
332643	0023	009	1189900	0452	001	5044466	1103	003
332645	0023	009	1190000	0453	001	5044467	1103	006
332647	0023	009	1190200	0453	002	5044468	1103	004
332649	0023	009	1190600	0453	004	5044470	1103	005
332651	0023	009	1190700	0453	005	5044480	0582	016
332653	0023	009	1190710	0453	005	5044490	1103	002
332655	0023	009	1191100	0453	008	5044500	1105	003
332657	0023	009	1191200	0454	001	5044520	1104	012
332659	0023	009	1191300	0454	002	5044522	1104	013
332661	0023	009	1191500	0454	003	5044530	1104	010
332663	0023	009	1191600	0455	001	5044535	1104	010
332665	0023	009	1191700	0455	002	5044540	0582	022
332667	0023	009	1191750	0455	002	5044550	0582	022
332669	0023	009	1191900	0455	003	5044700	0146	CH-A
332671	0023	009	1192000	0455	004	5044800	0146	CH-B
332673	0023	009	1192100	0455	005	5044992	0587	034
332675	0023	009	1192200	0455	006	5044993	0587	029
332677	0023	009	1192300	0455	007	5044994	0587	028
332679	0023	009	1192400	0455	008	5044996	0587	030
332681	0023	009	1192500	0455	009	5044997	0587	031
332683	0023	009	1192600	0455	010	5044998	0587	032
332685	0023	009	1192700	0455	011	5044999	0587	033
332686	0023	009	1192800	0455	021	5045000	0147	CH-A
332687	0023	009	1192802	0455	021	5045002	0587	028
332688	0023	009	1192804	0455	021	5045004	0587	028
332690	0023	009	1192805	0455	012	5045006	0587	028
332691	0023	009	1192900	0455	013	5045008	0587	028
332692	0023	009	1192910	0455	013	5045012	0587	028
332693	0023	009	1193000	0455	014	5045014	0587	028
332694	0023	009	1193100	0455	015	5045016	0587	028
332800	0938	009	1193300	0455	016	5045018	0587	028
333000	0023	010	1193500	0455	017	5045020	0147	CHA
333100	0938	010	1193600	0455	018	5045022	0587	028
333300	0023	011	1193700	0455	019	5045024	0587	028
333301	0023	011	1193800	0455	020	5045026	0587	028
333302	0023	011	1194000	0456	001	5045028	0587	029
333303	0023	011	1194100	0456	002	5045029	0587	029
333304	0023	011	1194200	0456	003	5045030	0587	029
333305	0023	011	1194300	0456	004	5045032	0587	029
333306	0023	011	1194400	0456	005	5045034	0587	029
333307	0023	011	1194500	0456	006	5045036	0587	029
333308	0023	011	1194600	0456	007	5045038	0587	029
333309	0023	011	1194700	0456	008	5045040	0587	029
333310	0023	011	1194800	0456	009	5045042	0587	029
333311	0023	011	1194900	0456	010	5045044	0587	029
333312	0023	011	1195000	0456	011	5045046	0587	029
333313	0023	011	1195100	0456	012	5045047	0587	029
333314	0023	011	1195200	0456	013	5045048	0587	029
333315	0023	011	1195203	0456	014	5045049	0587	029
333316	0023	011	1195209	0456	016	5045050	0587	029
333317	0023	011	1195212	0456	017	5045051	0587	029
333318	0023	011	1195215	0456	018	5045052	0587	029
333319	0023	011	1195218	0456	019	5045053	0587	029
333320	0023	011	1195221	0456	020	5045054	0587	029
333321	0023	011	1195224	0456	021	5045055	0587	029
333322	0023	011	1195230	0456	023	5045056	0587	029
333323	0023	011	1195300	0457	001	5045057	0587	029
333324	0023	011	1195500	0457	003	5045110	2249	001
333325	0023	011	1195600	0457	004	5045120	2249	002
333326	0023	011	1195700	0457	005	5045130	2249	003
333328	0023	011	1195702	0457	005	5045140	2249	004

333329	0023	011	1195800	0457	006	5045150	2249	005
333331	0023	011	1195810	0457	024	5045160	2249	006
333332	0023	011	1195900	0457	007	5045250	0749	005
333333	0023	011	1196100	0457	009	5045254	0148	CHA
333334	0023	011	1196200	0457	010	5045350	0582	015
333335	0023	011	1196300	0457	011	5045470	2257	001
333336	0023	011	1196400	0457	012	5045480	2257	002
333337	0023	011	1196500	0457	013	5045490	2257	003
333338	0023	011	1196600	0457	014	5045500	0760	022
333339	0023	011	1196700	0457	015	5045510	2257	004
333340	0023	011	1196800	0457	016	5045520	2257	005
333341	0023	011	1196900	0457	017	5045530	2257	006
333342	0023	011	1197000	0457	018	5045540	2258	001
333343	0023	011	1197100	0457	019	5045550	0655	018
333344	0023	011	1197105	0457	019	5045560	0148	CH-D
333345	0023	011	1197200	0457	020	5045570	0148	CH-D
333346	0023	011	1197300	0457	021	5045575	26	NBR
333347	0023	011	1197600	0458	001	5045580	26	NBR
333348	0023	011	1197700	0458	002	5045590	26	NBR
333349	0023	011	1197702	0458	002	5045592	26	NBR
333350	0023	011	1197800	0458	003	5045610	26-E	NBR
333351	0023	011	1197900	0458	004	5045630	2258	002
333352	0023	011	1197925	0458	004	5045640	2258	003
333353	0023	011	1197950	0458	004	5045650	2258	004
333354	0023	011	1198000	0458	005	5045660	2258	005
333355	0023	011	1198100	0458	006	5045700	0148	CH-F
333356	0023	011	1198200	0458	007	5045702	0148	CH-F
333357	0023	011	1198300	0458	008	5045704	0148	CH-F
333358	0023	011	1198400	0458	009	5045705	1902	001
333359	0023	011	1198500	0458	010	5045706	0148	CH-F
333360	0023	011	1198600	0458	011	5045708	0148	CH-F
333361	0023	011	1198700	0458	012	5045800	0582	015
333362	0023	011	1198800	0458	013	5045900	0226	033
333363	0023	011	1198900	0458	014	5045905	1947	001
333364	0023	011	1199000	0458	015	5045910	1947	002
333365	0023	011	1199100	0458	016	5045950	0152	CH
333366	0023	011	1199200	0458	017	5046410	2011	001
333367	0023	011	1199300	0458	018	5046415	2011	002
333368	0023	011	1199400	0458	019	5048300	0155	A-10
333369	0023	011	1199450	0458	020	5048400	0753	016
333370	0023	011	1199500	0458	021	5048450	0753	025
333371	0023	011	1199600	0458	022	5048480	0753	025
333372	0023	011	1199700	0458	023	5048600	0155	A-13
333373	0023	011	1199750	0458	023	5048700	0753	017
333374	0023	011	1199800	0458	024	5048800	0155	A-15
333375	0023	011	1199900	0458	025	5049000	0753	026
333376	0023	011	1200000	0459	001	5049200	0155	A-19
333377	0023	011	1200100	0459	002	5049210	0753	027
333378	0023	011	1200200	0459	003	5049220	0753	028
333379	0023	011	1200300	0459	004	5049300	0155	A-20
333380	0023	011	1200400	0459	005	5049400	0155	A-21
333381	0023	011	1200500	0459	006	5049500	0753	022
333382	0023	011	1200600	0459	007	5049600	0753	023
333383	0023	011	1200700	0459	008	5049700	0753	024
333384	0023	011	1200900	0459	010	5050100	0156	CH-C
333385	0023	011	1201000	0459	011	5050102	0156	CH-C
333386	0023	011	1201100	0459	012	5050103	0156	CH-C
333387	0023	011	1201200	0459	013	5050110	0156	CH-D
333388	0023	011	1201300	0459	014	5050300	1336	007
333389	0023	011	1201350	0459	015	5050400	1336	006
333400	0938	011	1201400	0459	016	5050550	0581	005

333600	0023	012	1201500	0459	017	5050800	0168	CH-A
333650	0023	012	1201800	0460	001	5050900	0168	CH-B
333670	0023	012	1201850	0460	006	5051100	0169	CH-A
333680	0023	012	1201900	0460	002	5051700	0176	CH
333690	0023	012	1202000	0460	003	5051900	0176	CH-E
333700	0938	012	1202100	0460	004	5052000	0006	00A
333705	0938	012	1202300	0461	001	5052050	0176	CH-G
333901	0023	013	1202400	0461	002	5052300	1372	004
333902	0023	013	1202500	0461	003	5052310	1372	005
333903	0023	013	1202600	0461	004	5052330	1372	002
333904	0023	013	1202700	0461	005	5052335	1372	003
333905	0023	013	1202800	0461	006	5052337	1372	003
333906	0023	013	1202801	0461	006	5052340	1372	001
333907	0023	013	1202900	0461	007	5052350	1372	004
333908	0023	013	1203000	0461	008	5052400	0004	00B
333909	0023	013	1203002	0461	008	5052600	0184	CH-B
334000	0938	013	1203003	0461	008	5052610	0185	CHA
334090	0023	014	1203004	0461	008	5052630	1382	007
334100	0023	014	1203200	0461	010	5052640	1382	008
334200	0023	014	1203300	0461	011	5052660	0185	CH-5
334201	0023	014	1203400	0461	012	5052800	0189	CH-A
334300	0938	014	1203500	0461	013	5053600	1213	005
334500	0023	015	1203600	0461	014	5053610	0192	CH-J
334600	0938	015	1203700	0461	015	5053620	0192	CH-I
334800	0938	016	1203800	0461	016	5053800	1797	017
335000	0023	017	1203900	0461	017	5053810	1797	018
335100	0938	017	1204000	0461	018	5053820	0275	020
335300	0023	018	1204100	0461	019	5053830	0275	018
335400	0938	018	1204102	0461	020	5053840	0275	018
335600	0023	019	1204200	0462	001	5053855	0275	017
335620	0023	019	1204300	0462	002	5053860	0275	017
335630	0023	019	1204400	0462	003	5053865	0275	016
335700	0938	019	1204500	0462	004	5053870	0275	015
335705	0938	019	1204501	0462	004	5053880	0275	015
336300	0024	001	1204600	0462	005	5053885	0275	015
336400	0024	001	1204700	0462	006	5053890	0275	015
336500	0024	001	1204800	0462	008	5053895	0275	014
336550	0024	001	1204900	0462	009	5053900	1498	001
336570	0024	001	1205000	0462	010	5053901	1498	001
336650	0939	001	1205100	0462	011	5053902	1498	001
336900	0024	002	1205200	0462	012	5053904	1495	015
336901	0024	002	1205300	0462	013	5053905	0275	014
337000	0939	002	1205400	0462	014	5053906	1498	001
337100	0939	002	1205500	0462	015	5053908	1498	001
337210	0024	003	1205600	0462	016	5053910	0275	014
337220	0024	003	1205700	0462	017	5053911	1498	001
337230	0024	003	1205800	0462	018	5053950	1498	004
337240	0024	003	1205900	0462	019	5053951	1498	004
337250	0024	003	1206000	0462	020	5053952	1498	004
337260	0024	003	1206100	0462	021	5053953	1498	004
337270	0024	003	1206200	0462	022	5053954	1498	004
337280	0024	003	1206300	0462	023	5053956	1498	004
337290	0024	003	1206500	0462	024	5053975	1569	001
337300	0024	003	1206600	0462	025	5053977	1569	002
337310	0024	003	1206700	0462	026	5053992	1569	003
337320	0024	003	1206750	0462	027	5054000	0195	CH-B
337330	0024	003	1206950	0463	001	5054010	1569	004
337340	0024	003	1207000	0463	017	5054020	1569	005
337350	0024	003	1207100	0463	002	5054030	1569	006
337360	0024	003	1207200	0463	003	5054040	1569	007
337370	0024	003	1207300	0463	004	5054050	1569	008
337380	0024	003	1207301	0463	004	5054060	1569	009
337390	0024	003	1207302	0463	004	5054062	1569	009

337399	0024	003	1207303	0463	004	5054070	1569	010
337400	0939	003	1207304	0463	004	5054080	1569	011
337410	0024	003	1207305	0463	004	5054120	1569	014
337420	0024	003	1207306	0463	004	5054200	1423	002
337430	0024	003	1207307	0463	004	5054250	0272	015
337440	0024	003	1207308	0463	004	5054300	1423	002
337450	0024	003	1207309	0463	004	5054335	2159	001
337460	0024	003	1207310	0463	004	5054370	2159	002
337470	0024	003	1207311	0463	004	5054380	2159	003
337480	0024	003	1207312	0463	004	5054400	0198	A
337490	0024	003	1207313	0463	004	5054402	1695	011
337499	0024	003	1207314	0463	004	5054404	1695	010
337510	0024	003	1207315	0463	004	5054405	1695	013
337600	0024	004	1207316	0463	004	5054406	1695	014
337602	0024	004	1207317	0463	004	5054408	1695	009
337604	0024	004	1207318	0463	004	5054410	1695	017
337606	0024	004	1207319	0463	004	5054411	1695	016
337614	0024	004	1207320	0463	004	5054412	1661	012
337616	0024	004	1207321	0463	004	5054413	1695	018
337618	0024	004	1207322	0463	004	5054415	1695	019
337620	0024	004	1207323	0463	004	5054416	1661	014
337622	0024	004	1207324	0463	004	5054417	1660	012
337624	0024	004	1207325	0463	004	5054418	0198	A
337626	0024	004	1207326	0463	004	5054420	0198	CH-A
337628	0024	004	1207327	0463	004	5054424	1660	014
337630	0024	004	1207328	0463	004	5054425	1660	012
337632	0024	004	1207329	0463	004	5054426	1660	013
337634	0024	004	1207330	0463	004	5054428	1660	015
337636	0024	004	1207331	0463	004	5054430	1660	016
337638	0024	004	1207400	0463	005	5054433	0198	A
337640	0024	004	1207500	0463	006	5054435	0198	A
337642	0024	004	1207600	0463	007	5054440	1660	022
337644	0024	004	1207700	0463	008	5054442	1660	018
337646	0024	004	1207800	0463	009	5054446	1660	021
337648	0024	004	1208000	0463	011	5054448	1660	021
337650	0024	004	1208100	0463	012	5054450	1660	020
337652	0024	004	1208200	0463	013	5054452	1660	019
337654	0024	004	1208300	0463	014	5054453	1695	015
337656	0024	004	1208400	0463	015	5054454	1660	017
337658	0024	004	1208500	0463	016	5054500	0198	A
337660	0024	004	1208600	0464	001	5054501	0198	A
337662	0024	004	1208700	0464	002	5054502	0198	A
337664	0024	004	1208800	0464	003	5054503	0198	A
337666	0024	004	1208820	0464	003	5054504	0198	A
337668	0024	004	1208900	0464	004	5054700	1660	001
337670	0024	004	1209050	0464	005	5054705	1660	003
337672	0024	004	1209100	0464	006	5054720	1660	002
337674	0024	004	1209200	0464	007	5054722	1660	004
337676	0024	004	1209300	0464	008	5054730	1660	005
337678	0024	004	1209400	0464	009	5054735	1660	006
337680	0024	004	1209500	0464	010	5054740	1660	007
337682	0024	004	1209501	0464	010	5054745	1660	008
337684	0024	004	1209502	0464	010	5054750	1660	009
337686	0024	004	1209550	0464	011	5054755	1660	010
337688	0024	004	1209600	0464	012	5054760	1660	011
337690	0024	004	1209700	0464	013	5054800	0198	CH-D
337692	0024	004	1209800	0464	014	5054840	1695	007
337693	0024	004	1209900	0465	001	5054845	1695	007
337694	0024	004	1210000	0465	002	5054860	1695	008
337698	0024	004	1210100	0465	003	5054865	1695	010
337700	0939	004	1210200	0465	004	5054867	0198	CH
337701	0024	004	1210202	0465	004	5054900	0199	CH-B
337702	0024	004	1210300	0465	005	5055002	30	R-1

337704	0024	004	1210305	0465	005	5055003	30	R-2
337706	0024	004	1210400	0465	006	5055004	30	R-3
337900	0024	005	1210500	0465	007	5055100	1448	025
338000	0939	005	1210600	0465	008	5055110	1449	002
338200	0024	006	1210700	0465	009	5055115	1449	003
338300	0939	006	1210800	0465	010	5055117	1449	003
339000	0024	007	1210850	0465	010	5055120	1449	004
339700	0024	007	1210900	0465	011	5055122	1449	004
340100	0939	007	1211000	0465	012	5055125	1449	005
340300	0939	008	1211100	0465	013	5055127	1449	005
340350	0024	001	1211200	0465	014	5055130	1449	006
340352	0024	001	1211210	0466	001	5055150	1662	001
340354	0024	001	1211220	0466	002	5055152	1662	001
340356	0024	001	1211222	0466	002	5055155	1662	002
340358	0024	001	1211224	0466	002	5055157	1662	002
340360	0024	001	1211226	0466	002	5055160	1662	003
340362	0024	001	1211228	0466	002	5055161	1662	003
340670	0024	009	1211230	0466	003	5055165	1662	004
340680	0024	009	1211260	0466	005	5055170	1662	004
340900	0024	010	1211280	0466	006	5055172	1662	005
340910	0024	010	1211281	0466	012	5055173	1662	005
341000	0939	010	1211282	0466	013	5055174	1662	005
341200	0939	011	1211283	0466	011	5055175	1662	006
341280	0024	012	1211285	0466	010	5055180	1662	005
341300	0024	012	1211287	0466	009	5055181	1662	005
341302	0024	012	1211291	0466	008	5055182	1662	005
341304	0024	012	1211293	0466	007	5055183	1662	005
341306	0024	012	1211300	0467	001	5055200	0200	CH-C
341308	0024	012	1211400	0467	002	5055350	0271	009
341310	0024	012	1211500	0467	003	5055400	0200	CH-E
341312	0024	012	1211600	0467	004	5055410	1661	002
341314	0024	012	1211700	0467	005	5055420	1661	003
341316	0024	012	1211800	0467	006	5055430	1661	004
341318	0024	012	1211900	0467	007	5055440	1661	005
341320	0024	012	1211920	0467	007	5055442	1661	005
341322	0024	012	1212000	0467	008	5055450	1661	006
341326	0024	012	1212100	0467	009	5055452	1661	006
341328	0024	012	1212200	0467	010	5055454	1661	006
341330	0024	012	1212210	0467	010	5055456	1661	006
341332	0024	012	1212220	0467	010	5055460	1661	007
341334	0024	012	1212300	0467	011	5055465	1661	007
341336	0024	012	1212400	0467	012	5055470	1661	001
341338	0024	012	1212500	0467	013	5055500	0271	007
341340	0024	012	1212520	0467	014	5055600	0200	CH-G
341342	0024	012	1212700	0468	001	5055610	1662	007
341400	0939	012	1212800	0468	003	5055620	1662	008
341450	0939	012	1212900	0468	004	5055630	1662	009
341500	0939	013	1212902	0468	004	5055640	1662	010
341502	0939	013	1212903	0468	004	5055641	1662	010
341600	0939	014	1213000	0468	005	5055650	1662	011
341700	0939	015	1213030	0468	005	5055660	1662	012
341800	0939	016	1213040	0468	005	5055700	0200	CH-H
341900	0939	017	1213100	0468	006	5055900	0200	CH-J
342000	0939	018	1213200	0468	007	5055910	1695	001
342002	0939	018	1213400	0468	009	5055912	1695	001
342100	0939	019	1213500	0469	001	5055913	1695	001
342400	0025	001	1213600	0469	001	5055914	1695	001
342500	0025	001	1213700	0469	002	5055930	1695	003
342600	0025	001	1213800	0469	003	5055940	1695	004
342700	0025	001	1213900	0469	004	5055942	1695	004
342800	0025	001	1214000	0469	005	5055944	1695	004
342900	0025	001	1214100	0469	006	5055946	1695	004
343000	0940	001	1214200	0469	007	5055948	1695	004

343100	0940	001	1214300	0469	008	5055950	1695	004
343200	0025	002	1214400	0469	009	5055952	1695	004
343300	0025	002	1214500	0469	010	5055960	1695	008
343600	0025	002	1214510	0469	011	5055970	1695	007
343700	0025	002	1214520	0469	012	5055971	1695	007
343800	0025	002	1214530	0469	021	5055980	1695	008
343900	0025	002	1214532	0469	022	5056000	0200	CH-L
343920	0025	002	1214536	0469	023	5056150	0271	008
343940	0025	002	1214540	0469	014	5056205	0200	CH-N
343980	0025	002	1214550	0469	015	5056300	0200	CH-O
344000	0940	002	1214570	0469	017	5056400	0328	021
344010	0940	002	1214580	0469	018	5056420	0328	022
344100	0025	003	1214582	0469	018	5056500	0202	CH-G
344340	0025	004	1214583	0469	017	5056600	0328	017
344400	0940	004	1214586	0469	017	5056700	0202	CH-I
344500	0025	005	1214590	0469	019	5056800	0202	CH-J
344510	0025	005	1214600	0470	001	5056900	0202	CH-L
344520	0025	005	1214602	0470	001	5057100	0202	CH-N
344600	0025	005	1214604	0470	001	5057110	0202	CH-N
344700	0025	005	1214606	0470	001	5057120	0202	CH-N
344800	0025	005	1214608	0470	001	5057400	0202	CH-T
344900	0025	005	1214610	0470	001	5057650	0205	CH-B
345000	0025	005	1214700	0470	002	5057655	0212	CHA
345100	0025	005	1214800	0470	003	5057700	0212	CH-A
345200	0025	005	1214900	0470	004	5057860	0817	016
345300	0025	005	1215000	0470	005	5057900	0214	A-01
345400	0025	005	1215100	0470	006	5058000	0214	A-02
345500	0025	005	1215200	0470	007	5058100	0214	A-03
345600	0025	005	1215300	0470	008	5058300	1294	005
345700	0025	005	1215400	0470	009	5058400	0214	A-06
345701	0025	005	1215500	0470	010	5058500	1294	008
345702	0025	005	1215700	0470	012	5058660	1294	007
345703	0025	005	1215750	0470	012	5058810	0817	013
345704	0025	005	1215900	0470	014	5058890	0214	A-12
345705	0025	005	1216000	0470	015	5059100	0817	010
345706	0025	005	1216010	0470	015	5059110	0817	009
345707	0025	005	1216100	0470	016	5059111	0817	009
345708	0025	005	1216300	0470	001	5059112	0817	009
345709	0025	005	1216400	0470	018	5059130	1839	008
345710	0025	005	1216500	0471	001	5059140	1839	009
345711	0025	005	1216600	0471	002	5059150	1839	010
345712	0025	005	1216700	0471	002	5059160	1839	011
345713	0025	005	1216800	0471	003	5059170	1839	012
345714	0025	005	1217000	0471	004	5059180	1839	013
345715	0025	005	1217100	0471	005	5059200	0214	CH-D
345716	0025	005	1217200	0471	006	5059210	1839	014
345717	0025	005	1217300	0471	007	5059220	1839	015
345718	0025	005	1217400	0471	008	5059230	1839	016
345719	0025	005	1217402	0471	008	5059240	1839	017
345720	0025	005	1217404	0471	008	5059250	1839	018
345721	0025	005	1217500	0471	009	5059260	1839	019
345722	0025	005	1217600	0471	010	5059270	1839	020
345723	0025	005	1217700	0471	011	5059280	1839	021
345724	0025	005	1217800	0471	012	5059290	1839	022
345725	0025	005	1217805	0471	012	5059300	0214	CH-H
345726	0025	005	1218000	0471	013	5059310	0214	CH-H
345727	0025	005	1218100	0471	014	5059315	0214	CH-H
345728	0025	005	1218200	0471	015	5059316	0214	CH-H
345729	0025	005	1218300	0471	016	5059320	1839	023
345730	0025	005	1218305	0746	03E	5059330	1839	024
345731	0025	005	1218310	0746	03F	5059340	1839	025
345732	0025	005	1218400	0471	017	5059350	1839	026
345733	0025	005	1218500	0471	018	5059352	1839	026

345734	0025	005	1218600	0471	019	5059354	1839	026
345735	0025	005	1218700	0471	020	5059356	1839	026
345736	0025	005	1218800	0471	021	5059358	1839	026
345737	0025	005	1218910	0471	022	5059400	30	NBR
345738	0025	005	1219200	0472	001	5059405	0214	CH
345739	0025	005	1219300	0472	002	5059406	0214	CHA
345740	0025	005	1219330	0472	005	5059407	0214	CHA
345741	0025	005	1219400	0472	003	5059408	0215	CHA
345742	0025	005	1219500	0472	004	5059620	0217	CH
345743	0025	005	1219600	0473	001	5059640	0217	CHA
345744	0025	005	1219650	0473	002	5059650	1820	001
345746	0025	005	1219700	0473	003	5059651	1820	002
345747	0025	005	1219800	0473	004	5059660	1820	003
345748	0025	005	1219900	0473	005	5059661	1820	003
345749	0025	005	1220000	0473	006	5059670	1820	004
345750	0025	005	1220100	0473	007	5059680	1820	005
345751	0025	005	1220200	0473	008	5059690	1820	006
345800	0025	005	1220300	0473	009	5059701	1838	001
345900	0025	005	1220400	0473	010	5059702	1838	001
346000	0025	005	1220500	0473	011	5059710	1820	008
346100	0025	005	1220600	0473	012	5059720	1820	009
346200	0025	005	1220700	0473	013	5059730	1820	010
346300	0025	005	1220800	0473	014	5059740	1820	011
346400	0025	005	1220900	0473	015	5059801	1838	002
346500	0025	005	1221000	0473	016	5059810	1838	003
346600	0025	005	1221100	0473	017	5059830	1838	005
346700	0025	005	1221200	0473	018	5059840	1838	006
346800	0025	005	1221300	0473	019	5059850	1838	007
346900	0025	005	1221400	0473	020	5059860	1838	008
347000	0025	005	1221600	0473	022	5059870	1838	009
347100	0025	005	1221650	0473	022	5059890	1838	011
347200	0025	005	1221655	0473	023	5059900	1838	012
347300	0025	005	1221660	0473	024	5059930	1839	001
347400	0025	005	1221700	0474	001	5059940	1839	002
347500	0025	005	1221750	0474	002	5059960	1839	004
347600	0025	005	1221800	0474	003	5059970	1839	005
347700	0025	005	1221900	0474	004	5059980	1839	006
347800	0025	005	1222000	0474	005	5059990	1839	007
347900	0025	005	1222100	0474	006	5060170	0061	08-D
348100	0025	005	1222200	0474	007	5060180	0061	09-D
348200	0025	005	1222300	0474	008	5060185	0061	10-D
348300	0025	005	1222500	0474	010	5060190	1840	001
348400	0025	005	1222600	0474	011	5060200	0222	CH-I
348402	0025	005	1222700	0474	012	5060201	1840	002
348404	0025	005	1222800	0474	013	5060210	1840	003
348500	0940	005	1222900	0474	014	5060220	1840	004
348502	0940	005	1223000	0474	015	5060230	0222	CH-L
348600	0025	006	1223100	0474	016	5060231	1840	005
348605	0025	006	1223200	0474	017	5060240	1840	006
348610	0025	006	1223300	0474	018	5060250	1840	007
348615	0025	006	1223350	0474	019	5060260	0222	CH-L
348620	0025	006	1223400	0475	001	5060261	1840	008
348631	0025	006	1223500	0475	002	5060270	1840	009
348635	0025	006	1223600	0475	003	5060280	1840	010
348640	0025	006	1223700	0475	004	5060290	1840	011
348645	0025	006	1223800	0475	005	5060301	1840	012
348650	0025	006	1223900	0475	006	5060320	1840	014
348655	0025	006	1224310	0475	012	5060330	1840	015
348660	0025	006	1224320	0475	013	5060340	1840	016
348665	0025	006	1224330	0475	014	5060350	1840	017
348670	0025	006	1224340	0475	015	5060360	1840	018
348675	0025	006	1224350	0475	011	5060361	1840	018
348680	0025	006	1224360	0475	016	5060370	1840	019

348685	0025	006	1224370	0475	017	5060380	1840	020
348690	0025	006	1224500	0477	001	5060390	1840	021
348700	0940	006	1224550	0477	001	5060400	0222	CH-K
348800	0940	007	1224600	0477	002	5060410	1840	022
348900	0025	008	1224700	0477	003	5060420	1840	023
349000	0025	008	1224800	0477	004	5060430	1840	024
349050	0025	008	1224900	0477	005	5060440	1841	001
349100	0940	008	1225000	0477	006	5060460	1841	003
349101	0940	008	1225100	0477	008	5060470	1841	004
349102	0025	010	1225200	0477	009	5060480	1841	005
349104	0025	010	1225300	0477	010	5060500	0222	CH-M
349106	0025	010	1225400	0477	011	5060501	1842	002
349108	0025	010	1225500	0477	012	5060510	1842	001
349300	0940	009	1225600	0477	013	5060520	1842	003
349400	0025	010	1225610	0477	014	5060530	1842	004
349500	0025	010	1225620	0477	015	5060540	1842	005
349600	0025	010	1225630	0477	016	5060550	1842	006
349700	0025	010	1225640	0477	017	5060560	1842	007
349800	0025	010	1225700	0478	001	5060570	1842	008
349900	0940	010	1225800	0478	002	5060580	1842	009
350100	0025	011	1225810	0478	002	5060590	1842	010
350200	0025	011	1225820	0478	002	5060601	1842	011
350300	0025	011	1225830	0478	002	5060611	1842	012
350400	0025	011	1225840	0478	002	5060620	1842	013
350500	0940	011	1225850	0478	002	5060622	1842	013
350700	0025	012	1225900	0478	003	5060640	1843	001
350900	0940	012	1226000	0478	004	5060651	1843	002
351000	0940	013	1226100	0478	004	5060661	1843	003
351222	0025	014	1226200	0478	005	5060671	1843	004
351240	0025	014	1226400	0478	007	5060680	1843	005
351280	0025	014	1226500	0478	008	5060690	1843	006
351282	0025	014	1226502	0478	008	5060700	1843	007
351284	0025	014	1226504	0478	008	5060710	1843	008
351286	0025	014	1226506	0478	008	5060800	0229	CH-A
351288	0025	014	1226508	0478	008	5060810	1850	001
351290	0025	014	1226510	0478	008	5060820	1850	002
351295	0025	014	1226512	0478	008	5060830	1850	003
351300	0025	014	1226514	0478	008	5060840	1850	004
351305	0025	014	1226516	0478	008	5060850	1850	005
351310	0025	014	1226518	0478	008	5060860	1850	006
351320	0025	014	1226520	0478	008	5060900	0240	024
351322	0024	012	1226522	0478	008	5060910	1851	001
351323	0024	012	1226524	0478	008	5060920	1851	002
351324	0024	012	1226526	0478	008	5060930	1851	003
351325	0025	014	1226528	0478	008	5060940	1851	004
351326	0024	012	1226530	0478	008	5060950	1851	005
351327	0024	012	1226532	0478	008	5060960	1851	006
351328	0024	012	1226534	0478	008	5060970	1851	007
351329	0024	012	1226536	0478	008	5060980	1851	008
351330	0024	012	1226538	0478	008	5060990	1851	009
351331	0024	012	1226540	0478	008	5061000	0229	CH-C
351332	0024	012	1226542	0478	008	5061010	1851	010
353500	0940	015	1226544	0478	008	5061020	1851	011
353600	0940	016	1226546	0478	008	5061030	1851	012
353700	0940	017	1226548	0478	008	5061040	1851	013
353750	0940	017	1226550	0478	008	5061050	0223	CH-J
353800	0940	018	1226552	0478	008	5061060	1851	014
353900	0940	019	1226554	0478	008	5061070	1851	015
354000	0940	020	1226556	0478	008	5061080	1851	016
354100	0940	021	1226558	0478	008	5061090	1851	017
354300	0940	022	1226560	0478	008	5061110	1851	018
354350	0940	022	1226562	0478	008	5061120	1851	019
354400	0940	023	1226564	0478	008	5061130	1851	020

354410	0940	023	1226566	0478	008	5061140	1851	021
354500	0940	024	1226568	0478	008	5061150	1851	022
354520	0940	020	1226570	0478	008	5061160	1851	023
354600	0940	025	1226572	0478	008	5061170	1851	024
354700	0940	026	1226574	0478	008	5061180	1851	025
354750	0940	026	1226576	0478	008	5061200	0231	CH-B
354800	0940	027	1226578	0478	008	5061210	1851	027
354900	0940	028	1226580	0478	008	5061220	1851	028
354910	0940	028	1226582	0478	008	5061240	1851	030
355150	0940	030	1226584	0478	008	5061250	1851	031
355155	0940	031	1226586	0478	008	5061260	1851	032
355300	0026	001	1226588	0478	008	5061270	1851	033
355500	0941	001	1226590	0478	008	5061280	1851	034
355502	0941	001	1226592	0478	008	5061290	1851	035
355700	0941	002	1226594	0478	008	5061300	0394	007
356000	0026	003	1226596	0478	008	5061302	0394	007
356100	0941	003	1226598	0478	008	5061304	0394	007
356300	0026	004	1226600	0478	009	5061306	0394	007
356400	0941	004	1226700	0478	010	5061308	0394	007
356600	0026	005	1226800	0478	011	5061310	1851	036
356700	0941	005	1226900	0478	012	5061311	0394	007
356850	0026	006	1226901	0478	012	5061312	1851	037
356900	0026	006	1226902	0478	012	5061313	0394	007
357000	0026	006	1226903	0478	012	5061314	1851	038
357100	0026	006	1226904	0478	012	5061315	0394	007
357200	0026	006	1226905	0478	012	5061316	1851	039
357300	0026	006	1226906	0478	012	5061317	1851	040
357400	0026	006	1226907	0478	012	5061318	0394	007
357450	0941	006	1227000	0478	013	5061319	1851	041
357452	0941	006	1227020	0478	014	5061320	1852	001
357600	0026	007	1227100	0479	001	5061321	0394	007
357610	0026	007	1227200	0479	002	5061322	0394	007
357700	0941	007	1227202	0479	002	5061323	0394	007
357900	0026	008	1227400	0479	004	5061324	0394	007
358100	0941	008	1227450	0479	018	5061326	0394	007
358300	0026	009	1227460	0479	019	5061328	0394	007
358400	0026	009	1227500	0479	005	5061330	1852	002
358500	0026	009	1227600	0479	006	5061331	0394	007
358600	0026	009	1227700	0479	007	5061332	0394	007
358700	0026	009	1227800	0479	008	5061334	0394	007
358800	0026	009	1227900	0479	009	5061336	0394	007
358900	0026	009	1228000	0479	010	5061338	0394	007
359000	0941	009	1228100	0479	011	5061340	1852	003
359200	0026	010	1228200	0479	012	5061341	0394	007
359300	0026	011	1228201	0479	012	5061342	0394	007
359400	0941	010	1228202	0479	012	5061344	0394	007
359600	0941	011	1228203	0479	012	5061346	0394	007
359602	0941	011	1228204	0479	012	5061348	0394	007
359800	0941	012	1228300	0479	013	5061350	1852	004
360000	0941	013	1228400	0479	014	5061351	0394	007
360200	0941	014	1228500	0479	015	5061352	0394	007
360250	0941	014	1228530	0479	016	5061354	0394	007
360400	0941	015	1228550	0479	017	5061356	0394	007
360405	0941	015	1228600	0480	001	5061358	0394	007
360408	0941	015	1228604	0480	002	5061360	1852	005
360500	0026	016	1228608	0480	003	5061361	0394	007
360600	0941	016	1228610	0480	003	5061362	0394	007
360602	0941	016	1228612	0480	004	5061364	0394	007
360603	0941	016	1228616	0480	005	5061366	0394	007
360700	0026	017	1228620	0480	006	5061368	0394	007
360701	0026	017	1228624	0480	007	5061370	1852	006
360702	0026	017	1228628	0480	008	5061371	0394	007
360703	0026	017	1228629	0480	008	5061372	0394	007

360704	0026	017	1228632	0480	009	5061374	0394	007
360705	0026	017	1228636	0480	010	5061376	0394	007
360706	0026	017	1228638	0480	010	5061378	0394	007
360707	0026	017	1228640	0480	010	5061380	1852	007
360708	0026	017	1228642	0480	010	5061381	0394	007
360709	0026	017	1228644	0480	012	5061382	0394	007
360710	0026	017	1228648	0480	013	5061384	0394	007
360711	0026	017	1228652	0480	024	5061386	0394	007
360712	0026	017	1228653	0480	014	5061388	0394	007
360713	0026	017	1228656	0480	015	5061390	1852	008
360714	0026	017	1228657	0480	015	5061391	0394	007
360715	0026	017	1228658	0480	015	5061392	0394	007
360720	0026	017	1228660	0480	016	5061394	0394	007
360730	0026	017	1228662	0480	016	5061396	0394	007
360740	0026	017	1228664	0480	017	5061398	0394	007
360750	0026	017	1228665	0480	017	5061400	0235	CH
360760	0026	017	1228668	0480	018	5061401	0394	007
360770	0026	017	1228670	0480	025	5061402	0394	007
360800	0941	017	1228672	0480	019	5061404	0394	007
360850	0941	017	1228676	0480	020	5061406	0394	007
361000	0941	018	1228684	0480	022	5061408	0394	007
361100	0941	019	1228686	0480	022	5061410	1852	009
361300	0941	021	1228688	0480	022	5061411	0394	007
361301	0941	021	1228693	0480	023	5061412	0394	007
361400	0941	022	1228694	0480	023	5061414	0394	007
361500	0941	023	1228696	0480	023	5061416	0394	007
361600	0941	024	1228700	0481	001	5061418	0394	007
361700	0941	025	1228900	0481	002	5061420	1852	010
361800	0941	026	1229000	0481	003	5061421	0394	007
361900	0941	027	1229100	0481	003	5061422	0394	007
362000	0941	028	1229200	0481	004	5061424	0394	007
362100	0941	029	1229300	0481	005	5061426	0394	007
362250	0941	030	1229400	0481	006	5061428	0394	007
362350	0027	001	1229600	0481	007	5061429	0394	007
362500	0942	001	1229700	0481	008	5061430	1852	011
362520	0942	001	1230000	0481	011	5061450	1852	013
362600	0027	002	1230100	0481	012	5061460	1852	014
362650	0027	002	1230300	0481	014	5061470	1852	015
362660	0027	002	1230400	0481	015	5061480	1852	016
362700	0942	002	1230500	0481	016	5061490	1852	017
362900	0942	003	1230600	0481	017	5061500	0235	CH-A
362910	0942	003	1230700	0481	018	5061510	1852	018
363205	0942	004	1230750	0481	019	5061520	1852	019
363550	0027	006	1230800	0482	001	5061530	1852	020
363700	0942	005	1230900	0482	002	5061540	1852	021
364000	0942	006	1231100	0482	003	5061560	1852	023
364050	0942	006	1231200	0482	004	5061570	1852	024
364200	0027	007	1231250	0482	004	5061580	1852	025
364300	0942	007	1231300	0482	005	5061590	1852	026
364500	0027	008	1231500	0482	006	5061610	1852	027
364600	0942	008	1231600	0482	007	5061620	1852	028
364700	0027	009	1231700	0482	008	5061630	1852	029
364800	0942	009	1231750	0482	008	5061640	1852	030
364900	0942	010	1231800	0482	009	5061650	1852	031
364950	0027	010	1231900	0482	010	5061660	1852	032
365000	0027	011	1232100	0482	012	5061680	1852	034
365100	0942	011	1232300	0482	013	5061690	1852	035
365102	0942	011	1232400	0482	014	5061692	1853	002
365200	0027	012	1232500	0482	015	5061700	1853	003
365300	0942	012	1232700	0483	001	5061710	1852	036
365500	0942	013	1232900	0483	002	5061720	1853	004
365600	0027	014	1232902	0483	002	5061722	1853	005
365601	0027	014	1232920	0483	003	5061730	1853	006

365602	0027	014	1232930	0483	004	5061740	1853	007
365603	0027	014	1232932	0483	004	5061760	1853	009
365604	0027	014	1232940	0483	005	5061770	1853	010
365605	0027	014	1232945	0483	006	5061780	1853	011
365606	0027	014	1232950	0483	007	5061790	1853	012
365607	0027	014	1232960	0483	008	5061802	1853	013
365608	0027	014	1232965	0483	009	5061810	1853	014
365609	0027	014	1233100	0485	001	5061820	1853	015
365611	0027	014	1233101	0485	001	5061830	1853	016
365612	0027	014	1233102	0485	001	5061840	1853	017
365613	0027	014	1233103	0485	001	5061850	1853	018
365614	0027	014	1233104	0485	001	5061860	1853	019
365615	0027	014	1233105	0485	001	5061870	1853	020
365616	0027	014	1233150	0485	008	5061880	1853	021
365617	0027	014	1233200	0485	002	5061890	1853	022
365618	0027	014	1233300	0485	003	5061900	1853	023
365619	0027	014	1233550	0485	004	5061910	1853	024
365620	0027	014	1233600	0485	005	5061920	1853	025
365621	0027	014	1233700	0485	006	5061930	1853	026
365622	0027	014	1233900	0485	007	5061940	1853	027
365623	0027	014	1233950	0216	CHA	5061950	1853	028
365624	0027	014	1233990	0216	CHA	5061960	1854	001
365625	0027	014	1233992	0216	CHA	5061970	1854	002
365626	0027	014	1234000	0486	001	5061980	1854	003
365627	0027	014	1234050	0486	001	5061990	1854	004
365628	0027	014	1234100	0486	002	5062000	1505	001
365629	0027	014	1234200	0486	003	5062010	1854	005
365630	0027	014	1234220	0486	003	5062020	1854	006
365631	0027	014	1234300	0486	004	5062030	1854	007
365632	0027	014	1234600	0486	007	5062040	1854	008
365633	0027	014	1234700	0486	008	5062050	1854	009
365634	0027	014	1234800	0486	009	5062060	1854	010
365635	0027	014	1234810	0486	009	5062070	1854	011
365636	0027	014	1234950	0486	010	5062080	1854	012
365637	0027	014	1235000	0486	011	5062090	1854	013
365638	0027	014	1235100	0486	012	5062100	0250	CH-A
365639	0027	014	1235200	0486	013	5062110	1854	014
365640	0027	014	1235202	0486	013	5062113	1854	015
365641	0027	014	1235300	0486	014	5062115	1854	016
365642	0027	014	1235350	0486	015	5062130	1855	002
365643	0027	014	1235400	0487	001	5062140	1855	003
365644	0027	014	1235500	0487	002	5062150	1855	004
365645	0027	014	1235700	0487	004	5062160	1855	005
365646	0027	014	1235800	0487	005	5062170	1855	006
365647	0027	014	1235801	0487	005	5062180	1855	007
365648	0027	014	1235900	0487	006	5062190	1855	008
365649	0027	014	1236000	0487	007	5062200	0250	CH-B
365650	0027	014	1236200	0487	009	5062210	1855	009
365651	0027	014	1236300	0487	010	5062220	1855	010
365652	0027	014	1236400	0487	011	5062230	1855	011
365653	0027	014	1236410	0487	011	5062240	1855	012
365700	0942	014	1236500	0487	012	5062260	1856	002
365800	0942	015	1236550	0487	012	5062270	1856	003
365810	0942	015	1236700	0487	014	5062280	1856	004
365900	0942	016	1236800	0487	015	5062290	1856	005
365950	0942	016	1236900	0487	016	5062300	0250	CH-D
366000	0942	017	1237000	0487	017	5062310	1856	008
366100	0942	018	1237100	0487	018	5062330	1856	010
366200	0942	019	1237105	0487	018	5062340	1856	011
366300	0942	020	1237300	0488	001	5062350	1856	012
366400	0942	021	1238000	0489	001	5062360	1856	013
366500	0942	022	1238100	0489	002	5062370	1856	014
366600	0942	023	1238200	0489	003	5062390	1856	016

366601	0942	023	1238300	0489	004	5062410	1856	017
366750	0942	024	1238400	0489	005	5062415	1856	018
366800	0942	025	1238500	0489	006	5062420	1857	001
366900	0942	026	1238600	0489	010	5062430	1857	002
366902	0942	026	1238650	0489	007	5062440	1857	003
367000	0942	027	1238700	0489	008	5062450	1857	004
367100	0942	028	1238800	0489	009	5062460	1857	005
367200	0942	029	1239800	0490	001	5062470	1857	006
367300	0942	030	1239900	0490	002	5062480	1857	007
367305	0942	030	1240000	0490	003	5062490	1857	008
367500	0028	001	1240100	0490	004	5062500	1194	005
367600	0943	001	1240200	0490	005	5062501	1194	006
368000	0028	002	1240300	0490	006	5062502	1194	007
368100	0943	002	1240400	0490	014	5062510	1857	009
368101	0943	002	1240450	0490	007	5062520	1857	010
368300	0028	003	1240500	0490	008	5062530	1857	011
368350	0943	003	1240600	0490	009	5062540	1857	012
368500	0028	004	1240610	0490	009	5062550	1857	013
368600	0028	004	1240750	0490	011	5062560	1857	014
368700	0028	004	1240800	0490	012	5062570	1857	015
368750	0028	004	1240900	0490	013	5062580	1857	016
368755	0028	004	1241000	0491	001	5062600	0251	CH
368800	0943	004	1241100	0491	002	5062610	1857	018
368801	0943	004	1241200	0491	003	5062620	1857	019
368810	0943	004	1241300	0491	004	5062630	1857	020
369100	0028	005	1241350	0491	004	5062640	1857	021
369200	0028	005	1241400	0491	005	5062650	1857	022
369300	0028	005	1241500	0491	006	5062660	1857	023
369400	0028	005	1241600	0491	007	5062670	1888	001
369500	0028	005	1241700	0491	008	5062680	1888	002
369600	0028	005	1241800	0491	009	5062690	1888	003
369700	0028	005	1241900	0491	010	5062700	0251	CH-A
369800	0028	005	1242000	0491	011	5062710	1888	004
369900	0028	005	1242100	0491	012	5062711	1888	004
370000	0028	005	1242200	0491	013	5062720	1888	005
370010	1500	002	1242300	0491	014	5062730	1888	006
370012	1501	001	1242350	0491	014	5062740	1888	007
370013	1501	001	1242400	0491	015	5062750	1888	008
370014	1501	001	1242500	0491	016	5062751	1888	008
370015	1501	002	1242600	0491	017	5062760	1888	009
370017	1501	015	1242700	0491	018	5062761	1888	009
370018	1501	003	1242800	0491	019	5062770	1889	001
370021	1501	004	1242900	0491	020	5062780	1889	002
370024	1501	005	1243000	0491	021	5062781	1889	002
370026	1501	005	1243100	0491	022	5062790	1889	003
370027	1501	006	1243150	0491	022	5062800	1889	004
370030	1501	007	1243200	0491	023	5062802	1889	004
370033	1501	008	1243300	0491	024	5062810	1889	005
370034	1501	008	1243400	0491	025	5062820	1889	006
370036	1501	009	1243500	0491	026	5062822	1889	006
370039	1501	010	1243525	0491	026	5062830	1889	021
370040	1501	010	1243550	0491	026	5062832	1889	021
370043	1501	011	1243600	0491	027	5062840	1889	022
370046	1501	012	1243700	0491	028	5062842	1889	022
370049	1501	013	1243800	0492	001	5062850	1890	001
370050	1501	013	1243900	0492	002	5062860	1890	002
370052	1501	014	1244000	0492	003	5062870	1890	003
370053	1501	014	1244100	0492	004	5062880	1890	004
370054	1501	014	1244200	0492	005	5062890	1890	005
370055	1502	001	1244300	0492	006	5062900	1890	006
370057	1502	001	1244500	0492	008	5062902	1890	006
370058	1502	002	1244510	0492	008	5062910	1890	007
370061	1502	003	1244600	0492	009	5062920	1890	008

370064	1502	004	1244700	0492	010	5062930	1891	001
370067	1502	005	1244800	0492	011	5062940	1891	002
370070	1502	006	1244900	0492	012	5062941	1891	002
370073	1502	007	1245000	0492	013	5062950	1891	003
370076	1502	008	1245100	0492	014	5062960	1891	004
370079	1502	009	1245200	0492	015	5062963	1891	004
370081	1502	010	1245300	0492	016	5062970	1891	005
370084	1502	012	1245302	0492	016	5062972	1891	005
370085	1502	012	1245400	0492	017	5062980	1891	006
370087	1502	012	1245500	0492	018	5062990	1891	007
370092	1502	013	1245600	0492	019	5062991	1891	007
370093	1502	014	1245700	0492	020	5063000	0742	006
370096	1502	015	1245800	0492	021	5063002	1882	001
370099	1502	016	1245900	0492	022	5063005	1891	008
370100	0028	005	1246000	0492	023	5063006	1882	002
370150	0028	005	1246100	0492	047	5063008	1882	003
370200	0028	005	1246110	0492	046	5063010	1891	009
370300	0028	005	1246120	0492	048	5063011	1882	004
370400	0028	005	1246130	0492	045	5063012	1882	005
370500	0028	005	1246135	0492	049	5063013	1882	004
370600	0028	005	1246300	0492	025	5063014	1882	006
370700	0028	005	1246400	0492	026	5063016	1882	007
370772	0026	017	1246800	0492	030	5063020	1891	010
370800	0028	005	1246900	0492	031	5063022	1891	010
370900	0028	005	1247000	0492	032	5063024	1891	010
371000	0028	005	1247100	0492	033	5063030	1891	011
371100	0028	005	1247200	0492	034	5063040	1891	012
371200	0028	005	1247300	0492	035	5063050	1891	013
371230	0028	005	1247400	0492	036	5063060	1891	014
371300	0028	005	1247505	0492	037	5063080	1892	002
371400	0028	005	1247600	0492	038	5063090	1892	003
371500	0028	005	1247700	0492	039	5063100	1892	004
371600	0028	005	1247705	0492	040	5063102	1892	004
371700	0028	005	1247706	0492	040	5063104	1892	004
371800	0028	005	1247707	0492	040	5063110	1892	005
371900	0028	005	1247708	0492	040	5063114	1892	005
372000	0028	005	1247735	0492	041	5063115	1892	005
372100	0028	005	1247740	0492	042	5063116	1892	005
372200	0028	005	1247800	0493	001	5063120	1892	006
372300	0028	005	1247900	0493	002	5063122	1892	006
372400	0028	005	1248000	0493	003	5063124	1892	006
372500	0028	005	1248100	0493	004	5063130	1892	007
372600	0028	005	1248200	0493	005	5063132	1892	007
372700	0028	005	1248300	0493	006	5063140	1892	008
372800	0028	005	1248400	0493	007	5063141	1892	005
372900	0028	005	1248500	0493	008	5063142	1892	008
373000	0028	005	1248505	0493	008	5063143	1892	005
373100	0028	005	1248600	0493	009	5063144	1892	005
373200	0028	005	1248700	0493	010	5063145	1892	005
373300	0028	005	1248900	0493	011	5063146	1892	005
373400	0028	005	1249000	0493	012	5063147	1892	005
373500	0028	005	1249100	0493	013	5063148	1892	005
373600	0028	005	1249200	0493	014	5063149	1892	005
373700	0028	005	1249300	0493	015	5063150	1892	009
373800	0028	005	1249400	0493	016	5063151	1892	005
373850	0028	005	1249500	0493	017	5063152	1892	009
373900	0028	005	1249600	0493	018	5063153	1892	005
374000	0028	005	1249650	0493	019	5063160	1892	010
374100	0028	005	1249700	0493	020	5063162	1892	010
374200	0028	005	1249800	0493	021	5063170	1892	011
374300	0028	005	1249900	0493	022	5063180	1905	001
374400	0943	005	1250000	0493	023	5063190	1905	002
374700	0028	006	1250020	0493	023	5063200	1905	003

374750	0028	006	1250040	0493	025	5063210	1905	004
374802	0943	006	1250100	0494	001	5063220	1822	014
375000	0028	016	1250200	0494	002	5063221	1822	014
375100	0028	007	1250300	0494	003	5063230	1822	015
375150	0943	007	1250400	0494	004	5063232	1822	015
375300	0028	008	1250500	0494	005	5063240	1822	016
375400	0943	008	1250600	0494	006	5063242	1822	016
375600	0028	009	1250650	0494	017	5063250	1882	008
375650	1512	019	1250700	0494	007	5063260	1882	009
375700	0943	009	1250800	0494	008	5063267	1882	009
375900	0028	010	1250900	0494	009	5063270	1882	010
376000	0943	010	1251000	0494	010	5063275	1882	010
376200	0028	011	1251200	0494	011	5063278	1882	011
376201	0028	011	1251250	0480	020	5063280	1882	011
376202	0028	011	1251300	0494	012	5063290	1882	012
376203	0028	011	1251400	0494	013	5063291	1882	012
376204	0028	011	1251500	0494	014	5063300	1882	013
376205	0028	011	1251600	0494	015	5063305	1882	013
376206	0028	011	1251700	0494	016	5063310	1882	014
376207	0028	011	1251800	0495	001	5063320	1882	015
376208	0028	011	1251900	0495	002	5063325	1882	015
376209	0028	011	1252000	0495	003	5063330	1882	016
376211	0028	011	1252100	0495	004	5063340	1882	017
376213	0028	011	1252200	0495	005	5063345	1882	017
376214	0028	011	1252300	0495	006	5063350	1882	018
376215	0028	011	1252400	0495	007	5063351	1882	018
376216	0028	011	1252500	0495	008	5063360	1882	019
376217	0028	011	1252600	0495	009	5063370	1882	020
376218	0028	011	1252700	0495	010	5063380	1882	021
376219	0028	011	1252800	0495	011	5063381	1882	021
376220	0028	011	1252802	0495	011	5063390	1883	001
376221	0028	011	1253000	0495	013	5063391	1883	001
376222	0028	011	1253100	0495	014	5063400	1883	002
376223	0028	011	1253300	0495	015	5063402	1883	002
376224	0028	011	1253302	0495	015	5063410	1883	003
376225	0028	011	1253500	0496	001	5063420	1883	004
376226	0028	011	1253600	0496	002	5063421	1883	004
376227	0028	011	1253800	0496	004	5063430	1883	005
376228	0028	011	1253900	0496	005	5063440	1883	006
376229	0028	011	1254000	0496	006	5063445	1883	006
376230	0028	011	1254100	0496	007	5063450	1883	007
376231	0028	011	1254300	0498	001	5063460	1883	008
376232	0028	011	1254400	0498	002	5063470	1883	009
376233	0028	011	1254500	0245	CH-B	5063471	1883	009
376234	0028	011	1254600	0498	004	5063480	1883	010
376235	0028	011	1254800	0498	005	5063490	1883	011
376236	0028	011	1254900	0498	006	5063500	1883	012
376237	0028	011	1255000	0498	007	5063510	1883	013
376238	0028	011	1255100	0498	008	5063520	1883	014
376239	0028	011	1255200	0498	009	5063530	1883	015
376240	0028	011	1255300	0498	010	5063540	1883	016
376241	0028	011	1255301	0498	010	5063550	1885	001
376242	0028	011	1255303	0498	010	5063551	1885	001
376243	0028	011	1255304	0498	010	5063552	1885	001
376244	0028	011	1255305	0498	010	5063553	1885	001
376245	0028	011	1255306	0498	010	5063554	1885	001
376300	0943	011	1255307	0498	010	5063560	1885	002
376500	0028	012	1255308	0498	010	5063570	1885	003
376550	0028	012	1255309	0498	010	5063580	1885	004
376600	0028	012	1255310	0498	010	5063582	1885	004
376800	0028	012	1255311	0498	010	5063590	1886	001
376900	0028	012	1255312	0498	010	5063592	1886	001
376950	0028	012	1255400	0498	011	5063594	1886	001

377000	0943	012	1255500	0498	012	5063596	1886	001
377200	0943	013	1255600	0498	014	5063598	1886	001
377400	0028	014	1255700	0499	001	5063600	0253	CH
377450	0943	014	1255701	0499	001	5063605	1886	002
377620	0028	015	1255702	0499	001	5063606	1886	002
377640	0028	015	1255703	0499	001	5063607	1886	002
377680	0028	015	1255704	0499	001	5063610	1886	003
377682	0028	015	1255705	0499	001	5063611	1886	003
377684	0028	015	1255800	0499	002	5063612	1886	003
377686	0028	015	1255900	0499	003	5063613	1886	003
377688	0028	015	1256000	0499	004	5063620	1886	004
377690	0028	015	1256100	0499	005	5063622	1886	004
377692	0028	015	1256102	0499	005	5063630	1886	005
377700	0943	015	1256200	0499	006	5063640	1886	006
377900	0943	016	1256300	0499	007	5063650	1886	007
377978	0028	015	1256400	0499	008	5063660	1886	008
377997	0028	015	1256500	0499	009	5063670	1886	009
378100	0943	017	1256600	0499	010	5063671	1886	009
378300	0943	018	1256700	0499	011	5063680	1886	010
378500	0943	019	1256800	0499	012	5063690	1886	011
378520	0943	031	1256900	0499	013	5063700	0477	007
378700	0943	020	1257000	0499	014	5063705	1886	012
378720	0943	020	1257001	0499	014	5063710	1886	013
378900	0943	021	1257100	0499	015	5063720	1887	001
379200	0943	022	1257200	0499	016	5063730	1887	002
379600	0943	023	1257210	0499	017	5063740	1887	003
379700	0943	024	1258200	0500	001	5063742	1887	003
379800	0943	025	1258300	0500	002	5063750	1887	004
379900	0943	026	1258400	0500	003	5063751	1887	004
380000	0943	027	1258500	0500	004	5063760	1887	005
380100	0943	028	1258600	0500	005	5063761	1887	005
380200	0943	029	1258700	0500	006	5063770	1887	006
380300	0943	030	1258800	0500	007	5063771	1887	006
380305	0943	030	1258900	0500	008	5063780	1887	007
380306	0943	030	1259000	0500	009	5063781	1887	007
380308	0943	030	1259100	0500	010	5063790	1887	008
380500	0029	001	1259200	0500	011	5063792	1887	008
380700	0029	001	1259500	0500	014	5063800	0255	CH-B
380900	0029	001	1259700	0501	001	5063805	1887	009
381000	0029	001	1259800	0501	002	5063810	1887	010
381200	0944	001	1259900	0501	003	5063820	1887	011
381220	0944	031	1260000	0501	004	5063830	1887	012
381400	0029	002	1260100	0501	005	5063831	1887	012
381500	0029	002	1260200	0501	006	5063840	1887	013
381600	0029	002	1260300	0501	007	5063842	1887	013
381700	0029	002	1260400	0501	008	5063850	1887	014
381800	0029	002	1260500	0501	009	5063852	1887	014
381810	0029	002	1260600	0504	001	5063860	1887	015
381820	0029	002	1260700	0504	003	5063870	1887	016
381830	0029	002	1260800	0504	003	5063872	1887	016
381900	0944	002	1260810	0504	003	5063880	1887	017
382100	0029	003	1260820	0504	003	5063890	1887	018
382200	0944	003	1260830	0504	003	5063892	1887	018
382202	0944	003	1260850	0504	003	5063900	1887	019
382400	0029	004	1260870	0504	003	5063905	1887	019
382410	0029	004	1260890	0504	003	5063910	1887	020
382500	0944	004	1260895	0504	003	5063920	1887	021
382900	0944	005	1260900	0504	003	5063922	1887	021
383101	0029	006	1260905	0504	003	5063930	1887	022
383102	0029	006	1260910	0504	003	5063940	1887	023
383103	0029	006	1260915	0504	003	5063950	1887	024
383104	0029	006	1260950	0504	004	5063962	1887	025
383105	0029	006	1261000	0504	005	5063970	1887	026

383106	0029	006	1261010	0504	005	5063980	1887	027
383107	0029	006	1261100	0504	005	5063990	1887	028
383108	0029	006	1261200	0504	005	5064000	0255	CH-D
383109	0029	006	1261600	0504	005	5064005	1887	029
383110	0029	006	1261700	0504	005	5064010	1887	030
383111	0029	006	1261800	0504	005	5064020	1887	031
383112	0029	006	1261900	0504	005	5064030	0255	CH-D
383113	0029	006	1262000	0504	005	5064040	1887	032
383114	0029	006	1262100	0504	005	5064070	1892	013
383115	0029	006	1262200	0504	005	5064080	1892	014
383116	0029	006	1262300	0504	005	5064090	1892	015
383117	0029	006	1262400	0504	005	5064110	1892	016
383118	0029	006	1262500	0504	005	5064120	1892	017
383119	0029	006	1262600	0504	005	5064130	1892	018
383120	0029	006	1262700	0504	005	5064140	1892	019
383121	0029	006	1262800	0504	005	5064150	1892	020
383123	0029	006	1262900	0504	005	5064160	1892	021
383124	0029	006	1263000	0504	005	5064170	1892	022
383126	0029	006	1263100	0504	005	5064180	1892	023
383127	0029	006	1263110	0504	005	5064190	1892	024
383128	0029	006	1263120	0504	005	5064200	1892	025
383129	0029	006	1263130	0504	005	5064202	1892	025
383130	0029	006	1263150	0504	005	5064210	1892	026
383131	0029	006	1263170	0504	005	5064212	1892	026
383132	0029	006	1263190	0504	005	5064220	1892	027
383133	0029	006	1263200	0504	006	5064225	1892	027
383134	0029	006	1263300	0504	006	5064230	1892	028
383135	0029	006	1263350	0504	006	5064240	1892	029
383136	0029	006	1263355	0504	006	5064250	1903	001
383137	0029	006	1263356	0504	006	5064260	1903	002
383139	0029	006	1263357	0504	006	5064270	1903	003
383140	0029	006	1263358	0504	006	5064280	1903	004
383141	0029	006	1263400	0504	007	5064290	1903	005
383142	0029	006	1263600	0504	008	5064292	1903	005
383143	0029	006	1263602	0504	008	5064300	0716	022
383144	0029	006	1263604	0504	008	5064310	1903	006
383145	0029	006	1263606	0504	008	5064315	1903	006
383146	0029	006	1263608	0504	008	5064320	1903	007
383147	0029	006	1263610	0504	008	5064323	1903	007
383148	0029	006	1263612	0504	008	5064330	1903	008
383149	0029	006	1263614	0504	008	5064340	1903	009
383150	0029	006	1263616	0504	008	5064350	1903	010
383151	0029	006	1263618	0504	008	5064355	1903	010
383152	0029	006	1263620	0504	008	5064360	1903	011
383153	0029	006	1263622	0504	008	5064370	1903	012
383154	0029	006	1263624	0504	008	5064371	1903	012
383155	0029	006	1263626	0504	008	5064372	1903	012
383156	0029	006	1263628	0504	008	5064390	1903	014
383157	0029	006	1263630	0504	008	5064400	0716	023
383158	0029	006	1263632	0504	008	5064410	1904	001
383159	0029	006	1263700	0504	009	5064420	2011	003
383160	0029	006	1263800	0504	010	5064425	2011	004
383161	0029	006	1263900	0504	011	5064430	2011	005
383162	0029	006	1263920	0504	011	5064431	1904	003
383163	0029	006	1263930	0504	011	5064435	2011	006
383164	0029	006	1263940	0504	011	5064440	2011	007
383165	0029	006	1263950	0504	011	5064445	2011	008
383166	0029	006	1263960	0504	011	5064446	2011	008
383167	0029	006	1263970	0504	011	5064450	2011	009
383168	0029	006	1263980	0504	011	5064451	1904	005
383169	0029	006	1263990	0504	011	5064452	1904	006
383170	0029	006	1264000	0504	012	5064453	1904	006
383171	0029	006	1264003	0504	012	5064455	2011	010

383172	0029	006	1264006	0504	012	5064460	2011	011
383173	0029	006	1264009	0504	012	5064461	1904	007
383174	0029	006	1264012	0504	012	5064465	2011	012
383175	0029	006	1264020	0504	012	5064470	1904	008
383176	0029	006	1264024	0504	012	5064480	1904	009
383177	0029	006	1264028	0504	012	5064490	1904	010
383178	0029	006	1264032	0504	012	5064500	0716	021
383180	0029	006	1264036	0504	012	5064510	0716	020
383181	0029	006	1264040	0504	012	5064512	0716	020
383182	0029	006	1264041	0504	012	5064514	0716	020
383183	0029	006	1264042	0504	012	5064520	0716	024
383184	0029	006	1264043	0504	012	5064530	0716	019
383185	0029	006	1264044	0504	012	5064540	0716	018
383186	0029	006	1264045	0504	012	5064542	1540	001
383188	0029	006	1264046	0504	012	5064543	1540	001
383189	0029	006	1264047	0504	012	5064550	1540	002
383190	0029	006	1264048	0504	012	5064565	2014	001
383191	0029	006	1264049	0504	012	5064570	1540	004
383200	0944	006	1264050	0504	012	5064573	1540	004
383401	0029	007	1264051	0504	012	5064576	2014	002
383402	0029	007	1264052	0504	012	5064577	1540	004
383403	0029	007	1264053	0504	012	5064580	1540	005
383404	0029	007	1264054	0504	012	5064585	2014	003
383405	0029	007	1264055	0504	012	5064590	1540	006
383406	0029	007	1264056	0504	012	5064595	2014	004
383407	0029	007	1264150	0504	013	5064600	1541	001
383408	0029	007	1264200	0504	014	5064602	1541	001
383409	0029	007	1264202	0504	014	5064604	1541	001
383410	0029	007	1264204	0504	014	5064605	2014	005
383411	0029	007	1264206	0504	014	5064606	1541	001
383412	0029	007	1264208	0504	014	5064610	1541	002
383413	0029	007	1264210	0504	014	5064615	2014	006
383414	0029	007	1264212	0504	014	5064620	1541	003
383415	0029	007	1264214	0504	014	5064625	2014	007
383416	0029	007	1264216	0504	014	5064630	1541	004
383417	0029	007	1264218	0504	014	5064635	2014	008
383418	0029	007	1264220	0504	014	5064640	1541	005
383419	0029	007	1264222	0504	014	5064645	2014	009
383420	0029	007	1264224	0504	014	5064650	1541	006
383421	0029	007	1264226	0504	014	5064655	2014	010
383422	0029	007	1264228	0504	014	5064660	1541	007
383423	0029	007	1264230	0504	014	5064665	2014	011
383424	0029	007	1264232	0504	014	5064670	1541	008
383425	0029	007	1264234	0504	014	5064675	1541	008
383426	0029	007	1264236	0504	014	5064676	2014	012
383427	0029	007	1264238	0504	014	5064680	1541	009
383428	0029	007	1264240	0504	014	5064682	1541	009
383429	0029	007	1264242	0504	014	5064685	2014	013
383430	0029	007	1264244	0504	014	5064690	1541	010
383431	0029	007	1264246	0504	014	5064695	1540	007
383432	0029	007	1264248	0504	014	5064696	2014	014
383433	0029	007	1264250	0504	014	5064700	1541	011
383434	0029	007	1264252	0504	014	5064705	1541	011
383435	0029	007	1264254	0504	014	5064706	2014	015
383436	0029	007	1264258	0504	014	5064710	1541	012
383437	0029	007	1264260	0504	014	5064715	1541	012
383438	0029	007	1264262	0504	014	5064716	2014	016
383439	0029	007	1264264	0504	014	5064720	1541	013
383440	0029	007	1264268	0504	014	5064722	1541	013
383445	0029	007	1264270	0504	014	5064725	2015	001
383450	0029	007	1264272	0504	014	5064727	2015	001
383455	0029	007	1264274	0504	014	5064730	1541	014
383460	0029	007	1264276	0504	014	5064735	2015	002

383465	0029	007	1264278	0504	014	5064736	2015	002
383470	0029	007	1264280	0504	014	5064740	1541	015
383475	0029	007	1264282	0504	014	5064745	2015	003
383480	0029	007	1264284	0504	014	5064750	1541	016
383485	0029	007	1264286	0504	014	5064756	2015	004
383490	0029	007	1264287	0504	014	5064757	2015	004
383495	0029	007	1264288	0504	014	5064760	1542	001
383500	0944	007	1264290	0504	014	5064765	2015	005
383503	0029	007	1264292	0504	014	5064767	2015	005
383505	0029	007	1264294	0504	014	5064770	1542	002
383510	0029	007	1264296	0504	014	5064775	2015	006
383515	0029	007	1264298	0504	014	5064780	1542	003
383520	0029	007	1264300	0504	014	5064785	2015	007
383525	0029	007	1264302	0504	014	5064790	1542	004
383530	0029	007	1264304	0504	014	5064795	2015	008
383535	0029	007	1264306	0504	014	5064800	1542	005
383540	0029	007	1264308	0504	014	5064805	2015	009
383545	0029	007	1264310	0504	014	5064810	1542	006
383550	0029	007	1264312	0504	014	5064815	2015	010
383555	0029	007	1264314	0504	014	5064820	1542	007
383560	0029	007	1264316	0504	014	5064825	2015	011
383702	0029	008	1264318	0504	014	5064835	2015	012
383710	0029	008	1264320	0504	014	5064840	1542	009
383720	0029	008	1264322	0504	014	5064845	2015	013
383730	0029	008	1264324	0504	014	5064855	2015	014
383740	0029	008	1264400	0504	015	5064860	1542	011
383750	0029	008	1264500	0504	016	5064865	2015	015
383760	0029	008	1264600	0504	016	5064870	1542	012
383770	0029	008	1264700	0504	017	5064875	2016	001
383780	0029	008	1264900	0504	019	5064880	1542	013
383790	0029	008	1264910	0504	019	5064885	2016	002
383800	0944	008	1264920	0504	019	5064890	1542	015
383805	0029	008	1264930	0504	019	5064895	1542	014
383810	0029	008	1264940	0504	019	5064896	2016	003
383820	0029	008	1264950	0504	019	5064900	0016	CHA
383830	0029	008	1264960	0504	019	5064905	2016	004
383840	0029	008	1264970	0504	019	5064915	2016	005
383850	0029	008	1264971	0504	019	5064920	0016	CHA
383860	0029	008	1264972	0504	019	5064925	2016	006
383870	0029	008	1264973	0504	019	5064935	2016	007
383880	0029	008	1264974	0504	019	5064945	2016	008
383890	0029	008	1264975	0504	019	5064955	2016	009
383900	0029	008	1265000	0504	020	5064965	2017	001
383910	0029	008	1265100	0504	020	5064975	2017	002
383920	0029	008	1265200	0504	020	5064985	2017	003
383930	0029	008	1265400	0504	021	5064995	2017	004
383940	0029	008	1265410	0504	021	5065000	0258	CH-B
383950	0029	008	1265420	0504	021	5065005	2018	001
383960	0029	008	1265430	0504	021	5065010	1904	011
383970	0029	008	1265440	0504	021	5065015	2018	002
383980	0029	008	1265600	0505	001	5065020	1904	012
383990	0029	008	1265700	0505	001	5065025	2018	003
384000	0029	008	1265800	0505	001	5065030	1904	013
384010	0029	008	1265900	0505	001	5065035	2018	004
384020	0029	008	1266000	0505	001	5065036	2018	004
384100	0029	009	1266100	0505	001	5065040	1904	014
384101	0029	009	1266200	0505	001	5065045	2018	005
384105	0029	009	1266300	0505	001	5065050	1904	015
384110	0029	009	1266350	0505	001	5065060	1904	016
384115	0029	009	1266400	0505	001	5065061	1904	016
384120	0029	009	1266500	0505	001	5065070	1904	017
384121	0029	009	1266600	0505	001	5065080	1904	018
384122	0029	009	1266700	0505	001	5065085	1904	018

384123	0029	009	1266800	0505	001	5065090	1904	019
384124	0029	009	1266900	0505	001	5065092	1904	019
384125	0029	009	1267000	0505	001	5065100	1904	020
384126	0029	009	1267100	0505	001	5065101	1904	020
384127	0029	009	1267200	0505	001	5065110	1904	021
384128	0029	009	1267300	0505	001	5065115	1904	021
384129	0029	009	1267400	0505	001	5065120	1904	022
384130	0029	009	1267405	0505	001	5065125	1904	022
384131	0029	009	1267410	0505	001	5065130	1904	023
384132	0029	009	1267415	0505	001	5065135	1904	023
384133	0029	009	1267420	0505	001	5065140	1904	024
384134	0029	009	1267425	0505	001	5065150	1904	025
384135	0029	009	1267430	0505	001	5065160	1904	026
384136	0029	009	1267435	0505	001	5065170	1904	027
384137	0029	009	1267440	0505	001	5065180	1904	028
384138	0029	009	1267445	0505	001	5065190	1907	001
384139	0029	009	1267455	0505	001	5065200	1394	004
384140	0029	009	1267460	0505	001	5065210	1907	002
384141	0029	009	1267465	0505	001	5065220	1907	003
384145	0029	009	1267475	0505	001	5065235	1907	004
384146	0029	009	1267480	0505	001	5065240	1907	005
384147	0029	009	1267485	0505	001	5065242	1907	005
384148	0029	006	1267495	0505	002	5065251	1907	006
384150	0029	009	1267600	0505	002	5065253	1907	006
384151	0029	009	1267700	0505	002	5065265	1907	007
384152	0029	009	1267800	0505	002	5065270	1907	008
384153	0029	009	1267900	0505	003	5065280	1907	009
384154	0029	009	1268000	0505	003	5065290	1907	010
384155	0029	009	1268100	0505	003	5065300	1902	002
384156	0029	009	1268200	0505	003	5065310	1902	003
384157	0029	009	1268350	0505	003	5065315	1902	003
384158	0029	009	1268400	0505	003	5065325	0263	CH-A
384159	0029	009	1268500	0505	003	5065326	0263	CH-A
384160	0029	009	1268600	0505	003	5065327	0263	CH-A
384161	0029	009	1268700	0505	003	5065350	0263	CH-B
384163	0029	009	1268750	0505	003	5065360	1518	001
384164	0029	009	1268900	0505	004	5065362	1518	001
384165	0029	009	1269000	0505	004	5065364	1518	001
384166	0029	009	1269100	0505	004	5065370	1389	006
384167	0029	009	1269200	0505	004	5065380	1526	009
384168	0029	009	1269300	0505	004	5065381	1526	009
384169	0029	009	1269400	0505	005	5065382	1526	009
384170	0029	009	1269500	0505	005	5065383	1526	009
384171	0029	009	1269600	0505	005	5065384	1526	009
384172	0029	009	1269700	0505	005	5065385	1526	009
384173	0029	009	1269870	0505	005	5065386	1526	009
384174	0029	009	1269900	0505	006	5065387	1526	009
384175	0029	009	1270000	0505	006	5065388	1526	009
384176	0029	009	1270100	0505	006	5065400	1367	010
384177	0029	009	1270200	0505	006	5065410	1367	021
384178	0029	009	1270300	0505	006	5065420	1367	018
384179	0029	009	1270400	0505	006	5065440	1367	022
384180	0029	009	1270500	0505	007	5065445	1367	027
384181	0029	009	1270600	0505	008	5065472	1678	001
384182	0029	009	1270800	0505	008	5065473	1678	002
384183	0029	009	1270900	0505	009	5065475	1678	003
384184	0029	009	1270901	0505	009	5065477	1678	004
384185	0029	009	1270903	0505	009	5065479	1678	005
384186	0029	009	1270904	0505	009	5065481	1678	007
384187	0029	009	1270905	0505	009	5065483	1678	008
384188	0029	009	1270906	0505	009	5065486	1678	006
384189	0029	009	1270907	0505	009	5065500	0148	CH-D
384190	0029	009	1270908	0505	009	5065507	1368	013

384191	0029	009	1270909	0505	009	5065508	1368	013
384192	0029	009	1270910	0505	009	5065509	0148	CH-D
384193	0029	009	1270911	0505	009	5065510	1368	024
384194	0029	009	1270912	0505	009	5065530	1966	001
384195	0029	009	1270913	0505	009	5065540	0500	CHAC
384197	0029	009	1270914	0505	009	5065550	1367	023
384198	0029	009	1270915	0505	009	5065560	0264	CH21
384199	0029	009	1270916	0505	009	5065580	1361	021
384200	0944	009	1270917	0505	009	5065610	1907	011
384210	0029	009	1270918	0505	009	5065620	1907	012
384211	0029	009	1270919	0505	009	5065625	0263	CH-C
384212	0029	009	1270920	0505	009	5065630	0263	CH-C
384213	0029	009	1270921	0505	009	5065635	1968	001
384214	0029	009	1270922	0505	009	5065640	1907	014
384215	0029	009	1270923	0505	009	5065650	1907	015
384216	0029	009	1270924	0505	009	5065660	1907	016
384217	0029	009	1270925	0505	009	5065670	1907	017
384218	0029	009	1270926	0505	009	5065680	1907	018
384219	0029	009	1270927	0505	009	5065690	1907	019
384220	0029	009	1270928	0505	009	5065700	1907	020
384221	0029	009	1270929	0505	009	5065710	1908	001
384222	0029	009	1270930	0505	009	5065720	1908	002
384223	0029	009	1270931	0505	009	5065730	1908	003
384224	0029	009	1270932	0505	009	5065740	1908	004
384225	0029	009	1270933	0505	009	5065750	0263	CH-C
384226	0029	009	1270934	0505	009	5065751	1908	005
384227	0029	009	1270935	0505	009	5065760	1908	006
384228	0029	009	1270936	0505	009	5065762	1908	006
384229	0029	009	1270937	0505	009	5065770	1908	007
384230	0029	009	1270938	0505	009	5065780	1908	008
384231	0029	009	1270939	0505	009	5065781	1908	008
384232	0029	009	1270940	0505	009	5065790	1908	009
384233	0029	009	1270941	0505	009	5065800	1908	010
384234	0029	009	1270942	0505	009	5065810	1908	011
384235	0029	009	1270943	0505	009	5065820	1908	012
384236	0029	009	1270944	0505	009	5065825	0263	CH-D
384237	0029	009	1270945	0505	009	5065830	1908	013
384238	0029	009	1270946	0505	009	5065840	1908	014
384239	0029	009	1270947	0505	009	5065851	1908	015
384240	0029	009	1270948	0505	009	5065860	1908	016
384241	0029	009	1270949	0505	009	5065870	1908	017
384242	0029	009	1270950	0505	009	5065880	1908	018
384243	0029	009	1270951	0505	009	5065890	1909	001
384244	0029	009	1270952	0505	009	5065891	1909	001
384245	0029	009	1270953	0505	009	5065900	1909	002
384246	0029	009	1270954	0505	009	5065902	1909	002
384247	0029	009	1270955	0505	009	5065910	1909	003
384248	0029	009	1270956	0505	009	5065920	1909	004
384249	0029	009	1270957	0505	009	5065925	0228	024
384300	0029	010	1270958	0505	009	5065930	1909	005
384400	0944	010	1270959	0505	009	5065940	1909	006
384500	0944	006	1270960	0505	009	5065950	1909	007
384600	0944	011	1270961	0505	009	5065960	1909	008
384700	0029	012	1270962	0505	009	5065970	1909	009
384701	0029	012	1270963	0505	009	5065980	1909	010
384703	0029	012	1270964	0505	009	5065990	1909	011
384704	0029	012	1270965	0505	009	5066000	1367	026
384705	0029	012	1270966	0505	009	5066010	1909	012
384706	0029	012	1270967	0505	009	5066020	1909	013
384707	0029	012	1270968	0505	009	5066022	1909	013
384708	0029	012	1270969	0505	009	5066025	0263	CH-G
384709	0029	012	1270970	0505	009	5066026	0263	CH-G
384710	0029	012	1270971	0505	009	5066030	0263	CH-G

384711	0029	012	1271000	0505	010	5066031	1909	014
384712	0029	012	1271060	0505	010	5066040	1909	015
384713	0029	012	1271070	0505	010	5066050	0691	018
384714	0029	012	1271072	0505	010	5066051	1909	016
384715	0029	012	1271074	0505	010	5066052	1909	017
384716	0029	012	1271100	0505	011	5066060	1910	001
384717	0029	012	1271200	0505	012	5066070	1910	002
384718	0029	012	1271400	0505	014	5066080	1910	003
384720	0029	012	1271700	0505	016	5066090	1910	004
384721	0029	012	1271800	0505	016	5066100	0691	018
384722	0029	012	1271900	0505	016	5066110	1910	005
384723	0029	012	1272000	0505	016	5066120	1910	006
384724	0029	012	1272100	0505	016	5066130	1910	007
384725	0029	012	1272200	0505	016	5066140	1910	008
384726	0029	012	1272300	0505	016	5066150	0691	015
384727	0029	012	1272400	0505	017	5066151	1910	009
384728	0029	012	1272500	0505	017	5066160	1910	010
384729	0029	012	1272550	0505	017	5066170	1910	011
384730	0029	012	1272600	0505	017	5066190	1910	013
384731	0029	012	1272700	0522	001	5066200	1910	014
384732	0029	012	1272800	0522	002	5066220	1910	016
384733	0029	012	1272900	0522	003	5066222	1910	016
384734	0029	012	1273000	0522	004	5066226	0691	016
384735	0029	012	1273103	0523	001	5066230	1911	001
384736	0029	012	1273106	0523	001	5066250	0263	CH-J
384737	0029	012	1273109	0523	001	5066260	1911	002
384738	0029	012	1273112	0523	001	5066290	1911	003
384739	0029	012	1273115	0523	001	5066330	1912	001
384740	0029	012	1273118	0523	001	5066350	0691	017
384741	0029	012	1273121	0523	001	5066360	1912	002
384742	0029	012	1273124	0523	001	5066390	1912	003
384743	0029	012	1273127	0523	001	5066425	0263	CH-M
384744	0029	012	1273130	0523	001	5066430	1912	004
384745	0029	012	1273133	0523	001	5066470	1942	001
384746	0029	012	1273136	0523	001	5066471	1942	001
384747	0029	012	1273139	0523	001	5066480	1942	002
384748	0029	012	1273142	0523	001	5066490	1942	002
384749	0029	012	1273145	0523	001	5066493	1942	002
384750	0029	012	1273148	0523	001	5066496	1942	002
384751	0029	012	1273151	0523	001	5066500	0263	CH-P
384752	0029	012	1273154	0523	001	5066510	1942	004
384753	0029	012	1273157	0523	001	5066520	1942	005
384754	0029	012	1273160	0523	001	5066523	1942	005
384755	0029	012	1273163	0523	001	5066525	0691	019
384756	0029	012	1273166	0523	001	5066530	1942	006
384757	0029	012	1273169	0523	001	5066531	1942	006
384758	0029	012	1273172	0523	001	5066540	1942	007
384759	0029	012	1273175	0523	001	5066542	1942	007
384760	0029	012	1273178	0523	001	5066550	0263	CH-R
384761	0029	012	1273181	0523	001	5066560	1942	008
384762	0029	012	1273184	0523	001	5066565	1942	008
384763	0029	012	1273187	0523	001	5066570	1942	009
384764	0029	012	1273200	0523	002	5066580	1942	010
384765	0029	012	1273305	0523	003	5066590	1942	011
384766	0029	012	1273306	0523	003	5066591	1942	011
384767	0029	012	1273307	0523	003	5066592	1942	011
384768	0029	012	1273308	0523	003	5066610	1942	012
384769	0029	012	1273309	0523	003	5066620	0263	CH-T
384770	0029	012	1273310	0523	003	5066630	1942	013
384771	0029	012	1273311	0523	003	5066640	1942	014
384772	0029	012	1273312	0523	003	5066650	0335	CH-A
384773	0029	012	1273313	0523	003	5066660	1942	015
384775	0029	012	1273315	0523	003	5066661	1942	015

384776	0029	012	1273316	0523	003	5066670	1520	001
384777	0029	012	1273317	0523	003	5066680	1942	016
384778	0029	012	1273318	0523	003	5066681	1942	016
384779	0029	012	1273319	0523	003	5066690	1520	002
384780	0029	012	1273320	0523	003	5066700	1942	017
384781	0029	012	1273321	0523	003	5066701	1942	017
384782	0029	012	1273322	0523	003	5066710	1520	003
384786	0029	012	1273323	0523	003	5066720	1942	018
384800	0944	012	1273324	0523	003	5066725	1942	018
384901	0029	013	1273325	0523	003	5066730	1520	004
384902	0029	013	1273326	0523	003	5066735	1520	004
384903	0029	013	1273327	0523	003	5066740	1942	019
384904	0029	013	1273328	0523	003	5066745	1942	019
384905	0029	013	1273329	0523	003	5066750	1520	005
384906	0029	013	1273330	0523	003	5066760	1942	020
384907	0029	013	1273331	0523	003	5066762	1942	020
384908	0029	013	1273332	0523	003	5066770	1520	006
384909	0029	013	1273333	0052	003	5066780	1942	021
384910	0029	013	1273335	0523	003	5066782	1942	021
384911	0029	013	1273336	0523	003	5066784	1942	021
384913	0029	013	1273337	0523	003	5066790	1520	007
384914	0029	013	1273338	0523	003	5066792	1520	007
384915	0029	013	1273339	0523	003	5066794	1520	007
384916	0029	013	1273340	0523	003	5066800	1942	022
384917	0029	013	1273341	0052	003	5066810	1520	008
384920	0029	013	1273342	0523	003	5066830	1520	009
384925	0029	013	1273343	0523	003	5066832	1520	009
384930	0029	013	1273344	0523	003	5066840	1942	024
384933	0029	013	1273345	0523	003	5066842	1942	024
384935	0029	013	1273346	0523	003	5066850	1520	010
384940	0029	013	1273347	0523	003	5066860	1942	025
384945	0029	013	1273350	0523	003	5066868	1942	025
384950	0029	013	1273352	0523	003	5066870	1520	011
384955	0029	013	1273360	0523	003	5066880	1942	026
384960	0029	013	1273365	0523	003	5066882	1942	026
384965	0029	013	1273370	0523	003	5066890	1942	027
384967	0029	013	1273375	0523	003	5066900	1521	001
384970	0029	013	1273380	0523	003	5066902	1521	001
384972	0029	013	1273385	0523	003	5066910	1942	028
384980	0029	013	1273395	0523	003	5066915	1942	028
384983	0029	013	1273400	0523	003	5066920	1521	002
384987	0029	013	1273405	0523	003	5066921	1521	002
385000	0944	013	1273410	0523	003	5066930	1942	029
385100	0029	014	1273415	0523	003	5066940	1521	003
385200	0944	014	1273420	0523	003	5066942	1521	003
385300	0029	015	1273425	0523	003	5066950	1942	030
385700	0029	016	1273430	0523	003	5066960	1521	004
385705	0029	016	1273435	0523	003	5066962	1521	004
385715	0029	016	1273440	0523	003	5066970	1942	031
385720	0029	016	1273445	0523	003	5066980	1521	005
385725	0029	016	1273450	0523	003	5066982	1521	005
385730	0029	016	1273455	0523	003	5066990	1942	032
385735	0029	016	1273460	0523	003	5067000	1521	006
385740	0029	016	1273465	0523	003	5067002	1521	006
385745	0029	016	1273470	0523	003	5067010	1942	033
385800	0944	016	1273475	0523	003	5067012	1942	033
386000	0029	017	1273480	0523	003	5067013	1942	033
386100	0944	017	1273485	0523	003	5067014	1942	033
386300	0944	018	1273500	0523	004	5067020	1521	007
386700	0944	020	1273600	0523	005	5067022	1521	007
386900	0944	021	1273602	0523	005	5067040	1521	008
386950	0944	021	1273604	0523	005	5067042	1521	008
387100	0944	022	1273606	0523	005	5067044	1521	008

387102	0944	022	1273700	0523	006	5067050	1943	002
387300	0944	023	1273900	0523	007	5067055	1943	002
387400	0944	024	1273905	0523	007	5067060	1521	009
387405	0944	024	1273910	0523	007	5067070	1943	003
387500	0944	025	1273915	0523	007	5067080	1521	010
387600	0944	026	1273920	0523	007	5067090	1943	004
387700	0944	027	1273925	0523	007	5067100	1522	001
387774	0029	012	1273930	0523	007	5067101	1522	001
387900	0944	029	1273940	0523	007	5067102	1522	001
388100	0944	030	1273945	0523	007	5067110	1943	005
388500	0030	001	1273950	0523	007	5067120	1522	002
388900	0945	001	1273960	0523	007	5067122	1522	002
389100	0945	002	1273965	0523	007	5067130	1943	006
389300	0945	003	1273970	0523	007	5067140	1522	003
389500	0945	004	1273975	0523	007	5067150	1943	007
389800	0945	005	1273980	0523	007	5067160	1522	004
390000	0945	006	1273985	0523	007	5067162	1522	004
390002	0945	006	1274000	0523	008	5067170	1944	001
390200	0945	007	1274100	0523	009	5067171	1944	001

390250	0945	007	1274102	0523	009	5067180	1522	005
390500	0945	008	1274103	0523	009	5067182	1522	005
390700	0945	009	1274104	0523	009	5067184	1522	005
390900	0945	010	1274105	0523	009	5067190	1944	002
391100	0945	011	1274106	0523	009	5067200	1522	006
391300	0945	012	1274107	0523	009	5067210	1944	003
391400	0945	013	1274108	0523	009	5067212	1944	003
391500	0945	014	1274109	0523	009	5067220	1522	007
391502	0945	014	1274110	0523	009	5067230	1944	004
391600	0945	032	1274111	0523	009	5067240	1522	008
391650	0945	015	1274112	0523	009	5067250	1944	005
391700	0945	016	1274113	0523	009	5067251	1944	005
391800	0945	017	1274114	0523	009	5067252	1944	005
391900	0945	018	1274115	0523	009	5067260	1522	009
392000	0945	019	1274116	0523	009	5067270	1944	006
392050	0945	019	1274117	0523	009	5067272	1944	006
392100	0945	020	1274118	0523	009	5067274	1944	006
392120	0945	020	1274119	0523	009	5067280	1522	010
392200	0945	021	1274120	0523	009	5067290	1944	007
392300	0945	022	1274121	0523	009	5067300	1523	001
392400	0945	023	1274122	0523	009	5067301	1523	001
392450	0945	024	1274123	0523	009	5067302	1523	001
392500	0945	025	1274124	0523	009	5067303	1523	001
392600	0945	026	1274125	0523	009	5067304	1523	001
392700	0945	027	1274126	0523	009	5067305	1523	001
392720	0945	027	1274127	0523	009	5067310	1944	008
392800	0945	028	1274128	0523	009	5067320	1523	002
393000	0945	029	1274129	0523	009	5067330	1944	009
393100	0945	030	1274130	0523	009	5067331	1944	009
393125	0945	031	1274131	0523	009	5067332	1944	009
393300	0031	001	1274132	0523	009	5067333	1944	009
393400	0031	001	1274133	0523	009	5067350	1944	010
393410	0031	001	1274134	0523	009	5067360	1523	004
393420	0031	001	1274135	0523	009	5067370	1944	011
393500	0031	001	1274136	0523	009	5067380	1523	005
393600	0946	001	1274137	0523	009	5067390	1945	001
393800	0031	002	1274138	0523	009	5067391	1945	001
393850	0031	002	1274139	0523	009	5067392	1945	001
393900	0031	002	1274140	0523	009	5067400	1523	006
394100	0946	002	1274141	0523	009	5067410	1945	002
394800	0031	003	1274142	0523	009	5067419	1523	007
395000	0946	003	1274143	0523	009	5067420	1524	001

395100	0946	004	1274144	0523	009	5067425	1523	008
395155	0031	004	1274145	0523	009	5067430	1945	003
395200	0031	005	1274147	0523	009	5067440	1524	002
395600	0946	005	1274148	0523	009	5067441	1524	008
395750	0031	006	1274149	0523	009	5067442	1524	008
395800	0946	006	1274150	0523	009	5067443	1524	008
395950	0031	007	1274151	0523	009	5067444	1524	009
396000	0946	007	1274152	0523	009	5067445	1524	009
396100	0031	008	1274153	0523	009	5067446	1524	009
396200	0946	008	1274154	0523	009	5067447	1524	002
396250	0946	008	1274155	0523	009	5067448	1524	002
396300	0031	009	1274156	0523	009	5067450	1945	004
396500	0946	009	1274157	0523	009	5067460	1524	003
396600	0031	025	1274158	0523	009	5067461	1524	003
396650	0031	025	1274159	0523	009	5067480	1524	004
396670	0031	010	1274160	0523	009	5067482	1524	004
396671	0031	010	1274161	0523	009	5067484	1524	004
396672	0031	010	1274162	0523	009	5067490	1945	006
396673	0031	010	1274163	0523	009	5067501	1524	005
396674	0031	010	1274164	0523	009	5067502	1524	005
396675	0031	010	1274165	0523	009	5067503	1524	005
396676	0031	010	1274166	0523	009	5067505	1524	006
396677	0031	010	1274167	0523	009	5067506	1524	006
396678	0031	010	1274168	0523	009	5067507	1524	007
396679	0031	010	1274169	0523	009	5067508	1524	007
396680	0031	010	1274170	0523	009	5067509	1524	007
396681	0031	010	1274171	0523	009	5067510	1945	007
396682	0031	010	1274172	0523	009	5067520	1946	001
396683	0031	010	1274173	0523	009	5067521	1946	001
396684	0031	010	1274174	0523	009	5067522	1946	001
396685	0031	010	1274175	0523	009	5067530	1946	002
396686	0031	010	1274176	0523	009	5067532	1946	002
396687	0031	010	1274177	0523	009	5067534	1946	002
396688	0031	010	1274178	0523	009	5067540	1946	003
396689	0031	010	1274179	0523	009	5067550	1946	004
396700	0946	010	1274180	0523	009	5067552	1946	004
396900	0031	011	1274181	0523	009	5067554	1946	004
397000	0946	011	1274182	0523	009	5067560	1946	005
397150	0031	012	1274183	0523	009	5067562	1946	005
397300	0946	012	1274185	0523	009	5067563	1946	005
397350	0031	013	1274186	0523	009	5067564	1946	005
397400	0946	013	1274187	0523	009	5067570	1523	009
397401	0946	013	1274188	0523	009	5067590	1523	011
397540	0031	014	1274189	0523	009	5067600	1523	012
397550	0031	022	1274190	0523	009	5067602	1523	012
397600	0946	014	1274191	0523	009	5067610	1523	013
397602	0946	014	1274192	0523	009	5067680	1949	001
397700	0031	015	1274193	0523	009	5067700	0824	004
397850	0946	015	1274194	0523	009	5067710	0824	005
397900	0031	016	1274195	0523	009	5067720	0824	006
397950	0031	017	1274196	0523	009	5067730	0824	007
397970	0031	017	1274197	0523	009	5067740	0824	008
397980	0031	017	1274198	0523	009	5067750	0824	009
397990	0031	017	1274199	0523	009	5067760	0824	010
398000	0946	016	1274200	0523	009	5067770	0824	011
398010	0031	017	1274201	0523	009	5067780	0824	012
398020	0031	017	1274202	0523	009	5067800	2158	001
398030	0031	017	1274203	0523	009	5067810	2158	002
398050	0031	017	1274204	0523	009	5067820	2158	003
398060	0031	017	1274205	0523	009	5067830	2158	004
398070	0031	017	1274206	0523	009	5067840	2158	005
398080	0031	017	1274207	0523	009	5067850	2158	006
398090	0031	017	1274208	0523	009	5067860	2158	007

398110	0031	017	1274209	0523	009	5067870	2158	008
398130	0031	017	1274210	0523	009	5067880	2158	009
398150	0031	017	1274211	0523	009	5067890	2158	010
398160	0031	017	1274212	0523	009	5067892	2158	010
398170	0031	017	1274213	0523	009	5067902	2158	011
398200	0946	017	1274214	0523	009	5070000	1528	001
398210	0946	017	1274215	0523	009	5070005	1528	01-A
398300	0031	018	1274216	0523	009	5070010	1528	002
398310	0031	018	1274217	0523	009	5070012	1528	002
398400	0946	018	1274218	0523	009	5070020	1528	003
398402	0946	018	1274219	0523	009	5070025	1528	03-A
398600	0946	019	1274220	0523	009	5070030	1528	004
398800	0031	020	1274221	0523	009	5070035	1528	04-A
398802	0031	020	1274222	0523	009	5070040	1528	005
398900	0946	020	1274223	0523	009	5070045	1528	05-A
399100	0031	021	1274224	0523	009	5070050	1528	006
399101	0031	021	1274226	0523	009	5070055	1528	07-A
399102	0031	021	1274227	0523	009	5070057	1528	07-A
399103	0031	021	1274228	0523	009	5070060	1528	007
399200	0946	021	1274229	0523	009	5070070	1528	08-B
399500	0946	022	1274230	0523	009	5070073	1528	008
399600	0031	023	1274231	0523	009	5070076	1528	08-A
399700	0946	023	1274232	0523	009	5070077	1528	011
399750	0031	024	1274233	0523	009	5070080	1529	001
399900	0946	024	1274234	0523	009	5070090	1529	002
400100	0946	026	1274235	0523	009	5070100	1529	003
400200	0946	027	1274236	0523	009	5070110	1529	004
400300	0946	028	1274237	0523	009	5070112	1529	004
400350	0946	029	1274238	0523	009	5070114	1529	004
400388	1182	019	1274239	0523	009	5070116	1529	004
400400	0946	030	1274240	0523	009	5070120	1529	005
400600	0032	001	1274241	0523	009	5070121	1529	005
400800	0947	001	1274300	0523	010	5070130	1529	006
401000	0032	002	1274402	0523	011	5070140	1529	007
401200	0947	002	1274404	0523	011	5070150	1530	001
401202	0947	002	1274406	0523	011	5070152	1530	001
401400	0947	003	1274408	0523	011	5070154	1530	001
401900	0947	004	1274410	0523	011	5070160	1530	002
402750	0947	005	1274412	0523	011	5070170	1530	003
402900	0947	006	1274414	0523	011	5070180	1530	004
402950	0032	007	1274415	0523	011	5070190	1530	005
403100	0947	007	1274416	0523	011	5070200	1530	006
403300	0947	008	1274417	0523	011	5070210	1530	007
403500	0947	009	1274418	0523	011	5070220	1530	008
403700	0947	010	1274420	0523	011	5070230	1531	001
403750	0947	010	1274422	0523	011	5070232	1531	001
403900	0947	011	1274424	0523	011	5070240	1531	002
403902	0947	011	1274426	0523	011	5070245	1531	002
404120	1185	003	1274428	0523	011	5070250	1531	003
404200	0947	012	1274430	0523	011	5070253	1531	003
404210	0947	012	1274432	0523	011	5070260	1531	004
404400	0947	013	1274434	0523	011	5070270	1531	005
404405	0947	013	1274436	0523	011	5070280	1531	006
404600	0947	014	1274438	0523	011	5070290	1511	005
404650	0947	014	1274440	0523	011	5070300	1572	001
404900	0947	015	1274442	0523	011	5070310	1532	001
404902	0947	015	1274444	0523	011	5070320	1537	001
405100	0947	016	1274446	0523	011	5070330	1537	002
405300	0947	017	1274448	0523	011	5070335	1537	002
405500	0947	018	1274452	0523	011	5070340	1537	003
405700	0947	019	1274454	0523	011	5070360	1537	005
405900	0947	020	1274456	0523	011	5070370	1537	006
406000	0947	021	1274458	0523	011	5070380	1537	007

406100	0947	022	1274462	0523	011	5070390	1537	008
406200	0947	023	1274464	0523	011	5070400	1537	009
406300	0947	024	1274466	0523	011	5070410	1537	010
406400	0947	025	1274468	0523	011	5070413	1537	011
406500	0947	026	1274472	0523	011	5070416	1537	012
406600	0947	027	1274474	0523	011	5070420	1537	013
406700	0947	028	1274476	0523	011	5070430	1537	014
406800	0947	029	1274478	0523	011	5070431	1537	014
406900	0947	030	1274482	0523	011	5070440	1537	015
407100	0033	001	1274484	0523	011	5070450	1537	016
407200	0948	001	1274486	0523	011	5070460	1537	017
407300	0033	002	1274488	0523	011	5070470	1537	018
407400	0948	002	1274492	0523	011	5070480	1537	019
407600	0033	003	1274494	0523	011	5070490	1537	020
407700	0948	003	1274496	0523	011	5070500	1538	001
407900	0033	004	1274498	0523	011	5070510	1538	002
407950	0033	026	1274500	0523	012	5070520	1538	003
408000	0948	004	1274501	0523	012	5070530	1538	004
408200	0033	005	1274502	0523	012	5070540	1538	005
408300	0948	005	1274503	0523	012	5070550	1538	006
408500	0033	006	1274504	0523	012	5070560	1538	007
408600	0948	006	1274505	0523	012	5070570	1538	008
408800	0033	007	1274506	0523	012	5070580	1538	009
408900	0948	007	1274507	0523	012	5070590	1538	010
409100	0033	008	1274508	0523	012	5070600	1538	011
409200	0948	008	1274509	0523	012	5070603	1538	011
409400	0033	009	1274510	0523	012	5070605	1538	011
409500	0948	009	1274511	0523	012	5070606	1117	012
409800	0033	010	1274512	0523	012	5070609	1538	011
409900	0948	010	1274513	0523	012	5070610	1538	012
410100	0033	011	1274514	0523	012	5070620	1538	013
410150	0033	011	1274515	0523	012	5070630	1538	014
410200	0948	011	1274516	0523	012	5070640	1538	015
410500	0033	012	1274517	0523	012	5070650	1538	016
410600	0948	012	1274518	0523	012	5070660	1538	017
410900	0033	013	1274519	0523	012	5070670	1559	014
411000	0948	013	1274520	0523	012	5070680	1538	019
411300	0033	014	1274521	0523	012	5070690	1538	020
411400	0948	014	1274522	0523	012	5070700	1538	021
411700	0033	015	1274523	0523	012	5071084	1543	001
411800	0948	015	1274524	0523	012	5071086	1543	002
411805	0948	015	1274525	0523	012	5071088	1543	003
412000	0033	016	1274526	0523	012	5071089	1543	003
412100	0948	016	1274527	0523	012	5071090	1544	001
412120	0948	031	1274528	0523	012	5071091	1544	001
412300	0033	017	1274529	0523	012	5071092	1544	001
412400	0948	017	1274530	0523	012	5071100	1544	002
412402	0948	017	1274531	0523	012	5071110	1544	003
412700	0033	018	1274532	0523	012	5071130	1544	005
412730	0033	018	1274533	0523	012	5071140	1544	006
412800	0948	018	1274536	0523	012	5071142	1544	006
413000	0033	019	1274539	0523	012	5071150	1544	007
413050	0948	019	1274542	0523	012	5071152	1544	007
413200	0033	020	1274543	0523	012	5071160	1544	008
413300	0948	020	1274545	0523	012	5071170	1544	009
413550	0033	021	1274548	0523	012	5071180	1544	010
413600	0948	021	1274551	0523	012	5071182	1544	010
413800	0033	022	1274554	0523	012	5071184	1544	010
413900	0948	022	1274557	0523	012	5071190	1544	011
414100	0033	023	1274560	0523	012	5071192	1544	011
414200	0948	023	1274563	0523	012	5071200	1544	012
414300	0033	024	1274566	0523	012	5071210	1544	013
414400	0033	024	1274569	0523	012	5071220	1544	014

414450	0033	024	1274572	0523	012	5071230	1544	015
414500	0948	024	1274575	0523	012	5071235	1544	015
414600	0033	025	1274600	0523	013	5071240	1544	016
414700	0948	025	1274700	0523	014	5071250	1544	017
414800	0948	026	1274820	0523	015	5071252	1544	017
414900	0948	027	1274840	0523	015	5071260	1544	018
415000	0948	028	1274860	0523	015	5071270	1544	019
415100	0948	029	1274880	0523	015	5071272	1544	019
415200	0948	030	1274900	0523	016	5071280	1544	020
415400	0034	001	1274920	0523	015	5071281	1544	020
415410	0034	001	1274940	0523	015	5071290	1544	021
415420	0034	001	1274960	0523	015	5071300	1544	022
415430	0034	001	1275000	0523	016	5071310	1545	018
415440	0034	001	1275100	0523	016	5071315	1545	001
415450	0034	001	1275200	0523	016	5071320	1545	002
415460	0034	001	1275250	0523	016	5071330	1545	003
415470	0034	001	1275300	0523	017	5071331	1545	003
415480	0034	001	1275600	0523	019	5071340	1545	004
415490	0034	001	1275610	0523	020	5071341	1545	004
415500	0949	001	1275620	0523	021	5071350	1545	005
415505	0034	001	1275700	0524	001	5071360	1545	006
415510	0034	001	1275750	0524	011	5071362	1545	006
415520	0034	001	1275760	0524	012	5071370	1545	007
415530	0034	001	1275763	0524	012	5071380	1545	008
415600	0034	002	1275766	0524	012	5071390	1545	009
415615	0034	002	1275769	0524	012	5071400	1545	010
415630	0034	002	1275770	0524	013	5071410	1545	011
415645	0034	002	1275771	0524	013	5071420	1545	012
415660	0034	002	1275773	0524	013	5071430	1545	013
415675	0034	002	1275774	0524	013	5071440	1545	014
415690	0034	002	1275775	0524	013	5071450	1545	015
415700	0949	002	1275776	0524	013	5071455	1545	015
415705	0034	002	1275777	0524	013	5071460	1545	016
415720	0034	002	1275778	0524	013	5071465	1545	016
415735	0034	002	1275779	0524	013	5071470	1545	017
415750	0034	002	1275780	0524	013	5071472	1545	017
415765	0034	002	1275781	0524	013	5071474	1545	017
415780	0034	002	1275782	0524	013	5071476	1545	017
415795	0034	002	1275783	0524	013	5071478	1545	017
415810	0034	002	1275784	0524	013	5071485	1546	001
415825	0034	002	1275785	0524	013	5071510	1546	004
415840	0034	002	1275786	0524	013	5071520	1546	005
415855	0034	002	1275787	0524	013	5071530	1546	006
415870	0034	002	1275788	0524	013	5071540	1546	007
415885	0034	002	1275789	0524	013	5071545	1546	007
415900	0034	002	1275790	0524	013	5071550	1546	008
415915	0034	002	1275791	0524	013	5071555	1546	008
415930	0034	002	1275792	0524	013	5071560	1546	009
415945	0034	002	1275793	0524	013	5071565	1546	009
416000	0034	003	1275794	0524	013	5071570	1546	010
416100	0949	003	1275795	0524	013	5071575	1546	010
416300	0034	004	1275796	0524	013	5071580	1546	011
416305	0034	004	1275797	0524	013	5071582	1546	011
416400	0034	004	1275798	0524	013	5071584	1546	011
416500	0949	004	1275799	0524	013	5071586	1546	011
416700	0034	005	1275800	0524	002	5071588	1546	011
416902	0949	005	1275811	0524	013	5071590	1546	012
417100	0034	006	1275812	0524	013	5071593	1546	012
417300	0034	006	1275813	0524	013	5071596	1546	012
417400	0949	006	1275814	0524	013	5071600	1546	013
417600	0034	007	1275815	0524	013	5071601	1546	013
417700	0949	007	1275816	0524	013	5071610	1546	014
417900	0034	008	1275817	0524	013	5071611	1546	014

418200	0949	008	1275818	0524	013	5071620	1546	015
418400	0034	009	1275819	0524	013	5071630	1546	016
418550	0949	009	1275820	0524	013	5071632	1546	016
418700	0034	010	1275821	0524	013	5071640	1546	017
418800	0949	010	1275822	0524	013	5071650	1546	018
419000	0034	011	1275823	0524	013	5071660	1546	019
419050	0949	011	1275824	0524	013	5071670	1546	020
419200	0034	012	1275825	0524	013	5071680	1546	021
419202	0034	012	1275853	0524	013	5071685	1546	021
419204	0034	012	1275854	0524	013	5071690	1546	022
419206	0034	012	1275855	0524	013	5071692	1546	022
419208	0034	012	1275856	0524	013	5071694	1546	022
419210	0034	012	1275857	0524	013	5071696	1546	022
419400	0034	013	1275858	0524	013	5071698	1546	022
419450	0034	014	1275880	0524	014	5071700	1547	001
419451	0034	014	1275900	0524	003	5071701	1547	001
419452	0034	014	1276100	0524	005	5071702	1547	001
419453	0034	014	1276200	0524	006	5071703	1547	001
419454	0034	014	1276300	0524	007	5071710	1547	002
419455	0034	014	1276330	0524	007	5071711	1547	002
419456	0034	014	1276400	0524	008	5071712	1547	002
419457	0034	014	1276500	0524	009	5071720	1547	003
419458	0034	014	1276600	0524	010	5071732	1547	004
419459	0034	014	1276700	0525	001	5071740	1547	005
419460	0034	014	1276704	0525	001	5071745	1547	005
419461	0034	014	1276900	0525	002	5071750	1547	006
419462	0034	014	1277000	0525	003	5071752	1547	006
419463	0034	014	1277100	0525	004	5071760	1547	007
419464	0034	014	1277200	0525	005	5071770	1547	008
419465	0034	014	1277300	0525	006	5071771	1547	008
419466	0034	014	1277560	0525	021	5071780	1547	009
419467	0034	014	1277565	0525	007	5071782	1547	009
419468	0034	014	1277600	0525	008	5071783	1547	009
419469	0034	014	1277700	0525	009	5071790	1548	001
419470	0949	013	1277800	0525	010	5071792	1548	001
419471	0034	014	1277900	0525	011	5071800	1548	002
419472	0034	014	1278000	0525	012	5071802	1548	002
419473	0034	014	1278100	0525	013	5071804	1548	002
419474	0034	014	1278198	0525	014	5071806	1548	002
419475	0034	014	1278200	0525	014	5071810	1548	003
419476	0034	014	1278250	0525	014	5071815	1548	003
419477	0034	014	1278300	0525	015	5071820	1548	004
419478	0034	014	1278400	0525	016	5071830	1548	005
419479	0034	014	1278600	0525	017	5071832	1548	005
419480	0034	014	1278700	0525	018	5071834	1548	005
419481	0034	014	1278800	0525	019	5071836	1547	007
419482	0034	014	1278900	0525	020	5071838	1547	007
419483	0034	014	1279000	0526	001	5071840	1548	005
419484	0034	014	1279010	0526	001	5071842	1548	005
419550	0949	014	1279020	0526	001	5071844	1548	005
419700	0949	015	1279100	0526	002	5071845	1548	005
419900	0949	016	1279200	0526	003	5071846	1548	005
420100	0949	017	1279300	0526	004	5071847	1548	005
420300	0949	018	1279400	0526	005	5071850	1548	002
420500	0949	019	1279500	0526	006	5071853	1548	002
420700	0949	020	1279600	0526	007	5071856	1548	002
420900	0949	021	1279700	0526	008	5071860	1548	008
421100	0949	022	1279800	0526	009	5071861	1548	008
421200	0949	023	1279900	0526	010	5071870	1548	009
421300	0949	024	1280000	0526	011	5071875	1548	009
421400	0949	025	1280100	0526	012	5071890	1548	010
421500	0949	026	1280200	0526	013	5071895	1548	010
421501	0949	026	1280250	0526	013	5072010	1564	014

421600	0949	027	1280300	0526	014	5072020	1564	001
421700	0949	028	1280310	0526	014	5072022	1564	001
421800	0949	029	1280400	0526	015	5072024	1564	001
421900	0949	030	1280500	0526	016	5072026	1564	001
421950	0949	030	1280600	0526	017	5072030	1564	002
422050	0950	003	1280700	0526	018	5072035	1564	002
422100	0950	001	1280850	0526	019	5072040	1564	003
422200	0035	002	1281000	0526	021	5072050	1564	004
422250	0035	002	1281100	0526	032	5072060	1564	005
422300	0035	002	1281200	0526	022	5072070	1564	006
422350	0035	002	1281300	0526	023	5072080	1564	007
422360	0035	002	1281400	0526	024	5072082	1564	007
422400	0035	004	1281420	0526	024	5072084	1564	007
422406	1204	007	1281500	0526	025	5072086	1564	007
422450	0035	002	1281600	0526	026	5072090	1564	008
422500	0035	002	1281700	0526	027	5072092	1564	008
422550	0035	002	1281800	0526	028	5072094	1564	008
422771	0035	003	1281900	0526	028	5072096	1564	008
422772	0035	003	1282000	0526	028	5072098	1564	008
422773	0035	003	1282010	0526	029	5072200	1550	011
422774	0035	003	1282011	0526	029	5073000	1564	008
422775	0035	003	1282015	0526	030	5073005	1564	008
422776	0035	003	1282100	0527	001	5073010	1564	008
422777	0035	003	1282102	0527	001	5073015	1564	008
422778	0035	003	1282300	0527	003	5073020	1564	008
422779	0035	003	1282302	0527	003	5073030	1564	012
422780	0035	003	1282304	0527	003	5073040	1564	013
422781	0035	003	1282400	0527	004	5073042	1564	013
422783	0035	003	1282600	0527	006	5073044	1564	013
422784	0035	003	1282700	0527	008	5073046	1564	013
422785	0035	003	1282701	0527	008	5073050	1565	001
422786	0035	003	1282800	0527	009	5073060	1565	002
422787	0035	003	1282900	0527	013	5073062	1565	002
422788	0035	003	1282920	0527	013	5073070	1565	003
422789	0035	003	1283000	0527	012	5073080	1565	004
422790	0035	003	1283100	0528	001	5073090	1565	005
422791	0035	003	1283300	0528	002	5073095	1565	005
422792	0035	003	1283400	0528	003	5073500	1821	001
422793	0035	003	1283450	0528	003	5073502	1821	002
422794	0035	003	1283500	0528	004	5073504	1821	003
422795	0035	003	1283600	0528	005	5073506	1821	004
422796	0035	003	1283700	0528	006	5073508	1821	005
422797	0035	003	1283800	0528	007	5073510	1821	006
422798	0035	003	1283900	0528	008	5073512	1821	007
422799	0035	003	1283930	0528	008	5073514	1821	008
422800	0035	003	1283950	0528	008	5073516	1821	009
422801	0035	003	1284000	0528	009	5073518	1821	010
422802	0035	003	1284005	0528	009	5073520	1821	011
422803	0035	003	1284105	0528	011	5073522	1821	012
422804	0035	003	1284115	0528	010	5073524	1821	013
422805	0035	003	1284120	0529	001	5074000	1565	006
422806	0035	003	1284150	0529	001	5074002	1565	006
422807	0035	003	1284200	0529	002	5074004	1565	006
422808	0035	003	1284300	0529	003	5074006	1565	006
422809	0035	003	1284302	0529	003	5074008	1565	006
422810	0035	003	1284400	0529	004	5074010	1565	006
422811	0035	003	1284600	0529	006	5074012	1565	006
422812	0035	003	1284700	0529	007	5074014	1565	006
422813	0035	003	1284750	0529	007	5074016	1565	006
422814	0035	003	1284800	0529	008	5074020	1565	008
422815	0035	003	1284900	0529	009	5074030	1565	009
422816	0035	003	1285000	0529	010	5074035	1565	009
422817	0035	003	1285100	0529	011	5074040	1565	010

422818	0035	003	1285120	0530	019	5074042	1565	010
422819	0035	003	1285130	0529	011	5074044	1565	010
422820	0035	003	1285200	0529	012	5074046	1565	010
422821	0035	003	1285310	0529	014	5074050	1565	011
422822	0035	003	1285315	0529	013	5074060	1565	006
422823	0035	003	1285320	0529	014	5074065	1565	006
422824	0035	003	1285330	0529	015	5074070	1565	006
422825	0035	003	1285350	0529	029	5074080	1565	014
422826	0035	003	1285360	0529	015	5074090	1565	015
422827	0035	003	1285400	0529	016	5074475	2024	018
422828	0035	003	1285405	0529	016	5074580	1559	021
422829	0035	003	1285410	0529	017	5074582	1559	021
422830	0035	003	1285415	0529	030	5075000	1565	016
422831	0035	003	1285420	0529	031	5075010	1565	017
422832	0035	003	1285425	0529	018	5075011	1565	017
422833	0035	003	1285429	0529	019	5075020	1565	018
422834	0035	003	1285430	0529	019	5075022	1565	018
422835	0035	003	1285450	0529	018	5075024	1565	018
422836	0035	003	1285460	0529	020	5075026	1565	018
422837	0035	003	1285465	0529	021	5075030	1566	001
422838	0035	003	1285475	0529	022	5075040	1566	002
422839	0035	003	1285476	0529	022	5075050	1566	003
422840	0035	003	1285480	0529	023	5075052	1566	003
422841	0035	003	1285483	0529	027	5075054	1566	003
422842	0035	003	1285485	0529	024	5075056	1566	003
422843	0035	003	1285486	0529	024	5075058	1566	003
422844	0035	003	1285489	0529	026	5075060	1566	003
422845	0035	003	1285490	0529	026	5075062	1566	003
422846	0035	003	1285500	0529	025	5075065	1566	003
422847	0035	003	1285501	0529	025	5075070	1566	003
422848	0035	003	1285502	0529	025	5075075	1566	003
422849	0035	003	1285503	0530	001	5075080	1566	003
422850	0035	003	1285504	0529	025	5075085	1566	003
422851	0035	003	1285506	0530	001	5075090	1566	003
422852	0035	003	1285508	0530	019	5075095	1566	003
422853	0035	003	1285510	0530	002	5075327	2020	016
422854	0035	003	1285511	0530	003	5075333	2020	022
422855	0035	003	1285513	0530	005	5075334	2020	022
422856	0035	003	1285516	0530	008	5075369	2021	029
422857	0035	003	1285517	0530	009	5075719	2031	017
422858	0035	003	1285518	0530	006	5076000	1566	003
422859	0035	003	1285519	0530	007	5076010	1566	009
422860	0035	003	1285520	0530	010	5076012	1566	009
422861	0035	003	1285521	0530	011	5076020	1566	010
422862	0035	003	1285522	0530	012	5076022	1566	010
422863	0035	003	1285523	0530	013	5076030	1566	011
422864	0035	003	1285524	0530	015	5076040	1566	012
422865	0035	003	1285525	0530	014	5076045	1566	012
422866	0035	003	1285526	0530	015	5076050	1566	012
422867	0035	003	1285527	0530	016	5076055	1566	012
422868	0035	003	1285528	0530	017	5076065	1566	013
422869	0035	003	1285529	0530	018	5076075	1566	014
422870	0035	003	1285530	0530	019	5076078	1566	014
422871	0035	003	1285531	0530	020	5076085	1566	015
422872	0035	003	1285532	0530	021	5076087	1566	015
422874	0035	003	1285533	0530	022	5076095	1566	016
422875	0035	003	1285534	0530	023	5076096	1566	016
422876	0035	003	1285535	0530	024	5076105	1566	017
422877	0035	003	1285536	0530	025	5076106	1566	017
422878	0035	003	1285537	0530	026	5076115	1566	018
422879	0035	003	1285538	0530	027	5076117	1566	018
422880	0035	003	1285539	0532	001	5076135	1566	020
422881	0035	003	1285540	0532	001	5076145	1566	021

422882	0035	003	1285541	0532	001	5076147	1566	021
422883	0035	003	1285542	0532	028	5076155	1566	022
422884	0035	003	1285543	0532	002	5076165	1566	023
422885	0035	003	1285544	0532	003	5076175	1566	024
422886	0035	003	1285545	0532	003	5076176	1566	024
422887	0035	003	1285547	0532	009	5076177	1566	024
422888	0035	003	1285548	0532	009	5076200	1822	001
422889	0035	003	1285549	0532	009	5076203	1822	002
422890	0035	003	1285550	0532	004	5076206	1822	003
422891	0035	003	1285551	0532	004	5076209	1822	004
422892	0035	003	1285552	0532	005	5076211	1822	005
422893	0035	003	1285553	0532	004	5076212	1822	005
422894	0035	003	1285554	0532	006	5076213	1822	006
422895	0035	003	1285555	0532	007	5076214	1822	006
422896	0035	003	1285556	0532	007	5076216	1822	007
422897	0035	003	1285557	0532	008	5076218	1822	007
422898	0035	003	1285558	0532	009	5076219	1822	008
422899	0035	003	1285560	0532	010	5076221	1822	009
422900	0035	005	1285561	0532	010	5076223	1822	010
422901	0035	003	1285562	0532	011	5076226	1822	011
422902	0035	003	1285563	0532	012	5076227	1822	011
422903	0035	003	1285564	0532	013	5076229	1822	012
422904	0035	003	1285566	0532	015	5076500	1824	001
422905	0035	003	1285568	0532	017	5076502	1824	002
422907	0035	003	1285569	0532	017	5076505	1824	003
422908	0035	003	1285570	0532	018	5076506	1824	003
422909	0035	003	1285571	0532	019	5076508	1824	004
422910	0035	003	1285572	0532	009	5076509	1824	004
422911	0035	003	1285573	0532	020	5076510	1824	005
422912	0035	003	1285574	0532	021	5076511	1824	005
422913	0035	003	1285575	0532	022	5076512	1824	006
422914	0035	003	1285576	0532	019	5076513	1824	007
422915	0035	003	1285577	0532	023	5076514	1824	008
422916	0035	003	1285578	0532	024	5076516	1824	009
422917	0035	003	1285579	0532	025	5076517	1824	007
422918	0035	003	1285581	0532	026	5076518	1824	010
422919	0035	003	1285582	0532	027	5076520	1824	011
422920	0035	003	1285585	0532	027	5076522	1824	012
422921	0035	003	1285591	0532	010	5076524	1824	013
422922	0035	003	1285593	0532	023	5076526	1824	014
422923	0035	003	1285600	0534	002	5076527	1824	014
422924	0035	003	1285604	0533	001	5076528	1824	014
422925	0035	003	1285608	0533	002	5076700	1826	001
422926	0035	003	1285610	0534	001	5076702	1826	002
422927	0035	003	1285612	0533	003	5076704	1826	003
422928	0035	003	1285616	0533	004	5076706	1826	004
422929	0035	003	1285618	0533	004	5076708	1826	005
422930	0035	003	1285620	0533	005	5076710	1826	006
422931	0035	003	1285624	0533	006	5076712	1826	007
422932	0035	003	1285628	0533	007	5076715	1826	008
422933	0035	003	1285632	0533	008	5076718	1826	009
422934	0035	003	1285636	0533	009	5076720	1826	010
422935	0035	003	1285640	0533	009	5076722	1826	011
422936	0035	003	1285644	0533	017	5076725	1826	012
422937	0035	003	1285650	0533	011	5076900	1827	001
422938	0035	003	1285654	0533	012	5076902	1827	002
422939	0035	003	1285660	0533	012	5076904	1827	003
422940	0035	003	1285664	0533	013	5076906	1827	004
422941	0035	003	1285671	0533	014	5076909	1827	005
422942	0035	003	1285672	0533	014	5076912	1827	006
422943	0035	003	1285673	0533	014	5076914	1827	007
422944	0035	003	1285676	0533	015	5076916	1827	008
422945	0035	003	1285683	0531	017	5076919	1827	009

422946	0035	003	1285684	0533	016	5076922	1827	010
422947	0035	003	1285700	0535	001	5076925	1827	011
422948	0035	003	1285750	0535	001	5076930	1827	012
422949	0035	003	1285801	0535	001	5076932	1827	013
422950	0035	005	1285805	0534	003	5076934	1827	014
422951	0035	003	1285810	0534	004	5076938	1827	015
422952	0035	003	1285815	0534	005	5076940	1827	016
422953	0035	003	1285816	0534	005	5076943	1827	017
422954	0035	003	1285820	0534	006	5076946	1827	018
422955	0035	003	1285825	0534	007	5076949	1827	019
422957	0035	003	1285850	0535	001	5076951	1827	020
422958	0035	003	1285900	0535	001	5076954	1827	021
422959	0035	003	1286000	0535	002	5076956	1827	022
422960	0035	003	1286100	0535	003	5076959	1827	023
422961	0035	003	1286150	0535	003	5076962	1827	024
422962	0035	003	1286160	0535	003	5076965	1827	025
422963	0035	003	1286200	0535	004	5076968	1827	026
422964	0035	003	1286210	0535	004	5076970	1827	027
422965	0035	003	1286400	0535	005	5076972	1827	028
422966	0035	003	1286405	0535	005	5076974	1827	029
422967	0035	003	1286406	0535	005	5076978	1827	030
422969	0035	003	1286407	0535	005	5077500	1828	001
422970	0035	003	1286408	0535	005	5077505	1828	002
422971	0035	003	1286409	0535	005	5077508	1828	003
422972	0035	003	1286410	0535	005	5077510	1828	004
422973	0035	003	1286411	0535	005	5077513	1828	005
422974	0035	003	1286412	0535	005	5077515	1828	006
422975	0035	003	1286413	0535	005	5077518	1828	007
422976	0035	003	1286414	0535	005	5077520	1828	008
422977	0035	003	1286415	0535	005	5077523	1828	009
422978	0035	003	1286416	0535	005	5077526	1828	010
422979	0035	003	1286417	0535	005	5077529	1828	011
422980	0035	003	1286418	0535	005	5077532	1828	012
422981	0035	003	1286419	0535	005	5077534	1828	013
422982	0035	003	1286420	0535	005	5077535	1828	013
422983	0035	003	1286421	0535	005	5077536	1828	014
422984	0035	003	1286422	0535	005	5077538	1828	015
422985	0035	003	1286500	0535	006	5077540	1828	016
422986	0035	003	1286502	0535	006	5077543	1828	017
422987	0035	003	1286504	0535	006	5077546	1828	018
422988	0035	003	1286505	0535	016	5077549	1828	019
422989	0035	003	1286506	0535	006	5077553	1828	020
422990	0035	003	1286507	0535	015	5077556	1828	021
422991	0035	003	1286508	0535	006	5077557	1828	021
422992	0035	003	1286510	0535	006	5077559	1828	022
422993	0035	003	1286512	0535	006	5077563	1828	023
422994	0035	003	1286530	0535	017	5077565	1828	023
422995	0035	003	1286531	0535	017	5077566	1828	024
422996	0035	003	1286532	0535	017	5077567	1828	024
422997	0035	003	1286533	0535	017	5077569	1828	025
422998	0035	003	1286534	0535	017	5077570	1828	025
422999	0035	003	1286535	0535	017	5077572	1828	026
423000	0035	003	1286536	0535	017	5077575	1828	027
423001	0035	003	1286537	0535	017	5077576	1828	027
423002	0035	003	1286538	0535	017	5077578	1828	028
423003	0035	003	1286539	0535	017	5077579	1828	028
423004	0035	003	1286540	0535	017	5077582	1828	029
423005	0035	003	1286541	0535	017	5077586	1828	030
423006	0035	003	1286542	0535	017	5077587	1828	030
423007	0035	003	1286543	0535	017	5077588	1828	030
423008	0035	003	1286544	0535	017	5077600	1829	001
423009	0035	003	1286545	0535	017	5077603	1829	002
423010	0035	003	1286546	0535	017	5077604	1829	002

423011	0035	003	1286547	0535	017	5077606	1829	003
423012	0035	003	1286548	0535	017	5077609	1829	004
423013	0035	003	1286550	0535	017	5077612	1829	005
423014	0035	003	1286551	0535	017	5077614	1829	006
423015	0035	003	1286552	0535	017	5077616	1829	007
423016	0035	003	1286553	0535	017	5077618	1829	008
423017	0035	003	1286554	0535	017	5077620	1829	009
423018	0035	003	1286555	0535	017	5077622	1829	010
423019	0035	003	1286556	0535	017	5077624	1829	011
423021	0035	003	1286557	0535	017	5077627	1829	012
423024	0035	003	1286558	0535	017	5077628	1829	013
423025	0035	003	1286559	0535	017	5077630	1829	014
423026	0035	003	1286600	0535	007	5077632	1829	015
423027	0035	003	1287150	0535	008	5077634	1829	016
423028	0035	003	1287153	0535	008	5077636	1829	017
423029	0035	003	1287155	0535	008	5077637	1829	017
423030	0035	003	1287157	0535	008	5077638	1829	018
423031	0035	003	1287200	0535	009	5077639	1829	018
423032	0035	003	1287301	0535	010	5077640	1829	019
423033	0035	003	1287400	0535	011	5077642	1829	020
423034	0035	003	1287500	0535	012	5077644	1829	021
423035	0035	003	1287600	0535	013	5077645	1829	021
423036	0035	003	1287700	0535	014	5077646	1829	022
423037	0035	003	1287705	0531	001	5077647	1829	022
423038	0035	003	1287710	0531	001	5077648	1829	023
423039	0035	003	1287713	0531	001	5077649	1829	023
423040	0035	003	1287715	0531	002	5077650	1829	024
423041	0035	003	1287718	0531	002	5077652	1829	025
423042	0035	003	1287720	0531	003	5077654	1829	026
423043	0035	003	1287721	0531	028	5077656	1829	027
423044	0035	003	1287725	0531	004	5077658	1829	028
423045	0035	003	1287727	0531	004	5077660	1829	029
423046	0035	003	1287730	0531	005	5077661	1829	029
423047	0035	003	1287731	0531	005	5077662	1829	030
423048	0035	003	1287732	0531	005	5077700	1830	001
423049	0035	003	1287735	0531	006	5077703	1830	002
423050	0035	003	1287736	0531	006	5077704	1830	002
423054	0035	003	1287737	0531	006	5077706	1830	003
423055	0035	003	1287740	0531	007	5077708	1830	003
423056	0035	003	1287741	0531	007	5077709	1830	004
423057	0035	003	1287745	0531	008	5077711	1830	004
423058	0035	003	1287750	0531	009	5077712	1830	005
423059	0035	003	1287752	0531	009	5077714	1830	006
423060	0035	003	1287754	0531	009	5077716	1830	007
423061	0035	003	1287755	0531	010	5077717	1830	007
423062	0035	003	1287760	0531	011	5077719	1830	008
423063	0035	003	1287765	0531	012	5077720	1830	008
423064	0035	003	1287770	0531	012	5077722	1830	009
423065	0035	003	1287775	0531	013	5077724	1830	009
423067	0035	003	1287776	0531	013	5077725	1830	010
423068	0035	003	1287785	0531	014	5077726	1830	010
423069	0035	003	1287800	0531	015	5077727	1830	010
423070	0035	003	1287809	0531	015	5077728	1830	011
423071	0035	003	1287810	0531	029	5077731	1830	012
423072	0035	003	1287815	0531	016	5077732	1830	012
423073	0035	003	1287820	0531	017	5077734	1830	013
423074	0035	003	1287825	0531	017	5077737	1830	014
423075	0035	003	1287830	0531	018	5077738	1830	014
423076	0035	003	1287835	0531	019	5077740	1830	015
423078	0035	003	1287836	0531	018	5077742	1830	016
423079	0035	003	1287840	0531	020	5077743	1830	016
423080	0035	003	1287843	0531	020	5077744	1830	017
423081	0035	003	1287847	0531	021	5077745	1830	017

423082	0035	003	1287850	0531	022	5077746	1830	018
423083	0035	003	1287855	0531	023	5077747	1830	018
423084	0035	003	1287856	0531	023	5077748	1830	019
423085	0035	003	1287857	0531	023	5077750	1830	020
423086	0035	003	1287865	0531	024	5077800	1831	001
423087	0035	003	1287870	0531	025	5077803	1831	002
423088	0035	003	1287880	0531	026	5077806	1831	003
423089	0035	003	1287890	0531	027	5077808	1831	004
423090	0035	003	1287900	0536	001	5077810	1831	005
423091	0035	003	1288000	0536	002	5077813	1831	006
423092	0035	003	1288100	0536	003	5077815	1831	007
423093	0035	003	1288200	0536	004	5077818	1831	008
423094	0035	003	1288300	0536	005	5077820	1831	009
423096	0035	003	1288450	0536	006	5077822	1831	010
423097	0035	003	1288500	0536	007	5077825	1831	011
423098	0035	003	1288600	0536	008	5077829	1831	012
423099	0035	003	1288700	0536	009	5077900	1832	001
423100	0035	003	1288800	0536	010	5077904	1832	002
423101	0035	003	1288805	0536	010	5077906	1832	003
423300	0035	006	1288902	0536	011	5077908	1832	004
423500	0035	007	1289000	0536	012	5077910	1832	005
423700	0035	003	1289102	0536	013	5077913	1832	006
423900	0035	009	1289202	0536	014	5077916	1832	007
423901	0035	009	1289301	0536	015	5077919	1832	008
423902	0035	009	1289400	0536	016	5077922	1832	009
423903	0035	009	1289402	0536	016	5077924	1832	010
423904	0035	009	1289500	0536	017	5077926	1832	011
423905	0035	009	1289600	0536	018	5077929	1832	012
423906	0035	009	1289700	0536	019	5078000	1833	001
423907	0035	009	1289800	0536	020	5078002	1833	002
423908	0035	009	1289900	0536	021	5078004	1833	003
423909	0035	009	1290000	0536	022	5078006	1833	004
423910	0035	009	1290100	0536	023	5078008	1833	005
423911	0035	009	1290250	0536	024	5078010	1833	006
423912	0035	009	1290300	0536	025	5078012	1833	007
423913	0035	009	1290400	0536	026	5078014	1833	008
423914	0035	009	1290500	0536	027	5078016	1833	009
423915	0035	009	1290600	0536	028	5078018	1833	010
423916	0035	009	1290700	0536	029	5078020	1833	011
423917	0035	009	1290800	0536	030	5078022	1833	012
423918	0035	009	1290900	0536	031	5078024	1833	013
423919	0035	009	1291000	0536	032	5078025	1833	013
423920	0035	009	1291050	0536	032	5078026	1833	014
423921	0035	009	1291100	0536	033	5078028	1833	015
423922	0035	009	1291200	0536	034	5078030	1833	016
423923	0035	009	1291210	0536	034	5078032	1833	017
423924	0035	009	1291300	0537	001	5078034	1833	018
423925	0035	009	1291350	0537	001	5078036	1833	019
423926	0035	009	1291400	0537	001	5078039	1833	020
423927	0035	009	1291402	0537	001	5078042	1833	021
423928	0035	009	1291500	0537	001	5078044	1833	022
423929	0035	009	1291600	0537	001	5078046	1833	023
423930	0035	009	1291700	0537	001	5078052	1833	025
423931	0035	009	1291800	0537	001	5078054	1833	026
423932	0035	009	1291900	0537	001	5078056	1833	027
423933	0035	009	1292000	0537	001	5078059	1833	028
423934	0035	009	1292100	0537	002	5078062	1833	029
423935	0035	009	1292110	0537	002	5078064	1833	030
423940	0035	009	1292120	0537	002	5078066	1833	031
423945	0035	009	1292121	0537	002	5078069	1833	032
423950	0035	009	1292130	0537	002	5078072	1833	033
423955	0035	009	1292140	0537	002	5078074	1833	034
423960	0035	009	1292141	0537	002	5078076	1833	035

423965	0035	009	1292142	0537	002	5078079	1833	036
423970	0035	009	1292143	0537	002	5078082	1833	037
423975	0035	009	1292144	0537	002	5078084	1833	038
423980	0035	009	1292145	0537	002	5078086	1833	039
423985	0035	009	1292146	0537	002	5078089	1833	040
423990	0035	009	1292147	0537	002	5078100	1834	001
423995	0035	009	1292148	0537	002	5078103	1834	002
423999	0035	009	1292149	0537	002	5078106	1834	003
424000	0035	001	1292150	0537	002	5078109	1834	004
424005	0035	009	1292151	0537	002	5078112	1834	005
424010	0035	009	1292152	0537	002	5078113	1834	005
424015	0035	009	1292153	0537	002	5078114	1834	006
424020	0035	009	1292154	0537	002	5078115	1834	006
424025	0035	009	1292155	0537	002	5078116	1834	007
424030	0035	009	1292156	0537	002	5078118	1834	008
424035	0035	009	1292157	0537	002	5078120	1834	009
424040	0035	009	1292158	0537	002	5078124	1834	011
424045	0035	009	1292159	0537	002	5078126	1834	012
424320	1223	007	1292160	0537	002	5078127	1834	012
424350	1222	018	1292161	0537	002	5078128	1834	013
424400	0035	011	1292162	0537	002	5078130	1834	014
424415	0035	010	1292163	0537	002	5078132	1834	015
424430	0035	010	1292164	0537	002	5078134	1834	016
424445	0035	010	1292165	0537	002	5078136	1834	017
424460	0035	010	1292166	0537	002	5078138	1834	018
424475	0035	010	1292167	0537	002	5078142	1834	020
424490	0035	010	1292168	0537	002	5078145	1834	021
424505	0035	010	1292169	0537	002	5078147	1834	022
424520	0035	010	1292170	0537	002	5078150	1834	023
424531	1206	014	1292171	0537	002	5078152	1834	024
424535	0035	010	1292172	0537	002	5078153	1834	025
424550	0035	010	1292173	0537	002	5078155	1834	026
424565	0035	010	1292174	0537	002	5078157	1834	027
424580	0035	010	1292175	0537	002	5078159	1834	028
424605	0035	012	1292176	0537	002	5078162	1834	029
424610	0035	012	1292177	0537	002	5078164	1834	030
424615	0035	012	1292178	0537	002	5078166	1834	031
424620	0035	012	1292179	0537	002	5078168	1834	032
424625	0035	012	1292180	0537	002	5078170	1834	033
424630	0035	012	1292181	0537	002	5078172	1834	034
424635	0035	012	1292182	0537	002	5078175	1834	035
424640	0035	012	1292183	0537	002	5078176	1834	036
424645	0035	012	1292184	0537	002	5078178	1834	037
424650	0035	012	1292185	0537	002	5078180	1834	038
424655	0035	012	1292186	0537	002	5078182	1834	039
424660	0035	012	1292187	0537	002	5078184	1834	040
424665	0035	012	1292188	0537	002	5078185	1834	040
424670	0035	012	1292189	0537	002	5078186	1834	041
424675	0035	012	1292190	0537	002	5078188	1834	042
424680	0035	012	1292191	0537	002	5078190	1834	043
424685	0035	012	1292192	0537	002	5078192	1834	043
424690	0035	012	1292193	0537	002	5078200	1835	001
424695	0035	012	1292194	0537	002	5078201	1835	001
424700	0035	012	1292195	0537	002	5078202	1835	002
424705	0035	012	1292196	0537	002	5078204	1835	003
424710	0035	012	1292197	0537	002	5078206	1835	004
424715	0035	012	1292198	0537	002	5078207	1835	004
424720	0035	012	1292199	0537	002	5078209	1835	005
424792	1231	018	1292200	0537	003	5078210	1835	005
424800	0035	013	1292201	0537	002	5078214	1835	007
424820	1232	008	1292202	0537	002	5078215	1835	007
424822	1232	009	1292203	0537	002	5078216	1835	008
424824	1232	010	1292204	0537	002	5078218	1835	009

424825	1232	008	1292205	0537	002	5078220	1835	010
424826	1232	011	1292206	0537	002	5078222	1835	011
424828	1232	012	1292207	0537	002	5078224	1835	012
424835	1232	013	1292208	0537	002	5078226	1835	013
424840	1232	014	1292209	0537	002	5078228	1835	014
424845	1232	015	1292278	0537	002	5078230	1835	015
424850	1232	016	1292279	0537	002	5078232	1835	016
424855	1232	017	1292281	0537	002	5078234	1835	017
424860	1232	018	1292282	0537	002	5078236	1835	018
425000	0035	014	1292283	0537	002	5078238	1835	019
425010	1234	023	1292285	0537	002	5078240	1835	020
425078	1235	023	1292286	0537	002	5078242	1835	021
425080	1235	023	1292287	0537	002	5078244	1835	022
425082	1235	023	1292288	0537	002	5078245	1835	022
425202	0035	015	1292289	0537	002	5078246	1835	023
425204	0035	015	1292290	0537	002	5078249	1835	024
425206	0035	015	1292291	0537	002	5078250	1835	025
425207	0035	015	1292292	0537	002	5078252	1835	026
425208	0035	015	1292293	0537	002	5078254	1835	027
425209	0035	015	1292294	0537	002	5078256	1835	028
425210	0035	015	1292295	0537	002	5078258	1835	029
425211	0035	015	1292296	0537	002	5078260	1835	030
425212	0035	015	1292297	0537	002	5078262	1835	031
425213	0035	015	1292298	0537	002	5078264	1835	032
425214	0035	015	1292299	0537	002	5078266	1835	033
425215	0035	015	1292300	0537	004	5078268	1835	034
425216	0035	015	1292301	0537	002	5078270	1835	035
425217	0035	015	1292302	0537	002	5078272	1835	036
425218	0035	015	1292303	0537	002	5078274	1835	037
425219	0035	015	1292304	0537	002	5078276	1835	038
425220	0035	015	1292305	0537	002	5078278	1835	039
425221	0035	015	1292306	0537	002	5078280	1835	040
425222	0035	015	1292307	0537	002	5078282	1835	041
425223	0035	015	1292308	0537	002	5078284	1835	042
425224	0035	015	1292309	0537	002	5078285	1835	042
425225	0035	015	1292310	0537	002	5078286	1835	043
425226	0035	015	1292311	0537	002	5078300	1836	001
425227	0035	015	1292312	0537	002	5078304	1836	003
425228	0035	015	1292313	0537	002	5078306	1836	004
425229	0035	015	1292314	0537	002	5078307	1836	004
425230	0035	015	1292315	0537	002	5078308	1836	005
425231	0035	015	1292316	0537	002	5078310	1836	006
425232	0035	015	1292317	0537	002	5078312	1836	007
425233	0035	015	1292318	0537	002	5078314	1836	008
425234	0035	015	1292319	0537	002	5078316	1836	009
425235	0035	015	1292320	0537	002	5078318	1836	010
425236	0035	015	1292321	0537	002	5078320	1836	011
425237	0035	015	1292322	0537	002	5078322	1836	012
425238	0035	015	1292323	0537	002	5078324	1836	013
425239	0035	015	1292324	0537	002	5078325	1836	011
425240	0035	015	1292325	0537	002	5078326	1836	014
425242	0035	015	1292326	0537	002	5078328	1836	015
427400	0036	001	1292327	0537	002	5078330	1836	016
427401	0036	001	1292328	0537	002	5078332	1836	017
427402	0036	001	1292329	0537	002	5078334	1836	018
427403	0036	001	1292330	0537	002	5078336	1836	019
427404	0036	001	1292331	0537	002	5078338	1836	020
427405	0036	001	1292332	0537	002	5078340	1836	021
427406	0036	001	1292333	0537	002	5078342	1836	022
427407	0036	001	1292334	0537	002	5078344	1836	023
427408	0036	001	1292335	0537	002	5078348	1836	024
427409	0036	001	1292336	0537	002	5078350	1836	025
427410	0036	001	1292337	0537	002	5078352	1836	026

427411	0036	001	1292338	0537	002	5078354	1836	027
427412	0036	001	1292339	0537	002	5078355	1836	027
427413	0036	001	1292340	0537	002	5078356	1836	028
427414	0036	001	1292341	0537	002	5078358	1836	029
427415	0036	001	1292342	0537	002	5078360	1836	030
427416	0036	001	1292343	0537	002	5078362	1836	031
427417	0036	001	1292344	0537	002	5078364	1836	032
427418	0036	001	1292345	0537	002	5078366	1836	033
427419	0036	001	1292346	0537	002	5078368	1836	034
427441	0036	001	1292347	0537	002	5078370	1836	035
427442	0036	001	1292348	0537	002	5078372	1836	036
427443	0036	001	1292349	0537	002	5078374	1836	037
427444	0036	001	1292350	0537	002	5078375	1836	035
427445	0036	001	1292351	0537	002	5078376	1836	038
427446	0036	001	1292352	0537	002	5078380	1836	039
427447	0036	001	1292353	0537	002	5078382	1836	040
427448	0036	001	1292354	0537	002	5078384	1836	041
427449	0036	001	1292355	0537	002	5078386	1836	042
427450	0036	001	1292356	0537	002	5078390	1836	043
427451	0036	001	1292357	0537	002	5078420	1837	007
427453	0036	001	1292358	0537	002	5078430	1837	008
427454	0036	001	1292359	0537	002	5078440	1837	009
427455	0036	001	1292360	0537	002	5078450	1837	010
427456	0036	001	1292361	0537	002	5078460	1837	011
427457	0036	001	1292362	0537	002	5078470	1837	012
427458	0036	001	1292363	0537	002	5078600	1837	013
427459	0036	001	1292364	0537	002	5078610	1837	014
427460	0036	001	1292365	0537	002	5078620	1837	015
427461	0036	001	1292367	0537	002	5078630	1837	016
427462	0036	001	1292368	0537	002	5078640	1837	017
427463	0036	001	1292369	0537	002	5078650	1837	018
427464	0036	001	1292370	0537	002	5078660	1837	019
427465	0036	001	1292371	0537	002	5078670	1837	020
427466	0036	001	1292372	0537	002	5078680	1837	021
427467	0036	001	1292373	0537	002	5078690	1837	022
427600	0951	001	1292374	0537	002	5078700	1837	023
427800	0036	002	1292375	0537	002	5078710	1837	024
427900	0951	002	1292376	0537	002	5078712	1837	024
427928	1243	007	1292377	0537	002	5078720	1837	025
428120	0036	003	1292378	0537	002	5078730	1837	026
428140	0036	003	1292381	0537	002	5078740	1837	027
428160	0036	003	1292382	0537	002	5078760	1837	029
428180	0036	003	1292383	0537	002	5078770	1837	030
428200	0951	003	1292384	0537	002	5078780	1837	031
428219	0036	003	1292385	0537	002	5078790	1837	032
428220	0036	003	1292388	0537	002	5078800	1837	033
428240	0036	003	1292389	0537	002	5078801	1837	033
428260	0036	003	1292390	0537	002	5078810	1837	034
428400	0036	004	1292391	0537	002	5078820	1837	035
428450	0951	004	1292392	0537	002	5078830	1837	036
428500	1251	021	1292393	0537	002	5104012	0059	010
428600	0036	005	1292394	0537	002	5132110	1858	001
428665	1276	002	1292395	0537	002	5132120	1858	002
428700	0951	005	1292396	0537	002	5132122	1858	002
428899	1300	011	1292397	0537	002	5132130	1858	003
428900	0036	006	1292398	0537	002	5132140	1858	004
429000	0951	006	1292399	0537	002	5132141	1858	004
429079	1298	023	1292401	0537	002	5132142	1858	004
429080	1297	012	1292402	0537	002	5132150	1858	005
429081	1298	024	1292403	0537	002	5132160	1858	006
429082	1297	013	1292404	0537	002	5132170	1858	007
429083	1298	025	1292405	0537	002	5132180	1858	008
429084	1297	014	1292406	0537	002	5132190	1858	009

429085	1298	026	1292407	0537	002	5132200	1858	010
429086	1297	015	1292408	0537	002	5132210	1858	011
429087	1298	027	1292409	0537	002	5132220	1858	012
429088	1297	016	1292410	0537	002	5132230	1858	013
429089	1298	028	1292411	0537	002	5132232	1858	013
429090	1297	017	1292412	0537	002	5132234	1858	013
429091	1298	029	1292413	0537	002	5132236	1858	013
429092	1297	018	1292414	0537	002	5132240	1858	014
429094	1298	030	1292415	0537	002	5132250	1858	015
429098	1298	032	1292416	0537	002	5132260	1858	016
429100	1299	001	1292417	0537	002	5132270	1859	001
429102	1299	002	1292418	0537	002	5132280	1859	002
429104	1299	003	1292419	0537	002	5132290	1859	003
429106	1299	004	1292420	0537	002	5132300	1859	004
429108	1299	005	1292421	0537	002	5132310	1859	005
429110	1299	006	1292422	0537	002	5132320	1859	006
429112	1299	007	1292423	0537	002	5132330	1859	011
429114	1299	008	1292424	0537	002	5132340	1859	007
429116	1299	009	1292425	0537	002	5132350	1859	008
429118	1299	010	1292426	0537	002	5132360	1859	009
429120	1299	011	1292427	0537	002	5132370	1859	010
429122	1299	012	1292428	0537	002	5132380	1860	001
429124	1299	013	1292429	0537	002	5132390	1860	002
429126	1299	014	1292430	0537	002	5132392	1860	002
429128	1299	015	1292431	0537	002	5132394	1860	002
429130	1299	016	1292432	0537	002	5132400	1860	003
429132	1299	017	1292433	0537	002	5132410	1860	004
429134	1299	018	1292434	0537	002	5132420	1860	005
429136	1299	019	1292435	0537	002	5132422	1860	005
429138	1299	020	1292436	0537	002	5132430	1860	006
429140	1299	021	1292437	0537	002	5132440	1860	007
429142	1299	022	1292438	0537	002	5132450	1860	008
429144	1299	023	1292439	0537	002	5132460	1860	009
429146	1299	024	1292440	0537	002	5132470	1860	010
429148	1299	025	1292441	0537	002	5132480	1860	011
429150	1299	026	1292442	0537	002	5132490	1860	012
429152	1299	027	1292443	0537	002	5132500	1860	013
429154	1299	028	1292445	0537	002	5132510	1860	014
429156	1299	029	1292446	0537	002	5132520	1860	015
429158	1299	030	1292447	0537	002	5132530	1860	016
429160	1299	031	1292448	0537	002	5132540	1860	017
429162	1299	032	1292449	0537	002	5132550	1860	018
429164	1299	033	1292450	0537	002	5132560	1860	019
429168	1299	035	1292451	0537	002	5132570	1860	020
429170	1299	036	1292452	0537	002	5132580	1861	015
429256	1331	023	1292453	0537	002	5132590	1861	016
429269	1332	004	1292454	0537	002	5132600	1861	017
429300	0951	007	1292455	0537	002	5132610	1861	018
429305	0951	007	1292456	0537	002	5132620	1861	019
429500	0036	008	1292457	0537	002	5132629	1861	020
429600	0951	008	1292458	0537	002	5132630	1861	020
429800	0036	009	1292459	0537	002	5132640	1861	021
429900	0951	009	1292460	0537	002	5132650	1862	001
430100	0036	010	1292461	0537	002	5132660	1862	002
430200	0951	010	1292462	0537	002	5132670	1862	003
430410	0036	011	1292463	0537	002	5132680	1862	004
430420	0036	011	1292464	0537	002	5132690	1862	005
430430	0036	011	1292465	0537	002	5132700	1862	006
430440	0036	011	1292466	0537	002	5132702	1862	006
430450	0036	011	1292467	0537	002	5132704	1862	006
430460	0036	011	1292468	0537	002	5132710	1862	007
430470	0036	011	1292469	0537	002	5132712	1862	007
430480	0036	011	1292470	0537	002	5132714	1862	007

430490	0036	011	1292471	0537	002	5132720	1862	008
430500	0951	011	1292472	0537	002	5132730	1862	009
430502	0951	011	1292473	0537	002	5132740	1862	010
430510	0036	011	1292474	0537	002	5132742	1862	010
430520	0036	011	1292475	0537	002	5132750	1862	011
430530	0036	011	1292476	0537	002	5132760	1862	012
430540	0036	011	1292477	0537	002	5132770	1862	013
430550	0036	011	1292478	0537	002	5132780	1862	014
430700	0036	012	1292479	0537	002	5132790	1863	001
431000	0951	012	1292480	0537	002	5132800	1863	002
431100	1346	003	1292481	0537	002	5132810	1863	003
431200	0036	013	1292482	0537	002	5132820	1863	004
431300	0951	013	1292483	0537	002	5132825	1863	004
431500	0036	014	1292484	0537	002	5132830	1863	005
431600	0951	014	1292485	0537	002	5132840	1863	006
431601	0951	014	1292486	0537	002	5132850	1863	007
431815	0036	015	1292487	0537	002	5132860	1863	008
431830	0036	015	1292488	0537	002	5132870	1863	009
431845	0036	015	1292489	0537	002	5132872	1863	009
431860	0036	015	1292490	0537	002	5132880	1863	010
431875	0036	015	1292491	0537	002	5132883	1863	010
431890	0036	015	1292492	0537	002	5132884	1863	010
431900	0951	015	1292493	0537	002	5132890	1863	011
432000	1352	003	1292494	0537	002	5132895	1863	011
432100	0951	016	1292495	0537	002	5132900	1863	012
432300	0951	017	1292496	0537	002	5132910	1863	013
432500	0951	018	1292497	0537	002	5132920	1863	014
432700	0951	019	1292498	0537	002	5132930	1863	015
432900	0951	020	1292499	0537	002	5132940	1863	016
433100	0951	021	1292501	0537	002	5132950	1863	017
433300	0951	022	1292502	0537	002	5132960	1863	018
433500	0951	023	1292503	0537	002	5132970	1863	019
433700	0951	024	1292504	0537	002	5132980	1863	020
433900	0951	025	1292505	0537	002	5132982	1863	020
434100	0951	026	1292506	0537	002	5132984	1863	020
434301	0951	027	1292507	0537	002	5132990	1863	021
434500	0951	028	1292508	0537	002	5132992	1863	021
434550	0951	029	1292509	0537	002	5133000	1863	022
434600	0037	001	1292510	0537	002	5133020	1864	001
434700	0952	001	1292511	0537	002	5133030	1864	002
434800	1342	006	1292512	0537	002	5133040	1864	003
434900	0952	002	1292513	0537	002	5133050	1864	004
435010	0037	003	1292514	0537	002	5133060	1864	005
435050	0952	003	1292515	0537	002	5133070	1864	006
435150	0952	004	1292516	0537	002	5133080	1864	007
435200	1341	015	1292517	0537	002	5133090	1864	008
435202	0037	005	1292518	0537	002	5133101	1864	009
435204	0037	005	1292519	0537	002	5133112	1864	010
435206	0037	005	1292520	0537	002	5133120	1864	011
435208	0037	005	1292521	0537	002	5133130	1864	012
435210	0037	005	1292600	0537	005	5133140	1864	013
435212	0037	005	1292700	0537	006	5133150	1864	014
435214	0037	005	1292910	0537	008	5133160	1864	015
435216	0037	005	1292920	0537	008	5133170	1864	016
435218	0037	005	1292930	0537	008	5133180	1864	017
435220	0037	005	1293000	0537	010	5133190	1864	018
435221	0037	005	1293001	0537	010	5133200	1864	019
435222	0037	005	1293002	0537	010	5133210	1864	020
435224	0037	005	1293003	0537	010	5133220	1864	021
435225	0037	005	1293004	0537	010	5133230	1864	022
435226	0037	005	1293005	0537	010	5133240	1864	023
435228	0037	005	1293006	0537	010	5133250	1864	024
435229	0037	005	1293007	0537	010	5133260	1864	025

435232	0037	005	1293008	0537	010	5133262	1864	025
435234	0037	005	1293009	0537	010	5133270	1864	026
435236	0037	005	1293010	0537	010	5133280	1864	027
435238	0037	005	1293011	0537	010	5133290	1865	015
435239	0037	005	1293012	0537	010	5133300	1865	016
435240	0037	005	1293013	0537	010	5133310	1865	017
435242	0037	005	1293014	0537	010	5133320	1865	018
435244	0037	005	1293015	0537	010	5133330	1865	019
435246	0037	005	1293016	0537	010	5133340	1865	020
435248	0037	005	1293017	0537	010	5133350	1865	021
435252	0037	005	1293018	0537	010	5168210	0061	025
435254	0037	005	1293019	0537	010	5168211	0061	025
435400	0952	005	1293020	0537	010	5168212	0061	025
435503	0037	006	1293021	0537	010	5168213	0061	025
435506	0037	006	1293022	0537	010	5168214	0061	025
435509	0037	006	1293023	0537	010	5194981	0061	11-D
435512	0037	006	1293024	0537	010	5254552	1579	006
435515	0037	006	1293025	0537	010	5355518	0071	016
435518	0037	006	1293026	0537	010	5368500	1535	012
435521	0037	006	1293027	0537	010	5368501	1535	012
435524	0037	006	1293028	0537	010	5368502	1535	012
435527	0037	006	1293029	0537	010	5368515	1535	013
435530	0037	006	1293030	0537	010	5368530	1535	014
435533	0037	006	1293031	0537	010	5368545	1535	015
435536	0037	006	1293200	0537	011	5368560	1535	016
435538	1364	016	1293400	0537	011	5368575	1535	017
435539	0037	006	1293600	0537	011	5368590	1535	018
435542	0037	006	1293700	0537	011	5368605	1535	019
435545	0037	006	1293800	0537	011	5368635	1536	014
435548	0037	006	1293900	0537	011	5368637	1536	014
435551	0037	006	1294000	0537	011	5368650	1536	015
435554	0037	006	1294100	0537	011	5368665	1536	016
435557	0037	006	1294200	0537	011	5368666	1536	016
435560	0037	006	1294230	0537	011	5368680	1536	017
435563	0037	006	1294236	0537	011	5368695	1536	018
435566	0037	006	1294260	0537	011	5368710	1536	019
435569	0037	006	1294400	0537	013	5368725	1536	020
435572	0037	006	1294500	0537	013	5368755	1536	022
435600	0952	006	1294600	0537	013	5368770	1536	023
435650	0037	001	1294700	0537	013	5368785	1536	024
435653	1365	021	1294710	0537	013	5368787	1536	024
435800	0952	007	1294720	0537	013	5368800	1536	025
435900	0037	008	1294730	0537	013	5368815	1536	026
436000	0952	008	1294740	0537	013	5368817	1536	026
436100	0037	009	1294750	0537	013	5368819	1536	026
436200	0952	009	1294760	0537	013	5368820	1536	026
436300	0037	010	1294770	0537	013	5368845	1705	001
436400	0952	010	1294800	0537	014	5368860	1705	002
436500	0037	011	1294850	0537	014	5368875	1705	003
436501	0037	011	1294900	0537	014	5368890	1705	004
436502	0037	011	1295000	0537	014	5368895	1705	006
436503	0037	011	1295050	0537	014	5368905	1705	005
436504	0037	011	1295100	0538	001	5368935	1706	001
436505	0037	011	1295200	0538	002	5368936	1706	001
436506	0037	011	1295300	0538	003	5368937	1706	001
436507	0037	011	1295400	0538	004	5368941	1706	001
436508	0037	011	1295500	0538	005	5368950	1706	002
436509	0037	011	1295600	0538	005	5368965	1706	003
436510	0037	011	1295700	0538	006	5368980	1706	004
436511	0037	011	1295702	0538	006	5368995	1706	005
436512	0037	011	1295800	0538	007	5369010	1706	006
436513	0037	011	1295900	0538	008	5369025	1706	007
436514	0037	011	1296000	0538	009	5369055	1706	009

436515	0037	011	1296100	0538	010	5369071	1706	010
436516	0037	011	1296200	0538	011	5369085	1706	011
436517	0037	011	1296300	0538	011	5369100	1706	012
436518	0037	011	1296400	0538	011	5369115	1706	013
436519	0037	011	1296500	0538	011	5369130	1706	014
436520	0037	011	1296600	0538	011	5369132	1706	014
436521	0037	011	1296700	0538	011	5369145	1706	015
436522	0037	011	1296800	0538	011	5369146	1706	015
436523	0037	011	1296900	0538	011	5369147	1706	015
436524	0037	011	1297000	0538	011	5369175	1707	001
436525	0037	011	1297100	0538	011	5369180	1707	001
436526	0037	011	1297200	0538	011	5369190	1707	002
436527	0037	011	1297300	0538	011	5369192	1707	001
436528	0037	011	1297400	0538	011	5369205	1707	003
436529	0037	011	1297500	0538	011	5369220	1707	004
436530	0037	011	1297600	0538	011	5369235	1707	005
436531	0037	011	1297700	0538	011	5369250	1707	006
436532	0037	011	1297800	0538	011	5369265	1707	007
436533	0037	011	1297900	0538	011	5369280	1707	008
436534	0037	011	1298000	0538	011	5369282	1707	008
436535	0037	011	1298100	0538	011	5369295	1707	009
436536	0037	011	1298200	0538	012	5369297	1707	009
436537	0037	011	1298400	0539	001	5369310	1707	010
436538	0037	011	1298450	0539	013	5369325	1707	011
436539	0037	011	1298470	0539	014	5369340	1707	012
436540	0037	011	1298480	0539	015	5369355	1707	013
436541	0037	011	1298500	0539	002	5369370	1707	014
436542	0037	011	1298550	0539	002	5369385	1707	015
436543	0037	011	1298600	0539	003	5369400	1707	016
436544	0037	011	1298700	0539	004	5369430	1708	001
436545	0037	011	1298800	0539	005	5369445	1708	002
436546	0037	011	1298900	0539	006	5369460	1708	003
436547	0037	011	1299000	0539	007	5369475	1708	004
436548	0037	011	1299100	0539	008	5369490	1708	005
436549	0037	011	1299105	0539	008	5369506	1708	006
436550	0037	011	1299300	0539	010	5369507	1708	006
436551	0037	011	1299350	0539	011	5369509	1708	006
436552	0037	011	1299351	0539	011	5369513	1708	006
436553	0037	011	1299355	0539	012	5369515	1708	006
436554	0037	011	1299400	0540	001	5369517	1708	006
436555	0037	011	1299500	0540	002	5369519	1708	006
436556	0037	011	1299520	0540	002	5369521	1708	006
436557	0037	011	1299600	0540	003	5369523	1708	006
436558	0037	011	1299610	0540	004	5369525	1708	006
436559	0037	011	1299620	0540	005	5369527	1708	006
436560	0037	011	1299630	0540	006	5369529	1708	006
436561	0037	011	1299640	0540	007	5369531	1708	006
436562	0037	011	1299660	0540	008	5369550	1708	009
436563	0037	011	1299670	0540	009	5464042	1887	032
436564	0037	011	1299690	0540	010	5464044	1887	032
436565	0037	011	1299692	0540	011	5492892	0075	006
436566	0037	011	1299694	0540	012	5500200	25-1	LR
436567	0037	011	1299696	0540	013	5500500	25-5	LR
436568	0037	011	1299697	0540	013	5501100	0830	014
436569	0037	011	1299698	0540	014	5501102	1567	001
436570	0037	011	1299699	0540	014	5501200	0025	LR12
436571	0037	011	1299700	0541	001	5501300	1533	007
436572	0037	011	1299710	0540	015	5501310	1533	008
436600	0952	011	1299712	0540	012	5501400	0025	LR14
436800	0952	012	1299713	0540	015	5501500	1533	002
436900	0952	013	1299720	0540	016	5501560	1533	004
436950	0037	013	1299800	0541	002	5501590	1533	005
437000	0952	014	1299900	0541	003	5501600	1533	001

437100	0037	015	1300100	0541	005	5501610	1533	006
437200	0037	015	1300300	0541	007	5501700	1535	001
437300	0952	015	1300350	0541	007	5501705	1535	002
437400	0037	016	1300400	0541	008	5501710	1535	003
437500	0952	016	1300500	0541	009	5501715	1535	004
437600	0037	017	1300600	0541	010	5501720	1535	005
437700	0952	017	1300700	0541	011	5501725	1535	006
437800	0952	018	1300800	0541	012	5501730	1535	007
437900	0952	019	1300900	0541	013	5501735	1535	008
438000	0952	020	1301000	0541	014	5501740	1535	009
438100	0952	021	1301100	0541	015	5501745	1535	010
438201	0952	022	1301200	0541	016	5501746	1535	010
438300	0952	023	1301300	0542	001	5501750	1535	011
438400	0952	024	1301400	0542	002	5501755	1536	001
438500	0952	025	1301410	0542	002	5501760	1536	002
438600	0952	026	1301700	0542	003	5501765	1536	003
438700	0952	027	1301800	0542	004	5501774	1536	005
438800	0952	028	1301900	0542	005	5501778	1536	006
438900	0038	001	1302000	0542	006	5501782	1536	007
439000	0953	001	1302100	0542	007	5501784	1536	008
439100	0038	002	1302200	0542	008	5501789	1536	010
439200	0953	002	1302300	0542	009	5501796	1536	011
439300	0038	003	1302310	0542	011	5501797	1536	011
439301	0038	003	1302400	0542	010	5501798	1536	012
439302	0038	003	1302500	0543	001	5501800	0025	LR18
439303	0038	003	1302600	0543	002	5501900	1368	001
439304	0038	003	1302700	0543	003	5501902	1368	001
439305	0038	003	1302800	0543	004	5501910	1368	025
439306	0038	003	1302900	0543	005	5501912	1368	025
439307	0038	003	1303000	0543	006	5502100	1518	005
439308	0038	003	1303200	0543	008	5502183	0198	LR-8
439309	0038	003	1303300	0543	009	5502200	2524	LR
439310	0038	003	1303400	0543	010	5502400	1079	008
439311	0038	003	1303500	0543	011	5502600	1360	001
439312	0038	003	1303700	0544	001	5502812	0582	027
439313	0038	003	1303800	0544	002	5502813	0582	024
439314	0038	003	1303850	0544	003	5502814	0582	026
439315	0038	003	1304100	0544	006	5502820	23-A	NBR
439316	0038	003	1304200	0544	007	5502822	23	NBR
439317	0038	003	1304300	0544	008	5502824	0584	011
439318	0038	003	1304500	0544	009	5502826	0584	011
439321	0038	003	1304600	0544	010	5502828	0584	011
439322	0038	003	1304700	0544	011	5502830	55	NBR
439400	0953	003	1304800	0544	012	5502832	55	NBR
439430	0038	003	1304900	0544	013	5502850	55-A	NBR
439440	0038	003	1304950	0544	013	5502880	55-A	NBR
439450	0038	003	1305000	0544	014	5502910	0024	CH
439460	0038	003	1305200	0544	015	5502915	29	LR
439470	0038	003	1305300	0544	016	5502920	0220	020
439480	0038	003	1305400	0544	017	5502922	0220	020
439490	0038	003	1305500	0544	018	5502924	0220	020
439491	0038	003	1305502	0544	018	5502940	29	NBR
439492	0038	003	1305510	0544	019	5502945	29	NBR
439493	0038	003	1305600	0545	001	5502962	28	NBR
439494	0038	003	1305700	0545	002	5502964	83	NBR
439505	0038	004	1305705	0545	002	5502970	1658	004
439510	0038	004	1305800	0545	003	5502980	1658	003
439515	0038	004	1305900	0545	004	5502990	1658	005
439520	0038	004	1306000	0545	005	5502993	1658	006
439525	0038	004	1306100	0545	006	5502995	1658	010
439530	0038	004	1306102	0545	006	5502996	1658	002
439535	0038	004	1306200	0545	007	5502997	0741	015
439540	0038	004	1306205	0545	007	5502998	28	NBR

439545	0038	004	1306300	0545	008	5502999	28	NBR
439550	0038	004	1306400	0545	009	5503000	2160	005
439555	0038	004	1306500	0545	010	5503110	0741	017
439556	0038	004	1306600	0545	011	5503112	1658	008
439557	0038	004	1306650	0545	011	5503120	0006	QUI
439558	0038	004	1306700	0545	012	5503220	2147	001
439559	0038	004	1306750	0545	12-A	5503230	2147	002
439560	0038	004	1306800	0545	013	5503240	2147	003
439561	0038	004	1306900	0545	014	5503250	2147	004
439562	0038	004	1306950	0545	014	5503260	2147	005
439563	0038	004	1307000	0545	015	5503270	2147	006
439564	0038	004	1307100	0545	016	5503280	2147	007
439565	0038	004	1307200	0546	001	5503290	2147	008
439566	0038	004	1307300	0546	002	5503298	1747	005
439567	0038	004	1307500	0546	003	5503300	1747	006
439568	0038	004	1307600	0546	004	5503305	2147	009
439569	0038	004	1307700	0546	005	5503330	2147	012
439570	0038	004	1307800	0546	006	5503340	2147	013
439571	0038	004	1307900	0546	007	5503350	2147	010
439600	0953	004	1308000	0546	008	5503353	2147	014
439700	0038	005	1308300	0546	010	5503360	2148	001
439900	0953	005	1308400	0546	011	5503370	2148	002
440000	0038	006	1308500	0546	012	5503380	2148	003
440100	0953	006	1308600	0546	013	5503390	2148	004
440200	0038	007	1308700	0546	014	5503400	30	CH-G
440250	0953	007	1308800	0546	015	5503410	2148	005
440300	0038	008	1308900	0546	016	5503420	2148	006
440400	0953	008	1309000	0546	017	5503430	2148	007
440600	0953	009	1309050	0546	018	5503440	2148	008
440700	0038	010	1309100	0547	001	5503450	2148	009
440703	0038	010	1309200	0547	002	5503460	2148	010
440704	0038	010	1309300	0547	003	5503470	2148	011
440705	0038	010	1309400	0547	004	5503480	2148	012
440706	0038	010	1309500	0547	005	5503490	2148	013
440707	0038	010	1309600	0547	006	5503500	1747	001
440708	0038	010	1309603	0609	016	5503510	2149	001
440709	0038	010	1309606	0609	017	5503520	2149	002
440710	0038	010	1309609	0609	018	5503530	2149	003
440711	0038	010	1309612	0609	019	5503540	2149	004
440712	0038	010	1309615	0609	020	5503550	2149	005
440713	0038	010	1309618	0609	021	5503560	2149	006
440714	0038	010	1309621	0609	022	5503570	2149	007
440715	0038	010	1309622	0609	022	5503580	2149	008
440720	0038	010	1309624	0609	023	5503590	2149	009
440730	0038	010	1309627	0609	024	5503600	1747	001
440750	0038	010	1309628	0609	024	5503610	2149	010
440760	0038	010	1309633	0609	026	5503620	2149	011
440770	0038	010	1309636	0609	027	5503630	2149	012
440771	0038	010	1309639	0609	028	5503640	2149	013
440772	0038	010	1309641	0609	029	5503650	2149	014
440780	0038	010	1309644	0609	030	5503660	2150	001
440790	0038	010	1309647	0609	031	5503670	2150	002
440799	0038	010	1309648	0609	031	5503680	2150	003
440800	0953	010	1309650	0547	006	5503690	2150	004
440905	0038	011	1309653	0609	033	5503710	0160	CHA
440910	0038	011	1309654	0609	033	5503720	2150	005
440915	0038	011	1309659	0609	032	5503730	2150	006
440920	0038	011	1309660	0609	032	5503740	2150	007
440925	0038	011	1309700	0547	007	5503750	2150	008
440930	0038	011	1309800	0547	008	5503760	2150	009
440935	0038	011	1309900	0547	009	5503770	2150	010
440940	0038	011	1310000	0547	019	5503780	2150	011
440945	0038	011	1310200	0547	010	5503790	2150	012

440950	0038	011	1310400	0547	012	5503800	1747	004
440955	0038	011	1310500	0547	013	5503810	30	LR-P
440960	0038	011	1310610	0547	017	5503820	2150	013
440965	0038	011	1310617	0547	015	5503830	2150	014
440970	0038	011	1310619	0547	015	5503840	2150	015
440975	0038	011	1310620	0547	018	5503850	2150	016
440980	0038	011	1310630	0547	020	5503860	2150	017
440985	0038	011	1310632	0547	021	5503870	2150	018
440990	0038	011	1310650	0547	016	5503880	2150	019
440995	0038	011	1310700	0548	001	5503890	2150	020
441000	0953	011	1310750	0548	001	5503900	1658	007
441002	0038	011	1310800	0548	002A	5503910	2150	021
441005	0038	011	1310900	0548	002	5503920	2150	022
441010	0038	011	1311100	0548	003	5503930	2150	023
441015	0038	011	1311202	0548	004	5503940	2150	024
441020	0038	011	1311250	0548	004	5503950	2150	025
441025	0038	011	1311260	0548	005	5503960	2150	026
441030	0038	011	1311270	0548	006	5503970	2150	027
441035	0038	011	1311271	0548	006	5503980	2150	028
441040	0038	011	1311272	0548	006	5503990	2151	001
441045	0038	011	1311273	0548	006	5504010	2151	002
441050	0038	011	1311274	0548	006	5504020	2151	003
441055	0038	011	1311275	0548	006	5504030	2151	004
441060	0038	011	1311276	0548	006	5504040	2151	005
441100	0038	012	1311277	0548	006	5504050	2151	006
441150	0038	012	1311278	0548	006	5504060	2151	007
441300	0953	012	1311279	0548	006	5504070	2151	008
441400	0038	013	1311280	0548	007	5504080	2151	009
441500	0953	013	1311282	0548	008	5504090	2151	010
441600	0038	014	1311284	0548	009	5504100	30	NBR
441700	0953	014	1311286	0548	010	5504110	2151	011
441800	0038	015	1311300	0549	001	5504120	2151	012
441900	0953	015	1311305	0548	006	5504130	2151	013
442000	0038	016	1311310	0548	006	5504140	2195	001
442030	0038	016	1311315	0548	006	5504150	2195	002
442040	0038	016	1311320	0548	006	5504160	2195	003
442050	0038	016	1311322	0548	006	5504170	2195	004
442100	0953	016	1311324	0548	006	5504180	2195	005
442200	0953	017	1311326	0548	006	5504190	2195	006
442400	0953	018	1311328	0548	006	5504200	2160	001
442500	0953	019	1311330	0548	006	5504201	2160	002
442600	0953	020	1311332	0548	006	5504210	2195	007
442700	0953	021	1311334	0548	006	5504220	2195	008
442800	0953	022	1311336	0548	006	5504300	2160	002
442900	0953	023	1311338	0548	006	5504310	2160	003
443000	0953	024	1311340	0548	006	5504320	2160	004
443100	0953	025	1311400	0549	018	5504391	NBR	NBR
443200	0953	026	1311500	0549	002	5504450	30	P-A
443250	0953	027	1311600	0549	003	5504475	1226	APP
443300	0953	028	1311700	0549	004	5504477	1226	016
443400	0953	029	1311800	0549	005	5504500	0431	013
443500	0953	030	1311850	0553	005	5504510	0431	013
443600	0039	001	1311900	0549	006	5504515	44	LR
443650	0039	001	1312000	0549	007	5504519	44	NBR
443700	0954	001	1312100	0549	008	5504645	39	NBR
443800	0039	002	1312245	0549	009	5504646	40-C	NBR
443810	0039	002	1312247	0549	009	5504648	40-C	NBR
443820	0039	002	1312250	0549	009	5504649	40-C	003
443830	0039	002	1312300	0549	010	5504650	41	NBR
443840	0039	002	1312400	0549	011	5504656	40-C	004
443850	0039	002	1312500	0549	012	5504657	40-C	006

443860	0039	002	1312600	0549	013	5504659	40-C	005
443870	0039	002	1312700	0549	014	5504660	30-T	NBR
443880	0039	002	1312800	0549	015	5504663	40-C	007
443890	0039	002	1312900	0549	016	5504664	40-C	013
443895	0039	002	1313000	0549	016	5504666	40-C	009
443900	0954	002	1313050	0549	016	5504667	40	NBR
444000	0039	003	1313200	0549	017	5504668	9-41	42
444100	0039	003	1313300	0550	001	5504669	41-2	NBR
444200	0039	003	1313400	0550	002	5504670	41-3	NBR
444300	0039	003	1313410	0550	016	5504675	40-C	011
444400	0039	003	1313500	0550	003	5504676	40-C	NBR
444500	0954	003	1313530	0550	004	5504687	41	NBR
444600	0039	003	1313562	0550	006	5504688	9-41	42
444800	0039	003	1313565	0550	005	5504690	0041	NBR
445100	0954	004	1313570	0550	007	5504692	0041	NBR
445300	0039	005	1313572	0550	008	5504695	40-C	NBR
445400	0039	005	1313575	0550	011	5504701	40	A-1
445500	0039	005	1313584	0550	012	5504702	40	A-2
445600	0039	005	1313585	0550	013	5504732	40	NBR
445650	0039	005	1313590	0550	017	5504734	40	NBR
445652	0039	005	1313592	0550	018	5504745	2233	002
445654	0039	005	1313600	0551	001	5504746	0042	NBR
445656	0039	005	1313700	0551	008	5504747	9-41	42
445658	0039	005	1313720	0551	002	5504748	9-41	42
445660	0039	005	1313800	0551	003	5504749	9-41	42
445662	0039	005	1313802	0551	003	5504750	40-A	NBR
445664	0039	005	1313850	0551	009	5504751	9-10	43NB
445666	0039	005	1314000	0551	004	5504752	40-B	NBR
445668	0039	005	1314050	0551	004	5504753	2234	001
445670	0039	005	1314200	0551	006	5504754	2233	003
445700	0954	005	1314250	0551	006	5504755	9-10	43NB
445800	0039	006	1314300	0551	007	5504758	9-41	42
445802	0039	006	1314350	0551	010	5504759	9-41	42
445804	0039	006	1314360	0551	011	5504761	2235	002
445806	0039	006	1314362	0551	011	5504763	9-41	42
445900	0954	006	1314364	0551	011	5504765	2233	004
445905	0954	006	1314366	0551	011	5504767	9-41	42
446000	0039	007	1314368	0551	011	5504768	2233	001
446100	0039	007	1314370	0551	011	5504769	2234	004
446200	0039	007	1314372	0551	011	5504770	40-C	NBR
446500	0039	007	1314374	0551	011	5504771	2234	005
446501	0281	024	1314376	0551	011	5504772	2235	001
446600	0039	007	1314378	0551	011	5504774	2234	003
446700	0039	007	1314500	0552	005	5504775	2233	005
446800	0039	007	1314700	0552	002	5504776	2233	005
446900	0039	007	1314750	0552	002	5504778	0053	CHA
447000	0039	007	1314800	0552	003	5504779	2233	005
447200	0954	007	1314810	0552	003	5504782	2262	001
447202	0954	007	1314900	0552	004	5504784	2263	001
447300	0039	008	1314902	0552	004	5504786	2264	001
447301	0039	008	1315100	0552	001	5504790	40	NBR
447302	0039	008	1315190	0552	012	5504795	2054	001
447303	0039	008	1315200	0552	006	5504797	4041	NBR
447304	0039	008	1315250	0552	006	5504800	0122	CHA
447305	0039	008	1315300	0552	007	5504805	2054	002
447306	0039	008	1315400	0552	008	5504809	0122	CHC
447307	0039	008	1315500	0552	009	5504815	2054	003
447308	0039	008	1315600	0552	010	5504819	0128	CHA
447309	0039	008	1315800	0552	011	5504827	2054	004
447310	0039	008	1315900	0553	001	5504835	2054	005
447311	0039	008	1316000	0553	002	5504845	2054	006
447312	0039	008	1316100	0553	003	5504855	56	NBR
447313	0039	008	1316300	0553	004	5504856	56	NBR

447314	0039	008	1316400	0553	005	5504857	2054	007
447315	0039	008	1316500	0554	001	5504860	1574	002
447316	0039	008	1316700	0554	003	5504865	2054	008
447317	0039	008	1316710	0554	003	5504870	1574	001
447318	0039	008	1316800	0554	003	5504875	2054	009
447319	0039	008	1316810	0554	004	5504880	1574	003
447320	0039	008	1316815	0554	004	5504885	2054	010
447321	0039	008	1316820	0554	005	5504895	2054	011
447322	0039	008	1316830	0554	006	5504900	44	LR-2
447323	0039	008	1316840	0554	007	5504901	LR	LR
447324	0039	008	1316900	0555	001	5504902	LR	LR
447325	0039	008	1316901	0555	001	5504904	LR	LR
447326	0039	008	1317100	0555	003	5504905	2054	012
447327	0039	008	1317200	0555	004	5504910	44	LR-1
447328	0039	008	1317300	0555	005	5504915	2054	013
447329	0039	008	1317500	0555	006	5504920	44	LR
447330	0039	008	1317600	0555	007	5504925	2054	014
447331	0039	008	1317700	0555	008	5504935	2054	015
447332	0039	008	1317800	0555	008	5504940	2054	016
447333	0039	008	1317900	0555	009	5504943	2054	017
447334	0039	008	1318000	0555	010	5504948	2054	018
447335	0039	008	1318100	0555	011	5504955	2054	019
447336	0039	008	1318110	0555	019	5504958	2054	020
447337	0039	008	1318200	0555	012	5504960	46	NBR
447338	0039	008	1318300	0555	013	5504964	2054	021
447339	0039	008	1318500	0555	015	5504970	2054	022
447340	0039	008	1318600	0555	016	5504975	2054	023
447341	0039	008	1318700	0555	017	5504979	2054	024
447342	0039	008	1318800	0555	018	5504982	2054	025
447343	0039	008	1318900	0556	001	5504985	7374	NBR
447344	0039	008	1319000	0556	002	5504987	1561	014
447345	0039	008	1319100	0556	003	5504988	1561	014
447346	0039	008	1319200	0556	004	5504990	49	NBR
447347	0039	008	1319300	0556	005	5504991	2054	027
447348	0039	008	1319400	0556	006	5504992	2054	026
447349	0039	008	1319500	0556	007	5504995	2054	028
447350	0039	008	1319600	0556	008	5505000	45-B	NBR
447351	0039	008	1319700	0556	009	5505003	2054	030
447352	0039	008	1319750	0556	010	5505005	1543	013
447353	0039	008	1319800	0556	011	5505010	2054	031
447354	0039	008	1319900	0556	012	5505015	2054	032
447355	0039	008	1319950	0556	012	5505020	2054	033
447356	0039	008	1319960	0556	012	5505025	2054	034
447357	0039	008	1320000	0556	013	5505030	2054	035
447358	0039	008	1320100	0556	014	5505035	2054	036
447359	0039	008	1320200	0556	015	5505040	2054	037
447360	0039	008	1320300	0556	016	5505045	2054	038
447361	0039	008	1320400	0556	017	5505050	2054	039
447362	0039	008	1320500	0556	018	5505055	2054	040
447363	0039	008	1320600	0556	019	5505060	2054	041
447364	0039	008	1320700	0556	020	5505065	2054	042
447365	0039	008	1320800	0556	021	5505070	2054	043
447366	0039	008	1320900	0556	022	5505080	2054	044
447367	0039	008	1321000	0556	023	5505085	2054	045
447368	0039	008	1321100	0557	001	5505088	1561	015
447369	0039	008	1321110	0557	002	5505089	1561	016
447370	0039	008	1321120	0557	003	5505090	2054	046
447371	0039	008	1321130	0557	004	5505099	2054	047
447372	0039	008	1321132	0557	004	5505102	45-B	CHA
447373	0039	008	1321134	0557	004	5505104	45-B	NBR
447374	0039	008	1321136	0557	004	5505105	2054	048
447375	0039	008	1321140	0557	005	5505106	45-B	NBR
447376	0039	008	1321150	0557	006	5505110	2054	049

447377	0039	008	1321152	0557	006	5505115	2054	050
447378	0039	008	1321154	0557	006	5505125	2054	051
447379	0039	008	1321156	0557	006	5505130	2054	052
447380	0039	008	1321158	0557	006	5505135	2054	053
447381	0039	008	1321160	0557	007	5505140	2054	054
447382	0039	008	1321162	0557	006	5505145	2054	055
447383	0039	008	1321170	0557	008	5505148	2054	056
447384	0039	008	1321180	0557	009	5505155	2054	057
447385	0039	008	1321190	0557	010	5505156	45-A	NBR
447386	0039	008	1321200	0558	001	5505157	2054	058
447387	0039	008	1321210	0557	011	5505160	0198	LR-8
447388	0039	008	1321220	0557	012	5505163	2054	059
447389	0039	008	1321230	0557	013	5505165	45-B	NBR
447390	0039	008	1321300	0558	002	5505168	2054	060
447394	0039	008	1321500	0558	004	5505170	0198	LR-8
447395	0039	008	1321550	0558	003	5505175	2054	061
447396	0039	008	1321700	0558	006	5505178	2054	062
447397	0039	008	1321750	0558	007	5505180	0198	LR-8
447398	0039	008	1321800	0558	008	5505185	2054	063
447399	0039	008	1321900	0558	009	5505189	7374	NBR
447400	0954	008	1322000	0558	010	5505190	2054	064
447401	0039	008	1322100	0558	011	5505195	2054	065
447402	0039	008	1322200	0558	012	5505200	1811	001
447403	0039	008	1322300	0558	013	5505203	2054	066
447404	0039	008	1322400	0558	014	5505205	2054	067
447405	0039	008	1322500	0558	015	5505210	2054	068
447406	0039	008	1322700	0560	001	5505215	2054	069
447407	0039	008	1322900	0560	002	5505220	2054	070
447408	0039	008	1323100	0560	004	5505225	2054	071
447409	0039	008	1323200	0560	005	5505230	2054	072
447410	0039	008	1323300	0560	006	5505235	2054	073
447411	0039	008	1323404	0560	007	5505240	2054	074
447412	0039	008	1323500	0560	008	5505245	2054	075
447413	0039	008	1323700	0560	009	5505250	2054	076
447414	0039	008	1323800	0560	022	5505255	2054	077
447415	0039	008	1323850	0560	022	5505260	2054	078
447416	0039	008	1323900	0560	010	5505265	2054	079
447417	0039	008	1323950	0560	011	5505270	2054	080
447418	0039	008	1324000	0560	012	5505280	2054	082
447419	0039	008	1324100	0560	012	5505285	2054	083
447420	0039	008	1324200	0560	013	5505286	2054	084
447421	0039	008	1324250	0560	015	5505290	7374	NBR
447422	0039	008	1324290	0560	016	5505300	1811	001
447423	0039	008	1324295	0560	017	5505305	2054	085
447424	0039	008	1324296	0560	018	5505310	2054	086
447425	0039	008	1324297	0560	019	5505315	2054	087
447426	0039	008	1324298	0560	020	5505320	2054	088
447500	0039	009	1324299	0560	021	5505325	2054	089
447600	0039	009	1324300	0561	001	5505330	2054	090
447700	0039	009	1324400	0561	002	5505335	2054	091
447800	0039	009	1324500	0561	003	5505340	2054	092
447900	0039	009	1324550	0561	003	5505345	2054	093
448000	0039	009	1324600	0561	004	5505350	2054	094
448100	0039	009	1324700	0561	004	5505352	2054	095
448200	0039	009	1324778	0561	005	5505360	2090	001
448300	0039	009	1324800	0561	005	5505370	2089	001
448400	0039	009	1324802	0561	005	5505380	2089	002
448500	0039	009	1324804	0561	005	5505390	2089	003
448600	0039	009	1324806	0561	005	5505400	2054	096
448700	0039	009	1324900	0561	006	5505405	2054	097
448800	0039	009	1325000	0561	007	5505410	2054	098
448900	0039	009	1325001	0561	007	5505415	2054	099
449000	0039	009	1325100	0561	008	5505420	2054	100

449100	0039	009	1325200	0561	009	5505425	2054	101
449200	0039	009	1325400	0561	010	5505430	2054	102
449300	0039	009	1325600	0561	011	5505435	2054	103
449400	0039	009	1325700	0561	025	5505440	2054	104
449500	0039	009	1325900	0561	013	5505445	2054	105
449600	0039	009	1326000	0561	014	5505450	2004	001
449700	0039	009	1326100	0561	015	5505452	2004	002
449800	0039	009	1326102	0561	015	5505454	2004	003
449900	0039	009	1326200	0561	016	5505456	2004	004
450000	0039	009	1326300	0561	017	5505458	2004	005
450100	0039	009	1326400	0561	018	5505460	2004	006
450500	0039	009	1326500	0561	019	5505462	2004	007
450600	0039	009	1326600	0561	020	5505464	2004	008
450602	0039	009	1326610	0561	020	5505466	2004	009
450603	0039	009	1326630	0561	021	5505468	2004	010
450604	0039	009	1326660	0561	022	5505500	2001	001
450700	0954	009	1326690	0561	023	5505502	2001	002
450900	0039	010	1326695	0561	024	5505504	2001	003
451000	0954	010	1326700	0562	001	5505506	2001	004
451010	0954	010	1326800	0562	002	5505508	2001	005
451100	0954	011	1326900	0562	003	5505510	2001	006
451152	0039	011	1326950	0562	003	5505512	2001	007
451172	0039	011	1327000	0562	004	5505514	2001	008
451174	0039	011	1327100	0562	005	5505516	2001	009
451176	0039	011	1327200	0562	006	5505518	2001	010
451178	0039	011	1327300	0562	007	5505520	2001	011
451180	0039	011	1327400	0562	008	5505522	2001	012
451182	0039	011	1327500	0562	009	5505523	2001	013
451186	0039	011	1327501	0562	009	5505524	2001	014
451188	0039	011	1327600	0562	010	5505526	2002	001
451190	0039	011	1327700	0562	011	5505528	2002	002
451192	0039	011	1327800	0562	012	5505530	2002	003
451194	0039	011	1327802	0562	012	5505532	2002	004
451196	0039	011	1327900	0562	013	5505534	2002	005
451198	0039	011	1328000	0562	014	5505536	2003	001
451200	0039	011	1328100	0562	015	5505537	2003	002
451202	0039	011	1328200	0562	016	5505538	2003	003
451204	0039	011	1328300	0564	001	5505539	2003	004
451206	0039	011	1328320	0564	004	5505540	2003	005
451208	0039	011	1328400	0564	002	5505542	2003	006
451210	0039	011	1328450	0564	003	5505544	2003	007
451212	0039	011	1328452	0564	003	5505546	2003	008
451214	0039	011	1328500	0565	001	5505548	2003	009
451216	0039	011	1328600	0565	002	5505549	2003	010
451218	0039	011	1328700	0565	003	5505550	2054	106
451220	0039	011	1328750	0565	004	5505552	2003	010
451222	0039	011	1328800	0565	005	5505555	2054	107
451224	0039	011	1328900	0565	006	5505560	2054	108
451226	0039	011	1328905	0565	006	5505561	1936	001
451228	0039	011	1329000	0565	007	5505565	1936	002
451230	0039	011	1329001	0565	007	5505570	1936	004
451232	0039	011	1329100	0565	008	5505572	1936	005
451234	0039	011	1329200	0565	009	5505580	1936	006
451236	0039	011	1329300	0565	010	5505585	1936	007
451238	0039	011	1329400	0565	011	5505590	1936	008
451240	0039	011	1329420	0565	013	5505595	1936	009
451242	0039	011	1329430	0565	014	5505600	1936	010
451244	0039	011	1329435	0565	015	5505605	1936	011
451245	0039	011	1329600	0569	001	5505610	1936	012
451246	0039	011	1329650	0569	002	5505615	1936	013
451248	0039	011	1329700	0569	003	5505620	1936	014
451250	0039	011	1329800	0569	004	5505625	1936	015
451252	0039	011	1329900	0569	005	5505630	1936	016

451254	0039	011	1330000	0569	006	5505635	1936	017
451256	0039	011	1330020	0569	006	5505640	1936	018
451258	0039	011	1330040	0569	006	5505645	1936	019
451260	0039	011	1330060	0569	006	5505650	1937	001
451262	0039	011	1330080	0569	006	5505652	1937	002
451264	0039	011	1330100	0569	006	5505655	1937	003
451266	0039	011	1330120	0569	006	5505660	1937	004
451268	0039	011	1330140	0569	006	5505665	1937	005
451270	0039	011	1330170	0569	006	5505670	1937	006
451272	0039	011	1330200	0569	006	5505674	2005	001
451274	0039	011	1330300	0569	008	5505675	2005	002
451276	0039	011	1330400	0569	009	5505680	2005	003
451278	0039	011	1330550	0569	010	5505753	IJC	NBR
451280	0039	011	1330600	0570	001	5505754	5	QUIN
451282	0039	011	1330602	0570	001	5505801	63-3	NBR
451284	0039	011	1330800	0570	003	5505810	63-2	NBR
451286	0039	011	1330900	0570	004	5505820	63-2	NBR
451288	0039	011	1331000	0570	005	5505830	63C2	NBR
451300	0954	012	1331100	0570	006	5505831	0063	C-2
451301	0039	011	1331200	0570	007	5505840	63C2	NBR
451302	0039	011	1331300	0570	008	5505845	0063	C-2
451304	0039	011	1331400	0570	009	5505850	0063	NBR
451306	0039	011	1331500	0571	001	5505860	63-2	CH-F
451308	0039	011	1331600	0571	002	5505870	63-2	NBR
451310	0039	011	1331700	0571	003	5505880	0063	C-2
451312	0039	011	1331800	0571	004	5505885	0062	NBR
451314	0039	011	1331900	0571	005	5505886	0062	NBR
451316	0039	011	1332100	0571	007	5505887	0062	NBR
451318	0039	011	1332300	0571	009	5505888	0062	NBR
451320	0039	011	1332400	0571	010	5505908	64-A	NBR
451322	0039	011	1332500	0571	011	5505920	64-A	NBR
451324	0039	011	1332600	0571	012	5505921	64-A	NBR
451338	0039	011	1332610	0571	013	5505925	64-A	NBR
451340	0039	011	1332900	0571	015	5505930	64	NBR
451342	0039	011	1333000	0571	016	5505948	65	NBR
451344	0039	011	1333100	0571	018	5505950	0102	CH-B
451346	0039	011	1333200	0571	019	5505965	64-A	NBR
451348	0039	011	1333300	0571	020	5505975	64-A	NBR
451350	0039	011	1333400	0571	021	5505985	65	1-A
451351	0039	011	1333500	0571	022	5506050	1574	005
451352	0039	011	1333700	0572	001	5506098	0149	CH-G
451400	0039	013	1333800	0572	003	5506100	0149	CH-H
451401	0039	013	1333900	0572	004	5506105	1846	005
451402	0039	013	1334000	0572	005	5506110	63	NBR
451403	0039	013	1334200	0572	007	5506111	63-2	NBR
451404	0039	013	1334300	0572	008	5506140	2263	004
451405	0039	013	1334600	0572	011	5506150	2263	005
451406	0039	013	1334700	0572	012	5506160	2263	006
451407	0039	013	1334800	0572	013	5506170	2263	007
451408	0039	013	1334900	0572	014	5506180	2263	008
451409	0039	013	1335000	0572	015	5506190	2263	009
451410	0039	013	1335200	0572	017	5506200	0149	CH-F
451411	0039	013	1335300	0572	018	5506220	2262	002
451412	0039	013	1335350	0572	019	5506230	2262	003
451413	0039	013	1335400	0572	020	5506240	2262	004
451414	0039	013	1335500	0572	021	5506250	2262	005
451415	0039	013	1335600	0573	001	5506260	2262	006
451416	0039	013	1335700	0573	002	5506270	2262	007
451417	0039	013	1335800	0573	003	5506280	2264	002
451418	0039	013	1335900	0573	004	5506290	2264	003
451419	0039	013	1336000	0573	005	5506300	2264	004
451420	0039	013	1336100	0573	006	5507000	1786	013
451421	0039	013	1336200	0573	007	5507550	45-B	NBR

451422	0039	013	1336300	0573	008	5507551	45-B	NBR
451423	0039	013	1336400	0573	009	5507552	45-B	LR
451424	0039	013	1336500	0573	010	5507555	45-B	NBR
451425	0039	013	1336600	0573	011	5507560	44	NBR
451426	0039	013	1336700	0573	012	5507570	45-B	NBR
451427	0039	013	1336800	0573	013	5507572	45-B	NBR
451428	0039	013	1336900	0573	014	5507573	45-B	NBR
451429	0039	013	1337000	0573	015	5507575	45-B	NBR
451430	0039	013	1337100	0573	016	5507576	45-B	NBR
451431	0039	013	1337200	0573	017	5507577	45-B	NBR
451432	0039	013	1337300	0573	018	5507580	45-B	NBR
451433	0039	013	1337400	0573	019	5507581	45-B	NBR
451434	0039	013	1337500	0573	020	5507582	45-B	NBR
451435	0039	013	1337600	0573	021	5507583	45-B	NBR
451436	0039	013	1337700	0573	022	5507585	45-B	NBR
451437	0039	013	1337800	0573	023	5507586	45-B	NBR
451438	0039	013	1337900	0573	024	5507587	45-B	NBR
451439	0039	013	1338000	0573	025	5507590	45-B	NBR
451440	0039	013	1338200	0573	027	5507591	45-B	NBR
451441	0039	013	1338300	0574	001	5507592	45-B	NBR
451442	0039	013	1338400	0574	002	5507593	45-B	NBR
451500	0954	013	1338500	0574	003	5507594	45-B	NBR
451600	0039	014	1338600	0574	004	5510000	55-C	NBR
451700	0039	014	1338700	0574	005	5510100	1568	001
451800	0039	014	1338900	0574	007	5510110	1567	001
451810	0039	014	1339000	0574	008	5510120	1567	002
451900	0954	014	1339200	0574	010	5510130	1567	002
452000	0039	015	1339300	0575	001	5510140	0055	NBR
452002	0039	015	1339800	0575	006	5510150	1568	002
452004	0039	015	1340000	0575	008	5510160	1568	002
452006	0039	015	1340100	0575	009	5510170	1568	002
452008	0039	015	1340200	0575	010	5510190	1567	003
452010	0039	015	1340300	0575	011	5510200	1567	004
452012	0039	015	1340400	0575	013	5510201	1567	004
452014	0039	015	1340900	0577	021	5510202	1567	004
452016	0039	015	1340902	0577	001	5510350	1567	009
452018	0039	015	1341000	0577	002	5510360	1567	010
452020	0039	015	1341100	0577	003	5510363	1567	011
452022	0039	015	1341200	0577	004	5510366	1567	012
452024	0039	015	1341300	0577	005	5510369	1567	013
452026	0039	015	1341450	0577	006	5510373	1567	014
452028	0039	015	1341500	0577	007	5510376	1567	015
452030	0039	015	1341700	0577	020	5510379	1567	016
452032	0039	015	1341800	0577	010	5510383	1567	017
452034	0039	015	1341803	0577	010	5510386	1567	018
452036	0039	015	1341806	0577	010	5510389	1567	019
452038	0039	015	1341900	0577	011	5510393	1567	020
452040	0039	015	1342000	0577	012	5510846	1605	009
452042	0039	015	1342100	0577	013	5511450	1650	001
452044	0039	015	1342200	0577	014	5511470	1650	002
452046	0039	015	1342300	0577	008	5511490	1650	003
452048	0039	015	1342400	0577	016	5511510	1650	004
452050	0039	015	1342500	0577	017	5511530	1650	005
452052	0039	015	1342600	0577	018	5511540	1650	006
452054	0039	015	1342700	0577	019	5511560	1650	007
452055	0039	015	1342720	0577	009	5511580	1650	008
452056	0039	015	1342800	0578	001	5511600	1650	009
452201	0039	015	1343000	0578	002	5511602	1650	009
452202	0039	015	1343100	0578	003	5511604	1650	009
452203	0039	015	1343200	0578	004	5511606	1650	009
452204	0039	015	1343300	0578	005	5511620	1650	010
452205	0039	015	1343400	0578	006	5511640	1650	011
452206	0039	015	1343500	0578	007	5511645	1657	001

452207	0039	015	1343600	0578	008	5511655	1657	002
452208	0039	015	1343800	0578	010	5511660	1657	003
452209	0039	015	1343802	0578	010	5511665	1657	004
452210	1481	035	1343804	0578	010	5511670	1657	005
452211	0039	015	1343806	0578	010	5511675	1657	006
452212	1481	036	1344000	0578	011	5511680	1657	007
452213	0039	015	1344100	0578	012	5511685	1657	008
452214	0039	015	1344200	0578	013	5511690	1657	009
452215	0039	015	1344350	0578	014	5511695	1657	010
452216	1481	037	1344355	0578	015	5511696	1657	010
452217	0039	015	1344400	0579	001	5511700	1657	011
452218	1481	038	1344600	0579	006	5511702	1657	011
452219	0039	015	1344700	0579	007	5511750	1619	008
452220	1481	039	1344800	0579	008	5511840	1659	001
452221	0039	015	1344850	0579	008	5514025	2265	001
452222	0039	015	1345100	0579	010	5514035	2265	002
452223	0039	015	1345300	0579	012	5514045	2265	003
452224	0039	015	1345400	0579	014	5514050	2265	004
452225	0039	011	1345500	0579	018	5514060	2265	005
452226	1482	016	1345600	0579	019	5514070	2265	006
452227	0039	015	1345700	0579	020	5514080	2265	007
452228	0039	015	1345750	0579	021	5514090	2265	008
452229	0039	015	1345800	0580	001	5514100	2265	009
452231	0039	015	1345900	0580	002	5514110	2265	010
452233	0039	015	1346000	0580	003	5514130	2266	001
452236	0039	015	1346100	0580	004	5514210	2267	005
452237	0039	015	1346200	0580	005	5514220	2267	006
452259	1483	018	1346300	0580	006	5514410	2268	008
452260	1483	019	1346400	0580	007	5514920	2272	015
452400	0954	015	1346600	0580	009	5514930	2272	016
452500	0039	016	1346700	0580	010	5515000	62	NBR
452600	0954	016	1346720	0580	010	5515010	62	NBR
452700	0954	017	1346900	0580	012	5515011	62	NBR
452900	0039	018	1347300	0581	001	5515012	62	NBR
453000	0039	018	1347350	0581	002	5515020	1622	007
453100	0039	018	1347400	0581	003	5515040	1622	008
453200	0039	018	1347500	0581	004	5515060	1622	008
453350	0954	018	1347700	0582	001	5515080	1622	009
453400	0954	019	1347800	0582	002	5515082	1622	009
453450	0955	030	1347900	0582	003	5515083	1622	009
453500	0954	020	1348020	0582	004	5515090	62	NBR
453600	0954	021	1348040	0582	004	5515100	1643	001
453700	0954	022	1348100	0582	005	5515110	1643	002
453800	0954	023	1348200	0582	006	5515121	1643	003
453900	0954	024	1348300	0582	023	5515122	62	NBR
454000	0954	025	1348400	0582	008	5515130	1643	004
454100	0954	026	1348490	0582	007	5515140	1643	005
454200	0954	027	1348495	0582	025	5515142	1643	005
454300	0954	028	1348500	0583	001	5515150	1643	006
454600	0954	030	1348600	0583	002	5515160	1643	007
454602	0954	030	1348700	0583	003	5515170	1643	008
454800	0040	001	1348750	0583	003	5515180	1643	009
454801	0040	001	1348800	0583	004	5515190	1643	010
454802	0040	001	1348950	0583	005	5515200	1643	011
454803	0040	001	1348955	0583	005	5515201	1643	011
454804	0040	001	1348960	0583	005	5515210	1643	012
454805	0040	001	1349000	0583	006	5515212	1643	012
454806	0040	001	1349100	0583	007	5515220	1643	013
454807	0040	001	1349300	0583	009	5515230	1643	014
454808	0040	001	1349400	0583	010	5515240	1643	015
454810	0040	001	1349410	0583	010	5515260	1644	001
454812	0040	001	1349420	0583	010	5515270	1644	002
454814	0040	001	1349600	0584	001	5515280	1644	003

454816	0040	001	1349602	0584	001	5515290	1644	004
454818	0040	001	1349604	0584	001	5515300	1644	005
454820	0040	001	1349700	0584	002	5515310	1644	006
454822	0040	001	1349900	0584	003	5515320	1644	007
454824	0040	001	1350000	0584	004	5515321	1644	007
454826	0040	001	1350100	0584	005	5515340	1644	009
454828	0040	001	1350200	0584	006	5515350	1644	010
454830	0040	001	1350220	0584	010	5515360	1644	011
454832	0040	001	1350222	0584	010	5515361	1644	011
454834	0040	001	1350240	0584	007	5515370	1644	012
454836	0040	001	1350260	0584	008	5515380	1644	013
454838	0040	001	1350280	0584	009	5515390	1644	014
454840	0040	001	1350281	0584	009	5515400	1644	015
454842	0040	001	1350300	0585	001	5515420	1644	017
454844	0040	001	1350400	0585	002	5515422	1644	017
454846	0040	001	1350500	0585	003	5515430	1644	018
454848	0040	001	1350700	0585	005	5515440	1644	019
454900	0955	001	1350800	0585	006	5515450	1644	020
455000	0040	002	1350810	0585	007	5515460	1644	021
455010	1394	001	1350815	0585	007	5515461	1644	021
455012	1394	001	1350820	0585	008	5515470	1644	022
455013	1394	001	1350830	0585	009	5515480	1644	023
455020	1394	002	1350840	0585	010	5515490	1644	024
455100	0955	002	1350850	0585	011	5515492	1644	024
455200	0040	003	1350860	0585	012	5515494	1644	024
455250	0040	003	1350900	0586	001	5515500	1644	025
455270	0040	003	1350902	0586	001	5515510	1644	026
455300	0955	003	1351000	0586	002	5515520	1644	027
455350	0955	003	1351100	0586	003	5515525	1644	027
455400	0040	004	1351120	0586	003	5515530	1644	028
455500	0955	004	1351200	0586	004	5515532	1644	028
455600	0040	005	1351300	0586	005	5515540	1644	029
455601	0040	005	1351310	0586	005	5515550	1644	030
455602	0040	005	1351500	0586	006	5515560	1644	031
455603	0040	005	1351600	0586	007	5515580	1645	001
455700	0955	005	1351620	0586	008	5515590	1645	002
455702	0955	005	1351630	0586	009	5515600	1645	003
455800	1434	001	1351640	0586	010	5515610	1645	004
455803	0040	006	1351650	0586	011	5515620	1645	005
455806	0040	006	1351660	0586	019	5515630	1645	006
455809	0040	006	1351665	0586	012	5515640	1645	007
455812	0040	006	1351670	0586	013	5515650	1645	008
455814	0040	006	1351672	0586	014	5515670	1645	010
455818	0040	006	1351675	0586	015	5515680	1645	011
455821	0040	006	1351676	0586	016	5515685	1645	011
455824	0040	006	1351678	0586	017	5515690	1645	012
455827	0040	006	1351690	0586	020	5515700	1645	013
455830	0040	006	1351692	0586	021	5515702	1645	013
455833	0040	006	1351694	0586	022	5515710	1645	014
455836	0040	006	1351695	0586	023	5515712	1645	014
455839	0040	006	1351696	0586	024	5515720	1645	015
455842	0040	006	1351700	0587	001	5515730	1645	016
455845	0040	006	1351800	0587	011	5515740	1645	017
455848	0040	006	1351960	0587	012	5515750	1645	018
455851	0040	006	1351990	0587	012	5515760	1645	019
455854	0040	006	1352700	0587	020	5515770	1645	020
455857	0040	006	1352702	0587	020	5515780	1645	021
455860	0040	006	1352704	0587	020	5515790	1645	022
455863	0040	006	1352706	0587	020	5515800	1645	023
455900	0955	006	1352800	0587	021	5515810	1645	024
456000	0040	007	1352900	0587	022	5515820	1645	025
456010	0040	007	1353000	0587	023	5515822	1645	025
456100	0955	007	1353050	0587	023	5515824	1645	025

456200	0040	008	1353100	0587	024	5515830	1645	026
456201	0040	008	1353125	0587	024	5515832	1645	026
456202	0040	008	1353150	0587	025	5515840	1645	027
456203	0040	008	1353175	0587	025	5515850	1645	028
456204	0040	008	1353200	0587	026	5515860	1645	029
456205	0040	008	1353250	0587	026	5515870	1645	030
456206	0040	008	1353300	0587	027	5515872	1645	030
456207	0040	008	1353350	0587	027	5515880	1645	031
456208	0040	008	1353900	0588	001	5515900	1646	001
456209	0040	008	1354000	0588	002	5515910	1646	002
456210	0040	008	1354100	0588	003	5515920	1646	003
456211	0040	008	1354200	0588	004	5515930	1646	004
456212	0040	008	1354400	0588	006	5515940	1646	005
456213	0040	008	1354500	0588	007	5515950	1646	006
456214	0040	008	1354600	0588	008	5515960	1646	007
456215	0040	008	1354700	0588	009	5515970	1646	008
456216	0040	008	1354800	0588	010	5515980	1646	009
456217	0040	008	1354900	0588	011	5515990	1646	010
456218	0040	008	1355000	0588	012	5516000	1646	011
456219	0040	008	1355200	0589	001	5516002	1646	011
456220	0040	008	1355300	0589	002	5516040	1646	015
456221	0040	008	1355400	0589	003	5516050	1646	016
456222	0040	008	1355500	0589	004	5516060	1646	017
456223	0040	008	1355600	0589	005	5516062	1646	017
456224	0040	008	1355700	0589	006	5516070	1646	018
456225	0040	008	1355800	0589	007	5516072	1646	018
456226	0040	008	1355900	0589	008	5516080	1646	019
456227	0040	008	1356000	0589	009	5516090	1646	020
456228	0040	008	1356100	0589	010	5516100	1646	021
456229	0040	008	1356200	0589	011	5516110	1646	022
456230	0040	008	1356300	0589	012	5516120	1646	023
456231	0040	008	1356400	0590	001	5516122	1646	023
456232	0040	008	1356500	0590	002	5516124	1646	023
456233	0040	008	1356600	0590	003	5516126	1646	023
456234	0040	008	1356800	0590	005	5516130	1646	024
456235	0040	008	1356900	0590	006	5516140	1646	025
456236	0040	008	1357000	0590	007	5516141	1646	025
456237	0040	008	1357100	0590	008	5516142	1646	025
456238	0040	008	1357200	0590	009	5516143	1646	025
456239	0040	008	1357300	0590	010	5516150	1646	026
456240	0040	008	1357500	0591	001	5516160	1646	027
456241	0040	008	1357700	0591	003	5516170	1646	028
456242	0040	008	1357900	0591	006	5516180	1646	029
456243	0040	008	1358200	0591	009	5516182	1646	029
456244	0040	008	1358300	0591	010	5516190	1646	030
456245	0040	008	1358320	0591	010	5516195	1646	030
456246	0040	008	1358400	0591	011	5516200	1646	031
456247	0040	008	1358500	0591	012	5516201	1646	031
456248	0040	008	1358600	0591	013	5516218	1647	001
456249	0040	008	1358700	0591	014	5516220	1647	001
456251	0040	008	1358800	0591	015	5516230	1647	002
456252	0040	008	1358900	0591	016	5516231	1647	002
456253	0040	008	1359000	0591	017	5516240	1647	003
456298	0955	008	1359200	0591	019	5516250	1647	004
456299	0955	008	1359300	0592	001	5516252	1647	004
456300	0955	010	1359350	0592	002	5516270	1647	006
456400	0040	002	1359400	0592	003	5516272	1647	007
456450	0040	002	1359500	0592	004	5516274	1647	016
456600	0955	012	1359600	0592	005	5516276	1647	015
456610	0955	012	1359700	0592	006	5516290	1647	008
456700	0040	011	1360700	0593	001	5516295	1647	008
456800	0955	011	1360800	0593	002	5516300	1647	009
456900	0040	012	1360900	0594	001	5516309	1647	009

457000	0955	009	1361000	0594	002	5516310	1647	010
457002	0955	009	1361100	0594	003	5516312	1647	010
457100	0040	013	1361200	0594	004	5516320	1647	011
457200	0955	013	1361300	0594	005	5516321	1647	011
457295	0040	014	1361400	0594	006	5516330	1647	012
457300	0040	014	1361500	0594	007	5516340	1647	013
457350	0040	014	1361600	0594	008	5516342	1647	013
457370	0040	014	1361602	0594	008	5516350	1647	014
457390	0040	014	1361604	0594	008	5516352	1647	014
457400	1434	001	1361606	0594	008	5516370	1648	001
457408	0040	014	1361608	0594	008	5516380	1648	002
457410	0955	014	1361610	0594	008	5516390	1648	003
457430	0040	014	1361612	0594	008	5516400	1648	004
457450	0040	014	1361700	0594	009	5516410	1648	005
457470	0040	014	1361800	0594	010	5516420	1648	006
457490	0040	014	1361900	0594	023	5516430	1648	007
457510	0040	014	1361950	0594	011	5516440	1648	008
457530	0040	014	1362000	0594	012	5516450	1648	009
457550	0040	014	1362001	0980	010	5516460	1648	010
457551	0040	014	1362100	0594	013	5516470	1648	011
457552	0040	014	1362400	0594	016	5516480	1648	012
457553	0040	014	1362600	0594	018	5516481	1648	012
457554	0040	014	1362800	0594	020	5516490	1648	013
457555	0040	014	1362900	0594	021	5516500	1648	014
457556	0040	014	1363000	0594	022	5516510	1648	015
457557	0040	014	1363100	0595	001	5516520	1648	016
457558	0040	014	1363200	0595	002	5516525	1648	016
457559	0040	014	1363300	0595	003	5516530	1648	017
457560	0040	014	1363400	0595	004	5516541	1648	018
457561	0040	014	1363500	0595	005	5516550	1648	019
457562	0040	014	1363510	0595	005	5516560	1648	020
457800	0955	016	1363600	0595	006	5516562	1648	020
457900	0955	017	1363700	0595	007	5516570	1648	021
458050	0955	018	1363750	0595	008	5516572	1648	021
458100	0955	019	1363755	0595	009	5516580	1648	022
458200	0955	020	1363758	0595	009	5516582	1648	022
458300	0955	021	1363760	0595	010	5516590	1648	023
458400	0955	022	1363765	0595	011	5516600	1648	024
458401	0955	022	1363767	0595	012	5516610	1648	025
458500	0955	023	1363768	0595	011	5516612	1648	025
458600	0955	024	1363780	0595	013	5516620	1648	026
458700	0955	025	1363786	0595	014	5516630	1648	027
458800	0955	026	1363788	0595	015	5516640	1648	028
458900	0955	027	1363789	0595	016	5516650	1648	029
459000	0955	028	1363800	0596	001	5516660	1648	030
459100	0955	029	1363850	0596	001	5516670	1648	031
459200	0955	030	1363900	0596	002	5516680	1648	032
459300	0041	001	1364000	0596	003	5516690	1648	033
459500	0956	001	1364100	0596	004	5516710	1649	001
459600	0041	003	1364350	0597	002	5516720	1649	002
459700	0041	002	1364400	0597	003	5516730	1649	003
459800	0041	002	1364402	0597	003	5516740	1649	004
459900	0041	002	1364500	0597	004	5516750	1649	005
460000	0041	002	1364630	0597	005	5516760	1649	006
460100	0041	002	1364700	0597	006	5516770	1649	007
460200	0041	002	1364750	0597	006	5516780	1649	008
460300	0041	002	1364900	0597	007	5516781	1649	008
460350	0041	002	1365000	0597	008	5516790	1649	009
460400	0956	002	1365100	0597	009	5516800	1649	010
460500	0956	003	1365200	0597	010	5516810	1649	011
460599	0041	004	1365300	0597	011	5516820	1649	012
460600	0041	004	1365350	0597	013	5516830	1649	013
460610	0041	004	1365360	0597	012	5516840	1649	014

460620	0041	004	1365400	0598	001	5516850	1649	015
460625	0041	004	1365500	0598	002	5516860	1649	016
460630	0041	004	1365700	0598	003	5516870	1649	017
460640	0041	004	1365800	0598	004	5516880	1649	018
460650	0041	004	1365900	0598	005	5516882	1649	018
460660	0041	004	1366000	0598	006	5516890	1649	019
460670	0041	004	1366100	0598	007	5516892	1649	019
460672	0041	004	1366200	0598	008	5516900	1649	020
460673	0041	004	1366300	0598	009	5516902	1649	020
460700	1434	001	1366400	0598	010	5516910	1649	021
460800	0956	004	1366500	0598	011	5516920	1649	022
460900	0041	005	1366600	0598	012	5516930	1649	023
461000	0041	005	1366601	0598	012	5516940	1649	024
461100	0041	005	1366700	0598	013	5516950	1649	025
461200	0956	005	1366800	0598	014	5516960	1649	026
461300	0041	010	1366900	0598	015	5516961	1649	026
461310	0041	006	1367000	0598	016	5516962	1649	026
461311	0041	006	1367100	0598	017	5516970	1649	027
461312	0041	006	1367200	0598	018	5516980	1649	028
461313	0041	006	1367300	0598	019	5516990	1649	029
461314	0041	006	1367301	0598	019	5516992	1649	029
461315	0041	006	1367302	0598	019	5517000	1649	030
461316	0041	006	1367310	0598	020	5517010	1649	031
461317	0041	006	1367311	0598	020	5517020	1649	032
461318	0041	006	1367312	0598	020	5517030	1649	033
461319	0041	006	1367313	0598	020	5526010	1646	012
461320	0041	006	1367314	0598	020	5526030	1646	014
461330	0041	006	1367315	0598	020	5526101	1736	001
461340	0041	006	1367316	0598	020	5526102	1736	001
461350	0041	006	1367317	0598	020	5566210	1910	015
461360	0041	006	1367318	0598	020	5566211	1910	015
461370	0041	006	1367319	0598	020	5566212	1910	015
461380	0041	006	1367320	0598	020	5566213	1910	015
461390	0041	006	1367321	0598	020	5566214	1910	015
461400	0956	006	1367322	0598	020	5566215	1910	015
461410	0041	006	1367323	0598	020	5566216	1910	015
461420	0041	006	1367400	0599	001	5566217	1910	015
461500	0041	007	1367500	0599	002	5586718	2194	001
461501	0041	007	1367600	0599	003	5751380	1612	031
461502	0041	007	1367650	0599	003	6578000	0126	018
461503	0041	007	1367700	0599	004	6869011	0142	005
461504	0041	007	1367800	0599	005	6971420	1384	016
461505	0041	006	1367900	0599	006	6971440	1384	017
461506	0041	007	1368000	0599	007	6971460	1384	018
461507	0041	007	1368100	0599	008	6971480	1384	019
461508	0041	007	1368200	0599	009	6971500	1384	020
461509	0041	007	1368300	0599	010	7000000	4-A	NLPN
461510	0041	007	1368400	0599	011	7134282	0154	013
461511	0041	007	1368500	0599	012	7134283	0154	013
461512	0041	007	1368600	0599	013	7134284	0154	013
461513	0041	007	1368602	0599	013	7134286	0154	013
461514	0041	007	1368700	0599	014	7134288	0154	013
461515	0041	007	1368800	0599	015	7309100	0162	014
461516	0041	007	1368900	0599	016	7505770	56	NBR
461517	0041	007	1369000	0599	017	7505771	56	NBR
461518	0041	007	1369100	0599	018	8008370	38	NBR
461519	0041	007	1369200	0599	019	8590010	76-B	NBR
461520	0041	007	1369300	0599	020	9253010	0268	006
461521	0041	007	1369400	0599	021	9253011	0268	006
461522	0041	007	1369500	0599	022	9253012	0268	006
461523	0041	007	1369600	0599	023	9253013	0268	006
461524	0041	007	1369700	0599	024	9253020	0268	006
461525	0041	007	1369800	0600	001	9579007	0288	018

461526	0041	007	1369900	0600	002	9579008	0288	018
461527	0041	007	1370000	0600	003	9579009	0288	018
461528	0041	007	1370100	0600	004	9579010	0288	011
461529	0041	007	1370400	0601	002	9579011	0288	011
461530	0041	007	1370500	0601	003	9579012	0288	011
461531	0041	007	1370700	0601	005	9579013	0288	011
461532	0041	007	1370800	0601	006	9579014	0288	011
461533	0041	007	1370900	0601	007	9838000	0303	028
461534	0041	007	1371000	0601	008	9969050	0314	007
461535	0041	007	1371100	0601	009	10011570	0316	017
461536	0041	007	1371200	0601	010	10811921	0363	010
461537	0041	007	1371250	0601	010	11328500	64	NBR
461538	0041	007	1371300	0601	011	11333301	0405	007
461539	0041	007	1371400	0601	012	11439200	0419	001
461540	0041	007	1371500	0602	001	11439201	0419	001
461541	0041	007	1371600	0602	002	11439202	0419	001
461542	0041	007	1371800	0602	003	11439203	0419	001
461543	0041	007	1372000	0602	005	11439204	0419	001
461544	0041	007	1372100	0602	006	11439205	0419	001
461545	0041	007	1372200	0602	007	11439206	0419	001
461546	0041	007	1372400	0602	009	11439207	0419	001
461547	0041	007	1372500	0602	010	11439208	0419	001
461548	0041	007	1372600	0602	011	11447001	0419	010
461549	0041	007	1372700	0602	012	11516250	0723	014
461550	0041	007	1372800	0602	013	11516252	0723	015
461551	0041	007	1372802	0602	013	11516253	0723	015
461552	0041	007	1372900	0602	014	11516254	0723	016
461553	0041	007	1373000	0602	015	11516255	0723	014
461554	0041	007	1373100	0602	016	11516256	0723	017
461555	0041	007	1373200	0602	017	11516257	0723	017
461556	0041	007	1373350	0602	018	11516258	0723	018
461557	0041	007	1373400	0602	019	11516260	0723	019
461558	0041	007	1373500	0603	001	11516261	0723	019
461559	0041	007	1373600	0603	002	11516262	0723	020
461560	0041	007	1373700	0603	003	11516263	0723	020
461561	0041	007	1373800	0603	004	11516264	0723	021
461562	0041	007	1373900	0603	005	11516265	0723	021
461563	0041	007	1374000	0603	006	11516266	0723	022
461564	0041	007	1374100	0603	007	11516268	0723	023
461565	0041	007	1374200	0603	008	11516269	0723	023
461566	0041	007	1374400	0603	010	11516270	0723	024
461567	0041	007	1374500	0603	011	11516272	0723	025
461568	0041	007	1374600	0603	012	11516274	0723	026
461569	0041	007	1374700	0603	013	11516275	0723	026
461570	0041	007	1374800	0603	014	11516276	0723	027
461571	0041	007	1374900	0603	015	11516278	0723	028
461572	0041	007	1375000	0603	016	11516279	0723	029
461573	0041	007	1375100	0603	017	11516280	0723	029
461574	0041	007	1375200	0603	018	11516282	0723	030
461575	0041	007	1375300	0603	019	11516284	0723	031
461576	0041	007	1375400	0603	020	11516286	0723	032
461577	0041	007	1375500	0603	021	11516287	0723	032
461578	0041	007	1375600	0603	022	11516288	0723	033
461579	0041	007	1375700	0603	023	11516289	0723	033
461580	0041	007	1375800	0603	024	11516290	0723	034
461581	0041	007	1375900	0603	025	11516292	0723	035
461582	0041	007	1376000	0603	026	11516293	0723	035
461583	0041	007	1376100	0603	027	11516294	0723	036
461584	0041	007	1376200	0603	028	11516335	0724	033
461586	0041	007	1376300	0604	001	11517000	1418	001
461600	0956	007	1376400	0604	002	11517001	1418	001
461700	0041	008	1376500	0604	003	11517002	1418	001
461800	0956	008	1376600	0604	004	11517120	1418	007

461850	0956	008	1376700	0604	005	11517122	1418	007
461900	0041	009	1376800	0604	006	11517124	1418	007
462000	0956	009	1376900	0604	007	11517126	1418	007
462100	0041	010	1377100	0604	009	11517250	0722	016
462200	0956	010	1377200	0604	010	11517252	0722	016
462300	0041	011	1377300	0604	011	11517255	0722	017
462350	0956	011	1377400	0604	012	11517256	0722	017
462451	0956	012	1377500	0604	013	11517260	0722	018
462500	0956	013	1377600	0604	014	11517263	0722	018
462600	0041	014	1377650	0604	014	11517265	0722	019
462650	0041	014	1377700	0604	015	11517267	0722	019
462700	0956	014	1377800	0604	016	11517270	0722	020
462702	0956	014	1377900	0604	017	11517273	0722	020
462900	0956	015	1378000	0604	018	11517275	0722	021
463000	0041	016	1378100	0604	019	11517280	0722	022
463005	0956	015	1378200	0604	020	11517281	0722	022
463200	0956	016	1378300	0604	021	11517285	0722	023
463400	0956	017	1378400	0604	022	11517286	0722	023
463500	0041	018	1378500	0604	023	11517287	0722	023
463600	0956	018	1378600	0604	024	11517290	0722	024
463700	0041	019	1378700	0604	025	11518000	1421	001
463800	0956	019	1378800	0604	026	11518020	1421	002
463900	0041	002	1378900	0605	001	11518040	1421	003
464000	0041	020	1379000	0605	002	11518060	1421	004
464100	0041	020	1379100	0605	003	11518080	1421	005
464110	0041	020	1379200	0605	004	11518100	1421	006
464120	0041	020	1379300	0605	005	11518102	1421	007
464130	0041	020	1379400	0605	006	11518104	1421	001
464200	0956	020	1379402	0605	006	11518105	1421	001
464300	0041	021	1379500	0605	007	11518106	1421	001
464340	0041	021	1379600	0605	008	11518107	1421	001
464350	0041	021	1379700	0605	009	11518108	1421	001
464400	0956	021	1379800	0605	010	11546333	0855	002
464700	0956	022	1379900	0605	011	11546357	0860	006
464800	0041	023	1380000	0605	012	11546446	0862	033
464810	0041	023	1380100	0605	013	11546522	0864	023
464820	0041	023	1380200	0605	014	11546524	0864	022
464830	0041	023	1380300	0605	015	11546542	0864	042
464840	0041	023	1380400	0605	016	11546628	0867	006
464900	0956	023	1380500	0605	017	11576291	0723	034
465060	0041	001	1380600	0605	018	11645100	0431	015
465070	0041	026	1380700	0605	019	11693708	0430	021
465150	0956	024	1380800	0605	020	11847720	2145	001
465200	0956	025	1380900	0605	021	11847730	2145	002
465300	0956	026	1381000	0605	022	11847740	2145	003
465400	0956	027	1381100	0605	023	11847750	2145	004
465450	0956	027	1381200	0605	024	11847760	2145	005
465500	0956	028	1381400	0606	001	11847770	2145	006
465600	0956	029	1381600	0606	003	11847780	2145	007
465700	0956	030	1381700	0606	004	11847790	2145	008
465702	0956	030	1381800	0606	005	11847810	2145	009
465704	0956	030	1381900	0606	006	11847820	2145	010
465800	0042	001	1382000	0606	007	11847830	2145	011
465900	0957	001	1382100	0606	008	11847840	2055	001
465950	0957	001	1382200	0606	009	11847850	2055	002
466000	0042	002	1382300	0606	010	11847860	2055	003
466100	0957	002	1382400	0606	011	11847870	2055	004
466300	0957	003	1382500	0606	012	11847880	2055	005
466500	0957	004	1382550	0606	012	11847890	2055	006
466600	0042	005	1382600	0606	013	11847900	2055	007
466700	0957	005	1382700	0606	014	11847910	2055	008
466800	0042	006	1382800	0606	015	11847920	2055	009
466801	0042	006	1382900	0606	016	11847930	2055	010

466802	0042	006	1383000	0606	017	11847940	2055	011
466803	0042	006	1383100	0606	018	11847950	2055	012
466804	0042	006	1383200	0606	019	11847960	2055	013
466805	0042	006	1383300	0606	020	11847970	2055	014
466806	0042	006	1383400	0606	021	11847980	2055	015
466807	0042	006	1383500	0606	022	11847990	2055	016
466808	0042	006	1383600	0606	023	11848000	2055	017
466809	0042	006	1383700	0607	001	11848010	2055	018
466810	0042	006	1383800	0607	002	11848020	2055	019
466811	0042	006	1383900	0607	003	11883300	0447	001
466812	0042	006	1384000	0607	004	12145950	0469	020
466813	0042	006	1384100	0607	005	12500610	2114	019
466814	0042	006	1384200	0607	006	12500620	2114	020
466815	0042	006	1384300	0607	007	12500630	2114	021
466816	0042	006	1384400	0607	008	12506520	0494	018
466817	0042	006	1384500	0607	009	12724225	0523	009
466818	0042	006	1384600	0607	010	12855223	0530	012
466819	0042	006	1384700	0607	011	12855342	0530	023
466820	0042	006	1384800	0607	012	12855343	0530	023
466821	0042	006	1384810	0607	007	12855390	0532	001
466822	0042	006	1384900	0607	013	12855575	0723	030
466823	0042	006	1385000	0607	014	12855577	0723	030
466824	0042	006	1385100	0607	015	12855610	0532	021
466825	0042	006	1385200	0607	016	12855655	0532	014
466826	0042	006	1385300	0607	017	12855755	0532	022
466827	0042	006	1385400	0607	018	12855782	0532	024
466828	0042	006	1385500	0607	019	12877052	0531	001
466829	0042	006	1385600	0607	020	12890100	0536	012
466830	0042	006	1385700	0607	021	12930010	0537	010
466831	0042	006	1385800	0608	001	12996902	0540	010
466832	0042	006	1385810	0608	001	14542100	0652	018
466833	0042	006	1385900	0608	002	14542102	0652	019
466834	0042	006	1386200	0608	004	14542104	0652	020
466835	0042	006	1386400	0608	005	14542108	0652	021
466836	0042	006	1386500	0608	006	14542112	0652	022
466837	0042	006	1386600	0608	007	14807159	1464	025
466838	0042	006	1386800	0608	008	14877100	1655	009
466840	0042	006	1387000	0608	009	14877110	1655	009
466841	0042	006	1387200	0608	010	14878000	0688	010
466842	0042	006	1387300	0608	011	14889669	0694	036
466843	0042	006	1387400	0608	012	14891010	1655	010
466844	0042	006	1387700	0609	001	14891012	1655	010
466845	0042	006	1387750	0609	001	14896060	0694	005
466846	0042	006	1387800	0609	002	14927000	0696	011
466847	0042	006	1387900	0609	003	14951130	0699	007
466848	0042	006	1388000	0609	004	14951135	0699	007
466849	0042	006	1388100	0609	005	14992710	1655	014
466850	0042	006	1388200	0609	006	15026606	0706	001
466851	0042	006	1388300	0609	007	15026608	0706	001
466852	0042	006	1388400	0609	008	15046122	0709	007
466853	0042	006	1388500	0609	009	15106263	0724	003
466854	0042	006	1388600	0609	010	15162003	0721	001
466855	0042	006	1388700	0609	011	15162004	0721	001
466856	0042	006	1388800	0609	012	15162005	0721	001
466857	0042	006	1388900	0609	013	15162220	0722	025
466858	0042	006	1389000	0609	014	15182262	0747	014
466859	0042	006	1389100	0609	015	15182263	0747	014
466860	0042	006	1389200	0610	001	15191490	0756	014
466861	0042	006	1389300	0610	002	15206666	0768	002
466862	0042	006	1389350	0610	002	15220640	0768	002
466863	0042	006	1389400	0610	003	15313100	0784	021
466864	0042	006	1389555	0610	004	15419000	0810	001
466865	0042	006	1389700	0610	006	15419002	0810	001

466866	0042	006	1389800	0610	007	15419004	0810	001
466867	0042	006	1389900	0610	008	15419006	0810	001
466900	0042	006	1389903	0610	009	15419008	0810	001
467000	0042	006	1389906	0610	010	15419010	0810	001
467001	0042	006	1389909	0610	011	15419012	0810	001
467100	0957	006	1389912	0610	012	15419014	0810	001
467200	0042	007	1389915	0610	013	15419016	0810	001
467300	0957	007	1389916	0610	013	15419018	0810	001
467400	0042	008	1389917	0610	013	15419020	0810	001
467401	0042	008	1389918	0610	014	15419022	0810	001
467402	0042	008	1389919	0610	019	15419024	0810	001
467403	0042	008	1389921	0610	015	15419026	0810	001
467404	0042	008	1389924	0610	016	15419028	0810	001
467405	0042	008	1389926	0610	016	15419030	0810	001
467406	0042	008	1389927	0610	017	15419032	0810	001
467407	0042	008	1389928	0610	016	15419034	0810	001
467408	0042	008	1390000	0611	001	15419036	0810	001
467409	0042	008	1390100	0611	002	15420990	0811	015
467410	0042	008	1390200	0611	003	15420992	0811	025
467411	0042	008	1390300	0611	004	15420995	0811	015
467412	0042	008	1390400	0611	005	15421000	0811	016
467413	0042	008	1390500	0611	006	15421100	0811	017
467414	0042	008	1390600	0611	007	15421200	0811	018
467415	0042	008	1390610	0611	007	15421300	0811	019
467416	0042	008	1390700	0611	008	15421400	0811	020
467417	0042	008	1390800	0611	009	15421500	0811	021
467418	0042	008	1390900	0611	010	15421600	0811	022
467419	0042	008	1391000	0611	011	15421700	0811	023
467420	0042	008	1391100	0611	012	15421800	0811	024
467421	0042	008	1391200	0611	013	15427400	0817	018
467422	0042	008	1391300	0611	014	15427410	0817	015
467423	0042	008	1391400	0611	015	15427420	0817	019
467424	0042	008	1391500	0611	016	15427440	0817	020
467425	0042	008	1391503	0611	017	15427481	0817	022
467426	0042	008	1391600	0612	001	15427500	0817	023
467427	0042	008	1391700	0612	002	15427550	0817	025
467428	0042	008	1391800	0612	003	15427552	0817	026
467429	0042	008	1391900	0612	004	15427553	0817	026
467430	0043	001	1392000	0612	005	15427554	0817	027
467458	0042	008	1392200	0612	006	15427558	0817	029
467459	0042	008	1392400	0612	007	15427560	0817	028
467460	0042	008	1392500	0612	008	15427600	0817	024
467461	0042	008	1392600	0612	009	15427610	0817	030
467462	0042	008	1392700	0612	010	15427620	0817	031
467463	0042	008	1392750	0612	010	15427630	0817	032
467464	0042	008	1392800	0612	011	15427640	0817	033
467465	0042	008	1392900	0612	012	15443370	0832	010
467466	0042	008	1393000	0612	013	15443372	0832	010
467467	0042	008	1393100	0612	014	15443374	0832	010
467468	0042	008	1393200	0612	015	15443376	0832	010
467469	0042	008	1393300	0612	016	15443378	0832	010
467470	0042	008	1393400	0612	017	15443380	0822	017
467471	0042	008	1393500	0612	018	15443410	0832	012
467472	0042	008	1393600	0613	001	15444420	0833	014
467473	0042	008	1393700	0613	002	15444422	0833	014
467474	0042	008	1393800	0613	003	15444424	0833	014
467475	0042	008	1393900	0613	004	15444426	0833	014
467476	0042	008	1394000	0613	005	15444428	0833	014
467477	0042	008	1394100	0613	006	15444430	0833	014
467478	0042	008	1394200	0613	007	15444432	0833	014
467479	0042	008	1394300	0613	008	15444434	0833	014
467480	0042	008	1394400	0613	009	15444480	0833	017
467481	0042	008	1394500	0613	010	15444482	0833	017

467482	0042	008	1394502	0613	010	15444484	0833	017
467483	0042	008	1394600	0613	011	15453310	0841	003
467484	0042	008	1394650	0613	012	15460580	0845	003
467485	0042	008	1394800	0613	013	15460762	0846	018
467486	0042	008	1394900	0613	014	15460764	0846	018
467487	0042	008	1395000	0613	015	15461100	0847	018
467488	0042	008	1395100	0613	016	15461280	0848	001
467489	0042	008	1395200	0613	017	15461322	0848	005
467490	0042	008	1395400	0614	001	15461355	0848	010
467491	0042	008	1395500	0614	002	15461640	0851	013
467492	0042	008	1395600	0614	003	15461845	0851	033
467493	0042	008	1395700	0614	004	15461846	0851	006
467494	0042	008	1395800	0614	005	15461990	0852	002
467495	0042	008	1395900	0614	006	15462470	0853	004
467496	0042	008	1396000	0614	007	15462909	0854	001
467497	0042	008	1396100	0614	008	15462980	0854	009
467498	0042	008	1396200	0614	009	15463010	0854	020
467499	0042	008	1396201	0614	009	15463100	0854	021
467500	0957	008	1396205	0614	009	15463370	0856	001
467600	0042	009	1396206	0614	009	15463373	0856	001
467601	0042	009	1396210	0614	009	15463410	0856	005
467602	0042	009	1396211	0614	009	15463600	0860	009
467603	0042	009	1396300	0614	010	15463620	0860	013
467604	0042	009	1396302	0614	010	15463840	0861	013
467605	0042	009	1396400	0614	011	15463935	0861	022
467606	0042	009	1396500	0614	012	15463938	0861	018
467607	0042	009	1396600	0614	013	15464125	0861	041
467608	0042	009	1396700	0614	014	15464200	0862	007
467609	0042	009	1396900	0614	015	15464580	0863	001
467610	0042	009	1397000	0614	016	15464582	0863	001
467611	0042	009	1397200	0614	018	15464584	0863	001
467612	0042	009	1397300	0615	001	15464690	0863	025
467613	0042	009	1397400	0615	002	15464730	0863	017
467614	0042	009	1397500	0615	003	15464789	0863	022
467615	0042	009	1397600	0615	004	15465407	0865	001
467616	0042	009	1397700	0615	005	15465511	0865	013
467617	0042	009	1397800	0615	006	15465600	0865	022
467618	0042	009	1397900	0615	007	15466411	0867	019
467619	0042	009	1398200	0615	010	15475960	0873	013
467620	0042	009	1398210	0615	010	15475961	0873	013
467621	0042	009	1398300	0615	011	15475962	0873	013
467622	0042	009	1398400	0615	012	15488040	0884	003
467623	0042	009	1398500	0615	013	15500000	0840	010
467624	0042	009	1398600	0615	014	15500010	0840	011
467625	0042	009	1398700	0615	015	15500020	0840	012
467626	0042	009	1398800	0615	016	15500030	0840	013
467627	0042	009	1398900	0615	017	15500040	0840	014
467628	0042	009	1399000	0615	018	15500050	0840	015
467629	0042	009	1399002	0615	018	15500060	0840	016
467630	0042	009	1399100	0616	001	15500070	0840	017
467631	0042	009	1399200	0616	002	15500080	0840	018
467632	0042	009	1399300	0616	003	15500100	1961	001
467633	0042	009	1399400	0616	004	15500110	1961	002
467635	0042	009	1399500	0616	005	15500120	1961	003
467636	0042	009	1399601	0616	007	15500130	1961	004
467637	0042	009	1399602	0609	020	15500140	1962	001
467638	0042	009	1399800	0617	001	15500150	1962	002
467639	0042	009	1399900	0617	002	15500160	1962	003
467640	0042	009	1400000	0617	003	15500170	1962	004
467641	0042	009	1400100	0617	004	15500180	1962	005
467642	0042	009	1400200	0617	005	15500190	1962	006
467643	0042	009	1400300	0617	006	15500200	1962	007
467644	0042	009	1400400	0617	007	15500210	1962	008

467700	0957	009	1400500	0617	008	15500220	1962	009
467850	0042	010	1400600	0617	009	15500230	1962	010
467851	0042	010	1400700	0617	010	15500260	1963	001
467900	0957	010	1400800	0617	011	15500270	1964	001
468000	0042	011	1400900	0617	012	15500280	1964	002
468100	0957	011	1401000	0617	013	15500290	1964	003
468300	0042	012	1401100	0617	014	15500300	1964	004
468400	0957	012	1401200	0617	015	15500310	1964	005
468410	0957	012	1401350	0617	016	15500320	1964	006
468700	0957	013	1401400	0618	001	15500330	1964	007
468710	0957	013	1401500	0618	002	15500340	1964	008
468800	0042	014	1401600	0618	003	15500350	1964	009
469000	0957	014	1401700	0618	004	15500360	1964	010
469100	0042	015	1401702	0618	005	15500390	1965	003
469200	0957	015	1401800	0618	006	15500391	1965	003
469210	0957	015	1401810	0618	006	15500392	1965	003
469300	0042	016	1401850	0618	007	15500393	1965	003
469400	0957	016	1401851	0618	007	15500394	1965	003
469410	0957	016	1401852	0618	007	15500395	1965	003
469500	0957	017	1401853	0618	007	15500396	1965	003
469502	0957	017	1401900	0619	001	15500397	1965	003
469600	0957	018	1401920	0619	001	15500398	1965	003
469700	0957	019	1402000	0619	002	15500399	1965	003
469702	0957	019	1402005	0619	002	15500400	1965	004
469704	0957	019	1402600	0620	001	15500401	1965	003
469800	0957	020	1402700	0620	002	15500402	1965	003
469900	0957	021	1402900	0620	004	15500403	1965	003
470000	0957	022	1403000	0620	005	15500404	1965	003
470100	0957	023	1403100	0620	006	15500405	1965	003
470200	0957	024	1403200	0620	007	15500406	1965	003
470300	0957	025	1403300	0620	008	15500407	1965	003
470400	0957	026	1403400	0620	009	15500408	1965	003
470415	0957	026	1403500	0620	010	15500409	1965	003
470500	0957	027	1403600	0620	011	15500410	1965	005
470600	0957	028	1403700	0620	012	15500411	1965	003
470650	0957	028	1403800	0620	013	15500412	1965	003
470700	0957	029	1403900	0620	014	15500413	1965	003
470800	0957	030	1404000	0620	015	15500414	1965	003
470802	0957	030	1404100	0620	016	15500415	1965	003
470900	0043	001	1404200	0620	017	15500416	1965	003
471000	0043	001	1404300	0620	018	15500417	1965	003
471100	0043	001	1404310	0620	018	15500418	1965	003
471120	0043	001	1404400	0620	019	15500420	1965	006
471140	0043	001	1404500	0620	020	15500430	1965	007
471160	0043	001	1404600	0620	021	15500440	1965	008
471165	0043	001	1404700	0620	022	15500450	1965	009
471170	0043	001	1404800	0620	023	15500460	1965	010
471175	0043	001	1404903	0620	025	15500470	1965	011
471180	0043	001	1404904	0620	025	15500480	1965	012
471185	0043	001	1404909	0620	027	15500490	1965	013
471200	0043	002	1404915	0620	029	15500500	1965	014
471300	0043	003	1404918	0620	030	15500510	1965	015
471310	0043	018	1404921	0620	031	15500520	1965	016
471312	0043	018	1404924	0620	032	15500530	1965	017
471313	0043	018	1404927	0620	033	15500540	2058	001
471314	0043	018	1404930	0620	034	16030403	1000	018
471315	0043	018	1404933	0620	035	16039230	1376	009
471316	0043	018	1404936	0620	036	16039232	1376	006
471317	0043	018	1404939	0620	037	16039260	1376	011
471318	0043	018	1404943	0620	038	16039270	1376	011
471319	0043	018	1404947	0620	039	16039310	1376	017
471320	0043	018	1404950	0620	024	16039315	1376	015
471321	0043	018	1404951	0620	040	16039850	1379	011

471322	0043	018	1404957	0620	042	16600100	1006	006
471323	0043	018	1404960	0620	043	18028320	1038	018
471324	0043	018	1404963	0620	044	18028325	1038	009
471325	0043	018	1404966	0620	045	18028360	1038	011
471326	0043	018	1404969	0620	046	18028362	1038	011
471327	0043	018	1404972	0620	047	18127020	1058	011
471328	0043	018	1405000	0622	001	18355522	1064	003
471329	0043	018	1405100	0622	002	18520400	1068	013
471330	0043	018	1405300	0622	003	18527150	1069	012
471331	0043	018	1405400	0622	004	18550119	1066	005
471332	0043	018	1405500	0622	005	18550120	1066	006
471333	0043	018	1405600	0622	006	18550140	1066	007
471334	0043	018	1405700	0622	007	18550160	1066	007
471335	0043	018	1405800	0622	008	18550175	1066	011
471336	0043	018	1405900	0622	009	18550180	1066	013
471337	0043	018	1405910	0622	008	18550190	1066	012
471338	0043	018	1406000	0622	010	18861910	1079	009
471339	0043	018	1406100	0623	001	25015560	1094	001
471340	0043	018	1406103	0623	001	30001000	1140	008
471341	0043	018	1406106	0623	001	30006860	1148	036
471342	0043	018	1406108	0623	001	30006870	1148	030
471343	0043	018	1406200	0623	002	30006880	1148	031
471344	0043	018	1406202	0623	002	30006890	1148	032
471345	0043	018	1406300	0623	003	30006900	1148	033
471346	0043	018	1406400	0623	004	30006920	1148	045
471347	0043	018	1406410	0623	004	30006925	1148	045
471348	0043	018	1406500	0623	005	30006930	1148	034
471349	0043	018	1406600	0623	006	30006932	1148	034
471350	0043	019	1406700	0623	007	30006940	1148	035
471351	0043	018	1406800	0623	008	30006950	1148	036
471352	0043	018	1406900	0623	009	30007060	1132	003
471353	0043	018	1407000	0623	010	30007080	1132	003
471354	0043	018	1407100	0623	011	30008200	1137	015
471355	0043	018	1407200	0623	012	30008202	1137	015
471356	0043	018	1407300	0623	013	30008250	1137	016
471357	0043	018	1407400	0623	014	30008300	1137	017
471358	0043	018	1407600	0624	002	30008350	1137	018
471359	0043	018	1407700	0624	004	30008400	1137	019
471360	0043	018	1407800	0624	003	30008450	1137	020
471361	0043	018	1407900	0624	005	30008500	1137	021
471362	0043	018	1408000	0624	006	30008550	1137	025
471363	0043	018	1408100	0624	008	30008600	1137	026
471364	0043	018	1408200	0624	007	30008650	1137	027
471365	0043	018	1408300	0624	009	30008939	1150	022
471366	0043	018	1408302	0624	009	37001420	1502	031
471367	0043	018	1408304	0624	009	37001550	1503	003
471368	0043	018	1408400	0624	010	37019800	1512	034
471369	0043	018	1408410	0624	010	40027690	1174	003
471370	0043	018	1408500	0624	011	40029130	1178	016
471371	0043	018	1408600	0624	012	40029132	1178	016
471372	0043	018	1408700	0624	013	40032000	1180	011
471373	0043	018	1408750	0624	014	40032001	1180	011
471375	0043	018	1408800	0624	015	40032002	1180	011
471377	0043	018	1408900	0624	016	40032003	1180	011
471378	0043	018	1409000	0624	017	40032004	1180	011
471379	0043	018	1409100	0624	018	40032005	1180	011
471380	0043	018	1409200	0625	001	40032006	1180	011
471381	0043	018	1409210	0625	001	40032007	1180	011
471382	0043	018	1409220	0625	001	40032008	1180	011
471383	0043	018	1409230	0625	001	40032009	1180	011
471384	0043	018	1409300	0625	002	40032010	1180	011
471385	0043	018	1409400	0625	003	40032011	1180	011
471386	0043	018	1409500	0625	004	40032012	1180	011

471387	0043	018	1409580	0620	024	40032013	1180	011
471388	0043	018	1409600	0625	005	40032014	1180	011
471389	0043	018	1409700	0625	006	40032015	1180	011
471390	0043	018	1409800	0625	007	40032016	1180	011
471391	0043	018	1409900	0625	008	40032017	1180	011
471392	0043	018	1410000	0625	009	40032018	1180	011
471393	0043	018	1410100	0625	010	40032019	1180	011
471394	0043	018	1410200	0625	011	40032020	1180	011
471395	0043	018	1410300	0625	012	40032030	1180	011
471396	0043	018	1410400	0625	013	40032040	1180	011
471397	0043	018	1410500	0625	014	40032050	1180	011
471398	0043	018	1410600	0625	015	40032060	1180	011
471399	0043	018	1410700	0625	016	40032070	1180	011
471400	0043	006	1410800	0625	017	40032080	1180	011
471600	0043	007	1410802	0625	017	40032090	1180	011
471700	0043	007	1410900	0625	018	40032100	1180	011
471800	0043	009	1410910	0625	019	40032110	1180	011
471900	0043	010	1411000	0626	001	40032120	1180	011
471910	0043	010	1411100	0626	002	40032130	1180	011
471920	0043	010	1411200	0626	003	40032140	1180	011
472000	0043	021	1411300	0626	004	40032150	1180	011
472050	0043	011	1411400	0626	005	40032160	1180	011
472060	0043	020	1411500	0626	006	40032170	1180	011
472070	0043	020	1411600	0626	007	40040700	1184	020
472071	0043	020	1411700	0626	008	40040702	1184	020
472200	0043	013	1411800	0626	009	40040704	1184	020
472300	0043	014	1411850	0626	010	42250640	1209	018
472400	0043	015	1412000	0626	012	42255902	1213	008
472450	0043	015	1412100	0626	013	42441565	1219	007
472460	0043	016	1412300	0626	015	42479700	1231	023
472461	0043	016	1412400	0626	016	42479800	1231	023
472462	0043	016	1412500	0626	017	42489380	1233	020
472465	0043	017	1412600	0626	018	42489390	1233	021
472469	0043	017	1412630	1210	001	42489400	1233	022
472500	0044	001	1412660	1210	002	42489410	1233	023
472700	0993	001	1412690	1210	003	42489420	1233	024
472710	0993	001	1412720	1210	004	42489430	1233	025
472800	0044	002	1412750	0626	023	42489450	1233	027
472900	0044	003	1412780	1210	006	42489460	1233	028
473000	0044	004	1412800	0627	001	42489470	1233	029
473100	0044	005	1412900	0627	002	42489480	1233	030
473200	0044	006	1413000	0627	003	42489490	1233	031
473300	0044	006	1413100	0627	004	42489500	1233	032
473400	0044	007	1413200	0627	005	42489510	2012	001
473410	0044	007	1413300	0627	006	42489520	2012	002
473500	0044	008	1413400	0627	007	42489530	2012	003
473600	0044	009	1413500	0627	008	42489540	2012	004
473700	0044	010	1413600	0627	009	42489541	2012	004
473800	0044	010	1413700	0627	010	42489550	2012	005
474000	0044	010	1413800	0627	011	42489551	2012	005
474100	0044	010	1414100	0627	014	42489560	2012	006
474200	0044	010	1414200	0627	015	42489570	2012	007
474250	0044	010	1414300	0627	016	42489580	2012	008
474300	0044	023	1414400	0627	017	42489600	2092	001
474320	0044	023	1414500	0627	018	42489610	2092	002
474350	0044	024	1414600	0628	001	42489620	2092	003
474380	0044	025	1414800	0628	002	42489630	2092	004
474500	0044	012	1414850	0628	003	42489640	2092	005
474600	0044	013	1414900	0628	004	42489650	2092	006
474700	0044	014	1415100	0628	006	42489660	2092	007
474900	0044	015	1415150	0628	007	42489670	2092	008
475000	0044	016	1415200	0628	008	42489680	2092	009
475100	0044	017	1415201	0628	008	42489685	2092	009

475300	0044	020	1415202	0628	008	42489690	2092	010
475400	0044	021	1415300	0628	009	42489700	2092	011
475467	0043	017	1415400	0628	010	42489710	2092	012
475500	0044	022	1415500	0628	011	42489720	2093	001
475520	0044	011	1415600	0628	012	42489730	2093	002
475600	0045	001	1415700	0628	013	42489740	2093	003
475620	0045	001	1415800	0628	014	42489750	2093	004
475700	0045	001	1415900	0628	015	42489760	2093	005
475800	0045	001	1416000	0628	016	42489770	2093	006
475900	0045	001	1416100	0628	017	42489780	2093	007
476000	0045	001	1416200	0628	018	42489790	2093	008
476100	0045	001	1416210	0628	018	42489800	2093	009
476200	0045	001	1416500	0630	001	42489810	2093	010
476300	0045	001	1416602	0630	002	42489820	2093	011
476400	0045	001	1416700	0630	003	42489830	2093	012
476500	0045	001	1416710	0630	003	42489840	2093	013
476600	0045	002	1416750	0630	004	42489850	2093	014
476620	0045	002	1416800	0630	005	42489860	2093	015
476640	0045	002	1416900	0630	006	42489870	2093	016
476660	0045	002	1417000	0630	007	42489871	2093	016
476680	0045	002	1417100	0630	008	42489872	2093	016
476700	0045	002	1417200	0630	009	42489880	2093	017
476720	0045	002	1417202	0630	009	42489890	2093	018
476740	0045	002	1417300	0630	010	42489900	2093	019
476760	0045	002	1417400	0630	011	42489901	2093	019
476800	0045	003	1417500	0630	012	42489902	2093	019
476900	0045	003	1417610	0630	013	42489910	2093	020
477100	0045	003	1417700	0630	014	42489920	2094	001
477200	0045	004	1417800	0630	015	42489930	2094	002
477300	0045	004	1417900	0630	016	42489931	2094	002
477400	0045	004	1418000	0630	017	42489940	2094	003
477500	0045	004	1418100	0630	018	42489942	2094	003
477600	0045	004	1418110	0630	019	42489944	2094	003
477700	0045	004	1418120	0630	020	42489950	2094	004
477800	0045	004	1418130	0630	021	42489960	2094	005
477820	0045	004	1418132	0630	021	42489970	2094	006
477840	0045	004	1418134	0630	021	42489981	2094	007
477850	0045	004	1418140	0630	022	42489990	2094	008
477880	0045	004	1418150	0630	023	42489992	2094	008
477900	0045	005	1418160	0630	024	42490000	2094	009
477910	0045	005	1418162	0630	024	42490010	2094	010
477920	0045	005	1418170	0630	025	42490020	2094	011
477930	0045	005	1418180	0630	026	42490030	2094	012
477940	0045	005	1418200	0631	001	42490031	2094	012
477950	0045	005	1418300	0631	002	42490040	2094	013
477960	0045	005	1418400	0631	003	42490050	2094	014
477970	0045	005	1418500	0631	004	42490060	2094	015
478000	0045	005	1418600	0631	005	42490070	2094	016
478100	0045	006	1418700	0631	006	42490080	2094	017
478200	0045	007	1418800	0631	007	42490090	2094	018
478300	0045	007	1418900	0631	008	42490092	2094	018
478400	0045	007	1419000	0631	009	42490094	2094	018
478500	0045	007	1419100	0631	010	42490096	2094	018
478510	0045	007	1419300	0631	012	42490100	2094	018
478534	0045	007	1419400	0631	013	42490110	2094	020
478536	0045	007	1419500	0631	014	42490120	2094	021
478538	0045	007	1419550	0631	015	42490123	2094	021
478550	0045	007	1419600	0631	016	42490125	2094	021
478600	0045	007	1419750	0631	017	42490127	2094	021
478700	0045	007	1419800	0631	018	42490130	2094	021
478800	0045	007	1420100	0632	003	42490140	2094	023
479000	0045	007	1420110	0632	003	42490145	2094	023
479050	0045	007	1420125	0632	003	42490150	2094	024

479100	0045	008	1420150	0632	003	42490151	2094	024
479300	0045	011	1420200	0632	004	42490160	2094	025
479350	0045	011	1420300	0632	006	42490162	2094	025
479360	0045	011	1420500	0632	005	42490170	2094	026
479363	0045	011	1420900	0632	011	42490180	2094	027
479366	0045	011	1421000	0632	012	42490190	2094	028
479369	0045	011	1421100	0632	013	42490200	2095	001
479372	0045	011	1421200	0632	014	42490210	2095	002
479375	0045	011	1421300	0632	015	42490220	2095	003
479378	0045	011	1421305	0632	013	42490230	2095	004
479381	0045	011	1421400	0633	001	42490232	2095	004
479384	0045	011	1421420	0633	001	42490240	2095	005
479387	0045	011	1421430	0633	001	42490250	2095	006
479390	0045	011	1421440	0633	001	42490260	2095	007
479393	0045	011	1421450	0633	001	42490270	2095	008
479400	0045	012	1421460	0633	001	42490280	2095	009
479450	0045	012	1421470	0633	001	42490290	2095	010
479500	0045	013	1421480	0633	001	42490300	2095	011
479530	0045	013	1421500	0633	002	42490310	2095	012
479550	0045	013	1421600	0633	003	42490320	2095	013
479600	0045	014	1421900	0633	004	42490330	2095	014
479700	0045	014	1421910	0633	004	42499230	2109	001
479800	0045	014	1422000	0633	005	42499240	2109	002
479900	0045	014	1422100	0633	006	42499250	2109	003
480000	0045	015	1422101	0633	006	42499260	2109	004
480100	0045	016	1422200	0633	007	42499270	2109	005
480110	0045	016	1422300	0633	008	42499280	2109	006
480200	0045	017	1422400	0633	009	42499290	2109	007
480201	0045	017	1422405	0633	009	42499300	2109	008
480202	0045	017	1422500	0633	010	42499310	2109	009
480203	0045	017	1422600	0633	043	42499330	2110	001
480204	0045	017	1422750	0633	011	42499340	2110	002
480205	0045	017	1422900	0633	012	42499350	2110	003
480206	0045	017	1422950	0633	012	42499360	2110	004
480207	0045	017	1422975	0633	012	42499370	2110	005
480208	0045	017	1423000	0633	013	42499380	2110	006
480209	0045	017	1423100	0633	014	42499390	2110	007
480210	0045	017	1423200	0633	015	42499400	2110	008
480300	0045	017	1423300	0633	016	42499410	2111	001
480400	0045	019	1423400	0633	044	42499420	2111	002
480450	0045	019	1423500	0633	017	42499430	2111	003
480475	0045	020	1423600	0633	018	42499440	2111	004
480500	0046	001	1423610	0633	018	42499450	2111	005
480700	0046	002	1423700	0633	019	42499460	2111	006
480720	0046	002	1423900	132A	020	42499470	2111	007
480900	0046	003	1424000	0633	021	42499480	2111	008
481000	0046	004	1424100	0633	022	42499490	2111	009
481109	0046	005	1424300	0633	023	42499500	2111	010
481110	0046	005	1424400	0633	024	42499510	2111	011
481119	0046	005	1424500	0633	025	42499520	2111	012
481120	0046	005	1424600	0633	026	42499530	2111	013
481122	0046	005	1424700	0633	027	42499540	2111	014
481123	0046	005	1424905	0633	029	42499550	2111	015
481124	0046	005	1425100	0633	031	42499560	2111	016
481125	0046	005	1425200	0633	032	42499570	2111	017
481126	0046	005	1425300	0633	033	42499580	2111	018
481127	0046	005	1425400	0633	034	42499590	2111	019
481128	0046	005	1425500	0633	035	42499600	2111	020
481137	0046	005	1425690	0633	036	42499610	2111	021
481140	0046	005	1425700	0633	037	42499611	2111	021
481142	0046	005	1425800	0633	038	42499620	2111	022

481144	0046	005	1425900	0633	039	42499630	2111	023
481146	0046	005	1426000	0633	040	42499640	2111	024
481148	0046	005	1426100	0633	042	42499650	2111	025
481149	0046	005	1426200	0634	001	42499660	2111	026
481150	0046	005	1426300	0634	002	42499670	2112	001
481151	0046	005	1426400	0634	003	42499680	2112	002
481152	0046	005	1426500	0634	004	42499690	2112	003
481153	0046	005	1426600	0634	005	42499700	2112	004
481154	0046	005	1426700	0634	006	42499710	2112	005
481155	0046	005	1426800	0634	007	42499720	2112	006
481156	0046	005	1426900	0634	008	42499730	2112	007
481157	0046	005	1427000	0634	009	42499740	2112	008
481158	0046	005	1427100	0634	010	42499750	2112	009
481159	0046	005	1427200	0634	011	42499760	2112	010
481160	0046	005	1427250	0634	011	42499770	2112	011
481161	0046	005	1427280	0634	011	42499780	2112	012
481162	0046	005	1427300	0635	001	42499790	2112	013
481163	0046	005	1427400	0635	002	42499800	2112	014
481200	0046	006	1427600	0635	004	42499810	2112	015
481400	0046	006	1427700	0635	005	42499820	2112	016
481500	0046	007	1427800	0635	006	42499830	2112	017
481800	0046	008	1428000	0635	008	42499840	2112	018
481801	0046	008	1428020	0635	008	42499850	2112	019
481802	0046	008	1428100	0635	009	42499860	2112	020
481803	0046	008	1428200	0635	010	42499870	2112	021
481804	0046	008	1428400	0635	012	42499880	2112	022
481805	0046	008	1428500	0635	013	42499890	2112	023
481806	0046	008	1428600	0635	014	42499900	2112	024
481807	0046	008	1428800	0635	016	42499910	2112	025
481808	0046	008	1428850	0635	017	42499920	2112	026
481809	0046	008	1428900	0635	018	42499930	2112	027
481810	0046	008	1429000	0636	001	42499940	2112	028
481811	0046	008	1429100	0636	002	42499950	2112	029
481812	0046	008	1429200	0636	003	42499960	2112	030
481813	0046	008	1429400	0636	005	42499970	2112	031
481814	0046	008	1429500	0636	006	42499980	2112	032
481815	0046	008	1429600	0636	007	42499990	2112	033
481816	0046	008	1429603	0636	007	42500000	2112	034
481817	0046	008	1429606	0636	007	42500010	2112	035
481818	0046	008	1429700	0636	008	42500020	2112	036
481819	0046	008	1429900	0636	010	42500030	2113	001
481820	0046	008	1430000	0636	011	42500040	2113	002
481821	0046	008	1430100	0636	012	42500050	2113	003
481822	0046	008	1430200	0636	013	42500060	2113	004
481823	0046	008	1430300	0636	014	42500070	2113	005
481825	0046	008	1430400	0636	015	42500080	2113	006
481830	0046	008	1430602	0636	017	42500090	2113	007
481835	0046	008	1430700	0636	018	42500100	2113	008
481840	0046	008	1430800	0637	001	42500110	2113	009
481845	0046	008	1430900	0637	002	42500120	2113	010
481850	0046	008	1431000	0637	003	42500130	2113	011
481855	0046	008	1431100	0637	004	42500140	2113	012
481860	0046	008	1431200	0637	005	42500150	2113	013
481865	0046	008	1431300	0637	006	42500160	2113	014
481870	0046	008	1431400	0637	007	42500170	2113	015
481875	0046	008	1431500	0637	008	42500180	2113	016
481880	0046	008	1431600	0637	009	42500181	2113	016
481885	0046	008	1431800	0637	010	42500190	2113	017
481905	0046	009	1431900	0637	011	42500200	2113	018
481910	0046	009	1432000	0637	012	42500210	2113	019
481915	0046	009	1432100	0637	013	42500220	2113	020
481920	0046	009	1432200	0637	014	42500230	2113	021
481925	0046	009	1432400	0637	016	42500240	2113	022

481930	0046	009	1432500	0637	017	42500250	2113	023
481935	0046	009	1432700	0637	019	42500255	2113	018
481940	0046	009	1432800	0637	020	42500260	2113	024
481945	0046	009	1432850	0637	021	42500270	2113	025
481950	0046	009	1432900	0638	001	42500280	2113	026
481955	0046	009	1433000	0638	002	42500290	2113	027
481960	0046	009	1433200	0638	004	42500300	2113	028
481965	0046	009	1433310	0638	005	42500310	2113	029
481970	0046	009	1433600	0638	008	42500320	2113	030
481975	0046	009	1433700	0638	009	42500330	2114	001
481980	0046	009	1433900	0638	011	42500340	2114	002
481985	0046	009	1434000	0638	012	42500350	2114	003
481990	0046	009	1434100	0638	013	42500360	2114	004
481995	0046	009	1434200	0638	014	42500470	2114	005
482000	0046	010	1434300	0638	015	42500471	2114	005
482010	0046	009	1434400	0638	016	42500472	2114	005
482015	0046	009	1434500	0638	017	42500480	2114	006
482020	0046	009	1434700	0639	001	42500490	2114	007
482025	0046	009	1434800	0639	002	42500500	2114	008
482030	0046	009	1434900	0639	003	42500505	2114	008
482035	0046	009	1435000	0639	004	42500510	2114	009
482040	0046	009	1435100	0639	005	42500520	2114	010
482045	0046	009	1435200	0639	006	42500530	2114	011
482050	0046	009	1435300	0639	007	42500540	2114	012
482100	0046	010	1435400	0639	008	42500550	2114	013
482200	0046	011	1435500	0639	009	42500560	2114	014
482300	0046	012	1435700	0639	011	42500570	2114	015
482302	0046	012	1435800	0639	012	42500580	2114	016
482304	0046	012	1436000	0639	013	42500590	2114	017
482306	0046	012	1436100	0639	014	42500600	2114	018
482500	0046	013	1436200	0639	015	42500640	2114	022
482700	0046	014	1436400	0639	017	42500650	2115	001
482800	0046	015	1436500	0639	018	42500660	2115	002
482900	0046	016	1436600	0640	001	42500670	2115	003
483000	0046	017	1436700	0640	002	42500680	2115	004
483150	0046	018	1436701	0640	002	42500690	2115	005
483200	0046	019	1436800	0640	003	42500700	2115	006
483225	0046	019	1437000	0640	005	42500710	2115	007
483250	0046	019	1437100	0640	006	42500720	2115	008
483300	0046	019	1437200	0640	007	42500730	2115	009
483325	0046	019	1437300	0640	008	42500740	2115	010
483350	0046	019	1437400	0640	009	42500750	2116	001
483375	0046	019	1437500	0640	010	42500760	2116	002
483400	0046	020	1437600	0640	011	42500770	2116	003
483500	0046	021	1437700	0640	012	42500780	2116	004
483600	0046	022	1437800	0640	013	42500790	2116	005
483800	0047	001	1437900	0640	014	42500800	2116	006
483900	0047	001	1438000	0640	015	42500810	2116	007
484000	0047	001	1438100	0640	016	42500820	2116	008
484100	0047	001	1438200	0640	017	42500830	2116	009
484102	0047	001	1438250	0640	018	42500840	2116	010
484200	0047	001	1438300	0640	019	42500851	2116	011
484300	0047	001	1438500	0641	001	42500860	2116	012
484400	0047	001	1438600	0641	002	42500870	2116	013
484500	0047	002	1438700	0641	003	42500880	2116	014
484700	0048	001	1438800	0641	004	42500890	2116	015
484730	0048	001	1438900	0641	005	42500900	2116	016
484740	0048	001	1439000	0641	006	42500910	2116	017
484800	0048	002	1439100	0641	007	42500920	2116	018
484801	0048	002	1439200	0641	008	42500930	2116	019
484805	0048	002	1439210	0641	008	42500940	2116	020
484809	0040	001	1439300	0641	009	42500950	2116	021
484811	0040	001	1439500	0641	011	42500960	2116	022

484813	0040	001	1439600	0641	012	42500970	2116	023
484815	0040	001	1439700	0641	013	42500980	2116	024
484817	0040	001	1439800	0641	014	42500990	2116	025
484819	0040	001	1439900	0641	015	42501000	2116	026
484821	0040	001	1439901	0641	015	42501010	2116	027
484823	0040	001	1440000	0641	016	42501020	2116	028
484825	0040	001	1440100	0641	017	42501030	2116	029
484827	0040	001	1440300	0642	001	42501040	2116	030
484829	0040	001	1440400	0642	002	42501050	2117	001
484831	0040	001	1440500	0642	003	42501060	2117	002
484833	0040	001	1440600	0642	004	42501061	2117	002
484835	0040	001	1440700	0642	005	42501070	2117	003
484837	0040	001	1440710	0642	005	42501080	2117	004
484839	0040	001	1440800	0642	006	42501090	2117	005
484841	0040	001	1440900	0642	007	42501100	2117	006
484843	0040	001	1441100	0642	009	42501110	2117	007
484845	0040	001	1441200	0642	010	42501120	2117	008
484847	0040	001	1441300	0642	011	42501130	2117	009
484849	0040	001	1441400	0642	012	42501140	2117	010
484900	0048	003	1441500	0642	013	42501150	2117	011
485000	0048	007	1441600	0642	014	42501160	2117	012
485001	0048	007	1441700	0642	015	42501170	2118	001
485002	0048	007	1441800	0642	016	42501180	2118	002
485003	0048	007	1441900	0642	017	42501190	2118	003
485004	0048	007	1442000	0642	018	42501200	2118	004
485005	0048	007	1442200	0643	002	42501210	2118	005
485006	0048	007	1442300	0643	003	42501220	2118	006
485007	0048	007	1442400	0643	004	42501230	2118	007
485008	0048	007	1442500	0643	005	42501240	2118	008
485009	0048	007	1442600	0643	006	42501241	2118	008
485010	0048	007	1442700	0643	007	42501250	2118	009
485011	0048	007	1442800	0643	008	42501260	2118	010
485012	0048	007	1442900	0643	009	42501270	2118	011
485013	0048	007	1443000	0643	010	42501280	2118	012
485014	0048	007	1443100	0643	011	42501290	2118	013
485015	0048	007	1443200	0643	012	42501300	2118	014
485016	0048	007	1443300	0643	013	42501310	2118	015
485017	0048	007	1443400	0643	014	42872045	1287	001
485018	0048	007	1443410	0643	014	42885100	1293	009
485019	0048	007	1443450	0643	015	42885102	1293	009
485020	0048	007	1443500	0643	016	42889110	1301	006
485021	0048	007	1443700	0644	001	42889130	1301	008
485022	0048	007	1443800	0644	002	42906222	1297	022
485023	0048	007	1443900	0644	003	42906223	1298	006
485024	0048	007	1444000	0644	004	42906224	1297	019
485025	0048	007	1444100	0644	005	42906225	1298	007
485026	0048	007	1444200	0644	006	42906226	1297	020
485027	0048	007	1444300	0644	007	42906227	1298	008
485028	0048	007	1444400	0644	008	42906228	1297	021
485029	0048	007	1444500	0644	009	42906229	1298	009
485030	0048	007	1444600	0644	010	42906230	1297	029
485031	0048	007	1444700	0644	011	42906231	1298	010
485040	0048	007	1444800	0644	012	42906232	1297	030
485050	0048	007	1444900	0645	001	42906233	1298	011
485060	0048	007	1445000	0645	002	42906234	1297	031
485070	0048	007	1445100	0645	003	42906236	1297	032
485080	0048	007	1445300	0645	005	43553356	1364	010
485090	0048	007	1445400	0645	006	43558015	1368	021
485095	0048	007	1445500	0645	007	43558020	1368	022
485100	0048	005	1445600	0645	008	43558030	1368	023
485110	0048	007	1445700	0645	009	45062020	1387	003
485120	0048	007	1445800	0645	010	45062025	1387	004
485140	0048	007	1445900	0645	011	45062030	1389	007

485150	0048	007	1446100	0645	013	45062031	1389	007
485160	0048	007	1446200	0645	014	45062032	1389	007
485165	0048	007	1446300	0645	015	45062033	1389	007
485175	0048	007	1446500	0645	017	45062034	1389	007
485180	0048	007	1446600	0645	018	45062035	1389	007
485190	0048	007	1446650	0646	001	45062036	1389	007
485200	0048	006	1446700	0646	002	45062037	1389	007
485202	0048	006	1446800	0646	003	45062038	1389	007
485204	0048	006	1446900	0646	004	45062039	1389	007
485206	0048	006	1447100	0646	006	45062040	1389	007
485208	0048	006	1447200	0646	007	45062041	1389	007
485210	0048	007	1447300	0646	008	45062042	1389	007
485211	0048	006	1447400	0646	009	45062043	1389	007
485212	0048	006	1447500	0646	010	45062044	1389	007
485214	0048	006	1447600	0646	011	45062045	1389	007
485216	0048	006	1447700	0646	012	45062050	1389	009
485218	0048	006	1447800	0646	013	45062051	1389	009
485220	0048	007	1447900	0646	014	45062052	1389	009
485221	0048	006	1448000	0646	015	45062053	1389	009
485222	0048	006	1448100	0646	016	45062055	1387	005
485224	0048	006	1448200	0646	017	45062060	1389	010
485226	0048	006	1448300	0646	018	45062065	1387	006
485228	0048	006	1448400	0646	019	45062070	1389	011
485230	0048	007	1448500	0646	020	45062075	1387	007
485231	0048	006	1448600	0647	001	45062080	1389	012
485232	0048	006	1448700	0647	002	45062085	1387	008
485234	0048	006	1448800	0647	003	45062089	1387	009
485236	0048	006	1448900	0647	004	45062090	1389	013
485238	0048	006	1449000	0647	005	45094100	0001	00E
485240	0048	006	1449100	0647	006	45200100	1402	010
485242	0048	006	1449200	0648	001	45200120	1402	011
485244	0048	006	1449300	0648	002	45200145	1402	013
485246	0048	006	1449400	0648	003	45200150	1402	014
485248	0048	006	1449500	0648	004	45200152	1402	014
485250	0048	006	1449600	0648	005	45200155	1402	015
485252	0048	006	1449700	0648	006	45200156	1402	015
485254	0048	006	1449800	0648	007	45200160	1402	016
485258	0048	006	1449900	0648	008	45200163	1402	016
485260	0048	006	1450000	0648	009	45200165	1402	017
485262	0048	006	1450100	0648	010	45200167	1402	017
485264	0048	006	1450300	0648	012	45200170	1402	018
485266	0048	006	1450500	0648	014	45200180	1402	020
485268	0048	006	1450600	0648	015	45227180	1484	016
485270	0048	006	1450700	0648	016	45235510	1492	001
485272	0048	006	1450800	0648	017	45235520	1492	001
485274	0048	006	1450900	0648	018	45236610	1494	001
485276	0048	006	1451000	0648	019	45236910	1495	001
485278	0048	006	1451200	0648	020	45236920	1495	001
485280	0048	006	1451500	0651	001	45300000	1420	001
485282	0048	006	1451600	0651	002	45502100	1412	001
485284	0048	006	1451700	0651	003	45502200	1412	002
485286	0048	006	1451800	0651	004	45502300	1412	003
485288	0048	006	1451900	0651	005	45502400	1412	004
485290	0048	006	1452000	0651	006	45502500	1412	005
485292	0048	006	1452100	0651	007	45502505	1412	005
485294	0048	006	1452200	0651	008	45502600	1412	006
485296	0048	006	1452300	0651	009	45502602	1412	006
485298	0048	006	1452400	0651	010	45502700	1412	007
485300	0048	006	1452500	0651	011	45502800	1412	008
485302	0048	006	1452600	0651	012	45502900	1412	009
485304	0048	006	1452700	0651	013	45503100	1413	001
485306	0048	006	1452800	0651	014	45503200	1413	003
485308	0048	006	1453000	0651	015	45503300	1413	003

485310	0048	006	1453050	0651	015	45503400	1413	003
485312	0048	006	1453100	0651	016	45503450	1413	003
485314	0048	006	1453200	0651	017	45503500	1414	001
485316	0048	006	1453300	0651	018	45503600	1414	002
485318	0048	006	1453400	0651	019	45503602	1414	002
485320	0048	006	1453500	0651	020	45507900	1422	001
485322	0048	006	1453600	0651	021	45507904	1422	002
485324	0048	006	1453610	0651	023	45507908	1422	003
485326	0048	006	1453615	0651	023	45507912	1422	004
485328	0048	006	1453620	0651	024	45507916	1422	005
485330	0048	006	1453630	0651	025	45507920	1422	006
485332	0048	006	1453640	0651	026	45507924	1422	007
485334	0048	006	1453650	0651	027	45507928	1422	008
485336	0048	006	1453700	0652	001	45507932	1422	009
485338	0048	006	1453750	0652	002	45507936	1422	010
485340	0048	006	1453800	0652	003	45507940	1422	011
485342	0048	006	1453900	0652	004	45507944	1422	012
485344	0048	006	1454000	0652	005	45507948	1422	013
485346	0048	006	1454100	0652	006	45507952	1422	014
485348	0048	006	1454150	0652	023	45507956	1422	015
485350	0048	006	1454200	0652	007	45507960	1422	016
485352	0048	006	1454250	0652	009	45507964	1422	017
485354	0048	006	1454260	0652	010	45507968	1422	018
485356	0048	006	1454270	0652	011	45507972	1422	019
485358	0048	006	1454280	0652	012	45507976	1422	020
485360	0048	006	1454281	0652	012	45507980	1422	021
485362	0048	006	1454290	0652	013	45507984	1422	022
485364	0048	006	1454292	0652	014	45507988	1422	023
485366	0048	006	1454293	0652	14-A	45507992	1422	024
485368	0048	006	1454294	0652	015	45508000	1423	001
485370	0048	006	1454296	0652	016	45508100	1424	001
485372	0048	006	1454298	0652	017	45508200	1424	002
485374	0048	006	1454300	0652	008	45508204	1425	001
485376	0048	006	1454400	0653	001	45508205	1425	001
485378	0048	006	1454600	0653	003	45508208	1425	002
485500	0048	004	1454700	0653	004	45508212	1425	003
485501	0048	004	1454800	0653	005	45508216	1425	004
485502	0048	004	1454900	0653	006	45508220	1425	005
485503	0048	004	1455000	0653	007	45508224	1425	006
485504	0048	004	1455100	0653	008	45508228	1425	007
485505	0048	004	1455101	0653	008	45508232	1425	008
485506	0048	004	1455103	0653	008	45508236	1425	009
485507	0048	004	1455200	0653	009	45508240	1425	010
485508	0048	004	1455300	0653	010	45508244	1425	011
485509	0048	004	1455400	0653	011	45508250	1425	013
485510	0048	004	1455500	0653	012	45508264	1427	001
485511	0048	004	1455600	0653	013	45508268	1427	002
485512	0048	004	1455700	0653	014	45508272	1427	003
485513	0048	004	1455800	0653	015	45508276	1427	004
485514	0048	004	1455900	0653	016	45508280	1427	005
485515	0048	004	1456000	0653	017	45508284	1427	006
485516	0048	004	1456100	0653	018	45508288	1427	007
485517	0048	004	1456200	0654	001	45508289	1427	007
485518	0048	004	1456300	0654	002	45508292	1427	008
485519	0048	004	1456400	0654	003	45508294	1427	008
485520	0048	004	1456500	0654	004	45508295	1427	008
485521	0048	004	1456600	0654	005	45508296	1427	009
485522	0048	004	1456700	0654	006	45508300	1439	005
485523	0048	004	1456800	0654	007	45508304	1428	001
485524	0048	004	1456900	0654	008	45508308	1428	002
485525	0048	004	1457000	0654	009	45508312	1428	003
485526	0048	004	1457100	0654	010	45508316	1428	004
485527	0048	004	1457200	0654	011	45508320	1428	005

485528	0048	004	1457300	0654	012	45508324	1428	006
485529	0048	004	1457310	0654	012	45508328	1428	007
485530	0048	004	1457400	0654	013	45508332	1428	008
485531	0048	004	1457500	0654	014	45508336	1428	009
485532	0048	004	1457600	0654	015	45508337	1428	009
485533	0048	004	1457700	0654	016	45508340	1428	010
485534	0048	004	1457701	0654	016	45508344	1428	011
485535	0048	004	1457800	0654	017	45508348	1428	012
485536	0048	004	1457900	0654	018	45508352	1428	013
485537	0048	004	1458000	0654	019	45508353	1428	013
485538	0048	004	1458100	0654	020	45508354	1428	014
485539	0048	004	1458300	0655	002	45508355	1428	015
485541	0048	004	1458400	0655	003	45508359	1428	018
485542	0048	004	1458500	0655	004	45508360	1429	001
485543	0048	004	1458700	0655	006	45508361	1428	019
485544	0048	004	1458800	0655	007	45508376	1429	005
485545	0048	004	1458900	0655	008	45508380	1429	006
485546	0048	004	1459000	0655	009	45508384	1429	007
485548	0048	004	1459100	0655	010	45508388	1429	008
485549	0048	004	1459110	0655	010	45508392	1429	009
485551	0048	004	1459200	0655	017	45508396	1429	010
485552	0048	004	1459400	0655	013	45508400	1429	011
485553	0048	004	1459500	0655	014	45508404	1429	012
485600	0048	007	1459600	0655	015	45508408	1429	013
485700	0048	008	1459700	0655	016	45508412	1429	014
485705	0048	008	1459800	0656	001	45508416	1429	015
485710	0048	008	1459900	0656	002	45508420	1429	016
485715	0048	008	1460000	0656	005	45508424	1430	001
485720	0048	008	1460100	0656	006	45508425	1334	019
485725	0048	008	1460150	0656	015	45508426	1430	017
485730	0048	008	1460200	0656	007	45508428	1430	002
485735	0048	008	1460300	0656	008	45508436	1430	004
485740	0048	008	1460400	0656	009	45508440	1430	005
485745	0048	008	1460500	0656	010	45508444	1430	006
485750	0048	008	1460600	0656	011	45508448	1430	007
485755	0048	008	1460700	0656	012	45508452	1430	008
485760	0048	008	1460800	0656	013	45508456	1430	009
485765	0048	008	1460900	0656	014	45508464	1430	011
485770	0048	008	1461000	0657	001	45508468	1430	012
485772	0048	008	1461002	0657	001	45508472	1430	013
485773	0048	008	1461004	0657	001	45508476	1430	014
485774	0048	008	1461100	0657	002	45508480	1430	015
485775	0048	008	1461200	0657	003	45508484	1430	016
485776	0048	008	1461300	0657	004	45508488	1431	001
485777	0048	008	1461400	0657	005	45508489	1431	001
485778	0048	008	1461403	0657	006	45508492	1431	002
485779	0048	008	1461406	0657	007	45508493	1431	002
485780	0048	008	1461407	0657	007	45508496	1431	003
485781	0048	008	1461409	0657	008	45508500	1431	004
485783	0048	008	1461412	0657	009	45508502	1431	004
485784	0048	008	1461415	0657	010	45508504	1431	005
485785	0048	008	1461418	0657	011	45508508	1431	006
485786	0048	008	1461421	0657	012	45508512	1431	007
485787	0048	008	1461424	0657	013	45508516	1431	008
485788	0048	008	1461427	0657	014	45508520	1431	009
485789	0048	008	1461430	0657	015	45508524	1431	010
485791	0048	008	1461433	0657	016	45508528	1431	011
485792	0048	008	1461436	0657	017	45508532	1431	012
485793	0048	008	1461439	0657	018	45508536	1431	013
485794	0048	008	1461442	0657	019	45508540	1431	014
485795	0048	008	1461445	0657	020	45508544	1431	015
485796	0048	008	1461448	0657	021	45508548	1431	016
485797	0048	008	1461449	0657	021	45508552	1432	001

485798	0048	008	1461451	0657	022	45508556	1384	015
485800	0048	009	1461452	0657	030	45508560	1432	003
485900	0048	010	1461455	0657	023	45508564	1432	004
485930	0048	011	1461457	0657	024	45508568	1432	005
485970	0048	012	1461459	0657	024	45508572	1432	006
486000	0049	001	1461460	0657	025	45508576	1432	007
486300	0049	003	1461461	0657	024	45508580	1432	008
486400	0049	003	1461463	0657	026	45508584	1433	001
486500	0049	003	1461465	0657	026	45508585	1432	009
486600	0049	003	1461466	0657	027	45508588	1433	002
486700	0049	003	1461467	0657	024	45508590	1432	010
486800	0049	003	1461469	0657	028	45508592	1433	003
487000	0049	005	1461471	0657	024	45508595	1432	011
487100	0049	006	1461472	0657	029	45508596	1433	004
487200	0049	007	1461473	0657	024	45508597	1432	012
487202	0049	007	1461475	0657	030	45508599	1432	012
487204	0049	007	1461478	0657	031	45508600	1433	005
487300	0049	008	1461481	0657	032	45508601	1433	016
487400	0049	009	1461484	0657	033	45508602	1433	016
487800	0049	011	1461485	0657	033	45508603	1433	016
487850	0049	010	1461487	0657	034	45508604	1433	006
487900	0049	013	1461490	0657	035	45508605	1432	013
487902	0049	013	1461493	0657	036	45508606	1432	014
488000	0049	014	1461496	0657	037	45508607	1432	015
488100	0049	015	1461497	0657	037	45508608	1433	007
488200	0049	015	1461498	0657	037	45508609	1433	009
488500	0049	018	1461500	0658	001	45508610	1433	010
488520	0049	019	1461600	0658	002	45508611	1433	011
488600	0050	001	1461700	0658	003	45508612	1433	008
488601	0050	001	1461800	0658	004	45508613	1433	012
488602	0050	001	1461900	0658	005	45508614	1433	013
488603	0050	001	1462000	0658	006	45508615	1433	014
488604	0050	001	1462200	0658	010	45508616	1434	001
488605	0050	001	1462300	0658	012	45508617	1433	015
488606	0050	001	1462400	0658	013	45508618	1433	016
488607	0050	001	1462500	0658	014	45508619	1432	016
488608	0050	001	1462600	0658	015	45508620	1434	002
488610	0050	001	1462620	0658	016	45508624	1434	003
488615	0050	001	1462625	0658	017	45508628	1434	004
488620	0050	001	1462700	0659	001	45508632	1434	005
488625	0050	001	1462800	0659	002	45508636	1434	006
488630	0050	001	1462900	0659	003	45508640	1434	007
488635	0050	001	1463000	0659	004	45508644	1434	008
488640	0050	001	1463100	0659	005	45508648	1434	009
488645	0050	001	1463200	0659	006	45508652	1231	005
488650	0050	001	1463300	0659	007	45508656	1434	011
488655	0050	001	1463400	0659	008	45508660	1434	012
488660	0050	001	1463500	0659	009	45508664	1434	013
488665	0050	001	1463700	0659	011	45508668	1434	014
488670	0050	001	1463800	0659	012	45508672	1434	015
488675	0050	001	1463900	0660	001	45508676	1434	016
488701	0050	002	1464000	0660	001	45508680	1435	001
488702	0050	002	1464100	0660	002	45508682	1435	001
488703	0050	002	1464200	0660	003	45508684	1435	002
488704	0050	002	1464300	0660	004	45508688	1435	003
488705	0050	002	1464400	0660	005	45508692	1435	004
488706	0050	002	1464500	0660	013	45508700	1436	001
488710	0050	002	1464600	0660	012	45508704	1436	002
488720	0050	002	1464800	0660	007	45508705	1436	002
488730	0050	002	1465000	0660	008	45508708	1436	003
488740	0050	002	1465080	0660	009	45508710	1436	003
488750	0050	002	1465086	0660	010	45508712	1436	004
488760	0050	002	1465090	0660	011	45508713	1436	004

488770	0050	002	1465100	0661	001	45508716	1436	005
488780	0050	002	1465200	0661	010	45508724	1436	007
488790	0050	002	1465202	0661	002	45508728	1436	008
488791	0050	002	1465300	0661	003	45508732	1436	009
488792	0050	002	1465450	0661	005	45508736	1437	001
488793	0050	002	1465470	0661	006	45508740	1437	002
488794	0050	002	1465490	0661	007	45508742	1437	002
488795	0050	002	1465493	0661	008	45508744	1437	003
488796	0050	002	1465494	0661	009	45508748	1437	004
488797	0050	002	1465500	0662	001	45508750	1436	001
488798	0050	002	1465600	0662	002	45508752	1437	005
488800	0050	002	1465700	0662	003	45508756	1437	006
488810	0050	002	1465800	0662	004	45508760	1437	007
488820	0050	002	1465830	0662	005	45508764	1437	008
488830	0050	002	1465860	0662	006	45508765	1437	009
488840	0050	002	1465890	0662	007	45508766	1437	010
488850	0050	002	1465895	0662	008	45508767	1437	010
488900	0050	003	1465896	0662	008	45508768	1438	001
489000	0050	004	1465900	0663	001	45508770	1436	001
489050	0050	005	1466000	0663	002	45508776	1438	003
489100	0050	006	1466100	0663	003	45508780	1438	004
489200	0050	007	1466200	0663	004	45508784	1438	005
489202	0050	007	1466300	0663	005	45508786	1438	005
489203	0050	007	1466400	0663	006	45508788	1438	006
489204	0050	007	1466500	0663	007	45508792	1438	007
489205	0050	007	1466510	0663	007	45508796	1438	008
489206	0050	007	1466520	0663	007	45508800	1438	009
489207	0050	007	1466530	0663	007	45508804	1438	010
489208	0050	007	1466531	0663	007	45508808	1438	011
489209	0050	007	1466532	0663	007	45508812	1438	012
489210	0050	007	1466533	0663	007	45508816	1438	013
489211	0050	007	1466534	0663	007	45508820	1438	014
489212	0050	007	1466535	0663	007	45508824	1438	015
489213	0050	007	1466536	0663	007	45508828	1438	016
489214	0050	007	1466537	0663	007	45508832	1438	017
489215	0050	007	1466538	0663	007	45508836	1438	018
489216	0050	007	1466539	0663	007	45508840	1438	019
489217	0050	007	1466540	0663	007	45508844	1438	020
489218	0050	007	1466541	0663	007	45508848	1438	021
489219	0050	007	1466542	0663	007	45508852	1438	022
489220	0050	007	1466543	0663	007	45508856	1439	001
489221	0050	007	1466544	0663	007	45508864	1439	003
489222	0050	007	1466545	0663	007	45508868	1439	004
489223	0050	007	1466546	0663	007	45508876	1439	006
489224	0050	007	1466547	0663	007	45508880	1439	007
489225	0050	007	1466548	0663	007	45508882	1439	007
489226	0050	007	1466549	0663	007	45508884	1439	008
489227	0050	007	1466550	0663	007	45508888	1439	009
489228	0050	007	1466551	0663	007	45508892	1439	010
489229	0050	007	1466552	0663	007	45508896	1439	011
489230	0050	007	1466600	0663	008	45508898	1439	011
489231	0050	007	1466700	0663	009	45508900	1439	012
489232	0050	007	1466800	0663	010	45508904	1439	013
489233	0050	007	1466900	0663	011	45508908	1439	014
489234	0050	007	1467000	0663	012	45508912	1439	015
489235	0050	007	1467100	0663	013	45508916	1439	016
489236	0050	007	1467200	0663	014	45508920	1439	017
489237	0050	007	1467205	0663	015	45508924	1440	001
489238	0050	007	1467300	0664	001	45508928	1435	005
489239	0050	007	1467400	0664	002	45508932	1231	005
489240	0050	007	1467500	0664	003	45509000	0115	B-1
489241	0050	007	1467600	0664	004	45509002	1440	001
489242	0050	007	1467700	0664	005	45509004	1440	001

489300	0050	008	1467800	0664	006	45509006	1440	001
489400	0050	008	1467900	0664	007	45509008	1440	001
489500	0050	008	1468000	0664	008	45509010	1440	001
489600	0050	008	1468100	0664	009	45509012	1440	001
489700	0050	008	1468200	0664	010	45509014	1440	001
489800	0050	008	1468250	0664	011	45509016	1440	001
489900	0050	008	1468300	0664	012	45509018	1440	001
490000	0050	008	1468400	0664	013	45509020	1440	001
490110	0050	009	1468500	0664	014	45509022	1440	001
490120	0050	009	1468600	0665	001	45509200	1441	003
490130	0050	009	1468650	0665	014	45509500	1442	001
490140	0050	009	1468655	0665	015	45509600	1442	002
490150	0050	009	1468700	0665	002	45509610	1442	003
490160	0050	009	1468750	0665	003	45509612	1442	003
490170	0050	009	1468800	0665	004	45509615	1442	004
490180	0050	009	1468900	0665	005	45509620	1442	005
490200	0050	010	1469000	0665	006	45509625	1442	006
490550	0050	011	1469100	0665	007	45509800	1443	001
490600	0050	012	1469200	0665	008	45509805	1443	002
490700	0050	013	1469300	0665	009	45509810	1443	003
490800	0051	001	1469400	0665	010	45509815	1443	004
491000	0051	002	1469500	0665	011	45509820	1443	005
491100	0051	003	1469600	0665	012	45509825	1443	006
491200	0051	003	1469602	0665	016	45509830	1443	007
491300	0051	003	1469700	0665	013	45509835	1443	008
491400	0051	003	1469800	0666	001	45509840	1443	009
491500	0051	003	1469900	0666	002	45509845	1443	010
491600	0051	003	1470000	0666	003	45600000	1472	001
491700	0051	003	1470100	0666	004	45600100	1472	002
491800	0051	003	1470200	0666	005	45600200	1472	003
491900	0051	003	1470300	0666	006	45600202	1472	003
492000	0051	003	1470400	0666	007	45600204	1472	003
492100	0051	003	1470500	0666	008	45600300	1472	004
492200	0051	003	1470600	0666	009	45600400	1472	005
492300	0051	003	1470800	0666	011	45600600	1472	007
492400	0051	003	1470900	0666	012	45600610	1473	002
492500	0051	003	1471000	0666	013	45600615	1473	003
492600	0051	003	1471100	0666	014	45600620	1473	004
492700	0051	003	1471120	0666	015	45600625	1473	005
492800	0051	003	1471130	0666	016A	45600630	1473	006
492900	0051	003	1471200	0667	001	45600635	1473	007
493000	0051	003	1471300	0667	002	45600640	1473	008
493100	0051	003	1471400	0667	003	45600645	1473	009
493200	0051	003	1471500	0667	004	45600650	1473	010
493300	0051	003	1471600	0667	005	45600655	1473	011
493400	0051	003	1471700	0667	006	45600660	1473	012
493500	0051	004	1471800	0667	007	45600665	1473	013
493600	0051	005	1471900	0667	008	45600670	1473	014
493800	0051	006	1472000	0667	009	45600675	1473	015
493950	0051	006	1472100	0667	010	45600680	1473	016
494000	0051	007	1472200	0667	011	45600685	1473	017
494100	0051	008	1472300	0667	012	45600690	1473	018
494200	0051	009	1472400	0667	013	45600700	1473	019
494400	0051	011	1472500	0667	014	45600705	1473	020
494501	0051	012	1472600	0667	015	45600710	1473	021
494502	0051	012	1472700	0667	016	45600715	1473	022
494503	0051	012	1472800	0668	001	45600720	1473	023
494504	0051	012	1472850	0667	017	45600725	1473	024
494505	0051	012	1472900	0668	002	45600730	1473	025
494506	0051	012	1473000	0668	003	45600735	1473	026
494507	0051	012	1473100	0668	004	45600740	1473	027
494508	0051	012	1473200	0668	005	45600745	1473	028
494509	0051	012	1473300	0668	006	45600755	1474	001

494510	0051	012	1473400	0668	007	45600760	1474	002
494511	0051	012	1473500	0668	008	45600765	1474	003
494512	0051	012	1473600	0668	009	45600770	1474	004
494513	0051	012	1473650	0668	009	45600775	1474	005
494514	0051	012	1473700	0668	010	45600780	1474	006
494515	0051	012	1473800	0668	011	45600785	1474	007
494516	0051	012	1473801	0668	011	45600790	1474	008
494517	0051	012	1473900	0668	012	45600795	1474	009
494518	0051	012	1474000	0668	013	45600800	1474	010
494519	0051	012	1474100	0668	014	45600805	1474	011
494520	0051	012	1474200	0668	015	45600810	1474	012
494521	0051	012	1474300	0668	016	45600815	1474	013
494522	0051	012	1474400	0668	017	45600820	1474	014
494523	0051	012	1474500	0668	018	45600825	1474	015
494524	0051	012	1474600	0669	001	45600830	1474	016
494525	0051	012	1474700	0669	002	45600835	1474	017
494526	0051	012	1474800	0669	003	45600840	1474	018
494527	0051	012	1474900	0669	004	45600845	1474	019
494528	0051	012	1475200	0670	001	45600850	1474	020
494529	0051	012	1475300	0670	002	45600855	1474	021
494530	0051	012	1475500	0670	004	45600860	1474	022
494531	0051	012	1475600	0670	005	45600870	1475	001
494532	0051	012	1475700	0670	006	45600875	1475	002
494533	0051	012	1475800	0670	007	45600880	1475	003
494534	0051	012	1475900	0670	008	45600885	1475	004
494535	0051	012	1476100	0670	010	45600890	1475	005
494536	0051	012	1476200	0670	011	45600900	1475	007
494537	0051	012	1476250	0670	012	45600905	1475	008
494538	0051	012	1476300	0670	013	45600910	1475	009
494539	0051	012	1476400	0670	014	45600915	1475	010
494540	0051	012	1476410	0671	001	45600920	1475	011
494541	0051	012	1476412	1655	001	45600925	1475	012
494542	0051	012	1476421	1655	002	45600930	1475	013
494543	0051	012	1476424	1655	003	45600935	1475	014
494544	0051	012	1476428	0697	017	45600940	1475	015
494545	0051	012	1476430	0697	017	45600945	1475	016
494546	0051	012	1476432	1655	004	45600950	1475	017
494547	0051	012	1476434	1656	001	45600955	1475	018
494548	0051	012	1476436	1656	002	45600960	1476	001
494549	0051	012	1476438	0697	017	45600965	1476	002
494550	0051	012	1476440	1655	005	45600970	1476	003
494551	0051	012	1476442	1656	003	45600975	1476	004
494552	0051	012	1476444	1656	005	45600980	1476	005
494553	0051	012	1476446	1656	006	45600985	1476	006
494554	0051	012	1476447	1656	006	45600990	1476	007
494555	0051	012	1476448	1656	007	45600995	1476	008
494556	0051	012	1476449	1656	007	45601000	1476	009
494557	0051	012	1476450	1655	006	45601005	1476	010
494558	0051	012	1476452	1656	008	45601010	1476	011
494559	0051	012	1476454	1656	009	45601015	1476	012
494560	0051	012	1476464	0672	001	45601020	1476	013
494561	0051	012	1476466	0672	002	45601025	1476	014
494562	0051	012	1476468	0672	003	45601030	1476	015
494563	0051	012	1476470	0672	004	45601035	1477	001
494564	0051	012	1476472	0672	005	45601040	1477	002
494565	0051	012	1476474	0672	006	45601045	1477	003
494566	0051	012	1476476	0672	007	45601050	1477	004
494567	0051	012	1476478	0672	008	45601055	1477	005
494568	0051	012	1476480	0672	009	45601060	1477	006
494569	0051	012	1476482	0672	010	45601065	1477	007
494570	0051	012	1476484	0672	011	45601070	1477	008
494571	0051	012	1476486	0672	012	45601075	1477	009
494572	0051	012	1476488	0672	013	45601085	1479	001

494573	0051	012	1476490	0672	014	45601090	1479	002
494574	0051	012	1476492	0672	015	45601105	1480	002
494575	0051	012	1476494	0672	016	45601110	1480	003
494576	0051	012	1476496	0672	017	45601115	1480	004
494577	0051	012	1476498	0672	018	45601120	1480	005
494578	0051	012	1476500	0673	001	45601125	1480	006
494579	0051	012	1476515	0673	009	45800000	1498	002
494580	0051	012	1476520	0673	009	45800100	1498	003
494581	0051	012	1476600	0673	002	45800200	1498	005
494582	0051	012	1476700	0673	003	45800300	1498	006
494583	0051	012	1476800	0673	004	45800400	1498	007
494584	0051	012	1476820	0673	004	46585200	1448	022
494585	0051	012	1477000	0673	005	46585201	1448	022
494586	0051	012	1477050	0673	006	46585202	1448	022
494587	0051	012	1477100	0673	007	46585300	1448	023
494588	0051	012	1477120	0673	007	46585350	1448	023
494589	0051	012	1477200	0673	008	46585355	1448	024
494590	0051	012	1477300	0674	001	46585356	1448	024
494591	0051	012	1477450	0674	002	46585357	1448	024
494592	0051	012	1477500	0674	003	46585360	1448	026
494593	0051	012	1477600	0674	004	46585361	1448	026
494594	0051	012	1477700	0674	005	46585362	1448	026
494595	0051	012	1477800	0674	006	46585365	1448	027
494596	0051	012	1477900	0674	007	46585370	1448	028
494597	0051	012	1477910	0674	008	46585372	1448	028
494598	0051	012	1477920	0674	009	46585375	1448	029
494599	0051	012	1477950	0675	001	46585377	1448	029
494600	0051	012	1477990	0675	002	46585379	1448	029
494601	0051	012	1478000	0675	003	46585380	1448	030
494602	0051	012	1478100	0675	004	46585400	1448	031
494603	0051	012	1478200	0675	005	46585500	1448	032
494700	0051	013	1478250	1656	010	46585600	1448	033
494750	0051	014	1478252	1656	010	46585700	1448	034
494800	0051	015	1478300	0675	007	46585702	1448	034
494900	0051	016	1478500	0676	001	46585704	1448	034
495000	0051	017	1478600	0676	002	46585900	1448	036
495050	0051	017	1478700	0676	003	46586000	1448	037
495100	0051	018	1478800	0676	004	46586100	1448	038
495110	0051	018	1478900	0676	005	46586200	1448	039
495120	0051	018	1479000	0676	006	46586300	1448	040
495130	0051	018	1479100	0676	007	46586400	1448	041
495300	0051	019	1479200	0676	008	46586500	1448	042
495500	0052	001	1479300	0676	009	46586501	1448	043
495610	0052	002	1479400	0677	001	46586502	1448	044
495620	0052	002	1479500	0677	002	46586503	1448	044
495630	0052	002	1479600	0677	003	46586504	1448	044
495640	0052	002	1479700	0677	004	46586510	1448	043
495650	0052	002	1479800	0677	005	46586512	1448	043
495660	0052	002	1479900	0677	006	46586514	1448	043
495670	0052	002	1480000	0677	007	46707150	1467	016
495680	0052	002	1480200	0677	009	47000000	1499	002
495690	0052	002	1480300	0677	010	47000100	1499	003
495700	0052	002	1480400	0677	011	47000120	1499	004
495710	0052	002	1480500	0677	012	47000122	1499	004
495720	0052	002	1480501	0677	012	47000124	1499	004
495730	0052	002	1480502	0677	012	47000140	1499	005
495740	0052	002	1480601	0677	013	47000160	1499	006
495750	0052	002	1480610	0677	014	47000180	1499	007
495760	0052	002	1480627	0678	001	47000181	1499	007
495770	0052	002	1480644	0678	002	47000182	1499	007
495780	0052	002	1480661	0678	003	50053100	0881	008
495782	0048	008	1480662	0678	016	50060550	7	QUIN
495790	0052	002	1480664	0678	016	50062000	8	NBR

495800	0052	002	1480666	0678	016	50062010	8-D	IND
495810	0052	002	1480668	0678	016	50062020	8-D	IND
495820	0052	002	1480670	0678	016	50062025	8	NBR
495830	0052	002	1480672	0678	018	50062030	8-B	NBR
495840	0052	002	1480674	0678	019	50062031	8	NSC
495850	0052	002	1480678	0678	004	50062032	8	NSC
495900	0052	003	1480680	0678	004	50062035	8-C	NBR
496100	0052	004	1480682	0678	004	50062037	8	NSC
496200	0052	005	1480684	0678	004	50062039	8	NCH
496202	0052	005	1480695	0678	021	50062040	8	NCH
496204	0052	005	1480697	0678	021	50062041	36	A-IV
496206	0052	005	1480700	0681	001	50064000	8	NBR
496208	0052	005	1480712	0678	022	50073110	1072	002
496210	0052	005	1480729	0678	023	50081030	0019	CH-I
496300	0052	006	1480730	0678	023	50081220	0019	CH
496400	0052	007	1480746	0678	024	50081222	0019	CH
496412	0052	005	1480763	1655	007	50083463	2128	001
496414	0052	005	1480765	0678	020	50083467	2128	002
496416	0052	005	1480780	0678	010	50083483	2128	003
496418	0052	005	1480797	0678	011	50083493	2128	004
496420	0052	005	1480814	0678	012	50083503	2128	005
496422	0052	005	1480867	0678	016	50083513	2128	006
496424	0052	005	1480869	0678	017	50083523	2128	007
496500	0052	008	1480882	0679	001	50083533	2128	008
496550	0052	008	1480899	0679	002	50083543	2128	009
496600	0052	009	1480916	0679	003	50083553	2128	010
496700	0052	009	1480931	0680	001	50083563	2129	001
496800	0052	010	1480932	0680	001	50083573	2129	002
496801	0052	010	1480933	0680	001	50083583	2129	003
496802	0052	010	1480934	0680	001	50083593	2129	004
496803	0052	010	1480935	0680	001	50083600	1516	004
496804	0052	010	1480950	0680	002	50083603	2129	005
496805	0052	010	1480967	0680	003	50083613	2129	006
496807	0052	010	1480984	0680	004	50083620	22LR	NBR
496808	0052	010	1481001	0680	005	50083623	2129	007
496809	0052	010	1481018	0680	006	50083633	2129	008
496810	0052	010	1481035	0680	007	50083643	2129	009
496811	0052	010	1481052	0680	008	50083650	22LR	NBR
496812	0052	010	1481069	0680	009	50083653	2129	010
496813	0052	010	1481100	0681	005	50083660	63-4	NBR
496814	0052	010	1481200	0681	016	50083663	2130	001
496815	0052	010	1481800	0682	001	50083673	2130	002
496820	0052	010	1481802	0682	001	50083683	2130	003
496830	0052	010	1481850	0682	002	50083693	2130	004
496840	0052	010	1482200	0682	007	50083700	22LR	NBR
496850	0052	010	1482300	0682	008	50083703	2130	005
496855	0052	010	1482400	0682	009	50083713	2130	006
496860	0052	010	1482500	0682	010	50083723	2130	007
496880	0052	010	1482600	0682	011	50083733	2130	008
496890	0052	010	1482700	0682	012	50083743	2130	009
496900	0052	011	1482800	0682	013	50083753	2130	010
496910	0052	010	1482900	0682	014	50083763	2131	001
496920	0052	010	1482950	0682	016	50083773	2131	002
496930	0052	010	1483000	0683	010A	50083783	2131	003
496940	0052	010	1483010	0683	001	50083793	2131	004
496950	0052	010	1483100	0683	002	50083800	1472	014
496960	0052	010	1483200	0683	003	50083803	2131	005
496970	0052	010	1483300	0683	004	50083813	2131	006
497000	0052	012	1483400	0683	005	50083823	2131	007
497010	0052	012	1483500	0683	006	50083843	2131	008
497100	0052	014	1483550	0683	007	50083853	2131	009
497103	0052	014	1483700	0683	008	50083863	2132	001
497200	0052	015	1483800	0683	009	50083873	2132	002

497300	0052	016	1483810	0683	010	50083883	2132	003
497400	0052	017	1483812	0683	010	50083893	2132	004
497500	0053	001	1483900	0683	010	50083900	1516	005
497700	0053	002	1484000	0683	011	50083903	2132	005
497900	0053	003	1484002	0683	011	50083913	2132	006
498000	0053	004	1484100	0683	012	50083923	2132	007
498100	0053	005	1484150	0683	012	50083933	2132	008
498400	0053	007	1484200	0684	001	50083943	2132	009
498600	0053	009	1484250	0684	001	50083953	2132	010
498650	0053	009	1484300	0684	002	50083963	2132	011
498801	0053	011	1484310	0684	002	50083973	2132	012
498802	0053	011	1484350	0684	003	50083983	2133	001
498803	0053	011	1484400	0685	001	50083993	2133	002
498804	0053	011	1484500	0685	001	50084003	2133	003
498805	0053	011	1484600	0685	001	50084013	2133	004
498806	0053	011	1484700	0685	001	50084023	2133	005
498807	0053	011	1484800	0685	001	50084033	2133	006
498808	0053	011	1484900	0685	001	50084043	2133	007
498809	0053	011	1485000	0685	001	50084053	2133	008
498810	0053	011	1485100	0685	001	50084063	2133	009
498811	0053	011	1485200	0685	001	50084073	2133	010
498900	0053	012	1485300	0685	001	50084083	2133	011
498904	0053	012	1485400	0685	002	50084093	2134	001
498905	0053	012	1485500	0685	003	50084103	2134	002
498906	0053	012	1485550	0685	003	50084113	2134	003
498907	0053	012	1485600	0685	004	50084123	2134	004
498908	0053	012	1485700	185	CH-A	50084133	2134	005
498909	0053	012	1485800	0685	006	50084143	2134	006
498910	0053	012	1485900	0685	007	50084153	2134	007
498911	0053	012	1486000	0685	008	50084163	2134	008
498912	0053	012	1486100	0685	011	50084173	2134	009
498913	0053	012	1486102	0685	011	50084183	2134	010
498914	0053	012	1486104	0685	011	50084193	2134	011
498915	0053	012	1486106	0685	011	50084203	2135	001
498916	0053	012	1486108	0685	011	50084213	2135	002
498917	0053	012	1486200	0685	012	50084223	2135	003
498918	0053	012	1486250	0685	012	50084233	2135	004
498919	0053	012	1486260	0685	013	50084243	2135	005
498920	0053	012	1486300	0686	001	50099249	1587	002
498922	0053	012	1486400	0686	002	50112680	0028	CH-1
498923	0053	012	1486500	0686	003	50112681	0028	CH-2
498924	0053	012	1486600	0686	004	50179100	0056	CH-D
498925	0053	012	1486700	0686	005	50179120	0056	D-1
498926	0053	012	1486800	0686	006	50207001	1782	016
498927	0053	012	1486900	0686	007	50216751	1792	012
498928	0053	012	1486950	0686	008	50217050	1664	025
498929	0053	012	1486960	0686	009	50217060	1724	016
498930	0053	012	1486980	0686	011	50217070	1724	017
498931	0053	012	1486990	0686	012	50217072	1724	017
498932	0053	012	1487000	0686	013	50217080	1724	018
498933	0053	012	1487002	0688	010	50217090	1724	019
498934	0053	012	1487004	0688	010	50217100	1724	020
498935	0053	012	1487006	0688	010	50217110	1724	021
498936	0053	012	1487100	0687	0	50217120	1724	022
498937	0053	012	1487155	0687	0	50217130	1724	023
498938	0053	012	1487157	0687	0	50217140	1724	024
498970	0053	013	1487200	0688	001	50217150	1724	025
499001	0053	010	1487250	0688	001	50217160	1724	026
499100	0053	014	1487286	0689	006	50217170	2006	001
500200	0054	002	1487288	0689	006	50217180	2006	002
500205	0007	CH-D	1487290	0689	006	50217190	2006	003
500210	7	NBR	1487292	0689	006	50217200	2006	004
500262	1777	013	1487294	0689	006	50217210	2006	005

500400	0054	003	1487296	0689	006	50217215	2006	005
500600	0054	004	1487298	0689	006	50217220	2006	006
500610	0008	CH	1487299	0689	006	50217230	2006	007
500611	0008	CHA	1487300	0688	002	50217231	2006	007
500613	0008	CH	1487400	0688	003	50217240	2006	008
500620	2204	002	1487500	0688	004	50217250	2006	009
500630	2204	003	1487600	0688	005	50217260	2006	010
500645	2232	001	1487700	0688	006	50217270	2006	011
500650	2232	002	1487740	0688	007	50217280	2006	012
500655	2232	003	1487745	0688	007	50217281	2006	012
500660	2203	007	1487760	0688	008	50217290	2006	013
500665	2232	005	1487780	0688	009	50217300	2006	014
500670	2204	001	1487783	0689	001	50217302	2006	014
500675	2232	006	1487784	0689	001	50217310	2006	015
500685	2232	007	1487786	0689	002	50217320	2006	016
500690	2203	008	1487789	0689	003	50217330	2006	017
500695	2232	008	1487790	0688	010	50217340	2006	018
500700	0054	005	1487792	0689	004	50217360	2006	020
500705	2232	009	1487793	0689	004	50217370	2006	021
500710	2232	004	1487794	0689	004	50217380	2006	023
500720	0017	CH	1487795	0689	005	50217389	2006	023
500760	0019	CHA	1487796	0689	005	50217390	2006	024
500761	0019	CHA	1487798	1655	008	50217395	2006	024
500770	0019	CHA	1487800	0688	010	50217400	2006	022
500790	0019	CHA	1487807	0689	009	50217402	2006	022
500791	0019	CH-A	1487810	0699	009	50217410	2006	025
500792	0019	CH-H	1487812	0699	009	50217420	2006	026
500793	0019	CH-B	1487813	0689	011	50217430	2006	027
500794	0019	CH-C	1487816	0689	012	50217440	2006	028
500795	0019	CHA	1487819	0689	013	50217450	2006	029
500796	0019	CHA	1487821	0689	014	50217460	2006	030
500797	0019	CHA	1487824	0689	015	50217470	2007	001
500798	0019	CHA	1487827	0689	016	50217475	2007	022
500800	0054	006	1487829	0689	016	50217476	2007	022
500900	0054	007	1487833	0690	001	50217480	2007	002
501000	0054	008	1487839	0690	003	50217490	2007	003
501100	0054	009	1487842	0690	004	50217500	2007	004
501202	0883	009	1487845	0690	005	50217510	2007	005
501300	0054	010	1487848	0690	006	50217511	2007	005
501400	0054	011	1487851	0690	007	50217520	2007	006
501600	0054	012	1487854	0690	008	50217522	2007	006
501650	0102	CH-D	1487857	0690	009	50217530	2007	007
501700	0054	014	1487858	0690	009	50217540	2007	008
501800	0055	001	1487859	0690	009	50217550	2007	009
501830	0055	015	1487860	0690	010	50217555	2007	009
501860	0055	015	1487863	0690	011	50217560	2007	010
501861	0055	015	1487865	0690	009	50217570	2007	011
501870	0055	015	1487866	0690	012	50217580	2007	012
501872	0055	015	1487867	0690	009	50217600	2007	014
501875	0055	015	1487868	0690	012	50217610	2007	015
502000	0055	002	1487869	0690	013	50217620	2007	016
502100	0055	003	1487870	0690	012	50217630	2007	017
502231	1976	011	1487872	0690	014	50217640	2007	018
502500	0055	004	1487875	0690	015	50217650	2007	019
502600	0055	004	1487900	0691	001	50217660	2007	020
502700	0055	005	1487910	0689	004	50217680	2007	023
502701	0055	005	1487911	0689	004	50217682	2007	023
502702	0055	005	1487912	0689	004	50217685	2007	024
502703	0055	005	1487920	0691	002	50217690	2007	025
502705	0055	005	1487921	0691	002	50229505	0062	K-10
502706	0055	005	1487950	0691	003	50243620	0064	CH-A
502707	0055	005	1488000	0691	004	50244053	62	NBR
502708	0055	005	1488200	0691	006	50244054	0062	NBR3

502709	0055	005	1488250	0691	005	50244055	0062	NBR
502710	0055	005	1488255	0691	007	50247350	2006	019
502711	0055	005	1488270	0691	008	50321999	0099	CH-1
502712	0055	005	1488280	0691	009	50322000	0099	CH-1
502713	0055	005	1488285	0691	014	50322001	0099	CH-1
502714	0055	005	1488286	0691	013	50322750	0099	CHAC
502715	0055	005	1488295	0691	010	50322751	0099	CHAC
502716	0055	005	1488296	0691	011	50322752	0099	CHAC
502717	0055	005	1488298	0691	012	50322753	0099	CHAC
502718	0055	005	1488300	0692	001	50322755	0099	CHAC
502719	0055	005	1488301	0692	001	50322756	0099	CHAC
502720	0055	005	1488302	0692	001	50322758	0099	CHAC
502721	0055	005	1488303	0692	001	50322759	0099	CHAC
502722	0055	005	1488500	0692	003	50322760	0099	CHAC
502723	0055	005	1488600	0692	004	50322763	0099	CHAC
502724	0055	005	1488650	0692	005	50322764	0099	CHAC
502725	0055	005	1488800	0692	006	50322765	0099	CHAC
502726	0055	005	1488810	0692	007	50322766	0099	CHAC
502727	0055	005	1489100	0693	001	50322767	0099	CHAC
502728	0055	005	1489106	0693	002	50322768	0099	CHAC
502729	0055	005	1489112	0693	003	50339510	1211	018
502730	0055	005	1489114	0693	003	50344600	2170	001
502731	0055	005	1489118	0693	004	50344603	2170	002
502732	0055	005	1489124	0693	005	50344611	2170	004
502733	0055	005	1489136	0693	007	50344612	2170	004
502734	0055	005	1489140	0693	006	50344613	2170	005
502736	0055	005	1489142	0693	008	50344616	2170	006
502737	0055	005	1489148	0693	009	50344619	2170	007
502738	0055	005	1489154	0693	010	50344621	2170	008
502740	0055	005	1489160	0693	011	50344625	2170	009
502741	0055	005	1489166	0693	012	50344628	2170	010
502742	0055	005	1489167	0693	012	50344630	2170	011
502744	0055	005	1489172	0693	013	50344633	2170	012
502745	0055	005	1489178	0693	014	50344635	2170	013
502746	0055	005	1489184	0693	015	50344637	2170	014
502747	0055	005	1489186	0693	034	50344639	2170	015
502748	0055	005	1489190	0693	016	50344642	2170	016
502749	0055	005	1489196	0693	017	50344643	2170	017
502750	0055	005	1489197	0693	017	50344645	2170	018
502751	0055	005	1489202	0693	018	50344647	2170	019
502752	0055	005	1489208	0693	019	50344660	2171	001
502753	0055	005	1489209	0693	035	50344663	2171	002
502754	0055	005	1489214	0693	020	50344665	2171	003
502755	0055	005	1489220	0693	021	50344667	2171	004
502756	0055	005	1489226	0693	022	50344669	2171	005
502757	0055	005	1489232	0693	023	50344671	2171	006
502758	0055	005	1489238	0693	024	50344675	2171	007
502759	0055	005	1489244	0693	025	50344677	2171	008
502760	0055	005	1489250	0693	026	50344680	2171	009
502761	0055	005	1489256	0693	027	50344683	2171	010
502762	0055	005	1489262	0693	028	50344685	2171	009
502763	0055	005	1489263	0693	028	50344686	2171	011
502764	0055	005	1489268	0693	029	50344688	2171	012
502765	0055	005	1489270	0693	029	50344690	2171	013
502766	0055	005	1489272	0693	029	50344692	2171	014
502767	0055	005	1489274	0693	030	50344694	2171	015
502768	0055	005	1489280	0693	031	50344697	2171	016
502769	0055	005	1489286	0693	032	50344698	2171	017
502770	0055	005	1489287	0693	032	50344700	2171	018
502771	0055	005	1489290	0693	033	50344701	2172	001
502772	0055	005	1489300	0694	001	50344702	2171	019
502773	0055	005	1489400	0694	002	50344703	2172	002
502774	0055	005	1489401	0694	002	50344704	2171	020

502775	0055	005	1489405	0694	002	50344705	2172	003
502776	0055	005	1489600	0694	004	50344706	2171	021
502777	0055	005	1489603	0694	035	50344707	2172	004
502778	0055	005	1489606	0694	005	50344709	2172	005
502780	0055	005	1489609	0694	006	50344712	2172	006
502782	0055	005	1489612	0694	007	50344714	2172	007
502783	0055	005	1489615	0694	008	50344716	2172	008
502800	0055	006	1489618	0694	009	50344718	2172	009
502900	0055	007	1489621	0694	010	50344720	2172	010
502902	0055	007	1489624	0694	011	50344722	2172	011
502904	0055	007	1489625	0694	011	50344725	2172	012
502906	0055	007	1489626	0694	011	50344728	2172	013
502908	0055	007	1489627	0694	012	50344730	2172	014
502910	0055	007	1489630	0694	013	50344732	2172	015
502912	0055	007	1489633	0694	014	50344734	2172	016
502914	0055	007	1489636	0694	015	50344736	2172	017
502916	0055	007	1489639	0694	016	50344738	2172	018
502918	0055	007	1489642	0694	017	50344740	2172	019
502920	0055	007	1489645	0694	018	50344742	2172	020
502922	0055	007	1489646	0694	018	50344744	2172	021
502924	0055	007	1489649	0694	019	50344746	2172	022
503000	0055	008	1489651	0694	020	50344748	2172	023
503002	1071	001	1489654	0694	021	50344760	2173	001
503060	1071	004	1489657	0694	022	50344763	2173	002
503110	1946	006	1489663	0694	024	50344766	2173	003
503111	1946	006	1489669	0694	026	50344769	2173	004
503112	1946	006	1489672	0694	027	50344772	2173	005
503114	1946	006	1489675	0694	028	50344774	2173	006
503116	1946	006	1489678	0694	029	50344776	2173	007
503118	1946	006	1489681	0694	030	50344779	2173	008
503120	1946	006	1489684	0694	031	50344782	2173	009
503122	1946	006	1489687	0694	032	50344784	2173	010
503124	1946	006	1489690	0694	033	50344786	2173	011
503126	1946	006	1489693	0694	034	50344789	2173	012
503128	1946	006	1489696	0694	034	50344796	2173	013
503130	1946	006	1489700	0695	001	50344798	2173	014
503132	1946	006	1489702	0695	001	50344800	2173	015
503134	1946	006	1489704	0695	001	50344811	2173	016
503136	1946	006	1489800	0695	002	50344814	2173	017
503138	1946	006	1489900	0695	003	50344817	2173	018
503139	1946	006	1490000	0695	004	50344820	2173	019
503140	0084	CHAC	1490010	0695	004	50344822	2173	020
503142	1946	006	1490020	0695	004	50344825	2173	021
503144	0084	CHA	1490030	0695	004	50344828	2173	022
503150	0084	A-1	1490100	0695	005	50344830	2173	023
503151	0084	A-1	1490102	0695	005	50344833	2173	024
503154	84-B	CHA	1490104	0695	005	50344836	2173	025
503158	0084	CHA	1490106	0695	005	50344850	2174	001
503169	1072	001	1490108	0695	005	50344853	2174	002
503175	0084	CH-4	1490120	0695	005	50344856	2174	003
503176	0084	CH-4	1490122	0695	005	50344859	2174	004
503184	0084	CH-3	1490124	0695	005	50344862	2174	005
503189	2046	001	1490200	0695	006	50344864	2174	006
503190	0084	A-1	1490250	0695	006	50344866	2174	007
503191	2046	001	1490300	0695	007	50344868	2174	008
503192	2046	001	1490302	0695	007	50344870	2174	009
503193	2046	001	1490304	0695	007	50344872	2174	010
503194	2046	001	1490306	0695	007	50344875	2174	011
503195	2046	001	1490400	0695	008	50344879	2174	012
503196	2046	001	1490500	0695	009	50344880	2174	013
503197	2046	001	1490560	0924	002	50344883	2174	014
503198	2046	001	1490600	0695	010	50344886	2174	015
503199	2046	001	1490602	0695	010	50344889	2174	016

503200	0055	010	1490700	0695	011	50344891	2174	017
503201	2046	001	1490800	0695	012	50344894	2174	018
503202	2046	001	1490950	0695	014	50344898	2174	019
503203	2046	001	1491000	0695	015	50344900	2174	020
503204	2046	001	1491100	0695	016	50344902	2174	021
503205	2046	001	1491200	0695	017	50344904	2174	022
503206	2046	001	1491300	1655	011	50344906	2174	023
503207	2046	001	1491302	1655	011	50344909	2174	024
503208	2046	001	1491400	0695	019	50344911	2174	025
503209	2046	001	1491500	0695	020	50344913	2174	026
503210	2046	001	1491510	0695	020	50344915	2174	027
503211	2046	001	1491600	1655	012	50344917	2174	028
503212	2046	001	1491602	1655	012	50344930	2175	001
503213	2046	001	1491793	0695	024	50344932	2175	002
503214	2046	001	1491800	0696	001	50344935	2175	003
503215	2046	001	1491850	0696	001	50344937	2175	004
503216	2046	001	1491900	0696	002	50344939	2175	005
503217	2046	001	1491950	0696	002	50344941	2175	006
503218	2046	001	1492000	0696	003	50344943	2175	007
503219	2046	001	1492120	0696	004	50344945	2175	008
503220	2046	001	1492200	0696	005	50344947	2175	009
503221	2046	001	1492310	0696	006	50344949	2175	010
503222	2046	001	1492312	0696	006	50344952	2175	011
503223	2046	001	1492314	0696	006	50344954	2175	012
503224	2046	001	1492316	0696	006	50344956	2175	013
503225	2046	001	1492318	0696	006	50344958	2175	014
503226	2046	001	1492320	0696	006	50344960	2175	015
503227	2046	001	1492322	0696	006	50344962	2175	016
503228	2046	001	1492324	0696	006	50344964	2175	017
503229	2046	001	1492400	0696	007	50344966	2175	018
503230	2046	001	1492500	0696	009	50344968	2175	019
503231	2046	001	1492600	0696	010	50344970	2175	020
503232	2046	001	1492690	1655	013	50344972	2175	021
503233	2046	001	1492692	1655	013	50344974	2175	022
503234	2046	001	1492702	0696	011	50344976	2175	023
503235	2046	001	1492704	0696	011	50344978	2175	024
503236	2046	001	1492706	0696	011	50344980	2175	025
503237	2046	001	1492708	0696	011	50344982	2175	026
503300	0055	011	1492712	0696	020	50344984	2175	027
503400	0102	CH-B	1492714	0696	020	50344986	2175	028
503500	0055	013	1492715	1655	014	50344988	2175	029
503600	0055	014	1492716	0696	020	50344990	2175	030
503742	0089	006	1492718	0696	020	50344992	2175	031
503743	0089	006	1492721	0696	019	50345000	2176	001
503744	0089	006	1492722	0696	019	50345003	2176	002
503745	0089	006	1492724	0696	019	50345006	2176	003
503746	0089	006	1492726	0696	019	50345009	2176	004
503747	0089	006	1492728	0696	019	50345012	2176	005
503748	0089	006	1492800	0696	012	50345015	2176	006
503749	0089	006	1492900	0696	013	50345018	2176	007
503750	0089	006	1493000	0696	014	50345021	2176	008
503751	0089	006	1493100	0696	015	50345024	2176	009
503752	0089	006	1493200	0696	016	50345027	2176	010
503754	0089	006	1493300	0696	017	50345030	2176	011
503755	0089	006	1493350	0696	018	50345033	2176	012
503756	0089	006	1493400	0697	001	50345036	2176	013
503757	0089	006	1493500	0697	002	50345039	2176	014
503758	0089	006	1493600	0697	003	50345042	2176	015
503759	0089	006	1493700	0697	004	50345045	2176	016
503760	0089	006	1493750	0697	005	50345047	2176	017
503761	0089	006	1493755	0697	005	50345050	2176	018
503762	0089	006	1493800	0697	006	50345053	2176	019
503763	0089	006	1493802	0697	006	50345056	2176	020

503764	0089	006	1493900	0697	007	50345059	2176	021
503765	0089	006	1494000	0697	008	50345062	2176	022
503766	0089	006	1494100	0697	009	50345065	2176	023
503767	0089	006	1494200	0697	010	50345068	2176	024
503768	0089	006	1494210	0697	010	50345071	2176	025
503769	0089	006	1494300	0697	011	50345074	2176	026
503770	0089	006	1494400	0697	012	50345077	2176	027
503771	0089	006	1494500	0697	013	50345080	2176	028
503772	0089	006	1494600	0697	014	50345083	2176	029
503773	0089	006	1494700	0697	015	50345086	2176	030
503774	0089	006	1494800	0697	016	50345089	2176	031
503775	0089	006	1494805	0697	017	50345092	2176	032
503776	0089	006	1494806	0697	018	50345095	2176	033
503777	0089	006	1494807	0697	019	50345098	2177	001
503778	0089	006	1494808	0697	020	50345101	2177	002
503779	0089	006	1494809	0697	021	50345104	2177	003
503780	0089	006	1494810	0698	001	50345107	2177	004
503781	0089	006	1494815	0697	022	50345110	2177	005
503782	0089	006	1494820	0698	002	50345113	2177	006
503783	0089	006	1494825	0697	023	50345115	2177	007
503784	0089	006	1494828	0697	023	50345118	2177	008
503785	0089	006	1494830	0698	003	50345121	2177	009
503786	0089	006	1494831	0698	003	50345125	2177	010
503787	0089	006	1494835	0697	024	50345127	2177	011
503788	0089	006	1494840	0698	004	50345130	2177	012
503789	0089	006	1494841	0698	004	50345133	2177	013
503790	0089	006	1494845	0697	025	50345136	2177	014
503791	0089	006	1494855	0697	026	50345139	2177	015
503792	0089	006	1494860	0698	006	50345142	2177	016
503793	0089	006	1494865	0697	027	50345145	2177	017
503794	0089	006	1494866	0697	027	50345148	2177	018
503795	0089	006	1494867	0697	027	50345151	2177	019
503796	0089	006	1494870	0698	007	50345154	2177	020
503797	0089	006	1494875	0697	028	50345157	2177	021
503798	0089	006	1494880	0698	008	50345160	2177	022
503799	0089	006	1494885	0697	029	50345163	2177	023
503800	0056	001	1494890	0698	009	50345166	2177	024
503900	0056	002	1494895	0697	027	50345169	2177	025
504000	0056	002	1494896	0697	027	50345172	2177	026
504040	0056	002	1494897	0697	027	50345175	2177	027
504050	0056	002	1494898	0697	027	50345178	2177	028
504070	0056	002	1494899	0697	027	50345181	2177	029
504100	0056	003	1494900	0698	010	50345184	2177	030
504200	0056	003	1494901	0697	027	50345187	2177	031
504300	0056	003	1494905	0697	027	50345190	2177	032
504400	0056	004	1495000	0698	011	50345193	2177	033
504452	1104	001	1495060	0698	014	50345196	2177	034
504453	1104	001	1495070	0698	015	50345199	2177	035
504454	1104	001	1495080	0698	016	50345202	2177	036
504500	0056	007	1495090	0698	017	50345204	2177	037
504600	0056	007	1495092	0698	018	50345206	2178	001
504700	0056	007	1495093	0698	018	50345216	2178	002
504800	0056	007	1495094	0698	019	50345218	2178	003
504818	0058	002	1495100	0699	002	50345220	2178	004
504910	1948	001	1495102	0699	002	50345223	2178	005
504920	1948	002	1495103	0699	001	50345225	2178	006
504930	1948	003	1495104	0699	001	50345227	2178	007
504950	1948	005	1495105	0699	002	50345230	2178	008
504960	1948	006	1495106	0699	001	50345233	2178	009
504980	1949	002	1495107	0699	004	50345236	2178	010
504990	1949	003	1495109	0699	005	50345239	2178	011
505000	0056	008	1495110	0700	002	50345241	2178	012
505100	0056	009	1495111	0699	006	50345244	2178	013

505120	0056	009	1495112	0700	002	50345247	2178	014
505200	0056	010	1495113	0699	007	50345250	2178	015
505203	0176	CH-F	1495114	0700	002	50345253	2178	016
505206	0176	CH-F	1495115	0699	008	50345256	2178	017
505209	0176	CH-F	1495116	0700	002	50345259	2178	018
505212	0176	CH-F	1495117	0699	009	50345262	2178	019
505215	0176	CH-F	1495119	0699	010	50345265	2178	020
505218	0176	CH-F	1495120	0699	002	50345268	2178	021
505221	0176	CH-F	1495121	0699	011	50345271	2178	022
505224	0176	CH-F	1495123	0699	012	50345274	2178	023
505227	0176	CH-F	1495125	0699	013	50345277	2178	024
505230	0176	CH-F	1495127	0699	014	50345280	2178	025
505233	0176	CH-F	1495129	0699	015	50345283	2178	026
505236	0176	CH-F	1495130	0699	002	50345286	2178	027
505239	0176	CH-F	1495140	0700	001	50345289	2178	028
505242	0176	CH-F	1495144	0700	003	50345292	2178	029
505250	0056	015	1495146	0700	004	50345295	2178	030
505260	0056	015	1495148	0700	005	50345298	2178	031
505270	0056	015	1495150	0700	006	50345301	2178	032
505300	0056	015	1495152	0700	007	50345310	2178	035
505350	0056	015	1495154	0700	008	50345313	2178	036
505400	0056	016	1495155	0700	011	50345316	2178	037
505444	0198	CH-A	1495156	0700	009	50345319	2178	038
505500	0056	018	1495158	0700	010	50345322	2178	039
505600	0056	019	1495162	0700	012	50345332	2179	001
505700	0056	019	1495164	0700	013	50345335	2179	002
505800	0056	019	1495165	0700	014	50345338	2179	003
505880	1838	010	1495166	0700	015	50345341	2179	004
505882	1838	010	1495168	0700	016	50345344	2179	005
505900	1336	008	1495170	0699	002	50345347	2179	006
505930	1499	001	1495175	0699	002	50345350	2179	007
505963	0217	CH	1495180	0699	002	50345353	2179	008
505970	1820	007	1495185	0700	017	50345356	2179	009
506000	1336	009	1496100	0701	001	50345366	2179	010
506102	1336	011	1496103	0698	012	50345376	2179	011
506105	1336	012	1496104	0698	012	50345379	2179	012
506110	1336	013	1496106	0698	012	50345382	2179	013
506120	1336	014	1496109	0698	012	50345385	2179	014
506130	1336	015	1496111	0698	012	50345388	2179	015
506140	1336	016	1496112	0698	012	50345391	2179	016
506168	1853	001	1496113	0698	012	50345394	2179	017
506200	0122	CHC	1496115	0698	012	50345397	2179	018
506202	0122	CHC	1496116	0698	012	50345407	2180	001
506206	0122	CHC	1496118	0698	012	50345417	2180	002
506208	0122	CHC	1496119	0698	012	50345420	2180	003
506210	0122	CHC	1496121	0698	012	50345423	2180	004
506212	0122	CHC	1496122	0698	012	50345426	2180	005
506214	0122	CHC	1496124	0698	012	50345429	2180	006
506216	0122	CHC	1496125	0698	012	50345432	2180	007
506218	0122	CHC	1496127	0698	012	50345435	2180	008
506220	0122	CHC	1496128	0698	012	50345438	2180	009
506222	0122	CHC	1496130	0698	012	50345441	2180	010
506224	0122	CHC	1496131	0698	012	50345451	2180	011
506226	0122	CHC	1496133	0698	012	50345454	2180	012
506230	1856	006	1496134	0698	012	50345457	2180	013
506240	1856	007	1496136	0698	012	50345460	2180	014
506300	0056	020	1496137	0698	012	50345463	2180	015
506320	1856	009	1496139	0698	012	50345466	2180	016
506400	0056	021	1496140	0698	012	50345469	2180	017
506420	0256	CHA	1496142	0698	012	50345472	2180	018
506444	1904	004	1496145	0698	012	50345475	2180	019
506500	0056	021	1496146	0698	012	50345478	2181	001
506501	1564	012	1496148	0698	012	50345488	2181	002

506600	0057	001	1496154	0698	012	50345491	2181	003
506620	0057	002	1496157	0698	012	50345494	2181	004
506670	2199	001	1496160	0698	012	50345497	2181	005
506680	2199	002	1496163	0698	012	50345500	2181	006
506690	2199	003	1496166	0698	012	50345503	2181	007
506700	2199	004	1496169	0698	012	50345506	2181	008
506710	2199	005	1496172	0698	012	50345509	2181	009
506720	2199	006	1496175	0698	012	50345519	2181	010
506730	2199	007	1496178	0698	012	50345529	2181	011
506740	2199	008	1496181	0698	012	50345531	2181	012
506750	2199	009	1496184	0698	012	50345534	2181	013
506760	2200	001	1496187	0698	012	50345537	2181	014
506770	2200	002	1496190	0698	012	50345540	2181	015
506780	2200	003	1496193	0698	012	50345543	2181	016
506790	2200	004	1496196	0698	012	50345546	2181	017
506800	2200	005	1496200	0701	002	50345556	2182	001
506810	2200	006	1496300	0701	003	50345566	2182	002
506820	2200	007	1496400	0701	004	50345569	2182	003
506830	2200	008	1496500	0701	005	50345572	2182	004
506840	2200	009	1496600	0701	006	50345575	2182	005
506850	2200	010	1496700	0701	007	50345578	2182	006
506860	2200	011	1496800	0701	008	50345581	2182	007
506870	2200	012	1496900	0701	009	50345584	2182	008
506880	2200	013	1497000	0701	010	50345586	2182	008
506890	2200	014	1497100	0701	011	50345587	2182	009
506900	2200	015	1497200	0701	012	50345590	2182	010
506910	2200	016	1497220	0701	013	50345593	2182	011
506920	2200	017	1497230	0701	013	50345596	2182	012
506930	2200	018	1497260	0701	014	50345606	2182	013
506940	2200	019	1497300	0701	015	50345609	2182	014
506950	2200	020	1497400	0701	016	50345612	2182	015
506960	2200	021	1497500	0702	001	50345615	2182	016
506970	2200	022	1497600	0702	002	50345618	2182	017
506980	2200	023	1497700	0702	003	50345621	2182	018
506990	2201	001	1497720	0702	003	50345623	2182	019
507000	2201	002	1497800	0702	004	50345626	2182	020
507010	2201	003	1497820	0702	005	50345629	2182	021
507020	2201	004	1498000	0702	006	50345631	2182	022
507030	2201	005	1498100	0702	007	50345641	2183	001
507040	2201	006	1498200	0702	008	50345651	2183	002
507050	2201	007	1498300	0702	009	50345654	2183	003
507060	2201	008	1498400	0702	010	50345657	2183	004
507070	2201	009	1498500	0702	011	50345666	2183	007
507080	2202	001	1498600	0702	012	50345669	2183	008
507090	2202	002	1498700	0702	013	50345672	2183	009
507100	2202	003	1498720	0702	013	50345682	2183	010
507110	2202	004	1498800	0702	014	50345685	2183	011
507120	2202	005	1498900	0702	015	50345688	2183	012
507130	2202	006	1499000	0702	016	50345691	2183	013
507140	2202	007	1499200	0702	017	50345694	2183	014
507150	2202	008	1499300	0702	018	50345697	2183	015
507160	2202	009	1499400	0703	001	50345701	2183	016
507170	2202	010	1499500	0703	002	50345704	2183	017
507180	2202	011	1499600	0703	003	50345707	2183	018
507190	2202	012	1499700	0703	004	50345710	2183	019
507200	2202	013	1499750	0703	005	50345713	2183	020
507210	2202	014	1499800	0703	005	50345715	2183	021
507220	2202	015	1499900	0703	006	50345718	2183	022
507230	2202	016	1500150	0703	007	50345721	2183	023
507240	2202	017	1500200	0704	001	50345724	2183	024
507250	2202	018	1500300	1655	015	50345727	2183	025
507280	2202	020	1500305	1655	015	50345730	2183	026
507290	2202	021	1500400	0704	003	50345733	2183	027

507300	2202	022	1500402	0704	003	50345736	2183	028
507310	2202	023	1500404	0704	003	50345739	2183	029
507320	2202	024	1500406	0704	003	50345742	2183	030
507340	2203	001	1500408	0704	003	50345745	2183	031
507350	2203	002	1500410	0704	003	50345748	2183	032
507360	2203	003	1500412	0704	003	50345750	2183	033
507370	2203	004	1500414	0704	003	50345755	2183	034
507380	2203	005	1500500	0704	004	50345763	2185	001
507390	2203	006	1500505	0704	004	50345766	2185	002
507400	0057	015	1500510	0704	004	50345768	2185	003
507402	0057	016	1500600	0704	005	50345771	2185	004
507480	1546	002	1500700	0704	006	50345774	2185	005
507490	1546	002	1500800	0704	007	50345777	2185	006
507700	0058	001	1500900	0704	008	50345780	2185	007
507701	0058	001	1501000	0704	009	50345783	2185	008
507702	0058	001	1501100	0704	010	50345786	2185	009
507703	0058	001	1501101	0704	010	50345789	2185	010
507704	0058	001	1501102	0704	010	50345799	2185	011
507705	0058	001	1501103	0704	010	50345812	2186	001
507706	0058	001	1501200	0704	011	50345822	2186	002
507707	0058	001	1501300	0704	012	50345825	2186	003
507708	0058	001	1501400	0704	013	50345828	2186	004
507709	0058	001	1501500	0704	014	50345832	2186	005
507710	0058	001	1501510	0704	014	50345835	2186	006
507711	0058	001	1501600	0704	015	50345838	2186	007
507712	0058	001	1501700	0704	016	50345841	2186	008
507713	0058	001	1501800	0704	017	50345844	2186	009
507720	0058	001	1501900	0704	018	50345847	2186	010
507730	0058	001	1501905	0704	008	50345850	2186	011
507740	0058	001	1502000	0705	001	50345853	2186	012
507800	0058	002	1502100	0705	002	50345856	2186	013
507802	0058	002	1502105	0705	002	50345859	2186	014
507804	0058	002	1502200	0705	003	50345862	2186	015
507806	0058	002	1502300	0705	004	50345865	2186	016
507808	0058	002	1502400	0705	005	50345868	2186	017
507810	0058	002	1502402	0705	005	50345871	2186	018
507812	0058	002	1502410	0705	006	50345874	2186	019
507814	0058	002	1502412	0705	006	50345877	2186	020
507816	0058	002	1502420	0705	007	50345880	2186	021
507820	0058	002	1502430	0705	008	50345883	2186	022
507822	0058	002	1502432	0705	008	50345886	2186	023
507824	0058	002	1502434	0705	008	50345889	2186	024
507826	0058	002	1502440	0705	009	50345892	2186	025
507828	0058	002	1502450	0705	010	50345895	2186	026
507830	0058	002	1502460	0705	011	50345898	2186	027
507832	0058	002	1502462	0705	011	50355322	0116	CH-2
507834	0058	002	1502464	0705	011	50355400	0116	CH-2
507836	0058	002	1502470	0705	012	50389015	0991	007
507838	0058	002	1502480	0705	013	50389020	0991	008
507840	0058	002	1502500	0706	001	50401141	0131	CH-N
507842	0058	002	1502600	0706	001	50401142	0131	CH-N
507844	0058	002	1502602	0706	001	50401144	0131	CH-I
507846	0058	002	1502604	0706	001	50401146	0130	CH-A
507848	0058	002	1502700	0706	002	50401147	0131	A/B
507850	0058	002	1502720	0706	003	50401148	0130	CH-C
507852	0058	002	1502730	0706	004	50401150	0130	CH-B
507854	0058	002	1502740	0706	005	50401152	0131	CH-H
507856	0058	002	1502750	0706	006	50401154	0131	CH-H
507858	0058	002	1502900	0707	002	50401156	0131	CH-H
507860	0058	002	1503000	0708	001	50401158	0131	CH-H
507862	0058	002	1503100	0708	002	50401160	0131	CH-H
507864	0058	002	1503200	0708	003	50401162	0131	CH-H
507866	0058	002	1503310	0708	004	50401164	0131	CH-H

507868	0058	002	1503320	0708	004	50401169	0131	CH-H
507870	0213	CHA	1503400	0708	005	50401320	1178	003
507871	0058	002	1503500	0708	006	50401322	1178	003
507872	0058	002	1503600	0708	007	50401324	1178	003
507900	0058	003	1503700	0708	008	50401326	1178	003
507910	0058	003	1503800	0708	009	50401327	1178	003
507920	0058	003	1503820	0708	010	50401328	1178	003
508000	0058	004	1503840	0708	011	50401329	1178	003
508503	0058	006	1503850	0708	012	50444355	1103	001
508506	0058	006	1503860	0708	020	50444510	1104	001
508509	0058	006	1503861	0708	020	50444530	1104	003
508512	0058	006	1503865	0708	013	50444540	1104	004
508515	0058	006	1503900	0708	014	50444550	1104	009
508518	0058	006	1503950	0708	015	50444560	1105	001
508600	0058	008	1504000	0708	016	50455035	0587	029
508700	0058	009	1504100	0708	017	50539915	1526	010
508800	0058	010	1504150	0708	018	50539916	1526	010
508900	0058	011	1504160	0708	019	50539917	1526	010
508902	0089	001	1504200	0709	001	50539920	1526	011
509000	0058	012	1504300	0709	002	50539940	1526	012
509001	0058	012	1504400	0709	003	50539960	1526	013
509002	0058	012	1504500	0709	004	50539980	1526	014
509003	0058	012	1504600	0709	005	50539990	1526	015
509004	0058	012	1504612	0709	007	50540000	1570	001
509005	0058	012	1504620	0709	008	50540005	1526	016
509006	0058	012	1504630	0709	009	50540010	1526	017
509007	0058	012	1504635	0709	010	50540020	1526	018
509008	0058	012	1504640	0709	011	50540030	1526	019
509009	0058	012	1504645	0709	012	50540040	1526	020
509010	0058	012	1504650	0709	013	50540041	1526	020
509011	0058	012	1504655	0709	014	50540050	1570	002
509012	0058	012	1504660	0709	015	50540055	1526	021
509013	0058	012	1504665	0709	016	50540060	1526	022
509014	0058	012	1504666	0709	016	50540070	1526	023
509015	0058	012	1504700	0710	001	50540080	1526	024
509016	0058	012	1504710	0710	001	50540090	1526	025
509017	0058	012	1504720	0710	001	50540100	1570	026
509018	0058	012	1504730	0710	001	50540130	1570	027
509019	0058	012	1504800	0710	002	50540140	1570	028
509020	0058	012	1504900	0710	003	50540143	1570	029
509021	0058	012	1505000	0710	004	50540145	1570	030
509022	0058	012	1505100	0710	005	50540147	1570	031
509023	0058	012	1505200	0710	006	50540149	1570	032
509024	0058	012	1505212	0710	023	50540150	1570	003
509025	0058	012	1505214	0710	024	50540200	1570	004
509026	0058	012	1505300	0710	007	50540250	1570	005
509027	0058	012	1505400	0710	008	50540300	1570	006
509028	0058	012	1505410	0710	021	50540350	1570	007
509029	0058	012	1505500	0710	009	50540450	1570	009
509030	0058	012	1505600	0710	010	50540500	1570	010
509031	0058	012	1505700	0710	011	50540550	1570	011
509032	0058	012	1505800	0710	012	50540600	1570	012
509033	0058	012	1505900	0710	013	50540650	1570	013
509034	0058	012	1505905	0710	025	50540700	1570	014
509035	0058	012	1506000	0710	014	50540750	1570	015
509036	0058	012	1506001	0710	014	50540800	1570	016
509037	0058	012	1506004	0710	014	50540850	1570	017
509038	0058	012	1506100	0710	015	50540900	1570	018
509039	0058	012	1506200	0710	015	50540950	1570	019
509040	0058	012	1506300	0710	015	50541000	1570	020
509041	0058	012	1506400	0710	016	50541050	1570	021

509042	0058	012	1506402	0710	016	50541100	1570	022
509043	0058	012	1506404	0710	016	50541150	1570	023
509044	0058	012	1506406	0710	016	50541200	1570	024
509045	0058	012	1506408	0710	016	50541250	1570	025
509046	0058	012	1506410	0710	016	50541300	1571	001
509047	0058	012	1506412	0710	016	50541350	1571	002
509048	0058	012	1506500	0710	017	50541400	1571	003
509049	0058	012	1506510	0710	017	50541450	1571	004
509050	0058	012	1506800	0710	019	50541500	1571	005
509051	0058	012	1506850	0710	019	50541550	1571	006
509052	0058	012	1506860	0710	020	50541600	1571	007
509053	0058	012	1506890	0710	020	50541650	1571	008
509054	0058	012	1507100	0711	001	50541700	1472	016
509055	0058	012	1507300	0711	003	50541750	1472	017
509056	0058	012	1507400	0711	004	50541800	1472	018
509057	0058	012	1507500	0711	005	50541801	1472	018
509058	0058	012	1507600	0711	006	50541802	1472	018
509059	0058	012	1507700	0711	007	50541803	1472	018
509060	0058	012	1507800	0711	008	50541850	1472	019
509061	0058	012	1507900	0711	009	50541900	1472	020
509062	0058	012	1508000	0711	010	50541950	1472	021
509063	0058	012	1508025	0711	028	50542000	1472	022
509064	0058	012	1508050	0711	027	50542100	1472	024
509065	0058	012	1508100	0711	011	50542150	1472	025
509066	0058	012	1508200	0711	013	50542204	1472	026
509067	0058	012	1508300	0711	012	50542206	1472	026
509068	0058	012	1508400	0711	014	50542250	1472	027
509069	0058	012	1508500	0711	015	50542300	1472	028
509070	0058	012	1508600	0711	016	50542350	1472	029
509071	0058	012	1508700	0711	017	50542355	1472	029
509072	0058	012	1508800	0711	018	50542400	1472	030
509073	0058	012	1508900	0711	019	50542450	1472	031
509074	0058	012	1508955	0711	021	50542500	1572	001
509075	0058	012	1508957	0711	022	50542550	1572	002
509076	0058	012	1508959	0711	023	50542600	1572	003
509077	0058	012	1508961	0711	024	50542650	1572	004
509078	0058	012	1508963	0711	025	50542700	1572	005
509079	0058	012	1508965	0711	026	50542800	1572	007
509080	0058	012	1509000	0712	001	50542900	1572	009
509081	0058	012	1509100	0712	002	50542950	1573	001
509082	0058	012	1509200	0712	003	50543000	1573	002
509083	0058	012	1509230	0712	003	50543050	1573	003
509084	0058	012	1509300	0713	001	50543100	1573	004
509085	0058	012	1509400	0713	002	50543150	1573	005
509086	0058	012	1509500	0713	003	50543200	1573	006
509087	0058	012	1509600	0713	004	50543250	1573	007
509088	0058	012	1509602	0713	004	50543300	1573	008
509089	0058	012	1509607	0713	005	50543350	1573	009
509090	0058	012	1509612	0713	006	50543400	1573	010
509091	0058	012	1509617	0713	007	50543450	1573	011
509092	0058	012	1509622	0713	008	50543500	1573	012
509093	0058	012	1509627	0713	009	50543550	1573	013
509094	0058	012	1509632	0713	010	50543600	1573	014
509095	0058	012	1509637	0713	011	50543650	1573	015
509096	0058	012	1509642	0713	012	50543700	1573	016
509097	0058	012	1509647	0713	013	50543750	1573	017
509098	0058	012	1509652	0713	014	50543800	1573	018
509099	0058	012	1509657	0713	015	50543820	1575	001
509100	0058	013	1509662	0713	016	50543840	1575	002
509101	0058	012	1509667	0713	017	50543860	1575	018
509102	0058	012	1509672	0713	018	50543880	1575	004
509103	0058	012	1509677	0713	019	50543900	1575	005
509104	0058	012	1509682	0713	020	50543920	1575	006

509105	0058	012	1509687	0713	021	50543940	1575	007
509106	0058	012	1509692	0713	022	50543960	1575	008
509107	0058	012	1509697	0713	023	50543980	1575	009
509108	0058	012	1509699	0713	024	50544000	1575	010
509109	0058	012	1509700	0714	001	50544020	1575	011
509110	0058	012	1509900	0714	003	50544040	1575	012
509111	0058	012	1510000	0714	004	50544060	1575	013
509112	0058	012	1510100	0714	005	50544080	1575	014
509200	0058	014	1510200	0714	006	50544100	1575	015
509600	0059	001	1510210	1655	016	50544102	1575	015
509700	0059	002	1510211	1655	016	50544120	1575	016
509800	0059	003	1510212	1655	016	50544122	1661	013
509900	0059	004	1510300	0714	007	50544140	1575	017
510000	0059	005	1510400	0714	008	50544160	1575	018
510100	0059	006	1510414	0714	010	50544180	1575	019
510200	0059	007	1510428	0714	011	50544181	1575	019
510300	0059	008	1510442	0714	013	50544200	1575	020
510350	0059	008	1510456	0714	014	50544201	1575	020
510400	0059	010	1510470	0714	012	50544220	1575	021
510401	0059	010	1510484	0714	015	50544240	1575	022
510402	0059	010	1510485	0714	015	50544241	1575	022
510403	0059	010	1510486	0714	015	50544260	1575	023
510404	0059	010	1510487	0714	015	50544264	1575	023
510405	0059	010	1510498	0714	016	50544280	1575	024
510406	0059	010	1510512	0714	017	50544300	1575	025
510407	0059	010	1510526	0714	018	50544301	1575	026
510408	0059	010	1510540	0714	019	50544320	1576	001
510409	0059	010	1510554	0714	020	50544340	0198	A
510410	0059	010	1510568	0714	021	50544344	1576	002
510411	0059	010	1510582	0714	022	50544345	1576	002
510413	0059	010	1510600	0715	001	50544350	0198	A
510414	0059	010	1510700	0715	002	50544356	1661	010
510415	0059	010	1510800	0715	003	50544358	1661	011
510416	0059	010	1510900	0715	004	50544360	1576	003
510417	0059	010	1511000	0715	005	50544380	1576	004
510418	0059	010	1511100	0715	006	50544382	1576	004
510419	0059	010	1511200	0715	007	50544400	1576	005
510420	0059	010	1511300	0715	008	50544405	1576	005
510421	0059	010	1511400	0715	009	50544410	1576	005
510422	0059	010	1511402	0715	009	50544415	1576	005
510423	0059	010	1511404	0715	009	50544420	1559	015
510424	0059	010	1511500	0715	010	50544440	1576	007
510425	0059	010	1511600	0716	001	50544460	1576	008
510426	0059	010	1511700	0716	002	50544480	1576	009
510427	0059	010	1511800	0716	003	50544482	1576	009
510428	0059	010	1511850	0716	003	50544500	1576	010
510429	0059	010	1511900	0716	004	50544520	1576	011
510430	0059	010	1512000	0716	005	50544540	1576	012
510431	0059	010	1512100	0716	006	50544541	1576	012
510432	0059	010	1512200	0716	007	50544550	1576	010
510433	0059	010	1512300	0716	008	50544560	1576	013
510434	0059	010	1512310	0716	009	50544580	1576	014
510435	0059	010	1512320	0716	010	50544600	1576	015
510436	0059	010	1512330	0716	011	50544620	1576	016
510437	0059	010	1512340	0716	012	50544621	1576	016
510438	0059	010	1512350	0716	013	50544640	1576	017
510439	0059	010	1512360	0716	014	50544645	1576	017
510440	0059	010	1512370	0716	015	50544680	1576	018
510441	0059	010	1512380	0716	016	50544700	1576	019
510442	0059	010	1512382	0716	016	50544720	1576	020
510443	0059	010	1512390	0716	017	50544740	1576	021
510444	0059	010	1512400	0717	001	50544760	1576	022
510445	0059	010	1512450	0717	002	50544762	1576	022

510446	0059	010	1512460	0716	025	50544780	1576	023
510447	0059	010	1512465	0716	025	50544800	1576	024
510448	0059	010	1512470	0717	003	50544820	1576	025
510449	0059	010	1512480	0717	004	50544825	1576	025
510450	0059	010	1512490	0717	005	50544830	1576	026
510451	0059	010	1512500	0718	001	50544832	1576	026
510452	0059	010	1512600	0718	002	50544840	1577	001
510453	0059	010	1512650	0718	002	50544850	1576	027
510455	0059	010	1512700	0718	003	50544860	1577	002
510456	0059	010	1512710	0718	003	50544870	1576	028
510457	0059	010	1512800	0718	004	50544871	1576	028
510458	0059	010	1512900	0718	005	50544872	1576	029
510459	0059	010	1513000	0718	006	50544873	1576	030
510460	0059	010	1513100	0718	007	50544880	1577	003
510461	0059	010	1513200	0718	008	50544890	1576	031
510462	0059	010	1513211	0718	022	50544892	1576	031
510463	0059	010	1513212	0718	022	50544900	1577	004
510464	0059	010	1513213	0718	022	50544920	1577	005
510465	0059	010	1513214	0718	022	50544940	1577	006
510466	0059	010	1513215	0718	022	50544960	1577	007
510467	0059	010	1513216	0718	022	50544980	1577	008
510468	0059	010	1513217	0718	022	50545000	1577	009
510469	0059	010	1513218	0718	022	50545020	1577	010
510470	0059	010	1513219	0718	022	50545040	1577	011
510471	0059	010	1513220	0718	022	50545060	1577	012
510472	0059	010	1513221	0718	022	50545070	1577	012
510473	0059	010	1513222	0718	022	50545080	1577	013
510474	0059	010	1513223	0718	022	50545085	1577	013
510475	0059	010	1513224	0718	022	50545100	1577	014
510476	0059	010	1513225	0718	022	50545102	1577	014
510477	0059	010	1513226	0718	022	50545120	1577	015
510478	0059	010	1513227	0718	022	50545124	1577	015
510479	0059	010	1513228	0718	022	50545130	1577	016
510480	0059	010	1513229	0718	022	50545140	1577	017
510481	0059	010	1513230	0718	022	50545150	1577	018
510482	0059	010	1513231	0718	022	50545152	1577	018
510483	0059	010	1513232	0718	022	50545160	1577	019
510484	0059	010	1513233	0718	022	50545170	1577	020
510485	0059	010	1513234	0718	022	50545172	1577	020
510486	0059	010	1513235	0718	022	50545180	1577	021
510487	0059	010	1513236	0718	022	50545182	1577	021
510488	0059	010	1513237	0718	022	50545190	1577	022
510489	0059	010	1513238	0718	022	50545200	1577	023
510490	0059	010	1513239	0718	022	50545202	1577	023
510491	0059	010	1513240	0718	022	50545210	1577	024
510492	0059	010	1513241	0718	022	50545220	1577	025
510493	0059	010	1513242	0718	022	50545225	1577	025
510494	0059	010	1513243	0718	022	50545230	1577	026
510495	0059	010	1513244	0718	022	50545240	1577	027
510496	0059	010	1513245	0718	022	50545250	1577	028
510497	0059	010	1513246	0718	022	50545260	1577	029
510498	0059	010	1513247	0718	022	50545270	1577	030
510499	0059	010	1513248	0718	022	50545402	1472	030
510500	0059	011	1513249	0718	022	50548810	1695	008
510510	0059	010	1513250	0718	022	50548840	1661	009
510511	0059	010	1513251	0718	022	50575652	2030	035
510512	0059	010	1513252	0718	022	50575662	2030	034
510513	0059	010	1513253	0718	022	50575672	2030	033
510514	0059	010	1513254	0718	022	50575682	2030	032
510515	0059	010	1513255	0718	022	50575692	2030	031
510516	0059	010	1513256	0718	022	50575702	2030	030
510517	0059	010	1513257	0718	022	50575712	2030	029
510600	0059	012	1513259	0718	022	50575722	2031	018

510700	0059	013	1513260	0718	022	50575724	2031	019
510800	0059	014	1513261	0718	022	50575726	2031	020
511000	0059	015	1513300	0718	009	50575728	2031	021
511200	0059	016	1513311	0718	009	50575731	2031	022
511300	0059	017	1513400	0718	010	50575734	2031	023
511400	0059	018	1513500	0718	011	50575736	2031	024
511500	0059	019	1513600	0718	012	50575739	2031	025
511600	0059	020	1513790	0718	014	50575742	2031	026
511900	0060	001	1513793	0718	015	50586651	2194	001
512100	0060	002	1513794	0718	019	50586652	2194	001
512101	0060	002	1513795	0718	020	50586653	2194	001
512102	0060	002	1513796	0718	016	50586655	2194	001
512103	0060	002	1513797	0718	021	50586656	2194	001
512104	0060	002	1513798	0718	022	50586657	2194	001
512105	0060	002	1513799	1655	017	50586658	2194	001
512106	0060	002	1513800	0719	001	50586660	2194	001
512107	0060	002	1513801	0719	001	50586662	2194	001
512108	0060	002	1513802	0718	021	50586666	2194	001
512109	0060	002	1513803	0718	021	50586668	2194	001
512110	0060	002	1513804	0718	021	50586670	2194	001
512111	0060	002	1513806	0718	021	50586672	2194	001
512112	0060	002	1513808	0718	021	50586674	2194	001
512113	0060	002	1513810	0718	021	50586676	2194	001
512114	0060	002	1513812	0718	021	50586678	2194	001
512115	0060	002	1513814	0718	021	50586680	2194	001
512116	0060	002	1513816	0718	021	50586682	2194	001
512117	0060	002	1513818	0718	021	50586684	2194	001
512118	0060	002	1513820	0718	021	50586686	2194	001
512119	0060	002	1513822	0718	021	50586690	2194	001
512120	0060	002	1513824	0718	021	50586692	2194	001
512121	0060	002	1513826	0718	021	50586694	2194	001
512122	0060	002	1513827	0718	021	50586696	2194	001
512123	0060	002	1513828	0718	022	50586698	2194	001
512124	0060	002	1513829	0718	022	50586700	2194	001
512125	0060	002	1513830	0718	022	50586702	2194	001
512126	0060	002	1513831	0718	022	50586704	2194	001
512127	0060	002	1513832	0718	022	50586706	2194	001
512128	0060	002	1513833	0718	022	50586708	2194	001
512129	0060	002	1513834	0718	022	50586710	2194	001
512130	0060	002	1513835	0718	022	50586712	2194	001
512131	0060	002	1513836	0718	022	50586714	2194	001
512132	0060	002	1513837	0718	022	50586716	2194	001
512133	0060	002	1513838	0718	022	50586720	2194	001
512134	0060	002	1513839	0718	022	50586722	2194	001
512135	0060	002	1513840	0718	022	50586726	2194	001
512136	0060	002	1513841	0718	022	50586728	2194	001
512137	0060	002	1513842	0718	022	50586730	2194	001
512138	0060	002	1513843	0718	022	50586732	2194	001
512139	0060	002	1513871	0718	022	50586734	2194	001
512140	0060	002	1513872	0718	022	50586736	2194	001
512141	0060	002	1513873	0718	022	50586738	2194	001
512142	0060	002	1513874	0718	022	50586740	2194	001
512143	0060	002	1513875	0718	022	50586742	2194	001
512144	0060	002	1513876	0718	022	50586744	2194	001
512145	0060	002	1513877	0718	022	50586746	2194	001
512146	0060	002	1513878	0718	022	50586750	2194	001
512147	0060	002	1513879	0718	022	50586752	2194	001
512148	0060	002	1513880	0718	022	50586764	2194	001
512149	0060	002	1513881	0718	022	50586766	2194	001
512150	0060	002	1513882	0718	022	50586768	2194	001
512151	0060	002	1513883	0718	022	50586772	2194	001
512152	0060	002	1513884	0718	022	50586776	2194	001
512153	0060	002	1513885	0718	022	50586778	2194	001

512154	0060	002	1513886	0718	022	50586780	2194	001
512155	0060	002	1513887	0718	022	50586782	2194	001
512156	0060	002	1513888	0718	022	50586784	2194	001
512157	0060	002	1513889	0718	022	50586786	2194	001
512158	0060	002	1513890	0718	022	50586788	2194	001
512159	0060	002	1513891	0718	022	50586900	2196	001
512160	0060	002	1513892	0718	022	50586902	2196	002
512161	0060	002	1513893	0718	022	50586905	2196	003
512162	0060	002	1513894	0718	022	50586906	2196	003
512163	0060	002	1513895	0718	022	50586908	2196	004
512164	0060	002	1513896	0718	022	50586912	2196	005
512165	0060	002	1513897	0718	022	50586914	2196	006
512166	0060	002	1513898	0718	022	50586917	2196	007
512167	0060	002	1513899	0718	022	50586920	2196	008
512168	0060	002	1513900	0719	002	50586923	2196	009
512169	0060	002	1513902	0718	022	50586926	2196	010
512170	0060	002	1513904	0718	022	50586929	2196	011
512171	0060	002	1513905	0718	022	50586932	2196	012
512172	0060	002	1513906	0718	022	50586935	2196	013
512173	0060	002	1513907	0718	022	50586938	2196	014
512174	0060	002	1513908	0718	022	50586942	2196	015
512175	0060	002	1513910	0718	022	50586945	2196	016
512176	0060	002	1513912	0718	022	50586948	2196	017
512177	0060	002	1513913	0718	022	50586950	2196	018
512178	0060	002	1513914	0718	022	50586970	2197	001
512179	0060	002	1513915	0718	022	50586973	2197	002
512180	0060	002	1513916	0718	022	50586977	2197	003
512200	0060	003	1513917	0718	022	50586979	2197	004
512300	0060	004	1513918	0718	022	50586982	2197	005
512400	0060	005	1513919	0718	022	50586985	2197	006
512600	0060	006	1513920	0718	022	50586988	2197	007
512700	0060	007	1513921	0718	022	50586991	2197	008
512800	0060	008	1513922	0718	022	50586994	2197	009
512900	0060	009	1513923	0718	022	50586999	2197	010
512930	0060	009	1513924	0718	022	50627700	1888	011
512970	0060	009	1513926	0718	022	50627710	1888	012
513000	0060	010	1513927	0718	022	50627720	1888	013
513200	0060	012	1513928	0718	022	50627730	1888	014
513300	0060	013	1513929	0718	022	50627740	1888	015
513405	0060	014	1513930	0718	022	50627750	1888	016
513410	0060	014	1513931	0718	022	50627760	1888	017
513415	0060	014	1513932	0718	022	50627770	1888	018
513420	0060	014	1513933	0718	022	50627779	1888	019
513425	0060	014	1513934	0718	022	50627780	1888	019
513430	0060	014	1513935	0718	022	50627790	1888	020
513435	0060	014	1513936	0718	022	50627800	1888	021
513440	0060	014	1513950	0719	002	50627810	1888	022
513500	0060	015	1514000	0719	003	50644420	1904	002
513530	0060	015	1514005	0719	003	50644511	2013	001
513600	0060	016	1514200	0719	004	50644515	2013	002
513700	0060	017	1514300	0719	005	50644520	2013	003
513810	0060	018	1514400	0719	006	50644525	2013	004
513812	0060	018	1514450	0719	006	50644530	2013	005
513820	0060	018	1514630	0719	008	50644535	2013	006
513822	0060	018	1514631	0719	008	50644545	2013	008
513830	0060	018	1514632	0719	008	50644550	2013	009
513832	0060	018	1514650	0719	009	50644555	2013	010
513846	0060	018	1514700	0719	010	50644560	2013	011
513848	0060	018	1514710	0719	010	50644565	2013	012
513850	0060	018	1514800	0719	011	50644566	2013	RL
513856	0060	018	1514802	0719	019	50646120	1541	002
513858	0060	018	1514900	0719	012	50653910	76	NBR
513860	0060	018	1515000	0719	013	50656330	1907	013

513866	0060	018	1515100	0719	014	50661550	1852	022
513868	0060	018	1515200	0719	015	50689970	1526	001
513870	0060	018	1515202	0719	015	50689972	1526	001
513876	0060	018	1515300	0719	016	50689980	1526	002
513878	0060	018	1515400	0719	017	50689982	1526	002
513880	0060	018	1515500	0719	018	50689984	1526	002
513882	0060	018	1515525	0719	018	50689990	1526	003
513884	0060	018	1515550	0719	018	50689992	1526	003
513886	0060	018	1515600	0720	001	50689993	1526	003
513900	0060	019	1515625	0552	011	50689994	1526	005
513950	0048	CH	1515630	0552	013	50689995	1526	006
514000	0061	001	1515635	0552	014	50689996	1526	007
514110	0061	002	1515640	0552	015	50689997	1526	008
514200	0061	003	1515655	0552	018	50689998	1526	008
514300	0061	004	1515700	0720	002	50690000	1526	004
514400	0061	005	1515800	0720	003	50690005	1527	001
514402	0061	005	1515900	0720	004	50690010	1527	002
514403	0061	005	1516000	0720	005	50690015	1527	003
514500	0061	006	1516100	0720	006	50690020	1527	004
514600	0061	006	1516200	0720	007	50690025	1527	005
514640	0061	006	1516201	0720	008	50690030	1527	006
514800	0061	006	1516202	0721	001	50690035	1527	007
514900	0061	006	1516203	0720	010	50690040	1527	008
515100	0061	006	1516204	0721	002	50690045	1527	009
515120	0061	006	1516205	0721	003	50690050	1527	010
515140	0061	006	1516206	0722	001	50690052	1527	010
515200	0061	006	1516207	0720	009	50690055	1527	011
515220	0061	006	1516208	0722	002	50690057	1527	011
515250	0061	006	1516210	0722	003	50690060	1527	012
515300	0061	006	1516212	0722	004	50690061	1527	012
515400	0061	006	1516214	0722	005	50690065	1527	013
515500	0061	007	1516215	0722	005	50690070	1527	014
515600	0061	008	1516216	0722	006	50690080	1527	015
515900	0061	011	1516218	0722	007	50690090	1527	016
516000	0061	012	1516220	0722	008	50702900	1531	007
516010	0061	012	1516221	0722	010	50703000	1531	008
516020	0061	012	1516222	0722	009	50703010	1531	009
516030	0061	012	1516223	0721	001	50703020	1531	010
516400	0061	014	1516224	0722	010	50703030	1531	011
516500	0061	015	1516226	0723	001	50703040	1531	012
516600	0061	016	1516227	0721	002	50703050	1531	013
516700	0061	017	1516228	1655	018	50703060	1531	014
516710	0061	018	1516229	0721	001	50703070	1531	015
516800	0061	019	1516230	0723	002	50703080	1531	016
516820	0061	020	1516236	0723	004	50703100	1530	009
516828	0061	008	1516237	0723	004	50703110	1530	010
516860	0061	022	1516238	0723	005	50703112	1530	010
516870	0061	023	1516239	0723	005	50703120	1530	011
516872	0061	023	1516240	0723	012	50703130	1530	012
516874	0061	023	1516242	0723	013	50703140	1530	013
516880	0061	024	1516244	0723	006	50703150	1530	014
516900	0062	001	1516246	0723	007	50703160	1530	015
516902	0062	001	1516248	0723	008	50703170	1530	016
517100	0062	002	1516250	0723	009	50706430	1540	003
517200	0062	003	1516252	0723	010	50712092	1544	021
517300	0062	004	1516254	0723	011	50721100	1550	002
517400	0062	005	1516256	0724	001	50721200	1550	003
517450	0062	005	1516258	0724	002	50721300	1550	004
517600	0062	006	1516260	0724	013	50721400	1550	005
517700	0062	007	1516262	0724	003	50721500	1550	006
517702	0062	007	1516264	0724	003	50721600	1550	007
517800	0062	008	1516268	0724	014	50721700	1550	008
517900	0062	009	1516269	0724	004	50721800	1550	009

517950	0062	009	1516272	0724	005	50721900	1550	010
518000	0062	010	1516274	0724	005	50721912	1550	012
518100	0062	011	1516276	0724	006	50721913	1550	012
518200	0062	012	1516280	0724	007	50721914	1550	013
518300	0062	013	1516281	0724	007	50721915	1550	012
518400	0062	014	1516282	0724	007	50721916	1550	014
518500	0062	015	1516284	0724	008	50721917	1550	012
518600	0062	016	1516286	0724	009	50721918	1550	015
518800	0062	018	1516290	0724	011	50721919	1550	015
518850	0062	019	1516292	0724	012	50721920	1550	016
518851	0063	001	1516294	0724	015	50721921	1550	015
518900	0063	001	1516296	0724	016	50721922	1550	016
519119	0063	009	1516298	0724	017	50721923	1550	015
519140	0063	011	1516300	0725	001	50721940	1550	017
519300	0063	013	1516304	0725	002	50721945	1550	017
519500	0063	014	1516306	0725	003	50721960	1550	018
519530	0063	014	1516308	0725	003	50721961	1550	018
519700	0063	016	1516310	0725	004	50721980	1550	019
519730	0063	016	1516312	0725	004	50721985	1550	019
519750	0063	016	1516316	0725	005	50722000	1550	020
519770	0063	016	1516318	0725	005	50722020	1550	021
519790	0063	016	1516322	0725	006	50722040	1550	022
519800	0063	017	1516324	0725	007	50722060	1550	023
519802	0063	017	1516325	0725	007	50722062	1550	023
519900	0063	017	1516328	0725	008	50722064	1550	023
520000	0063	017	1516330	0725	009	50722066	1550	023
520100	0063	017	1516332	0725	022	50722068	1550	023
520200	0063	017	1516334	0725	010	50722070	1550	023
520300	0063	017	1516338	0725	012	50722100	1550	025
520350	0063	017	1516340	0725	013	50722102	1550	025
520400	0063	018	1516342	0725	013	50722120	1550	026
520500	0063	001	1516344	0725	014	50722140	1550	027
520600	0063	020	1516345	0725	014	50722141	1550	027
520700	0063	020	1516346	0725	015	50722160	1550	028
520805	0063	021	1516348	0725	016	50722161	1550	028
520810	0063	021	1516352	0725	016	50722180	1550	029
520820	0063	021	1516354	0725	016	50722181	1550	029
520830	0063	021	1516358	0725	017	50722200	1550	030
520840	0063	021	1516359	0725	017	50722202	1550	030
520850	0063	021	1516360	0725	018	50724600	1551	001
520860	0063	021	1516361	0725	017	50724700	1551	002
520870	0063	021	1516363	0725	018	50724800	1551	003
520880	0063	021	1516366	0725	019	50724900	1551	004
520890	0063	021	1516368	0725	019	50725000	1551	005
520895	0063	021	1516370	0725	020	50725200	1551	007
520900	0064	001	1516371	0725	021	50725300	1551	008
520941	0064	001	1516373	0725	022	50725400	1551	009
520942	0064	001	1516374	0726	001	50725500	1551	010
521100	0064	001	1516376	0726	002	50725600	1551	011
521350	0064	002	1516378	0722	021	50725610	1551	012
521401	0064	003	1516380	0726	003	50725620	1551	013
521402	0064	003	1516385	0725	023	50725630	1551	014
521405	0064	003	1516390	0727	001	50725640	1551	015
521406	0064	003	1516391	0727	001	50725650	1551	016
521408	0064	003	1516392	0727	002	50725660	1551	017
521409	0064	003	1516393	0727	001	50725662	1551	017
521410	0064	003	1516394	0727	003	50725670	1551	018
521411	0064	003	1516395	0727	001	50725672	1551	018
521412	0064	003	1516396	0727	004	50725674	1551	018
521413	0064	003	1516397	0727	003	50725680	1551	019
521414	0064	003	1516400	0728	001	50725682	1551	019
521415	0064	003	1516401	0727	005	50725685	1551	020
521416	0064	003	1516402	0728	001	50725690	1551	021

521417	0064	003	1516403	0727	005	50726700	1551	022
521418	0064	003	1516404	0727	002	50726800	1551	023
521419	0064	003	1516405	0727	007	50726900	1551	024
521420	0064	003	1516406	0727	004	50727000	1551	025
521421	0064	003	1516420	0728	003	50727100	1551	026
521422	0064	003	1516425	0728	003	50727200	1551	027
521423	0064	003	1516430	0728	004	50727300	1551	028
521424	0064	003	1516440	0728	005	50727400	1551	029
521425	0064	003	1516445	0728	005	50727500	1552	001
521426	0064	003	1516450	0728	006	50727510	1552	001
521427	0064	003	1516452	0728	006	50727512	1552	001
521428	0064	003	1516460	0728	007	50727600	1552	002
521429	0064	003	1516470	0728	007	50727610	1552	030
521430	0064	003	1516500	0729	001	50727700	1552	003
521431	0064	003	1516503	0729	001	50727800	1552	004
521432	0064	003	1516505	0729	001	50727900	1552	005
521433	0064	003	1516510	0729	002	50728000	1552	006
521434	0064	003	1516515	0729	003	50728002	1552	016
521435	0064	003	1516519	0729	004	50728100	1552	007
521436	0064	003	1516520	0729	004	50728102	1552	007
521437	0064	003	1516525	0729	005	50728200	1552	008
521438	0064	003	1516528	0729	005	50728300	1552	009
521439	0064	003	1516530	0729	006	50728400	1552	010
521440	0064	003	1516535	0729	007	50728500	1552	011
521441	0064	003	1516536	0729	007	50728600	1552	012
521442	0064	003	1516540	0729	008	50728700	1552	013
521443	0064	003	1516550	0726	004	50728800	1552	014
521444	0064	003	1516555	0726	005	50728900	1552	015
521445	0064	003	1516560	0726	006	50728902	1552	015
521446	0064	003	1516565	0726	007	50728904	1552	015
521447	0064	003	1516566	0726	007	50729000	1552	016
521448	0064	003	1516570	0726	008	50729100	1552	017
521449	0064	003	1516571	0726	008	50729200	1552	018
521450	0064	003	1516572	0726	008	50729300	1552	019
521451	0064	003	1516573	0726	008	50729400	1552	020
521452	0064	003	1516600	0730	001	50729402	1552	020
521453	0064	003	1516605	0730	001	50729500	1552	021
521454	0064	003	1516610	0730	002	50729600	1552	022
521455	0064	003	1516620	0730	002	50729700	1552	023
521456	0064	003	1516640	0730	003	50729800	1552	024
521457	0064	003	1516645	0730	004	50729900	1552	025
521458	0064	003	1516650	0730	005	50730000	1552	026
521459	0064	003	1516800	0733	001	50730100	1552	027
521460	0064	003	1516820	0733	002	50730200	1552	028
521461	0064	003	1516830	0733	003	50730300	1552	029
521462	0064	003	1516840	0733	004	50730400	1553	001
521464	0064	003	1516850	0733	005	50730470	1564	015
521466	0064	003	1516870	0733	006	50730480	1564	016
521467	0064	003	1516880	0733	007	50730490	1564	017
521468	0064	003	1516882	0733	007	50730500	1553	002
521469	0064	003	1516883	0733	009	50730600	1553	003
521470	0064	003	1516884	0733	009	50730700	1553	004
521471	0064	003	1516885	0733	009	50730800	1553	005
521472	0064	003	1516886	0733	009	50730900	1553	006
521473	0064	003	1516887	0733	009	50731000	1553	007
521475	0064	003	1516888	0733	009	50731100	1553	008
521477	0064	003	1516889	0733	009	50731200	1553	009
521478	0064	003	1516891	0733	009	50731300	1553	010
521479	0064	003	1516892	0733	010	50731400	1553	011
521480	0064	003	1516893	0733	011	50731500	1553	012
521481	0064	003	1516894	0733	012	50731600	1553	013
521482	0064	003	1516895	0733	013	50731700	1553	014
521483	0064	003	1516896	0733	013	50731800	1553	015

521484	0064	003	1516897	0733	014	50731900	1553	016
521485	0064	003	1516900	0734	001	50732000	1553	017
521500	0064	004	1516910	0734	011	50732100	1553	018
521501	0064	004	1516940	0734	002	50732101	1553	018
521502	0064	004	1516950	0734	003	50732200	1553	019
521700	0064	005	1516960	0734	013	50732300	1553	020
521702	0064	005	1516970	0734	004	50732400	1553	021
521800	0064	006	1516980	0734	005	50732500	1553	022
522000	0064	008	1516990	0734	006	50732600	1553	023
522100	0064	010	1516992	0734	006	50732700	1553	024
522200	0064	011	1517000	0734	007	50732800	1553	025
522300	0064	012	1517010	0734	008	50732900	1553	026
522400	0065	001	1517020	0734	009	50733000	1553	027
522500	0065	001	1517031	0734	010	50733100	1553	028
522550	0065	001	1517040	0734	014	50733200	1553	029
522600	0065	001	1517045	0140	CHP	50733300	1554	001
522900	0065	001	1517050	0735	001	50733400	1554	002
523000	0065	003	1517055	0735	001	50733500	1554	003
523100	0065	003	1517070	0735	002	50733600	1554	004
523200	0065	003	1517080	0735	003	50733602	1554	004
523300	0065	003	1517090	0735	011	50733700	1554	005
523400	0065	003	1517095	0735	011	50733800	1554	006
523420	0065	003	1517100	0735	004	50733900	1554	007
523440	0065	003	1517112	0735	005	50734000	1554	008
523460	0065	003	1517120	0735	006	50734002	1554	008
523465	0065	003	1517121	0735	006	50734100	1554	009
523470	0065	003	1517122	0735	006	50734102	1554	009
523480	0065	003	1517130	0736	001	50734200	1554	010
523500	0065	003	1517140	0736	002	50734300	1554	011
523700	0065	003	1517150	0736	003	50734500	1554	013
523800	0065	005	1517170	0736	004	50734600	1554	014
523900	0065	006	1517180	0736	005	50734700	1554	015
523920	0065	006	1517190	0736	006	50734800	1554	016
523940	0065	006	1517192	0736	006	50734900	1554	017
524000	0065	007	1517194	0736	006	50735000	1554	018
524100	0065	007	1517200	0736	007	50735100	1554	019
524400	0065	007	1517210	0736	008	50735200	1554	020
524500	0065	007	1517211	0736	009	50735205	1554	020
524600	0065	007	1517212	0736	011	50735300	1554	021
524700	0065	007	1517213	0736	010	50735400	1554	022
524800	0065	008	1517214	0736	012	50735500	1554	023
524810	0065	007	1517216	0736	013	50735600	1554	024
524820	0065	007	1517218	0736	014	50735700	1554	025
524900	0065	009	1517219	0736	015	50735800	1554	026
525410	0066	001	1517220	0736	016	50735900	1554	027
525411	0066	002	1517225	0736	017	50736000	1554	028
525412	0066	002	1517226	0722	011	50736100	1554	029
525413	0066	002	1517227	0736	018	50736200	1555	001
525414	0066	002	1517228	0722	011	50736300	1555	002
525415	0066	002	1517230	0722	012	50736400	1555	003
525421	0066	002	1517235	0722	013	50736500	1555	004
525426	0066	002	1517240	0722	014	50736600	1555	005
525431	0066	002	1517245	0722	015	50736700	1555	006
525436	0066	002	1517247	0722	015	50736800	1555	007
525441	0066	002	1517250	0738	001	50736900	1555	008
525446	0066	002	1517270	0738	003	50737000	1555	009
525450	0066	003	1517280	0738	004	50737100	1555	010
525451	0066	002	1517290	0738	005	50737200	1555	011
525456	0066	002	1517300	0738	006	50737300	1555	012
525461	0066	002	1517305	0738	006	50737400	1555	013
525466	0066	002	1517310	0738	007	50737403	1555	013
525471	0066	002	1517320	0738	008	50737499	1555	014
525481	0066	002	1517350	0738	011	50737500	1555	014

525491	0066	002	1517360	0738	012	50737600	1555	015
525496	0066	002	1517370	0738	013	50737700	1555	016
525501	0066	002	1517375	1655	021	50737800	1555	017
525506	0066	002	1517376	1655	021	50737900	1555	018
525511	0066	002	1517380	0738	014	50738000	1555	019
525516	0066	002	1517385	0738	015	50738100	1555	020
525521	0066	002	1517390	0739	001	50738200	1555	021
525526	0066	002	1517395	0739	001	50738300	1555	022
525531	0066	002	1517397	0739	001	50738400	1555	023
525536	0066	002	1517400	0739	002	50738503	1555	024
525541	0066	002	1517410	0739	003	50738600	1555	025
525542	0066	002	1517420	0739	004	50738700	1555	026
525546	0066	002	1517430	0739	005	50738800	1555	027
525547	0066	002	1517470	0739	010	50738900	1555	028
525551	0066	002	1517471	0739	010	50739000	1555	029
525556	0066	002	1517472	0739	010	50739100	1556	001
525561	0066	002	1517473	0739	010	50739110	1556	001
525566	0066	002	1517474	0739	010	50739200	1556	002
525571	0066	002	1517475	0739	010	50739300	1556	003
525576	0066	002	1517476	0739	010	50739400	1556	004
525581	0066	002	1517477	0739	010	50739402	1556	004
525586	0066	002	1517480	0739	011	50739404	1556	004
525591	0066	002	1517490	0739	012	50739406	1556	004
525601	0066	002	1517500	0755	014	50739407	1556	004
525606	0066	002	1517520	0740	001	50739408	1556	004
525611	0066	002	1517530	0740	002	50739409	1556	004
525616	0066	002	1517540	0740	003	50739500	1556	005
525621	0066	002	1517542	0740	003	50739600	1556	006
525626	0066	002	1517600	0741	001	50739700	1556	007
525631	0066	002	1517610	0741	002	50739800	1556	008
525636	0066	002	1517615	1655	023	50739802	1556	008
525641	0066	002	1517620	0741	003	50739900	1556	009
525646	0066	002	1517622	0741	006	50740000	1556	010
525651	0066	002	1517630	0741	008	50740100	1556	011
525656	0066	002	1517640	0741	009	50740200	1556	012
525661	0066	002	1517650	0741	010	50740300	1556	013
525666	0066	002	1517670	0741	011	50740400	1556	014
525671	0066	002	1517695	0741	013	50740500	1556	015
525676	0066	002	1517696	0741	014	50740502	1556	015
525681	0066	002	1517697	0741	014	50740504	1556	015
525686	0066	002	1517700	0006	P/LR	50740506	1556	015
525691	0066	002	1517710	0742	001	50740600	1556	016
525696	0066	002	1517720	0742	002	50740700	1556	017
525701	0066	002	1517730	0742	002	50740800	1556	018
525706	0066	002	1517740	0742	003	50740900	1556	019
525711	0066	002	1517742	0742	004	50741000	1556	020
525712	0066	002	1517744	0742	004	50741100	1556	021
525721	0066	002	1517745	0742	004	50741200	1556	022
525726	0066	002	1517746	0742	009	50741300	1556	023
525731	0066	002	1517748	0742	012	50741400	1557	001
525736	0066	002	1517749	0742	013	50741500	1557	002
525738	0066	004	1517750	0743	001	50741600	1557	003
525900	0067	001	1517760	0743	002	50741700	1557	004
526000	0067	002	1517765	0743	003	50741800	1557	005
526100	0067	003	1517770	0743	004	50741900	1557	006
526110	0067	003	1517780	0743	005	50742000	1557	007
526120	0067	003	1517790	0743	006	50742100	1557	008
526130	0067	003	1517795	0743	006	50742105	1557	008
526140	0067	003	1517797	0743	006	50742200	1557	009
526150	0067	003	1517798	0743	006	50742202	1557	009
526160	0067	003	1517800	0743	007	50742300	1557	010
526162	0067	003	1517810	0743	008	50742400	1557	011
526170	0067	003	1517820	0743	009	50742500	1557	012

526300	0067	005	1517840	0743	011	50742600	1557	013
526400	0067	006	1517870	0743	012	50742700	1557	014
526600	0067	007	1517880	0744	001	50742800	1557	015
526650	0067	007	1517882	0744	001	50742900	1557	016
526701	0067	008	1517890	0744	002	50743000	1557	017
526702	0067	008	1517900	0744	003	50743100	1557	018
526703	0067	008	1517910	0744	004	50743102	1557	018
526704	0067	008	1517912	0744	004	50743200	1557	019
526705	0067	008	1517920	0744	005	50743300	1558	001
526706	0067	008	1517930	0744	006	50743400	1558	002
526707	0067	008	1517932	0744	006	50743405	1558	002
526708	0067	008	1517933	0744	006	50743500	1558	003
526709	0067	008	1517940	0744	007	50743600	1558	004
526710	0067	008	1517950	0744	008	50743700	1558	005
526711	0067	008	1517960	0744	009	50743800	1558	006
526712	0067	008	1517970	0744	010	50743900	1558	007
526713	0067	008	1517980	0744	011	50743901	1558	007
526714	0067	008	1517982	0744	011	50744000	1558	008
526715	0067	008	1517990	0744	012	50744100	1558	009
526716	0067	008	1518040	0746	001	50744102	1558	009
526717	0067	008	1518050	0746	001	50744104	1558	010
526718	0067	008	1518051	0746	001	50744106	1558	011
526719	0067	008	1518052	0746	001	50744108	1558	012
526720	0067	008	1518053	0746	001	50744110	1558	013
526721	0067	008	1518054	0746	001	50744111	1558	013
526750	0067	009	1518055	0746	001	50744112	1558	014
526800	0067	010	1518056	0746	001	50744114	1558	015
526900	0067	011	1518057	0746	001	50744116	1558	016
527000	0067	012	1518090	0746	001	50744118	1558	017
527200	0067	014	1518092	0746	001	50744120	1558	018
527300	068	001	1518094	0746	001	50744122	1558	019
527400	0068	002	1518096	0746	001	50744200	1559	001
527500	0068	003	1518098	0746	001	50744300	1559	002
527600	0068	004	1518099	0746	001	50744302	1559	002
527700	0068	005	1518100	0746	002	50744304	1559	002
527800	0068	005	1518101	0746	001	50744400	1559	003
527900	0068	006	1518105	0746	005	50744402	1559	003
528000	0068	007	1518109	0747	001	50744404	1559	003
528100	0068	007	1518110	0746	006	50744500	1559	004
528200	0068	007	1518115	0746	007	50744502	1559	004
528300	0068	007	1518118	0747	002	50744504	1559	004
528400	0068	007	1518120	0746	008	50744600	1559	005
528500	0068	008	1518125	0746	009	50744700	1559	006
528600	0068	008	1518127	0747	003	50744702	1559	006
528700	0068	008	1518130	0746	010	50744800	1559	007
528800	0068	008	1518135	0746	011	50744900	1559	008
528900	0068	008	1518140	0746	012	50745000	1559	009
528902	0068	008	1518145	0747	005	50745100	1559	010
529000	0068	008	1518150	0746	03A	50745200	1559	011
529100	0068	008	1518154	0747	006	50745300	1559	012
529150	0068	008	1518155	0746	013	50745320	1559	013
529160	0068	008	1518160	0746	014	50745340	1559	014
529170	0068	008	1518163	0747	007	50745360	1559	015
529171	0068	008	1518165	0746	015	50745380	1559	016
529200	0068	009	1518170	0746	016	50745382	1559	016
529250	0068	009	1518172	0747	008	50745400	1559	017
529300	0068	010	1518175	0746	017	50745402	1559	017
529500	0068	012	1518180	0746	018	50745420	1559	018
529600	0068	013	1518181	0747	009	50745440	1559	019
529700	0068	014	1518185	0746	019	50745460	1559	020
529705	0068	014	1518190	0747	010	50745461	1559	020
529710	0068	014	1518195	0746	020	50745462	1559	020
529715	0068	014	1518199	0747	011	50745463	1559	020

529720	0068	014	1518200	0746	004	50745464	1559	022
529725	0068	014	1518205	0746	021	50745465	1559	022
529800	0068	015	1518208	0747	012	50745466	1559	023
529805	0068	015	1518210	0746	022	50745467	1559	023
529900	0069	001	1518215	0746	023	50745468	1559	024
529950	0003	020	1518217	0747	013	50745469	1559	022
529952	0003	020	1518220	0746	024	50745470	1559	025
529954	0003	020	1518225	0746	025	50745472	1559	026
529956	0003	020	1518226	1655	024	50745474	1559	027
529958	0003	020	1518227	1655	024	50745476	1559	028
530000	0069	002	1518230	0746	026	50745478	1559	029
530150	0069	002	1518235	0747	015	50745480	1559	030
530180	0069	002	1518240	0746	027	50745482	1559	031
530200	0069	003	1518244	0747	016	50745484	1559	032
530300	0069	004	1518245	0746	028	50745486	1559	033
530500	0069	005	1518250	0746	029	50745488	1559	034
530510	0069	005	1518253	0747	017	50745490	1559	035
530520	0069	005	1518254	0747	017	50745492	1559	036
530530	0069	005	1518255	0747	017	50745494	1559	037
530540	0069	005	1518256	0747	017	50745496	1559	038
530550	0069	005	1518257	0747	017	50745498	1559	039
530560	0069	005	1518258	0747	017	50745500	1559	040
530570	0069	005	1518263	0747	018	50745502	1559	041
530580	0069	005	1518270	0746	03B	50745504	1559	042
530600	0069	006	1518271	0747	019	50745506	1559	043
530700	0069	006	1518280	0747	020	50746000	1560	001
531000	0069	007	1518285	0746	03C	50746100	1560	002
531250	0069	008	1518288	0747	021	50746200	1560	003
531255	0069	008	1518290	0746	03D	50746300	1560	004
531258	0069	008	1518298	0747	022	50746400	1560	005
531261	0069	008	1518307	0747	022	50746500	1560	006
531264	0069	008	1518316	0747	024	50746600	1560	007
531267	0069	008	1518320	0746	03G	50746700	1560	008
531270	0069	008	1518325	0747	025	50746800	1560	009
531273	0069	008	1518330	0746	03H	50746900	1560	010
531276	0069	008	1518334	0747	026	50747000	1560	011
531279	0069	008	1518336	0747	027	50747100	1560	012
531282	0069	008	1518337	0747	027	50747200	1560	013
531285	0069	008	1518340	0746	03I	50747300	1560	014
531288	0069	008	1518350	0748	001	50747400	1560	015
531300	0070	001	1518355	0746	03J	50747402	1560	015
531302	0070	001	1518360	0748	002	50747500	1560	016
531400	0070	002	1518365	0746	03K	50747600	1560	017
531500	0070	002	1518370	0748	003	50747700	1560	018
531600	0070	002	1518375	0746	03L	50747800	1560	019
531700	0070	002	1518380	0748	004	50747900	1560	020
531800	0070	003	1518385	0746	03M	50748000	1560	021
531900	0070	003	1518390	0746	03N	50748100	1560	022
532000	0070	003	1518400	0748	005	50748200	1560	023
532200	0070	004	1518410	0748	006	50748300	1560	024
532250	0070	004	1518412	0748	007	50748301	1560	024
532300	0070	004	1518414	0748	008	50748400	1560	025
532350	0070	004	1518420	0749	001	50748500	1560	026
532400	0070	004	1518430	0749	002	50748515	1560	027
532450	0070	004	1518440	0749	003	50748517	1560	027
532500	0070	004	1518450	0749	004	50748530	1560	028
532520	0070	004	1518460	0749	004	50748531	1560	028
532525	0070	004	1518480	0750	001	50748545	1560	029
532530	0070	004	1518500	0750	002	50748546	1560	029
532550	0070	004	1518510	0750	003	50748547	1560	029
532570	0070	004	1518520	0750	004	50748548	1560	029
532575	0070	004	1518530	1655	025	50748575	1560	031
532600	0070	005	1518540	1655	026	50748576	1560	031

532700	0071	001	1518550	0750	007	50748590	1560	032
532800	0071	001	1518560	0750	008	50748592	1560	032
532850	0071	001	1518570	0750	009	50748605	1560	033
532900	0071	001	1518574	0297	011	50748620	1560	034
532950	0071	001	1518580	1655	027	50748635	1560	035
533000	0071	001	1518590	0750	011	50748636	1560	035
533100	0071	001	1518600	0750	012	50748637	1560	035
533150	0071	001	1518610	0750	013	50748650	1560	036
533200	0071	001	1518612	0750	014	50748652	1560	036
533250	0071	001	1518630	0751	002	50748654	1560	036
533300	0071	001	1518631	0751	002	50748656	1560	036
533350	0071	001	1518640	0751	003	50748680	1560	038
533400	0071	002	1518650	0751	004	50748695	1560	039
533500	0071	002	1518660	0751	005	50748705	1560	040
533600	0071	003	1518662	0751	006	50748720	1560	041
533602	0071	003	1518664	0751	007	50748735	1560	042
533604	0071	003	1518665	0751	008	50749140	1561	011
533700	0071	004	1518666	0751	009	50749150	1561	012
534100	0071	005	1518667	0751	010	50749151	1561	012
534400	0071	006	1518668	0751	011	50749710	1562	002
534402	0071	006	1518669	0751	009	50749720	1562	007
534404	0071	006	1518670	0752	001	50749730	1562	003
534406	0071	006	1518671	0752	001	50749740	1562	004
534408	0071	006	1518672	0752	003	50749743	1562	004
534412	0071	006	1518674	0752	002	50749746	1562	004
534414	0071	006	1518675	0751	012	50749750	1562	005
534500	0071	007	1518676	0751	012	50749760	1562	006
534700	0071	007	1518678	0752	007	50749770	1562	008
534800	0071	008	1518679	0752	007	50749780	1562	009
534801	0071	008	1518680	0753	001	50749810	1563	002
534802	0071	008	1518683	0752	008	50749820	1563	003
534803	0071	008	1518685	0752	005	50749830	1563	004
534804	0071	008	1518686	0752	009	50749840	1563	005
534805	0071	008	1518687	0752	004	50749850	1563	006
534806	0071	008	1518688	0752	010	50749860	1563	007
534807	0071	008	1518690	0753	002	50749870	1563	008
534808	0071	008	1518700	0753	003	50749880	1563	009
534809	0071	008	1518710	0753	004	50749890	1563	010
534810	0071	009	1518711	0753	004	50749900	1563	011
534811	0071	008	1518720	0753	005	50749910	1722	026
534812	0071	008	1518730	0753	006	50749920	1722	027
534813	0071	008	1518740	0753	007	50749930	1722	028
534814	0071	008	1518750	0753	008	50749940	1759	001
534815	0071	008	1518760	0753	009	50749950	1759	002
534816	0071	008	1518765	0753	015	50749960	1759	003
534817	0071	008	1518770	0753	010	50749962	1759	003
534818	0071	008	1518773	0753	010	50749970	1759	004
534819	0071	008	1518775	0753	011	50749980	1759	005
534820	0071	008	1518777	0753	012	50749990	1759	006
534821	0071	008	1518779	0753	013	50750000	1759	007
534822	0071	008	1518780	0754	001	50750002	1759	007
534823	0071	008	1518785	0753	014	50750010	1759	008
534824	0071	008	1518786	0753	014	50750021	1759	009
534825	0071	008	1518787	0753	014	50750030	1759	010
534826	0071	008	1518790	0754	002	50750040	1759	011
534827	0071	008	1518800	0754	003	50750050	1759	012
534828	0071	008	1518810	0754	004	50750060	1759	013
534829	0071	008	1518820	0754	005	50750070	1759	014
534830	0071	008	1518830	0754	005	50750072	1759	014
534831	0071	008	1518835	0754	005	50750080	1759	015
534832	0071	008	1518840	0754	007	50750090	1759	016
534833	0071	008	1518850	0754	008	50750100	1759	017
534834	0071	008	1518860	0754	009	50750110	1759	018

534835	0071	008	1518870	0754	010	50750112	1759	018
534836	0071	008	1518880	0754	011	50750120	1760	001
534850	0071	010	1518890	0754	012	50750122	1760	001
535100	0071	011	1518900	0754	013	50750124	1760	001
535200	0071	012	1518910	0754	014	50750126	1760	001
535300	0071	021	1518911	0754	015	50750130	1760	002
535301	0071	021	1518912	0754	016	50750140	1760	003
535302	0071	021	1518913	0754	017	50750150	1760	004
535303	0071	021	1518914	0754	018	50750160	1760	005
535304	0071	021	1518915	0754	019	50750170	1760	006
535305	0071	021	1518916	0754	019	50750180	1760	007
535306	0071	021	1518917	0754	020	50750190	1760	008
535307	0071	021	1518919	0754	021	50750200	1760	009
535308	0071	021	1518920	0755	001	50750210	1760	010
535309	0071	021	1518921	0754	022	50750220	1760	011
535310	0071	021	1518923	0754	023	50750230	1761	001
535311	0071	021	1518930	0755	014	50750240	1761	002
535312	0071	021	1518940	0755	003	50750250	1761	003
535313	0071	021	1518950	0755	004	50750260	1817	001
535314	0071	021	1518960	0755	005	50750270	1817	002
535315	0071	021	1518969	0751	013	50750280	1818	001
535316	0071	021	1518970	0755	006	50750290	1818	002
535317	0071	021	1518976	0751	014	50750300	1818	003
535318	0071	021	1518980	0755	002	50750310	1818	004
535319	0071	021	1518985	0755	002	50750320	1818	005
535320	0071	021	1519020	0755	011	50750330	1818	006
535321	0071	021	1519025	0755	012	50750340	1818	007
535322	0071	021	1519030	0756	001	50750350	1818	008
535323	0071	021	1519032	0756	001	50750352	1818	008
535324	0071	021	1519034	0756	001	50750360	1818	009
535325	0071	021	1519035	0755	011	50750370	1818	010
535326	0071	021	1519040	1655	028	50750380	1818	011
535327	0071	021	1519042	1655	028	50750392	1818	012
535328	0071	021	1519045	0755	013	50750400	1818	013
535329	0071	021	1519050	0756	003	50750410	1818	014
535330	0071	021	1519060	0756	004	50750420	1818	015
535331	0071	021	1519070	0756	005	50750430	1818	016
535332	0071	021	1519075	0756	005	50750440	1818	017
535333	0071	021	1519080	0756	006	50750450	1818	018
535334	0071	021	1519090	0756	007	50750460	1818	019
535335	0071	021	1519091	0756	007	50750470	1818	020
535336	0071	021	1519100	0756	008	50750480	1818	021
535337	0071	021	1519110	0756	009	50750490	1818	022
535338	0071	021	1519119	0756	011	50750500	1818	023
535339	0071	021	1519120	0756	010	50750510	1818	024
535340	0071	021	1519130	0756	011	50750520	1818	025
535341	0071	021	1519145	0756	012	50750530	1818	026
535342	0071	021	1519147	0756	013	50750532	1818	026
535343	0071	021	1519149	0756	014	50750540	1818	027
535344	0071	021	1519150	0757	001	50750550	1818	028
535345	0071	021	1519152	0756	015	50750560	1818	029
535346	0071	021	1519154	0756	016	50750570	1818	030
535347	0071	021	1519156	0756	017	50750580	1818	031
535348	0071	021	1519160	1655	029	50750590	1818	032
535349	0071	021	1519170	1655	030	50750600	1818	033
535350	0071	021	1519180	0757	002	50750601	1818	033
535351	0071	021	1519190	0757	003	50750602	1818	033
535352	0071	021	1519200	0757	004	50750620	1610	007
535353	0071	021	1519210	0757	004	50750630	1610	008
535354	0071	021	1519220	0757	005	50750640	1610	009
535355	0071	021	1519230	0757	006	50750660	1610	010
535356	0071	021	1519235	0757	009	50750670	1610	011
535357	0071	021	1519250	0757	007	50750680	1610	012

535358	0071	021	1519260	0757	008	50750690	1610	013
535359	0071	021	1519270	0758	001	50750700	1610	014
535360	0071	021	1519290	0758	002	50750710	1610	015
535361	0071	021	1519300	0758	004	50750720	1610	016
535362	0071	021	1519310	1655	031	50750730	1610	017
535363	0071	021	1519320	1655	032	50750740	1610	018
535364	0071	021	1519325	1655	033	50750750	1610	019
535365	0071	021	1519330	0758	007	50750752	1610	019
535366	0071	021	1519340	0758	008	50750753	1610	019
535367	0071	021	1519350	0758	009	50750760	1610	020
535368	0071	021	1519360	0758	010	50750762	1610	020
535369	0071	021	1519370	0758	011	50750764	1610	020
535370	0071	021	1519380	0758	012	50750770	1610	021
535371	0071	021	1519385	0758	013	50750771	1610	021
535372	0071	021	1519400	0759	001	50750772	1610	021
535373	0071	021	1519420	0759	003	50750773	1610	021
535374	0071	021	1519430	0759	004	50750780	1610	022
535375	0071	021	1519450	0759	006	50750782	1610	022
535376	0071	021	1519460	1655	019	50750790	1610	023
535380	0071	021	1519465	0759	007	50750793	1610	023
535390	0071	021	1519470	0759	008	50750800	1610	024
535400	0071	021	1519480	0759	009	50750805	1610	024
535410	0071	021	1519490	1655	020	50750810	1610	025
535420	0071	021	1519491	1655	020	50750815	1610	025
535430	0071	021	1519500	0759	011	50750820	1610	026
535440	0071	021	1519510	1655	022	50750830	1610	027
535450	0071	021	1519520	0759	006	50750840	1610	028
535460	0071	021	1519530	0759	014	50750850	1610	029
535470	0071	021	1519540	0759	015	50750860	1610	030
535480	0071	021	1519543	0759	016	50750870	1610	031
535490	0071	021	1519545	0759	016	50750880	1611	008
535499	0071	021	1519547	0759	017	50750890	1611	009
535500	0071	016	1519550	0760	001	50750910	1611	011
535501	0071	016	1519560	0760	002	50750912	1611	011
535502	0071	016	1519570	0760	003	50750920	1611	012
535503	0071	016	1519580	0760	004	50750930	1611	013
535504	0071	016	1519590	0760	005	50750940	1611	014
535505	0071	016	1519600	0760	006	50750950	1611	015
535506	0071	016	1519610	0760	007	50750960	1611	016
535507	0071	016	1519620	0760	008	50750970	1611	017
535508	0071	016	1519630	0760	009	50750980	1611	018
535509	0071	016	1519640	0760	010	50750990	1611	019
535510	0071	021	1519642	0760	010	50751000	1611	020
535511	0071	016	1519650	0760	011	50751010	1611	021
535512	0071	016	1519660	0760	012	50751020	1611	022
535513	0071	016	1519670	0760	013	50751030	1611	023
535514	0071	016	1519680	0760	014	50751040	1611	024
535515	0071	016	1519690	0760	015	50751050	1611	025
535516	0071	016	1519700	0760	016	50751060	1611	026
535517	0071	016	1519710	0760	017	50751070	1611	027
535519	0071	016	1519720	0760	018	50751080	1611	028
535520	0071	021	1519730	0760	019	50751090	1611	029
535521	0071	016	1519735	0760	020	50751100	1611	030
535522	0071	016	1519736	0760	021	50751110	1611	031
535523	0071	016	1519800	0761	001	50751120	1611	032
535524	0071	016	1519810	0761	002	50751130	1611	033
535525	0071	016	1519820	0761	003	50751140	1611	034
535526	0071	016	1519830	0761	004	50751150	1612	008
535527	0071	016	1519850	0761	005	50751160	1612	009
535528	0071	016	1519860	0761	006	50751170	1612	010
535529	0071	016	1519880	0761	007	50751180	1612	011
535530	0071	021	1519890	0761	008	50751190	1612	012
535531	0071	016	1519940	0761	009	50751200	1612	013

535532	0071	016	1519950	0761	009	50751210	1612	014
535533	0071	016	1519955	0761	009	50751220	1612	015
535534	0071	016	1519960	0761	010	50751221	1612	015
535535	0071	016	1520010	0761	011	50751230	1612	016
535536	0071	016	1520020	0761	011	50751240	1612	017
535537	0071	016	1520030	0761	011	50751250	1612	018
535538	0071	016	1520040	0761	012	50751251	1612	018
535539	0071	016	1520060	0761	015	50751272	1612	020
535540	0071	021	1520075	0761	013	50751280	1612	021
535541	0071	016	1520085	0761	014	50751290	1612	022
535542	0071	016	1520086	0761	014	50751300	1612	023
535543	0071	016	1520090	0762	001	50751310	1612	024
535544	0071	016	1520110	0762	002	50751320	1612	025
535545	0071	016	1520111	0762	002	50751330	1612	026
535546	0071	016	1520120	0762	003	50751340	1612	027
535547	0071	016	1520130	0763	001	50751350	1612	028
535548	0071	016	1520132	0763	001	50751360	1612	029
535549	0071	016	1520200	0765	001	50751370	1612	030
535550	0071	021	1520250	0766	001	50751390	1612	032
535551	0071	016	1520255	0766	015	50751405	1612	033
535552	0071	016	1520257	0766	015	50751410	1612	034
535553	0071	016	1520258	0766	015	50751420	1613	008
535554	0071	016	1520259	0766	015	50751430	1613	009
535555	0071	016	1520260	0766	016	50751440	1613	010
535556	0071	016	1520265	0766	017	50751442	1613	010
535557	0071	016	1520266	0766	017	50751450	1613	011
535558	0071	016	1520270	0766	002	50751460	1613	012
535559	0071	016	1520272	0766	003	50751462	1613	012
535560	0071	021	1520273	0766	004	50751470	1613	013
535561	0071	016	1520276	0766	005	50751480	1613	014
535562	0071	016	1520277	0766	007	50751490	1613	015
535563	0071	016	1520278	1656	012	50751500	1613	016
535564	0071	016	1520280	0766	018	50751505	1613	016
535565	0071	016	1520285	0766	019	50751520	1613	018
535566	0071	016	1520290	0766	020	50751530	1613	019
535567	0071	016	1520294	0766	011	50751540	1613	020
535568	0071	016	1520298	0766	014	50751542	1613	020
535569	0071	016	1520299	0766	013	50751544	1613	020
535570	0071	021	1520300	0767	001	50751550	1613	021
535571	0071	016	1520310	0767	002	50751555	1613	021
535572	0071	016	1520320	0767	003	50751560	1613	022
535573	0071	016	1520330	0767	004	50751570	1613	023
535574	0071	016	1520335	0767	004	50751580	1613	024
535575	0071	016	1520340	0767	005	50751590	1613	025
535576	0071	016	1520345	0770	008	50751600	1613	026
535580	0071	021	1520347	0770	009	50751610	1613	027
535590	0071	021	1520349	0770	010	50751620	1613	028
535600	0071	021	1520350	0767	005	50751630	1613	029
535610	0071	021	1520352	0770	011	50751631	1613	029
535620	0071	021	1520354	0770	012	50751640	1613	030
535630	0071	021	1520355	0770	012	50751650	1613	031
535640	0071	021	1520356	0770	013	50751652	1613	031
535650	0071	021	1520357	0770	012	50751660	1613	032
535660	0071	021	1520359	0770	012	50751670	1613	033
535670	0071	021	1520360	0767	006	50751680	1613	034
535680	0071	021	1520361	0770	012	50751685	1613	034
535690	0071	021	1520362	0770	015	50751690	1613	035
535700	0071	021	1520363	0770	012	50751691	2025	014
535710	0071	021	1520364	0770	016	50751692	1613	035
535720	0071	021	1520365	0770	012	50751700	1614	003
535730	0071	021	1520366	0770	017	50751710	1614	004
535740	0071	021	1520367	0770	018	50751712	1614	004
535750	0071	021	1520368	0770	019	50751720	1614	005

535760	0071	021	1520369	0770	020	50751721	1614	005
535770	0071	021	1520370	0767	007	50751730	1614	006
535780	0071	021	1520373	0770	012	50751734	1614	006
535790	0071	021	1520380	0767	008	50751740	1614	007
535800	0071	020	1520390	0767	009	50751750	2059	001
535900	0071	020	1520400	0767	010	50751760	2059	002
536000	0071	020	1520410	0767	011	50751762	2059	002
536100	0071	020	1520420	0767	012	50751770	2059	003
536150	0071	020	1520430	0767	013	50751772	2059	003
536300	0072	001	1520432	0767	013	50751780	2059	004
536400	0072	002	1520434	0767	013	50751790	2059	005
536600	0072	003	1520440	0768	001	50751791	2059	005
536703	0072	004	1520510	0768	006	50751792	2059	005
536706	0072	004	1520514	0768	002	50751793	2059	005
536709	0072	004	1520517	0768	002	50751800	2059	006
536712	0072	004	1520518	0768	002	50751802	2059	006
536715	0072	004	1520520	0768	002	50751804	2059	006
536718	0072	004	1520521	0768	002	50751806	2059	006
536721	0072	004	1520523	0768	002	50751810	2059	007
536724	0072	004	1520524	0768	002	50751820	2059	008
536727	0072	004	1520526	0768	002	50751822	2059	008
536730	0072	004	1520527	0768	002	50751830	2059	009
536733	0072	004	1520529	0768	002	50751840	2060	001
536736	0072	004	1520530	0769	009	50751841	2060	001
536739	0072	004	1520532	0768	002	50751842	2060	001
536742	0072	004	1520533	0768	002	50751850	2060	002
536745	0072	004	1520535	0768	002	50751852	2060	002
536748	0072	004	1520536	0768	002	50751860	2060	003
536751	0072	004	1520538	0768	002	50751870	2060	004
536754	0072	004	1520539	0768	002	50751872	2060	004
536757	0072	004	1520540	0769	001	50751873	2060	004
536760	0072	004	1520542	0768	002	50751874	2060	004
536763	0072	004	1520544	0768	002	50751880	2060	005
536766	0072	004	1520545	0768	002	50751882	2060	005
536769	0072	004	1520547	0768	002	50751883	2060	005
536772	0072	004	1520548	0768	002	50751884	2060	005
536775	0072	004	1520550	0769	002	50751890	2060	006
536778	0072	004	1520551	0768	002	50751900	2061	001
536781	0072	004	1520553	0768	002	50751903	2061	001
536784	0072	004	1520554	0768	002	50751909	2061	002
536787	0072	004	1520555	0769	002	50751910	2061	002
536790	0072	004	1520556	0768	002	50751919	2061	003
536793	0072	004	1520557	0768	002	50751920	2061	003
536796	0072	004	1520558	0768	002	50751930	2061	004
536799	0072	004	1520560	0769	003	50751932	2061	004
536802	0072	004	1520562	0769	003	50751940	2061	005
536805	0072	004	1520570	0769	004	50751942	2061	005
536808	0072	004	1520575	0769	007	50751950	2061	006
536811	0072	004	1520577	0769	007	50751960	2061	007
536814	0072	004	1520580	0770	021	50751965	2061	007
536817	0072	004	1520590	0770	001	50751970	2061	008
536820	0072	004	1520595	0770	022	50751980	2061	009
536823	0072	004	1520598	0768	002	50751990	2061	010
536826	0072	004	1520599	0768	002	50751991	2061	010
536829	0072	004	1520600	0770	003	50751992	2061	010
536832	0072	004	1520601	0768	002	50752000	2061	011
536835	0072	004	1520604	0768	002	50752010	2062	001
536838	0072	004	1520605	0768	002	50752011	2062	001
536842	0072	004	1520607	0768	002	50752012	2062	001
536845	0072	004	1520608	0768	002	50752020	2062	002
536848	0072	004	1520610	0770	004	50752030	2062	003
536851	0072	004	1520611	0768	002	50752032	2062	003
536854	0072	004	1520613	0768	002	50752040	2062	004

536857	0072	004	1520614	0768	002	50752042	2062	004
536860	0072	004	1520615	0770	004	50752050	2062	005
536863	0072	004	1520617	0768	002	50752052	2062	005
536866	0072	004	1520618	0768	002	50752060	2062	006
536869	0072	004	1520619	0768	002	50752070	2062	007
536872	0072	004	1520620	0770	004	50752072	2062	007
536876	0072	004	1520622	0768	002	50752080	2062	008
536878	0072	004	1520623	0768	002	50752090	2062	009
536881	0072	004	1520625	0770	004	50752100	2062	010
536884	0072	004	1520626	0768	002	50752105	2062	010
536887	0072	004	1520628	0768	002	50752110	2062	011
536890	0072	004	1520629	0768	002	50752120	2062	012
536900	0072	006	1520630	0770	006	50752130	2062	013
536910	0072	006	1520631	0768	002	50752140	2062	014
536911	0072	006	1520634	0768	002	50752150	2062	015
536920	0072	006	1520635	0768	002	50752160	2062	016
536930	0072	006	1520637	0768	002	50752162	2062	016
536940	0072	006	1520638	0768	002	50752170	2062	017
537000	0072	007	1520640	0770	007	50752180	2062	018
537001	0072	007	1520641	0768	002	50752181	2062	018
537002	0072	007	1520644	0768	002	50752190	2062	019
537003	0072	007	1520646	0768	002	50752200	2062	020
537004	0072	007	1520647	0768	002	50752210	2062	021
537005	0072	007	1520649	0768	002	50752220	2062	022
537006	0072	007	1520650	0768	002	50752230	2062	023
537007	0072	007	1520651	0768	002	50752240	2062	024
537008	0072	007	1520652	0768	002	50752250	2062	025
537009	0072	007	1520653	0768	002	50752252	2062	025
537010	0072	007	1520654	0768	002	50752260	2062	026
537011	0072	007	1520655	0768	002	50752270	2063	001
537012	0072	007	1520656	0768	002	50752280	2063	002
537013	0072	007	1520657	0768	002	50752290	2063	003
537014	0072	007	1520658	0768	002	50752300	2063	004
537015	0072	007	1520659	0768	002	50752301	2063	004
537016	0072	007	1520660	0768	002	50752310	2063	005
537017	0072	007	1520661	0768	002	50752320	2063	006
537018	0072	007	1520662	0768	002	50752330	2063	007
537019	0072	007	1520663	0768	002	50752340	2063	008
537020	0072	007	1520664	0768	002	50752341	2063	008
537021	0072	007	1520665	0768	002	50752350	2063	009
537022	0072	007	1520667	0768	002	50752352	2063	009
537023	0072	007	1520668	0768	002	50752360	2063	010
537024	0072	007	1520669	0768	002	50752361	2063	010
537025	0072	007	1520670	0768	002	50752370	2063	011
537026	0072	007	1520671	0768	002	50752380	2063	012
537027	0072	007	1520672	0768	002	50752390	2063	013
537028	0072	007	1520673	0768	002	50752400	2063	014
537029	0072	007	1520674	0768	002	50752410	2063	015
537030	0072	007	1520675	0768	002	50752420	2063	016
537031	0072	007	1520676	0768	002	50752430	2063	017
537032	0072	007	1520677	0768	002	50752440	2063	018
537033	0072	007	1520678	0768	002	50752450	2063	019
537034	0072	007	1520679	0768	002	50752460	2063	020
537035	0072	007	1520680	0768	002	50752470	2063	021
537036	0072	007	1520681	0768	002	50752480	2063	022
537037	0072	007	1520683	0768	002	50752490	2063	023
537038	0072	007	1520684	0768	002	50752500	2063	024
537039	0072	007	1520687	0768	002	50752510	2063	025
537040	0072	007	1520690	0768	002	50752520	2063	026
537100	0072	008	1520693	0768	002	50752530	2063	027
537200	0072	009	1520696	0768	002	50752540	2064	001
537300	0072	010	1520699	0768	002	50752550	2064	002
537302	0072	010	1520702	0768	002	50752560	2064	003

537304	0072	010	1520705	0768	002	50752570	2064	004
537306	0072	010	1520708	0768	002	50752572	2064	004
537308	0072	010	1520710	0772	002	50752580	2064	005
537310	0072	010	1520711	0768	002	50752590	2064	006
537312	0072	010	1520714	0768	002	50752592	2064	006
537314	0072	010	1520717	0768	002	50752600	2064	007
537316	0072	010	1520719	0768	002	50752610	2064	008
537318	0072	010	1520720	0772	003	50752620	2064	009
537320	0072	010	1520723	0768	002	50752630	2064	010
537322	0072	010	1520726	0768	002	50752640	2064	011
537324	0072	010	1520729	0768	002	50752645	2064	011
537326	0072	010	1520730	0772	004	50752650	2064	012
537328	0072	010	1520732	0768	002	50752660	2064	013
537330	0072	010	1520735	0768	002	50752670	2064	014
537332	0072	010	1520738	0768	002	50752680	2064	015
537334	0072	010	1520740	0772	005	50752690	2064	016
537336	0072	010	1520741	0768	002	50752700	2064	017
537338	0072	010	1520742	0772	005	50752710	2064	018
537340	0072	010	1520744	0768	002	50752720	2064	019
537342	0072	010	1520747	0768	002	50752730	2064	020
537344	0072	010	1520750	0772	006	50752740	2064	021
537346	0072	010	1520751	0768	002	50752750	2064	022
537348	0072	010	1520753	0768	002	50752760	2064	023
537350	0072	010	1520756	0768	002	50752770	2064	024
537360	0072	010	1520759	0768	002	50752780	2064	025
537370	0072	010	1520760	0772	007	50752782	2064	025
537380	0072	010	1520762	0768	002	50752790	2064	026
537390	0072	010	1520765	0768	002	50752800	2064	027
537400	0072	011	1520768	0768	002	50752810	2064	028
537410	0072	010	1520771	0768	002	50752820	2065	001
537420	0072	010	1520772	0772	008	50752832	2065	002
537430	0072	010	1520774	0768	002	50752833	2065	002
537440	0072	010	1520777	0768	002	50752840	2065	003
537450	0072	010	1520780	0772	009	50752850	2065	004
537460	0072	010	1520781	0768	002	50752860	2065	005
537470	0072	010	1520783	0768	002	50752862	2065	005
537800	0072	012	1520786	0768	002	50752864	2065	005
537900	0072	013	1520789	0768	002	50752870	2065	006
537901	0072	013	1520790	0772	010	50752880	2065	007
537902	0072	013	1520792	0772	010	50752890	2065	008
537903	0072	013	1520793	0768	002	50752900	2066	001
537904	0072	013	1520795	0768	002	50752910	2066	002
537905	0072	013	1520798	0768	002	50752920	2066	003
537906	0072	013	1520800	0772	011	50752930	2066	004
537907	0072	013	1520802	0768	002	50752940	2066	005
537908	0072	013	1520804	0768	002	50752950	2066	006
537909	0072	013	1520807	0768	002	50752960	2066	007
537910	0072	013	1520810	0768	002	50752970	2066	008
537911	0072	013	1520813	0768	002	50752971	2066	008
537912	0072	013	1520816	0768	002	50752980	2067	001
537913	0072	013	1520819	0768	002	50752990	2067	002
537914	0072	013	1520820	0772	012	50753000	2067	003
537915	0072	013	1520821	0772	013	50753010	2067	004
537916	0072	013	1520822	0772	014	50753080	1837	004
537917	0072	013	1520823	0772	015	50753090	1837	005
537918	0072	013	1520824	0772	016	50753100	1837	006
537919	0072	013	1520825	0772	017	50753120	2020	001
537920	0072	013	1520826	0772	018	50753130	2020	002
537921	0072	013	1520827	0772	019	50753140	2020	003
537922	0072	013	1520828	0772	020	50753150	2020	004
537923	0072	013	1520830	0768	002	50753160	2020	005
537924	0072	013	1520831	0768	002	50753170	2020	006
537925	0072	013	1520832	0768	002	50753190	2020	008

537926	0072	013	1520833	0768	002	50753200	2020	009
537927	0072	013	1520834	0768	002	50753201	2020	009
538000	0072	014	1520837	0768	002	50753210	2020	010
538300	0072	016	1520840	0768	002	50753220	2020	011
538400	0072	017	1520843	0768	002	50753230	2020	012
538600	0072	018	1520846	0768	002	50753240	2020	013
538650	0072	018	1520849	0768	002	50753250	2020	014
538700	0072	019	1520852	0768	002	50753260	2020	015
538810	0072	020	1520855	0768	002	50753280	2020	017
539000	0072	021	1520858	0768	002	50753290	2020	018
539050	0072	021	1520861	0768	002	50753300	2020	019
539100	0072	022	1520864	0768	002	50753310	2020	020
539110	0072	022	1520867	0768	002	50753320	2020	021
539120	0072	022	1520870	0768	002	50753321	2020	021
539130	0072	022	1520873	0768	002	50753340	2020	023
539140	0072	022	1520876	0768	002	50753350	2020	024
539200	0072	023	1520879	0768	002	50753360	2020	025
539300	0072	023	1520882	0768	002	50753361	2020	025
539600	0072	025	1520883	0768	002	50753370	2020	026
539610	0072	025	1520884	0768	002	50753371	2020	026
539620	0072	025	1520885	0768	002	50753380	2020	027
539750	0072	025	1520886	0768	002	50753390	2020	028
539800	0072	027	1520887	0768	002	50753400	2021	001
539900	0072	007	1520888	0768	002	50753401	2021	001
540000	0072	007	1520889	0768	002	50753402	2021	001
540420	0072	029	1520890	0768	002	50753410	2021	002
540425	0072	029	1520891	0768	002	50753412	2021	002
540430	0072	029	1520892	0768	002	50753420	2021	003
540435	0072	029	1520893	0768	002	50753430	2021	004
540440	0072	029	1520894	0768	002	50753440	2021	005
540444	0072	029	1520895	0768	002	50753441	2021	005
540446	0072	029	1520896	0768	002	50753450	2021	006
540450	0072	029	1520905	0768	002	50753452	2021	006
540455	0072	029	1520910	0776	002	50753465	2021	007
540460	0072	029	1520930	0776	003	50753470	2021	008
540465	0072	029	1520940	0776	005	50753472	2021	008
540470	0072	029	1520945	0776	005	50753480	2021	009
540475	0072	029	1520948	0776	005	50753482	2021	009
540480	0072	029	1520950	0770	011	50753490	2021	010
540485	0072	029	1520951	0770	011	50753500	2021	011
540490	0072	029	1520952	0770	011	50753510	2021	012
540495	0072	029	1520953	0770	011	50753520	2021	013
540500	0072	029	1520954	0770	011	50753530	2021	014
540505	0072	029	1520955	0770	011	50753540	2021	015
540510	0072	029	1520956	0770	011	50753550	2021	016
540515	0072	029	1520957	0770	011	50753560	2021	017
540520	0072	029	1520958	0770	011	50753570	2021	018
540800	0072	030	1520959	0770	011	50753580	2021	019
540850	0072	024	1520960	0770	011	50753590	2021	020
540860	0072	031	1520961	0770	011	50753600	2021	021
540900	0073	001	1520962	0770	011	50753610	2021	022
541000	0073	001	1520963	0770	011	50753620	2021	023
541150	0073	028	1520964	0770	011	50753630	2021	024
541200	0073	005	1520965	0770	011	50753632	2021	024
541240	0073	029	1520966	0770	011	50753640	2021	025
541300	0073	006	1520967	0770	011	50753642	2021	025
541500	0073	008	1520968	0770	011	50753650	2021	026
541600	0073	008	1520969	0770	011	50753652	2021	026
541700	0073	008	1520970	0776	006	50753660	2021	027
541800	0073	008	1520973	0776	004	50753670	2021	028
541950	0073	008	1520980	0776	009	50753675	2021	028
542000	0073	009	1520990	0770	011	50753680	2021	029
542200	0073	010	1520991	0770	011	50753690	2021	030

542400	0073	010	1520992	0770	011	50753692	2021	030
542500	0073	010	1520993	0770	011	50753704	2022	001
542560	0073	010	1520994	0770	011	50753710	2022	002
542600	0073	011	1520995	0770	011	50753720	2022	003
542650	0073	011	1520996	0770	017	50753730	2022	004
542670	0073	011	1521000	0776	007	50753732	2022	004
542680	0073	011	1521100	0776	008	50753740	2022	005
542700	0073	012	1530000	0777	001	50753745	2022	005
542800	0073	012	1530050	0778	001	50753750	2022	006
542850	0073	013	1530060	0778	002	50753752	2022	006
543002	0073	018	1530070	0778	002	50753760	2022	007
543004	0073	018	1530080	1656	013	50753761	2022	007
543006	0073	018	1530082	1656	013	50753770	2022	008
543008	0073	018	1530090	1656	014	50753772	2022	008
543010	0073	018	1530100	0778	002	50753780	2022	009
543012	0073	018	1530110	0778	003	50753782	2022	009
543014	0073	018	1530120	0778	003	50753790	2022	010
543016	0073	018	1530140	0778	004	50753800	2022	011
543018	0073	018	1530150	0778	005	50753810	2022	012
543020	0073	018	1530170	0778	006	50753820	2022	013
543022	0073	018	1530180	0778	007	50753830	2022	014
543024	0073	018	1530190	0778	008	50753840	2022	015
543026	0073	018	1530200	0779	001	50753850	2022	016
543028	0073	018	1530210	0779	002	50753860	2022	017
543030	0073	018	1530220	0779	003	50753870	2022	018
543050	0073	019	1530230	0779	004	50753880	2022	019
543065	0073	019	1530240	0779	005	50753890	2022	020
543070	0073	019	1530242	0779	005	50753900	2022	021
543075	0073	019	1530260	0779	006	50753910	2022	022
543080	0073	019	1530270	0779	007	50753920	2022	023
543085	0073	019	1530280	0779	008	50753930	2022	024
543090	0073	019	1530290	0779	009	50753932	2022	024

543091	0073	019	1530300	0779	010	50753940	2022	025
543092	0073	019	1530310	0779	011	50753942	2022	025
543093	0073	019	1530320	0779	012	50753950	2022	026
543094	0073	019	1530330	0779	013	50753960	2022	027
543095	0073	019	1530340	0780	016	50753970	2022	028
543096	0073	019	1530341	0780	001	50753980	2022	029
543100	0073	020	1530345	0780	016	50753982	2022	029
543200	0073	021	1530350	0780	002	50753990	2022	030
543300	0073	022	1530360	0780	003	50754000	2023	001
543400	0073	022	1530370	0780	004	50754002	2023	001
543500	0073	022	1530380	0780	005	50754004	2023	001
543550	0073	022	1530390	0780	006	50754010	2023	002
543570	0073	022	1530400	0780	007	50754020	2023	003
543571	0073	022	1530420	0780	009	50754030	2023	004
543700	0073	024	1530430	0780	010	50754035	2023	004
543800	0073	025	1530440	0780	011	50754040	2023	005
543900	0073	026	1530450	0780	012	50754042	2023	005
543910	0073	026	1530460	0780	013	50754050	2023	006
543920	0073	026	1530470	0780	014	50754052	2023	006
543930	0073	026	1530480	0780	015	50754060	2023	007
543940	0073	026	1530500	0781	001	50754061	2023	007
544010	0073	027	1530510	0781	002	50754070	2023	008
544015	0073	027	1530520	0781	003	50754080	2023	009
544020	0073	027	1530530	0781	004	50754082	2023	009
544030	0073	027	1530535	0781	026	50754090	2023	010
544040	0073	027	1530536	0781	026	50754100	2023	011
544100	0074	001	1530540	0781	005	50754110	2023	012
544102	0074	001	1530550	0781	006	50754120	2023	013
544104	0074	001	1530552	0781	006	50754130	2023	014

544106	0074	001	1530560	0781	007	50754131	2023	014
544108	0074	001	1530562	0781	007	50754140	2023	015
544110	0074	001	1530564	0781	007	50754150	2023	016
544114	0074	001	1530570	0781	008	50754162	2023	017
544116	0074	001	1530580	0781	009	50754170	2023	018
544118	0074	001	1530600	0781	010	50754180	2023	019
544120	0074	001	1530630	0781	012	50754190	2023	020
544122	0074	001	1530640	0781	013	50754200	2023	021
544123	0074	001	1530650	0781	014	50754210	2023	022
544124	0074	001	1530651	0781	014	50754211	2023	022
544126	0074	001	1530652	0781	014	50754220	2023	023
544128	0074	001	1530653	0781	014	50754230	2023	024
544130	0074	001	1530654	0781	014	50754240	2023	025
544132	0074	001	1530656	0781	014	50754241	2023	025
544134	0074	001	1530657	0781	014	50754250	2023	026
544136	0074	001	1530658	0781	014	50754252	2023	026
544138	0074	001	1530659	0781	014	50754260	2023	027
544140	0074	001	1530661	0781	014	50754270	2023	028
544142	0074	001	1530662	0781	014	50754280	2023	029
544144	0074	001	1530663	0781	014	50754285	2023	029
544146	0074	001	1530664	0781	014	50754290	2023	030
544148	0074	001	1530665	0781	014	50754292	2023	030
544150	0074	001	1530666	0781	014	50754294	2023	030
544152	0074	001	1530667	0781	014	50754300	2024	001
544154	0074	001	1530680	0781	017	50754302	2024	001
544156	0074	001	1530690	0781	018	50754304	2024	001
544158	0074	001	1530695	0781	018	50754310	2024	002
544160	0074	001	1530700	0781	019	50754320	2024	003
544162	0074	001	1530710	0781	020	50754321	2024	003
544164	0074	001	1530715	0781	019	50754330	2024	004
544166	0074	001	1530720	0781	021	50754331	2024	004
544168	0074	001	1530725	0781	022	50754340	2024	005
544170	0074	001	1530727	0781	023	50754342	2024	005
544172	0074	001	1530729	0781	025	50754350	2024	006
544174	0074	001	1530730	0782	001	50754351	2024	006
544176	0074	001	1530740	0782	017	50754360	2024	007
544178	0074	001	1530750	0782	002	50754362	2024	007
544180	0074	001	1530760	0782	003	50754370	2024	008
544182	0074	001	1530770	0782	004	50754372	2024	008
544184	0074	001	1530780	0782	005	50754380	2024	009
544186	0074	001	1530790	0782	006	50754381	2024	009
544188	0074	001	1530800	0782	007	50754390	2024	010
544190	0074	001	1530810	0782	015	50754391	2024	010
544192	0074	001	1530820	0782	008	50754400	2024	011
544194	0074	001	1530830	0782	009	50754410	2024	012
544196	0074	001	1530840	0782	009	50754420	2024	013
544198	0074	001	1530850	0782	010	50754430	2024	014
544200	0074	003	1530890	0782	016	50754440	2024	015
544202	0074	001	1530910	0782	014	50754450	2024	016
544204	0074	001	1530920	0782	013	50754460	2024	017
544300	0074	003	1530950	0783	001	50754470	2024	018
544400	0074	003	1530960	0783	002	50754480	2024	019
544450	0074	003	1530962	0783	002	50754485	2024	019
544500	0074	003	1530970	0783	003	50754490	2024	020
544700	0074	004	1530980	0783	004	50754495	2024	020
544800	0074	005	1530990	0783	005	50754500	2024	021
544900	0074	006	1531000	0783	006	50754502	2024	021
545100	0074	007	1531010	0783	007	50754510	2024	022
545200	0074	008	1531020	0783	008	50754512	2024	022
545600	0074	010	1531030	0783	009	50754520	2024	023
545700	0074	010	1531040	0783	010	50754530	2024	024
545800	0074	010	1531050	0783	011	50754532	2024	024
545900	0074	010	1531060	0783	012	50754540	2024	025

546000	0074	010	1531070	0783	013	50754542	2024	025
546100	0074	010	1531080	0783	014	50754550	2024	026
546200	0074	010	1531090	0783	015	50754552	2024	026
546300	0074	010	1531091	0783	016	50754554	2024	026
546400	0074	010	1531092	0783	017	50754570	2025	002
546500	0074	010	1531100	0784	001	50754572	2025	002
546550	0918	023	1531130	0784	003	50754580	2025	003
546606	0074	012	1531140	0784	004	50754581	2025	003
546612	0074	012	1531141	0784	004	50754590	2025	004
546618	0074	012	1531150	0784	005	50754600	2025	005
546624	0074	012	1531160	0784	006	50754610	2025	006
546636	0074	012	1531170	0784	007	50754613	2025	006
546642	0074	012	1531180	0784	008	50754620	2025	007
546647	0074	012	1531190	0784	009	50754622	2025	007
546648	0074	012	1531200	0784	010	50754630	2025	008
546654	0074	012	1531210	0784	011	50754631	2025	008
546660	0074	012	1531220	0784	012	50754640	2025	009
546666	0074	012	1531230	0784	013	50754642	2025	009
546672	0074	012	1531240	0784	014	50754650	2025	010
546678	0074	012	1531250	0784	015	50754652	2025	010
546684	0074	012	1531260	0784	016	50754660	2025	011
546690	0074	012	1531270	0784	017	50754665	2025	011
546700	0074	014	1531280	0784	018	50754670	2025	012
546701	0074	014	1531290	0784	019	50754672	2025	012
546702	0074	014	1531300	0784	020	50754680	2025	013
546704	0074	014	1531310	0784	021	50754690	2025	014
546706	0074	014	1531311	0784	022	50754692	2025	014
546708	0074	014	1531312	0784	022	50754693	2025	014
546710	0074	014	1531313	0784	022	50754694	2025	014
546712	0074	014	1531317	0784	023	50754695	2025	014
546714	0074	014	1531320	0785	001	50754696	2025	014
546716	0074	014	1531330	0785	002	50754697	2025	014
546718	0074	014	1531340	0785	003	50754700	2025	015
546720	0074	014	1531350	0785	004	50754710	2025	016
546722	0074	014	1531360	0785	005	50754720	2025	017
546724	0074	014	1531370	0785	006	50754730	2025	018
546726	0074	014	1531380	0785	007	50754740	2025	019
546728	0074	014	1531390	0785	008	50754750	2025	020
546730	0074	014	1531410	0785	009	50754752	2025	020
546732	0074	014	1531420	0785	010	50754760	2025	021
546734	0074	014	1531430	0785	011	50754762	2025	021
546736	0074	014	1531450	0786	001	50754770	2025	022
546738	0074	014	1531460	0786	002	50754772	2025	022
546740	0074	014	1531470	0786	003	50754780	2025	023
546742	0074	014	1531480	0786	004	50754781	2025	023
546744	0074	014	1531490	0786	005	50754790	2025	024
546746	0074	014	1531510	0786	006	50754792	2025	024
546748	0074	014	1531520	0786	007	50754800	2025	025
546750	0074	014	1531530	0786	008	50754802	2025	025
546800	0074	015	1531531	0786	008	50754810	2025	026
546810	0074	015	1531532	0786	008	50754820	2026	001
546900	0074	016	1531533	0786	008	50754825	2026	001
547100	0074	021	1531540	0786	009	50754830	2026	002
547200	0074	021	1531545	0786	010	50754840	2026	003
547300	0074	021	1531610	0788	001	50754850	2026	004
547350	0074	021	1531612	0788	001	50754860	2026	005
547400	0074	023	1531614	0788	001	50754870	2026	006
547600	0074	025	1531620	0788	002	50754880	2026	007
547650	0074	025	1531630	0788	003	50754890	2026	008
547700	0074	026	1531635	0788	004	50754900	2026	009
547800	0074	027	1531640	0788	005	50754910	2026	010
547850	0074	028	1531650	0788	006	50754915	2026	011
547900	0075	001	1531655	0788	008	50754916	2026	011

547910	0075	001	1531660	0788	007	50754920	2027	001
548000	0075	001	1531662	0788	007	50754930	2027	002
548200	0075	003	1531664	0788	007	50754940	2028	001
548220	0878	005	1531666	0788	007	50754950	2028	002
548222	0878	007	1531670	0789	001	50754960	2028	003
548223	0878	007	1531680	0789	002	50754970	2028	004
548224	0878	009	1531690	0789	003	50754980	2028	005
548225	0878	005	1531700	0789	004	50754990	2028	006
548230	0878	011	1531710	0789	005	50755000	2028	007
548240	0878	012	1531770	0789	011	50755010	2028	008
548243	0878	012	1531780	0789	012	50755020	2028	009
548246	0878	012	1531790	0790	001	50755030	2028	010
548300	0075	003	1531800	0790	002	50755040	2028	011
548400	0075	003	1531810	0790	003	50755050	2028	012
548500	0075	003	1531820	0790	004	50755052	2028	012
548600	0075	004	1531830	0790	005	50755060	2028	013
548800	0075	004	1531840	0790	006	50755070	2028	014
548900	0075	005	1531841	0790	006	50755080	2028	015
548998	0885	025	1531842	0790	006	50755090	2028	016
549200	0075	006	1531843	0790	006	50755100	2028	017
549201	0075	006	1531844	0790	006	50755110	2028	018
549202	0075	006	1531845	0790	006	50755120	2029	001
549203	0075	006	1531846	0790	006	50755130	2029	002
549204	0075	006	1531847	0790	006	50755140	2029	003
549205	0075	006	1531848	0790	006	50755150	1664	021
549206	0075	006	1531849	0790	006	50755160	1664	022
549207	0075	006	1531850	0790	007	50755170	1664	023
549208	0075	006	1531851	0790	006	50755180	1664	024
549209	0075	006	1531852	0790	006	50755380	2032	001
549210	0075	006	1531853	0790	006	50755383	2032	002
549211	0075	006	1531870	1656	015	50755386	2032	003
549212	0075	006	1531880	0790	009	50755389	2032	004
549213	0075	006	1531881	0790	009	50755391	2032	005
549214	0075	006	1531882	0790	009	50755393	2032	006
549215	0075	006	1531883	0790	009	50755395	2032	007
549216	0075	006	1531884	0790	009	50755397	2032	008
549217	0075	006	1531885	0790	009	50755400	2033	001
549218	0075	006	1531886	0790	009	50755403	2033	002
549219	0075	006	1531887	0790	009	50755406	2033	003
549220	0075	006	1531888	0790	009	50755409	2033	004
549221	0075	006	1531890	0790	010	50755412	2033	005
549222	0075	006	1531900	0790	011	50755415	2033	006
549223	0075	006	1531910	0790	012	50755418	2033	007
549224	0075	006	1531920	0790	013	50755420	2033	008
549225	0075	006	1531930	0790	014	50755500	2034	001
549226	0075	006	1531940	0790	003	50755502	2034	002
549227	0075	006	1533190	0009	007	50755504	2034	003
549228	0075	006	1540010	0792	001	50755507	2034	004
549229	0075	006	1540012	0792	001	50755510	2034	005
549230	0075	006	1540020	0792	002	50755512	2034	006
549231	0075	006	1540030	0792	003	50755520	1992	028
549232	0075	006	1540040	0792	004	50755530	1992	029
549233	0075	006	1540050	0792	005	50755540	1992	030
549234	0075	006	1540060	0792	006	50755550	1992	031
549235	0075	006	1540070	0792	007	50755560	1992	032
549236	0075	006	1540100	0793	001	50755570	1992	033
549237	0075	006	1540120	0793	002	50755580	1992	034
549238	0075	006	1540130	0793	003	50755590	1992	035
549239	0075	006	1540160	0793	006	50755600	2030	001
549240	0075	006	1540170	0793	007	50755602	2030	002
549241	0075	006	1540180	0793	008	50755604	2030	003
549242	0075	006	1540190	0793	009	50755606	2030	004
549243	0075	006	1540200	0793	010	50755609	2030	005

549244	0075	006	1540210	0793	011	50755610	1992	036
549245	0075	006	1540220	0793	012	50755614	2030	007
549246	0075	006	1540230	0793	013	50755616	2030	008
549247	0075	006	1540240	0793	014	50755619	2030	009
549248	0075	006	1540250	0793	015	50755620	1992	037
549249	0075	006	1540260	0793	016	50755622	2030	010
549250	0075	006	1540270	0793	017	50755624	2030	011
549251	0075	006	1540280	0793	018	50755626	2030	012
549252	0075	006	1540290	0793	019	50755629	2030	013
549253	0075	006	1540320	0793	020	50755630	1994	012
549254	0075	006	1540330	0793	021	50755632	2030	014
549255	0075	006	1540340	0793	022	50755634	2030	015
549256	0075	006	1540350	0793	023	50755636	2030	016
549257	0075	006	1540360	0793	024	50755639	2030	017
549258	0075	006	1540361	0793	024	50755640	1994	013
549259	0075	006	1540370	0793	025	50755642	2030	018
549260	0075	006	1540374	0793	026	50755645	2030	019
549261	0075	006	1540375	0793	030	50755647	2030	020
549262	0075	006	1540380	0793	031	50755650	2030	021
549263	0075	006	1540385	0793	032	50755653	2030	022
549264	0075	006	1540390	0793	027	50755656	2030	023
549265	0075	006	1540393	0793	033	50755659	2030	024
549266	0075	006	1540395	0793	034	50755660	1994	014
549267	0075	006	1540400	0793	028	50755662	2030	025
549268	0075	006	1540405	0793	028	50755664	2030	026
549269	0075	006	1540410	0793	029	50755668	2030	027
549270	0075	006	1540415	0793	035	50755670	2030	028
549271	0075	006	1540416	0793	035	50755678	2031	001
549272	0075	006	1540420	0793	036	50755680	1994	015
549273	0075	006	1540511	0798	001	50755681	2031	002
549274	0075	006	1540512	0798	020	50755684	2031	003
549275	0075	006	1540514	0798	021	50755686	2031	004
549276	0075	006	1540520	0798	002	50755688	2031	005
549277	0075	006	1540530	0798	003	50755690	2031	006
549278	0075	006	1540540	0798	004	50755693	2031	007
549279	0075	006	1540550	0798	005	50755695	2031	008
549280	0075	006	1540560	0798	006	50755697	2031	009
549281	0075	006	1540570	0798	007	50755700	2031	010
549282	0075	006	1540580	0798	008	50755705	2031	011
549283	0075	006	1540590	0798	009	50755708	2031	012
549284	0075	006	1540600	0798	010	50755710	2031	013
549285	0075	006	1540610	0798	011	50755713	2031	014
549286	0075	006	1540612	0798	011	50755715	2031	015
549287	0075	006	1540614	0798	011	50755717	2031	016
549288	0075	006	1540616	0798	011	50775370	1828	014
549290	0075	006	1540617	0798	011	50783741	1836	037
549291	0075	006	1540618	0798	011	50850900	1611	010
549292	0075	006	1540619	0798	011	51114252	1617	003
549293	0075	006	1540620	0798	012	51545000	1578	001
549294	0075	006	1540630	0798	013	51545500	1578	002
549295	0075	006	1540650	0798	015	51545505	1578	003
549296	0075	006	1540660	0798	016	51545510	1578	004
549297	0075	006	1540670	0798	017	51545515	1578	005
549298	0075	006	1540680	0798	018	51545516	1578	005
549299	0075	006	1540681	0798	018	51545520	1578	006
549300	0075	007	1540682	0798	018	51545521	1578	006
549400	0075	007	1540683	0798	018	51545522	1578	006
549500	0075	007	1540684	0798	018	51545523	1578	006
549700	0075	009	1540685	0798	018	51545524	1578	006
549900	0075	010	1540686	0798	018	51545530	1578	008
549950	0075	010	1540687	0798	018	51545531	1578	008
550000	0075	011	1540690	0798	019	51545532	1578	008
550090	0154	CHA	1540700	0799	001	51545533	1578	008

550094	0158	CHA	1540730	0799	004	51545535	1578	009
550150	0075	011	1540740	0799	005	51545536	1578	009
550200	0075	012	1540741	0799	005	51545537	1578	009
550300	0075	012	1540742	0799	005	51545538	1578	009
550337	2147	011	1540743	0799	005	51545540	1578	010
550400	0075	012	1540744	0799	005	51545541	1578	010
550500	0075	012	1540745	0799	005	51545542	1578	010
550575	2054	081	1540746	0799	005	51545543	1578	010
550600	0075	012	1540747	0799	005	51545544	1578	010
550700	0075	012	1540748	0799	005	51545550	1578	012
550800	0075	012	1540758	0801	003	51545555	1578	013
550900	0075	012	1540760	0801	004	51545560	1578	014
551000	0075	012	1540765	0801	005	51545562	1578	014
551100	0075	012	1540770	0801	006	52545000	1579	001
551151	0960	026	1540775	0801	007	52545002	1579	001
551200	0075	012	1540950	0802	001	52545500	1579	002
551300	0075	012	1540951	0802	001	52545502	1579	002
551400	0075	012	1540952	0802	001	52545505	1579	003
551500	0075	012	1540953	0802	001	52545510	1579	004
551550	0960	027	1540955	0802	001	52545515	1579	005
551600	0075	012	1540956	0802	001	52545516	1579	005
551700	0075	012	1540957	0802	001	52545520	1579	006
551800	0075	012	1540958	0802	001	52545525	1579	007
551900	0075	012	1540959	0802	001	52545526	1579	007
552000	0075	012	1540960	0802	002	52545530	1579	008
552100	0075	012	1540961	0802	001	52545535	1579	009
552200	0075	012	1540962	0802	001	52545540	1579	010
552300	0075	012	1540970	0802	003	52545542	1579	010
552400	0075	012	1540980	0802	004	52545545	1579	011
552600	0075	016	1540990	0802	005	52545547	1579	011
552700	0075	017	1541000	0802	006	52545550	1579	012
552800	0075	018	1541010	0802	007	52545552	1579	012
552900	0075	019	1541012	0802	007	52545556	1579	013
553000	0075	019	1541020	0802	008	52545560	1579	014
553050	0075	008	1541050	0802	009	52551220	1670	010
553100	0076	001	1541060	0802	010A	52551221	1670	010
553200	0076	001	1541063	0802	010	52551230	1670	011
553300	0076	001	1541070	0802	011	52551240	1670	012
553400	0076	001	1541075	0802	013	52551242	1670	012
553500	0076	001	1541076	0802	014	52551244	1670	012
553600	0076	001	1541077	0802	015	52610193	1738	001
553630	0076	001	1541080	0802	012	52610203	1738	002
553670	0076	001	1541082	0802	012	52610204	1738	002
553675	0076	001	1541084	0802	012	52610213	1738	003
553680	0076	001	1541090	0803	001	52610223	1739	001
553800	0076	002	1541100	0803	004	52610233	1739	002
553900	0076	002	1541105	0803	002	52610243	1739	003
554000	0076	002	1541110	0803	003	52610253	1739	004
554050	0073	027	1541118	0803	005	52610263	1739	005
554200	0076	003	1541119	0803	006	52610273	1739	006
554201	0076	003	1541120	0804	001	52610283	1739	007
554202	0076	003	1541121	0803	007	52610293	1739	008
554203	0076	003	1541122	0804	001	52610303	1739	009
554204	0076	003	1541123	0803	008	52610313	1739	010
554205	0076	003	1541124	0804	001	52610323	1739	011
554206	0076	003	1541125	0803	009	52610333	1740	001
554207	0076	003	1541127	0803	010	52610343	1740	002
554208	0076	003	1541128	0803	010	52610353	1740	003
554209	0076	003	1541129	0803	011	52610363	1740	004
554210	0076	003	1541131	0803	012	52610373	1740	005
554211	0076	003	1541133	0803	013	52610383	1740	006
554212	0076	003	1541135	0803	014	52610393	1740	007
554213	0076	003	1541137	0803	015	52610403	1740	008

554214	0076	003	1541139	0803	016	52610413	1740	009
554215	0076	003	1541140	0804	002	52610423	1740	010
554216	0076	003	1541141	0803	017	52610433	1740	011
554217	0076	003	1541142	0803	017	52610443	1740	012
554218	0076	003	1541143	0803	017	52610453	1740	013
554219	0076	003	1541144	0803	017	52610463	1740	014
554220	0076	003	1541145	0803	017	52610473	1740	015
554221	0076	003	1541146	0803	017	52610483	1740	016
554222	0076	003	1541149	0803	018	52610493	1740	017
554223	0076	003	1541150	0804	003	52610503	1740	018
554224	0076	003	1541151	0803	019	52610513	1740	019
554225	0076	003	1541153	0803	020	52610523	1740	020
554226	0076	003	1541155	0803	021	52610533	1741	001
554227	0076	003	1541158	0803	022	52610543	1741	002
554228	0076	003	1541160	0804	004	52610553	1741	003
554229	0076	003	1541161	0803	023	52610563	1741	004
554230	0076	003	1541164	0803	024	52610573	1741	005
554231	0076	003	1541167	0803	025	52610583	1741	006
554232	0076	003	1541175	0803	026	52610593	1741	007
554233	0076	003	1541180	0804	006	52610603	1741	008
554234	0076	003	1541190	0804	007	52610613	1741	009
554235	0076	003	1541200	0804	008	52610623	1741	010
554236	0076	003	1541210	0804	010	52610643	1741	012
554237	0076	003	1541220	0804	011	52610653	1741	013
554238	0076	003	1541230	0804	012	52610663	1741	014
554239	0076	003	1541240	0804	013	52610683	1741	016
554240	0076	003	1541250	0804	014	52610693	1741	017
554241	0076	003	1541260	0804	015	52610703	1741	018
554242	0076	003	1541270	0804	016	52610713	1741	019
554243	0076	003	1541280	0804	017	52610723	1741	020
554244	0076	003	1541400	0806	001	52610733	1742	001
554245	0076	003	1541420	0806	001	52610743	1742	002
554246	0076	003	1541422	0806	001	52610753	1742	003
554247	0076	003	1541423	0806	001	52610763	1742	004
554248	0076	003	1541424	0806	001	52610773	1742	005
554249	0076	003	1541425	0806	001	52610783	1742	006
554250	0076	003	1541426	0806	001	52610793	1742	007
554251	0076	003	1541450	0806	002	52610803	1742	008
554252	0076	003	1541470	0806	003	52610813	1742	009
554253	0076	003	1541490	0806	004	52610818	1742	010
554254	0076	003	1541500	0806	005	52610823	1742	011
554255	0076	003	1541540	0807	002	52610833	1742	012
554256	0076	003	1541542	0807	007	52610843	1742	013
554257	0076	003	1541550	0807	003	52610853	1742	014
554258	0076	003	1541560	0807	004	52610863	1742	015
554259	0076	003	1541570	0807	005	52610873	1742	016
554260	0076	003	1541575	1656	004	52610883	1742	017
554261	0076	003	1541580	0807	006	52610893	1742	018
554262	0076	003	1541600	0808	001	52610903	1742	019
554268	0076	003	1541610	0808	001	52610904	1742	019
554269	0076	003	1541620	0808	002	52610913	1742	020
554270	0076	003	1541630	0808	003	52610923	1743	001
554271	0076	003	1541640	0808	004	52610933	1743	002
554272	0076	003	1541645	0808	004	52610943	1743	003
554274	0076	003	1541646	0808	004	52610953	1743	004
554275	0076	003	1541660	0808	005	52610963	1743	005
554276	0076	003	1541670	0808	006	52610973	1743	006
554277	0076	003	1541690	0808	007	52610983	1743	007
554278	0076	003	1541700	0808	008	52610993	1743	008
554279	0076	003	1541710	0808	009	52611003	1743	009
554280	0076	003	1541715	0808	009	52611013	1743	010
554281	0076	003	1541740	0808	010	52611023	1743	011
554282	0076	003	1541760	0808	012	52611033	1743	012

554283	0076	003	1541770	0808	013	52611043	1743	013
554284	0076	003	1541780	0808	014	52611053	1743	014
554285	0076	003	1541790	0808	015	52611073	1744	001
554286	0076	003	1541800	0809	001	52611083	1744	002
554287	0076	003	1541820	0809	002	52611093	1744	003
554288	0076	003	1541830	0809	007	52611103	1744	004
554289	0076	003	1541831	0809	007	52611123	1744	006
554290	0076	003	1541835	0809	003	52611133	1744	007
554291	0076	003	1541850	0809	004	52611143	1744	008
554292	0076	003	1541852	0809	004	52611153	1744	009
554293	0076	003	1541860	0809	005	52611163	1744	010
554294	0076	003	1541900	0810	001	52611173	1744	011
554295	0076	003	1541910	0810	002	52611183	1744	012
554296	0076	003	1541920	0810	003	52611193	1744	013
554297	0076	003	1541930	0810	004	52611203	1744	014
554298	0076	003	1541940	0810	005	52611213	1744	015
554299	0076	003	1541950	0810	006	52611223	1744	016
554300	0076	003	1541960	0810	007	52611233	1744	017
554301	0076	003	1541970	0810	008	52611263	1745	001
554302	0076	003	1541990	0810	010	52611273	1745	002
554400	0076	003	1542000	0810	011	52611283	1745	003
554500	0076	003	1542002	0810	013	52611293	1745	004
554600	0076	003	1542010	0810	012	52611303	1745	005
554700	0076	003	1542012	0810	012	52611313	1745	006
554710	0076	003	1542015	0810	015	52611323	1745	007
554711	0076	003	1542016	0810	016	52611333	1745	008
554800	0076	004	1542017	0810	017	52611343	1745	009
554850	0076	004	1542018	0810	018	52611353	1745	010
555000	0076	004	1542019	0810	019	52611363	1745	011
555050	0076	004	1542020	0810	020	52611373	1745	012
555100	0076	004	1542021	0810	021	52611383	1745	013
555200	0076	004	1542022	0810	022	52611393	1745	014
555300	0076	004	1542023	0810	023	52611403	1745	015
555400	0076	004	1542024	0810	024	52611413	1745	016
555500	0076	004	1542025	0810	025	52611423	1745	017
555700	0076	006	1542026	0810	026	52611433	1745	018
555750	0076	029	1542027	0810	024	52611443	1745	019
555760	0076	011	1542030	0811	001	52611463	1746	001
555765	0076	028	1542040	0811	002	52611473	1746	002
555800	0076	012	1542050	0811	003	52611474	1746	002
555830	0076	012	1542060	0811	002	52611475	1746	002
555850	0076	012	1542075	0811	006	52611483	1746	003
555900	0076	013	1542080	0811	007	52611493	1746	004
556000	0076	014	1542082	0811	013	52611503	1746	005
556005	0076	014	1542090	0811	008	52611513	1746	006
556008	0076	014	1542092	0811	009	52611523	1746	007
556010	0076	014	1542093	0811	009	52611533	1746	008
556013	0076	014	1542094	0811	010	52611543	1746	009
556015	0076	014	1542095	1656	011	52611553	1746	010
556018	0076	014	1542096	0811	011	52611563	1746	011
556020	0076	014	1542097	0811	012	52611573	1746	012
556023	0076	014	1542099	1656	016	52611583	1746	013
556025	0076	014	1542100	0812	001	52611593	1746	014
556028	0076	014	1542110	0812	002	52611603	1746	015
556030	0076	014	1542118	0812	006	52611613	1746	016
556033	0076	014	1542122	0812	008	52615030	1984	001
556035	0076	014	1542130	0813	001	53545000	1580	001
556038	0076	014	1542132	0813	001	53545500	1580	002
556040	0076	014	1542140	0813	002	53545510	1580	004
556043	0076	014	1542150	0813	003	53545515	1580	005
556045	0076	014	1542160	0813	004	53545520	1580	006
556047	0076	014	1542170	0813	005	53545525	1580	007
556049	0076	014	1542175	0813	005	53545530	1580	008

556050	0076	014	1542180	0813	006	53545535	1580	009
556052	0076	014	1542190	0813	007	53545540	1580	010
556054	0076	014	1542197	1656	011	53545541	1580	010
556056	0076	014	1542200	0814	001	53545545	1580	011
556058	0076	014	1542210	0814	002	53545550	1580	012
556060	0076	014	1542220	0814	003	53609511	1708	006
556062	0076	014	1542230	0814	004	55013101	1533	009
556064	0076	014	1542231	0814	004	55028305	LR24	I-01
556066	0076	014	1542240	0814	005	55028310	LR24	I-02
556068	0076	014	1542241	0814	005	55028315	LR24	I-03
556070	0076	014	1542242	0814	005	55028320	LR24	I-04
556072	0076	014	1542243	0814	005	55028325	LR24	I-05
556074	0076	014	1542250	0814	006	55028330	LR24	I-06
556076	0076	014	1542260	0814	007	55028335	LR24	I-07
556078	0076	014	1542270	0814	008	55028340	LR24	I-08
556080	0076	014	1542280	0814	009	55028345	LR24	I-09
556082	0076	014	1542282	0814	009	55028350	LR24	I-10
556084	0076	014	1542290	0814	010	55028355	LR24	I-11
556086	0076	014	1542292	0814	010	55028360	LR24	I-12
556088	0076	014	1542293	0814	010	55028365	LR24	I-13
556090	0076	014	1542300	0814	011	55028370	LR24	I-14
556092	0076	014	1542350	0815	001	55028375	LR24	I-15
556094	0076	014	1542370	0815	002	55028380	LR24	I-16
556096	0076	014	1542380	0815	003	55028385	LR24	I-17
556098	0076	014	1542390	0815	004	55028390	LR24	I-18
556100	0076	015	1542400	0815	005	55028395	LR24	I-19
556101	0076	014	1542402	0815	005	55028400	LR24	I-20
556102	0076	014	1542420	0815	006	55028405	LR24	I-21
556103	0076	014	1542430	0815	007	55028410	LR24	I-22
556104	0076	015	1542432	0815	019	55028415	LR24	I-23
556105	0076	014	1542434	0815	019	55028420	LR24	I-24
556106	0076	015	1542440	0815	008	55028425	LR24	I-25
556107	0076	014	1542450	0815	009	55028430	LR24	I-26
556108	0076	015	1542460	0815	010	55028435	LR24	I-27
556109	0076	014	1542470	0815	011	55028440	LR24	I-28
556110	0076	015	1542480	0815	012	55028450	24II	LR
556111	0076	014	1542500	0815	014	55028500	24II	LR-B
556112	0076	015	1542510	0815	015	55028501	24	LR-B
556113	0076	014	1542515	0815	020	55029120	1072	003
556114	0076	015	1542520	0815	016	55029700	28	NSRC
556116	0076	015	1542530	0815	017	55029970	08-A	QUI
556117	0076	014	1542540	0815	018	55046660	41	NBR
556118	0076	015	1542560	0816	001	55047000	40	NBR
556119	0076	014	1542570	0816	002	55047009	76	RM-2
556120	0076	015	1542580	0816	003	55047012	76	RM-2
556121	0076	014	1542590	0816	004	55047040	77	NBR
556122	0076	015	1542595	0816	005	55047042	77	NBR
556123	0076	014	1542600	0816	006	55047043	77	NBR
556124	0076	015	1542620	0816	008	55047050	40	NBR
556125	0076	014	1542630	0816	009	55047060	77-B	NBR
556126	0076	015	1542700	0817	001	55047070	31-A	NBR
556127	0076	014	1542705	0817	003	55047075	31-A	31-B
556128	0076	015	1542706	0817	003	55047076	31-A	NBR
556129	0076	014	1542710	0817	002	55047080	77C1	NBR
556130	0076	015	1542740	0817	004	55047081	77C2	NBR
556131	0076	014	1542750	0817	005	55047082	77	77-A
556132	0076	015	1542762	0817	007	55047083	77C3	NBR
556133	0076	014	1542763	0817	006	55047084	77C4	NBR
556135	0076	014	1542765	0817	008	55047086	77	77-A
556137	0076	014	1542770	0817	037	55047087	76	NBR
556139	0076	014	1542775	0817	038	55047088	77	77-A
556141	0076	014	1542780	0818	001	55047089	76	NBR
556143	0076	014	1542790	0818	002	55047090	0053	CHA

556145	0076	014	1542800	0818	003	55047091	76	NBR
556147	0076	014	1542810	0818	004	55047092	76	NBR
556149	0076	014	1542820	0818	005	55047093	76	NBR
556151	0076	014	1542830	0818	006	55047095	77C5	NBR
556153	0076	014	1542840	0818	007	55047100	77	77-A
556155	0076	014	1542841	0818	007	55047150	85	NBR
556157	0076	014	1542842	0818	007	55047540	2234	002
556159	0076	014	1542843	0818	007	55048000	77	77-A
556161	0076	014	1542844	0818	007	55048010	1950	007
556163	0076	014	1542850	0818	008	55048020	76-A	1-LR
556165	0076	014	1542860	0818	009	55048050	76A7	NBR
556167	0076	014	1542870	0818	010	55048060	76	NBR
556169	0076	014	1542890	0818	012	55048062	76A6	NBR
556171	0076	014	1542900	0818	013	55048065	76-A	9LR
556173	0076	014	1542910	0818	014	55048070	76	NBR
556175	0076	014	1542920	0818	015	55048071	76-C	NBR
556177	0076	014	1542930	0818	016	55048072	76NB	NBR
556179	0076	014	1542935	0818	016	55048079	76-C	NBR
556181	0076	014	1542940	0818	017	55048080	76	NBR
556183	0076	014	1542950	0818	019	55048082	1072	004
556185	0076	014	1542952	0818	018	55048091	76-C	NBR
556187	0076	014	1542955	0062	I-01	55048092	76	NBR
556189	0076	014	1542960	0819	002	55048100	LR	LR
556191	0076	014	1542965	0819	003	55048120	IND	LR
556193	0076	014	1542970	0062	I-04	55048200	LR	NBR
556195	0076	014	1542975	0819	005	55048201	LR	NBR
556197	0076	014	1542980	0819	006	55048202	LR	NBR
556199	0076	014	1542985	0062	I-07	55048300	NBR	LR
556201	0076	014	1542986	0819	008	55048390	1812	002
556203	0076	014	1542990	0815	013	55048400	0122	CHC
556205	0076	014	1542995	0819	009	55048402	0122	CHC
556207	0076	014	1543000	0819	010	55048404	0122	CHC
556209	0076	014	1543005	0819	011	55048405	1812	001
556211	0076	014	1543010	0062	I-12	55048406	0122	CHC
556213	0076	014	1543015	0062	I-13	55048408	0122	CHC
556215	0076	014	1543017	0062	I-13	55048409	1812	003
556217	0076	014	1543020	0819	014	55048410	LR	LR
556219	0076	014	1543025	0062	I15	55048415	LR	LR
556221	0076	014	1543030	0819	016	55048500	76	NBR
556223	0076	014	1543035	0819	017	55048600	LR	LR
556225	0076	014	1543038	0819	018	55048620	1709	001
556227	0076	014	1543190	0822	003	55048650	1709	002
556229	0076	014	1543200	0822	001	55048680	1709	003
556231	0076	014	1543210	0822	003	55048700	LR	LR
556233	0076	014	1543211	0822	002	55048705	LR	LR
556235	0076	014	1543212	0822	002	55048710	1710	001
556237	0076	014	1543213	0822	002	55048720	1710	001
556239	0076	014	1543214	0822	002	55048730	1710	001
556241	0076	014	1543215	0822	002	55048760	1710	001
556243	0076	014	1543216	0822	002	55048800	77	77-A
556245	0076	014	1543217	0822	002	55048900	LR	NBR
556247	0076	014	1543218	0822	002	55049000	77	77-A
556249	0076	014	1543220	0822	003	55049010	77	77-A
556251	0076	014	1543230	0822	004	55049020	77	77-A
556253	0076	014	1543240	0822	005	55049030	77	77-A
556255	0076	014	1543250	0822	006	55049040	77	77-A
556257	0076	014	1543260	0822	007	55049820	45-B	NBR
556259	0076	014	1543270	0822	008	55049825	45-B	CH
556261	0076	014	1543280	0822	009	55049827	45-B	NBR
556263	0076	014	1543290	0822	009	55049828	45-B	NBR
556265	0076	014	1543300	0822	010	55049829	45-B	NBR
556267	0076	014	1543310	0822	011	55050000	2054	029
556269	0076	014	1543320	0822	012	55051255	0194	NBR

556271	0076	014	1543330	0822	013	55051750	0198	LR-8
556273	0076	014	1543340	0822	014	55059440	1224	019
556275	0076	014	1543350	0822	015	55059450	1224	019
556279	0076	014	1543360	0822	016	55059460	0062	NBR
556281	0076	014	1543400	0823	001	55059470	1224	019
556283	0076	014	1543404	0823	001	55059480	0062	NBR
556285	0076	014	1543406	0823	001	55059490	62	NBR
556287	0076	014	1543408	0823	001	55059491	62	NBR
556289	0076	014	1543450	0823	002	55059530	62-B	NBR
556291	0076	014	1543460	0823	003	55059540	62-B	NBR
556293	0076	014	1543462	0823	004	55059700	2155	APRH
556295	0076	014	1543465	0823	005	55059710	1761	004
556297	0076	014	1543466	0823	006	55059720	1761	005
556299	0076	014	1543468	0823	007	55059730	1761	006
556300	0076	017	1543470	0823	010	55059740	1817	003
556301	0076	014	1543472	0823	008	55059750	1817	004
556303	0076	014	1543473	0823	008	55059760	1817	005
556305	0076	014	1543474	0823	011	55059770	1817	006
556307	0076	014	1543475	0823	011	55059780	1817	007
556309	0076	014	1543500	0825	001	55059790	1817	008
556311	0076	014	1543520	0825	002	55059800	1817	009
556313	0076	014	1543521	0825	003	55059810	1817	010
556315	0076	014	1543550	0826	001	55059820	1817	011
556317	0076	014	1543551	0826	001	55059830	1817	012
556319	0076	014	1543560	0826	002	55059840	1817	013
556321	0076	014	1543570	0826	003	55059850	1817	014
556323	0076	014	1543580	0826	004	55059860	1817	015
556325	0076	014	1543590	0826	005	55059870	1817	016
556327	0076	014	1543595	0826	006	55059880	1817	017
556329	0076	014	1543650	0827	001	55059890	1817	018
556400	0076	018	1543670	0827	003	55059900	1817	019
556502	0076	019	1543680	0827	004	55059910	1817	020
556504	0076	019	1543685	0827	005	55059920	1817	021
556506	0076	019	1543690	0827	006	55059930	1817	022
556508	0076	019	1543695	0827	007	55059940	1817	023
556510	0076	019	1543696	0827	007	55059950	1817	024
556512	0076	019	1543699	0827	008	55059960	1817	025
556514	0076	019	1543702	0827	009	55059970	1817	026
556516	0076	019	1543704	0827	010	55059980	2152	001
556518	0076	019	1543706	0827	011	55059990	2152	002
556520	0076	019	1543720	0828	002	55060000	2152	003
556522	0076	019	1543722	0828	002	55060010	2152	004
556524	0076	019	1543730	0828	003	55060020	2152	005
556526	0076	019	1543732	0828	003	55060030	2152	006
556528	0076	019	1543750	0828	004	55060040	2153	001
556530	0076	019	1543760	0828	005	55060050	2153	002
556532	0076	019	1543770	0828	006	55060060	2153	003
556534	0076	019	1543780	0828	007	55060070	2153	004
556536	0076	019	1543790	0828	008	55060080	2153	005
556538	0076	019	1543810	0828	009	55060090	2153	006
556540	0076	019	1543812	0828	009	55060110	2153	007
556542	0076	019	1543820	0828	010	55060130	2154	001
556544	0076	019	1543821	0828	010	55060140	2154	002
556546	0076	019	1543822	0828	010	55060150	2154	003
556548	0076	019	1543850	0828	011	55060160	2154	004
556550	0076	019	1543860	0828	012	55060170	2154	005
556552	0076	019	1543870	0828	013	55060180	2154	006
556554	0076	019	1543880	0828	014	55060190	2154	007
556556	0076	019	1543890	0828	015	55060200	2154	008
556558	0076	019	1543900	0828	016	55060220	2154	010
556560	0076	019	1543915	0828	017	55060230	2154	011
556562	0076	019	1543921	0828	018	55060240	2154	012
556564	0076	019	1543922	0828	018	55060260	2154	014

556566	0076	019	1543930	0828	019	55060270	2155	001
556568	0076	019	1543941	0828	020	55060280	2155	002
556570	0076	019	1543946	0828	003	55060290	2155	003
556572	0076	019	1543952	0829	002	55060300	2155	004
556574	0076	019	1543954	0829	003	55060310	2155	005
556576	0076	019	1543958	0829	005	55060320	2155	006
556578	0076	019	1543960	0829	006	55060330	2155	007
556580	0076	019	1543962	0829	007	55060350	2155	009
556582	0076	019	1543964	0829	012	55060360	2155	010
556584	0076	019	1543968	0829	010	55060370	2155	011
556586	0076	019	1543970	0829	011	55060900	74	NBR
556588	0076	019	1543980	0830	001	55060910	1845	001
556590	0076	019	1543990	0830	002	55060920	1845	002
556591	0076	019	1544000	0830	003	55060930	1845	003
556592	0076	019	1544010	0830	004	55060940	1845	004
556594	0076	019	1544020	0830	005	55060950	1845	005
556601	0076	020	1544022	0830	005	55060960	1845	006
556602	0076	020	1544024	0830	005	55060970	1846	001
556603	0076	020	1544026	0830	005	55060980	1846	002
556604	0076	020	1544028	0830	005	55060990	1846	003
556605	0076	020	1544030	0830	005	55061000	74	NBR
556606	0076	020	1544032	0830	005	55061010	1846	004
556607	0076	020	1544050	0830	008	55061020	1846	006
556608	0076	020	1544070	0830	010	55061030	1846	007
556609	0076	020	1544075	0830	013	55061040	1846	008
556610	0076	020	1544085	0830	011	55061070	1846	019
556621	0076	020	1544090	0830	026	55061090	1847	002
556622	0076	020	1544100	0831	001	55061100	74	NBR
556623	0076	020	1544110	0831	002B	55061110	1847	003
556624	0076	020	1544120	0831	002A	55061120	1847	004
556625	0076	020	1544130	0831	003	55061130	1847	005
556626	0076	020	1544140	0831	004	55061140	1847	006
556627	0076	020	1544150	0831	005	55061150	1847	007
556628	0076	020	1544160	0831	006	55061160	1847	008
556629	0076	020	1544170	0831	007	55061170	1847	009
556630	0076	020	1544175	0831	007	55061180	1847	010
556631	0076	020	1544180	0831	008	55061190	1847	011
556632	0076	020	1544190	0831	009	55061200	74	NBR
556633	0076	020	1544200	0831	010	55061210	1847	012
556634	0076	020	1544210	0831	011	55061300	74	NBR
556635	0076	020	1544213	0831	011	55061400	74	NBR
556636	0076	020	1544214	0831	011	55061500	74	NBR
556637	0076	020	1544220	0831	012	55061600	74	NBR
556638	0076	020	1544230	0831	013	55061700	74	NBR
556639	0076	020	1544235	0831	013	55061800	74	NBR
556640	0076	020	1544240	0831	014	55062100	74	NBR
556641	0076	020	1544250	0831	015	55062210	74	NBR
556642	0076	020	1544265	0831	016	55062215	74	NBR
556643	0076	020	1544270	0831	018	55062300	74	NBR
556644	0076	020	1544300	0832	001	55062400	74	NBR
556645	0076	020	1544302	0832	021	55062500	7374	NBR
556646	0076	020	1544304	0832	022	55062502	7374	NBR
556647	0076	020	1544320	0832	003	55062510	7374	NBR
556648	0076	020	1544323	0832	004	55062520	7374	NBR
556649	0076	020	1544324	0832	005	55062530	7374	NBR
556650	0076	020	1544330	0832	008	55062550	0064	NBR
556651	0076	020	1544335	0832	009	55062800	79	NBR
556652	0076	020	1544337	0832	010	55062910	0074	NBR
556653	0076	020	1544338	0832	017	55062930	74	NBR
556654	0076	020	1544339	0832	011	55062940	74	NBR
556655	0076	020	1544340	0832	019	55062942	79	NBR
556656	0076	020	1544341	0832	018	55062950	83	NBR
556657	0076	020	1544343	0832	013	55063200	8586	NBR

556658	0076	020	1544346	0832	020	55063220	8	NSC
556659	0076	020	1544347	0832	015	55063300	8586	NBR
556660	0076	020	1544348	0832	016	55063400	86-C	NBR
556661	0076	020	1544350	0833	001	55063441	79B3	NBR
556662	0076	020	1544360	0833	002	55063443	79B1	NBR
556663	0076	020	1544370	0833	003	55063445	79B	NBR
556664	0076	020	1544380	0833	004	55063447	79B2	NBR
556665	0076	020	1544383	0833	005	55063448	84	NBR
556666	0076	020	1544385	0833	008	55063452	8586	NBR
556667	0076	020	1544389	0833	007	55063454	8586	NBR
556668	0076	020	1544400	0834	001	55063458	8586	NBR
556669	0076	020	1544404	0833	012	55063459	7985	NBR
556670	0076	020	1544405	0833	012	55063460	84LR	NBR
556673	0076	020	1544407	0833	013	55063470	84LR	NBR
556674	0076	020	1544410	0834	004	55096350	1581	001
556675	0076	020	1544420	0834	005	55096400	1581	002
556676	0076	020	1544432	0833	016	55096450	1581	003
556677	0076	020	1544434	0833	016	55096500	1581	004
556678	0076	020	1544436	0833	016	55096550	1581	005
556679	0076	020	1544438	0833	016	55096600	1581	006
556680	0076	020	1544440	1179	013	55096750	1582	001
556681	0076	020	1544441	0833	015	55096800	1582	002
556682	0076	020	1544442	0833	014	55096810	1586	003
556683	0076	020	1544444	0833	015	55096820	1586	004
556684	0076	020	1544446	0833	016	55096830	1586	005
556685	0076	020	1544447	0833	015	55096840	1586	006
556686	0076	020	1544448	0833	017	55096850	1582	003
556687	0076	020	1544450	0833	015	55096855	1586	007
556688	0076	020	1544452	0833	015	55096860	1586	008
556689	0076	020	1544453	0833	015	55096880	1586	010
556690	0076	020	1544454	0833	015	55096890	1586	011
556691	0076	020	1544458	0833	015	55096900	1582	004
556692	0076	020	1544500	0835	002	55096910	1586	012
556693	0076	020	1544600	0836	001	55096920	1586	013
556694	0076	020	1544601	0836	001	55096930	1586	014
556695	0076	020	1544602	0834	008	55096940	1586	015
556696	0076	020	1544630	0837	001	55096950	1582	005
556697	0076	020	1544640	0837	002	55096960	1586	016
556698	0076	020	1544642	0837	002	55096970	1586	017
556699	0076	020	1544650	0837	003	55096980	1586	018
556700	0076	021	1544652	0837	003	55096990	1586	019
556712	0076	020	1544660	0837	004	55096995	1586	19A
556713	0076	020	1544670	0837	005	55097000	1582	006
556714	0076	020	1544680	0837	006	55097010	1586	020
556715	0076	020	1544690	0837	007	55097020	1586	021
556716	0076	020	1544700	0837	008	55097030	1586	022
556717	0076	020	1544710	0837	009	55097040	1586	023
556718	0076	020	1544720	0837	010	55097100	1582	008
556719	0076	020	1544800	0838	001	55097150	1582	009
556720	0076	020	1544810	0838	002	55097200	1583	001
556721	0076	020	1544820	0838	003	55097250	1583	002
556722	0076	020	1544840	0838	004	55097300	1518	002
556723	0076	020	1544860	0838	005	55097302	1518	003
556724	0076	020	1544865	0838	005	55097304	1518	004
556725	0076	020	1544880	0838	007	55097306	1518	006
556726	0076	020	1544885	0838	007	55097308	1518	007
556727	0076	020	1544890	0838	008	55097310	1583	003
556728	0076	020	1544895	0838	017	55097350	1583	004
556729	0076	020	1544900	0838	009	55097400	1583	005
556730	0076	020	1544910	0838	010	55097450	1583	006
556731	0076	020	1544930	0838	011	55097500	1583	007
556732	0076	020	1544940	0838	012	55097550	1583	008
556733	0076	020	1544960	0838	014	55097600	1583	009

556734	0076	020	1544962	0838	014	55097650	1583	010
556735	0076	020	1544970	0838	015	55097700	1583	011
556736	0076	020	1544980	0838	016	55097750	1583	012
556737	0076	020	1545005	0839	001	55097800	1583	013
556738	0076	020	1545010	0839	002	55097850	1583	014
556739	0076	020	1545030	0839	003	55097900	1583	015
556740	0076	020	1545040	0839	004	55097950	1583	016
556741	0076	020	1545045	0839	004	55098000	1584	001
556742	0076	020	1545050	0839	005	55098050	1584	002
556743	0076	020	1545060	0839	006	55098100	1584	003
556744	0076	020	1545070	0839	007	55098200	1584	005
556745	0076	020	1545080	0839	008	55098250	1584	006
556746	0076	020	1545085	1179	013	55098300	1584	007
556747	0076	020	1545100	0839	009	55098350	1584	008
556748	0076	020	1545105	0839	009	55098400	1584	009
556749	0076	020	1545110	0839	010	55098450	1584	010
556750	0076	020	1545120	0839	011	55098500	1584	011
556751	0076	020	1545141	0839	012	55098550	1584	012
556752	0076	020	1545142	0839	012	55098600	1584	013
556753	0076	020	1545143	0839	012	55098650	1584	014
556754	0076	020	1545144	0839	012	55098750	1584	016
556755	0076	020	1545160	0839	013	55098800	1584	017
556756	0076	020	1545162	0839	014	55098850	1584	018
556757	0076	020	1545172	0839	015	55098900	1585	001
556758	0076	020	1545200	0840	001	55098950	1586	001
556759	0076	020	1545210	0840	002	55099000	1586	002
556760	0076	020	1545215	0840	009	55099160	1585	004
556800	0076	024	1545220	0840	003	55099170	1585	005
556900	0076	025	1545230	0840	004	55099180	1585	006
557000	0076	026	1545240	0840	005	55099200	1587	001
557100	0076	027	1545250	0840	006	55099210	1587	001
557200	0077	001	1545255	0840	007	55099230	1587	004
557300	0077	002	1545300	0841	001	55099235	1587	005
557310	0077	002	1545310	0841	026	55099240	1587	006
557400	0077	003	1545320	0841	002	55099242	1587	006
557500	0077	004	1545330	0841	003	55099245	1587	007
557600	0077	005	1545340	0841	004	55099250	1587	002
557700	0077	006	1545350	0841	005	55099251	1587	007
557800	0077	007	1545360	0841	006	55099253	1587	007
557900	0077	007	1545370	0841	007	55099255	1587	003
558000	0077	008	1545380	0841	008	55099260	1587	008
558050	0077	008	1545390	0841	009	55099265	1587	009
558150	0077	028	1545400	0841	010	55099266	1587	009
558250	0077	010	1545410	0841	011	55099267	1587	009
558300	0077	011	1545420	0841	012	55099270	1587	010
558400	0077	012	1545422	0841	012	55099274	1587	010
558500	0077	013	1545430	0841	013	55099275	1587	011
558600	0077	014	1545440	0841	014	55099300	1588	001
558602	0077	014	1545450	0841	015	55099305	1588	001
558603	0077	014	1545460	0841	016	55099350	1588	002
558604	0077	014	1545470	0841	017	55099352	1588	002
558605	0077	014	1545480	0862	020	55099360	1591	001
558606	0077	014	1545490	0841	019	55099370	1591	002
558620	0077	029	1545500	0841	020	55099371	1591	002
558630	0077	030	1545510	0841	021	55099380	1591	003
558640	0077	030	1545520	0841	022	55099390	1591	004
558650	0077	030	1545530	0841	023	55099400	1591	005
558660	0077	030	1545540	0841	024	55099440	1591	009
558670	0077	030	1545550	0841	025	55099450	1592	001
558680	0077	030	1545600	0842	001	55099460	1592	002
558700	0077	015	1545620	0842	003	55099470	1592	003
558800	0077	015	1545630	0842	004	55099490	1592	005
558900	0077	016	1545640	0842	005	55099500	1592	006

559000	0077	017	1545650	0842	006	55099510	1592	007
559100	0077	018	1545660	0842	007	55099520	1592	008
559102	0077	018	1545670	0842	008	55099530	1592	009
559104	0077	018	1545680	0842	009	55099540	1592	010
559106	0077	018	1545682	0842	009	55099550	1592	011
559108	0077	018	1545690	0842	010	55099560	1592	012
559110	0077	018	1545700	0842	011	55099570	1592	013
559112	0077	018	1545701	0842	011	55099580	1592	014
559200	0077	019	1545705	0842	012	55099590	1592	015
559300	0077	021	1545710	0842	013	55099600	1592	016
559400	0077	022	1545720	0842	014	55099602	1592	016
559401	0077	022	1545730	0842	015	55099604	1592	016
559500	0077	023	1545740	0842	016	55099606	1592	016
559600	0077	024	1545750	0842	017	55099608	1592	016
559700	0077	025	1545760	0842	018	55099610	1592	016
559900	0077	027	1545770	0842	019	55099612	1592	016
559902	0077	027	1545780	0842	020	55099614	1592	016
560000	0078	001	1545790	0842	021	55099620	1593	001
560010	0078	001	1545800	0842	022	55099630	1593	002
560020	0078	001	1545802	0842	022	55099640	1593	003
560030	0078	001	1545810	0842	023	55099650	1593	004
560100	0078	002	1545860	0999	022	55099660	1593	005
560200	0078	003	1545900	0843	001	55099670	1593	006
560300	0078	004	1545905	0843	001	55099680	1593	007
560310	0078	004	1545910	0843	002	55099690	1593	008
560400	0078	005	1545915	0843	009	55100000	1596	001
560600	0078	006	1545920	0843	003	55100010	1596	001
560605	0078	006	1545930	0843	004	55100050	1596	002
560700	0078	007	1545940	0843	005	55100100	1596	003
560710	0078	007	1545950	0843	006	55100150	1596	004
561200	0078	012	1545954	0865	005	55100152	1596	004
561310	0078	013	1545955	0865	004	55100154	1596	004
561320	0078	013	1545960	0843	007	55100156	1596	004
561330	0078	013	1546051	0844	001	55100200	1596	005
561340	0078	013	1546052	0844	002	55100250	1596	006
561350	0078	013	1546053	0844	003	55100255	1596	006
561360	0078	013	1546054	0844	004	55100300	1596	007
561370	0078	013	1546056	0845	002	55100350	1596	008
561380	0078	013	1546057	0845	003	55100400	1596	009
561400	0078	014	1546058	0845	004	55100450	1596	010
561500	0078	015	1546059	0846	001	55100500	1596	011
561600	0078	016	1546060	0846	002	55100550	1596	012
561650	0078	016	1546061	0846	003	55100600	1596	013
561700	0078	017	1546062	0846	004	55100650	1596	014
561800	0079	001	1546063	0846	005	55100652	1596	014
561900	0079	002	1546064	0846	006	55100700	1596	015
562030	0079	003	1546065	0846	007	55100702	1596	015
562200	0079	005	1546066	0846	008	55100704	1596	015
562300	0079	006	1546067	0846	009	55100710	1596	016
562350	0079	006	1546068	0846	010	55100712	1596	016
562600	0079	007	1546069	0846	011	55100720	1596	017
562700	0079	008	1546070	0846	012	55100722	1596	017
562800	0079	009	1546071	0846	013	55100724	1596	017
562802	0079	014	1546072	0846	014	55100726	1596	017
563000	0079	011	1546073	0846	015	55100730	1596	018
563100	0079	012	1546074	0846	016	55100735	1596	018
563200	0079	013	1546075	0846	017	55100740	1596	019
563400	0080	002	1546076	0846	018	55100741	1596	019
563700	0080	005	1546077	0846	019	55100742	1596	019
563800	0080	006	1546078	0846	020	55100750	1597	001
563900	0080	007	1546079	0846	021	55100800	1597	002
564000	0080	008	1546080	0846	022	55100850	1597	003
564100	0080	009	1546081	0846	023	55100900	1597	004

564200	0080	010	1546082	0846	024	55100950	1597	005
564300	0080	011	1546083	0846	025	55101001	1597	006
564700	0080	015	1546084	0846	026	55101050	1597	007
564900	0080	018	1546085	0846	027	55101100	1597	008
565000	0080	019	1546086	0846	028	55101150	1597	009
565100	0081	001	1546087	0846	029	55101200	1597	010
565600	0081	006	1546088	0846	030	55101250	1597	011
565700	0081	007	1546089	0846	031	55101300	1597	012
565710	0081	007	1546090	0846	032	55101350	1597	013
565720	0081	007	1546092	0846	034	55101400	1597	014
565800	0081	008	1546093	0847	001	55101450	1597	015
565900	0081	009	1546094	0847	002	55101500	1597	016
566000	0081	009	1546095	0847	003	55101502	1597	016
566050	0081	009	1546096	0847	004	55101504	1597	016
566100	0081	011	1546097	0847	005	55101550	1597	017
566200	0081	012	1546098	0847	006	55101560	1597	017
566300	0081	013	1546099	0847	007	55101600	1597	018
566400	0081	014	1546100	0847	008	55101650	1597	019
566500	0081	014	1546101	0847	009	55101652	1597	019
566650	0918	035	1546102	0847	010	55101700	1597	020
566700	0081	002	1546103	0847	011	55101750	1597	021
566900	0081	018	1546105	0847	013	55101800	1597	022
566902	0081	018	1546106	0847	014	55101850	1597	023
566904	0081	018	1546107	0847	015	55101900	1597	024
567000	0081	020	1546108	0847	016	55101950	1597	025
567100	0081	019	1546109	0847	017	55102000	1597	026
567200	0081	021	1546110	0847	018	55102010	1597	027
567300	0081	022	1546111	0847	019	55102020	1597	028
567400	0081	023	1546112	0847	020	55102029	1597	030
567450	0081	025	1546113	0847	021	55102030	1597	029
567455	0081	025	1546114	0847	022	55102031	1597	031
567460	0081	025	1546115	0847	023	55102032	1597	032
567600	0082	001	1546116	0847	024	55102033	1597	033
567700	0082	003	1546118	0847	026	55102034	1597	034
567800	0082	005	1546119	0847	027	55102035	1597	035
567900	0082	009	1546120	0847	028	55102036	1597	036
567902	0082	023	1546121	0847	029	55102037	1597	037
567955	0082	007	1546122	0847	030	55102038	1597	038
568100	0082	013	1546123	0847	031	55102039	1597	039
568150	0082	014	1546124	0847	032	55102040	1597	040
568155	0082	021	1546125	0847	033	55102041	1597	041
568165	0082	022	1546126	0847	034	55102042	1597	042
568400	0082	016	1546127	0848	001	55102043	1597	034
568500	0082	017	1546128	0848	002	55102044	1597	029
568600	0082	019	1546129	0848	003	55102045	1597	035
568700	0082	020	1546130	0848	004	55102046	1597	036
568800	0083	001	1546131	0848	005	55102050	1598	001
568900	0083	002	1546132	0848	006	55102051	1598	001
569000	0083	003	1546133	0848	007	55102100	1598	002
569100	0083	004	1546134	0848	008	55102150	1598	003
569130	0083	005	1546135	0848	009	55102200	1598	004
569150	0083	007	1546136	0848	010	55102250	1598	005
569151	0083	021	1546137	0849	001	55102300	1598	006
569250	0083	010	1546138	0849	002	55102350	1598	007
569300	0083	011	1546139	0849	003	55102400	1598	008
569400	0083	012	1546140	0849	004	55102450	1598	009
569600	0083	014	1546141	0849	005	55102500	1598	010
569700	0083	015	1546143	0849	007	55102550	1598	011
569710	0083	015	1546144	0849	008	55102600	1598	012
569800	0083	016	1546145	0849	009	55102650	1598	013
569900	0083	017	1546146	0849	010	55102700	1598	014
570100	0083	019	1546147	0850	001	55102750	1598	015
570300	0084	001	1546148	0999	021	55102800	1598	016

570500	0084	003	1546149	0850	003	55102850	1598	017
570600	0084	004	1546150	0850	004	55102852	1598	017
570700	0084	005	1546151	0850	005	55102900	1598	018
570769	0084	005	1546152	0851	001	55102950	1598	019
570900	0084	006	1546153	0851	002	55103000	1598	020
571100	0084	008	1546154	0851	003	55103050	1598	021
571300	0084	009	1546155	0851	004	55103100	1598	022
571500	0084	011	1546156	0851	005	55103101	1598	022
571550	0084	013	1546157	0851	006	55103102	1598	022
571600	0085	001	1546158	0851	007	55103103	1598	022
571700	0085	002	1546159	0851	008	55103150	1598	023
571800	0085	003	1546161	0851	010	55103152	1598	023
572000	0085	004	1546162	0851	011	55103200	1598	024
572050	0085	004	1546163	0851	012	55103250	1598	025
572100	0085	005	1546164	0851	013	55103251	1598	025
572250	0085	006	1546165	0851	014	55103300	1598	026
572300	0085	007	1546166	0851	015	55103350	1598	027
572400	0085	008	1546167	0851	016	55103400	1598	028
572600	0085	009	1546168	0851	017	55103401	1598	029
572700	0085	009	1546169	0851	018	55103402	1598	029
572800	0085	009	1546170	0851	019	55103403	1598	029
572900	0085	010	1546171	0851	020	55103404	1598	030
573000	0085	011	1546172	0851	021	55103405	1598	031
573100	0085	012	1546173	0851	022	55103406	1598	032
573200	0085	013	1546174	0851	023	55103407	1598	031
573300	0085	014	1546175	0851	024	55103408	1598	033
573400	0085	015	1546176	0851	025	55103410	1598	034
573500	0085	016	1546177	0851	026	55103412	1598	035
573600	0085	017	1546178	0851	027	55103414	1598	036
573710	0086	001	1546180	0851	029	55103415	1598	036
573720	0086	001	1546181	0851	030	55103416	1598	037
573730	0086	001	1546182	0851	031	55103418	1598	038
573740	0086	001	1546183	0851	032	55103419	1598	039
573750	0086	001	1546184	0851	033	55103420	1598	040
573760	0086	001	1546185	0851	034	55103424	1598	042
573770	0086	001	1546186	0851	035	55103425	1598	042
573780	0086	001	1546187	0851	036	55103426	1598	043
573800	0086	002	1546188	0851	037	55103427	1598	043
573900	0086	003	1546189	0851	038	55103428	1598	044
573925	0086	003	1546190	0851	039	55103429	1598	042
573950	0086	003	1546191	0851	040	55103450	1599	001
574000	0086	004	1546192	0851	041	55103452	1599	001
574100	0086	005	1546193	0851	042	55103454	1599	001
574200	0086	006	1546194	0851	043	55103500	1599	002
574300	0086	007	1546195	0851	044	55103550	1599	003
574400	0086	008	1546196	0851	045	55103552	1599	003
574450	0086	008	1546197	0851	046	55103600	1599	004
574700	0086	009	1546198	0852	001	55103650	1599	005
574800	0086	010	1546200	0852	003	55103750	1599	006
574900	0086	011	1546201	0852	004	55103755	1599	006
575000	0086	012	1546202	0852	005	55103760	1599	006
575050	0086	012	1546203	0852	006	55103765	1599	006
575100	0086	013	1546204	0852	007	55103770	1599	006
575200	0086	014	1546205	0852	008	55103775	1599	006
575250	0086	015	1546206	0852	009	55103780	1599	006
575300	0086	016	1546207	0852	010	55103785	1599	006
575400	0086	017	1546208	0852	011	55103790	1599	006
575500	0086	018	1546209	0852	012	55103795	1599	006
575600	0087	001	1546210	0852	013	55103800	1599	006
575700	0087	002	1546211	0852	014	55103805	1599	006
575800	0087	003	1546212	0852	015	55103810	1599	006
575900	0087	004	1546213	0852	016	55103815	1599	006
576100	0087	006	1546214	0852	017	55103820	1599	006

576300	0087	007	1546215	0852	018	55103825	1599	006
576400	0087	008	1546216	0852	019	55103830	1599	006
576500	0087	009	1546217	0852	020	55103835	1599	006
576600	0087	009	1546219	0852	022	55103840	1599	006
576660	0087	009	1546220	0852	023	55103845	1599	006
576800	0087	011	1546221	0852	024	55103850	1599	009
576820	0087	011	1546222	0852	025	55103852	1599	006
576830	0087	011	1546223	0852	026	55103855	1599	006
576840	0087	011	1546224	0852	027	55103860	1599	009
576850	0087	011	1546225	0852	028	55103862	1599	006
576860	0087	011	1546226	0852	029	55103865	1599	006
576900	0087	013	1546227	0852	030	55103870	1599	009
577000	0087	013	1546228	0852	031	55103875	1599	006
577070	0087	013	1546229	0852	032	55103880	1599	009
577100	0087	014	1546230	0852	033	55103882	1599	006
577200	0087	015	1546231	0852	034	55103885	1599	006
577300	0087	015	1546232	0852	035	55103890	1599	009
577350	0087	015	1546233	0852	036	55103892	1599	006
577401	0087	016	1546234	0852	037	55103895	1599	006
577402	0087	016	1546235	0852	038	55103900	1599	009
577403	0087	016	1546236	0852	039	55103910	1599	009
577404	0087	016	1546237	0852	040	55103920	1599	009
577405	0087	016	1546238	0852	041	55103930	1599	009
577406	0087	016	1546239	0852	042	55103940	1599	009
577407	0087	016	1546240	0852	043	55103950	1599	009
577408	0087	016	1546241	0852	044	55103960	1599	009
577409	0087	016	1546242	0852	045	55103970	1599	009
577410	0087	016	1546243	0852	046	55103980	1599	009
577411	0087	016	1546244	0853	001	55103990	1599	009
577412	0087	016	1546245	0853	002	55104000	1599	012
577413	0087	016	1546246	0853	003	55104050	1599	013
577414	0087	016	1546248	0853	005	55104100	1599	014
577415	0087	016	1546249	0853	006	55104150	1599	015
577416	0087	016	1546250	0853	007	55104200	1599	009
577417	0087	016	1546251	0853	008	55104210	1599	009
577418	0087	016	1546252	0853	009	55104220	1599	009
577419	0087	016	1546253	0853	010	55104230	1599	009
577420	0087	016	1546254	0853	011	55104240	1599	009
577421	0087	016	1546255	0853	012	55104250	1599	009
577422	0087	016	1546256	0853	013	55104260	1599	009
577423	0087	016	1546257	0853	014	55104270	1599	009
577424	0087	016	1546258	0853	015	55104280	1599	009
577426	0087	016	1546259	0853	016	55104290	1599	009
577427	0087	016	1546260	0853	017	55104300	1599	009
577428	0087	016	1546261	0853	018	55104310	1599	009
577429	0087	016	1546262	0853	019	55104320	1599	009
577430	0087	016	1546263	0853	020	55104330	1599	009
577431	0087	016	1546264	0853	021	55104340	1599	009
577432	0087	016	1546265	0853	022	55104500	1599	022
577433	0087	016	1546266	0853	023	55104550	1599	023
577434	0087	016	1546267	0853	024	55104600	1599	024
577435	0087	016	1546268	0853	025	55104650	1599	025
577436	0087	016	1546269	0853	026	55104700	1599	026
577437	0087	016	1546270	0853	027	55104702	1599	026
577438	0087	016	1546271	0853	028	55104703	1599	027
577439	0087	016	1546272	0853	029	55104704	1599	028
577440	0087	016	1546273	0853	030	55104706	1599	029
577441	0087	016	1546274	0853	031	55104708	1599	030
577442	0087	016	1546275	0853	032	55104710	1599	031
577443	0087	016	1546276	0853	033	55104712	1599	032
577444	0087	016	1546277	0853	034	55104714	1599	033
577445	0087	016	1546278	0853	035	55104716	1599	034
577446	0087	016	1546279	0853	036	55104717	1599	034

577447	0087	016	1546281	0853	038	55104718	1599	035
577448	0087	016	1546282	0853	039	55104719	1599	034
577449	0087	016	1546283	0853	040	55104720	1599	036
577450	0087	016	1546284	0853	041	55104721	1599	036
577451	0087	016	1546285	0853	042	55104722	1599	037
577452	0087	016	1546286	0853	043	55104723	1599	037
577453	0087	016	1546287	0853	044	55104724	1599	038
577454	0087	016	1546288	0853	045	55104726	1599	039
577455	0087	016	1546289	0854	001	55104728	1599	040
577456	0087	016	1546290	0854	002	55104730	1599	041
577458	0087	016	1546291	0854	003	55104732	1599	042
577460	0087	016	1546292	0854	004	55104734	1599	043
577462	0087	016	1546293	0854	005	55104736	1599	043
577464	0087	016	1546294	0854	006	55104750	1600	001
577466	0087	016	1546295	0854	007	55104800	1600	002
577468	0087	016	1546296	0854	008	55104850	1600	003
577470	0087	016	1546297	0854	009	55104900	1600	004
577472	0087	016	1546298	0854	010	55104910	1600	004
577474	0087	016	1546299	0854	011	55104950	1600	005
577476	0087	016	1546300	0854	012	55104970	1600	007
577500	0088	001	1546302	0854	014	55104990	1600	008
577700	0088	003	1546303	0854	015	55104992	1600	008
577900	0088	003	1546304	0854	016	55104994	1600	008
578000	0088	003	1546305	0854	017	55105010	1600	009
578100	0088	003	1546306	0854	018	55105030	1600	010
578140	1834	019	1546307	0854	019	55105033	1600	010
578200	0088	003	1546309	0854	021	55105035	1600	010
578300	0088	003	1546311	0854	023	55105040	1600	011
578400	0088	003	1546312	0854	024	55105050	1603	001
578500	0088	003	1546313	0854	025	55105100	1603	002
578600	0088	003	1546314	0854	026	55105150	1603	003
578700	0088	003	1546315	0854	027	55105151	1603	003
578800	0088	003	1546316	0854	028	55105200	1603	004
578900	0088	003	1546317	0854	029	55105250	1603	005
579000	0088	003	1546318	0854	030	55105300	1603	006
579100	0088	003	1546319	0854	031	55105350	1603	007
579200	0088	003	1546320	0854	032	55105400	1603	008
579300	0088	003	1546321	0854	033	55105450	1603	009
579400	0088	003	1546322	0854	034	55105500	1603	010
579500	0088	003	1546323	0854	035	55105550	1603	011
579600	0088	003	1546324	0854	036	55105600	1603	012
579700	0088	003	1546325	0854	037	55105650	1603	013
579800	0088	003	1546327	0854	039	55105700	1603	014
579900	0088	003	1546328	0854	040	55105702	1603	014
580000	0088	003	1546329	0854	041	55105750	1603	015
580100	0088	003	1546330	0854	042	55105752	1603	015
580200	0088	003	1546331	0854	043	55105800	1603	016
580300	0088	003	1546332	0853	046	55105801	1603	016
580400	0088	003	1546333	0855	001	55105850	1603	017
580500	0088	003	1546334	0855	002	55105900	1603	018
580700	0088	007	1546335	0855	003	55106000	1603	019
580800	0088	008	1546336	0855	004	55106050	1603	020
580900	0089	001	1546337	0856	001	55106100	1603	021
580903	0089	001	1546339	0856	003	55106101	1603	021
581000	0089	002	1546340	0856	004	55106150	1603	022
581020	0089	002	1546341	0857	001	55106200	1603	023
581100	0089	003	1546342	0857	002	55106250	1603	024
581300	0089	003	1546343	0857	003	55106300	1603	025
581400	0089	003	1546344	0857	004	55106350	1603	026
581500	0089	003	1546345	0858	001	55106360	1603	026
581600	0089	003	1546346	0858	002	55106400	1603	027
581640	0089	026	1546347	0858	003	55106450	1603	028
581650	0089	003	1546348	0858	004	55106500	1603	029

581700	0089	003	1546349	0859	001	55106550	1603	030
581800	0089	005	1546350	0859	002	55106600	1603	031
581902	0089	006	1546351	0860	001	55106650	1603	032
581903	0089	006	1546352	0860	002	55106700	1604	001
581904	0089	006	1546353	0860	003	55106750	1604	002
581905	0089	006	1546354	0860	004	55106800	1604	003
581906	0089	006	1546355	0860	005	55106850	1604	004
581907	0089	006	1546356	0860	006	55106852	1604	004
581908	0089	006	1546357	0860	007	55106854	1604	004
581909	0089	006	1546358	0860	008	55106900	1604	005
581910	0089	006	1546359	0860	009	55106950	1604	006
581911	0089	006	1546360	0860	010	55107000	1604	007
581912	0089	006	1546361	0860	011	55107050	1604	008
581914	0089	006	1546362	0860	012	55107100	1604	009
581915	0089	006	1546363	0860	013	55107150	1604	010
581916	0089	006	1546364	0860	014	55107152	1604	010
581917	0089	006	1546365	0860	015	55107200	1604	011
581918	0089	006	1546366	0860	016	55107250	1604	012
582000	0089	007	1546367	0860	017	55107300	1604	013
582010	0089	006	1546368	0860	018	55107350	1604	014
582011	0089	006	1546369	0860	019	55107400	1604	015
582012	0089	006	1546370	0860	020	55107450	1604	016
582013	0089	006	1546371	0860	021	55107500	1604	017
582014	0089	006	1546372	0861	001	55107550	1604	018
582015	0089	006	1546373	0861	002	55107600	1604	019
582016	0089	006	1546374	0861	003	55107650	1604	020
582017	0089	006	1546375	0861	004	55107655	1604	020
582018	0089	006	1546376	0861	005	55107700	1604	021
582019	0089	006	1546377	0861	006	55107750	1604	022
582020	0089	006	1546378	0861	007	55107751	1604	022
582021	0089	006	1546379	0861	008	55107800	1604	023
582022	0089	006	1546380	0861	009	55107850	1604	024
582023	0089	006	1546381	0861	010	55107900	1604	025
582024	0089	006	1546382	0861	011	55107950	1604	026
582025	0089	006	1546383	0861	012	55108000	1604	027
582026	0089	006	1546384	0861	013	55108050	1604	028
582050	0089	007	1546385	0861	014	55108100	1605	001
582100	0089	007	1546386	0861	015	55108150	1605	002
582200	0089	006	1546387	0861	016	55108200	1605	003
582202	0089	006	1546388	0861	017	55108250	1605	004
582204	0089	006	1546389	0861	018	55108300	1605	005
582206	0089	006	1546390	0861	019	55108350	1605	006
582208	0089	006	1546391	0861	020	55108400	1605	007
582210	0089	006	1546392	0861	021	55108450	1605	008
582212	0089	006	1546393	0861	022	55108480	1605	009
582214	0089	006	1546394	0861	023	55108500	1605	014
582216	0089	006	1546395	0861	024	55108550	1605	010
582218	0089	006	1546396	0861	025	55108600	1605	011
582220	0089	006	1546397	0861	026	55108650	1605	012
582222	0089	006	1546398	0861	027	55108700	1605	013
582224	0089	006	1546399	0861	028	55108750	1606	001
582226	0089	006	1546400	0861	029	55108800	1606	032
582228	0089	006	1546401	0861	030	55108850	1606	003
582230	0089	006	1546402	0861	031	55108860	1606	004
582232	0089	006	1546403	0861	032	55108862	1606	004
582234	0089	006	1546405	0861	034	55108870	1606	004
582236	0089	006	1546406	0861	035	55108880	1606	006
582238	0089	006	1546407	0861	036	55108900	1606	007
582240	0089	006	1546409	0861	038	55108901	1606	007
582242	0089	006	1546410	0861	039	55108950	1606	008
582244	0089	006	1546411	0861	040	55109000	1606	009
582246	0089	006	1546412	0861	041	55109002	1606	009
582247	0089	006	1546413	0861	042	55109050	1606	033

582248	0089	006	1546414	0862	001	55109052	1606	013
582249	0089	006	1546415	0862	002	55109060	1606	014
582600	0089	012	1546416	0862	003	55109070	1606	015
582700	0089	014	1546417	0862	004	55109072	1606	015
582721	0089	006	1546418	0862	005	55109074	1606	015
582722	0089	006	1546419	0862	006	55109076	1606	015
582723	0089	006	1546420	0862	007	55109078	1606	015
582724	0089	006	1546422	0862	009	55109080	1606	015
582725	0089	006	1546423	0862	010	55109082	1606	015
582726	0089	006	1546424	0862	011	55109084	1606	015
582727	0089	006	1546425	0862	012	55109086	1606	015
582728	0089	006	1546427	0862	014	55109088	1606	015
582729	0089	006	1546428	0862	015	55109090	1606	017
582730	0089	006	1546429	0862	016	55109098	1606	018
582731	0089	006	1546430	0862	017	55109100	1606	011
582732	0089	006	1546431	0862	018	55109110	1606	019
582733	0089	006	1546432	0862	019	55109120	1606	020
582734	0089	006	1546434	0862	021	55109130	1606	021
582735	0089	006	1546435	0862	022	55109150	1606	012
582736	0089	006	1546436	0862	023	55109152	1606	023
582737	0089	006	1546437	0862	024	55109170	1606	025
582738	0089	006	1546438	0862	025	55109180	1606	026
582739	0089	006	1546439	0862	026	55109190	1606	027
582900	0089	016	1546440	0862	027	55109193	1606	027
582913	0089	006	1546441	0862	028	55109200	1607	001
582914	0089	006	1546442	0862	029	55109250	1607	002
582915	0089	006	1546443	0862	030	55109251	1607	002
582916	0089	006	1546444	0862	031	55109300	1607	003
582917	0089	006	1546445	0862	032	55109350	1607	004
582918	0089	006	1546446	0862	033	55109400	1607	005
582919	0089	006	1546447	0862	034	55109450	1607	006
582920	0089	006	1546448	0862	035	55109500	1607	007
582921	0089	006	1546449	0862	036	55109550	1607	008
582922	0089	006	1546450	0862	037	55109600	1607	009
582923	0089	006	1546452	0862	039	55109650	1607	010
582924	0089	006	1546453	0862	040	55109660	1608	001
582925	0089	006	1546454	0862	041	55109670	1608	002
582926	0089	006	1546455	0862	042	55109680	1608	003
582927	0089	006	1546456	0863	001	55109690	1608	004
582928	0089	006	1546457	0863	002	55109700	1608	005
582929	0089	006	1546458	0863	003	55109701	1608	005
582930	0089	006	1546459	0863	004	55109702	1608	005
582931	0089	006	1546461	0863	006	55109710	1608	006
582932	0089	006	1546463	0863	008	55109720	1608	007
582933	0089	006	1546464	0863	009	55109725	1608	007
582934	0089	006	1546465	0863	010	55109730	1601	001
582935	0089	006	1546466	0863	011	55109740	1601	002
582936	0089	006	1546467	0863	012	55109750	1601	003
582937	0089	006	1546468	0863	013	55109760	1601	004
582938	0089	006	1546469	0863	014	55109770	1601	005
582939	0089	006	1546470	0866	022	55109775	1601	005
582940	0089	006	1546471	0863	015	55109780	1601	006
582941	0089	006	1546472	0863	016	55109790	1601	007
582942	0089	006	1546473	0863	017	55109800	1601	008
582943	0089	006	1546474	0863	018	55109802	1601	008
582944	0089	006	1546475	0863	019	55109820	1602	001
582945	0089	006	1546476	0863	020	55109870	1602	006
582946	0089	006	1546477	0863	021	55109880	1602	007
582947	0089	006	1546479	0863	023	55109950	1610	005
582948	0089	006	1546480	0863	024	55110000	1610	006
582949	0089	006	1546481	0863	025	55110002	1610	006
582950	0089	006	1546482	0863	026	55110100	1611	001
582951	0089	006	1546485	0863	029	55110103	1611	001

582952	0089	006	1546486	0863	030	55110150	1611	002
582953	0089	006	1546487	0863	031	55110151	1611	002
582954	0089	006	1546488	0863	032	55110201	1611	003
582955	0089	006	1546489	0863	033	55110250	1611	004
582956	0089	006	1546490	0863	034	55110252	1611	004
582957	0089	006	1546491	0863	035	55110300	1611	005
582958	0089	006	1546492	0863	036	55110302	1611	005
582959	0089	006	1546493	0863	037	55110350	1611	006
582960	0089	006	1546494	0863	038	55110400	1611	007
582961	0089	006	1546495	0863	039	55110402	1611	007
582962	0089	006	1546496	0863	040	55110500	1612	001
582963	0089	006	1546497	0863	041	55110550	1612	002
582964	0089	006	1546499	0864	001	55110600	1612	003
582965	0089	006	1546500	0864	002	55110650	1612	004
582966	0089	006	1546501	0864	003	55110700	1612	005
582967	0089	006	1546502	0864	004	55110750	1612	006
582968	0089	006	1546503	0864	005	55110800	1612	007
582969	0089	006	1546504	0864	006	55110850	1613	001
582970	0089	006	1546505	0864	007	55110852	1613	001
582971	0089	006	1546506	0864	008	55110853	1613	001
582972	0089	006	1546507	0864	009	55110854	1613	001
582973	0089	006	1546508	0864	010	55110860	1631	003
582974	0089	006	1546509	0864	011	55110900	1613	002
582975	0089	006	1546510	0864	012	55110903	1613	002
582976	0089	006	1546511	0864	013	55110906	1613	002
582977	0089	006	1546512	0864	014	55110910	1631	004
582978	0089	006	1546513	0864	015	55110950	1613	003
582979	0089	006	1546514	0864	016	55110960	1632	001
582980	0089	006	1546515	0864	017	55110970	1631	006
582981	0089	006	1546516	0864	018	55111000	1613	004
582982	0089	006	1546517	0864	019	55111001	1613	004
582983	0089	006	1546518	0864	020	55111005	1631	007
582984	0089	006	1546519	0864	021	55111010	1633	001
582985	0089	006	1546520	0864	022	55111011	1633	001
582986	0089	006	1546521	0864	023	55111012	1633	001
582987	0089	006	1546522	0864	024	55111040	1631	008
582988	0089	006	1546523	0864	025	55111042	1631	008
582989	0089	006	1546524	0864	026	55111044	1631	008
582990	0089	006	1546525	0864	027	55111050	1633	002
582991	0089	006	1546526	0864	028	55111051	1633	002
582992	0089	006	1546527	0864	029	55111075	1631	009
582993	0089	006	1546529	0864	031	55111076	1631	009
582994	0089	006	1546530	0864	032	55111077	1631	009
582995	0089	006	1546531	0864	033	55111094	1631	014
582996	0089	006	1546532	0864	034	55111098	1631	015
582997	0089	006	1546533	0864	035	55111100	1633	003
582998	0089	006	1546534	0864	036	55111105	1633	003
582999	0089	006	1546535	0864	037	55111150	1613	007
583000	0089	017	1546536	0864	038	55111152	1613	007
583150	0089	017	1546537	0864	039	55111154	1613	007
583450	0089	020	1546538	0864	040	55111250	1633	006
583460	0089	020	1546539	0864	041	55111300	1633	007
583461	0089	020	1546540	0864	042	55111302	1633	007
583462	0089	020	1546541	0865	001	55111304	1633	007
583470	0089	022	1546542	0865	002	55111350	1633	008
583500	0089	022	1546543	0865	003	55111353	1633	008
583600	0089	022	1546544	0865	006	55111400	1633	009
583740	0089	006	1546545	0865	007	55111450	1633	010
583741	0089	006	1546546	0865	008	55111451	1633	010
583800	0089	022	1546547	0865	009	55111452	1633	010
583850	0089	022	1546548	0865	010	55111500	1634	001

583860	0089	023	1546549	0865	011	55111502	1634	001
583865	0089	023	1546550	0865	012	55111504	1634	001
583870	0089	023	1546551	0865	013	55111550	1634	002
583875	0089	023	1546552	0865	014	55111600	1634	003
583880	0089	023	1546553	0865	015	55111605	1634	004
583885	0089	023	1546554	0865	016	55111610	1634	005
583890	0089	023	1546555	0865	017	55111612	1634	005
583895	0089	023	1546556	0865	018	55111615	1634	006
583900	0089	023	1546557	0865	019	55111616	1634	006
583905	0089	023	1546558	0865	020	55111620	1634	007
583910	0089	023	1546559	0865	021	55111622	1634	007
583915	0089	023	1546560	0865	022	55111624	1634	007
583920	0089	023	1546561	0865	023	55111625	1634	008
583925	0089	023	1546562	0865	024	55111627	1634	008
583930	0089	023	1546563	0865	025	55111630	1634	009
583935	0089	023	1546564	0865	026	55111635	1634	010
583940	0089	023	1546565	0865	027	55111636	1634	010
583945	0089	023	1546566	0865	028	55111637	1634	010
583950	0089	023	1546567	0865	029	55111640	1634	011
583955	0089	023	1546568	0865	030	55111645	1634	012
583960	0089	023	1546570	0865	032	55111650	1635	001
583965	0089	023	1546571	0865	033	55111651	1635	001
583970	0089	023	1546572	0865	034	55111652	1635	001
583975	0089	023	1546573	0865	035	55111653	1635	001
584000	0090	001	1546574	0865	036	55111655	1634	013
584100	0090	002	1546575	0865	037	55111657	1634	014
584101	0090	002	1546576	0865	038	55111658	1634	014
584102	0090	002	1546577	0865	039	55111659	1634	014
584103	0090	002	1546578	0865	040	55111660	1634	014
584104	0090	002	1546579	0865	041	55111662	1634	014
584105	0090	002	1546580	0865	042	55111664	1634	014
584106	0090	002	1546581	0866	001	55111666	1634	014
584107	0090	002	1546582	0866	002	55111668	1634	014
584108	0090	002	1546584	0866	004	55111700	1635	002
584109	0090	002	1546585	0866	005	55111702	1635	002
584110	0090	002	1546586	0866	006	55111750	1635	003
584111	0090	002	1546587	0866	007	55111800	1635	004
584112	0090	002	1546588	0866	008	55111850	1635	005
584113	0090	002	1546589	0866	009	55111900	1635	006
584114	0090	002	1546590	0866	010	55111950	1636	001
584115	0090	002	1546591	0866	011	55111952	1636	001
584116	0090	002	1546592	0866	012	55112000	1636	002
584117	0090	002	1546593	0866	013	55112050	1636	003
584118	0090	002	1546594	0866	014	55112100	1636	004
584119	0090	002	1546595	0866	015	55112150	1636	005
584120	0090	002	1546596	0866	016	55112200	1636	006
584121	0090	002	1546597	0866	017	55112250	1636	007
584122	0090	002	1546598	0866	018	55112252	1636	007
584123	0090	002	1546599	0866	019	55112300	1636	008
584124	0090	002	1546600	0866	020	55112302	1636	008
584125	0090	002	1546602	0866	022	55112304	1636	008
584126	0090	002	1546603	0866	023	55112350	1636	009
584127	0090	002	1546604	0866	024	55112351	1636	009
584128	0090	002	1546605	0866	025	55112400	1636	010
584129	0090	002	1546606	0866	026	55112405	1636	010
584130	0090	002	1546607	0866	027	55112450	1636	011
584131	0090	002	1546608	0866	028	55112455	1636	011
584132	0090	002	1546609	0866	029	55112500	1636	012
584133	0090	002	1546610	0866	030	55112501	1636	012
584134	0090	002	1546611	0866	031	55112550	1636	013
584135	0090	002	1546612	0866	032	55112600	1636	014
584136	0090	002	1546613	0866	033	55112650	1637	001
584140	0090	002	1546614	0866	034	55112700	1637	002

584150	0090	002	1546615	0866	035	55112750	1637	003
584160	0090	002	1546616	0866	036	55112755	1637	003
584170	0090	002	1546617	0866	037	55112800	1637	004
584180	0090	002	1546618	0866	038	55112802	1637	004
584190	0090	002	1546619	0866	039	55112850	1637	005
584194	0090	002	1546620	0866	040	55112900	1637	006
584200	0090	003	1546621	0866	041	55112950	1637	007
584300	0090	004	1546622	0866	042	55112952	1637	007
584500	0090	006	1546623	0867	001	55113000	1637	008
584600	0090	007	1546624	0867	002	55113001	1637	008
584650	0090	008	1546625	0867	003	55113002	1637	008
584700	0090	009	1546626	0867	004	55113050	1637	009
584800	0090	015	1546627	0867	005	55113052	1637	009
584900	0090	010	1546628	0867	006	55113100	1637	010
585000	0090	011	1546629	0867	007	55113150	1637	011
585100	0090	012	1546631	0867	009	55113152	1637	011
585200	0090	013	1546632	0867	010	55113200	1637	012
585300	0090	014	1546633	0867	011	55113250	1637	013
585350	0090	016	1546634	0867	012	55113300	1637	014
585352	0090	016	1546635	0867	013	55113310	1637	014
585354	0090	016	1546636	0867	014	55113500	1638	002
585356	0090	016	1546637	0867	015	55113600	1638	003
585358	0090	016	1546638	0867	016	55113610	1639	001
585362	0090	016	1546639	0867	017	55113612	1639	001
585364	0090	016	1546640	0867	018	55113614	1639	001
585366	0090	016	1546641	0867	019	55113620	1639	002
585368	0090	016	1546642	0867	020	55113630	1639	003
585370	0090	016	1546643	0867	021	55113632	1639	003
585372	0090	016	1546644	0867	022	55113640	1639	004
585374	0090	016	1546645	0867	023	55113650	1639	005
585376	0090	016	1546646	0867	024	55113660	1639	006
585378	0090	016	1546647	0867	025	55113670	1639	007
585400	0091	001	1546648	0867	026	55113675	1639	007
585700	0091	004	1546649	0867	027	55113680	1639	008
585750	0091	004	1546650	0867	028	55113682	1639	008
585800	0091	005	1546652	0867	030	55113690	1639	009
585900	0091	006	1546653	0867	031	55113691	1639	009
586100	0091	007	1546654	0867	032	55113700	1639	010
586200	0091	009	1546655	0867	033	55113710	1639	011
586300	0091	008	1546656	0867	034	55113730	1639	013
586302	0091	008	1546657	0867	035	55113731	1639	013
586500	0091	011	1546658	0867	036	55113740	1639	014
586600	0091	012	1546659	0867	037	55113742	1639	014
586700	0091	012	1546660	0867	038	55113750	1639	015
586753	0091	012	1546661	0867	039	55113752	1639	015
586800	0091	013	1546662	0867	040	55113760	1639	016
586900	0091	013	1546663	0867	041	55113761	1639	016
587000	0091	016	1546664	0867	042	55113770	1640	001
587100	0091	019	1546665	0868	001	55113780	1640	002
587400	0092	002	1546666	0868	002	55113790	1640	003
587500	0092	003	1546668	0868	004	55113800	1640	004
587600	0092	005	1546669	0868	005	55113810	1640	005
587700	0092	006	1546670	0868	006	55113820	1640	006
587800	0092	007	1546671	0868	007	55113823	1640	006
587900	0092	008	1546672	0868	008	55113830	1640	007
588000	0092	008	1546673	0868	009	55113840	1640	008
588102	0092	009	1546674	0868	010	55113850	1640	009
588200	0092	010	1546675	0868	011	55113860	1640	010
588350	0092	012	1546676	0868	012	55113870	1640	011
588400	0092	013	1546677	0868	013	55113880	1640	012
588500	0092	014	1546678	0868	014	55113890	1640	013
588600	0092	015	1546679	0868	015	55113900	1640	014
588650	0092	016	1546680	0868	016	55113910	1640	015

588670	0092	016	1546681	0868	017	55113912	1640	015
588700	0092	017	1546682	0868	018	55113919	1640	016
588800	0092	018	1546683	0868	019	55113920	1640	016
588900	0092	018	1546684	0868	020	55113930	1641	001
589000	0092	018	1546685	0868	021	55113950	1641	003
589050	0092	018	1546686	0863	021	55113960	1641	004
589100	0092	018	1546687	0850	006	55113970	1641	005
589200	0092	018	1546688	0852	017	55113980	1641	006
589400	0092	018	1546800	0869	001	55113985	1641	006
589500	0092	018	1546802	0869	001	55113990	1641	007
589600	0092	018	1546804	0869	001	55114000	1641	008
589700	0092	018	1546810	0869	002	55114010	1641	009
589800	0092	018	1546820	0869	002	55114015	1641	009
589900	0092	018	1546830	0869	003	55114020	1641	010
590000	0092	020	1546840	0869	004	55114030	1641	011
590100	0092	021	1546850	0869	005	55114032	1641	011
590400	0092	024	1546860	0869	006	55114040	1641	012
590600	0093	001	1546870	0869	006	55114050	1641	013
591057	0093	006	1546880	0869	007	55114060	1641	014
591060	0093	006	1546890	0869	008	55114070	1641	015
591065	0093	006	1546900	0869	009	55114080	1641	016
591070	0093	006	1546920	0869	010	55114082	1641	016
591075	0093	006	1546921	0869	010	55114090	1642	001
591470	0093	014	1546930	0869	011	55114092	1642	001
591500	0093	015	1546940	0869	012	55114100	1617	001
591800	0093	016	1546950	0869	012	55114104	1617	001
592000	0093	017	1546960	0869	013	55114105	1642	002
592010	0093	017	1546970	0869	014	55114108	1617	001
592020	0093	017	1546990	0869	026	55114110	1642	003
592030	0093	017	1547000	0869	016	55114120	1642	004
592040	0093	017	1547010	0869	017	55114130	1642	005
592050	0093	018	1547011	0869	017	55114140	1642	006
592055	0093	019	1547020	0869	018	55114145	1642	006
592060	0093	017	1547030	0869	019	55114150	1617	002
592200	0094	001	1547040	0869	020	55114151	1617	002
592300	0094	001	1547050	0869	021	55114152	1617	002
592400	0094	001	1547060	0869	022	55114160	1642	007
592420	0094	001	1547070	0869	023	55114170	1642	008
592430	0094	001	1547090	0869	025	55114200	1617	003
592440	0094	001	1547091	0869	025	55114250	1617	003
592500	0094	002	1547095	0869	027	55114300	1617	005
592600	0094	003	1547150	0870	001	55114302	1617	005
592700	0094	004	1547160	0870	002	55114350	1617	006
592800	0094	005	1547170	0870	003	55114352	1617	006
592900	0094	006	1547180	0870	004	55114400	1617	007
592910	0094	006	1547190	0870	012	55114402	1617	007
592920	0094	006	1547191	0870	005	55114450	1617	008
593000	0094	007	1547192	0870	010	55114500	1617	009
593100	0094	008	1547194	0870	011	55114502	1617	009
593101	0094	008	1547195	0870	005	55114550	1617	010
593102	0094	008	1547200	0870	006	55114551	1617	010
593103	0094	008	1547210	0870	007	55114600	1617	011
593200	0094	009	1547220	0870	013	55114650	1617	012
593300	0094	010	1547225	0870	008	55114700	1617	013
593400	0094	011	1547230	0870	009	55114750	1617	014
593500	0094	012	1547250	0871	001	55114800	1617	015
593600	0094	013	1547260	0871	002	55114850	1617	016
593700	0094	014	1547270	0871	003	55114851	1617	016
593800	0094	015	1547280	0871	004	55114900	1617	017
593900	0094	016	1547290	0871	005	55114910	1617	017
594000	0094	017	1547300	0871	006	55114950	1617	018
594050	0094	017	1547310	0871	007	55115000	1617	019
594055	0094	017	1547312	0871	007	55115050	1617	020

594056	0094	017	1547314	0871	007	55115100	1617	021
594100	0094	019	1547320	0871	008	55115101	1617	021
594200	0094	019	1547330	0871	011	55115150	1617	022
594300	0094	019	1547331	0871	011	55115155	1617	022
594500	0094	020	1547332	0871	011	55115200	1617	023
594600	0094	021	1547333	0871	009	55115210	1617	023
594700	0094	022	1547334	0871	009	55115250	1617	024
594800	0094	023	1547335	0871	009	55115300	1617	025
594900	0094	024	1547340	0871	010	55115350	1617	026
595000	0094	025	1547341	0871	010	55115400	1617	027
595002	0094	025	1547342	0871	010	55115450	1617	028
595100	0095	001	1547350	0872	001	55115460	1617	028
596000	0095	006	1547360	0872	002	55115500	1617	029
596200	0095	007	1547370	0872	003	55115550	1617	030
596300	0095	008	1547390	0872	004	55115650	1618	001
596320	0095	008	1547410	0872	006	55115652	1618	001
596340	0095	008	1547420	0872	007	55115700	1618	002
596360	0095	008	1547430	0872	008	55115750	1618	003
596800	0095	009	1547440	0872	009	55115800	1618	004
596900	0095	010	1547450	0872	010	55115850	1618	005
597450	0095	016	1547460	0872	011	55115851	1618	005
597600	0095	018	1547464	0872	012	55115900	1618	006
597610	0095	018	1547465	0872	011	55115950	1618	007
597630	0095	018	1547468	0872	013	55116000	1618	008
597700	0095	019	1547472	0872	014	55116002	1618	008
597750	0095	020	1547476	0872	015	55116050	1618	009
597800	0095	021	1547477	0872	015	55116100	1618	010
597830	0095	022	1547478	0872	015	55116150	1618	011
598000	0097	001	1547484	0872	016	55116200	1618	012
598100	0097	001	1547488	0872	017	55116202	1618	012
598150	0097	001	1547492	0872	018	55116250	1618	013
598400	0097	005	1547496	0872	019	55116300	1618	014
598500	0097	006	1547497	0872	020	55116302	1618	014
598501	0097	006	1547500	0873	001	55116350	1618	015
598502	0097	006	1547510	0873	002	55116351	1618	015
598503	0097	006	1547520	0873	003	55116400	1618	016
598504	0097	006	1547522	0873	003	55116405	1618	016
598505	0097	006	1547530	0873	004	55116410	1618	016
598506	0097	006	1547540	0873	005	55116450	1618	016
598507	0097	006	1547550	0873	006	55116500	1618	018
598508	0097	006	1547560	0873	007	55116505	1618	018
598509	0097	006	1547570	0873	008	55116550	1618	019
598510	0097	006	1547581	0874	004	55116552	1618	019
598511	0097	006	1547582	0873	010	55116600	1618	020
598512	0097	006	1547590	0873	011	55116650	1618	021
598513	0097	006	1547595	0873	012	55116700	1618	022
598514	0097	006	1547597	0874	004	55116701	1618	022
598515	0097	006	1547598	0874	004	55116750	1618	023
598516	0097	006	1547599	0874	005	55116800	1618	024
598517	0097	006	1547601	0874	001	55116805	1618	024
598518	0097	006	1547602	0874	006	55116850	1618	025
598519	0097	006	1547603	0874	007	55116852	1618	025
598520	0097	006	1547605	0874	008	55116854	1618	025
598521	0097	006	1547607	0874	009	55116856	1618	025
598522	0097	006	1547609	0874	010	55117000	1618	028
598523	0097	006	1547610	0874	002	55117001	1618	028
598524	0097	006	1547611	0874	013	55117002	1618	028
598525	0097	006	1547614	0874	014	55117050	1618	029
598527	0097	006	1547615	0874	011	55117051	1618	029
598528	0097	006	1547616	0874	011	55117100	1618	030
598529	0097	006	1547620	0874	003	55117103	1618	030
598530	0097	006	1547625	0874	003	55117106	1618	030
598531	0097	006	1547628	0874	012	55117200	1619	001

598550	0097	007	1547629	0874	001	55117202	1619	001
598600	0097	008	1547630	0875	001	55117204	1619	001
598605	0097	008	1547635	0875	001	55117250	1619	002
598610	0097	008	1547640	0875	001	55117300	1619	003
598615	0097	008	1547645	0875	002	55117305	1619	003
598620	0097	008	1547660	0875	003	55117320	1619	004
598625	0097	008	1547690	0875	005	55117325	1619	004
598630	0097	008	1547700	0875	006	55117350	1619	004
598635	0097	008	1547710	0875	007	55117400	1619	005
598640	0097	008	1547715	0875	007	55117450	1619	006
598645	0097	008	1547730	0875	009	55117452	1619	006
598650	0097	008	1547731	0875	009	55117500	1619	007
598651	0097	008	1547750	0875	010	55117502	1619	007
598652	0097	008	1547752	0875	016	55117503	1615	008
598653	0097	008	1547754	0875	017	55117600	1619	009
598654	0097	008	1547756	0875	018	55117650	1619	010
598655	0097	008	1547758	0875	019	55117700	1619	011
598656	0097	008	1547760	0875	020	55117750	1619	012
598657	0097	008	1547762	0875	021	55117800	1619	013
598658	0097	008	1547770	0875	012	55117850	1619	014
598659	0097	008	1547790	0875	013	55117851	1619	014
598660	0097	008	1547800	0875	014	55117852	1619	014
598661	0097	008	1547810	0875	012	55117900	1619	015
598662	0097	008	1547820	0875	012	55117950	1619	016
598663	0097	008	1547850	0876	001	55118000	1619	017
598700	0097	009	1547855	0876	001	55118050	1619	018
598801	0097	010	1547856	0876	001	55118100	1619	019
598802	0097	010	1547870	0876	003	55118150	1619	020
598803	0097	010	1547875	0876	003	55150490	2274	005
598804	0097	010	1547882	0876	004	55150530	2274	009
598805	0097	010	1547900	0876	006	55150540	2274	010
598806	0097	010	1547910	0876	007	55154305	1644	018
598807	0097	010	1547941	0876	009	55155120	1643	003
598808	0097	010	1547950	0876	010	55155410	1644	016
598809	0097	010	1547960	0876	011	55200100	1621	001
598810	0097	010	1547970	0876	012	55200150	1621	002
598811	0097	010	1547975	0876	012	55200152	1621	002
598812	0097	010	1547980	0876	012	55200200	1621	003
598813	0097	010	1547985	0876	013	55200250	1622	001
598814	0097	010	1547990	0876	013	55200300	1622	002
598815	0097	010	1548000	0876	014	55200350	1565	003
598816	0097	010	1548005	0876	014	55200400	1622	004
598817	0097	010	1548006	0876	014	55200410	1622	003
598818	0097	010	1548010	0876	015	55200450	1622	005
598819	0097	010	1548015	0876	016	55200550	1623	001
598820	0097	010	1548050	0877	001	55200552	1623	001
598821	0097	010	1548060	0877	002	55200554	1623	001
598822	0097	010	1548070	0877	003	55200556	1623	001
598823	0097	010	1548080	0877	004	55200600	1623	002
598824	0097	010	1548085	0877	009	55200650	1623	003
598825	0097	010	1548086	0877	009	55200700	1623	004
598826	0097	010	1548090	0877	005	55200750	1623	005
598827	0097	010	1548100	0877	006	55200850	1623	007
598828	0097	010	1548105	0877	007	55200880	1623	008
598830	0097	010	1548110	0877	008	55200881	1623	008
598840	0097	010	1548150	0878	001	55200882	1623	008
598850	0097	010	1548160	0878	002	55200883	1623	008
598860	0097	010	1548180	0878	014	55200900	1623	009
598870	0097	010	1548190	0878	003	55200902	1623	009
598880	0097	010	1548192	0878	013	55200904	1623	009
598890	0097	010	1548200	0878	004	55200906	1623	009
598900	0097	015	1548220	0878	008	55200950	1623	010
598905	0097	010	1548221	0878	006	55200952	1623	011

598910	0097	010	1548230	0878	010	55200954	1623	012
598920	0097	010	1548250	0879	001	55200956	1623	013
598930	0097	010	1548260	0879	002	55200957	1623	011
598940	0097	010	1548270	0879	003	55200958	1623	011
598950	0097	010	1548280	0879	004	55200960	1623	015
598960	0097	010	1548290	0879	005	55200962	1623	012
598970	0097	011	1548300	0879	006	55201000	1624	001
598972	0097	010	1548302	0879	006	55201100	1624	002
598990	0097	010	1548315	0879	007	55201140	1624	003
598992	0097	010	1548317	0879	007	55201150	1624	004
599000	0097	012	1548320	0879	008	55201152	1624	004
599200	0097	013	1548340	0879	010	55201153	1624	005
599400	0097	016	1548350	0879	011	55201154	1624	006
599500	0098	001	1548360	0879	012	55201156	1624	007
599600	0098	002	1548362	0879	012	55201158	1624	008
599800	0098	003	1548365	0879	013	55201160	1624	003
600000	0098	004	1548366	0879	014	55250670	1665	009
600001	0098	004	1548367	0879	014	55250850	1721	001
600500	0098	007	1548369	0879	015	55250855	1724	001
600600	0098	008	1548370	0880	001	55250856	1724	001
600700	0098	009	1548380	0880	002	55250860	1724	002
600800	0098	012	1548390	0880	003	55250863	1721	002
600900	0098	013	1548400	0880	003	55250865	1724	003
601000	0098	014	1548410	0880	004	55250870	1724	004
601100	0098	016	1548412	0880	004	55250873	1721	003
601200	0098	017	1548420	0880	005	55250875	1724	005
601300	0099	001	1548430	0880	006	55250877	1724	005
601320	0099	001	1548450	0880	008	55250880	1724	006
601324	0099	001	1548460	0880	009	55250881	1724	006
601330	0099	001	1548470	0880	010	55250883	1721	004
601600	0099	002	1548472	0880	013	55250885	1724	007
601700	0099	003	1548474	0880	013	55250890	1724	008
601730	0099	003	1548479	0880	017	55250892	1724	008
601900	0099	004	1548480	0880	011	55250893	1721	005
601950	0099	005	1548481	1148	040	55250895	1724	009
602000	0099	006	1548482	0880	014	55250900	1665	024
602010	0099	006	1548483	0880	015	55250905	1721	006
602100	0099	006	1548484	0880	012	55250910	1721	007
602200	0099	006	1548485	0880	016	55250920	1721	008
602500	0099	008	1548486	0880	017	55250930	1721	009
602510	0099	008	1548487	0880	018	55250940	1721	010
602520	0099	008	1548488	0880	019	55250950	1725	001
602530	0099	008	1548489	0880	020	55250951	1725	001
602540	0099	008	1548490	0880	021	55250952	1725	001
602600	0099	009	1548491	0880	022	55250955	1721	011
602700	0099	007	1548495	0880	023	55250960	1721	012
602750	0099	009	1548498	0880	024	55251000	1725	002
602800	0099	010	1548499	0880	020	55251001	1725	002
603100	0099	012	1548500	0881	001	55251050	1725	003
603200	0099	013	1548502	0881	001	55251052	1725	003
603400	0099	015	1548520	0881	002	55251100	1725	004
603450	0099	023	1548525	0881	002	55251105	1725	004
603500	0099	016	1548530	0881	002	55251152	1725	005
603600	0099	017	1548531	0881	002	55251200	1725	006
603800	0099	018	1548535	0881	002	55251250	1725	007
603900	0099	018	1548536	0881	002	55251255	1725	007
604000	0099	019	1548540	0881	003	55251300	1725	008
604100	0099	020	1548550	0881	004	55251800	1726	001
604150	0099	022	1548560	0881	005	55251850	1668	001
604152	0099	022	1548570	0881	006	55251852	1668	001
604300	0100	001	1548580	0881	006	55251854	1668	001
604400	0100	002	1548590	0881	007	55251856	1668	001
604500	0100	003	1548591	0881	007	55251860	1726	002

604600	0100	004	1548592	0881	007	55251865	1726	003
604700	0100	005	1548593	0881	007	55251870	1726	004
604800	0100	006	1548594	0881	007	55251900	1668	002
604900	0100	020	1548595	0881	007	55251902	1668	002
604920	0100	007	1548596	0881	007	55251950	1668	003
604950	0100	021	1548597	0881	007	55251960	1728	001
604970	0100	022	1548598	0881	007	55251970	1728	002
605100	0100	009	1548600	0882	001	55251980	1728	003
605200	0100	010	1548610	0882	002	55251982	1728	003
605300	0100	011	1548615	0882	002	55251990	1728	004
605400	0100	012	1548616	0882	002	55252000	1728	005
605600	0100	013	1548617	0882	002	55252010	1728	006
605650	0100	013	1548628	0882	004	55252020	1728	007
605700	0100	014	1548630	0882	004	55252030	1728	008
605800	0100	015	1548640	0882	009	55252040	1728	009
605900	0100	016	1548645	0882	010	55252050	1728	010
606000	0100	017	1548647	0882	005	55252060	1728	011
606100	0100	018	1548650	0882	006	55252070	1728	012
606200	0100	019	1548657	0882	006	55252072	1728	012
606300	0101	001	1548660	0882	007	55252080	1728	013
606400	0101	002	1548665	0882	007	55252090	1728	014
606540	0101	002	1548700	0883	001	55252094	1728	014
606550	0101	002	1548710	0883	002	55252100	1728	015
606600	0101	003	1548720	0883	003	55252102	1728	015
606610	0101	003	1548730	0883	004	55252104	1728	015
606615	0101	003	1548732	0883	004	55252110	1728	016
606700	0101	003	1548734	0883	004	55252120	1728	017
606800	0101	003	1548750	0883	005	55252130	1728	018
607100	0101	004	1548760	0883	006	55252140	1728	019
607250	0101	004	1548770	0883	007	55252150	1728	020
607300	0101	005	1548780	0883	010	55252160	1728	021
607500	0101	007	1548790	0883	011	55252170	1728	022
607830	0101	008	1548791	0883	011	55252180	1728	023
607900	0101	009	1548800	0884	001	55252190	1728	024
608000	0101	010	1548802	0884	002	55252200	1728	025
608100	0101	011	1548804	0884	003	55252202	1728	025
608200	0101	012	1548805	0884	002	55252210	1728	026
608230	0101	012	1548806	0884	004	55252220	1729	001
608300	0101	013	1548808	0884	005	55252230	1729	002
608400	0101	013	1548810	0884	006	55252232	1729	002
608500	0102	001	1548811	0884	006	55252240	1729	003
608503	0102	001	1548812	0884	007	55252250	1729	004
608600	0102	002	1548814	0884	008	55252252	1729	014
608700	0102	003	1548816	0884	009	55252260	1729	005
609000	0102	004	1548818	0884	010	55252262	1729	005
609030	0102	004	1548820	0884	011	55252270	1729	006
609060	0102	004	1548821	0884	011	55252280	1729	007
609100	0102	006	1548822	0884	012	55252290	1729	008
609200	0102	007	1548823	0884	011	55252300	1729	009
609201	0102	007	1548824	0884	013	55252310	1729	010
609202	0102	007	1548825	0884	011	55252320	1729	011
609203	0102	007	1548826	0884	014	55252330	1729	012
609300	0102	008	1548828	0884	015	55252331	1729	012
609400	0102	009	1548830	0884	016	55252340	1729	013
609700	0102	013	1548832	0884	017	55252342	1729	013
609800	0102	013	1548834	0884	018	55252350	1730	001
609900	0102	015	1548850	0885	001	55252390	1730	005
610000	0102	016	1548860	0885	002	55252391	1730	005
610150	0102	017	1548870	0885	003	55252392	1730	005
610200	0102	018	1548890	0885	005	55252400	1730	006
610300	0102	019	1548891	0885	005	55252401	1730	006
610303	0102	019	1548900	0885	006	55252433	1731	001
610306	0102	019	1548905	0880	011	55252440	1731	002

610400	0103	001	1548906	0880	011	55252442	1731	002
610450	0103	003	1548910	0885	007	55252444	1731	002
610455	0103	003	1548920	0885	009	55252450	1731	003
610460	0103	003	1548930	0885	010	55252460	1731	004
610500	0103	004	1548935	0885	011	55252468	1731	004
610550	0103	006	1548936	0885	011	55252470	1731	005
610600	0103	008	1548945	0885	013	55252480	1731	006
610700	0103	012	1548950	0885	014	55252490	1731	007
610800	0103	009	1548955	0885	015	55252492	1731	007
611000	0103	011	1548960	0885	016	55252494	1731	007
611100	0104	001	1548965	0885	017	55252510	1732	001
611200	0104	002	1548970	0885	018	55252520	1732	002
611300	0104	003	1548975	0885	019	55252525	1732	002
611400	0104	004	1548980	0885	020	55252530	1732	003
611500	0104	005	1548985	0885	021	55252540	1732	004
611600	0104	006	1548986	0885	021	55252543	1732	004
611700	0104	008	1548990	0885	023	55252546	1732	004
611800	0104	008	1548997	0885	024	55252551	1732	005
611900	0104	009	1549000	0886	001	55252560	1732	006
611950	0104	009	1549010	0886	003	55252570	1733	002
612000	0104	010	1549015	0886	004	55252572	1733	002
612040	0104	010	1549020	0886	005	55252580	1731	009
612050	0104	010	1549025	0886	006	55252590	1731	010
612100	0104	011	1549100	0887	002	55252600	1731	011
612200	0104	012	1549150	0887	002	55252610	1731	012
612300	0104	012	1549250	0888	002	55252620	1731	013
612400	0104	012	1549252	0888	002	55252630	1731	014
612500	0104	012	1549300	0888	003	55252640	1731	015
612600	0104	012	1549350	0888	004	55252650	1731	016
612700	0104	012	1549355	0888	004	55252660	1731	017
612810	0104	013	1549400	0888	005	55252662	1731	017
612820	0104	013	1549500	0888	007	55252670	1731	018
612830	0104	013	1549600	0888	009	55252680	1732	007
612840	0104	013	1549650	0888	010	55252682	1732	007
612850	0104	013	1549750	0889	001	55252690	1732	008
612860	0104	013	1549800	0889	002	55252691	1732	008
612870	0104	013	1549802	0889	002	55252700	1732	009
612900	0104	014	1549850	0889	003	55252710	1732	010
613000	0104	015	1549900	0889	004	55252720	1732	011
613100	0104	016	1549950	0889	005	55252730	1732	012
613200	0104	017	1550005	0889	006	55252740	1732	013
613300	0104	018	1550010	0890	002	55252750	1732	014
613400	0104	019	1550011	0890	002	55252760	1732	015
613500	0104	020	1550015	0890	003	55261015	1718	010
613600	0104	021	1550017	0890	003	55261017	1718	018
613610	0104	022	1550020	0890	004	55261314	1978	021
613700	0105	001	1550025	0890	005	55261317	1978	022
613800	0105	002	1550030	0890	006	55261320	1978	023
613900	0105	003	1550035	0890	007	55261324	1978	024
614010	0105	004	1550040	0890	008	55261327	1978	025
614200	0105	006	1550045	0890	009	55261330	1978	026
614300	0105	007	1550050	0890	010	55261333	1978	027
614400	0105	008	1550055	0890	011	55261336	1978	028
614420	0105	021	1550060	0890	012	55261339	1978	029
614500	0105	009	1550065	0890	013	55510405	1798	017
614600	0105	010	1550070	0890	014	115162560	0723	016
614700	0105	011	1550075	0890	015	115162660	0723	022
614800	0105	012	1550080	0890	016	151914520	0756	022
614850	0105	022	1550085	0890	017	151914530	0756	023
614900	0105	013	1550090	0890	018	151914535	0756	024
615000	0105	014	1550092	0890	018	250556770	2194	001
615110	0105	015	1550095	0890	019	400321180	1180	009
615340	0105	016	1550100	0890	020	452001750	1402	019

615345	0105	016	1550105	0890	021	452001753	1402	019
615450	0105	017	1550110	0890	022	455034410	1412	010
615500	0105	018	1550115	0890	023	455084200	1429	016
615502	0105	018	1550120	0890	024	455084205	1429	016
615600	0105	019	1550125	0890	025	502517462	1682	020
615640	0105	019	1550126	0890	025	502610340	1722	009
615700	0105	020	1550130	0890	026	504444400	0582	011
615800	0106	001	1550132	0890	027	505488820	1661	008
615900	0106	002	1550133	0890	027	507512260	1612	019
616000	0106	003	1550135	0891	001	507512261	1612	019
616100	0106	004	1550140	0891	002	507545660	2025	001
616200	0106	005	1550145	0891	003	507551160	2027	003
616300	0106	006	1550150	0891	004	507551162	2027	003
616350	0106	007	1550151	0890	023	507551170	2027	004
616400	0106	008	1550152	0890	023	507551180	2027	005
616500	0106	009	1550153	0891	005	507551200	2028	019
616700	0106	010	1550155	0891	005	507551210	2028	020
617000	0106	012	1550158	0891	006	507551220	2028	021
617135	0106	013	1550165	0891	008	507551230	2028	022
617152	0106	013	1550170	0891	009	507551240	2028	023
617300	0106	014	1550175	0891	010	507551250	2028	024
617400	0106	015	1550180	0891	011	507551260	2028	025
617500	0106	016	1550185	0891	012	507551270	2028	026
617600	0106	017	1550190	0891	013	507551280	2028	027
617700	0106	018	1550200	0891	015	507551281	2028	027
617800	0107	001	1550203	0891	015	507551290	2028	028
617900	0107	002	1550205	0891	028	507551300	2028	029
617902	0107	002	1550210	0891	016	507551310	2028	030
617906	0107	002	1550215	0891	017	507551320	2028	031
617908	0107	002	1550220	0891	018	507551330	2028	032
617910	0107	002	1550222	0891	018	507551332	2028	032
617912	0107	002	1550224	0891	018	507551340	2028	033
617914	0107	002	1550225	0891	019	507551350	2028	034
617916	0107	002	1550226	0891	018	507551360	2028	035
617918	0107	002	1550230	0891	020	507551370	2028	036
618000	0107	003	1550231	0891	020	507551380	2028	037
618100	0107	004	1550232	0891	020	507551382	2028	037
618200	0107	005	1550235	0891	021	507551390	2029	004
618300	0107	005	1550240	0891	022	507551400	2029	005
618400	0107	005	1550250	0891	024	507551410	2029	006
618500	0107	005	1550252	0891	024	507551420	2029	007
618600	0107	005	1550255	1042	002	507551422	2029	007
618700	0107	006	1550257	0891	025	507551430	2029	008
618750	0107	016	1550260	0891	026	507551440	2029	009
618755	0107	018	1550266	0891	029	507551450	2029	010
618760	0107	019	1550270	1042	001	507551452	2029	010
619000	0107	007	1550275	1042	003	507551460	2035	001
619200	0107	009	1550277	1042	004	507551470	2035	002
619210	0107	009	1550278	1042	006	507551480	2035	003
619300	0107	010	1550279	1042	007	507551490	2035	004
619400	0107	011	1550280	1042	005	507551500	2035	005
619600	0107	012	1550300	0893	001	507551510	2035	006
619700	0107	013	1550350	0893	002	507551512	2035	006
619750	0107	014	1550370	1965	001	507551520	2035	007
619800	0107	015	1550380	1965	002	507551521	2035	007
619900	0108	001	1550400	0893	003	507551530	2035	008
620000	0108	002	1550450	0893	004	507551540	2035	009
620200	0108	003	1550465	0893	006	507551550	2035	010
620300	0108	004	1550468	0893	007	507551560	2035	011
620400	0108	005	1550470	0893	008	507551570	2035	012
620600	0108	006	1550475	0893	009	507551580	2035	013
620700	0108	010	1550480	0893	010	507551590	2035	014
621000	0109	001	1550481	0893	010	507551600	2035	015

621100	0109	002	1550485	0893	011	507551610	2035	016
621300	0109	003	1550500	0894	001	507551630	2035	017
621600	0109	005	1550510	0895	001	507551640	2035	019
621700	0109	006	1550520	0895	001	507551650	2035	020
621800	0109	007	1550530	0895	003	507551660	2035	021
621910	0109	008	1550540	0895	004	507551662	2035	021
622000	0109	009	1550550	0895	005	507551680	2035	023
622100	0109	010	1550560	0895	006	507551690	2035	024
622170	0109	016	1550570	1042	006	507551700	2036	001
622200	0109	011	1550580	0999	023	507551710	2036	002
622205	0109	011	1550582	0999	023	507551720	2036	003
622210	0109	011	1568100	0733	015	507551730	2036	004
622215	0109	011	1585150	0829	009	507551731	2036	004
622220	0109	011	1585640	0830	006	507551740	2036	005
622225	0109	011	1585660	0830	007	507551750	2036	006
622230	0109	012	1586400	0835	001	507551760	2036	007
622235	0109	011	1586549	0535	017	507551761	2036	007
622240	0109	011	1600000	0998	001	507551770	2036	008
622250	0109	012	1600100	0998	002	507551772	2036	008
622300	0109	013	1600200	0998	003	507551780	2036	009
622400	0109	014	1600300	0998	004	507551790	2036	010
622501	0109	015	1600400	0998	005	507551800	2036	011
622700	0110	001	1600500	0998	006	507551810	2036	012
622750	0110	024	1600607	0998	008	507551820	2036	013
622800	0110	002	1600608	0998	008	507551830	2036	014
622900	0110	003	1600614	0998	009	507551840	2036	015
623000	0110	004	1600615	0998	009	507551850	2036	016
623050	0110	004	1600621	0998	010	507551851	2036	016
623100	0110	005	1600622	0998	010	507551860	2036	017
623105	0110	005	1600628	0998	011	507551870	2036	018
623200	0110	006	1600635	0998	012	507551875	2036	018
623300	0110	007	1600637	0998	012	507551880	2036	019
623400	0110	008	1600642	0998	013	507551881	2036	019
623600	0110	010	1600644	0998	013	507551890	2036	020
623700	0110	011	1600649	0998	014	507551892	2036	020
623800	0110	012	1600656	0998	015	507551900	2036	021
623900	0110	013	1600657	0998	015	507551910	2036	022
624000	0110	014	1600658	0998	015	507551920	2036	023
624100	0110	015	1600659	0998	015	507551922	2036	023
624200	0110	016	1600663	0998	016	507551930	2036	024
624400	0110	017	1600670	0998	017	507551940	2037	001
624500	0110	018	1600677	0998	018	507551950	2037	002
624600	0110	019	1600678	0998	018	507551960	2037	003
624700	0110	020	1600691	0998	020	507551970	2037	004
624800	0110	021	1600692	0998	020	507551980	2037	005
624900	0110	022	1600698	0998	021	507551990	2037	006
625000	0110	023	1600699	0998	021	507551995	2037	006
625100	0111	001	1600700	0999	001	507552000	2037	007
625150	0111	001	1600800	0999	002	507552010	2037	008
625200	0111	006	1600900	0999	003	507552020	2037	009
625210	0111	012	1601000	0999	004	507552030	2037	010
625220	0111	013	1601100	0999	005	507552040	2037	011
625230	0111	014	1601200	0999	006	507552050	2037	012
625300	0112	001	1601300	0999	007	507552060	2037	013
625400	0112	002	1601400	0999	008	507552070	2037	014
625402	0112	002	1601500	0999	009	507552080	2037	015
625404	0112	002	1601600	0999	010	507552082	2037	015
625406	0112	002	1601684	0998	019	507552090	2037	016
625408	0112	002	1601700	0999	011	507552100	2037	017
625410	0112	002	1601800	0999	012	507552120	2037	019
625412	0112	002	1601807	0999	013	507552122	2037	019
625500	0112	003	1601809	0999	013	507552130	2037	020
625502	0112	003	1601814	0999	014	507552140	2037	021

625600	0112	004	1601816	0999	014	507552150	2037	022
625602	0112	004	1601821	0999	015	507552160	2037	023
625604	0112	004	1601822	0999	015	507552170	2037	024
625606	0112	004	1601828	0999	016	507552180	2038	001
625608	0112	004	1601835	0999	017	507552190	2038	002
625610	0112	004	1601842	0999	018	507552193	2038	002
625700	0112	005	1601844	0999	018	507552200	2038	003
625800	0112	006	1601849	0999	019	507552202	2038	003
625900	0112	007	1601856	0999	020	507552210	2038	004
625910	0112	023	1601863	0999	021	507552212	2038	004
626100	0112	008	1601870	0999	022	507552220	2038	005
626150	0112	008	1601877	0999	023	507552222	2038	005
626160	0112	008	1601884	0999	024	507552230	2038	006
626200	0112	009	1601891	0999	025	507552240	2038	007
626203	0112	009	1601898	0999	026	507552250	2038	008
626206	0112	009	1602000	1000	002	507552260	2038	009
626207	0112	009	1602100	1000	003	507552270	2038	010
626300	0112	010	1602200	1000	004	507552280	2038	011
626310	0112	024	1602300	1000	005	507552290	2038	012
626320	0112	025	1602400	1000	006	507552300	2038	013
626400	0112	020	1602500	1000	007	507552310	2038	014
626700	0112	012	1602600	1000	008	507552320	2038	015
626704	0112	012	1602700	1000	009	507552330	2038	016
626800	0112	013	1602800	1000	010	507552340	2038	017
626900	0112	014	1602900	1000	011	507552341	2038	017
627000	0112	016	1603000	1000	012	507552350	2038	018
627100	0112	017	1603014	1000	014	507552352	2038	018
627200	0112	018	1603021	1000	015	507552360	2038	019
627300	0112	019	1603028	1000	016	507552362	2038	019
627350	0112	011	1603035	1000	017	507552370	2038	020
627370	0112	020	1603041	1000	018	507552371	2038	020
627400	0112	021	1603042	1000	018	507552380	2038	021
627450	0112	022	1603049	1000	019	507552390	2038	022
627500	0113	001	1603056	1000	020	507552400	2038	023
627550	0113	001	1603058	1000	020	507552405	2038	023
627700	0113	002	1603060	1000	020	507552410	2038	024
627800	0113	003	1603062	1000	020	507552420	2039	001
627900	0113	003	1603063	1000	021	507552430	2039	002
628000	0113	004	1603070	1000	022	507552431	2039	002
628020	0113	004	1603072	1000	022	507552440	2039	003
628030	0113	004	1603077	1000	023	507552450	2039	004
628040	0113	004	1603084	1000	024	507552452	2039	004
628050	0113	004	1603086	1000	024	507552460	2039	005
628100	0113	005	1603091	1000	025	507552470	2039	006
628200	0113	006	1603098	1000	026	507552480	2039	007
628300	0113	007	1603100	1001	001	507552481	2039	007
628400	0113	008	1603200	1001	002	507552490	2039	008
628600	0113	009	1603201	1001	002	507552491	2039	008
628750	0113	010	1603300	1001	003	507552500	2039	009
628780	0113	024	1603400	1001	004	507552501	2039	009
628800	0113	011	1603500	1001	005	507552510	2039	010
628900	0113	012	1603600	1001	006	507552512	2039	010
629000	0113	013	1603602	1001	006	507552520	2039	011
629100	0113	014	1603641	1377	019	507552530	2039	012
629200	0113	015	1603700	1001	007	507552540	2039	013
629300	0113	016	1603800	1001	008	507552550	2039	014
629350	0113	016	1603900	1001	009	507552560	2039	015
629400	0113	017	1603901	1001	009	507552562	2039	015
629500	0113	018	1603916	1001	011	507552570	2039	016
629700	0113	019	1603917	1376	004	507552571	2039	016
629710	0113	019	1603918	1376	005	507552580	2039	017
629902	0113	021	1603919	1376	006	507552583	2039	017
630000	0113	022	1603920	1376	007	507552600	2039	019

630100	0113	023	1603921	1376	008	507552610	2039	020
630200	0114	001	1603922	1376	009	507552620	2039	021
630202	0114	001	1603923	1376	010	507552630	2039	022
630204	0114	001	1603924	1376	007	507552640	2039	023
630206	0114	001	1603925	1376	011	507552650	2039	024
630300	0114	002	1603926	1376	012	507552660	2040	001
630301	0114	002	1603927	1376	013	507552670	2040	002
630302	0114	002	1603928	1376	014	507552672	2040	002
630303	0114	002	1603929	1376	015	507552680	2040	003
630304	0114	002	1603930	1376	016	507552682	2040	003
630305	0114	002	1603931	1376	017	507552690	2040	004
630306	0114	002	1603932	1001	012	507552700	2040	005
630307	0114	002	1603933	1377	013	507552710	2040	006
630308	0114	002	1603934	1377	014	507552720	2040	007
630309	0114	002	1603935	1377	015	507552730	2040	008
630310	0114	002	1603936	1377	016	507552740	2040	009
630311	0114	002	1603937	1377	017	507552750	2040	010
630312	0114	002	1603938	1377	018	507552760	2040	011
630313	0114	002	1603939	1377	019	507552770	2040	012
630314	0114	002	1603940	1377	020	507552780	2040	013
630315	0114	002	1603941	1377	021	507552781	2040	013
630316	0114	002	1603942	1377	022	507552790	2040	014
630317	0114	002	1603943	1377	023	507552791	2040	014
630318	0114	002	1603944	1377	024	507552792	2040	015
630319	0114	002	1603945	1377	025	507552795	2040	016
630400	0114	003	1603946	1377	026	507552796	2040	016
630600	0114	004	1603947	1377	019	507552797	2040	016
630650	0114	004	1603948	1001	013	507552798	2040	017
630800	0114	005	1603949	1377	019	507552800	1889	009
630900	0114	006	1603951	1377	019	507552801	2040	018
630910	0114	006	1603952	1001	012	507552803	2040	019
631030	0114	008	1603964	1001	014	507552806	2040	020
631200	0114	014	1603965	1378	013	507552809	2040	020
631400	0114	016	1603966	1378	014	507552810	1889	010
631500	0114	017	1603967	1378	015	507552812	2040	020
631600	0114	018	1603968	1378	015	507552820	1889	011
631700	0114	019	1603979	1001	015	507552830	1889	012
631800	0114	020	1603980	1001	015	507552840	1889	013
631900	0114	021	1603981	1379	007	507552850	1889	014
632000	0114	022	1603982	1379	008	507552855	1889	014
632095	0114	022	1603983	1379	009	507552860	1889	015
632100	0114	023	1603984	1379	010	507552870	1889	016
632102	0114	023	1603985	1379	011	507552880	1889	017
632104	0114	023	1603986	1379	012	507552890	1889	018
632120	0114	008	1603987	1379	013	507552891	1889	018
632210	0114	024	1603988	1379	014	507552900	1889	019
632300	0114	025	1603989	1379	014	507552910	1889	020
632302	0114	025	1603992	1379	015	507552920	1890	009
632402	0114	026	1603994	1379	015	507552930	1890	010
632600	0114	028	1603995	1379	016	507552940	1890	011
632800	0114	029	1603996	1001	016	507552950	1890	012
633100	0115	001	1603997	1379	016	507552960	1890	013
633110	0115	001	1603998	1001	016	507552970	1890	014
633120	0115	001	1604005	1379	017	507552972	1890	014
633200	0115	002	1604006	1379	017	507552980	1890	015
633300	0115	003	1604010	1379	018	507552990	1890	016
633400	0115	004	1604011	1379	018	507553000	1890	018
633600	0115	005	1604012	1001	017	507553002	1890	018
633700	0115	006	1604015	1379	019	507553010	1890	017
633800	0115	007	1604020	1379	020	507553020	1890	019
633900	0115	007	1604070	1001	020	507553030	1890	020
634000	0115	008	1604090	1001	022	507553050	1891	016
634010	0115	008	1604095	1001	023	507553060	1891	017

634020	0115	008	1604097	1001	023	507553070	1891	018
634030	0115	008	1604099	1001	023	507553080	1891	019
634040	0115	008	1604102	1002	003	507553082	1891	019
634050	0115	008	1604110	1376	012	507553090	1891	020
634052	0115	008	1604113	1376	010	507556912	2030	006
634100	0115	009	1604116	1376	010	525512610	1670	009
634200	0115	010	1604118	1376	010	550470087	76	NBR
634300	0115	011	1604140	1002	004	550480720	76-C	NBR
634400	0115	012	1604150	1002	005	550485705	5657	NBR
634500	0115	013	1604160	1002	006	550619000	74	NBR
634520	0115	013	1604170	1002	007	551047019	1599	035
634600	0115	014	1658000	1003	001	551097700	1610	001
634700	0115	014	1658200	1003	003	551097710	1610	001
634750	0115	014	1658300	1003	004	551097730	1610	001
634760	0115	014	1658400	1003	005	551097750	1610	001
634800	0115	015	1658500	1003	006	551098000	1610	001
634900	0115	016	1658600	1003	007	551098500	1610	003
635100	0115	017	1658700	1003	008	551098510	1610	003
635200	0115	017	1658800	1003	009	551099000	1610	004
635500	0115	019	1658810	1003	010	551099002	1610	004
635600	0115	020	1658820	1003	011	551110500	1613	005
635700	0115	022	1658830	1003	012	551110510	1613	005
635900	0115	023	1658900	1004	001	551111000	1613	006
635905	0115	024	1659000	1004	002	551111001	1613	006
635906	0115	024	1659045	1653	004	551111150	1633	004
636200	0116	001	1659046	1653	004	551111151	1633	004
636300	0116	003	1659047	1653	004	551111152	1633	004
636400	0116	004	1659100	1004	003	551111200	1633	005
636500	0116	005	1659200	1004	004	551114000	1615	001
636900	0116	006	1659300	1004	005	551114500	1615	002
637100	0116	007	1659400	1004	006	551115000	1615	003
637400	0116	008	1659500	1004	007	551115002	1615	003
637500	0116	009	1659600	1004	008	551115500	1615	004
637502	0116	009	1659700	1004	009	551115502	1615	004
637600	0116	010	1659800	1005	001	551116000	1615	005
637700	0116	011	1659900	1005	002	551116001	1615	005
637900	0116	012	1660000	1006	001	551116500	1615	006
638100	0116	014	1660100	1006	002	551116502	1615	006
638110	0116	014	1660200	1006	003	551117000	1615	007
638120	0116	014	1660300	1006	005	551117002	1615	007
638122	0116	014	1660400	1006	004	551118000	1615	009
638124	0116	014	1660500	1007	001	551118002	1615	009
638200	0116	016	1660600	1007	002	551118500	1615	010
638500	0116	019	1660700	1007	003	551119000	1615	011
638600	0116	020	1660800	1007	004	551119500	1615	012
638640	0116	021	1660900	1007	005	551119505	1615	012
638680	0116	022	1661000	1007	006	551120000	1615	013
638700	0116	023	1661100	1007	007	551120500	1615	014
638710	0116	031	1661200	1007	008	551121000	1615	015
638720	0116	032	1661300	1007	009	551121500	1615	016
638730	0116	033	1661400	1007	010	551122000	1615	017
638740	0116	034	1661500	1007	011	551122500	1615	018
638750	0116	035	1661600	1007	012	551123000	1615	019
638760	0116	036	1661700	1007	013	551123500	1615	020
638770	0116	037	1661800	1007	014	551124000	1615	021
638780	0116	038	1661900	1007	015	551124500	1615	022
638790	0116	039	1662000	1007	016	551125500	1616	001
638800	0116	040	1662002	1007	016	551125501	1616	001
638810	0116	041	1662100	1007	017	551126000	1616	002
638820	0116	042	1662198	1007	018	551126001	1616	002
638830	0116	043	1662199	1007	018	551126500	1616	003
638840	0116	044	1662200	1007	018	551127000	1616	004
638850	0116	045	1662202	1007	018	551127500	1616	005

640900	0116	024	1662203	1007	018	551128000	1616	006
641000	0116	025	1662204	1007	018	551128500	1616	007
641010	0116	025	1662205	1007	019	551129000	1616	008
641020	0116	025	1662210	1007	020	551129500	1616	009
641030	0116	025	1662212	1007	020	551129501	1616	009
641200	0116	028	1662218	1007	021	551130000	1616	010
641400	0116	030	1662300	1008	001	551130005	1616	010
641500	0117	001	1662400	1171	034	551130500	1616	011
641600	0117	002	1662600	1415	001	551130501	1616	011
641700	0117	003	1662700	1415	002	551131000	1616	012
641800	0117	021	1662800	1415	003	551131500	1616	013
641900	0117	004	1662900	1415	004	551132000	1616	014
642050	0117	005	1663000	1415	005	551132500	1616	015
642100	0117	006	1663002	1415	005	551132502	1616	015
642110	0117	006	1663100	1415	006	551133000	1616	016
642120	0117	006	1663102	1415	006	551133001	1616	016
642125	0117	006	1663200	1415	007	551133500	1616	017
642130	0117	006	1663202	1415	007	551134000	1616	018
642140	0117	006	1663300	1415	008	551134500	1616	019
642150	0117	006	1663302	1415	008	551135000	1616	020
642160	0117	006	1663304	1415	008	551135500	1616	021
642170	0117	006	1663400	1415	009	551136000	1616	022
642180	0117	006	1663500	1415	010	551136500	1616	023
642200	0117	007	1663505	1415	012	551137000	1616	024
642300	0117	008	1663510	1415	013	551137500	1616	025
642400	0117	009	1663515	1415	014	551138000	1616	026
642500	0117	010	1663520	1415	015	551138500	1616	027
642501	0117	010	1663523	1415	015	551139000	1616	028
642502	0117	010	1663525	1415	016	551139500	1616	029
642503	0117	010	1663530	1415	017	551140000	1616	030
642504	0117	010	1663535	1415	018	552310650	1723	015
642505	0117	010	1663540	1415	019	552500800	1623	006
642506	0117	010	1663545	1415	020	552505800	1664	001
642600	0117	011	1663550	1415	021	552505810	1664	002
642700	0117	012	1663551	1415	021	552505812	1664	002
642710	0117	012	1663552	1415	021	552505820	1664	003
642715	0117	012	1663553	1415	021	552505825	1664	003
642900	0117	014	1663555	1415	022	552505830	1664	004
643000	0117	015	1663560	1415	023	552505831	1664	004
643100	0117	016	1663570	1415	025	552505840	1664	005
643200	0117	017	1663575	1415	026	552505845	1664	005
643300	0117	018	1663580	1415	027	552505850	1664	006
643350	0117	019	1663585	1415	028	552505860	1664	007
643370	0117	019	1663600	1007	005	552505870	1664	008
643380	0117	019	1663700	1042	007	552505872	1664	008
643400	0117	020	1663800	1377	025	552505880	1664	009
643500	0118	001	1663900	1171	031	552505885	1664	009
643800	0118	003	1664000	1171	026	552505890	1664	010
643900	0118	004	1664091	1001	022	552505892	1664	010
644000	0118	005	1664100	1171	027	552505900	1664	011
644100	0118	006	1664200	1171	028	552505910	1664	012
644300	0118	009	1664300	1171	029	552505920	1664	013
644400	0118	010	1664400	1171	030	552505922	1664	013
644500	0118	011	1664500	1171	032	552505932	1664	014
644600	0118	012	1664600	1171	033	552505940	1664	015
644700	0118	013	1664700	1010	001	552505945	1664	015
644800	0118	014	1664800	1010	002	552505950	1664	016
644900	0118	015	1664805	1010	002	552505960	1664	017
645000	0118	016	1664900	1010	003	552505970	1664	018
645050	0118	016	1665000	1010	004	552505972	1664	018
645100	0118	017	1665100	1010	005	552505980	1664	019
645200	0118	018	1665200	1010	006	552505981	1664	019
645300	0119	001	1665300	1010	007	552505990	1664	020

645400	0119	002	1665400	1010	008	552506000	1665	001
645500	0119	002	1665500	1010	009	552506010	1665	002
645600	0119	002	1665600	1010	010	552506020	1665	003
645700	0119	002	1665700	1010	011	552506030	1665	004
645710	0119	002	1665800	1010	012	552506040	1665	005
645720	0119	002	1665900	1010	013	552506050	1665	006
645800	0119	003	1666000	1010	014	552506060	1665	007
645900	0119	004	1666100	1010	015	552506070	1665	008
646000	0119	005	1666200	1010	016	552506080	1665	009
646200	0119	006	1666300	1010	017	552506090	1665	010
646300	0119	007	1666400	1010	018	552506100	1665	011
646400	0119	008	1800000	0992	001	552506110	1665	012
646500	0119	009	1800010	0992	002	552506120	1665	013
646600	0119	010	1800020	0992	003	552506130	1665	014
646700	0119	011	1801018	1011	002	552506131	1665	014
646802	0119	012	1801020	1011	003	552506140	1665	015
646900	0119	013	1801030	1011	004	552506150	1665	016
647000	0119	014	1801032	1011	008	552506160	1665	017
647100	0119	015	1801033	1011	009	552506161	1665	017
647200	0119	016	1801034	1011	009	552506170	1665	018
647400	0120	002	1801040	1011	005	552506180	1665	019
647500	0120	003	1801050	1011	006	552506182	1665	019
647700	0120	004	1801060	1011	007	552506190	1665	020
647800	0120	005	1801100	1012	001	552506192	1665	020
647900	0120	006	1801101	1012	001	552506210	1665	022
648000	0120	007	1801102	1012	001	552506220	1665	023
648100	0120	008	1801103	1012	001	552506222	1665	023
648150	0120	008	1801104	1012	001	552506240	1665	025
648200	0120	009	1801110	1012	002	552506250	1665	026
648300	0120	010	1801120	1012	003	552506251	1665	026
648302	0120	010	1801121	1012	003	552506262	1665	027
648304	0120	010	1801130	1012	004	552506270	1665	028
648306	0120	010	1801140	1012	005	552506280	1665	029
648308	0120	010	1801150	1031	012	552506285	1665	029
648400	0120	011	1801160	1012	007	552506290	1665	030
648500	0120	012	1801162	1012	007	552506291	1665	030
648700	0120	013	1801170	1012	008	552506300	1665	031
648720	0120	014	1801172	1012	008	552506302	1665	031
648722	0120	014	1801174	1012	008	552506310	1665	032
648724	0120	014	1801176	1012	008	552506311	1665	032
648726	0120	014	1801180	1012	009	552506320	1665	033
648728	0120	014	1801190	1012	010	552506330	1665	034
648750	0121	001	1801200	1012	011	552506331	1665	034
648755	0121	001	1801210	1012	012	552506340	1665	035
648756	0121	001	1801220	1012	013	552506350	1665	036
648757	0121	001	1801230	1012	014	552506360	1666	001
648758	0121	001	1801240	1012	015	552506370	1666	002
648759	0121	001	1801250	1012	016	552506380	1666	003
648760	0121	002	1801260	1012	017	552506390	1666	004
648780	0121	003	1801270	1012	018	552506400	1666	005
648800	0121	004	1801280	1012	019	552506410	1666	006
648900	0121	005	1801285	1012	028	552506420	1666	007
649000	0121	006	1801290	1012	020	552506430	1666	008
649100	0121	007	1801300	1012	021	552506440	1666	009
649200	0121	007	1801310	1012	022	552506450	1666	010
649500	0121	009	1801320	1012	023	552506460	1666	011
649700	0121	010	1801325	1012	027	552506470	1666	012
649800	0121	011	1801330	1012	024	552506480	1666	013
649900	0121	012	1801340	1012	025	552506490	1666	014
650300	0122	001	1801345	1012	025	552506492	1666	014
650400	0122	002	1801350	1012	026	552506500	1666	015
650500	0122	003	1801400	1013	001	552506502	1666	015
650600	0122	004	1801402	1013	001	552506504	1666	015

650700	0122	005	1801403	1013	001	552506506	1666	015
650705	0122	005	1801404	1013	001	552506510	1666	016
650900	0122	007	1801405	1013	001	552506512	1666	016
651000	0122	008	1801408	1013	001	552506520	1666	017
651100	0122	009	1801410	1013	002	552506522	1666	017
651200	0122	010	1801420	1013	003	552506530	1666	018
651210	0122	011	1801425	1013	004	552506540	1666	019
651220	0122	012	1801430	1013	005	552506550	1666	020
651225	0122	013	1801500	1013	006	552506552	1666	020
651300	0123	001	1801520	1013	007	552506560	1666	021
651400	0123	002	1802000	1031	001	552506570	1666	022
651600	0123	004	1802010	1031	002	552506580	1666	023
651700	0123	005	1802020	1031	003	552506586	1666	023
651730	0123	005	1802030	1031	004	552506590	1666	024
651760	0123	005	1802040	1031	005	552506600	1666	025
652200	0123	010	1802045	1031	006	552506602	1666	025
652300	0123	011	1802046	1031	007	552506610	1666	026
652400	0123	012	1802047	1031	011	552506620	1666	027
652600	0124	001	1802050	1031	008	552506630	1666	028
652700	0124	002	1802052	1031	009	552506640	1666	029
652800	0124	003	1802080	1032	001	552506650	1666	030
652900	0124	004	1802085	1032	001	552506660	1667	001
653000	0124	005	1802090	1032	002	552506670	1667	002
653100	0124	006	1802092	1032	002	552506671	1667	002
653200	0124	007	1802100	1032	003	552506680	1667	003
653300	0124	008	1802110	1032	004	552506690	1667	004
653400	0124	009	1802120	1032	005	552506691	1667	004
653500	0124	010	1802122	1032	006	552506700	1667	005
653600	0124	011	1802125	1032	007	552506710	1667	006
653700	0125	001	1802128	1032	008	552506720	1667	007
653800	0125	002	1802130	1032	005	552506730	1667	008
653900	0125	003	1802131	1032	027	552506731	1667	008
654000	0125	004	1802134	1032	026	552506740	1667	009
654100	0125	005	1802135	1032	022	552506741	1667	009
654200	0125	006	1802137	1032	025	552506750	1667	010
654201	0125	006	1802140	1032	024	552506760	1667	011
654202	0125	006	1802143	1032	023	552506770	1667	012
654203	0125	006	1802146	1032	028	552506780	1667	013
654204	0125	006	1802149	1032	021	552506790	1667	014
654205	0125	006	1802150	1032	021	552506800	1667	015
654206	0125	006	1802151	1032	021	552506810	1667	016
654207	0125	006	1802152	1032	020	552506820	1667	017
654208	0125	006	1802153	1032	020	552506830	1667	018
654209	0125	006	1802155	1032	019	552506831	1667	018
654210	0125	006	1802158	1031	013	552506840	1667	019
654211	0125	006	1802160	1032	024	552506841	1667	019
654212	0125	006	1802161	1032	014	552506850	1667	020
654213	0125	006	1802164	1032	016	552506851	1667	020
654214	0125	006	1802167	1032	014	552506852	1667	020
654215	0125	006	1802170	1032	014	552506860	1667	021
654216	0125	006	1802173	1032	013	552508100	1724	010
654217	0125	006	1802176	1032	012	552508105	1724	011
654218	0125	006	1802177	1032	012	552508107	1724	011
654219	0125	006	1802179	1032	011	552508110	1724	012
654220	0125	006	1802182	1032	010	552508111	1724	012
654221	0125	006	1802185	1032	009	552508115	1724	013
654222	0125	006	1802190	1032	014	552508120	1724	014
654223	0125	006	1802191	1032	014	552508125	1724	015
654224	0125	006	1802192	1032	014	552510750	1663	001
654225	0125	006	1802193	1032	014	552510752	1663	001
654226	0125	006	1802194	1032	014	552510754	1663	001
654227	0125	006	1802195	1032	014	552510760	1663	002
654228	0125	006	1802196	1032	014	552510765	1663	002

654229	0125	006	1802197	1032	014	552510770	1663	003
654230	0125	006	1802198	1032	014	552510774	1663	003
654231	0125	006	1802200	1033	001	552510776	1663	003
654232	0125	006	1802210	1033	002	552510778	1663	003
654233	0125	006	1802250	1034	001	552510780	1663	004
654234	0125	006	1802260	1034	002	552510790	1663	005
654235	0125	006	1802280	1032	024	552510800	1663	006
654236	0125	006	1802300	1035	001	552510801	1663	006
654237	0125	006	1802310	1035	002	552510810	1663	007
654238	0125	006	1802315	1035	003	552510820	1663	008
654239	0125	006	1802320	1035	004	552510830	1663	009
654240	0125	006	1802325	1035	005	552510840	1663	010
654241	0125	006	1802326	1035	005	552510841	1663	010
654242	0125	006	1802330	1035	006	552510850	1663	011
654243	0125	006	1802335	1035	007	552511051	1668	004
654244	0125	006	1802340	1035	008	552511100	1668	005
654245	0125	006	1802341	1035	008	552511150	1668	006
654246	0125	006	1802345	1035	009	552511200	1668	007
654247	0125	006	1802350	1035	010	552511202	1668	007
654248	0125	006	1802360	1035	011	552511250	1668	008
654249	0125	006	1802365	1035	012	552511252	1668	008
654250	0125	006	1802370	1035	013	552511254	1668	008
654251	0125	006	1802375	1035	014	552511256	1668	008
654252	0125	006	1802380	1035	015	552511300	1668	009
654253	0125	006	1802385	1035	016	552511310	1668	009
654254	0125	006	1802390	1035	017	552511320	1668	009
654255	0125	006	1802395	1035	018	552511350	1668	010
654256	0125	006	1802400	1036	001	552511400	1669	001
654257	0125	006	1802500	1036	020	552511500	1669	003
654258	0125	006	1802520	1036	003	552511550	1669	004
654259	0125	006	1802550	1036	004	552511650	1669	006
654260	0125	006	1802600	1036	005	552511700	1669	007
654261	0125	006	1802650	1036	006	552511750	1669	008
654262	0125	006	1802670	1036	007	552511800	1669	009
654263	0125	006	1802672	1036	008	552511850	1669	010
654264	0125	006	1802674	1036	009	552511900	1669	011
654266	0125	006	1802676	1036	010	552511950	1669	012
654267	0125	006	1802680	1036	011	552512000	1669	013
654268	0125	006	1802690	1036	012	552512050	1669	014
654269	0125	006	1802700	1036	013	552512100	1669	015
654270	0125	006	1802740	1036	015	552512150	1669	016
654271	0125	006	1802745	1036	016	552512200	1669	017
654272	0125	006	1802800	1038	002	552512250	1669	018
654300	0125	007	1802815	1038	003	552512260	1669	019
654400	0125	008	1802825	1038	005	552512270	1669	020
654500	0125	009	1802834	1038	010	552512300	1670	001
654600	0125	010	1802835	1038	010	552512320	1669	024
654800	0125	012	1802836	1038	011	552512330	1669	025
654900	0125	013	1802837	1038	010	552512335	1669	026
655000	0125	014	1802838	1038	012	552512340	1669	027
655100	0125	015	1802839	1038	012	552512350	1670	002
655200	0125	016	1802840	1038	013	552512360	1669	028
655300	0125	017	1802843	1038	013	552512370	1669	029
655400	0125	018	1802844	1038	015	552512380	1669	030
655500	0125	019	1802845	1038	013	552512381	1669	030
655600	0125	020	1802846	1038	016	552512382	1669	030
655700	0125	021	1802848	1038	017	552512390	1669	031
655800	0125	022	1802849	1038	017	552512392	1669	031
655900	0126	001	1802850	1039	001	552512400	1670	003
656000	0126	002	1802900	1039	002	552512410	1669	032
656100	0126	003	1802950	1039	010	552512412	1669	032
656200	0126	004	1802955	1039	003	552512414	1669	032
656300	0126	005	1803050	1039	004	552512420	1669	033

656400	0126	006	1803100	1039	005	552512430	1669	034
656500	0126	007	1803150	1039	006	552512440	1669	035
656800	0126	009	1803200	1039	007	552512450	1670	004
656900	0126	010	1803230	1039	008	552512452	1670	005
657000	0126	011	1803250	1052	001	552512460	1669	036
657100	0126	012	1803252	1052	001	552512470	1669	037
657200	0126	013	1803300	1052	002	552512500	1670	006
657401	0126	014	1803310	1052	010	552512550	1670	007
657402	0126	014	1803350	1052	003	552512600	1670	008
657403	0126	014	1803411	1052	005	552512700	1671	001
657404	0126	014	1803415	1052	006	552512750	1671	002
657405	0126	014	1803420	1052	007	552512800	1671	003
657406	0126	014	1803425	1052	008	552512850	1671	004
657407	0126	014	1803430	1052	009	552512900	1671	005
657408	0126	014	1803460	1039	009	552512950	1671	006
657409	0126	014	1803500	1053	001	552513000	1671	007
657410	0126	014	1803600	1053	002	552513050	1671	008
657411	0126	014	1803700	1053	003	552513100	1671	009
657412	0126	014	1803800	1053	004	552513150	1671	010
657413	0126	014	1803900	1053	005	552513200	1671	011
657414	0126	014	1804100	1054	001	552513203	1671	011
657415	0126	014	1804200	1054	002	552513205	1671	011
657416	0126	014	1804300	1054	003	552513300	1672	001
657417	0126	014	1804400	1054	004	552513350	1672	002
657418	0126	014	1804500	1054	005	552513372	1669	029
657419	0126	014	1804600	1054	006	552513400	1672	003
657420	0126	014	1804650	1054	006	552513450	1672	004
657421	0126	014	1804700	1054	007	552513500	1672	005
657422	0126	014	1804800	1054	008	552513600	1673	001
657423	0126	014	1804900	1054	009	552513602	1673	001
657424	0126	014	1805000	1054	010	552513604	1673	001
657425	0126	014	1805010	1054	010	552513650	1673	002
657426	0126	014	1805100	1054	011	552513700	1673	003
657427	0126	014	1805200	1054	012	552513750	1673	004
657428	0126	014	1805300	1054	013	552513900	1674	001
657429	0126	014	1805400	1054	014	552513901	1674	001
657430	0126	014	1805500	1054	015	552513902	1674	001
657431	0126	014	1805600	1054	016	552513950	1674	002
657432	0126	014	1805700	1055	001	552513952	1674	002
657433	0126	014	1805800	1055	002	552514000	1674	003
657500	0126	015	1805900	1055	003	552514050	1674	004
657600	0126	016	1806000	1055	004	552514052	1674	004
657700	0126	017	1806100	1055	005	552514054	1674	004
657900	0126	019	1806200	1055	006	552514100	1674	005
658000	0126	020	1806300	1055	007	552514150	1674	006
658100	0126	021	1806400	1055	008	552514200	1674	007
658200	0126	023	1806500	1055	009	552514250	1674	008
658300	0126	024	1806600	1055	010	552514300	1674	009
658400	0126	025	1806700	1055	011	552514350	1674	010
658600	0127	001	1806800	1055	012	552514351	1674	010
658630	0127	001	1806802	1055	012	552514400	1674	011
658635	0127	001	1806900	1055	013	552514450	1674	012
658700	0127	002	1807000	1055	014	552514500	1674	013
659000	0127	003	1807110	1055	015	552514502	1674	013
659100	0127	004	1807200	1055	016	552514550	1674	014
659200	0127	004	1807300	1055	017	552514600	1674	015
659300	0127	005	1807400	1055	018	552514650	1674	016
659600	0127	007	1807500	1055	019	552514700	1674	017
659700	0127	008	1807600	1055	020	552514701	1674	017
659800	0127	009	1807700	1056	001	552514702	1674	017
659820	0127	009	1807800	1056	002	552514750	1674	018
659850	0127	015	1807900	1056	003	552514752	1674	018
659852	0127	015	1808000	1056	004	552514754	1674	018

660100	0127	010	1808100	1056	005	552514800	1674	019
660103	0127	010	1808200	1056	006	552514801	1674	019
660106	0127	010	1808300	1056	007	552514802	1674	019
660109	0127	010	1808400	1056	008	552514900	1675	001
660112	0127	010	1808500	1056	009	552514901	1675	001
660115	0127	010	1808600	1056	010	552514902	1675	001
660118	0127	010	1808620	1056	010	552514950	1675	002
660121	0127	010	1808700	1056	011	552515000	1675	003
660124	0127	010	1808800	1056	012	552515050	1675	004
660126	0127	010	1808801	1056	012	552515100	1675	005
660129	0127	010	1808900	1056	013	552515150	1675	006
660132	0127	010	1809000	1056	014	552515200	1675	007
660135	0127	010	1809002	1056	014	552515202	1675	007
660138	0127	010	1809100	1056	015	552515203	1675	007
660141	0127	010	1809200	1056	016	552515204	1675	007
660144	0127	010	1809300	1056	017	552515250	1675	008
660200	0127	011	1809350	1056	017	552515251	1675	008
660300	0127	012	1809400	1056	018	552515300	1675	009
660400	0127	001	1809500	1056	019	552515305	1675	009
660500	0128	001	1809550	1056	019	552515400	1676	001
660510	0128	001	1809610	1056	020	552515402	1676	001
660515	0128	001	1809700	1057	001	552515404	1676	001
660520	0128	001	1809800	1057	002	552515450	1676	002
660525	0128	001	1809900	1057	003	552515453	1676	002
660700	0128	002	1810000	1057	004	552515456	1676	002
660900	0128	003	1810050	1057	004	552515500	1676	003
661000	0128	004	1810100	1057	005	552515502	1676	003
661100	0128	005	1810102	1057	005	552515550	1676	004
661300	0128	006	1810200	1057	006	552515552	1676	004
661400	0128	007	1810201	1057	006	552515600	1676	005
661405	0128	007	1810300	1057	007	552515605	1676	005
661410	0128	007	1810400	1057	008	552515650	1676	006
661415	0128	007	1810500	1057	009	552515652	1676	006
661420	0128	007	1810502	1057	009	552515700	1676	007
661425	0128	007	1810600	1057	010	552515701	1676	007
661430	0128	007	1810700	1057	011	552515702	1676	007
661435	0128	007	1810800	1057	012	552515750	1676	008
661440	0128	007	1810850	1057	012	552515900	1677	001
661445	0128	007	1810900	1057	013	552515902	1677	001
661450	0128	007	1811000	1057	014	552515950	1677	002
661455	0128	007	1811050	1057	014	552516000	1677	003
661460	0128	007	1811100	1057	015	552516100	1677	005
661465	0128	007	1811210	1013	010	552516150	1677	005
661470	0128	007	1811300	1057	017	552516152	1677	005
661475	0128	007	1811400	1057	018	552516154	1677	005
661480	0128	007	1811500	1057	019	552516156	1677	005
661485	0128	007	1811600	1057	020	552516200	1677	007
661490	0128	007	1811700	1058	001	552516250	1677	008
661495	0128	007	1811800	1058	002	552516252	1677	008
661600	0128	008	1811900	1058	003	552516300	1677	009
661601	0128	008	1811910	1013	008	552516350	1677	010
661602	0128	008	1812000	1058	004	552516352	1677	010
661700	0128	009	1812010	1058	004	552516400	1677	011
661800	0128	010	1812200	1058	006	552516450	1677	012
661900	0128	011	1812300	1058	007	552516455	1677	012
662000	0128	011	1812400	1058	008	552516456	1677	012
662100	0128	012	1812500	1058	009	552516460	1680	002
662200	0128	012	1812502	1058	009	552516470	1680	003
662370	0128	013	1812600	1058	010	552516480	1680	004
662400	0128	014	1812700	1058	011	552516490	1680	005
662500	0128	015	1812800	1058	012	552516500	1680	006
662600	0128	016	1812850	1058	012	552516510	1680	007
662700	0128	017	1812900	1058	013	552516512	1680	007

662800	0128	018	1813000	1058	014	552516515	1680	007
662900	0128	019	1813100	1058	015	552516520	1680	008
662910	0128	019	1813200	1058	016	552516522	1680	008
662920	0128	019	1813300	1058	017	552516530	1680	001
662930	0128	019	1813400	1058	018	552516532	1680	001
662940	0128	019	1813500	1058	019	552516600	1681	001
662950	0128	019	1813600	1058	020	552516602	1681	001
663100	0128	020	1813700	1059	001	552516620	1681	002
663200	0128	020	1813702	1059	001	552516640	1681	003
663220	0128	020	1813800	1059	002	552516642	1681	003
663300	0128	021	1813900	1059	003	552516660	1681	004
663400	0128	022	1814000	1059	004	552516680	1681	005
663450	0128	023	1814200	1059	006	552516681	1681	005
663600	0129	001	1814300	1059	007	552516700	1681	006
663628	0130	013	1814305	1059	007	552516720	1681	007
663632	0130	013	1814400	1059	008	552516722	1681	007
663700	0129	001	1814410	1059	008	552516740	1681	008
663800	0129	001	1814500	1059	009	552516780	1681	010
663900	0129	001	1814600	1059	010	552516782	1681	010
664000	0129	001	1814700	1059	011	552516784	1681	010
664100	0129	001	1814800	1059	012	552516786	1681	010
664200	0129	001	1814900	1059	013	552516800	1681	011
664300	0129	001	1815000	1059	014	552516802	1681	011
664400	0129	001	1815100	1060	001	552516820	1681	012
664500	0129	001	1815200	1060	002	552516822	1681	012
664600	0129	001	1815300	1060	003	552516824	1681	012
664700	0129	001	1815400	1060	004	552516826	1681	012
664800	0129	001	1815500	1060	005	552516840	1681	013
664900	0129	001	1815600	1060	006	552516845	1681	013
665000	0129	001	1815610	1148	037	552516860	1681	014
665100	0129	003	1815700	1060	007	552516870	1681	014
665200	0129	004	1816000	1148	038	552516880	1681	015
665300	0129	005	1816100	1061	001	552516882	1681	015
665400	0129	006	1816150	1061	001	552516900	1681	016
665500	0129	007	1816300	1061	003	552516920	1681	017
665550	0129	008	1820000	1062	001	552516940	1681	018
665600	0129	009	1820025	1062	006	552516960	1681	019
665700	0129	010	1820027	1062	007	552516969	1681	019
665800	0129	011	1820050	1062	002	552516980	1681	020
665820	0130	013	1820100	1062	003	552516990	1681	021
665900	0129	012	1820150	1062	004	552516991	1681	021
666100	0129	014	1834320	1063	002	552517000	1682	001
666105	0129	014	1834322	1063	002	552517002	1682	001
666110	0129	014	1834340	1063	003	552517007	1682	001
666115	0129	014	1834360	1063	004	552517100	1682	002
666120	0129	014	1834380	1063	006	552517120	1682	003
666125	0129	014	1834400	1063	005	552517122	1682	003
666130	0129	014	1835500	1064	001	552517140	1682	004
666135	0129	014	1835550	1064	002	552517142	1682	004
666140	0129	014	1835552	1064	003	552517160	1682	005
666145	0129	014	1835553	1064	004	552517162	1682	005
666150	0129	014	1835556	1065	001	552517180	1682	006
666155	0129	014	1836550	1065	002	552517182	1682	006
666200	0129	015	1836560	1065	003	552517200	1682	007
666300	0129	016	1836565	1065	004	552517205	1682	007
666400	0129	017	1836570	1065	022	552517220	1682	008
666440	0129	017	1840000	1065	010	552517240	1682	009
666445	0129	017	1840100	1065	011	552517260	1682	010
666500	0129	018	1840200	1065	012	552517280	1682	011
666600	0129	019	1840300	1065	013	552517282	1682	011
666800	0130	001	1840400	1065	014	552517300	1682	012
666900	0130	001	1840410	1065	019	552517302	1682	012
667000	0130	002	1840500	1065	015	552517320	1682	013

667030	0130	002	1840600	1065	016	552517340	1682	014
667060	0130	002	1840700	1065	017	552517341	1682	014
667090	0130	002	1840800	1065	018	552517360	1682	015
667120	0130	002	1840820	1065	020	552517361	1682	015
667150	0130	002	1850000	1066	001	552517380	1682	016
667180	0130	002	1850025	1066	01-A	552517400	1682	017
667210	0130	002	1850050	1066	003	552517402	1682	017
667240	0130	002	1850100	1066	004	552517420	1682	018
667270	0130	002	1850102	1066	004	552517440	1682	019
667330	0130	003	1851900	1068	003	552517442	1682	019
667370	0130	003	1851920	1068	003	552517444	1682	019
667380	0130	003	1852000	1068	005	552517460	1682	020
667400	0130	004	1852001	1068	005	552517500	1683	001
667410	0130	004	1852002	1068	005	552517520	1683	002
667420	0130	004	1852003	1068	005	552517540	1683	003
667500	0130	005	1852004	1068	005	552517560	1683	004
667600	0130	005	1852010	1068	008	552517580	1683	005
667700	0130	005	1852012	1068	008	552517600	1683	006
667702	0130	005	1852020	1068	009	552517602	1683	006
667704	0130	005	1852030	1068	010	552517620	1683	007
667706	0130	005	1852040	1068	013	552517621	1683	007
667708	0130	005	1852042	1068	014	552517640	1683	008
667800	0130	006	1852050	1068	012	552517645	1683	009
667900	0130	007	1852060	1068	011	552517650	1683	010
667902	0130	007	1852400	1069	001	552517655	1683	011
667904	0130	007	1852410	1069	002	552517660	1684	001
667906	0130	007	1852420	1069	003	552517662	1684	001
667908	0130	007	1852425	1069	004	552517664	1684	001
667910	0130	007	1852430	1069	005	552517666	1684	001
667912	0130	007	1852435	1069	006	552517680	1684	002
667914	0130	007	1852440	1069	007	552517700	1684	003
667916	0130	007	1852442	1069	007	552517720	1684	004
667918	0130	007	1852445	1069	008	552517740	1684	005
667920	0130	007	1852446	1069	008	552517760	1684	006
668000	0130	008	1852700	1069	009	552519000	1690	001
668200	0130	010	1852705	1069	010	552519010	1690	001
668500	0130	013	1852707	1069	010	552519050	1690	002
668501	0130	013	1852710	1069	011	552519051	1690	002
668502	0130	013	1852720	1069	013	552519052	1690	002
668504	0130	013	1852730	1069	014	552519053	1690	002
668508	0130	013	1852800	1070	016	552519100	1690	003
668512	0130	013	1852802	1070	022	552519150	1690	004
668516	0130	013	1852803	1070	018	552519200	1690	005
668524	0130	013	1852804	1070	019	552519250	1690	006
668528	0130	013	1852805	1070	001	552519300	1690	007
668532	0130	013	1852806	1070	008	552519350	1690	008
668536	0130	013	1852807	1070	021	552519352	1690	008
668538	0130	013	1852810	1070	002	552519400	1690	009
668540	0130	013	1852815	1070	002	552519450	1690	010
668542	0130	013	1852820	1070	003	552519500	1690	011
668544	0130	013	1852830	1070	004	552519550	1690	012
668548	0130	013	1852840	1070	005	552519600	1690	013
668552	0130	013	1852850	1070	006	552519650	1690	014
668556	0130	013	1852852	1070	006	552519700	1690	015
668560	0130	013	1852855	1070	007	552519750	1690	016
668564	0130	013	1852856	1070	020	552519800	1690	017
668568	0130	013	1852857	1070	017	552519850	1690	018
668572	0130	013	1852860	1084	001	552519900	1690	019
668576	0130	013	1852865	1084	002	552519902	1690	019
668580	0130	013	1852867	1084	002	552519904	1690	019
668584	0130	013	1852870	1084	003	552519906	1690	019
668585	0130	013	1852872	1084	003	552519950	1690	020
668592	0130	013	1852875	1084	004	552519951	1690	020

668596	0130	013	1852876	1084	005	552520000	1690	021
668598	0130	013	1852878	1084	006	552520050	1690	022
668599	0130	013	1852879	1084	007	552520052	1690	022
668600	0130	013	1852882	1084	006	552520150	1691	001
668601	0130	013	1852883	1084	008	552520151	1691	001
668602	0130	013	1852884	1084	009	552520152	1691	001
668603	0130	013	1852885	1085	002	552520153	1691	001
668604	0130	013	1852886	1084	010	552520200	1691	002
668605	0130	013	1852887	1084	012	552520250	1691	003
668608	0130	013	1852888	1084	012	552520300	1691	004
668609	0130	015	1852890	1085	003	552520350	1691	005
668610	0130	015	1852895	1085	003	552520400	1691	006
668611	0130	015	1852900	1085	005	552520450	1691	007
668612	0130	013	1852905	1085	006	552520500	1691	008
668614	0130	015	1852910	1085	007	552520550	1691	009
668615	0130	015	1852920	1085	005	552520600	1691	010
668616	0130	013	1883700	1070	009	552520650	1691	011
668617	0130	015	1883800	1070	010	552520700	1691	012
668618	0130	015	1883900	1070	011	552520750	1691	013
668619	0130	015	1884000	1070	012	552520800	1691	014
668620	0130	013	1884100	1070	013	552520850	1691	015
668624	0130	013	1884200	1070	014	552520950	1691	017
668632	0130	013	1884300	1070	015	552521000	1691	018
668636	0130	013	1884320	0530	016	552521050	1691	019
668640	0130	013	1884350	1072	APRH	552521100	1691	020
668642	0130	013	1884400	1073	001	552521102	1691	020
668644	0130	013	1884401	1073	001	552521104	1691	020
668648	0130	013	1884500	1073	002	552521150	1691	021
668652	0130	013	1884600	1073	003	552521200	1691	022
668656	0130	013	1884700	1073	004	552521250	1691	023
668661	0130	013	1884800	1073	005	552521260	1691	024
668664	0130	013	1885100	1073	008	552521350	1692	001
668668	0130	013	1885200	1073	009	552521400	1692	002
668669	0130	013	1885301	1073	010	552521450	1692	003
668700	0130	015	1885302	1074	001	552521452	1692	003
668701	0130	015	1885304	1074	002	552521454	1692	003
668702	0130	015	1885310	1073	011	552521500	1692	004
668703	0130	015	1885314	1074	003	552521550	1692	005
668704	0130	015	1885320	1074	004	552521600	1692	006
668705	0130	015	1885330	1074	005	552521650	1692	007
668706	0130	015	1885332	1074	005	552521700	1692	008
668707	0130	015	1885340	1074	006	552521750	1692	009
668708	0130	015	1885341	1074	006	552521800	1692	010
668709	0130	015	1885350	1074	007	552521850	1692	011
668710	0130	015	1885360	1074	008	552521900	1692	012
668711	0130	015	1885370	1074	009	552521910	1693	001
668712	0130	015	1885380	1074	010	552521960	1693	006
668713	0130	015	1885390	1074	011	552521970	1693	007
668714	0130	015	1885400	1075	001	552521980	1693	008
668800	0130	016	1885405	1074	012	552521990	1693	009
668801	0130	015	1885410	1075	002	552522000	1693	010
668802	0130	015	1885413	1075	002	552522010	1693	011
668804	0130	015	1885415	1074	013	552522020	1693	012
668850	0130	016	1885420	1075	003	552600000	1685	001
668870	0130	016	1885425	1074	014	552600100	1685	002
668880	0130	017	1885430	1075	004	552600200	1685	003
668900	0130	016	1885440	1075	005	552600210	1685	003
668901	0130	015	1885445	1074	016	552600300	1685	004
668902	0130	015	1885450	1075	006	552600302	1685	004
668904	0130	015	1885455	1074	017	552600400	1685	005
668905	0130	015	1885460	1075	007	552600500	1685	006

668906	0130	017	1885465	1074	018	552600700	1686	001
668908	0130	015	1885470	1075	007	552600800	1686	002
668919	0130	017	1885475	1074	019	552600900	1686	003
668932	0130	017	1885480	1075	008	552601000	1686	004
668945	0130	017	1885490	1148	039	552601100	1686	005
668958	0130	017	1885492	1148	039	552601200	1686	006
668971	0130	017	1885510	1075	010	552601300	1686	007
669000	0130	018	1885520	1075	011	552601400	1686	008
669001	0130	015	1885530	1075	012	552601500	1686	009
669002	0130	015	1885540	1075	013	552601502	1686	009
669004	0130	015	1885550	1075	014	552601600	1686	010
669100	0130	019	1885560	1076	001	552601602	1686	010
669200	0131	001	1885561	1076	001	552601700	1686	011
669300	0131	002	1885570	1076	002	552601701	1686	011
669403	0131	003	1885580	1148	040	552601800	1686	012
669406	0131	003	1885590	1076	003	552601801	1686	012
669409	0131	003	1885600	1076	003	552601802	1686	012
669412	0131	003	1885610	1076	004	552601804	1686	012
669415	0131	003	1885620	1076	005	552601805	1686	012
669418	0131	003	1885630	1076	006	552601806	1686	012
669421	0131	003	1885640	1076	007	552602200	1687	001
669424	0131	003	1885650	1076	008	552602300	1687	002
669427	0131	003	1885660	1076	009	552602302	1687	002
669430	0131	003	1885670	1076	010	552602400	1687	003
669433	0131	003	1885690	1076	012	552602402	1687	003
669436	0131	003	1885700	1076	013	552602404	1687	003
669439	0131	003	1885710	1076	014	552602406	1687	003
669442	0131	003	1885720	1076	015	552602500	1687	004
669445	0131	003	1885730	1076	016	552602600	1687	005
669448	0131	003	1885740	1076	017	552602601	1687	005
669451	0131	003	1885742	1076	017	552602700	1687	006
669454	0131	003	1885760	1076	019	552602702	1687	006
669457	0131	003	1885770	1076	020	552602800	1687	007
669460	0131	003	1885780	1076	021	552602900	1687	008
669463	0131	003	1885790	1076	022	552603000	1687	009
669466	0131	003	1885800	1076	023	552603100	1687	010
669469	0131	003	1885810	1076	024	552603200	1687	011
669472	0131	003	1885820	1076	025	552603300	1687	012
669475	0131	003	1885830	1076	026	552603600	1713	001
669478	0131	003	1885835	1076	026	552603700	1713	002
669481	0131	003	1885840	1076	027	552603710	1713	002
669484	0131	003	1885845	1076	027	552603800	1713	003
669487	0131	003	1885850	1076	028	552603900	1713	004
669490	0131	003	1885855	1076	028	552604000	1713	005
669493	0131	003	1885860	1077	001	552604100	1713	006
669496	0131	003	1885862	1077	001	552604200	1713	007
669500	0131	005	1885870	1077	002	552604201	1713	007
669600	0131	005	1885875	1077	002	552604300	1713	008
669700	0131	005	1885880	1077	003	552604400	1713	009
669800	0131	005	1885890	1077	004	552604402	1713	009
669900	0131	005	1885900	1077	005	552604500	1713	010
670000	0131	005	1885910	1077	006	552604501	1713	010
670100	0131	005	1885920	1077	007	552604600	1713	011
670200	0131	005	1885930	1077	008	552604700	1713	012
670300	0131	005	1885940	1077	009	552604710	1713	012
670400	0131	005	1885950	1077	010	552604800	1713	013
670500	0131	005	1885960	1077	011	552604900	1713	014
670600	0131	005	1885970	1077	012	552605000	1713	015
670700	0131	005	1885972	1148	041	552605100	1713	016
670800	0131	005	1885980	1077	013	552610010	1717	001
670900	0131	005	1885990	1077	014	552610030	1717	002
670970	0131	005	1886000	1077	015	552610040	1717	003
671000	0131	005	1886002	1077	015	552610050	1717	004

671100	0131	005	1886010	1078	001	552610060	1717	005
671200	0131	005	1886020	1078	003	552610070	1717	006
671300	0131	005	1886022	1078	003	552610080	1717	007
671400	0131	005	1886024	1078	003	552610090	1717	008
671500	0131	005	1886030	1078	002	552610110	1717	009
671600	0131	005	1886035	1148	042	552610126	1717	012
671700	0131	005	1886040	1078	004	552610127	1717	012
671800	0131	005	1886042	1078	004	552610128	1717	012
671900	0131	005	1886050	1078	005	552610131	1717	013
672000	0131	005	1886060	1078	006	552610132	1717	010
672100	0131	005	1886070	1078	007	552610133	1717	011
672200	0131	005	1886075	1078	007	552610134	1717	012
672300	0131	005	1886080	1079	001	552610135	1717	013
672400	0131	005	1886090	1079	002	552610136	1717	014
672500	0131	005	1886100	1080	001	552610137	1717	015
672700	0131	007	1886110	1079	003	552610138	1717	016
672900	0131	008	1886130	1079	004	552610139	1717	017
672950	0131	009	1886150	1079	005	552610141	1717	018
673100	0132	002	1886170	1079	006	552610142	1717	018
673200	0132	003	1886190	1079	007	552610143	1717	010
673300	0132	003	1886200	1080	002	552610145	1717	010
673500	0132	004	1886300	1080	003	552610147	1717	010
673600	0132	004	1886400	1080	004	552610148	1718	001
673700	0132	004	1886402	1080	004	552610149	1718	002
673800	0132	005	1886500	1080	005	552610150	1718	003
673900	0132	006	1886700	1080	007	552610151	1718	003
673950	0132	006	1886800	1080	008	552610152	1718	004
674000	0132	007	1886850	1080	008	552610153	1718	005
674100	0132	008	1886900	1080	009	552610154	1718	006
674200	0132	009	1886910	1080	010	552610155	1718	007
674220	0132	009	1886915	1080	010	552610156	1718	008
674230	0132	009	1886920	1080	011	552610157	1718	009
674240	0132	009	1886930	1080	012	552610158	1718	010
674250	0132	009	1886940	1080	013	552610159	1718	011
674260	0132	009	1886942	1080	013	552610161	1718	012
674270	0132	009	1886950	1080	014	552610162	1718	004
674280	0132	009	1886960	1080	015	552610163	1718	013
674290	0132	009	1886970	1080	016	552610164	1718	014
674300	0132	009	1886980	1080	017	552610165	1718	015
674310	0132	009	1886990	1080	018	552610166	1718	016
674320	0132	009	1886995	1080	019	552610167	1718	017
674330	0132	009	1887050	1081	003	552610168	1718	018
674340	0132	009	1887100	1081	002	552610169	1718	019
674350	0132	009	1887120	1081	007	552610170	1736	001
674360	0132	009	1887130	1081	008	552610171	1718	020
674400	0132	010	1887150	1081	009	552610172	1736	002
674500	0132	011	1887300	1081	004	552610173	1736	003
674600	0132	012	1887400	1081	005	552610174	1736	004
674700	0132	013	1887500	1081	006	552610176	1736	006
674800	0132	018	1887600	1082	001	552610177	1736	007
674900	0132	019	1887700	1082	002	552610178	1736	008
675000	0132	020	1887800	1082	003	552610179	1736	009
675100	0132	021	1887900	1082	004	552610180	1736	010
675200	0132	022	1888000	1082	005	552610181	1718	015
675300	0132	024	1888020	1082	005	552610182	1736	004
675455	0132	025	1888100	1082	006	552610183	1736	011
675500	0132	026	1888105	1082	006	552610184	1717	019
675502	0132	026	1888110	1082	006	552610185	1736	003
675550	0132	027	1888200	1082	007	552610186	1736	004
675600	0132	028	1888300	1082	008	552610187	1736	004
675700	0132	029	1888400	1082	009	552610193	1736	023
675800	0132	30-A	1888500	1082	010	552610195	1736	023
675830	0132	054	1888600	1082	011	552610200	1718	006

675840	0132	055	1903781	1378	022	552610209	1718	021
675845	0132	030	1903960	1378	019	552610210	1718	021
675850	0132	030	1903961	1378	019	552610212	1718	022
675870	0132	030	1903968	1378	016	552610213	1718	022
675900	0132	031	1903969	1378	017	552610214	1718	023
676000	0132	031	1903970	1378	018	552610215	1718	023
676300	0132	034	1903971	1378	019	552610216	1718	024
676350	0132	034	1903972	1378	020	552610222	1719	001
676450	0132	034	1903973	1378	021	552610224	1719	002
676500	0132	035	1903975	1378	023	552610226	1719	003
676600	0132	036	1903976	1378	024	552610228	1719	004
676605	0132	036	1903977	1378	025	552610229	1719	005
676700	0132	037	1903978	1378	026	552610231	1719	006
676800	0132	038	1904000	1378	016	552610232	1719	007
676900	0132	039	1904010	1378	016	552610233	1719	008
677000	0132	040	2000000	1083	002	552610234	1719	009
677100	0132	002	2000210	1086	001	552610235	1719	010
677102	0132	002	2000220	1086	002	552610236	1719	011
677200	0132	041	2000230	1086	003	552610237	1719	012
677202	0132	041	2000240	1086	004	552610238	1719	013
677204	0132	041	2000250	1086	005	552610239	1719	014
677206	0132	041	2000260	1086	006	552610240	1719	015
677400	0132	042	2000265	1148	043	552610242	1719	016
677500	0132	044	2000266	1148	043	552610243	1719	017
677700	0132	047	2000270	1086	007	552610244	1719	018
677750	0132	048	2000280	1086	008	552610245	1719	019
677752	0132	056	2000290	1086	009	552610246	1719	020
677754	0132	057	2000310	1086	010	552610247	1719	021
677755	0132	049	2000320	1086	011	552610248	1719	022
677760	0132	050	2000330	1086	012	552610260	1722	001
677770	0132	051	2000352	1089	001	552610270	1722	002
677780	0132	052	2000354	1089	002	552610271	1718	020
677790	0132	053	2000356	1089	003	552610273	1736	002
677800	0133	001	2000358	1089	004	552610274	1736	002
677900	0133	002	2000360	1089	005	552610280	1722	003
678050	0133	003	2000362	1089	006	552610290	1722	004
678100	0133	004	2000364	1089	007	552610300	1722	005
678200	0133	005	2000365	1089	005	552610310	1722	006
678210	0133	005	2000366	1089	008	552610320	1722	007
678220	0133	005	2000368	1089	009	552610330	1722	008
678222	0133	005	2000370	1089	010	552610350	1722	010
678250	0133	005	2000372	1089	011	552610360	1722	011
678260	0133	005	2000374	1089	012	552610370	1722	012
678270	0133	005	2000376	1089	013	552610390	1722	014
678272	0133	005	2000378	1089	014	552610400	1722	015
678274	0133	005	2000380	1089	015	552610410	1722	016
678300	0133	006	2000382	1089	016	552610412	1722	016
678400	0133	007	2000383	1089	016	552610420	1722	017
678600	0133	009	2000384	1089	017	552610430	1722	018
678700	0133	010	2000386	1089	018	552610440	1722	019
678710	0133	010	2000390	1090	001	552610450	1722	020
678720	0133	010	2000392	1090	002	552610460	1722	021
678730	0133	010	2000394	1090	003	552610470	1722	022
678740	0133	010	2000396	1090	004	552610480	1722	023
678750	0133	010	2000398	1090	005	552610490	1722	024
678800	0133	011	2000400	1090	006	552610500	1722	025
679050	0133	012	2000402	1090	007	552610510	1723	001
679100	0133	013	2000404	1090	008	552610530	1723	003
679200	0133	013	2000406	1090	009	552610540	1723	004
679300	0133	013	2000408	1090	010	552610550	1723	005
679400	0133	013	2000411	1090	011	552610560	1723	006
679500	0133	014	2000412	1090	012	552610570	1723	007
679501	0133	014	2000414	1090	013	552610580	1723	008

679502	0133	014	2000416	1090	014	552610582	1723	008
679503	0133	014	2000417	1090	014	552610590	1723	009
679504	0133	014	2000418	1090	015	552610600	1723	010
679600	0133	015	2000420	1090	016	552610620	1723	012
679700	0133	016	2000422	1090	017	552610630	1723	013
679750	0133	016	2000424	1090	018	552610640	1723	014
679810	0134	001	2000426	1090	019	552610660	1723	016
680300	0135	001	2000428	1091	001	552610665	2051	004
680400	0135	002	2000430	1091	002	552610670	1723	017
680500	0135	003	2000432	1091	003	552611148	1717	021
680600	0135	004	2000434	1091	004	552611150	1717	022
680700	0135	005	2000436	1091	005	552611153	1717	017
680800	0135	006	2000437	1091	005	552611155	1736	023
680850	0135	007	2000438	1091	006	552611156	1717	017
680900	0135	008	2000439	1091	006	552611159	1717	017
680910	0135	008	2000440	1091	007	552611160	1736	024
680913	0135	008	2000442	1091	008	552611161	1736	024
680916	0135	008	2000444	1091	009	552611162	1736	024
680919	0135	008	2000447	1091	010	552611165	1736	005
680923	0135	008	2000448	1091	011	552611170	1972	001
680926	0135	008	2000449	1091	012	552611190	1972	002
680929	0135	008	2000451	1091	013	552611210	1972	003
680930	0135	008	2000452	1091	014	552611230	1972	004
680933	0135	008	2000454	1091	015	552611250	1972	005
680934	0135	008	2000455	1091	016	552611270	1972	006
680936	0135	008	2000457	1091	017	552611290	1972	007
680939	0135	008	2000458	1091	018	552611310	1972	008
680942	0135	008	2000460	1091	019	552611330	1972	009
680944	0135	008	2000463	1092	001	552611350	1972	010
681000	0135	009	2000464	1092	002	552611370	1972	011
681010	0135	009	2000465	1092	003	552611390	1972	012
681015	0135	009	2000466	1092	004	552611410	1972	013
681020	0135	009	2000467	1092	005	552611430	1972	014
681025	0135	009	2000468	1092	009	552611450	1972	015
681030	0135	009	2000469	1092	006	552611470	1972	016
681035	0135	009	2000470	1092	007	552611490	1972	017
681040	0135	009	2000472	1092	008	552611510	1972	018
681045	0135	009	2000473	1092	009	552611530	1972	019
681050	0135	009	2000475	1092	001	552611550	1972	020
681055	0135	009	2000476	1092	011	552611570	1972	021
681100	0135	010	2000477	1092	012	552611590	1972	022
681200	0135	012	2000479	1092	013	552611610	1972	023
681300	0135	013	2000480	1092	014	552611630	1972	024
681400	0135	014	2000481	1092	014	552611650	1972	025
681500	0135	015	2000482	1092	015	552611670	1972	026
681900	0136	001	2000483	1092	016	552611690	1973	001
681950	0136	001	2000485	1092	017	552611710	1973	002
682000	0136	002	2000486	1092	018	552611730	1973	003
682010	0136	002	2000487	1092	019	552611750	1973	004
682100	0136	003	2000488	1092	019	552611770	1973	005
682200	0136	004	2000492	1092	015	552611790	1973	006
682300	0136	005	2000505	1095	001	552611810	1973	007
682400	0136	006	2000510	1095	002	552611830	1973	008
682450	0136	007	2000520	1095	003	552611850	1973	009
682500	0136	008	2000530	1095	004	552611870	1973	010
682550	0136	008	2000540	1095	005	552611890	1973	011
682600	0136	009	2000550	1095	006	552611910	1973	012
682700	0136	010	2000560	1095	007	552611930	1973	013
682800	0136	011	2000570	1095	008	552611950	1973	014
683400	0138	001	2000580	1096	001	552611970	1973	015
683500	0138	001	2000590	1096	002	552611990	1974	001
683700	0138	002	2000600	1096	003	552612010	1974	002
683800	0138	003	2000610	1096	004	552612030	1974	003

684000	0138	005	2000620	1096	005	552612050	1974	004
684050	0138	005	2000630	1096	006	552612070	1974	005
684100	0138	006	2000640	1096	007	552612090	1974	006
684101	0138	006	2000650	1096	008	552612110	1974	007
684102	0138	006	2000660	1096	009	552612130	1974	008
684103	0138	006	2000670	1096	010	552612150	1974	009
684104	0138	006	2000675	1096	010	552612170	1974	010
684105	0138	006	2000680	1097	001	552612190	1974	011
684106	0138	006	2000690	1097	002	552612210	1974	012
684107	0138	006	2000700	1097	003	552612230	1974	013
684108	0138	006	2000710	1097	004	552612250	1975	001
684109	0138	006	2000720	1097	005	552612270	1975	002
684110	0138	006	2000730	1097	006	552612290	1975	003
684111	0138	006	2000740	1097	007	552612310	1975	004
684200	0138	007	2000745	1097	007	552612330	1975	005
684230	0138	007	2000750	1097	008	552612350	1975	006
684270	0138	007	2000770	1097	010	552612370	1975	007
684300	0138	008	2000790	1098	001	552612390	1975	008
684400	0138	009	2000800	1098	002	552612410	1975	009
684500	0138	010	2000810	1098	003	552612430	1975	010
684600	0138	011	2000830	1098	005	552612450	1975	011
684730	0138	012	2000840	1098	006	552612470	1975	012
684760	0138	012	2000850	1099	001	552612490	1975	013
684800	0138	013	2000851	1099	001	552612510	1975	014
684850	0138	014	2000860	1099	002	552612530	1976	001
684855	0138	015	2000870	1099	003	552612550	1976	002
684857	0138	016	2000872	1099	003	552612570	1976	003
684900	0139	001	2000880	1099	004	552612590	1976	004
684905	0139	001	2000890	1099	005	552612610	1976	005
684910	0139	001	2000900	1099	006	552612630	1976	006
684915	0139	001	2000910	1099	007	552612650	1976	007
684920	0139	001	2000915	1099	007	552612670	1976	008
685100	0139	002	2000920	1099	008	552612690	1977	001
685150	0139	003	2000930	1099	009	552612700	1977	002
685600	0140	003	2000940	1099	010	552612710	1978	001
685630	0140	002	2000950	1099	011	552612720	1977	003
685640	0140	002	2000960	1099	012	552612730	1978	002
685700	0140	001	2000970	1099	013	552612740	1977	004
685750	0140	002	2000980	1099	014	552612750	1978	003
685780	0140	004	2000990	1099	015	552612760	1977	005
685800	0140	002	2001000	1100	001	552612770	1978	004
685850	0140	002	2001010	1100	002	552612780	1977	006
685900	0140	002	2001020	1100	003	552612790	1978	005
685950	0140	002	2001030	1100	004	552612810	1978	006
686400	0141	001	2001040	1100	005	552612830	1978	007
686405	0141	002	2001050	1100	006	552612850	1978	008
686410	0141	003	2001060	1100	007	552612870	1978	009
686415	0141	004	2001070	1100	008	552612890	1978	010
686420	0141	005	2001080	1100	009	552612910	1978	011
686425	0141	006	2001090	1100	010	552612930	1978	012
686430	0141	007	2001100	1100	011	552612950	1978	013
686435	0141	008	2001110	1100	012	552612970	1978	014
686440	0141	009	2001120	1100	013	552612990	1978	015
686445	0141	010	2001130	1100	014	552613010	1978	016
686450	0141	011	2001140	1100	015	552613030	1978	017
686500	0142	001	2001150	1100	016	552613050	1978	018
686700	0142	003	2001160	1101	001	552613070	1978	019
686800	0142	004	2001170	1101	002	552613090	1978	020
686900	0142	005	2001180	1101	003	552613110	1979	001
686901	0142	005	2001190	1101	004	552613130	1979	002
686902	0142	005	2001200	1101	005	552613150	1979	003
686903	0142	005	2001210	1101	006	552613170	1979	004
686904	0142	005	2001220	1101	007	552613190	1979	005

686905	0142	005	2001230	1101	008	552613210	1979	006
686906	0142	005	2001231	1101	008	552613230	1979	007
686907	0142	005	2001240	1101	009	552613250	1979	008
686908	0142	005	2001250	1101	010	552613270	1979	009
686909	0142	005	2001260	1101	011	552613290	1979	010
686910	0142	005	2001270	1101	012	552613310	1979	011
686912	0142	005	2001280	1101	013	552613330	1979	012
686913	0142	005	2001290	1101	014	552613350	1979	013
686914	0142	005	2001300	1101	015	552613370	1979	014
686915	0142	005	2001310	1101	016	552613390	1979	015
686916	0142	005	2001312	1101	016	552613410	1979	016
686917	0142	005	2001320	1102	001	552613430	1979	017
686918	0142	005	2001330	1102	002	552613450	1979	018
686919	0142	005	2001340	1102	003	552613470	1979	019
686920	0142	005	2001350	1102	004	552613490	1979	020
686921	0142	005	2001360	1102	005	552613510	1979	021
686922	0142	005	2001370	1102	006	552613530	1979	022
686923	0142	005	2001380	1102	007	552613533	1979	023
686924	0142	005	2001390	1102	008	552613536	1979	024
686925	0142	005	2001392	1102	008	552613539	1979	025
686926	0142	005	2001400	1102	009	552613542	1979	026
686927	0142	005	2001410	1102	010	552613544	1979	027
686928	0142	005	2001420	1102	011	552613546	1979	028
686929	0142	005	2001430	1102	012	552613549	1979	029
686930	0142	005	2001440	1102	013	552613550	1980	001
686931	0142	005	2001450	1102	014	552613552	1979	030
686932	0142	005	2001460	1102	015	552613554	1979	031
686933	0142	005	2001470	1102	016	552613557	1979	032
686934	0142	005	2001480	1102	017	552613559	1979	033
686935	0142	005	2001490	1102	018	552613562	1979	034
686936	0142	005	2001500	1097	013	552613564	1979	035
686937	0142	005	2001520	1097	014	552613568	1979	036
686938	0142	005	2001521	1097	014	552613570	1980	002
686939	0142	005	2001523	1097	014	552613790	1980	003
686940	0142	005	2001540	1097	015	552613810	1980	004
686941	0142	005	2001555	1097	016	552613830	1980	005
686942	0142	005	2001560	1097	016	552613850	1980	006
686943	0142	005	2001565	1097	016	552613870	1980	007
686944	0142	005	2001580	1097	017	552613890	1980	008
686945	0142	005	2001581	1097	017	552613910	1980	009
686946	0142	005	2001582	1097	017	552613930	1980	010
686947	0142	005	2001583	1097	017	552613950	1980	011
686948	0142	005	2001600	1097	018	552613970	1980	012
686949	0142	005	2001601	1097	018	552613990	1980	013
686950	0142	005	2001602	1097	018	552614010	1980	014
686951	0142	005	2001603	1097	018	552614030	1980	015
686952	0142	005	2001620	1097	019	552614050	1980	016
687000	0142	006	2001622	1097	019	552614070	1980	017
687100	0142	007	2001624	1097	019	552614090	1981	001
687200	0142	008	2001626	1097	019	552614110	1981	002
687300	0142	009	2036305	1120	012	552614130	1981	003
687301	0142	009	2122910	0969	029	552614150	1981	004
687302	0142	009	2180370	0013	003	552614170	1981	005
687303	0142	009	2183045	0970	024	552614190	1981	006
687304	0142	009	2300000	1107	001	552614210	1981	007
687305	0142	009	2300005	1107	002	552614230	1981	008
687306	0142	009	2300010	1107	003	552614250	1982	001
687307	0142	009	2300040	1107	006	552614270	1982	002
687308	0142	009	2300050	1107	007	552614290	1982	003
687309	0142	009	2300060	1107	008	552614310	1982	004
687310	0142	009	2300063	1107	008	552614330	1982	005
687311	0142	009	2300066	1107	008	552614350	1982	006
687312	0142	009	2300069	1107	008	552614370	1982	007

687313	0142	009	2300070	1107	009	552614390	1982	008
687314	0142	009	2300080	1107	010	552614410	1982	009
687315	0142	009	2300090	1107	011	552614430	1982	010
687316	0142	009	2300104	1107	012	552614450	1982	011
687317	0142	009	2300106	1107	012	552614470	1982	012
687318	0142	009	2300110	1107	013	552614490	1982	013
687319	0142	009	2300120	1107	014	552614510	1982	014
687320	0142	009	2300130	1107	015	552614530	1982	015
687321	0142	009	2300140	1107	001	552614550	1982	016
687322	0142	009	2300170	1108	001	552614570	1982	017
687323	0142	009	2300172	1108	017	552614590	1982	018
687324	0142	009	2300180	1108	002	552614610	1982	019
687325	0142	009	2300182	1108	002	552614630	1982	020
687326	0142	009	2300184	1108	002	552614650	1982	021
687328	0142	009	2300186	1108	002	552614670	1982	022
687329	0142	009	2300188	1108	002	552614673	1982	023
687330	0142	009	2300190	1108	002	552614676	1982	024
687331	0142	009	2300192	1108	002	552614679	1982	025
687332	0142	009	2300194	1108	002	552614682	1982	026
687333	0142	009	2300200	1108	004	552614684	1982	027
687334	0142	009	2300210	1108	005	552614686	1982	028
687335	0142	009	2300220	1108	006	552614689	1982	029
687336	0142	009	2300230	1108	007	552614690	1983	001
687337	0142	009	2300231	1108	007	552614692	1982	030
687338	0142	009	2300240	1108	008	552614694	1982	031
687339	0142	009	2300250	1108	009	552614696	1982	032
687340	0142	009	2300260	1108	010	552614698	1982	033
687341	0142	009	2300270	1108	011	552614700	1982	034
687342	0142	009	2300280	1108	012	552614702	1982	035
687343	0142	009	2300285	1108	012	552614704	1982	036
687344	0142	009	2300290	1108	013	552614710	1983	002
687345	0142	009	2300300	1108	014	552614730	1983	003
687346	0142	009	2300305	1108	015	552614750	1983	004
687347	0142	009	2300310	1109	001	552614770	1983	005
687348	0142	009	2300320	1109	002	552614790	1983	006
687349	0142	009	2300330	1109	003	552614810	1983	007
687350	0142	009	2300350	1109	005	552614830	1983	008
687351	0142	009	2300360	1109	006	552614850	1983	009
687352	0142	009	2300370	1109	004	552614870	1983	010
687353	0142	009	2300420	0969	030	552614890	1983	011
687354	0142	009	2300430	1109	013	552614910	1983	012
687355	0142	009	2300440	1109	014	552614930	1983	013
687356	0142	009	2300450	1109	015	552614950	1983	014
687400	0142	010	2300451	1109	017	552614970	1983	015
687500	0142	011	2300452	1109	016	552614990	1983	016
687600	0142	012	2300460	1110	001	552615010	1983	017
687750	0142	013	2300470	1110	002	552615050	1984	002
687751	0142	013	2300475	1110	017	552615070	1984	003
687752	0142	013	2300480	1110	003	552615090	1984	004
687753	0142	013	2300490	1108	016	552615091	1984	004
687754	0142	013	2300492	1229	008	552615110	1984	005
687755	0142	013	2300500	1110	005	552615130	1984	006
687756	0142	013	2300510	1110	006	552615151	1984	007
687757	0142	013	2300515	1110	006	552615170	1984	008
687758	0142	013	2300520	1110	007	552615190	1984	009
687759	0142	013	2300530	1110	008	552615210	1984	010
687761	0142	013	2300540	1110	009	552615230	1984	011
687762	0142	013	2300550	1110	010	552615250	1984	012
687763	0142	013	2300560	1110	011	552615270	1984	013
687764	0142	013	2300570	1110	012	552615290	1984	014
687765	0142	013	2300572	1110	016	552615310	1984	015
687766	0142	013	2300580	1110	013	552615330	1984	016
687767	0142	013	2300600	1110	014	552615350	1984	017

687768	0142	013	2300630	1110	018	552615370	1984	018
687769	0142	013	2300632	1110	019	552615390	1984	019
687770	0142	013	2300650	1110	015	552615410	1984	020
687771	0142	013	2300700	1111	001	552615430	1984	021
687772	0142	013	2300750	1111	002	552615450	1984	022
687773	0142	013	2300800	1111	003	552615458	1984	023
687774	0142	013	2300802	1111	003	552615461	1984	024
687775	0142	013	2300850	1111	004	552615463	1984	025
687776	0142	013	2300900	1111	005	552615466	1984	026
687777	0142	013	2300950	1111	006	552615469	1984	027
687778	0142	013	2301000	1111	007	552615470	1985	001
687779	0142	013	2301050	1111	008	552615472	1984	028
687780	0142	013	2301070	1111	009	552615474	1984	029
687781	0142	013	2301090	1111	010	552615476	1984	030
687786	0142	013	2301100	1111	011	552615478	1984	031
687792	0142	013	2301150	1111	012	552615480	1984	032
687798	0142	013	2301200	1111	013	552615483	1984	033
687804	0142	013	2301202	1111	013	552615486	1984	034
687810	0142	013	2301204	1111	013	552615489	1984	035
687816	0142	013	2301206	1111	013	552615490	1985	002
687822	0142	013	2301208	1111	013	552615492	1984	036
687828	0142	013	2301210	1111	013	552615510	1985	003
687834	0142	013	2301212	1111	013	552615530	1985	004
687840	0142	013	2301214	1111	013	552615550	1985	005
687846	0142	013	2301216	1111	013	552615570	1985	006
687852	0142	013	2301250	1115	006	552615590	1985	007
687858	0142	013	2301300	1111	015	552615610	1985	008
687864	0142	013	2301350	1111	016	552615630	1985	009
687870	0142	013	2301400	1111	017	552615650	1985	010
688000	0143	002	2301450	1111	018	552615670	1985	011
688100	0143	003	2301500	1111	019	552615690	1985	012
688200	0143	004	2301550	1111	020	552615710	1985	013
688500	0143	007	2301600	1111	021	552615730	1985	014
688600	0143	008	2301602	1111	021	552615750	1985	015
688620	0143	008	2301650	1111	022	552615770	1985	016
688640	0143	008	2301660	1111	023	552615790	1985	017
688660	0143	008	2301750	1112	001	552615810	1985	018
688680	0143	008	2301752	1112	002	552615830	1985	019
688700	0143	009	2301754	1112	003	552615850	1985	020
688850	0143	010	2301755	1112	001	552615870	1986	001
688900	0143	011	2301850	1113	002	552615890	1986	002
689000	0143	012	2301900	1113	003	552615910	1986	003
689100	0143	013	2301950	1113	004	552615930	1986	004
689105	0143	013	2302000	1113	005	552615940	1987	030
689250	0143	015	2302050	1113	006	552615950	1987	001
689300	0143	016	2302055	1113	007	552615960	1987	031
689400	0143	017	2302500	1114	001	552615970	1987	002
689500	0143	018	2302502	1114	001	552615990	1987	003
689600	0143	019	2302550	1114	002	552616010	1987	004
689700	0143	020	2302600	1114	003	552616030	1987	005
689800	0143	021	2302650	1114	004	552616050	1987	006
689900	0144	001	2302651	1114	004	552616070	1987	007
690000	0144	002	2302700	1114	005	552616090	1987	008
690100	0144	003	2302750	1114	006	552616110	1987	009
690200	0144	004	2302800	1114	007	552616150	1987	011
690310	0144	005	2302850	1114	008	552616170	1987	012
690320	0144	005	2302852	1114	008	552616190	1987	013
690330	0144	023	2302900	1114	009	552616210	1987	014
690340	0144	005	2302901	1114	009	552616230	1987	015
690350	0144	005	2302950	1114	010	552616250	1987	016
690360	0144	024	2302951	1114	010	552616270	1987	017
690400	0144	006	2302952	1114	010	552616290	1987	018
690500	0144	007	2302953	1114	010	552616310	1987	019

690506	0144	007	2302954	1114	010	552616325	1987	022
690508	0144	007	2303050	1114	012	552616328	1987	023
690510	0144	007	2303100	1114	013	552616330	1988	001
690512	0144	007	2303150	1114	014	552616331	1987	024
690600	0144	008	2303200	1115	001	552616334	1987	025
690610	0144	008	2303250	1115	002	552616336	1987	026
690620	0144	008	2303300	1115	003	552616338	1987	027
690700	0144	009	2303301	1115	003	552616340	1987	028
690800	0144	010	2303350	1115	004	552616343	1987	029
690900	0144	010	2303352	1115	004	552616350	1988	002
690930	0144	010	2303400	1115	005	552616370	1988	003
690935	0144	010	2303450	1115	006	552616390	1988	004
690940	0144	010	2303500	1115	007	552616410	1988	005
691000	0144	011	2303505	1115	007	552616430	1988	006
691105	0144	012	2303550	1115	008	552616450	1988	007
691200	0144	013	2303555	1115	009	552616470	1988	008
691300	0144	014	2303556	1115	009	552616490	1988	009
691400	0144	015	2303560	1115	010	552616510	1988	010
691500	0144	016	2303570	1115	011	552616530	1988	011
691600	0144	016	2303600	1116	001	552616550	1988	012
691700	0144	017	2303605	1116	001	552616570	1988	013
691800	0144	018	2303620	1116	002	552616590	1988	014
691850	0144	019	2303650	1117	001	552616610	1988	015
691900	0144	019	2303700	1117	002	552616630	1988	016
691910	0144	019	2303750	1117	003	552616650	1988	017
692010	0144	021	2303800	1117	004	552616670	1988	018
692100	0145	001	2303802	1117	004	552616690	1988	019
692102	0145	001	2303850	1117	005	552616710	1988	020
692200	0145	002	2303852	1117	005	552616730	1988	021
692300	0145	003	2303900	1117	006	552616750	1988	022
692400	0145	003	2303950	1117	007	552616770	1988	023
692500	0145	004	2304000	1117	008	552616790	1989	001
692501	0145	004	2304010	1117	008	552616810	1989	002
692502	0145	004	2304050	1117	009	552616830	1989	003
692503	0145	004	2304051	1117	009	552616850	1989	004
692505	0145	004	2304100	1117	010	552616870	1990	001
692506	0145	004	2304150	1117	011	552616890	1990	002
692507	0145	004	2304200	1117	012	552616910	1990	003
692508	0145	004	2304250	1117	013	552616930	1990	004
692509	0145	004	2304252	1117	013	552616950	1990	005
692510	0145	004	2304300	1117	014	552616970	1990	006
692511	0145	004	2304310	1117	014	552616990	1990	007
692512	0145	004	2304340	1117	015	552617010	1990	008
692513	0145	004	2304350	1118	001	552617030	1990	009
692514	0145	004	2304360	1117	017	552617050	1990	010
692515	0145	004	2304400	1118	002	552617070	1990	011
692516	0145	004	2304450	1118	003	552617090	1990	012
692517	0145	004	2304500	1118	004	552617110	1990	013
692518	0145	004	2304502	1118	004	552617130	1990	014
692519	0145	004	2304550	1118	005	552617150	1990	015
692520	0145	004	2304600	1118	006	552617170	1990	016
692521	0145	004	2304650	1118	007	552617190	1990	017
692522	0145	004	2304652	1118	007	552617210	1990	018
692523	0145	004	2304700	1118	008	552617230	1990	019
692524	0145	004	2304750	1118	009	552617250	1990	020
692525	0145	004	2304800	1118	010	552617270	1990	021
692526	0145	004	2304850	1118	011	552617290	1990	022
692527	0145	004	2304900	1118	012	552617310	1990	023
692528	0145	004	2304950	1118	013	552617330	1990	024
692529	0145	004	2305000	1118	014	552617350	1990	025
692530	0145	004	2305002	1118	014	552617370	1990	026
692531	0145	004	2305050	1119	001	552617390	1991	001
692532	0145	004	2305100	1119	002	552617410	1991	002

692533	0145	004	2305150	1119	003	552617430	1991	003
692536	0145	004	2305200	1119	004	552617450	1991	004
692537	0145	004	2305250	1119	005	552617470	1991	005
692538	0145	004	2305300	1119	006	552617490	1991	006
692539	0145	004	2305350	1119	007	552617510	1991	007
692540	0145	004	2305355	1119	007	552617530	1991	008
692541	0145	004	2305400	1119	016	552617550	1991	009
692542	0145	004	2305450	1119	009	552617570	1991	010
692543	0145	004	2305470	1119	008	552617590	1991	011
692544	0145	004	2305500	1119	010	552617610	1991	012
692546	0145	004	2305550	1119	011	552617630	1992	001
692547	0145	004	2305600	1119	012	552617640	1992	025
692548	0145	004	2305650	1119	013	552617650	1992	002
692549	0145	004	2305652	1119	013	552617655	1992	026
692550	0145	004	2305700	1119	014	552617660	1992	003
692551	0145	004	2305710	1119	015	552617670	1992	004
692553	0145	004	2305750	1120	001	552617690	1992	005
692554	0145	004	2305800	1120	002	552617700	1992	027
692555	0145	004	2305850	1120	003	552617710	1992	006
692556	0145	004	2305851	1120	003	552617730	1992	007
692557	0145	004	2305900	1120	004	552617750	1992	008
692558	0145	004	2305950	1120	005	552617770	1992	009
692559	0145	004	2306000	1120	006	552617790	1992	010
692560	0145	004	2306002	1120	006	552617810	1992	011
692561	0145	004	2306050	1120	007	552617830	1992	012
692563	0145	004	2306052	1120	007	552617850	1992	013
692564	0145	004	2306054	1120	007	552617870	1992	014
692565	0145	004	2306110	1120	008	552617890	1992	015
692566	0145	004	2306150	1120	009	552617910	1992	016
692567	0145	004	2306152	1120	009	552617930	1992	017
692568	0145	004	2306200	1120	010	552617950	1992	018
692569	0145	004	2306205	1120	010	552617970	1992	019
692570	0145	004	2306250	1120	011	552617990	1992	020
692571	0145	004	2306255	1120	011	552618010	1992	021
692572	0145	004	2306300	1120	012	552618030	1992	022
692573	0145	004	2306350	1120	013	552618040	1992	023
692574	0145	004	2306352	1120	013	552618050	1993	001
692575	0145	004	2306400	1120	014	552618070	1993	002
692576	0145	004	2306402	1120	014	552618090	1993	003
692577	0145	004	2306450	1121	001	552618110	1993	004
692578	0145	004	2306500	1121	002	552618120	2034	007
692579	0145	004	2306501	1121	002	552618130	1993	005
692580	0145	004	2306550	1121	003	552618140	2034	008
692581	0145	004	2306551	1121	003	552618150	1993	006
692582	0145	004	2306600	1121	004	552618160	2034	009
692583	0145	004	2306601	1121	004	552618170	1993	007
692584	0145	004	2306650	1121	005	552618180	2034	010
692585	0145	004	2306652	1121	005	552618190	1993	008
692586	0145	004	2306700	1121	006	552618210	1993	009
692587	0145	004	2306702	1121	006	552618230	1993	010
692588	0145	004	2306750	1121	007	552618250	1993	011
692590	0145	004	2306760	1121	008	552618270	1993	012
692591	0145	004	2306770	1121	009	552618290	1993	013
692592	0145	004	2306850	1122	001	552618310	1993	014
692593	0145	004	2306860	1122	001	552618330	1993	015
692594	0145	004	2306900	1122	002	552618350	1993	016
692596	0145	004	2306903	1122	002	552618370	1993	017
692597	0145	004	2306950	1122	003	552618390	1993	018
692598	0145	004	2306952	1122	003	552618410	1993	019
692599	0145	004	2307050	1122	005	552618430	1993	020
692600	0145	004	2307060	1122	005	552618450	1993	021
692601	0145	004	2307100	1122	006	552618470	1993	022
692700	0145	004	2307102	1122	006	552618490	1993	023

692800	0145	004	2307150	1122	007	552618510	1993	024
692900	0145	004	2307155	1122	008	552618530	1993	025
693000	0145	004	2307200	1123	001	552618550	1993	026
693100	0145	004	2307210	1123	015	552618570	1993	027
693200	0145	004	2307250	1123	002	552618590	1993	028
693300	0145	004	2307300	1123	003	552618610	1993	029
693400	0145	004	2307350	1123	004	552618630	1993	030
693500	0145	004	2307352	1123	004	552618640	1992	024
693600	0145	004	2307400	1123	005	552618650	1994	001
693700	0145	004	2307402	1123	005	552618670	1994	002
693800	0145	004	2307450	1123	006	552618690	1994	003
693900	0145	004	2307452	1123	006	552618710	1994	004
694000	0145	004	2307500	1123	007	552618730	1994	005
694100	0145	004	2307502	1123	007	552618731	1994	005
694200	0145	004	2307550	1123	008	552618750	1994	006
694300	0145	004	2307551	1123	008	552618770	1994	007
694400	0145	004	2307600	1123	009	552618790	1994	008
694500	0145	004	2307605	1123	009	552618810	1994	009
694600	0145	004	2307650	1123	010	552618830	1994	010
694700	0145	004	2307700	1123	011	552618850	1994	011
694800	0145	004	2307702	1123	011	552618860	1994	016
694900	0145	004	2307750	1123	012	552618870	1995	001
695000	0145	004	2307751	1123	012	552618880	1994	017
695100	0145	004	2307800	1123	013	552618890	1995	002
695200	0145	004	2307810	1123	013	552618895	1994	018
695300	0145	004	2307840	1123	014	552618900	2056	001
695500	0145	004	2307850	1123	014	552618910	1995	003
695600	0145	004	2307900	1124	015	552618930	1995	004
695700	0145	004	2307910	1124	001	552618950	1995	005
695800	0145	004	2307950	1124	002	552618970	1995	006
695900	0145	004	2308000	1124	003	552618990	1995	007
695930	0292	019	2308050	1124	004	552619010	1995	008
696000	0145	004	2308100	1124	005	552619030	1995	009
696100	0145	004	2308110	1124	005	552619050	1995	010
696200	0145	004	2308150	1124	006	552619070	2019	001
696300	0145	004	2308155	1124	014	552619090	2019	002
696301	0145	004	2308200	1124	007	552619100	2034	011
696400	0145	004	2308225	1124	007	552619110	2019	003
696500	0145	004	2308250	1124	008	552619120	2034	012
696600	0145	004	2308275	1124	008	552619130	2019	004
696700	0145	004	2308300	1124	009	552619150	2019	005
696800	0145	004	2308350	1124	010	552619170	2019	006
696900	0145	004	2308352	1124	010	552619190	2019	007
697000	0145	004	2308400	1124	011	552619210	2019	008
697100	0145	004	2308410	1124	012	552619910	2056	002
697130	0293	016	2308415	1124	012	552619920	2056	003
697135	0293	017	2308420	1124	013	552619930	2056	004
697140	1384	015	2308430	1124	013	552619940	2057	001
697142	1384	016	2400000	1125	001	552619950	2057	002
697144	1384	017	2400100	1125	002	552619960	2057	003
697146	1384	018	2400200	1125	003	552619970	2057	004
697148	1384	019	2400300	1125	004	552619980	2057	005
697150	1384	020	2400400	1125	005	552619990	2057	006
697200	0145	004	2400500	1125	006	552919995	2057	007
697202	0293	016	2400600	1125	007	555103800	1798	014
697203	0293	016	2400700	1125	008	555103810	2205	001
697204	0293	016	2400800	1125	009	555103820	2205	002
697205	0293	016	2400900	1125	010	555103830	2205	003
697206	0293	016	2400910	1125	011	555103840	2205	004
697207	0293	016	2400911	1125	011	555103850	2205	005
697208	0293	016	2400912	1125	011	555103860	2205	006
697209	0293	016	2400920	1125	012	555103872	1599	006
697300	0145	004	2400925	1125	012	555103875	1717	020

697302	0293	017	2400930	1125	013	555103880	2205	007
697303	0293	017	2400931	1125	013	555103895	1798	015
697304	0293	017	2400932	1125	013	555103900	1798	015
697305	0293	017	2400940	1125	013	555103910	1798	004
697306	0293	017	2458210	0912	001	555103920	1798	005
697307	0293	017	2458220	0912	004	555103930	1798	006
697400	0145	004	2458230	0912	005	555103940	1798	007
697500	0145	004	2458240	0912	006	555103950	1798	008
697600	0145	004	2458250	0912	007	555103960	1798	009
697700	0145	004	2458260	0912	008	555103970	1798	010
697900	0145	004	2458270	0912	009	555103980	1798	011
698000	0145	004	2458280	0912	010	555103990	1798	012
698100	0145	004	2458290	0912	011	555103992	1798	012
698200	0145	004	2458300	0911	003	555104000	1798	013
698300	0145	004	2458310	0911	004	555104020	2156	001
698400	0145	004	2458320	0911	005	555104030	2156	002
698500	0145	004	2458330	0911	006	555104040	2156	003
698600	0145	004	2458335	0911	007	555104050	2156	004
698700	0145	004	2458340	0911	008	555104060	2156	005
698750	0145	004	2458350	0911	009	555104070	2156	006
698800	0145	004	2458360	0911	010	555104080	2156	007
698900	0145	004	2458370	0911	011	555104090	2156	008
699000	0145	004	2458380	0911	012	555104100	2156	009
699100	0145	004	2458390	0911	013	555104110	2156	010
699200	0145	004	2500000	1087	001	555104120	2157	001
699300	0145	004	2500002	1087	001	555104130	2157	002
699400	0145	004	2500100	1087	002	555104140	2157	003
699500	0145	004	2500200	1087	003	555104150	2157	004
699600	0145	004	2500300	1087	004	555104160	2157	005
699700	0145	004	2500400	1087	005	555104170	2157	006
699800	0145	004	2500401	1087	005	555104171	2157	006
699900	0145	004	2500500	1087	006	555104180	2157	007
700000	0145	004	2500600	1087	007	555104190	2157	008
700100	0145	004	2500700	1087	008	555104200	2157	009
700150	0145	004	2500710	1087	008	555104210	2157	010
700200	0145	004	2500800	1087	009	555104220	2157	011
700300	0145	004	2500900	1087	010	555104230	2157	012
700400	0145	004	2500915	1087	010	555104240	0275	021
700500	0145	004	2501000	1087	011	555104250	0275	022
700600	0145	004	2501111	1148	044	555104260	0275	023
700700	0145	004	2501113	1148	044	555104270	0275	024
700800	0145	004	2501120	1087	013	555104280	0275	025
700900	0145	004	2501200	1093	001	555104290	0275	026
701000	0145	004	2501202	1093	001	555104300	0275	027
701100	0145	004	2501204	1093	001	555104310	0275	028
701200	0145	004	2501300	1093	002	555104320	0275	029
701300	0145	004	2501400	1093	003	555104330	0275	030
701500	0145	004	2501405	1093	021	555104340	0275	031
701600	0145	004	2501406	1093	021	555104350	0275	032
701700	0145	004	2501420	1093	004	555104370	2205	008
701701	0145	004	2501425	1093	005	555104390	2205	009
701800	0145	004	2501430	1093	006	555104400	2205	010
701900	0145	010	2501435	1093	007	555104410	2205	011
702000	0145	011	2501440	1093	008	555104420	2206	001
702010	0145	011	2501445	1093	009	555104430	2206	002
702100	0145	012	2501450	1093	010	555104440	2206	003
702300	0145	014	2501455	1093	011	555104450	2206	004
702400	0145	015	2501460	1093	012	555104460	2206	005
702450	0145	023	2501465	1093	013	555104470	2206	006
702500	0145	020	2501475	1093	015	555104480	2206	007
702600	0145	021	2501480	1093	016	555104490	2206	008
702605	0145	021	2501485	1093	017	555104500	2206	009
702650	0145	022	2501490	1093	018	555104510	2206	010

702800	0146	001	2501495	1093	019	555104520	2207	001
702838	0146	001	2501502	1093	020	555104530	2207	002
702840	0146	001	2501510	1093	022	555104540	2207	003
702843	0146	001	2501515	1093	023	555104550	2207	004
702846	0146	001	2501520	1093	024	555104560	2207	005
702849	0146	001	2501522	1093	024	555104570	2207	006
702852	0146	001	2501525	1093	025	555104580	2207	007
702855	0146	001	2501530	1093	026	555104590	2207	008
702858	0146	001	2501535	1093	027	555104600	2207	009
702861	0146	001	2501540	1093	028	555104610	2207	010
702863	0146	001	2501545	1093	029	555104620	2207	011
702866	0146	001	2501550	1094	001	555104621	APRR	0
702869	0146	001	2501552	1093	031	5075511670	2035	022
702872	0146	001	2501553	1093	030	5075511671	2035	022
702875	0146	001	2501560	1093	032	5075521100	2037	018
702878	0146	001	2501565	1093	033	5075522590	2039	018
702882	0146	001	2501570	1093	034	5075522591	2039	018
702891	0146	001	2501582	1093	039	5075533040	1891	015
702894	0146	001	2501590	1093	035	5510074520	1596	021
702897	0146	001	2501600	1094	002	5510074846	1596	026
702900	0146	001	2501610	1093	036	5510074848	1596	024
702902	0146	001	2501620	1093	037	5510074850	1596	025
702904	0146	001	2501640	1728	027	5510074853	1596	027
702906	0146	001	2501650	1728	028	5510074855	1596	028
702908	0146	001	2501660	1728	029	5510074857	1596	029
702910	0146	001	2501661	1728	029	5510074858	1596	030
702912	0146	001	2501670	1728	030	5510074860	1596	031
702914	0146	001	2501680	1729	031	5510074862	1596	032
702916	0146	001	2501681	1729	031	5510074863	1596	032
702918	0146	001	2501682	1729	031	5510074864	1596	033
702920	0146	001	2501690	1729	015	5510074866	1596	034
702922	0146	001	2501700	1094	003	5510074872	1596	036
702924	0146	001	2501710	1729	016	5510074874	1596	037
702926	0146	001	2501720	1729	017	5510074876	1596	038
702928	0146	001	2501722	1729	017	5510074878	1596	039
702930	0146	001	2501730	1729	018	5510074880	1596	040
702932	0146	001	2501740	1729	019	5510074882	1596	041
702934	0146	001	2501750	1729	020	5510074883	1596	041
702936	0146	001	2501760	1729	021	5510074884	1596	041
702938	0146	001	2501770	1729	022	5510074885	1596	041
702940	0146	001	2501780	1729	023	5525050552	1664	006
702942	0146	001	2501782	1729	023	5525105985	2049	014
702944	0146	001	2501790	1729	024	5525105986	2049	014
702946	0146	001	2501800	1094	004	5525106684	2052	003
702948	0146	001	2501810	1729	025	5525122290	1669	022
702950	0146	001	2501820	1729	026	5526100168	1718	016
703000	0146	003	2501830	1729	027	5526101008	1718	017
703100	0146	004	2501840	1729	028	5526101010	1718	019
703200	0146	005	2501850	1094	004	5526101500	1718	002
703300	0146	006	2501860	1729	029	5526101570	1718	007
703400	0146	007	2501870	1729	030	5526101575	1718	009
703500	0146	009	2501880	1861	001	5526105570	2048	001
703600	0146	010	2501890	1861	002	5526105590	2048	002
703700	0146	010	2501900	1094	005	5526105610	2048	003
703800	0146	010	2501910	1861	003	5526105630	2048	004
703850	0146	010	2501920	1861	004	5526105631	2048	004
703900	0146	011	2501930	1861	005	5526105632	2048	004
703902	0146	011	2501932	1861	005	5526105633	2048	004
703903	0146	011	2501934	1861	005	5526105634	2048	004
703904	0146	011	2501940	1861	005	5526105650	2048	005
703905	0146	011	2501942	1861	005	5526105670	2048	006
703906	0146	011	2501950	1861	007	5526105690	2048	007
703907	0146	011	2501960	1861	008	5526105710	2048	008

703908	0146	011	2501970	1861	009	5526105715	2048	009
703909	0146	011	2501980	1861	010	5526105720	2048	010
703910	0146	011	2501990	1861	011	5526105725	2048	011
703912	0146	011	2501995	1861	011	5526105730	2048	012
703914	0146	011	2502000	1094	006	5526105740	2048	014
703916	0146	011	2502010	1861	012	5526105745	2048	015
703918	0146	011	2502012	1861	012	5526105750	2048	016
703920	0146	011	2502020	1861	013	5526105755	2048	017
703922	0146	011	2502022	1861	013	5526105760	2048	018
703924	0146	011	2502030	1861	014	5526105765	2048	019
703926	0146	011	2502052	1861	024	5526105770	2048	020
703928	0146	011	2502054	1861	025	5526105775	2048	021
703930	0146	011	2502056	1861	026	5526105900	2049	001
703932	0146	011	2502057	1861	026	5526105901	2049	001
703934	0146	011	2502080	1862	015	5526105902	2049	001
703936	0146	011	2502090	1862	016	5526105903	2049	001
703940	0146	011	2502100	1094	007	5526105904	2049	007
703942	0146	011	2502110	1862	017	5526105905	2049	006
703944	0146	011	2502120	1862	018	5526105910	2049	002
703946	0146	011	2502130	1862	019	5526105912	2049	002
703948	0146	011	2502140	1862	020	5526105920	2049	003
703950	0146	011	2502150	1862	021	5526105930	2049	004
703952	0146	011	2502160	1862	022	5526105931	2049	004
703954	0146	011	2502170	1862	023	5526105932	2049	004
703956	0146	011	2502180	1862	024	5526105933	2049	004
703958	0146	011	2502190	1862	025	5526105934	2049	004
703960	0146	011	2502200	1094	008	5526105935	2049	005
703962	0146	011	2502210	1862	026	5526105936	2049	005
703964	0146	011	2502212	1862	026	5526105937	2049	005
703965	0146	011	2502220	1862	027	5526105939	2049	004
703966	0146	011	2502225	1862	027	5526105940	2049	006
704000	0146	012	2502230	1862	028	5526105945	2049	007
704020	0146	013	2502240	1862	029	5526105950	2049	008
704100	0147	001	2502250	1862	030	5526105955	2049	009
704200	0147	002	2502260	1862	031	5526105956	2049	009
704300	0147	003	2502262	1862	031	5526105960	2049	010
704500	0147	004	2502270	1862	032	5526105965	2049	011
704550	0147	005	2502275	1862	032	5526105967	2049	011
704800	0147	006	2502280	1862	033	5526105969	2049	011
704900	0147	007	2502290	1862	034	5526105975	2049	012
705000	0147	008	2502300	1094	009	5526105976	2049	012
705010	0147	008	2502310	1862	035	5526105977	2049	012
705020	0147	008	2502320	1862	036	5526105978	2049	012
705030	0147	008	2502330	1862	037	5526105979	2049	012
705200	0147	009	2502340	1862	038	5526105980	2049	013
705300	0147	010	2502370	1967	001	5526105981	2049	012
705400	0147	011	2502380	1967	002	5526105982	2049	013
705500	0147	012	2502390	1967	003	5526105990	2049	015
705600	0147	013	2502400	1094	010	5526106000	2049	015
705700	0147	014	2502410	1967	004	5526106500	2050	001
705800	0147	025	2502420	1967	005	5526106502	2050	001
705900	0147	015	2502430	1967	006	5526106504	2050	001
706000	0147	016	2502432	1967	006	5526106506	2050	001
706100	0147	017	2502440	1967	007	5526106530	2050	002
706101	0147	017	2502450	1967	008	5526106532	2050	002
706102	0147	017	2502460	1967	009	5526106535	2050	003
706103	0147	017	2502470	1967	010	5526106536	2050	003
706104	0147	017	2502480	1967	011	5526106540	2050	004
706105	0147	017	2502490	1967	012	5526106542	2050	004
706106	0147	017	2502500	1094	011	5526106545	2050	005
706107	0147	017	2502510	1094	012	5526106546	2050	005
706108	0147	017	2502520	1094	013	5526106550	2050	006
706109	0147	017	2502530	1094	014	5526106552	2050	006

706110	0147	017	2502540	1094	015	5526106560	2050	007
706112	0147	017	2502541	1094	015	5526106562	2050	007
706113	0147	017	2502550	1094	016	5526106564	2050	007
706114	0147	017	2502560	1094	017	5526106566	2050	007
706115	0147	017	2502562	1094	017	5526106580	2051	002
706116	0147	017	2502570	1094	018	5526106590	2051	003
706117	0147	017	2502571	1094	018	5526106592	2051	003
706118	0147	017	2502580	1094	019	5526106600	2051	004
706119	0147	017	2502581	1094	019	5526106610	2051	005
706120	0147	017	2502590	1094	020	5526106612	2051	005
706121	0147	017	2502600	1094	021	5526106613	2051	005
706122	0147	017	2502602	1094	021	5526106614	2051	005
706123	0147	017	2502610	1094	022	5526106620	2051	006
706124	0147	017	2502611	1094	022	5526106622	2051	006
706125	0147	017	2502620	1094	023	5526106624	2051	006
706126	0147	017	2502630	1094	024	5526106626	2051	006
706127	0147	017	2502631	1094	024	5526106630	2051	007
706128	0147	017	2502640	1094	025	5526106640	2051	008
706129	0147	017	2502650	1094	026	5526106641	2051	008
706130	0147	017	2502660	1094	027	5526106642	2051	008
706131	0147	017	2502670	1094	028	5526106650	2051	009
706132	0147	017	2502680	1094	029	5526106660	2052	001
706133	0147	017	2502690	1094	030	5526106670	2052	002
706134	0147	017	2502700	1094	031	5526106671	2052	002
706135	0147	017	2502710	1094	032	5526106680	2052	003
706136	0147	017	2502720	1094	033	5526106682	2052	003
706137	0147	017	2502730	1094	034	5526106690	2052	004
706138	0147	017	2502740	1094	035	5526106700	2052	005
706139	0147	017	2502750	1094	036	5526106710	2052	006
706140	0147	017	2502752	1094	036	5526106720	2052	007
706141	0147	017	2502760	1094	037	5526106730	2052	008
706142	0147	017	2502770	1094	038	5526106740	2052	009
706143	0147	017	2502780	1094	039	5526106745	2052	009
706144	0147	017	2502800	1967	013	5526106750	2052	010
706145	0147	017	2502810	1967	014	5526106760	2052	011
706147	0147	017	2502820	1967	015	5526106762	2052	011
706148	0147	017	2502830	1967	016	5526106770	2053	001
706149	0147	017	2502840	1967	017	5526106780	2053	002
706150	0147	017	2502850	1971	001	5526106790	2053	003
706151	0147	017	2502860	1971	002	5526106800	2053	004
706152	0147	017	2502870	1971	003	5526106810	2053	005
706153	0147	017	2502873	1971	003	5551046400	2341	001
706154	0147	017	2502880	1971	004	55264105735	2048	013
706155	0147	017	2502890	1971	005	55264105736	2048	013
706156	0147	017	2502900	1971	006	129214817900013	0537	002
706157	0147	017	2502910	1971	007			
706158	0147	017	2502920	1971	008			
706160	0147	017	2502930	1971	009			
706161	0147	017	2502940	1971	010			
706162	0147	017	2502942	1971	010			
706163	0147	017	2502950	1971	011			
706164	0147	017	2502953	1971	011			
706165	0147	017	2502960	1971	012			
706166	0147	017	2502970	1971	013			
706167	0147	017	2502980	1971	014			
706168	0147	017	2502990	1971	015			
706169	0147	017	2502993	1971	015			
706170	0147	017	2502996	1971	015			
706171	0147	017	2503000	1971	016			
706172	0147	017	2503002	1971	016			
706173	0147	017	2503010	1971	017			
706174	0147	017	2503020	1971	018			
706175	0147	017	2503030	1971	019			

706176	0147	017	2503032	1971	019			
706177	0147	017	2503040	1971	020			
706178	0147	017	2503050	1971	021			
706179	0147	017	2503060	1971	022			
706180	0147	017	2503070	1971	023			
706200	0147	018	2503080	1971	024			
706300	0147	019	2503090	1971	025			
706400	0147	020	2504000	1971	026			
706700	0147	023	2504010	1971	027			
706800	0147	024	2504020	1971	028			
707200	0148	001	2504022	1971	028			
707300	0148	002	2504030	1971	029			
707400	0148	003	2504040	1971	030			
707500	0148	004	2543476	0823	009			
707700	0148	006	2600000	1128	003			
707800	0148	008	2723031	0017	003			
707801	0148	008	2844010	0018	002			
707900	0148	009	2844020	0018	002			
707901	0146	011	2844030	0018	002			
707911	0146	011	2844040	0018	002			
707913	0146	011	2844050	0018	002			
707915	0146	011	2844060	0018	002			
707917	0146	011	2844070	0018	002			
707919	0146	011	2844080	0018	002			
707921	0146	011	2844090	0018	002			
707923	0146	011	2844100	0018	002			
707925	0146	011	2844110	0018	002			
707927	0146	011	2844120	0018	002			
707929	0146	011	2844130	0018	002			
707933	0146	011	2844140	0018	002			
707935	0146	011	2844150	0018	002			
707937	0146	011	2844160	0018	002			
707939	0146	011	2844170	0018	002			
707941	0146	011	2844180	0018	002			
707943	0146	011	2844190	0018	002			
707945	0146	011	2844200	0018	002			
707947	0146	011	2844210	0018	002			
707949	0146	011	2844220	0018	002			
707951	0146	011	2844230	0018	002			
707953	0146	011	2844240	0018	002			
707955	0146	011	2844250	0018	002			
707957	0146	011	2844260	0018	002			
707959	0146	011	2844270	0018	002			
707961	0146	011	2844280	0018	002			
707963	0146	011	2844290	0018	002			
707965	0146	011	2844300	0018	002			
707967	0146	011	2844310	0018	002			
707969	0146	011	2844320	0018	002			
707971	0146	011	2844330	0018	002			
708000	0148	010	2844340	0018	002			
708050	0148	010	2844350	0018	002			
708051	0148	010	2844360	0018	002			
708100	0148	011	2844370	0018	002			
708200	0148	012	2844380	0018	002			
708300	0148	013	2844390	0018	002			
708302	0148	013	2844400	0018	002			
708304	0148	013	3000000	1106	001			
708400	0148	014	3000100	1106	002			
708405	0148	016	3000200	1106	003			
708406	0148	016	3000300	1106	004			
708410	0148	016	3000400	1106	005			
708500	0148	015	3000500	1106	006			
708700	0149	001	3000600	1106	007			

708750	0149	002	3000701	1132	001			
708800	0149	003	3000702	1132	005			
708900	0149	004	3000703	1132	008			
709000	0149	005	3000704	1132	003			
709002	0149	005	3000705	1132	003			
709004	0149	005	3000706	1133	001			
709006	0149	005	3000707	1132	006			
709008	0149	005	3000708	1133	002			
709010	0149	005	3000709	1132	008			
709012	0149	005	3000710	1133	003			
709014	0149	005	3000712	1132	003			
709016	0149	005	3000714	1134	001			
709018	0149	005	3000718	1134	002			
709020	0149	005	3000721	1134	003			
709022	0149	005	3000725	1134	004			
709024	0149	005	3000730	1134	005			
709026	0149	005	3000735	1134	006			
709028	0149	005	3000740	1134	007			
709030	0149	005	3000745	1134	008			
709032	0149	005	3000750	1135	001			
709034	0149	005	3000752	1135	001			
709036	0149	005	3000753	1135	002			
709038	0149	005	3000754	1135	003			
709040	0149	005	3000755	1543	004			
709042	0149	005	3000775	1135	006			
709044	0149	005	3000780	1135	007			
709046	0149	005	3000790	1135	008			
709048	0149	005	3000800	1135	009			
709050	0149	005	3000802	1137	001			
709052	0149	005	3000803	1137	001			
709100	0149	006	3000804	1137	002			
709200	0149	007	3000806	1137	003			
709300	0149	008	3000809	1137	008			
709302	0149	008	3000810	1137	022			
709400	0149	009	3000811	1137	006			
709500	0149	010	3000812	1137	007			
709700	0150	001	3000813	1137	034			
709800	0150	002	3000814	1137	008			
709900	0150	003	3000815	1137	005			
710000	0150	004	3000817	1137	014			
710050	0150	004	3000818	1137	010			
710100	0150	005	3000819	1137	010			
710200	0150	006	3000821	1137	011			
710300	0150	007	3000823	1137	012			
710320	0156	018	3000825	1137	004			
710330	0156	018	3000827	1137	009			
710340	0156	018	3000830	1137	024			
710350	0156	018	3000833	1138	001			
710360	0156	018	3000835	1135	012			
710370	0156	018	3000840	1135	013			
710380	0156	018	3000843	1138	002			
710390	0156	018	3000853	1138	003			
710400	0150	008	3000863	1138	004			
710410	0156	018	3000874	1138	005			
710420	0156	018	3000876	1138	006			
710430	0156	018	3000878	1138	006			
710440	0156	018	3000880	1140	001			
710500	0150	009	3000881	1140	001			
710700	0150	011	3000882	1140	001			
710702	0150	011	3000883	1140	001			
710800	0150	012	3000884	1140	001			
711000	0150	014	3000885	1140	001			
711100	0150	014	3000886	1140	001			

711400	0152	001	3000887	1140	001				
711600	0152	003	3000888	1140	001				
711700	0152	004	3000889	1140	001				
711950	0152	005	3000890	1140	001				
712000	0152	006	3000891	1140	001				
712200	0152	08-A	3000892	1140	001				
712300	0152	008	3000893	1140	001				
712400	0152	008B	3000894	1140	001				
712500	0152	011	3000895	1140	001				
712520	0152	012	3000960	1140	003				
712600	0153	001	3000970	1140	004				
712700	0153	002	3000980	1140	005				
712725	0152	013	3000985	1140	006				
712729	0152	013	3000990	1140	007				

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:FBA45733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	678.843,04	634.071,95	575.988,42	579.063,32	591.130,32	678.958,20	814.427,22	686.366,06	639.469,10	649.597,56	665.655,50	1.109.872,31	8.303.443,00	0,00
Pessoal Ativo	630.912,523	542.666,11	531.822,29	552.372,82	535.881,05	588.088,50	771.246,96	640.485,80	588.984,95	588.054,25	599.958,18	1.043.538,69	7.614.012,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	536.254,52	449.980,22	446.214,41	450.020,69	443.307,31	487.725,54	671.275,48	534.373,23	486.867,55	485.521,51	495.911,64	833.040,74	6.320.492,84	0,00
Obrigações Patronais	94.658,01	92.685,89	85.607,88	102.352,13	92.573,74	100.362,96	99.971,48	106.112,57	102.117,40	102.532,74	104.046,54	210.497,95	1.293.519,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.272,60	1.272,60	1.272,60	1.272,60	1.272,60	1.272,60	1.908,90	15.604,50	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.272,60	1.272,60	1.272,60	1.272,60	1.272,60	1.272,60	1.908,90	15.604,50	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	46.718,51	90.193,84	42.954,13	25.478,50	54.037,27	89.597,10	41.907,66	44.607,66	49.211,55	60.270,71	64.424,72	64.424,72	673.826,37	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.995,75	55.564,86	17.440,83	16.968,00	15.268,20	133.237,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.995,75	55.564,86	17.440,83	16.968,00	15.268,20	133.237,64	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	678.843,04	634.071,95	575.988,42	579.063,32	591.130,32	678.958,20	814.427,22	658.370,31	583.904,24	632.156,73	64684.688.76,8570,50	1.094.604,11	8.170.205,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.226.291,76	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	976.500,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.249.791,76	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.170.205,36	38,45%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.749.875,06	60%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.112.381,30	57%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.474.887,56	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:10F9FE58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 À 12/2022
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	883.475,42	30,00	10.500,13	0,00	0,00	0,00	872.945,29	12.580,00	0,00	860.365,29
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	883.475,42	30,00	10.500,13	0,00	0,00	0,00	872.945,29	12.580,00	0,00	860.365,29
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	14.395,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.395,74	0,00	0,00	14.395,74
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	46.974,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.974,99	0,00	0,00	46.974,99
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	19.474,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.474,36	0,00	0,00	19.474,36
Emendas Individuais Impositivas - INCREMENTO PAB - (Inciso II do	4.389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.389,00	0,00	0,00	4.389,00
CUSTEIO FINANC EQUIPAMENTO REABILITAÇÃO - RESOLUÇÃO 870/2021 -	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
FAF - INCREMENTO TEMPO. CUSTEAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE -	23.644,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.644,89	0,00	0,00	23.644,89
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	63.259,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.259,03	0,00	0,00	63.259,03
Fia Aprendizagem	488,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488,77	0,00	0,00	488,77
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	703,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703,71	0,00	0,00	703,71
Transferências de Outros Programas	75,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,45	0,00	0,00	75,45
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	63.347,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.347,99	0,00	0,00	63.347,99
Transferências Voluntárias	542,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,40	0,00	0,00	542,40

Públicas Estaduais										
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	211.696,18	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	104.696,18	0,00	0,00	104.696,18
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	33.815,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.815,17	0,00	0,00	33.815,17
Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) -	36,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,65	0,00	0,00	36,65
Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) -	3,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,12	0,00	0,00	3,12
Investimento COVID - Portaria 3439 - Coronavírus (COVID-19)	725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725,00	0,00	0,00	725,00
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	520,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,60	0,00	0,00	520,60
Qualificação da Atenção Primária - Inc Fin. Transp. Sanitário -	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
INVESTIMENTO FINANC EQUIPAMENTO REABILITAÇÃO - RESOLUÇÃO 870/2021	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
AQUISIÇÃO VANS FUNSAÚDE - RESOLUÇÃO 455/2022 1700000	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenio Academia 3º Idade	0,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,63	0,00	0,00	0,63
Convenio Saúde Pmac	30,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,63	0,00	0,00	30,63
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	690,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690,05	0,00	0,00	690,05
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	10.488,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.488,04	0,00	0,00	10.488,04
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	0,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,71	0,00	0,00	0,71
B. de Cust. das Ações e Serviços Públ. de Saúde - SAUD ESCOLA	116,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,18	0,00	0,00	116,18
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	11.943,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.943,03	0,00	0,00	11.943,03
Op de Cred Int - Revitalização Estadio Municipal e Garagem	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
INCREMENTO TEMPORÁRIO 0 CUSTEIO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	7.823,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.823,95	0,00	0,00	7.823,95
Operações de Crédito Internas	171.648,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.648,09	0,00	0,00	171.648,09

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	331.186,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.186,59	0,00	0,00	331.186,59
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	79.017,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.017,15	0,00	0,00	79.017,15
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	856,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	856,77	0,00	0,00	856,77
Salário-Educação	109.315,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.315,12	0,00	0,00	109.315,12
Vigilância em Saúde	5.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.650,00	0,00	0,00	5.650,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	692,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	692,25	0,00	0,00	692,25
Outras Transferências Voluntárias Públicas - Veiculo Saude	4.650,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.650,32	0,00	0,00	4.650,32
Transferências Voluntárias Públicas Federais	25.576,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.576,56	0,00	0,00	25.576,56
Transferências de Outros	10.650,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.650,30	0,00	0,00	10.650,30

Programas - Transporte Escolar Estadual										
Transferências de Outros Programas	238,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,10	0,00	0,00	238,10
INCENTIVO DE INVESTIMENTO SAUDE RESOLUÇAO 868/2020 01 CONJUNTO	12.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.520,00	0,00	0,00	12.520,00
Emendas Individuais Impositivas -- Custeio FNAS - DEP Aroldo-	83.101,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.101,39	0,00	0,00	83.101,39
SEAB - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - SIT Nº - R$ 300.000,00	122.630,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.630,19	0,00	0,00	122.630,19
SEAB - AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO - SIT Nº - R$ 100.000,00	106.321,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.321,96	0,00	0,00	106.321,96
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.929,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.929,61	0,00	0,00	4.929,61
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.164,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.164,65	0,00	0,00	7.164,65
Deliberação nº 081/2020 - CEDCA - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA -	58.731,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.731,66	0,00	0,00	58.731,66
DELIBERAÇÃO 043/2021 AÇOES PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE COVID-19	1.096,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,29	0,00	0,00	1.096,29
DELIBERAÇÃO 038/2021 SCFV CRIANÇA E ADOLESCENTE 0 A 17 ANOS	22.012,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.012,51	0,00	0,00	22.012,51
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	28.819,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.819,66	0,00	0,00	28.819,66
SUBVENÇÃO SOCIAL - MAC LEI 21292/2022 - DECRETO 12888/2022	9.426,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.426,95	0,00	0,00	9.426,95
AQUISIÇÃO MAQUINAS AGRICOLAS CONVENIO ESTADUAL FONTE 990 - SIT	22.948,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.948,51	0,00	0,00	22.948,51
SEDU - FOMENTO PARANÁ - BARRACÃO - R$ 198.000,00 - SIT Nº	37.895,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.895,44	0,00	0,00	37.895,44
SEDU - FOMENTO PARANÁ - BARRACÃO - R$ 840.000,00 - SIT Nº	23.948,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.948,08	0,00	0,00	23.948,08
EMENDA 4119251/2022-0001 - LUIZ CORTI/RICARDO BARROS -AÇÃO SOCIAL	374,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374,59	0,00	0,00	374,59
CONVÊNIO PARANÁ CIDADE - VEÍCULO ADMNISTRAÇÃO - SIT	13.193,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.193,79	85.000,00	0,00	(71.806,21)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.897,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.897,22	0,00	0,00	34.897,22
Atenção Básica	377,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377,47	0,00	0,00	377,47
Vigilância em Saúde	212.143,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.143,02	0,00	0,00	212.143,02
SEAB ÓLEO DIESEL - SIT Nº R$ 200.000,00	143.574,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.574,62	0,00	0,00	143.574,62
Assistência Farmacéutica	4.884,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.884,22	0,00	0,00	4.884,22
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	85.112,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.112,02	0,00	0,00	85.112,02
Alienação de Ativos	562,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562,90	0,00	0,00	562,90
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Outros Royalties e	209.588,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.588,80	0,00	0,00	209.588,80

Compensações Financeiras e Patrimoniais não										
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	95.791,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.791,06	0,00	0,00	95.791,06
Gerenciamento do Trânsito	12,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,47	0,00	0,00	12,47
Taxas - Exercício Poder de Polícia	40.384,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.384,54	0,00	0,00	40.384,54
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.287.111,15	0,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	3.010.111,15	85.000,00	0,00	2.925.111,15
TOTAL (III) = (I + II)	4.170.586,57	30,00	287.500,13	0,00	0,00	0,00	3.883.056,44	97.580,00	0,00	3.785.476,44
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 19/01/2023 09:39										

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E85EA6DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
DEMONSTRATIVO DESPESAS COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	67.360,92	80.644,09	79.620,58	76.629,23	74.043,23	102.277,41	74.199,58	74.043,23	74.383,58	77.295,23	71.186,37	121.730,33	973.413,78	0,00
Pessoal Ativo	67.360,92	80.644,09	79.620,58	76.629,23	74.043,23	102.277,41	74.199,58	74.043,23	74.383,58	77.295,23	71.186,37	121.730,33	973.413,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	55.013,65	65.869,76	65.205,21	62.886,34	60.469,52	88.607,03	60.590,72	60.469,52	60.733,35	63.388,35	58.254,90	94.507,93	795.996,28	0,00
Obrigações Patronais	12.347,27	14.774,33	14.415,37	13.742,89	13.573,71	13.670,38	13.608,86	13.573,71	13.650,23	13.906,88	12.931,47	27.222,40	177.417,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias(§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	67.360,92	80.644,09	79.620,58	76.629,23	74.043,23	102.277,41	74.199,58	74.043,23	74.383,58	77.295,23	71.186,37	121.730,33	973.413,78	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													26.812.010,99	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.412.010,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	973.413,78	3,69%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.584.720,66	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.505.484,63	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.426.248,59	5,4%

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:FC6C1591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - VII - DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGAO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-													
ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	204.143,62	200.273,62	-	3.870,00	-	1.235.513,92	1.146.581,91	1.146.581,91	82.377,15	6.554,86	10.424,86	
PODER EXECUTIVO	-	204.143,62	200.273,62	-	3.870,00	-	1.235.513,92	1.146.581,91	1.146.581,91	82.377,15	6.554,86	10.424,86	
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I+II)	-	204.143,62	200.273,62	-	3.870,00	-	1.235.513,92	1.146.581,91	1.146.581,91	82.377,15	6.554,86	10.424,86	

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:03F16209